SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 26 de Agosto de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO X | Nº 2336

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2021

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 86/2021, Dispensa de Licitação nº 45/2021, e ante as justificativas, que se embasou no art. 24, Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria nas áreas de Controle Interno, Contabilidade, Tesouraria e Recursos Humanos. Consultoria com orientação técnica nas prestações de contas junto a órgãos federais e estaduais, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, conforme orçamento, no valor total R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), junto à empresa I.C. SIMÃO CONSULTORIA – ME com sede na cidade de Barbosa Ferraz - PR.

Paço Municipal, 25 de Agosto de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:21ED6617

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2021

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 84/2021, Dispensa de Licitação nº 43/2021, e ante as justificativas, que se embasou no art. 24, Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação Contratação de empresa para fornecimento de luminárias e rele para poste, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas, Conservação de Vias Urbanas e Rurais, conforme orçamento, no valor total R$ 12.352,50 (doze mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), junto à empresa ELETROLUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA com sede na cidade de Campo Mourão - PR.

Paço Municipal, 25 de Agosto de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:601448CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2021

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 85/2021, Dispensa de Licitação nº 44/2021, e ante as justificativas, que se embasou no art. 24, Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação Contratação de empresa para serviço de retifica de cabeçote do motor do Equipamento Pá Carregadeira Case W20E, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas, Conservação de Vias Urbanas e Rurais, conforme orçamento, no valor total R$ 16.477,36 (dezesseis mil quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos), junto à empresa VIUDES COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA com sede na cidade de Campo Mourão - PR.

Paço Municipal, 25 de Agosto de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:ABF9F607

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2021

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 87/2021, Dispensa de Licitação nº 46/2021, e ante as justificativas, que se embasou no art. 24, Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação Contratação de empresa para o serviço de embuchamento dos pistões no Caminhão MB, placa AXL-9677, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas, Conservação de Vias Urbanas e Rurais, conforme orçamento, no valor total R$ 6.840,00 (seis mil oitocentos e quarenta reais), junto à empresa SIDINEI DA SILVA FERMINO 07379573950 com sede na cidade de Corumbataí do Sul - PR.

Paço Municipal, 25 de Agosto de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:B2F7D852

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação
Modalidade: Pregão Presencial N° 65/2021

Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 65/2021, consoante ata de julgamento.

Termo de Homologação
Modalidade: Pregão Presencial N° 65/2021
Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através do(a) Portaria nº 3495/2021
Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor(es) da licitação, objeto da licitação Pregão nº. 65/2021, o(s) participante(s):

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
CLENICE CIKOSKI	2, 3, 4
R$ 11.300,00(onze mil e trezentos reais)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
PONTOCOM BRINDES LTDA ME	1, 5
R$ 6.190,00(seis mil e cento e noventa reais)	

Enéas Marques, 25 de agosto de 2021

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:5C48853D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE LICITAÇÃO DESERTA

ATA DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Licitatório nº 085/2021

Modalidade Pregão Presencial nº 064/2021

Objeto: Aquisição de equipamentos de multimídia e informática, materiais permanentes visando a organização do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social do município de Enéas Marques-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

A pregoeira do Município de Enéas Marques – PR, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados no Processo Licitatório nº 085/2021, modalidade Pregão Presencial nº 064/2021, que tem como objeto Aquisição de equipamentos de multimídia e informática, materiais permanentes visando à organização do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social do município de Enéas Marques-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, que não houve participantes interessados no presente processo, sendo o mesmo declarado deserto.

Enéas Marques, 25 de agosto de 2021.

FERNANDA SGARBI AGUIAR
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Sgarbi Aguiar
Código Identificador:3080F256

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
RESPONSAVEL UMC

PORTARIA 3508/2021

SÚMULA – Designa Servidor Municipal como responsável pela UMC - Unidade Municipal de Cadastramento do Município de Enéas Marques - Estado do Paraná.

EDSON LUPATINI, Prefeito de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 71, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Municipal **SERGIO CATANIO** portador do RG nº 4.975.026-9 **e** CPF nº 699.709.809-63 como responsável pela UMC – Unidade Municipal de Cadastramento do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR, EM 12 DE AGOSTO DE 2021.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:4F77676C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2021 - PREGÃO ELETRONICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Rua Jangada, 25 – Centro – CEP 86.950-000
Fone – Fax (44) 3272-8000
E-MAIL: licitacao@fenix.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2021
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2021

A participação é EXCLUSIVA a MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Fênix torna público, para conhecimento a quem interessar possa que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, para o seguinte,

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

TIPO: MENOR PREÇO.

INICIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 26/08/2021.

FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 08h30min do dia 09/09/2021.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 09/09/2021.

VALOR MÁXIMO: R$ 516.727,96 (Quinhentos e dezesseis mil, setecentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos)

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 10/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº 09/2020 e Decreto Federal 10.024/2019.

INFORMAÇÕES: www.fenix.pr.gov.br, e-mail: licitacao@fenix.pr.gov.br ou Fone: (44)3272–8000 - Departamento de Licitação.

Fênix, 25 de agosto de 2021.

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:C724C1E7

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021/SMSA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **13 de setembro de 2021 às 09h00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Licitações, sito a Avenida Maringá, 1029, Centro, Sarandi - PR, 09h35 horas, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.

Para obter o EDITAL, os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Maringá, 1029, Centro, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um *link* para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: *www.aguasdesarandi.com.br*, opção *Empresas/Licitações*. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com. Fone: (0xx44) 3264-4870.

Sarandi/PR, 25 de agosto de 2021.

MICHEL CALDATO
Superintendente
Decreto 79-2021
Aguas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Maria Cristiane Silva Soares
Código Identificador:BC2C3AC5

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021-CMS

A Câmara Municipal de Sarandi, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu **SUSPENDER**, o certame de Pregão Presencial nº 006/2021-CMS, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na locação, manutenção mensal, suporte técnico, implantação, migração e conversão de dados e treinamento inicial de software de gestão pública em nuvem, com acesso ilimitado de usuários, que estava previsto para acontecer no dia 27/08/2021, às 13:00 horas.
Motivo: Considerando o pedido de impugnação da empresa H F GESTÃO PÚBLICA LTDA – CNPJ: 12.402.787/0001-05, que requereu a suspensão do certame licitatório para que sejam corrigidas as exigências de qualificação técnica além do permitido pela legislação, o Pregoeiro decidiu suspender o certame para adequação do edital.
A nova data da sessão pública será informada pelos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Mais Informações pelo do telefone: (44) 4009-1778 ou (44) 4009-1750, das 12 h às 18 horas, com o servidor Marlon Bif, ou pelo e-mail compras@cms.pr.gov.br.

Sarandi-PR, 25 de agosto de 2021.

MARLON BIF
Pregoeiro
Portaria nº 088/2021-CMS
compras@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:2F852804

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2710/2021

SÚMULA: Fixa valor mínimo para o ajuizamento da execução fiscal, objetivando a cobrança de dívida ativa da fazenda pública municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º Fica instituído, para a Fazenda Pública do Município de Sarandi-PR., como valores mínimos, não passíveis de execução fiscal, os débitos tributários ou não tributários, inscritos em dívida ativa, devido à Municipalidade e suas Autarquias, que não ultrapassarem 100 (cem) UPFS – Unidades Padrão Fiscal do Município de Sarandi, à época do ajuizamento.
§ 1º Em cumprimento aos princípios da economia processual, da celeridade e da eficiência, visando evitar despesas desnecessárias ao erário, fica autorizada a Fazenda Pública Municipal, a requerer, fundamentadamente, a extinção de processos executivos fiscais, cujos créditos se encontrem prescritos.
§ 2º Os limites estabelecidos no *caput* não se aplicam quando se tratar de débitos decorrentes de termo de confissão de dívidas realizadas em acordo judicial ou extrajudicial.
§ 3º Entende-se por valor consolidado o resultante da atualização do respectivo débito originário, somado aos juros, multa de mora e demais encargos previstos em lei ou contrato, vencidos até a data da apuração
§ 4º Para alcançar o valor mínimo determinado no *caput*, o órgão responsável pela constituição do crédito poderá proceder à reunião dos débitos de mesma natureza e relativos ao mesmo devedor, observado o prazo prescricional e deverá ser observado para justificativa de arquivamento e prescrição.
Art. 2º A Fazenda Municipal requererá o arquivamento, sem baixa na distribuição, das execuções fiscais de débitos com a Fazenda Pública Municipal, cujo valor atualizado seja inferior a 100 (cem) UPFS, desde que não conste dos autos garantia, integral ou parcial, útil à satisfação do crédito e observado o disposto no § 4º do art. 1º.
Art. 3º Os valores de Dívida Ativa da Fazenda Pública Municipal inferior a 100 (cem) UPFS, ainda não objeto do ajuizamento de execução fiscal, serão cobrados administrativamente pelo Poder Público Municipal.
Art. 4º A Secretaria Municipal de Fazenda adotará administrativamente todas as medidas possíveis e cabíveis para realizar a atualização do cadastro dos contribuintes municipais, de modo a celebrar convênios, acordos e/ou termos de cooperação com outros órgãos públicos que detém acesso a banco de dados cadastrais.

Parágrafo Único – Inclui-se como medida administrativa para aprimorar a sistemática de cobrança da dívida pública a realização de palestras explicativas bem como campanhas de conscientização da população sobre a importância das receitas próprias do município.
Art. 5º Fica instituída a Notificação Extrajudicial no âmbito administrativo municipal, por meio da qual os contribuintes devedores serão formal e oficialmente comunicados sobre a existência de débitos junto à Fazenda Pública Municipal, quando lhe será concedido prazo de 10 (dez) dias para promover a quitação e/ou parcelamento deste ou até mesmo à adesão a eventual Programa de Recuperação Fiscal que estiver vigente à época da notificação.
Parágrafo Único – A notificação extrajudicial deverá ser assinada por autoridade administrativa tributária competente designada, e conterá os dados pessoais do contribuinte, o número da inscrição municipal, a descrição resumida dos débitos (valor original, multa, juros, correção monetária, etc.), o valor total do débito tributário devido, a data, o prazo de 10 (dez) dias para o adimplemento e o fundamento legal da medida.
Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer procedimentos administrativos de cobrança, protesto extrajudicial de créditos de qualquer natureza devidos à Fazenda Pública Municipal, vencidos e inscritos em dívida ativa, executados judicialmente ou não, ressalvados os casos de suspensão da exigibilidade do crédito tributário.
Parágrafo Único – O protesto extrajudicial dos créditos tributários deverá observar os preceitos da Lei Federal nº 9.492 de 10 09 1997, em especial ao parágrafo único do artigo 1º.
Art. 7º Decorrido o prazo prescricional para a cobrança judicial de créditos tributários ou não, deverá ser promovida a baixa da inscrição e a extinção dos mesmos por ato, exclusivo, do Chefe do Poder Executivo em processo administrativo, a ser objeto de análise pelo controle interno do município.
§ 1º Dever-se-á dar publicidade do ato na imprensa oficial do município e comunicado ao responsável pelo controle interno do município.
§ 2º Compete ao controle interno do município, na hipótese de verificar conduta irregular da autoridade responsável, noticiar o fato Tribunal de Contas e ao Ministério Público Estadual.
§ 3º Nas hipóteses em que for analisada a prescrição, deve-se observar se não estão presentes causas de interrupção ou suspensão do prazo, que impeçam seu reconhecimento, bem como, o prazo diferenciado, em matéria previdenciária.
§ 4º O processo administrativo deverá conter um atestado do órgão competente de que foram empregados todos os meios possíveis para a realização da cobrança, contendo detalhamento de cada meio empregado.
Art. 8º A adoção das medidas previstas nesta Lei não afasta a incidência da atualização monetária, multa e juros de mora, nem elide a exigência de prova da quitação para com a Fazenda Pública Municipal, quando exigido em Lei.
Art. 9º Não serão restituídas, no todo ou em parte, quaisquer importâncias recolhidas anteriormente a vigência desta Lei.
Art. 10 O erário não poderá ser onerado em nada, além do valor do débito a ser prescrito.
Art. 11 O Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante Decreto, expedira instruções para a fiel execução da presente Lei, inclusive quanto à implementação de programas administrativos específicos para a cobrança dos débitos não sujeitos ao ajuizamento das execuções fiscais.
Art. 12 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de agosto de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:16A2C601

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2711/2021

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a cobrança de contribuição de melhoria em decorrência de execução de pavimentação asfáltica na Estrada 1, da Gleba Patrimônio Sarandi, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1° Fica autorizado a cobrança de contribuição de melhoria dos proprietários dos lotes localizados na Gleba Patrimônio Sarandi, em decorrência de execução de pavimentação asfáltica, na Estrada 1, com custo total estimado R$ 69.174,11 (sessenta e nove mil cento e setenta e quatro reais e onze centavos).
Art. 2° O valor da contribuição de melhoria terá como limite total a despesa realizada e como limite individual, o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, conforme Art. 81 da Lei 5.172/66 — Código Tributário Nacional.
Art. 3º Para a cobrança da contribuição de melhoria, o Município após o levantamento do custo publicará Edital contendo:
I — Memorial descritivo do projeto;
II — Orçamento do custo da obra;
III — Determinação da parcela do custo da obra a ser financiada contribuição;
IV — Delimitação da zona beneficiada;
V — Determinação do fator de absorção do benefício da valorização para toda a zona ou para cada uma das áreas diferenciadas, nela contidas;
VI — fixação do prazo de 30 (trinta) dias para impugnação pelos interessados, de qualquer dos elementos referidos nos incisos anteriores;
VII — Avaliação Prévia por metro quadrado da área beneficiada.
Art. 4° Dentro do prazo concedido, o contribuinte poderá impugnar quaisquer dos elementos no edital contidos, cabendo ao impugnante apresentar as provas de suas justificativas.
Parágrafo Único — A impugnação será dirigida a administração Municipal através de petição fundamentada, devidamente protocolada, a qual não terá efeito suspensivo para cobrança da Contribuição de Melhoria, sendo por ela julgada no prazo de 10 dias através de uma comissão composta por 3 membros a ser designada pelo Executivo, sem prejuízo de eventual encaminhamento à. esfera judicial pelo interessado.
Art. 5° Após a conclusão da obra o Município realizará nova avaliação por metro quadrado dos imóveis, apurando o valor efetivo individual da valorização imobiliária, sendo que a contribuição de melhoria devida relativa a cada imóvel poderá ser aferida através desta ou ainda por rateio da parcela do custo total da obra pelos imóveis situados na zona beneficiada em função dos respectivos fatores individuais de valorização.
Art. 6° Uma vez cumpridas as etapas já descritas, os contribuintes serão notificados do lançamento do valor devido, bem como forma e prazo de pagamento que poderá ser efetivado a vista ou diluídas em até no máximo 24 (vinte e quatro) parcelas, mensais e sucessivas.
Parágrafo Único — O atraso no pagamento das parcelas implicará ao contribuinte o vencimento antecipado do valor total parcelado, com aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo em aberto mais juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, sem prejuízo das correções monetárias.
Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de agosto de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:504E884E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2712/2021

SÚMULA: Dá denominação ao campo de futebol localizado nos Jardins Ouro Verde II e III, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador BELMIRO DA SILVA FARIAS.
Art. 1º - Fica por força desta Lei, denominado de "HELIO CARLOS DOS SANTOS", o campo de futebol localizado no Lote n°01 da Quadra n° 11, do Jardim Ouro Verde II e ainda abrangendo o Lote n° 01, da Quadra n° 01, do Jardim Ouro Verde III, da Planta Urbana desta cidade.

Art. 2° - Fica expressamente revogada a Lei n°2.691 de 11 de junho de 2021.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de agosto de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:DD36AA4C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2713/2021

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei n° 2.098, de 20/06/2014, que dispõe sobre a Locação de espaço na torre de transmissão destinado á realização de telecomunicações, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1° Fica alterado o parágrafo único do art. 5° da Lei n° 2.098, de 20/06/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5° .....

Parágrafo Único — O valor da locação, por espaço individualizado, será de RS 5.200,00 ao ano, proporcional à R$ 433,33 mensais, que devem ser recolhidas e quitadas através de boleto único contendo o valor anual equivalente à somatória de 12 meses, de forma integral ou, facultativamente a critério da Administração até o dia 10 de cada mês, na forma mensal, sem prejuízo dos valores necessários à conservação e manutenção do local à serem custeados pelo locatário a serem delineados no obrigatório instrumento contratual." (NR)

Art. 2° Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais dispositivos constantes da Lei n° 2.098, de 20/06/2014.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de agosto de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:AF455860

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2714/2021

SÚMULA: Dá denominação a Rua 164B, situada no Jardim Nova Sarandi III, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA "BALAKO".

Art. 1º - Fica por força desta Lei, denominada de "RUA JESUS GALINDO", a atual Rua 164B, em toda sua extensão, no Jardim Nova Sarandi III da Planta desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de agosto de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:CB9A68FE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2715/2021

SÚMULA: Dá denominação a Rua 1, situada no Parque Residencial Bela Vista 1ª Parte, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA "BALAKO".

Art. 1º - Fica por força desta lei, denominada de "RUA PROFESSORA IVONETI KALAF LOPES", a atual Rua 1, em toda sua extensão, no Parque Residencial Bela Vista 1ª Parte da planta desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de agosto de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:DCF5507F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2716/2021

SÚMULA: Dá denominação a Rua Projetada B, situada no Residencial Jardim São Miguel, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA "BALAKO".

Art. 1º - Fica por força desta lei, denominada de "CECILIA DE FARIA MARÇAL", a atual Rua Projetada B, em toda sua extensão, no Residencial Jardim São Miguel da planta desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de agosto de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:DA8963E2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2717/2021

SÚMULA: Dá denominação a Rua Projetada A, situada no Residencial Jardim São Miguel, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA "BALAKO".
Art. 1º - Fica por força desta lei, denominada de "EDUARDO TONSIC", a atual Rua Projetada A, em toda sua extensão, no Residencial Jardim São Miguel da planta desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de agosto de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:0C372CA8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2718/2021

SÚMULA: Dá denominação a Rua B, situada no Conjunto Habitacional Casa da Família, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA "BALAKO".

Art. 1º - Fica por força desta lei, denominada de "GEREMIAS FERREIRA SOBRINHO"**,** a atual Rua B, em toda sua extensão, no Conjunto Habitacional Casa da Família da planta desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de agosto de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:735470B3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2719/2021

SÚMULA: Dá denominação à Rua Projetada 1012, situada no Jardim Leblon, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO".

Art. 1º - Fica por força desta Lei, denominada de "RUA PIONEIRO MANOEL ALVES MARTINS", a atual Rua Projetada 1012 localizada no Jardim Leblon desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de agosto de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:81C2964B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2720/2021

SÚMULA: Dá denominação a Rua 1011, situada no Jardim Leblon, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador BELMIRO DA SILVA FARIAS.

Art. 1º - Fica por força desta Lei, denominada de "MARIO FELISMINO DA SILVA", a atual Rua 1011, em toda sua extensão, situada no Jardim Leblon, da Planta desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de agosto de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:82D89489

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2721/2021

SÚMULA: Dá denominação a Rua Projetada 1003, situada no Jardim Leblon, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador DIONÍZIO APARECIDO VIARO "DIOCAR".

Art. 1º - Fica por força desta Lei, denominada de "APARECIDA DOS ANJOS LOREDO", a atual Rua Projetada 1003, em toda sua extensão, no Jardim Leblon da Planta desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de agosto de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:731750C9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2722/2021

SÚMULA: Dá denominação ao Campo de Futebol Km 115, situado neste Município, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO".

Art. 1º - Fica por força desta Lei, denominado de "CAMPO DE FUTEBOL BASILIO ZANIN NETO", o atual Campo de Futebol Km 115, localizado nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de agosto de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:B5EB1581

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2723/2021

SÚMULA: Institui a "Filas Preferenciais e Vagas de Estacionamento Preferencial para Portadores de Fibromialgia", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador ERASMO CARDOSO PEREIRA.

Art. 1° - Fica por força desta Lei, instituído a "Filas preferenciais e vagas de estacionamento preferencial para portadores de Fibromialgia", em Sarandi-PR.

Art. 2° - Ficam as empresas públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e empresas privadas obrigadas a dispensar, durante todo o horário de expediente, atendimento preferencial aos portadores de Fibromialgia.

Parágrafo Único — As empresas comerciais que recebam pagamentos de contas e bancos deverão incluir os portadores de fibromialgia nas filas já destinadas aos deficientes.

Art. 3° - Será permitido aos portadores de fibromialgia estacionar em vagas já destinadas aos deficientes.

Parágrafo Único — A identificação dos beneficiários se dará por meio de cartão e adesivo expedido pelo Executivo Municipal, por meio de comprovação médica.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de agosto de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:3A184D2A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2724/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a obrigatoriedade de bares, restaurantes e casas noturnas a adotarem medidas de auxílio à mulher que se sinta em situação de risco e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador DIONIZIO APARECIDO VIARO "DIOCAR".

Art. 1° - Ficam os bares, casas noturnas e restaurantes obrigados a adotarem medidas para auxiliarem mulheres que se sintam em situação de risco em suas dependências.

Art. 2° - Para os efeitos do Art. 1°, os estabelecimentos mencionados deverão disponibilizar, às mulheres que manifestarem situação de risco, acompanhamento ao meio de transporte, a disponibilização de meios de comunicação, bem como a efetiva comunicação à polícia, caso solicitado.

§ 1º - Deverão ser afixados cartazes nos banheiros femininos ou em qualquer ambiente do local, informando a disponibilidade do estabelecimento para o auxílio à mulher que se manifeste em situação de risco.

§ 2° - Outros mecanismos que viabilizem a efetiva comunicação entre a mulher e o estabelecimento podem ser utilizados.

Art. 3º - Os estabelecimentos previstos no caput deverão treinar e capacitar seus funcionários para a aplicação das medidas previstas nesta Lei.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de agosto de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:35D4BB06

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2725/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a publicidade da fila de exames do município.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria da Vereadora KEILA BATISTA ZEGOBIA.

Art. 1° - Fica por força desta Lei e do Princípio da Publicidade da Administração Pública, instituída a publicidade da fila de todos exames realizados pelo município.

Parágrafo Único — A fila de exames deverá ser publicada e atualizada no portal da transparência ou no Diário Oficial do Município de Sarandi.

Art. 2° - Salvo nos casos em que o profissional da saúde classificar como urgência a realização de exames em caso de risco.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na ata de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de agosto de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:708B887F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2726/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a obrigatoriedade das academias de ginásticas, estabelecimentos comerciais de nutrição esportiva e demais congêneres, a afixarem placas ou cartaz de advertência sobre os malefícios causados a saúde pelo uso de anabolizantes e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador ERASMO CARDOSO PEREIRA.

Art. 1° - Ficam obrigadas as academias de ginástica, os estabelecimentos comerciais de nutrição esportiva e demais congêneres correlatos à atividade física em funcionamento no Município, a afixarem em local visível de suas dependências, placas ou cartazes contendo advertência sobre as consequências do uso de anabolizantes, com os seguintes dizeres:

"O USO DE ANABOLIZANTES CAUSA DANOS À SAÚDE E DEPENDÊNCIA QUÍMICA."

Art. 2° - As academias de ginástica, os estabelecimentos comerciais de nutrição esportiva e demais congêneres correlatos à atividade física terão o prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação para se adequarem ao disposto nesta Lei.

Art. 3° - Após o início da vigência desta Lei, os novos estabelecimentos de academias de ginástica, centros esportivos, de nutrição esportiva e demais congêneres correlatos à atividade física só poderão receber alvará de funcionamento se atendidas as exigências contidas nesta Lei. O Poder Executivo poderá acarretar em uma multa com o valor a ser estipulado.
Art. 4° - O Chefe do Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de agosto de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:3ECB9F2C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2727/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a "Proibição do uso de fogos de artificio e artefatos pirotécnicos com estampido", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria dos Vereadores ERASMO CARDOSO PEREIRA e IRENI MOURA FARIAS "IRENE MOURA.

Art. 1° - Fica por força desta Lei, instituída a "**Proibição do uso de fogos de artificio e artefatos pirotécnicos com estampido**", em Sarandi-PR.

Parágrafo único — A proibição à qual se refere este artigo estende-se a todo o território da cidade de Sarandi, em recintos fechados e ambientes abertos, em áreas públicas e locais privados.

Art. 2º - Excetuam-se da proibição de fogos de artificio e artefatos pirotécnicos que produzam apenas efeitos visuais tais como: efeitos de cores ditos luminosos sem causar poluição sonora.

Art. 3º - A utilização de fogos artificio e artefatos pirotécnicos que causem poluição sonora, como estouros, estampidos ou efeitos de tiro, implicará a apreensão dos produtos e o Poder Executivo poderá acarretar em multa com valor a ser estipulado.

Art. 4° - O Chefe do Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de agosto de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:B12A3389

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2728/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a proibição do manuseio, utilização, queima e soltura de fogos de estampido e de artifícios nos eventos públicos do Município de Sarandi.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria da Vereadora IRENI MOURA FARIAS "IRENE MOURA.

Art. 1° - Ficam proibidos o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso em eventos realizados pelo Poder Público, em todo o território do Município de Sarandi.

Art. 2º - A proibição a que se refere esta Lei estende-se a todos os eventos públicos realizados no Município, sejam em recintos abertos ou fechados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL, 23 de agosto de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:2BE69587

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 461/2021

SÚMULA:Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias para o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legaise, considerando a Lei Municipal nº 2685/2021, de 29 de abril de 2021.

RESOLVE:

1º -Autorizar a concessão de diárias para José Wlademir Garbuggio, CPF: 584.400.119-20, que possui o cargo/função de Vice Prefeito, sendo concedidas 03 (três)diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2685/2021, de 29 de abril de 2021.
2º -O montante total das diárias concedidas correspondemao valor de R$ 1.470,00reais, sendo essa correspondente ao período de 03 (três)dias, enquanto a participação do servidor no evento não acarretará em custos à este Município, evento no qual ocorrerá na cidade de Brasília/DF, nosdias31 de agosto de 2021 à 02 de setembro de 2021.

3º -Ainda, justifica-se a realização da viagem em razão do comparecimento ao Senado Federal e à Câmara dos Deputados, tendo como previsão de saída no dia 30/08/2021, às 16:00horas e retorno no dia 03/09/2021às 02:00horas, no qual o meio de transporte utilizado será por meio de transporte aéreo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 13de maio de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:8CA441ED

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 061/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pela(o) Pregoeira(o), resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	61/2021

Objeto	Registro de Preços para Locação de Tendas do tipo Pirâmide, incluso a montagem e desmontagem, conforme a demanda das Secretarias Municipais de Sarandi - Paraná

Em favor da(o):

1) RJ MARCAL AUDIO TECNOLOGIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.494.777/0001-03 no valor total dos itens vencidos de R$ 178.268,00 (cento e setenta e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais).

2) MMA - ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 31.467.761/0001-81 no valor total dos itens vencidos de R$ 28.416,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e dezesseis reais).

Sarandi, 23 de agosto de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciara Marinho de Carvalho
Código Identificador:651C1B3D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 062/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pela(o) Pregoeira(o), resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	62/2021
Objeto	Registro de Preços para aquisição de materiais escolares e de expediente em atendimento à demanda das Secretarias Municipais, do Gabinete do Prefeito e do 5º Grupamento de Bombeiros do Município de Sarandi/PR.

Em favor da(o):

1) EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 34.216.251/0002-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 492.833,22 (quatrocentos e noventa e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos).

2) OPORTUNE COMERCIAL EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 28.067.286/0001-41 no valor total dos itens vencidos de R$ 275.271,67 (duzentos e setenta e cinco mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos).

3) LIMALVES COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.199.910/0001-27 no valor total dos itens vencidos de R$ 141.441,81 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos).

4) BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORACOES EIRELI - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 04.609.906/0001-69 no valor total dos itens vencidos de R$ 133.288,36 (cento e trinta e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos).

5) TULIO MAZETO FABRES inscrito no CNPJ/CPF Nº 32.493.342/0001-87 no valor total dos itens vencidos de R$ 130.789,90 (cento e trinta mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).

6) P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS - EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 36.417.713/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 97.533,05 (noventa e sete mil, quinhentos e trinta e três reais e cinco centavos).

7) TUPIRATINS MATERIAIS ESCOLARES EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 31.953.767/0001-69 no valor total dos itens vencidos de R$ 78.586,01 (setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais e um centavo).

8) SUPERA ATACADO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 37.365.700/0001-90 no valor total dos itens vencidos de R$ 74.499,82 (setenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos).

9) COMERCIAL S. B. DE ALMEIDA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 40.790.697/0001-66 no valor total dos itens vencidos de R$ 47.114,84 (quarenta e sete mil, cento e quatorze reais e oitenta e quatro centavos).

10) RSUL EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 14.066.477/0001-84 no valor total dos itens vencidos de R$ 46.015,17 (quarenta e seis mil e quinze reais e dezessete centavos).

11) DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.245.458/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R$ 17.903,31 (dezessete mil, novecentos e três reais e trinta e um centavos).

12) BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 21.189.579/0001-52 no valor total dos itens vencidos de R$ 14.978,21 (quatorze mil, novecentos e setenta e oito reais e vinte e um centavos).

13) BECBOOKS SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 36.544.630/0001-74 no valor total dos itens vencidos de R$ 10.364,90 (dez mil, trezentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos).

14) AS DISTRIBUIDORA DA FAMILIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 27.208.405/0001-76 no valor total dos itens vencidos de R$ 7.872,00 (sete mil, oitocentos e setenta e dois reais).

15) MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 30.320.176/0001-91 no valor total dos itens vencidos de R$ 7.539,76 (sete mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos).

16) LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.102.277/0001-41 no valor total dos itens vencidos de R$ 7.421,40 (sete mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta centavos).

17) H R CARLONE inscrito no CNPJ/CPF Nº 30.126.408/0001-75 no valor total dos itens vencidos de R$ 4.490,90 (quatro mil, quatrocentos e noventa reais e noventa centavos).

Sarandi, 24 de agosto de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciara Marinho de Carvalho
Código Identificador:93716A9A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 079/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pela(o) Pregoeira(o), resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	79/2021
Objeto	Registro de Preços para prestação de serviços de Topografia, Sondagem e Controle Tecnológico com Ensaios Laboratoriais, de acordo com a necessidade das Secretariais Municipais de Urbanismo, SEJUV, Desenvolvimento Econômico, Educação e a SEMUTRANS

Em favor da(o):

1) J BEZERRA DA SILVA SERVIÇOS FOTOGRAFICOS inscrito no CNPJ/CPF Nº 34.957.039/0001-13 no valor total dos itens

vencidos de R$ 195.928,46 (cento e noventa e cinco mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos).

2) LYA M BARBOSA - ENGENHARIA inscrito no CNPJ/CPF Nº 21.270.212/0001-69 no valor total dos itens vencidos de R$ 71.298,00 (setenta e um mil, duzentos e noventa e oito reais).

3) CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA. inscrito no CNPJ/CPF Nº 22.968.884/0001-05 no valor total dos itens vencidos de R$ 55.503,50 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e três reais e cinquenta centavos).

4) JRV PROJETOS & ACESSORIA EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 28.486.680/0001-14 no valor total dos itens vencidos de R$ 5.832,09 (cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais e nove centavos).

Sarandi, 23 de agosto de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciara Marinho de Carvalho
Código Identificador:8A7B9829

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 86/2021

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 379/2016, para comparecer(em) na Divisão de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 26, 27, 30 e 31 de agosto e 01 de setembro de 2021 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio

CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
0030301068	59	ELIANE DE SIQUEIRA	51

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
0107406068	116	JESICA OLIVEIRA SIQUEIRA BEZERRA	51

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
0062404068	23	CHRISTIANE XAVIER SILVA ARAUJO	82

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
0074305068	64	ERICK MARCIEL LEMES DE LARA	60
0150605068	65	RAFAEL FERNANDES REIS CANONIO	60
0137705068	66	MARIA DA CONCEIÇÃO PEGO DOS SANTOS	60
0080905068	67	RENATA YUMI MIYAMOTO	60

PAÇO MUNICIPAL, 23 DE AGOSTO DE 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:0F75B0C1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 458/2021

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1660/2019, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1660/2019, de 12 de Abril de 2019, que designava a servidora municipal **DJENIFER BERNINI SALOMONI**, **matrícula 6362**, portadora do CPF nº. 051.858.359-74, como Responsável pela Coordenação do CRAS - Centro de Referência em Assistência Social - do Jardim Esperança da Secretaria Municipal de Assistência Social de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23 de Agosto de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Agosto de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:2DBF246F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO 02/2021

DELIBERAÇÃO Nº 02/2021/CMES/CP
INTERESSADO: Sistema Municipal de Ensino de Sarandi.
ASSUNTO: Definição de normas e critérios para preenchimento do Livro Registro de Classe Online (LRCOM) e do Livro Registro de Classe (LRC) das instituições de ensino que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi, estado do Paraná.
RELATORAS: Alessandra dos Santos Siqueira, Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos, Gisele Cristina Silva Bueno, Salete Batista Eduardo, Daniela Oliveira, Fellipe Luiz Totoro Ognibeni, Danielle Aparecida Martinez, Veronice Quaresma Valente (Suplente: Lucilene Amarante), Jeiviane de Brito Oliveira, Marcilene Aparecida da Silva Gregório (Suplente: Ivanda Ribeiro Tonsic, Silvana Aparecida Barela, Claúdia Alves Lerin, Aline da Silva Emidio.
O Sistema Municipal de Ensino, no uso de suas atribuições e considerando:
- a Lei Federal nº 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- a Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

- o Parecer nº 31/2002-CEB/CNE, de 03 de julho de 2002, que responde consulta sobre aplicação de exercícios domiciliares a alunos temporariamente impedidos de frequentar a escola;
- a Instrução nº 15/2017 – SUED/SEED, que trata da Avaliação do Aproveitamento Escolar, Recuperação de Estudos e Promoção dos (as) estudantes das instituições de ensino da rede pública estadual de ensino do Estado do Paraná, exceto para modalidade da Educação de Jovens e Adultos (EJA);
- a Instrução nº 21/2017 – SUED/SEED, que estabelece critérios para a compensação da ausência nas aulas aos alunos prejudicados pela falta do transporte escolar;
- a Instrução nº 22/2017 – SUED/SEED, que estabelece as normas e prazos para preenchimento do LRCOM e LRC das instituições de ensino da rede pública estadual de ensino;
- a necessidade de orientar as instituições de ensino quanto à obrigatoriedade do uso do LRCOM e do LRC como formas oficiais e únicas para o registro da frequência, do aproveitamento escolar e dos conteúdos ministrados no Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr, orientado pela Secretaria Estadual de Educação do Estado do Paraná;
- a Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988;
- a Constituição do Estado do Paraná, de 5 de outubro de 1989;
- a Lei Federal nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, que altera a Lei nº 9.394/1996 e institui a Política de Fomento à implementação da Educação Infantil, Ensino Fundamental 1ª etapa e Ensino Especial;
- a Lei Federal nº 13.257, de 08 de março de 2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069/1990;
- a Resolução nº 01/2018 – CNE/CEB, que institui Diretrizes Operacionais para os procedimentos administrativos de registro de dados cadastrais de pessoa natural referentes aos estudantes e profissionais de educação que atuam em instituições públicas e privadas de ensino em todo o território nacional;
- a Resolução nº 02/2018 – CNE/CEB, que define Diretrizes Operacionais complementares para a matrícula inicial de crianças na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, respectivamente, aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos de idade;
- a Resolução nº 03/2012 – CNE/CEB, que define diretrizes para o atendimento de educação escolar para populações itinerantes;
- a Resolução nº 03/2010 – CNE/CEB, que institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos;
- a Resolução nº 04/2010- CNE/CEB, que define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;
- a Resolução nº 07/2010 – CNE/CEB, que fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos;
- as Resoluções CNE/CEB nº 01/2010 e nº 06/2010, que definem as Diretrizes Operacionais para as matrículas na Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- a Resolução nº 04/2009 – CNE/CEB, que institui as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial;
- a Resolução nº 05/2009 – CNE/CEB, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil;
- a Resolução nº 02/2008 – CNE/CEB, que estabelece diretrizes complementares, normas e princípios para o desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação Básica do Campo;
- a Resolução nº 01/2002 – CNE/CEB, que institui as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas escolas de campo;
- a Resolução nº 02/2001 – CNE/CEB, que institui as Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica;
- as Deliberações do Conselho Estadual de Educação do Paraná nº 09/20001, nº 03/2006, nº 05/2010, nº 02/2014, nº 02/2016 e nº 02/2018;
- o Parecer nº 01/2018 – CEE/CP, que ratifica as normas gerais exaradas pelo CEE/PR para a oferta de educação do campo, indígena, quilombola e de ilhas;
- o Parecer nº 02/2018 – CEE/CP, que orienta as instituições de ensino do Sistema Estadual de Ensino do Paraná para o cumprimento do Parecer nº 02/2018 – CNE/CEB;
- o Parecer nº 03/2018 – CEE/CP, que regulamenta a inclusão do nome social nos registros escolares internos do aluno;
- o Parecer nº 128/2018 – CEE/Bicameral, que dispõe sobre apreciação de Relatório Circunstanciado da Avaliação da Implementação da Organização Administrativa e Pedagógica das Escolas de Educação Básica, na Modalidade Educação Especial, em atendimento ao Parecer nº 07/2014 – CEE/CEIF/CEMEP, de 07 de maio de 2014, e aprovação de adequações necessárias;
- a Orientação Conjunta nº 02/2017 – SUED/SEED, que trata da inclusão do nome social nos registros escolares internos do aluno e/ou da aluna menor de 18 (dezoito) anos;
- a Lei nº 1.531/2008, de 16/06/2008, criação do Conselho Municipal de Educação de Sarandi estado do Paraná;
- a Deliberação nº 03/2010 – CMES/SDI, que se trata das normas e princípios para Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Sarandi-PR;
- a Deliberação nº 01/2014 – CMES/SDI, estabelece normas e princípios para o Ensino Fundamental, séries iniciais, Educação de Jovens e Adultos – EJA e Ensino Especial do Sistema de Ensino de Sarandi-Pr;
- a Lei nº 2.666/2020, de 21 de dezembro de 2020, que regulamenta o Programa de Combate e a Prevenção ao Abandono e à Evasão Escolar no município de Sarandi estado do Paraná;
- a função do Conselho Municipal de Educação como o órgão colegiado, integrante do Sistema Municipal de Ensino, de natureza participativa e representativa da comunidade na gestão democrática da educação e com a competência mediadora entre a sociedade civil e o Poder Público Municipal, na discussão, elaboração e implementação das políticas públicas municipais da educação;
- a necessidade de padronizar e orientar, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação de Sarandi, os procedimentos e cumprimento de prazos para o registro no Livro Registro de Classe Online Municípios (LRCOM) e no Livro Registro de Classe (LRC), invalidando quaisquer outros meios de registro e de controle não oficiais, emite a presente:

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DELIBERA:**

Art. 1º Tendo em vista a garantia da oferta e do acesso de todos à vaga escolar pelo Sistema Municipal de Ensino de Sarandi estado do Paraná, o processo de registros de frequência escolar nos LRCOM e LRC, para os anos letivos envolverá o Núcleo Regional de Educação – NRE, Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES) e a Secretaria Municipal de Educação (SMED), as instituições de ensino municipais, conveniadas e privadas, em um trabalho conjunto e integrado, evidenciado pelo diálogo constante pela eficaz colaboração entre as partes, considerando as legislações e as especificidades do município de Sarandi-Pr.

Art. 2º Os registros efetuados pelas instituições de ensino devem ser padronizados de forma que constituam a escrituração da vida escolar do estudante e garantam a qualquer tempo a integridade e a veracidade das informações, dentro dos prazos estipulados pela Secretaria Municipal de Educação de Sarandi, Estado do Paraná (SMED).

Art. 3º O LRCOM e o LRC são documentos oficiais da instituição de ensino, devendo o LRC permanecer na secretaria escolar de forma a garantir sua consulta quando necessário, para comprovação da frequência, das atividades escolares realizadas, do rendimento escolar dos estudantes, resguardando a responsabilidade dos registros aos docentes e direito aos estudantes. Quanto ao LRCOM, a consulta será a qualquer tempo e de forma digital.

Art. 4º LRC devem permanecer disponíveis para consulta, separados por turma e por turno, não sendo permitido sua encadernação ou agrupamento pelo docente, ficando em arquivos após seu fechamento anual pelo período de 5 (cinco) anos. Após o período previsto para arquivo, ao serem descartados deverá ser redigida ata com a identificação dos livros, o descarte deverá ser feito por fragmentação.

Art. 5º Caberá a SMED, no início do ano letivo, controlar a distribuição dos LRC, assim como recolher os exemplares excedentes e impedir a utilização dos modelos desatualizados. Fica impedida a entrega e distribuição do LRC às instituições de ensino participantes do LRCOM.

Parágrafo único. Se o município passar a utilizar apenas LRCOM, ficará a critério da mantenedora sobre a distribuição dos LRC, visto que esses, foram adquiridos pelo recurso público.

Art. 6º O (a) professor (a) deve receber apenas 01 (um) LRC por componente curricular e por turma, não sendo permitida a formação de reserva.

Art. 7º No caso de rasuras nos LRC, com colagem ou manchas que comprometam as informações do documento, o coordenador

pedagógico deverá solicitar ao docente o preenchimento de um novo livro.

Art. 8º Compete à Secretaria Escolar preencher as capas dos LRC, encapá-los com plástico transparente e entregá-los aos professores.

Art. 9º Compete ao docente registrar a frequência, conteúdos e avaliações realizadas no período avaliativo (bimestre, trimestre, semestre, etapa e outros), mantendo diariamente atualizado o LRCOM ou LRC.

Art. 10. Compete ao coordenador pedagógico acompanhar periodicamente os registros das ações docentes e discentes, registradas tanto no LRCOM, quanto no LRC, como também, vistar o LRC ao final de cada período avaliativo (bimestre, trimestre, semestre, etapa e outros) e dar Parecer Favorável no LRCOM.

Art. 11. Compete à SMED orientar as instituições de ensino pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Sarandi, quanto à forma de preenchimento dos LRCOM:

§ 1º Registro no LRCOM:

I- Registrar a frequência;

II- Quando o estudante não estiver presente, proceder com o registro da falta;

III- As faltas amparadas devem ser registradas pelo (a) secretário (a) escolar, conforme documentos comprobatórios, em campo próprio;

IV- No campo da frequência em "Observações Individuais" e "Observações da Turma/Aula" devem ser registradas todas as informações pertinentes, embasadas em preceitos pedagógicos;

V- Os resultados das avaliações devem estar em consonância com o Projeto Político Pedagógico (PPP), com a metodologia utilizada no planejamento docente;

VI- O campo avaliação é destinado ao registro das avaliações processuais realizadas no período avaliativo (bimestre, trimestre, semestre, etapa e outros);

VII- O campo destinado ao registro de conteúdo deve ser preenchido conforme as Diretrizes Curriculares da Educação Básica do Estado do Paraná, Proposta Pedagógica Curricular (PPC) e as atividades efetivamente realizadas, de acordo com o planejamento docente;

VIII- Todos os registros de frequência, conteúdo e avaliação devem ser realizados diariamente para que estejam completos até o último dia do período avaliativo (bimestre, trimestre, semestre, etapa e outros), conforme Calendário Escolar aprovado;

IX- Os componentes curriculares de Arte, Educação Física e Ensino Religioso têm por critério avaliação a não reprovação. Não há atribuição de nota. O docente realizará os registros no campo "Conteúdo" e "Frequência Escolar";

Observação: A atribuição de notas para os componentes curriculares de Arte e Educação Física está em processo de regulamentação.

X- Compete ao secretário (a) escolar das instituições de ensino, registrar/encaminhar ao SERE os registros de faltas e notas, logo após o "Visto" ou "Parecer Favorável" do (a) coordenador (a) pedagógico (a).

§ 2º Quanto ao registro da falta dos estudantes no LRCOM:

I- Motivada por participação em eventos e projetos vinculados ao Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr;

II- Por princípio de consciência religiosa (Parecer nº 15/1999 – CNE):

a) Não há amparo legal para o abono dessas faltas.

III- Quando legalmente amparadas, mediante protocolo dos documentos comprobatórios, com o prazo máximo para entrega de 48 horas:

a) Em razão de afecções impeditivas de frequência às aulas (Decreto Lei Federal nº 1044/69);

b) Em razão de licença-maternidade (Lei Federal nº 6202/75);

c) Em razão de acompanhamento de filho menor hospitalizado (Resolução nº 41/95 – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente);

d) Em razão de impedimento de acesso dos alunos, devido à ausência do transporte escolar (Instrução nº 21/2017 – SUED/SEED).

Observação*:* Para todas as situações do abono das faltas legalmente amparadas, deverá obrigatoriamente ser ofertado o atendimento pedagógico adequado.

IV- Nas situações anteriormente citadas, deve-se registrar:

a) Falta do (a) estudante;

b) No período correspondente à ausência do (a) estudante, o (a) secretário (a) escolar registra na função "Falta Amparada" o documento comprobatório que o ampara, itens I e III.

V- Compete aos docentes comunicar ao coordenador pedagógico a ocorrência de casos de estudantes faltosos:

a) Quando houver o registro de 5 (cinco) faltas em dias consecutivos, ou 7 (sete) faltas alternadas no período de 30 (trinta) dias sem a devida justificativa, o docente deverá informar imediatamente à coordenação pedagógica da instituição educacional (conforme Art. 8º da Lei nº 2.666/2020).

§ 3º Quanto ao registro das frequências e conteúdos no LRCOM:

I- Nas datas previstas no Calendário Escolar para Semana Pedagógica, Formação Continuada e Estudo e Planejamento, registrar:

a) No campo Frequência: opção "Carregar lista" selecionar "Sem Frequência" e na caixa de opções abaixo, selecionar "Estudos e Planejamento";

b) No campo "Frequência" em "Observações da Turma/Aula": Amparo legal Del. nº 02/02 – CEE/PR.

II- As instituições de ensino que verificarem necessidade de reposição de aula para complementação da carga horária mínima anual quando, por motivo de força maior, a instituição não pôde ofertar atendimento pedagógico do (s) dia (s) previsto (s) em calendário escolar homologado. No dia em que não houve o atendimento, proceder com o seguinte registro:

a) No campo "Frequência": opção "Carregar lista com" e selecionar "Sem Frequência" e na caixa de opções abaixo, selecionar "Sem Atendimento Pedagógico";

b) No campo "Conteúdo": "Sem Atendimento Pedagógico".

III- As atividades desenvolvidas pelas instituições com os alunos (ex.: mostras culturais, feiras de ciências, conteúdos programados e etc.), com o intuito de repor as horas não ofertadas, desde que autorizadas pela mantenedora, deverão ser registradas:

a) No campo "Frequência": registro de presença (C) e falta (F) para os alunos conforme o comparecimento à aula;

b) No campo "Conteúdo": descrever as atividades pedagógicas desenvolvidas com os alunos;

c) No campo Frequência em "Observações da Turma/Aula": reposição referente ao dia __/__/__;

§ 4º Registro da movimentação do estudante: sendo o (a) secretário (a) escolar responsável por toda e qualquer informação, registro e movimentação dos estudantes, ratifica-se que:

I- Transferência recebida:

a) O estudante chega com o período de avaliação fechado tanto na instituição de ensino de origem quanto na de destino (bimestre/trimestre/semestre): o (a) secretário (a) escolar efetiva a matrícula no SERE, entra no LRCOM na função "Movimentação de Faltas/Notas", clica em "Registrar Consolidado", registra as notas e faltas e envia por disciplina para o SERE, na opção "Enviar Registro de Classe";

b) O estudante chega durante o bimestre/trimestre/semestre: o(a) secretário (a) escolar efetiva a matrícula no SERE, entra no LRCOM na função "Movimentação de Faltas/Notas", clica em "Registrar Parcial", registra as faltas parciais, que serão enviadas para o SERE no fechamento do período avaliativo, repassa as notas parciais ao coordenador pedagógico, que decidirá, juntamente com os docentes, como aproveitá-las;

c) O estudante chega transferido de uma instituição de ensino com período avaliativo diferente: a Equipe Pedagógica fará as adequações, caso a caso, pois depende da época da transferência.

II- Transferência expedida: para expedir transferência em qualquer período, os registros no LRCOM de todas as disciplinas deverão estar atualizados, pois a partir da data de transferência do (a) estudante no SERE, o docente não poderá realizar nenhum registro.

a) Quando o período avaliativo estiver fechado (bimestre / trimestre / semestre): as notas e faltas já estarão no SERE, o (a) secretário (a) escolar efetiva e gera a guia de transferência (SERE), com as notas e faltas do estudante;

b) Quando a transferência for expedida durante o período avaliativo: o (a) secretário (a) escolar acessa a função "Enviar Faltas de Aluno", seleciona o aluno, clica em "Salvar" e as faltas serão enviadas ao SERE. As notas parciais deverão ser coletadas pelo (a) coordenador (a) pedagógico e digitadas pelo (a) secretário (a) escolar no campo observações da guia de transferência (SERE) ou enviadas em anexo.

Observação: Ao realizar a transferência deverá ser encaminhado o parecer descritivo (parcial/semestral) das turmas cuja avaliação tem esse critério.

III- Remanejamento: o (a) secretário (a) escolar formaliza o remanejamento no SERE e, no dia seguinte, o estudante constará na turma para a qual foi remanejado:
a) Se o estudante foi remanejado com períodos avaliativos fechados: o (a) secretário (a) escolar entra no LRCOM na função "Movimentação de Faltas/Notas", registra as notas e faltas na função "Registrar Consolidado" e envia para o SERE por meio da função "Enviar Registro de Classe" ou reenvia os registros de classe da turma de origem;
b) O estudante foi remanejado durante o bimestre/trimestre/semestre: se o remanejamento foi no 1º bimestre/trimestre/semestre, o (a) secretário (a) escolar registra as faltas parciais na função "Movimentação de Faltas/Notas" em "Registrar Parcial". As notas parciais são repassadas ao (a) coordenador (a) pedagógico (a), que decidirá, juntamente com os docentes como aproveitá-las;
Observação: Caso o estudante seja remanejado a partir do 2º bimestre/trimestre/semestre, seguir os passos descritos no item "a" registrar o consolidado, e do Item "b" registrar o parcial.
Art. 12 Compete ao NRE e SMED orientar as instituições de ensino quanto à forma de preenchimento do LRC:
I- Para o preenchimento das quadrículas do campo "Frequência" devem ser utilizados apenas c ou C (comparecimento) e f ou F (falta), não sendo permitido o uso de outros símbolos ou caracteres. Não devem ser deixadas lacunas entre os dias e meses;
II- O preenchimento dos campos e quadrículas do LRC deve ser efetuado com caneta esferográfica com tinta preta ou azul, de modo a evitar constrangimentos em relação ao desempenho do estudante. É vedado o uso de lápis, tendo em vista o caráter oficial dos registros;
III- Documentos amparados legalmente para justificativas de faltas, devem ser protocolados na secretaria da instituição de ensino;
IV- As faltas amparadas devem ser comunicadas pelo (a) secretário (a) escolar aos docentes que deverão registrar no campo "Observações" o número do (o) aluno (a) faltante, o motivo da falta, o início e o término do período e o amparo legal para as faltas;
V- Na página 70 do LRC, antes do campo de anotações, para fechamento parcial ou final, a coluna destinada ao registro de faltas deve ser preenchida com o número de faltas de cada aluno (a) no período avaliativo (bimestre, trimestre, semestre, etapa e outros):
a) Quando o (a) estudante não apresentar faltas, deverá ser registrado com o algarismo 0 (zero);
b) Quando o (a) estudante nunca compareceu, deverá ser registrado o número total de suas faltas;
VI- A movimentação do (a) estudante deve ser assinalada no espelho do LRC e o (a) secretário (a) escolar deverá traçar o campo correspondente à frequência escolar desse aluno para que o docente não realize mais os registros. Os (as) estudantes desistentes serão informados somente ao final do ano letivo, devendo constar nos resultados finais.
Observação: Todas as informações, orientações e registros sobre a movimentação dos (as) estudantes é de responsabilidade do (a) secretário (a) escolar.
VII- A coluna destinada ao registro de médias deve ser preenchida com o resultado obtido pelo estudante no período avaliativo (bimestre, trimestre, semestre, etapa e outros). Caso o resultado seja nulo, o docente deverá registrar 0,0 (zero vírgula zero). Os resultados das avaliações devem estar em consonância com o Projeto Político Pedagógico e com o Plano de Trabalho Docente.
VIII- O espaço destinado ao registro de conteúdos deve ser preenchido conforme as Diretrizes Curriculares da Educação Básica do Estado do Paraná e as atividades efetivamente realizadas, de acordo com o Plano de Trabalho Docente;
IX- Para o componente curricular Ensino Religioso, Sala de Apoio e Componentes Curriculares Eletivos serão registradas somente frequência e conteúdos;
X- O campo "Anotações" destina-se ao registro do desempenho pessoal do estudante, no que se refere ao cumprimento das atividades realizadas ao longo do processo educativo;
XI- O prazo para fechamento do LRC e entrega a secretaria escolar, devidamente preenchido, será de no máximo 05 (cinco) dias corridos, após o término do período avaliativo (bimestre, trimestre, semestre, etapa e outros);
XII- Compete ao secretário (a) escolar, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, registrar no Sistema SERE as informações contidas no livro.

§ 1º Quanto ao registro das faltas do (a) estudante:
I- Por princípio de consciência religiosa (Parecer nº 15/1999- CNE):
a) No campo "Frequência": f ou F (falta);
b) Ao final do período avaliativo computar estas faltas na página 70;
c) Não há amparo legal para o abono das faltas.
II- Quando legalmente amparadas, mediante documentos comprobatórios, com o prazo máximo para entrega de 48 horas:
a) Em razão de afecções impeditivas de frequência às aulas (Decreto Lei Federal nº 1044/69), mediante afastamento do estudante às atividades escolares;
b) Em razão de licença-maternidade (Lei Federal nº 6202/75);
c) Em razão de acompanhamento de filho (a) menor hospitalizado (Resolução nº 41/95 – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente);
d) Nas duas situações, deve-se registrar: no campo "Frequência": f ou F (falta);
e) No campo "Observações": número do estudante, data/período de faltas amparadas e o amparo legal;
f) Ao final do período não computar estas faltas na página 70.
III- Motivadas por transferência:
a) Na instituição de origem, a frequência será lançada até a data da solicitação da transferência. Os lançamentos realizados após esta data não serão computados na página 70;
b) Na instituição de destino, a frequência será computada a partir da efetivação da matrícula;
c) O (a) secretário (a) escolar deve agilizar, para os docentes, a comunicação e os registros da movimentação dos estudantes;
IV- Compete aos docentes comunicar a Equipe Pedagógica a ocorrência de casos de estudantes faltosos:
a) Quando houver o registro de 5 (cinco) faltas em dias consecutivos e 7 (sete) dias alternados no período de 30 (trinta) dias sem a devida justificativa, o docente deverá informar imediatamente ao coordenador pedagógico e/ou à Direção da instituição de ensino para comunicar aos responsáveis pelo estudante, quando menor, e para encaminhamento das ações previstas na Lei nº 2.666/2020 – SDI, Programa de Combate e a Prevenção ao Abandono e à Evasão Escolar do município de Sarandi-Pr;
V- Nas datas previstas no Calendário Escolar para Semana Pedagógica, Formação Continuada, Planejamento, registrar no LRC:
a) O campo "Frequência": anular com um traço vertical;
b) No campo "Conteúdo": Semana Pedagógica, Formação Continuada, Planejamento;;
c) No campo "Observações": data do Evento, conforme Instrução do Calendário Escolar – Amparo legal: Del. nº 02/02 – CEE.
VI- As instituições de ensino que verificarem necessidade de reposição de aula para complementação da carga horária mínima anual quando, por motivo de força maior, a instituição não pôde ofertar atendimento pedagógico do dia (s) previsto (s) em calendário escolar homologado. No dia em que não houve o atendimento proceder com o seguinte registro:
a) No campo "Frequência": anular com um traço vertical;
b) No campo "Conteúdo": sem atendimento pedagógico.
VII- As atividades desenvolvidas pelas instituições com os alunos (ex.: mostras culturais, feiras de ciências, conteúdos programados e etc.) com o intuito de repor as horas não ofertadas, desde que autorizadas pela mantenedora, deverão ser registradas:
a) No campo "Frequência": c ou C (comparecimento) e f ou F (falta);
b) No campo "Conteúdo": as atividades e/ou conteúdos curriculares da reposição;
c) No campo "Observações": reposição referente ao dia __/__/__.
§ 2º Registro da movimentação do estudante: sendo o (a) secretário (a) escolar responsável por toda e qualquer informação, registro e movimentação dos estudantes, ratifica-se que:
I- A ordem dos nomes dos estudantes no espelho deve sempre permanecer a mesma;
II- Caso o estudante tenha sido transferido e o mesmo retornar de outra instituição de ensino, deverá ser considerada nova matrícula e acrescentá-lo no final da lista de chamada, com um novo número;
III- Aluno remanejado por motivo de junção de turmas:
a) Registrar, à frente do nome do estudante: Remanejado;
b) Registrar os estudantes da turma extinta em ordem alfabética, após o último estudante da turma ativa;
c) Transcrever no novo LRC: notas, frequências e anotações constantes do LRC anterior;

d) O LRC da turma que deixou de existir permanecerá na Secretaria Escolar;
IV- Estudante remanejado de turma:
a) Registrar à frente do nome do estudante: Remanejado para a turma (especificar a turma);
b) Registrar o nome do estudante após o último nome da turma de destino. Transcrever no LRC da turma: notas, frequências e anotações constantes no LRC anterior.
§ 3º Em caso de perda ou extravio LRC por parte do docente, deverá ser formalizado um Boletim de Ocorrência e lavrada uma Ata na instituição de ensino. O docente deverá preencher imediatamente um novo LRC, com todas as informações da frequência dos estudantes, conteúdos trabalhados e avaliações aplicadas.
Art. 13 O (a) aluno (a) só poderá ser considerado (a) desistente ao final do ano letivo, conforme orientação da SEED.
Art. 14 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Documentação Escolar SMED/SEED.

Aprovado em data de 19 de agosto de 2021.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Educação
RG nº 6.266.273-5

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:75057765

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2021 – CMES

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, estabelece as normas, funções de cada profissional e prazos para preenchimento do Livro Registro de Classe Online Municípios (LRCOM) das Instituições de Ensino do Sistema Municipal de Ensino.

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Pr, no uso de suas atribuições e considerando:
- a Lei Federal nº 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- a Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
- a Deliberação nº 02/2002 – CEE/PR, que permite a inclusão, no período letivo, de dias destinados a atividades pedagógicas;
- o Parecer nº 31/2002 – CEB/CNE, de 03 de julho de 2002, que responde consulta sobre aplicação de exercícios domiciliares a alunos temporariamente impedidos de frequentar a escola
- a Instrução nº 21/2017 – SUED/SEED, que estabelece critérios para a compensação da ausência nas aulas aos alunos prejudicados pela falta do transporte escolar;
- a necessidade de orientar as instituições de ensino quanto à obrigatoriedade do uso do Livro Registro de Classe Online Municípios (LRCOM) e do Livro Registro de Classe (LRC) como formas oficiais e únicas para o registro da frequência, do aproveitamento escolar e dos conteúdos ministrados no Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr, orientado pela Secretaria Estadual de Educação do Estado do Paraná;
- a Instrução nº 15/2017 – SUED/SEED, que trata da Avaliação do Aproveitamento Escolar, Recuperação de Estudos e Promoção dos (as) estudantes das instituições de ensino da rede pública estadual de ensino do Estado do Paraná, exceto para modalidade da Educação de Jovens e Adultos (EJA);
- a Instrução nº 21/2017 – SUED/SEED, que estabelece critérios para a compensação da ausência nas aulas aos alunos prejudicados pela falta do transporte escolar;
- a Instrução nº 22/2017 – SUED/SEED, que estabelece as normas e prazos para preenchimento do Livro Registro de Classe Online Municípios (LRCOM) e Livro Registro de Classe (LRC) das instituições de ensino da rede pública estadual de ensino.
- o Parecer nº 15/2020 aprovado em 06 de outubro de 2020, pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), que estabelece Diretrizes Nacionais para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;
- a Lei nº 1.531/2008, de 16/06/2008, criação do Conselho Municipal de Educação de Sarandi estado do Paraná;
- a Deliberação nº 03/2010 – CMES/SDI, que se trata das normas e princípios para Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Sarandi-PR;
- a Deliberação nº 01/2014 – CMES/SDI, estabelece normas e princípios para o Ensino Fundamental, séries iniciais, Educação de Jovens e Adultos – EJA e Ensino Especial do Sistema de Ensino de Sarandi – Pr;
- a Lei nº 2.666/2020, de 21 de dezembro de 2020, que regulamenta o Programa de Combate e a Prevenção ao Abandono e à Evasão Escolar no município de Sarandi estado do Paraná;
- Deliberação nº 01/2020 e Indicação nº 01/2020, ambos aprovados em 16/10/2020, normas para o retorno das aulas presenciais no Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr.;
- Resolução CMES/SARANDI nº 01/2020 e Parecer CMES/SARANDI nº 08/2020, ambos aprovados em Plenário do dia 30/04/2020, regime especial para a reorganização e cumprimento do Calendário Escolar no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi em decorrência da legislação específica sobre a pandemia causada pelo Coronavírus – COVID-19 e outras providências;
- a função do Conselho Municipal de Educação como o órgão colegiado, integrante do Sistema Municipal de Ensino, de natureza participativa e representativa da comunidade na gestão democrática da educação e com a competência mediadora entre a sociedade civil e o Poder Público Municipal, na discussão, elaboração e implementação das políticas públicas municipais da educação;
- Ofício nº 536/2021 da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-Pr, em 05/08/2021, solicitando a regulamentação a respeito da frequência escolar no momento das aulas híbridas;
- a necessidade de orientar as instituições de ensino quanto à obrigatoriedade do uso do LRCOM como forma oficial e única para o registro da frequência, do aproveitamento escolar e dos conteúdos ministrado nas Instituições de ensino municipais de Sarandi-Pr;
- a necessidade de padronizar os procedimentos e cumprimento de prazos para o registro no LRCOM invalidando quaisquer outros meios de registro e de controle não oficiais.

RESOLVE:
CAPÍTULO I
DO LIVRO REGISTRO DE CLASSE ONLINE MUNICÍPIOS (LRCOM)
Art. 1º Os registros efetuados pelas Instituições de Ensino do Sistema Municipal devem ser padronizados de forma que constituam a perfeita escrituração da vida escolar do estudante e garantam a qualquer tempo a integridade e a veracidade das informações, dentro dos prazos estipulados pela mantenedora.
Art. 2º O LRCOM é um documento oficial da instituição de ensino e sua consulta será a qualquer tempo e de forma digital.
Art. 3º Compete ao docente registrar a frequência, conteúdos e avaliações realizadas no período avaliativo (bimestre, trimestre, semestre, etapa e outros), mantendo atualizado o LRCOM.
Art. 4º Compete ao (a) coordenador (a) pedagógico (a) acompanhar periodicamente os registros das ações docentes e discentes, registradas no LRCOM, quanto dar "Parecer Favorável" neste documento.
Art. 5º O campo destinado ao registro dos dias deve ser preenchido de acordo com o Calendário Escolar, sendo que ao término do ano letivo em curso, deverá ser totalizado o mínimo de dias letivos, conforme estabelecido pela Lei De Diretrizes E Bases Da Educação Nacional (LDBEN) nº 9.394/1996.
Art. 6º O acesso ao LRCOM é realizado por meio de senha pessoal e intransferível, no site www.rcomunicipios.pr.gov.br, sendo de responsabilidade de cada usuário as informações registradas no referido documento e terá acesso ao LRCOM:
I- O docente terá acesso ao LRCOM dos Componentes Curriculares vinculados a ele, no SERE;
II- O docente que atua na Sala de Recursos Multifuncionais (SRM), terá acesso ao LRCOM conforme cronograma;
III- O (a) coordenador (a) pedagógico (a), na sua chave de acesso, ficará responsável pelo registro da frequência na ausência do docente;

IV- O (a) secretário (a) escolar, terá acesso para registro do Calendário Escolar, Regra de cálculo do período avaliativo, grade de horário e turma/docente;
V- O diretor, que como gestor e responsável pela instituição de ensino, terá acesso a todas as funcionalidades do Sistema;
VI- O Setor de Documentação Escolar da SMED, que tem a chave de consulta, atua na função de orientar as instituições de ensino quanto a utilização do LRCOM e coordena o trabalho dos (as) secretários (as) escolares (as);
VII- A Coordenação Pedagógica da SMED, que tem a chave de consulta, acompanha os registros no LRCOM e orienta as equipes pedagógicas e docentes quanto aos registros.
Art. 7º Compete ao NRE, orientar a SMED, quanto à forma de preenchimento do LRCOM, a fim de instruir as instituições de ensino:
I- Quanto ao registro da frequência;
II- Para o preenchimento referente ao Registro de Frequência, utilizar "F" quando ocorrer a falta do aluno;
III- Quando o estudante não estiver presente**,** sempre registrar a falta, mesmo que esteja afastado por diferentes motivos;
IV- As faltas amparadas devem ser registradas pelo (a) secretário (a) escolar, mediante apresentação dos documentos comprobatórios (atestado médico);
V- Nos campos "Observações Individuais" e "Observações da Turma/Aula" devem ser registradas todas as informações pertinentes, embasadas em preceitos pedagógicos;
VI- Os resultados das avaliações, como também os conteúdos descritos devem estar em consonância com o Projeto Político Pedagógico (PPP) e a Proposta Pedagógica Curricular (PPC);
VII- Para o Ensino Fundamental séries Iniciais, o campo "Avaliação" é destinado ao registro das avaliações processuais realizadas no período letivo, sendo atribuída nota apenas para o 3º, 4º, 5º ano e Educação de Jovens e Adultos (EJA) 1º Etapa, em todos os Componentes Curriculares, exceto Ensino Religioso, Arte e Educação física, sendo que**,** o processo para a atribuição de notas para as disciplinas de Arte e Educação Física está em processo de regulamentação. Nas turmas de Educação Infantil Etapa Creche e Pré Escola, 1º, 2º ano, Sala de Recursos e Classe Especial, a avaliação ocorre por meio de Parecer Descritivo Semestral;
VIII- O registro da frequência deve ser realizado diariamente. Conteúdo e avaliação podem ser realizados no primeiro dia de Hora Atividade, para que estejam completos até o último dia do período avaliativo (bimestre, trimestre, semestre, etapa e outros), conforme Calendário Escolar aprovado;
IX- O campo destinado ao registro de conteúdo deve ser preenchido conforme as Diretrizes Curriculares da Educação Básica do Estado do Paraná, Proposta Pedagógica Curricular (PPC) e as atividades efetivamente realizadas, de acordo com o planejamento docente;
X- Compete ao (a) secretário (a) escolar enviar para o Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE) os registros de classe, logo após o "Visto" ou "Parecer" do (a) coordenador (a) pedagógico;
XI- Compete aos docentes comunicar ao (a) coordenador (a) pedagógico (a) a ocorrência de casos de estudantes faltosos quando houver o registro de 5 (cinco) faltas consecutivos ou 7 (sete) faltas em dias alternados no período de 30 (trinta) dias, sem a devida justificativa, o Docente deverá informar imediatamente o (a) Coordenador (a) Pedagógico e/ou à Direção da Instituição de ensino para comunicar os responsáveis pelo estudante, e para encaminhamento das ações previstas na Ficha de Infrequência do Aluno ou conforme organização da instituição de ensino.
Art. 8º Quanto ao preenchimento na ocorrência de falta dos docentes:
I- Quando ocorrer falta do docente a Instituição de ensino deverá realizar atividades pedagógicas com os alunos, para assegurar o cumprimento dos dias letivos;
II- O (a) coordenador (a) pedagógico e/ou diretor (a) realizará o registro de frequência e conteúdos abordados;
III- O docente de hora atividade, substituto ou o (a) coordenador (a) pedagógico poderá ser cadastrado na turma quando o atestado médico do docente ultrapassar 15 (quinze) dias, devendo o docente turma e/ou componente curricular ser desvinculado pelo período de afastamento para que o (a) secretário (a) escolar possa vincular o docente de hora atividade, substituto ou o (a) coordenador (a) pedagógico da instituição conforme organização do estabelecimento de ensino.
Art. 9º Quanto ao preenchimento do LRCOM na seguinte situação:
I- Reposição, registrar:
a) No campo "Frequência": Realizar o registro de presença e falta para os alunos conforme o comparecimento à aula;
b) No campo "Conteúdo": descrever as atividades pedagógicas desenvolvidas com os alunos;
c) No campo Frequência em "Observações da Turma/Aula": reposição referente ao dia __/__/__;
Art. 10 Registro da movimentação do (a) estudante: sendo o (a) secretário (a) escolar responsável por toda e qualquer informação, registro e movimentação dos estudantes, ratifica-se que:
I- Transferência recebida:
a) 1º Caso: O estudante chega com o período de avaliação fechado tanto na instituição de ensino de origem quanto na de destino (bimestre): o (a) secretário (a) escolar efetiva a matrícula no SERE, entra no LRCOM na função "Movimentação de Faltas/Notas", clica em "Registrar Consolidado", registra as notas e faltas e envia por disciplina para o SERE, na função "Enviar Registro de Classe";
b) 2º Caso: O estudante chega durante o bimestre: o (a) secretário (a) escolar efetiva a matrícula no SERE, entra no LRCOM na função "Movimentação de Faltas/Notas", clica em "Registrar Parcial", registra as faltas parciais, que serão enviadas para o SERE no fechamento do período avaliativo, repassa as notas parciais ao Coordenador Pedagógico, que decidirá, juntamente com os docentes, como aproveitá-las;
c) 3º Caso: O estudante chega transferido de uma Instituição de Ensino com período avaliativo diferente: a Equipe Pedagógica fará as adequações, caso a caso, pois depende da época da transferência.
II- Transferência expedida: para expedir transferência em qualquer período, os registros no LRCOM de todas as disciplinas deverão estar atualizados, pois a partir da data de transferência do estudante no SERE, o docente não poderá realizar nenhum registro.
a) 1º Caso: Quando o período avaliativo estiver fechado (bimestre/trimestre/semestre): as notas e faltas já estarão no SERE. O (a) secretário (a) escolar efetiva e gera a Guia de Transferência (SERE), com as notas e faltas do estudante.
b) 2º Caso: Quando a transferência for expedida durante o período avaliativo: o (a) secretário (a) escolar acessa a função "Enviar Faltas de Aluno", seleciona o aluno, clica em "Salvar" e as faltas serão enviadas ao SERE. As notas parciais deverão ser coletadas pelo (a) coordenador (a) pedagógico e digitadas pelo (a) secretário (a) escolar no campo Observações da Guia de Transferência (SERE) ou enviadas em anexo.
Observação: O Parecer Descritivo do aluno deve ser enviado como anexo da Guia de Transferência, bem como laudo médico, se tiver.
III- Remanejamento: o (a) secretário (a) escolar formaliza o remanejamento no SERE e, no dia seguinte, o estudante constará na turma para a qual foi remanejado:
a) 1º Caso: Se o estudante foi remanejado entra no LRCOM na função "Movimentação de Faltas/Notas", registra as notas e faltas na função "Registrar Consolidado" e envia para o SERE através da função "Enviar Registro de Classe" ou reenvia os registros de classe da turma de origem.
b) 2º Caso: O estudante foi remanejado durante o bimestre: se o remanejamento foi no 1º bimestre, o (a) secretário (a) escolar registra as faltas na função "Movimentação de Faltas/Notas" e registrar. As notas parciais são repassadas ao (a) coordenador pedagógico, que decidirá, juntamente com os docentes como aproveitá-las.

CAPÍTULO II
LIVRO DE REGISTRO DE CLASSE ONLINE MUNICÍPIOS (LRCOM) E FREQUÊNCIA EM ÉPOCA DE PANDEMIA COVID-19

Art. 11 Registro de frequência na pandemia COVID-19: atendendo a necessidade da Pandemia, a Secretaria do Estado da Educação e do Esporte (SEED)/Núcleo Regional de Educação orienta o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi, estado do Paraná sobre a frequência escolar, em que os estudantes estão em sua maioria acompanhando as aulas de forma remota, sendo disponibilizada nova função para o registro das frequências no LRCOM.
I- Para a realização dos registros no LRCOM:
a) No campo Frequência selecionar "Período Letivo", "Turma", "Período Avaliação" e clicar em "Incluir".
b) Na próxima tela preencher a "Data da aula", selecionar se a aula é geminada ou não no campo correspondente, e em "Carregar lista com"

selecionar uma das opções de frequência, sendo elas: (R) Compareceu Remotamente; (C) Compareceu; (F) Faltou; Sem Frequência, sendo essa opção utilizada nos casos de Estudos e Planejamento, Formação Disciplinar, Formação em ação ou Sem Atendimento Pedagógico.

Parágrafo único. Ao selecionar uma das opções acima relatadas, todos os alunos da turma ficarão com o mesmo registro, se a turma tem alunos presentes e faltosos haverá uma quantidade de cliques sobre o que foi registrado para seja alterado o registro. Ex.: ao clicar R (Compareceu remotamente) o total de alunos da turma terá esse modelo de presença registrado, se houver aluno (s) que compareceu/compareceram presencialmente (C) será necessário um clique para mudar o resultado de R para C. Para o (s) aluno (s) faltoso (s), clicar duas vezes sobre o R que mudará para F.

II- Atribuição de presença e falta nas aulas híbridas:

a) Serão atribuídas faltas (F) para os alunos cujos pais/responsáveis fizeram adesão ao ensino escalonado e na semana/dia de sua escala presencial não compareceram à escola; no período que eles estiverem no sistema remoto será considerado presença diante da participação nos módulos de atividades (R);

b) As faltas somente serão abonadas com a apresentação de documento comprobatório (atestado médico);

c) As presenças (R compareceu remotamente) aos alunos cujos pais/responsáveis optaram pelo sistema 100% remoto serão contabilizadas na retirada do módulo na instituição de ensino.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 12 No que se refere as atribuições do LRCOM, compete:

§ 1º Ao (a) diretor (a) da instituição de ensino:

I- Oportunizar a Equipe Administrativa, pedagógica e aos docentes, momento para estudo da presente Instrução Normativa;

II- Acessar o LRCOM:

a) a chave do Diretor permite acesso a todas funcionalidades do docente, coordenador pedagógico e do secretário escolar.

§ 2º Ao (a) coordenador (a) pedagógico (a) da instituição de ensino:

I- Orientar os docentes sobre a importância de registrar diariamente e com fidedignidade, a frequência escolar dos alunos e todas as informações que o LRCOM requer, com o propósito de não gerar dúvidas ou alterações nos registros escolares, contribuindo para a perfeita e confiável escrituração da vida escolar dos alunos;

II- Orientar os docentes quanto ao registro dos conteúdos trabalhados, frequência dos alunos e demais informações presentes nesta Instrução Normativa;

III- Acompanhar periodicamente os registros das ações dos docentes;

IV- Observar ao final do período avaliativo, se houve o correto preenchimento dos campos do LRCOM de cada turma.

V- Ter acesso para fazer, alterar ou excluir registros em todos os Componentes Curriculares e turma/ano, além de ser responsável pelo visto e parecer favorável de todos os livros, ao final de cada período avaliativo.

VI- Campos de registro no LRCOM da chave do (a) coordenador (a) pedagógico (a):

a) Vistar Registro de Classe:

- Acessar “Vistar Registro de Classe”, selecionar “Período Letivo”, “Período Avaliação”, “Turma”, “Disciplina” e clicar em “Incluir Visto”;

- Na próxima tela selecionar o campo “Parecer”, preencher o campo “Observações” e clicar em “Salvar”. Esse processo será feito individualmente para cada disciplina da turma.

b) Vistar Registro de Classe por docente:

- “Vistar Registro de Classe por Docente”, selecionar “Período Letivo”, “Período Avaliação”, “Docente”, “Turma”, “Disciplina” e clicar em “Incluir Visto”;

- Na próxima tela selecionar o campo “Parecer”, preencher o campo “Observações” e clicar em “Salvar”.

Observação: O (a) coordenador (a) pedagógico tem acesso as funções e campos do docente no LRCOM, sendo que caberá a ele (a) o registro da frequência na ausência do docente;

§ 3º Ao docente da instituição de ensino:

I- Cadastrar uma senha de acesso pessoal e intransferível;

II- Zelar pelo uso da sua senha, não deixando a sessão aberta quando estiver ausente ou fornecer sua chave a terceiros;

III- Preencher a frequência dos alunos diariamente e fidedignamente;

IV- Manter o registro diário de todos os campos correspondentes ao perfil de acesso “Docente”, zelando pela veracidade dos dados informados e em conformidade às orientações da presente Normativa;

V- Registrar em campo específico, situações que envolvam o cotidiano escolar do aluno (se foi encaminhado Conselho Tutelar e/ou Ministério Público, se saiu mais cedo, etc.), bem como possíveis recessos.

VI- Informar a Coordenação Pedagógica e/ou a Direção da instituição de ensino, quando houver o registro de 5 (cinco) faltas consecutivas ou 7 (sete) faltas alternadas no período de 30 (trinta) dias, sem justificativa, a fim de ser comunicado aos pais ou responsáveis legais pelo aluno, e para encaminhamento das ações necessárias;

VII- Comunicar à Direção e/ou Coordenação qualquer eventualidade e/ou dificuldade de acesso ao LRCOM;

VIII- Encaminhar ao (a) secretário (a) escolar, os atestados médicos que justifiquem as faltas dos alunos.

IX- Campos de registro no LRCOM da chave docente:

a) Frequência Rápida: campo para preenchimento da frequência diária, o docente não terá a necessidade de incluir na sequência o conteúdo, tornando-se a ferramenta mais rápida para registro em sala de aula.

- Selecionar “Turma”, “Período Avaliação”, clicar em “Incluir”;

b) Frequência: campo para preenchimento da frequência diária:

- Selecionar “Período Letivo”, “Turma”, “Período Avaliação”, clicar em “Incluir”.

Observação: A opção de aulas geminadas no LRCOM deverá ser assinalada quando na grade de horário da turma estiver previsto duas ou mais aulas seguidas do mesmo componente curricular.

c) Conteúdo: campo para preenchimento dos conteúdos trabalhados com a turma, o conteúdo pode ser acessado no final da tela do registro da frequência ou no Menu do LRCOM.

Observação: Registrar a frequência e o conteúdo em todas as aulas cadastradas no LRCOM, independentemente de ser o mesmo docente ou ser um mesmo conteúdo que demande de várias aulas, este deve ser registrado em todas as aulas.

d) Avaliação: campo destinado ao registro das avaliações das seriações cujo critério de avaliação é nota:

- Selecionar “Período Letivo”, “Turma”, “Período Avaliação” e clicar em “Consultar”;

- Na próxima tela clicar em “Incluir” (para cada avaliação realizada deverá ter uma recuperação correspondente, obrigatoriamente devem ser realizadas no mínimo duas avaliações e duas recuperações nos períodos avaliativos, sendo que essas avaliações são registradas individualmente).

- Na próxima tela selecionar “Data da Avaliação” e clicar em “Lista de Alunos”;

- Na listagem dos alunos da turma haverá o campo para preenchimento da nota, ao final da tela será necessário selecionar o dia no qual o conteúdo abordado na avaliação foi tratado com a turma;

Observação: no dia cujo conteúdo abordado será abordado na prova o docente deverá acessar o campo conteúdo do LRCOM e clicar em “Tipo de aula” assinalar “Avaliação”.

§ 4º Ao (a) secretário (a) escolar:

I- Todas as informações, orientações e registros sobre a movimentação de alunos são de responsabilidade do (a) secretário (a) escolar;

II- Cadastrar no SERE/Censo Escolar os usuários do LRCOM;

III- Cadastrar o Calendário Escolar;

IV- Cadastrar a Regra de Cálculo do Período Avaliativo;

V- Cadastrar a Grade de Horário das turmas;

VI- Cadastrar o Amparo Legal para as faltas;

VII- Cadastrar as Notas e Faltas Consolidadas e as Faltas Parciais para os alunos de transferência;

VIII- Enviar as Faltas de Alunos para o SERE;

IX- Enviar o Registro de Classe para o SERE;

X- Cadastrar os docentes da educação infantil nas disciplinas;

XI- Campos de registro no LRCOM da chave do (a) secretário (a) escolar:

a) Cadastrar o Calendário Escolar:

- Acessar “Estabelecimento – Calendário Escolar”, “Período Letivo, “Período Avaliação” e clicar em “Incluir”, na próxima tela selecionar “Período Avaliação”, “Data Início”, “Data Fim”, preencher a quantidade de dias letivos do período avaliativo “Dias Previstos” e clicar em “Salvar”.

b) Cadastrar a Regra de Cálculo do Período Avaliativo:
- Acessar "Regra de Cálculo do Período Avaliativo", selecionar "Período Letivo", "Ensino" e clicar em "Incluir". Na caixa de seleção "Regra de Cálculo das Avaliações do Período Avaliativo (bimestre/trimestre/semestre)" selecionar a opção definida pela Secretaria Municipal de Educação para o período letivo.
c) Cadastrar a Grade de Horário:

- Acessar "Grade de Horário", selecionar "Período Letivo", "Turno", "Turma", informar a "Quantidade de Aulas no Turno" e clicar em "Incluir". Na próxima tela a data de início será preenchida automaticamente. O (a) secretário (a) escolar deverá, em conjunto com a coordenação pedagógica incluir os horários de início e fim das aulas e a distribuição das disciplinas campos de experiências, conforme vinculação dos docentes, no decorrer da semana.
d) Cadastrar o Amparo Legal:
- Acessar "Falta Amparada", preencher "CGM", clicar em "Incluir". Na próxima tela preencher "Data Início", "Data Fim", em "Amparo Legal/Evento ou Projeto" selecionar o motivo, preencher o campo "Observações" e clicar em "Salvar".
e) Cadastrar as Notas e Faltas Consolidadas e as Faltas Parciais:
- Acessar "Movimentação de Faltas/Notas" preencher "CGM" e clicar em "Consultar";
- Na tela abaixo será listado os dados do aluno e a opção de preenchimento de "Registrar Consolidado" ou "Registrar Parcial".
- Na opção "Registrar Consolidado" utilizada quando o aluno chega com o período de avaliação fechado tanto na instituição de ensino de origem quanto na de destino, será possível incluir notas e faltas para as disciplinas e clicar no botão "Salvar". Para que as notas migrem para o SERE o (a) secretário (a) deverá acessar o menu "Enviar Registro de Classe".
- Na opção "Registrar Parcial" utilizada quando o aluno chega com o período avaliativo em andamento será possível registrar as faltas parciais para as disciplinas e clica no botão "Salvar".
f) Enviar as Faltas de Alunos para o SERE:
- Acessar "Enviar Faltas de Aluno", selecionar "Período Letivo", "Turno", "Turma", "Período Avaliação" e clicar em "Incluir Envio";
- Na tela aparecerá a listagem de alunos, selecionar o aluno e clicar em "Salvar". Essa opção é utilizada quando o aluno é transferido no decorrer de um período avaliativo.
g) Enviar Registro de Classe para o SERE:
- Acessar "Enviar Registro de Classe", selecionar "Período Letivo", "Turno", "Turma", "Período Avaliação" e clicar em "Incluir Envio";
- Na próxima tela clicar para selecionar as disciplinas e clicar no botão "Salvar". Esse menu é utilizado no final dos períodos avaliativos, quando o Coordenador Pedagógico deu Parecer Favorável a turma.
h) Cadastrar os docentes da Educação Infantil: para os docentes que atuam na Educação Infantil será necessário atribuir um Campo de Experiência no LRCOM.
- Acessar "Turma/Docente selecionar o "Período Letivo", "Turno", "Turma", "Disciplina" e clicar em "Incluir";
- Na próxima tela preencher a "Data início" do docente da turma, "Docente: Atualizar Listagem", abaixo na caixa de seleção localizar o nome do docente e finalizar clicando em "Salvar".
Observação: Os Campos de Experiências no LRCOM são vinculadas aos docentes da educação infantil (cursos ensino pré escolar – creche e pré escola). A quantidade de campo de experiência máximos permitidos no LRCOM são 6, ficando a cargo de cada município solicitar ao NRE a oferta de mais campos de experiência mediante a necessidade dos mesmos. O Setor de Documentação Escolar da SMED optou, no período letivo de 2021, pela solicitação de 3 Campos de Experiência para os CMEIS e 4 Campos de Experiências para as Escolas Municipais, sendo possível no sistema LRCOM selecionar Campos de Experiência (1221), Campos de Experiência II (2098), Campos de Experiência III (2099), Campos de Experiência IV (2109). Essa organização permite que o (a) Secretário (a) Escolar do CMEI cadastre 3 (três) docentes, caso seja necessário, para as turmas de educação infantil e o (a) secretário escolar da escola municipal pode cadastrar até 4 (quatro) docentes nas turmas ofertadas. É importante salientar que independentemente se o docente trabalhar com mais de um componente curricular, será cadastrado em um único Campo de Experiências.

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Aprovado em data de 19 de agosto de 2021.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Educação
RG nº 6.266.273-5

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:F475E187

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 246/2021 - DESIGNA SERVIDOR PARA O PORTAL DE TRANSPARÊNCIA

PORTARIA Nº 246/2021, de 25 de agosto de 2021

Dispõe sobre a designação de servidor responsável pelo Portal da Transparência do Município de Saudade do Iguaçu.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Federal n°. 12.527 de 18 de novembro de 2011, que regulamenta o acesso a informações;

Considerando os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 e Lei Complementar nº 131/2009, e o contido no Capitulo X da Instrução Normativa nº. 89/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **JOÃO PEDRO HARTMANN**, portador do RG Nº 1.305.566-12/SSP-PR e CPF Nº 086.060.249-45, ocupante do cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Manutenção, para responder pela gestão, manutenção e controle do "Portal de Transparência" da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu/PR.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicando, ficando revogada a Portaria nº 086/2018, de 13 de marco de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 25 de agosto de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:27BB34C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 245-2021

PORTARIA Nº 245/2021, de 25 de agosto de 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR - Comissão especial para análise de amostras para aquisição de KIT LANCHES para crianças da rede Municipal em comemoração ao dia da criança, compostos pelos seguintes membros:

- ***GRAZIELA ALBORGHETI*** – Nutricionista, portadora do CPF nº 033.475.959-55,

- ***LUCIANDRA CONFORTIN ZAMARCHI*** - Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação**,** portadora do CPF nº 028.726.009-73,

- ***LUCIANITA VILAM OSS BOCALON*** - Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Padre Felipe, CPF nº 604.564.269-49

Art. 2º - A Comissão será coordenada pelo primeiro membro aqui nomeado.

Art. 3º - Após a análise das amostras a Comissão emitira laudo das análises.

Art. 4º - Os critérios para analise estão descritos no Termo de Referência do Edital de Licitação nº 050/2021.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 25 de agosto de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:4873D4EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 182/2021

PORTARIA Nº 182/2021, de 25 de Agosto de 2021.

Súmula: DESIGNAM SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º -DESIGNAR os servidores abaixo qualificados, para compor as comissões de recebimento de equipamentos, bens materiais e serviços em geral, objeto de licitação nas modalidades de carta convite, tomada de preço, concorrência pública e pregão e dispensa de Licitação.

Secretaria de Educação:
Fábio Aparecido de Almeida, portador do RG nº 7.321.009-7 SSP-PR, inscrito no CPF sob. Nº 030.759.289-84.
Silmara Ribeiro da Silva Rocha, portadora do RG nº 4.493.746-8 SSP-PR, inscrita no CPF sob. Nº. 838.215.209-06
Luciana Gonçalves da Rosa Pinheiro, portadora do RG nº 8.347.259-6 SSP-PR, inscrita no CPF sob. Nº 042.666.469-84.

Secretaria de Saúde:
Mara Cristina Carvalho, portadora do RG nº 5.202.630-0 SSP-PR, inscrita no CPF sob. Nº 899.194.839-15.
Jacqueline Christina de lima Nogueira, portadora do RG nº 6.550.161-9 SSP-PR, inscrita no CPF sob Nº 004.272.589-52.
Elisangela Aparecida Anacreto, portador do RG nº 8.266.177-8 SSP-PR, inscrito no CPF sob. Nº 064.043.229-86.

Secretaria de Obras Publica Viação e transporte:
José Benedito Contijo, portador do RG nº 3.616.235-0 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 546.991.189-68
Carlos Alves da Silva, portador do RG nº 4.028.474.5 SSP-PR, inscrito no CPF sob. Nº 566.439.349-15.
Juliano Henrique Pedroso, portador do RG nº 7.653.285-0 SSP-PR, inscrito no CPF sob. Nº 037.524.119-10.

Administração:
Aparecida Cristina Lopes, portador do RG nº 4.421.912-3 SSP-PR, inscrita no CPF sob. Nº 607.979.839.53
Erika Cristina Garcia, portadora do RG nº 6.234.154-8 SSP-PR, inscrita no CPF sob. Nº 022.712.569.09.
Vânia da Costa, portador do RG nº 7.298.879-5 CPF sob. Nº 032.710.959-90.

Centro de Referência de Assistência Social - CRAS:
Karina Castilho Okada, portadora do RG nº 7.268.301-3 SSP-PR, inscrita no CPF sob. Nº 007.729.059-32.
Franciele de Oliveira, portadora do RG nº 8.507.050 9SSP-PR, inscrita no CPF sob. Nº 051.009.709-01.
Danielly Cristine Bueno, portadora do RG nº 6.894.357-4 SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 038.063.769-30.

Art. 2º. Revogando-se a Portaria Nº 46/2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de Agosto de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:974D67D7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 070/2021

Decreto nº 070 de 25 de agosto de 2021.

SÚMULA: *Retifica*, *substitui* e *inclui* nomeação de *Membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo* para contratação de Médico Clínico Geral e Dentista Clínico Geral, que constam do Decreto Municipal nº 068/2021 e dá outras providências

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa do serviço público.
CONSIDERANDO que o processo seletivo é o meio mais eficiente, econômico e célere para contratação de profissionais, haja vista ser desnecessária a contratação de empresa especializada em aplicação e correção de provas, cujos valores são sempre elevados.
O Prefeito do Município de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei
RESOLVE:
Art. 1º. Instaurar procedimento administrativo para contratação de médico e dentista por meio de processo seletivo, conforme especificado em edital a ser publicado.
Art. 2º. Designar como presidente da Comissão de Organizadora do Processo Seletivo Simplificado a Senhora **Jacqueline Christina de Lima**, ocupante do cargo efetivo de enfermeira, CPF nº 004.272.589-52, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, e como membros os servidores abaixo descritos, sendo:

MEMBROS:

I – **Maria Cristina Lourenço,** CPF: 545.029.509-04, ocupante do cargo efetivo de médica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

II– **Erika Cristina Garcia,** CPF: 022.712.569-09, ocupante do cargo de Assessora do Prefeito, lotada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal;

Art. 3º. A comissão organizadora realizará todo e qualquer ato necessário à realização do certame.

Art. 4º. Determinar a todo servidor municipal mencionado neste Decreto que proceda da forma mais eficiente e prestativa em relação aos pretendentes ao estágio, auxiliando-os na medida do possível.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, inclusive do Decreto nº 068/2021.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Cristina Garcia
Código Identificador:535D8405

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ERRATA

ERRATA

EDITAL 005/2021 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL E DENTISTA CLÍNCO GERAL
Onde se Lê: designada através do Decreto nº 068/2021

Leia-se: designada através do Decreto nº 070/2021

Onde se Lê: PRISCILA CRESPO LOURENÇO
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Leia-se: JACQUELINE CHRISTINA DE LIMA
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Onde se lê: VIII -Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado Estagiários do Município de Abatiá, Estado do Paraná

Leia-se: VIII -Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado para Médico Clínico Geral e Dentista Clínico Geral do Município de Abatiá, Estado do Paraná.

Abatiá, 25 de Agosto de 2021

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Cristina Garcia
Código Identificador:BD92BCEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 426/2021, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA nº 426/2021, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Súmula: "Dispõe sobre concessão de Gratificação em Escola de Difícil Acesso pela Formação Continuada e Atividades Impressas e da outras providencias"

Considerando, os Inciso I e II do Art. 30 da Lei Municipal nº 665/2008;
Considerando, o Oficio 048/2021 da SMED, protocolado sob o nº 752/2021, de 25 de Agosto de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica concedido aos Professores abaixo relacionados, 20% sobre do Salário Base – Proporcional aos dias comparecidos em Escola de Difícil Acesso, referente ao mês de Agosto - Calendário Escolar - 2021.

PROFESSORES	ESCOLA	DIAS
João Francisco Alves	Esc. Mun. Tereza Bacil de Souza de Lima	12 Dias
José Carlos Ribeiro	Esc. Mun. Tereza Bacil de Souza de Lima	01 Dia
Karine de Pontes Fagundes Moreira	CMEI Fani Lerner	03 Dias
Márcia Dias Godinho de Oliveira	Esc. Mun. João Gonçalves de Almeida	04 Dias
Sidineia Aparecida Severo da Silva	CMEI Fani Lerner	05 Dias
Vanessa de Oliveira da Silva Pereira	CMEI Fani Lerner	01 Dia

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 25 de Agosto de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:6CEB8B8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 11/2021 - CMS - APROVA REGIMENTO INTERNO DA XV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS Nº 11/2021, de 20 de agosto de 2021.

Dispõe sobre a aprovação da Minuta do Regimento Interno da XV Conferência Municipal de Saúde do Município de Agudos do Sul/Pr.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Agudos do Sul-PR, em reunião extraordinária, realizada em 20 de agosto de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 384/2007 e em conformidade com o Decreto Municipal nº 158/2020, de 26 de agosto de 2020;
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar a Minuta do Regimento Interno da XV Conferência Municipal de Saúde de Agudos do Sul/Pr, que será realizada no dia 10 de setembro de 2021, na modalidade hibrida, apresentado pela Comissão Organizadora do Evento, na forma do Anexo a esta Resolução.
Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Agudos do Sul, 20 de agosto de 2021.

RHARAD VITÓRIA ROSA MILAROSKI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

REGIMENTO INTERNO
XV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGUDOS DO SUL - PARANÁ

Art. 1º - Este Regimento Interno da XV Conferência Municipal de Saúde de Agudos do Sul/Pr, tem como finalidade definir a organização dos trabalhos, considerando as Deliberações do Conselho Municipal de Saúde de Agudos do Sul/Pr.

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Art. 2º - A XV Conferência Municipal de Saúde de Agudos do Sul/Pr, convocada pelo Decreto Municipal nº 193, de 18 de agosto de 2021, Presidida pela Senhora **Rharad Vitoria Rosa Milaroski** e Coordenada pela Senhora **Maria Eduarda da Rocha Cruz**, têm como objetivos:

I. Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

II.Mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade acerca da saúde como direito e em defesa do SUS;

III.Fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade em todas as esferas federativas, do município à união;

IV. Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas a partir das necessidades de saúde e participar da construção das diretrizes do Plano Plurianual (PPA) e do Plano Municipal de Saúde.

CAPÍTULO II - DA REALIZAÇÃO

Art. 3º - A XV Conferência Municipal de Saúde de Agudos do Sul/Pr, será realizada na Modalidade Hibrida, no dia **10 de setembro de 2021**, como início às 12hrs30min, sendo online através de Videoconferência, transmitida pela Plataforma Facebook da Página Oficial da Câmara Municipal e presencialmente na Câmara do Poder Legislativo Municipal, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 682 - Centro, Agudos do Sul/PR.

§ 1º - Será assegurada a paridade dos Delegados representantes dos usuários em relação ao conjunto dos Delegados dos demais segmentos – trabalhadores, gestores e prestadores de serviço, conforme a Lei nº. 8.142/90 e a Resolução CNS nº. 453/2012.

§ 2º - Como resultado da XV Conferência Municipal de Saúde, será elaborado Relatório Final destacando-se, entre as diretrizes aprovadas, as que subsidiarão a Política Municipal de Saúde, assim como destaque nas proposições de âmbito Estadual e Nacional se for o caso.

Art. 4º - A realização da XV Conferência Municipal de Saúde será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º - O documento orientador da Etapa Municipal poderá ter como base a Nota Orientativa em Caráter de Excepcionalidade do Conselho Nacional de Saúde.

CAPÍTULO III - DO TEMA

Art. 6º - Nos termos deste Regimento a XV Conferência Municipal de Saúde terá como tema central: **"FORTALECIMENTO NAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA",** com os seguintes eixos:

Eixo 1 – O enfrentamento da pandemia e seus impactos;

Eixo 2 – Fortalecimento ao Atendimento dos Pacientes com COVID-19 e suas sequelas;

Eixo 3 – Consolidação dos princípios do SUS;

Eixo 4 – Fortalecimento da Vigilância em Saúde - Vigilância Sanitária, Epidemiologia e Saúde do Trabalhador;

Eixo 5 - Valorização do Trabalho e da Educação em Saúde.

CAPÍTULO IV - DO FUNCIONAMENTO

Art. 7º - Os trabalhos da XV Conferência Municipal de Saúde serão realizados a partir das seguintes etapas:

I. Abertura e aprovação do Regimento Interno;

II. Palestra/Painéis sobre o Tema e os 05 Eixos;

III. Grupos de Trabalhos por Eixos;

IV. Plenária Final/Deliberações a partir das prioridades definidas pelos grupos de Trabalho e Moções.

V. Eleição das Entidades que irão compor o Conselho Municipal de Saúde.

Art. 8º - A Comissão Organizadora se responsabilizará pela escolha dos membros que participarão da sessão oficial de abertura, bem como pelos que irão compor a sessão inicial de trabalhos e a condução das plenárias.

CAPÍTULO V - DOS PARTICIPANTES

Art. 9º - A XV Conferência Municipal de Saúde contará com o número limitado de 50 (cinquenta) participantes. Deverão participar presencialmente todos os membros Titulares do atual Conselho Municipal de Saúde, os Delegados Titulares indicados anteriormente por seus segmentos, Convidados e Observadores/Apoiadores.

§ 1º - As inscrições dos Delegados para a XV Conferência Municipal de Saúde, deverão ser efetuadas antecipadamente com até o dia 01 de setembro de 2021.

§ 2º - Os membros Suplentes do atual Conselho Municipal de Saúde, os Delegados Suplentes indicados por seus segmentos, demais Convidados e demais Observadores deverão participar virtualmente da XV Conferência Municipal de Saúde, através da Plataforma Facebook da Página Oficial da Câmara do Poder Legislativo Municipal.

Art. 10 – Os atores envolvidos na Política de Saúde serão subdivididos nas seguintes categorias:

I - Delegado Titulares com direito a voz e voto na Conferência:

a) 07 (seis) Representantes de Entidades de Usuários do Sistema Único de Saúde;

b) 01 (dois) Representantes dos Trabalhadores de Saúde;

c) 05 (cinco) representantes dos Prestadores de Serviços do Sistema Único de Saúde;

d) 01 (dois) representantes do Executivo Municipal;

II - Convidados com direito a voz:

a) 10 (dez) participantes pertencentes a Gestão Pública Municipal indicados pelo Conselho Municipal de Saúde para a participação na Conferência;

b) 16 (dezesseis) candidatos que concorrerão a eleição para compor o Conselho Municipal de Saúde.

III – Observadores com direito a voz, exceto na Plenária Final.

Art. 11 - São Delegados Natos Conselheiros Titulares do Conselho Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VI - DO CREDENCIAMENTO

Art. 12 - O credenciamento dos participantes com participação presencial da XV Conferência Municipal de Saúde será efetuado no dia 10 de setembro de 2021 às 12h30min e tem como objetivo identificar os participantes e a condição de participação.

§ 1º – No ato do credenciamento deverá ser definido o grupo de trabalho dos participantes, tendo como base os adesivos de cores variadas, onde cada cor representará um Eixo, constantes no crachá de identificação de cada participante.

§ 2º - Os Delegados Suplentes, demais Observadores e demais Convidados poderão inscrever-se pelo Link disponibilizado na Plataforma Facebook na Página Oficial da Câmara do Poder Legislativo Municipal.

Art. 13 - As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO VII - DOS PAINÉIS E PALESTRAS

Art. 14 - A Palestra Magna, será proferida por especialista na área, que conheça e atue diretamente na Política de Saúde, que terá o tempo de 40 (quarenta) minutos para sua apresentação e possíveis intervenções.

Parágrafo Único - A palestra Magna terá por objetivo aprofundar o tema da Conferência, bem como introduzir o debate dos 05 (cinco) eixos.

Art. 15 - As intervenções dos participantes será de 02 (dois) minutos para apresentar suas intervenções e poderão ser feitas oralmente, apresentadas por escrito à Mesa ou através do Link disponibilizado através da Plataforma utilizada pela Comissão Organizadora do Evento.

Parágrafo Único – Para as intervenções será dispensado o tempo máximo de 10 (dez) minutos

CAPITULO VIII - DOS GRUPOS DE TRABALHO POR EIXO

Art. 16 - Os grupos de Trabalho serão organizados de modo que cada grupo discuta um dos 05 (cinco) Eixos da Conferência.

Art. 17 - Os trabalhos de grupo se desenvolverão em grupos temáticos de acordo com a ordem de inscrição até o número máximo estipulado de participação presencialmente e virtualmente, sendo cada grupo contará com um Facilitador indicado pela Comissão Organizadora e um Relator, sendo escolhido pelo grupo, visando à organização e sistematização das propostas e conclusões dos grupos;

Art. 18 – A Comissão Organizadora indicará um Facilitador para cada grupo de trabalho que deverá escolher um Relator.
§ 1°- O Facilitador terá a atribuição de orientar as discussões e esclarecer pontos não compreendidos pelos participantes.
§ 2°- O Relator terá a atribuição de registrar as conclusões do grupo em instrumento próprio fornecido pela Comissão Organizadora, as quais serão apresentadas em plenária final, bem como entregar as conclusões finais do seu grupo à relatoria do evento.
Art. 19 - O Facilitador em mesa redonda e/ou painel disporá de 15 (quinze) minutos prorrogáveis por mais 05 (cinco) minutos, para apresentar o tema para o qual foi convidado pela Comissão Organizadora.
Art. 20 - Deverá o Facilitador ficar responsável, durante a exposição, pelo resumo escrito da fala do relator sobre o tema.
Art. 21 - Os debates serão iniciados após as exposições, sendo a palavra franqueada ao plenário, mediante inscrições por entrega de crachá, durante 20 (vinte) minutos e, cada pessoa inscrita terá 02 (dois) minutos para apresentar suas intervenções, prorrogáveis por mais 01 (um) minuto.
Art. 22 - Deve-se assegurar que os Eixos sejam discutidos por pelo menos, um Grupo de Trabalho.
Art. 23 - Cada Grupo de Trabalho deve construir 05 (cinco) propostas de deliberação para o respectivo Eixo debatido, das quais serão todas direcionada para o próprios município.
Art. 24 - As propostas de deliberação construídas devem ser registradas por cada um dos grupos, tendo como a respectiva indicação o próprio município.
§ 1º - Os grupos de trabalho deliberarão sobre o Relatório Consolidado da seguinte forma:
I. O Relatório Consolidado será lido e votado ao final do grupo de trabalho;
II. Apenas participantes inscritos como Delegados (as) poderão propor destaque e terão cada um (a), o tempo máximo de três (03) minutos para defesa do seu ponto de vista;
III. O Coordenador da Plenária Final concederá a palavra se necessário a um membro que se apresente para defender posição contrária, tendo o mesmo tempo para defesa de sua proposta;
IV. A aprovação das propostas apresentadas será pela maioria simples dos (as) delegados (as) presentes;
V. As questões de ordem ou de encaminhamento serão apresentadas a Coordenação da Plenária Final, que será concedida ou não, de acordo com sua pertinência cabendo recurso ao plenário;
VI. Iniciado o processo de votação não será permitido questões de ordem ou encaminhamento;
VII. As propostas que obtiverem a maioria dos votos, em cada grupo de trabalho e forem aprovadas farão parte do Relatório Final da XV Conferência Municipal de Saúde;
VIII. As propostas constantes do Relatório Consolidado não aprovadas nos grupos de trabalho, serão submetidas a votação na Plenária Final, e se aprovadas farão parte do Relatório Final da XV Conferência Municipal de Saúde;
IX. Na Plenária Final não serão acatadas propostas novas.
§2º - O término dos trabalhos de grupos será às 15h40min do dia 10 de setembro de 2021.
§ 3º - O documento sistematizado a ser encaminhado para votação na plenária final será elaborado por uma subcomissão de Consolidação do Relatório, definidas pela Comissão Organizadora da XV Conferência Municipal de Saúde.

CAPÍTULO IX - DA PLENÁRIA FINAL

Art. 25 - A Plenária Final é o momento de discussão e deliberação.
Art. 26 - A Plenária Final terá como objetivos:
I. Discutir e aprovar o Relatório Final;
II. Discutir e aprovar moções.
III. Homologar as Entidades, Trabalhadores de Saúde, Prestadores de Serviços do SUS, que irão compor o CMS;
Art. 27 - Na Plenária final terão direito a voto os Delegados com participação presencial, devidamente credenciados na XV Conferência Municipal e que estejam de posse do crachá de identificação. Aos demais participantes será garantido o direito a voz.
Art. 28 - As Deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos Grupos de Trabalho considerando os 05 (cinco) Eixos da Conferência.
Art. 29 - As propostas de deliberação construídas pelos Grupos de Trabalho serão apreciadas e votadas pelos delegados, visando à construção do Plano Municipal de Saúde.
Art. 30 - A Plenária Final deve resultar em um conjunto de no máximo 25 (vinte e cinco) deliberações para o próprio município.
Art. 31 - Encerrada a fase de apreciação do Relatório Final, o (a) Coordenador (a) da Plenária Final procederá a leitura, apreciação e votação de moções.
Art. 32 Qualquer delegado (a) da XV Conferência Municipal de Saúde de Agudos do Sul/Pr, poderá apresentar moções, que deverão ser encaminhadas à Comissão Organizadora após sua aprovação.
Art. 33 - Cada moção deverá ser assinada por no mínimo vinte por cento (20%) dos (as) delegados (as).
§ 1º - Para defesa da moção, um (a) dos (as) propositores (as) disporá de três (03) minutos;
§ 2º - Será facultado a qualquer delegado (a) da XV Conferência Municipal de Saúde de Agudos do Sul/Pr, defender pelo mesmo tempo, ponto de vista contrário à moção, não cabendo modificações no texto.
§ 3º – Após realizada uma defesa a favor e uma contra, a moção seguirá imediatamente para votação.
Art. 34 - A aprovação das moções será por maioria simples dos (as) delegados (as) presentes.
Art. 35 –A Plenária final deverá Homologar as Entidades, Trabalhadores de Saúde, Prestadores de Serviços do SUS, que irão compor o CMS;

CAPÍTULO X - DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 36 - A Comissão Organizadora da XV Conferência Municipal de Saúde de Agudos do Sul/Pr definirá para o desenvolvimento de suas ações a seguinte estrutura:
Presidente: Rharad Vitoria Rosa Milaroski;
Coordenador Geral: Maria Eduarda da Rocha Cruz;
Coordenador Adjunto: Marcelo Maess;
Secretária Executiva: Edineia Aparecida C. S. de Souza;
Tesoureiro: Maria Sebastiana Mielke da Rocha;
Secretaria de Credenciamento: Rosimeri Caetano B. da Rocha;
Secretaria de Divulgação e Comunicação: Lucinéia de Camargo;
Relatores: Secretária Executiva dos Conselhos Municipais.
Parágrafo único - A Comissão Organizadora poderá indicar pessoas e representantes de entidades com contribuição significativa na área, para integrarem às Comissões como apoiadores.

CAPÍTULO XI - DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 37 – Na Plenária Final será realizada a eleição dos membro da Sociedade Civil, para compor o Conselho Municipal de Saúde para o Biênio 2021/2023.

CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38 - Serão conferidos certificados específicos aos membros participantes da XV Conferência Municipal de Saúde de Agudos do Sul/Pr, apenas aos participantes que obtenham no mínimo 75% de frequência de todas as atividades.
Art. 39 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora ou pela Plenária da XV Conferência Municipal de Saúde de Agudos do Sul/Pr.

CAPITULO XIII - RECURSOS FINANCEIROS

Art. 40 – As despesas com a organização geral para a realização da Etapa Municipal da XV Conferência Municipal de Saúde de Agudos do Sul/Pr, correrão à conta da dotação orçamentária consignada pela Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Saúde arcará com as despesas de hospedagem, transporte e alimentação dos expositores e, com as despesas de alimentação de todos os participantes da Conferência no dia do Evento.
Art. 41 - O presente Regimento entrará em vigor após aprovação da plenária da XV Conferência Municipal de Saúde.

Publicado por:
Claudia Adriana Ribas Camargo Fiorenzano
Código Identificador:F6E470D0

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 172, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Tornar públicas as férias concedidas a servidora **Natalia de Jesus dos Santos,** matricula 2230, ocupante do cargo efetivo de **Técnico Em Enfermagem,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Agudos do Sul – PR, com início em 25/08/2021 e término em 08/09/2021, referente ao período aquisitivo de 17/01/2020 a 16/01/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 25/08/2021 revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 25 de agosto de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheila dos Santos Lima
Código Identificador:233156A0

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1011/2021 QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL E A VIAJO TRANSPORTES LTDA ME PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM MONITOR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.667/0001-10, com endereço à José Biaobock Sobrinho, nº 20, bairro Centro, no município de Agudos do Sul/PR, CEP 83.850-000, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Jessé da Rocha Zoellner, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 1011/2021 COM APLICAÇÃO DE PENALIDADES** firmado com a empresa **VIAJO TRANSPORTES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.889.875/0001-47, estabelecida à Travessa Iapó, nº 75, Bloco J, Apto 202, Jardim dos Bancários, CEP 84172-352, Castro/PR, neste ato representada pelo Sr. GILMAR DE OLIVEIRA GOMES, inscrito no CPF/MF sob nº. 021.804.849-17, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 - a rescisão contratual do **Contrato Administrativo n.º 1011/2021**, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM MONITOR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** encontra amparo no disposto no art. 79, incisos I e art. 78, incisos , I e II, da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula Nona, Parágrafo Primeiro, do contrato administrativo em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da contratada descumprir com suas obrigações contratuais, uma vez que a empresa já havia sido notificada em 06 de agosto de 2021, apresentou justificativa, mas no dia 19 de agosto de 2021 novamente descumpriu com as cláusulas contratuais, pois a empresa chegou atrasada para prestar serviço no transporte de alunos, gerando transtorno nas escolas. Ainda, no dia 20 de agosto de 2021 novamente deixou de prestar serviço. Ademais, a empresa não possui ônibus reserva para substituição, bem como o ônibus que executa o serviço está em péssimas condições de uso, fazendo com que a população tenha vídeos mostrando as péssimas condições do veículo, conforme atestado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes é pautada na conveniência e na oportunidade, e, principalmente, na transparência e notoriedade do fato que gerou a rescisão. O Município de Agudos do Sul decide rescindir o contrato especificado unilateralmente, pois verificado prejuízo a esta municipalidade a partir das condutas da empresa acima especificadas, ante a necessidade de utilização de bens e equipamentos da Administração Pública para não interromper a prestação de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem justificativa aceita pelo Município de Agudos do Sul, resguardados os preceitos legais pertinentes, acarreta na sanções previstas na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo n.º 1011/2021.
4.2. As sanções são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras cabíveis.
4.3. Será instaurado regular Processo Administrativo Apuratório para eventual aplicação das sanções, sendo que em qualquer hipótese será assegurado à contratada o contraditório e a ampla defesa, de acordo com a IN 001/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA

5.1. Em atendimento ao art. 78, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993, assegura-se à contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, podendo apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento deste termo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Agudos do Sul, 24 de agosto de 2021.

Município de Agudos do Sul
JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

LUIZ JAQUES TOLFO
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:AD9179B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 62/2021

PROCESSO Nº. 117/2021

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO XVII DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: REVISÃO DE 60.000 KM, VEICULO AMBULÂNCIA DO SAMU, PLACA BDW8I70

CONTRATADA: SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 24.706.364/0004-00
ENDEREÇO: ESTRADA DA RIBEIRA BR-476, Nº 400 – ATUBA – CURITIBA- PR – CEP 82.860-000
VALOR: R$ 1.593,88 (UM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.01 Fundo Municipal de Saúde
04.01.10 Saúde
04.01.10.301 Atenção Básica
04.01.10.301.0009 Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para
04.01.10.301.0009.2.011 Manter e incrementar o Atendimento nas Unid. de Saúde de Atenção Básica
72 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
72 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00495.100495.09.02.05.20 - ATENÇÃO BÁSICA: TRANSFERENCIAS DO SUS
72 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00495.100495.09.02.06.20 - ATENÇÃO BÁSICA: TRANSFERENCIAS DO SUS
72 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00495.300495.09.02.06.20 - ATENÇÃO BÁSICA: TRANSFERENCIAS DO SUS

04.01.10.302.0009.2.013 Manter as Ações de Pronto Atendimento Un. Moises Lupion
83 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)

04.01.10.302.0009.2.014 Manter SAMU- Serviço de Atendimento Médico de Urgência
86 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)

Agudos do Sul, 25 de agosto de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiany Lader dos Santos
Código Identificador:316D85AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 63/2021

PROCESSO Nº. 118/2021

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE HIGIENIE PARA BEBÊ PARA DISTRIBUIÇÃO AS GESTANTES DO PROGRAMA MÃE AGUDOSULENSE

CONTRATADA: MAURICIO BONIECKI MACHADO
CNPJ: 13.806.630/0001-08
ENDEREÇO: RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1388 – CENTRO – TIJUCAS DO SUL- PR – CEP 83.190-000
VALOR: R$ 6.902,00 (SEIS MIL, NOVECENTOS E DOIS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.01 Fundo Municipal de Saúde
04.01.10 Saúde
0401.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
04.01.10.302.0009 Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para
04.01.10.302.0009.2.013 Manter as Ações de Pronto Atendimento Un. Moises Lupion
80-3.3.90.32.00.00.00.00.100000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA
80-3.3.90.32.00.00.00.00.130300 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA

Agudos do Sul, 25 de agosto de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiany Lader dos Santos
Código Identificador:8ADA92F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 056/2021 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e parágrafo 1º, Inciso IV do Artigo 8° da Lei nº 173/2020 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 002/2021, resolve:
TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **MOTORISTA – PSS** a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos conforme data e horário indicado no Anexo, na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO** em conformidade com o item 13.4 do Edital nº 035/2021 – PSS/SMRH.

O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital nº 035/2021 – PSS/SMRH **"Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função.

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital nº 035/2021 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME,** conforme item 13,5 do Edital nº 035/2021 – PSS/SMRH.

Almirante Tamandaré, 25 de Agosto de 2021.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
Data: 02 DE SETEMBRO DE 2021
Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30
CARGO: MOTORISTA – PSS

CLASS	NOME	R.G.
2º	DIRLEI APARECIDO DE JESUS	5.618.700-6/PR
3º	JOSE EDIVALDO LAZAROTO	8.712.601-3/PR
4º	CLAUDIO MAIQUEL ANJOS DA SILVA	13.070.156-6/PR

ANEXO II
De acordo com o item 13.4 do Edital 035/2021 – PSS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório
a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH e preenchida pelo candidato;
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
n) 02 (Duas) fotos ¾ recentes;
o) cópia e original da carteira de Habilitação.

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:B4B7A63F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 022/2018

Número do Processo: 0018.0010064/2021
Objeto: *instituições que ofertem programas e projetos de parceria com as Escolas de Educação Básica na Modalidade Educação Especial, a fim de prestação de serviço educacional especializado a estudantes na Etapa de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Escolaridade/anos iniciais e na EJA Fase I. Contemplando currículo Funcional, que oportunize o desenvolvimento global dos educandos, estimulando-os à aquisição de habilidades básicas nas áreas de AVA´s (Atividades de Vida Autônoma e Social), AVP´s (Atividades de Vida Prática), Comunicação, Cognição, Sócio Emocional, Sensório Perceptivo e Psicomotricidade, oportunizando no cotidiano de sua vivência, potencializando a autonomia e promovendo a inclusão na sociedade para o exercício da cidadania, cuja necessidade de atenção complementa o âmbito de atuação das políticas de educação no Município de Almirante Tamandaré., conforme detalhado no Plano de Trabalho.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e FUNDAÇÃO ECUMÊNICA DE PROTEÇÃO AO EXCEPCIONAL - FEPE
Da Vigência: Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 022/2018, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 25 de agosto de 2022.
Dos Recursos Financeiros: Para o cumprimento das metas estabelecidas durante o período de vigência e , conforme a Cláusula Primeira deste **QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO - PRORROGAÇÃO**, o PARCEIRO PÚBLICO deverá repassar ao PARCEIRO PRIVADO, virtude do atendimento geral de 17 (dezessete) crianças/adolescentes, o Município poderá repassar mensalmente o valor de até R$59.076,36 (cinquenta e nove mil, setenta e seis reais, trinta e seis centavos); ou seja, R$4.923,03 (quatro mil, novecentos e vinte e três reais e três centavos) à Organização da Sociedade Civil, tendo como referência o valor de R$289,59 (duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) por criança/adolescente atendido em meio período/período integral.
Data da Assinatura: 20/08/2021

Almirante Tamandaré, 25 de agosto de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:DF35898D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 122/2020

Número do Processo: 0018.0008676/2021
Objeto: *Contratação de empresa para o fornecimento de mobiliários e equipamentos para o Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Tanguá*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ITACA EIRELI
Da Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência: Prorroga-se o prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo nº 122/2020, pelo período de 48 (quarenta e oito) dias, **finalizando-se em 20 de agosto de 2021.**
Data da Assinatura: 02/07/2021

Almirante Tamandaré, 25 de agosto de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:FA5F5983

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0140/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2021

OBJETO: O presente tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de 3 (TRES) profissionais enfermeiros (a) com habilitação para responsabilidade técnica com carga horaria máxima de 200 (duzentas) horas mensais por profissional, sendo distribuído em plantões, de 12 (doze) horas, 2(dois) profissionais para atuar no período diurno, para suprir as necessidades do Hospital Municipal, bem como da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: O valor máximo estimado para os serviços objeto deste edital é de R$ 54.022,44 (cinquenta e quatro mil vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos) para o período de 12 (doze) meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: o referido processo terá vigência de 12(doze) meses.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado até o 5° (quinto) dia útil, do mês subsequente ao de prestação dos serviços, do qual deverão ser apresentadas a nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal indicado pelo Contratante, após a entrega dos serviços efetuados referente ao mês e após o recebimento de nota fiscal, através de ordem

bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela contratada..
CONTRATADO: CPB ENFERMAGEM, CNPJ N° 42.937.368/0001-20, estabelecida a Avenida Jaime Canet, n° 152, Centro, Altamira do Paraná/Pr, neste ato representado pela Sra. Canijia Pedro Bitencourt, portadora do RG n° 13.831.043-4 SESP/PR e CPF n° 107.962.219-52.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL 07.001.10.302.0019.2068 EXECUÇÃO SUS - HOSPITAL MUNICIPAL
07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
JUSTIFICATIVA: A presente solicitação se justifica, pois, o Hospital Municipal São Luiz necessita de profissional enfermeiro(a) para realização das tarefas diárias e rotineiras que poderão ser no sentido de:
Prestar assistência direta a pacientes graves dentro da rede de serviços do Município, realizar consulta prescrever ações de enfermagem;
Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clinicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada;
Implementar ações e definir estratégias para a promoção e recuperação da saúde dos usuários do SUS dentro do Município, diagnosticar situação, estabelecer prioridades e avaliar resultados;
Coordenar e orientar as ações de saúde desenvolvidas pela equipe de Enfermagem e orientar a equipe para controle e infecções;
Assegurar e participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes;
Promover a Vigilância à Saúde supervisionando a convocação de usuários com agravos e realizar ações educativas;
Planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência;
Participar de equipe multiprofissional na definição das ações de saúde, na elaboração de diagnósticos, projetos e programas de saúde;
Auxiliar na elaboração e padronização de manual de normas e procedimentos no atendimento de enfermagem:
Estudar as rotinas e protocolos em vigor, bem como, propor alterações;
Elaborar plano de enfermagem a partir do levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos usuários docentes e sadios;
Conferir registros de ocorrências, registrar observações e elaborar relatórios das atividades e laudos técnicos em sua área de especialidade;
Realizar a previsão, provisão e controle de material e equipamentos;
Auxiliar na conservação de aparelhos e equipamentos e quando necessário, solicitar consertos;
Participar da elaboração de programas, normas e rotinas visando sistematizar a melhoria da qualidade das ações de assistência ao trabalhador;
Supervisionar, planejar, coordenar e executar trabalhos relacionados com a saúde por meio de intervenções individuais, familiares ou coletivas;
Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade técnica na execução de programas da saúde pública e no atendimento aos usuários doentes e sadios;
Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
Atuar em todo os seguimentos de proteção à saúde, desde a atenção básica até a hospitalar;
Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do enfermeiro (a);
Realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimento e prontuários assim como, outros determinados pela Secretaria Municipal de Saúde;
Dar apoio a atendimentos de urgência nos eventos externos, de responsabilidade da instituição;
Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência;
Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico do Hospital Municipal, caso convocado;
Obedecer ao Código de Ética da categoria.

Outro ponto importante, é que o Hospital Municipal necessita de enfermeiro para efetuar os plantões diurno e noturnos suprindo e atuando na escala onde o hospital não tem profissionais efetivos para o tal. Além disso, a empresa CPB ENFERMAGEM, CNPJ: 42.937.368/0001-20, se credenciou através do Edital de Chamamento nº 005/2021, onde atendeu todos os requisitos para efetivação da presente contratação. Em relação a carga horaria a ser executada, esta será definida pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como com as disposições do Ato Convocatório de acordo com a, certidões de regularidade da empresa, certificado do profissional e demais documentos complementares e parecer jurídico.

Altamira do Paraná, 23 de agosto de 2021.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:13CFFA4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0140/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2021

OBJETO: O presente tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de 3 (TRES) profissionais enfermeiros (a) com habilitação para responsabilidade técnica com carga horaria máxima de 200 (duzentas) horas mensais por profissional, sendo distribuído em plantões, de 12 (doze) horas, 2(dois) profissionais para atuar no período diurno, para suprir as necessidades do Hospital Municipal, bem como da Secretaria Municipal de Saúde.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado, ante as justificativas que se embasam na Lei Federal nº 8.666/93 o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa **CPB ENFERMAGEM** CNPJ N° 42.937.368/0001-20.

Para a efetivação da presente inexigibilidade, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade de realização dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 24 de agosto de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:B8150CD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 0125/2021
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0140/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de

outro lado **CPB ENFERMAGEM, CNPJ** N° 42.937.368/0001-20, estabelecida a Avenida Jaime Canet, n° 152, Centro, Altamira do Paraná/Pr, neste ato representado pela Sra. Canijia Pedro Bitencourt, portadora do RG n° 13.831.043-4 SESP/PR e CPF n° 107.962.219-52, doravante denominado **CONTRATADO**, de acordo com as formalidades constantes do **Procedimento de Licitação** n. 0140/2021 e **Inexigibilidade de Licitação** nº 030/2021, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de 3 (três) profissionais enfermeiros (a) com habilitação para responsabilidade técnica com carga horaria máxima de 200 (duzentas) horas mensais por profissional, sendo distribuído em plantões, de 12 (doze) horas, 2(dois) profissionais para atuar no período diurno, para suprir as necessidades do Hospital Municipal, bem como da Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento no artigo 25 caputs e parágrafo único do Art. 26 da Lei n. 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: O CONTRATADO compromete-se a fazer a entrega, conforme orçamento/proposta apresentada e de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR: O valor máximo estimado para os serviços objeto deste edital é de R$ 54.022,44 (cinquenta e quatro mil vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos) para o período de 12 (doze) meses.
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12(doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL 07.001.10.302.0019.2068 EXECUÇÃO SUS - HOSPITAL MUNICIPAL
07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 24 de agosto de 2021.

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:55B32FE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

RECURSOS HUMANOS
DECRETO NO 179/2021

SÚMULA: Homologa Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 012/2021 e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1o – Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 012/2021, para o cargo de **Engenheiro Civil,** em conformidade com o resultado divulgado pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº 017/2021 de 24 de agosto de 2021.
Art. 2o – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã-Pr, aos vinte e cinco (25) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:C9D8D578

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 095/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2021

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se público o resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação, apresentando o vencedor e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Objeto	Proponente	Valor Mensal R$	Valor Total R$
01	Locação do imóvel localizado na Rua Bandeirantes, Quadra 10, Lote 16, Anahy-Pr, pelo período de 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato entre as partes, o qual objetiva a Locação de Imóvel para atender ao Programa "Nossa Casa", nos termos da Lei Municipal n°. 521/2011 e Decreto n°. 944/2011.	Alzileia Santos Magiolo, CPF: 015.604.839-62 e RG: 5.519.617-6 SSP-PR	R$ 400,00 (quatrocentos reais)	R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica homologado e adjudicado o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 008/2021.

Anahy-PR, 25 de Agosto de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:A9674C8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.358 DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 21.440,00 (vinte e um mil quatrocentos e quarenta reais), autorizado pela Lei nº. 3.458 de 24 de agosto de 2021.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:*

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.165. Enfrentamento da Emergência COVID-19	
3.3.90.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*21.440,00*

Art. 2° *- Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:*

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.039. Manter os serviços de Atendimento Especializados	
3.3.90.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*21.440,00*

Art. 3° *- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3ACDE471

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.356 DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura e suplementação de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 95.500,00 (noventa e cinco mil e quinhentos reais), autorizado pela Lei nº. 3.456 de 24 de agosto de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

Art. 1º *- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.008. Manter e Conservar os Prédios Públicos Municipais	
3.3.90.37.00.00.3000 LOCAÇÃO DE MÃO- DE -OBRA	*29.000,00*
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
003. DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
1.007. Urbanizar Ruas e Avenidas	
4.4.90.51.00.00.3000 OBRAS E INSTALAÇÕES	*66.500,00*

Art. 2° *- Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do Superávit financeiro da fonte: 3000 – Recursos Livres, no valor de R$ 95.500,00 (noventa e cinco mil e quinhentos reais).*

Art. 3° *- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2754B16D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.357 DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 42.160,00 (quarenta e dois mil cento e sessenta reais), autorizado pela Lei nº. 3.457 de 24 de agosto de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

Art. 1º *- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:*

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.165. Enfrentamento da Emergência COVID-19	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*42.160,00*

Art. 2° *- Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:*

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.037. Manter os Serviços de Atendimento Médico Hospitalar	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*42.160,00*

Art. 3° *- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9A3D21C2

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.355 DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), autorizado pela Lei nº. 3.455 de 24 de agosto de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

Art. 1º *- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:*

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.008. Apoiar Serviços, Programas e Projetos para Criança e Adolescente	
4.4.50.42.00.00.1000 AUXÍLIOS	*3.300,00*

Art. 2° *- O recurso para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:*

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.003. Manter o Projeto Esperança - PSB	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*3.300,00*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5105C1EB

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 100/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2021

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
GESTOR UM CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORAMENTO TÉCNICO, ENGLOBANDO AS ÁREAS JURÍDICAS, ATUARIAL E FINANCEIRA, COM A FINALIDADE DE DAR SUPORTE AO MUNICÍPIO NO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (RPC) EM TODAS SUAS ETAPAS, COMO O FORNECIMENTO DE MINUTAS DE DECRETO, FORMULÁRIOS, EDITAIS E PROJETOS DE LEI, BEM COMO PARTICIPAÇÃO EM REUNIÃO DE COLEGIADOS E ENTIDADES INTERESSADAS, COM O OBJETIVO DE PROMOVER O CONHECIMENTO E ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS NO DECORRER DA EXECUÇÃO CONTRATUAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 16.800,00** (dezesseis mil e oitocentos reais);

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, de **25.08.2021 a 24.02.2022,** com início a partir da data de sua assinatura.

DATA: 25.08.2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 047/2021

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

MICHELE DE MATTOS DALL'AGNOL
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4DCE87A8

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 089/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 158/2021
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 25/08/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARTESANATO, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VENCEDORES:

ANGELA MARIA SILVESTRE DE MORAES-ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 60.300.258/0001-35** no valor total dos itens vencidos de **R$ 6.412,50** (seis mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos).

HERNANDES & CIA LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 20.798.806/0001-84** no valor total dos itens vencidos de **R$ 28.725,00** (vinte e oito mil e setecentos e vinte e cinco reais).

COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08** no valor total dos itens vencidos de **R$ 21.947,50** (vinte e um mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

PRIMUS MAGAZINE LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 42.165.422/0001-67** no valor total dos itens vencidos de **R$ 27.394,60** (vinte e sete mil, trezentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).

MARCELO COSTA PEREIRA DA SILVA 06075586601, inscrito no **CNPJ/CPF: 38.296.014/0001-77** no valor total dos itens vencidos de **R$ 459,00** (quatrocentos e cinquenta e nove reais).

BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 30.759.356/0001-74** no valor total dos itens vencidos de **R$ 9.200,00** (nove mil e duzentos reais).

SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 11.234.029/0001-54** no valor total dos itens vencidos de **R$ 1.297,50** (um mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

EDUARDO GUERRA DO CARMO ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 23.647.237/0001-64** no valor total dos itens vencidos de **R$ 102.471,00** (cento e dois mil e quatrocentos e setenta e um reais).

GTA ATACADO E VAREJO EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 20.257.784/0001-45** no valor total dos itens vencidos de **R$ 19.202,50** (dezenove mil, duzentos e dois reais e cinquenta centavos).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8F4B934B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.291 DE 25 DE AGOSTO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de setembro de 2021**, ao Servidor Público Municipal, **EMERSOM MARTINS BEZERRA,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos**, referente ao período aquisitivo: 01/02/2018 a 31/01/2019.

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:05EF2D54

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.292 DE 25 DE AGOSTO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e*
***Considerando** a Portaria nº. **14.646** de 13 de janeiro de 2021 a qual concedeu 30 dias de férias ao Servidor, **BRUNO GARCIA DUTRA**;*

Considerando** a Portaria nº. **14.781** de **22** de fevereiro de 2021 a qual interrompeu o período de férias do Servidor, **BRUNO GARCIA DUTRA,

R E S O L V E:
***Art. 1º. Conceder 24 dias remanescentes das férias, a partir do dia 08 de setembro de 2021,** ao Servidor Público Municipal, **BRUNO GARCIA DUTRA.** O Servidor atualmente ocupa o cargo de Secretário Municipal de Cultura e Comunicação.*

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:840A7E1E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.290 DE 25 DE AGOSTO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Dorival Tenerelle		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Contrato nº	100/2021	**Vigência:**	25.08.2021 A 24.02.2022
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	047/2021		
Contratado:	GESTOR UM CONSULTORIA ATUARIAL LTDA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORAMENTO TÉCNICO, ENGLOBANDO AS ÁREAS JURÍDICAS, ATUARIAL E FINANCEIRA, COM A FINALIDADE DE DAR SUPORTE AO MUNICÍPIO NO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (RPC) EM TODAS SUAS ETAPAS, COMO O FORNECIMENTO DE MINUTAS DE DECRETO, FORMULÁRIOS, EDITAIS E PROJETOS DE LEI, BEM COMO PARTICIPAÇÃO EM REUNIÃO DE COLEGIADOS E ENTIDADES INTERESSADAS, COM O OBJETIVO DE PROMOVER O CONHECIMENTO E ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS NO DECORRER DA EXECUÇÃO CONTRATUAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Valor:	R$ 16.800,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3DCA024C

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 083/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 151/2021
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 25/08/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SERRALHERIA, SOLDA, CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADOS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (EMPILHADEIRA, MUKS E GUINDASTE), TAPEÇARIA PARA POLTRONAS ANFITEATRO E RECUPERAÇÃO DE POLTRONAS PARA ÔNIBUS COM SOLDA, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VENCEDORAS:

SERVIÇOS NOVO MUNDO METALURGICA EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 09.070.435/0001-87** no valor total dos itens vencidos de **R$ 60.600,00** (sessenta mil e seiscentos reais).

LUCAS RODRIGUES NOGUEIRA EIRELI - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 15.138.384/0001-80** no valor total dos itens vencidos de **R$ 386.744,00 (**trezentos e oitenta e seis mil setecentos e quarenta e quatro reais).

LUIZ ANTONIO BRITO, inscrito no **CNPJ/CPF: 11.335.298/0001-07** no valor total dos itens vencidos de **R$ 56.000,00** (cinquenta e seis mil reais).

FABRICIO HENRIQUE DOS SANTOS - MEI, inscrito no **CNPJ/CPF: 35.578.932/0001-09** no valor total dos itens vencidos de **R$ 56.700,00** (cinquenta e seis mil e setecentos reais).

MARCIO JOSE DANTAS - MEI, inscrito no **CNPJ/CPF: 37.411.189/0001-15** no valor total dos itens vencidos de **R$ 16.400,00** (dezesseis mil e quatrocentos reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0D0749BC

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.354 DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 32.759,00 (trinta e dois mil setecentos e cinquenta e nove reais), autorizado pela Lei n°. 3.394 de 22 de dezembro de 2020.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" na dotação orçamentária abaixo especificada:*

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.165. Enfrentamento da Emergência COVID-19	
3.3.90.30.00.00.3035 MATERIAL DE CONSUMO	*32.759,00*

Art. 2° *- Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte: 3035 – Incentivo Financeiro aos Municípios-(COVID-19)-Escolas Públicas Portaria nº1857-2020, no valor de R$ 23.359,00 (vinte e três mil, trezentos e cinquenta e nove reais) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:*

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.165. Enfrentamento da Emergência COVID-19	
3.3.90.32.00.00.3035 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	*9.400,00*

Art. 3° *- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F7212461

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.359 DE 25 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA: Substitui os membros do Fórum Municipal de Educação.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, ***IONE ELISABETH ALVES ABIB****, usando de suas atribuições legais, e*

Considerando *a Lei Municipal nº. 2.642, de 17 de junho de 2015;*

Considerando *o Decreto nº. 7.359, de 10 de junho de 2016.*

DECRETA:

Art. 1º *Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Fórum Municipal de Educação – FME:*

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
TITULAR*: ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA*
SUPLENTE*: ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI*

Representantes da Secretaria Municipal de Administração:
TITULAR*: DENIZE FRANCIELY BARROS*
SUPLENTE*: LUCAS ROBERTO FERNANDES*

Representantes da Secretaria Municipal de Ação Social:
TITULAR*: SILVANE MARCELA MAZUR*
SUPLENTE*: CLAYSSE DANIELE MORIMOTO*

Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:
TITULAR*: MAGNA CRISTINA MARCHIONI*
SUPLENTE*: FÁBIO BIANCARDI BALDINI*

Representantes do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes:
TITULAR*: MONA LISA SELLETI CARVALHO*
SUPLENTE*: PATRÍCIA FERNANDA DE OLIVEIRA NOVELI*

Representantes da Câmara Municipal:
TITULAR*: SUELI FÁTIMA RIBEIRO NARDONI*
SUPLENTE*: RUBENS HENRIQUE PINHEIRO DE SOUZA*

Representantes do Conselho Municipal de Educação:
TITULAR*: ELIZABETH APARECIDA BELCHIOR FREGOLÃO*
SUPLENTE*: KAREN CAROLINE HARUE TAKANO LOURENÇÃO*

Representantes do CACS - Conselho de Acompanhamento e Controle Social – FUNDEB:
TITULAR*: MIRIAN RODRIGUES PEREIRA*
SUPLENTE*: MÁRCIA REGINA MADÓGLIO PRÍNCIPE*

Representantes do SINDISERV (Sindicato dos Direitos do Servidor Público):
TITULAR*: ALEXANDRE MENDES PEREIRA*
SUPLENTE*: ARIANY CRISTINA DE SOUZA*

Representantes da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:
TITULAR*: VALDETE APARECIDA B. CAVALHEIRO BONACIN*
SUPLENTE*: JOÃO VITOR NASCIMENTO*
Representantes da Saúde:
TITULAR*: ORLIDIA CANDIDO MACHADO*
SUPLENTE*: MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO*

Representantes do CAE – Conselho de Alimentação Escolar:
TITULAR*: NILZA DE FÁTIMA ESTEVAM DE OLIVEIRA*
SUPLENTE*: KEDILLER PATRICIA DIAS FELICIANO*

Representantes das APMFs – Associação de Pais, Mestres e Funcionários:
TITULAR*: MARILENE DOS SANTOS RIBEIRO*
SUPLENTE*: ROSIMERI GALAN PAPINI*
TITULAR*: LARINE AMANDA DE PAULA*
SUPLENTE*: ANA LUIZA MILANI*
TITULAR*: JOSELICE ADRIANE DA COSTA DISERO*
SUPLENTE*: ELAINE APARECIDA ALVES*

Representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino:
TITULAR*: MARINÊS CRISTINA NUNES CAMILOTTE*
SUPLENTE*: MAYSA KAROLINA DE SOUZA CRUZ*
TITULAR*: ROSILENE DIAS DE OLIVEIRA*
SUPLENTE*: ROSELI APARECIDA ROMÃO DE CASTRO*
TITULAR*: LOANA RAFAELA GERMANO*
SUPLENTE*: CLAUDIA JAQUELINE AGUIAR*

Representantes dos Colégios Estaduais:
TITULAR*: GRAZIELA GONÇALVES VASSELA*
SUPLENTE*: CAMILA QUESADA ESPOSITO*
TITULAR*: MARCIA REGINA GARCIA*
SUPLENTE*: ADRIANA CRISTINA MANFRIN*
TITULAR*: SILVIA RENATA PICELI*
SUPLENTE*: PAULO ALVES DA SILVA*

Representantes da ACEAD – Associação Comercial e Empresarial de Andirá:
TITULAR*: SEBASTIANA DE JESUS RIBEIRO DALOSSI*
SUPLENTE*: ELVES MATEUS TRABAQUINI*

Representantes das Escolas Particulares:
TITULAR*: ROSEMEIRI CAMARGO MARGOTTO ESTEVES*
SUPLENTE*: CLAUDIA CRISTINA CAMARGO CHAVES CAMPOS*

Representantes do Conselho Tutelar:
TITULAR: *ROSIMARI DE MELO SILVA*
SUPLENTE: *CRISTIANO RIBEIRO*

Art.2º *- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº. 7.740 de 29 de maio de 2017.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Muncipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:68D2486C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2021

A Prefeitura Municipal de Andirá torna público que está suspendendo a data de abertura do Pregão Eletrônico nº 096/2021, para que o Termo de Referência seja retificado. Posteriormente, será definida uma nova data para a abertura do certame, com a devida publicidade do ato.

Andirá, 25 de agosto de 2021.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D8E5C52B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099 – 2021 - SRP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS AO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 26/08/2021 à 08/09/2021. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 08h:00m do dia 08/09/2021.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30m do dia 08/09/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00m do dia 08/09/2021.
LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS através da plataforma-www.bll.org.br.
AQUISIÇÃO DO EDITAL / INFORMAÇÕES ADICIONAIS: https://andira.pr.gov.br/servicos/licitacoes, no Departamento de Licitações da PMA, pelo telefone (43)3538-8100 (Ramal 229), ou pelo e-mail licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 25 de Agosto de 2021.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4C279CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101 – 2021 - SRP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ROÇADA, CAPINA, LIMPEZA DE MEIO FIO E SARJETA, CORTE DE GRAMA, E PLANTIO DE MUDAS DE ÁRVORES, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 25/08/2021 à 08/09/2021. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 08h:00m do dia 08/09/2021.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30m do dia 08/09/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00m do dia 08/09/2021.
LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS através da plataforma-www.bll.org.br.
AQUISIÇÃO DO EDITAL / INFORMAÇÕES ADICIONAIS: https://andira.pr.gov.br/servicos/licitacoes, no Departamento de Licitações da PMA, pelo telefone (43)3538-8100 (Ramal 229), ou pelo e-mail licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 25 de Agosto de 2021.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:59B5CAD0

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 743 DE 25 DE AGOSTO DE 2021

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor – Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá-PR – SAMAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.495, de 26 de março de 2014 e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o seguinte servidor a realizar serviço extraordinário **(ADITIVO)**, referente ao mês de **AGOSTO de 2021.**

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	HORAS (ADITIVO)
YARA LOURENÇO MARTINS	QUÍMICA	SAMAE	**6:47**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor - Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:997BE287

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 38/2021.
HOMOLOGADO DIA: 25/08/2021.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DO TIPO MENOR PREÇO OBTIDO ATRAVÉS DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO NA TABELA DE COMPOSIÇÕES SINAPI EM ATENDIMENTO AO SAMAE– ANDIRÁ/PR.

RESULTADO: M C RONQUI CONSTRUTORA - ME - CNPJ/CPF: 27.514.339/0001-62 - Valor Total Homologado - R$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais)
VANDERLEI M. DE FARIAS - ME - CNPJ/CPF: 17.873.157/0001-24 - Valor Total Homologado - R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

ANDIRÁ, 25 de agosto de 2021.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:4516323D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS PREGÃO PRESENCIAL INTERNACIONAL Nº 048/2021-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 089/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **G. A. ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ/MF: 18.236.979/0001-67;
OBJETO: Implementação de projeto de modernização da gestão pública para Prefeitura Municipal de Astorga, com fornecimento de serviços especializados detalhados no regulamento operativo do PNAFM, conforme definido no termo de referência, descrito no Anexo I, parte integrante deste edital. Operação PNAFM-CT – Contrato de Empréstimo – Empréstimo nº 3391/OC-BR (BR-L 1377) – CBR 515/2021 – Processo nº 12105.100129/2021-61.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.005.04.129.0008.2.021.3.3.90.39.00.00
05.005.04.129.0008.2.021.3.3.90.40.00.00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Adrielly Costa
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:27BEF87D

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO 051/2021

O Pregoeiro do Município de Astorga PR, Sr. Hugo Danilo Machado da Silva, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 122/2021, que institui o pregão em epígrafe, considerando, ainda, o comunicado emitido pela **Comissão Especial para Análise das Amostras nomeada pela Portaria nº 684/2021**; torna público a aprovação das amostras das licitantes vencedoras e resolve Adjudicar os itens conforme segue:

RESULTADO:

Lote 1**:** CAMISETA. Manga curta, corte raglan, tecido poliviscose, antipilling, composição 67% poliéster 33% V.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ROBISON HUMBERTO FERNANDE EIRELI.
CNPJ: 38.276.414/0001-10.
Valor Global: 44.400,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
CAMISETA. Manga curta, corte raglan, tecido poliviscose, antipilling, composição 67% poliéster 33% V	8, 222222	5.400

Lote 2**:** Diversos.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: SS CONFECÇÕES EIRELI EPP.
CNPJ: 28.866.817/0001-66.
Valor Global: 188.930,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
BERMUDAS. Tecido helanca na cor azul celeste, composição 100% poliéster, com aplicação de 03 faixas	13,120139	2.900
SHORTS SAIA. Tecido helanca na cor azul celeste, composição 100% poliéster, com aplicação de 03 fai	13,120139	2.500
CONJUNTO AGASALHO COMPOSTO DE: JAQUETA em helanca, composição 100% poliéster, Alça de mão: terão	43,733796	2.700

Lote 3**:** Diversos.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP.
CNPJ: 21.008.058/0001-51.
Valor Global: 171.442,99.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
MOCHILA ESCOLAR confeccionada em tecido nylon 100% poliéster cia máxima de 0,5cm, para mais ou par	50,797923	2.700
ESTOJO ESCOLAR - confeccionado em tecido nylon 100% poliéster conforme relatório de ensaio por .	12,699481	2.700

ASTORGA, 25 de agosto de 2021

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:B83FF686

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 125/2021

DECRETO Nº 125/2021

Súmula: Convoca II Encontro Temático Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência e dispõe sobre a criação e composição da Comissão Organizadora para o II Encontro Temático Municipal da Pessoa com Deficiência de Balsa Nova.

O **Prefeito Municipal de BALSA NOVA**, no uso de suas atribuições e, ainda, considerando a necessidade de avaliar e propor as diretrizes para a implementação de Políticas para as Pessoas com Deficiência no Município,

D E C R E T A

Art. 1º Fica convocada o II Encontro Temático Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a ser realizada no dia 29 de setembro de 2021, das 13:00h às 16h, na Câmara Municipal, Avenida Brasil 717, tendo como tema central: **"Cenário Atual e Futuro na Implementação dos Direitos das Pessoas com Deficiência"**, subtema **"Direito a Inclusão das Pessoas com Deficiência".**

Art. 2º Os Eixos Temáticos referente do II Encontro Temático Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência serão:
I – Eixo I: Estratégias para manter e aprimorar o controle social assegurada à participação das pessoas com deficiência;
II – Eixo II: Acesso das pessoas com deficiência para a construção de Políticas Públicas;
III – Eixo III: Financiamento das Políticas Públicas da pessoa com deficiência;
IV – Eixo IV: Acessibilidade e Tecnologia Assistiva.
Art. 3º As normas de organização e funcionamento deste Encontro Temático serão expedidas por meio de Portarias deliberadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º As despesas decorrentes da realização deste Encontro Temático correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 5° Composição da Comissão Organizadora para II Encontro Temático Municipal da Pessoa com Deficiência de Balsa Nova, através de seus representantes:

Presidente da Comissão: **MAYARA KAROLINE BULOW** brasileira, solteira, portador da CIRG nº 9.794.619-1 e inscrita no CPF sob nº 071.657.929-45 residente e domiciliado em Balsa Nova – PR;
Coordenador Geral: **ELAINE RIBEIRO DOURADO** brasileira, casada, portadora da CIRG nº 8.256.561-2 e inscrita no CPF sob nº 049.019.239-43, residente e domiciliada em Campo Largo – PR;
Secretário Executivo: **DIEGO RODRIGUES SILVA** brasileiro, solteiro portador da CIRG nº 15.426.171-0 e inscrito no CPF sob nº 089.813.824-84, residente e domiciliado em Campo Largo – PR;
Tesoureiro: **ALINE DAS GRAÇAS VIEIRA PORTELA FRANCO** brasileira, casada, portadora da CIRG nº 10.475.912-2 e inscrita no CPF sob nº 075.601.469-70, residente e domiciliada em Balsa Nova – PR;
Secretaria de Divulgação e Comunicação: **ELISETE DANTAS DE SOUZA NASCIMENTO** brasileira, casada, portadora da CIRG nº 11.118.746-0 e inscrita no CPF sob nº 699.358.584-72, residente e domiciliada em Balsa Nova – PR;

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 17 de agosto de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:B5176B06

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: CLODOMIRO BATHKE E CIA.LTDA
Objeto: Aditamento contratual correspondente ao reequilíbrio de preço do item 1, lote 1, Gasolina Comum, de R$ 5,50 para R$ 5,60. A partir de 12/08/2021;
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 29/2021.

Balsa Nova, 25 de agosto de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:8A0B40F1

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 56/2019

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 56/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: FÁBRICA DAS CÓPIAS SERVIÇOS DE REPROGRAFIA LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de impressoras multifuncionais em sistema de comodato, sem custos de manutenção, com inclusão de todos os suprimentos, exceto papel.
1º Parágrafo – Aditamento de prorrogação contratual.
2º Parágrafo - Aditamento contratual correspondente ao reajuste de preço dos itens do Contrato nº 56/2019 conforme INPC de 10,874190%. A partir de 26/08/2021.
Dotação Orçamentária:
05.001.04.122.0002.2018-3.3.90.39.00.00;
08.001.12.122.0008.2045-3.3.90.39.00.00;
08.001.12.361.0008.2049-3.3.90.39.00.00;
08.001.12.361.0008.2057-3.3.90.39.00.00;
08.003.27.122.0012.2076-3.3.90.39.00.00;
12.001.10.301.0016.2095-3.3.90.39.00.00;
06.001.04.122.0002.2025-3.3.90.39.00.00;
05.001.04.122.0002.2018-3.3.90.39.00.00;
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 56/2019.

Balsa Nova, 25 de agosto de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:67101CF5

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADAS: GLOBAL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 02.966.064/0001-77, com sede a Travessa Iguaçu, nº 60, Centro, Campo Largo/PR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 3479/2021.
OBJETO: Execução de central de gás liquefeito de petróleo para readequação e reestruturação da Escola Municipal Joaquim da Rocha Soares.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/1993 e alterações posteriores, 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/06.
VALOR TOTAL: R$ 12.072,08 (Doze mil e setenta e dois reais e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.12.365.0009.1155-4.4.90.51.01.99.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 06 meses.

Balsa Nova, 25 de agosto de 2021.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:50969E6C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 52/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 52/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: GLOBAL SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Execução de central de gás liquefeito de petróleo para readequação e reestruturação da Escola Municipal Joaquim da Rocha Soares.
VALOR: R$ 12.072,08 (Doze mil e setenta e dois reais e oito centavos) por todo o objeto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.12.365.0009.1155-4.4.90.51.01.99.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Balsa Nova, 25 de agosto de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:579174AF

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: CLODOMIRO BATHKE E CIA.LTDA
Objeto: Aditamento contratual correspondente ao reequilíbrio de preço do item 1, lote 1, Gasolina Comum, de R$ 5,45 para R$ 5,50. A partir de 09/08/2021;
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 29/2021.

Balsa Nova, 25 de agosto de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:B352BC6C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 279/2021

PORTARIA N. 279/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando o Decreto n° 132/2019, publicado na Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 09 de agosto 2019, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 18/2019 e 20/2019, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2019, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 6450/2018 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **LAYON PHILIPE BECKER,** brasileiro, portador do RG nº 10.832.418-0 e do CPF nº 068.809.359-07, residente e domiciliado em Campo Largo/PR, para exercer o cargo de "Agente Educacional", lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 661/2012, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014, 856/2015 e 1071/2018 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 25 de agosto de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:F152FCEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 119/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 25deAgostode2021, a **CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 119/2021** com a **RECH JUNIOR CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 06.085.306/0001-74, com sede/domicílio na(o)CianorteALLAN KARDEC, , decorrente do **Processo Licitatório Pregão20/2020**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO MASSA ASFÁLTICA CBUQ USINADO A QUENTE, CBUQ USINADO A QUENTE APLICADO (FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA), CBUQ FRIO, EMULSÃO ASFÁLTICA.**, pelo **valor total de R$ 84.439,25 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos)**, com vigência até **24 de agosto de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:2F41220C

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 120/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 25deAgostode2021, a **CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 120/2021** com a **PEDREIRA ITAIPU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA - EPP**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 00.159.291/0001-65, com sede/domicílio na(o)CAMPO MOURÃOLOC CHACARA DA GLEBA, S/N, decorrente do **Processo Licitatório Pregão20/2020**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO MASSA ASFÁLTICA CBUQ USINADO A QUENTE, CBUQ USINADO A QUENTE APLICADO (FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA), CBUQ FRIO, EMULSÃO ASFÁLTICA.**, pelo **valor total de R$ 82.909,50 (oitenta e dois mil, novecentos e nove reais e cinquenta centavos)**, com vigência até **24 de agosto de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:F7C024B9

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 121/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 25deAgostode2021, a **CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 121/2021** com a **CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE ASFALTO LDTA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 06.218.782/0001-16, com sede/domicílio na(o)MARIALVABR 376, PARQUE INDUSTRIAL, , decorrente do **Processo Licitatório Pregão20/2020**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO MASSA ASFÁLTICA CBUQ USINADO A QUENTE, CBUQ USINADO A QUENTE APLICADO (FORNECIMENTO DE**

MATERIAL E MÃO DE OBRA), CBUQ FRIO, EMULSÃO ASFÁLTICA., pelo **valor total de R$ 434.911,56 (quatrocentos e trinta e quatro mil, novecentos e onze reais e cinquenta e seis centavos)**, com vigência até **24 de agosto de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:A8321620

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 138, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o ofício nº. 37/2021 de 18/08/2021 da Secretaria de Obras e Urbanismo, protocolado sob nº. 30/2021 em 18/08/2021.
RESOLVE:
I – CONCEDER *no mês de agosto/2021*, aos servidores relacionados abaixo, Adicional Insalubre (grau máximo 40%) – *(por trabalharem no serviço de pavimentação aplicação de emulsão asfáltica (piche)*.
· Denilson Soares de Farias – Matr. 492.1 – cargo efetivo de *Servente de Pedreiro;*
· Donizete dos Santos – Matr. 038.1 – cargo efetivo de *Pedreiro;*
· José Carlos da Silva – Matr. 495.1 – cargo efetivo de *Pedreiro de Edificações;*
· Kleberson da Cunha – Matr. 610.1 – cargo efetivo de *Motorista;*
· Moacir Martucci Junior – Matr. 360552 – cargo efetivo de O*perador de Máquinas Pesadas;*
· Venicius Henrique de Araújo – Matr. 700.1 – cargo efetivo de *Servente de Pedreiro*.
II – Conceder o Adicional Insalubre, conforme LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho).
III – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre,
Certifique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, 25 de agosto de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:1CE71D76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA AO ADITIVO TERCEIRO AO CONTRATO Nº. 76/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E CIEE/PR CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ, INSCRITA NO CNPJ Nº. 76.610.591/0001-80.

Onde se lê: O valor contratual fica acrescido em R$ 187.236,00 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e trinta e seis reais).
.**Passa-se a ler:** O valor contratual fica acrescido em R$ 249.643,20 (duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais).

Data da Assinatura: 17/08/2021.
Foro: Comarca de Andirá – PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

DOMINGOS TARÇO MURTA RAMALHO
Representante da Contratada

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:CF5BFA15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 25/2021 NA FORMA ELETRÔNICA.

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 13/09/2021, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa visando AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARA DE AR, PROTETOR DE PNEU E BATERIAS PARA FROTA DE VEICULOS MUNICIPAL, conforme especificação descritas no Termo de Referência e no Anexo-I, do edital.
Valor Total: R$ 520.297,35 (Quinhentos e Vinte Mil, Duzentos e Noventa e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos):

Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO ELETRONICO, estão anexados no processo.
Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 31/08/2021 às 09h00min. do dia 13/09/2021.
Abertura das propostas: das 09h01min. às 09h59min. do dia 13/09/2021.
Inicio da sessão de disputa de preços: 10h00min. do dia 13/09/2021.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações" Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital Nº 25/2021, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Lote estará à disposição dos interessados a partir do dia 26/09/2021, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3537-1212.

Barra do Jacaré/PR, 25/08/2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:C3F0C186

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 26/2021 NA FORMA ELETRÔNICA.

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia **20/09/2021**, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa visando **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS PARA O SETOR DE OBRAS E URBANISMO**, conforme especificação descritas no Termo de Referência e no Anexo-I, do edital.
Valor Total: R$ 135.991,08 (Cento e Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais e Oito Centavos):

Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste **PREGÃO ELETRONICO**, estão anexados no processo.

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 08/09/2021 às 09h00min. do dia 20/09/2021.
Abertura das propostas: das 09h01min. às 09h59min. do dia 20/09/2021.
Início da sessão de disputa de preços: 10h00min. do dia 20/09/2021.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital Nº 26/2021, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Lote estará à disposição dos interessados a partir do dia 26/08/2021, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3537-1212.

Barra do Jacaré/PR, 25/08/2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:498C97D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 03/2021 - CONTRATO Nº 001/2021 - PRORROGAÇÃO

Contratante...: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Contratada....: CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOB PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS MARANHÃO, MINAS GERAIS, PARAÍBA, GOIÁS, PIAUÍ E AVENIDA PARANÁ DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA
Valor.....: R$ 0,00 (zero reais)
Vigência.....: Início: 26/08/2021 Término: 23/12/2021
Licitação.....: Tomada de Preço Nº.: TP9/2020

Bela Vista da Caroba, 25 de agosto de 2021

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:30D58785

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº PR72/2021

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor preço **Por item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666/1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ATUALIZAR E REVISAR A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.*
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 08/09/2021, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.
O Edital e Anexos poderá ser retirado na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.
Considerando a realização do pregão na forma presencial nesse período de pandemia, cumpre frisar que o Município disponibilizará amplo espaço que permanecerá aberto, assim como insumos de assepsia e seguirá a regras de distanciamento social determinados pela Autoridade Sanitária Municipal em consonância com as normativas expedidas pela Secretaria de Estado de Saúde - SESA e pelo Ministério da Saúde.
Os licitantes deverão fazer a utilização de mascaras.

Bela Vista da Caroba - PR - 25 de agosto de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:9757A0C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 088/2020 ADITIVO N.º 003/2021

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa e **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, sito a R BARAO DO CERRO AZUL, 525, cidade de UNIÃO DA VITÓRIA - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 07.289.188/0001-89, neste ato representada conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **Processo nº 31/2020 – Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia n.º 3/2020** pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de **vigência** do contrato n.º 088/2020, a partir de seu vencimento **até 22/11/2021,** cujo objeto é a Pavimentação em CBUQ em regime de empreitada por preço global, com área de 2.294,10 m² na Av. Paraná, de conformidade com projetos, especificações técnicas e memoriais em atendimento ao Convênio n.° 126/2020 SEDU.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-Aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 23 de agosto de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
Contratado

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:3AE41087

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 112/2021

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o contido na Lei Municipal nº 2069/2019 de 20/08/2019 que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal, observados os termos dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal e artigo 59 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, cria a Unidade de Controle Interno no âmbito dos poderes Executivo, Legislativo e da Administração Indireta e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Daiane Cristiane da Motta Seccon, matrícula 554, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para ocupar a Função de Confiança de Auditora Interna.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 16 de agosto de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:9FB102E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 111/2021

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir desta data (11/08/2021), Laercio Lodi, RG 9.533.107-6, no cargo comissionado de Coordenador de Agropecuária, CC-02, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1954/2017 de 03/10/2017 e suas alterações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 11 de agosto de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:27CC590E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
ADITIVO

9º ADITIVO AO CONTRATO Nº 05-2019

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 5-2019, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA POSTO CIDADE NOVA COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.908/0001-29, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, RODINEI MARCOS MATIAZZO, portador do CPF n.º 006.597.329-78, residente e domiciliado neste Município e a empresa POSTO CIDADE NOVA COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.690.893/0001-07, sita na RUA PRINCIPAL, S/N, - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EDER MORAES BARBOSA, portador (a) do CPF sob nº030.839.209-46, domiciliada na AV DALZOTTO, 309 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 03/09/2019, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor,** reajustando o valor unitário da Gasolina em R$ 0,12 (doze centavos), ficando, portanto o valor unitário em R$ 5,86 (cinco reais e oitenta e seis centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 25/08/2021.

Contratante	Contratado
RODINEI MARCOS MATIAZZO	***EDER MORAES BARBOSA***
Presidente	Representante

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:C4E25EB8

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA

PORTARIA nº 036/2021

Súmula: Dispõe sobre o cumprimento da jornada de trabalho do Procurador Jurídico e do Contador, com fulcro no art. 57, §4º, "a" da Resolução nº 3/2020 (Regimento Interno), deste Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 951/2017 de 06 de julho de 2017, que institui o novo plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Definir, especificar e autorizar aos ocupantes dos cargos de Procurador Jurídico, servidor Antonio Carlos Bini, nomeado pela Portaria nº 17/2004 de 10 de março de 2004 e de Contador, servidora Lucélia do Carmo Martins, nomeado pela Portaria nº 18/2004 de 10 de março de 2004, tendo em vista, que a jornada de trabalho prevista para estes cargos, corresponde a 20 (vinte) horas semanais, a possibilidade de cumprimento desta carga horária em apenas 03 (três) dias na semana, sendo: 16 (dezesseis) horas presenciais, divididos em 02

(dois) dias, com 08 (oito) horas diárias cada, preferencialmente nas segundas-feiras e terças-feiras, e 04 (quatro) horas, sem dia específico, semipresencial, ou seja, em home office.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2021.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Boa Ventura de São Roque - PR, 24 de agosto de 2021.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:7AFEC26D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO 50-2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021
O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna publico que na data de **10 de setembro de 2021 às 09h00min (horário de Brasília).** Através da Plataforma **www.bll.org.br** realizara licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações e anexos do edital, para a **CONTRATAÇÃO (ÕES) DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS ATRAVÉS CONVENIO Nº 901483/2020, A PEDIDO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.**
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item/lote).
Entrega das propostas e documentações: até a data de 10 de setembro de 2021 às 09h00min (horário de Brasília).
Valor total máximo da licitação: R$: 158.600,00 (cento e cinquenta e oito mil e seiscentos reais).
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. Através da plataforma **www.bll.org.br.**
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone 42-3652-1020 ou e-mail prefeiturabvsr1@hotmail.com a pasta técnica , com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br das 08:00 ás 17:00 horas.

Boa Ventura de São Roque, 24 de agosto de 2021

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 60/2021

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:EB638877

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 49-2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021
O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna publico que na data de **09 de setembro de 2021 às 09h00min (horário de Brasília).** Através da Plataforma **www.bll.org.br** realizara licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações e anexos do edital, para a CONTRATAÇÃO (ÕES) DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS ATRAVÉS CONVENIO Nº 89.1172/2019, A PEDIDO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item/lote).
Entrega das propostas e documentações: até a data de 09 de setembro de 2021 às 09h00min (horário de Brasília).
Valor total máximo da licitação: R$: 258.100,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e cem reais).
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. Através da plataforma **www.bll.org.br.**
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone 42-3652-1020 ou e-mail prefeiturabvsr1@hotmail.com a pasta técnica , com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br das 08:00 ás 17:00 horas.

Boa Ventura de São Roque, 24 de agosto de 2021

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 60/2021

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:2A4C990B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 124/2021

DECRETO Nº 124/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: Membros do COMSEA-BV – Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Boa Ventura de São Roque-PR.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Titular: Suellen Cristina Becher CPF: 033.461.259-47
Suplente: Marylene Gloden CPF: 844.436.509-20

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Edirléia de Fátima Kloster CPF: 060.243.959-06
Suplente: Josiel Zafari CPF: 066.833.949-70

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura
Titular: Lanes Junior Etgeton Graebin CPF: 046.521.729-07
Suplente: Adelar Adevino dos Santos CPF: 021.107.919-77

Representantes da sociedade civil organizada

Representantes da Educação e Educação Especial
Titular: Itamara Krauchuk dos Anjos dos Santos CPF: 026.119.469-06
Suplente: Lucélia Michalak Ikegami CPF: 741.055.829-68

Representantes da melhor idade
Titular: Antonio Zin, CPF: 227.907.800-72
Suplente: Paulo Matias Gomes CPF: 081.314.739-53

Representantes da APPAC Associação de Pais, Professores e Amigos do Centro de Educação Infantil Maria Alma
Titular: Jucilaine Karina Hoffmann CPF: 060.239.239-09 - PRESIDENTE
Suplente: Beatriz Fornari CPF: 050.432.969-33

Representantes dos agricultores fornecedores da alimentação escolar
Titular: Josiane de Almeida Bairro CPF: 101.697.639-94 – VICE-PRESIDENTE
Suplente: Elisabete Maria Dalmaz CPF: 871.938.259-68
Representantes do CAE Conselho de Alimentação Escolar
Titular: Laís de Fátima Gloden dos Santos CPF: 060.244.639-28
Suplente: Mateus Batista de França CPF: 882.421.379-00

Representante do Sindicado dos Trabalhadores Rurais
Titular: Jandir José Teixeira CPF: 060.244.189-73

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 25 de agosto de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:6D6E3AAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 242/2021

PORTARIA Nº 242/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Rosmery Aparecida Dalzotto Gloden, portadora da CI/RG n. 6.856.594-4 e inscrita no CPF n.º 924.303.689-00 Nomeada através da Portaria 494/1999 para exercer o cargo de Auxiliar de Enfermagem e Reenquadrada pela Portaria 026/2007 para exercer o mesmo cargo, 30(trinta) dias de férias referente ao período de 02/08/2020 a 01/08/2021 que serão fruídas nos dias 03/01/2022 a 02/02/2022 e adicional de 1/3 referente ao mesmo período, conforme Lei Municipal 832/2015 art 101.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 25 de agosto de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:058D171F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº241/2021

PORTARIA Nº241/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor **Vanderley Kuachinhak**, nomeado através do Decreto n°021/2008 para exercer o Cargo de Oficial Administrativo, portador do CI/RG 5.745.969-7 e inscrito no CPF nº 793.975.579-04. 30(trinta) dias de férias referente ao período de 27/03/2020 a 26/03/2021 que serão fruídos nos dias 01/09/2021 a 30/09/2021. Conforme lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 25 de agosto de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:30639932

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI's LOCAL E REGIONAL

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando o **registro preços para futura e eventual aquisição parcelada de óleos lubrificantes, graxas, fluídos de sistema de freio e de refrigeração, arla 32 e óleo 2 tempos, para os veículos e maquinários da frota municipal.**

- Data de abertura: 10/09/2021
- Horário: 09h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida, 18 de agosto de 2021.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:7432A2D6

LICITAÇÃO
DECRETO Nº 226/2021

DECRETO Nº 226/2021
Data: 25/08/2021

SÚMULA: Declara FRACASSADA a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 034/2021, e dá outras providências.

O Sr. **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica decretada "**Fracassada"** a Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 034/2021, referente a contratação de empresa para elaboração e acompanhamento de projetos de engenharia, além de capacidade instalada e técnica existentes na estrutura administrativa a necessidade do município, conforme especificações integrantes deste Edital.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 25 de agosto de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:8E08755A

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 088/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 088/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R$ 49.402,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (dozes) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 25 de agosto de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:22031CDA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.P. 032.2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial n° 032/2021.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃ DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGENS E FOTOS AÉREAS DE ALTA RESOLUÇÃO, ATRAVÉS DE DRONE, PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, conforme abaixo:

FORNECEDOR: LEANDRO CEZAR RODRIGUES DA CUNHA 10930644980 - CNPJ: 35.871.369/0001-54
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FILMAGEM AÉREA COM A UTILIZAÇÃO DE DRONE CONFORME DESCRIÇÃO DP EDITAL	HRS	50	R$ 300,00	R$ 15.000,00
2	FOTOS AÉREAS COM A UTILIZAÇÃO DE DRONE CONFORME DESCRIÇÃO DO EDITAL	UNI	500	R$ 15,00	R$ 7.500,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Boa Vista da Aparecida, 25 de agosto de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:5A52797C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 152 2021

PORTARIA nº 152/2021
Data: 25/08/2018

SÚMULA: Suspende de comum acordo, o gozo da licença especial (prêmio) concedida ao servidor efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 181/2015 DE 17/12/15, CONSIDERANDO O DECRETO nº 187/2020 DE 22 de JULHO DE 2020,
CONSIDERANDO, o contigo no Memorando Interno nº 168/2021 de 25 de agosto de 2021;
CONSIDERANDO, a prevalência do interesse público para a continuidade dos Serviços Municipais na Divisão de Hospitalar;

RESOLVE

Art. 1º - Fica suspensa em comum acordo, o gozo da licença Especial (Prêmio), concedida ao servidor público efetivo **Sr. Adilson Berlanda**, inscrito sob matricula nº 11756-0, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Radiologia, lotado na Secretaria de Saúde, Divisão Hospitalar.

Parágrafo único: Considerando o período de gozo da licença prêmio de 31/05/2021 até 04/08/2021, devendo o servidor gozar dos dias restantes posteriormente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 115/2021 em 28 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 25 de agosto de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:462E0C0A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 153 2021

PORTARIA nº 153/2021
Data: 25/08/2021

SÚMULA: Revoga a pedido, a concessão de licença sem remuneração para tratar de interesses particulares a servidor efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, o Memorando Interno nº 168/2021 de 12 de agosto de 2021 e o Requerimento nº 346/2021 de 12 de agosto de 2021,
RESOLVE
Art. 1º - Fica revogada a pedido, a concessão de licença sem remuneração para tratar de interesses particulares, concedida a servidora efetiva **Srª. Maria Vanuza Ribeiro**, ocupante do cargo

efetivo de Atendente de Serviços em Saúde, inscrita na matricula nº 117846-6, lotada na Secretaria de Saúde – Divisão de Unidade Básica de Saúde, considerando o período de licença de **30/04/2021 a 15/08/2021**, retornando ao trabalho em **16 de agosto de 2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 15 de agosto de 2021, em Especial a Portaria nº 067/2021 de 29 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 25 de agosto de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:A326215F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 154 2021

PORTARIA Nº 154/2021
Data: 25/08/2021

SÚMULA: Concede férias ao servidor efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO, o Memorando Interno nº 093/2021 de 25 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias ao servidor efetivo, pelo período de 30 (trinta) dias, conforme relacionado abaixo:

Nome	Matricula	Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Edinaldo Pereira Souza	349	Médico Pronto Atendimento/Emergência	01/09/2021 a 30/09/2021	2020/2021

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 25 de agosto de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:09EC8E68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL - PR

O Município de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, torna público que recebeu do Instituto Água e Terra do Paraná-IAT/PR, Autorização Ambiental nº 55958 com validade de 12 meses a vencer em 25/08/2022 para construção de uma ponte sobre o Rio Lajeado Fermino, localizada no final da Rua Pedro Tuca, com acesso à área industrial.

Bom Jesus do Sul – PR, 25 de agosto de 2021.

HÉLIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1BCDD92C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 122-2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 122/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR.
CONTRATADA**: LEONARDI ENGENHARIA LTDA**.
OBJETO: Elaboração de Projeto Arquitetônico, Orçamento e Memorial Descritivo (projeto básico) para a revitalização de um parque Urbano, sito no lote 01 da quadra 17, lote 01 da quadra 16-A e lotes 06 e 07 da quadra 22.
VIGÊNCIA: 24/08/2021 à 24/08/2022.
VALOR: **R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)**.
FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação nº 4/2021- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B25F9839

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 26/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 26/2021

RATIFICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COBERTORES COM URGÊNCIA PARA OS FILHOS DE FAMÍLIAS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA ATENDIDAS NO CRAS, DO PAIF E SCFV.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo n° 0502021**, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 26/2021**, em favor da empresa **TECELAGEM SAN REMO LTDA**, inscrita no **CNPJ 11.126.598/0001-86**, com o valor global de **R$ 1.729,93 (Hum mil e setecentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos)**, com fundamento no inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:08038ADE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso,pr.gov.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

PORTARIA Nº-162/2021.
DATA: 24 de Agosto de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede ao servidor público municipal, senhor Ruberson Gonçalves Mendonça, inscrito no CPF/MF- 900.434.489-68 matrícula nº-200678, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo–Estatutário, FUNÇÃO GRATIFICADA 100% para exercer Assessoria ao Departamento de Nota do Produtor, conforme Lei Municipal nº-1345/12 e posteriores alterações.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº-118/21 , com efeitos retroativos a 01/08/21.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 24 de agosto de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:540667C7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 –Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 emal- administrativo@bomsucesso.pr.gov.br CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

PORTARIA Nº-163/2021.
DATA: 24 de Agosto de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede ao servidor público municipal, senhor Marcelo Vinicius Salomé, inscrito no CPF/MF-044.566.959-43 matrícula nº-200682, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo–Estatutário, FUNÇÃO GRATIFICADA 100% para exercer a Função de Chefe do Depto de Nota do Produtor, conforme Lei Municipal nº 1345/12 e posteriores alterações.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº-119/21 , com efeitos retroativos a 01/08/21.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 24 de agosto de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:A0194A31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 167, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

Conceder diária de viagem ao servidor Solimar Antonio Santana.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Solimar Antonio Santana, servidor público, cargo de motorista, CPF Nº 663.393.329-00, RG n° 4.073.844-4, ½ (meia) diária de viagem, no dia 24 de agosto de 2021, para a cidade de Cascavel – PR, com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, transporte de paciente, **Hospital Instituto Vascular.**
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:D905DFC5

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 3.061, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Altera o regramento sobre o retorno das aulas presenciais e dá outras providências:

NILSON ANTONIO FEVERSANI, Prefeito de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a permanência da decisão sobre retorno as aulas presenciais em todo o território paranaense, conforme art. 8º do Decretos nº. 7.020/2021, e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

CONSIDERANDO o retorno das aulas presenciais na rede pública de ensino, conforme determinação do Decreto Municipal 3.016, de 04 de maio de 2021;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO SESA Nº 735/2021, que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná.

DECRETA:

CAPITULO I
DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES ESSENCIAIS

Art. 1º Fica alterado o regime de aulas presenciais na rede pública de educação municipal, devendo ser observado o seguinte cronograma para cada ano de ensino:

· **Ensino fundamental I**
· Retorno as aulas presenciais para as turmas do 1º ao 5º ano.

· **CMEI – Vovó Helena- Educação Infantil**
· Retorno as aulas presenciais aos grupos 3, 4 e 5.

· Permanece o ensino à distância (ensino remoto) para o grupo 2.

Art. 2º As unidades escolares da rede pública municipal de ensino deverão obedecer rigorosamente aos protocolos de segurança sanitária determinados pela Secretaria de Estado da Saúde.

Parágrafo único. São aplicáveis aos prestadores do serviço de transporte escolar, no que couber, as mesmas normas sanitárias previstas no caput deste dispositivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 30 de agosto de 2021, revogado o Decreto 3.016/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:B580F95B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 52/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021
REGISTRO DE PREÇOS 42/2021
UASG: 989979
O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o **Pregão Eletrônico nº 52/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de brinquedos para o Natal 2021, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência** constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.gov.br/compras/pt-br, no **dia 13/09/2021, às 09h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 25 de agosto de 2021.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:A4F698BB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 53.2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021
REGISTRO DE PREÇOS 43/2021
UASG: 989979
O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o **Pregão Eletrônico nº 53/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de bioinseticida para controle dos mosquitos(borrachudo), a ser utilizada conforme necessidade do município e conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência** constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.gov.br/compras/pt-br, no **dia 14/09/2021, às 09h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 25 de agosto de 2021.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:D9F423C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2021 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2021

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, para a contratação de uma empresa especializada para fornecimento de recargas de extintores a serem utilizados em diversos prédios pertencentes ou locados pelo Município de Braganey-PR. Apresentando o vencedor pelo critério de aceitação, **HOMOLOGA E ADJUDICA** os itens conforme segue ao vencedor:

ITEM	PROPONENTE	VALOR TOTAL
01,02,03,04,05,06	**ANTONELLO E MARINHO DE MELO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 36.503.686/0001-80**	**R$ 6.390,00 (Seis mil, trezentos e noventa reais).**

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 25 de agosto de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:288B7742

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2021 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2021

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, para contratação de uma empresa especializada para a elaboração dos programas de medicina e segurança de trabalho, para atender a demanda existente no Município de Braganey/PR. Apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** os itens conforme segue ao vencedor:

ITEM	EMPRESA	VALOR
01,02	BERNARDI & XAVIER- CLÍNICA MÉDICA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA (EXATA – SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 27.083.931/0001-57	R$13.000,00 (Treze mil reais).

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 25 de agosto de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:C7FF07EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 084/2021 – VINCULADA AO PREGÃO PRESENCIAL 045/2021

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a empresa **MARCIANO GUARIPUNA DE LIMA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 10.629.832/0001-25**, com sede na Rua Blumenau, 414, Bragantina, na Cidade de Braganey, Estado do Paraná, CEP: 85.430-000, neste ato representado pelo **Srª. Marciano Guaripuna de Lima**, portadora do **CI/RG Nº. 9.522.816-0 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 873.843.961-15**, doravante denominada CONTRATADA.

"As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 45/2021** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa para prestação de serviços (somente a mão de obra de pedreiro e servente de pedreiro) para realização de pequenos reparos objetivando a manutenção e conservação de ruas e prédios públicos do município de Braganey-PR.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE

2.1. Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 147.500,00 (Cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais).**

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE	ITENS	VALOR TOTAL
LOTE 01	2	R$ 147.500,00

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até **09/08/2022** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

BRAGANEY - Pr 10 de Agosto de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:3A5096DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2021 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, para contratação de empresa para a confecção de 01 (um) armário planejado para a Farmácia, instalado na Unidade Básica de Saúde de Longuinópolis, para adequação e otimização da Secretaria de Saúde do Município de Braganey-PR. Apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** os itens conforme segue ao vencedor:

ITEM	EMPRESA	VALOR
01	**FÁBRICA DE MÓVEIS BRAGANTINA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 19.218.822/0001-71**	**R$ 1.450,00 (Um mil, quatrocentos e cinquenta reais).**

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 25 de agosto de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:23A2CCEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2021

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de empresa especializada para a construção de cercado metálico COM EXTENSÃO DE 185 metros lineares composto de base de alvenaria para a UVR (Unidade de Valorização de Recicláveis) – RECICBRAGA do Município de Braganey, conforme convenio firmado com a Itaipu BINACIONAL, Nº 4500060804.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 047/2021, conforme segue o vencedor:

LOTE	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01	**EDUARDO LOZOVEY BATISTA – ENGENHARIA CNPJ:35.121.526/0001-04**	**R$ 75.350,05 (Setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais e cinco centavos).**

Braganey, 24 de agosto de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:A3318F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2021 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGBILIDADE Nº 034/2021

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, para a Aquisição de óleo lubrificante e elemento filtrante para a utilização na máquina Motoniveladora G940 – Volvo – Patrimônio 4032, conforme solicitação da Secretaria de Infraestrutura e Transportes do Município de Braganey. Apresentando o vencedor pelo critério de aceitação, **HOMOLOGA E ADJUDICA** os itens conforme segue ao vencedor:

ITEM	PROPONENTE	VALOR TOTAL
01,02	**LINCK MÁQUINAS S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 92.747.492/0002-82**	**R$ 3.503,96 (Três mil quinhentos e três reais, com noventa e seis centavos).**

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, XXX de agosto de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:059E339C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 102/2018 – Pregão 20/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
OBJETO: Contratação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares da Unidade Básica de Saúde e Unidade de Atenção e Proteção à Saúde da Família, conforme RDC 306 ANVISA

Motivação: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração no prazo de vigência para o dia 25/08/2022 e acréscimo no valor de R$ 59.167,20 (cinquenta e nove mil, cento e sessenta e sete reais, vinte centavos) nos termos do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor de R$ 236.988,80 (duzentos e trinta e seis reais, novecentos e oitenta e oito reais, oitenta centavos). O item 1 (um) passa ainda por um acréscimo de peso de 150 kg/mês para 187,50 kg/mês.
Alteração no prazo de vigência para o dia 25/08/2022.
ASSINATURA: 25/08/2021

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5DBB73C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 135 DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

SÚMULA: Retifica o art. 1º de Declaração de Utilidade Pública para fins de instituição de servidão de passagem administrativa, amigável ou judicial dá providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Art.1º da declaração de utilidade pública para fins de instituição de Servidão administrativa, amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, levada a efeito pelo Decreto Municipal nº 087 de 22 de junho de 2020, publicado no "Diário Oficial dos Municípios do Paraná" no dia 23/06/2020, edição nº 2036 da área: (02) com 2.644,36 m² e Decreto Municipal nº 082 de 14 de maio de 2021, publicado no "Diário Oficial dos Municípios do Paraná" no dia 17/05/2021, edição nº 2265 da área: (04) com 1.880,24 m² que passam a ter as seguintes redações:

01) Área: 1.828,64 m² - Interceptor

- **Proprietário:** Adolfo Oenning ou a quem de Direito Pertencer
- **Imóvel:** lote de terras rural n° 24, da gleba n° 08, Colônia Pindorama
- **Município:** Cafelândia /Pr Comarca: Nova Aurora/Pr
- **Certidão De Registro**: Matrícula 6.105 - Cri de Nova Aurora/Pr
- **Área:** 1.828,64 m² extensão: 457,16 m largura da faixa: 4,00m
- **Descrição:** Inicia-se a descrição do eixo de faixa de servidão no vértice E01, de coordenadas N 7.278.439,915 m e E 267.588,236 m, deste segue adentrando o imóvel com o seguinte azimute e distância: 279°19'57" e 35,77 m até o vértice PV120, de coordenadas N 7.278.445,716 m e E 267.552,939 m; 248°38'37" e 50,84 m até o vértice PV119, de coordenadas N 7.278.427,200 m e E 267.505,587 m; 214°05'57" e 47,88 m até o vértice PV118, de coordenadas N 7.278.387,551 m e E 267.478,744 m; 198°44'19" e 96,79 m até o vértice PV117A, de coordenadas N 7.278.295,893 m e E 267.447,650 m; 192°18'57" e 43,33 m até o vértice PV117, de coordenadas N 7.278.253,557 m e E 267.438,407 m; 177°45'01" e 72,18 m até o vértice PV116, de coordenadas N 7.278.181,434 m e E 267.441,241 m; 170°10'42" e 60,39 m até o vértice PV115, de coordenadas N 7.278.121,928 m E 267.451,542 m; 198°44'10" e 44,08 m até o vértice PV114 de coordenadas N 7.278.080,184 m e E 267.437,383 m; 192°30'17" e 5,90 m até o vértice E01A, de coordenadas N 7.278.074,423 m e E 267.436,106 m; situado no limite da propriedade. Estes trechos perfazem uma extensão de 457,16 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura, com uma área de atingimento de 1.828,64 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000.

Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba, 13 de maio de 2021.Engº Solange A. S. Portugal CREA: MG-39597/D ART 20192230917

02) Área: 1.880,24 m² - Interceptor

- **Proprietário:** Izaura Ludovico Carbonera e Outros ou a Quem de Direito Pertencer
- **Município:** Cafelândia /PR Comarca: Nova Aurora/PR
- **Certidão de Registro:** Matrícula N° 13.156 - Cri de Nova Aurora/Pr
- **Área:** 1.880,24 M² Extensão: 470,06 M Largura Da Faixa: 4,00m
- **Descrição:** Inicia-se a descrição do eixo de faixa de servidão no vértice E23, de coordenadas N 7.277.363,116 m e E 265.009,565 m, deste segue adentrando o imóvel com o seguinte azimute e distância: 280°08'06" e 40,78 m até o vértice PV20, de coordenadas N 7.277.370,292 m e E 264.969,425 m; 238°35'00" e 88,85 m até o vértice PV19, de coordenadas N 7.277.323,978 m e E 264.893,601 m; 229°16'02" e 99,75 m até o vértice PV18, de coordenadas N 7.277.258,890 m e E 264.818,017 m; 230°07'52" e 99,94 m até o vértice PV17, de coordenadas N 7.277.194,828 m e E 264.741,315 m; 232°54'12" e 96,08 m até o vértice PV16, de coordenadas N 7.277.136,876 m e E 264.664,680 m; 195°05'58"e 44,66 m até o vértice E24, de coordenadas N 7.277.093,759 m e E 264.653,047 m; situado no limite da propriedade. Estes trechos perfazem uma extensão de 470,06 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura, com uma área de atingimento de 1.880,24 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000.

Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba, 05 de julho de 2021.Engº Solange A. S. Portugal CREA: MG-39597/D ART 20192230917

Art. 2º - Os demais artigos permanecerão inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE AGOSTO DE 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B58E376E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL Nº 004/2021

ELEIÇÃO PARA OS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL DO FPSMC.

O Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Cafelândia - FPSMC, com fundamento no disposto na Lei nº 1.090/2010 e no Decreto nº 114/2010; e

CONSIDERANDO a ausência de inscrição de chapas para a eleição dos Conselhos Administrativo e Fiscal do FPSMC;

RESOLVE

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de inscrição das chapas até o dia 10 de setembro de 2021.

Art. 2º - Em virtude da prorrogação prevista no artigo 1º, fica alterado o Calendário Eleitoral, a saber:

• **26/08/2021 a 10/09/2021 -** Início e término do prazo para inscrição dos candidatos;
• **13/09/2021 -** Publicação da relação nominal das chapas inscritas;
• **15/09/2021 e 20/09/2021 -** Prazo de Impugnação aos registros de candidaturas;
• **21/09/2021 -** Publicação da lista de impugnações;
• **27/09/2021 -** Prazo de defesa das impugnações;
• **1º/10/2021 -** Publicação do julgamento das impugnações;
• **07/10/2021 -** Dia da Eleição, no horário das 09h e término às 17h00m;
• **07/10/2021 -** Apuração, com início às 17h30m.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafelândia, 25 de agosto de 2021.

Registre-se e publique-se.

WALTER FRANZOI
Presidente

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B8EC7CD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. ° 627/2021-DRH

SÚMULA: Revoga Portaria nº 620/2021 - DRH.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Revoga a portaria nº 620/2021-DRH, do dia 23 de agosto de 2021. Que concedeu a Servidora Maria Aparecida da Costa, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Cozinheira, licença por motivo de doença em pessoa da família.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 25 de Agosto de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:FB84C972

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO - AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021.

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021.
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados em participar do **Certame Licitatório n° 103/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico n°055/2021**, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de Material de expediente em atendimento às necessidades das diversas Secretarias do Município de Cafelândia, a **RETIFICAÇÃO** do referido Edital. O Edital Retificado na integra está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Cafelândia (http://www.cafelandia.pr.gov.br/). A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO fica prorrogada para **10 de setembro de 2021 às 08h30min**, no site www.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4352.

Cafelândia/PR, 25 de agosto de 2021.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Municipal nº 123/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:2F19BE76

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO - ATA N° 078/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2021

ATA N° 078/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021
Aos vinte e cinco dias de agosto de dois mil e vinte e um, (25/08/2021), às 08:30 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n° 006/2021, para atuar no Processo de Licitação nº 114/2021, na Modalidade Pregão Presencial nº 062/2021, cujo objeto constitui no Registro de Preços visando eventuais e futuras contratações de serviços de mídia visual, como adesivos diversos, outdoors, lonas para banner, cartão de visita, placas de identificação e placas de homenagem, em atendimentos as diversas Secretarias do Município de Cafelândia/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo XI) deste Edital. Aberta a sessão o Pregoeiro recebeu os envelopes de propostas de preços e de habilitação lacrados e invioláveis, bem como o credenciamento da seguinte empresa: **GRÁFICA CONSOLATA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 72.382.732/0001-02, representado pelo Sr. Marcelo Rufatto da Silva, devidamente inscrito no CPF nº 067.430.909-05. **INOVE SERIGRAFIA E COMUNICAÇÃO VISUAL - EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 36.953.052/0001-20, representado pelo Sr. Ronaldo Ferreira, devidamente inscrito no CPF nº 028.356.839-92; **FURLAN E CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 10.984.468/0001-11, representado pela Sra. Lisiane Fortunato, devidamente inscrito no CPF nº 584.585.579-91; **KAMINSKI PLACAS E SINALIZAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 15.086.806/0001-11, representado pelo Sr. João Maria Kaminski Alves, devidamente inscrito no CPF nº 502.711.809-00. Com os representantes das empresas devidamente credenciados realizou-se a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços para análise do Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes, onde constatou-se que estavam de acordo as exigências do edital. Assim, seguiu-se a fase de lances, conforme relatório em anexo que passa a fazer a parte do processo. Aberto o envelope de habilitação das empresas vencedoras, constatou-se que estavam de acordo com o Edital. O Pregoeiro pergunto do interesse de alguma empresa de interpor recurso, ao qual foi negado pelos presentes. Assim, o Pregoeiro adjudica os vencedores do objeto licitado e encaminha-se o processo ao jurídico e ao chefe do executivo para providências cabíveis. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 10h20min e segue a presente ata lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

GILBERTO A. SCUSSEL JUCILENE T. L. WEBER ADRIANO EFFTING
Pregoeiro Membro Membro

MARCELO RUFATTO DA SILVA
Gráfica Consolata LTDA

RONALDO FERREIRA
Inove Serigrafia E Comunicação Visual – EIRELI

LISIANE FORTUNATO
Furlan E Cia LTDA

JOÃO MARIA KAMINSKI ALVES
Kaminski Placas E Sinalização LTDA

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:42077C8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2021

ERRATA

Assunto: Correção na descrição do edital.
Processo Licitatório 130/2021
Pregão Eletrônico nº 081/2021
Registro de Preço para a aquisição de Trator de esteira.
Em ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, e em ANEXO V MODELO DE CARTA PROPOSTA, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS.

Onde se lê:

• Tanque de combustível com capacidade mínima de 260 litros.

Leia-se:

• Tanque de combustível com capacidade mínima de 227 litros.

Califórnia, 25 de agosto de 2021.

OSVALDIR DONIZETI TURINI JUNIOR
Diretor de Licitações e Contratos

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:25A4310A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 138/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 138/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°73/2021 de 19 de julho de 2021, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09:00hrs do dia 08 de Setembro de 2021, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Eletrônico, objetivando Registro de Preço para a eventual aquisição de peças e Gás P13 e P45. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.br.

Califórnia, 25 de agosto de 2021.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:9A069465

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor, diante da justificada necessidade de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO. conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n° 07/2021, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa.
Empresa: MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 07.706.828/0001-09, com sede na Rua Saldanha Marinho n° 1796, CEP: 85.010-290 Guarapuava – PR, vencedora, com valor global de R$9.239,76 (nove mil duzentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Campina do Simão, 25 de agosto de 2021.

WILSON TEIXEIRA AGUIAR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Franciele de Fatima da Silva
Código Identificador:945AB9A3

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor, diante da justificada necessidade de AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DE EXPEDIENTE, conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n° 05/2021, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa.
Empresa: JAEGER ARTES GRAFICAS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 77.009.900/0001-24, com sede na Rua Saldanha Marinho n° 2954, CEP: 85.035-160 Guarapuava – PR, vencedora, com valor global de R$1.576,00 (mil quinhentos e setenta e seis reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Campina do Simão, 25 de agosto de 2021.

WILSON TEIXEIRA AGUIAR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Franciele de Fatima da Silva
Código Identificador:5F4016BF

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor, diante da justificada necessidade de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS DA CÂMARA DE CAMPINA DO SIMAO. conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n° 06/2021, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa.
Empresa: ELETRONICA SERVILAR LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 75.649.210/0001-04, com sede na Rua Dr Laranjeiras n° 662, CEP: 85.010-030 Guarapuava – PR, vencedora, com valor global de R$10.955,50 (dez mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Campina do Simão, 25 de agosto de 2021.

WILSON TEIXEIRA AGUIAR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Franciele de Fatima da Silva
Código Identificador:1679FE60

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°04/2021

Câmara Municipal de Campina do Simão- Estado do Paraná

Extrato de Contrato
Dispensa de Licitação N°07/2021
Contrato: N° 04/2021
Contratante: Câmara Municipal de Campina do Simão
Contratado: MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
Valor: R$9.239,76 (nove mil duzentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos).
Data de Assinatura: 25 de agosto de 2021.
Vigência: 24 de agosto de 2022.
Foro: Guarapuava-PR

Publicado por:
Franciele de Fatima da Silva
Código Identificador:360CFB4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 43/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2021-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OS ITENS/LOTES ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), (PREFERENCIALMENTE REGIONAL), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **10 DE SETEMBRO DE 2021**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2021-PMCS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE COSTURA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROJETO COSTURANDO O FUTURO.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 25 de agosto de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:48286A51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DISPENSA 22/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 22/2021-PMCS

R A T I F I C A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 22/2021,** cujo objeto é o **"AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO DA ENFARDADEIRA"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **E. SCHON - ME** inscrita no CNPJ sob nº **19.638.917/0001-44**, vencedora com valor global de **R$ 17.571,75** (dezessete mil, quinhentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos).

Campina do Simão - PR, vinte e cinco de agosto de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:0C2DBE30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
LEI Nº 774, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à desafetação e posterior alienação, por meio de licitação, dos bens imóveis públicos que especifica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à desafetação e posterior alienação, mediante venda "ad corpus", por meio de procedimento licitatório, os bens imóveis de propriedade deste Município, situados na Planta "BONANÇA – Sítios de Recreio" (Área Industrial CICAMP), sendo eles:

LOTE	QUADRA	ÁREA (M²)	MATRÍCULA	COMARCA
08	17	2.100,00	31.224	PIRAQUARA
10	17	2.100,00	31.226	PIRAQUARA
12	17	2.100,00	31.228	PIRAQUARA
14	17	2.100,00	31.230	PIRAQUARA

Art. 2º Os imóveis objeto deste Decreto, destinam-se exclusivamente à instalação de atividades *industriais***,** *comerciais ou* prestadoras de serviços, e as alienações deverão, obrigatoriamente:
I - ser precedidas de avaliações prévias e preços mínimos estabelecidos por Comissão específica;
II - ser processadas nos termos da Lei Federal 8.666/93 e respectivas alterações;
III - observar todas as condicionantes previstas no Edital, em especial, que consignem à garantia dos pagamentos nas datas aprazadas, bem como, as condições relativas aos prazos de execução da obra de construção civil e instalação das empresas, a margem da matrícula do imóvel alienado.

Art. 3º O não cumprimento por parte do vencedor do certame licitatório de qualquer condicionante prevista no Edital, poderá ser objeto de medidas administrativas ou judiciais cabíveis, depois de garantida o contraditório e a ampla defesa, no sentido de reverter o imóvel ao patrimônio do Município.

Art. 4º As vendas poderão ser parceladas, atendendo a política de desenvolvimento econômico do Município de Campina Grande do Sul.

Art. 5º As despesas atinentes à lavratura de escritura e registro decorrentes da venda autorizada por esta Lei serão suportadas pelo comprador.

Art. 6º As demais condições constarão no respectivo Edital de Licitação.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 23 de Agosto de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:C3A9BA3D

GABINETE
DECRETO Nº 1575/2021 DE 24/08/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 1575/2021 de 24/08/2021

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 770/2021 de 29/07/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$357.093,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e noventa e três reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA	
08.006.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DA CULTURA	
08.006.13.392.0009.2.016.		Atividades do Departamento da Cultura	
602 - 4.4.90.51.00.00	31000	OBRAS E INSTALAÇÕES	357.093,00
Total Suplementação:			**357.093,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL , Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:CD65CC9B

GABINETE
DECRETO Nº 1576, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Altera o Decreto Municipal nº. 1.381, de 24 de setembro de 2021, que Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº. 14.017 de 29 de junho de 2020 - Lei Aldir Blanc, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, no âmbito municipal e dá outras providências..

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Este decreto altera o Decreto Municipal nº. 1.381, de 24 de setembro de 2021, que Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº. 14.017 de 29 de junho de 2020 - Lei Aldir Blanc, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, no âmbito municipal e dá outras providências, na forma que especifica.

Art. 2º O caput do artigo 1º do Decreto Municipal nº. 1.381, de 24 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica criada a Comissão de Avaliação e Julgamento da Lei Aldir Blanc, com as seguintes atribuições:
(...)".

Art. 3º O inciso III do artigo 2º do Decreto Municipal nº. 1.381, de 24 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...).
I – (...);
II - (...);
III - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura;
(...) ".

Art. 4º O artigo 3º do Decreto Municipal nº. 1.381, de 24 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O Poder Executivo do Município de Campina Grande do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura executará diretamente os recursos de que trata o artigo 1º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, mediante programas que contemplem todas as hipóteses enumeradas no artigo 2º da referida lei.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, com o auxílio do Grupo de Trabalho de que trata o artigo 2º deste Decreto e das demais Secretarias Municipais competentes, deverá providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto do valor integral a ser destinado ao Município de Campina Grande do Sul, nos termos do artigo 3º da Lei Federal nº 14.017, de 2020".

Art. 5º Fica revogado o inciso I do artigo 4º do Decreto Municipal nº. 1.381, de 24 de setembro de 2021.

Art. 6º O artigo 5º do Decreto Municipal nº. 1.381, de 24 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º A Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura poderá expedir Decreto para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Federal nº 14.017, de 2020, inclusive no tocante à forma de execução de seu artigo 1º".

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 24 de agosto de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:358E5605

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
ENQUADRAMENTO

ENQUADRAMENTO
CARTEIRA DE INVESTIMENTOS – COMPOSIÇÃO JULHO/ 2021
ENQUADRAMENTO DA CARTEIRA POR APLICAÇÕES JULHO/2021
Esta Matéria foi publicada no Jornal União Edição 943 de 12 a 18/08/2021 e poderá ser acessada também na integra por meio do acesso ao link: http://www.portaljornaluniao.com.br

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:E857DA22

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Inexigibilidade nº. 10/2021
Processo nº. 34/2021

O Diretor-Presidente da PREVICAMP, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor e, tendo transcorrido regularmente o processo em referência, após cumpridas as suas fases legais e administrativas, com fundamentação legal na Lei nº. 8666/93, c/c Parecer Jurídico nº. 50/2021, HOMOLOGA o procedimento constante nos autos do processo supracitado, que tem por objeto **INSCRIÇÃO PARA A CONTADORA DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL, PARA PARTICIPAÇÃO NO "18º CONGRESSO PREVIDENCIÁRIO", A REALIZAR-SE NOS DIAS 17, 18 E 19 DE NOVEMBRO DE 2021, NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU/PR.**

Em consequência, homologo o objeto da referida licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):

1) ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIARIAS MUNICIPAIS - APEPREV inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.763.089/0001-61 no valor total dos itens vencidos de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 25/08/2021.

ERNANI SPERANCETA
Diretor-Presidente
PREVICAMP

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:62759199

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇAO PG 109 2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 109/2021
PROCESSO N.º 187/2021
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 631 de 05 de maio de 2021, sobre o Processo Administrativo n.º 187/2021, Pregão, n.º 109/2021, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) ÔNIBUS ESCOLARES 0 KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA O TRANSPORTE DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) RODO SERVICE LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 00.688.075/0002-98 no valor total dos itens vencidos de R$ 807.000,00 (oitocentos e sete mil reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 25/08/2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:032C2759

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO TP 2 2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Tomada de Preços, N.º 2/2021
PROCESSO N.º 169/2021
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 615 de 03 de maio de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 169/2021, Tomada de Preços, n.º 2/2021, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE REFORMA NA UNIDADE DE SAÚDE PAIOL DE BAIXO, COM ÁREA TOTAL DE 298,74 M², LOCALIZADO NA RUA LUIZA DALAGRANA ZANONA, BAIRRO PAIOL DE BAIXO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.928.501/0001-81 no valor total dos itens vencidos de R$ 198.148,79 (cento e noventa e oito mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos).

Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 25/08/2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:11674518

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 901/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e com fundamento nos artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO a Deliberação nº. 01/2020 do CEE/CP do Estado do Paraná, que Institui, excepcionalmente, o regime especial para o desenvolvimento das atividades escolares no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná em decorrência da legislação específica sobre a pandemia causada pelo novo Coronavírus – COVID 19;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 1.016/2020 da Secretaria da Educação e do Esporte do Estado do Paraná, que estabelece em regime especial às atividades escolares na forma de aulas não presenciais em decorrência da pandemia causada pelo COVID - 19;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº. 17/2020 da Confederação Nacional de Municípios, sobre a reorganização do calendário escolar de 2020;

CONSIDERANDO a não contratação de novos profissionais efetivos em decorrência da crise financeira causada pelo COVID – 19, bem como da proibição de admitir e contratar pessoal, nos termos previstos no artigo 8º, IV, da Lei Complementar nº. 173/2020;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP nº. 05/2020, que esclarece sobre Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 1.265 de 17 de março de 2.020, que estabelece medidas de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 1.273, de 26 de março de 2020 que autoriza a distribuição dos alimentos perecíveis e não perecíveis da Merenda Escolar disponíveis nas Instituições da Rede Municipal de Ensino, durante o período de suspensão das aulas e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 1.305, de 21 de maio de 2020, que estabelece regime especial para as atividades escolares, em decorrência da pandemia causada pelo COVID – 19, no âmbito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO os desafios de virtualizar metodologias de ensino que há séculos seguem o formato presencial;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
CONSIDERANDO a Resolução nº. 3.943/2020 – GS/SEED que Regulamenta o processo de retorno gradativo das atividades presenciais extracurriculares nas instituições de ensino estaduais, municipais e privadas no âmbito do Estado do Paraná, em conformidade com os termos dispostos na Resolução da Secretaria de Estado da Saúde/SESA nº. 1.231 de 9 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO as diretrizes para o protocolo de retorno às aulas presenciais emitido pelo Conselho Nacional de Secretários de Educação - CONSED, de junho de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 1.429, de 25 de janeiro de 2021, que regulamenta o retorno gradual das aulas presenciais nas instituições de ensino privadas do Município de Campina Grande do Sul, e fixa o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para regulamentação do Sistema híbrido na Rede Pública de Ensino;

CONSIDERANDO as novas necessidades do sistema educacional provocadas pela pandemia do COVID-19, quais têm demandado constante aperfeiçoamento e aprimoramento das atividades e ferramentas de ensino, com reforço das equipes pedagógicas de determinadas instituições de ensino;

CONSIDERANDO a maior e crescente demanda da área urbana no sistema público de ensino, provocado pela migração de alunos do sistema particular, resultado, dentre outras, da crise econômica provocada pela pandemia do COVID-19,

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **ANA PAULA DE JESUS OLIVEIRA - Matrícula nº. 326351,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 01 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Rural Municipal João Assunção, suprindo as aulas de disciplinas: Artes, Literatura e Ensino Religioso, a partir da presente data até 17 de dezembro de 2021.

Campina Grande do Sul, 23 de agosto de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 23 de agosto de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B6D9D672

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 902/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e com fundamento nos artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO a Deliberação nº. 01/2020 do CEE/CP do Estado do Paraná, que Institui, excepcionalmente, o regime especial para o desenvolvimento das atividades escolares no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná em decorrência da legislação específica sobre a pandemia causada pelo novo Coronavírus – COVID 19;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 1.016/2020 da Secretaria da Educação e do Esporte do Estado do Paraná, que estabelece em regime especial às atividades escolares na forma de aulas não presenciais em decorrência da pandemia causada pelo COVID - 19;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº. 17/2020 da Confederação Nacional de Municípios, sobre a reorganização do calendário escolar de 2020;

CONSIDERANDO a não contratação de novos profissionais efetivos em decorrência da crise financeira causada pelo COVID – 19, bem como da proibição de admitir e contratar pessoal, nos termos previstos no artigo 8º, IV, da Lei Complementar nº. 173/2020;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP nº. 05/2020, que esclarece sobre Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 1.265 de 17 de março de 2.020, que estabelece medidas de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 1.273, de 26 de março de 2020 que autoriza a distribuição dos alimentos perecíveis e não perecíveis da Merenda Escolar disponíveis nas Instituições da Rede Municipal de Ensino, durante o período de suspensão das aulas e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 1.305, de 21 de maio de 2020, que estabelece regime especial para as atividades escolares, em decorrência da pandemia causada pelo COVID – 19, no âmbito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO os desafios de virtualizar metodologias de ensino que há séculos seguem o formato presencial;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
CONSIDERANDO a Resolução nº. 3.943/2020 – GS/SEED que Regulamenta o processo de retorno gradativo das atividades presenciais extracurriculares nas instituições de ensino estaduais, municipais e privadas no âmbito do Estado do Paraná, em conformidade com os termos dispostos na Resolução da Secretaria de Estado da Saúde/SESA nº. 1.231 de 9 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO as diretrizes para o protocolo de retorno às aulas presenciais emitido pelo Conselho Nacional de Secretários de Educação - CONSED, de junho de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 1.429, de 25 de janeiro de 2021, que regulamenta o retorno gradual das aulas presenciais nas instituições de ensino privadas do Município de Campina Grande do Sul, e fixa o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para regulamentação do Sistema híbrido na Rede Pública de Ensino;
CONSIDERANDO as novas necessidades do sistema educacional provocadas pela pandemia do COVID-19, quais têm demandado constante aperfeiçoamento e aprimoramento das atividades e ferramentas de ensino, com reforço das equipes pedagógicas de determinadas instituições de ensino;

CONSIDERANDO a maior e crescente demanda da área urbana no sistema público de ensino, provocado pela migração de alunos do sistema particular, resultado, dentre outras, da crise econômica provocada pela pandemia do COVID-19,

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **ANDRESSA CARVALHO DOS SANTOS - Matrícula nº. 325564,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 02 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Augusto Staben, suprindo as aulas de disciplinas: Artes, Literatura e Ensino Religioso, a partir da presente data até 17 de dezembro de 2021.

Campina Grande do Sul, 23 de agosto de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 23 de agosto de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E61C74A3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 903/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e com fundamento nos artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO a Deliberação nº. 01/2020 do CEE/CP do Estado do Paraná, que Institui, excepcionalmente, o regime especial para o desenvolvimento das atividades escolares no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná em decorrência da legislação específica sobre a pandemia causada pelo novo Coronavírus – COVID 19;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 1.016/2020 da Secretaria da Educação e do Esporte do Estado do Paraná, que estabelece em regime especial às atividades escolares na forma de aulas não presenciais em decorrência da pandemia causada pelo COVID - 19;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº. 17/2020 da Confederação Nacional de Municípios, sobre a reorganização do calendário escolar de 2020;

CONSIDERANDO a não contratação de novos profissionais efetivos em decorrência da crise financeira causada pelo COVID – 19, bem como da proibição de admitir e contratar pessoal, nos termos previstos no artigo 8º, IV, da Lei Complementar nº. 173/2020;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP nº. 05/2020, que esclarece sobre Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 1.265 de 17 de março de 2.020, que estabelece medidas de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 1.273, de 26 de março de 2020 que autoriza a distribuição dos alimentos perecíveis e não perecíveis da Merenda Escolar disponíveis nas Instituições da Rede Municipal de Ensino, durante o período de suspensão das aulas e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 1.305, de 21 de maio de 2020, que estabelece regime especial para as atividades escolares, em decorrência da pandemia causada pelo COVID – 19, no âmbito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO os desafios de virtualizar metodologias de ensino que há séculos seguem o formato presencial;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
CONSIDERANDO a Resolução nº. 3.943/2020 – GS/SEED que Regulamenta o processo de retorno gradativo das atividades presenciais extracurriculares nas instituições de ensino estaduais, municipais e privadas no âmbito do Estado do Paraná, em conformidade com os termos dispostos na Resolução da Secretaria de Estado da Saúde/SESA nº. 1.231 de 9 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO as diretrizes para o protocolo de retorno às aulas presenciais emitido pelo Conselho Nacional de Secretários de Educação - CONSED, de junho de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 1.429, de 25 de janeiro de 2021, que regulamenta o retorno gradual das aulas presenciais nas instituições de ensino privadas do Município de Campina Grande do Sul, e fixa o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para regulamentação do Sistema híbrido na Rede Pública de Ensino;

CONSIDERANDO as novas necessidades do sistema educacional provocadas pela pandemia do COVID-19, quais têm demandado constante aperfeiçoamento e aprimoramento das atividades e ferramentas de ensino, com reforço das equipes pedagógicas de determinadas instituições de ensino;

CONSIDERANDO a maior e crescente demanda da área urbana no sistema público de ensino, provocado pela migração de alunos do sistema particular, resultado, dentre outras, da crise econômica provocada pela pandemia do COVID-19,

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **KARYLENE CAMARGO - Matrícula nº. 327448,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-02 - Nível 01 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Augusto Staben, em substituição a Professora Marinéia Manenti, que está na função gratificada de Coordenador 3, responsável pela Coordenação de Projetos e Concursos, na Secretaria Municipal da Educação, a partir do dia 24 de agosto de 2021 até 17 de dezembro de 2021.

Campina Grande do Sul, 23 de agosto de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 23 de agosto de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:26187542

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 904/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

E X O N E R A

Da função gratificada de Supervisão de Ensino na Escola Rural Municipal Santa Letícia, a servidora **IZAURINHA APARECIDA DA SILVA - Matrícula nº. 269301,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 04 do Quadro Único do Magistério Municipal, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 24 de agosto de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 24 de agosto de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2AFE1A46

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 905/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no artigo 41 e anexo IV, inciso II da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

N O M E I A

A servidora **IZAURINHA APARECIDA DA SILVA - Matrícula nº. 269301,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 04 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Alice Andreata dos Santos, a partir do dia 25 de agosto de 2021.

Campina Grande do Sul, 24 de agosto de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 24 de agosto de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B8301F1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1034/2021. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 009/2021 – PODER LEGISLATIVO) (AUTORIA: VEREADOR PAULO RENATO QUEGE)

SÚMULA: "Dispõe sobre a divulgação da listagem de medicamentos disponíveis e em falta na Rede Municipal de Saúde e dá outras providências".

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Campo do Tenente fará a divulgação, no site oficial, da listagem de todos os medicamentos existentes na rede municipal da saúde e daqueles que estão em falta, bem como informará os locais onde encontrá-los.

Art. 2º A divulgação referida no art. 1º também será feita mediante a fixação da listagem impressa, em local de fácil visualização e leitura, nos Postos da Estratégia de Saúde da Família - ESF, nas Unidades Básicas de Saúde – UBS e nos locais de distribuição dos medicamentos.

Art. 3° No caso de falta de medicamento, a Prefeitura Municipal divulgará por meio do site oficial e das listagens impressas, a data provável de chegada, bem como informará acerca do reestabelecimento da distribuição do medicamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

Campo do Tenente, (PR), 25 de agosto de 2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:20BC0BD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1035/2021. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 011/2021 – PODER LEGISLATIVO) (AUTORIA: VEREADOR MARCOS WESLEY LAZARINO)

SÚMULA: Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação, no site oficial da Prefeitura Municipal de Campo do Tenente, de informações sobre obras públicas interrompidas, os motivos da interrupção, o período de interrupção e a nova data prevista para término.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Obriga a divulgação, no site oficial da Prefeitura Municipal de Campo do Tenente, de informações acerca das obras públicas municipais interrompidas, contendo os motivos e o período de interrupção, bem como a nova data prevista para o término da obra.
Parágrafo único. Considera-se obra interrompida, para efeitos desta lei, a obra com atividades paralisadas por mais de 60 (sessenta) dias.

Art. 2° O site oficial da Prefeitura Municipal de Campo do Tenente utilizado para transmitir as informações, contidas no art. 1° desta Lei, deverá conter também os dados do órgão público ou concessionária responsável pela obra.

Art. 3° Ultrapassado o prazo de interrupção de que trata o art. 1° desta Lei, o responsável pela obra deverá informar à Prefeitura Municipal de Campo do Tenente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, o motivo da interrupção da obra.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

Campo do Tenente, (PR), 25 de agosto de 2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:D60F5E8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1036/2021. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 012/2021 – PODER LEGISLATIVO) (AUTORIA: VEREADOR PAULO RENATO QUEGE)

SÚMULA: Denomina semana de conscientização municipal de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher, nos dias 20 a 26 de novembro de cada ano.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Semana de Conscientização Municipal de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, compreendida nos dias 20 a 27 de novembro de cada ano, neste Município.
Parágrafo único. A Semana de Conscientização Municipal de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher tem como objetivo principal a promoção de atividades para o debate de diversos temas relacionados ao combate a violência contra a mulher, desde que contribuam para coibir e conscientizar a sociedade para o tema.

Art. 2º A Semana de Conscientização Municipal de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher proporcionará aos munícipes:
I – conhecimento e importância da Lei Maria da Penha;
II – conscientização sobre a prevenção, combate e punição contra atos de violência sofridos pela mulher;
III – contextualização da realidade atual da mulher;
IV – viabilização da prática de boas ações relacionadas à paz, não violência, igualdade de condições de vida, plena cidadania, conquista de direitos, dignidade, respeito e outras ações voltadas ao bem-estar da mulher;
V – possibilidade da erradicação da violência contra a mulher.

Art. 3º Durante a semana também serão disponibilizadas as seguintes ações:
I – palestras;
II – estudos e debates;
III – visitas;
VI – outras atividades.

Art. 4° A Câmara de Vereadores, através de seus membros, poderá, independente do Município, realizar a Semana de Conscientização Municipal de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, buscando, inclusive, apoio de entidades privadas.

Art. 5º Esta Lei poderá ser regulamentada no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

Campo do Tenente, (PR), 25 de agosto de 2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:D158ABA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 012/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado Final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021**, pelo presente **CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS**, por ordem de classificação, relacionados no Anexo I E II deste edital, para que, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, manifestem o interesse ou não em assumir a função. Se a opção for por assumir a função, o candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidas de documentos conforme Anexo III, no horário **das 8 h às 12 h ou das 13 h às 17 h** no endereço sito à Av. Miguel Komarchewski, 900, Centro.
O candidato, se não atender à convocação no prazo estabelecido, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

Campo do Tenente, PR, em 24 de Agosto de 2021

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 009/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021 – Educação
CONVOCADOS

Professores PSS

Classificação	Nome
22	FABIANA STORMOVSKI
23	IRENICE MENDES DA CRUZ
24	JANAÍNA SAROT
25	MARIA LIZETE MIRANDA TOLEDO

Campo do Tenente, PR, 24 de Agosto de 2021

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 012/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

Comprovação de ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Comprovação de ser brasileiro nato ou naturalizado;
Comprovante de endereço;
Comprovação de encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
Comprovação da quitação das obrigações militares e eleitorais;
Certificado de Reservista (homens);
Comprovação do nível de escolaridade ou habilitação profissional correspondente, exigidos por lei, para o exercício do cargo;
Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal; (ANEXO IV – ÍTEM 4.1)
Exame médico, julgado apto físico e mentalmente, para o exercício do cargo, expedido por médico perito ou junta médica oficial do Município – INCLUINDO EXAMES ADICIONAIS;
Fotocópia da Carteira de Identidade - RG;
Carteira Nacional de Habilitação – CNH, dentro dos respectivos prazos de validade e de categoria exigida neste Edital, para os aprovados no cargo de Motorista em Geral (Categoria “D”);

Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC; quando o exercício do cargo o exigir;
PIS/PASEP
Fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Fotocópia do Título de Eleitor e comprovantes de votação;
Fotocópia da Certidão de Casamento ou de Nascimento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;
Fotocópia da Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade;
02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão ou percepção de proventos de aposentadoria, nos termos da legislação vigente; (ANEXO IV – ÍTEM 4.2)
Declaração de bens e valores que constituem em seu patrimônio; (ANEXO IV – ÍTEM 4.3)
Certidão de antecedentes criminais;
Compatibilidade da deficiência atestada com o cargo de opção do candidato, no caso de portadores de necessidades especiais, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo. –
Conta Corrente SALARIO TIPO 0037 para depósito Caixa Econômica
Comprovante de aproveitamento no curso introdutório de formação inicial e continuada (Agentes Comunitários de Saúde)

OBSERVAÇÃO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
Comprovante de endereço;
Conforme preveem as Leis Federais 11.350/2006 13.595/2018 ambas em seu artigo 6º inciso I – o candidato classificado deverá comprovar que reside na área em que irá atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo, nesse processo é, desde 10 de Maio de 2018.

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES
4.1 – Declaração Acúmulo de Cargo.
DECLARAÇÃO
EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº **** SSP/** e no CPF nº ******, para efeito de provimento do cargo público de *******(indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, que:
( ) NÃO EXERÇO quaisquer outro cargo público em qualquer ente ou entidade pública estadual, municipal ou federal;
( ) EXERÇO o cargo de ******** no ********(indicar local/ente), com carga horária de .******. horas nos horários de .****. (indicar intervalo da jornada de trabalho)
Campo do Tenente, (data)

(nome completo com firma reconhecida)

4.2 Declaração de não recebimento de Proventos de Regimes Próprios.
DECLARAÇÃO
EU, .(nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº .***SSP/** e no CPF nº *****, para efeito de provimento do cargo público de *** (indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do § 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que não recebo proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da mesma Constituição (regimes próprios), ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal.
Campo do Tenente, (data)
(nome completo com firma reconhecida)

4.3 – Declaração de Bens.
Observação: A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior.

DECLARAÇÃO DE BENS
EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº *** SSP/** e no CPF nº ****, para efeito de provimento do cargo público de (indicar cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do artigo 13 da lei 8.429/92, que possuo os seguintes bens:
1 – (bem) .. ..R$ (avaliação)
2 – (bem) .....R$ (avaliação)
3 – (bem) .....R$ (avaliação)
(....)

Campo do Tenente (data)
(nome completo com firma reconhecida)

Campo do Tenente, PR, em 24 de Agosto de 2021

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:7BE8541E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1201/2021

Altera Lei nº 241, de 17 de dezembro de 2002, na forma que dispõe.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.: Altera a redação dos §§ 1º e 2º do art. 1º da Lei municipal nº 241, de 17 de dezembro de 2002, com redação dada pela Lei Municipal nº 884, de 10 de abril de 2015, passando a ter a seguinte redação:

"**Art. 1º.:** [...]

§1º.: Os servidores descritos no inciso I, arcarão com os custos do Plano em até 50% (cinquenta por cento), conforme regulamentação por decreto, descontados mensalmente em folha de pagamento.

§2º.: Os servidores descritos no inciso II arcarão com os custos do Plano, devendo para tanto retirar mensalmente o boleto para pagamento junto à Prefeitura, sob pena de cancelamento do Plano, conforme regulamentação por decreto."

Art. 2º.: As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º.: Esta Lei entrará me vigor na data de sua publicação e será regulamentada por ato próprio do Poder Executivo.

Campo Magro-PR, em 25 de agosto de 2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Autoria do Poder Executivo Municipal
Prefeito Claudio Cesar Casagrande

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5A080EA7

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1202/2021

Institui *Slogan* Oficial do Município de Campo Magro.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.: Fica instituída a frase "ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI" como *slogan* oficial do Município de Campo Magro.

Art. 2º.: O *slogan* de que trata o art. 1º desta Lei deverá ser utilizado em todas as formas de divulgação institucional do Município de Campo Magro, bem como poderá integrar os documentos oficiais, como leis e decretos emanados pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º.: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro-PR, em 25 de agosto de 2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Autoria do Poder Executivo Municipal
Prefeito Claudio Cesar Casagrande

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:55184B7E

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 033/2021

Cria a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Câmara Municipal de Campo Magro.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Câmara Municipal de Campo Magro.
I – A Comissão será composta pelos servidores efetivos, Cintia Kudlawiec Casprek, Reinaldo Noel Ruy e Roberto de Paula, que em primeira reunião deverão organizar e distribuir os cargos e funções desta.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 23 de agosto de 2021.

JOSNEI ROSA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:FBA46048

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2021

Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de vidros e acessórios em geral com o serviço de instalação e manutenção de portas de vidros, janelas e demais situações envolvendo vidros, em atendimento as Secretarias Municipais, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o Termo de Referência.

O Prefeito Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, torna público, nos termos do artigo 49 da lei Geral de licitações (8.666 de 21 de junho de 1993) e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, a **REVOGAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2021**, conforme justificativa constante no processo e baseado no princípio da supremacia do interesse público.

Publique-se no Diário Oficial do Município, para ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Campo Magro/PR, 24 de agosto de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C0B4EABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 53/2021

O Município de Campo Magro/PR, no uso de suas atribuições através de seu Pregoeiro Oficial vêm, através deste ato, informar aos interessados a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** da Licitação instaurada pela Municipalidade sob **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 53/2021**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Retroescavadeira, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA: Recebimento de medida cautelar para suspensão do Pregão Eletrônico nº 49/2021, conforme despacho nº 806/21 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, cujo objeto é o mesmo do pregão 53/2021.

A nova data de abertura será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 25 de agosto de 2021.

LEONARDO V. S. SANTOS
Pregoeiro Oficial
Decreto N° 105/2021

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BCDA3699

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES DE RECURSO - TOMADA DE PREÇOS 02/2021

Objeto: "Contratação de Leiloeiro Oficial para a realização de Leilões Públicos Eletrônicos por meio de Plataforma de Transação Via Web, visando à venda de bens inservíveis do Município de Campo Magro/PR, conforme especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência".

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Campo Magro-PR, designada pelo decreto 106/2021, informa ao público em geral, e em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, que a empresa: **Helcio Kronberg Leiloeiro Público Oficial,** inscrita no **CNPJ:** 10.722.603/0001-50**,** apresentou recurso administrativo contra decisão desta Comissão em classificar o Leiloeiro **Afonso Marangoni** como 1º colocado.
Informamos ainda, que a partir da publicação deste comunicado inicia o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as contrarrazões do recurso, pelas empresas interessadas, por força do **artigo 109, da lei geral de licitações nº 8666/1993**.

O inteiro teor do termo recursal encontra-se disponível com a Comissão Permanente de Pregão do Município de Campo Magro-PR, está disponível no portal da transparência do Município ou também poderá ser obtido através do e-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br.

Campo Magro/PR, 25 de Agosto de 2021.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN
Presidente da CPL
Decreto 106/2021

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6AD21D6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

CONVITE

O Prefeito Municipal de Candói, **Aldoino Goldoni Filho**, através da Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Projetos, tem a honra de convidar a população em geral e em especial os moradores da Comunidade de MATAS DO CAVERNOSO, para participarem da **Audiência Pública** referente ao "Programa estradas da Integração – Projeto de Pavimentação de Estradas Rurais", o qual beneficiara determinados trechos da referida Comunidade, a qual irá realizar-se:

DIA: 26/08/2021
HORÁRIO: 09 horas
LOCAL: Centro Comunitário de Matas do Cavernoso

Ressaltamos que é obrigatório o uso de mascaras, bem como, no local serão respeitadas todas as medidas de prevenção ao contágio da Covid-19, haverá álcool em gel e aferição da temperatura na entrada do local, será respeitada a capacidade máxima de número de pessoas em relação ao distanciamento social, sendo realizada nova Audiência Pública na sequência, caso o número de presentes exceda a capacidade máxima permitida.

Candói, 10 de Agosto de 2021

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D0940E7C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2021

REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2021

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 107/2021, Processo Administrativo nº 126/2021, cujo objeto é o **"Registro de preço para eventual e futura aquisição de livros infantis para acervo das Escolas e CMEI's do Município de Candói"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Recebimento das propostas: até 7h59min do dia 10 de setembro de 2021.
Abertura e julgamento das propostas: 8h00min do dia 10 de setembro de 2021.
Início da sessão de disputa de preços: 8h30min do dia 10 de setembro de 2021.

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL - https://bllcompras.com
O edital poderá ser obtido nos sites https://bllcompras.com e www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos – Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 25 de agosto de 2021.

RODRIGO MISS
Pregoeiro
Portaria nº 382/2021

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:ECBA80A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
EDITAL N.º 039/2021

Considerando a urgência e a necessidade de contratar profissionais da área da saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no combate à pandemia do Coronavírus (COVID-19.
Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 001/2020, de acordo com o Edital de Homologação do Resultado Final da Classificação nº 006/2020, de 31 de agosto de 2020, para provimento de Emprego Público do Município de Capitão Leônidas Marques, nos termos da Lei Municipal nº 2.478/2020, com vistas a contratação no respectivo emprego público, observado as seguintes condições:
DO COMPARECIEMNTO DO(A) CANDIDATO(A) E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
1.O(A)s candidato(a)s relacionado(a)s no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, para fins de contratação em **01 de setembro de 2021**.
1.1.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
1.2.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à contratação no emprego público para o qual o candidato foi aprovado.
DOS EXAMES MÉDICOS
2.O(A)s candidato(a)s deverão apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o emprego a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício da função.
2.1. Eventuais candidato(s)s portadores de necessidades especiais convocado(a)s neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).
DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO
3.A publicação do ato de contratação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.
3.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem contratado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.

Capitão Leônidas Marques, PR, 25 de agosto de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Emprego Público: Enfermeiro(a)
Candidato(a):

Karina Ruiz

Emprego Público: Técnico(a) de Enfermagem
Candidato(a):

Daniele Lorena Gimenes

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
XXIII - Cadastro junto a Agência do Trabalhador;

Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:2CBB2E3C

GABINETE PREFEITO
EDITAL N.º 040/2021

Considerando a urgência e a necessidade de contratar professores substitutos para a Rede Municipal de Ensino, em especial para substituição de professores afastados do trabalho presencial por fazer parte do grupo de risco da Covid-19, conforme Decreto nº 050/2021, e considerando a retomada das atividades presenciais.
Com o presente **convocamos** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 003/2019, de acordo com o Edital de Homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado e Classificação, de 30 de agosto de 2019, prorrogado pelo Decreto nº 217/2020, para provimento de Emprego Público do Município de Capitão Leônidas Marques, nos termos da Lei Municipal nº 2.409/2019, com vistas a contratação no respectivo emprego público, observado as seguintes condições:
DO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
1.O(A) candidato(a) relacionado(a) no Anexo I deste edital, após receber a convocação, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, **para fins de contratação em 01 de setembro de 2021.**
1.1.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
1.2.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, resultará na aplicação do contido no item 6. do Edital do Processo Seletivo.
OS EXAMES MÉDICOS
2.O(A) candidato(a) deverá apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o emprego a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício da função.
2.1. Eventual candidato(a) portador de necessidades especiais convocado(a) neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).
DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO
3.A publicação do ato de contratação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.
3.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a) candidato(a) deverá se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para ser contratado(a) e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado(a).

Capitão Leônidas Marques, PR, 25 de agosto de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATO

Emprego Público: Professor
Candidato(a):

Jaqueline Szekut Miotto

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

XXI - Comprovante de Residência atual;

XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
XXIII - Cadastro junto a Agência do Trabalhador;

Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:38D5185D

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 280/2021

DECRETO Nº 280/2021
DATA: 25.08.2021

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.495/2020 de 14/12/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2021, no valor de R$ 58.158.08 (cinqüenta e oito mil, cento e cinqüenta e oito reais e oito centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.01 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Fonte: 3.304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros
10.301.1079.1.133 – Aquisição de Veículos Para Saúde
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 58.158.08

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2020 na Fonte de Recursos 304 – Receitas de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros, no valor de R$ 58.158.08 (cinqüenta e oito mil, cento e cinqüenta e oito reais e oito centavos), nos termos do artigo 43, § Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 25 de Agosto de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:0317D36D

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 281/2021

DECRETO Nº 281/2021
DATA: 25.08.2021

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.495/2020 de 14/12/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2021, no valor de R$ 513,52 (quinhentos e treze reais e cinqüenta e dois centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.01 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Fonte: 304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros
10.301.1079.1.133 – Aquisição de Veículos Para Saúde
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 513,52

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o excesso de Arrecadação no Exercício de 2021 na Fonte de Recursos 304 – Receitas de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros, no valor de R$ 513,52 (quinhentos e treze reais e cinqüenta e dois centavos), nos termos do artigo 43, § 1º Inciso II da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 25 de Agosto de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:E58CF30F

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS

Às quinze horas do dia vinte e cinco do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 019/2021 de 12.01.2021**, para procederem a abertura e julgamento dos envelopes contendo a proposta e documentação referentes ao ***Credenciamento 015/2021 de 11.08.2021,*** destinado a contratação de empresa (s) para a prestação de serviços de corte, varrição e retirada (transporte) de grama, folhas, galhos, ervas daninhas de espaços/locais públicos deste município, devidamente justificada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, visando a manutenção, limpeza e conservação de espaços públicos, conforme descrição dos serviços constantes do Termo de Referência/Anexo I. Expirado o horário para protocolo dos envelopes, foi registrado o interesse em participar do certame das seguintes empresas: ***(01) PAULO PINTO ATIVIDADES PAISAGISTICAS CNPJ sob n. º 22.280.892/0001-64 – (02) JESUS FRANCISCO DA SILVA 54663199968 CNPJ sob n. º 40.592.462/0001-60 – (03) AILTON JOSE AFONSO 04446617940 CNPJ sob n. º 17.736.822/0001-38 – BRAZ F DOS SANTOS CNPJ sob n.º 19.005.139/0001-56.*** Não houve representantes presentes na sessão de julgamento. Abertos os documentos e verificada a regularidade às vistas das exigências deste edital conforme item 4, foram consideradas habilitadas todas as empresas. A Comissão rubricou as credenciais e todo o conteúdo do envelope n. º 01, que serão juntados no processo. A Comissão passou a analisar as propostas conforme critérios constantes do Termo de Referência/Anexo I. Como consta no edital no item 5, é de ciência dos interessados, que, em havendo mais de 01 (um) credenciado, será realizada divisão proporcional ao número de empresas habilitadas participantes**.** Os atos administrativos que dizem respeito a este Processo de Credenciamento serão sempre interpretados visando assegurar o aproveitamento da licitação, devendo ser anulados somente aqueles que não sejam passíveis de saneamento, à luz o Regulamento de licitações e contratos, aproveitando-se todos os demais atos antecedentes, prosseguindo-se com o processo até o seu termo final. O resultado da análise da documentação apresentada para credenciamento será publicado no Diário Oficial do Município. As empresas participantes poderão apresentar recurso no prazo de 03

(três) dias contados da data de publicação deste Ato, devendo protocolar a ação no serviço de protocolo da Prefeitura Municipal. O recurso neste caso deverá ser dirigido à Assessoria Jurídica, visto que não há conhecimento por parte da Comissão, das razões que não foram motivadas no ato da sessão pública. Vencido os prazos e inexistindo recurso ou após devidamente julgados, a documentação será encaminhada ao Departamento de Compras para autorização de abertura do Processo de Inexigibilidade de Licitação. Todo o conteúdo dos envelopes 01 e 02 será retido e autuado em Processo de Inexigibilidade de Licitação. Os então credenciados serão convocados para firmar o contrato de prestação de serviços, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação, sob pena de decadência desse direito, nos termos do item 8.1. do edital. Nada mais havendo, estando em conformidade com as disposições do edital e tendo transcorridos todos os procedimentos legais, encerra-se esta sessão de julgamento e análise que segue assinada pelos membros a seguir.

De acordo,

EVANDRO PEDRO SZEKUT
Presidente da Comissão de Licitações

GILMAR LARSSEN
Membro

JANE ANDREOLI BIASUZ
Membro

ALDO PEREIRA DOS SANTOS
Membro

JOICE SOROK LARSEN
Membro

CLEUZA MARIA DA SILVA
Membro

MÁRCIA ANDRÉIA RIBEIRO PARCIANELLO
Membro

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:56DD5BC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2021. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 286/2018 DE 01.08.2019. TOMADA DE PREÇOS N. º 013/2018 DE 28.06.2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***SUPERBID WEBSERVICES LTDA***, Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105, 4ª Andar, Cidade Manções, CEP 04571-010, São Paulo – SP, neste ato devidamente representada por seus sócios administradores, Sr. *PAULO SÉRGIO SCAFF DE NAPOLI*, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.339.073-9/SSP/SP e inscrito no CPF-MF sob o nº 093.159.808-78 e Sr. *RICARDO ZANI SANTORO*, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.796.444/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 129.154.448-89. Fundamentando-se no artigo 65, inciso I, alínea a e b, II § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração (cláusula décima primeira) e parecer técnico de engenharia, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 12 (dozes) meses a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 01 de agosto de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

SUPERBID WEBSERVICES LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:FAB05358

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 283/2021 DATA: 25-08-2021

SÚMULA: Concede Avanço de Classe à Servidora Pública que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 41 da Constituição Federal,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido Avanço de Classe, à Servidora Pública abaixo relacionada, passando a mesma a ocupar a seguinte classe:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Nível	Classe
123704/1	Juliana Andrejeski Gomes	Professor - LF 01	C	4

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 25 de agosto de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:A47308A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 284/2021 DATA: 25-08-2021

SÚMULA: Concede Estabilidade aos Servidores Públicos que mencionam e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 41 da Constituição Federal,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida Estabilidade, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, por haverem concluído com aprovação o Estágio Probatório, passando os mesmos a ocuparem as seguintes referências:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.	A partir de
123676/1	Aline de Medeiros Aguiar	Merendeira	II	07	17-08-2021
123715/1	Danrley Matheus Getrullio	Auxiliar Serv. Gerais	II	07	09-08-2021
123713/1	Gilberto José de O. Filho	Motorista	I	19	01-08-2021
123717/1	Gilson Zanardi	Mecânico	I	31	16-08-2021
123718/1	Jean Carlos Gibbert	Engenheiro Civil	I	78	16-08-2021
123710/1	Rozeli Iop	Zeladora	II	07	01-08-2021

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 25 de agosto de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:D6885697

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 366/2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017 e uma complementar reduzida atendendo o Inciso II, § 1º da Lei supracitada, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade(s)	Dia(s)	Finalidade
Valdemar Domingos de Quadros	Motorista	02 (Duas)	Curitiba-PR	18 e 19 de agosto de 2021.	Conduzir o paciente Avelino Souza Santos e acompanhante para consultas e exames especializados no Hospital de Olhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de Agosto de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Karla Vieira Martins
Código Identificador:BB92BC28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 367/2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade(s)	Dia(s)	Finalidade
Jean Carlos Gibbert	Engenheiro Civil	01 (Uma)	Curitiba-PR	26 de Agosto de 2021.	Participar de reuniões no DNIT para tratar de assuntos referentes a solicitação de alteração do projeto de duplicação na BR-163 adjunto ao Município
Maxwell Scapini	Prefeito Municipal	01 (Uma)	Curitiba-PR	26 de Agosto de 2021.	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de Agosto de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Karla Vieira Martins
Código Identificador:DF544B25

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2021. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 028/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 118/2021.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***MARGARETE MOREIRA BEDIN – ME,*** com sede na Rua Xambrê, 165, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 01.149.065/0001-66, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *Margarete Moreira Bedin,* portadora do CPF sob n. º 017.360.329-76. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a alteração do preço do item n.º 22 (SACOS EM ROLO P/ LIXO C/ PICOTE C/ SOLDA DUPLA - 30LT C/ 50 UNID. (AZUL) DIMENSÕES 59 CM X 62 CM - MICRA 08 - CLASSE 1), conforme reajuste de valor ocorrido no período, objetivando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:
Fica alterado o preço do item conforme segue:
22 – SACOS EM ROLO P/ LIXO C/ PICOTE C/ SOLDA DUPLA - 30LT C/ 50 UNID. (AZUL) DIMENSÕES 59 CM X 62 CM - MICRA 08 - CLASSE 1 de R$ 8,39 para R$ 11,53.

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

MARGARETE MOREIRA BEDIN - ME
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:6E34AD6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 002/2021. PREGÃO PRESENCIAL N. º 105/2017. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 327/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI* e de outro lado a empresa ***ADEMAR FIUZA DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME***, localizada na Av, Principal, s/n, Distrito de Alto Alegre do Iguaçu, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 04.835.888/0001-33, neste ato representada legalmente por *ADEMAR FIUZA DE OLIVEIRA*, portador (a) do CPF sob n. º 536.575.351-87. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o "Reequilíbrio Econômico Financeiro Contratual" ao objeto, em decorrência de reajuste de valores ocorridos no período, mantidas as demais condições firmadas no Termo Original e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
Fica alterado o valor do item conforme segue:
Serviços de transporte, para alunos da APAE e Classes Especiais e Escola Terezinha Machado, capacidade mínima de 20 lugares, trajeto do Distrito de Alto Alegre do Iguaçu até sede do Município, de R$ 2.341,05 para R$ 2.779,41 o valor mensal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ADEMAR FIUZA DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:604828B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021 PROCESSO Nº 223/2021 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço, que tem por objeto a Prestação de serviço de lavagem, higienização e lubrificação de veículos, utilitários e máquina para atender Frota Municipal, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **26/08/2021** a **13/09/2021**
Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min** do dia **13/09/2021-Local**: www.licitanet.com.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores)(34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 25 de agosto de 2021

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:0150DC6F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 077/2021 PROCESSO INTERNO Nº 139/2021

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**ITATUBOS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA - ME – CNPJ Nº 08.427.405/0001-12**
Objeto	Aquisição de lajota sextavada 25x25x0,08 (35 Mpa, vibrada e prensada) para atendimento a pavimentação do Município
Vigência do Contrato	25/08/2021 à 25/08/2022
Valor Contratual	**R$ 883.500,00 (oitocentos e oitenta e três mil e quinhentos reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 25 de agosto de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
ITATUBOS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:0C636CDD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 107/2021 PROCESSO INTERNO Nº 119/2021

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**PROAR ELETRO REFRIGERAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 39.777.798/0001-18**
Objeto	Aquisição de aparelhos de ar condicionado incluindo instalação para atender demanda da Estrutura Administrativa
Vigência do Contrato	25/08/2021 à 25/08/2022
Valor Contratual	**R$ 140.611,15 (cento e quarenta mil, seiscentos e onze reais e quinze centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 25 de agosto de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
PROAR ELETRO REFRIGERAÇÃO LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:6B2CA33F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 108/2021 PROCESSO INTERNO Nº 198/2021

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA - ME – CNPJ Nº 10.740.051/0001-03**
Objeto	Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para campeonato de Futebol de campo, Futsal, Futebol Suíço e Categorias de Base
Vigência do Contrato	25/08/2021 à 25/08/2022
Valor Contratual	**R$ 62.370,00 (sessenta e dois mil, trezentos e setenta reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 25 de agosto de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:B13627FE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 109/2021 PROCESSO INTERNO Nº 209/2021

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**BARBOSA LEMES & XAVIER LTDA – CNPJ Nº 28.499.558/0001-82**
Objeto	Contratação de empresas especializadas em bombas injetores de combustiveis (DIESEL) de caminhões e máquinas para o fornecimento de peças e serviços.
Vigência do Contrato	25/08/2021 à 25/08/2022
Valor Contratual	**R$ 71.729,40 (setenta e um mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 25 de agosto de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
BARBOSA LEMES & XAVIER LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:524D7868

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 110/2021 PROCESSO INTERNO Nº 211/2021

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**C P SUZUKI - ME – CNPJ Nº 22.129.469/0001-68**
Objeto	Aquisição de equipamentos de gravação de áudio e vídeo para o estúdio da Secretaria de Industria, Comércio, Turismo e Serviços
Vigência do Contrato	25/08/2021 à 25/08/2022
Valor Contratual	**R$ 11.600,30 (onze mil e seiscentos reais e trinta centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 25 de agosto de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
C P SUZUKI - ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:830E114C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2021 PROCESSO INTERNO Nº 228/2021

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**LETÍCIA C. DO NASCIMENTO - CNPJ 10.611.181/0001-46**
Objeto	Locação de aspirador de pó industrial para troca de forros do Prédio Municipal
Vigência do Contrato	25/08/2021 à 25/11/2021
Valor Contratual	**R$ 500,00 (quinhentos reais)**

Dotação Orçamentária
20.001.04.122.0331.2.400.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
21.001.04.092.0331.2.401.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.001.04.122.0331.2.482.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.003.04.122.0331.2.464.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.003.04.122.0331.2.470.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 25 de agosto de 2021.

HIROSHI KUBO -
Prefeito Municipal
Contratante
LETÍCIA C. DO NASCIMENTO
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:B7A0DEFE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2021 INEXIBILIDADE Nº 008/2021 CREDENCIAMENTO Nº 007/2021 PROCESSO INTERNO Nº 0206/2021

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**JOSE HENRIQUE OLIVEIRA FRANÇA - CNPJ 30.286.354/0001-05**
Objeto	Credenciamento de serviços de fisioterapia, compreendendo tratamento fisioterápico com todos os recursos necessários ao atendimento de pacientes desta municipalidade, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	25/08/2021 à 25/08/2022
Valor Contratual	**R$ 31.750,00 (trinta e um mil, setecentos e cinquenta reais)**

Dotação Orçamentária
31.001.10.301.0339.2.449.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.450.3.3.90.39.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.451.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.472.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 25 de agosto de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
JOSE HENRIQUE OLIVEIRA FRANÇA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:4E5CAED3

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 062/2021 – DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio a servidor efetivo, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Sr. Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 87 da Lei nº 1284/2016 resolve:

Art.1º. CONCEDER, licença prêmio ao funcionário público municipal efetivo NOEL ALVES QUITERIO, RG nº 5.203.280-6, matrícula 288-1, no período de 25/08/2021 a 22/11/2021, em conformidade com o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.284/2016.

Art. 2º. Que o departamento de pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se

Carlópolis, 25 de agosto de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:07A72D28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 4/2021

Modalidade: Tomada de Preço **Nº 4/2021**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2021
Tipo: Menor Preço**.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL, CONFORME CONVENIO FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO E ITAIPU**

BINACIONAL Nº 4500046676, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, DEVENDO SER EXECUTADO CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS.

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 15 de setembro de 2021.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 25 de agosto de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:FADDA55D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 127/2021 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº 192 de 25 de agosto de 2021.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.10.18.541.1650.2.060	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1041	R$ 243.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "Excesso de Arrecadação" da (s) referida (s) fonte (s) de recursos:

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei 22/2017, e art. 26, parágrafo único, da Lei 157/2020, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas no artigo 1º deste Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR,25 de Agosto de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:9A1D4ABB

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 128/2021 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **157 de 16 de julho de 2020 – LDO.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2021, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.10.18.541.1650.2.060	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R$ 22.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 157/2020, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 25 de Agosto de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:4ACDBE8B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 125/2021

SÚMULA: Nomeia candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2020.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2020, e convocado através do Edital de Convocação nº 014/2021,

NOME	CPF nº	CARGO	Admissão/Posse no cargo
Itamar Teixeira Oenning	006.453.959-86	Motorista	26/08/2021

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 25 de agosto de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:829718B8

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 126/2021

SÚMULA: Exonera servidora devido aposentadoria e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º) - Fica exonerada, devido aposentadoria, a servidora pública Maria Madalena Oliveira, RG nº 5.612.250-8/PR, matrícula nº 154-6, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º) - Fica declarado vago o respectivo cargo ocupado pela servidora citada no artigo 1º.

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 25 de agosto de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:FB2065BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

CONTRATO Nº 058/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014
NOTIFICADO(A): V. C. SOUZA CONSTRUÇÃO ME

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo licitatório na modalidade Tomada de Preços (Licitação n.º 023/2014 – Tomada de Preços n.º 02/2014), cujo objeto resume-se em "*execução da obra de construção de uma Unidade Básica de Saúde, conforme proposta 09333796000113002, UBS tipo I, situada na Avenida Brasil s/n, Lote 02-A, Quadra 12, Distrito da Vila Progresso*".

Referido objeto foi entregue em 05 de agosto de 2019, porém, recentemente, a Engenheira Civil do Município constatou vários defeitos, apontados em relatório de vistoria.

Diante disso o Município de Centenário do Sul notificou a contratada (notificação recebida em 12 de julho de 2021) para que consertasse os defeitos apontados no relatório de vistoria (o qual lhe foi encaminhado naquela oportunidade) ou que ao menos apresentasse cronograma desse conserto.

A notificada/contratada não realizou o conserto, consoante atestou a Engenheira Civil do Município, tampouco apresentou cronograma do conserto ou manifestou qualquer interesse nesse sentido.

Diante disso, o Município de Centenário do Sul notificou novamente a pessoa jurídica V. C. SOUZA CONSTRUÇÃO ME (notificação recebida em 09 de agosto de 2021), agora para fins de lhe cientificar da abertura de processo administrativo visando a responsabilização administrativa ante o inadimplemento contratual acima mencionado, bem como para lhe oportunizar o exercício da ampla defesa e do contraditório.

Todavia, mais uma vez a notificada quedou-se inerte, não manifestando qualquer interesse em realizar aquele conserto, e, assim, por um fim a essa celeuma.

É o relatório. Decido.

Preambularmente, é relevante consignar que não se tem dúvidas acerca do fato da pessoa jurídica V. C. SOUZA CONSTRUÇÃO ME haver executado a obra de construção da Unidade Básica de Saúde situada na Avenida Brasil s/n, Lote 02-A, Quadra 12, Distrito da Vila Progresso.

Levando-se em conta, sobretudo, a perspectiva de "vida útil" da obra, esta é relativamente nova, uma vez que foi entregue em 05 de agosto de 2019, de modo que não se justifica o surgimento dos vícios constatados pela Engenheira Civil Beatriz Verssão Spirandio, em especial, as fissuras ao longo da laje da UBS e infiltrações na laje e na parte inferior das janelas, bem como fissuras nas janelas.

Fato é que a contratada é responsável por todos esses vícios, à luz do que dispõe o art. 618, *caput*, do Código Civil, *verbis*:

Art. 618. **Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções** consideráveis, **o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez** e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo. grifou-se

Logo, os vícios apresentados se deram antes do fim da garantia do imóvel previsto no comando normativo acima.

Não é demais relembrar que a contratada, notificada acerca desses defeitos, não se opôs quanto a existência dos mesmos ou mesmo defendeu-se, tornando-se a sua responsabilidade indiscutível.

Ademais, a cláusula décima quinta do contrato firmado entre as partes estabelece que "***a CONTRATADA responderá pela solidez da obra**, nos termos do art. 1.245 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo a CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações*".

Uma vez constatado vícios pela execução da obra, a cláusula décima primeira, alínea "b", do contrato determina, ainda:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A contratada se obriga a:
(...)
b) **executar imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade** independente das penalidades cabíveis. grifou-se

Com efeito, e diante da inércia da contratada em reparar os defeitos objetos de duas notificações, resta configurada a sua inadimplência contratual, passando a análise da aplicação de penalidades por conta disso.

Nos termos do artigo 3.º, *caput*, da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações) "*a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, **da vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos*".

Ainda, complementando o parágrafo acima, o artigo 41 do mesmo diploma legal, preconiza que a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual está estritamente vinculada.

O contrário também ocorre, ou seja, se a Administração Pública não pode descumprir as normas e condições do edital, **a parte que se habilita a ele, igualmente, deve cumprir com todas as especificações ao participar do certame,** o que não ocorreu no presente caso, restando a contratada inadimplente por não corrigir os defeitos apontados pela contratante imediatamente, conforme estabelece a cláusula décima primeira, alínea "b" – na verdade já se passou mais de 01 mês desde que a contratada foi notificada acerca dos defeitos em testilha, não se verificando ao menos alguma conduta desta que ao menos presuma haver interesse no conserto dos defeitos na obra.

A isso some-se o pouco caso demonstrado pela contratada, que mesmo notificada 02 (duas) vezes para conserto desses defeitos nada fez, sequer apresentou alguma informação de que pretendia consertá-los.

Esses fatos não podem passar impunes, sob pena acabar por estimular novas condutas dessa natureza em que o interesse público acaba por restar prejudicado.

Exatamente para afastar esse tipo de conduta, o contrato entabulado entre as partes, na cláusula sétima, prevê expressamente algumas penalidades, vejamos:

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:
multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10º dia da assinatura do contrato;
multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual quando ocorrer rescisão do contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro;
suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de idoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA. grifou-se

No caso, por ser observar a inadimplência contratual a ensejar a rescisão do contrato entabulado entre as partes, bem assim a dimensão dos fatos tratados, em especial o interesse público em jogo, fixo, a título de sanção, a penalidade previstas na alínea "c", da cláusula sétima do contrato n.º 058/2014, acima descrita, qual seja, multa de 1% (um por cento) do valor contratual, **o que corresponde a R$ 3.866,68 (três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos)**, uma vez que o valor do contrato é de R$ 386.667,82 (trezentos e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos), sem considerar os aditivos existentes no respectivo processo licitatório.

Isto posto, e por tudo mais que dos autos do Processo Licitatório n.º 23/2014 (Tomada de Preços n.º 02/2014) consta, **DECIDO** aplicar a penalidade de multa de 1% (um por cento) do valor contratual, o que corresponde a R$ 3.866,68 (três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos), prevista na alínea "c" da cláusula sétima, do Contrato n.º 058/2014, o qual não substitui o dever da contratada em reparar os vícios apresentados na obra em questão.

Concedo a notificada/contratada o **prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor RECURSO ADMINISTRATIVO**.

Centenário do Sul/PR, 24 de agosto de 2021.

MARCOS ANTÔNIO LEITE
Secretário de Administração

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:3E2D667F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
4 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 173/2019

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 173/2019, parte integrante do Pregão Presencial nº. 33/2019, que fazem entre si o MUNICÍPIO DE CERRO AZUL e a empresa CELIO SCHNEIDER.

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Cerro Azul, pessoa jurídica, de direito público , inscrita no CNPJ sob Nº76.105.646/0001-24, com sede a Rua Barão do Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Patrik Magari, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 6.836.269-5 e inscrito nº CPF/PR 036.420.589-06, residente e domiciliado nestacidade.

CONTRATADA: CELIO SCHNEIDER, empresa privada, com sede Estrada do São Sebastião , nº S/N, São Sebastião, na cidade Cerro Azul/Pr, - CEP 83.570-000, inscrito no CNPJ sob nº **27.491.941/0001-21**, neste ato representada por seu Representante Legal CELIO SCHNEIDER, inscrito no RG sob nº e inscrito no CPF/MF sob o nº 021.741.219-05, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:
1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 173/2019, por 2 (dois) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 14/07/2021 a 14/09/2021, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.
1.1.2. REPACTUAR os valores do Contrato, calculados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – Amplo (IPCA-IBGE), acumulado nos últimos 12 meses sendo o percentual de 8,06% (oito virgula zero seis por cento) nos limites permitidos por lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

O valor da contratação é de R$ 7.826,97 (sete mil oitocentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos) conforme tabela abaixo:

ITEM	LINHA	QUANTIDADE	VALOR KM	VALOR TOTAL
22	PONTE DO RIBEIRINHA, TEREZIO/COL AUGUSTO ANTONIO DA PAIXÃO	1.751,00	R$ 4,47	R$ 7.826,97

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento está fundamentado no artigo 57, I da

Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato em Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 12 de julho de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeitura Municipal de Cerro Azul
Contratante

CELIO SCHNEIDER
Contratada

Testemunhas:

1) Nome: Assinatura:
2) Nome: Assinatura:

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:E303BF6E

SECRETARIA GOVERNO
4 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 161/2019

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 161/2019, parte integrante do Pregão Presencial nº. 33/2019, que fazem entre si o MUNICÍPIO DE CERRO AZUL e a empresa MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA.

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Cerro Azul, pessoa jurídica, de direito público , inscrita no CNPJ sob Nº76.105.646/0001-24, com sede a Rua Barão do Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Patrik Magari, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 6.836.269-5 e inscrito nº CPF/PR 036.420.589-06, residente e domiciliado nestacidade.

CONTRATADA: **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA**, empresa privada, com sede Estrada Ribeirão dos Porcos, S/N, São Sebastião, na cidade Cerro Azul/Pr, - CEP 83.570-000, inscrito no CNPJ sob nº**27.618.991/0001-27**, neste ato representada por seu Representante Legal MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA, inscrito no RG sob nº e inscrito no CPF/MF sob o nº031.840.589-05, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condiçõesseguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:
1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 161/2019, por 6 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 14/07/2021 a 14/01/2022, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.
1.1.2. REPACTUAR os valores do Contrato, calculados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – Amplo (IPCA-IBGE), acumulado nos últimos 12 meses sendo o percentual de 8,06% (oito virgula zero seis por cento) nos limites permitidos por lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

O valor da contratação é de R$ 18.898,11 (dezoito mil oitocentos e noventa e oito reais e onze centavos) conforme tabela abaixo:

ITEM	LINHA	QUANTIDADE	VALOR KM	VALOR TOTAL
14	IAPAR, ESCOLA DA SERRA PARA A SEDE, GERMANO, PRINCESA E PADRE	6.363,00	R$ 2,97	R$ 18.898,11

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento está fundamentado no artigo 57, I da
Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato em Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 07 de julho de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeitura Municipal de Cerro Azul
Contratante

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA
Contratada

Testemunhas:

1) Nome: Assinatura:

2) Nome: Assinatura:

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:6F2EC3FB

SECRETARIA GOVERNO
4 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 149/2019

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 149/2019, parte integrante do Pregão Presencial nº. 33/2019, que fazem entre si o MUNICÍPIO DE CERRO AZUL e a empresa GEIEL MACHADO TRANSPORTES.

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Cerro Azul, pessoa jurídica, de direito público , inscrita no CNPJ sob Nº76.105.646/0001-24, com sede a Rua Barão do Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Patrik Magari, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 6.836.269-5 e inscrito nº CPF/PR 036.420.589-06, residente e domiciliado nestacidade.

CONTRATADA: GEIEL MACHADO TRANSPORTES, empresa privada, com sede Estrada do Lageado Grande, nº NB004, São Sebastião, na cidade Cerro Azul/Pr, - CEP 83.570-000, inscrito no CNPJ sob nº **27.501.927/0001-61**, neste ato representada por seu Representante Legal **GEIEL MACHADO**, inscrito no RG sob nº e inscrito no CPF/MF sob o nº 073.612.339-37, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condiçõesseguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:
1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 149/2019, por 6 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de

14/07/2021 a 14/01/2022, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.
1.1.2. REPACTUAR os valores do Contrato, calculados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – Amplo (IPCA-IBGE), acumulado nos últimos 12 meses sendo o percentual de 8,06% (oito virgula zero seis por cento) nos limites permitidos por lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

O valor da contratação é de R$ 29.869,74 (vinte e nove mil oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos) conforme tabela abaixo:

ITEM	LINHA	QUANTIDADE	VALOR KM	VALOR TOTAL
1	BAIRRO DO MACUCO PARA COLEGIO EST. AUGUSTO ANTONIO DA PAIXÃO	9.393,00	R$ 3,18	R$ 29.869,74

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento está fundamentado no artigo 57, I da
Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato em Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 07 de julho de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeitura Municipal de Cerro Azul
Contratante

GEIEL MACHADO
Contratada

Testemunhas:

1) Nome: Assinatura:

2) Nome: Assinatura:

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:A552EEF0

SECRETARIA GOVERNO
4 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 171/2019

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 171/2019, parte integrante do Pregão Presencial nº. 33/2019, que fazem entre si o MUNICÍPIO DE CERRO AZUL e a empresa MARCOS MELO TRANSPORTES.

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Cerro Azul, pessoa jurídica, de direito público , inscrita no CNPJ sob Nº76.105.646/0001-24, com sede a Rua Barão do Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Patrik Magari, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 6.836.269-5 e inscrito nº CPF/PR 036.420.589-06, residente e domiciliado nestacidade.

CONTRATADA: **MARCOS MELO TRANSPORTES**, empresa privada, com sede à Rua Ilha do Turvo, nº S/N, na cidade Cerro Azul/Pr, - CEP 83.570-000, inscrito no CNPJ sob nº **27.472.215/0001-61**, neste ato representada por seu Representante Legal **MARCOS BETO MELO**, inscrito no RG sob nº e inscrito no CPF/MF sob o nº045.239.229-26, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condiçõesseguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:
1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 171/2019, por 6 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 14/07/2021 a 14/01/2022, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.
1.1.2. REPACTUAR os valores do Contrato, calculados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – Amplo (IPCA-IBGE), acumulado nos últimos 12 meses sendo o percentual de 8,06% (oito virgula zero seis por cento) nos limites permitidos por lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

O valor da contratação é de R$ 25.690,36 (vinte e cinco mil seiscentos e noventa reais e trinta e seis centavos) conforme tabela abaixo:

ITEM	LINHA	QUANTIDADE	VALOR KM	VALOR TOTAL
12	BAIRRO DOS VAZ PARA BAIRRO DOS ROSAS	1.515,00	R$ 3,76	R$ 5.696,40
25	BAIRRO DOS ROSAS PARA COL. EST. SALTO GRANDE DO TURVO	4.949,00	R$ 4,04	R$ 19.993,96

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento está fundamentado no artigo 57, I da
Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato em Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 12 de julho de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeitura Municipal de Cerro Azul
Contratante

MARCOS MELO TRANSPORTES.
Contratada

Testemunhas:
1) Nome: Assinatura:
2) Nome: Assinatura:

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:3D8DA507

SECRETARIA GOVERNO
4 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 148/2019

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 148/2019, parte integrante do Pregão Presencial nº. 33/2019, que fazem entre si o MUNICÍPIO DE CERRO AZUL e a empresa RAFAEL GOMES DA SILVA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA.

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Cerro Azul, pessoa jurídica, de direito público , inscrita no CNPJ sob Nº76.105.646/0001-24, com sede a Rua Barão do Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Patrik Magari, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 6.836.269-5 e inscrito nº CPF/PR 036.420.589-06, residente e domiciliado nestacidade.

CONTRATADA: RAFAEL GOMES DA SILVA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA, empresa privada, com sede à Rua José Sebastião Manger, nº 801, Vila Mangger, na cidade Cerro Azul-Pr – CEP: 83570-000, inscrito no CNPJ sob nº **11.685.853/0001-20**, neste ato representada por seu Representante Legal **RAFAEL GOMES DA SILVA**, inscrito no RG sob nº 9.842.232-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 063.387.829-45, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condiçõesseguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:
1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 148/2019, por 6 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 14/07/2021 a 14/01/2022, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.
1.1.2. REPACTUAR os valores do Contrato, calculados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – Amplo (IPCA-IBGE), acumulado nos últimos 12 meses sendo o percentual de 8,06% (oito virgula zero seis por cento) nos limites permitidos por lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

O valor da contratação é de R$ 80.991,90 (oitenta mil novecentos e noventa e um reais e noventa centavos) conforme tabela abaixo:

ITEM	LINHA	QUANTIDADE	VALOR KM	VALOR TOTAL
20	BAIRRO DO VAZ, CARDOSO PARA COL. EST. SALTO GRANDE DO TURVO	9.898,00	R$ 3,25	R$ 32.168,50
30	RIBEIRÃO BONITO DO CHAPEU P ESCOLA ATHANAGILDO DE SOUZA LAIO	6.868,00	R$ 2,05	R$ 14.079,40
33	AREIA DA PIEDADE PARA GUARAIPOS	8.686,00	R$ 4,00	R$ 34.744,00

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento está fundamentado no artigo 57, I da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato em Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 07 de julho de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeitura Municipal de Cerro Azul
Contratante

RAFAEL GOMES DA SILVA
Contratada

Testemunhas:
1) Nome: Assinatura:
2) Nome: Assinatura:

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:3F2A90DA

SECRETARIA GOVERNO
4 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 150/2019

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 150/2019, parte integrante do Pregão Presencial nº. 33/2019, que fazem entre si o MUNICÍPIO DE CERRO AZUL e a empresa REGIELE CORDEIRO BOMFIM TRANSPORTES.

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Cerro Azul, pessoa jurídica, de direito público , inscrita no CNPJ sob Nº76.105.646/0001-24, com sede a Rua Barão do Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Patrik Magari, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 6.836.269-5 e inscrito nº CPF/PR 036.420.589-06, residente e domiciliado nestacidade.

CONTRATADA: REGIELE CORDEIRO BOMFIM TRANSPORTES, empresa privada, com sede à
Estrada Ribeirão do Veado, nº S/N, São Sebastião, na cidade Cerro Azul/Pr, - CEP 83.570-000,
inscrito no CNPJ sob nº **27.474.296/0001-39**, neste ato representada por seu Representante
Legal **REGIELE CORDEIRO BOMFIM**, inscrito no RG sob nº e inscrito no CPF/MF sob o nº 074.369.579-88, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condiçõesseguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:
1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 150/2019, por 6 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 14/07/2021 a 14/01/2022, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.
1.1.2. REPACTUAR os valores do Contrato, calculados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – Amplo (IPCA-IBGE), acumulado nos últimos 12 meses sendo o percentual de 8,06% (oito virgula zero seis por cento) nos limites permitidos por lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

O valor da contratação é de R$ 19.299,08 (dezenove mil duzentos e noventa e nove reais e oito centavos) conforme tabela abaixo:

ITEM	LINHA	QUANTIDADE	VALOR KM	VALOR TOTAL
29	RIBEIRÃO DO VEADO PARA A ESCOLA ATHANAGILDO DE SOUZA LAIO	6.868,00	R$ 2,81	R$ 19.299,08

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento está fundamentado no artigo 57, I da
Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato em Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 07 de julho de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeitura Municipal de Cerro Azul
Contratante

REGIELE CORDEIRO BOMFIM
Contratada

Testemunhas:
1) Nome: Assinatura:
2) Nome: Assinatura:

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:8945022F

SECRETARIA GOVERNO
4 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 163/2019

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 163/2019, parte integrante do Pregão Presencial nº. 33/2019, que fazem entre si o MUNICÍPIO DE CERRO AZUL e a empresa WELLINGTON FARIA LEAL.

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Cerro Azul, pessoa jurídica, de direito público , inscrita no CNPJ sob Nº76.105.646/0001-24, com sede a Rua Barão do Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Patrik Magari, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 6.836.269-5 e inscrito nº CPF/PR 036.420.589-06, residente e domiciliado nestacidade.

CONTRATADA: **WELLINGTON FARIA LEAL**, empresa privada, com sede Estrada Freguesia, nº S/N, Freguesia, na cidade Cerro Azul/Pr, - CEP 83.570-000, inscrito no CNPJ sob nº 30.454.733/0001-67, neste ato representada por seu Representante Legal **WELLINGTON FARIA LEAL**, inscrito no RG sob nº e inscrito no CPF/MF sob o nº098.610.589-90, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:
1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 163/2019, por 6 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 14/07/2021 a 14/01/2022, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.
1.1.2. REPACTUAR os valores do Contrato, calculados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – Amplo (IPCA-IBGE), acumulado nos últimos 12 meses sendo o percentual de 8,06% (oito virgula zero seis por cento) nos limites permitidos por lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

O valor da contratação é de R$ 16.109,50 (dezesseis mil cento e nove reais e cinquenta centavos) conforme tabela abaixo:

ITEM	LINHA	QUANTIDADE	VALOR KM	VALOR TOTAL
36	FREGUESIA, ATHANAGILDO S LAIO, P LUCIANO, ESC ESP SEDE	5.050,00	R$ 3,19	R$ 16.109,50

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento está fundamentado no artigo 57, I da
Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato em Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 07 de julho de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeitura Municipal de Cerro Azul
Contratante

WELLINGTON FARIA LEAL
Contratada

Testemunhas:
1) Nome: Assinatura:
2) Nome: Assinatura:

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:1042887E

SECRETARIA GOVERNO
4 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 162/2019

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 162/2019, parte integrante do Pregão Presencial nº. 33/2019, que fazem entre si o MUNICÍPIO DE CERRO AZUL e a empresa SIDINEI ALVES DA SILVA.

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Cerro Azul, pessoa jurídica, de direito público , inscrita no CNPJ sob Nº76.105.646/0001-24, com sede a Rua Barão do Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Patrik Magari, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 6.836.269-5 e inscrito nº CPF/PR 036.420.589-06, residente e domiciliado nestacidade.

CONTRATADA: **SIDINEI ALVES DA SILVA** , empresa privada, com sede Rua Benjamin Constant,
180, Centro, Cerro Azul-PR - CEP 83.570-000, inscrito no CNPJ sob nº **27.457.440/0001-29**, neste ato representada por seu Representante Legal **SIDINEI ALVES DA SILVA** , inscrito no RG
sob nº e inscrito no CPF/MF sob o nº 034.358.919-20, pelo presente instrumento e na melhor
forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:
1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 162/2019, por 6 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 14/07/2021 a 14/01/2022, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.
1.1.2. REPACTUAR os valores do Contrato, calculados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – Amplo (IPCA-IBGE), acumulado nos últimos 12 meses sendo o percentual de 8,06% (oito virgula zero seis por cento) nos limites permitidos por lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

O valor da contratação é de R$ 16.018,60 (dezesseis mil e dezoito reais e sessenta centavos) conforme tabela abaixo:

ITEM	LINHA	QUANTIDADE	VALOR KM	VALOR TOTAL
3	PINHAL GRANDE PARA SÃO SEBASTIÃO	6.161,00	R$ 2,60	R$ 16.018,60

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento está fundamentado no artigo 57, I da
Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato em Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 07 de julho de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeitura Municipal de Cerro Azul
Contratante

SIDINEI ALVES DA SILVA
Contratada

Testemunhas:

1) Nome: Assinatura:

2) Nome: Assinatura:

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:7C083078

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 168/2021.

Dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19).

O MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso I, do artigo 93 e, ainda, em razão do exposto na Lei Federal nº 13.979/2020, bem como:

considerando que o Município de Cerro Azul, deve assegurar o direito à saúde da população, por meio da gestão dos riscos relacionados com as atividades básicas de conservação da vida da pessoa humana, conforme disposto no artigo 196, da Constituição Federal;

considerando que o Município de Cerro Azul, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, deve promover ações visando ao controle de doenças, agravos ou fatores de risco, de interesse da saúde pública;

considerando que compete aos gestores locais de saúde a definição de procedimentos e execução de medidas que visam impedir a contaminação ou propagação de doenças transmissíveis;

considerando o artigo 3º da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

considerando o Decreto Municipal n.º 048/2020 que declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Cerro Azul;

considerando a Portaria Municipal n.º 201/2020 que criou e instalou o Comitê de Crise Para Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública no Município de Cerro Azul;

considerando o Decreto Estadual n.º 6.983, de 26 de fevereiro de 2021, que determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, visando à proteção da coletividade, de acordo com a situação epidêmica do novo Coronavírus (COVID-19).

Parágrafo Único. Institui, no período das zero horas às 05 horas, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas. Excetua-se da regra a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais.

Art. 2º Para fins deste Decreto, são considerados serviços e atividades essenciais, aqueles indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, e que devem ser atendidos, sob pena de colocar em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança de pessoas e animais, bem como a segurança ou a integridade do patrimônio.

Art. 3º Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar com restrição de horário, modalidade de atendimento e capacidade de ocupação:

I – restaurantes, bares, lanchonetes, sorveterias e comércio de alimentos em geral: das 06 às 00 horas, em todos os dias da semana, sendo permitido o atendimento nas modalidades delivery, drive thru, a retirada em balcão (take away), e inclusive o consumo no local, limitada a capacidade de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre a capacidade máxima do estabelecimento, sem contar os funcionários;

II - panificadoras, padarias e confeitarias: das 06 às 00 horas, de segunda a domingo, sendo permitido o atendimento nas modalidades delivery, drive thru, a retirada em balcão (take away), e inclusive o consumo no local, limitada a capacidade de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre a capacidade máxima do estabelecimento, sem contar os funcionários;

III - lojas de material de construção: das 06 às 00 horas, sendo permitido o atendimento nas modalidades delivery, drive thru, a retirada em balcão (take away), limitada a capacidade de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre a capacidade máxima do estabelecimento, sem contar os funcionários;

IV – hotéis, *resorts*, pousadas: em todos os dias da semana;

V - salões de beleza e estética, permitido o atendimento individual.

VI – Eventos, tais como: casamentos, aniversários, reuniões técnicas: das 06 às 00 horas, limitada a capacidade de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre a capacidade máxima do estabelecimento, sem contar os funcionários, quando for o caso, não excedendo a limite máximo de 300 (trezentas) pessoas.

§1º Fica permitido o atendimento delivery em todos os estabelecimentos comerciais todos os dias da semana, inclusive finais de semana, sem limitação de horário.

§2º Em todos os estabelecimentos comerciais localizados no Município de Cerro Azul, deve ser observada a capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre a capacidade máxima do estabelecimento, sem contar os funcionários, garantindo o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas, em todas as direções.

§3º As compras, realizadas nos estabelecimentos elencados nos incisos II e III, deverão ser realizadas por uma pessoa, por família, evitando-se as aglomerações.

§4° Os estabelecimentos comerciais com mais de 05 (cinco) funcionários deverão disponibilizar 01 (um) funcionário para realizar o controle do fluxo de entrada, higienização das cestinhas, carrinhos e afins e ainda, oferecer álcool em gel 70% aos clientes.

Art. 4º O descumprimento da quarentena nos casos suspeitos/analise ou testado positivo para COVID-19, será punido como infração sanitária, nos termos da legislação Municipal Vigente, sujeitando o infrator às seguintes penalidades:
§ 1º O descumprimento do disposto no caput deste artigo acarretará a aplicação de multa cumulativa no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) por infração.

§ 2º Os recursos oriundos da aplicação das sanções serão destinados ao fundo Municipal de Saúde para o combate à COVID-19.

Art. 5º É permitido a pratica de atividades esportivas de caráter coletivo, tais como: futebol, basquetebol, voleibol, entre outros.

Art. 6º Fica permitido a utilização dos logradouros públicos, tais como: calçadas, praças, ruas, como extensão do estabelecimento comercial, limitada a capacidade de 50% (cinquenta por cento) da ocupação dos logradouros por mesas e cadeiras, garantindo o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as mesas, em todas as direções.

Art. 7º Fica proibido festas particulares, aglomerações e afins, permitido apenas eventos, tais como: casamentos, aniversários, reuniões técnicas, limitada a capacidade de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre a capacidade máxima do estabelecimento, sem contar os funcionários, quando for o caso, garantindo o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas, em todas as direções.

§ 1º – Fica proibido eventos nas ruas, avenidas, praças onde haja consumo de bebidas alcoólicas.

§ 2º - Fica proibido nos salões de festa, onde o espaço físico não permita que o numero de pessoas reunidas mantenha o distanciamento mínimo de 1,5 metro, e show de musica com banda ou grupo, bem como o funcionamento de pista de dança.

§ 3º - Para a realização do evento será necessário com a antecedência de 20 (vinte) dias solicitar junto a Vigilância Sanitária a AUTORIZAÇÃO, sendo proibida a realização do evento sem a anuência da Vigilância Sanitária, respeitando todos os protocolos sanitários, tais como: medição da temperatura, álcool 70%, uso de mascara, distanciamento de 1,5 metro e 50% (cinquenta por cento) calculado sobre a capacidade máxima do estabelecimento.

Art. 8º Todos os estabelecimentos autorizados a funcionar, na forma deste decreto, deverão cumprir as orientações, protocolos e normas da Secretaria Estadual da Saúde e Secretaria Municipal da Saúde para cada segmento de atividade, no que se refere à prevenção da contaminação e propagação do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 9º Os estabelecimentos autorizados a funcionar deverão adequar o expediente dos seus trabalhadores aos horários de funcionamento definidos neste decreto, e priorizar a substituição do regime de trabalho presencial para o teletrabalho, trabalho remoto ou outro tipo de trabalho à distância, quando possível, de modo a reduzir o número de pessoas transitando pela cidade ao mesmo tempo, evitando-se aglomerações no sistema de transporte, nas vias públicas e em outros locais.

Art. 10 As restrições previstas neste decreto aplicam-se também a:

I - serviços e atividades *drive-in*;

II - atividades produtivas realizadas por meio da internet, correio e televendas, para estabelecimentos que possuem licenciamento vigente, nestas e/ou em outras formas de atuação.

Art. 11 Todas as atividades religiosas de qualquer natureza, permitido o funcionamento com capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento), calculado sobre a capacidade máxima do templo, garantindo o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas, em todas as direções.

Art. 12. Ficam autorizadas as aulas no formato híbrido nas unidades pertencentes à rede pública Municipal, exceto berçário, infantil I, infantil II e infantil III, conforme protocolo da Secretaria Municipal de Educação, permitido o funcionamento de cursos de qualquer natureza, bem como de aulas da rede privada de ensino, observada a capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento), calculado sobre a capacidade máxima do estabelecimento, garantindo o distanciamento mínimo de 1,0 metros entre as pessoas, em todas as direções.

Paragrafo Único: Fica definido recreio de 10 (dez) minutos, sendo uma turma por período, com a supervisão dos professores.

Art. 13. Para enfrentamento da emergência em saúde pública, decorrente do novo Coronavírus, deverão ser adotadas as seguintes medidas na execução das atividades de serviço funerário, no Município de Cerro Azul, Estado do Paraná:

I - fica proibida a realização de qualquer procedimento de somatoconservação, quer seja tanatopraxia, embalsamento ou formolização em casos suspeitos ou confirmados de Coronavírus (COVID-19);

II - ficam proibidos os velórios cujo óbito tenha confirmação de COVID-19, devendo o sepultamento ou a cremação serem realizados de forma direta, não podendo ultrapassar 24 (vinte e quatro) horas após o óbito; como medida de prevenção à disseminação do Coronavírus (COVID-19);

III - todos os entes envolvidos no atendimento ao óbito, até a realização do sepultamento e ou cremação, devem primar pela agilidade, visando minimizar o tempo entre a declaração do óbito e sua destinação final;

IV - os casos envolvendo óbitos suspeitos ou confirmados por Coronavírus (COVID-19), devem ter, obrigatoriamente, o caixão fechado pela funerária e as tarraxas retiradas, não podendo mais ser aberto;

V - nos casos em que o velório for proibido, em decorrência da confirmação de COVID-19, a família pode optar por realizar uma breve despedida de, no máximo, 20 (vinte) minutos, junto ao local do sepultamento ou cremação, desde que o espaço em questão seja ao ar livre, não sendo permitida a presença de mais de dez pessoas;

VI - nos casos em que o óbito não teve como suspeita ou causa da morte a COVID-19, estão liberados velórios durante o período diurno com duração máxima de até 06 (seis) horas;

VII – nos casos em que os velórios se iniciarem até às 14h59min, o sepultamento deverá ser realizado até as 18 (dezoito) horas do mesmo dia;

VIII – nos casos em que os velórios se iniciarem após às 15 (quinze) horas, o sepultamento poderá ser realizado entre as 06 (seis) horas até as 07 (sete) horas do dia seguinte, sendo permitida a realização do velório entre o período das 18 (dezoito) horas até às 06 (seis) horas, não se aplicando o período máximo descrito no inciso VI deste artigo,

porém, não podendo ultrapassar a duração máxima de 15 (quinze) horas;
IX - alimentos estão proibidos de serem servidos durante o velório, sendo permitido somente líquidos, desde que devidamente envasados;

X - os presentes no velório não podem ultrapassar o número de dez pessoas, observando, para tal, o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre elas;

XI - as janelas e portas do local do velório devem ser mantidas abertas para propiciar a ventilação constante;

XII - ao entrar e sair dos locais em que sejam realizados os velórios, os familiares enlutados devem realizar a desinfecção das mãos com álcool gel 70% (setenta por cento);

XIII - fica proibido qualquer tipo de aglomeração de pessoas em velórios e sepultamentos;

Art. 14. É de responsabilidade do emitente das declarações de óbito noticiar aos familiares da pessoa falecida, com suspeita e/ou confirmação de óbito por Coronavírus (COVID-19), assim como fazer constar esta informação entre as condições e causas do óbito.

Parágrafo único. Ao entregar a documentação aos familiares, a instituição deve orientá-los sobre a necessidade de quarentena (isolamento domiciliar), assim como comunicar à Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária o óbito sob suspeita e/ou confirmação de Coronavírus (COVID-19).

Art. 15. A fiscalização do cumprimento deste decreto será responsabilidade dos agentes públicos municipais dotados de poder de polícia administrativa, tais como servidores da vigilância sanitária, fiscais municipais e policiais militares, as denuncias por descumprimento do Decreto Municipal podem ser feitas pelos os seguintes telefones: 3662-1467 (Vigilância Sanitária), 3662-1333 (Fiscalização) e 190 (Policia Militar).

Art. 16. Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, o descumprimento das determinações contidas neste Decreto também será punido como infração sanitária, nos termos da legislação Municipal Vigente, sujeitando o infrator às seguintes penalidades:

I – multa, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais);

II – em caso de reincidência, multa, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

III – em caso de nova reincidência, multa, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 17. É obrigatório o uso de máscara, no município de Cerro Azul, por todas as pessoas que se estiverem fora de sua residência, enquanto perdurar a pandemia do coronavírus SARS-COV-2, mesmo aqueles que já tiveram contato com o vírus ou foram vacinados com uma ou duas doses. Nos termos da Lei Estadual nº 20.189/2020.

§ 1º O descumprimento do disposto no caput deste artigo acarretará a aplicação de multa cumulativa no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) por infração.

§ 2º Os recursos oriundos da aplicação das sanções serão destinados ao fundo Municipal de Saúde para o combate à COVID-19.

Art. 18. Os estabelecimentos comerciais que não cumprirem as determinações contidas neste Decreto, estarão sujeitos à suspensão do seu alvará de funcionamento pelo período que durar a pandemia.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades municipais poderão, conforme a necessidade, solicitar a cooperação da Polícia Militar.

Art. 19. Este decreto entra em vigor à zero hora do dia 25 de Agosto de 2021 e vigorará até às 23h59min do dia 15 de Setembro de 2021.

Art. 20. Fica suspensa a vigência do Decreto Municipal n.º 163, de 28 de agosto de 2020, no que for incompatível com este Decreto Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito em 25 de Agosto de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:C72A2541

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: JULIANO RANGEL MECANICA - CNPJ nº 10.770.323/0001-18

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, COMPONENTES, MATERIAIS OU PARTES ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA A FROTA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL: R$ 289.064,00 (duzentos e oitenta e nove mil e sessenta e quatro reais).

DATA DE ASSINATURA: 09 de agosto de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:2E90558A

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: V. BREGENSKI AUTOPEÇAS EIRELI - CNPJ nº 35.350.251/0001-80

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, COMPONENTES, MATERIAIS OU PARTES ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA A FROTA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL: R$ 338.724,60 (trezentos e trinta e oito mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 09 de agosto de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:AA81D989

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 00.802.002/0001-02

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para uso na Casa de Saúde Dr. Ênio Costa**,** dos itens frustrados/desertos do Pregão Eletrônico 46/2020, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

VALOR TOTAL: R$ 1.267,00 (mil, duzentos e sessenta e sete reais).

DATA DE ASSINATURA: 09 de agosto de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:EE0A58A1

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 00.802.002/0001-02

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para uso na Casa de Saúde Dr. Ênio Costa**,** dos itens frustrados/desertos do Pregão Eletrônico 46/2020, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

VALOR TOTAL: R$ 1.267,00 (mil, duzentos e sessenta e sete reais).

DATA DE ASSINATURA: 09 de agosto de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:7FB628C5

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: FERNAMED LTDA EPP - CNPJ nº 04.759.433/0001-86

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para uso na Casa de Saúde Dr. Ênio Costa**,** dos itens frustrados/desertos do Pregão Eletrônico 46/2020, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

VALOR TOTAL: R$ 11.965,00 (onze mil, novecentos e sessenta e cinco reais).

DATA DE ASSINATURA: 09 de agosto de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:0D1ADA37

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ SAÚDE LTDA - CNPJ nº 08.676.370/0001-55

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para uso na Casa de Saúde Dr. Ênio Costa**,** dos itens frustrados/desertos do Pregão Eletrônico 46/2020, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

VALOR TOTAL: R$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais).

DATA DE ASSINATURA: 09 de agosto de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:5BC33B82

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: TERRASUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 32.364.822/0001-48

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para uso na Casa de Saúde Dr. Ênio Costa**,** dos itens frustrados/desertos do Pregão Eletrônico 46/2020, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

VALOR TOTAL: R$ 24.939,00 (vinte e quatro mil, novecentos e trinta e nove reais).

DATA DE ASSINATURA: 09 de agosto de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:40C685B5

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: A ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES, EX CONSELHEIROS TUTELARES E SUPLENTES DE CURITIBA, REGIÃO METROPOLITANA, LITORAL E VALE DO RIBEIRA - CNPJ n.º 31.186.327/0001-23

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação de educadores e cuidadores que atuam no junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR TOTAL: R$ 4.780,00 (quatro mil, setecentos e oitenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 10 de agosto de 2021.

VIGÊNCIA: 1 (um) mês.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:983ED207

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: NG ENGENHARIA CIVIL - CNPJ n.o 16.890.189/0001-75

OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços de engenharia para elaboração de projetos executivos complementares da unidade de pronto atendimento de Cerro Azul – UPA CA 24HRS.

VALOR TOTAL: R$ 80.230,00 (oitenta mil, duzentos e trinta reais)

DATA DE ASSINATURA: 13 de agosto de 2021.

VIGÊNCIA: 3 (três) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:46A8CEC0

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: CILIA TECNOLOGIA LTDA - CNPJ n.º 15.533.772/0001-66

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços referente ao fornecimento de sistema especializado para orçamento eletrônico (software) em plataforma online para peças e componentes destinados a manutenção e recuperação de veículos, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Viação.

VALOR TOTAL: R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 20 de agosto de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:3B104D56

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR - CNPJ n.º 75.110.585/0001-00.

OBJETO: Prestação de serviços de diagnóstico, consultoria, treinamento e capacitação e disponibilização de produtos e soluções do **SEBRAE/PR**, além de outros serviços previstos na Proposta do **SEBRAE/PR**.

VALOR TOTAL: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 20 de agosto de 2021.

VIGÊNCIA: 19 (dezenove) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:25C0EF86

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: COSLAB COSTA LABORATORIO LTDA - CNPJ nº 05.568.966/0002-24**.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS E ANALISES CLINICAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATEIRIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS E APROPRIADOS, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DA CASA DE SAUDE DR ENIO COSTA, DE FORMA PRACELADA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

VALOR TOTAL: R$ 194.119,10 (cento e noventa e quatro mil, cento e dezenove reais e dez centavos).

DATA DE ASSINATURA: 20 de agosto de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:992DCB3C

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: COSLAB COSTA LABORATORIO LTDA - CNPJ nº 05.568.966/0002-24**.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS E ANALISES CLINICAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATEIRIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS E APROPRIADOS, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DA CASA DE SAUDE DR ENIO COSTA, DE FORMA PRACELADA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

VALOR TOTAL: R$ 194.119,10 (cento e noventa e quatro mil, cento e dezenove reais e dez centavos).

DATA DE ASSINATURA: 20 de agosto de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:78EA6AB5

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: ASTOR STAUDT – COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS – EIRELLI – EPP - CNPJ nº 91.824.383/0001-78.

OBJETO: O objeto do presente termo é Aquisição de brinquedos para meninas e meninos destinados a atender as necessidades das escolas, Cmei's do Município de Cerro Azul, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação

VALOR TOTAL: R$ 10.996,40 (dez mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 20 de agosto de 2021.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:6C11ED55

SECRETARIA GOVERNO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE ESTÁGIO. EDITAL Nº 003/2021 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Dispõe sobre a homologação das inscrições do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE ESTÁGIO.

De ordem do Exm.º Senhor Patrik Magari, Prefeito Municipal de Cerro Azul/PR, através da Comissão Especial de Seleção do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO:

A homologação das inscrições vagas para estudantes de **Administração** (por ordem alfabética);

Nº	Nome	RG	DN	Situação da Inscrição
01	Barbara Luiza de Moura e Costa	13.487.511-9	12/03/2001	Deferido
02	Eduardo de Farias Rosner	15.716.445-7	28/11/2002	Deferido
03	Kayla Cibelly Ricci Cordeiro	13.845.298-0	25/12/2003	Deferido
04	Marcileia de Jesus Desplanches	12.405.368 -4	29/04/1995	Deferido

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, 25 de Agosto de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:FB1D0EEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO ARP 37-2021 - AQUINO COMÉRCIO DE PERFUMARIA - EIRELI

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 37/2021. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Aquino Comercio de Perfumaria-Eireli. CNPJ: 21.670.255/0001-31. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 16 do Decreto Municipal nº 151/2013 e art. 65, alínea "d", da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue: Item 46–biscoito salgado tipo cream cracker – Valor Unitário: R$ 10,77, Item 107–macararão, tipo espaguete –Valor Unitário: R$ 5,51, Item 109–macarrão, tipo parafuso –Valor Unitário: R$ 5,37. Pregão Presencial 5/2021. Fundamento Legal Artigo65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 19/08/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Tania Eva Pruch de Aquino, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:5312E1F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 182-2021 - DL 27-2021

Espécie: Extrato do Contrato nº 182/2021. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Antoniale Materiais Elétricos Eireli. CNPJ: 07.005.073/0001-15.Objeto: Contratação de empresa para aquisição de moto bomba para a comunidade do Bugre. Valor R$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais). Origem: Dispensa de Licitação Por Justificativa nº 27/2021. Fundamento Legal: Artigo 24 da Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1289) Fonte:000. Data da assinatura 23/08/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Antonio Luzza, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:1121B56F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DL 27-2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº27/2021
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação Por Justificativa nº 27/2021, eu, EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor Total R$
ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI	07.005.073/0001-15	R$ 10.080,00

Conforme proposta. É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho-PR, 23 de agosto de 2021.

EDSON LUIZ CENCI.
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:DB7FACA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POSTO DA XV - DECISÃO - ARP 133-2020 - REVISÃO DE PENALIDADES

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, Nº 3811, nesta

cidade, representado pelo Senhor Onerio Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66, RG nº 9.429.975-6 SSP/PR, Chefe da Divisão de Licitação e Contratos, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR;
NOTIFICADA: **AUTO POSTO DA XV LTDA**.
CNPJ: 18.685.770/0001-80
ENDEREÇO: Rua Voluntários da Pátria, nº 3999, Bairro Centro, CEP: 85.560-000, Telefone: (46) 3242-1515, e-mail: postoshell.xv@gmail.com, Chopinzinho, Paraná.
REPRESENTANTES LEGAIS: Ireni Terezinha Brancalioni, CPF nº 518.650.929-91, RG nº 3.901.274-0 SSP/PR e Mariciane Vergínia Berlanda Prestes, CPF nº 866.725.509-25, RG nº 5.668.712-2 SSP/PR.
Fora firmada com a notificada a Ata de Registro de Preços n° 133/2020 – para aquisição de Combustível Tipo Gasolina Comum, oriunda do Processo Licitatório n° 82/2020 – Edital de Pregão Presencial n° 37/2020.
Considerando, o Procedimento Administrativo instaurado sob memorando eletrônico n° 5.839/2020 que tem por objeto a aplicação de penalidades em face da empresa AUTO POSTO DA XV LTDA., ante a inexecução parcial da Ata de Registro de Preços n.º 133/2020, decorrente do Pregão Presencial n.º 37/2020, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis tipo Gasolina Comum.
Considerando, a Decisão do Senhor Prefeito Edson Luiz Cenci (fls. 110/115).
Considerando, o Protocolo Eletrônico n.º 974/2021, pelo qual a empresa AUTO POSTO DA XV LTDA. requer a revisão do valor da multa aplicada no bojo do Processo Administrativo - Memorando Eletrônico n.º 5.839/2020, ante a inexecução parcial da Ata de Registro de Preços n.º 133/2020, decorrente do Pregão Presencial n.º 37/2020 (Protocolo Eletrônico n.º 974/2021/ fls. 135/142).
Considerando o Despacho n.º 05, da Procuradoria Jurídica, qual se manifestou pela procedência do pedido da Requerente, opinando pela revisão da multa aplicada (Despacho n.º 05 do Protocolo Eletrônico n.º 974/2021/ fls. 143/145).
Considerando, a Decisão do Senhor Prefeito Edson Luiz Cenci (Despacho n.º 06 do Protocolo Eletrônico n.º 974/2021/ fls. 148/150), nos seguintes termos:
Ante o exposto, **REVISO** a sanção de multa aplicada no bojo do Procedimento Administrativo – Memorando Eletrônico n.º 5.839/2020, de modo a **diminuí-la** para o importe de 5 % (cinco por cento) sobre o valor mensal do Contrato (R$ 16.627,50), o que resulta no valor de **R$ 831,37 (oitocentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos)**, nos termos da Cláusula Décima Terceira, Item 13.2, III, Letra "d" da Ata de Registro de Preços n.º 133/2020 e art. 87, II, da Lei n.º 8.666/93.
À **Secretaria de Finanças** para que cancele o boleto no valor de R$ 2.494,13, a título de multa aplicada no Procedimento Administrativo – Memorando Eletrônico n.º 5.839/2020, bem como emita novo boleto, nos termos desta decisão.
Após, à **Divisão de Licitações e Contratos** para **NOTIFIQUE** a empresa quanto ao resultado deste processo, bem como para o recolhimento dos valores, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, **sob pena de inscrição em Dívida Ativa**, nos termos da Cláusula Décima Terceira, Item 13.5 da Ata de Registro de Preços n.º 133/2020.
Em cumprimento a Decisão do Prefeito Sr. Edson Luiz Cenci (Despacho n.º 06 do Protocolo Eletrônico n.º 974/2021/ fls. 148/150):
Notifica-se a empresa quanto ao resultado do processo, nos termos da decisão do Senhor Prefeito (Despacho n.º 06 do Protocolo Eletrônico n.º 974/2021/ fls. 148/150), bem como, para o recolhimento dos valores, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, nos termos da Cláusula Décima Terceira, Item 13.5 da Ata de Registro de Preços n.º 133/2020, conforme guia de recolhimento anexa.
Encaminhe-se juntamente com esta, guia de recolhimento e cópia integral do Procedimento Administrativo instaurado sob memorando eletrônico n° 5.839/2020 à Notificada.

Chopinzinho - PR, 25 de agosto de 2021.

ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Chefe da Divisão de Licitações e Contratos

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D4424BC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2021 AO CONTRATO Nº 386/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 018/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2019 PROCESSO: 8079/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Educação.
Fiscalização: A Fiscalização do Presente Termo Aditivo será de responsabilidade da Sra. Maria Cristina Vidolin.
Contratada: AMENA - ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO ENSINO ALTERNATIVO, inscrita no CNPJ sob nº 80.765.001/0001-66.
Objeto: Seleção de escolas especiais para prestação de atendimento a alunos portadores de necessidades especiais do Município de Colombo, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo II) que integra o edital do Chamamento Público 004/2019.
Valor: O valor total do presente termo de aditamento é de R$ 24.750,00 (Vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência do presente termo será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período de 23 de agosto de 2021 a 22 de agosto de 2022.
Local e data da assinatura: Colombo, 17 de agosto de 2021.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:A0C30FB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2021 AO CONTRATO Nº 387/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 018/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2019 PROCESSO: 18079/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Educação.
Fiscalização: A Fiscalização do Presente Termo Aditivo será de responsabilidade da Sra. Maria Cristina Vidolin.
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO DEFICIENTE FÍSICO E MENTAL "TIA MARIA", inscrita no CNPJ sob nº 80.762.487/0001-89.
Objeto: Seleção de escolas especiais para prestação de atendimento a alunos portadores de necessidades especiais do Município de Colombo, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo II) que integra o edital do Chamamento Público 004/2019.
Valor: O valor total do presente termo de aditamento é de R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência do presente termo será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período de 23 de agosto de 2021 a 22 de agosto de 2022.
Local e data da assinatura: Colombo, 17 de agosto de 2021.
Assinatura: Alcione Luiz Giareetton.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:3243A8CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2021

Processo nº:	22828/2021 - Dispensa nº 113/2021
Partes:	*Município de Colombo/PR,*

	ESPAÇO BOLSI EVENTOS, LOCAÇÕES E HOTEL LTDA. CNPJ: 23.219.445/0001-62.
Objeto:	Locação de espaço para realização de Cursos de Capacitação e demais eventos da Secretaria Municipal de Educação, com a disponibilização de mesas, cadeiras, toalhas, iluminação, sonorização e outros necessários.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75 - Inciso II - Lei nº 14.133/2021.
Data:	25/08/2021

Publicado por:
Eliza Mateus da Silva Dias
Código Identificador:B2F0262E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021 PROCESSO: 2597/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do SenhorDouglas Jefferson da Silva.
Contratada:PAGNAN & BACHES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.953.739/0001-25.

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática (Itens 19, 20, 21, 24, 36, 66, 74, 76 e 79), utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 070/2021.
Valor:O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 74.111,98 (Setenta e quatro mil, cento e onze reais e noventa e oito centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de agosto de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:039F04D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 008/2021

Aviso de Licitação
Objeto: O objeto deste Credenciamento destina-se à seleção de candidatos a serem contratados, pelo período de 12 meses + 13º salário, quando for o caso, para o preenchimento de 01 (uma) vaga de Professor de Educação Física ou Esporte, em caráter imediato, para o atendimento de cerca de 100 (cem) crianças/adolescentes com idade entre 12 e 20 anos, distribuída por 01 (um) núcleo, conforme Termo de Convênio nº. 19409/2019.
Data: 26 de agosto de 2021 à 13 de setembro de 2021.
Horário: Segunda-Feira à Sexta-Feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.
Sessão Pública de Habilitação: 14 de setembro ás 09:00 (nove) horas.
Local do Credenciamento: Divisão de Protocolo da Prefeitura Municipal sito a Rua XV de Novembro, 105, Centro.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro - Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 25 de agosto de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:D773E62A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021

Aviso de Licitação

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de transporte de cargas diversas, com os custos de manutenção dos veículos, combustível e profissional habilitado (motorista), encargos e impostos inclusos.
Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 27 de agosto de 2021 até às 13:00 horas do dia 10 de setembro de 2021.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 14:00 horas do dia 10 de setembro de 2021. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 25 de agosto de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:A05DDB8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2021 AO CONTRATO Nº 372/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 017/2019 - CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2019 PROCESSOS: 22527/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal da Administração.
Fiscalização: A fiscalização do presente termo aditivo fica sob responsabilidade da Sra. Vania Maria Cavassin.
Contratada: SERVE BEM LANCHONETE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.943.596/0001-63.
Objeto: Credenciamento de restaurantes situados nesta municipalidade para o fornecimento de alimentação aos servidores com subsídio da Prefeitura de Colombo, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1348/2014 artigo 165 e Lei Municipal nº 1437/2017 artigo 32, o qual fica fazendo parte integrante do presente termo de parceria, independentemente de anexação ou transcrição.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem aditar o valor do contrato em R$ 11.480,00 (Onze mil, quatrocentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 19 de Agosto de 2021 a 18 de Agosto de 2022**.**
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de agosto de 2021.
Assinatura: Ademir Alberti Chaves Garcia.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:47B873D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2021 – TOMADADE PREÇOS Nº 011/2021 PROCESSO: 18346/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Educação.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Senhor Alexandre de Azevedo.
Contratada:NOVA ESTRUTURA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.306.023/0001-30.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma da ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI, situada na Rua Genésio Moreschi, 505, no Bairro Guaraituba - Colombo - PR, compreendendo serviços preliminares, PSCIP, acessibilidade, reformas nos blocos 01, 02, 03, 04, 05 e no pátio coberto e demais serviços complementares incluídos nos projetos.
Valor: O contratante pagará em razão da fiel prestação dos serviços ora contratados, a quantia total de até R$ 1.076.733,42 (Um milhão, setenta e seis mil, setecentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.
Prazos: Prazo de Vigência deste contrato será de 14 (Quatorze) meses a contar da data de sua assinatura; e, o prazo de execução dos serviços será de 12 (Doze) meses contados do recebimento da ordem de serviços (Nota de Empenho).
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de agosto de 2021.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:2BBC5EFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021 PROCESSO: 19952/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata será de responsabilidade da Sra. Jocimara de Fátima Nunes M. Foltran.
Contratada: COLOMBO GÁS LTDA, CNPJ n.º 82.683.640/0001-08.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), para todas as Secretarias da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente Ata será de R$ 226.000,00 (Duzentos e vinte e seis mil reais), sendo concedido desconto de 1% (Um por cento).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (meses) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de Agosto de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:E51BF9B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1661/2021.

INTERESSADAS:
CIDADE PROPAGANDA E MARKETING LTDA - ME
TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI
LOJA DOCE PUBLICIDADE LTDA.
IMAM PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.

DECISÃO DE RECURSOS DAS AVALIAÇÕES TÉCNICAS

Trata-se do procedimento licitatório **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2021** cujo objeto consiste na Contratação de Agência de Propaganda para prestação dos serviços publicitários.
O Secretário Municipal de Comunicação no uso de suas atribuições acolhe o Parecer nº. 609/2021 da Procuradoria Geral do Município e o Relatório da Comissão Especial de Avaliação Técnica (Fls. 914 à 919) do processo e decide pelo **PROVIMENTO PARCIAL** do recurso impetrado pela licitante LOJA DOCE PUBLICIDADE LTDA, Processo nº. 22817/2021, **DESPROVIMENTO** do recurso impetrado pela licitante IMAM PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, Processo nº. 22860/2021, **DESPROVIMENTO** do recurso impetrado pela licitante CIDADE PROPAGANDA E MARKETING LTDA - ME, VIA AR – BR072829239BR e **PROVIMENTO** do recurso impetrado pela licitante TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI, Processo nº. 22847/2021.
É a decisão.
Dê-se prosseguimento.

Colombo, 25 de agosto de 2021.

ONEIAS RIBEIRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Comunicação Social

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:C296968A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1661/2021

INTERESSADAS:
CIDADE PROPAGANDA E MARKETING LTDA - ME
TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI
LOJA DOCE PUBLICIDADE LTDA.
IMAM PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.

NOTIFICAÇÃO

Notificamos as empresas licitantes da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2021**, cujo objeto é a Contratação de Agência de Propaganda para prestação dos serviços publicitários, que fica agendado a sessão de abertura das dos Envelopes 04 - Proposta de Preços, para o dia **27/08/2021 às 14:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colombo, localizada à Rua XV de Novembro, 105 – Centro.
Atenciosamente,

Colombo, 25 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:70918C56

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
RESOLUÇÃO Nº. 01, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

RESOLUÇÃO Nº. 01, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

Aprova o Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, na forma do artigo 7º da Lei Municipal 1343, de 30 de Abril de 2014, resolve:

Art. 1º - Fica aprovado, na forma do Anexo, o Plano Local de Habitação
de Interesse Social – PLHIS, do Município de Colombo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO OLIVEIRA MUELLER
Presidente do Conselho

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:F47C971B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
RESOLUÇÃO Nº. 02, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

RESOLUÇÃO Nº. 02, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

Aprova os Relatórios de Gestão do FMHIS

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, na forma do artigo 7º da Lei Municipal 1343, de 30 de Abril de 2014, resolve:

Art. 1º - Ficam aprovados os relatórios referentes aos anos de 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 E 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO OLIVEIRA MUELLER
Presidente do Conselho

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:8B5719AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO N°2514/2021

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). IRONDI DOS SANTOS, portador do RG: * e inscrito no CPF/MF: 876.650.009-59 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de72 horas a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: EXECUÇÃO DE OBRA SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, OCUPAÇÃO DE ÁREA NÃO EDIFICÁVEL, COLOCAÇÃO DE MATERIAIS NO PASSEIO E NA VIA PÚBLICA, em estágio de LEVANTAMENTO da obra, na MARGINAL PARAGUAI Nº 540, bairro RIO VERDE, devendo o responsável: PROVIDENCIAR A DEMOLIÇÃO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO QUE ESTÁ SENDO CONSTRUÍDO NO PASSEIO E NO RECUO OBRIGATÓRIO, DEMOLIÇÃO DA COBERTURA METÁLICA CONSTRUÍDA EM LOGRADOURO PÚBLICO, OBRA EMBARGADA E DEMOLIÇÃO IMEDIATA. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 25/08/2021. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 25 de Agosto de 2021

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:AB922CB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação nomeado pelo Decreto nº 102/2021 de 25 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a empresa A & T CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ n° 33.827.535/0001-90 classificada como 2ª colocada para a Concorrência nº 009/2020 processo Administrativo nº 263/2020, conforme Resultado, para manifestar interesse em assumir o objeto da licitação com o valor da Primeira colocada que é de R$ 898.034,87 (Oitocentos e noventa e oito mil e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos), mediante a rescisão contratual com a primeira colocada.

Fica concedido o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação da convocação, decorrido o prazo estabelecido será considerado desistente e procederá a convocação das demais empresas remanescentes, conforme classificação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	JULGAMENTO	EMPRESA
~~1º~~	~~Proposta Válida~~	~~TECVIA CONSTRUTORA DE OBRA, CNPJ nº 07.733.757/0001-33.~~
2º	Proposta Válida	A & T CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ n° 33.827.535/0001-90.
3º	Proposta Válida	HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ n° 12.797.654/0001-77.
4º	Proposta Válida	DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ n° 27.657.370/0001-52.

A presente convocação deverá ser publicada no Diário Oficial do Município e encaminhada ao interessado através de correio eletrônico no endereço informado no envelope protocolado.

Contenda, 24 de agosto de 2021.

JAIME KFIATKOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 102/2021

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:1859323D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2019
O presente Termo Aditivo tem por objeto:
1.1 Prorrogar para mais 01 (um) meses o remanejamento provisório, assim compreendido de AGOSTO/2021, para a execução de serviços no posto de trabalho para a Secretaria Municipal de Saúde da categoria profissional AUXILIAR DE COZINHA, podendo ser prorrogado por interesse da administração municipal, mediante termo de aditamento.
2.1. O valor mensal acrescido de "Adicional de Insalubridade" vigorará em R$ 3.320,00 (três mil e trezentos e vinte reais) para cada posto de trabalho, totalizando R$ 6.640,00 (seis mil e seiscentos e quarenta reais) para o período do mês de agosto 2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07003103020019204733903700000 FONTE 3000
CONTRATADO: EMPARLIMP LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 08.423.602/0001-63
DATA: 23/08/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:E777E342

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de areia média, pedregulho sujo, pó de pedra, agregado graúdo (pedra-rachão), pedra Nº 1, brita 4A e brita graduada
VALOR TOTAL: R$ 34.375,00 (Trinta e quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais)
CONTRATADA: JLS – EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA E ARGILA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. **77.183.168/0001-04**
DATA: 23/08/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:7490BF9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2021
OBJETO: Aquisição de Escavadeira Hidráulica
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.001.20.606.0008.1.002.4.4.90.52.00.00 fonte 3000
05.001.20.606.0008.1.002.4.4.90.52.00.00 fonte 3501
5.001.20.606.0008.1.002.4.4.90.52.00.00 fonte 31015
05.001.20.606.0008.1.002.4.4.90.52.00.00 fonte 831
VALOR TOTAL: R$ 681.000,00 (Seiscentos e oitenta e um mil reais)
CONTRATADA: YAMADIESELCOMÉRCIO DE MÁQUINAS-EIRELI, CNPJ nº 22.087.311/0001-72
DATA: 25/08/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:3897D999

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 073/2021

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionado (as) de acordo com o Edital de abertura nº 001/2021 do Processo de Seleção Emergencial e Edital de Homologação do Resultado Final nº 005/2021, para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida no referido edital.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
5º	ANA PAULA ALVES MATOS
6º	LEIDICLEA APARECIDA MILDEMBERGER

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não atenderem a presente convocação.

Contenda, 25 de agosto de 2021.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

Conforme item 5.9 do EDITAL Nº 001/2021 o candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;
b) CPF
c) Título de Eleitor
d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
e) Comprovante de Residência
f) Certidão de Nascimento ou Casamento
g) Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos
h) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
j) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
k) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
l) 01 foto 3x4;
m) Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade;
n) Registro no Conselho de Classe, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
o) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante autodeclaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal, Eleitoral e Estadual dos locais de residência e domicílio eleitoral do contratado.
p) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo II deste edital.

ANEXO II

ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL
1. Identificação:
Nome:_RG:_ UF:__ CPF:_Data de Nascimento:_/ /_Sexo:__ Estado Civil:_Escolaridade:_ Endereço:_
2. Cargo pretendido:
3. Parecer do médico examinador
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde física e mental:
( ) Sim
( ) Não
4. O candidato faz parte do Grupo de Risco para Covid-19?*
( ) Sim
( ) Não

5. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato:
Local:_Data:_/_/_

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:
Eu,_, RG:_, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local:_Data:_/_/_

Assinatura do candidato

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:C998AAC4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 008/2021

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Convocação nº 065/2021, torna pública a desistência tácita do (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), devido ao não atendimento à convocação dentro do prazo estabelecido no referido edital.

CARGO: PROFESSOR	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
83º	ISABELA CRISTINE CZELUSNIAK

Contenda, 24 de agosto de 2021.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:9FDE3B50

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 007/2021

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Convocação nº 066/2021, torna pública a desistência tácita do (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), devido ao não atendimento à convocação dentro do prazo estabelecido no referido edital.

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
6º	LUIZ GUILHERME DELPONTE

Contenda, 24 de agosto de 2021.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:79740ADF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 074/2021

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2018, de 07 de junho de 2018 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação do presente edital, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não atenderem a presente convocação.

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
8º	MACHELL CLAUDIO DOS SANTOS ASCHKAR	TITULAR

Obs. A presente convocação objetiva a reposição decorrente das vacâncias do cargo de Técnico Administrativo, devido às aposentadorias ocorridas em 30/08/2020 e 29/11/2020.

Contenda, 25 de agosto de 2021.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO EFETIVO OU EMPREGO PÚBLICO.

O candidato deverá comprovar todos os requisitos elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no concurso ou processo seletivo público

• Apresentar fotocópia dos documentos abaixo autenticados em cartório, ou apresentar os originais para conferência da autenticidade:

Cédula de identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Carteira Nacional de Habilitação de categoria igual ou superior ao exigido no edital de abertura do concurso pertinente à sua convocação (obrigatório somente para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas);
Comprovante de Residência; (Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, deverá ser apresentado comprovante de conta de luz, água ou telefone em nome do candidato ou declaração devidamente reconhecida em cartório da área em que irá exercer a sua função);
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos;
Carteira de Trabalho com cópias do número do PIS/PASEP, qualificação e das páginas dos contratos anteriores (Quando tratar-se de cargo no "regime celetista" – Empregado Público, apresentar a carteira de trabalho para registro de contrato de trabalho);
01 foto 3x4;
Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade, bem como todos os requisitos (conforme tabela de cargos e edital de abertura do concurso ou processo seletivo pertinente a sua convocação) exigidos para habilitação ao cargo ao qual foi convocado;
Registro no Conselho de Classe, quando o cargo assim exigir, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais obtida no site http://www.tre-pr.jus.br;
Apresentar CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS expedidas pelo Foro da Justiça Federal no site https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
Apresentar CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS da Justiça Estadual;
Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato dos últimos 05 (cinco) anos; (http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/crimes-eleitorais);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
Declaração de bens (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos), ou apresentar a declaração completa do imposto de renda do ano anterior à nomeação.
Ficha de cadastro funcional, disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos.
Hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina sérica, uréia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina, anti HBS, e ácido úrico, todos com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica. (Obs. A realização dos exames são de responsabilidade do candidato, e devem ser apresentados ao médico perito no dia da avaliação médica).

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

• Os candidatos aprovados terão o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do edital de convocação, para apresentar-se e entregar a documentação comprobatória à qualificação para posse do cargo. O candidato que não obedecer a este prazo perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município de Contenda o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

• Caso o candidato não deseje ou esteja impedido de assumir a vaga, poderá, mediante requerimento próprio ou fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, solicitar sua inclusão para o final da lista dos aprovados, e para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do concurso ou processo seletivo público, a novo chamamento uma só vez.

AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA

O candidato deve obter atestado que comprove boa saúde física e mental, a ser fornecido por Médico ou Junta Médica do Município de Contenda, ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;

• Para a realização da avaliação médica, o candidato deve apresentar o laudo/resultado dos seguintes exames:

Hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina sérica, uréia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina, anti HBS, e ácido úrico, todos com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica.

• A avaliação médica e psicológica será agendada pelo Departamento de Recursos Humanos.

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:D8F91EDE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 075/2021

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2018, de 07 de junho de 2018 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação do presente edital, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não atenderem a presente convocação.

CARGO: PROFESSOR- 20 horas semanais.		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
84º	EDECLEIA DE SOUZA HAMMERSCHMIDT	TITULAR

Obs. A presente convocação objetiva a reposição decorrente da vacância do cargo de Professor, devido à aposentadoria ocorrida em 06/08/2021.

Contenda, 25 de agosto de 2021.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO EFETIVO OU EMPREGO PÚBLICO.

O candidato deverá comprovar todos os requisitos elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no concurso ou processo seletivo público

• Apresentar fotocópia dos documentos abaixo autenticados em cartório, ou apresentar os originais para conferência da autenticidade:

Cédula de identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Carteira Nacional de Habilitação de categoria igual ou superior ao exigido no edital de abertura do concurso pertinente à sua convocação (obrigatório somente para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas);
Comprovante de Residência; (Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, deverá ser apresentado comprovante de conta de luz, água ou telefone em nome do candidato ou declaração devidamente reconhecida em cartório da área em que irá exercer a sua função);
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos;
Carteira de Trabalho com cópias do número do PIS/PASEP, qualificação e das páginas dos contratos anteriores (Quando tratar-se de cargo no "regime celetista" – Empregado Público, apresentar a carteira de trabalho para registro de contrato de trabalho);
01 foto 3x4;
Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade, bem como todos os requisitos (conforme tabela de cargos e edital de abertura do concurso ou processo seletivo pertinente a sua convocação) exigidos para habilitação ao cargo ao qual foi convocado;
Registro no Conselho de Classe, quando o cargo assim exigir, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais obtida no site http://www.tre-pr.jus.br;
Apresentar CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS expedidas pelo Foro da Justiça Federal no site https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
Apresentar CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS da Justiça Estadual;
Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato dos últimos 05 (cinco) anos; (http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/crimes-eleitorais);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
Declaração de bens (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos), ou apresentar a declaração completa do imposto de renda do ano anterior à nomeação.
Ficha de cadastro funcional, disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos.
Hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina sérica, uréia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina, anti HBS, e ácido úrico, todos com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica. (Obs. A realização dos exames são de responsabilidade do candidato, e devem ser apresentados ao médico perito no dia da avaliação médica).

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

• Os candidatos aprovados terão o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do edital de convocação, para apresentar-se e entregar a documentação comprobatória à qualificação para posse do cargo. O candidato que não obedecer a este prazo perderá automaticamente a

vaga, facultando ao Município de Contenda o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.
• Caso o candidato não deseje ou esteja impedido de assumir a vaga, poderá, mediante requerimento próprio ou fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, solicitar sua inclusão para o final da lista dos aprovados, e para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do concurso ou processo seletivo público, a novo chamamento uma só vez.

AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA

O candidato deve obter atestado que comprove boa saúde física e mental, a ser fornecido por Médico ou Junta Médica do Município de Contenda, ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;

• Para a realização da avaliação médica, o candidato deve apresentar o laudo/resultado dos seguintes exames:

Hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina sérica, uréia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina, anti HBS, e ácido úrico, todos com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica.

• A avaliação médica e psicológica será agendada pelo Departamento de Recursos Humanos.

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:7BDB4379

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - TAXA DE MANUTENÇÃO ANUAL DE CEMITÉRIO 2021

TAXA DE MANUTENÇÃO ANUAL DE CEMITÉRIO 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Contenda, Lei Complementar nº 10/2010, de 18 de novembro de 2010 – Código Tributário Municipal e demais disposições legais, **NOTIFICA** os proprietários de lotes no cemitério municipal, sobre o lançamento da **TAXA DE MANUTENÇÃO ANUAL DE CEMITÉRIO**, relativa ao **EXERCÍCIO DE 2021.**

Os dados sobre a notificação do lançamento estarão disponibilizados em carnê para impressão no endereço eletrônico link "CIDADÃO" no site da Prefeitura, ou poderão retirar a 2ª via no Departamento de Tributação, Cadastro e Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças na sede provisória da Prefeitura, Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, Contenda, durante o expediente.
A Taxa de Manutenção Anual de Cemitério poderá ser pago em cota única até o dia 05 de novembro de 2021, ou em no máximo 02 (duas) parcelas iguais, mensais e sucessivas, sendo o vencimento da 1ª parcela em 05 de novembro de 2021 e da 2ª parcela em 05 de Dezembro de 2021.
O tributo não pago até as datas referidas no Decreto 163/2021, será acrescido com a atualização monetária, multa e juros.
§ 1º A atualização monetária será calculada conforme o artigo 71, inciso I, § 1º e § 2º da Lei Complementar Municipal nº 10/2010 e Decreto Municipal nº 136, de 17 de março de 2017.
§ 2º A multa pela inadimplência será de 2% (dois por cento) calculada sobre o valor principal atualizado à data do seu pagamento.
§ 3º Os juros de mora serão contados à razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração, calculados do dia seguinte ao do vencimento sobre o valor do principal atualizado.
O valor da Taxa de Manutenção Anual de Cemitério corresponde a R$ 105,30 (Cento e cinco reais e trinta centavos) por lote e por ano.
O prazo para impugnação do tributo lançado poderá ser efetuado até o dia do vencimento da cota única ou da 1ª parcela, mediante abertura de Processo Administrativo junto ao Departamento de Tributação para análise do mérito.
As impugnações protocolizadas após o prazo previsto serão indeferidas por decurso de prazo, sem análise do mérito.
Após a data de publicação do presente edital, todas as notificações de lançamento serão consideradas entregues para efeito da Lei, ficando sujeitos aos acréscimos legais previstos.

Contenda, 25 de Agosto de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Polak Silva
Código Identificador:86068121

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
DECRETO Nº 405/2021

SÚMULA: *"Substitui membro do Comitê Municipal de Volta às Aulas do Município de Contenda, instituído pelo Decreto nº 179/2021".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a senhora **SILVANA CAVALIM DE SOUZA**, para compor o COMITÊ MUNICIPAL DE VOLTAS ÀS AULAS, como Representante da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, em substituição à senhora MARGARETH DE FÁTIMA CARLOS.

Art. 2º. Fica nomeado o senhor **JAIME KFIATKOSKI**, para compor o COMITÊ MUNICIPAL DE VOLTAS ÀS AULAS, como Representante da Secretaria Municipal da Administração, em substituição ao senhor SÉRGIO LUÍS MAIRENE.

Art.3º. Fica nomeada a senhora **SAMARA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, para compor o COMITÊ MUNICIPAL DE VOLTAS ÀS AULAS, como Representante da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a senhora VÂNIA DRUSCZ GASPAR.

Art.4º. Aplicam-se aos membros nomeados neste decreto todas as disposições contidas no Decreto nº 179/2021.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 25 de agosto de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Cavalim dos Santos
Código Identificador:4DC71047

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2021
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - EXCLUSIVA ME E EPP SEDIADAS EM ÂMBITO REGIONAL PARA OS LOTES 06, 10, 11, 12 e 13 E AMPLA CONCORRÊNCIA PARA OS LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08 e 09.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS DE REPOSIÇÃO, SEM USO ANTERIOR, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL

VIVIDA-PR. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09:00h do dia 13 de setembro de 2021. Abertura dos envelopes: as 09:01h do dia 13 de setembro de 2021. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 1.888.939,50. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 25 de agosto de 2021.

DINARA MAZZUCATTO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:FD1AA361

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021
O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 07/2021, tipo menor preço global por lote para AMPLA CONCORRÊNCIA. Objeto: contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para a EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA – ESTRADA RURAL ENTRE A BR-158 E A COMUNIDADE DE EMAUS, conforme planilhas, projetos e memorial. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 14 de setembro de 2021, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n°. Valor máximo total R$ 701.066,51. Prazo de execução: 24 meses. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 25 de agosto de 2021.

DINARA MAZZUCATTO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:F0DCB013

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PARECER E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 46/2021

DATA: 30/07/21 ABERTURA: 13/08/21 HORÁRIO: 09:01
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA HÍBRIDA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	R. A. CATTUCI - EIRELI	34.000,00	34.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
R. A. CATTUCI - EIRELI	16.697.927/0001-62	34.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 13 de agosto de 2021.

FERNANDO Q. ABATTI,
Pregoeiro;

IANA R. SCHMID,
Equipe de Apoio;

LEILA MARCOLINA,
Equipe de Apoio.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 46/2021

DATA: 30/07/21 ABERTURA: 13/08/21 HORÁRIO: 09:01
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA HÍBRIDA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 46/2021, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	R. A. CATTUCI - EIRELI	34.000,00	34.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
R. A. CATTUCI - EIRELI	16.697.927/0001-62	34.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

Coronel Vivida, 24 de agosto de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:B29A1F8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2021
DATA: 14/06/21 ABERTURA: 16/07/21 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA E PEDRA ARGAMASSADA, COM FORNECIMENTO DE PEDRA E MÃO DE OBRA.
Analisados todos os atos referentes a Concorrência Pública nº 02/2021, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe ao licitante:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
01	GERALDO CESAR JUNG	29.805.831/0001-12	400,00	74.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).

Coronel Vivida, 24 de agosto de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:EC8FB675

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO N° 001/2020 EDITAL Nº. 12.001/2021

O Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Guilherme Pivatto Junior**,** que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

I - A DESCLASSIFICAÇÃO do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Publico nº 001/2020, conforme Edital nº 09.01/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 08.001/2021.

FARMACÊUTICO

INSC.	CLASS.	NOME	DT. NASC.	PONT.
080471	1º	PAMELA KELLY DE LIMA	04/01/1990	66,00

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2021.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:4F6C4A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1562/2021

SUMULA: Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 9º, da Lei Municipal nº 298/2020 (LOA 2021).

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 169.860,70 (Cento e Sessenta e Nove Mil, oitocentos e sessenta reais e setenta centavos)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2021, as seguintes dotações orçamentárias:

09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
001- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
18.542.0018.1059 – Equipamentos e Infra Estrutura para Gestão Ambiental
4.4.90.51.00.00 – 3320 – 00000 – Obras e Instalações..... R$ 169.860,70

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 169.860,70

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, e artigo 40º da Lei 292/2020 (LDO 2021) das fontes de recurso que seguem:

Excesso de Arrecadação: 1.7.1.8.99.1.1.99.05.00.00.00- ITAIPU - QUADRA POLIESPORTIVA - INDÍGENAS – FONTE 000 – RECURSOS ODRINÁRIO LIVRES ..... R$ 169.860,70

TOTAL..... R$ 169.860,70

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:B7C33141

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1563/2021

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 6, da Lei Municipal nº 298/2020 (LOA 2021)

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 13.000,00 (Treze mil reais),** incorporando ao orçamento geral do município as seguintes dotações orçamentárias:

10 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
001- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28.846.0022.3068 – Contribuição ao PASEP
3.3.90.47.00.00 – 3870 – 00505 – Obrigações Tributárias e Contributivas ..... R$ 13.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 13.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, fica indicados, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, e na autorização contida no Art. 6° da Lei Municipal 298/2020 para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS
04.122.0003.2009 – Atividades da Secretaria de Administração
3.3.90.3900.00 – 450 – 00505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 13.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 13.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos vinte e seis dias do mês de agosto do Ano de Dois Mil e Vinte e Um

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:A348B76B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 032/2021; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI N° 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI N° 8080/90, DECRETO MUNICIPAL N° 8260/2010 E RESOLUÇÃO 004/2010 E O TAC N° 031/2015 FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PATO BRANCO; EMPRESA CREDENCIADA: CLINIMED – CLÍNICA DO TRABALHO, CNPJ n.º 02.402.719/0001-84; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, lei n° 8080/90, Decreto Municipal n° 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o TAC n° 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco; VALOR

ESTIMADO: R$ 123.399,60 (cento e vinte três mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos); PERÍODO: 23 de agosto de 2021 com término em 19 de março de 2022; RECONHECIMENTO e RATIFICAÇÃO: Dois Vizinhos, 23 de agosto de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E7002717

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaro para todos os fins de direito que, convoquei as candidatas abaixo relacionadas, regularmente aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, com base no Edital 01/2021 para os cargos de *Enfermeiro, Técnico em Enfermagem e Médico Veterinário,* e desde a Convocação, com base no Edital 001/2021, publicado na data de 17 de agosto de 2021, no Jornal de Beltrão e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP), as candidatas não compareceram.

eNFERMEIRO

CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Adriane Baranoski	2º Lugar

Técnico em enfermagem

CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Cleide Soares Salvador	5º Lugar

MÉDICO VETERINÁRIO

CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Angélica Link Polasso	1º Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 24 de agosto de 2021.

NEIVA T. LOVATTO MACHADO
Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:386176F3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2021

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, regularmente aprovado no Concurso Público para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA**, com base no Edital 001/2018, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.
OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Lucas Xavier Pereira	3º Lugar

DOIS VIZINHOS – PR, 24 de agosto de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8D629EA9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 004/2021

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, regularmente classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS N° 01/2021 para os cargos de **TÉCNICO Em ENFERMAGEM** e **MÉDICO VETERINÁRIO** com base no Edital 001/2021, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames admissionais no prazo de 04 (quatro) dias úteis, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

Técnico em enfermagem

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Marli Ceccon	10º Lugar

MÉDICO VETERINÁRIO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Tatiane Sott	3º Lugar

DOIS VIZINHOS – PR, 25 de agosto de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7DC35584

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0025/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS nº 0025/2021 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, PARA ATENDIMENTO DAS *SECRETARIAS MUNICIPAIS DE* ADMINISTRAÇÃO; ASSISTÊNCIA SOCIAL; EDUCAÇÃO; SAÚDE; DESTINADO A PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR SERVIDA NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; PREPARAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS; CONSELHO TUTELAR; E CRAS; E MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS VINCULADOS A ESTAS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 10/09/2021 às 09:00 na Sala de Licitações – Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses, Estado do Paraná.

VALOR MÁXIMO: R$ 981.334,45 (NOVECENTOS E OITENTA E UM MIL TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (DOZE) MESES. Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 25 de agosto de 2021.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:35E5F439

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2020 REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração, organização, planejamento e execução de processo de Concurso Público para provimento dos cargos efetivos, dos Grupos Ocupacionais: Fundamental, Médio, Técnico e Superior do Município de Fernandes Pinheiro no Estado do Paraná

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
CNPJ nº 03.757.610/0001-22

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO
§ 1º - Conforme Previsão do Art. 65 da Lei 8666/93 e Parecer Jurídico Fica redimensionado o objeto do contrato com a inclusão de Cargos conforme abaixo:

Cargo	Nível de Escolaridade	Prova Escrita	Prova Prática	Prova Títulos
Engenheiro Civil	Ensino Superior Completo	SIM	NÃO	NÃO
Motorista de Veículos	Ensino Fundamental Completo	SIM	SIM	NÃO

§ 2º - Pelas alterações a Contratante pagará a contratada o valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)** correspondente à **7,35%** do contrato original, passando o valor global contratual de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) para R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais).

Fernandes Pinheiro, 19 de agosto de 2021.

Município De Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Fundação De Apoio Ao Desenvolvimento Da Universidade Estadual Do Centro-Oeste
PROF. FERNANDO FRANCO NETTO
Diretor Presidente

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:1E26DDDE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA
CNPJ: 18.826.244/0001-93

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXEMPLARES DA DÉCIMA SEGUNDA EDIÇÃO DO LIVRO ANUÁRIO CAMINHOS DOS CAMPOS GERAIS (EDIÇÃO 2021/2022).

Quantidade: 40 (quarenta)
Valor unitário: R$ 170,00 (cento e setenta reais)
Valor total: R$ 6.800,00(seis mil e oitocentos reais)
Prazo de execução: 30(trinta) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 25 de agosto de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:16893068

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 167/2021 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Fernandes Pinheiro – PR, 16 de agosto de 2021.

Súmula: "Designa os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitações para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná".

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº 8.883/94, da Lei nº 9.648/98 e demais dispositivos legais aplicados às Licitações,

DECRETA

Artigo 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações.

Artigo 2º – Integrarão as Comissões referidas no artigo anterior os seguintes servidores:

I – CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL– Presidente
II – CAROLINE RODRIGUES DEA – Presidente Suplente
III –LILIANE HEUERT– Membro
IV – MIGUEL ANGELO PAVELSKI – Membro
V – HAYDIANE CRISTINA BORA – Membro

Artigo 3º - Na hipótese de impossibilidade da Presidente conduzir o certame licitatório, seja por motivo de férias, força maior ou caso fortuito, seja por ocorrência de impedimento ou de sua suspeição argüida por licitante, a Servidora Caroline Rodrigues Dea, designada como suplente, poderá assumir o seu posto interinamente.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da referida data de emissão, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos Municipais nº 127/2020.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:D7C9B8A2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FERNANDES PINHEIRO

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FERNANDES PINHEIRO, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes para Assembleia Geral Extraordinária, para fins do artigo 25, V do estatuto da APAE, que será realizada nas dependências da Escola Andrea Cristina Cabral, situada na Av. Juscelino Kubitschek s/n, Angaí, Fernandes Pinheiro, às 14:00 horas, do dia 27 de setembro de 2021, em segunda convocação às 14:30, com a seguinte ordem do dia.
1 –Para Alteração Estatutária por imposição do FNDE- Recurso PDDE- Programa Dinheiro Direto na Escola .
Terão direito a votar, nas assembleias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1(um) ano nos programas de atendimento da Apae e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.
A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com presença da maioria dos associados,(no link á cima citado) e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Fernandes Pinheiro, 25 de agosto de 2021.

EDINA APARECIDA CABRAL
Presidente da APAE de Fernandes Pinheiro
Gestão 2020-2022

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:354474BD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

A Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais,altera o protocolo de retono das aulas presenciais, seguindo as novas determinações da resolução SESA N º 735/2021, que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID -19 nas instituições de ensino públicas e privadas do estado do Paraná.
A Educação Infantil terá início no dia 30 de agosto de 2021, com as turmas do Infantil de 3 anos (CMEI Tia Aurora) , Infantil 4 e 5 anos nas Escolas Municipais (Floresval Ferreira, Genny S. Kuller, Bituva dos Machados, Presidente Costa e Silva). As demais idades (2,1 e 0 anos) voltarão de forma gradativa.
O ensino presencial será adotado e facultativo à adesão das famílias. As aulas presenciais acontecerão de forma escalonada a fim de evitar a aglomeração de pessoas no estabelecimento de ensino e racionar o uso dos espaços físicos.Para preservação das medidas de distaciamento, os estudantes deverão ser divididos em grupos para o revezamento semanal da forma de acesso às aulas, ou seja, enquanto um grupo de estudantes acompanha as aulas presenciais, o outro grupo acompanha as aulas através de atividades impressas. As turmas com número reduzido de alunos, respeitando 1(um) metro de distanciamento dentro da sala de aula, ficam dispensadas do escalomamento. Será garantida a manutenção do ensino remoto para os estudantes do grupo de risco e para aqueles cujas famílias não autorizem o retorno presencial.

DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO
COMPETE:
SECRETARIA DE SAÚDE
• orientar na elaboração de atos normativos regulamentando os critérios para realização de atividades presenciais nas instituições de ensino;
•. Produzir materiais orientativos a respeito das medidas de prevenção e controle para COVID-19 com conteúdo de clara interpretação, mantendo-os sempre atualizados;
• Instruir a respeito de fatos que possam constituir risco sanitário;
•. Avaliar sistematicamente o cenário epidemiológico da COVID-19 no município, mantendo estas informações disponíveis na página da prefeitura para consulta periódica: **http://www.fernandespinheiro.pr.gov.br//index.php?sessao=b054603368ixb0&id=1672;**
•. Articular junto à Secretaria Municipal de Educação e as instituições de ensino para indicação da Unidade Básica de Saúde mais próxima para orientação e ocasional encaminhamento de estudantes e demais pessoas eventualmente apresentem alterações clínicas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Provisionar os estabelecimentos de ensino com os equipamentos de segurança sanitária necessários para o cumprimento deste protocolo;
Instituir comissão para elaboração, implantação e monitoramento do Protocolo de Retorno às Aulas;

PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA E MEDIDAS DE CONTROLE

Cada Instituição de Ensino é responsável pela elaboração e implantação dos seus próprios Protocolos de Biossegurança, os quais devem ser escritos com base em orientações sanitárias vigentes e em conformidade com esta instrução normativa nº 5 , bem como a realidade de cada Instituição.
Uma equipe da Instituição de Ensino deve ser designada para elaboração do Protocolo de Biossegurança, à qual também caberá a responsabilidade pela revisão e atualização do documento, sempre que necessário. O Protocolo de Biossegurança deve ser disponibilizado na escola, com ampla divulgação desta informação aos trabalhadores, pais e alunos, por meio de recursos diversos.
O retorno presencial será facultativo à adesão e concordância das famílias, sendo que estratégias devem ser adotadas pelas Instituições de Ensino para assegurar o acesso aos conteúdos por parte dos alunos que excepcionalmente optarem pela permanência em modalidade remota, sem prejuízo do seu aprendizado.
Deve ser providenciado o escalonamento de professores para dinamizar o atendimento presencial na Instituição de Ensino e apoiar no monitoramento da adoção às medidas descritas no Protocolo de Biossegurança, principalmente nos seguintes momentos: chegada, intervalos entre aulas, acesso a banheiros, saída, entrega de refeições, entre outros.
Devem ser ofertadas condições para o auxílio a alunos que requerem apoio complementar de aprendizado, com atividades extracurriculares para fixação de conteúdos, recuperação escolar, atendimento individualizado e/ou em pequenos grupos que possuem dúvidas em comum a respeito de determinados conteúdos. Grupos de estudo podem ser criados a fim de ofertar novas alternativas para o compartilhamento do conteúdo e evitar a evasão escolar.
É vital que todas as crianças recebam as vacinas recomendadas para a faixa etária e as carteiras de vacinação sejam atualizadas se estiverem atrasadas devido à pandemia, conforme preconizado pelo Programa Nacional de Imunizações (PNI) para cada faixa etária. O calendário vacinal está disponível na página da SESA-PR: https://www.saude.pr.gov.br/Pagina/Vacinas.
A Instituição de Ensino deve definir funcionários que atuarão como pontos focais para alunos e demais trabalhadores comunicarem o aparecimento de sinais e sintomas de Síndrome Gripal (SG) sugestivos da COVID-19. Um fluxo para esta comunicação deve ser estabelecido pela Instituição de Ensino, com ampla divulgação aos

pais e/ou responsáveis, alunos, professores e demais trabalhadores da Instituição, assim como qual o meio de comunicação definido para este contato. Se o aluno e / ou família do aluno apresentar sinais e/ousintomas de Síndrome Gripal (SG) compatíveis com a COVID-19; estiver em quarentena por exposição ou aguardando os resultados do teste da COVID-19, não deve ir à escola ou participar de atividades extracurriculares e esportivas, sendo recomendada sua avaliação por um médico para diagnóstico e encaminhamentos.
Nestes casos, os funcionários mencionados, devem ser comunicados a respeito destas ausências. Para confirmar ou afastar a possibilidade de infecção pelo SARS-CoV-2 e retorno as atividades escolares nos casos previstos é importante a realização do Teste de RT-PCR ou Teste de Antígeno.
Uma equipe fixa de funcionários deve realizar a vigilância dos casos suspeitos e confirmados da COVID-19 ocorridos na Instituição de Ensino, bem como das pessoas que mantiveram algum contato próximo com os mesmos, a fim de organizar e monitorar a evolução de cada caso, incluindo data do início dos sintomas, data do início e fim do período de quarentena/isolamento e comunicação destas informações às autoridades de saúde, quando necessário. Cada Instituição de Ensino deve definir quais os profissionais irão compor a equipe.

AOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO

contabilizar, por meio de pesquisa, quantos estudantes retornarão às aulas presenciais e quantos continuarão acompanhando as aulas na modalidade remota .
dimensionar os grupos a fim de atender o afastamento mínimo entre as pessoas bem como as demais medidas de prevenção, para que ocorram de acordo com a capacidade de cada instituição;
os pais ou responsáveis que decidirem pelo retorno presencial do estudante devem apresentar o termo de ciência assinado (Anexo 1);
instituir nos estabelecimentos de ensino, por processo interno e democrático, comissões para elaboração, implantação e monitoramento do Protocolo de Retorno às Aulas;
adotar estratégias para identificação precoce de estudantes e trabalhadores classificados como casos suspeitos ou confirmados de COVID-19, para os quais as medidas de isolamento/quarentena devem ser seguidas conforme recomendações vigentes;
monitorar diariamente, no momento de ingresso ao estabelecimento, a temperatura corporal de todos os estudantes, trabalhadores e demais frequentadores. Pessoas com temperatura maior ou igual à 37,1°C não devem ser admitidas e as mesmas devem ser orientadas a procurar por assistência médica. Nestes casos, os pais ou responsáveis devem ser comunicados;
identificar, publicizar e informar aos pais ou responsáveis, a Unidade Básica de Saúde mais próxima ao estabelecimento de ensino para onde os estudantes com suspeita de COVID-19 poderão ser encaminhados, em caso de necessidade e mediante ciência e autorização dos responsáveis. Crianças e adolescentes menores de 18 anos deverão ser acompanhados dos pais ou responsáveis para o encaminhamento à unidade de saúde;
encaminhar aos pais ou responsáveis o Protocolo de Retorno às Aulas do estabelecimento;
organizar as escalas dos estudantes para o revezamento semanal da modalidade de acesso às aulas;
escalonar funcionários para o auxílio nos momentos de entrada, lanche, acesso aos banheiros, saída, entrega de refeições;
disponibilizar por meio de recursos visuais e sonoros, *on-line* ou presencialmente, informações relacionadas às medidas de prevenção e controle da COVID-19, principalmente: importância da higiene de mãos, adoção da higiene respiratória ao tossir e espirrar; obrigatoridade do uso de máscaras; adoção do distanciamento físico entre pessoas; não compartilhamento de objetos e utensílios pessoais; limpeza e desinfecção do ambiente, entre outros;
promover momentos e ações de acolhimento emocional aos estudantes e profissionais da educação, sempre que necessário;
realizar atividades a fim de fortalecer a retomada de conteúdos, de recuperação escolar e de atendimento aos estudantes com maiores dificuldades para o aprendizado;
realizar, com maior frequência, reuniões virtuais com pais ou responsáveis a fim de promover o acompanhamento dos estudantes;
propor a criação de grupos de estudo a fim de ofertar novas formas de compartilhamento de conteúdos e evitar a evasão escolar.
O uso compartilhado de equipamentos ou materiais destinados ao ensino deve ser evitado. Em casos de extrema necessidade o compartilhamento poderá ser realizado desde que haja desinfecção destes itens com álcool gel 70% ou outro produto similar, antes e após o uso. Os equipamentos e materiais que não puderem ser desinfetados constantemente em função de suas características e necessidade de conservação devem ser bloqueados temporariamente.
O retorno deverá ocorrer respeitando as normativas vigentes e garantindo a segurança e saúde da comunidade escolar, respeitando a decisão das Secretarias Estadual e Municipal de Saúde:
familiares, estudantes, professores e funcionários com sinais ou sintomas de COVID-19, devem permanecer em isolamento no domicílio e não frequentar as instituições de ensino, apresentando atestado médico comprobatório ;
recomenda-se que a famílias que por ventura viajarem para locais de risco / contaminação devem respeitar o período de quarentena de 5 dias, antes de retornar às aulas presenciais;
os estudantes que necessitam de atendimento educacional especializado retornam, a critério das famílias, entretanto é necessário a garantia do atendimento sem prejuízos à qualidade da educação e garantindo o seu acesso em cumprimento a Lei Brasileira de Inclusão.
Os estabelecimentos de ensino poderão vir a ser fechados, conforme cenário epidemiológico local e respeitando a decisão das Secretarias Estadual e Municipal de Saúde.

DISTANCIAMENTO FÍSICO

A Secretaria de Estado da Saúde indica a distância mínima de 1(um) metro entre as pessoas. Para tanto, os estabelecimentos de ensino devem adotar as seguintes estratégias:
realizar no estabelecimento marcações para o distanciamento físico recomendado, principalmente nos locais de fácil aglomeração de pessoas, como: pontos de entrada e saída; fila para a aferição da temperatura; refeitório, banheiro, entre outros;
demarcar com um "X" as carteiras que não podem ser utilizadas, a fim a cumprir o distanciamento mínimo solicitado em consonância com a metragem da sala de aula;
os horários de entrada e saída e intervalo/recreio devem ser redefinidos e intercalados, de modo a evitar a aglomeração de pessoas e a circulação simultânea de grande número de estudantes nas áreas comuns e nos arredores do estabelecimento;
fica proibido o compartilhamento de qualquer objeto (canetas, lápis, borracha, livros, cadernos, dentre outros), recomendando-se especial atenção para o não compartilhamento de demais produtos pessoais como maquiagem e celulares.

LIMITAÇÃO DO ACESSO AO ESTABELECIMENTO DE ENSINO

O uso de máscara é obrigatório para todas as pessoas que frequentarem o estabelecimento, inclusive no interior das salas de aula e demais locais de uso coletivo, conforme Lei Estadual n.º 20.189, de 28 de abril de 2020.
O atendimento ao público, preferencialmente, será feito de forma *on-line* ou via telefone. Caso o atendimento presencial seja necessário, deverá ser previamente agendado.
Será permitida a entrada de fornecedores de insumos e prestadores de serviços de manutenção, preferencialmente fora dos horários de entrada, saída e intervalo dos estudantes, exceto em situação premente. Esses profissionais também devem seguir todas as medidas para prevenção da COVID-19.

EVENTOS PÚBLICOS PRESENCIAIS

Os eventos que causem aglomeração de pessoas ficam suspensos até que as autoridades locais de saúde autorizem sua realização. Por exemplo: excursões e passeios permanecem suspensas .
Ainda assim, quando autorizados, estes eventos devem respeitar o limite máximo de pessoas a fim de garantir o distanciamento físico de 1(um) metro entre elas, bem como seguir todas as normas e recomendações vigentes para prevenção e controle da COVID-19.

ESCALONAMENTO DE ENTRADA E SAÍDA

Sugere-se que os horários de entrada e saída sejam escalonados, de forma a evitar aglomerações. Caso a instituição de ensino possua apenas um portão de entrada e saída, deverá realizar a entrada de

forma escalonada. Caso possua dois ou mais portões, deverá destinar um portão para entrada e outro para a saída.
Após aferição de temperatura e higienização das mãos, os estudantes deverão ser encaminhados diretamente para sua sala de aula.

INTERVALO/RECREIO E MERENDA ESCOLAR

O intervalo para o recreio deve ser organizado de forma escalonada, a fim de evitar a aglomeração de estudantes, a disposição dos mobiliários (cadeiras e mesas) deve ser alternada e alguns deles podem ter seu uso bloqueado, se necessário, a fim de garantir o afastamento de 1 metro entre os estudantes.
Entre um grupo e outro o estabelecimento deve realizar a limpeza e desinfecção dos espaços físicos destinados para recreação.
A utilização dos banheiros também deve ocorrer de forma intercalada, sendo necessário reforçar as medidas para higienização das mãos sempre após o uso destes espaços. Também deve-se organizar e fazer demarcações a fim de garantir o afastamento mínimo de 1 metro entre as pessoas.
Para assegurar máxima adesão a prática de higienização das mãos, o estabelecimento deve manter no local todos os insumos necessários: sabonete líquido, papel toalha, álcool em gel 70%, lixeiras com acionamento automático por pedal.
A limpeza e desinfecção dos banheiros deve ser intensificada em cada turno de aula, no caso de receberem merenda escolar, as mesmas devem ser distribuídas de forma escalonada e com distanciamento físico entre os estudantes, os estudantes deverão permanecer com máscara facial nos ambientes destinados à realização da alimentação, sendo permitida sua retirada apenas durante o período de ingestão do alimento, devendo a mesma ser recolocada imediatamente após o término da refeição. Na educação infantil esta prática deve ser especialmente monitorada por funcionário(s) ou professor para evitar o compartilhamento de alimentos, objetos e utensílios entre as crianças.
Também professores e demais trabalhadores do estabelecimento devem ser encorajados a trazer suas próprias refeições de casa.

AULAS ESPECIAIS

Em aulas de Educação Física, assim como em outras modalidades desportivas oferecidas pelo estabelecimento, o contato físico é vedado entre os participantes, sendo recomendada a substituição por aulas teóricas ou outras atividades físicas que respeitem o distanciamento físico entre os praticantes e o não compartilhamento de materiais e objetos.
Locais de uso coletivo como biblioteca, laboratórios de informática, entre outros devem ser frequentados apenas quando necessário e por quantidade reduzida de estudantes. É importante intensificar as rotinas de desinfecção do local durante o período de aula, especialmente nos pontos habitualmente mais tocados, como: cadeiras, tampos de mesa; teclados de computador; interruptores de energia, entre outros. As brinquedotecas devem ser mantidas fechadas até segunda ordem.
Salas de apoio devem ser organizadas considerando o afastamento mínimo de 1 metro, devem estar sempre ventiladas e com a disponibilização dos insumos necessários para higiene de mãos.
Sugere-se que as crianças não levem seus brinquedos pessoais para escola, sendo necessário que o estabelecimento ofereça estes recursos.

TRANSPORTE ESCOLAR

No transporte escolar medidas sanitárias para assegurar o distancimento físico entre os estudantes no interior do veículo devem ser adotadas, tais como: O transporte realizado com crianças de famílias diferentes no mesmo automóvel deve manter o uso de máscaras durante todo o trajeto; Intensificação das rotinas de limpeza e desinfecção com álcool 70% de superfícies habitualmente muito tocadas por estudantes no interior do veículo após cada viagem; Garantir o espaçamento de 1 metro (um metro) entre os estudantes, intercalando janela e corredor garantindo o distanciamento físico possa ser assegurado; Obrigatoriedade do uso de máscaras por todos os integrantes do veículo durante o trajeto; Aferição da temperatura dos estudantes no momento de entrada no veículo; Higienização das mãos com álcool gel 70% durante os momentos de embarque e desembarque; Proibição da ingestão de bebidas e alimentos no interior do veículo durante todo o trajeto do deslocamento; Manutenção dos basculantes e janelas dos veículos abertas, com amplitude que permita a troca de ar sem comprometer a segurança dos passageiros. Proibição da troca de assentos entre os ocupantes do veículo durante o percurso; Alguns assentos devem ser mantidos bloqueados a fim de evitar que os estudantes sentem de forma muito próxima uns aos outros, exceto se forem da mesma família e residirem no mesmo domicílio. Estudantes com sinais e sintomas da COVID-19 não devem usar o transporte escolar.
O estabelecimento de ensino deve comunicar os motoristas do transporte escolar particular a respeito das medidas de prevenção e controle para COVID-19.
As redes estaduais e municipais de ensino devem dialogar a respeito da forma para o escalonamento dos estudantes para uso do transporte escolar.

MEDIDAS ADICIONAIS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

1. Manter cartazes na entrada da unidade educativa, com informações objetivas das medidas de prevenção a serem adotadas no local, utilizando linguagem acessível às famílias e às crianças, com imagens e outras formas de comunicação para além da escrita.
2. As crianças devem ter sua temperatura aferida antes da entrada na creche ou pré-escola e neste momento os responsáveis devem informar se a criança apresentou algum sintoma suspeito últimas vinte e quatro horas, como: febre, calafrios, falta de ar, tosse, dor de garganta, diarreia, entre outros. Caso a criança tenha apresentado qualquer um destes sintomas, a mesma deve ser encaminhada a serviço de saúde para avaliação. Crianças acometidas de outras doenças cotidianas como viroses e infecções bacterianas não devem frequentar a creche ou pré-escola enquanto enfermas.
3. Considerar que as famílias fiquem do lado de fora das unidades, por ocasião da chegada e saída das crianças ao local, a fim de evitar a circulação de pessoas no interior da Instituição. No caso de crianças abaixo de 3 anos, deve ser permitida a entrada de apenas um adulto por criança.
4. Organizar espaços para apoiar mães que ainda amamentam seus bebês, disponibilizando no local espaço para troca de fraldas e condições para higienização das mãos.
5. Enfatizar a prática da higienização das mãos com todas as crianças, auxiliando-as principalmente nos seguintes momentos: chegada à Instituição de Ensino, após o uso do banheiro, antes e após as refeições, após ações educativas, entre outros.
6. Os brinquedos de casa não devem ser levados para a Instituição de Ensino, portanto, pais e demais responsáveis devem ser orientados a respeito desta recomendação.
7. Manter a posição alternada dos colchões destinados ao descanso das crianças, de forma que cada uma, ao deitar, permaneça em sentido contrário a outra. Os colchões destinados ao descanso das crianças devem ser revestidos de material liso, impermeável e lavável. No intervalo do descanso os colchões devem ser mantidos com distanciamento de 1 metro (um metro) entre eles.
8. Os professores devem adotar estratégias para o monitoramento constante das crianças de forma que evitem levar as mãos à boca, olhos e nariz.
9. A quantidade de brinquedos disponíveis no local deve ser limitada ao mínimo necessário, sempre em quantidade suficiente ao número de crianças existentes em cada período. Manter no local apenas brinquedos laváveis, que possam ser desinfetados regularmente. Todos os brinquedos devem ser frequentemente desinfetados com álcool 70%, ou outro produto similar, sempre após a manipulação por uma criança e a intervalos regulares previamente estabelecidos pela Instituição de Ensino.
10. Os fraldários, colchonetes, berços e afins, devem ser limpos e desinfetados sempre após cada uso.
11. Cada criança deve manter seus próprios itens de higiene pessoal, como: fraldas, toalha, escovas de dente (quando indicado), entre outros, em quantidade suficiente para um dia de permanência no local. Não é permitido o compartilhamento destes materiais entre as crianças. Itens como pratos, colheres, mamadeiras e outros utensílios utilizados para alimentação devem ser individualizados e corretamente higienizados. As fraldas devem ser descartadas em recipiente adequado com tampa que disponha abertura por pedal. Considerar que os cumprimentos entre as crianças sejam combinados desde o primeiro dia, por meio de campanhas coletivas, envolvendo rituais lúdicos, brincadeiras e/ou músicas, que instituam novas formas de cumprimento entre elas, sem o uso do contato físico. As janelas das salas devem permanecer abertas, desde que não ofereçam risco à integridade física das crianças. Caso necessário, telas de proteção e

grades devem ser instaladas, garantindo a ventilação no local de forma segura.
12. Professores e demais trabalhadores devem fazer uso obrigatório de máscaras e, sempre que possível, de face shield, pois no ensino infantil o contato com as crianças é direto e ocorre com maior frequência devido os cuidados que elas necessitam.
13. Crianças menores de 02 anos de idade não devem utilizar máscaras faciais devido ao risco de sufocamento e dificuldade para permanecer com elas durante todo o tempo recomendado.
14. Os lençóis, travesseiros, mantas devem ser de uso exclusivo da criança, não podendo ser compartilhado entre elas. A Instituição de Ensino deve definir um local para guarda destes itens, os quais precisarão ser acondicionados em embalagens plásticas devidamente identificadas. Ao menos uma vez ao dia este local deve ser desinfetado.
15. O fluxo de acesso aos banheiros e fraldários, deve ser organizado de modo a evitar aglomerações nestes espaços.
16. Nos momentos em que exista a necessidade de banho ou troca de fraldas das crianças, o funcionário deverá, obrigatoriamente, estar paramentado com os seguintes equipamentos de proteção: máscara, face shield, luvas descartáveis e avental (impermeável, sempre que risco da umidade alcançar o uniforme do funcionário). Sempre após essas atividades, o funcionário deverá remover as luvas descartáveis e higienizar as mãos com álcool gel 70%, não sendo permitida a circulação na unidade educacional com luvas descartáveis. Quando utilizadas, as banheiras devem ser individualizadas. O uso compartilhado poderá ser autorizado, porém a unidade educacional deverá instituir protocolo para limpeza e desinfecção das mesmas, imediatamente após cada uso, com rígido controle.

BEBEDOURO E GARRAFA DE ÁGUA

Todos os bebedouros nos quais exista a possibilidade de aproximação da boca com a fonte de água , bebedouros de jato inclinado ou bicos ejetores curtos, devem ser desativados. A disponibilização de dispensadores de água para o abastecimento de garrafas e copos deverá ser garantida, com orientação clara de que estes utensílios não podem tocar as superfícies do equipamento durante o abastecimento e não devem ser compartilhados, garrafas ou copos de água, em hipótese alguma.
Sempre que houver filas para o abastecimento das garrafas de água em bebedouros, estas devem ser organizadas de forma a evitar possíveis aglomerações no local.
Dar preferência para utilização de garrafas cuja porção que encosta nos lábios é protegida por uma tampa. Os modelos em que essa porção fica desprotegida não são os mais indicados pelo risco de contaminação. Caso seja necessário reabastecer a garrafa no ambiente escolar, prestar atenção para que o bocal não toque no bico ejetor, ainda se houver fila, respeitar o espaçamento entre as pessoas, conforme as marcações no piso;

DESINFECÇÃO DO AMBIENTE E SUPERFÍCIES

A limpeza e desinfecção das salas de aula deve ser realizada com maior intensidade e frequência ou no máximo a cada troca de turno, e a frequência deve ser observada pela direção do estabelecimento de ensino, conforme o uso e a quantidade de pessoas no local. Sugere-se que desinfecção de superfícies (carteiras, cadeiras, entre outros) seja realizada com álcool 70%, enquanto nos pisos e paredes pode ser utilizada a água sanitária, cuja diluição deve respeitar a indicação do rótulo do produto.
Reforçar a intensificação da desinfecção de superfícies que são habitualmente muito tocadas por pessoas, como: grades, mesas, carteiras, maçanetas de porta e corrimões, antes do início das aulas, em cada turno e sempre que necessário.
Os banheiros, lavatórios e vestiários devem ser limpos e desinfetados antes da abertura da escola, após o fechamento e a cada três horas.
Usar toalhas de tecido umedecidas com produto desinfetante registrado na Anvisa para desinfecção de itens eletrônicos tocados com frequência (ex.: telefones, teclados, controles remotos);
Não utilizar almofadas de tecido (almofadões) nos ambientes da escola, tendo em vista a dificuldade de limpeza destas superfícies. Caso seja necessária sua utilização, as mesmas devem ser revestidas de material impermeável que permita a desinfecção frequente com álcool 70% ou produto similar registrado na Anvisa;
Sugere-se que cada estudante e professor realize a desinfecção da sua mesa, sobretudo em momentos de merenda;
As lixeiras devem possuir tampa com acionamento por pedal, sobretudo nos locais de descarte do papel toalha utilizado para secagem das mãos após a higiene;
Realizar coleta e remoção do lixo diariamente, ou quantas vezes houver necessidade durante o dia;
O lixo deve estar sempre ensacado e acondicionado em recipientes apropriados, com tampa e pedal, para que não seja necessário tocá-lo com as mãos quando for abrir;
O lixo deve ser armazenado em local fechado e frequentemente limpo até a coleta pública ou outro fim a que se destine.

HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS E USO DO ÁLCOOL GEL 70%

O estabelecimento de ensino deve adotar estratégias para disseminar a informação a respeito da importância da higiene de mãos entre estudantes e trabalhadores. Recursos visuais e sonoros devem ser utilizados para o alcance deste propósito nos quais orientações como a técnica da higiene de mãos e tempo para uma higiene adequada devem ser informados (40 segundos para higiene com água e sabonete líquido e 20 segundos para higiene com álcool gel 70%). Devendo adotar estratégias para supervisão e auxílio aos estudantes que tiverem dificuldade para a realização da higiene de mãos.
Para uma boa adesão a esta prática é fundamental que o estabelecimento disponibilize dispensadores com álcool gel 70% nos mais diferentes pontos, desde a entrada da escola, interior das salas de aula, pátio de recreação, banheiros, refeitórios, entre outros.
Os professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental I, devem aplicar o álcool gel 70% diretamente nas mãos dos alunos, ensinando-os a forma correta para uma boa higienização.
Ainda os professores podem estimular os alunos para que mantenham sempre um frasco de álcool gel 70% em suas mochilas ou bolsos do uniforme a fim de incentivá-los à adesão desta prática.

MÁSCARAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO

O uso de máscaras é obrigatório por todas as pessoas que frequentarem o estabelecimento de ensino, inclusive no interior das salas de aula e demais locais de uso coletivo, conforme Lei Estadual n.º 20.189, de 28 de abril de 2020.
As máscaras devem ser de tecido, confeccionadas no mínimo com dupla camada e nas medidas corretas, cobrindo totalmente a boca e o nariz para que fiquem bem ajustadas ao rosto, sem deixar espaços nas laterais, além de tiras laterais para amarração na parte posterior da cabeça ou elásticos para fixação na orelha. O uso e manuseio das máscaras de tecido devem seguir o disposto na Nota Orientativa da Sesa 22/2020, disponível no endereço<https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/202006/no_22_mascaras_de_tecido_para_populacao_v2.pdf>
O estabelecimento deve sempre alertar os alunos e trabalhadores a respeito da necessidade da máscara ser utilizada com cobertura completa do nariz e da boca. Também é importante reforçar que as máscaras de tecido são de uso individual e, portanto, não devem ser divididas com mais ninguém.
As máscaras tendem a ficar úmidas quando usadas por tempo superior a 3 horas, portanto recomenda-se que sejam substituídas após este tempo, ou em intervalos menores caso haja umidade perceptível, sujeira aparente, danos ou dificuldade para respirar. Portanto, cada aluno e trabalhador deve ter mais de uma máscara disponível para uso a fim de assegurar a substituição sempre que necessário. No momento da substituição é recomendável que cada pessoa leve consigo uma sacola plástica ao sair de casa para acondicionamento da máscara usada após a troca.
O correto manuseio da máscara também é muito importante. As mãos devem ser higienizadas antes da colocação, para que não ocorra contaminação.
Mesmo com uso de máscaras de tecido é recomendado que as pessoas mantenham o distanciamento físico mínimo de 1 metro e higienizem as mãos regularmente com álcool 70%.
O uso de viseiras acrílicas transparentes auxilia na proteção do rosto contra o risco de contato com partículas emitidas por pessoas próximas. Porém, mesmo o indivíduo que está com a viseira ou protetor facial (*face shield*) emite estas partículas durante sua fala, tosse ou espirro. Portanto o uso de viseiras não substitui o uso de

máscaras pelo indivíduo. O uso deste item sem a máscara pode correr em condições excepcionais em que a leitura labial torne-se imprescindível, por exemplo, com total preservação do distanciamento físico. Para os docentes e auxiliares que trabalham com a Educação Infantil será necessário o uso de aventais, óculos de proteção e máscaras, em virtude da necessidade de proximidade, decorrente da natureza da atividade desempenhada, que envolve cuidados durante o banho, a alimentação, o sono, entre outros.

TRIAGEM DE TEMPERATURA CORPORAL

A triagem de temperatura será realizada diariamente por meio de termômetros infravermelhos sem contato direto com a pele. Caso a verificação da temperatura registrada esteja maior ou igual a 37,1°C, o estudante deve ser mantindo em isolamento e o estabelecimento deve entrar em contato com os pais ou responsáveis. À escola caberá:
Instruir e orientar pais ou responsáveis no encaminhamento a Unidade de Saúde, previamente sinalizada pela Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento a suspeita de Covid-19
Previamente realizar a escala dos funcionários responsáveis pela triagem;
Aferir a temperatura de todas as pessoas que entrarem no estabelecimento de ensino;
Comunicar a direção ou coordenação, caso alguém se recuse a ter a temperatura aferida ou insista em entrar na escola com a temperatura elevada;
Em caso de recusa ou impossibilidade de buscar-se o estudante febril, este deverá ser mantido, sem medicação, em uma sala individualizada livre do risco de contato com outros estudantes ou trabalhadores da Instituição e monitorada sua temperatura nos próximos 15 a 30 minutos, após a primeira aferição para avaliar se a temperatura está em ascensão ou em declínio;
Em locais onde exista o suporte de médico e ou enfermagem, sobre a orientação destes, a criança ou adolescente pode ser medicada enquanto aguarda a chegada dos pais com a autorização dos mesmos.
Testar os equipamentos antes do início do fluxo de estudantes.

CASOS DE CONTAMINAÇÃO

Consideram-se os termos seguidos ela Resolução SESA nº735/2021,para o isolamento dos casos suspeitos ou confirmados da COVID-19 e contatos:

I – Caso suspeito:

a) Síndrome Gripal (SG) indivíduo que apresente quadro respiratório agudo com um ou mais dos sinais ou sintomas de febre (mesmo que referida), tosse e falta de ar. Outros sintomas não específicos ou atípicos podem incluir: dor de garganta, coriza, espirros, dor abdominal, diarreia, anosmia (incapacidade de sentir odores) ou hiposmia (diminuição do olfato), hipogeusia (diminuição da capacidade para sentir o sabor da comida), ageusia (perda da capacidade para sentir sabor), mialgia (dores musculares, dores no corpo), cansaço ou fadiga. em crianças, além dos sintomas anteriores, na ausência de outro diagnóstico específico, considera-se também a obstrução nasal. Em idosos, devem ser considerados os critérios específicos de agravamento, como: síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência. Para estes, na suspeita de COVID-19 a febre pode estar ausente e sintomas gastrointestinais (diarreia) podem estar presentes.

b) Síndrome Respiratória Aguda Grave: indivíduo com SG que apresente dispneia/desconforto respiratório OU pressão persistente no tórax OU saturação de O2 menor que 95%, em ar ambiente OU coloração azulada nos lábios ou rosto. Crianças podem apresentar sinais de desidratação, inapetência, cianose (coloração azulada da pele e dos lábios e nas extremidades dos dedos), assim como esforço respiratório caracterizado por batimentos de asa de nariz e tiragem intercostal, o que pode indicar gravidade crescente.

II – Caso confirmado:

a) indivíduo que apresente resultado de exame laboratorial confirmando para COVID-19, de acordo com as orientações da Secretaria de Estado da Saúde e Ministério da Saúde; ou

b) indivíduo com Síndrome Gripal (SG) ou Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), com confirmação clínica associada à anosmia ou ageusia (disfunção gustatória) aguda; ou caso de SG ou SRAG para o qual não foi possível a investigação laboratorial específica e que tenha histórico de contato com caso confirmado laboratorialmente para COVID-19 nos últimos 14 dias antes do aparecimento dos sinais ou sintomas; ou, por critério clínico, de imagem com ao menos uma das seguintes alterações tomográficas: opacidade em vidro fosco ou sinal do halo reverso.

III – Contato Próximo:

Qualquer pessoa que esteve em contato próximo a um caso confirmado da COVID-19 durante o seu período de transmissibilidade, ou seja, entre 48 horas antes até 10 dias após a data de início dos sinais e/ou dos sintomas (caso confirmado sintomático), ou após a data da coleta do exame (caso confirmado assintomáticos).; Considera-se contato próximo com a finalidade de rastreamento, de isolamento e de monitoramento de contatos, deve-se a pessoa que:

· Esteve a menos de 1 metro (um metro) de distância, por um período mínimo de 15 minutos, com um caso confirmado, ambos sem máscara facial ou utilizando-a de forma incorreta.

· Teve um contato físico direto (por exemplo, apertando as mãos) com um caso confirmado.

· É profissional de saúde que prestou assistência em saúde ao caso de covid-19 sem utilizar equipamentos de proteção individual (EPIs), conforme preconizado, ou com EPIs danificados.

· Seja contato domiciliar ou residente na mesma casa/ambiente (dormitórios, creche, alojamento, entre outros) de um caso confirmado.

IV - Isolamento:

Casos confirmados de infecção devem permanecer em casa, mantendo isolamento das demais pessoas, inclusive no domicílio.

- Quarentena:

a) Contatos e casos suspeitos que foram ou possam ter sido expostos ao vírus devem permanecer em casa, mantendo distanciamento das demais pessoas, inclusive no domicílio.

DO ISOLAMENTO DOS CASOS DE COVID-19
SITUAÇÃO TEMPO DE ISOLAMENTO

Casos leves de COVID-19, ou seja, que não necessitam de internação hospitalar, 10 dias , a contar da data de início dos sintomas, desde que afebril, sem uso de medicamentos antitérmicos há pelo menos 24 horas, e com redução dos sintomas respiratórios.

Casos moderados a graves que necessitam de hospitalização, 20 dias, a contar da data de início dos sintomas, desde que afebril, sem uso de medicamentos antitérmicos há pelo menos 24 horas, e com redução dos sintomas respiratórios.

Casos assintomáticos com exame de RTPCR ou teste rápido para Antígeno positivo, 10 dias, a contar da data da coleta do exame.

DO ISOLAMENTO DOS CONTATOS PRÓXIMOS

O isolamento e o monitoramento de contatos por 10 dias são estratégias que devem ser conduzidas para todos os contatos próximos rastreados (identificados) dos casos SUSPEITOS e/ou CONFIRMADOS

Na presença de casos suspeitos ou confirmados de COVID – 19 na comunidade escolar há posssibilidade de cancelamento das atividades presenciais de forma parcial ou total, de uma turma ou mais e, eventualmente, de toda Instituição de Ensino, conforme orientação das autoridades sanitárias locais e regionais.
havendo dois casos de contaminação simultâneas na mesma turma, esta deverá ser suspensa por 10 dias, na modalidade de ensino remoto.
havendo três casos simultâneos em turmas alternadas, a instituição deverá ser interditada por 10 dias, retornando para o modelo 100% remoto.
Os servidores ou alunos (TODOS OS PERTENCENTES A COMUNIDADE ESCOLAR) que apresentarem quaisquer dos sintomas da Covid-19 ou regressos de localidades em que o surto tenha sido reconhecido deverão realizar o teletrabalho desde o início dos sintomas ou do regresso, conforme orientações mencionadas no documento, apresentando atestado comprobatório.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Fica determinada a observência das normas e recomendações constantes desse protocolo para o retorno gradual das atividades

educacionais e em caso de agravamento da situação, indicados por Decretos Governamentais e/ou pela Secretaria de Estado de Saúde, as aulas presenciais poderão ser suspensas novamente, retornando-se ao modelo remoto.
Caberá aos pais e ou responsáveis a decisão para que seu filho(a) retorne as aulas presenciais ou opte pela continuidade do ensino remoto , ambas as opções, os responsáveis deverão se comprometer com as normas, regras e metodologais utilizadas pelas escolas sobre o desenvolvimento e a entrega das atividades.
Apenas poderão retomar as atividades presenciais as instituições de ensino que cumprirem na íntegra o disposto nas Resoluções específicas, bem como todas as medidas do Protocolo de Biossegurança, e que apresentem capacidade de contenção dos casos da COVID-19 e de impedir a disseminação da doença na instituição de ensino e na comunidade.

COMITÊ GERAL DE RETORNO AS AULAS PRESENCIAIS

Sergio Gomes - Secretário da Educação
Emanuelle de Mattos – Secretaria de Saúde
Coordenadora da Educação Especial - Ines Kuc Kuller
Coord. da Educação Infantil - Izabel Soares de A. Jorge
Coordenadora do Ensino Fundamental - Josiane Ferreira dos Santos Fabri
Diretores das escolas Municipais :
Islea Machado dos Santos Farias
Jeferson Alves Pires
Jussara Iurk Coitinho
Priscila Suemy Ferreira
Regiane Pereira Schavaidak

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:564C06CA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 171/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n°5 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes.

DECRETA:

Art. 1° Fica aprovado o contido na Instrução Normativa n° 05 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes.
Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:93090415

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021.

O Município de Flórida (PR), Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **14:00 horas do dia 14 de setembro do ano de 2021**, na sua sede à Rua São Pedro 443, **TOMADA DE PREÇO,** para obra abaixo descriminada, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, a preços fixos e sem reajuste, do seguinte objeto:

OBJETO	*Prazo*	*Valor Máximo*
Empreitada Global para Ampliação e Reforma da Escola Municipal Duque de Caxias localizada no Município de Flórida Estado do Paraná, Conforme Planilha de Serviços, Projetos e Cronograma Físico-Financeiro.	90 dias	266.104,80

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão à conta de recursos próprios da administração objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA ESTADO DO PARANÁ**, poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93.
PRAZO PARA RECEBIMENTO E PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO: até às 13h45min do dia 14 de setembro de 2021, no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida - PR.
REALIZAÇÃO: Às 14h00min do dia 14 de setembro de 2021, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida - Paraná, situada na Rua São Pedro, nº 443.
TIPO DE JULGAMENTO: "MENOR PREÇO GLOBAL"
Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida - PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida – PR é www.florida.pr.gov.br.

Flórida (PR), 25 de agosto de 2021.

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Presidente da CPL

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:CFBA1C7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4836_21 - UTILIDADE PÚBLICA - APMSP

LEI MUNICIPAL N.º 4.836, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Declara de utilidade pública a Associação dos Policiais Militares do Sudoeste do Paraná, no município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Policiais Militares do Sudoeste do Paraná, no município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 02.647.049/0001-66.

Art. 2º A entidade referida no artigo 1º se obriga a apresentar anualmente aos Poderes Executivo e Legislativo relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o exercício anterior.

Art. 3º Revogadas a disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei n.º 026 de 2021 do Legislativo de autoria do Vereador OBERDAN RAUL SARETTA.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 24 de agosto de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A79F651F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4837_21 - ASSISTÊNCIA RELIGIOSA HOSPITALAR

LEI MUNICIPAL N.º 4.837, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a assistência religiosa hospitalar, assim entendida a prestação de assistência religiosa no âmbito das instituições de saúde, das redes públicas e privadas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A presente lei, com fundamento no inciso VII, art. 5º da Constituição Federal, regulamenta a prestação de assistência religiosa denominado capelania, no âmbito de hospitais, clínicas, ambulatórios, manicômios, lares de idosos, casas de recuperação e congêneres, tanto da rede pública quanto privada - civis, no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

§ 1º Para os fins da presente lei, as instituições mencionadas neste artigo serão denominadas instituições de saúde.

§ 2º Fica autorizado o ingresso, nos hospitais da rede pública e privada e aquelas conveniadas do município e demais Casas de Saúde da rede municipal sob administração municipal e privada, mencionados no *caput* deste artigo, os líderes religiosos, que pretendam ministrar sua assistência religiosa aos enfermos, a qualquer hora do dia e da noite, desde que autorizado pelo visitado ou por sua família.

§ 3º A assistência religiosa será prestada a enfermos, diretores, profissionais de saúde, funcionários e prestadores de serviço das instituições de saúde.

Art. 2º A assistência religiosa consiste dos procedimentos adotados pelas organizações religiosas os quais têm por finalidade ministrar conforto espiritual e oferecer apoio moral.

Parágrafo único. A modalidade da assistência religiosa é aquela prevista pelas Confissões Religiosas para este tipo de missão, conforme normas peculiares a cada uma delas.

Art. 3º A assistência religiosa será prestada por padres, pastores, rabinos e pastorais eclesiásticas equivalentes, todos pertencentes às Confissões Religiosas legalmente estabelecidas em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, observados os requisitos da presente lei.

§ 1º As categorias clérigas referidas no caput do artigo denominam-se líderes religiosos, para os fins desta lei.

§ 2º As Confissões Religiosas são responsáveis pela capacitação e credenciamento dos líderes religiosos, devendo o líder religioso apresentar carta de apresentação.

§ 3º Os líderes religiosos terão acesso às instituições de saúde, em qualquer parte do Município de Francisco Beltrão, desde que apresentem credencial acompanhada de carteira de identidade fornecida por sistema de segurança pública ou conselho de classe.

§ 4º Os líderes religiosos poderão ser acompanhados de auxiliares, sempre que necessário.

Art. 4º São deveres do líder religioso:

I - apresentar à direção da instituição de saúde pública ou privada, órgão ou pessoa indicada, sua credencial eclesiástica, acompanhada da identidade civil ou militar;

II - informar o(s) nome(s) da(s) pessoa(s) que pretende visitar e assistir e a atividade que deseja realizar;

III - observar as normas de silêncio, acessibilidade e higiene adotadas pela instituição de saúde visitada, inclusive aquelas referentes às visitas a pacientes baixados nos centros ou unidades de tratamento intensivo, manicômios, bem como unidades de risco, isolamento ou de doenças infectocontagiosas, além de outras situações afins, conforme critério médico.

IV - esforçar-se para cumprir sua missão com o máximo de brevidade possível, sem prejuízo do bem-estar da pessoa assistida ou dos leitos vizinhos, em se tratando de enfermo;

V - usar o crachá de identificação funcional durante sua permanência na instituição de saúde.

Art. 5º São deveres das instituições de saúde:

I - recepcionar de forma respeitosa, cordial e indiscriminada os líderes religiosos;

II - colaborar com os líderes religiosos, facilitando seu acesso aos espaços onde realizarão suas atividades;

III - disponibilizar o capote (gorro, máscara, pantufa e sapatilha) para utilização dos líderes religiosos quando tiverem que prestar assistência aos pacientes internos nos centros ou unidades de tratamento intensivo, bem como unidades de risco, isolamento ou de doenças infectocontagiosas, e outras situações afins, conforme normas hospitalares próprias;

IV - manter seus setores devidamente informados a respeito da presente lei, devendo, obrigatoriamente, disponibilizá-la nas portarias, além de afixá-la nas dependências da instituição de saúde, em local público e de livre acesso, sob pena de responsabilidade definida em lei;

V - destinar à assistência religiosa sala devidamente equipada;

VI - solicitar visita do líder religioso, nas hipóteses previstas no art. 5º desta lei;

VII - comunicar o óbito de paciente à autoridade religiosa indicada no seu prontuário;

Art. 6º É vedado ao líder religioso interferir-se nos procedimentos médicos adotados para o tratamento do paciente assistido, sob pena de responsabilização.

Art. 7º O líder religioso, bem como diretores, profissionais de saúde, funcionários e prestadores de serviço, sempre que a colaboração interdisciplinar se tomar conveniente, compartilharão conhecimentos, planejarão procedimentos e desenvolverão ações conjuntas, tendo em vista o bem-estar do paciente assistido, respeitados os Códigos de Ética das categorias envolvidas.

Parágrafo único. O procedimento previsto no caput do artigo é de caráter voluntário e tem por fundamento a convergência vocacional da Religião e das Ciências da Saúde: sua luta contínua e solidária em favor do bem-estar da vida humana, individual e coletivamente.

Art. 8º A celebração de missas, cultos ou outras atividades religiosas de natureza coletiva poderão ocorrer por livre iniciativa da instituição de saúde, ou ainda por proposta do líder religioso interessado, desde que haja:

I - autorização expressa da direção da instituição de saúde;

II - existência de Capela ou espaço adequado;

III - participação voluntária dos enfermos, diretores, profissionais de saúde, funcionários e prestadores de serviços;

IV - respeito às normas de silêncio, higiene e acessibilidade;

V - respeito e tolerância religiosa;

VI - calendário fixado de comum acordo entre a direção da instituição de saúde e a(s) Confissão(ões) de Fé interessada(s).
Parágrafo único. As instituições de saúde da rede privada possuidoras de Capelania Hospitalar ou Serviço de Assistência Religiosa próprios assegurarão em suas normas o direito dos pacientes, diretores, profissionais de saúde, funcionários e prestadores de serviço receberem assistência religiosa diversa daquela por elas propostas.

Art. 9º No ato de preenchimento do prontuário, o paciente ou seu responsável legal, informará ao funcionário competente sobre seu interesse ou não em receber assistência religiosa e, caso afirmativo, serão registrados os seguintes dados:

I - credo Religioso do paciente;

II - nome do líder religioso a ser chamado e seu meio de contato; e

III - responsável pela solicitação da visita do líder religioso indicado.

Parágrafo único. O paciente que não professar nenhuma Religião ou optar por não declarar sua Fé, poderá manifestar, no ato de preenchimento do seu prontuário, seu desejo de receber assistência religiosa, podendo, nesse caso, indicar sua preferência.

Art. 10. A visita do líder religioso às instituições de saúde para fins de prestação de assistência religiosa poderá ser feita:

I - a qualquer hora do dia ou da noite, quando em atendimento a pedido formulado com base nos itens 1, 2 e 4 do Art. 5º desta lei; e

II - entre as 08 e 22 horas, quando feitas por iniciativa própria.

§ 1º A visita religiosa poderá ser interrompida:

I - quando houver necessidade da realização de procedimentos médicos;

II - quando o paciente for submetido a higienização;

III - quando o paciente tiver que ser medicado.

§ 2º Ouvido o paciente e salvo deliberação do profissional de saúde por ele responsável, a continuidade da visita religiosa ocorrerá logo após a cessação dos motivos geradores da sua interrupção.

Art. 11. Sem prejuízo da assistência prestada nos termos desta Lei, as instituições de saúde pertencentes ao poder público e privado poderão firmar parcerias com entidades religiosas especializadas nesse tipo de assistência, as quais prestarão seus serviços a título de colaboração.

Parágrafo Único. As parcerias firmadas em data anterior à vigência da presente Lei deverão ser ajustadas, no que couber, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta lei.

Art. 12. A assistência religiosa prevista nesta lei será prestada sem ônus para as pessoas e instituições assistidas.

Parágrafo único. A presente atividade, exercida nos termos desta Lei, é classificada como colaboração de interesse público, com fundamento na Constituição Federal, art. 19, inciso I.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei n.º 026 de 2021 do Legislativo de autoria do Vereador PEDRO TUFÃO FILHO.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 24 de agosto de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0E758FE6

ASSESSORIA LEGISLATIVA
330_21 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS - MARIZA HEINDRICKSON GREGORIO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 330 DE 20 DE AGOSTO DE 2021

Concede à servidora MARIZA HEINDRICKSON GREGORIO licença sem vencimentos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora MARIZA HEINDRICKSON GREGORIO, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, destinado ao vínculo da matrícula n.º 221911, a partir de 1º de setembro de 2021, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º Fica determinado a devolução de eventuais valores líquidos recebidos indevidamente pelo referido servidor durante o período da licença sem vencimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de agosto de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4F6DA403

ASSESSORIA LEGISLATIVA
311_21 - EXONERAÇÃO - DELACI RECHEMBAK CASANOVA

DECRETO MUNICIPAL N.º 311 DE 20 DE AGOSTO DE 2021

Exonera DELACI RECHEMBAK CASANOVA do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada DELACI RECHEMBAK CASANOVA do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 27 de agosto de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de agosto de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6AF57AC1

ASSESSORIA LEGISLATIVA
328_21 - LICENÇA PRÊMIO - MARIA ROSICLER GASPARI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 328 DE 20 DE AGOSTO DE 2021

Concede a servidora MARIA ROSICLER GASPARI Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora MARIA ROSICLER GASPARI, licença prêmio, por um período de 270 (duzentos e setenta) dias referente aos períodos de 2004/2009 - 90 (noventa) dias; 2009/2014 - 90 (noventa) dias e 2014/2019 - 90 (noventa) dias, a partir de 06 de setembro de 2021, conforme processo n.º 320 de 2021-DRH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de agosto de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:38E5AAA3

ASSESSORIA LEGISLATIVA
329_21 - LICENÇA PRÊMIO - MARLENE SOMAVILA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 329 DE 20 DE AGOSTO DE 2021

Concede a servidora MARLENE SOMAVILA Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora MARLENE SOMAVILA, licença prêmio, por um período de 90 (noventa) dias referente ao período de 2014/2019 a partir de 18 de setembro de 2021, conforme processo n.º 323 de 2021-DRH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de agosto de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D9C1BFE1

ASSESSORIA LEGISLATIVA
332_21 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

PORTARIA MUNICIPAL Nº 332 DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Instaura Processo Administrativo Sancionador.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com os fatos apurados no processo n.º 1332/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo visando apurar os fatos e a responsabilidade da empresa inscrita no CNPJ/MF n.º 13.885.475/0001-54, considerando a possível infração contratual referente a Tomada de Preço n.º 15/2020.

Art. 2º A Comissão de Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria Municipal n.º 389 de 8 de agosto de 2019 terá a incumbência de apurar a ocorrência de eventuais irregularidades na prestação do serviço ou do contrato, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta, e ao final, emitir relatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 24 de agosto de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F3B6CB52

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 017/2021
PROCESSO Nº. 091/2021

OBJETO: Prestação de serviços de instalação de pacote OFFICE LIVRE (libreoffice ou WPS),com fornecimento de mão-de-obra técnica especializada em 23 (vinte e três) computadores novos adquiridos pela Câmara Municipal de Francisco Beltrão - PR..

Em cumprimento ao disposto no art. 24, alínea II, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da dispensa de licitação em epígrafe, apresentando o vencedor a empresa: **LR LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS LTDA.**

Item	Especificação	Quantidade	Valor Total R$
1	Instalação de Pacote Office (software livre, libreoffice ou WPS) em 23 equipamentos novos, adquiridos pela Câmara de vereadores de Francisco Beltrão - PR, os serviços deveram OBRIGATORIAMENTE, ser realizados na sede da contratante, em horário de atendimento.	23	450,00
TOTAL			**450,00**

Valor total dos gastos com Dispensa nº. 017/2021, Processo nº. 091/2021 é de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Homologo a presente licitação

Francisco Beltrão, 25 de agosto de 2021

QUINTINO GIRARDI
Presidente Do Legislativo Municipal

IANI MARA DA SILVEIRA
Presidente Da Comissão Licitante

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:03F62DF3

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO Nº 018, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

DECRETO Nº 018, DE 25 DE AGOSTO DE 2021
QUINTINO GIRARDI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atenção à decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na Reclamação 48.538-Paraná,

D E C R E T A

Art. 1º. Suspende, com efeitos *ex nunc*, os efeitos da Lei Municipal nº. 4.782 de 20 de janeiro de 2021, em cumprimento à decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na Reclamação 48.538-Paraná.

Art. 2º. Os valores referentes ao percentual concedido pela Lei Municipal nº. 4.782 de 20 de janeiro de 2021 a título de revisão geral serão suprimidos da folha de pagamento dos servidores da Câmara Municipal, a partir de 1º de setembro de 2021.

Art. 3º. Fica autorizado o setor de contabilidade a adotar os expedientes necessários para adequação da folha de pagamento, para cumprimento da decisão judicial.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2021.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 25 de agosto de 2021.

QUINTINO GIRARDI
Presidente

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:A0661385

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15/05/2021, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2021, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família e no CAPS AD II, com carga horária de 40 horas semanais.
Data e horário: 26 de agosto de 2021, às 09h30min.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME
01	SPS CLINICA MÉDICA LTDA. – CNPJ Nº 42.820.173/0001-04

Francisco Beltrão, 25 de agosto de 2021.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:BA4B0873

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15/05/2021, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021, Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.
Data e horário: 26 de agosto de 2021, às 09h00min.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME/RAZÃO SOCIAL
01	SPS CLINICA MÉDICA LTDA.– CNPJ Nº 42.820.173/0001-04

Francisco Beltrão, 25 de agosto de 2021.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente Da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:2870D73D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO: 5 DIAS ÚTEIS

Pelo presente Edital, em razão de local ignorado, fica notificado o Sr. Matheus Kopiak de Aquino, na condição de titular de MATHEUS KOPIAK DE AQUINO – MEI, CNPJ nº 35.295.792/0001-53, pessoa jurídica de direito privado, para ciência da abertura de processo administrativo sob protocolo nº 2945/2021 em decorrência do contido na Portaria Municipal nº 176 de 16 de abril de 2021, bem como para, querendo, no prazo de 05 dias úteis a contar da data da publicação desta, apresentar defesa prévia referente a não entrega de materiais empenhados relativos ao Pregão Presencial SRP nº 133/2020, Ata de Registro de Preços nº 1025/2020. Não havendo a manifestação, a empresa será penalizada conforme previsto em Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02. Sendo que a sanção será registrada no sistema SICAF e TCE/PR. Processo disponível para consulta junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura, sita à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, centro, na cidade de Francisco Beltrão-PR, fone (46)3520-2103/2107.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Sancionador
Portaria Municipal nº 389/2019

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:0BA02E83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E CONVOCAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E CONVOCAÇÃO

REF: **TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2021**
OBJETO: Execução de uma passarela de pedestres com área de 50,40m2, para acesso à Gruta de Nossa Senhora de Lurdes, sobre o lote rural nº 45-C, da Gleba 26-FB, no Distrito de Jacutinga, Município de Francisco Beltrão – PR, de acordo com o projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.

A Comissão de Licitação, designada através da Portaria Municipal nº 215/2021 de 15/05/2021 com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Municipal nº 4.726/2019 e legislação complementar, torna público Resultado de julgamento de Propostas e Habilitação da TOMADA DE PREÇOS nº 13/2021, do tipo menor preço por empreitada global:

CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO:

Nº	RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE	PROPOSTA	RESULTADO DA HABILITAÇÃO
1	LUIZ FELIPE DUARTE CONSTRUTORA EIRELI - ME CNPJ Nº 35.812.336/0001-33	DESCLASSIFICADA	HABILITADA

CONVOCAÇÃO:

A Comissão de Licitação, conforme previsão do §3º do Art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93, CONVOCA a licitante participante LUIZ FELIPE DUARTE CONSTRUTORA EIRELI – ME para, no prazo de 08(oito) dias úteis contados desta publicação, apresentar documentação ajustada, referente a exigência prevista no item 9.1.4 do Edital, ou seja, detalhamento do BDI (composição).

Francisco Beltrão, 25 de agosto de 2021.

ALEX BRUNO CHIES
Presidente

NILEIDE T. PERSZEL
Membro

LEANDRO SCHMIT
Membro

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:EA4BB6DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15/05/2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 011/2021.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos para realização de procedimentos cirúrgicos ambulatoriais aos usuários da rede de atenção primária que residem no Município de Francisco Beltrão e utilizam o Sistema Único de Saúde, pelo período de 12(doze) meses.

EMPRESA CREDENCIADA:

01 – GIOTTI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - CNPJ nº 07.227.451/0001-05, para os serviços previstos nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 do anexo I do edital.

Francisco Beltrão/PR, 25 de agosto de 2021.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:1DE9E829

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2021 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **21 de setembro de 2021, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto **aquisição de equipamentos para a Assistência Odontológica na atenção primária e especializada, contribuindo com a adequação dos ambientes para viabilização do acesso e resolução das demandas de saúde bucal instituídos através da Portaria nº 3008 de 04 de novembro de 2020 do Ministério da Saúde.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 21 de setembro de 2021,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 25 de agosto de 2021.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:6AC5D794

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr. **ALEXANDRE CAPRA** .
ESPÉCIE: Contrato nº 685/2021 - Processo dispensa nº 82/2021.
OBJETO: Contratação de pessoas físicas para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, com vigência para 12 (doze) meses, de acordo com o chamamento público nº 09/2020.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cindo) dias.
VALOR TOTAL: R$19.995,84 (dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr. **ARY FRIZZO SOBRINHO**.
ESPÉCIE: Contrato nº 686/2021 - Processo dispensa nº 82/2021.
OBJETO: Contratação de pessoas físicas para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, com vigência para 12 (doze) meses, de acordo com o chamamento público nº 09/2020.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL:R$ 19.995,84 (dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr. **CLEOSIR AUGUSTIN** .
ESPÉCIE: Contrato nº 687/2021 - Processo dispensa nº 82/2021.
OBJETO: Contratação de pessoas físicas para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, com vigência para 12 (doze) meses, de acordo com o chamamento público nº 09/2020.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$19.995,84 (dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr. **ELAIR FRANCISCO PIZATTO**.
ESPÉCIE: Contrato nº 688/2021 - Processo dispensa nº 82/2021.
OBJETO: Contratação de pessoas físicas para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, com vigência para 12 (doze) meses, de acordo com o chamamento público nº 09/2020.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$19.995,84 (dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr. **EVANDRO CARLOS FOCHI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 689/2021 - Processo dispensa nº 82/2021.
OBJETO: Contratação de pessoas físicas para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento do PNAE – Programa Nacional de Alimentação

Escolar, com vigência para 12 (doze) meses, de acordo com o chamamento público nº 09/2020.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$19.995,84 (dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr**. FRANCISCO AURELIO KUNZ**.
ESPÉCIE: Contrato nº 690/2021 - Processo dispensa nº 82/2021.
OBJETO: Contratação de pessoas físicas para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, com vigência para 12 (doze) meses, de acordo com o chamamento público nº 09/2020.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL:R$19.995,84 (dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr. **JOSÉ LINO DE ARAUJO**.
ESPÉCIE: Contrato nº 691/2021 - Processo dispensa nº 82/2021.
OBJETO: Contratação de pessoas físicas para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, com vigência para 12 (doze) meses, de acordo com o chamamento público nº 09/2020.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL:R$ 19.995,84 (dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr. **RUBENS LUIZ DE DEMICHELLI**.
ESPÉCIE: Contrato nº 692/2021 - Processo dispensa nº 82/2021.
OBJETO: Contratação de pessoas físicas para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, com vigência para 12 (doze) meses, de acordo com o chamamento público nº 09/2020.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$19.995,84 (dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr. **VILMAR DACHERY**.
ESPÉCIE: Contrato nº 693/2021 - Processo dispensa nº 82/2021.
OBJETO: Contratação de pessoas físicas para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, com vigência para 12 (doze) meses, de acordo com o chamamento público nº 09/2020.
PRAZO: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$19.995,84 (dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3390	07.002.12.361.1201.2037	107	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
4180	07.002.12.366.1201.2045	113	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
3400	07.002.12.361.1201.2037	113	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
3820	07.002.12.365.1201.2041	107	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
3930	07.002.12.365.1201.2042	113	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
3920	07.002.12.365.1201.2042	107	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
4170	07.002.12.366.1201.2045	107	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
3830	07.002.12.365.1201.2041	113	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
4350	07.002.12.367.1201.2048	113	3.3.90.32.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 25 de agosto de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:A8E4E6EE

DRH
EXTRATO ADITIVOS PSS AGOSTO 2021

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Aditivo de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SUZANI DE FATIMA PINHEIRO COSTA – Matrícula: 1127205**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 211/2021 1º Aditivo – prazo. 1º Aditivo – Prazo: o presente contrato fica aditivado pelo prazo de 01/08/2021 a 17/09/2021.
DATA ASSINATURA: 30/079/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JOCIMAR CORDOVA POTRICK –** Matrícula: 1127243
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 242/2021 1º Aditivo – A carga horária passa a ser de 40 horas a partir de 02/08/2021.
DATA ASSINATURA: 02/08/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ALCINEIA SARETA SCHEREIBER –** Matrícula: 1127069
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 082/2021 1º Aditivo – A carga horária passa a ser de 40 horas a partir de 02/08/2021.
DATA ASSINATURA: 02/08/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **GABRIELA DE MORAIS ALVES KUTCHMA –** Matrícula: 1127321
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 315/2021 1º Aditivo –A carga horária passa a ser de 40 horas a partir de 02/08/2021.
DATA ASSINATURA: 09/08/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARIA ESTELA DOS SANTOS VALANDRO – Matrícula: 1127126**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 137/2021 1º Aditivo – A carga horária passa a ser de 40 horas semanais a partir de 04/08/2021.
DATA ASSINATURA: 04/08/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **FRANCISCO DE ASSIS HOLANDA FELIX LOPES – Matrícula: 1127172**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 177/2021 1º Aditivo –A carga horária passa a ser de 40 horas semanais a partir de 12/08/2021.
DATA ASSINATURA: 11/08/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ALAN ROBERTO MELLO DA SILVA – Matrícula: 1127175**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 180/2021 1º Aditivo – prazo. 1º Aditivo – A carga horária passa a ser de 40 horas semanais a partir de 12/08/2021.
DATA ASSINATURA: 11/08/2021

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:FC9BC7AE

DRH
EXTRATO DE CONTRATOS PSS AGOSTO 2021

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARCIA CRISTINA DEON**
EDITAL: 009/2021 Contrato nº 309/2021 Cargo: Agente Administrativo Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 1751,71 Período do contrato: 02/08/2021 a 01/08/2022.
DATA ASSINATURA: 02/08/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SELVINO HOWELER**
EDITAL: 009/2021 Contrato nº 310/2021 Cargo: Agente Administrativo Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 1751,71 Período do contrato: 02/08/2021 a 01/08/2022.
DATA ASSINATURA: 02/08/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ALESSANDRA DA ROSA NASCIMENTO**
EDITAL: 009/2021 Contrato nº 311/2021 Cargo: Agente Administrativo Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 1751,71 Período do contrato: 02/08/2021 a 01/08/2022.
DATA ASSINATURA: 02/08/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ANSELMO HOFSTATER**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 312/2021 Cargo: Instrutor de Informática Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 2797,96 Período do contrato: 02/08/2021 a 01/08/2022.
DATA ASSINATURA: 02/08/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ALESSANDRA VENZO DE OLIVEIRA**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 313/2021 Cargo: Professor da Rede Municipal Carga horária: 20 horas
Salário: R$ 1443,07 Período do contrato: 02/08/2021 a 01/08/2022.
DATA ASSINATURA: 02/08/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **DEBORA DOS SANTOS BORGES**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 314/2021 Cargo: Professor da Rede Municipal Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 2886,15 Período do contrato: 02/08/2021 a 01/08/2022.
DATA ASSINATURA: 02/08/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **GABRIELA DE MORAIS ALVES KUTCHMA**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 315/2021 Cargo: Professor da Rede Municipal Carga horária: 20 horas
Salário: R$ 1443,07 Período do contrato: 02/08/2021 a 01/08/2022.
DATA ASSINATURA: 02/08/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **GRAZIELA VIEIRA DA CUNHA**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 316/2021 Cargo: Professor da Rede Municipal Carga horária: 20 horas
Salário: R$ 1443,07 Período do contrato: 02/08/2021 a 01/08/2022.
DATA ASSINATURA: 02/08/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JESSICA DLUGOKENSKI FAGUNDES**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 317/2021 Cargo: Professor da Rede Municipal Carga horária: 20 horas
Salário: R$ 1443,07 Período do contrato: 02/08/2021 a 01/08/2022.
DATA ASSINATURA: 02/08/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JOSIANE FABIANA PASA DALAZEM**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 318/2021 Cargo: Professor da Rede Municipal Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 2886,15 Período do contrato: 02/08/2021 a 01/08/2022.
DATA ASSINATURA: 02/08/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **DEBORA CRISTINA GALINA BATISTA**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 319/2021 Cargo: Professor da Rede Municipal/Cmei Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 2886,15 Período do contrato: 02/08/2021 a 01/08/2022.
DATA ASSINATURA: 02/08/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARCOS ANTONIO DA CUNHA**
EDITAL: 009/2021 Contrato nº 320/2021 Cargo: Técnico em Enfermagem Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 2178,55 Período do contrato: 02/08/2021 a 01/08/2022.
DATA ASSINATURA: 02/08/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ROSANGELA DE FATIMA MENEZES ARAUJO**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 321/2021 Cargo: Auxiliar de Acompanhamento Especializado Carga horária: 20 horas
Salário: R$ 1614,22 Período do contrato: 03/08/2021 a 02/08/2022.
DATA ASSINATURA: 03/08/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARIA APARECIDA GENOATTO**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 322/2021 Cargo: Auxiliar de Acompanhamento Especializado Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 3228,44 Período do contrato: 03/08/2021 a 02/08/2022.
DATA ASSINATURA: 03/08/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MAIARA DA SILVA**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 323/2021 Cargo: Professor da Rede Municipal/Cmei Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 2886,15 Período do contrato: 03/08/2021 a 02/08/2022.
DATA ASSINATURA: 03/08/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARIELA CINTIA KNETSIKI**
EDITAL: 009/2021 Contrato nº 324/2021 Cargo: Técnico em Enfermagem Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 2178,55 Período do contrato: 03/08/2021 a 02/08/2022.
DATA ASSINATURA: 03/08/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **CREUSELI LOPES PAVANELLO**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 325/2021 Cargo: Professor da Rede Municipal/Cmei Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 2886,15 Período do contrato: 04/08/2021 a 01/08/2022.
DATA ASSINATURA: 04/08/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARIZETE TEREZINHA ROTTA**
EDITAL: 009/2021 Contrato nº 326/2021 Cargo: Técnico em Enfermagem Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 2178,55 Período do contrato: 06/08/2021 a 05/08/2022.
DATA ASSINATURA: 06/08/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JOCEMARA APARECIDA RIBEIRO**
EDITAL: 009/2021 Contrato nº 327/2021 Cargo: Agente Administrativo Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 1751,71 Período do contrato: 09/08/2021 a 08/08/2022.
DATA ASSINATURA: 09/08/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **NOURECI MOREIRA MARTINS**
EDITAL: 009/2021 Contrato nº 328/2021 Cargo: Técnico em Enfermagem Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 2178,55 Período do contrato: 10/08/2021 a 09/08/2022.
DATA ASSINATURA: 10/08/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **DANIELE MORANDI PADILHA TORRES**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 329/2021 Cargo: Professor da Rede Municipal Carga horária: 20 horas
Salário: R$ 1443,07 Período do contrato: 17/08/2021 a 16/08/2022.
DATA ASSINATURA: 17/08/2021
PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **VALDECIR DUARTE**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 330/2021 Cargo: Monitor de Acolhimento Institucional Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 1937,06 Período do contrato: 17/08/2021 a 16/08/2022.
DATA ASSINATURA: 17/08/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARIA LUIZA PADILHA COMIM**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 332/2021 Cargo: Psicólogo Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 4907,88 Período do contrato: 19/08/2021 a 18/08/2022.
DATA ASSINATURA: 19/08/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **AILTON FREITAS**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 333/2021 Cargo: Monitor de Acolhimento Institucional Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 1937,06 Período do contrato: 20/08/2021 a 19/08/2022.
DATA ASSINATURA: 20/08/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **GUINYFA DA ROSA SPIECKER**
EDITAL: Contrato nº 334/2021 Cargo: Professor da Rede Municipal Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 2886,15 Período do contrato: 24/08/2021 a 23/08/2022.
DATA ASSINATURA: 20/08/2021

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:18E08E6A

DRH
EXTRATO CONTRATO ACS AGOSTO 2021

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato individual para o cargo de Emprego Público, com fundamento ao disposto pelas Leis Federais nºs 8.212 e 8.213, de 24 de Julho de 1991, Lei Municipal nº 3728/2010, Lei nº 11.350, de 05 de Outubro de 2006, com suas alterações posteriores, observados os princípios de Direito Público, bem como a legislação federal aplicável aos agentes públicos.
PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **KELLI CRISTINA CABRAL MACEDO**
ESPÉCIE: Prestação de Serviços de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE.
EDITAL: 068/2018 - CONTRATO: 331/2021
SALÁRIO: R$ 1.550,00
PRAZO: Por tempo indeterminado a partir de 19 de Agosto de 2021.
DATA ASSINATURA: 19 de Agosto de 2021

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:BA7718E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **091/2021**
Pregão Eletrônico N° **035/2021**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n° 201/2021, de 16/07/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **13 de setembro de 2021, às 09:00** horas, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leiloes do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas , conforme especificado no Edital de Licitação N° **035/2021** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no site www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual "Contratação de empresa prestadora de serviços para de reformas (recapagem); Consertos (vulcanização) de pneus em veículos leves e pesados; e, Equipamentos Rodoviários da frota Municipal de General Carneiro/PR - em atendimento a Secretaria Municipal de Obras de General Carneiro – PR - conforme especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referencia) do Edital.

General Carneiro, 25 de agosto de 2021.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:AAD7C82E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Chamamento Público n° 003/2021

A Comissão Permanente de Licitação da entidade Prefeitura Municipal de General Carneiro, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n° 199/2021, de 14/07/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no período de 27/08/2021 a 21/09/2021 até as 10:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro –PR, o credenciamento e recebimento dos envelopes, conforme especificado no Edital de Chamamento Público n° 003/2021.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado:
www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: "Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de profissionais médicos, sendo: 02 (dois) profissionais médicos com especialidade de clínico geral e 01 (um) profissional médico com especialidade em psiquiatria, ambos para prestar serviços de forma presenciais nas Unidades Básicas de Saúde, desde Município de General Carneiro/PR".

General Carneiro, 25 de agosto de 2021.

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:AA89FBA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **092/2021**

Pregão Eletrônico N° **036/2021**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n° 201/2021, de 16/07/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **16 de setembro de 2021, às 09:00** horas, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal – **https://www.gov.br/compras/pt-br/** o recebimento e abertura das documentações e propostas , conforme especificado no Edital de Licitação N° **036/2021** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no site **https://www.gov.br/compras/pt-br/** e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Pregão Eletrônico visando Aquisição de 01 (um) Automóvel Sedan, zero quilômetros tipo passeio de 05 (cinco) lugares, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de General Carneiro – PR - conforme especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referencia) do Edital.

General Carneiro, 25 de agosto de 2021.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:C6B1DB2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº.078/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 104/2021

Aos vinte (20) dias do mês de agosto de 2021, na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG-3.928.656.4, SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 568.065.159-91; e de outro lado a empresa **PEDRO VICENTE BOESE PADILHA ORNAMENTOS**, sediada na rua José Maria de Mattos,219 inscrita no CNPJ nº. 21.988.855/0001-59 neste ato representada por Sr(a) **PEDRO VICENTE BOESE PADILHA** denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 078/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº. 026/2021, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- O Objeto da presente ata é o **"Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para Aquisição de Mudas de Flores, para serem utilizados em espaços públicos e elaboração de jardins",** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

Item	Descrição	Quantidade	R$ unitário	R$ total
1	Bandeja de 15 mudas de flores, do tipo F1 beijinho, altura máxima de 10 cm.	30 CAIXAS	R$ 13,90	R$ 417,00
2	Bandeja de 15 mudas de flores, do tipo F1 Tajetão no Botão.	30 CAIXAS	R$ 12,90	R$ 387,00
3	Bandeja de 15 mudas de flores, do tipo F1 Celosia (vermelha e amarela) Altura entre 6 cm e 8 cm.	30 CAIXAS	R$ 12,90	R$ 387,00
4	Bandeja de 15 mudas de flores, do tipo F1 Tajetes no botão.	30 CAIXAS	R$ 13,15	R$ 394,50
5	Bandeja de 15 mudas de flores, do tipo F1 Salvia vermelha no botão.	30 CAIXAS	R$ 12,90	R$ 387,00
6	Muda de buxo tipo cone.	50 UND	R$ 47,45	R$ 2.372,50
7	Muda de buxo normal s/m poda.	50 UND	R$ 31,90	R$ 1.595,00
8	Bandeja de 15 mudas de flores, do tipo F1 amor perfeito.	30 CAIXAS	R$ 12,90	R$ 387,00
9	Bandeja de 15 mudas de flores, do tipo F1 de cravinho.	30 CAIXAS	R$ 12,90	R$ 387,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1 O valor total do contrato é de R$ 6.714,00 (seis mil setecentos e quatorze reais).

2.1.1 A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 2.042 – Manut Secretaria de Administração Geral
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1510 – Material de Consumo

2.3 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 026/2021 especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 026/2021, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 026/2021 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2.O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade das entregas dos produtos fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por

aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1.O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. Os produtos deverão ser entregues, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, através de AF – Autorização de Fornecimento, a qual será enviada a CONTRATADA por pessoa responsável para tal finalidade, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

5.2. A CONTRATADA se obriga entregar os produtos de forma fracionada de acordo com as necessidades do Município de General Carneiro - PR, com o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de expedição da AF – Autorização de Fornecimento.

5.3. Os produtos deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, em horário de expediente, na Secretaria Municipal de Obras de General Carneiro, situada na Rua Dom Pedro II s/n Vila Operária, General Carneiro – PR, CEP – 84660-000, sem ônus ao Município de General Carneiro - PR..

5.4 - As mudas de flores deverão estar em bom estado fitossanitário; com idade entre nove e onze semanas e apresentando início de abertura de botão floral na data da entrega; as mudas devem ser entregues em bandejas plásticas com 15 células; as mudas devem apresentar boa aparência com uniformidade de massa folhear, sem falhas e sem descoloração das folhas.

5.5 - As mudas de grama com tamanho adequado, enraizadas uniformemente e com coloração verde intensa, deve ser de qualidade e não apresentar aparência desidratada.
5.6 - As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.);

5.7. A CONTRATADA se obriga entregar os produtos em conformidade com as, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes a frete correrão às suas expensas.

5.8. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.9. O prazo de entrega dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7892/13, de 21/01/13.

5.10. A CONTRATADA deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julga necessários à requisitante.

5.11. Correrão por conta exclusiva da proponente vencedora as despesas com frete, seguro e demais custos advindos da entrega dos produtos nas dependências da CONTRATANTE.

CLAUSULA SEXTA: DO RECEBIMENTO

6.1. Os produtos ora licitados serão recebidos e inspecionados por **Thomaz Giovanni Gaiovicz,** Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicosdo Município de General Carneiro, com a anuência do PrefeitoMunicipal, a qual acompanhara todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado

6.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível**.**

CLAUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência para fornecimento dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 20/08/2021 e termino no dia 20/08/2022.

CLAUSULA OITAVA: DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

8.1. Fica designado para atuar como gestor do contrato, após a assinatura da mesma, o Srº**Thomaz Giovanni Gaiovicz**, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Constituem obrigações da Contratada de:

9.2. Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições das Secretarias solicitantes.

9.3. Entregar os produtos especificados na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse das diversas Secretarias, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

9.4. Atender, num prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos produtos que não atenda ao especificado;

9.4.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.5. Entregar os produtos no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

9.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos produtos, reservando às diversas Secretarias o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

9.7. Comunicar imediatamente à Secretaria solicitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

9.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega dos produtos, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

9.9. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos produtos a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

9.10. Efetuar a troca dos produtos considerados impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

9.11. Obter quaisquer tipos de licenças junto aos órgãos fiscalizadores para a comercialização dos produtos entregues;

9.12. Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

9.13. Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos produtos a serem entregues, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.14. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada nos produtos;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.16. Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos produtos nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas das diversas Secretarias;

9.17. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9.18. Todas as mudas de flores deverão estar em bom estado fitossanitário; as mudas de flores devem estar com idade entre nove e onze semanas e apresentando início de abertura de botão floral na data da entrega; as mudas devem ser entregues em bandejas plásticas com 15 células; as mudas devem apresentar boa aparência com uniformidade de massa folhear, sem falhas e sem descoloração das folhas.
9.19. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.);

CLAUSULA DÉCIMA:DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

10.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

10.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLAUSULADÉCIMA PRIMEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES

12.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à**signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

12.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

12.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO CANCELAMENTO

13.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO TERMO CONTRATUAL

14.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

14.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.3. O edital do **Pregão Eletrônico nº. 026/2021 - Registro de Preços nº. 020/2021** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

15.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

15.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

General Carneiro, 20 de agosto de 2021.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:04F7B280

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 080/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 105/2021

Aos vinte dias de agosto de 2021 na sede da **CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.928.656.4 SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 568.065.159-91; e de outro lado a empresa **IGOR U. DRABIK E CIA LTDA**, sediada na rua Tancredo Neves, 236, Barracão 1, inscrita no CNPJ nº. 12.290.640/0001-62 neste ato representada por Sr(a) **IGOR UILI DRABIK** denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 080/2021, referente ao pregão eletrônico nº. 028/2021 conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O Objeto da presente ata é o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviços na manutenção preventiva e corretiva em veículos leves, médios, pesados, máquinas e equipamentos rodoviários pertencentes á frota do Município de General Carneiro**", de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. HORAS	R$ UNIT.	R$ TOTAL
003	Prestação de serviços contínuos, mão de obra para manutenção preventiva e corretiva, dos **VEÍCULOS PESADOS**, como Microônibus, Ônibus, Caminhões e Caçambas pertencentes à Frota Municipal.	1.000	R$ 72,00	R$ 72.000,00
004	Prestação de serviços contínuos, mão de obra para manutenção preventiva e corretiva, das **MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS** pertencentes à Frota Municipal.	1.000	R$ 38,00	R$ 38.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1 O valor total do contrato é de R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)

2.1.1 A Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secret Transp, Obras e Serviços Públicos

Projeto/Atividade: 2.047 – Manutenção Secret Transp, Obras e Serviços Públicos
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – SecretTransp, Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.048 – Administração Manutenção Próprios Públicos
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – SecretTransp, Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.028 – Manut Serviços de Limpeza Pública
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1504 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – SecretTransp, Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.028 – Manut Serviços de Limpeza Pública
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1512 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Serviços Administrativos da Saúde
Projeto/Atividade: 2.033 - Serviços Administrativos da Saúde
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Serviços Administrativos da Saúde
Projeto/Atividade: 2.033 - Serviços Administrativos da Saúde
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1303 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1303 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1498 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Seecretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Manutenção Ser Administrativos Educação
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Seecretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Manutenção Ser Administrativos Educação
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1104 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Seecretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.019 -ManutServ Transporte Escolar
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1104 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuaria e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.023 – Manut e Conserv do Meio Ambiente
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuaria e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.045 – Manut Secretaria de Agricultura
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistencia Social
Unidade: 01 – Manutenção Gabinete Secretaria de Assistencia Social
Projeto/Atividade: 2.050 – Manut Gabinete do Secretario Assistencia Social
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistencia Social
Unidade: 02 - Manutenção Fundo Municipal de Assistencia Social
Projeto/Atividade: 2.036 - Manutenção Fundo Municipal de Assistencia Social
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Adinistração
Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção Secretaria de Administração Geral
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Adinistração
Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção Secretaria de Administração Geral
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1510 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Adinistração
Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção Secretaria de Administração Geral
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1511 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

2.3 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente ata de registros de preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no pregão eletrônico nº. 028/2021 especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do pregão eletrônico nº. 028/2021, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no pregão eletrônico nº. 028/2021 pela empresa constante na presente ata de registros de preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. O pagamento ocorrerá após o empenho da nota fiscal relativa à quantidade de serviços prestados.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços deverão executados de acordo com a necessidade de cada Secretaria, mediante recebimento da AF – Autorização de Fornecimento, a qual será enviada a proponente vencedora por pessoa responsável para tal finalidade, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

5.2. É vedado à CONTRATADA prestar serviços sem emissão da AF – Autorização de Fornecimento, sob pena do não reconhecimento da obrigação assumida.

5.3. Todo o material/peças a ser aplicado no serviço, será custeado pelo Município, sendo que a empresa CONTRATADA terá que elaborar orçamento prévio e detalhado, constando quantidade de horas/material/peças necessárias para a execução do mesmo.

5.4. O Orçamento prévio devera ser encaminhado a Secretaria solicitante, para que esta providencie o que lhe for solicitado, não gerando qualquer obrigação até a aprovação definitiva;

5.5. O Orçamento de Execução de Serviços deverá ser emitida pela CONTRATADA, em 02 (duas) vias, e somente terá validade depois de formalmente autorizada e assinada pelo Diretor Financeiro Sr **João Carlos Olinquevicz**, e pelo responsável da Secretaria solicitante, cuja requisição servirá como comprovante para habilitação ao pagamento da fatura correspondente;

5.6. A CONTRATADA se obriga a comunicar, imediatamente o licitador, qualquer problema superveniente detectado nos veículos/máquinas, durante a execução da manutenção preventiva e/ou corretiva;

5.7. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva consistem na realização de vistoria, reparos, ajuste nos veículos/máquinas para o seu perfeito funcionamento, incluindo a lubrificação, mecânica, regulagens, reparos em geral, ventiladores de ar e/ou ar-condicionado, diferencial, suspensão, sistema de freios, sistema de arrefecimento (refrigeração), sistema de alimentação (de bomba e bico, regulagem e injeção eletrônica), correias, trocas de filtros de ar e de óleo, escapamentos, cabo de acelerador e velocímetro, caixa de direção, sistema de direção hidráulica, sistema de refrigeração do motor, limpeza e varetagem do radiador, sistema de molas, caixa de câmbio, escapamentos, radiadores e outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos/máquinas;

5.8. Quando houver substituição de peças, componentes e/ou acessórios, os materiais velhos substituídos deverão ser obrigatoriamente devolvidos ao Setor da Frota de Transportes do Município, exceto óleos;

5.9. Os veículos/máquinas serão encaminhados e retirados da sede da CONTRATADA por motorista oficial do CONTRATANTE no período de segunda a sexta-feira, em horário comercial;

5.10.A CONTRATADA obriga-se a fazer a devolução do BEM RECUPERADO, no local em que a Secretaria solicitante indicar, sendo que, as despesas pertinentes ao transporte dos mesmos (frete, seguro e etc.) correrão às suas expensas.

5.11. ACONTRATADA obriga-se a iniciar os serviços que lhe forem solicitados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da aprovação do Orçamento, salvo a ocorrência de fatos alheios a vontade da empresa contratada, devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE.

5.12.O prazo de permanência do veículo/maquina no local onde será executado os serviços deverá ser de no máximo 05(cinco) dias, em se tratando de veículos para transporte de pacientes e veículos para transporte escolar, o prazo máximo deverá ser de 02(dois) dias, a contar da data da Autorização de Prestação de Serviços, emitida pelo servidor responsável. Caso o referido prazo não possa ser cumprido por quaisquer motivos alheios à vontade da empresa vencedora, este poderá ser prorrogado, mediante solicitação enviada à Coordenadoria de Controle de Frotas, não ultrapassando 20 (vinte) dias. O não cumprimento dos prazos determinados sujeitará à Detentora do Registro, às penalidades aplicáveis, descritas neste edital, garantido a prévia defesa

5.13. A CONTRATADA, no ato da devolução do BEM ao CONTRATANTE, deverá fornecer certificado de garantia mínimo de 03 (três) meses por meio de documento próprio ou anotação (impressa ou carimbada) na Ordem de Serviço e/ou Nota Fiscal;

5.14. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de General Carneiro/PR, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ata de registro de preços;

5.15. Prover de todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.16. A CONTRATADA deverá estar situada dentro de um raio de **45 Km** da Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR.

5.17. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.18. A CONTRATADA deverá manter a estrutura necessária com condições mínimas de pessoal qualificado, equipamento, e instalações adequadaspara atendimento das ordens de serviços;

5.19. Como condições de operação imediata e tendo em vista a celeridade na execução do objeto deste instrumento, a CONTRATADA deverá dispor no momento da assinatura da Ata de Registro de Preço, de estrutura operacional, logística e de pessoal

qualificado para os serviços ora requisitados, uma vez que os veículos/máquinas a serem atendidos são de uso ininterrupto em diversas atividades administrativas, ligados a serviços essenciais das Secretarias Municipais.

5.20. Os serviços que forem considerados em desacordo com as especificações ou não apresentarem a qualidade exigida serão rejeitados pela Administração, cabendo a empresa vencedora substituí-lo/refazê-lo sem qualquer ônus para o município..

5.21. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.22. O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº7892/13, de 21 de Janeiro de 2.013.

CLAUSULA SEXTA: DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS COTADOS

6.1. Os serviços deverão ser de boa qualidade, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, em conformidade com os preços, qualidades, quantidades e prazos especificados em sua proposta, podendo ser rescindido o presente instrumento a qualquer momento, desde que os serviços não estejam sendo executados conforme convencionado, cabendo à infratora as penalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, bem como será vedada a sua participação em licitações futuras.

6.2. Todos os serviços prestados pelo licitante vencedor deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

6.3. Os serviços que forem considerados em desacordo com as especificações ou não apresentarem a qualidade exigida serão rejeitados pela administração, cabendo a contratada refazê-lo sem qualquer ônus para o município.

CLAUSULA SETIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência para prestação de serviço é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 20/08/2021 e termino no dia 20/08/2022.

CLAUSULA OITAVA:DOS GESTORES E FISCAIS DO CONTRATO

8.1 Fica designada para atuar como Gestora da Ata de Registro, após a assinatura a Sra°**Célio Luiz Garbin**, a qual irá acompanhar todas as ocorrências e adoções de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

8.1 Ficam designadas(os) para atuar como fiscais da Ata de Registro de Preços, após assinatura **Diego Maguelniski, Marina de Paula MazurechenKukul e Ivonei das Graças Lopes, Carlos Alexandre de Oliveira, Mauro Batista de Freitas e Ademir Siega,** o qual acompanhara todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA NONA: DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

9.1. Todos os equipamentos de Proteção Individual – EPI, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas do serviço, deverão ser fornecidos pela Contratada.

9.2. A CONTRATADA deverá tornar obrigatório o uso dos EPIs para seus funcionários.

9.3. O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá conter a identificação da Contratada.

9.4. A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

9.5. Deverão ser observadas pela licitante Contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do CONTRATANTE e de outrem, e aos materiais envolvidos no serviço, de acordo com as normas regulamentadoras.

9.6. O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas conforme contido neste instrumento, estando autorizado a interditar serviços ou parte destes. Em caso do não cumprimento das exigências da lei e se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso dos serviços.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Constituem obrigações da contratada de:

10.2. Executar os serviços de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os serviços objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria de Obras.

10.3. Executar os serviços especificados na requisição de compras, de acordo com as necessidades e o interesse das diversas Secretarias, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital;

10.4. Atender, num prazo de até 05 (cinco) dias, as solicitações relativas à substituição dos serviços que não atenda ao especificado;

10.4.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.4.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste instrumento, o objeto com avarias ou defeitos;

10.5. Executar os serviços no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

10.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos serviços, reservando as diversas Secretarias o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

10.7. Comunicar imediatamente à Secretaria solicitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

10.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega dos serviços, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

10.9. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de prestação de serviços, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo serviço a terceiros, sem o expresso consentimento da secretaria requisitante.

10.10. Refazer os serviços considerados impróprio no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento.

10.11. Obter quaisquer tipos de licenças junto aos órgãos fiscalizadores para a prestação dos serviços.

10.12. Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

10.13. Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos serviços a serem prestados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.14. Relatar ao contratante toda e qualquer irregularidade verificada nos serviços prestados;

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.16. Responsabilizar-se integralmente pela prestação dos serviços nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas das diversas Secretarias;

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro - PR:

11.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

11.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse edital.

Acompanhar a execução dos serviços e avaliar as sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.
Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada.
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo; e,
Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

13.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar a **signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

13.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

13.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO

14.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR, em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO TERMO CONTRATUAL

15.1. As obrigações decorrentes desta ata de registro de preços/termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a lei de licitações e contratos administrativos.

15.2. A recusa da adjudicatária em assinar a ata de registro de preços/termo contratual e retirar a nota de empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.3. O edital do **pregão eletrônico nº. ____/____ - Registro de preços nº. _____/_____** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata de registro de preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

16.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar nota fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

16.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória - PR, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente ata.

General Carneiro, 20 de agosto de 2021.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:9D41747E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 080/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 106/2021

Aos vinte dias de agosto de 2021 na sede da **CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções,**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.928.656.4 SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 568.065.159-91; e de outro lado a empresa **RETOCAR AUTOO CENTER EIRELI** sediada na rua Rafael Drabik, 63, São Miguel, inscrita no CNPJ nº. 03.332.344/0001-96 neste ato representada pelar Sra **MARCIA ANDREA MOTTA** denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 080/2021, referente ao pregão eletrônico nº. 028/2021 conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O Objeto da presente ata é o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviços na manutenção preventiva e corretiva em veículos leves, médios, pesados, máquinas e equipamentos rodoviários pertencentes á frota do Município de General Carneiro**", de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. HORAS	R$ UNIT.	R$ TOTAL
001	Prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos **VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES** pertencentes à Frota Municipal	1.000	R$ 54,00	R$ 54.000,00
002	Prestação de serviços contínuos, mão de obra para manutenção preventiva e corretiva, dos **VEÍCULOS MÉDIOS**, como Furgão, Van e Ambulâncias pertencentes à Frota Municipal.	1.000	R$ 75,00	R$ 75.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1 O valor total do contrato é de R$ 129.000,00 (Cento e vinte e nove mil reais)

2.1.1 A Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secret Transp, Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.047 – Manutenção Secret Transp, Obras e Serviços Públicos
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – SecretTransp, Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.048 – Administração Manutenção Próprios Públicos
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – SecretTransp, Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.028 – Manut Serviços de Limpeza Pública
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1504 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – SecretTransp, Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.028 – Manut Serviços de Limpeza Pública
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1512 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Serviços Administrativos da Saúde
Projeto/Atividade: 2.033 - Serviços Administrativos da Saúde

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Serviços Administrativos da Saúde
Projeto/Atividade: 2.033 - Serviços Administrativos da Saúde
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1303 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1303 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1498 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Seecretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Manutenção Ser Administrativos Educação
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Seecretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Manutenção Ser Administrativos Educação
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1104 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Seecretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.019 -ManutServ Transporte Escolar
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1104 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuaria e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.023 – Manut e Conserv do Meio Ambiente
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuaria e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.045 – Manut Secretaria de Agricultura
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistencia Social
Unidade: 01 – Manutenção Gabinete Secretaria de Assistencia Social
Projeto/Atividade: 2.050 – Manut Gabinete do Secretario Assistencia Social
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistencia Social
Unidade: 02 - Manutenção Fundo Municipal de Assistencia Social
Projeto/Atividade: 2.036 - Manutenção Fundo Municipal de Assistencia Social
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Adinistração
Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção Secretaria de Administração Geral
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Adinistração
Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção Secretaria de Administração Geral
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1510 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Adinistração
Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção Secretaria de Administração Geral
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1511 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

2.3 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente ata de registros de preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no pregão eletrônico nº. 028/2021 especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do pregão eletrônico nº. 028/2021, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no pregão eletrônico nº. 028/2021 pela empresa constante na presente ata de registros de preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. O pagamento ocorrerá após o empenho da nota fiscal relativa à quantidade de serviços prestados.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais,

Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços deverão executados de acordo com a necessidade de cada Secretaria, mediante recebimento da AF – Autorização de Fornecimento, a qual será enviada a proponente vencedora por pessoa responsável para tal finalidade, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

5.2. É vedado à CONTRATADA prestar serviços sem emissão da AF – Autorização de Fornecimento, sob pena do não reconhecimento da obrigação assumida.

5.3. Todo o material/peças a ser aplicado no serviço, será custeado pelo Município, sendo que a empresa CONTRATADA terá que elaborar orçamento prévio e detalhado, constando quantidade de horas/material/peças necessárias para a execução do mesmo.

5.4. O Orçamento prévio devera ser encaminhado a Secretaria solicitante, para que esta providencie o que lhe for solicitado, não gerando qualquer obrigação até a aprovação definitiva;

5.5. O Orçamento de Execução de Serviços deverá ser emitida pela CONTRATADA, em 02 (duas) vias, e somente terá validade depois de formalmente autorizada e assinada pelo Diretor Financeiro Sr **João Carlos Olinquevicz**, e pelo responsável da Secretaria solicitante, cuja requisição servirá como comprovante para habilitação ao pagamento da fatura correspondente;

5.6. A CONTRATADA se obriga a comunicar, imediatamente o licitador, qualquer problema superveniente detectado nos veículos/máquinas, durante a execução da manutenção preventiva e/ou corretiva;

5.7. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva consistem na realização de vistoria, reparos, ajuste nos veículos/máquinas para o seu perfeito funcionamento, incluindo a lubrificação, mecânica, regulagens, reparos em geral, ventiladores de ar e/ou ar-condicionado, diferencial, suspensão, sistema de freios, sistema de arrefecimento (refrigeração), sistema de alimentação (de bomba e bico, regulagem e injeção eletrônica), correias, trocas de filtros de ar e de óleo, escapamentos, cabo de acelerador e velocímetro, caixa de direção, sistema de direção hidráulica, sistema de refrigeração do motor, limpeza e varetagem do radiador, sistema de molas, caixa de câmbio, escapamentos, radiadores e outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos/máquinas;

5.8. Quando houver substituição de peças, componentes e/ou acessórios, os materiais velhos substituídos deverão ser obrigatoriamente devolvidos ao Setor da Frota de Transportes do Município, exceto óleos;

5.9. Os veículos/máquinas serão encaminhados e retirados da sede da CONTRATADA por motorista oficial do CONTRATANTE no período de segunda a sexta-feira, em horário comercial;

5.10.A CONTRATADA obriga-se a fazer a devolução do BEM RECUPERADO, no local em que a Secretaria solicitante indicar, sendo que, as despesas pertinentes ao transporte dos mesmos (frete, seguro e etc.) correrão às suas expensas.

5.11. ACONTRATADA obriga-se a iniciar os serviços que lhe forem solicitados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da aprovação do Orçamento, salvo a ocorrência de fatos alheios a vontade da empresa contratada, devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE.

5.12.O prazo de permanência do veículo/maquina no local onde será executado os serviços deverá ser de no máximo 05(cinco) dias, em se tratando de veículos para transporte de pacientes e veículos para transporte escolar, o prazo máximo deverá ser de 02(dois) dias, a contar da data da Autorização de Prestação de Serviços, emitida pelo servidor responsável. Caso o referido prazo não possa ser cumprido por quaisquer motivos alheios à vontade da empresa vencedora, este poderá ser prorrogado, mediante solicitação enviada à Coordenadoria de Controle de Frotas, não ultrapassando 20 (vinte) dias. O não cumprimento dos prazos determinados sujeitará à Detentora do Registro, às penalidades aplicáveis, descritas neste edital, garantido a prévia defesa

5.13. A CONTRATADA, no ato da devolução do BEM ao CONTRATANTE, deverá fornecer certificado de garantia mínimo de 03 (três) meses por meio de documento próprio ou anotação (impressa ou carimbada) na Ordem de Serviço e/ou Nota Fiscal;

5.14. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de General Carneiro/PR, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ata de registro de preços;

5.15. Prover de todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.16. A CONTRATADA deverá estar situada dentro de um raio de **45 Km** da Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR.

5.17. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.18. A CONTRATADA deverá manter a estrutura necessária com condições mínimas de pessoal qualificado, equipamento, e instalações adequadaspara atendimento das ordens de serviços;

5.19. Como condições de operação imediata e tendo em vista a celeridade na execução do objeto deste instrumento, a CONTRATADA deverá dispor no momento da assinatura da Ata de Registro de Preço, de estrutura operacional, logística e de pessoal qualificado para os serviços ora requisitados, uma vez que os veículos/máquinas a serem atendidos são de uso ininterrupto em diversas atividades administrativas, ligados a serviços essenciais das Secretarias Municipais.

5.20. Os serviços que forem considerados em desacordo com as especificações ou não apresentarem a qualidade exigida serão rejeitados pela Administração, cabendo a empresa vencedora substituí-lo/refazê-lo sem qualquer ônus para o município..

5.21. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.22. O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº7892/13, de 21 de Janeiro de 2.013.

CLAUSULA SEXTA: DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS COTADOS

6.1. Os serviços deverão ser de boa qualidade, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, em conformidade com os preços, qualidades, quantidades e prazos especificados em sua proposta, podendo ser rescindido o presente instrumento a qualquer momento, desde que os serviços não estejam sendo executados conforme convencionado, cabendo à infratora as penalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, bem como será vedada a sua participação em licitações futuras.

6.2. Todos os serviços prestados pelo licitante vencedor deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

6.3. Os serviços que forem considerados em desacordo com as especificações ou não apresentarem a qualidade exigida serão rejeitados pela administração, cabendo a contratada refazê-lo sem qualquer ônus para o município.

CLAUSULA SETIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência para prestação de serviço é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 20/08/2021 e termino no dia 20/08/2022.

CLAUSULA OITAVA:DOS GESTORES E FISCAIS DO CONTRATO

8.1 Fica designada para atuar como Gestora da Ata de Registro, após a assinatura a Sra°**Célio Luiz Garbin**, a qual irá acompanhar todas as ocorrências e adoções de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

8.1 Ficam designadas(os) para atuar como fiscais da Ata de Registro de Preços, após assinatura **Diego Maguelniski, Marina de Paula MazurechenKukul e Ivonei das Graças Lopes, Carlos Alexandre de Oliveira, Mauro Batista de Freitas e Ademir Siega,** o qual acompanhara todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA NONA: DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

9.1. Todos os equipamentos de Proteção Individual – EPI, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas do serviço, deverão ser fornecidos pela Contratada.

9.2. A CONTRATADA deverá tornar obrigatório o uso dos EPIs para seus funcionários.

9.3. O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá conter a identificação da Contratada.

9.4. A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

9.5. Deverão ser observadas pela licitante Contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do CONTRATANTE e de outrem, e aos materiais envolvidos no serviço, de acordo com as normas regulamentadoras.

9.6. O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas conforme contido neste instrumento, estando autorizado a interditar serviços ou parte destes. Em caso do não cumprimento das exigências da lei e se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso dos serviços.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Constituem obrigações da contratada de:

10.2. Executar os serviços de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os serviços objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria de Obras.

10.3. Executar os serviços especificados na requisição de compras, de acordo com as necessidades e o interesse das diversas Secretarias, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital;

10.4. Atender, num prazo de até 05 (cinco) dias, as solicitações relativas à substituição dos serviços que não atenda ao especificado;

10.4.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.4.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste instrumento, o objeto com avarias ou defeitos;

10.5. Executar os serviços no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

10.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos serviços, reservando as diversas Secretarias o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

10.7. Comunicar imediatamente à Secretaria solicitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

10.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega dos serviços, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

10.9. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de prestação de serviços, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo serviço a terceiros, sem o expresso consentimento da secretaria requisitante.

10.10. Refazer os serviços considerados impróprio no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento.

10.11. Obter quaisquer tipos de licenças junto aos órgãos fiscalizadores para a prestação dos serviços.

10.12. Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

10.13. Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos serviços a serem prestados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.14. Relatar ao contratante toda e qualquer irregularidade verificada nos serviços prestados;

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.16. Responsabilizar-se integralmente pela prestação dos serviços nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas das diversas Secretarias;

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro - PR:

11.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

11.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse edital.

Acompanhar a execução dos serviços e avaliar as sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.
Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada.
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo; e,
Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

13.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar a **signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

13.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

13.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO

14.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR, em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO TERMO CONTRATUAL

15.1. As obrigações decorrentes desta ata de registro de preços/termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a lei de licitações e contratos administrativos.

15.2. A recusa da adjudicatária em assinar a ata de registro de preços/termo contratual e retirar a nota de empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções

previstas no art. 81 e seguintes da lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.3. O edital do **pregão eletrônico nº. ____/____ - Registro de preços nº. _____/_____** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata de registro de preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

16.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar nota fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

16.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória - PR, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente ata.

General Carneiro, 20 de agosto de 2021.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:E83DC149

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CONVITE PARA REUNIÃO DO CMDCA

A Presidente do CMDCA, senhora Elizabete Macedo, convida:

Autoridades, membros de Conselhos Municipais, Vereadores, Secretários e a Comunidade em geral para participarem de "REUNIÃO ORDINÁRIA" do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Goioerê.

Data: 27 de agosto de 2021
Horário: 9hrs00min
Local: Centro de Referência Especializado - CREAS

A Secretaria Municipal de Assistência Social tomará as medidas necessárias de enfrentamento do COVID-19, conforme decreto municipal em vigência. A reunião se realizará com as seguintes condições:
I) contingenciamento de pessoas no acesso (50% da capacidade máxima);
II) todas as pessoas que participarem da referida reunião deverão estar usando máscara;
III) haverá em local de fácil acesso, álcool em gel setenta por cento para a utilização dos participantes;
IV) a reunião será antecipadamente preparada de forma a manter o distanciamento social de no mínimo dois metros.

Goioerê, 25 de agosto de 2021.

ELIZABETE MACEDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:FB17AE5F

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 722/2021

Nomeação, referente ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Prefeitura Municipal de Goioerê e a Receita Federal do Brasil (RFB).

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê:

Nomeia

Art. 1º Nomeia as Servidoras **Camila Danielle de Souza Felix e Patrícia Daniele Neres** para atuarem no Ponto de Atendimento Virtual (PAV) da Receita Federal do Brasil, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado em 24/06/2021.

Art. 2º O atendimento virtual será composto por 02 (duas) servidoras efetivas, dentre os quais 01 (uma) será Coordenadora e 01 (uma) membro, com as atribuições fixadas nesta Portaria, conforme segue abaixo:

Coordenadora:
Camila Danielle de Souza Felix
CPF: 082.007.389-06
Cargo: Auxiliar Administrativo
Matrícula: 55.231

Servidores indicados ao Treinamento Previsto para os dias 24/08/2021 e 25/08/2021:

Camila Danielle de Souza Felix
CPF: 082.007.389-06
Cargo: Auxiliar Administrativo
Matrícula: 55.231

Patrícia Daniele Neres
CPF: 046.291.939-01
Cargo: Chefe de Divisão de Almoxarifado e Patrimônio
Matrícula: 505386

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO"
Goioerê – Paraná, 18 de Agosto de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:8F0FA1C7

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.207/2021

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.188/2021, DE 03 DE AGOSTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê;
Considerando a Portaria MS/GM nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;
Considerando a Declaração da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;
Considerando a Lei Federal nº 14.019/2020, que dispõe sobre assepsia de locais de acesso público, inclusive transportes públicos e demais medidas de combate ao Coronavírus (Covid-19);
Considerando que a Câmara de Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública nacional, para fins do artigo 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;
Considerando o Decreto Estadual nº 4.230/2020 dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19;
Considerando a Lei Municipal nº 2801/2021 que dispõe sobre autorização temporária para que o Poder Executivo implemente, no interesse local, medidas voltadas ao enfrentamento e combate da emergência de saúde gerada pelo COVID-19 (Sars-Cov-2);
Considerando a diminuição de casos ativos atualmente no Município de Goioerê, a média de casos confirmados nas últimas semanas e, especialmente, a baixa na taxa de ocupação dos leitos de UTI e Enfermaria (covid-19) locais,

DECRETA:

Art. 1° O art. 4º do Decreto Municipal nº 7.188, de 03 agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º Fica proibida a realização de confraternizações e eventos festivos em ambientes residenciais, inclusive encontros familiares, que causem aglomerações com mais de 20 (vinte) pessoas, limitada a duração dos encontros ao horário instituído no art. 2º deste Decreto."
(NR)

Art. 2º O art. 5º do Decreto Municipal nº 7.188, de 03 agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 5º Fica assegurada a realização de eventos presenciais que não se enquadrem nas circunstâncias do art. 4º, limitados a grupos de no máximo 100 (cem) pessoas, inclusive em espaços abertos, observado o horário instituído no caput do art. 2º.
§ 1º A quantidade de pessoas mencionada no caput, em se tratando de espaços fechados, será permitida desde que esteja adequada à limitação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de lotação física do local, devendo-se observar, no que couber, as medidas constantes do art. 10."
(NR)
Art. 3º O inciso XIV do art. 10 do Decreto nº 7.188, de 03 de agosto de 2021:
"Art. 10.....
.....
XIV – diminuição do número de mesas disponíveis no estabelecimento, limitada na forma do art. 9º, inciso III, deste Decreto, de maneira a aumentar a separação entre elas, em no mínimo 01 (um) metro, visando garantir o distanciamento interpessoal e social no ambiente comum."
Art. 4º O art. 22, do Decreto Municipal nº 7.188, de 03 de agosto de 2021, passa a vigorar com nova redação:

"Art. 22 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até às 05h (cinco horas) de 09 de setembro de 2021."

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO"
Goioerê – Paraná, 25 de agosto de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:1524D1AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2021

HOMOLOGAÇÃO: 25/08/2021
CONTRATADO: BRASIDAS EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de MÁQUINAS e FERRAMENTAS, para atender a demanda das Secretarias do Município de Goioerê/PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 40.073,87 (quarenta mil e setenta e três reais e oitenta e sete centavos)
DATA: 25/08/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:BEB0F63A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2021

HOMOLOGAÇÃO: 25/08/2021
CONTRATADO: TAPAJOS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de MÁQUINAS e FERRAMENTAS, para atender a demanda das Secretarias do Município de Goioerê/PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 83.804,47 (oitenta e três mil oitocentos e quatro reais e quarenta e sete centavos)
DATA: 25/08/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:4740A5B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2021

HOMOLOGAÇÃO: 25/08/2021
CONTRATADO: BIDDEN COMERCIAL LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de MÁQUINAS e FERRAMENTAS, para atender a demanda das Secretarias do Município de Goioerê/PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 15.319,52 (quinze mil trezentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos)
DATA: 25/08/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:5C2F02E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2021

HOMOLOGAÇÃO: 25/08/2021
CONTRATADO: NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRIC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de MÁQUINAS e FERRAMENTAS, para atender a demanda das Secretarias do Município de Goioerê/PR.

VALOR DA DESPESA: R$ 11.362,00 (onze mil trezentos e sessenta e dois reais)

DATA: 25/08/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:3D7036FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2021

HOMOLOGAÇÃO: 25/08/2021
CONTRATADO: EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de MÁQUINAS e FERRAMENTAS, para atender a demanda das Secretarias do Município de Goioerê/PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
DATA: 25/08/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:5F63AB94

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2021

HOMOLOGAÇÃO: 25/08/2021
CONTRATADO: MCA ASSESSORIA, IMPORTACAO E COMERCIO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de MÁQUINAS e FERRAMENTAS, para atender a demanda das Secretarias do Município de Goioerê/PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 356,29 (trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos)
DATA: 25/08/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:FECE460B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2021

HOMOLOGAÇÃO: 25/08/2021
CONTRATADO: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de MÁQUINAS e FERRAMENTAS, para atender a demanda das Secretarias do Município de Goioerê/PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 9.224,98 (nove mil duzentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos)
DATA: 25/08/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:E7CD9545

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2021

HOMOLOGAÇÃO: 25/08/2021
CONTRATADO: R.P FERRAGENS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de MÁQUINAS e FERRAMENTAS, para atender a demanda das Secretarias do Município de Goioerê/PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 12.654,33 (doze mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos)
DATA: 25/08/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:24032BAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2021

HOMOLOGAÇÃO: 25/08/2021
CONTRATADO: XAVIER COMERCIO DE SOLDAS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de MÁQUINAS e FERRAMENTAS, para atender a demanda das Secretarias do Município de Goioerê/PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.284,30 (quatro mil duzentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos)
DATA: 25/08/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:3A9813FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2021

HOMOLOGAÇÃO: 25/08/2021
CONTRATADO: J. J. VITALLI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de MÁQUINAS e FERRAMENTAS, para atender a demanda das Secretarias do Município de Goioerê/PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 17.166,79 (dezessete mil cento e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos)
DATA: 25/08/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:1600FED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2021

HOMOLOGAÇÃO: 25/08/2021

CONTRATADO: GEOCENTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS OPTICOS ELETRON
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de MÁQUINAS e FERRAMENTAS, para atender a demanda das Secretarias do Município de Goioerê/PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.874,00 (um mil oitocentos e setenta e quatro reais)
DATA: 25/08/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:C7338208

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2021

HOMOLOGAÇÃO: 25/08/2021
CONTRATADO: MANFE - COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de MÁQUINAS e FERRAMENTAS, para atender a demanda das Secretarias do Município de Goioerê/PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.764,00 (dois mil setecentos e sessenta e quatro reais)
DATA: 25/08/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:C8430B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 107/2021

Objeto: AQUISIÇÃO de um VEÍCULO MOTOCICLETA ZERO KM para implementação do " Programa IPTU Premiado", criado pela Lei nº 058/2021 e regulamentado pelo decreto nº 6.976/2021 e 7.035/2021, conforme solicitação da Secretária Municipal da Fazenda.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 26/08/2021.
Abertura das propostas: 10/09/2021 às 08:30 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br - **UASG 451481**
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 25 de agosto de 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:5FC19F04

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 103/2021

Objeto: AQUISIÇÃO de APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICO, MÓVEIS, MESA DE SINUCA, ROÇADEIRA e FURADEIRA, para atender a Casa de Acolhimentos Morada Águas Claras, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.
Republicado em virtude de alteração no item 11 do Termo de Referência.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 26/08/2021.
Abertura das propostas: 10/09/2021 às 14:30 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br - **UASG 451481**
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 25 de agosto de 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:8FA8B6FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
12º MOSTRA DE ARTES PLÁSTICAS DE GOIOERÊ – EDITAL Nº 01

A Secretaria de Cultura do Município de Goioerê/PR, por meio do seu Secretário Dhionata Macena da Silva, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas expressamente pela Lei Municipal nº 2524/2017, art. 27, e, Portaria n° 12/2021, Lei nº 1944 de 14 de setembro de 2010, Decreto Municipal nº 7199, de 16 de agosto de 2021, e mediante a Lei Federal Emergencial da Cultura n° 14.017 de 29 de junho de 2020 e Lei Federal nº 14.150, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia do covid19, resolve:

1. DO OBJETIVO

1.1. Destinação de recursos oriundos da Lei Federal n° 14.017/2020, que dispõe sobre ações destinadas ao setor cultural, cumprindo os ditames do Art. 2º, inciso III, promovendo a produção e circulação de obras de artes visuais por meio da 12ª Mostra de Artes de Goioerê.
1.2. O presente edital destina-se à premiação de artistas da área de artes visuais, como forma de incentivar a produção de artes visuais em Goioerê e microrregião da COMCAM, nas categorias de: pintura, desenho e gravura; escultura, assemblage, objeto e fotografia artística.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão no período de **26 de agosto a 26 de setembro de 2021**, por meio do link https://cutt.ly/RWtzKv3
2.2. O inscrito deverá comprovar domicílio no município de Goioerê/PR ou microrregião da COMCAM.
2.3. Somente serão aceitas inscrições por meio do link acima.
2.4. O formulário de inscrição on-line deverá ser preenchido corretamente para validar sua inscrição.
2.5. Se verificado inscrição em duplicidade, será analisada a inscrição recebida por último.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar deste edital artista pessoa física, domiciliado no Município de Goioerê/PR ou na microrregião da COMCAM, legalmente responsáveis ou a partir de 14 anos, por meio dos seus representantes legais.
3.2. O inscrito entre 14 a 17 anos, deverá apresentar termo autorização dos representantes legais.
3.3. O inscrito deverá estar cadastrado como artista a nível federal, estadual ou municipal, conforme previsto na Lei Federal nº 14.017.2020.
3.4. Os arquivos e link’s adicionados no formulário de inscrição, deverão ser acessíveis para apreciação da análise técnica e de mérito, e será motivo de desclassificação, link’s com defeito e que estejam indisponíveis impossibilitando a avaliação da comissão.
3.5. O inscrito deverá preencher os anexos, conforme o caso.
3.6. A inscrição no edital, autoriza expressamente aos realizadores do edital a utilizar, de forma gratuita, o direito da obra, imagem, som, conforme o caso, para qualquer veículo de imprensa, mídia ou internet, visando divulgação institucional.

4. DOS IMPEDIMENTOS E VEDAÇÕES

4.1. Estão impedidos de participar neste edital servidores efetivos da Secretaria de Cultura de Goioerê e familiares com grau de parentesco até o 2º grau, vínculo matrimonial ou de união estável.
4.2. Membros do Conselho de Políticas Culturais de Goioerê, seu cônjuge e familiares até o 2º grau.
4.3. É obrigatório ao inscrito ter o cadastro de artistas homologado em nível Federal, Estadual ou Municipal.
4.4. O inscrito poderá participar em mais de uma categoria, no entanto será selecionado em somente uma delas.
4.5. As obras de artes inscritas deverão ser originais, inéditas e executadas pelo próprio artista inscrito.

5. DAS MODALIDADES

5.1. **pintura, desenho e gravura –** serão selecionadas 10 (dez) obras com tamanho 46x61cm a 1x1,5m, criadas com técnicas variadas. As obras selecionadas irão compor a exposição da 12ª Mostra de Artes de Goioerê.
5.1.1. A pintura, desenho ou gravura selecionada deverá ser disponibilizada pelo artista por um período de 60 dias para a Secretaria de Cultura de Goioerê, devendo estar emoldurada para a exposição.
5.2. **Escultura, assemblage, objeto -** serão selecionadas 05 (cinco) obras, criadas com técnicas variadas. As obras selecionadas irão compor a exposição da 12ª Mostra de Artes de Goioerê.
5.2.1. A escultura, assemblage selecionada deverá ser disponibilizada pelo artista por um período de 60 dias para a Secretaria de Cultura de Goioerê, devendo conter suporte para a exposição.
5.3. **Fotografia artística** – serão selecionadas 10 (dez) fotográficas artísticas que retratam o município de Goioerê, impressas em tamanho 46x61cm. As obras selecionadas irão compor a exposição da 12ª Mostra de Artes de Goioerê.
5.3.1. - A fotografia deverá ser disponibilizada pelo artista por um período de 60 dias para a Secretaria de Cultura de Goioerê, devendo estar emoldurada para a exposição.
5.4. O inscrito deverá enviar ficha técnica da obra contendo: nome do artista, nome da obra, técnica utilizada, dimensão e data.
5.5. Duas obras de cada modalidade receberão bônus de ***destaque*** da exposição da 12ª Mostra de Artes de Goioerê, sendo no total 06 obras destaques que se tornarão acervo permanente do Museu da Memória de Goioerê.
5.6. As obras de fotografias, desenhos, gravuras, deverão ser apresentadas para a exposição emolduradas e protegidas com vidro ou acrílico, devidamente protegidas e isoladas contra umidade, conforme itens 5.1 e 5.3.
5.7. O artista deverá retirar a obra no prazo de 30 dias, após o último dia de exposição, caso não se pronuncie neste período, a Secretaria Municipal de Cultura de Goioerê fica responsável pela destinação da obra.
5.8. O endereço para entregar e retirar a obra selecionada é: Casa da Memória Alcides Moreira de Castilho, Rua José Bonifácio, 1.200, centro, Goioerê – Paraná.

6. DO VALOR DO PRÊMIO E DA FORMA DE PREMIAÇÃO

6.1. O valor total do investimento neste edital será de 23.000,00, conforme valor na tabela abaixo:

MODALIDADES	VAGAS	VLR. INDIVIDUAL	TOTAL
Pintura, desenho e gravura	10	700,00	7.000,00
Escultura, assemblage, objeto	05	900,00	4.500,00
Fotografia artística	10	550,00	5.500,00
Prêmios destaques	06	1.000,00	6.000,00
Total geral			23.000,00

6.2. O artista vencedor do ***prêmio destaque***, deverá preencher e assinar o termo de doação da obra à Secretaria de Cultura de Goioerê.
6.3. Despesas com moldura, suporte, transporte, seguro, hospedagem e alimentação e outras, não previstas nesse edital, serão de inteira responsabilidade do selecionado.
6.4. Encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros, em decorrência da execução do objeto, será de responsabilidade do inscrito.
6.5. Quando do não preenchimento de vagas em alguma das modalidades, o valor poderá ser redirecionado para as modalidades com maior número de inscritos habilitados, respeitando a ordem de classificação, ou suplementar Editais das outras áreas artísticas e culturais previstas no Art. 2º, inciso III, da Lei Federal n° 14.017.2020.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE TÉCNICA (HABILITAÇÃO)

7.1. Os inscritos deverão apresentar os seguintes documentos anexados no formulário online:
7.1.1. Cópia do documento oficial do Cadastro de Pessoa Física (CPF), digitalizado no formato pdf, no caso de menor, anexar documentos do responsável e do menor de 18 anos.
7.1.2. Cópia de documento oficial com foto contendo o número de RG, digitalizado no formato pdf , no caso de menor, anexar documentos do responsável e do menor de 18 anos.
7.1.3. Cópia do comprovante de residência em nome do inscrito ou anexo III – Modelo Declaração de residência, conforme o caso.
7.1.4. Certidão Negativa de Débitos Municipais
7.1.5. Certidão Negativa de Débitos Estaduais
7.1.6. Certidão Negativa de Débitos Federais https://cutt.ly/2dnMDa9
7.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.http://www.tst.jus.br/certidao
7.1.8. Comprovação de inscrição e homologação do artista em cadastro estadual ou federal e apresentação de portfólio.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE DE MÉRITO (CLASSIFICAÇÃO)

8.1. Portfólio do artista inscrito com trabalhos realizados, principalmente, nas modalidades de inscrição para os prêmios.
8.2. O inscrito deverá enviar vídeo de no máximo 01:30 minutos no campo disponível, no formulário de inscrição on-line, mostrando a obra e falando sobre a ficha técnica (nome artista, título obra, técnicas, dimensão e data).
8.3. O inscrito na modalidade fotografia, além do vídeo, deverá enviar a imagem (fotografia) com resolução mínima de 300dpis.
8.4. O inscrito deverá cumprir fielmente as descrições solicitadas para cada modalidade, conforme no item 5., sob pena de desclassificação.

9. DA SELEÇÃO

9.1. A seleção será realizada por comissão formada de mínimo 03 (três) avaliadores, que pontuarão os seguintes critérios, de acordo com a modalidade escolhida.
9.2. Dos critérios

ITEM	DESCRIÇÃO	NOTA
01	Técnica	3,0
02	Composição	3,0
03	Apresentação Estética	2,0
04	Criatividade	1,0
05	Originalidade	1,0

9.3. A avaliação e notas ficarão à disposição do candidato.

10. PREVISÃO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1. A divulgação do primeiro resultado está prevista para 10 (dez) dias úteis após o encerramento das inscrições.
10.2. Os não selecionados, terão o período de 03 (três) dias úteis após a publicação do primeiro resultado, para recorrer da decisão da comissão por meio do e-mail: sec.cultura.goioere@gmail.com, não sendo permitido a inclusão de documentos previstos nos item 8 (obrigatórios no ato inscrição).
10.3. A Comissão Avaliadora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis analisar os recursos.
10.4. A Secretaria Municipal de Cultura de Goioerê terá 05 (cinco) dias úteis para publicação do resultado final.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. A veracidade das informações e documentos apresentados para esse edital "12ª Mostra de Artes de Goioerê", é de inteira responsabilidade do inscrito, podendo responder com penalidades

previstas em Leis, em caso de falsidade das presentes declarações e informações, podendo implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.
11.2. O pagamento somente será realizado em caso de cumprimento integral das condições estabelecidas neste edital.
11.3. O pagamento somente será realizado através de transferência em conta bancária em nome do inscrito.
11.4. As certidões negativas deverão estar válidas para a realização do pagamento, conforme item 7.
11.5. A administração poderá solicitar documentos complementares para efetivação do pagamento, tais como dados bancários, comprovante e outros.
11.6. As dúvidas poderão ser enviadas pelo e-mail: sec.cultura.goioere@gmail.com ou telefone (44) 3522-2266.
11.7. O atendimento será em horário de expediente - de segunda a sexta das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00.

12. DOS ANEXOS DO EDITAL

12.1. Anexo I – Modelo Declaração de não parentesco e não vínculo.
12.2 Anexo II – Modelo Termo de responsabilidade para menor 18 anos.
12.3 Anexo III – Modelo Declaração de residência.
12.4. Anexo IV – Modelo de Autorização de Uso da Obra.

Goioerê, 25 de agosto de 2021.

DHIONATA MACENA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO E NÃO VÍNCULO

Eu,....., residente e domiciliado(a) na ....., nº....., bairro..... CEP nº ....., município de....., estado....., inscrito(a) no CPF/MF sob o nº....., portador(a) do RG nº ....., expedido pelo....., DECLARO, para os devidos fins que:

Não possuo vínculo empregatício ou de parentesco, civil ou natural, em linha reta, colateral ou afim, até o 2º grau, com os servidores públicos municipais de Goioerê ou parentesco com membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais.

Goioerê,..... de ..... de 2021.

_____
Nome e assinatura do inscrito(a)
CPF nº

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA MENOR 18 ANOS

DECLARAÇÃO

Eu....., portador(a) da cédula de identidade (RG) nº..... inscrito(a) no CPF nº..... ,declaro na qualidade de..... (pai/mãe ou tutor legal) que para todos os efeitos legais autorizo o(a) menor ....., portador(a) da cédula de identidade (RG) nº....., inscrito(a) no CPF nº....., a participar dos editais culturais promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura de Goioerê.

Declaro ainda, que tem conhecimento e assumo integralmente a responsabilidade pelos riscos inerentes à participação do ....., nos editais supramencionados.

Goioerê, ... de ..... de 2021.

(Assinatura Pai/ Mãe ou tutor legal)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu..... inscrito (a) no CPF sob o nº..... e no RG nº....., declaro para os devidos fins que possuo residência e domicílio à ..... nº....., Bairro ..... CEP nº..... na cidade de..... - Paraná

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para efeitos legais.

....., ... de..... de.....
_____
<nome completo do declarante> e <assinatura>

ANEXO IV

MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DA OBRA

Pelo presente termo, eu, _____, CPF _____ RG: _____, tel: _____, e-mail: _____declaro ceder à Secretaria Municipal de Cultura de Goioerê, o direito de uso da minha obra pelo período de 60 dias após a inauguração da exposição da 12ª Mostra de Arte de Goioerê, caso a mesma seja selecionada no edital em questão.

Me comprometo a entregar a obra selecionada no endereço: Casa da Memória Alcides Moreira de Castilho, Rua José Bonifácio, 1.200, centro, Goioerê – Paraná, assim que solicitado e sem ônus para a Secretaria de Cultura de Goioerê.

Me comprometo, ainda, em retirar a obra no prazo de 30 dias, após o último dia de exposição, sabendo que, caso eu não me pronunciar neste período, a Secretaria Municipal de Cultura de Goioerê fica responsável pela destinação da obra.

_____, _____de _____ de 2021.
_____
<nome><cpf><assinatura>

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:7D730A4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	25/08/2021	280,37
Secretaria Tesouro Nacional	FEP	25/08/2021	1.333,88
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	25/08/2021	84.681,57
FNS – Fundo Nacional Saúde	Covid 19 – SAES	24/08/2021	480.000,00

Goioerê, 25 de Agosto de 2.021.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:07BC2D77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 192, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Designar o Servidor EDENILSON JOSE ZORZANELLO**,** para exercer as funções deGestor Do Convenio junto a SEAB, no projeto de contrução de 4km de calçamento rural em Goioxim – Programa Estradas da Integração.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Lei Municipal n. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009 e Lei complementar n. 01/2018 de 21 de Dezembro de 2018;

R E S O L V E

Artigo 1. Designar o Servidor EDENILSON JOSE ZORZANELLO**,** Matrícula Funcional n. 13773-2, para exercer as funções de Gestor deGestor Do Convenio junto a SEAB, no projeto de contrução de 4km de calçamento rural em Goioxim – Programa Estradas da Integração

Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 25 de agosto de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:DC4D6B04

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 51 DE 20 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA: Dispõe sobre novas medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da COVID-19 e da outros provimentos.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal:
Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;
Considerando que o índice de taxa de reprodução do vírus se encontra acima da média para a capacidade de leitos de UTI exclusivos para COVID-19;
Considerando a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;
Considerando a aprovação pelo Comitê de Crise para enfrentamento da Emergência em saúde pública no âmbito do Município de Goioxim;

DECRETA

Artigo 1. Fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias, a contar da data de 23 de agosto de 2021, as medidas definidas no Decreto nº 50 de 06 de agosto de 2021.

Artigo 2. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário e poderá ser prorrogado.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita municipal de Goioxim-PR, 20 de agosto de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:4104B538

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 179/2021- (SEGUNDA VEZ)

O Município de Guaíra - Paraná torna público aos interessados e a quem possa interessar que a abertura da nova sessão pública do **Pregão Presencial n° 179/2021**, que tem por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos hospitalares da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), desse município, que será julgada nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, foi remarcada para o **dia 10 de setembro de 2021, às 14h30min**, uma vez que a PRIMEIRA sessão pública foi declarada DESERTA, razão da presente republicação.

O edital completo poderá ser obtido através do site www.guaira.pr.gov.br no Link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928/9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 25 de agosto de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:ED92E7E8

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 185/2021

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada em fornecimento e aplicação de estabilizante de solo líquido, com a finalidade de utilização na adequação da base para pavimentação primária, desse Município.

O Município de Guaíra, estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, vem mui respeitosamente comunicar aos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação supracitada, que ocorreria no dia **01/09/2021 as 10h00min**, em razão da análise técnica do termo de referência do presente edital.

A retomada de Licitação se dará com nova data de abertura, que será divulgada através de publicação no Diário Oficial do Município de Guaíra, Jornal Umuarama Ilustrado e poderá ser acessada pelo site www.guaira.pr.gov.br no *link* "Processos Licitatórios".

Comuniquem-se as empresas interessadas.

Publique-se

Guaíra (PR), em 25 de agosto de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:C96766D8

COMPRAS E LICITAÇÕES
1° ADENDO - ESCLARECEDOR PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 183/2021

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando aquisição com fornecimento parcelado futuro de material de consumo e

permanente, compreendendo: hidráulico, expediente, material laboratorial, equipamento de limpeza, equipamento de climatização e motor para porta automática, a serem utilizados nos trabalhos realizados diariamente pelas unidades administrativas de responsabilidade da Secretaria de Saúde, desse Município.

A Pregoeira no uso de suas atribuições legais vem através do presente ESCLARECER o seguinte:

ALTERA-SE NO ITEM 3. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO ANEXO 03 DO EDITAL:

Onde se lê:

4.1. Apresentar autorização de funcionamento da Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual, ou comprovante de que a empresa é isenta.

Leia-se:

4.1. **Somente para os itens 13, 14 e 15:** Apresentar autorização de funcionamento da Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual, ou comprovante de que a empresa é isenta.

O presente Adendo é meramente esclarecedor e passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 183/2021, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos no que não colidirem com as deste Adendo, inclusive quanto à data da sessão pública para o julgamento do certame.

Dê ciência a todas empresas que adquiriram o edital.

Publique-se

Guaíra (PR), em 25 de agosto de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:5667D717

COMPRAS E LICITAÇÕES
1° ADENDO - ESCLARECEDOR PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 186/2021

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de Estabilizante e Impermeabilizante de solo sólido, com a finalidade de utilização na adequação da base para pavimentação primária, desse Município.

A Pregoeira no uso de suas atribuições legais vem através do presente ESCLARECER o seguinte:

NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E ONDE CONSTAR NO EDITAL:

ALTERA-SE:

Onde se lê: A empresa melhor classificada deverá apresentar juntamente com a proposta de preços reajustada, Laudos/Relatórios/Ensaios do produto ofertado (expedida por laboratório credenciado, ou laudo assinado por profissional devidamente credenciado à sua entidade de classe), seguindo as Normas Técnicas NBR 1004-2004 – Resíduos Sólidos-Classificação, NBR 1005-2004 - Procedimento Para Obtenção de Extratos Lixíviado de Resíduos Sólidos, em Conformidade Ambiental e Conformidade de Toxidade.

Leia-se: A empresa melhor classificada deverá apresentar juntamente com a proposta de preços reajustada, Laudos/Relatórios/Ensaios do produto ofertado (expedida por laboratório credenciado, ou laudo assinado por profissional devidamente credenciado à sua entidade de classe), seguindo as Normas Técnicas NBR 10004-2004 – Resíduos Sólidos-Classificação, NBR 10005-2004 - Procedimento Para Obtenção de Extratos Lixíviado de Resíduos Sólidos, em Conformidade Ambiental e Conformidade de Toxidade.

INCLUA-SE:
A empresa melhor classificada deverá apresentar juntamente com a proposta de preços reajustada: Certificado de desempenho Ambiental do produto ofertado, referente a NBR 10004:2004, conforme Instrução Normativa 01/2010.

EXCLUA-SE DO PREÂMBULO E ONDE CONSTAR NO EDITAL:

"LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL."

O presente Adendo é meramente esclarecedor e passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 186/2021, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos no que não colidirem com as deste Adendo, inclusive quanto à data da sessão pública para o julgamento do certame.

Dê ciência a todas empresas que adquiriram o edital.

Publique-se

Guaíra (PR), em 25 de agosto de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:819ACBD3

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 119/2021

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 192/2018, do Edital de Pregão Presencial nº 172/2018
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **S R MIRANDA & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 86.724.945/0001-71**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção, conservação e limpeza que serão executados nos cemitérios municipais localizados na zona urbana, distrito e comunidades rurais.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 192/2018.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais **12 (doze) meses**, ou seja, até **22 de agosto de 2022.**

Do Valor Contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de **R$ 245.215,20 (duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e quinze reais e vinte centavos)**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 20 de agosto de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:6ECADEC9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 424/2021

Pregão Presencial nº 164/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **DELVIP TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 11.352.433/0001-22**
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e equipamentos de informática, externos e internos, que serão utilizados na montagem, instalação e configuração da rede de monitoramento por câmeras no Porto de Pesca Nº 56, Canil e Centro Administrativo Municipal.

Valor Total: R$ 119.727,60 (cento e dezenove mil e setecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 24 de agosto de 2021 e término em 23 de agosto de 2022.

Data de Assinatura: 24 de agosto de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 24 de agosto de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:802F8F0F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 425/2021

Pregão Presencial nº 164/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA -ME, CNPJ nº 11.272.813/0001-57**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e equipamentos de informática, externos e internos, que serão utilizados na montagem, instalação e configuração da rede de monitoramento por câmeras no Porto de Pesca Nº 56, Canil e Centro Administrativo Municipal.

Valor Total: R$ 1.020,78 (um mil e vinte reais e setenta e oito centavos).

Prazo de Vigência: início em 24 de agosto de 2021 e término em 23 de agosto de 2022.

Data de Assinatura: 24 de agosto de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 24 de agosto de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D9D1028C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 426/2021

Pregão Presencial nº 164/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 07.692.301/0001-72**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e equipamentos de informática, externos e internos, que serão utilizados na montagem, instalação e configuração da rede de monitoramento por câmeras no Porto de Pesca Nº 56, Canil e Centro Administrativo Municipal.

Valor Total: R$ 5.351,58 (cinco mil e trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

Prazo de Vigência: início em 24 de agosto de 2021 e término em 23 de agosto de 2022.

Data de Assinatura: 24 de agosto de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 24 de agosto de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:5C615A06

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 427/2021

Pregão Presencial nº 164/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **A. CARNEVALI - EIRELI, CNPJ nº 18.012.406/0002-30**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e equipamentos de informática, externos e internos, que serão utilizados na montagem, instalação e configuração da rede de monitoramento por câmeras no Porto de Pesca Nº 56, Canil e Centro Administrativo Municipal.

Valor Total: R$ 180.130,48 (cento e oitenta mil e cento e trinta reais e quarenta e oito centavos).

Prazo de Vigência: início em 24 de agosto de 2021 e término em 23 de agosto de 2022.

Data de Assinatura: 24 de agosto de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 24 de agosto de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:54CB54D7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 428/2021

Pregão Presencial nº 164/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **R. A. MORAES - EIRELI, CNPJ nº 32.134.537/0001-30**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e equipamentos de informática, externos e internos, que serão utilizados na montagem,

instalação e configuração da rede de monitoramento por câmeras no Porto de Pesca Nº 56, Canil e Centro Administrativo Municipal.

Valor Total: R$ 12.702,99 (doze mil e setecentos e dois reais e noventa e nove centavos).

Prazo de Vigência: início em 24 de agosto de 2021 e término em 23 de agosto de 2022.

Data de Assinatura: 24 de agosto de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 24 de agosto de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C99B0C4A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 429/2021

Pregão Presencial nº 164/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CONNECTGOV LTDA, CNPJ nº 38.047.263/0001-29**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e equipamentos de informática, externos e internos, que serão utilizados na montagem, instalação e configuração da rede de monitoramento por câmeras no Porto de Pesca Nº 56, Canil e Centro Administrativo Municipal.

Valor Total: R$ 30.203,18 (trinta mil e duzentos e três reais e dezoito centavos).

Prazo de Vigência: início em 24 de agosto de 2021 e término em 23 de agosto de 2022.

Data de Assinatura: 24 de agosto de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 24 de agosto de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2BD83B82

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 431/2021

Pregão Presencial nº 178/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **M. GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 21.884.449/0001-30**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para execução de serviços de instalação e desinstalação de equipamentos/ aparelhos de ar condicionado nas estruturas físicas de responsabilidade desse Município.

Valor Total: R$ 86.880,00 (oitenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais).

Prazo de Vigência: início em 25 de agosto de 2021 e término em 24 de agosto de 2022.

Data de Assinatura: 25 de agosto de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 25 de agosto de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:33F2EC43

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 432/2021

Pregão Presencial nº 175/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **NELSON TERUO OKADA 30097568953, CNPJ nº 24.222.280/0001-40**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis planejados/sob medida (conjunto mobiliário), devendo o mesmo ser fabricado em MDF, montado e instalado pela contratada, nas dependências do Museu Municipal Sete Quedas, desse município.

Valor Total: R$ 10.700,40 (dez mil, setecentos reais e quarenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 25 de agosto de 2021 e término em 24 de agosto de 2022.

Data de Assinatura: 25 de agosto de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 25 de agosto de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:ED6FBDDA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 433/2021

Pregão Presencial nº 169/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **SERVICOS FUNERARIOS EW LTDA - ME, CNPJ nº 80.404.403/0002-16**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Contratação de empresa especializada de prestação de serviços de TRANSLADO, em atendimento as pessoas de vulnerabilidade social, nesta Secretaria de Assistência Social num período de 12 (doze) meses.

Valor Total: R$ 73.440,00 (setenta e três mil e quatrocentos e quarenta reais).

Prazo de Vigência: início em 25 de agosto de 2021 e término em 24 de agosto de 2022.

Data de Assinatura: 25 de agosto de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 25 de agosto de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:58E0E87C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 434/2021

Pregão Presencial nº 177/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CONCRESUPER SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA, CNPJ nº 73.261.935/0011-77**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada no ramo para fornecimento futuro de Concreto Usinado FCK Bombeado, convencional e extrusado, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas e demais trabalhos de responsabilidade desse Município.

Valor Total: R$ 408.099,00 (quatrocentos e oito mil e noventa e nove reais).

Prazo de Vigência: início em 25 de agosto de 2021 e término em 25 de fevereiro de 2022.

Data de Assinatura: 25 de agosto de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 25 de agosto de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:452AD24A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 435/2021

Pregão Presencial nº 165/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ASAS SOLUÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 13.110.511/0001-08**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para execução de serviços de infraestrutura de rede de fibra óptica, que serão utilizados na montagem, instalação e configuração da rede de monitoramento por câmeras no Porto de Pesca Nº 56, Canil e Centro Administrativo Municipal.

Valor Total: R$ 32.148,00 (trinta e dois mil, cento e quarenta e oito reais).

Prazo de Vigência: início em 25 de agosto de 2021 e término em 24 de agosto de 2022.

Data de Assinatura: 25 de agosto de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 25 de agosto de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:06191888

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 432/2021

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 164/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Presencial nº 164/2021,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e equipamentos de informática, externos e internos, que serão utilizados na montagem, instalação e configuração da rede de monitoramento por câmeras no Porto de Pesca Nº 56, Canil e Centro Administrativo Municipal, sendo as empresas vencedoras:

DELVIP TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 11.352.433/0001-22**, vencedora dos itens 20 e 21 da licitação, com valor total máximo de **R$ 119.727,60 (cento e dezenove mil e setecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos);**

PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA -ME, inscrita no **CNPJ nº 11.272.813/0001-57**, vencedora do item 10 da licitação, com valor total máximo de **R$ 1.020,78 (um mil e vinte reais e setenta e oito centavos);**

ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 07.692.301/0001-72**, vencedora do item 22 da licitação, com valor total máximo de **R$ 5.351,58 (cinco mil e trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos);**

A. CARNEVALI - EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 18.012.406/0002-30**, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 24, 26, 28, 29, 30, 31, 32 e 34 da licitação, com valor total máximo de **R$ 180.130,48 (cento e oitenta mil e cento e trinta reais e quarenta e oito centavos);**

R. A. MORAES - EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 32.134.537/0001-30**, vencedora dos itens 12 e 19 da licitação, com valor total máximo de **R$ 12.702,99 (doze mil e setecentos e dois reais e noventa e nove centavos);**

CONNECTGOV LTDA, inscrita no **CNPJ nº 38.047.263/0001-29**, vencedora dos itens 09, 23, 25 e 27 da licitação, com valor total máximo de **R$ 30.203,18 (trinta mil e duzentos e três reais e dezoito centavos);**

Art. 2º - Declarar CANCELADO o item 33 da Licitação;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 24 de agosto de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:1281DFBB

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 172/2021

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para confecção e instalação de

mobiliário sob medida, seguindo módulos predefinidos, para prédios das Unidades Básicas de Saúde desse município.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Equipe de Comissão, designada pela Portaria 003/2021 de 06/01/2021, torna público para o conhecimento dos interessados, que após analisar as documentações apresentada pela empresa **LUANA CAROLINE FRIEDRICH DE CARVALHO MARCHETTO - 06610124922**, inscrita no **CNPJ n° 20796794000159**, a mesma foi declarada HABILITADA perante o certame. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência".

Todos os documentos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 25 de agosto de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira/Equipe de Apoio

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:9E63FBC5

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 433/2021

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 178/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 178/2021,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para execução de serviços de instalação e desinstalação de equipamentos/ aparelhos de ar condicionado nas estruturas físicas de responsabilidade desse Município, sendo a empresa vencedora:

M. GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 21.884.449/0001-30**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 86.880,00 (oitenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 25 de agosto de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F84A0532

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 435/2021

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 175/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 175/2021,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis planejados/sob medida (conjunto mobiliário), devendo o mesmo ser fabricado em MDF, montado e instalado pela contratada, nas dependências do Museu Municipal Sete Quedas, desse município, sendo a empresa vencedora:

NELSON TERUO OKADA 30097568953, inscrita no **CNPJ nº 24.222.280/0001-40**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 10.700,40 (dez mil, setecentos reais e quarenta centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 25 de agosto de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:181CCB4E

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 436/2021

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 177/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Presencial nº 177/2021,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada no ramo para fornecimento futuro de Concreto Usinado FCK Bombeado, convencional e extrusado, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas e demais trabalhos de responsabilidade desse Município, sendo a empresa vencedora:

CONCRESUPER SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA, inscrita no **CNPJ nº 73.261.935/0011-77**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 408.099,00 (quatrocentos e oito mil e noventa e nove reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 25 de agosto de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:7AF94960

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 437/2021

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 169/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Presencial nº 169/2021,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a Contratação de empresa especializada de prestação de serviços de TRANSLADO, em atendimento as pessoas de vulnerabilidade social, nesta Secretaria de Assistência Social num período de 12 (doze) meses, sendo a empresa vencedora:

SERVICOS FUNERARIOS EW LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 80.404.403/0002-16**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 73.440,00 (setenta e três mil e quatrocentos e quarenta reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 25 de agosto de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4D492618

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 438/2021

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 165/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Presencial nº 165/2021,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para execução de serviços de infraestrutura de rede de fibra óptica, que serão utilizados na montagem, instalação e configuração da rede de monitoramento por câmeras no Porto de Pesca Nº 56, Canil e Centro Administrativo Municipal, sendo a empresa vencedora:

ASAS SOLUÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no **CNPJ nº 13.110.511/0001-08**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 32.148,00 (trinta e dois mil, cento e quarenta e oito reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 25 de agosto de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:61BA5A6B

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021
OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no **dia 08/09/2021, às 08h31m** abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO DA HORA TÉCNICA,** que tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS ELETRODOMÉSTICOS (GELADEIRA, MÁQUINA DE ALTA PRESSÃO, SECADORA, LAVADORA DE ROUPAS, MICRO-ONDAS, FOGÃO) DO CONSAMU, PELO PERÍODO DE 12 MESES".** Início da sessão de disputa de preços **às 09h01m do dia 08/09/2021.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.bbmnetlicitacoes.com.br, ou na sede administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/ Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel/PR. Tel.: (0xx45) 3036-7117 – Site: www.consamu.com.br**.**

Cascavel, 25 de agosto de 2021.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:1475D85E

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE SANEANTES NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.".
RESULTADO: MHOR ZAGO CIA LTDA no lote 01 e 02 com valor total de R$ 105.620,00 (cento e cinco mil, e seiscentos e vinte reais).

Cascavel/PR, 25 de agosto de 2021

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:B68EE532

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ESTOCÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".
RESULTADO: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME no lote 04 com valor total de R$ 15.600,00 (quinze mil, e seiscentos reais). **CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EIRELI** nos lotes 01, 02, 03, 08, 09 e 10 com valor total de R$ 246.200,00 (duzentos e quarenta e seis mil, e duzentos reais). **VACCARIN & ALFF LTDA – EPP** nos lotes 06 e 07 com valor total de R$ 105.400,00 (cento e cinco mil, e quatrocentos reais). **RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA – ME** no lote 05 com valor total de R$ 37.600,00 (trinta e sete mil, e seiscentos reais).

Cascavel/PR, 25 de agosto de 2021

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:3D73B8DF

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU
EDITAL Nº 133/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 098/2021, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 26/08/2021 a 01/09/2021, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
08º	022º	Bruno Frison Chagas	Médico 24h	Cascavel
03º	029º	Petty Genicor Chung	Enfermeiro	Marechal Candido Rondon

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:2B7EC81F

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU
EDITAL Nº 134/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 060/2021, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 26/08/2021 a 01/09/2021, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
29º	201º	Giovana Carolina Xavier	Agente Administrativo	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:38B7A8EA

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019 EDITAL Nº 132/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2019 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 074/2019, nos termos deste edital.

2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 26/08/2021 a 01/09/2021, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
15º	181554	EDUARDO GONTIJO SILVA	Médico 24 h / SAMU	Palotina

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:8ED1F4AB

PROJUR
DECRETO Nº 351/2021 DATA: 25.08.2021 EMENTA: EXONERA A PEDIDO LETICIA BOAVENTURA SA PONHOZI DO CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1246/2003, e considerando o memorando on-line sob o nº 081/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a pedido **LETICIA BOAVENTURA SA PONHOZI**, portadora da RG 12.901.511-0 - SESPII/PR, do cargo de Cirurgião Dentista, 20 horas semanais, com desligamento no dia 27 de agosto de 2021, sendo este seu último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 27.08.2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:34EF1D0D

PROJUR
PORTARIA Nº 434/2021 DATA: 25.08.2021 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os n°s 259/2021, 299/2021, 898/2021 e 3248/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Claudemiro Vieira Coutinho Cacerez	10.299.851-0 - SESPII/PR	2019/2020	01/09/2021 a 30/09/2021
Diego Guerini	9.135.425-0 - SESPII/PR	2020/2021	01/09/2021 a 30/09/2021
Inalto Sant Anna de Sousa	7.383.397-3 - SESPII/PR	2020/2021	01/09/2021 a 18/09/2021
Marcelo Luis Capatti	8.993.928-3 - SESPII/PR	2020/2021	15/09/2021 a 29/09/2021
Sandro Jacinto dos Santos	7.514.063-0 - SESPII/PR	2019/2020	01/09/2021 a 15/09/2021

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:BBC68571

PROJUR
DECRETO Nº 352/2021 DATA: 25.08.2021 EMENTA: HOMOLOGA A RESOLUÇÃO SOB O Nº 13/2021 DE 18 DE AGOSTO DE 2021, DA COMISSÃO ESPECIAL DA FEIRA DO PEQUENO PRODUTOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos do Decreto nº 054/2019 de 14/10/2019, e, considerando a Portaria Municipal nº 051/2021 e Processo Digital sob o nº 3509/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 13/2021 de 18 de agosto de 2021, da Comissão Especial da Feira do Pequeno Produtor, conforme a seguir:

requerimento nº 3509/2021, da parte da Sra. MARIA JOSE NEVES SILVESTRE, pessoa física, devidamente inscrita no CPF 605.823.249-04 e RG Nº 7.960.868-0 SESP/PR, residente e domiciliada a Rua Oraci Pereira Lima, nº 219, Distrito de Dr. Oliveira Castro, neste município de Guaíra, Estado do Paraná, que atua com a produção de **"Flores em geral"** requer o benefício de licença especial para comercializar a referida produção na Feira do Pequeno Produtor, estabelecida na Praça Duque de Caxias, neste Município, as quartas-feiras na barraca nº 19. **DEFERIDO.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2021.

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:78AE50D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 128/2021

DECRETO Nº 128/2021

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, JUNTO AO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE GUARACI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDNEI DEZOTI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que o Município de Guaraci, esta executando obras de recapeamento asfáltico através de convênio com o Governo do Estado em vias urbanas.

CONSIDERANDO que as normas do órgão ambiental do Paraná – IAP, dão conta da necessidade de declaração de utilidade pública das vias para obtenção de dispensa de Licenciamento Ambiental nas etapas da obras de recapeamento.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública para fins de dispensa de Licenciamento Ambiental, junto ao órgão ambiental competente (IAP), as seguintes vias urbanas:

I – Conjunto Vista Alegre: Rua Canários, Rua Pavão, Rua Albatroz, Rua Fenix e Rua Pelicano;

II – Conjunto Tancredo Neves: Ra Maximiano Nogueira, Rua Guerino Cerci, Rua Antonio Nunes, Rua José Bento dos Santos e Rua Marechal Dutra;

III – Bairro Alto da Boa Vista: Rua Bento Gonçalves, Rua Padre José de Anchieta, Rua Ana Neri e Rua David Canabarro;

IV – Centro: Rua Cezare Colacite, Rua D. Pedro I, Rua Rui Barbosa, Rua Juiz de Paz Antonio Ferreira Sobrinho e Rua Prefeito Djalma de Giuli;

V – Distrito de Bentópolis: Rua Pará, Rua projetada "A" e Rua Projetada "B".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação legal, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE
E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de agosto de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9BC632E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 127/2021

DECRETO N.º 127/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 356.070,00 (trezentos e cinquenta seis mil e setenta reais) autorizado pela Lei nº 1597 de 08 de Dezembro de 2020 e dá outra providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 356.070,00 (trezentos e cinquenta seis mil e setenta reais), conforme abaixo:

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 269..... R$ 310.870,00
3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - Cód. 274..... R$ 5.000,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.047 – Manutenção dos Serviços de Saúde - PSF
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Cód. 306..... R$ 12.000,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.049 – Manutenção dos Serviços de Saúde - PACS
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 328..... R$ 1.500,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Cód. 330..... R$ 3.500,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.090 – PAB/SUS - NASF - Núcleo de Apoio à Família
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 350..... R$ 18.000,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Cód. 626..... R$ 100,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 354..... R$ 1.600,00
3.3.91.97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS - Cód. 360..... R$ 3.000,00

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – Departamento de Administração de Assistência Social
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.029 – Manutenção da Sede Administrativa da Assistência Social
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Cód. 402..... R$ 200,00

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – Fundo Municipal da Assistência Social
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.031 – Execução das Políticas da Assistência Social - CRAS
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 459..... R$ 300,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 356.070,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária e do excesso de arrecadação:
25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 268..... R$ 315.870,00

1.7.1.8.03.1.1.19.00 - Incentivo Financeiro da APS - ..... R$ 17.000,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00 - IPTU..... R$ 23.200,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 356.070,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 24 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:14743E73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO

CNPJ 75.845.537/0001-51

EXTRATO DE CONTRATO-PSS –
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci
Contratada: ALINE GATORDE BARROSO
Cargo: Psicólogo
Início do Contrato: 23/08/2021 a 10/11/2021
Carga Horária Semanal: 20 horas
Salário: R$ 2.029,00
Objeto: Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BB99A200

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 152/2021

PORTARIA Nº 152/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor, do servidor municipal Anderson Roberto da Silva, para levar paciente em tratamento, no dia 23 de agosto, no período das 10 às 19 hrs, na cidade de Londrina.
Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de 35,00 a favor dos servidores municipais Denilson Munhoz, Allan José Pitta Nhoqui, Wilson Alexandre, Ednaldo de Jesus da Silva, Marcelo Luis da Silva e Angelin Servelin para transportar pacientes em tratamento, no mês de setembro, na cidade de Londrina.
Conceder 12 (doze) diárias, no valor de 35,00 a favor dos servidores municipais André Moraes de Oliveira, Daniel de Souza Vieira, Ednaldo Silva de Araújo, João Paulo Carvalho Rodrigues, Gilvano Campos Pacheco, José Marcelo do Nascimento, Anderson Roberto da Silva e Sérgio Davi para transportar pacientes em tratamento, no mês de setembro, na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 25 dias do mês de agosto de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:07D09BD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba Sr Oseias Inácio, no uso de suas atribuições regimentais considerando a Lei 14.131/2021 que autoriza o acréscimo de 5% (cinco por cento) ao percentual máximo para contratação de operações de crédito com desconto em folha de pagamento;

Considerando as adequações e requisitos que atendem tanto aos servidores da Câmara Municipal e aos vereadores estes no limites de seus mandatos DECRETO.

Art. 1º – Fica consignado o limite de 35 % (trinta e cinco por cento) (reserva de margem) para as contratações de operações de créditos em consignação em folha de pagamento dos servidores e vereadores da Câmara Municipal;

Art. 2º - Fica estabelecido os prazos de até 120 meses para as contratações de operações de créditos com desconto em folha de pagamento, ressalvado aos vereadores no limite de seus mandatos.

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo o recursos humanos alterar as margens em Ofícios para a contratação quando solicitado pelos interessados. Publique-se, intime-se, cumpra-se.

Guaraqueçaba, 25 de agosto de 2021.

OSEIAS INÁCIO
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:9B7E3B55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 71/2021

EXTRATO DO CONTRATO 71/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021
Origem: INEXIGIBILIDADE Nº11/2021
Contratado: ISAIS GONÇALVES**,**
CPF: 721.151.499-04,
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Objeto:SERVIÇOS DE RETIRADA E TRANSPORTE DE MATERIAIS RECICLÁVEIS NAS COMUNIDADES insulares.
Valor Global :R$ 32.200,00 (trinta e dois mil cento e noventa e dois reais)

Vigência:06 (seis) meses
Data: 20 de agosto de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:A609C0A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 73/2021

EXTRATO DO
CONTRATO 73/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021
Origem: INEXIGIBILIDADE Nº11/2021
Contratado: GILSON CARLOS DE AMORIM**,**
CPF: 720.950.919-49
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Objeto:SERVIÇOS DE RETIRADA E TRANSPORTE DE MATERIAIS RECICLÁVEIS NAS COMUNIDADES insulares.
Valor Global :R$ 32.200,00 (trinta e dois mil cento e noventa e dois reais)

Vigência:06 (seis) meses
Data: 20 de agosto de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:15B90C3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 76/2021

EXTRATO DO CONTRATO 76/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021

Origem: INEXIGIBILIDADE Nº11/2021
Contratado: ISAIS GONÇALVES**,**
CPF: 721.151.499-04,
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Objeto:SERVIÇOS DE RETIRADA E TRANSPORTE DE MATERIAIS RECICLÁVEIS NAS COMUNIDADES insulares.
Valor Global :R$ 32.200,00 (trinta e dois mil cento e noventa e dois reais)

Vigência:06 (seis) meses
Data: 20 de agosto de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:A26F5363

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 202 /2021

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 820 /2020;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 04 - Controladoria do Município
Unidade : 01 – Func.Controladoria do Município
Funcional: 04.122.0002.2302 Funcionamento da Controladoria do Município

22 3.3.90.40.00.00 1000 Serv.de Tecnolog.Inform.Comunicação-PJ R$ 8.000,00
Total R$ 8.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 820/2020 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 04 - Controladoria do Município
Unidade : 01 – Func.Controladoria do Município
Funcional: 04.122.0002.2302 Funcionamento da Controladoria do Município

21 3.3.90.39.00.00 1000 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 8.000,00
Total R$ 8.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 25 de agosto de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:6430716F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº203/2021

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 820 /2020;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 09 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade : 01 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional: 12.365.0005.2319 Aquis.Gên. Aliment.p/At. Merenda Escolar-Infantil-creche

136 3.3.90.32.00.00 1107 Material,Bem ou Serv.p/Distrib.Gratuita R$ 30.000,00
Total R$ 30.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 820/2020 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 09 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade : 01 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional: 12.365.0005.2319 Aquis.Gên. Aliment.p/At. Merenda Escolar-Infantil-creche

109 4.4.90.51.00.00 1107 Obras e Instalações R$ 30.000,00
Total R$ 30.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 25 de agosto de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:57164B30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 204/2021

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 35.600,00 (TRINTA E CINCO MIL E SEISCENTOS

REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 820 /2020;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 35.600,00 (Trinta e cinco mil e seiscentos reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 09 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade : 01 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional: 12.361.0005.2313 Desenvolv.das Atividades do Ensino Fundamental
92 3.1.90.11.00.00 1103 Ventos e Vantag.Fixas-Pessoal Civil R$ 25.000,00
94 3.1.90.13.00.00 1000 Obrigações Patronais R$ 600,00
98 3.1.90.94.00.00 1103 Indenizações e Restit.Trabalhistas R$ 3.500,00

Funcional: 12.361.0005.2316 Desenvolv.das Ativ.do Ens.Fundamental-FUNDEB
125 3.1.90.94.00.00 1101 Indenizações e Rest. Trabalhistas R$ 6.500,00
TOTAL R$ 35.600,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 820/2020 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 35.600,00 (Trinta e cinco e seiscentos mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 09 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade : 01 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional: 12.361.0005.2312 Aquis.Gen.Alim.p/Aten.Merenda Escolar-Ens.Fundamental
89 3.3.90.32.00.00 1000 Material,Bem ou Serv.p/Distrib.Gratuita R$ 600,00

Funcional: 12.361.0005.2313 Desenvolv.Ativ.Ensino Fundamental
110 4.4.90.52.00.00 1103 Equipamentos e Material Permanente R$ 3.500,00

Funcional: 12.361.0005.2317 Desenvolv.Ativ.Ensino Fundamental-EJA-FUNDEB
130 3.1.90.11.00.00 1101 Venctos e Vantag.Fixas-Pessoal Civil R$ 6.500,00

Funcional: 12.365.0005.2321 Desenvolv.Ativ.Ensino Educação Infantil-creche
145 3.3.90.36.00.00 1103 Outros Serv.Terc.-Pessoa Física R$ 25.000,00
TOTAL R$ 35.600,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 25 de agosto de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:1A30E70C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO 27

Onde se lê Objeto: "Aquisição de Materiais Odontológicos", em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, no valor R$ 4.263,00 (quatro mil, duzentos e sessenta e três reais).
".
Se lê: Objeto "Aquisição de Materiais Odontológicos", em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, no valor R$ 5.823,00 (cinco mil, oitocentos e vinte e três reais).
Os demais itens ficam inalterado.

Processo: Dispensa 27/2021
Objeto: "Aquisição de Materiais Odontológicos", em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, no valor R$ 4.263,00 (quatro mil, duzentos e sessenta e três reais).
Nos termos das informações retro, **ratifico** a Dispensa deste procedimento a empresa DENTAL CURITIBANA - COM DE PROD ODINTOLOGICOS LTDA, CNPJ 08.144.641/0001-21, com o objeto: "Aquisição de Materiais Odontológicos", em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias.

Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 25 de agosto de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:01ADDF2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO 27

Termo de Homologação De Procedimento
Onde se lê Objeto: "Aquisição de Materiais Odontológicos", em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, no valor R$ 4.263,00 (quatro mil, duzentos e sessenta e três reais).
".
Se lê: Objeto "Aquisição de Materiais Odontológicos", em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, no valor R$ 5.823,00 (cinco mil, oitocentos e vinte e três reais).
Os demais itens ficam inalterado.

Homologo o Julgamento, proferido pelo Departamento de Compras e Licitação, do Processo Licitatório de Dispensa **27/2021**, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA–PR.
No uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
I. Fica **homologado** o julgamento preferido pelo Departamento de Compras e Licitação, sobre o Processo Licitatório Dispensa 27/2021, que tem por objeto: "Aquisição de Materiais Odontológicos", em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, no valor R$ 4.263,00 (quatro mil, duzentos e sessenta e três reais).

II. Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 25 de agosto de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:F974B105

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 205/2021

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 40.434,04 (QUARENTA MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUATRO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 820 /2020;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.434,04 (Quarenta mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quatro centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 11 - Secretaria Municipal de Ação Social
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Ação Social
Funcional : 08.244.0007.2355 Execução Atividade Incentivo III - Programa Família Paranaense
488 3.3.90.30.00.00 3710 Material de Consumo R$ 29,52

Unidade : 02 - Fundo Municipal de Ação Social
Funcional : 08.244.0007.2362 Execução Atividade Centro de Refer.de Assistência Social-CRAS
489 3.3.90.30.00.00 3712 Material de Consumo R$ 637,00
490 3.3.90.30.00.00 3724 Material de Consumo R$ 4,16
491 3.3.90.30.00.00 3726 Material de Consumo R$ 39,45

Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Ação Social
Funcional : 08.243.0009.2360 Execução do Piso de Transição Média Complexidade
492 3.3.90.30.00.00 3727 Material de Consumo R$ 326,40
493 3.3.90.30.00.00 3730 Material de Consumo R$ 10.530,89
494 3.3.90.30.00.00 3731 Material de Consumo R$ 2.115,65
495 3.3.90.30.00.00 3739 Material de Consumo R$ 11.901,50

Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Ação Social
Funcional : 08.243.0009.2357 Execução do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
496 3.3.90.30.00.00 3734 Material de Consumo R$ 11,02

Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Ação Social
Funcional : 08.243.0009.2359 Execução do Programa Projovem Adolescente-PBVI
497 3.3.90.30.00.00 3741 Material de Consumo R$ 14.838,45

TOTAL R$ 40.434,04

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos nos termos do Inciso I do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o valor de R$ 40.434,04 (Quarenta mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quatro centavos) **provenientes de superávit**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 24 de agosto de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:7A168AFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO 27

CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

Onde se lê Objeto: "Aquisição de Materiais Odontológicos", em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, no valor R$ 4.263,00 (quatro mil, duzentos e sessenta e três reais).
".
Se lê: Objeto "Aquisição de Materiais Odontológicos", em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, no valor R$ 5.823,00 (cinco mil, oitocentos e vinte e três reais).
Os demais itens ficam inalterado.

Processo: Dispensa de Licitação 27/2021

Objetivo: "Aquisição de Materiais Odontológicos", em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, no valor R$ 4.263,00 (quatro mil, duzentos e sessenta e três reais).
Gabinete do Prefeita

Considerando a solicitação, através do memorando, para contratação do objeto e de acordo com art. 21 da Lei 8.666/93, inciso II.
Com o objeto: "Aquisição de Materiais Odontológicos", em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias.
No termo submeto a senhora Prefeita Municipal o presente procedimento para **adjudicação**.

Guaraqueçaba, 25 de agosto 2021

Departamento de Compras/Licitação
JEFFERSON SUNDADOZO TERESA

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:83C83B5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 206/2021

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 820 /2020;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 02 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.301.0006.2328 Funcionamento das Ações do Fundo Munic. de Saúde

175 3.1.90.11.00.00 1000 Venctos e Vantag.Fixas-Pessoal Civil R$ 25.000,00
Total R$ 25.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 820/2020 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade : 02 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.301.0006.1006 Construção e Ampliação de Unidade de Saúde
170 4.4.90.51.00.00 1000 Obras e Instalações R$ 25.000,00
Total R$ 25.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 25 de agosto de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:BF64B99F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 80/2021

EXTRATO DE CONTRATO 80/2021

Origem: Dispensa de Licitação 27/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Contrata: DENTAL CURITIBANA - COM DE PROD ODINTOLOGICOS LTDA, CNPJ 08.144.641/0001-21
Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos", em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias.

No valor Global R$ 5.823,00 (cinco mil, oitocentos e vinte e três reais).

Dotação Orçamentaria:

(474) 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Data 25/08/2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:5B3DF826

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 79/2021

EXTRATO DE CONTRATO 79/2021

Origem: Dispensa de Licitação 26/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Contrata: JVC CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA, CNPJ 04.222.524/0001-88
Objeto: "Contratação de Empresa Especializada em Desinsetização e Desratização, nas Unidades Básicas de Saúde do Município", em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) messes.

No valor Global R$ 3.510,00 (três mil, quinhentos e dez reais).

Dotação Orçamentaria:

(430) 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Data 24/08/2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:F37F4DE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 207/2021

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 820 /2020;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 07 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade : 01 – Secretaria Municipal de Administração
Funcional: 04.122.0002.2305 Funcionamento da Secret.Munic.de Administração
53 3.3.90.30.00.00 1000 Material de Consumo R$ 10.000,00
56 3.3.90.39.00.00 1000 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 30.000,00
57 3.3.90.40.00.00 1000 Serv.Tec.Inform.e Comunicação-PJ R$ 8.000,00
Total R$ 48.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 820/2020 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 07 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade : 01 – Secretaria Municipal de Administração
Funcional: 04.122.0002.2305 Funcionamento da Secret.Munic.de Administração
50 3.1.90.16.00.00 1000 Outros Serv.Ter.-Pessoa Física R$ 8.000,00
52 3.3.90.14.00.00 1000 Diárias-Pessoal Civil R$ 10.000,00
54 3.3.90.33.00.00 1000 Passagens e Desp.c/ Locomoção R$ 8.000,00
56 3.3.90.39.00.00 1000 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 8.000,00

Funcional: 15.451.0101.1116 Manutenção e ampliação Prédio Prefeitura
63 4.4.90.51.00.00 1000 Obras e Instalações R$ 14.000,00
Total R$ 48.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 25 de agosto de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:E8E97E94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 79/2021

Origem: Dispensa de Licitação 26/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Contrata: JVC CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA, CNPJ 04.222.524/0001-88

Objeto: “Contratação de Empresa Especializada em Desinsetização e Desratização, nas Unidades Básicas de Saúde do Município”, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

No valor Global R$ 3.510,00 (três mil, quinhentos e dez reais).

Dotação Orçamentaria:

(430) 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Data 24/08/2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:A26EB62D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DISPENSA LICITAÇÃO 27/2021

Processo Dispensa Licitação 27/2021

Gabinete do Prefeita

Assunto: Adjudicação

Considerando a existência do fornecedor, que formulou a cotação com menor preço e nos termos do parecer jurídico, adjudico a empresaDENTAL CURITIBANA - COM DE PROD ODINTOLOGICOS LTDA,CNPJ 08.144.641/0001-21, o objeto desta licitação, a qual é declarada vencedora da presente dispensa 27/2021, na forma do Art. 21 da Lei 8.666/93, inciso II.

Guaraqueçaba, 24 de agosto 2021.

LILIANRAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:37F27F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DISPENSA LICITAÇÃO 26/2021

Processo Dispensa Licitação 26/2021

Gabinete do Prefeita

Assunto: Adjudicação

Considerando a existência do fornecedor, que formulou a cotação com menor preço e nos termos do parecer jurídico, adjudico a empresaJVC CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA,CNPJ 04.222.524/0001-88, o objeto desta licitação, a qual é declarada vencedora da presente dispensa 26/2021, na forma do Art. 21 da Lei 8.666/93, inciso II.

Guaraqueçaba, 24 de agosto 2021.

LILIANRAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:727898BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20/2021 - PMHS

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público o extrato do primeiro termo aditivo referente à ata de registro de preços nº 20/2021, Pregão Eletrônico l nº 16/2021. Onde é parte o **Município de Honório Serpa – PR** e a empresa **HELENA REGINA BRUSTOLIM ,** pessoa jurídica de direito privado, com sede AVENIDA XVI DE NOVEMBRO 843 DONA CHICA I HONÓRIO SERPA – PR , inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.141.608/0001-58, neste ato representada pelo Sr. HELENA REGINA BRUSTOLIM , portador do CPF nº 857.728.609-68. Fica aditado o valor do item 75. Valor do aditivo R$ 793,80 (Setecentos e Noventa e três e oitenta). **Fundamento:** artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Honório Serpa, 24 de Agosto de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:CD64EA73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 41/2021 - PMHS

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 41/2019, Referente ao **Pregão Presencial n° 16/2019**. **Contratada: AVALDIR JOSE PASSOS-ME,** inscrita no CNPJ sob o n. 14.750.997./0001-01, com endereço na Avenida XV de Novembro, 346, centro, cidade de Honório Serpa-Pr, como representante Avaldir Jose Passos, inscrito no CPF 782.937.909-20. Fica reajustado os valores unitários de cada item do objeto do saldo remanescente, em razão de reequilíbrio econômico, visto que houve reajuste nos preços dos insumos para a prestação do serviço , especialmente combustíveis e Pneus. O valor do aditivo : R$ 118.445,04 (cento e dezoito mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos). **Fundamento:** inciso II do §1º artigo 57 da Lei 8.666/93.

Honório Serpa, 25 de Agosto de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:3EB1BFC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO III TERMO ADITVO AO CONTRATO 42/2019 - PMHS

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 42/2019, Referente ao **Pregão Presencial n° 16/2019**. **Contratada: HELIO EDERSON FERREIRA – ME ,** estabelecida na cidade de HONÓRIO SERPA – PR , inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº26.931.479/0001-73, neste ato representada por seu representante legal, HELIO EDERSON FERREIRA , inscrito no CPF: 007.141.959-44. Fica reajustado os valores unitários de cada item do objeto do saldo remanescente , em razão de reequilíbrio econômico, visto que houve reajuste nos preços dos insumos para a prestação do serviço , especialmente combustíveis e Pneus. Valor do Aditivo : R$ 116.728,92 (Cento e dezesseis mil setecentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos).**Fundamento:** inciso II do §1º artigo 57 da Lei 8.666/93.

Honório Serpa, 25 de Agosto de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:20C27F95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 43/2021 - PMHS

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO
Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 43/2019, Referente ao **Pregão Presencial n° 16/2019**. **Contratada: VOLMIR RIBEIRO DE MELLO – ME ,** estabelecida na cidade de HONÓRIO SERPA – PR, inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 29.424.655/0001-79, neste ato representada por seu representante legal, VOLMIR RIBEIRO DE MELLO – ME , inscrito no CPF: 757.441.129-87. Fica reajustado os valores unitários de cada item do objeto do saldo remanescente , em razão de reequilíbrio econômico, visto que houve reajuste nos preços dos insumos para a prestação do serviço , especialmente combustíveis e Pneus . Valor Total do aditivo R$ 48.832,56 (quarenta e oito mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos).**Fundamento:** inciso II do §1º artigo 57 da Lei 8.666/93.

Honório Serpa, 25 de Agosto de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:75C364D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 38/2021

O Município de Honório Serpa através do sua Pregoeira Sra. Elisangela Macagnan designado pelo Decreto nº 20/2021, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente à Pregão Presencial nº 38/2021, objetivando **Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada na prestação de serviços de pintura de prédios públicos e meios fios; serviços de jardinagem (corte de grama e roçada); pequenos reparos em construção civil e, serviços de conserto e reparos de calçadas e calçamento para a demanda de os departamentos da prefeitura municipal de Honório Serpa – PR**, está **SUSPENSA** em virtude da necessidade de alterações no Edital.
Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame.
Informações pelo E-mail: licitacaopmhonorioserpa@gmail.com

Honório Serpa, 25 de agosto de 2021.

ELISANGELA MACANGAN
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:89BC747E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU/PR
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 HOMOLOGAÇÃO
PUBLICAÇÃO DIA 20 de Agosto de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO X | Nº 2332a - Edição Extraordinária;
ONDE SE LÊ: "Data e horário de recebimento dos envelopes: 02 de Agosto de 2021 até as 08:45 horas;
Data e horário da realização do Pregão: 02 de Agosto de 2021 as 08:45 horas)"
LEIA-SE: "Data e horário de recebimento dos envelopes: **02 de SETEMBRO de 2021** até as 08:45 horas
Data e horário da realização do Pregão**: 02 de SETEMBRO de 2021 as 08:45 horas**

ANDERSON DE ABREU VIANA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:EC14DC34

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 EXTRATO CONTRATUAL

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU/PR
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 EXTRATO CONTRATUAL
PUBLICAÇÃO DIA 20 de Agosto de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO X | Nº 2332a - Edição Extraordinária;
ONDE SE LÊ: "Data e horário de recebimento dos envelopes: 02 de Agosto de 2021 até as 08:45 horas;
Data e horário da realização do Pregão: 02 de Agosto de 2021 as 08:45 horas)"
LEIA-SE: "Data e horário de recebimento dos envelopes: **02 de SETEMBRO de 2021** até as 08:45 horas
Data e horário da realização do Pregão**: 02 de SETEMBRO de 2021 as 08:45 horas**

ANDERSON DE ABREU VIANA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:43543531

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 197/2021

DECRETO N.º 197/2021

Súmula: Dispõe sobre a nomeação do Chefe da Divisão de Controle de Zoonoses

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM n.º 013/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. Isabela Carolina de Freitas, brasileira, portadora da CI/RG n.º 13.342.847-0/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 095.987.479-80, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Chefe da Divisão de Controle de Zoonoses, constante da LCM n.º 013/2014, de 24/03/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos a partir de 16/08/2021.

Art. 3º - Fica revogado o decreto 120/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:ED551673

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 198/2021

DECRETO N.º 198/2021

Súmula: Dispõe sobre a nomeação do Encarregado da Secção de Arquivos.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM n.º 013/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. Eva Francisca dos Santos Rocha, brasileira, casada portadora da CI/RG n.º 8.755.307-8/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 040.306.679-45, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Encarregado da Secção de Arquivos, constante da LCM n.º 013/2014, de 24/03/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos a partir de 16/08/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:307745BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO ERRATA HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

Retifica-se a publicação do termo de homologação publicado em 23/08/2021 na Associação dos Municípios do Paraná sobre o Pregão Eletrônico nº 016/2021.

Onde se Lê: "aquisição de materiais diversos para uso na Secretaria de Administração para uso no combate ao COVID-19 em nosso município."

Leia-se: "contratação de empresa para prestação de serviços de instrutor de futebol de campo"

Iguaraçu, 25 de Agosto de 2021.

EVA PAULA CHARALO
Departamento de Licitação

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:9E17F69A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 108/2021 PROCESSO 156/2021

Ratifico por este termo, a Dispensa Aquisição de medicamentos em caráter emergencial, destinados a secretaria municipal de saúde, a favor da empresa: Pró-Saúde Comércio de Produtos Hospitalares-Eireli, com cadastro no CNPJ sob o n.º 07.344.756/0001-05, localizada na Av. Carlos Gomes, 259- Zona 05 – CEP: 87.015/200 – Maringá/PR., no valor de R$ 17.497,47(dezessete mil quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos) com base no art. 24 Inciso II e IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 108/2021**.

IGUARAÇU/PR., 25/08/2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:50EFEBA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 188/2021

Ref: Contrato n.º 188/2021
Assunto: Dispensa de Licitação nº 108/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: Pró-Saúde Comércio de Produtos Hospitalares-Eireli, com cadastro no CNPJ sob o n.º 07.344.756/0001-05, localizada na Av. Carlos Gomes, 259- Zona 05 – CEP: 87.015/200 – Maringá/PR.
OBJETO: Aquisição de medicamentos em caráter emergencial, destinados a secretaria municipal de saúde.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 108/2021, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 25/08/2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:08F609F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

A Presidente da Comissão de Licitação do CIS/AMCESPAR, em cumprimento à ratificação procedida pela Presidente do CIS/AMCESPAR, Sra. Cleonice Apª Kufener Schuck, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para disponibilização de Profissionais da Área da Saúde, através de suas respectivas empresas, para a Prestação de Serviços de Teleconsultas e consultas fisioterapêuticas do sistema genital.

VALOR: Aproximado de R$ 100.000,00 (cem mil reais), levando em consideração que o serviço é prestado de acordo com a necessidade dos municípios consorciados do CIS/AMCESPAR.

PRAZO: Até 31/12/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.100
10.302.0001.2008.033.90.39.00.00 Fonte 365

FUNDAMENTO LEGAL: Caput, do Art. 25 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Sra. Cleonice Apª Kufener Schuck, Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com Parecer Jurídico.

À COMISSÃO

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Presidente da Comissão de Licitação

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:B5F5E89A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 806/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SILVANA SOARES EVARISTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 27 de julho de 2021 a 07 de agosto de 2021, 12 (doze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SILVANA SOARES EVARISTO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.891.752-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 052.373.779-39, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 426/2011 de 29 de agosto de 2011, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de agosto de 2021.

Registre-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:CE8C6093

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 807/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA WALDIRENY KIENEN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 23 de agosto de 2021, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **WALDIRENY KIENEN,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.524.954-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.646.129-72, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeada através da Portaria nº. 843/2014 de 27 de outubro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de agosto de 2021.

Registre-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:CAC40FA8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 808/2021

PRORROGA AUXILIO DOENÇA DA SERVIDORA GELTRUDES PASTORI FERNANDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da junta Médica do Município;
o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 11 de agosto de 2021 a 09 de setembro de 2021, 30 (trinta) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GELTRUDES PASTORI FERNANDES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2.159.545-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 453.140.809-82, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público Municipal e nomeada através da Portaria nº. 094/2003, de 10 de março de 2003, ocupante do cargo de **PROFESSORA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de agosto de 2021.

Registre-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:37E617B3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 809/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA JULIANA SCHMIDT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **JULIANA SCHMIDT,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.112.264-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 037.133.949-97, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 097/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 01/03/2020 à 01/03/2021, a contar de 01/09/2021 à 15/09/2021.

Registre-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:D06C0D09

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 810/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA LUCILENE ALVES PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **LUCILENE ALVES PEREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.518.906-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 048.094.509-88, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 106/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 à 28/02/2021, a contar de 06/09/2021 à 05/10/2021.

Registre-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:0C092095

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 802/2021 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ZILDA MARIA DA SILVA ROCHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 23 de agosto de 2021 a 29 de agosto de 2021, 07 (sete) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, a Servidora **ZILDA MARIA DA SILVA ROCHA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.742.774-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 918.875.009-44, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, no cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 062/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de agosto de 2021.

Registre-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:555E2250

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 154/2021

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS TP Nº 014/2021, DO PROCESSO LICITATÓRIO 102/2021, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO LUIZ BORGES, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 036/2021 de 07/01/2021, do Processo Licitatório 102/2021, na modalidade Tomada de Preços-TP nº. 014/2021-PMI, cujo objeto trata de Contratação de empresa **CONSTRUÇÃO DA INTERSEÇÃO DA PRC 272 COM A AVENIDA JOÃO XXIII - ACESSO A CIDADE DE IPORÃ/PR,** a favor da empresa:

- CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal, 25 de Agosto de 2021.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:D8D8DA50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 279/2021

Súmula: Concede licença maternidade à servidora e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o atestado medico e a certidão de nascimento apresentado pela servidora perante o Departamento de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o contido em Art. 128 da Lei nº 687/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de que será concedida licença à servidora gestante, sem prejuízo da remuneração;

CONSIDERANDO o disposto em Lei Municipal nº 1.297/2010 que prorroga por 60 (sessenta) dias a duração da licença-gestante;

CONSIDERANDO os preceitos constitucionais de proteção à maternidade e à infância, consagrados no artigo 201, inciso II, no artigo 203, incisos I e II e no artigo 227 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA GESTANTE** à servidora **GRAZIELA MARIA POLIZEL** - Matricula 200804, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo – 40h, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias a contar de 21 de junho de 2021.

Art. 2º - Decorrido o prazo descrito no Art. 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE AGOSTO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:EFCFBCEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 280/2021

Súmula: Concede licença maternidade à servidora e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o atestado medico e a certidão de nascimento apresentado pela servidora perante o Departamento de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o contido em Art. 128 da Lei nº 687/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de que será concedida licença à servidora gestante, sem prejuízo da remuneração;

CONSIDERANDO o disposto em Lei Municipal nº 1.297/2010 que prorroga por 60 (sessenta) dias a duração da licença-gestante;

CONSIDERANDO os preceitos constitucionais de proteção à maternidade e à infância, consagrados no artigo 201, inciso II, no artigo 203, incisos I e II e no artigo 227 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA GESTANTE** à servidora **LARISSA APARECIDA MONTEIRO MACHADO MALAGHINI** - Matricula 200807, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social – 20 horas, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias a contar de 06 de julho de 2021.

Art. 2º - Decorrido o prazo descrito no Art. 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE AGOSTO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:B440EEC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO por este termo, e **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação nº 32/2021, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto Contratação de Empresa para Aquisição de Conjunto de Livros Literários para Ensino Fundamental e para Educação Infantil, conforme Termo de Referência e orçamentos anexo da empresa **VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, CNPJ: 02.593.711/0001-42, sita à Rua Dom Pedro II, nº 319, bairro Petropolis, na cidade de Passo Fundo - RS, CEP 99.051-390, pelo valor total de R$ 15.972,00 (quinze mil novecentos e setenta e dois reais), nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica do Município, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 086/2021. DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da empresa para execução do objeto, e a publicação deste Termo como condição de sua eficácia.

Itambaracá, 24 de agosto de 2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:6CA5DB0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO (VALOR)

CONTRATO Nº 062/2020 - ID/TCE Nº 42206

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: V. J. PERIN & CIA. LTDA - ME
CNPJ N.º 79.958.963/0001-52

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem promover um aditivo financeiro no valor de R$ 3.156,95 (três mil cento e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial n° 21/2020.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 25/08/2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:7662E6F0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021
PROCESSO ADM. Nº 049/2021

Para que produzam-se os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93, **HOMOLOGO** a decisão do Pregoeiro Oficial e respectiva equipe de apoio, devidamente designados pela Portaria nº. 099/2021 de 18/02/2021, referente ao **Pregão Presencial nº 21/2021**, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o qual resume-se por: **"**Aquisição de Materiais para manutenção da Lavanderia, Limpeza e Higienização do Hospital e Centro de Saúde Municipal**"** em favor da empresa ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 21.346.824/0001-98, no valor global de **R$ 55.571,84** (cinquenta e cinco mil quinhentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 25 de agosto de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:4ABA1773

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

1º TERMO DE ADITIVO DE TERMO DE FOMENTO (PRAZO/VALOR)
Ref.: TERMO DE FOMENTO Nº 058/2020 - ID/TCE Nº 42202

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONVENENTE: LAR DA CRIANCA DE MARIALVA DES ANTONIO F F DA COSTA
CNPJ Nº 77.351.344/0001-70

OBJETO DO ADITAMENTO: Fica alterado o item 15 (quinze) do termo de fomento primitivo, prorrogando-se o prazo de execução/fornecimento do objeto do pacto primitivo por 12 (doze) meses, ou seja, até 20/08/2022. Em consequência da prorrogação do presente termo de fomento, fica registrado a adequação do valor do pacto no valor financeiro de R$ ***R$ 20.004,00 (vinte mil e quatro reais)***, passando o valor global contratual para R$ 40.008,00 (quarenta mil e oito reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 05/2020.

Itambé/Pr, 20/08/2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:04077D53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ASSOCIAÇÃO DA ÁGUA DO PORTO VELHO

Extrato do Estatuto da Associação da AGUA DO PORTO VELHO, para fins de registro:
É uma pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação sem fins lucrativos ou econômicos, nos termos dos artigos 53 e seguintes, do Código Civil, que se constitui e será regida por este Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis. A AAPV tem sede e foro no Pavilhão da Comunidade São Roque, zona rural s/n, interior de Itapejara D´Oeste – PR. A AAPV, tem por objetivo principal, gerencia e, fiscalizar o uso de Um Sistema de Abastecimento de Água.
Presidente: EMERSON LUIS RUFINO
Endereço: Zona Rural s/n, Comunidade Palmeirinha, Itapejara D´Oeste - CEP 85580-000.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:0547E7F1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 070/2021
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 09 (nove) de Setembro de 2021, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de oficinas a serem ofertadas para as crianças, adolescentes, mulheres e Idosos, referenciadas no CRAS do Município de Itapejara D'Oeste – PR.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 10h00min (dez) horas do dia 09 (nove) de Setembro de 2021.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 070/2021, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 20 (vinte) de Agosto de 2021.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 001/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:60E9B32F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
DECRETO 127/2021

DECRETO Nº 127/2021 De 25 de agosto de 2021

SÚMULA:- Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional suplementar por anulação de Recursos Vinculados de Dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.371/2020, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.216/2017 do PPA 2018 a 2021, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.342/2020, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.414/2021 de 25 de agosto de 2021 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

DECRETO

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar por anulação de Recursos Vinculados no valor de R$ 185.350,05 (cento e oitenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais e cinco centavos), na seguinte dotação:

02000:- GOVERNO MUNICIPAL
02000:- GOVERNO MUNICIPAL
02001:- GABINETE DO PREFEITO
02001:0412200022.002 – Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
335000:- TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS
335041:- Contribuições (Ficha 011)..... R$ 850,00
TOTAL .....R$ 850,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres
02002:- DIVISÃO DE ASSESSORAMENTO JURIDICO
02002:0412200022.004 – Apoio administrativo a Procuradoria Jurídica
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 013).. R$ 5.100,00
TOTAL .....R$ 5.100,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres

03000:- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03001:- DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
03001:0412200022.005 – Gestão das Políticas da Secretaria Administrativa
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 020).. R$ 16.000,00
TOTAL .....R$ 16.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 034)..... R$ 10.000,00
TOTAL .....R$ 10.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
03001:0412200022.005 – Gestão das Políticas da Secretaria Administrativa
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339091:- Sentenças Judiciais (Ficha 045) R$ 10.000,00
TOTAL .....R$ 10.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
05000:- DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URB. E RURAIS
05002:- DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO
05002:2678200052.022 – Gestão das Atividades do Setor Rodoviário Municipal
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 160)..... R$ 5.500,00
TOTAL .....R$ 5.500,00
FONTE: 511 – Taxas – Prestação de Serviços
05002:1545200052.032 – Gestão da Política Municipal de Resíduos Sólidos
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 129)..... R$ 20.000,00
TOTAL .....R$ 20.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
05003:- DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
05003:1545200052.026 – Gestão das Atividades dos Serviços Urbanos e Rurais
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 185)..... R$ 30.000,00
TOTAL .....R$ 30.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 189) R$ 8.000,00
TOTAL .....R$ 8.000,00
FONTE: 509 – Gerenciamento de Transito
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 192)..... R$ 10.000,00
TOTAL .....R$ 10.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

06000:- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06001:- DIVISÃO DE ENSINO
06001:1236100062.034 – Gestão da Politica de Educ – Ensino Fundamental 5%
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 194).. R$ 29.900,00
TOTAL .....R$ 29.900,00
FONTE: 103 – 5 % Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07001:1030100082.088 – Gestão do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básico
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339014:- Diárias - Civil (Ficha 302)..... R$ 35.000,00
339093:- Indenizações e Restituições (Ficha 309) R$ 5.000,00
TOTAL .....R$ 40.000,00
FONTE: 303– Saúde – Receitas Vinculadas

08000:- SECRETARIA ESPECIAL DE BEM ESTAR SOCIAL
08004:- DIVISÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE BEM ESTAR SOCIAL
08004:0824400122.084 – Gestão das Ativ da Secret Especial de Bem Estar Social
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339093:- Indenizações e Restituições (Ficha 459) R$ 0,05
TOTAL ..... R$ 0,05
FONTE: 776 – Programa FIA SCFV Criança e Adolescente

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR..... R$ 185.350,05

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o cancelamento no valor de R$ R$ 185.350,05 (cento e oitenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais e cinco centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

03000:- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03001:- DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
03001:0412200022.005 – Gestão das Políticas da Secretaria Administrativa
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339008:- Outros Benef Assist do Servidor e do Militar (Ficha 025) R$ 4.850,00
TOTAL .....R$ 4.850,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
05002:- DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO
05002:2678200052.021 – Readequar e Conservar Estradas Vicinais
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 153) R$ 20.000,00
TOTAL .....R$ 20.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
05002:2678200052.022 – Gestão das Atividades do Setor Rodoviário Municipal
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 158)..... R$ 20.000,00
TOTAL .....R$ 20.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

05003:- DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
05003:1545200052.026 – Gestão das Atividades dos Serviços Urbanos e Rurais
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319016:- Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (Ficha 182)..... R$ 15.000,00
TOTAL .....R$ 15.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 186)..... R$ 6.100,00
TOTAL .....R$ 6.100,00
FONTE: 509 – Gerenciamento de Transito

06000:- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06001:- DIVISÃO DE ENSINO
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339008:- Outros Benef Assist do Servidor e do Militar (Ficha 199) R$ 29.900,00
TOTAL .....R$ 29.900,00
FONTE: 103 – 5 % Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
06002:- DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTE
06002:1339200072.048 – Gestão das Atividades Esportivas
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 269) R$ 15.000,00
339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 270) R$ 10.000,00
TOTAL .....R$ 25.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07001:1030200082.050 – Gestão das Atividades do hospital Municipal 15%
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339036:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 305)..... R$ 40.000,00
TOTAL .....R$ 40.000,00
FONTE: 303– Saúde – Receitas Vinculadas

08000:- SECRETARIA ESPECIAL DE BEM ESTAR SOCIAL
08002:- FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08002:0824300106.092 – Gestão do Programa FIA SCFV
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 381) R$ 0,05
TOTAL ..... R$ 0,05
FONTE: 776 – Programa FIA SCFV Criança e Adolescente
08002:0824300106.079 – Apoio ao Conselho Tutelar
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 373).. R$ 15.000,00
319013:- Obrigações Patronais (Ficha 374)..... R$ 3.000,00
TOTAL ..... R$ 18.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres
08002:0824300106.080 – Gestão das Atividades do FMCAD
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
334000:- TRANSFERENCIAS A MUNICÍPIOS
334041:- Contribuições (Ficha 377)..... R$ 6.500,00
TOTAL..... R$ 6.500,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ..... R$ 185.350,05

Art. 3º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1371/2020, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1216/2017 com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1342/2020 com vigência para o exercício de 2021.

Art. 4º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (25/08/2021).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:DEF2143E

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PPA – PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025

C O N V I T E

A Administração Municipal de Itaúna do Sul - PR, CONVIDA a população para Audiência Pública que se realizará no dia 31 de agosto de 2021 às 10:00 horas no Prédio da Câmara Municipal, para demonstração das Metas e Prioridades para a Elaboração da Lei do Plano Plurianual de Investimentos para o quadriênio 2022-2025, em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 e da Lei Orgânica do Município de Itaúna do Sul – PR.

Itaúna do Sul - Pr, 25 de agosto de 2021.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:3D377AEC

DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 1.413/2021
De 25 de agosto de 2021

Súmula: Autoriza o parcelamento de débitos com o Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná - COMAFEN e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, GILSON JOSÉ DE GÓIS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a liquidar, em parcelamento, o débito oriundo de parcelas em atraso dos contratos de rateio firmado com o Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná – COMAFEN, nos exercícios de 2015, 2017, 2018 e 2019.

Art. 2º - O valor total do débito é de R$75.035,52 (setenta e cinco mil, trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), que deverá ser pago em 39 (trinta e nove) parcelas iguais e mensais no valor de R$1.923,28 (mil, novecentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos) cada, com vencimento da 1ª parcela em 10/10/2021.

Art. 3º. O Município de Itaúna do Sul também se compromete e deverá pagar ao Consórcio, juntamente com cada parcela do presente acordo, as parcelas mensais vincendas, devidas por eventual contrato de rateio em vigor.

Art. 4º. O atraso de qualquer uma das parcelas do acordo enseja o vencimento antecipado da dívida total parcelada, com o abatimento de valores eventualmente pagos, podendo o débito ser atualizado com juros e correção monetária, desde o vencimento original da dívida, ficando autorizada a execução do título extrajudicial.

Art. 5º - Fica ainda o Município de Itaúna do Sul autorizado a pagar eventuais custas processuais e honorários advocatícios, mediante Requisição de Pequeno Valor, arbitrados nos autos de execução de título extrajudicial nº 0002174-44.2017.8.16.0121, nº 0005592-82.2020.8.16.0105 e nº 0005593-67.2020.8.16.0105, nos valores de R$760,50 (setecentos e sessenta reais e cinquenta centavos), R$1.459,29 (mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos) e R$5.188,72 (cinco mil, cento e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos), respectivamente.

Art. 6º - Os pagamentos oriundos desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
18.541.0005.2033 - 4690710000 - Fonte 000
18.541.0005.2033 – 3390910000 – Fonte 000

Art. 7º - O Município de Itaúna do Sul se obriga a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento de cada parcela objeto do acordo de parcelamento.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (25/08/2021).

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:B52233DD

DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 1.414/2021
De 25 de agosto de 2021

SÚMULA:- Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional suplementar por anulação de Recursos Vinculados de Dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.371/2020, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.216/2017 do PPA 2018 a 2021, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.342/2020, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, GILSON JOSÉ DE GÓIS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar por anulação de Recursos Vinculados no valor de R$ 185.350,05 (cento e oitenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais e cinco centavos), na seguinte dotação:

02000:- GOVERNO MUNICIPAL
02000:- GOVERNO MUNICIPAL
02001:- GABINETE DO PREFEITO
02001:0412200022.002 – Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
335000:- TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS
335041:- Contribuições (Ficha 011)..... R$ 850,00
TOTAL .....R$ 850,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres
02002:- DIVISÃO DE ASSESSORAMENTO JURIDICO
02002:0412200022.004 – Apoio administrativo a Procuradoria Jurídica
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 013). R$ 5.100,00
TOTAL .....R$ 5.100,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres

03000:- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03001:- DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
03001:0412200022.005 – Gestão das Políticas da Secretaria Administrativa
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 020). R$ 16.000,00
TOTAL .....R$ 16.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 034)..... R$ 10.000,00
TOTAL .....R$ 10.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
03001:0412200022.005 – Gestão das Políticas da Secretaria Administrativa
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339091:- Sentenças Judiciais (Ficha 045) R$ 10.000,00
TOTAL .....R$ 10.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
05000:- DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URB. E RURAIS
05002:- DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO
05002:2678200052.022 – Gestão das Atividades do Setor Rodoviário Municipal
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 160)..... R$ 5.500,00
TOTAL .....R$ 5.500,00
FONTE: 511 – Taxas – Prestação de Serviços
05002:1545200052.032 – Gestão da Política Municipal de Resíduos Sólidos
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 129)..... R$ 20.000,00
TOTAL .....R$ 20.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
05003:- DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
05003:1545200052.026 – Gestão das Atividades dos Serviços Urbanos e Rurais
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 185)..... R$ 30.000,00
TOTAL .....R$ 30.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 189) R$ 8.000,00
TOTAL .....R$ 8.000,00
FONTE: 509 – Gerenciamento de Transito
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 192)..... R$ 10.000,00
TOTAL .....R$ 10.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

06000:- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06001:- DIVISÃO DE ENSINO
06001:1236100062.034 – Gestão da Politica de Educ – Ensino Fundamental 5%
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 194). R$ 29.900,00
TOTAL .....R$ 29.900,00
FONTE: 103 – 5 % Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07001:1030100082.088 – Gestão do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básico
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339014:- Diárias - Civil (Ficha 302)..... R$ 35.000,00
339093:- Indenizações e Restituições (Ficha 309) R$ 5.000,00
TOTAL .....R$ 40.000,00
FONTE: 303– Saúde – Receitas Vinculadas

08000:- SECRETARIA ESPECIAL DE BEM ESTAR SOCIAL
08004:- DIVISÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE BEM ESTAR SOCIAL
08004:0824400122.084 – Gestão das Ativ da Secret Especial de Bem Estar Social
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339093:- Indenizações e Restituições (Ficha 459) R$ 0,05
TOTAL ..... R$ 0,05
FONTE: 776 – Programa FIA SCFV Criança e Adolescente

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR..... R$ 185.350,05

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R$ R$ 185.350,05 (cento e oitenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais e cinco centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

03000:- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03001:- DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
03001:0412200022.005 – Gestão das Políticas da Secretaria Administrativa
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339008:- Outros Benef Assist do Servidor e do Militar (Ficha 025) R$ 4.850,00
TOTAL .....R$ 4.850,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
05002:- DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO
05002:2678200052.021 – Readequar e Conservar Estradas Vicinais
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 153) R$ 20.000,00
TOTAL .....R$ 20.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
05002:2678200052.022 – Gestão das Atividades do Setor Rodoviário Municipal
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 158)..... R$ 20.000,00
TOTAL .....R$ 20.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

05003:- DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
05003:1545200052.026 – Gestão das Atividades dos Serviços Urbanos e Rurais
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319016:- Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (Ficha 182)..... R$ 15.000,00
TOTAL .....R$ 15.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 186)..... R$ 6.100,00
TOTAL .....R$ 6.100,00
FONTE: 509 – Gerenciamento de Transito

06000:- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06001:- DIVISÃO DE ENSINO
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339008:- Outros Benef Assist do Servidor e do Militar (Ficha 199) R$ 29.900,00
TOTAL .....R$ 29.900,00
FONTE: 103 – 5 % Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
06002:- DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTE
06002:1339200072.048 – Gestão das Atividades Esportivas
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 269) R$ 15.000,00
339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 270) R$ 10.000,00
TOTAL .....R$ 25.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07001:1030200082.050 – Gestão das Atividades do hospital Municipal 15%
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339036:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 305)..... R$ 40.000,00
TOTAL .....R$ 40.000,00
FONTE: 303– Saúde – Receitas Vinculadas

08000:- SECRETARIA ESPECIAL DE BEM ESTAR SOCIAL
08002:- FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08002:0824300106.092 – Gestão do Programa FIA SCFV
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 381) R$ 0,05
TOTAL ..... R$ 0,05
FONTE: 776 – Programa FIA SCFV Criança e Adolescente
08002:0824300106.079 – Apoio ao Conselho Tutelar
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 373). R$ 15.000,00
319013:- Obrigações Patronais (Ficha 374)..... R$ 3.000,00
TOTAL ..... R$ 18.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres
08002:0824300106.080 – Gestão das Atividades do FMCAD
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
334000:- TRANSFERENCIAS A MUNICÍPIOS
334041:- Contribuições (Ficha 377)..... R$ 6.500,00
TOTAL..... R$ 6.500,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ..... R$ 185.350,05

Art. 3º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1371/2020, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1216/2017 com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1342/2020 com vigência para o exercício de 2021.

Art. 4º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (25/08/2021).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:87842B55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PE 068.2021 E TP 04.2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 0130/2021
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 068/2021

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIO (INCLUSO ITENS DESERTOS DO ÚLTIMO PREGÃO),** conforme discriminado no Anexo – I DO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 068/2021, o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DIA E HORÁRIO DA SESSÃO: 25 DE AGOSTO DE 2021 Às 09h00min.
LOCAL: Plataforma Licitanet | https://www.licitanet.com.br/

Informamos que a ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu “Licitações”; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado e na plataforma onde o pregão será realizado.

Itaúna do Sul-PR, 25 de agosto de 2021.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 0004-2021 – TÉCNICA E PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 132/2021

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO DO RPPS DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL/PR, COM ESTUDO DE DIFERENTES CENÁRIOS FINANEIROS/ATUARIAIS E ELABORAÇÃO DE PLANEJAMENTO PARA A GESTÃO FINANCEIRA E FINANCIAMENTO ATUARIAL,** conforme discriminado no Anexo – I DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 004/2021 o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DIA E HORÁRIO DA SESSÃO: 27 DE SETEMBRO DE 2021 Às 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, localizada na Av. Brasil, 883, centro, CEP: 87980-000.

Prazo máximo para protocolar os envelopes: 27/09/2021 até às 08h30min.

Informamos que a ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado.

Itaúna do Sul-PR, 25 de agosto de 2021.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:EFAFBF2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

QUARTO Termo de aditivo do contrato nº. 0106/2018.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA, CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS COMPREENDENDO A ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS (IPTU, ISS-FIXO E TAXAS), DA DÍVIDA ATIVA E DE OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE BOLETOS E/OU DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL (DAM), A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2018, ATRAVÉS DA REDE BANCÁRIA, EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, COM EXTENSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS A TODOS OS PONTOS DE ATENDIMENTO DO BANCO.CONTRATADA: BANCO BRADESCO S.A – C.N.P.J. do M.F. sob nº 60.746.948/0001-. OBJETO DO ADITIVO: O prazo de vigência do Contrato 0106/2018 é prorrogado por mais 12 meses, nos termos do art. 57, II, §2º, da Lei Federal Nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 25 de agosto de 2021

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:D9905235

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 160/2021

PORTARIA Nº 160/2021

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 2º da Lei Municipal nº 499, de 25 de março de 1997,

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a Servidora Pública Municipal Sra. **IDICLEIA CORREIA**, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, a reassumir as suas atividades de trabalho a partir do dia 01 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 25 de agosto de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:51BF3B5F

PROCURADORIA JURIDICA
LEI Nº 1401/2021

LEI Nº 1401/2021

Dispõe sobre desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo do Município de Ivaí a proceder a destinação da mesma para programa habitacional.

A Câmara Municipal de Ivaí aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:
LEI:
Artigo 1º - Ficam transferidas para a categoria de bens dominicais do Município a Área Pública da Matrícula nº 13.337 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Imbituva, assim como fica autorizada a utilização do imóvel para edificação de unidades habitacionais.
Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ivaí, aos 23 de agosto de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariléia Scheunemann Siombalo
Código Identificador:EC6143EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E MEI
PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – Sistema Registro de Preços Nº 036/2021-PMI.
TIPO: Menor preço por item.
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de produtos e materiais de higiene e limpeza para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivatuba,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.
ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES: às 09 horas, do dia 10 de setembro de 2021 no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.
EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (44) 3273-1161.

Ivatuba/Pr, 25 de agosto de 2021.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A4B2089B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, **Lucimar Ap. de Carlos Rocha,** portadora do RG nº 7.210.875-2 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 019.726.059-41, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS Edital 001/2020 para o cargo de Professora, convocada para assumir a vaga para o referido cargo através de Edital de Convocação devidamente publicado no Órgão Oficial do Município na página 120 da Edição nº 2334 de 24 de agosto de 2021 e no Diário Oficial Eletrônico do Município nas páginas 2 e 3 da Edição nº 1528 de 23 de agosto de 2021, venho por meio deste informar a Prefeitura Municipal de Ivatuba que estou desistindo formalmente da vaga ora ofertada.

Ivatuba/Pr, 25 de agosto de 2021.

_____
LUCIMAR AP. DE CARLOS ROCHA

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B838DFB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 220/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.° 059/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: ATACAD?O DE DOCES LTDA
CNPJ: 42.490.238/0001-92
CONTRATO Nº: *220*/2021

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UTENSÍLIOS DOMESTICOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA E ELETRODOMÉSTICOS PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Valor global R$ 66.488, 89 (sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:AA0BBC3A

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 221/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.° 059/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI
CNPJ: 24.616.893/0001-62
CONTRATO Nº: *221*/2021

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UTENSÍLIOS DOMESTICOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA E ELETRODOMÉSTICOS PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Valor global R$ 8.683,90 (oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:DD3CE1DF

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 222/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.° 059/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: SUPER FRIO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 34.411.125/0001-26
CONTRATO Nº: *222*/2021

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UTENSÍLIOS DOMESTICOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA E ELETRODOMÉSTICOS PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Valor global R$ 16.278,35 (dezesseis mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:1751AE82

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 217/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.° 059/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
CNPJ: 40.138.949/0001-77
CONTRATO Nº: *217*/2021

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UTENSÍLIOS DOMESTICOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA E ELETRODOMÉSTICOS PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E**

QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Valor global R$ 4.702,50 (quatro mil, setecentos e dois reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:AB9238C0

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 218/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.° 059/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: ARIOSI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 41.819.436/0001-94
CONTRATO Nº: *218*/2021

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UTENSÍLIOS DOMESTICOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA E ELETRODOMÉSTICOS PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Valor global R$ 35.230, 24 (trinta e cinco mil, duzentos e trinta reais e vinte e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E24C00A0

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 219/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.° 059/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: LUCIANO DAMASIO DOS SANTOS
CNPJ: 27.644.873/0001-93
CONTRATO Nº: *219*/2021

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UTENSÍLIOS DOMESTICOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA E ELETRODOMÉSTICOS PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Valor global 607,80 (seiscentos e sete reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:792BA2F8

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 214/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.° 059/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: CAROL DISTRIBUIDORA LTDA ME
CNPJ: 07.654.231/0001-68
CONTRATO Nº: 0*214*/2021

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UTENSÍLIOS DOMESTICOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA E ELETRODOMÉSTICOS PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR GLOBAL R$ 6.808,57 (SEIS MIL, OITOCENTOS E OITO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:27B95999

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 215/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.° 059/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: C. P. SUZUKI - ME
CNPJ: 22.129.469/0001-68
CONTRATO Nº: *215*/2021

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UTENSÍLIOS DOMESTICOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA E ELETRODOMÉSTICOS PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Valor global R$ 6.617,40 (seis mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:1C0A775D

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 216/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.° 059/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME
CNPJ: 17.992.596/0001-56
CONTRATO Nº: *216*/2021

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UTENSÍLIOS DOMESTICOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA E ELETRODOMÉSTICOS PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Valor global R$ 65.155,43 (sessenta e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C15285AE

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 210/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.° 066/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: TKBR IMPORTAÇÃO DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 08.671.846/0001-65
CONTRATO Nº: *210*/2021

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRAS GRANDE PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ATERRO SANITÁRIO.**

VALOR: R$ 30.750,00 (trinta mil, setecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:8BB5EFE5

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 211/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.° 067/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: R. G. SANCHES & CIA. LTDA.
CNPJ: 10.605.924/0001-75
CONTRATO Nº: *211*/2021

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACOMPANHAMENTO, ELABORAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E CONCLUSÃO DE CONVÊNIOS, PRÉ-PROJETOS, TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS E TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO, JUNTO AO GOVERNO FEDERAL, COM REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA/DF, BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO TRAMITE INTERNO E EXTERNO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ-PR**.

Valor global R$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:A62E95A8

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 213/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.° 070/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR:J'ELEARTS PRESTADORA DE SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME
CNPJ: 05.584.885/0001-37
CONTRATO Nº: *213*/2021

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA NO PRÉDIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DONA CONCHITA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
VALOR: R$ 7.722,06 (sete mil, setecentos e vinte e dois reais e seis centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:2DBDD135

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 209/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.° 063/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA
CNPJ: 07.168.382/0001-06
CONTRATO Nº: *209*/2021

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FLORES E UTENSÍLIOS PARA O PLANTIO E**

ORNAMENTAÇÃO DAS ROTÁRIAS, E JARDINS DA PREFEITURA E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.
VALOR: R$ 104.791,03 (cento e quatro mil, setecentos e noventa e um reais e três centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E70362FF

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2021 PROCESSO N° 190/2021

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS E SISTEMA DE ALARMES EM PRÉDIOS PÚBLICOS, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **09 de setembro de 2021, às 14h00min**, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã – PR, 25 de agosto de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:5AF45ADF

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 440/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. SERGIO LOPES CORDEIRO**, motorista, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação do dia 24/08/2021, em virtude do deslocamento realizado para buscar documentos para a Secretaria de Educação no Núcleo de Londrina. Saída às 12h e retorno previsto às 18h30, conforme Processo nº. 3039/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 25 de agosto de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:260FDEEF

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 441/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.
RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 37,89**(trinta e sete reais e oitenta e nove centavos) a favor da Secretária Municipal de Saúde, Sra. **GISELE APARECIDA DE MORAES**, referente ao pagamento de 01(uma) diária para arcar com as despesas de alimentação, no dia 25/08/2021, para participar de reunião do Cresems e CIR, no IAPAR – 17ª Regional de Saúde, na cidade de Londrina – Pr. Saída 07h30 e retorno previsto às 18h30., conforme Processo nº.3052/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 25 de agosto de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:016B7AD8

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 442/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal **Sra. INGRID RAQUEL NUNES ESTEVES**, Diretora do CMEI Profª Rita de Cássia Nóbrega Vieira, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação no dia 27/08/2021, em virtude do deslocamento que fará para resolver assuntos do CMEI na cidade de Londrina – Pr. Saída às 09h e retorno previsto às 15h30, conforme Processo nº. 3065/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 25 de agosto de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:2DD21BC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO Nº 25408, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Súmula: Institui o Comitê de Controladores e de Proteção de Dados Pessoais, no âmbito do Poder Executivo Municipal para estabelecer as diretrizes e procedimentos de conformidade à Lei Federal nº 13.709/2018, e nomeia servidores para compor o comitê, a partir da data de publicação deste Decreto.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

• Considerando o Processo Digital nº 13790/2021.
• Considerando a Lei Federal nº 13.709/2018, em especial o art. 5º, VI.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica INSTITUÍDO o Comitê de Controladores e de Proteção de Dados Pessoais (CCPDP), vinculado ao Gabinete do Prefeito, destinado a atuar como responsável pela avaliação dos mecanismos de tratamento e proteção de dados existentes na Administração Pública Municipal e pela proposição de ações voltadas à obtenção da conformidade ao previsto na Lei Federal nº 13.709/2018.

Parágrafo único. O CCPDP exercerá suas atribuições observando os princípios e normas que devem nortear o tratamento de dados pessoais, físicos e digitais no âmbito da Administração Pública Municipal, a fim de garantir a proteção da privacidade de seus titulares.

Art. 2º - O CCPDP terá a seguinte composição:

I – Representante e suplente da Procuradoria-Geral do Município;

II – Representante e suplente do Gabinete do Prefeito;

III - Representante e suplente da Secretaria Municipal de Administração;

IV - Representante e suplente da Secretaria Municipal da Fazenda;

V – Representante e suplente da Secretaria Municipal da Saúde e Desenvolvimento Social;

VI - Representante e suplente da Secretaria Municipal de Educação;

VII - Representante e suplente da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte;

VIII - Representante e suplente da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

IX - Representante e suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte;

X - Representante e suplente da Diretoria Geral de Políticas e Ação Social; e,
XI – Representante e suplente da LAPAPREVI.

Parágrafo único. A presidência do Comitê será sempre exercida pelo representante da Secretaria Municipal de Administração, e, em sua ausência, pelo seu suplente.

Art. 3º - São atribuições do CCPDP:

I – avaliar os mecanismos de tratamento e proteção de dados existentes e propor políticas, estratégias e metas visando estabelecer a conformidade do Poder Executivo Municipal com as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018;

II – formular princípios e diretrizes para a gestão de dados pessoais e propor sua regulamentação;

III – supervisionar a execução dos planos, dos projetos e das ações aprovados para viabilizar a implantação das diretrizes previstas na Lei Federal nº 13.709/2018;

IV – prestar orientações sobre o tratamento e a proteção de dados pessoais de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 13.709/2018;

V – promover o intercâmbio de informações sobre a proteção de dados pessoais com outros órgãos;

VI – e demais atividades previstas na Lei Federal nº 13.709/2018;

Art. 4º - Ficam DESIGNADOS, os seguintes servidores para comporem o comitê:

REPRESENTANTE DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

TITULAR
NOME: LEYNER LUIZ GIOSTRI CASCAO DE ALBUQUERQUE LIMA
RG: 13292663-8/PR
CPF: 088.236.649-18
CARGO: DIRETOR GERAL
LOTAÇÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SUPLENTE
NOME: OSMAEL GRITTEM LOPES
RG: 4933361-7/PR
CPF: 708.618.039-49
CARGO: PROCURADOR DO MUNICIPIO
LOTAÇÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

REPRESENTANTE DO GABINETE DO PREFEITO

TITULAR
NOME: GIOVANNE COLACO HORNING
RG: 8020665-8/PR
CPF: 030.914.529-56
CARGO: MOTORISTA HABILITACAO D
LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO

SUPLENTE
NOME: MARINA GONCALVES FERREIRA
RG: 6145429-2/PR
CPF: 000.410.349-10
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TITULAR
NOME: NILSON SERGIO DALLABONA
RG: 4564651-3/PR
CPF: 742.883.939-49
CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SUPLENTE
NOME: WILLIAN RAFAEL PAES DE MIRANDA
RG: 9587818-0 /PR
CPF: 060.993.819-37

CARGO: OPERADOR DE COMPUTADOR
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

TITULAR
NOME: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS
RG: 7683770-8/PR
CPF: 040.811.219-07
CARGO: CONTADOR
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA FAZENDA

SUPLENTE
NOME: HENRIQUE GUERIOS PEREIRA
RG: 7555918-6/PR
CPF: 030.140.419-47
CARGO: FISCAL TRIBUTARIO
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA FAZENDA

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TITULAR
NOME: JOAO DARDAQUE NETO
RG: 3380361-3/PR
CPF: 020.649.989-26
CARGO: OPERADOR DE COMPUTADOR
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUPLENTE
NOME: JOSE AUGUSTO DE LIMA GRIBNER
RG: 7296103-0/PR
CPF: 030.566.269-43
CARGO: AGENTE SOCIAL
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TITULAR
NOME: MARCIO RIBEIRO MATOSO
RG: 7077303-1/PR
CPF: 028.199.319-01
CARGO: OPERADOR DE COMPUTADOR
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUPLENTE
NOME: ELIDA FERNANDA PAZ VERA
RG: 053604694-9/PR
CPF: 074.563.769-80
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

TITULAR
NOME: FRANCIELE RAMOS ROSA
RG: 9196019-2/PR
CPF: 047.255.029-28
CARGO: FISCAL TRIBUTARIO
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

SUPLENTE
NOME: MARIA CRISTINA PEREIRA ALMEIDA
RG: M4824811/MG
CPF: 956.144.436-49
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

TITULAR
NOME: ELIANE KRAINSKI DULA BARBOSA
RG: 5138038-0/PR
CPF: 822.095.539-20
CARGO: SECRETARIA
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

SUPLENTE
NOME: GILLIARD MAIDL
RG: 10028407-3/PR
CPF: 075.293.399-07
CARGO: EDUCADOR SOCIAL
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

TITULAR
NOME: EVANDRO LUIS VEIS
RG: 10198103-7/PR
CPF: 069.904.299-25
CARGO: TURISMOLOGO
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

SUPLENTE
NOME: ELIZETE APARECIDA DO NASCIMENTO LACERDA
RG: 12486048-2/PR
CPF: 068.069.699-76
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

REPRESENTANTE DA DIRETORIA GERAL DE POLÍTICAS E AÇÃO SOCIAL

TITULAR
NOME: ANA KARINA AZAMBUJA
RG: 12578020-2/PR
CPF: 998.412.909-87
CARGO: PSICOLOGO
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUPLENTE
NOME: ELIANE DO ROCIO SERENA DA ROCHA
RG: 4600889-8/PR
CPF: 763.526.929-15
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

REPRESENTANTE DA LAPAPREVI

TITULAR
NOME: VILSON MARTINS DE SOUZA
RG: 4668525-3/PR
CPF: 841.958.199-20
CARGO: OPERADOR DE COMPUTADOR
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SUPLENTE
NOME: SABRINA DE FATIMA DE OLIVEIRA FERREIRA
RG: 10469740-2/PR
CPF: 071.181.169-55
CARGO: CONTADOR
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 5º - O presente Decreto regulamenta parcialmente a Lei Federal 13.709/2018, de modo que pode o Chefe do Poder Executivo proceder futuramente com a regulamentação dos demais artigos da mencionada Lei.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 25 de agosto de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ACD694AE

GABINETE
DECRETO N° 25409, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

Considerando o Processo Digital 18454/2021, do Departamento de Obras Públicas, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica retificado o Preâmbulo do Decreto nº 25.239, de 21.05.2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"DECRETO N° 25239, DE 21 DE MAIO DE 2021

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, tendo em vista o disposto na Lei n° 3706, de 20 de março de 2020, e com fundamento no inciso XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município,"

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Agosto de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1497E8B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2021

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é Contratação de Empresa especializada para realizar o seguro de dois veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal da Lapa, empresa vencedora: GENTE SEGURADORA S.A, CNPJ: 90.180.605/0001-02, com o valor total de R$5.6000,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Tal Processo encontra amparo legal no art. 24, II da Lei 8.666/93, originando o Processo nº 81/2021.

Lapa/PR, 25 de agosto de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C0A7B1DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2021

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é Contratação do Governo do Estado do Paraná – Secretaria de Estado da Fazenda para publicação de atos oficiais do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, empresa vencedora: GOVERNO DO ESTADO – SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, CNPJ: 76.416.890/000189, com o valor total de R$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

Tal Processo encontra amparo legal no art. 24, XVI da Lei 8.666/93, originando o Processo nº 82/2021.

Lapa/PR, 25 de agosto de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9FD97F38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 993, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe de prorrogação de prazo dos trabalhos de Comissão de Sindicância e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, Inciso III, atendendo ao disposto no artigo 210, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/2008, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Ofício nº 002/2021, de 20/08/2021, da Comissão Processante nº 02-05-2021;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 210 da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - CONCEDER, PRORROGAÇÃO DO PRAZO por mais 90 (noventa) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante n° 02-05-2021, designada pela Portaria nº 649/2021, de 24/05/2021;

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de agosto de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B8A99285

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 994, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe de prorrogação de prazo dos trabalhos de Comissão de Sindicância e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, Inciso III, atendendo ao disposto no artigo 210, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/2008, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Ofício nº 002/2021, de 20/08/2021, da Comissão Processante nº 03-05-2021;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 210 da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - CONCEDER, PRORROGAÇÃO DO PRAZO por mais 90 (noventa) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante n° 03-05-2021, designada pela Portaria nº 677/2021, de 27/05/2021;

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de agosto de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:32A0F24F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 995, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, Inciso III, atendendo ao disposto no artigo 203, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/2008, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017;

(I) Considerando o Processo Digital nº 22764/2020, de 08/12/2020, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde e Desnvolvimento Social;

(II) Considerando o artigo 201, da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º – DETERMINAR, a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
nº 09-08-2021 visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas da servidora E.D, em atendimento ao trâmite do Processo Digital nº 22764/2020, em 23/08/2021, e demais documentos acostados, que passam a fazer parte do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º - DESIGNAR, conforme Portaria nº 175/2018 de 14/02/2018, alterada pela Portaria nº 539/2020, de 15/06/2020, a Comissão Processante Permanente de Sindicância, em Processo Administrativo Disciplinar e para demais apurações no âmbito da administração direta e indireta do município, para instalar competente PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 09-08-2021, conforme artigo 1º.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de agosto de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:41110654

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 996, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico, de 22/08/2021, fornecido pelo (a) Doutor (a) Renato Ioscazu Amemiya, CRM 16541-PR;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 264 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852/2013,

Art. 1º - CONCEDER, à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias. O período de gozo compreende entre 20/08/2021 a 15/02/2022, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia 16/02/2022:

NOME: DALMA PFAFFENZELLER LUBASKI
CIRG Nº: 7.833.549-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 81054
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/08/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de agosto de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EE6FCFBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2020 (PD N°4010/2020).
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: CWR COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 10.524.956/0001-46, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. WILLIAN LENOM STADLER.
OBJETO: PROMOVER A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº264/2020, DOS ITENS 07 E 11 CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:
O ITEM 07 PASSA A CUSTAR R$ 663,57
O ITEM 11 PASSA A CUSTAR R$ 3.193,38
OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM A 10.05.2021
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2020.
DATA:18/08/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6B9D4069

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que

homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício de convocação, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
ROBERTA DA SILVA TEIXEIRA KAIS	PROFESSOR – COLONIA JOHANNESDORF

Lapa, 24 de agosto de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6A0ACC79

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 195/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020 (PD 3603/2020) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº161/2020
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
LOCADOR: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ Nº 84.968.874/0001-27, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. GILSON RENATO WASZAK.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 195/2020, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 28.08.2021 E 27.08.2022, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 3.616,64 (TRÊS MIL SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 512;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO;
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3.339.039.830.000.000.000 – SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 512;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO;
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3.339.039.120.000.000.000 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 18/08/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DFB0E98C

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 196/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020 (PD 3603/2020) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº161/2020
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
LOCADOR: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA CNPJ SOB Nº 84.968.874/0001-27, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. GILSON RENATO WASZAK.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 196/2020, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 28.08.2021 E 27.08.2022, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 3.616,64 (TRÊS MIL SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 512;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO;
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO; VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3.339.039.830.000.000.000 – SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 512;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO;
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO; VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3.339.039.120.000.000.000 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 18/08/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4B115E97

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: C.S. CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 18.368.8050001-58.
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2019 TEM POR OBJETIVO SUBSTITUIR A GARANTIA DE EXECUÇÃO (TERMO DE CAUÇÃO 021/2021 ANEXO), ALTERANDO A CLÁUSULA 15ª, PASSANDO A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:
CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO
POR OCASIÃO DA ASSINATURA DESTE CONTRATO, DEPOSITOU A CONTRATADA, A TÍTULO DE GARANTIA DE CUMPRIMENTO DE SUAS CLÁUSULAS, A IMPORTÂNCIA DE R$ 5.880,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS)

CORRESPONDENTE A 5% (CINCO POR CENTO) DO VALOR DESTE CONTRATO, REPRESENTADA POR SEGURO GARANTIA, APÓLICE DE SEGURO GARANTIA Nº 03069202099077503878550000 ENDOSSO 001 DA POTTENCIAL SEGURADORA, COM VENCIMENTO EM 11.05.2022, CONFORME TERMO DE CAUÇÃO Nº 021/2021, PELO QUAL GARANTIRÁ A FIEL OBSERVÂNCIA DOS TERMOS EXPOSTOS, DE ACORDO COM O ART. 56 DA LEI 8666/93.
DATA: 19/08/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C5805B83

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 192/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020 (PD 3603/2020) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº161/2020.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24938, DE 06.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL.
LOCADOR: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ SOB Nº 84.968.874/0001-27, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. GILSON RENATO WASZAK.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 192/2020, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 21.08.2021 E 20.08.2022.
VALOR GLOBAL: R$ 2.696,64 (DOIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 257;
ÓRGÃO: 5 - SECRETARIA DA FAZENDA;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.830.000.000.000 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 257;
ÓRGÃO: 5 - SECRETARIA DA FAZENDA;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.120.000.000.000 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA:20/08/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8D4E1FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO Nº 190/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2019 (PD Nº 9418/2019), E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25261, DE 31.05.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. ANDRÉ REZENDE CHERUBINI.
LOCADOR: COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ SOB Nº 77.637.684/0001-61, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR O SR. LEANDRO GEMIN MEIGA.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE SUPRESSÃO NO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO Nº 190/2020, NO VALOR DE R$12.000,00 (DOZE MIL REAIS) COM PERCENTUAL DE 50% (CINQUENTA) POR CENTO.
JUSTIFICA-SE A SUPRESSÃO, CONFORME O C.I.Nº 283/2021 DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE E DA GESTORA DO CONTRATO, DATADO DE 06 DE AGOSTO DE 2021, QUE PASSA A SER ANEXO DESTE TERMO ADITIVO.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA:19/08/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CF48BCE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 191/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020 (PD 3603/2020) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº161/2020.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25261, DE 31.05.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. ANDRÉ REZENDE CHERUBINI.
LOCADOR: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ SOB Nº 84.968.874/0001-27, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. GILSON RENATO WASZAK.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 191/2020, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 21.08.2021 E 20.08.2022.
VALOR GLOBAL: R$ 2.696,64 (DOIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 68
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE;
UNIDADE: 1 – GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2206 – MANTER AS ATIVIDDAES DA SECRETARIA;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.830.000.000.000 – SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 68
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE;
UNIDADE: 1 – GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2206 – MANTER AS ATIVIDDAES DA SECRETARIA;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.120.000.000.000 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA:20/08/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D6199257

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO Nº 190/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2019 (PD Nº 9418/2019), E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25261, DE 31.05.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. ANDRÉ REZENDE CHERUBINI.
LOCADOR: COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ SOB Nº 77.637.684/0001-61, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR O SR. LEANDRO GEMIN MEIGA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO Nº 190/2020 POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 21.08.2021 E 20.08.2022.
VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00(DOZE MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 337;
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE;
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE;
AÇÃO: 2211 - IMPLANTAR E REVITALIZAR ARBORIZAÇÃO URBANA E JARDINS PÚBLICOS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA:19/08/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6DB29392

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 025, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre gestores e fiscais de contratos.

A Secretária Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 29 da Lei Municipal nº 3378/2017, combinado com o Decreto nº 24.933, de 04.01.2021, RESOLVE:

Art. 1º - Retificação da Portaria nº 021 de 30 de junho de 2021, artigos 1º e 2º:

Onde se lê:
Art 1º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24319/2019, fica nomeado o servidor abaixo descrito como gestor de contrato pertinentes a Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transportes, referente a Aquisição através de Registro de Preços de peças e acessórios de 1ª linha, novas, para máquinas pesadas pertencentes à frota municipal.

Leia-se:

Art 1º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24319/2019, fica nomeado o servidor abaixo descrito como gestor de contrato pertinentes a Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transportes, referente a Aquisição através de Registro de Preços de peças e acessórios originais, novas, para máquinas pesadas pertencentes à frota municipal.

Onde se lê:

Art. 2º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24.319/2019, ficam nomeados os servidores abaixo descritos como fiscais de contrato pertinentes a Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transportes, referente a Aquisição através de Registro de Preços de peças e acessórios de 1ª linha, novas, para máquinas pesadas pertencentes à frota municipal.
Leia-se:

Art. 2º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24.319/2019, ficam nomeados os servidores abaixo descritos como fiscais de contrato pertinentes a Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transportes, referente a Aquisição através de Registro de Preços de peças e acessórios originais, novas, para máquinas pesadas pertencentes à frota municipal.

Art. 2º - A Presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Obras, em 25 de agosto de 2021.

MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA
Secretária de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4E729932

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2021 (PD Nº 10601/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA: A & T CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 33.827.535/0001-90, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RONI GRANDO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CORRESPONDENTE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, ATINENTES A EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DOS DISPOSITIVOS REDUTORES DE VELOCIDADE – LOMBADAS DO TIPO B E TRAVESSIA ELEVADA, LOTE ÚNICO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR GLOBAL: R$ 919.341,40 (NOVECENTOS E DEZENOVE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 03/08/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DDEFDCE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021 – PD N° 4834/2021.
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS.
DETENTORA: CLEITON CRISTIANO STOSKI 06154295995 ME, CNPJ SOB Nº 29.090.020/0001-82, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. CLEITON CRISTIANO STOSKI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM ESTÚDIO PROFISSIONAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUTORA DE AUDIO,

PARA PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITEM 1.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR GLOBAL: R$ 39.600,00(TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 23/08/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:629C9FE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 026, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre gestores e fiscais de contratos.

A Secretária Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 29 da Lei Municipal nº 3378/2017, combinado com o Decreto nº 24.933, de 04.01.2021, RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24319/2019, fica nomeado o servidor abaixo descrito como gestor de contrato pertinentes a Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transportes, referente Registro de Preços para manutenção elétrica em equipamentos rodoviários, incluindo peças e mão de obra, pertencentes à frota municipal:

RODRIGO DOS SANTOS GREGOSKI
Cargo: Diretor de Trânsito
Matrícula: 81550
CPF Nº 034.585.509-41
RG Nº 8.200.604-4

Art. 2º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24.319/2019, ficam nomeados os servidores abaixo descritos como fiscais de contrato pertinentes a Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transportes, referente Registro de Preços para manutenção elétrica em equipamentos rodoviários, incluindo peças e mão de obra, pertencentes à frota municipal:

JOSÉ LUIZ LEAL BANDEIRA
Cargo: Mecânico para máquinas pesadas
Matrícula: 4531
CPF nº 655.568.879-34
RG nº 4.191.683-4

ANTONIO RUIZ PALOMA
Cargo: Diretor de Estradas Rurais
Matrícula: 6840
CPF Nº 232.950.409-82

RG Nº 5.014.810-6

Art. 3º - A Presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Obras, em 25 de agosto de 2021.

MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA
Secretária de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A1FE68DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº090/2020 (PD N°15642/2020)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
DETENTORA: FENIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ Nº 33.398.831/0001-12, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA SRA. CRISTIANE MENEGHEL NIEC.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDA A MARCA DOS ITENS 44 E 45 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021, QUE PASSAM A SER AS SEGUINTES:

ITEM	CÓD. BR	CÓD. PROD	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UNID	MARCA
44	442385	20848	BOBINA PLÁSTICA EM ESTERILIZAÇÃO EM AUTO CLAVE 150MM X 100M ROLO C/ INDICADOR REGISTRO ANVISA: 80473960001	ROLOS	HOSPFLEX
45	442384	20849	BOBINA PLÁSTICA EM ESTERILIZAÇÃO EM AUTO CLAVE 200MM X 100M ROLO C/ INDICADOR REGISTRO ANVISA: 80473960001	ROLOS	HOSPFLEX

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AGORA ADITADA.
DATA: 20/08/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ED67C3F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 082/2021.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020 (PD N°1840/2020) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: EDSON LIZIANO BARBIERE EIRELI, CNPJ Nº 19.776.248/0001-77.
OBJETO: SUBSTITUIR O GESTOR, FISCAL E SUPLENTE DE FISCAL, CONSTANTE NAS CLÁUSULAS SEXTA E SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER A GESTORA SRA. IVANA OPOLIS DA SILVA – MATRÍCULA 81305, FISCAL SR. TEDDY GILSON LIPSKI – MATRÍCULA 6939 E SUPLENTE DE FISCAL SR. WILSON GARCIA – MATRÍCULA 8863, TELEFONE 41 3547 8018, E-MAIL FINANCEIRO.SAUDE.LAPA@HOTMAIL.COM, CONFORME PORTARIA 57 DE 22 DE JULHO DE 2021, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1159/2021 (PD 17238/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
DATA: 19/08/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4630626F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 098/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020 (PD N°1840/2020) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: CONSTRUTORA AZULMAX LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 26.322.885/0001-39.

OBJETO: OBJETIVO SUBSTITUIR O GESTOR, FISCAL E SUPLENTE DE FISCAL, CONSTANTE NAS CLÁUSULAS SEXTA E SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER A GESTORA SRA. IVANA OPOLIS DA SILVA – MATRÍCULA 81305, FISCAL SR. TEDDY GILSON LIPSKI – MATRÍCULA 6939 E SUPLENTE DE FISCAL SR. WILSON GARCIA – MATRÍCULA 8863, TELEFONE 41 3547 8018, E-MAIL FINANCEIRO.SAUDE.LAPA@HOTMAIL.COM, CONFORME PORTARIA 57 DE 22 DE JULHO DE 2021, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1160/2021 (PD 17243/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.

DATA: 19/08/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1E19315F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 166/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020 (PD N°1840/2020) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº152/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: GERSON CAMARGO LAPA - ME, CNPJ SOB Nº 08.290.832/0001-00
OBJETO: SUBSTITUIR O GESTOR, FISCAL E SUPLENTE DE FISCAL, CONSTANTE NAS CLÁUSULAS SEXTA E SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER A GESTORA SRA. IVANA OPOLIS DA SILVA – MATRÍCULA 81305, FISCAL SR. TEDDY GILSON LIPSKI – MATRÍCULA 6939 E SUPLENTE DE FISCAL SR. WILSON GARCIA – MATRÍCULA 8863, TELEFONE 41 3547 8018, E-MAIL FINANCEIRO.SAUDE.LAPA@HOTMAIL.COM, CONFORME PORTARIA 57 DE 22 DE JULHO DE 2021, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1158/2021 (PD 17234/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.

DATA: 19/08/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6CE727A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 222/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020 (PD N°1840/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: JOÃO CELSO FABRASIL 35569115900, CNPJ SOB O Nº 36.604.295/0001-52
OBJETO: SUBSTITUIR O GESTOR, FISCAL E SUPLENTE DE FISCAL, CONSTANTE NAS CLÁUSULAS SEXTA E SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER A GESTORA SRA. IVANA OPOLIS DA SILVA – MATRÍCULA 81305, FISCAL SR. TEDDY GILSON LIPSKI – MATRÍCULA 6939 E SUPLENTE DE FISCAL SR. WILSON GARCIA – MATRÍCULA 8863, TELEFONE 41 3547 8018, E-MAIL FINANCEIRO.SAUDE.LAPA@HOTMAIL.COM, CONFORME PORTARIA 57 DE 22 DE JULHO DE 2021, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1149/2021 (PD 17186/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
DATA: 19/08/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6185BE10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2019 (PD Nº 23962/2019) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 21.922.507/0001-72
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1135/2021 (PD 16740/2021), QUE PASSA A SER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 832;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2334 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - UPA/SAMU;
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
CÓDIGO REDUZIDO: 828;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2335 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – VIGILÂNCIA EM SAÚDE;
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;

SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
CÓDIGO REDUZIDO: 815;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2333 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA;
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 19/08/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BBA2308B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020 (PD 25304/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: REFTEC REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTO HOSPITALAR LTDA – EPP, CNPJ Nº 14.754.482/0001-80.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À DÉCIMA QUINTA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1143/2021 (PD 17118/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 726;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3.339.030.250.000.000.000 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS
CÓDIGO REDUZIDO: 755;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3.339.039.170.000.000.000 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
DATA: 19/08/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D06688C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 266/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: NOEMI FABRASIL TRANSPORTE ME, CNPJ SOB O Nº 20.292.709/0001-15.
OBJETO: SUBSTITUIR O GESTOR, FISCAL E SUPLENTE DE FISCAL, CONSTANTE NAS CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER A GESTORA SRA. IVANA OPOLIS DA SILVA – MATRÍCULA 81305, FISCAL SR. TEDDY GILSON LIPSKI – MATRÍCULA 6939 E SUPLENTE DE FISCAL SR. WILSON GARCIA – MATRÍCULA 8963, TELEFONE 41 3547 8018, E-MAIL FINANCEIRO.SAUDE.LAPA@HOTMAIL.COM, CONFORME PORTARIA 57 DE 22 DE JULHO DE 2021, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1155/2021 (PD 17227/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO
DATA: 19/08/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9A1DE7C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO 6° TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020 (PD 25304/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: REFTEC REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTO HOSPITALAR LTDA – EPP, CNPJ SOB Nº 14.754.482/0001-80.
OBJETO: SUBSTITUIR O GESTOR, FISCAL E SUPLENTE DO CONTRATO, CONSTANTE NA CLÁUSULAS TERCEIRA E QUARTA, DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER A GESTORA SRA. LUANA LISBOA CAMPOS – MATRÍCULA 81241, FISCAL SRA. PRISCILLA ZALESKI – MATRÍCULA 9459 E SUPLENTE DE FISCAL SRA. CAROLINE MURBACH BORA – MATRÍCULA 10112, TELEFONE 41 3547 8018, E-MAIL FINANCEIRO.SAUDE.LAPA@HOTMAIL.COM, CONFORME PORTARIA 52 DE 22 DE JUNHO DE 2021, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1143/2021 (PD 17118/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO
DATA: 19/08/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:99769E15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO 6º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 160/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº

24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: TRANSLAINO TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 06.203.062/0001-87.
OBJETO: SUBSTITUIR O GESTOR, FISCAL E SUPLENTE DE FISCAL, CONSTANTE NAS CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER A GESTORA SRA. IVANA OPOLIS DA SILVA – MATRÍCULA 81305, FISCAL SR. TEDDY GILSON LIPSKI – MATRÍCULA 6939 E SUPLENTE DE FISCAL SR. WILSON GARCIA – MATRÍCULA 8863, TELEFONE 41 3547 8018, E-MAIL FINANCEIRO.SAUDE.LAPA@HOTMAIL.COM, CONFORME PORTARIA 57 DE 22 DE JULHO DE 2021, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1156/2021 (PD 17230/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
DATA: 19/08/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C4BB3C48

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO 7º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 129/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº19.238.704/0001-25.
OBJETO: SUBSTITUIR O GESTOR E INCLUIR FISCAL E SUPLENTE DE FISCAL, CONSTANTE NAS CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER A GESTORA SRA. IVANA OPOLIS DA SILVA – MATRÍCULA 81305, FISCAL SR. TEDDY GILSON LIPSKI – MATRÍCULA 6939 E SUPLENTE DE FISCAL SR. WILSON GARCIA – MATRÍCULA 8863, TELEFONE 41 3547 8018, E-MAIL FINANCEIRO.SAUDE.LAPA@HOTMAIL.COM, CONFORME PORTARIA 57 DE 22 DE JULHO DE 2021, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1152/2021 (PD 17200/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
DATA: 19/08/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CECDE6A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO 8º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 022/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: BRUNO SGODE ADÃO 09573833980, CNPJ SOB Nº 27.489.133/0001-20.
OBJETO: SUBSTITUIR O GESTOR, FISCAL E SUPLENTE DE FISCAL, CONSTANTE NA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER A GESTORA SRA. IVANA OPOLIS DA SILVA – MATRÍCULA 81305, FISCAL SR. TEDDY GILSON LIPSKI – MATRÍCULA 6939 E SUPLENTE DE FISCAL SR. WILSON GARCIA – MATRÍCULA 8863, TELEFONE 41 3547 8018, E-MAIL FINANCEIRO.SAUDE.LAPA@HOTMAIL.COM, CONFORME PORTARIA 57 DE 22 DE JULHO DE 2021, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1157/2021 (PD 17232/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
DATA: 19/08/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3B2607DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO 10º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 052/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: ARIEL CRYSTIMAM FERREIRA SAMPAIO 07385183956, CNPJ SOB Nº 27.395.893/0001-78.
OBJETO: SUBSTITUIR O GESTOR, FISCAL E SUPLENTE DE FISCAL, CONSTANTE NAS CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER A GESTORA SRA. IVANA OPOLIS DA SILVA – MATRÍCULA 81305, FISCAL SR. TEDDY GILSON LIPSKI – MATRÍCULA 6939 E SUPLENTE DE FISCAL SR. WILSON GARCIA – MATRÍCULA 8863, TELEFONE 41 3547 8018, E-MAIL FINANCEIRO.SAUDE.LAPA@HOTMAIL.COM, CONFORME PORTARIA 57 DE 22 DE JULHO DE 2021, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1144/2021 (PD 17139/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
DATA: 19/08/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:36C2C0AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO 12º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 051/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: HME TRANSPORTES EIRELI, CNPJ SOB Nº 04.389.617/0001-00.
OBJETO: SUBSTITUIR O GESTOR, FISCAL E SUPLENTE DE FISCAL, CONSTANTE NAS CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER A GESTORA SRA. IVANA OPOLIS DA SILVA – MATRÍCULA 81305, FISCAL SR. TEDDY GILSON LIPSKI – MATRÍCULA 6939 E SUPLENTE DE FISCAL SR. WILSON GARCIA – MATRÍCULA 8863, TELEFONE 41 3547 8018, E-MAIL FINANCEIRO.SAUDE.LAPA@HOTMAIL.COM, CONFORME PORTARIA 57 DE 22 DE JULHO DE 2021, DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1154/2021 (PD 17219/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
DATA: 19/08/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CC4296CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO 13º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/2019

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: JARDIM PIERIN SERVIÇOS MÉDICOS S.S. - EPP, CNPJ SOB Nº 19.412.970/0001-22.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA QUINTA, 5.2 DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1169/2021 (PD 17500/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 770;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
DATA: 19/08/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FBFE1788

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 64, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Súmula: Dispõe sobre designação de Suplente de Fiscal para Contratação de Serviços de Transporte.

A Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24934, de 04 de janeiro de 2021 e conforme o Decreto Municipal nº 24.319, de 28 de novembro 2019, RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o servidor abaixo descrito como Suplente de Fiscal para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte, incluindo veículo, combustível e motorista para atender as necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura:

SUPLENTE DE FISCAL:
NOME: TEDDY GILSON LIPSKI
MATRÍCULA: 6939
CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO / DIRETOR GERAL
LOTAÇÃO: CENTRAL DE AMBULÂNCIA / SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Parágrafo Único: As atribuições do Fiscal estão regulamentadas pelo mesmo Decreto.

Art. 2º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 25 de agosto de 2021.

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:30D9AE15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 186/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2021 (PD Nº 11575/2021)
CONTRATANTE: MUNICIPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI - EPP, CNPJ SOB Nº 05.763.509/0001-00, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ELENILSON RUSSELL MARSICO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR, COM REPELENTE, EMBALAGEM COM 120G, DESTINADOS PARA OS FUNCIONÁRIOS DA DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA – ITEM 1.
VALOR GLOBAL: R$11.040,00(ONZE MIL E QUARENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 835
ÓRGÃO 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2333 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
VÍNCULO: 494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
SUBELEMENTO: 3.339.030.280.000.000.000 – MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA
DATA: 19/08/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D0777D12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2021.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº074/2021 (PD N°3682/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: RODRIGO SANTOS LIMA CONFECÇÕES DE UNIFORMES - ME, CNPJ SOB Nº 27.226.431/0001-27.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O SUPLENTE DE FISCAL DA ATA, SUBITEM 4.3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2021, PASSANDO A SER A SRA. IVANA OPOLIS DA SILVA – MATRÍCULA 81305, TELEFONE 41 3547 8014, E-MAIL FINANCEIRO.SAUDE.LAPA@HOTMAIL.COM, CONFORME PORTARIA Nº 56 DE 19 DE JULHO DE 2021, DA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2021.
DATA: 23/08/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:478C5D31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º ADENDO À ATA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº090/2020 (PD N°15642/2020)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS,
DETENTORA: BRIOJARAGUÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 02.706.629/0001-87, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA SR. MARINA AMORIM SILVEIRA.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDA A MARCA DO ITEM 17 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021, QUE PASSA A SER:

ITEM	CÓD. BR	CÓD. PROD.	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA
17	269941	41983	ÁLCOOL 70% (77°GL OU 70°INPM) - FRASCO COM 1 L - PARA USO EM SUPERFÍCIES. REG. ANVISA:32988.0006.002-4	FRASCO	EVEREST

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AGORA ADITADA.
DATA:20/08/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A491568C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 266/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: NOEMI FABRASIL TRANSPORTE ME, CNPJ SOB O Nº 20.292.709/0001-15, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, A SRA. NOEMI FABRASIL.
OBJETO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 266/2019 FICA PRORROGADO PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 23.08.2021 E 22.08.2022
VALOR CONTRATUAL DE R$ 44.400,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 755;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 20/08/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D00E4587

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 272/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: C.S. CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 18.368.8050001-58.
OBJETO: SUBSTITUIR A GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO NA CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA, CONFORME TERMO DE CAUÇÃO Nº 020/2021, QUE PASSA A SER ANEXO DESTE TERMO ADITIVO, REPRESENTADA POR SEGURO GARANTIA, APÓLICE DE SEGURO GARANTIA Nº 030692020990775038797 4000 ENDOSSO 001 DA POTTENCIAL SEGURADORA, COM VENCIMENTO EM 21.03.2022.

DATA: 19/08/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:063AC2C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGACAO

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO e **ADJUDICO** Procedimento Licitatório nº 068/2021, elaborado pela modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021**, que tem por objeto: **CONCLUSÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO HORIZONTAL.** Pela proposta mais vantajosa para o Município menor preço por empreitada global conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico **HOMOLOGO** o objeto ao Licitante:
TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº 04.879.603/0001-66 com o endereço na Rua 7 de Setembro s/nº - CEP: 85.168-000 - BAIRRO: Centro CIDADE: Marquinho PR, neste ato representada por: **IVO JOSÉ DA ROCHA** brasileiro, empresário e administrador, portador da carteira de identidade- RG sob nº 4.149.748-3 e inscrito no CPF sob nº: 549.483.559-68 residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro s/nº - CEP: 85.168-000 - BAIRRO: Centro CIDADE: Marquinho PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 65.907,16 (Sessenta e Cinco Mil, Novecentos e Sete Reais e Dezesseis Centavos).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório nº 068/2021

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 25 de agosto de 2021

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:19F0E3EC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 097/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 KITS DE GEOMEMBRANA PEAD NA MEDIDA 1,00MM -10X5X2 SOLDADOS PARA O ATERRO SANITARIO MUNICIPAL.
VALOR: R$ 11.366,35 (Onze mil trezentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias,
PAGAMENTO: O pagamento será mediante a apresentação da nota fiscal.
CONTRATADO: DIPROTEC GEOSSINTETICOS LTDA Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 13.151.259/0001-85, com endereço Profissional Rua desembargador Westphalen 2390 CEP 80220-030 Parolin - Curitiba - Pr. representado por seu sócio administrador senhor Agnelo Serrilho Ribas inscrito no CPF sob o número 725.157.089-00 residente e domiciliado a Rua Padre Agostinho Ap. 601 Bairro Mercês.
JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, II, da Lei n. 8666/93, e de acordo com o Parecer Jurídico.

Laranjal, 25 Agosto de 2021.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:75B15728

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 097/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu Joao Elinton Dutra, Prefeito Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 029/2021.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 25 de Agosto de 2021.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:508A1CD3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2021
Procedimento Licitatório nº 097/2021
Dispensa de Licitação nº 029/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Joao Elinton Dutra.

CONTRATADO: DIPROTEC GEOSSINTETICOS LTDA Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 13.151.259/0001-85, com endereço Profissional Rua desembargador Westphalen 2390 CEP 80220-030 Parolin - Curitiba - Pr. representado por seu sócio administrador senhor Agnelo Serrilho Ribas inscrito no CPF sob o número 725.157.089-00 residente e domiciliado a Rua Padre Agostinho Ap. 601 Bairro Mercês.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 KITS DE GEOMEMBRANA PEAD NA MEDIDA 1,00MM -10X5X2 SOLDADOS PARA O ATERRO SANITARIO MUNICIPAL.
DATA DO CONTRATO: 25 de Agosto de 2021.
VIGÊNCIA: 90 dias
VALOR TOTAL: R$ 11.366,35 (Onze mil trezentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:5791A5CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2021 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 094/2021-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de óleo diesel S-10, gasolina comun, etanol e fluido arla 32, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **PASTINHA AUTO POSTO EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.24.173.970/0001-57, vencedora dos Lotes 01, 02, 03, 04 e 05, perfazendo o valor global de R$2.041.388,00(dois milhões, quarenta e um mil, trezentos e oitenta e oito reais).
· **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS TB LTDA EPP,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.14.360.280/0001-53, vencedora do Lote 06, perfazendo o valor global de R$4.168,00(quatro mil, cento e sessenta e oito reais).

Loanda, 25 de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:13893353

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 088/2021-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de material de construção em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços

Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **GGV COMERCIAL EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.35.236.131/0001-57, vencedora dos Lotes 46, 47, 124, 228 e 245, perfazendo o valor global de R$911,70(novecentos e onze reais e setenta centavos).
· **DEPOSITO XV DE NOVEMBRO LTDA EPP,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.84.992.155/0001-41, vencedora dos Lotes 15, 16, 21, 23, 56, 57, 83, 91, 110, 138, 146, 172, 183, 249, 250, 251, 252, 289, 290, 298, 329, 331, 334 e 379, perfazendo o valor global de R$137.360,25(cento e trinta e sete mil, trezentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos).
· **NOROESTE LICITAÇÕES LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.38.852.363/0001-28, vencedora dos Lotes 11, 14, 17, 27, 29, 31, 36, 62, 65, 85, 88, 106, 111, 125, 126, 127, 137, 147, 150, 165, 184, 185, 189, 193, 194, 287, 288, 297, 301, 326, 327, 328, 330, 332, 342, 345, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401 e 402, perfazendo o valor global de R$49.451,30(quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta centavos).
· **TEIXEIRA MONTAGNANI E CIA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.81.175.556/0001-10, vencedora dos Lotes 01, 13, 20, 22, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 81, 84, 86, 100, 107, 128, 129, 130, 134, 135, 136, 142, 143, 144, 148, 169, 170, 171, 175, 176, 180, 181, 182, 186, 187, 195, 196, 197, 202, 203, 227, 231, 232, 235, 236, 255, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 268, 272, 273, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 284, 285, 286, 300, 312, 313, 321, 335, 336, 337, 339, 348, 349, 350, 351, 352, 354, 355, 356, 357, 358, 361, 364, 372, 373, 374, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413 e 415, perfazendo o valor global de R$229.429,15(duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quinze centavos).
· **SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.29.843.035/0001-74, vencedora dos Lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 12, 18, 24, 25, 26, 28, 32, 33, 35, 37, 38, 41, 42, 45, 55, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 89, 90, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 102, 103, 104, 105, 108, 109, 112, 123, 131, 132, 133, 139, 145, 149, 152, 154, 155, 156, 158, 159, 160, 161, 162, 164, 166, 167, 168, 173, 174, 177, 178, 179, 188, 190, 191, 192, 198, 200, 201, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 213, 214, 215, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 246, 265, 266, 267, 269, 271, 291, 293, 294, 295, 296, 299, 303, 304, 305, 307, 309, 310, 314, 315, 316, 317, 318, 320, 322, 323, 324, 340, 341, 362, 363, 365, 368, 369 e 370, perfazendo o valor global de R$27.531,15(vinte e sete mil, quinhentos e trinta e um reais e quinze centavos).

· **ITENS DESERTOS:** Itens de n° 08, 10, 19, 30, 34, 39, 40, 43, 44, 77, 79, 80, 82, 87, 92, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 140, 141, 151, 153, 157, 163, 199, 210, 211, 212, 216, 225, 226, 229, 230, 233, 234, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 247, 248, 253, 254, 256, 264, 270, 274, 281, 282, 283, 292, 302, 306, 308, 311, 319, 325, 333, 338, 343, 344, 346, 347, 353, 359, 360, 366, 367, 371, 375, 376, 377, 378, 380, 381, 382, 383, 384, 385 e 414.

Loanda, 25 de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:96793054

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2021-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de extensão de rede de baixa tensão com implantação de postes e luminárias do tipo LM-1, no Cemitério Municipal, instalação de 02 (dois) super postes com luminária em LED 810 W na Praça localizada na Avenida São Paulo, entre a Avenida Paraná e Rua Ouro Fino e outro no canteiro central na esquina do Cemitério Municipal, conforme projeto. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da empresa a seguir:

· **ELETROMEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OBRAS EIRELI , CNPJ sob n°40.995.218/0001-48** com valor global de R$319.175,31(trezentos e dezenove mil, cento e setenta e cinco reais e trinta e um centavos), com prazo de execução de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

Loanda-Pr, 25 de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:06EFC583

SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO DP 0032021

EXTRATO DO CONTRATO

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação nº 003/2021-SOP.

PARTES: Sopremu – Sociedade Previdenciária Municipal e GILSON AP. SPERANDIO MACHADO INFOMÁTICA LTDA - ME

OBJETO: Contratação de equipamento e material permanente , conforme demonstrativo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Computador Notebook Intel Core i5 10ª Geração 8GB Memória DDR4 HD 256GB SSD, Windows 10.	1	1	4.800,00	4.800,00

VALOR CONTRATUAL: R$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Imediato, (A entrega do produto será conforme a necessidade da Sopremu).

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr, 25 de Agosto de 2021.

IVO MOREIRA DOS SANTOS
Diretor Presidente

GILSON AP. SPERANDIO MACHADO INFOMÁTICA LTDA - ME
GILSON APARECIO SPERANDIO MACHADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2021 - SOP

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 003/2021-SOP, na forma dos Pareceres e da Lei.

Fundamentação: Inciso II do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Equipamento e material permanente, Computador Notebook Intel Core i5 10ª Geração 8GB Memória DDR4 HD 256GB SSD, Windows 10.
.

Empresa Contratada: GILSON AP. SPERANDIO MACHADO INFOMÁTICA LTDA - ME

Valor Contratado: R$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais).

Dotações Orçamentárias:

12.001.04.122.0028.1.029 – Reequipar Unidades
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 01001;6001

Prazo de Execução: Imediato.

Loanda-PR, 25 de Agosto de 2021.

IVO MNOREIRA DOS SANTOS
Diretor Presidente

Publicado por:
Luiz Fernando Navasconi
Código Identificador:05DB3AB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2021-PML

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LOBATO**, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP.: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. FÁBIO CHICAROLI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.029.949-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº 005.409.059-84, e

CONTRATADA: **A. STEFANO EIRELI** pessoa jurídica com sede na Rua Florença, nº 121, Sala 02, Bairro: Jardim Irene, CEP.: 85884-000, município de Medianeira, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.521.089/0001-08 neste ato representada pelo **Sr. ALTAIR STEFANO,** representante legal, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 4.363.218-30 SSP/PR, e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 608.659.209-82.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, POR MEIO DE REPASSE DE CONVÊNO 009/2020 DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E ESPORTES – SEED, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LOBATO.**
VALOR CONTRATUAL: **R$ 9.160,00 (Nove mil cento e sessenta reais).**

As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta dos recursos das dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.033.4490.51	1026	506/2021	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ELIAS ABRAHÃO
2.033.4490.52	1034	508/2021	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ELIAS ABRAHÃO
2.033.4490.52	3845	676/2021	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ELIAS ABRAHÃO
2.033.4490.52	1026	507/2021	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ELIAS ABRAHÃO

PRAZO DE ENTREGA: **30 (trinta) dias.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

FORO: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**

LOBATO/PR, 25 de agosto de 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:F80E758B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2021-PML

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LOBATO**, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP.: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. FÁBIO CHICAROLI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.029.949-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº 005.409.059-84, e

CONTRATADA: **LS REFRIGERAÇÃO EIRELI** pessoa jurídica com sede na RUA ORLANDO RIBEIRO SCHMIDT, Nº 100, LOTE 08, Bairro: SANTA CATARINA, CEP.: 88512-345, município de LAGES, Estado de SANTA CATARINA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.669.124/0001-98 neste ato representada pelo **Sr. LUCAS SANDI,** representante legal, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 6.260.676 SSP/SC, e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 091.465.579-54.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, POR MEIO DE REPASSE DE CONVÊNO 009/2020 DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E ESPORTES – SEED, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LOBATO.**
VALOR CONTRATUAL: **R$ 17.179,92 (Dezessete mil cento e setenta e nove reais e noventa e dois centavos).**

As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta dos recursos das dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.033.4490.51	1026	506/2021	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ELIAS ABRAHÃO
2.033.4490.52	1034	508/2021	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ELIAS ABRAHÃO
2.033.4490.52	3845	676/2021	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ELIAS ABRAHÃO
2.033.4490.52	1026	507/2021	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ELIAS ABRAHÃO

PRAZO DE ENTREGA: **30 (trinta) dias.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

FORO: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**

LOBATO/PR, 25 de agosto de 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:2DF08CE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2021

DATA DE ASSINATURA: 25 de agosto de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: MEDVIDA EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA – EPP, CNPJ 08.210.784/0001-94, domiciliada à Rua Abílio Carvalho Bastos, nº 675, Centro, no município de Irati, Estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor RENATO MORAIS CARVALHO, CPF 039.412.546-00, residente à Rua Antônio Cavalim, nº 762, Centro, no município de Irati, Estado do Paraná

OBJETO: Contratação emergencial de prestadora de serviços de transporte de pacientes em ambulância tipo D (ambulância de suporte avançado - UTI móvel terrestre) para remoções intermunicipais de pacientes em estado grave, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.

VALOR: Pela prestação dos serviços ora contratados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 26.324,00 (vinte e seis mil trezentos e vinte e quatro reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **60 (sessenta) dias** após.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:A48CAE6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 007.2021 CONCURSO PÚBLICO N° 001.2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 007/2021

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2020

O Prefeito Municipal de Mallet em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;

TORNA PÚBLICO

I – **As convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público n°. 001/2020,** o qual foi homologado pelo Decreto Municipal **sob Nº 085/2021 de 05/03/2021.**

II – Os candidatos terão o prazo de até **30 dias**, contados da publicação da nomeação, **para comprovar todos os requisitos necessários,** e **tomar posse**, e **15 dias**, contados da data da posse, **para entrar em exercício**.

REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO
CONFORME CONSTA Edital Nº 001/2020 de 18/02/2020.
Requisitos para ingresso no serviço público municipal, a serem comprovados quando da posse:

a) Nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto 70436/72;
b) idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse,
c) quitação das obrigações eleitorais, mediante apresentação do título de eleitor e: **a)** certidão emitida pela Justiça Eleitoral, ou; **b)** comprovantes de votação das 02 últimas eleições, e, para candidatos do sexo masculino, quitação das obrigações militares, mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;
d) pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
e) escolaridade e/ou outros requisitos necessários para o exercício do cargo pretendido, conforme item 1.1.1 deste edital, em conformidade com a lei de criação do respectivo, na data da posse;
f) declarar os bens e valores que constituem seu patrimônio e declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal;
g) inscrição no PIS ou PASEP, ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;
h) comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado e em nome próprio, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, de que o candidato reside no respectivo endereço;
i) documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física – CPF – regularizado;
j) aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido, e, nos casos de deficiência, que essa seja compatível com o exercício das respectivas atribuições;
k) outros documentos que a Administração venha a solicitar quando da nomeação.

1.2.1. A análise da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido será realizada no exame médico de ingresso, por médico ou junta médica designada pela Administração, que também poderá solicitar quaisquer exames a fim de assegurar que o candidato realmente apresente aptidão necessária para o exercício das atribuições do cargo, bem como, se for o caso, confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das respectivas atribuições. A ausência da aptidão física e mental, ou, ainda, a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido impossibilitam o deferimento da posse – candidatos com deficiência, verificar as atribuições do cargo pretendido, e, ainda, o **Capítulo V** deste edital.
1.2.2. Somente serão aceitos como **documentos de identidade**: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).
1.2.2.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: somente a cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, protocolo de documentos, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.
1.2.3. A prova da escolaridade deverá ser feita mediante apresentação de histórico, diploma, certificado, declaração ou atestado de conclusão expedido pela Instituição responsável, devidamente reconhecida pelo órgão competente. No caso da apresentação de declarações ou atestados de conclusão, estes deverão conter as informações de finalização de todas as etapas necessárias para a conclusão do curso. Quanto aos demais requisitos, o candidato deverá fazer prova,

mediante apresentação do documento legal, expedido por órgão regulamentador (registro, inscrição, CNH, entre outros).
1.2.4. Para fins de registro, é imprescindível que o candidato possua número no cadastro de pessoa física – CPF – regularizado (atualizado).

1.3. ATENÇÃO: O preenchimento de todos os requisitos necessários elencados no item 1.2 deste edital e seus subitens, quando da posse, é inteira e total responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais dos comprovantes, acompanhadas de fotocópia simples e legível (no que couber), **sujeito ao indeferimento da posse**.

14.4. **Caso o candidato não deseje assumir de imediato, deverá solicitar para passar para o final da lista dos aprovados, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do certame, a novo chamamento uma só vez. A solicitação deverá ser realizada mediante requerimento, de próprio punho, direcionado à Administração, o qual deverá ser entregue pessoalmente ou via correspondência com aviso de recebimento.**

14.5. A nomeação será tornada sem efeito se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, ao passo que o candidato perderá automaticamente a vaga (exceto no caso previsto no item 14.4 do edital nº **001/2020 de 18/02/2020 – Concurso Público**), facultando à administração o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Obs: tendo em vista processo 0003626/2021 e protocolo 45968/2021 (desistência do 2º colocado)
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME	INSCRIÇÃO	NASC	OBJETIVA	NOTA FINAL	POSIÇÃO
DAVI TROJAN	0011890	30/04/1995	68,50	68,50	3º

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 25 de agosto de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:3D7751B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH EDITAL 010.2021 RESULTADO TERCEIRA ETAPA - PSS 002.2021

EDITAL 010/2021 RESULTADO TERCEIRA ETAPA - PSS 002/2021

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, com fulcro nas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 27, inciso IX, da Constituição do Estado do Paraná, da Leis Municipais nº 1.330/2017, nº 1.331/2017 e nº 1339/2018, Decreto Municipal nº 461/2017, e em atendimento ao Edital 001/2021, **TORNA PÚBLICA A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA TERCEIRA ETAPA**, dos candidatos para os cargos públicos do quadro de servidores Auxiliar de Cuidador Residente, Cuidador Residente e Acompanhante Terapêutico da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná,

1. Torna público o resultado da avaliação psicológica aos quais os candidatos habilitados em conformidade com o edital 008/2021 do PSS 002/2021 foram submetidos.
2. O resultado está divulgado com o nome do candidato como "apto".
3. Será considerado aprovado o candidato que obtiver parecer **APTO** emitido pelo técnico.
4. O presente edital deverá ser publicado no diário oficial do Município de Mallet, Estado do Paraná.

Mallet, 26 de Agosto de 2021.

EULALIA SOBANSKI HORN
Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social

ANEXO I

AUXILIAR DE CUIDADOR RESIDENTE

Nome	Resultado
ALICE TEREZINHA SIATKOWSKI	APTA
KAIANE FERREIRA DA SILVA	APTA
LUCINEIDE SOARES DO NASCIMENTO	APTA
LURDES DE FATIMA LUCINDO	APTA
MARIO DREWNOWSKI	APTO
NOELI APARECIDA BARANEK	APTA
ROSELI ROGULSKI HUK	APTA
FLAVIA MAIARA DE OLIVEIRA	AUSENTE

CUIDADOR RESIDENTE

Nome	Resultado
ANDREA ALMEIDA VOLKMAN	APTA
DARLEI ANTONIO CABRAL	APTO
HOSANA YARA DE ANDRADE	APTA
ITAMARA DA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	APTA
JAMYLE TECHELAK	APTA
LUCIANE KULKA	APTA
VALERIA SOKOLOWSKI	APTA
HILDA DILAY DA SILVA ROGULSKI	AUSENTE

ACOMPANHANTE TERAPÊUTICO

Nome	Resultado
EMERSON PAULO LIPKA	APTO

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:F144F905

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH RESOLUÇÃO 001.2021 - CMI

RESOLUÇÃO 001/2021/CMI

Súmula: Aprova a Presidência e a Vice-presidência do CMI, para o Período de 2021-2022.

O **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE MALLET**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 818/2007 de 05 de Julho de 2007,
CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária de 20 de Julho de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a conselheira Eulália Sobanski Horn, representante governamental da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social para a Presidência do CMI de Mallet, para o período de 2021/2022.
Art. 2º Aprovar o conselheiro Romeo Niederle, representante não governamental, segmento de usuários, para assumir a vice-presidência do CMI de Mallet para o período de 2021/2022.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 23 de Agosto de 2021.

EULÁLIA SOBANSKI HORN
Presidente do CMI

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:9FE0ABDB

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - PLANO PLURIANUAL 2.022 - 2.025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em atendimento ao que dispõe a LC 101/2000 art. 48, parágrafo único, e legislação municipal em vigor, CONVIDAMOS a população Malletense, para participar da Audiência Pública **Online** destinada à apresentação do Plano Plurianual referente ao período de 2.022 - 2.025, a presente audiência será realizada nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, Avenida João Pessoa, 909, nesta cidade, no dia 28 de Setembro de 2.021, às 14h00min. Sendo transmitida e podendo ser acompanhada pela página da Câmara Municipal de Mallet, na rede social virtual **facebook**.

Prefeitura Municipal de Mallet, 25 de Agosto de 2.021

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:5BE111EF

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2.022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em atendimento ao que dispõe a LC 101/2000 art. 48, parágrafo único, e legislação municipal em vigor, CONVIDAMOS a população Malletense, para participar da Audiência Pública **Online** destinada à apresentação da Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2.022, a presente audiência será realizada nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, Avenida João Pessoa, 909, nesta cidade, no dia 28 de Setembro de 2.021, às 14h30min. Sendo transmitida e podendo ser acompanhada pela página da Câmara Municipal de Mallet, na rede social virtual **facebook**.

Prefeitura Municipal de Mallet, 25 de Agosto de 2.021

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:80BD947B

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - METAS FISCAIS 2° QUADRIMESTRE/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em atendimento ao que dispõe a LC 101/2000 art. 9°, parágrafo 4° e legislação municipal em vigor, **CONVIDAMOS** a população Malletense, para participar da Audiência Pública **Online** destinada à avaliação do cumprimento das Metas Fiscais, relativas ao segundo quadrimestre de 2.021, a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, Avenida João Pessoa, 909, nesta cidade, no dia 28 de setembro, às 9h00min, será transmitida e poderá ser acompanhada pela página da Câmara Municipal de Mallet, na rede social virtual **facebook**.

Prefeitura Municipal de Mallet, 25 de Agosto de 2.021

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:7A0F22EA

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - 2° QUADRIMESTRE/2021 - CONTAS DA SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em atendimento ao que dispõe a Legislação em vigor, **CONVIDAMOS** a população Malletense, para participar da Audiência Pública **Online** das Contas da Saúde do Poder Executivo Municipal, referente ao segundo quadrimestre de 2.021, a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, Avenida João Pessoa, 909, nesta cidade, no dia 28 de Setembro, às 09h30min, sendo transmitida e podendo ser acompanhada pela página da Câmara Municipal de Mallet, na rede social virtual **facebook**.

Prefeitura Municipal de Mallet, 25 de Agosto de 2.021

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:70A184AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 42/2021

Resolução nº 42/2021

Súmula: Nomeação da mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari – CMDCA, mandato 2021 - 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.484/2015 de 12 de maio de 2015;
Considerando o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Considerando a Resolução nº 20/2020 do CMDCA, que aprova o retorno das reuniões presenciais e online;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 25 de agosto de 2021.

Resolve:

Artigo 1º- Nomear a mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari – CMDCA, mandato 2021 – 2023, sendo:
Presidente: Fabio Sukekava Junior (não governamental);
Vice – Presidente: Isadora Cinquini Benedetti (governamental);
1º secretário: Izildinha Aparecida Marques Sincero (não governamental)
2º secretário: Rosangela Ferreira da Silva (governamental)
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 25 de agosto de 2021.

FABIO SUKEKAVA JUNIOR
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Isadora Cinquini Benedetti
Código Identificador:F49F63B2

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 43/2021 - CMDCA

Resolução nº 43/2021

Súmula: Substituição dos membros da Comissão Permanente de Revisão de Regimento, Regulamento,

Legislação, Documentação e Cadastro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.484/2015 de 12 de maio de 2015;
Considerando o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Considerando a Resolução nº 20/2020 do CMDCA, que aprova o retorno das reuniões presenciais e online;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 25 de agosto de 2021.

Resolve:

Artigo 1º- Substituir os membros da Comissão Permanente de Revisão de Regimento, Regulamento, Legislação, Documentação e Cadastro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari – CMDCA, sendo os novos membros:
Governamentais:
Érica Fernandes da Silva;
Tielly Zanelli Gomes.
Não governamentais:
Fabio Sukekava Junior;
Valdirene Lima dos Santos.
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 25 de agosto de 2021.

FABIO SUKEKAVA JUNIOR
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Isadora Cinquini Benedetti
Código Identificador:10D7F2E5

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 44/2021 - CMDCA

Resolução nº 44/2021

Súmula: Substituição dos membros da Comissão Municipal para o Enfrentamento às Violências Contra Crianças, Adolescentes e Jovens representando o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.484/2015 de 12 de maio de 2015;
Considerando o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Considerando a Resolução nº 20/2020 do CMDCA, que aprova o retorno das reuniões presenciais e online;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 25 de agosto de 2021.

Resolve:

Artigo 1º- Substituir os membros da Comissão Municipal para o Enfrentamento às Violências Contra Crianças, Adolescentes e Jovens representando o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari – CMDCA, sendo os novos membros:
Titular: Rosangela Ferreira da Silva;
Suplente: Fabio Sukekava Junior.
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 25 de agosto de 2021.

FABIO SUKEKAVA JUNIOR
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Isadora Cinquini Benedetti
Código Identificador:CA68001A

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº45/2021 - CMDCA

Resolução nº 45/2021

Súmula: Criação da Comissão Responsável pelo Processo de Chamamento Público do Imposto de Renda não Direcionado, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.484/2015 de 12 de maio de 2015;
Considerando o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Considerando a Resolução nº 20/2020 do CMDCA, que aprova o retorno das reuniões presenciais e online;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 25 de agosto de 2021.

Resolve:

Artigo 1º- Criar a Comissão Responsável pelo Processo de Chamamento Público do Imposto de Renda não Direcionado, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do CMDCA:
Governamentais:
Rosangela Ferreira da Silva;
Tielly Zanelli Gomes.
Não governamentais:
Izildinha Aparecida M. Sincero;
Valdirene Lima dos Santos.
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 25 de agosto de 2021.

FABIO SUKEKAVA JUNIOR
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Isadora Cinquini Benedetti
Código Identificador:9D175468

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA 037-2021

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA 037-2021
MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA VEICULAR

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**, com sede a rua Manoel Antunes Pereira, nº. 297, na cidade de Mandaguari-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 95.639.548/0001-92, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **ALECIO BENTO DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, agente público, portador da R.G. nº. 1.870.084 e do CPF sob o nº. 389.425.429-72, e

CONTRATADA: **R. MARCHINI E S. MARCHINI LTDA – ME,** com sede na rua Luiz Trintinalha, nº 1248 – Jardim Esplanada, Mandaguari, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 01.322.444/0001-06, representada neste ato pelo Senhor **SIDNEI MARCHINI**, brasileiro, portador da RG. sob n.º 5.178.061-2 e do CPF sob nº. 733.998.849-15

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva veicular no automóvel da marca Corolla placa AUO-8543, de propriedade desta Câmara Municipal de Mandaguari.

Valor total de até: R$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais).

Foro: Comarca de Mandaguari, Estado Paraná.

Mandaguari, 20 de agosto de 2021.

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:9EDC4788

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2021-PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2021-PMM
PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS (A QUENTE).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 15/09/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 15/09/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 15/09/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr..
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 24 de Agosto de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:7A64B808

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021-PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2021-PMM

AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 14/09/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 14/09/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 14/09/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr..
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 25 de Agosto de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:0EA4104A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE DE ATOS INSTITUCIONAIS E OFICIAIS EM JORNAL IMPRESSO E DE CIRCULAÇÃO REGIONAL.

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2.000	Publicação de editais e demais atos legais, no formato de centímetro coluna tablóide americano.	R$ 9,80	R$ 19.600,00

ENQUADRAMENTO LEGAL: art. 15, II, Lei 8.666/93. Lei 10.520/02
Pregão Presencial 02/2021.

DOS RECURSOS FINANCEIROS / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – PODER LEGISLATIVO
Unidade Administrativa: 001 – CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades Legislativas
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.90 – SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL.

VALOR: R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais).

CONTRATADO:
EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA / CNPJ - 01.276.217/0001-91

Mandirituba, 23 de agosto de 2021

GUILHERME PALU GELATTI
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:9682E6B3

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE DE ATOS INSTITUCIONAIS E OFICIAIS EM JORNAL IMPRESSO E DE CIRCULAÇÃO REGIONAL

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2.000	Publicação de atos institucionais de publicidade e propaganda, no formato de centímetro coluna tablóide americano.	R$ 14,20	R$ 28.400,00

ENQUADRAMENTO LEGAL: art. 15, II, Lei 8.666/93. . Lei 10.520/02
Pregão Presencial 02/2021.

DOS RECURSOS FINANCEIROS / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – PODER LEGISLATIVO
Unidade Administrativa: 001 – CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades Legislativas
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.88 – SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA.

VALOR: R$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais)

CONTRATADO:
JORNAL O REPÓRTER LTDA / CNPJ - 36.445.706/0001-04

Mandirituba, 23 de agosto de 2021

GUILHERME PALU GELATTI
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:5328EFB0

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: ADM 028/2021
CONTRATADO: EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA
CNPJ: 01.276.217/0001-91
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE DE ATOS INSTITUCIONAIS E OFICIAIS EM JORNAL IMPRESSO E DE CIRCULAÇÃO REGIONAL.
FUNDAMENTO: art. 15, II, Lei 8.666/93. Lei 10.520/02 Pregão Presencial 02/2021.
VALOR: R$ 19.600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39.90 Serviços de Publicidade Legal
DATA: 23/08/2021

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:72C1EBB5

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: ADM 028/2021
CONTRATADO: JORNAL O REPÓRTER LTDA
CNPJ: 36.445.706/0001-04
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE DE ATOS INSTITUCIONAIS E OFICIAIS EM JORNAL IMPRESSO E DE CIRCULAÇÃO REGIONAL.
FUNDAMENTO: art. 15, II, Lei 8.666/93. Lei 10.520/02 Pregão Presencial 02/2021.
VALOR: R$ 28.400,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39.88 – Serviços de Publicidade e Propaganda.
DATA: 23/08/2021

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:34F6E3B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 065/2021 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: GM Distribuidora LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.604.118/0001-07, sediada na Rua Avenida Paraná, n° 1741, bairro Iguaçu, Fazenda Rio Grande - PR, neste ato representado pelo Sr. Renato Luis Montanari, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 8.774.801-4, CPF nº 262.444.890-04, residente e domiciliado na Rua Buenos Aires, n° 611, apto 1501, bairro Batel, Curitiba - PR.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 18 de agosto de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
02	8.000	Und	Pote plástico descartável com tampa 250 ml. Livre de bisfenol.	R$ 0,22	R$ 1.760,00
04	16.000	Pct	Tampa para copo térmico com no mínimo 240 ml. Livre de bisfenol.	R$ 0,10	R$ 1.600,00
06	8.000	Und	Kit talher contendo 01 garfo, 01 faca e 01 colher descartável com guardanapo branco embalado individualmente.	R$ 0,57	R$ 4.560,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

GM Distribuidora LTDA
RENATO LUIS MONTANARI
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:02A89B9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 52-2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 52/2021
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **14/09/2021**, na página "licitações-e" constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:
OBJETO: Aquisição de brinquedos para ser instalados no CEMEI Mundo Encantado e Escola Municipal Eça de Queirós e Escola Municipal Cecília Meireles de Manfrinópolis., mediante licitação.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia **14/09/2021,** às **08:00 horas**.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **14/09/2021,** às **08:00 horas**.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **14/09/2021,** às **08:30 horas**

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 24/08/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:43190182

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 51-2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 51/2021
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **14/09/2021, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2021 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
OBJETO: Aquisição de materiais e insumos para atender as necessidades dos serviços veterinários desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura de Manfrinópolis, mediante licitação.
PROTOCOLO: 14/09/2021, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 14/09/2021, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 24/08/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:C23953DE

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 3461/2021 - 24.08.2021

Súmula: Conceder férias proporcionais a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 281/2021 de 24 de agosto de 2021;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal **Sra. ELIANE DA SILVA,** portadora do RG sob nº 5.343.142-3 SESP/PR e conforme Matrícula nº 2072 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 10 (dez) dias a serem usufruídas no período de **25 de agosto de 2021 a 03 de setembro de 2021**, e 20 (vinte) dias a serem usufruídos futuramente referente ao Período Aquisitivo de 01.03.**2019** a 28.02.**2021**, conforme Processo nº 281/2021 de 24 de agosto de 2021.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 24 de agosto de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:52B27496

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 54-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2019
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 29.097,12(Vinte e Nove Mil e Noventa e Sete Reais e Doze Centavos)** o valor mensal que era de R$ 2.230,00 (dois mil duzentos e trinta reais) com reajuste conforme índice do IPCA acumulado dos últimos 12 meses passa a ser de R$ 2.424,76 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos)
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até **15/09/2022**, conforme Pregão nº 34/2019 e Contrato original nº 54/2019.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
O presente termo passa a vigorar a partir de 15/09/2021.

Manfrinópolis, em 25/08/2021

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:D5500C2F

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 71-2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2019
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 12.966,60(Doze Mil, Novecentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta Centavos)** o valor mensal que era de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) com reajuste conforme índice do IPCA acumulado dos últimos 12 meses passa a ser de R$ 1.080,55 (Um Mil, Oitenta Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até **09/07/2022**, conforme Pregão nº 42/2019 e Contrato original nº 71/2019.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 23/08/2021

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:EB74F723

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADENDO 01 AO PREGÃO 47-2021

ADENDO 01
Processo 156/2021 – Pregão 47/2021
Considerando a necessidade de readequação na data e horário da licitação pregão 47/2021 as descrições passam a vigorar com a seguinte disposição:
Primeira alteração: A "Agenda de eventos" constante do preâmbulo do edital passa a vigorar na seguinte disposição de datas e horários:
"Agenda de eventos":
LOCAL: Prefeitura Municipal de Manfrinópolis – Paraná
DATA DE ENCERRAMENTO: Protocolo até as 14:00 horas do dia 14/09/2021
DATA DE ABERTURA: às 14:00 horas do dia 14/09/2021
Republicação do aviso do edital junto ao DIOEMS e Jornal Tribuna Regional nos prazos legais e inclusão do presente Adendo 1 ao edital bem como demais documentos componentes ao processo no "portal" do Município, como de praxe (http://manfrinopolis.pr.gov.br)
Permanecem inalteradas as demais condições do edital de licitação nº 47/2021.

Município de Manfrinópolis, em 25/08/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:9781CC7A

ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MANFRINÓPOLIS – PR RESOLUÇAO Nº 007/2021

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MANFRINÓPOLIS – PR
RESOLUÇAO Nº 007/2021

SUMULA: Aprovar o Plano Intersetorial do Programa Bolsa Familia.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Manfrinópolis – PR no uso de suas atribuições legais que lhes confere a lei Municipal nº 0370/2009 de julho de 2009, e o disposto inciso II, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
RESOLVE
Art. 1º Aprovar o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família, o qual tem por objetivo:

· realizar busca ativa;
· Identificar as famílias em descumprimento das condicionalidades na área de educação e saúde e assistência social;
· Promover a divulgação do PBF através de informativos a serem distribuídos pelas agentes comunitários de saúde;

Informar sobre os direitos e deveres das famílias nas áreas da assistência social saúde, e educação.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrario, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manfrinópolis, em 20 abril de 2021.

SÔNIA REICHERT
Presidente CMAS

Publicado por:
Daniele Andressa Ferreira
Código Identificador:533FBF43

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA N° 3458/2021 - 23.08.2021

Súmula: Revoga a Portaria nº 3097/2020 de 06.02.2020 e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0529/14 de 14 de maio de 2014, nos termos do Art. 25 e posteriores alterações, bem como conforme Ofício nº 08/2021 de 19 de agosto de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a Portaria nº 3342/2021 de 01.02.2021 que nomeia Coordenadora Pedagógica a Servidora Pública **Sra. EDINEIA MARIA CASAMALI DE CAMPOS PAULI**, portadora do RG sob n° 10.327.268-8 SESP/PR, conforme Matrícula nº 8751, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de **18 de agosto de 2021**.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 18 de agosto de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:8CAD8ECA

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA N° 3459/2021 - 24.08.2021

Súmula: Revoga a Portaria nº 3348/2021 de 01.02.2021 e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0529/14 de 14 de maio de 2014, nos termos do Art. 25 e posteriores alterações, bem como conforme Ofício nº 09/2021 de 23 de agosto de 2021,
RESOLVE:
Art. 1° - Revogar a Portaria nº 3348/2021 de 01.02.2021 que concede Jornada de Regime Suplementar à Servidor Público Municipal **Sr. DHONATAN FRANCISCONI**, portador do RG sob n° 10.500.650-0 SESP/PR, conforme Matrícula nº 10611, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA, Código N4F, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de **24 de agosto de 2021**.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros a partir de 24 de agosto de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:4C6C6AE0

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA N° 3460/2021 - 24.08.2021

Súmula: Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII – Da Jornada de Trabalho – e posteriores alterações, bem como conforme Ofício nº 08/2021 de 19 de agosto de 2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Jornada de Regime Suplementar de 20h (vinte horas) semanais a Servidora Pública Municipal **Sra. EDINEIA MARIA CASAMALI DE CAMPOS PAULI**, portadora do RG sob n° 10.327.268-8 SESP/PR, conforme Matrícula nº 8751, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de **18 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021,** conforme disposições da Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único e posteriores alterações e Autorização e concessão de 07 de maio de 2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2° - Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude do princípio da economicidade para suprir aulas demandadas no ensino fundamental da Escola Municipal Cecília Meireles, por motivo de interesse relevante na área de educação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 18 de agosto de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 24 de agosto de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:48B4B577

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 032/2021; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2021.

O Município de Marilena-PR, torna público que AS 09:00 HORAS DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2021, na Plataforma Compras BR - https://comprasbr.com.br/ realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR LOTE UNITARIO, por meio da utilização de recursos de Tecnologia da Informação – INTERNET , de acordo com as especificações do edital, para **Aquisição de uma Motoniveladora, nova zero km, oriundo do convênio MAPA – Plataforma + Brasil nº. 907531/2020, que será utilizada em atividades agropecuárias proporcionando melhorias nas estradas rurais que fazem parte do Município, administrada pela Prefeitura através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, com o intuito de melhorar a trafegabilidade da população rural, fomentar e apoiar o desenvolvimento do setor agropecuário no Município de Marilena-PR**, no valor total de R$ 873.333,33 (oitocentos e setenta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), prazo de entrega 20 (vinte) dias após solicitação, e o pagamento será mediante liberação do recurso. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Marilena-PR, Telefone (44) 3448-1314, e-mail marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço Rua Dante Pasqualeto, nº 855, centro, Sede da Prefeitura, a partir do dia 26 de agosto de 2021, no horário comercial das 08:00h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h, solicitação via e-mail marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br, e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do Município http://marilena.pr.gov.br/ e na Plataforma Compras BR https://comprasbr.com.br/.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:F5273196

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 108/2021

De 25 de Agosto 2021

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder 30(trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal Sr. **Milton Verissimo Custódio,** matricula 382, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a partir do dia 25/08/2021.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 25 DE AGOSTO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:2AFC7820

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2021

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS E Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, com sede na Rua João Negrão, n° 1251, Bairro Rebouças, CEP 80.230-150, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 34.028.316/0020-76, inscrição estadual isento, doravante denominada simplesmente CONTRATADA. OBJETO: A presente dispensa tem por objeto a contratação direta da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para prestação de serviços postais. DO PRAZO: O prazo de execução do presente objeto é de 12 (doze) meses. VALOR: O valor mensal a ser pago será de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), totalizando assim o valor de R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro mil reais). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega das notas. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01 – Departamento de Administração – 03.01 – Divisão de Administração – 04.122.0003.2.003.000 – Manutenção dos Serviços Administrativos – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte (000). Despesa 443. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art.24.É dispensável a licitação: inciso VIII. JUSTIFICATIVA: a) há disponibilidade orçamentária para contratar; b) é competência da ECT executar e controlar, em regime de

monopólio, os serviços postais em todo território nacional, nos termos do Decreto n° 509/1969c/c Lei nº 6.538/78; c) referidos serviços postais (ex.: Carta, Sedex, AR) são utilizados com frequência pelos diversos departamentos municipais para o envio de processos e documentos em geral de forma oficial; d) o preço proposto, segundo levantamento realizado, é compatível com aqueles praticados junto a outros municípios da região em situações análogas.

Mariópolis, 24 de Agosto de 2021.

LEONI ESPEDITO SANGALETTI
Presidente.

BRUNA ALMEIDA ZANKOSKI
Membro.

FRANCISCO VALDOMIRO BUENO
Membro.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:4BCAAE04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
EDITAL Nº 02/2021 PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO AVANÇADA - PCA

EDITAL Nº 02/2021
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO AVANÇADA - PCA

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Matinhos - Pr no uso de suas atribuições legais com base na Lei nº 1639/13 de 14 de outubro de 2013, e no Decreto nº 655/2021, de 02 de agosto de 2021, resolve:
SUSPENDER,
O Edital Nº 01/2021 do Regulamento do Processo de Seleção para o Programa de Capacitação Avançada – PCA, para fins de adequação ao Decreto nº 655/2021, de 02 de agosto de 2021, bem como prorrogação dos prazos para inscrição.

Matinhos, 09 de agosto de 2021.

ALCIDES BENATO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte
Decreto Nº 01/2021

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:64251A94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 064/2021 DISPENSA 057/2021 PMM

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 064/2021 – PMM
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2021 – PMM
PROCESSO Nº 090/2021 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: YAS ASSISTÊNCIA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
CNPJ Nº: 23.059.818/0001-85
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ANTENAS PARA REDE WIRELESS EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DO PROJETO PARA ACESSO WIFI GRÁTIS A POPULAÇÃO DE MATINHOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Recursos Utilizados
Código Reduzido: 212
Órgão: 4- Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 1 - Gabinete do Secretário
Ação: 2010- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Vínculo: 0- Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
Sub - Elemento: 3339030260000000000- Material elétrico e eletrônico

VALOR: R$ 16.328,80 (dezesseis mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2021

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:31D40F2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°071/2020

Ref.: Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2020- PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:
A P R O V A R

A celebração do 4º Termo Aditivo, firmado com a empresa, CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 82.381.815/0001-22 conforme Pregão Presencial para Registro de Preços nº 071/2020, Processo Licitatório nº 141/2020 e Ata de Registro de Preços nº 104/2020 – PMM, que prevê AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA DE RUPTURA MÉDIA (RM) 1C EM FASE AQUOSA DESTINADA A SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO elevando o valor do item de R$ 4,00 (quatro reais) conforme documentos apresentados, para R$4,23 (quatro reais e vinte e três centavos) como segue:

Item	Unid	Produto - Descrição	Unit.
01	KILOS	Emulsão asfáltica de ruptura média (rm) 1c em fase aquosa destinado a serviços de pavimentação. produto destinado a serviços de pavimentação.	4,23

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 25 de Agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:29BAC4E0

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº____/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MATINHOS E O INSTITUTO GESTÃO BRASIL.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, O MUNICÍPIO DE MATINHOS estabelecido na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, centro de Matinhos-PR, CEP 83260-000 – CNPJ nº 76.017.466/0001-61, representado pelo seu Prefeito Sr. José Carlos do Espírito Santo, doravante denominado MUNICÍPIO e o INSTITUTO GESTÃO BRASIL, localizado na Rua Alice Alem Saadi nº 855, sala 503 Nova Ribeirânia, Ribeirão Preto/SP, CEP 14096-570, inscrito no CNPJ sob o nº 21.663.955/0001-07, entidade de direito privado sem fins lucrativo, neste ato representado na forma de seu Vice-presidente Sr. José Carlos de Farias, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 593.481.869-49, doravante denominado IGB - RESOLVEM celebrar

o presente, ACORDO DE COOPERAÇÃO nos termos da Lei 13.019/14, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, que não envolvem a transferência de recursos públicos, onde ambas atuarão em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e o farão com base nas cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O **MUNICÍPIO** em conformidade com seus objetivos, através do oferecimento, por parte do **IGB**, de novas tecnologias para capacitar e instrumentalizar a gestão pública no que se refere ao recebimento, análise, tramitação, aprovação e gestão de Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, celebra este acordo, sem ônus para o **MUNICÍPIO** para implantação e treinamento, suporte, armazenamento e hospedagens de dados.

1.2 O presente Acordo de Cooperação tem por objeto estabelecer a mútua cooperação entre o **MUNICÍPIO** e o **IGB**, visando modernizar a gestão do meio ambiente no âmbito do Município em conformidade com o Plano de Trabalho, que é parte integrante deste acordo de cooperação.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO SISTEMA

2.1 Módulo de Gestão Pública do PGRS Digital:

a) Recepção de PGRS
b) Análise
c) Tramitação
d) Aprovação
e) Fiscalização dos transportadores e dos destinos finais dos resíduos
f) Gestão de resíduos dos PGRS
g) Relatórios analíticos e sintéticos

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 DO MUNICÍPIO:

a) Regulamentar a Lei 12.305/2010 por meio de Decreto, identificando os grandes gerados de resíduos no município e a utilização do Sistema PGRS Digital como instrumento facilitador do processo de recepção, análise, tramitação e aprovação dos PGRS;

b) informar os grandes geradores acerca dos benefícios que estes terão com a utilização de uma ferramenta facilitadora no processo de elaboração, padronizando os PGRS e agilizando o processo de aprovação e tramitação;

c) dar publicidade aos grandes geradores, através de publicações institucionais no site do município e na mídia local, da adequação do município à Lei 12.305/2010 e às necessidades de eles apresentarem os PGRS conforme determina os Artigo 20º da mesma lei, bem como em eventos promovidos pelo município, ou qualquer outro meio oficial de divulgação;

d) promover junto às entidades de classe (CREA, CRQ, CRBio, CDL etc.) informações sobre a disponibilização do sistema e as facilidades que este promoverá, tanto na elaboração para os técnicos, engenheiros e empresas, quanto na entrega, análise, tramitação e aprovação dos PGRS.

3.2 DO IGB:

a) prestar serviços de qualidade técnica aos servidores do **MUNICÍPIO** e das Secretarias que necessitam analisar ou dar parecer aos PGRS;

b) realizar a implantação e o treinamento dos servidores;

c) adequar os parâmetros e funcionalidades do sistema para atendimento da legislação municipal, estadual e federal, quando necessário;

d) prestar serviço de suporte técnico aos usuários para as questões operacionais relativas aos sistemas, via telefone ou e-mail, de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h, exceto aos feriados nacionais;

e) manter os sistemas hospedados em data center com segurança;

f) repassar ao Município, quando solicitado, o banco de dados dos sistemas no prazo máximo de 8 (oito) dias uteis a contar da solicitação;

g) designar um responsável por este Acordo de Cooperação.

Parágrafo Único: As partes contratantes deixam esclarecido que esta parceria não gerará nenhum outro vínculo jurídico ou legal.

CLÁUSULA QUARTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Proposta, manifestação de interesse, pareceres técnicos e jurídicos, plano de trabalho, relação de colaboradores e documentação legal do IGB (certidões e declarações exigidas por lei) fazem parte deste Acordo de Cooperação;

CLÁUSULA QUINTA: VIGÊNCIA

O presente Acordo de Cooperação tem vigência de 60 (sessenta) meses, podendo, todavia, ser renovado por igual período mediante manifestação escrita das partes.

E, por estarem às partes justas e acertadas, as partes firmam o presente Acordo de Cooperação em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Matinhos/PR, 20 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DE FARIAS
Vice-Presidente do IGB

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:987ED926

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
TERMO DE COMPROMISSO

Nos autos do Procedimento Administrativo, referente à Notificação 0355 e Relatório de Fiscalização Ambiental 001/2021, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Habitação, Pesca e Assuntos Fundiários, representada neste ato pelo Secretário Ari Antônio Alves Sobrinho; e o Gabriel Dias Leite, pessoa física, brasileiro, união estável, residente e domiciliado na Rua Alceu Ferreira, 140, Balneário Gaivotas, Matinhos-PR, portador CPF: 479.525.399-49, representado neste ato pelo advogado constituído Dr. Marcos Cândido Ribeiro, OAB-PR 40.988, nos termos do § 6º do artigo 5º da Lei 7.347/85 e artigo 784, XII do Código de Processo Civil, e artigo 10 da Lei Federal n° 6.938/81, § 4º do art. 72 da Lei 9.605/1998, arts. 146 e 147 do Decreto 6.514/08, bem como art. 102, §§2°, 3° e 4° da Lei Municipal 630/1998, celebram o presente TERMO DE COMPROMISSO - TC, em caráter irrevogável, com a finalidade de converter a multa simples administrativa ambiental imposta ao infrator em prestação de serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do ambiente, na forma estabelecida pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente TC como objeto o ajustamento da conduta do COMPROMISSÁRIO às exigências legais ambientais vigentes, mediante a adoção de medidas específicas para sua regularização ambiental perante o órgão ambiental e a sociedade, visando obter as condições mínimas necessárias para possibilitar a análise de pedido de redução do valor da multa arbitrada, atualmente de R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais) no Auto de Infração Ambiental n° 0009, em até 90%, bem como a compensação pelos danos ambientais causados. Não consta como objeto deste Termo de Compromisso os maquinários apreendidos pelo Poder Judiciário, razão pela qual não nos posicionamos a respeito da devolução dos mesmos, porém não criamos óbices sobre o assunto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E CRONOGRAMA

A fim de regularizar-se ambientalmente, o COMPROMISSÁRIO, assume perante a COMPROMITENTE as obrigações abaixo relacionadas, suspendendo-se, o processo administrativo e convertendo-se as multas impostas na soma de R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), até o cumprimento integral das mesmas, considerando o prazo estipulado na Cláusula Terceira:

- OBRIGAÇÃO 1 – o COMPROMISSÁRIO fará a compra e doação de mudas ao município de espécies arbóreas nativas, flores, hortaliças e temperos e ervas medicinais da forma a seguir descrita, sendo que as espécies serão posteriormente escolhidas de acordo com a necessidade da Secretaria de Meio Ambiente e revertidas em Projetos de Hortas Comunitárias para toda a comunidade:

	Arbóreas	Flores	Hortaliças	Temperos e ervas medicinais
1° trimestre	20	500	500	500
2° trimestre	20	500	500	500
3° trimestre	20	500	500	500
4° trimestre	20	500	500	500

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
O prazo para o cumprimento das obrigações assumidas na cláusula anterior será de 1 (um) ano a partir da assinatura do presente TC, podendo o mesmo ser prorrogado por 180 (cento e oitenta dias) a critério da COMPROMITENTE, quando da impossibilidade do seu cumprimento em casos fortuitos, de força maior ou por conveniência do Poder Público, ou ainda requerido e devidamente justificado pelo COMPROMISSÁRIO por escrito e protocolado junto ao COMPROMITENTE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de vencimento estabelecida para cumprimento do Termo ora firmado.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica assegurado ao COMPROMITENTE o direito de fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas na cláusula segunda, sem prejuízo das prerrogativas do poder de polícia a ser por ele exercido, como decorrência da aplicação da legislação ambiental federal, estadual e municipal vigentes.
PARÁGRAFO ÚNICO – Independente da fiscalização exercida pelo COMPROMITENTE obriga-se o COMPROMISSÁRIO a informar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a conclusão de cada uma das etapas previstas no cronograma - constante na Cláusula Segunda, o estágio de andamento das obrigações assumidas no presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA – REDUÇAÕ DO VALOR DA MULTA APLICADA
Após verificação *in loco*, a COMPROMITENTE elaborará LAUDO DE VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO TC por profissional habilitado, no qual constará expressamente se as obrigações assumidas foram cumpridas integralmente, ou não, pelo COMPROMISSÁRIO.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Constando no Laudo de Verificação que as obrigações assumidas foram cumpridas integralmente e comprovada a inexistência de quaisquer óbices administrativos, técnicos e/ou legais aplicar-se-á a redução de 90% do valor da multa e o COMPROMISSÁRIO paragará o valor remanescente. Após o pagamento da multa, dar-se-á por encerrado o processo administrativo ambiental.

CLÁUSULA SEXTA - DO INADIMPLEMENTO
O não cumprimento, parcial ou integral, das obrigações assumidas na cláusula segunda, dentro do prazo estabelecido na cláusula terceira, sujeitará o COMPROMISSÁRIO à aplicação das penalidades e sanções cabíveis nos termos da Lei Federal nº 9.605/98 – Lei de Crimes Ambientais e de seu Decreto no 6.514/2008, e alterações posteriores, sem prejuízo da reparação do dano ambiental causado e restituição da cobrança integral da multa aplicada.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A celebração deste TC não impede a aplicação de quaisquer sanções administrativas e judiciais frente a futuro descumprimento pelo COMPROMISSÁRIO das normas ambientais vigentes.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Enquanto perdurar a inadimplência, o COMPROMISSÁRIO não terá direito à obtenção de quaisquer atos administrativos ambientais, tais como: Anuências Prévias, Certidões Negativas, Licenciamentos e Autorizações Ambientais e/ou Florestais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RENÚNCIA E CONFISSÃO DE AUTORIA
O COMPROMISSÁRIO ao assinar o presente Termo, renuncia ao direito de recorrer administrativamente, a renúncia a eventuais prazos prescricionais e também implica na confissão de autoria, materialidade e extensão do dano.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICIDADE
O presente Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial e em Jornalç de circulação local, mediante extrato, às expensas do COMPROMISSÁRIO.

CLÁUSULA NONA - DA EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO
O presente TC tem eficácia de título executivo extrajudicial, nos termos do Artigo 79-A, da Lei Federal 9.605 de 1988.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Matinhos – Paraná com exclusividade, para dirimir quaisquer questões provenientes do presente Termo. O presente TC, depois de lido e acatado, é assinado em 03 (três) vias de igual teor, perante duas testemunhas, para que surta os devidos efeitos legais.

Matinhos, 25 de agosto de 2021

ARI ANTONIO ALVES SOBRINHO
Secretário de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca
Dec. 01/2021

GABRIEL DIAS LEITE
CPF 479.525.399-49

MARCOS CÂNDIDO RIDEIRO
OAB-PR 40.988

Testemunhas:

_____
NOME:
IDENTIFICAÇÃO:

_____
NOME:
IDENTIFICAÇÃO:

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:4659BFA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
TOMADA DE PREÇO 03-2021

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 54/2021
O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na lei federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis, torna público que fará realizar as **09:00 horas, do dia 13 de setembro do ano de 2021**, na sede da prefeitura municipal, na sala de reuniões, sito à av. das araucárias, s/nº, centro, Mato Rico – Pr., tomada de preços, tipo menor preço global para contratação de empresa para capacitação para uso dos sistemas de projetos de transferências Interfederativas. Observadas as características e demais condições especificadas no edital e em seus anexos. o edital e anexos encontram-se disponíveis na prefeitura municipal de mato rico, sito a avenida das araucárias, s/nº, centro, e no site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00 horas.

Edifício da prefeitura Municipal de Mato Rico, 25 de Agosto de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:BBD89D9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 025/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2021

Objeto: Aquisição de Um Trator Agricola de no mínimo 80 CV, com recursos oriundos do Termo de Convênio n° 227/2020/SEAB.

EMPRESA: NEW AGRO PRIME AGRICOLA LTDA.

VALOR: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Prazo de Entrega: 90 (noventa) dias.

Miraselva, 24 de Agosto de 2021.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:A60CB57C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIROTERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021 –ID Nº 014/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA PURUNÃ TECNOLOGIA LTDA

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10-Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, representado pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Urbanismo Senhora**TATIANA BRANDÃO PERIM,** brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF nº 281.078.898-79, portadora do RG nº 29.692.076-9, residente e domiciliada à Rua Mário Marcondes Lobo, km 04, caixa postal 140, Bairro Porto de Cima, na cidade de Morretes-PR, em conformidade com a delegação constante no Decreto Municipal nº 49/2021.

CONTRATADA PURUNÃ TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.353.953/0001-02, estabelecida na Rua BNV 215, nº 1316, bairro São Luiz do Purunã, na cidade de Balsa Nova, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. **LUANE IANIK COSTA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 038.205.599-30, portadora do RG nº 6.138.565-7.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MORRETES, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA PURUNÃ TECNOLOGIA LTDA, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993, no Contrato Administrativo nº 007/2021 – ID nº 014/2021, cujo objeto é a **"**contratação emergencial de empresa especializada para execução de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos classe II-A, com disponibilização de 8 contêineres de 1,2 m³ (sendo 5 contêineres no período da vigência contratual, mais 3 contêineres adicionais por ocasião de festividades de Carnaval e festas locais), pelo período emergencial de 180 (cento e oitenta) dias, a pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**"** oriundo daLicitação na modalidade Dispensa Emergencial nº 007/2021, firmam o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

As partes de comum acordo procedem à prorrogação dos PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO do Contrato Administrativo nº 007/2021 – ID nº 014/2021, pelo período de até 90 (noventa) dias, iniciando-se em **24 de agosto de 2021 e encerrando-se em 24 de novembro de 2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo da Renovação Contratual, prevista neste PrimeiroTermo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

MANUTENÇÃO ATIVIDADES DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
10.001.04.122.0013.2.044.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01000
10.001.04.122.0013.2.044.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01005

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019 – ID 070
O valor do Contrato Administrativo Renovado, nos termos da Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, é de até **R$ 236.360,10 (duzentos e trinta e seis mil e trezentos e sessenta reais e dez centavos),** a ser pago conforme os serviços prestados devidamente comprovados.
O valor total da contratação passará a ser de R$ 709.080,10 (setecentos e nove mil e oitenta reais e dez centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 007/2021 – ID nº 014/2021 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 19 de agosto de 2021.

LUANE IANIK COSTA
Representante da Contratada
Purunã Tecnologia LTDA

TATIANA BRANDÃO PERIM
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Urbanismo
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:75C86F5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 715 DE 25 DE AGOSTO DE 2021

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 23 de agosto de 2021, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA,** Agente Político, o Sr. **EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER,** inscrito no CPF nº 047.020.159-23, portador do RG nº 13.153.219-9.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 25 de agosto de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:AE2F240D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 716 DE 25 DE AGOSTO DE 2021

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto 161/2018, torna público o resultado do Processo de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e:

NOMEIA:
Art. 1º – As Professoras abaixo relacionadas, para o exercício da docência após o término do Estágio Probatório:

Professoras	Matrícula funcional	Avaliação de Desempenho
Maristela Mendes da Silva	1412	APTA
Mônica Côrrea Lima	1411	APTA
Prescila Bolzon	1420	APTA

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições ao contrário.

Morretes, 25 de agosto de 2021.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto Nº 06 de 04/01/2021

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:71FFFFC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021
DISPENSA 033/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRETES

OBJETO*:* Contratação de empresa para retirada do atual portão da entrada da Prefeitura Municipal de Morretes, Confecção e instalação de um novo portão com todas as solicitações abaixo para o funcionamento imediato e o bom andamento dos serviços, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações no Termo de Referência.

CONTRATO N0 049/2021 – ID N0 153/2021
EMPRESA: JOSE WILSON MALUCELLI 12604194953.
CNPJ nº 40.178.117/0001-84
VALOR TOTAL de R$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 90 (noventa) dias, a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado nos termos da Lei de Licitações.
DATA: 24/08/2021.

ASSINADO POR: SR. JOÃO SOARES MIRANDA, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E O SR. JOSE WILSON MALUCELLI PELA EMPRESA JOSE WILSON MALUCELLI.

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:E4676F05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09hrs do dia 13 de setembro de 2021,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes - PR, **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço por lote, que tem por objeto a contratação de empresa para realização de manutenção com fornecimento de materiais e mão de obra, para reparos e restabelecimento das Pontes Penseis (011) deste Município, que encontram-se em situações precárias de trafegabilidade e de segurança aos usuários, conforme especificações descritas no Termo de Referência do Anexo I.

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3462-1266 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 25 de agosto de 2021.

WAGNER DO ROSÁRIO LOURENÇO
Pregoeiro Municipal
Decreto 10/2021

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:43110DEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2021

Ref: Inexigibilidade de Licitação 12/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA

CNPJ nº. 03.725.725/0001-35

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados no gerenciamento, divulgação e publicação online das Leis do Município de Nossa Senhora das Graças (Lei Orgânica, Leis Complementares e Leis Ordinárias) na rede mundial de computadores – internet, compreendendo: atualização da legislação municipal, consolidação por dentro do texto, compilação e versionamento dos atos oficiais, ferramenta de publicação, pesquisa de documentos administrativos e acesso exclusivo a banco de dados compreendendo a legislação de municípios e estados brasileiros.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/08/2022

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças, PR,16 de agosto 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:D984B198

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2021

Ref: Dispensa de Licitação 50/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: S.A.F. TORTORA - GAS

CNPJ nº. 20.126.563/0001-38

OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de 54 (cinquenta e quatro) botijões de gás - GLP para atender a necessidade de diversas Secretarias do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 7.090,00 (sete mil e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças, PR, 18 de agosto 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:852788FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 91/2021

DECRETO Nº 91/2021

SUMULA: Dispõe sobre a suspensão do procedimento licitatório modalidade de Pregão Eletrônico nº 32/2021.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o Procedimento Licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 32/2021, tendo como objeto: *C*ontratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta de resíduos não perigosos e assessoria técnica para tratamento de água do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos, conforme Anexo I - Termo de Referência**,** do Edital completo.
CONSIDERANDO, que no decorrer deste processo licitatório percebeu-se a necessidade de adequação ao edital, decidiu-se então suspender o referido processo para **ADEQUAÇÕES NO EDITAL,** conforme legislação vigente.

D E C R E T A:
Artigo 1º. Fica suspenso o Procedimento Licitatório de Pregão Eletrônico nº 32/2021, para adequações em seu edital, sendo que o mesmo será remarcado, republicado e estará no site eletrônico do município com nova data de abertura e demais locais de divulgação exigidos pela legislação.
Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de agosto de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:5BA85577

DEPARTAMENTO PESSOAL
ERRATA PORTARIA N° 404/2021

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

ONDE SE LÊ:

RESOLVE:
Conceder licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares, de acordo com a, Lei nº 711/2014, Art. 55, à Servidora Pública Municipal.
CAMILA APARECIDA DA SILVA ARRUDA, RG: 8.390.325-2 - SESP-PR.
A licença será concedida no período de: 06/08/2021 à 05/08/2023.
.....
LEIA-SE:

RESOLVE:
Conceder licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares, de acordo com a Lei nº 323/94, Art. 113, à Servidora Pública Municipal.
CAMILA APARECIDA DA SILVA ARRUDA, RG: 8.390.325-2 – SESP-PR.
A licença será concedida no período de: 06/08/2021 à 05/08/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,

aos 06 dias do mês de agosto do ano de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:A3F3F15E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 441 /2021

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a portaria 440/2021, e designa temporariamente a funcionária: Edina Mariano da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG: 10.800.084-8, CPF: 074.215.639-70, sob regime de contrato (PSS) - Processo Seletivo Simplificado, no cargo de serviços gerais, para desempenhar a função de Secretária no CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil: Cristiane Cardoso Benassi, a partir do dia 24/08/2021.

Esta portaria entre em vigor na data de 24 de Agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de Agosto de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:7EF1C18A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3518/2021

SÚMULA: Dispõe sobre alteração dos artigos 1º e 2º do Decreto nº 3509/2021 de 20 de julho de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a Resolução nº 2, de 10 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Educação;
Considerando o Decreto nº 6637/2021, de 20 de janeiro de 2021, do Governo do Estado do Paraná;
Considerando a Resolução nº 543/2021 – GS/SEED, de 29 de janeiro de 2021;
Considerando a Resolução nº 735/2021, de 10 de agosto de 2021, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná;
Considerando o Protocolo para retorno das aulas presenciais do Comitê "Volta às Aulas" do Governo do Estado do Paraná.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º, do Decreto nº 3509/2021 de 20 de julho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - Fica autorizada a retomada das aulas no sistema hibrido escalonado e presencial nas escolas da rede municipal de ensino do Município de Nova Prata do Iguaçu, mediante o cumprimento do contido nas Resoluções 632/2020 e 735/2021 da SESA que dispõe sobre o protocolo sanitário a ser adotado".

Art. 2º - Fica alterado o artigo 2º, do Decreto nº 3509/2021 de 20 de julho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º - As instituições de Ensino organizarão o retorno das aulas no sistema hibrido escalonado e presencial para os alunos que as famílias optarem pelo retorno, com a reorganização das salas de aula a fim de atender o afastamento físico mínimo de 1 (um) metro de distância entre os alunos, e modo remoto para as famílias que optarem pelo não retorno dos alunos".

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 23 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, 24 de agosto de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:B9095799

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2021

Súmula: Estabelece orientações para a retomada das atividades escolares de maneira remota, presencial ou híbrida escalonada no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Nova Prata do Iguaçu – PR.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Portaria Municipal nº 4644/2021 de 17 de junho de 2021 considerando as Resoluções SESA nº 632/2020 e 735/2021 e Decreto Municipal nº 3509/2021 de 20 de julho de 2021 e Decreto Municipal nº 3518/2021 de 24 de agosto de 2021.

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer procedimentos para a organização das instituições de ensino que constituem a Rede Municipal de Ensino de Nova Prata do Iguaçu com vistas a oferta de atividades escolares na modalidade de ensino híbrido escalonado, remoto ou presencial, em conformidade com o disposto na presente instrução.

CAPÍTULO I
DO RETORNO

Art. 2º O retorno das atividades escolares no formato híbrido escalonado iniciou-se no dia 26/07/2021, para as turmas de Pré II, 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos, Classe Especial, Salas de Apoio e Salas de Recurso Multifuncional e, a partir do dia 13/09/2021 iniciará para as turmas de Pré-Escolar I.

Art. 3º O retorno das atividades escolares presenciais para as turmas cujo espaçamento físico seja compatível de 1 metro entre os alunos iniciou no dia 23/08/2021.

Art. 4º Será realizado o levantamento e preenchimento do Termo de Compromisso (Anexo I e II), junto aos pais e/ou responsáveis legais, pela opção do ensino híbrido escalonado, remoto ou presencial.

Art. 5º O retorno das atividades escolares na modalidade híbrido escalonado e presencial fica condicionadas à:
I. Organização das turmas com base nas informações contidas no Termo de Compromisso assinado;
II. Execução dos Protocolos de Biossegurança do Covid-19 elaborado por cada instituição de ensino;
III. Cumprimento integral das resoluções municipais, estaduais e federais de enfrentamento ao Covid-19, bem como as Resoluções SESA nº 632/2020 e 735/2021.

Art. 6º As aulas presenciais da Rede Municipal de ensino terão início, seguindo o cronograma organizado pela instituição de ensino na qual o aluno estiver matriculado.

Parágrafo único. No retorno dos alunos às atividades de ensino híbrido escalonado e presencial, será aplicada avaliação diagnóstica, elaborada pela escola e acompanhada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º O retorno e a permanência das atividades de forma híbrida escalonada e presencial estão vinculados ao cumprimento integral do disposto nesta instrução normativa, podendo ser suspenso ou reorganizado a qualquer tempo, se identificado descumprimento ou qualquer outra situação que enseje risco à saúde.

Art. 8º As instituições de ensino deverão permanecer com atendimento normal, conforme seu horário de funcionamento, mesmo no período que não estiverem com atendimento presencial dos alunos.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO DO ENSINO HÍBRIDO ESCALONADO, REMOTO E PRESENCIAL

Art. 9° As instituições de ensino deverão assegurar o cumprimento das 800 horas anuais de efetivo trabalho pedagógico, previstas nos respectivos Projetos Políticos Pedagógicos sendo estas ofertadas na modalidade híbrida escalonada ou remota.

Art.10 Considera-se ensino remoto as aulas não presenciais planejadas e elaboradas pelo professor aos alunos matriculados regularmente na rede municipal, sendo realizadas por meio de material impresso, áudios, vídeos e interação do professor e aluno através do grupo de WhatsApp conforme organização da instituição de ensino.

Parágrafo Único. O ensino remoto será considerado para os alunos pertencentes ao grupo de risco e para aqueles cujos pais e/ou responsáveis optarem pela modalidade não presencial, no Termo de Compromisso.

Art. 11 Considera-se ensino híbrido escalonado a alternância entre as atividades remotas e presenciais, sendo que neste sistema os alunos frequentarão a instituição de ensino em uma semana e na outra realizarão atividades em casa, conforme planejamento e orientações do professor na semana anterior e, interação com os pais via WhatsApp no período da matricula do aluno.

Parágrafo Único. Para o atendimento aos alunos no modelo híbrido escalonado as turmas serão divididas em dois grupos ou mais, para que haja revezamento entre o grupo que frequenta a instituição de ensino presencialmente e o que realiza atividades em casa.

Art. 12 Considera-se ensino presencial a frequencia regular dos alunos para as turmas cujo espaçamento físico seja compatível de 1 (um) metro entre os alunos, em conformidade com o § 2º do art. 41 da Resolução SESA nº 735/2021 de 10 de agosto de 2021.

Art. 13 O retorno às atividades de forma presencial ou híbrida escalonada será facultativo aos alunos, sendo que, os pais/responsáveis legais que optarem pelo ensino remoto, deverão estar cientes que estas atividades terão caráter obrigatório.

§1º Todas as instituições de ensino com alunos contemplados no art. 2º desta instrução normativa deverão ofertar atividades no ensino presenciais, hibrido escalonado aos alunos.

§2º As demais instituições que ofertam turmas de Berçário, Maternal (0 a 3 anos) permanecerão somente com o ensino não presencial (remoto).

§3º As instituições de ensino deverão garantir tanto no ensino presencial, híbrido escalonado como no ensino remoto atividades que contemplem os mesmos componentes curriculares propostos na Proposta Pedagógica.

§4º A devolutiva das atividades remotas será instrumento para cômputo de frequência para os alunos que estiverem em ensino remoto, no total da frequência da carga horária semanal.

§5. Cabe aos pais e/ou responsáveis legais retirar e devolver as atividades no prazo estipulado instituição de ensino, para validar a frequência e o resultado da aprendizagem.

Art.14 As instituições de ensino deverão proceder com ações sistematizadas que vise a parceria e o engajamento das famílias no processo de aprendizagem.

Art.15 Em casos de não devolutivas das atividades remotas as instituições de ensino deverão aplicar as ações e procedimentos previstos nos protocolos de evasão escolar.

CAPÍTULO III
DAS MEDIDAS SANITÁRIAS A SEREM ADOTADAS

Art. 16 A adoção e cumprimento das medidas de prevenção e controle para Covid-19 são de responsabilidade de cada Instituição de Ensino, alunos, pais, colaboradores e todos aqueles que frequentarem estes locais.

Art. 17 Deverá ser assegurado a todos os alunos e profissionais em exercício nas Instituições de Ensino:
I. Condições para o cumprimento dos protocolos de saúde necessários para a presença nos ambientes educacionais;
II. Utilização de Equipamento de Proteção Individual – EPIs.

Art.18 Cada Instituição de Ensino deve cumprir integralmente o Protocolo Sanitário da Covid-19 para Atividades Escolares, conforme necessário, bem como efetivar ações de prevenção e combate à disseminação da Covid-19, por meio das medidas sanitárias nele elencadas, visando no mínimo:
I. Não permitir o retorno de alunos e profissionais com condições clínicas de risco, salvo autorização médica;
II. Aferir a temperatura dos alunos, profissionais, pais e/ou responsáveis legais que adentrarem à Instituição de Ensino;
III. Uso obrigatório e constante de máscaras por alunos, professores, servidores e outras pessoas que eventualmente acessem o espaço físico da Instituição de Ensino;
IV. Manter especial atenção na etiqueta respiratória e higienização na entrega de materiais, equipamentos de proteção individual, entre outros;
V. Proibir o uso de dispensadores de água em bebedouros que exijam aproximação da boca, ficando permitido apenas para abastecimento de copos ou garrafas de uso individual, sem que os mesmos encostem nas saídas de água dos bebedouros ou dispensadores;
VI. Realizar escalonamento de entrada e saída;
VII. Manter o distanciamento, com delimitação e marcação dos espaços e carteiras;
VIII. Priorizar atividades em espaços abertos, respeitando os protocolos sanitários, como também manter os ambientes arejados, evitando o uso de ventiladores e ar condicionados;
IX. Orientar a lavagem e higienização das mãos frequentemente;
X. Realizar a limpeza/desinfecção dos espaços regularmente;
XI. Permitir a entrada de fornecedores de insumos e prestadores de serviços de manutenção, preferencialmente fora dos horários de entrada e saída, exigindo uso de máscaras, higienização das mãos e verificação da temperatura;
XII. Adotar estratégias para identificação precoce de alunos e professores e demais servidores classificados como casos suspeitos ou confirmados de Covid-19, devendo seguir medidas de isolamento/quarentena conforme recomendações vigentes;
XIII. Prever área individualizada para permanência temporária de casos suspeitos de Covid-19;
XIV. Locais com possibilidade de concentração e aglomeração de pessoas devem manter cartazes informativos com o alerta da capacidade máxima de lotação permitida, que assegure o distanciamento físico entre elas;
XV. Devem ser disponibilizados cartazes com orientações das medidas para o controle e prevenção da Covid-19 em diferentes pontos da Instituição de Ensino;
XVI. Os corredores devem ser sinalizados com direcionamento do fluxo em sentido único para minimizar o tráfego de pessoas frente a frente, sempre que possível;
XVII. Cumprir outras medidas elencadas no Plano de Ação da Covid-19 para atividades escolares da instituição e nas Resoluções SESA n° 632/2020 e 735/2021.

CAPÍTULO IV
DO GRUPO DE RISCO E DO TRABALHO REMOTO

Art.19 São consideradas condições clínicas de risco para desenvolvimento de complicações da Covid-19:
I. Idade igual ou superior a 60 anos;
II. Gestantes em qualquer idade gestacional;
III. Lactantes com filhos de até 06 meses de idade;
IV. Pessoas com as seguintes condições clínicas: cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada); pneumopatias graves ou descompensadas (portadores de Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica – DPOC ou asma moderada/grave); imunodeprimidos; doentes renais crônicos em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), doença hepática em estágio avançado, diabéticos conforme juízo clínico, e obesidade (IMC ≥40).

§ 1º A comprovação da condição clínica de risco deve ser realizada por meio de laudo ou atestado médico atualizado.

§ 2º Os professores e demais servidores que apresentem condições clínicas de risco para desenvolvimento de complicações da Covid-19, de acordo com este artigo, devem receber atenção especial, priorizando-se sua permanência na residência em trabalho remoto ou, ainda, em atividade ou local que reduza o contato com outros trabalhadores e o público, quando possível, conforme organização da Direção e Coordenação Pedagógica.

§ 3º Os servidores ocupantes de cargos cujas atividades não permitam o trabalho remoto, ou os cuidados descritos no parágrafo anterior, devem permanecer afastados de suas funções.

§ 4º os servidores (professores, educadores, atendentes e auxiliar de serviços gerais) pertencentes ao quadro de funcionários dos CMEIs que não retornarão às aulas hibridas escalonadas, serão remanejados excepcionalmente para dar suporte ao trabalho das escolas que retornarão da seguinte forma:
I. Professores e educadores regentes de turma, ficarão trabalhando de maneira remota na sua escola 20 horas e 20 horas ficarão a disposição da Secretaria de Educação para auxiliar nas escolas conforme cronograma estabelecido;
II. Atendentes de Creche estarão à disposição da Secretaria de Educação para auxiliar nas escolas conforme cronograma estabelecido;
III. As Auxiliares de Serviços Gerais foram designadas para auxiliar na limpeza, higienização e medidas de segurança junto as escolas, ficando nos CMEIs apenas o número necessário para manter e conservar o ambiente.

CAPÍTULO V
DO TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 20 Os veículos do transporte escolar deverão seguir o disposto nas Resoluções SESA nº 632/2020 e 735/2021, bem como demais normas e protocolos de segurança sanitária vigentes.

Art. 21 Deverá ser assegurado a distância de segurança nas áreas de embarque ou locais destinados para fila (na escola) deverá ser previamente demarcada a fim de evitar aglomeração de pessoas.

Art. 22 Alguns acentos devem ser mantidos bloqueados a fim de evitar que os estudantes sentem de forma muito próxima uns dos outros, exceto se forem da mesma família e residirem no mesmo domicílio.

Art. 23 Cada escola deverá organizar o cronograma de presença dos alunos para que possa se atender às restrições de lotação dos veículos do transporte e encaminhá-lo ao Setor de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 24 O transporte escolar do perímetro urbano será realizado somente para os alunos da rede municipal por serem alunos menores e não se deslocarem sozinhos.

Art. 25 Não será permitido o transporte de passageiros nos veículos de transporte escolar, exceto se Pais ou Responsáveis de alunos mediante a convocação das Escolas e da Secretaria de Educação, devendo no ato do embarque apresentar o documento que comprove tal convocação e Professores e Funcionários que atuem nas escolas.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 As Instituições de Ensino deverão contabilizar frequência diária e acesso de todos os alunos matriculados, que retornarem para as atividades presenciais e híbridas escalonadas e dos que permanecerem em ensino remoto, intensificando as ações de busca ativa para evitar evasão escolar.

Art. 27 As disposições desta Instrução Normativa não isentam o cumprimento de outras medidas sanitárias emanadas das autoridades competentes, bem como a constante efetivação dos Protocolos de Segurança Sanitária para atividades escolares nas instituições de ensino.

Art. 28 A Secretaria Municipal de Educação, a qualquer tempo, poderá expedir nova instrução normativa para garantir a efetividade da implantação do regime especial neste ato disciplinado.

Art. 29 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 23 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário, em especial a Instrução Normativa nº 002/2021.

Nova Prata do Iguaçu, 24/08/2021.

ROSELI TEIXEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Portaria N° 4644/2021 de 17/06/2021

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DE DIRETRIZES ESTABELECIDAS NO PROTOCOLO DE SEGURANÇA COVID-19
RETORNO DAS AULAS HIBRIDO ESCALONADAS E PRESENCIAL DE ACORDO COM O CONTIDO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 3518/2021 DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Eu, _____ , portador do CPF número: _____ responsável pelo estudante _____, matriculado no ano/série_____ , da Instituição de Ensino _____.
DECLARO QUE:
• estou ciente sobre os protocolos de segurança necessários durante a pandemia de Covid-19.
• o estudante matriculado nesta instituição de ensino não apresentou, nos últimos 14 (quatorze) dias nenhum dos sintomas de contaminação, tais como febre, tosse ou que teve o diagnóstico de infecção pelo Covid-19.
• entrarei em contato com a instituição de ensino caso o estudante apresente quaisquer dos sintomas causados pela infecção do Covid-19.
• o estudante está ciente de que necessita usar constantemente a máscara de tecido assim como realizar a correta higienização das mãos por meio de lavagens com água e sabão e por uso do álcool em gel, bem como RESPEITAR TODAS AS DIRETRIZES CONSTANTES NO PROTOCOLO DE SEGURANÇA DE RETORNO ÀS AULAS.
• o estudante, mesmo retornando ao hibrido escalonado necessita continuar a realizar as atividades remotas, nos dias de revezamento em que o estudante estiver nas atividades à distância.
• o estudante o qual sou responsável, utiliza o transporte escolar municipal ou transporte particular para deslocamento a instituição de ensino:
( ) utiliza transporte escolar municipal. Nome da linha _____
( ) utiliza transporte particular
( ) utiliza outros meios de locomoção para chegar até a escola: bicicleta, a pé e etc. _____

Nova Prata do Iguaçu, _____/_____/_____

_____
Assinatura do Responsável

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DE DIRETRIZES ESTABELECIDAS NO PROTOCOLO DE SEGURANÇA COVID-19
RETORNO DAS AULAS HIBRIDO ESCALONADAS, PRESENCIAL E REMOTO DE ACORDO COM O CONTIDO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 3518/2021 DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Eu _____ portador do CPF _____ responsável pelo estudante _____, matriculado no _____ ano, turma _____, da Instituição de Ensino _____ **DECLARO** que :

* No momento, meu filho (a) irá permanecer no sistema de **aula online,** recebendo as atividades diariamente pela professora da turma.
* Comprometo-me a orienta-lo nas atividades propostas, bem como buscar os materiais na escola quando solicitado.
* Também de retornar as atividades propostas de acordo com o combinado previamente com a equipe pedagógica da escola.
* Estou ciente que as dúvidas serão sanadas pelo professor no horário que o aluno é matriculado.

Nova Prata do Iguaçu, _____/_____/_____

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:07BD8853

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 3041/2021

SÚMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a abrir* Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e Excesso de arrecadação no orçamento Geral do Município de P*aiçandu.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, aprovou e eu **ISMAEL BATISTA**, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela da Lei Municipal nº 2.989/2020 (LOA), sanciono a seguinte,
LEI

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro e excesso de arrecadação no Orçamento Geral do Município de Paiçandu, no valor de **R$ 100,00 (cem reais),** na despesa classificada na atividade e no elemento a seguir abaixo discriminado:

08 – Secretaria de Agricultura
08.00.3 Gabinete do Secretario de Agricultura

20.605.0803-1.100.000 Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Agricultura			
Ficha 0373	3.3.32.93 - Indenização e Restituição	Fonte 00882	100.00
SUPLEMENTAÇÃO			**100,00**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial no **artigo 1º**, será utilizado o valor de **R$ 12,44 (doze reais e quarenta e quatro centavos)** do **Superavit Financeiro** e o Valor de **R$ 87,56** (oitenta e sete reais e cinqüenta e seis centavos) do **suposto excesso de arrecadação da Aplicação Financeira** da **Fonte nº00882 – Convênio Feira do Produtor.**

Art. 3º - Esta Lei altera as despesas previstas nas Leis Municipais nº 2581/17- PPA e nº 2953/20– LDO, entrando em vigor a partir de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 dias do mês de agosto do ano de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:FE4BC7FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 3042/2021

SÚMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a abrir* Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro do exercício Anterior e Excesso de Arrecadação *da Aplicação Financeira no orçamento Geral do Município de Paiçandu.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, aprovou e eu **ISMAEL BATISTA**, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela da Lei Municipal nº 2.989/2020 (LOA), sanciono a seguinte,
LEI

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro e excesso de arrecadação no Orçamento Geral do Município de Paiçandu no valor de **R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais),** na despesa classificada na atividade e no elemento a seguir abaixo discriminado:

11 – Secretaria de Esporte e Lazer
11.00.1 Gabinete do Secretário de Esporte e Lazer

27.812.1101.1.181.000 - Obras da Secretaria de Esportes			
Ficha 0374	3.3.22.93 - Indenização e Restituição	**Fonte 00870**	R$ 6.600,00
SUPLEMENTAÇÃO			**R$ 6.600,00**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial no artigo 1º, será utilizado o valor de R$ 3.960,74 (três mil, novecentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos) do Superavit Financeiro do exercício Anterior e o Valor de R$ 2.639,26(dois mil seiscentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos) do suposto excesso de arrecadação da Aplicação Financeira do Recurso Federal da Fonte nº 00870 - Código da Receita 253 – 13210011087000 - Emenda Parlamentar – Modernização do Complexo Esportivo.
Art. 3º - Esta Lei altera as despesas previstas nas Leis Municipais nº 2581/17- PPA e nº 2953/20– LDO, entrando em vigor a partir de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 dias do mês de agosto de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:8850D89A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 3040/2021

Súmula – Concede Título de Cidadão Honorário de Paiçandu, ao Senhor RAPFHAEL HENRIQUE DE CARVALHO.

Autoria: Vereador Michael Brustulin, Milson Monteiro Teles e Douglas Enfermeiro
Presidente do Conselho de filhos e residente n do Paraná.
A Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, aprovou nos termos legais, e eu, Prefeito Municipal de Paiçandu, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Benemérito de Paiçandu, ao Senhor RAPFHAEL HENRIQUE DE CARVALHO, Escrivão de Polícia, em reconhecimento pelos seus serviços prestados a comunidade de Paiçandu na área de segurança pública.
Art. 2º. – A honraria de que trata o artigo anterior será conferida nos termos desta Lei e ser-lhe-á entregue em Sessão Solene, em data previamente fixada pelo Presidente do Legislativo Municipal.
Art. 3º - Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, a Mesa Executiva da Câmara Municipal fica autorizada a utilizar-se de dotação própria, consignada no Orçamento vigente.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 dias do mês de agosto do ano de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:CC54315D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CMDCA

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 2.433/2015, convoca o(a)s conselheiro(a)s titulares e

convida o(a)s suplentes para participarem da 3ª Reunião Extraordinária a ser realizada:

DATA: 12/08/2021
HORÁRIO: 14h00min.
LOCAL: *Google Meet.*

Sem mais para o momento o Conselho Municipal de Assistência Social coloca-se à disposição para quaisquer informações, através do telefone (44) 3244-3015.

Paiçandu, 10 de agosto de 2021.

Atenciosamente,

INGRIDY ALVES DE SOUZA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F6345C17

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 349/2021

SÚMULA: - Dispensa, por término de contrato, Cargo Emprego Público de Motorista - P. S. S..

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A:

Artigo 1º - Dispensa, por término de contrato, a partir 22 de agosto de 2021, do Cargo de Emprego Público de Motorista - P. S. S., o Servidor Público Municipal senhor Marcelo Harmata, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 8.948.873-7 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 053.689.519-81, Carteira de Trabalho n° 0587711, Série 00-10/PR, admitido em 4 de setembro de 2019.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 23 de agosto de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:38FE3FD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 172/2021

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias, a partir de 23 de agosto de 2021 até 6 de setembro de 2021, a Servidora Pública Municipal DEBORA VOLTOLINO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 8.085.781-0/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 046.376.129-42, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, desde 15 de outubro de 2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 23 de agosto de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:4A08BEB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 176/2021

O senhor ISMAEL BATISTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Constituir membros da Comissão de Recebimento de Materiais do Paço Municipal, composta pelos membros:

• Adalto Rodrigues R.G. Nº 19.316.038-9

• Alan de Souza Miranda R.G. Nº 10.214.910-6
• Ana Beatriz Baltrusch R.G. Nº 12.812.838-7
• Angela Maria Braga Zirondi R.G. Nº 4.134.426-1
• Andrea Kristyellen Franssão Geraldeli R.G. Nº 10.259.491-6
• Ana Nayara Carnauba R.G. Nº 10.788.159-0
• Cleivaldo Bernardo R.G. Nº 3.163.954-9
• Dacimar Uliana R.G. Nº 7.551.414-0
• Elizete Zanetti Monteschio R.G. Nº 4.304.019-7
• Eder José Iakestest R.G. Nº 5.450.736-4
• Fernando Júnior da Conceição R.G. Nº 6.466.001-2
• Isabela dos Reis Venâncio R.G. Nº 10.788.075-5
• João Carlos Ribeiro R.G. Nº 7.764.848-8
• Luciana Giraldelli Benossi R.G. Nº 15.305.407-0
• Lourival Leite de Siqueira R.G. Nº 977.782-2
• Mari Catiene Lorençone R.G. Nº 8.440.397-0
• Maria Aparecida dos Reis Rodrigues R.G. Nº 4.207.766-6
• Maria José Brito Aray R.G. Nº 9.357.055-3
• Maria Lúcia Barbosa Cimpricio R.G. Nº 15.793.797-9
• Rubens Conde Junior R.G. Nº 7.338.626-8
• Renata Camargo Baptistoni R.G. Nº 9.744.001-8
• Roberta Mazzer de Henrique Medeiros R.G. Nº 7.851.790-5
• Renan da Silva Franklin R.G. Nº 13.857.982-4
• Rosi Mary Sabaine R.G. Nº 3.385.109-0
• Vinícius Alberto de Oliveira Cantoni R.G. Nº 10.502.566-1
• William Diego de Castro Marques R.G. Nº 9.872.741-8
• Samuel Gabriel R.G. Nº 600.869-31

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de agosto do ano de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A85CD517

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 17.234.948/0001-04

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA ‘d’, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto da presente Ata de Registro de Preços nº 003/2021, é a contratação de empresa para fornecimento de PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Paiçandu-Pr., nas formas e condições estabelecidas no edital e seus anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	
		V. ANTERIOR	V. APROVADO
34	PNEU 17,5 x 25 16 lonas WESTLAKE CB716W	3.540,00	**3.925,44**

Paiçandu-Pr., 03 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:4D566310

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA DO
CONTRATO Nº 67/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU
CONTRATADO: TEFRAN TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n° 00.813.747/0001-69.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, inc. II, DA LEI Nº 8666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
§ 1º Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 365 (trezentos sessenta e cinco) DIAS, ATÉ 20/08/2022**, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula sétima do contrato, cujo objeto é a execução de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS DA RUA JOSE GUSSI, NO JARDIM CONEGO JESUFLOR, CONTRATO Nº 1065101-81/2019 – CONVÊNIO Nº 884755, de acordo com o memorial descritivo, especificações gerais, projeto básico e executivo, cronograma físico financeiro e termo de referência para atender as necessidades do município.

Paiçandu-Pr., 18 de agosto de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:9B13989F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53 /2021 – PROCESSO Nº 104/2021 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORT

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53 /2021 – PROCESSO Nº 104/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: Aquisição de equipamentos para atender às necessidades da Secretaria de Meio Ambiente de Paiçandu, Conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 10 de Setembro de 2021, às 14 h 30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 25 de Agosto de 2021.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:757F0610

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2021 AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE com finalidade de contratação de empresa para ministrar "curso presencial de capacitação" em GESTÃO EDUCACIONAL, AUTOGESTÃO E AUTOCONHECIMENTO, NEUROCIENCIA, INTELIGENCIA EMOCIONAL, COMPORTAMENTAL E COMUNICAÇÃO entre os profissionais da educação. A formação será de 27 horas, distribuídas em 09 encontros, oferecida a todos os profissionais gestores, diretores e líderes diretos e indiretos ligados a frente de equipes da Educação do Município de Paiçandu,compreendendo a prestação de serviços técnicos especializados, no valor de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), a favor da empresa **LEAN COMPANY LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 24.842.484/0001-84.

Paiçandu, 25 de agosto de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Presidente da Fundação Municipal de Educação

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:7DE2C22F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54 /2021 – PROCESSO Nº 98/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54 /2021 – PROCESSO Nº 98/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: Aquisição de Material de Consumo para atender as necessidades da APAE deste município, com entrega em parcela única na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL-AQUISIÇÃO TOTAL,** referente ao repasse para a Estruturação da Rede de Serviço do (SUAS) – Ministério da Cidadania, **destinado a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do município de Paiçandu/PR– Através da Emenda Parlamentar com o número de programação nº 7100.053759/2019-51, convenio n° 888022/2019** conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 15 de Setembro de 2021, às 09 h 30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 25 de Agosto de 2021.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:073C258E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

Câmara Municipal de Palmeira
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através desse HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico N° 03/2021, que tem por objeto a aquisição de materiais de processamento de dados para a Câmara Municipal de Palmeira, e também ADJUDICAR o presente processo em favor dos proponentes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	ITENS	VALOR (R$)
COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA YRATI LTDA	02.436.214/0001-30	1, 5, 9, 11, 12, 19, 20, 22, 27 e 29	7.594,90
ZIPERVEL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LTDA	38.446.039/0001-00	2, 4, e 14	630,95
GENNISIS ALEXANDRE DE OLIVEIRA MEIRELIS	34.092.909/0001-39	3, 7, 13, 16, 26 e 30	5.179,94
ECG COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMSTICA E ELETRONICOS EIRELI	31.768.037/0001-98	08 e 10	1.230,00
RODRIGO BRAATZ CANDIDO - ME	13.141.137/0001-08	15, 21, 23 e 28	1.127,00
ROMAZE INDÚSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA - EPP	07.315.550/0001-49	17	3.088,00
BATERIAIS CHAPECO LTA EPP	19.038.316/0001-09	18	860,00
INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA	07.055.987/0001-90	24 e 31	449,70
MA3 TECH INFORMÁTICA EIRELI - EPP	26.498.396/0001-32	25	392,00
ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR	28.862.607/0001-08	6	1.395,45

Palmeira, 24 de agosto de 2021.

EGON KRAMBECK
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:276F43A7

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA - 29ª SESSÃO ORDINÁRIA - 17/8/2021

Ata resumida da 29ª sessão ordinária da 1ª sessão legislativa da 18ª legislatura. Aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na rua Coronel Vida, 211, Centro, no horário regimental, foi realizada a 29ª (vigésima nona) sessão ordinária da 1ª (primeira) sessão legislativa da 18ª (décima oitava) legislatura, presidida pelo Vereador Egon Krambeck, secretariada pelos Vereadores Odair José Sanson Junior e Gilberto Rogalski e presentes os Vereadores Joslei Sequineli, Jovane Sebastião Ferreira, Lucas dos Santos, Marcos Marcel Pietralla, Rogério Czelusniak e Vagner Kachimarki. Havendo número legal de Vereadores o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias: em discussão e votação única, em bloco, foram aprovadas por unanimidade as indicações 227 e 228/2021; em 2ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5711, 5717 e 5733 ao 5738/2021, sendo que os projetos de lei 5711, 5717 e 5733/2021 foram à votação nominal; e em 1ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5739 e 5740/2021. Nada mais havendo a ser tratado o senhor Presidente lembrou que a próxima sessão ordinária será realizada em 24 (vinte e quatro) de agosto, no horário regimental, constando na ordem do dia a discussão e votação única das indicações 229 e 230/2021 e a 2ª discussão e votação dos projetos de lei 5739 e 5740/2021. Agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo povo declarou encerrada a sessão, da qual para tudo constar foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos senhores Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:2D11CF27

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - 26/8/201

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso II do art. 77 do Regimento Interno, convoca o Poder Legislativo Municipal para sessão extraordinária no dia 26 (vinte e seis) de agosto de 2021 (dois mil e vinte e um), às 18 (dezoito) horas, constando na ordem do dia a 2ª discussão e votação do substitutivo ao projeto de lei nº 5718/2021 que "dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo do município de Palmeira e dá outras providências".

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2021.

EGON KRAMBECK
Presidente

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:D5FC6391

CONTROLADORIA GERAL
PORTARIA Nº 18.171 DE 25/08/2021 - CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDORA KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 13719/2021 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação de capacitação realizada através do SEBRAE, a realizar-se nos dias 01 e 02 de Setembro de 2021 em Curitiba/PR.
a) Keitry Kellen Swiech Gabardo – Controladora Geral do Município – CPF: 021.853.129-01, duas diária, no valor total de R$ 340,42 (trezentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos);

Previsão Orçamentária: 03.001.04.124.0003.2.008.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:CA786963

CONTROLADORIA GERAL
PORTARIA Nº 18.173 DE 25/08/2021 - CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDORA DANIELE MARIA MAYER MEIRA.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 13721/2021 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação de capacitação realizada através do SEBRAE, a realizar-se nos dias 01 e 02 de Setembro de 2021 em Curitiba/PR.
a) Daniele Maria Mayer Meira – Chefe II de Normas e Avaliação – CPF: 026.914.949-00, duas diária, no valor total de R$ 340,42 (trezentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos);

Previsão Orçamentária: 03.001.04.124.0003.2.008.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:56D0DB5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA - TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2021

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4769/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira, após decisão emitida sobre os recursos administrativos apresentados sobre o julgamento da fase de habilitação, faz público para conhecimento dos interessados, a data e horário para realização da sessão de abertura dos envelopes nº. 02 contendo os documentos de técnica das licitantes habilitadas na Tomada de Preços Nº. 03/2021. A sessão ocorrerá no dia **30/08/2021 às 09h00min**.. Considerando o Plano de Contingência Municipal de Enfrentamento ao novo Coronavírus COVID-19, como medida preventiva e a fim de evitar aglomeração de pessoas, a Comissão Permanente de Licitação, COMUNICA que a sessão pública em questão será transmitida ao vivo através do Canal no YouTube do Departamento de Licitações. Link do canal: https://www.youtube.com/channel/UCrYkb8urKz13qCgu4HK68Ig?disable_polymer=true
podendo ser acompanhada virtualmente por todos os interessados através do link indicado. A transmissão será iniciada, impreterivelmente, na data e horário previstos neste aviso. Somente participarão (presencialmente) da sessão pública os membros da Comissão Permanente de Licitação responsáveis pelo julgamento da licitação. Após o término da sessão todos os documentos devidamente rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, serão disponibilizados para acesso através do Portal da Transparência do Município. O resultado do julgamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

25 de Agosto de 2021
PAOLA GADONSKI WROBEL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:85FC537E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 87/2021

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 87/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9226/2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material de expediente visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público para ciência dos interessados, que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter o 1º Aditamento ao Edital RETIFICADO na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

25 de Agosto de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:8D21FB43

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 18.172 DE 25/08/2021 - CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 13794/2021 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação de capacitação realizada através do SEBRAE, a realizar-se nos dias 01 e 02 de Setembro de 2021 em Curitiba/PR.
a) Carlos Eduardo Rocha Mezzadri – Procurador Geral do Município – CPF: 032.494.719-41, duas diária, no valor total de R$ 340,42 (trezentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos);

Previsão Orçamentária: 04.001.03.092.0004.2.011.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:867168C4

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 789 DE 25/08/2021 - REVISÃO DE BENEFÍCIO - JOÃO CARLOS DA SILVA

Portaria n.º 789 de 25/08/2021

A Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado sob nº 12.008/2021, em que é requerente **João Carlos da Silva**;

Considerando o artigo 40, §8º da Constituição Federal, que trata do reajuste de proventos dos servidores inativos;

Considerando o artigo 7º da Emenda Constitucional n.º 41/03 bem como o Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/05;

Considerando, ainda, o disposto na Lei Municipal nº 5082 de 30/12/2019 que altera o Anexo IV da Lei Municipal n.º 4132 de 17/05/2016;

Resolve:

Artigo 1º - Tornar público a revisão dos proventos de aposentadoria para o servidor aposentado JOÃO CARLOS DA SILVA, portador do R.G. 3.265.642-0 PR e inscrito no CPF sob n.º 441.444.079-34.

Artigo 2º - Em conformidade com o parecer exarado pela Assessoria Jurídica do RPPS, fica assegurado ao servidor aposentado, João Carlos da Silva, a revisão da aposentadoria, para garantia da paridade, conforme novo parâmetro de vencimentos, aplicado aos servidores que permaneceram em atividade, com os efeitos remuneratórios dela decorrentes, sendo que os proventos corresponderão a R$ 3.098,80 (três mil, noventa e oito reais e oitenta centavos), e serão suportados financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25/08/2021.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:5AC5CBDD

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 117/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS:REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 117/2021 **DATA:** 21/07/2021
VALOR (R$):33.855,05	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
APLICAÇÃO DE RECURSO PROVENIENTE DE SALDO DA CONTA 67-0 DA CAIXA ECONOMICA PARA COMPOR RESERVA DE TAXA ADMINISTRATIVA		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA		CNPJ: 10.740.670/0001-06
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,20%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** IRF-M 1
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04		**Retorno Mês Anterior:** 0,19%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 8.121.531.388,91
Data de inicio do fundo: 28/05/2010		**Valor da cota no dia de Movimento:** 2,638179
		Qtde de Cotas: 12.832,734245857
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
TÂNIA MARA TINDADE	***TANIA MARA TRINDADE*** CPF: 763.870.979-91	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 763.870.979-91	Certificação: ANBIMA Validade: 13/03/2024	CPF: 636.045.589-72

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:0D026432

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 118/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS:REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 118/2021 **DATA:** 21/07/2021
VALOR (R$):33.851,31	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
RESGATE DA CONTA 67-0 DA CAIXA PARA TRANSFERENCIA PARA CONTA 147-2 PARA RESERVA DE TAXA ADMINISTRATIVA.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,80%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** NÃO INFORMADO
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04		**Retorno Mês Anterior:** 0,24%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 757.942.511,47
Data de inicio do fundo: 30/08/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,900998
		Qtde de Cotas: 17.807,125520385
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
TÂNIA MARA TINDADE	***TANIA MARA TRINDADE*** CPF: 763.870.979-91	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 763.870.979-91	Certificação: ANBIMA Validade: 13/03/2024	CPF: 636.045.589-72

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:7249F767

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 120/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS:REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 120/2021 **DATA:** 27/07/2021
VALOR (R$):8.427,40	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate automático para efetuar transferência eletrônica/pagamento de despesas administrativas da conta movimento 67-0 DA CAIXA ECONOMICA.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC		CNPJ: 14.508.643/0001-55

RENDA FIXA		
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,80%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** NÃO INFORMADO
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04		**Retorno Mês Anterior:** 0,24%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 692.020.240,06
Data de inicio do fundo: 30/08/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,90188
		Qtde de Cotas: 4.431,089238017
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
TÂNIA MARA TINDADE	***TANIA MARA TRINDADE***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 763.870.979-91	
CPF: 763.870.979-91	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:61505468

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 121/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 121/2021 **DATA:** 27/07/2021
VALOR (R$):9.190,63	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
APLICAÇÃO DE RECURSO DISPONIVEL NA CONTA 15588-8 DO BANCO DO BRASIL		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		**Taxa de administração:** 1,00%
CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69		**Benchmark:** CDI
Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69		**Retorno Mês Anterior:** 0,22%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 3.091.225.082,27
Data de inicio do fundo: 28/04/2011		**Valor da cota no dia de Movimento:** 2,134800274
		Qtde de Cotas: 4.305,147470672
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
TÂNIA MARA TINDADE	***TANIA MARA TRINDADE***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 763.870.979-91	
CPF: 763.870.979-91	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:5763FFD0

SECRETARIA DE SAÚDE PORTARIA Nº 18.174 DE 25/08/2021 - CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR GIOVATAN DE SOUZA BUENO.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 13803/2021 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação de capacitação realizada através do SEBRAE, a realizar-se nos dias 01 e 02 de Setembro de 2021 em Curitiba/PR.
a) Giovatan de Souza Beno – Secretário Municipal de Saúde – CPF: 599.048.879-34, duas diária, no valor total de R$ 340,42 (trezentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos);

Previsão Orçamentária: 14.001.10.301.0030.6.153.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:F922BB29

SECRETARIA DE SAÚDE PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2021 - ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI -ME.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ nº 76.179.829/0001-65,** com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Palmeira – PR, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sr. Giovatan de Souza Bueno,** portador da cédula de identidade **R.G n° 3.071.414-8 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 599.048.879-34**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.133/21**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - ME** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 07.118.503/0001-05**, localizada na Avenida Prefeito Omar Sabbag, n° 333, bairro Jardim Botânico, Curitiba, Paraná, neste ato representado pela **Sra. Mariane Rodrigues Bonato,** portador da cédula de identidade **R.G nº 7.770.959-2**, inscrito no **CPF nº 048.558.529-45**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 13751/2021, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Responsável Legal da Empresa Contratada, referente a Ata de Registro de Preços nº 198/2021, em virtude da alteração ocorrida no Contrato Social da Contratada, conforme 5° Alteração do Contrato Social e demais documentação acostada ao Procedimento Administrativo nº 13751/2021, com a substituição da então Titular Sra. AMANDA RODRIGUES BONATO, que transfere sua titularidade da empresa a Sra. MARIANE LIMA GUMIERO, passando a constar da seguinte forma:

Onde se lê:
*"***ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI -ME**
CNPJ nº: 07.118.503/0001-05
Amanda Rodrigues Bonato
CPF nº: 013.091.499-17
CONTRATADA*".*

Leia-se:
*"***ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI -ME**
CNPJ nº: 07.118.503/0001-05
MARIANE LIMA GUMIERO
CPF nº: 048.558.529-45
CONTRATADA*".*

CLÁUSULA SEGUNDA DA PUBLICIDADE
O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação no diário oficial do Município a ser providenciada pelo Município de Palmeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
As disposições da Ata de Registro de Preços nº 198/2021, não alcançadas pelo presente TERMO ADITIVO, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus jurídico e legais efeitos.

Palmeira/PR, 25 de Agosto de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
GIOVATAN DE SOUZA BUENO
CPF nº 599.048.879-34
(Decreto Municipal nº 14.133/2021)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Athos Comercial Hospitalar EIRELI -ME
CNPJ nº: 07.118.503/0001-05
MARIANE LIMA GUMIERO
CPF nº: 048.558.529-45
Contratada

Testemunha:

_____
VALTER PALMEIRA RAMOS
R.G nº: 10.435.679-6

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº: 10.312.618-5

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:54D333C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
PORTARIA Nº 18.177 DE 25/08/2021 - CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR ANTONIO FERNANDO VOLTARELLI.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 13792/2021 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação de capacitação realizada através do SEBRAE, a realizar-se nos dias 01 e 02 de Setembro de 2021 em Curitiba/PR.
a) Antonio Fernando Voltarelli – Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária – CPF – 561.828.649-15, duas diária, no valor total de R$ 340,42 (trezentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos);

Previsão Orçamentária: 09.001.20.605.0018.2.063.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:0B951998

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 18.182 DE 25/08/2021 - CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR MÁRIO ANTONIO WIECZOREK.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 13800/2021 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação de capacitação realizada através do SEBRAE, a realizar-se nos dias 01 e 02 de Setembro de 2021 em Curitiba/PR.
a) Mário Antonio Wieczorek – Secretário Municipal de Assistência Social
– CPF: 409.810.299-49, duas diárias, no valor total de R$ 340,42 (trezentos e quarenta reais e quarenta e dos centavos);

Previsão Orçamentária: 15.002.08.244.0035.2.159.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:938EAA02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 18.183 DE 25/08/2021 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO À SERVIDORA GRACIELI APARECIDA RIFFERT.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 13801/2021 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação de capacitação realizada através do SEBRAE, a realizar-se nos dias 01 e 02 de Setembro de 2021 em Curitiba/PR.
a) Gracieli Aparecida Riffert – Assistente Social – CPF: 037.151.529-74, meia diária, duas diárias, no valor total de R$ 340,42 (trezentos e quarenta reais e quarenta e dos centavos);

Previsão Orçamentária: 15.002.08.244.0035.2.159.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:E6D2C28E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 150/2021 - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

Aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, às treze horas e trinta e cinco minutos, realizou-se reunião ordinária do CMDPI, nas dependências da Secretaria de Assistência Social. Inicialmente a presidente Irma Catarina acolheu a todos os participantes e passou a palavra pra Gracieli Ap. Riffert que justificou a ausência de Valdice Batista e da conselheira Alexsandra. Fora feita a leitura e aprovação da ata anterior, onde foi feita uma colocação onde

consta SEPPI/PR lê-se SEJUF/PR. Com relação as correspondências foram repassadas os e-mails de contato com a assessoria da Juíza no município com relação ao pedido do Lar Acelino sobre a documentação de um de seus acolhidos, e que até então não houve retorno da situação. Foi sugerido que a secretaria executiva entre em contato com a assistente social Bianca do Fórum, se esta profissional consegue alguma informação neste sentido, caso contrário foi sugerido de agendar uma reunião com presidente deste Conselho, representante do Lar Acelino e Juíza da Comarca para tentar sanar esta questão o mais breve possível. Outro assunto foi o referendo da Resolução n.º 04/2021 que trata da prestação de contas final da Deliberação Estadual 01/2017, que fora assina como ad referendum e com aprovação dos conselheiros. Foi repassado ofício recebido do CREAS, sobre a divergência no número de vagas do Lar Acelino, pois no Plano de Trabalho apresentado pelo mesmo, são previstas 30 vagas disponíveis e cofinanciadas, porém no Estatuto da entidade consta o número de 26 vagas. Desta forma a Entidade foi orientada e notificada pela Secretaria de Assistência Social, bem como pelo Fiscal de Contratos do SIT, a regularizar a situação, tendo o prazo de 45 dias para realizar adequação solicitada. Foi comentado também que será construído o fluxo de atendimento da pessoa idosa no município, a ser pactuado pelo CMAS e também no Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa. A conselheira Mayara colocou que já comunicou a Diretoria da Entidade. Mayara também perguntou se havendo a possibilidade de ampliação de vagas de atendimento da entidade se a mesma poderia realizar termos com outros municípios, a secretaria ficou de realizar esta consulta e dar devolutiva. Entre os demais assuntos foi repassado para conhecimento dos conselheiros o saldo bimestral do Fundo Municipal da Pessoa Idosa. Ao final a presidente Irma Catarina perguntou sobre uma possível retomada das atividades dos serviços de convivência para idosos. Foi explicado que os equipamentos estão construindo um planejamento de retomada de atividades presenciais no CRAS e CREAS para que seja enviado para Vigilância e posterior aprovação nos respectivos Conselhos, para então ser possível uma retomada com grupos atendendo os idosos com a devida segurança. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião. Participaram da reunião Gracieli Aparecida Riffert, Olair de Jesus Freitas e os conselheiros, Mayara Martins, Catarina Ferreira Nunes, Maria Cândida Santana e Bigarelha dos Santos Lopes. A presente ata, após enviada por e-mail,e aprovada, vai assinada por mim, Gracieli Aparecida Riffert, secretaria executiva ad hoc do Conselho e pela Presidente do CMPDI, Irmã Catarina Ferreira Nunes.

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:E47011A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS
PORTARIA Nº 18.178 DE 25/08/2021 - CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR RODRIGO HANISKIEVICZ.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 13799/2021 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação de capacitação realizada através do SEBRAE, a realizar-se nos dias 01 e 02 de Setembro de 2021 em Curitiba/PR.
a) Rodrigo Haniskievicz – Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – CPF – 043.233.659-18, duas diária, no valor total de R$ 340,42 (trezentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos);

Previsão Orçamentária: 16.001.13.392.0041.2.149.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:B9E79C87

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS
PORTARIA Nº 18.179 DE 25/08/2021 - CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDORA RENATA ANTUNES.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 13797/2021 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação de capacitação realizada através do SEBRAE, a realizar-se nos dias 01 e 02 de Setembro de 2021 em Curitiba/PR.
a) Renata Antunes – Diretora de Relações Públicas – CPF – 072.965.649-70, duas diária, no valor total de R$ 340,42 (trezentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos);

Previsão Orçamentária: 16.001.13.392.0041.2.149.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:AB2B3E1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 18.184 DE 25/08/2021 - CONCESSÃO DE DIÁRIA À SERVIDORA MÁRCIA MUCHINSKI.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 13795/2021 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação de capacitação realizada através do SEBRAE, a realizar-se nos dias 01 e 02 de Setembro de 2021 em Curitiba/PR.
a) Márcia Muchinski – Secretária Municipal de Educação, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – CPF: 035.414.869-96, duas diárias, no valor total de R$ 340,42 (trezentos e quarenta reais e quarenta e dos centavos);

Previsão Orçamentária: 11.001.12.122.0022.6.163.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:492A4E40

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 18.185 DE 25/08/2021 - CONCESSÃO DE DIÁRIA À SERVIDORA ADRIANA RAIN GAVIOLI.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 13796/2021 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação de capacitação realizada através do SEBRAE, a realizar-se nos dias 01 e 02 de Setembro de 2021 em Curitiba/PR.
a) Adriana Rain Gavioli – Diretora de Educação – CPF: 023.906.359-70, duas diárias, no valor total de R$ 340,42 (trezentos e quarenta reais e quarenta e dos centavos);

Previsão Orçamentária: 11.001.12.122.0022.6.163.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:38CBAE60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER FINAL - P.A 18923/2020.

1. PARTE EXPOSITIVA
a. Objetivo
Na sindicância instaurada por determinação deste Chefe do Executivo Municipal, mediante a Portaria nº 17.960/2021, datada de 06 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município no dia 07 de julho de 2021, edição 2300, procedida pela comissão Sindicante composta pelos servidores: Leiliane Costa (Presidente); Diego Rodrigues Camargo (membro); Simone de Fátima Kieras (membro) e Paola Emanuelli Santos (suplente) na qual figura como Sindicado (a) Adriana Rain Gavioli, que teve por finalidade apurar o fato constante no Procedimento Administrativo nº 18923/2020, o qual trata de desentendimento entre servidores, para que sejam tomadas as providências.
b. Pessoas ouvidas
Em torno do fato e a fim de ficarem esclarecidas suas circunstâncias foram ouvidas as seguintes pessoas:
1) Josiane Araújo dos Santos, servidora municipal (fls.37 à 40);
2) Elaine Gonçalves, servidora municipal (fls.67 e 68);
3) Eliane de Fátima Furman, servidora municipal (fls. 70 e 71);
4) Amanda Fernanda Lourenço dos Santos, servidora municipal (fls. 73 e 74);
5) Janete Puchalski Breus, servidora municipal (fls. 77 à 79);
6) Adriana Rain Gavioli, servidora municipal (fls. 80 à 83).

2. PARTE CONCLUSIVA
a. Análise dos fatos
Da análise que se pode fazer das várias peças que compõe a presente Sindicância, chega-se à seguinte conclusão: que a Comissão processante, após diligenciar a respeito dos fatos, tomado o depoimento de testemunhas, chegou a conclusão que a sindicada Adriana Rain Gavioli, se exaltou em algumas situações, sugerindo instauração de Processo Administrativo Disciplinar.
Cabe por parte deste executivo uma melhor análise dos fatos, senão vejamos:
No documento inicial datado de 21 de dezembro de 2020, (fls 03 à 05) a servidora Josiane Araújo dos Santos faz uma queixa à Secretária de Educação da época, Andriene Caldas, onde reclama de assédio moral por parte da sindicada, dizendo que sempre foi tratada com grosseria por parte da mesma.
No decorrer do procedimento foram ouvidas algumas pessoas, as quais falam do trato que tinham com a sindicada, porém a maioria dos relatos não são relacionados ao fato ora apurado.
Também se observou que de mais de 40 funcionários que compõe o quadro da Escola Municipal Professor Eurides Teixeira de Oliveira, apenas 04 foram ouvidas como testemunhas, tendo em vista serem 06 oitivas, onde uma é a vítima e outra é a sindicada, podendo ser extraído dos depoimentos alguns relatos não citados no relatório que também traçam o perfil da sindicada.
No depoimento da Senhora Elaine Gonçalves, servidora municipal (fl.67 e 68), a mesma relata "...Informou que nunca testemunhou a Adriana gritando com ninguém*..."*
No depoimento da Senhora Eliane de Fátima Furman, Servidora municipal (fl.70 e 71), a mesma relata *"...Enquanto pedagoga, a Adriana sempre foi cuidadosa e respeitosa com ela. Relatou ainda que a diretora da Escola Eurides (Janete) sabia da situação com a Josiane e nunca tomou nenhuma atitude em relação a isso...A Adriana se sobrecarregava de trabalho e muitas vezes não passava atribuições para a Josiane, por conta disso acumulava trabalho, se estressava e acabava sobrecarregada..."*
No depoimento da Senhora Amanda Fernanda Lourenço dos Santos, servidora municipal (fls.73 e 74), a mesma relata *"...que a Adriana procura ser bem correta, bem profissional, e que desempenhava as suas funções de acordo com as atribuições de um pedagogo...Nunca presenciou a Adriana se exaltando com os pais..."*
No depoimento da Senhora Janete Puchalski Breus, servidora municipal (fls. 77 à 79), a mesma relata *"...que a Adriana possui uma postura diferente, é mais segura no que faz, e bem objetiva também...Relatou que nunca viu tratar ninguém de forma grosseira...No final do ano, quando estavam fazendo o fechamento do ano letivo. Foi nesse momento que aconteceu a discussão entre as duas...Relatou que somente presenciou duas vezes a Adriana se exaltar. Mas que nas duas situações ela estava desempenhando a autoridade da sua função e que a situação a levou a isso..."*

b. Conclusão
A Comissão Processante chegou a conclusão que a sindicada Adriana Rain Gavioli, se exaltou em algumas situações, gritando e proferindo palavras grosseiras para com as colegas de trabalho, sugerindo instauração de Processo Administrativo Disciplinar; porém em uma análise mais detalhada, pode-se observar que a maioria dos relatos coletados nos depoimentos não são relacionados ao fato em apuração.
Ainda observou-se que a sindicada como pedagoga convivia com mais de 40 funcionários na escola em que trabalhava, e que somente quatro deram depoimento, e mesmo assim ressaltaram vários pontos positivos da sindicada, os quais encontram-se descritos acima na "análise dos fatos".
Observa-se tratar de trocas de ofensas verbais, que em momento algum chegou à vias de fato, sendo que nem mesmo a Diretora da Escola viu a necessidade de intervir, o que de primeiro momento deveria ter dado a primeira intervenção e se fugisse do controle da mesma deveria passar a situação para a Secretaria de Educação, o que não ocorreu, pois a servidora Josiane apresentou sua queixa diretamente na Secretaria de Educação.
Esse momento decisório não pode ser pautado por elocubrações emotivas, pois se assim ocorrer pode ser cometido injustiças; antes deve ser levado em consideração além da pessoa, seu histórico funcional.
Ante o exposto, não vejo a necessidade de abertura de Processo Administrativo Disciplinar contra a servidora Adriana Rain Gavioli,

não concordando que existam indícios robustos de autoria e materialidade contra a mesma.
Oriento à Secretaria de Educação que oriente os Diretores de Escolas Municipais a terem um acompanhamento mais estreito com seus pedagogos e professores para evitar dissabores dessa natureza.
Após os trâmites de praxe, arquive-se a presente sindicância.

Palmeira, PR, 23 de agosto de 2021

SÉRGIO LUÍS BELICH,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:345981D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº. 5.378 DE 25/08/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 245.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.235/2020 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.2.098. Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
353 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 245.000,00

Total Suplementação: R$ 245.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.606.0018.2.065. Manutenção da malha viária interna de comunidades rurais
191 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 245.000,00

Total Redução: R$ 245.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:DD7C6F00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº. 5.379 DE 25/08/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 68.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.235/2020 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Urbanismo - SMUR
05.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Urbanismo
05.001.15.451.0005.2.016. Manutenção das atividades do Departamento de Urbanismo
52 - 3.3.90.40.00.00 000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R$ 68.000,00

Total Suplementação: R$ 68.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Urbanismo - SMUR
05.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Urbanismo
05.001.16.482.0006.5.093. Regularização fundiária urbana
56 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 68.000,00

Total Redução: R$ 68.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:7ECA0611

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 18.180 DE 25/08/2021 - REVOGA AS PORTARIAS DE Nº 18.165, 18.166, 18.167, 18.168, 18.169 E 18.170 DATADAS EM 24 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o disposto nos P.As n° 13793/2021, 13800/2021, 13801/2021, 13795/2021, 13796/2021, 13848/2021.

Resolve:

Art. 1º - Revogar as Portarias de nº 18.165, 18.166, 18.167, 18.168, 18.169 e 18.170 datadas em 24 de Agosto de 2021, a qual Concede Diárias aos servidores Marcos Antonio Bordinhão, Mário Antonio Wieczorek, Gracieli Aparecida Riffert, Márcia Muchinski, Adriana Rain Gavioli e Sérgio Luis Belich.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:E98BA68B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 18.181 DE 25/08/2021 - CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR MARCOS ANTONIO BORDINHÃO.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 13793/2021 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação de capacitação realizada através do SEBRAE, a realizar-se nos dias 01 e 02 de Setembro de 2021 em Curitiba/PR.
a) Marcos Antonio Bordinhão – Secretário Municipal de Finanças, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Gestão Pública – CPF: 905.869.919-00, duas diárias, no valor total de R$ 340,42 (trezentos e quarenta reais e quarenta e dos centavos);

Previsão Orçamentária: 06.001.04.123.0007.2.025.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:DDACE873

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 14.647 DE 25/08/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 245.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.378 de 25/08/2021,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.235/2020 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.2.098. Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
353 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 245.000,00

Total Suplementação: R$ 245.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.606.0018.2.065. Manutenção da malha viária interna de comunidades rurais
191 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 245.000,00

Total Redução: R$ 245.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:815B2B83

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 14.648 DE 25/08/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 68.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.379 de 25/08/2021,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.235/2020 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Urbanismo - SMUR
05.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Urbanismo
05.001.15.451.0005.2.016. Manutenção das atividades do Departamento de Urbanismo
52 - 3.3.90.40.00.00 000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R$ 68.000,00

Total Suplementação: R$ 68.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Urbanismo - SMUR
05.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Urbanismo

05.001.16.482.0006.5.093. Regularização fundiária urbana
56 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 68.000,00

Total Redução: R$ 68.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:52E0106A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 14.649 DE 25/08/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.500,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.160/2020 – LDO e nº 5.235/2020 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.235/2020 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

16.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas - SMCPT
16.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo
16.001.13.392.0041.2.149. Manutenção das atividades do Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo
571 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - CIVIL R$ 2.500,00

Total Suplementação: R$ 2.500,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

16.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas - SMCPT
16.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo
16.001.13.392.0041.2.149. Manutenção das atividades do Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo
574 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 2.500,00

Total Redução: R$ 2.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:78DDEE11

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 18.186 DE 25/08/2021 - CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR SÉRGIO LUIS BELICH.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 13848/2021 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação de capacitação realizada através do SEBRAE, a realizar-se nos dias 01 e 02 de Setembro de 2021 em Curitiba/PR.
a) Sérgio Luis Belich – Prefeito Municipal – CPF: 752.815.549-72, duas diária, no valor total de R$ 408,64 (quatrocentos e oito reais e sessenta e quatro centavos);

Previsão Orçamentária: 02.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:5567E931

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020 - THATYANA CARUZZA DUARTE BARBOSA.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2020, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Assistente Social,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Assistência Social, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 25 de agosto de 2021.

THATYANA CARUZZA DUARTE BARBOSA
Desistente

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:EA088992

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA ASSISTENTE SOCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020 - DOUGLAS DOMINGOS CAMILO.

Palmeira, 25 de agosto de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 27 de agosto do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Assistente Social, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2020, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 12769/2021.

Assistente Social:

· DOUGLAS DOMINGOS CAMILO

Atenciosamente,

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:8DE84E73

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO – 27/2021 – MOTORISTA II - PSS – CLAITON JOSLEI BOJKO.

Processo nº. 13921/2021

Distrato nº. 27/2021

Distratante: CLAITON JOSLEI BOJKO

Matrícula: 600500

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: MOTORISTA II – PSS

Regime: C.L.T.

Vencimento: R$ 2.013,25 (Dois mil, treze reais e vinte e cinco centavos)

Vigência: 12/08/2021 a 11/08/2022

Distrato a partir de 26/08/2021.

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:2AF93490

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 14.650 DE 25/08/2021 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 779, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 09 DE AGOSTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 11891/2021, resolve baixar o presente Decreto:

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 779, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 09 de agosto de 2021, que dispõe sobre **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,** a partir de 01/09/2021, concedida a servidora pública municipal **MARILETE NOVAK,** matrícula 203548, portadora do RG nº. 4.953.081-1/PR, inscrita no CPF sob nº. 572.291.989-68, ocupante do cargo de provimento efetivo de *"Auxiliar de Serviços Gerais"*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o cálculo apurado pela integralidade da média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações resultando em, R$ 1.351,46 (um mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:911AA3E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 14.651 DE 25/08/2021 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A SERVIDORA, MARILETE NOVAK, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 11891/2021, resolve:

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, a servidora **MARILETE NOVAK**, matrícula 203548, portadora do RG nº. 4.953.081-1/PR, inscrita no CPF sob nº. 572.291.989-68, ocupante do cargo de provimento efetivo de *"Auxiliar de Serviços Gerais"*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/09/2021.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:34A8BAEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO PORTARIA Nº 18.175 DE 25/08/2021 - CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR FERNANDO CAPRARO.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 13802/2021 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação de capacitação realizada através do SEBRAE, a realizar-se nos dias 01 e 02 de Setembro de 2021 em Curitiba/PR.
a) Fernando Capraro – Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Secretaria Municipal de Indústria e Comércio – CPF: 029.182.319-08, duas diária, no valor total de R$ 340,42 (trezentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos);

Previsão Orçamentária: 08.001.22.661.0016.2.055.3.3.90.14.00.00

Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:7E5DE935

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 18.176 DE 25/08/2021 - CONCESSÃO DE DIÁRIA À SERVIDORA YZE RIGONI.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 13798/2021 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação de capacitação realizada através do SEBRAE, a realizar-se nos dias 01 e 02 de Setembro de 2021 em Curitiba/PR.
a) Yze Rigoni – Diretora de Saneamento Ambiental – CPF – 066.508.149-97, duas diária, no valor total de R$ 340,42 (trezentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos);

Previsão Orçamentária: 10.001.18.542.0019.2.070.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:BDCF5422

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PARECER FINAL - P.A Nº 9092/2021.

Processo Administrativo nº: 9092/2021
Assunto: Comissão Processante de Fornecedores
Interessado: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

FORNECEDOR:
Empresa: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇO - ME
CNPJ/MF sob o nº: 17.992.596/0001-56
Endereço: Balneário Shangri-lá
Processo Licitatório: Pregão 16/2021 - Empenho 2310/2021

DECISÃO
A empresa MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇO - ME foi condenada, nos presentes autos de processo administrativo, ao pagamento de multa de R$ 41,45 (quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos); conforme a decisão proferida pelo Sr. Secretário Municipal de Meio Ambiente, que acatou o relatório apresentado pela Comissão Processante de Fornecedores.
Ainda, segundo o mesmo, após notificação a empresa realizou a entrega das mercadorias em conformidade com o descritivo do edital, portanto acatou-se a decisão de pagamento de multa por atraso na entrega e nenhuma outra penalidade será aplicada.
Tudo isto em atendimento ao artigo 21 e seu Parágrafo Único do Decreto 9986/2015:
"Art. 21 Do ato que aplicou a penalidade de declaração de inidoneidade cabe pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do ato.
Parágrafo único. Mantida a decisão pela Autoridade Competente, o recurso será dirigido à autoridade superior devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo
de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade."
Em apertada síntese, é o relatório.
Dá análise do contido acolho a sugestão a Comissão Processante de Fornecedores, pela aplicação da penalidade de multa prevista na Ata, sendo *"á multa de 0,33% por dia de atraso na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% além da aplicação da multa de até 20% sobre o valor total estimado para a execução do objeto que venceu pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata."*
Portanto aplico a multa no montante de R$ 41,45 (quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:38AAD900

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 63/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 63/2021
Procedimento Licitatório nº 103/2021
O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS CRECHE PADRÃO FNDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09/09/2021 às 08:30 horas,

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote

PLATAFORMA: WWW.BLL.ORG.BR

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 210.628,78 (Duzentos e Dez Mil, Seiscentos e Vinte e Oito Reais e Setenta e Oito Centavos).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, bem como no portal do Compras BR (www.bll.org.br) também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs. Palmital-PR, 24/08/2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:F7B81C79

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO 220/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO PRESENCIAL Nº53/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 89/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: JOAO ELIAS BOIKO MACHADO 08156208960, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA ENEDINA DE OLIVEIRA, 123 CASA - CEP: 85270000 - BAIRRO: VILA CAROLO, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº42.262.425/0001-19, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) JOAO ELIAS BOIKO MACHADO, portador do RG nº 135769886SSPPR SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 081.562.089-60 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM VEÍCULO DE CAPACIDADE 15 PESSOAS, PARA ATENDER OS AGENTES AMBIENTAIS DO CENTRO DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 25/08/2021 (vinte e cinco dias de agosto de 2021)

VIGÊNCIA: 19/08/2022 (dezenove dias de agosto de 2022).

VALOR TOTAL: **R$ 40.656,00 (Quarenta Mil, Seiscentos e Cinqüenta e Seis Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:46A119F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1669

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1669/2021
O Prefeito Municipal, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: VALDENEI DE SOUZA **MATRÍCULA n.º** 54038
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL **CPF N°.** 795.770.409-34
OBJETIVO DA VIAGEM: AGENDA NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA COM O DEPUTADO ESTADUAL ARTAGÃO JUNIOR E NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída:24/08/2021
Data de Retorno:25/08/2021
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA **Código do IBGE**: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** (X) SIM ( ) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 500,00 (QUINHENTOS REAIS)
VALOR TOTAL R$:750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

Palmital/PR, 24 de Agosto de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:65FCB4DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1670

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1670/2021
A Secretaria Municipal de Administração do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
MATRÍCULA n.º 53929
CARGO:DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO **CPF N°.** 537.323.089-87
OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PREFEITO COM AGENDA NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA COM O DEPUTADO ESTADUAL ARTAGÃO JUNIOR E NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída:24/08/2021
Data de Retorno:25/08/2021
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA **Código do IBGE**: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** (X) SIM ( ) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$:270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS)

Palmital/PR, 24 de Agosto de 2021.

SILVANIA SCHMITZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:B8C804EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1668

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1668/2021
A Secretaria de Administração do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ANTÔNIO FERRAZ DE LIMA NETO **MATRÍCULA n.º** 51788
CARGO: TÉCNICO EM LICITAÇÃO **CPF N.** 669.800.709-91
OBJETIVO DA VIAGEM: CURSO NOVA LEI DE LICITAÇÃO QUE SERÁ ADMINISTRADO PELO IGAM.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 26/08/2021
Data de Retorno: 27/08/2021
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CASCAVEL **Código do IBGE**: 04808
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 PERNOITE: (X) SIM ( ) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
N.º DE DIÁRIAS: 1 PERNOITE: ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REIAS)
VALOR TOTAL R$: $: 525,00 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 24 de Agosto de 2021.

SILVANIA SCHMITZ
Secretária de Administração

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:53162D09

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1667

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1667/2021
A Secretaria de Administração do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: DANILO AMORIM SCHEREINER **MATRÍCULA n.º** 51240
CARGO: PROCURADOR JURÍDICO **CPF N.** 046.180.019-50
OBJETIVO DA VIAGEM: CURSO NOVA LEI DE LICITAÇÃO QUE SERÁ ADMINISTRADO PELO IGAM.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 26/08/2021
Data de Retorno: 27/08/2021
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CASCAVEL **Código do IBGE**: 04808
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 PERNOITE: (X) SIM ( ) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
N.º DE DIÁRIAS: 1 PERNOITE: ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REIAS)
VALOR TOTAL R$: $: 525,00 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 24 de Agosto de 2021.

SILVANIA SCHMITZ
Secretária de Administração

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:8B56DBE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4208

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Retificar o nome da servidora JAQUILINI PEREIRA CARDOSO, Servente desta Casa, para JAQUILINI PEREIRA CARDOSO GONDRAN, em virtude de mudança em seu Registro Civil.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 25 de agosto de 2021.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:A6BD23E0

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4209

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Retificar o nome da servidora AZENILDA PEREIRA MARTINS, Auxiliar Administrativo desta Casa, para AZENILDA PEREIRA MARTINS COELHO, em virtude de mudança em seu Registro Civil.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 25 de agosto de 2021.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:971381F6

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 178/2021

O Diretor-Geral da Central de Água, Esgoto, e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná;
FAÇO SABER que foi dispensada a licitação n° 12/2021, que objetiva a aquisição e instalação de capota marítima para caminhonete AMAROK, Placa AYO-3957-PR, valor global de R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais), com a empresa ANDRE LUIZ MENDES SILVA, CNPJ Nº 20.373.962/0001-01, empresário (individual), visando dar apoio ao bom andamento das funções correlatas a este órgão, na forma do artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93 e suas alterações.

Paranaguá, 25 de agosto de 2021.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:DCF3298A

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 178/2021

O Sr. Gabriel do Rozário Antunes, diretor geral da CAGEPAR - Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo de Dispensa de licitação nº 11/2021, com base no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, para contratação da empresa ANDRE LUIZ MENDES SILVA, CNPJ Nº 20.373.962/0001-01, empresário (individual), Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3579, CEP 83.215-000, Jardim Samambaia, Paranaguá/PR, telefone 41 3427-2602, mercadaoautomotivo@hotmail.com, para aquisição e instalação de capota marítima para caminhonete AMAROK, Placa AYO-3957-PR, valor global de R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais) a fim de atender as demandas da CAGEPAR em sua sede, na Rua Dr. Leocádio, n° 307, Centro Histórico, CEP 83203-270, na cidade de Paranaguá/PR, com recursos próprios, a partir da emissão da nota de empenho, podendo inclusive ser revogado ou anulado a qualquer momento, sem direito a qualquer tipo de indenização.

Paranaguá, 25 de agosto de 2021.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:99D214A6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 49/2021

PORTARIA N° 49/2021

"Afasta empregado público do CISLIPA e dá outras atribuições."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e de acordo com o Artigo 38, Inciso II e III da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, afasta:

Artigo 1°. Fica AFASTADO o Sr. MARCELO SANTOS DA SILVA, portador do documento de identidade n° 6.485.067-9 SSP/PR, do emprego público de **TECNICO DE ENFERMAGEM/TARM CONCOMITANTE**, por motivo do exercício do cargo de Vereador no município de Pontal do Paraná.

Artigo 2º. Por motivo de opção da empregado público, sua remuneração ficará a cargo da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 25 de agosto de 2021.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente Do CISLIPA

Publicado por:
Cristian Fernandes da Silva
Código Identificador:F0358328

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.056

LEI Nº 4.056 DE 25 DE AGOSTO DE 2021

"Estabelece normas básicas sobre as infrações administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente do novo Coronavírus - Covid-19"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei estabelece normas básicas sobre as infrações administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente do novo Coronavírus - Covid-19.

CAPÍTULO II
DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA

Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 2º Considera-se infração administrativa lesiva ao enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente da Covid-19, toda ação ou omissão, voluntária ou não, que viole as regras jurídicas previstas nesta Lei, nos regulamentos, protocolos, Decretos vigentes Estaduais e Municipais e normas que se destinem à promoção, preservação e recuperação da saúde no combate da pandemia.

Seção II
Das Infrações Administrativas Lesivas ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública

Art. 3º São consideradas infrações administrativas lesivas ao enfrentamento da emergência de saúde pública:

I - descumprir obrigação de uso de máscara de proteção para cobertura da boca e nariz, quando a pessoa esteja fora de sua residência, em espaços abertos ao público ou de uso coletivo;
II - deixar de realizar o controle do uso de máscaras de proteção para cobertura da boca e nariz de todas as pessoas presentes no estabelecimento, funcionários ou clientes;
III - participar de atividades ou reuniões que geram aglomeração de pessoas, bem como, em se tratando de estabelecimentos ou organizadores de eventos, descumprir as normas que proíbem aglomeração;
IV - promover eventos de massa, permiti-los ou deixar de realizar seu controle, fora das autorizações legais;
V - descumprir normas administrativas municipais editadas para reduzir a transmissão e infecção pela Covid-19 relativas:

a) à proibição, suspensão ou restrição ao exercício de atividades;
b) à proibição, suspensão ou restrição a reuniões;
c) à proibição ou restrição de horário e/ou modalidade de atendimento;
d) ao controle de lotação de pessoas;
e) Uso de narguilé ou de qualquer outro produto fumígeno, como cigarros, charutos, cachimbos e cigarrilhas, não devem compartilhar esses produtos;
f) O uso de narguilé individual deverá ser realizado em ambiente externo ou fechado com ventilação mecânica, contanto que não possua o fornecimento de bebida e alimentos no mesmo ambiente;
g) ao distanciamento mínimo entre as pessoas, em todas as direções.

VI - descumprir a obrigação de disponibilizar álcool gel 70% (setenta por cento) para uso próprio, dos funcionários e dos consumidores em todas unidades comerciais;
VII - descumprir a obrigação de auxiliar na organização das filas dentro e/ou fora da sua unidade comercial, garantindo o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas;
VIII - descumprir comunicado de isolamento domiciliar determinado por profissional de saúde, sem prévia justificativa avaliada por autoridade sanitária competente;
IX - desrespeitar ou desacatar a autoridade administrativa e sanitária, quando no exercício das atribuições previstas nesta Lei;
X - obstruir ou dificultar a ação fiscalizadora das autoridades administrativas no exercício de suas funções.

§1º A obrigação de uso de máscaras de proteção facial será dispensada no caso de crianças com menos de três anos de idade, bem como no caso de pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado, conforme declaração médica que também poderá ser obtida na unidade básica de saúde de referência.

§2º As infrações administrativas previstas neste artigo abrangem os locais privados de uso coletivo.

§3º As infrações administrativas previstas neste artigo abrangem as concessionárias de transporte coletivo público de Paranaguá.

Seção III
Do Processo Administrativo Sancionatório

Art. 4º São autoridades competentes, de forma comum, para lavrar o auto de infração e instaurar processo administrativo os servidores dos órgãos públicos e das entidades da administração indireta municipais, dotados de poder de polícia administrativa, designados para as atividades de fiscalização.

§1º Os órgãos e entidades municipais poderão, conforme a necessidade, solicitar a cooperação da Polícia Militar, por meio da Ação Integrada de Fiscalização Urbana - AIFU, nos termos de convênio em vigor, bem como da Polícia Civil.

§2º As infrações administrativas serão apuradas, processadas e decididas em processo administrativo próprio, no âmbito do órgão ou entidade instauradores, assegurado o direito à ampla defesa, ao contraditório e ao devido processo legal, observadas as disposições desta Lei.

Art. 5º As penalidades serão imputadas a quem causou a infração, para ela concorreu ou dela se beneficiou direta ou indiretamente.

Parágrafo único. Considera-se causa, a ação ou omissão, voluntária ou não, sem a qual a infração não teria ocorrido.

Subseção I
Das Penalidades

Art. 6º As infrações administrativas serão punidas com as seguintes penalidades, sem prejuízo da responsabilização civil, penal e administrativa decorrente de outras Leis:

I - advertência verbal;
II - multa;
III - embargo;
IV - interdição;
V - cassação do Alvará de Localização e Funcionamento do Estabelecimento;
VI – Cassação da Licença sanitária.

Parágrafo único. A autoridade competente poderá impor uma ou mais sanções previstas neste artigo, conforme o caso exigir, podendo as penalidades de natureza administrativa e/ou civil cumularem-se com as sanções penais.

Art. 7º A penalidade de advertência verbal somente poderá ser aplicada na hipótese de descumprimento da obrigação do uso de máscaras.

Parágrafo único. Em caso de desobediência ou de não acatamento da orientação, o infrator ficará sujeito à penalidade de multa.

Art. 8º A multa será corrigida periodicamente, com base nos índices estabelecidos na legislação pertinente, devendo ser observada a gravidade da infração cometida, a ser aferida e descrita pelo servidor municipal designado para a fiscalização, podendo ser aplicada em dobro no caso de reincidência, atendendo os seguintes critérios:

§1º No caso de infringência ao art. 3º, inciso I, desta Lei, para as pessoas naturais a multa poderá variar de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) e/ou interdição de 05 dias e/ou demais penalidades conforme art. 06 parágrafo único.

§2º No caso de infringência ao art. 3º, inciso II, desta Lei, para as pessoas jurídicas a multa poderá variar de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) a R$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais) por funcionário, empregado, servidor, colaborador ou cliente e/ou o estabelecimento receberá interdição de interdição de 07 dias ou demais penalidades conforme art. 06 parágrafo único.

§3º No caso de infringência ao art. 3º, inciso VIII, desta Lei, para as pessoas naturais a multa poderá variar de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) a R$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais) e/ou o estabelecimento receberá interdição de interdição de 07 dias ou demais penalidades conforme art. 06 parágrafo único.

§4º No caso de desobediência de determinação de embargo da atividade por risco à saúde ou infração às normas sanitárias de enfrentamento, prevenção e controle do Coronavírus, será aplicada multa de R$ 10.000,00 (dez mil reais) a R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). e/ou o estabelecimento receberá interdição de interdição de 10 dias ou demais penalidades conforme art. 06 parágrafo único.

§5º Na desobediência das demais disposições desta Lei, a multa poderá variar de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e/ou o estabelecimento receberá interdição de interdição de 10 dias e/ou demais penalidades conforme art. 06 parágrafo único.

Art. 9º Sem prejuízo das sanções de natureza civil, administrativa ou penal cabíveis, nos casos previstos no art. 3º desta Lei, durante a vistoria administrativa, poderão ser aplicadas as penalidades de multa, cassação do Alvará de Localização e Funcionamento do Estabelecimento, interdição ou embargo.

§1º As penalidades de multa, interdição ou embargo independem de prévia notificação.
§ 2º A cessação das penalidades de embargo ou interdição dependerá de decisão da autoridade administrativa competente após a apresentação, por parte do autuado, de defesa e proposta de adequação, se comprometendo ao atendimento da legislação.

Subseção II
Da Aplicação das Penalidades

Art. 10. As infrações serão apuradas em processo administrativo próprio, iniciado com a lavratura de auto de infração ou, nos casos de cassação do Alvará, com a notificação, observado o rito estabelecido nesta Lei.

Art. 11. O auto de infração conterá:

I - o nome do infrator ou responsável, seu domicílio ou residência e demais elementos necessários à sua qualificação e identificação;
II - o local, data e hora em que a infração foi constatada;
III - o dispositivo legal transgredido e a descrição sucinta da infração em termos genéricos;
IV - o preceito legal que autoriza a imposição de penalidade;
V - as assinaturas do autuante, do autuado ou seu representante legal, e nas suas recusas, de duas testemunhas, devendo o fato constar no respectivo auto;
VI - em caso de aplicação de multa, concessão do prazo de dez dias, para que o infrator recolha a multa imposta ao Tesouro Municipal, sob pena de inscrição do seu valor em Dívida Ativa.

Parágrafo único. As omissões ou incorreções não acarretarão nulidade do auto de infração, quando no processo constarem elementos suficientes a comprovar a ocorrência da infração e/ou a responsabilidade do infrator.

Art. 12. Para a imposição da penalidade e sua graduação, a autoridade competente deverá levar em conta:

I - a gravidade do fato, tendo em vista os motivos da infração e suas consequências para a saúde pública;
II - os antecedentes do infrator quanto ao cumprimento das normas de combate à pandemia.

Parágrafo único. Corrigida as razões do auto de infração e considerando a gravidade do fato originário, a pedido da parte autuada, a autoridade competente, no devido processo administrativo, poderá reduzir a multa em até 90% (noventa por cento) do seu valor original.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Aplicam-se subsidiariamente a esta Lei as disposições do Código de Posturas – Lei Complementar nº 68, de 27 de agosto de 2007.

Art. 14. Ficam recepcionados os decretos municipais editados para o enfrentamento da emergência de saúde pública que estabeleceram medidas restritivas às atividades e serviços, e definiram os serviços e atividades essenciais que devem ser resguardados pelo Poder Público e pela iniciativa privada.

Art. 15. Esta Lei vigorará enquanto estiver vigente o Decreto Municipal que declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Paranaguá.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 25 de agosto de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:5187ED85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL

EDITAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO, do Município de Paranaguá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 192/2016 e suas alterações,

TORNA PÚBLICO:

I - Que o Programa Nota Parnanguara terá os seus sorteios realizados sempre ao 1º (primeiro) dia útil de cada mês;

II - O sorteio do dia 1º de Setembro de 2021 terá 02 (duas) premiações de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a cada contemplado.

PARANAGUÁ, Edifício "Joaquim Teixeira de Magalhães", em 25 de agosto de 2021.

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:BA9FAF6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2021

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr torna público que fará realizar, às 14h00min do dia **27 (vinte e sete) de setembro de 2021**, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na sala de reuniões, 1º andar, Palácio São José, Concorrência Pública, menor preço global, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global do lote único, para: "contratação de empresa especializada para a execução de obras ligadas à adequação de capacidade viária do trecho inicial de 485 metros da Rua José Cadilhe, localizado entre a Avenida Coronel Santa Rita e a Rua Presidente Getúlio Vargas, de acordo com projeto de sinalização viária, projeto geométrico, terraplenagem, drenagem, pavimentação, e também recapeamento asfáltico incluindo fresagem do trecho de 389,42 metros entre a Rua Presidente Getúlio Vargas e a Rua Arthur Bernardes, localizada no bairro Vila Alboit, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e nas especificações técnicas contidas nos Memoriais Descritivos, Cronograma Físico – Financeiro, Planilha de Quantitativo, Projetos Técnicos e demais documentos técnicos que compõem o Edital, bem como as normas técnicas aplicáveis.
Também compõe o objeto da licitação, a execução de calçadas em paralelepípedo (material a ser fornecido pela PREFEITURA DE PARANAGUÁ), com base de 15 cm de brita graduada, nos acessos de veículos e, para acessos de veículos das empresas, foi utilizada a mesma estrutura usada no pavimento nos primeiros 15m de extensão da via (intersecção entre a Rua José Cadilhe e a Avenida Coronel Santa Rita), contemplando revestimento, base, sub-base e reforço do subleito, conforme apresentado nos detalhes na prancha de Projeto de Pavimentação e Terraplenagem.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 2.023.724,17 (dois milhões, e vinte e três mil, setecentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos.
O inteiro teor do edital e seus anexos, poderá ser retirada no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, CEP 83.203-060 Paranaguá/Pr, telefone (41) 3420-6059, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br – portal da transparência. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Especial de Licitação no endereço acima mencionado, ou através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br.

PARANAGUÁ, 25 DE AGOSTO DE 2021

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Comissão Especial de Licitação – C.E.L.

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:CE40BA03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Especial de Licitação, do Processo Licitatório: Tomada de Preços nº 003/2021, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Obras Públicas de Paranaguá-PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;
R E S O L V E :
I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação, nomeada pelos Decretos nº 1.168/2019 , 1.393/2019 e 1.966/2020, sobre o Processo Licitatório **Tomada de Preços nº 003/2021**, que tem por objeto: **"Contratação de empresa habilitada para a construção de arquibancada, calçada e vestiário para o Campo de Futebol do Bangu, localizado na Rua Soares Gomes s/nº - Bairro Bockmann"**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital incluindo seus anexos, autorizada através do processo administrativo nº 6.330/2021.
II. Adjudico o lote da presente contratação à Licitante Vencedora: **Lote: 01** – Empresa: **LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI - ME – CNPJ sob o Nº. 84.830.579/0001-00.**
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 23 de Agosto de 2021.

ILDEIVAN SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:2F3CDE2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021

OBJETO: Aquisição de Letreiros Turísticos em Estrutura Metálica com Pintura Eletrostática, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. **I.D. 892203**
TIPO: Menor Preço Total Por Lote
DATA DA ABERTURA: 13/09/2021 – HORÁRIO: 09:00 horas
VALOR ESTIMADO: R$ 74.900,00 (setenta e quatro mil e novecentos reais)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, na Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais 445/2017, 683/2018 e 816/2018 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2720.

PARANAGUÁ, 25 DE AGOSTO DE 2021

IZABELLE GARCIA DOMINGUES
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:C09FE7A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico nº 042/2021 – Registro de Preços nº 031/2021,** dando outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018;

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 042/2021 – Registro de Preços nº 031/2021,** que tem por objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**", de acordo com as condições estabelecidas no edital licitatório e seus anexos, conforme quantitativo e especificações contempladas no Termo de Referência do Edital licitatório e inteiro teor no processo administrativo nº 8.535/2021.

II. Adjudico os itens dos referidos objetos às Licitantes Vencedoras: **Lote:** 01, 13, 62 e 117 - **Empresa:** SIGEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME - **CNPJ/MF sob o nº** 27.191.294/0001-32. / **Lotes:** 04, 59, 71, 79, 80, 85, 87, 89, 102, 104, 106, 121, 123, 129 ,133 e 137 - **Empresa:** HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP - **CNPJ/MF sob o nº** 00.064.780/0001-33. / **Lotes:** 06, 07, 09, 12, 14, 22, 32, 43, 57, 64, 84, 84, 90, 97, 99, 108, 112, 119 e 135 - **Empresa:** CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - **CNPJ/MF sob o nº** 24.586.988/0001-80. / **Lotes:** 15, 83, 118, 122, 134, 136 e 141 - **Empresa:** RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - **CNPJ/MF sob o nº** 31.905.076/0001-90. / **Lotes:** 18, 19, 24, 25, 31, 34, 37, 50, 60, 95, 96, 107, 111, 115, 116, 125, 126, 127, 159 e 160 - **Empresa:** GRAMS & GRAMS LTDA - **CNPJ/MF sob o nº** 10.448.145/0001-03. / **Lotes:** 29, 51, 52, 58, 81, 82, 88, 124, 131, 132, 140, 147, 158 e 181 - **Empresa:** CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - **CNPJ/MF sob o nº** 23.228.076/0001-74. / **Lotes:** 35, 114 e 145 - **Empresa:** BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI- **CNPJ/MF sob o nº** 21.438.123/0001-89. / **Lotes:** 40, 53, 91, 109 e 120 - **Empresa:** L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - **CNPJ/MF sob o nº** 35.250.918/0001-73. / **Lote:** 48 - **Empresa:** MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - **CNPJ/MF sob o nº** 31.030.858/0001-22. / **Lotes:** 67 e 146 - **Empresa:** W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - **CNPJ/MF sob o nº** 37.844.754/0001-38. / **Lote:** 142 - **Empresa:** FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME - **CNPJ/MF sob o nº** 25.034.906/0001-58. / **Lote:** 143 - **Empresa:** RCC – DISTRIBUIDORA MEDIC CORRELATOS E PROD MED E - **CNPJ/MF sob o nº** 00.358.519/0001-46. / **Lote:** 148 - **Empresa:** CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - **CNPJ/MF sob o nº** 05.782.733/0001-49. / **Lotes:** 144, 149, 170, 175 e 178 - **Empresa:** PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - **CNPJ/MF sob o nº** 81.706.251/0001-98. / **Lotes:** 150, 151, 169 e 177 - **Empresa:** MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO PRODUTOS MEDICO - **CNPJ/MF sob o nº** 07.752.236/0001-23. / **Lotes:** 152, 166 e 176 - **Empresa:** PRATI DONADUZZI & CIA LTDA - **CNPJ/MF sob o nº** 73.856.593/0001-66. / **Lotes:** 130, 153, 154, 155, 164 e 174 - **Empresa:** PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - **CNPJ/MF sob o nº** 02.816.696/0001-54. / **Lote:** 156 - **Empresa:** LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A - **CNPJ/MF sob o nº** 17.159.229/0001-76. / **Lote:** 157 - **Empresa:** STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - **CNPJ/MF sob o nº** 06.106.005/0001-80. / **Lotes:** 161 - **Empresa:** A G KIENEN & CIA LTDA - EPP - **CNPJ/MF sob o nº** 82.225.947/0001-65. / **Lotes:** 128, 162, 163, 167 e 171 - **Empresa:** CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - **CNPJ/MF sob o nº** 44.734.671/0001-51. / **Lote:** 168 - **Empresa:** F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - **CNPJ/MF sob o nº** 28.093.678/0001-85. / **Lotes:** 139, 173 e 180 - **Empresa:** CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - **CNPJ/MF sob o nº** 03.652.030/0003-32. / **Lote:** 179 - **Empresa:** DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - **CNPJ/MF sob o nº** 02.520.829/0001-40.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 25 de Julho de 2021.

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C6ABEEB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ Nº 76.017.458/0001-15.
CASA DE APOIO HOPE LTDA – CNPJ Nº 33.504.445/0001-68

Objeto: "Contratação emergencial de Prestação continuada de Serviços de Acolhimento, em período integral para adultos portadores de deficiência física, patologia mental ou em situação de rompimento de vínculo familiar, para acolhimento do paciente Gabriel Kolbik. Conforme inteiro teor do processo administrativo nº 24.924/2021, da Secretaria de Assistência Social, amparo legal: art. 24, inc. IV da Lei Federal 8.666/93".

Processo Administrativo Nº: 24.924/2021

Valor total da contratação: R$ 20.700,00 (Vinte mil e setecentos reais)

Prazo da Contratação: 180 (cento e oitenta) dias

Dotação Orçamentária:
18.03.2195.08.0244.020.3339039.5300.1941

Foro: Paranaguá-Pr

Paranaguá, 25 de Agosto de 2021.

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:17D124B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021

A Secretária Municipal de Assistência Social de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº **030/2021**, que tem por **Objeto:** "Contratação emergencial de Prestação continuada de Serviços de Acolhimento, em período integral para adultos portadores de deficiência física, patologia mental ou em situação de rompimento de vínculo familiar, para acolhimento do paciente Gabriel Kolbik. Conforme inteiro teor do processo administrativo nº 24.924/2021, da Secretaria de Assistência Social, amparo legal: art. 24, inc. IV da Lei Federal 8.666/93".

II. Adjudico os itens dos objetos da contratação às Licitantes**:** CASA DE APOIO HOPE LTDA – CNPJ Nº 33.504.445/0001-68.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 25 de Agosto de 2021

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:49FB5861

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0302021

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento licitatório – modalidade Dispensa de Licitação nº 0302021, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 25 de Agosto de 2021.

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:123C8D0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INFORME: XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INFORME: XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
"**Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social"**

Frente ao grande desafio de realização de um processo conferencial em momento pandêmico, foi necessário realizar alterações no formato até então utilizado, de modo a cumprir com as recomendações sanitárias.

Desta forma a comissão organizadora da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, – Resolução CMAS nº 09/2021, no uso de suas atribuições e ciente do compromisso de contribuir para o cumprimento de um processo democrático com vistas à consolidação da Política Municipal de Assistência Social, bem como imbuídos da importância e responsabilidade de fomentar as discussões a serem priorizadas na agenda Municipal, Estadual e Nacional, e em consonância com as demais legislações que regem a Politica Nacional de Assistência Social, foram estabelecidas as seguintes estratégias:

A fim de garantir a maior participação da sociedade civil e dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social na Conferência, sugerimos que os delegados governamentais assim como a população interessada participe e interaja através do link qe será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Comunicação.

Sugerimos também que, preferencialmente, os mesmos **usuários** inscritos para a pré Conferência realizem a inscrição para a XIII Conferência, por sua, quanto às demais vagas para tal público, persiste a critério das coordenações dos equipamentos e entidades/instituições.

Conforme Resolução AD REFERENDUM nº 004/2019 – CEAS/PR o município de Paranaguá contará apenas com 01 (uma) vaga para o segmento de **Usuário** para a participação da XIII Conferência Estadual de Assistência Social.

*Para a eleição de delegados municipais será realizada reunião ordinária com pauta exclusiva e única para eleição da sociedade civil, uma vez que os representantes governamentais são indicados pelos respectivos secretrarios municipais.

Quanto a sociedade civil, em consonância à atual composição, comparecerá proporcionalidade da seguinte maneira. Vejamos:
a) 06 (seis) Entidades e Instituições não governamentais devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social ,

b) 04 (quatro) representantes de trabalhadores: Representantes da Classe do Serviço Social, da Psicologia, Educadores Sociais e Auxiliares Administrativos.

c) 01 (um) representante de usuários

Data e Local: 31/08/2021 às 09:00 no Auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Palestrante: Márcia Terezinha de Oliveira

Representantes	Número de Inscrições	Quantidade de Vagas	Total
Entidades Inscritas	01 vaga por entidade	15	15
Equipamentos	03 vagas por equipamento	8	24
Usuários	01 vaga por equipamento	8	8
Gestão e demais (cerimonial/ autoridades/aferição de temperatura)		13	13
TOTAL			**60**

MARCINEY SANTOS OLIVEIRA
Comissão Organizadora da XIII Conferencia Municipal de Assistência Social

PETERSON STYVE FALANGA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Camila Vanhoni dos Santos
Código Identificador:15B14928

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
DISPENSA N° 006/2021

DISPENSA Nº 006 /2021

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais , decide e ratifica nos termos do Art.24, inciso II, caput da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Dispensa de Licitação nº 006/2021, que tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de fogão elétrico destinado ao CICA, constante da Dotação Orçamentária: 01001041220001000144905200000 ,pela seguinte empresa: HISLEI STANCKI DA LUZ ORCHEL- ME, inscrita no CNPJ sob nº 41.509.851/0001-41, no total de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), de acordo com Parecer Jurídico, e tendo em vista os elementos que instruem o processo da Dispensa.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, 24 de agosto de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente do Consórcio -CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:2B34BC29

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

"Licitação para Ampla Concorrência"

O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, Estado do Paraná, torna público que realizara procedimento licitatório na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICO, tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM , tendo como objeto a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Combustível (diesel s10) destinados ao abastecimentos dos maquinários e caminhões que compõe ao Programa Estradas da Integração- Patrulha Rural cedidas ao Consórcio CICA, conforme as especificações constantes no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 27 de agosto até dia 13 de setembro de 2021, até as 09:00hs

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ás 9:30hs do dia 13 de setembro de 2021

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado".

Informações: o Edital completo estará à disposição dos interessados através do site www.consorciocica.com.br, Portal da Transparência, em Processos Licitatórios ou em www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (44) 3422-5157, ou e-mail: admcica@gmail.com .

Paranavaí, 25 de agosto de 2021.

OSVAL CESAR KULEVICZ
Secretário Executivo CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:BA96870E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RETIFICAÇÃO PORTARIA 94/2021

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 94/2021

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, Prefeito Freonízio Valente no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica a Contadora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR na importância de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Dotação		Fonte de Recurso	Valor
01.001.10.302.2009.2030. 3.3.90.39.00.00	Serviços de Pediatria	013	65.000,00
Total do Crédito Suplementar		R$ 65.000,00	

ARTIGO 2º – Como cobertura para a abertura do Crédito autorizado pelo Art.1º será utilizado do valor de R$ 65.000,00 do Superávit Financeiro dos Recursos da Fonte 013 - Recursos de Contrato de Rateio dos Consórcios Públicos Exercício de 2020.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições
contrarias.

Paranavaí, 23 de agosto de 2021.

FREONÍZIO VALENTE
Presidente /CIS-AMUNPAR

ONDE SE LÊ: 01.001.10.302.2009.2030.3.3.90.39.00.00
LEIA-SE: 01.001.10.302.2009.2008.3.3.90.39.00.00

Paranavaí, 25 de agosto de 2021.

FREONÍZIO VALENTE
Presidente /CIS-AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:C0DFC8B4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
ADITIVO CONTRATO 127/2020

Termo de aditivo n°1 (5 - Dilatação do Prazo de Vigência) Termo do contrato nº.127/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
ADMINISTRATAÇÃO DE ESTAGIO. decorrente de Pregão n° 13/2020, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 10.347.576/0001-83. aditivam o contrato com término 01/09/2022 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

PARANAVAI 18 de agosto de 2021.
NAIR MARIA Assinado de forma digital por NAIR MARIA VICHIETTI
VICHIETTI DINIS:61996912968
DINIS:61996912968 Dados: 2021.08.19
11:51:19 -03'00'

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Coordenação

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:93E11CC1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO 132/2021

Termo de aditivo n°1 (10 - Rescisão) Termo do contrato nº.132/2021, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS DIVERSOS).
decorrente de Pregão n° 8/2021, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a KLEISE BARBOSA ZANATO
MOVEIS inscrita no CNPJ sob nº. 39.246.942/0001-90. Fundamentação Legal: Artigo 79, II, da Lei nº 8.666/93.

PARANAVAI 19 de agosto de 2021.

NAIR MARIA Assinado de forma digital
VICHIETTI por NAIR MARIA VICHIETTI
DINIS:6199691296 DINIS:61996912968
Dados: 2021.08.19
8 11:52:12 -03'00'

***NAIR MARIA VICHIETTI* Dinis**
Coordenação

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:79F76BF5

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 015/2021 – 25/08/2021

O Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação da plenária, em Reunião Ordinária realizada em 24/08/2021, às 19h e 30 min, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO.

SÚMULA. Aprova o Plano Municipal de Saúde de Paranavaí para o período de 2022 a 2025.

Art. 1º. Fica aprovado pela plenária o Plano Municipal de Saúde de Paranavaí, documento norteador que conduzirá as ações de saúde pública municipal entre os anos de 2022 a 2025.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 24/08/2021.

Paranavaí, 25 de Agosto de 2021.

Conselho Municipal de Saúde
MADALENA SATIN DA SILVA
Presidente

MADALENA SATIN DA SILVA	***DRIELE DE SOUZA SAUCEDO***
Presidente	2ª Secretária
ARNOLDO LUIZ VICTOR	***SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI***
1º Vice-Presidente	1º Tesoureiro
LINO ZANOTTO	***JOANA ALVES DE ASSIS***
2º Vice-Presidente	2º Tesoureira
FERNANDA DOS S. GUIMARÃES ARRABAÇA	***VANEIDE NOGUEIRA DE LIMA***
1ª Secretária	Ouvidor

HOMOLOGAÇÃO
Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 e na Lei Municipal 2651, de 23/12/2005.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:8CB4A440

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 892/2021

Nomeia Gestor de Convênio do Município de Paranavaí / PR, com a Seab

O Secretário Municipal de Infraestrutura do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor público, Sr. ***REGINALDO AVELAR SILVA***, RG nº 1.437.262-8 SSP/PR e CPF nº 174.813.419-15, como Gestor de Convênio a ser celebrado com a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – SEAB, referente a **Pavimentação de calçamento com bloco sextavado no trecho da Estrada Cristo Rei (PV 001)**, no Município de Paranavaí.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 25 de agosto de 2021.

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:529611D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 912/2021

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de licença extraordinária a servidores públicos do quadro da Secretaria Municipal de Educação.

Considerando *o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020;*
Considerando *a Portaria Municipal nº. 780/2021, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidores públicos municipais,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de licença extraordinária concedida aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação**,** nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

	Servidor	Matrícula	Cargo
I.	Fabiana da Silva Amorim Fonseca	6530	Cozinheira
II.	Ivone de Barros Gasparini	6509	Agente de Conservação
III.	Lucilene Rosa da Silva	6683	Agente de Conservação

Parágrafo único. O período de prorrogação da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 31 de agosto de 2021, nos termos da Portaria Municipal nº. 780/2021 e do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020, passível de prorrogações sucessivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:B8AC291E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 913/2021

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando *o disposto no artigo 12 da Lei Municipal n°. 4.856/2020;*
Considerando *a Portaria Municipal nº. 493/2021, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal, e sua prorrogação;*
Considerando *o requerimento protocolado sob nº. 0077.0051124/2020,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de licença extraordinária a servidora **SONIA APARECIDA COELHO VIRMOND,** Matrícula 8500, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na

Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 30 de agosto de 2021, nos termos da Portaria Municipal nº. 493/2021, e sua prorrogação, e do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020, passível de prorrogações sucessivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
•
Secretário Municipal de Administração
•

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:9ADB90D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.761/2021

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, a pedido, candidato aprovado em Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de Educador Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, a pedido, o candidato **ERIK SEYTI JOHANSSON, C.P.F. nº. 464.849.258-79,** nomeado nos termos do Decreto Municipal nº. 22.750/2021, no cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR SOCIAL,** tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva protocolado sob o nº. 0077.0080116/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:CCFBCC2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.762/2021

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Educador Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **LETICIA GUILHERME DE ALMEIDA MORAIS, C.P.F. nº. 101.663.029-88,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR SOCIAL, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:9A20F436

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 245/2021

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Educador Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **LETICIA GUILHERME DE ALMEIDA MORAIS, C.P.F. nº. 101.663.029-88,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **EDUCADOR SOCIAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 22.762/2021**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **02 e 08 de setembro de 2021,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;
b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Comprovante de Escolaridade – Ensino Médio Completo (cópia autenticada);
i) Laudo Psiquiátrico atestando a sanidade mental de acordo com formulário disponibilizado pelo Município de Paranavaí, conforme anexo constante no edital de abertura n° 005/2018;
j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
k) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
l) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
m) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
n) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
n1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
n2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
n3. Carga horária do outro vínculo;
n4. Horário de trabalho do outro vínculo;
n5. Remuneração do outro vínculo.
o) Documentos dos dependentes:
o1. Cônjuge:
o1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
o1.2 CPF;

o1.3 Certidão de casamento.
o2. Companheiro (a):

o2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
o2.2 CPF;
o2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
o2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
o3. Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
o3.1 CPF (independente da idade);
o3.2 Certidão de nascimento.
o4. Filho (a) não emancipado, maior inválido:
o4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
o4.2 CPF;
o4.3 Certidão de nascimento;
o4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
o5. Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
o5.1 CPF (independente da idade);
o5.2 Certidão de nascimento;
o5.3 Declaração de dependência econômica;
o5.4 Termo de Tutela em vigor.
o6. Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
o6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
o6.2 CPF;
o6.3 Certidão de Nascimento;
o6.4 Declaração de dependência econômica;
o6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
o7. Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
o7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
o7.2 Termo de curatela/tutela;
o7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
o7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
o7.5 CPF do representante legal;
o7.6 Comprovante de residência do representante legal.
p) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);
q) A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
r) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:1556209D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.766/2021

Dispõe sobre a destituição de servidora designada como Supervisora Pedagógica de Unidade Escolar Municipal de Paranavaí.

Considerando *o Decreto Municipal nº. 21.889/2021, que dispõe sobre a designação de servidores efetivos na Função Gratificada de Supervisão Pedagógica, junto a Seduc e Unidades Escolares Municipais de Paranavaí;*
Considerando *o Memorando nº. 881/2021, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a publicação dos atos de destituição e designação da função de Supervisão Pedagógica de Unidade Escolar,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A destituição da servidora Diana Heidemann, 20h, de exercer a função de Supervisão Pedagógica, junto à Escola Municipal do Campo Clemente Niehues, a partir do dia 31 de agosto de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:5879761D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.767/2021

Dispõe sobre a designação de servidoras efetivas na Função Gratificada de Supervisão Pedagógica de Unidades Escolares Municipais de Paranavaí, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Considerando *o Memorando nº. 881/2021, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a publicação dos atos de destituição e designação da função de Supervisão Pedagógica de Unidade Escolar,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A designação das servidoras, ocupantes do cargo efetivo de Professor, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, na **FUNÇÃO GRATIFICADA DE SUPERVISÃO PEDAGÓGICA**, junto a Escolas da Rede Municipal no período de 01 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2023, nos termos do art. 20 da Lei nº 2.796/2006.

I – Diana Heidemann Silva – 20h, Escola Municipal Prof. Maria Schuroff Back.
II – Silvia Maria Daminelli – 20h, Escola Municipal do Campo Clemente Niehues.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:DEBB60CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 914/2021

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando *o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020;*
Considerando *a Portaria Municipal nº. 744/2020, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal, e suas prorrogações;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0050654/2020,*
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de licença extraordinária a servidora **ANA ANGELICA DA SILVA GUIMARÃES,** Matrícula 7375, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 02 de setembro de 2021, nos termos da Portaria Municipal nº. 744/2020 e suas prorrogações, e do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020, passível de prorrogações sucessivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:54691FB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 877/2021

Designa servidores públicos municipais para o acesso do usuário "ADMIN" do sistema SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA (GOVERNMENT RESOURCE PLANNING - GRP).

Considerando *o Contrato de Prestação de Serviços nº 083/2017;*
Considerando *as recomendações propostas no Relatório Final da Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria Municipal nº 067/2021;*
Considerando *o Memorando nº 695/2021, da Comissão de Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria Municipal nº 067/2021,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores **JULIO CESAR PEREIRA**, Matrícula nº 6180, ocupante do cargo efetivo de Analista de Sistema e **TAISA MAYER GARRIDO**, matrícula nº 6368 ocupante do cargo de Gerente da Divisão da Tecnologia da Informação, para o acesso ao usuário "ADMIN", de maneira isolada e/ou conjunta, nos módulos de RECURSOS HUMANOS E TRIBUTOS. do **SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA (GOVERNMENT RESOURCE PLANNING - GRP)**, em utilização no Município, conforme o Contrato de Prestação de Serviços nº 083/2017.

Art. 2º A senha de acesso ao usuário "ADMIN" poderá ser autorizada pelos servidores designados no Artigo 1º para uso em situação excepcional por outros usuários, desde de que requerido através de memorando assinado pelo Secretário da pasta interessada, onde deverá constar o número do IP do computador, o servidor que fará o acesso, horário e o motivo do acesso.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DE AGOSTO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:5C469081

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO N 22.757/2021 - REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 22.757/2021 - Republicação
Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.892/2020,

DECRETA:
Art. 1º – Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$ 55.827,32 (Cinquenta e cinco mil oitocentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.03 (969)	CONVÊNIOS E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM DESENV. URBANO	
15.451.0002.2.105	Atividades de Convênios com Estado e União	
0895	Cont. Repasse 829409/2016 - MC/PLANO DE MOBILIDADE URBANA	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	55.827,32
TOTAL		**55.827,32**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

0895	Cont. Repasse 829409/2016 - MC/PLANO DE MOBILIDADE URBANA	55.827,32
TOTAL		**55.827,32**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 23 de Agosto de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:38B3A6E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2019

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE
(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019

CONTRATO Nº 060/2019
2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 060/2019 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e a Empresa **TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI.**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pela Ilmo. Sr. **AMÉRICO PONTES DE CASTRO**, Secretário Municipal de Comunicação Social, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 13.613.197-4 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 005.474.639-60 e pela Ilma. Srª. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua dos Funcionários, nº 26, Bairro Cabral, C.E.P. 80.035-050, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **81.078.289/0001-63**, devidamente representada neste ato pelo titular, Sr. **ADALBERTO ESCHHOLZ DINIZ**, brasileiro, casado, publicitário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 2.058.918-3/SSP-PR e inscrito no C.P.F. sob nº 354.307.029-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Constitui objeto deste instrumento a **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PUBLICIDADE AO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, compreendendo estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, bem como a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação; mediante expressa solicitação das secretarias municipais de: Comunicação Social, Educação, Saúde, Desenvolvimento Econômico e Turismo e Assistência Social.

§ 1º - Também são incluídos no objeto, como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes:
a) planejamento e execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidos os materiais e ações publicitárias, ou sobre os resultados das campanhas realizadas;
b) a produção e execução técnica das peças e projetos publicitários criados;
c) a criação e o desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando a expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.

§ 2º - A Agência atuará por ordem e conta da Prefeitura Municipal de Paranavaí, em conformidade com o art. 3º da Lei n.º 4.680/65, na contratação de: fornecedores de serviços de produção especializados ou não, necessários para a execução técnica das peças, campanhas, materiais e demais serviços conexos previstos, e de veículos e outros meios de divulgação para a compra de tempo e espaço publicitários, sem qualquer restrição de mídia.

§ 3º As despesas com o presente contrato, para o período de 12 (doze) meses, estão estimadas em **R$ 587.000,00 (quinhentos e oitenta e sete mil reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para execução dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para **23 de Agosto de 2022,** nos termos da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços nº 060/2019, tendo em vista as justificativas a autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Comunicação Social através dos Memorando nº 026/2021; pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo através do Memorando nº 181/2021; pela Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 427/2021; pela Secretaria Municipal de Educação através do Memorando nº 818/2021; pela Secretaria Municipal de Assistência Social através do Memorando nº 721/2021 e considerando o Parecer Jurídico nº 412/2021 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

§ 1º - A estimativa de despesas para esta renovação é de **R$ 582.000,00 (quinhentos e oitenta e dois mil reais)** para os próximos 12 meses de contrato conforme tabela abaixo:

Item	Secretaria Municipal	Descrição	Estimativa de Despesa
1	Comunicação Social	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE AO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ	R$350.000,00
2	Educação		R$100.000,00
3	Desenvolvimento Econômico e Turismo		R$25.000,00
4	Saúde		R$50.000,00
5	Assistência Social		R$57.000,00
TOTAL DESPESA ESTIMADA			**R$582.000,00**

§ 2º - O pagamento da importância originada pelas despesas decorrentes da prorrogação do prazo de execução de serviços correrá à conta dos recursos orçamentários, previstos nas seguintes rubricas e dotações orçamentárias das respectivas secretarias municipais:

Secretaria de Comunicação Social: **Estimativa de despesa: R$350.000,00.**
Dotação: 14.001.24.131.0002.2.120.33.90.39.00.1000.

Secretaria de Educação: **Estimativa de despesa: R$ 100.000,00.**
Dotação: 06.002.12.361.0005.2.450.33.90.39.00.1104(510).

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo: **Estimativa de despesa: R$25.000,00.**
Dotação: 03.001.04.122.0002.2.130.33.90.39.00.1000.

Secretaria de Saúde: **Estimativa de despesa: R$50.000,00.**
Dotação: 04.001.10.122.0006.2.348.33.90.39.00.1000 – R$ 34.000,00;
Dotação: 04.001.10.122.0006.2.348.33.90.39.00.1000(324) – R$ 16.000,00.

Secretaria de Assistência Social: **Estimativa de despesa: R$57.000,00.**
Dotação: 07.002.08.244.0007.2.621.33.90.39.00 (934) - R$ 30.000,00;
Dotação: 07.002.08.244.0007.2.622.33.90.39.00 (941) - R$ 20.000,00;
Dotação: 07.001.08.243.0002.6.603.33.90.39.00 (1000) - R$ 1.000,00;
Dotação: 07.002.08.243.0007.6.607.33.90.39.00 (1000) - R$ 1.000,00;
Dotação: 07.003.08.243.0007.6.901.33.90.39.00 (1000) - R$ 5.000,00;

§ 3º O CONTRATANTE se reserva o direito de a seu exclusivo critério, utilizar ou não a totalidade dos recursos previstos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2019**), datado de 23 de Agosto de 2019.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE AGOSTO DE 2021.

AMÉRICO PONTES DE CASTRO
Secretário Municipal de Comunicação Social
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

Trade Comunicação E Marketing EIRELI
ADALBERTO ESCHHOLZ DINIZ
Contratada

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Fiscal Do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:8501D366

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2019

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2019
(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO)

CONTRATO Nº 064/2019
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2019

2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 064/2019 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e a Empresa CTMGEO – SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmº Senhor Prefeito, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato devidamente representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda **Sr. GILMAR PINHEIRO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 430.522-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 300.997.499-04 e pela Ilma. Diretora de Compras Srª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: CTMGEO – SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA., estabelecida à Rua Uruguai, 969, Centro, CEP 85.805-010, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **17.531.702/0001-02**, neste ato devidamente representada pelo sócio administrador Sr. **ANDRÉ LEANDRO SARTORI**, brasileiro, analista de sistemas, residente e domiciliado na Cidade de Cascavel, Estado Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.513.595-7/SESP-PR e inscrito no C.P.F. sob nº 024.297.529-13.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Contratação de Empresa Especializada para Prestação de **SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO GEORREFERENCIADO E IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA**, através da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme Pregão Eletrônico nº 091/2019, no valor global firmado entre as partes, através do Contrato de Prestação de Serviços nº 064/2019 e 1º Termo Aditivo(Prorrogação de prazo) de: **R$ 94.348,80 (noventa e quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos),** conforme descrito a seguir:

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	12 meses	Licença de uso de software e manutenção Mensal Corretiva e Adaptativa do Sistema, com hospedagem na nuvem e treinamentos para reposição de funcionários e novas funcionalidades.	R$ 7.862,40	R$ 94.348,80

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para execução dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para **05 de Setembro de 2022,** nos termos da Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 064/2019, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Fazenda/Diretoria de Geoprocessamento através do Memorando nº 271/2021 e considerando ainda Parecer Jurídico nº 415/2021 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo único - O pagamento da importância originada pela prorrogação do prazo de execução correrá à conta do recurso proveniente da seguinte dotação orçamentária:
11.001.04.129.0002.2.070.3390.40.00 – 1000 - 1119 – Atividades de Diretoria de Receitas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2019**), datado de 05 de Setembro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE AGOSTO DE 2021.

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal De Fazenda
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras

ANDRÉ LEANDRO SARTORI
CTMGEO – Soluções Em Geotecnologias LTDA.
Contratada

MARIA CRISTINA ALVES
Gestora Do Contrato

TAISA MAYER GARRIDO
Fiscal Do Contrato

ROSIMEIRE VIEIRA
Fiscal Do Contrato

PAULINE MARIA MACHADO DE OLIVEIRA
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:8CCB1C6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 04/2021 - CONTRATO Nº 221/2019.GP

Extrato Termo de Aditamento nº 04/2021 - Contrato nº 221/2019.GP. Pregão Eletrônico nº --74/2019 - Processo n° 220/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Gente Seguradora S.A. OBJETO: a prestação de serviços de serviços de Seguro Compreensivo Empresarial, destinado à cobertura (prédio/conteúdo) de diversos imóveis de propriedade do Município para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme protocolo 434989/2021.ADITAMENTO: Da Inclusão de Seguro Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 65, Inciso I, alínea "b", fica acrescido ao objeto o seguro do imóvel. Da Apólice : O prazo de vigência da apólice será de 06 de agosto de 2021 até 18 de outubro de 2021. Do Valor O valor certo e ajustado para a execução do presente aditivo é de R$ 700,00 (setecentos reais) que corresponde ao percentual de 1,00844% do total do contrato Dot. Orç.: 07 02 .32 – Fonte -104- Ação – 2.254 – Despesa – 2903 – Desdobramento -10845.Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 06 de agosto de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

MARCELO WAIS
Representante Legal

Publicado por:
Cristiane Canan
Código Identificador:2301B13F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 50/2021- PROCESSO: 119/2021

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura, eventual e fracionada aquisição de materiais diversos para paisagismo, insumos, equipamentos, mudas de flores e hortaliças, frutíferas, plantas medicinais, condimentares e aromáticas, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Agricultura, Meio Ambiente e Educação e Cultura e ***ADJUDICO*** seus objetos para as empresas: ***CBS Transportes e Comercio de Plantas Ltda,*** inscrita no CNPJ nº **19.054.917/0001-05**, com o valor total de **R$** ***112.923,40*****;** ***Dimorvan Davi Menegusso - EPP,*** inscrita no CNPJ nº **07.065.479/0001-93**, com o valor total de **R$** ***8.398,00*** e ***J. da Silva Tavares – Casa Jardim,*** inscrita no CNPJ nº **32.750.848/0001-24**, com o valor total de **R$** ***73.879,40.***

Pato Branco, 23 de Agosto de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:65733A8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297 A 299/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021, PROCESSO Nº 119/2021

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura, eventual e fracionada aquisição de materiais diversos para paisagismo, insumos, equipamentos, mudas de flores e hortaliças, frutíferas, plantas medicinais, condimentares e aromáticas, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Agricultura, Meio Ambiente e Educação e Cultura. VIGÊNCIA: 13/01/2022. CONDIÇÕES DE ENTREGA, LOCAL, PRAZOS DO OBJETO: O pedido será executado mediante solicitação formal da contratante, através de Nota de Empenho. A entrega do objeto deverá ser realizada em um prazo **não superior a 15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, ficando de responsabilidade da Contratada, a entrega dos produtos e/ou insumos no endereço indicado pela Contratante. Demais especificações conforme Atas. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados **até o 15º (décimo quinto) dia útil**, após a entrega do objeto solicitado, mediante emissão do recibo de Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor, Fiscal da Ata de Registro de Preços e pela Comissão de Fiscalização e Recebimento de Bens e Serviço. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Diversas conforme Atas de Registro de Preços. GESTORES: Sra. Keli Starck, ***Secretária Municipal de Meio Ambiente***. FISCAL: a Secretária Municipal de Agricultura, Vanessa Casiraghi Zanon e da Secretária Municipal de Meio Ambiente a servidora Marcialene Preisler Zamboni. Ata de Registro de Preços – ARP n.º 297/2021. Partes: Município de Pato Branco e ***CBS Transportes e Comercio de Plantas Ltda***, com o valor total de R$ **112.923,40**. Ata de Registro de Preços – ARP n.º 298/2021. Partes: Município de Pato Branco e ***Dimorvan Davi Menegusso - EPP***, com o valor total de R$ **8.398,00**. Ata de Registro de Preços – ARP n.º 299/2021. Partes: Município de Pato Branco e ***J. da Silva Tavares – Casa Jardim***, com o valor total de R$ **73.879,40**.

Pato Branco, 23 de Agosto de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:245FA8CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021 PROCESSO Nº 146/2021

O Município de Pato Branco, ***UASG 450996,*** através da pregoeira ***Liciane Cristina Puttkamer,*** designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 253/2021, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***destinado a participação de empresas de qualquer porte,*** objetivando a Contratação de empresa para realizar Publicação de Extratos, Editais e Avisos de Licitações, congêneres e outras matérias de interesse da Administração Municipal, em jornal de circulação diária no Estado do Paraná, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme condições e especificações estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo ***"menor preço",*** com critério de julgamento ***"menor preço por lote",*** em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de ***R$ 87.360,00 (oitenta e sete mil trezentos e sessenta reais).*** O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: https://www.gov.br/compras, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 (NOVE) HORAS DO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2021.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais

informações, fones: (46) 3220-1565/1566, e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 25 de agosto de 2021.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER
Pregoeira.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:1751A1A9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 935

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros para compor a coordenação e a vice coordenação do Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materna e Infantil, conforme segue:
I - Coordenadora: Enfermeira Glaciane da Silva Buono;
II - Vice-Coordenadora: Enfermeira Kelly Wolff Defaveri.

Art. 2º Nomear os membros das instituições e departamentos a seguir relacionados, para compor o Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materna e Infantil, conforme segue:
I - Vigilância Epidemiológica:
a) Titular: Glaciane da Silva Buono - Enfermeira;
b) Suplente: Tatiany Machievicz Zierhut - Enfermeira.

II - Estratégia Saúde da Família (ESF):
a) Titular: Rhanyel Dolci Vargas;
b) Suplente: Giselli Zitkievicz.

III - Unidade Central Mãe Pato Branquense:
a) Titular: Dra.Isabelle Barcelos - Obstetra;
b) Suplente: Dra. Danuza Parzianelo – Obstetra;
c) Titular: Hesni Ferraz - Enfermeira;
d) Suplente: Kelly Wolf Defaveri – Enfermeira.

IV - Instituto São Lucas de Pato Branco (ISSAL):
a) Titular: Dra. Renata de Carvalho Kuntz - Pediatra;
b) Suplente: Dra.Raquel Caleffi – Pediatra;
c) Titular: Dr. Eduardo Obrzut - Obstetra;
d) Suplente: Dra. Samanta Saggin – Obstetra;
e) Titular: Adriana Ghisleni Carlet Martins - Enfermeira;
f) Suplente: Jéssica Bernardi - Enfermeira.

V - Instituto de Saúde Policlínica Pato Branco:
a) Titular: Dra. Alice Donato Gonzalez - Pediatra;
b) Suplente: Dr. Fernando Rios Fonseca - Pediatra;
c) Titular: Dra. Raquel Gabaldo - Obstetra;
d) Suplente: Dra. Caroline Duarte – Obstetra;
e) Titular: Vanessa de Lima - Enfermeira;
f) Suplente: Mirian Pazinato - Enfermeira.

VI - Hospital Thereza Mussi:
a) Titular: Enfª Francelly Deon;
b) Suplente: Dr° Adyr Suzin.

VII - Secretaria Municipal de Assistência Social:
a) Titular: Juliane Vieira dos Santos - Assistente Social;
b) Suplente: Marcia Antunes da Rocha - Assistente Social.

VIII - Conselho Tutelar:
a) Titular: José Azambuja Contreiras Rodrigues – Conselheiro;
b) Suplente: Altair Pinto De Lima - Conselheiro.

IX - Unidade de Pronto Atendimento (UPA):
a) Titular: Dra. Greice Isabel Birck - Pediatra;
b) Suplente: Dra. Melissa Soares Baesso – Pediatra;
c) Titular: Dr. Felipe Balem Borges - Médico;
d) Suplente: Dra. Juliane Santos Kubaski – Médico;
e) Titular: Eunicia de Souza Lourenço - Enfermeira;
f) Suplente: Mariana Pinheiro Sordi - Enfermeira.

X - Instituição de Ensino Superior (UNIDEP):
a) Titular: Profª Dra. Gabrielli Baschubg Socha;
b) Suplente: Profª Psicologa Silvana Aberton.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, ficando revogada a Portaria nº 153, de 31 de março de 2015.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:F43D78A2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1062

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; considerando o contido nos Memorandos nºs 770/2021 e 903/2021, da Procuradoria Geral;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a base de cálculo de pagamento do adicional de insalubridade, passando a incidir sobre o vencimento do cargo, acrescido da soma dos plantões, do servidor **PAULO ROBERTO AVELES**, lotado no cargo de Médico Generalista, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Alterar a base de cálculo de pagamento do adicional de insalubridade, passando a incidir sobre o vencimento do cargo, na folha de pagamento do servidor **GILMAR ALBERTO ABEGG,** lotado no cargo de Médico Plantonista, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 931, de 23 de julho de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:DA3E48DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 331/2021 – DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA N.º 331/2021 – de 25 de agosto de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: José Carlos Machado
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de exames e consultas, no dia 19/08/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 25 de agosto de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:F7298AEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 332/2021 – DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA N.º 332/2021 – de 25 de agosto de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Luiz Carlos Stokolosa
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente oncológico para o Hospital Pequeno Príncipe – necessita de transporte separado, no dia 20/08/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 25 de agosto de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:0A483178

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 333/2021 – DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA N.º 333/2021 – de 25 de agosto de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: José Carlos Machado
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de exames e consultas, no dia 23/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 25 de agosto de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:64E8E3C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS-PR, E DE OUTRO A EMPRESA CARLOS ALBERTO JOCARLI PORTO- CABANA ATACADO E VAREJO, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O **MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.687.954/0001-13, com sede administrativa na Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA** firma o presente Termo de Rescisão Unilateral de Contrato, nos termos dos Artigos 78 e 79 da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do ***Processo Licitatório nº 90/2020, oriundo do Pregão Eletrônico nº 70/2020,*** entabulado com a empresa **CARLOS ALBERTO JOCARLI PORTO- CABANA ATACADO E VAREJO,** pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Valdiva Pereira Lima, n.º 82, Bairro Pilarzinho, Curitiba-PR, Cep:82.100-770, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 33.188.165/0001-98, neste ato representada por ***Carlos Alberto Jocarli Porto,*** *RG n.º 1225698 SSP/PR e CPF n.º 255.231.559-34*.

1. DO OBJETO
1.1. Registro de preço para futura e eventual aquisição de utensílios domésticos (pratos, colheres, canecas) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

2. DO PRAZO
2.1. O presente contrato de rescisão passa a viger a partir do **dia 25 de agosto de 2021.**

3. DA RESCISÃO
3.1. Por força da presente rescisão, o Município de Paula Freitas dá por terminado o **Contrato n.º 206/2020** referente ao Processo Licitatório nº 90/2020 - Pregão Eletrônico nº 70/2020.

4. DO FORO
4.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória/PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Paula Freitas/PR, 24 de agosto de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Município de Paula Freitas

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:EE2A6382

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.597/2021 – DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

Súmula: Revoga o Processo Licitatório 83/2021 Tomada de Preço 03/2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Revogar, por razões de interesse público o Processo Licitatório 83/2021 Tomada de Preço 03/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paula Freitas, 25 de agosto de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário de Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:4D25524B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 334/2021 – DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA Nº 334/2021 – de 25 de agosto de 2021.

Súmula: Dispõe sobre a designação de Servidores responsáveis pela Unidade Municipal de Cadastramento – INCRA, no Município de Paula Freitas/PR.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo relacionados, para responder pela Unidade Municipal de Cadastramento - INCRA, no Município de Paula Freitas:
- Titular: VALDIR FERREIRA DE SOUZA – CPF: 7771.754.689-20, investido no cargo efetivo de Fiscal de Rendas;
- Suplente: JONES AUGUSTO DANNEMANN – CPF: 001.001.839-56, investido no cargo efetivo de Fiscal de Rendas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 25 de agosto de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:4D922BFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 02/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, PR – PMPF/PR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 02/2021
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS POR PRAZO DETERMINADO
EDITAL Nº 002/2021

O Município de Paula Freitas – PR, através do Prefeito Municipal e da Comissão Organizadora do Processo Seletivo designada através do **Decreto 2.596/2021 de 24 de agosto de 2021**, com fulcro na Lei Federal 11.788/2008 e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo para provimento de vagas em estágio, a qual se regerá pelas instruções Especiais contidas neste edital. O presente edital estabelece as instruções destinadas à seleção e contração de estagiários para as áreas descritas no item 2 (dois), sob contrato de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público.

CRONOGRAMA

FASE	PERÍODO
Inscrições	Formulário de Inscrição em anexo e fotocópias do documento de identidade e CPF.
Período de Inscrição	Do dia 26 de agosto de 2021 até 10 de setembro de 2021.
Taxa de Inscrição	Não há taxa de inscrição
Data da Prova	18 de setembro de 2021
Publicação do gabarito	No dia 20 de setembro de 2021 no endereço eletrônico http://www.paulafreitas.pr.gov.br
Publicação da Classificação provisória	Dia 23 de setembro de 2021 no endereço eletrônico http://www.paulafreitas.pr.gov.br
Prazo de entrega para recurso	24 a 27 de setembro de 2021 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Paula Freitas - PR
Classificação Final	29 de setembro de 2021 no endereço eletrônico http://www.paulafreitas.pr.gov.br/
Convocação para contratação	De acordo com as necessidades das Repartições (Secretaria de Educação, saúde, assistência Social e administração).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este edital e executado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Estagiários, designada pelo **Decreto 2.596/2021 de 24 de agosto de 2021**

1.2. O processo Seletivo para estagiários destina-se a contratação de acordo com a necessidades das Repartições (Secretaria de Educação, saúde, assistência Social e administração).

1.3. O estágio desenvolvido no âmbito da Prefeitura Municipal tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino, a oportunidade de realização de estágio não obrigatório, observado a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.

1.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados referente a este Processo Seletivo, os quais serão afixados também nos quadros de aviso do município; bem como manter atualizado seu telefone de contato;

1.5. O estágio não gera vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de Paula Freitas - PR.

1.6. O prazo de validade do processo seletivo será de **01 (um) ano**, contado a partir da data de homologação de seu resultado, sendo este prazo prorrogável por igual período.

1.7. A vigência do Termo de Compromisso de Estágio terá validade de no máximo 01 (um) ano e será realizado conforme declaração de matrícula atualizada, que deverá constar o período letivo, podendo ser **prorrogada por** mais 01 (um) ano**.**

1.8. A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar do Termo de Compromisso sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal (de no mínimo 20 horas /semanais e no máximo 30 horas/semanais);

1.9. O correrá o desligamento do estagiário, nos seguintes casos:

I – Por reprovação do estudante;

II – Pela não comprovação da matrícula e da frequência escolar/acadêmica de 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento;

III – Pela transferência do estagiário para outro curso;

IV – Pela conclusão, trancamento ou abandono de curso;

V – Pela comprovação de falsidade ou de omissão de informações por parte do estagiário;

VI – Pela comprovação de falsidade ou de omissão de informações por parte do estagiário;

VII- Por apresentar faltas sem justificativas;

VIII- Pelo descumprimento das normas estabelecidas pela instituição;

IX- Por indisciplina;

X- Por desídia no desempenho das respectivas funções.

2. DOS LOCAIS DE ESTÁGIO, VAGAS E CARGA HORÁRIA, SALÁRIOS E REQUISITOS

LOCAL DE ESTÁGIO	VAGAS	REQUISITOS
Secretaria de Educação	De acordo com a necessidade.	Estar cursando Ensino médio, magistério, Pedagogia ou qualquer outra de licenciatura.
Secretaria de Saúde	De acordo com a necessidade.	Estar cursando Ensino médio, graduação ou Técnico na área da saúde.

Administração Pública	De acordo com a necessidade.	Estar cursando Ensino Médio, graduação em Administração, Ciências Contábeis, Direito, Sistemas de Informação, Secretariado Executivo, Técnico em Recursos Humanos, Técnico em Informática e Técnico em Administração, Engenharia, entre outros cursos nestas áreas.
Secretaria de Assistência Social	De acordo com a necessidade.	Estar cursando Ensino Médio, Assistência Social ou Psicologia.

***O estagiário de nível médio exercerá suas atividades onde houver necessidade.**

2.1. Dentro da necessidade do município os candidatos aprovados e classificados serão convocados pela Prefeitura Municipal, para se apresentarem no Setor de Recursos Humanos, no prazo de 3 (três) dias úteis, mediante Edital Convocatório, para serem encaminhados aos locais de estágio;
2.2. Conforme o Curso e a carga horária a remuneração poderão sofrer alterações, conforme tabela abaixo:

Alunos matriculados em:	**Jornada diária em horas**	**Jornada semana em horas**	**Valor da Bolsa**	**Auxílio transporte**	**Total**
Ensino Médio/ Técnico	4	20	R$350,00	R$50,00	R$ 400,00
Ensino Médio/ Técnico	6	30	R$550,00	R$50,00	R$ 600,00
Ensino Superior	4	20	R$430,00	R$50,00	R$ 480,00
Ensino Superior	6	30	R$670,00	R$50,00	R$ 720,00

3. DOS REQUISITOS

3.1. Poderão se inscrever no Processo Seletivo para Estagiários, candidatos que preencham os seguintes requisitos:
3.1.1. Estar matriculado e ter frequência na Rede de Ensino Público ou Privado, a partir do primeiro semestre ou de acordo com a regulamentação própria da Instituição de Ensino;
3.1.2. Possuir idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos;
3.1.3. Não ter sido estagiário no município pelo período de 02 (dois) anos;

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições ficarão abertas entre **26 de agosto à 10 de setembro de 2021.**
4.2. Para inscrever-se o candidato deverá entregar na Secretaria Municipal de Educação, sito à Avenida Agostinho de Souza, n° 550 – Centro- Paula Freitas-PR, envelope lacrado com a ficha de identificação (anexo II) devidamente colada na frente do envelope contendo os seguintes documentos:
4.2.1 Formulário de Inscrição devidamente preenchido (anexo I),
4.2.2 Fotocópia do documento de identidade;
4.2.3 Fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF.
4.3. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome e sobrenome corretamente e indicar a área de estágio para o qual pretende concorrer, devendo este ser condizente com seu curso;
4.3.1 O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento;
4.3.2. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de área de estágio;
4.3.3. Não será realizada impressão da ficha de inscrição e fotocópias de documentos na sede da Secretaria de Educação;
4.3.4. A ficha de inscrição e documentação exigida não será conferida no ato de inscrição. A equipe da Secretaria de Educação somente irá protocolar as inscrições recebidas.
4.3.5 Ao se inscrever o candidato deverá informar seu grau de estudos e instituição que está matriculado.
4.3.6 Será automaticamente desclassificado o candidato que não entregar toda a documentação solicitada

5. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. As pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para o emprego em Teste Seletivo, desde que o exercício do emprego seja compatível com a deficiência de que são portadoras;
5.2. Conforme ao disposto no art. 37, § 1° e 2° do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, fica reservado à pessoa com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada emprego;
5.2.1. Se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas com deficiência;
5.2.2. Se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com deficiência seja igual ao número inteiro subsequente;
5.3. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas as pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória;
5.4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4° do Decreto Federal n° 3. 298/99;
5.5. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal n° 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no art. 40, §§ 1° e 2°, deverão ser requeridos, durante o período de inscrição;
5.6. As pessoas com deficiência, no ato da realização da sua inscrição, deverão apresentar laudo médico original no ato da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e opção de emprego;
5.7. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital NÃO serão considerados como pessoas com deficiência;
5.8. A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos;

6. DAS PROVAS E DOS PRINCIPIOS

6.1. O Processo Seletivo será exclusivamente de prova objetiva e de caráter classificatório;
6.2. A duração da prova será de 3 (três) horas, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas;
6.3 As provas objetivas desenvolver-se-ão através de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com cinco alternativas cada uma (A, B, C, D e E). Considerando ainda que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta;
6.4. Na prova será atribuída pontuação 0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis;
6.5. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso;
6.6. Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular ou qualquer outro material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas;
6.7. Os aparelhos celulares deverão ser desligados e deixados sob a respectiva mesa do candidato até o termino da prova;
6.8. As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato;
6.9. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 30 (trinta) minutos do horário previsto para o inicio das mesmas e constante edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas;
6.10. Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horário constante conforme este edital;
6.11. O candidato deverá comparecer no local designado, para realização da prova objetiva, munido de caneta esferográfica de tinta

azul ou preta, do documento de identificação original e comprovante de inscrição.
6.12. Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros, passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação;
6.13. É de responsabilidade do candidato, preencher corretamente seus dados (nome, data de nascimento, RG, n° de inscrição e assinatura) no cartão resposta que será distribuído no ato da realização da prova;
6.14. Encerradas as provas, estas deverão ser acondicionadas em envelopes lacrados em sala, na presença de no mínimo três candidatos, devidamente identificados no próprio envelope, sendo que estes também assinarão o lacre a fim de impossibilitar a violação dos mesmos. Igual procedimento deverá ser feito com os cartões resposta, em envelopes separados.

7. SERÁ EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO O CANDIDATO QUE, ALÉM DAS DEMAIS HIPÓTESES PREVISTAS NO EDITAL:
7.1. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados no item 6.6 deste Edital;
7.2. Será também eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar o local da prova sem a devida autorização;
7.3. Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares ou autoridades presentes;
7.4. Tumultuar ou perturbar de qualquer modo a realização das provas;
7.5. Estabelecer comunicação com outros candidatos, por qualquer meio;
7.6. Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
7.7. Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
7.8. Não apresentar o documento de identificação, para a realização da prova;
7.9. Utilizar de meios ilícitos para a execução da prova;
7.10. Não devolver integralmente o material solicitado.

8. DA PONTUAÇÃO NA PROVA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

8.1. Cada questão da prova de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais terá o valor equivalente a 05 (cinco) pontos, perfazendo o Total de 100 (cem) pontos;

8.2. Ensino Médio, Técnico e Superior

PROVA	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Língua Portuguesa	10	5,0	Leitura, interpretação de texto, gramática, ortografia, e acentuação;
Matemática	05	5,0	Conteúdos básicos através de interpretação e resolução de problemas;
Conhecimentos Gerais	05	5,0	Atualidades e conhecimentos do município, da economia, política, cidadania, da área da saúde, educação e social;

9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:
9.1 A nota final dos candidatos será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva;
9.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente de nota final, e, listas de classificação por área de atuação;

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

10.1. Na classificação final entre os candidatos com igual números de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
10.1.1. Maior idade;
10.1.2. Obtiver o maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;
10.1.3. Obtiver o maior número de pontos na Prova de Matemática;
10.1.4. Maior tempo de escolaridade.

11. DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

11.1. As provas objetivas para a seleção de estagiários de que trata este edital será aplicada no dia 18 de setembro de 2021.
11.2. Horário: 14 horas;
11.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta minutos) munido de um documento original com foto;
11.2.2 Não será permita entrada no local da prova após fechar os portões;
11.3. Local: Escola Municipal Mauro de Oliveira Cavallin, Avenida Agostinho de Souza, 1150- Centro- Paula Freitas-PR.

12. DIVULGAÇÃO DO GABARITO

12.1. O gabarito preliminar da prova escrita objetiva será divulgado no primeiro dia útil após a realização da referida prova, a partir das 08 horas, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de Paula Freitas – PR e no site da Prefeitura Municipal, no endereço: http://www.paulafreitas.pr.gov.br e rede social da Secretaria Municipal de Educação.

13. DOS RECURSOS
13.1. Caberá interposição de recurso devidamente fundamentados, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra:
a) Inscrições indeferidas;
b) Questões da Prova e Gabarito Preliminar;
c) Resultado das Provas;
13.2. O pedido de recurso deverá ser endereçado à Comissão Especial do processo Seletivo e protocolado no Sede da Secretaria Municipal de Educação, com as seguintes especificações (Anexo III):
a) Nome do candidato;
b) número de inscrição;
c) numero do documento de identidade (RG);
d) Área para qual se inscreveu;
e) A questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
f) a fundamentação, com as devidas razões do recurso;
13.2. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.
13.3. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, fax ou por via eletrônica, devendo ser digitado e estar embasado em argumentação lógica e consistente;
13.4. O resultado dos recursos interpostos será afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Paula Freitas- PR e no site http://www.paulafreitas.pr.gov.br e Rede Social da Secretaria Municipal de Educação de Paula Freitas.

14. DO RESULTADO FINAL
14.1. O resultado da Prova objetiva será divulgado no dia **29 de setembro** de 2021, através de Edital afixado na Prefeitura Municipal de Paula Freitas - PR e disponibilizado no site da Prefeitura http://www.paulafreitas.pr.gov.br , bem como publicado no órgão Oficial do Município;

15. HOMOLOGAÇÃO
15.1. O ato de homologação do resultado final deste Processo Seletivo para Estagiários será publicado no site Oficial do Município e Rede Social da Secretaria de Educação do Município

16. CONTRATAÇÃO
16.1. Concluído o Processo Seletivo para Estagiários e homologado o resultado final, serão firmados Termos de compromisso de estagiário obedecendo-se a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, de acordo com as necessidades do Município de Paula Freitas- PR, por meio da empresa conveniada.
16.2. O candidato aprovado e classificado nesse Processo Seletivo para Estagiários de que trata este Edital será contratado para a vaga a qual se inscreveu desde que preencha todos os requisitos exigidos;
16.3. Nessa ocasião serão exigidos dos candidatos apresentação de:
16.3.1. Cópia do RG, CPF, Comprovante de Residência, uma foto 3x4, Carteira de trabalho, juntamente com a declaração ou atestado de matricula ORIGINAL da Unidade de Ensino expedido nos últimos 30 (trinta) dias, constando a matricula, curso, horário de aula e semestre do estudante para comprovação do requisito.

16.3.2. Estudantes deficientes deverão entregar, no ato da contratação, laudo médico (original ou copia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses;
16.4. O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes matriculados, com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou privado;

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, constante no presente Edital e legislações pertinentes;
17.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os Editais complementares referentes ao Processo Seletivo para Estagiários que sejam publicados no site do Município de Paula Freitas - PR, no link: http://www.paulafreitas.pr.gov.br e Rede Social da Secretaria de Educação de Paula Freitas.
17.3. As irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais de ordem administrativa, civil ou criminal;
17.4. A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinente, e assim como, ao interesse e conveniência do Município de Paula Freitas - PR;
17.5. A validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados da homologação final dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período a critério do município;
17.6. Ficam impedidos de participar do presente Processo Seletivo aqueles que possuam relação de parentesco disciplinadas nos artigos 1591 a 1595 do Código Civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do referido Processo, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis;
17.7. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos em comum pelo Município, através da Comissão do Processo Seletivo;
17.8. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo;
17.9. Somente haverá revisão de notas atribuídas ao candidato, mediante requerimento fundamentado à Comissão Organizadora do Processo seletivo via protocolo Geral do Município, que após analise das justificativas deliberará a respeito;
17.10.Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Estagiários.

18. Medidas de Proteção ao Covid-19
18.1. Serão tomadas todas as medidas de distanciamento e higiene previstas na legislação vigente de combate e prevenção ao Covid-19
19.2. Não será permitido a entrada e permanência de candidatos que não fizerem uso de máscara.

Paula Freitas – PR,25 de agosto de 2021

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Presidente da Comissão

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO PSS- 2021
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº_____
ESCOLARIDADE:
( ) Cursando Ensino Médio
( ) Cursando Ensino Médio Nível Técnico. Informar curso _____
( ) Cursando Ensino Superior. Informar curso _____
( ) Pós-graduação
Outros cursos: _____
LOCAL DE ESTÁGIO PRETENDIDO (apenas para Nível Superior e médio técnico):
( ) Secretaria de Educação
( ) Secretaria de Saúde
( ) Secretaria de Assistência Social
( ) Administração Geral
*** O estagiário de nível médio exercerá suas atividades onde houver necessidade**.
DADOS PESSOAIS:
NOME COMPLETO: _____
DATA DE NASCIMENTO: _____/_____/_____
RG: _____
CPF: _____
CELULAR: _____
E-MAIL: _____
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO
Indique a deficiência: _____
ENDEREÇO:
RUA: _____ Nº_____
BAIRRO: _____ MUNICÍPIO: _____
_____
Assinatura do candidato

ANEXO II

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO
INSCRIÇÃO Nº _____ (preenchida pela comissão)
NOME COMPLETO: _____
RGnº: _____
LOCAL DE ESTÁGIO:
( ) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
( ) SECRETARIA DE SAÚDE
( ) SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
( ) ADMINISTRAÇÃO GERAL
( ) ENSINO MÉDIO

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO
À COMISSÃO EXAMINADORA
Nome do Candidato:_____
RG nº: _____
Nº Inscrição _____
Área de inscrição: _____
Justificativa do candidato - Razões do Recurso.
_____
_____
_____

Paula Freitas, ... de ..... de .....
_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:4016F536

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.598/2021 – DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.521/2021 de 06 de Janeiro de 2021, Artigos 6 e 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Incisos I e II, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2021. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 9.005,25 (Nove mil, cinco reais com vinte e cinco centavos), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**09.00**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
UNIDADE	**09.03**	**FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
ATIVIDADE	08.243.0012.6.046	*Politicas e Programas de Atend. a Criança e ao Adolescente*

DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1804	Material de Consumo	6.000,00
ÓRGÃO	**11.00**	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**	
UNIDADE	**11.01**	**GABINETE DO SEC. DE VIAÇÃO E OBRAS**	
ATIVIDADE	26.782.0015.1.012	*Construção e Readequação de Pontes*	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.3000	Obras e Instalações	3.005,25
TOTAL		**R$ 9.005,25**	

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro do exercício de 2020 da fonte 1000 no valor de R$ 3.005,25 (Três mil e cinco reais com vinte e cinco centavos) e o excesso de arrecadação na fonte 1804 no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil Reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.517/2020 – LDO para o exercício de 2021 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 25 de Agosto de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:BC548424

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, Serviço de concerto do veículo spin 1.8 activ7 ano 2019 placa: BEH2F58, da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin., conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	U	PASTILHA KIT-FR DE FREIO DO VEÍCULO SPIN 1.8 ACTIIV7.	R$ 239,25	R$ 239,25
2	1,00	U	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, SUBSTITUIÇÃO DAS PASTILHAS DE FREIO DO VEÍCULO SPIN 1.8 ACTIV.	R$ 124,60	R$ 124,60
R$ 363,85					

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

ORDEM	ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º	*1*	***CIPAUTO VEÍCULOS LTDA-PG CNPJ: 061105496000306***	***R$ 363,85***	***R$ 363,85***

Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguarda-se a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7° da lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à ***CIPAUTO VEÍCULOS LTDA-PG,* inscrita no CNPJ/MF sob o nº. *061105496000306***, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 97/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 363,85 (trezentos e sessenta e três e oitenta e cinco centavos), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica: apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente foi atendido.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.073	000	3.3.90.30.25.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin 25 de agosto de 2021.

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:B0B52CB4

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2021

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 85/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 125/2021
PROCESSO DE COMPRA Nº. 96/2021
OBJETO: SERVIÇO DE CONCERTO DO VEÍCULO SPIN 1.8 ACTIV7 ANO 2019 PLACA: BEH2F58. DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN.
QUANTIDADE: 01
VALOR UNITÁRIO: R$ 363,85 (trezentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos)
VALOR TOTAL: R$ 363,85 (trezentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 252/2021, preencheu os demais requisitos legais.

Em 25 de agosto de 2021

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:1BEBE441

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 02/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AOS IMPACTOS OCASIONADOS PELA PANDEMIA COVID-19 NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **o MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º 77.007.474/0001-90, com sede à Rua Rui Barbosa, 204, Centro, nesta cidade de Paulo Frontin - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Jamil Pech, portador da cédula de identidade RG nº. 4.467.230-8 SSP/PR e do CPF n.º. 648.672.349-15 residente e domiciliado em Localidade Colônia Arroio Jacu, interior, do Município de Paulo Frontin/PR, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Aquiles Takeda Filho,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 8598364- 4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426**,** em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigos 6º, parágrafo único, inciso II, e do 19, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis Federais nºs 8.080/90 e 8.142/90, na Lei Complementar Estadual nº 82/98, e na Lei Municipal de adesão ao Consórcio nº 361/99, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos utilizados para intubação/sedação de pacientes acometidos pela COVID- 19 e outros que se façam necessários no atendimento de tais pacientes. A demanda foi apresentada por meio do Ofício Cosems/PR nº 068/2021, de 04/06/2021, que relatava a elevação do número de casos e de óbitos; a elevada taxa de ocupação de leitos de UTI no Estado; o aumento da demanda por cuidados de suporte nas UPAS, Pronto Socorros e Hospitais de Pequeno Porte do Estado; a necessidade de melhoria da capacidade de resposta, garantindo equipamentos, insumos e medicamentos para essas unidades de saúde; e do Ofício Cosems/PR nº 073/2021, de 21/06/2021, que estabeleceu o elenco de medicamentos a serem adquiridos: midazolam 5 mg/mL, ampola de 10 mL; fentanila 0,05 mL, ampola de 10 mL, rocurônio 10 mg/mL, frasco ampola 5 mL; pancurônio 2 mg/mL,

ampola de 2 mL; suxametônio 100 mg/mL frasco ampola, norepinefrina 2 mg/mL, ampola de 4 mL; heparina sódica 5.000 UI/mL. frasco ampola 5 mL; diazepam 5 mg/mL ampola de 2 mL; morfina 10 mg/mL, ampola de 1 mL; enoxaparina sódica 100 mg/ mL, seringa de 0,4mL, tendo sido o elenco aprovado em reunião do Conselho Deliberativo do Consórcio, conforme consta da 75ª ata de reunião do Conselho Deliberativo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se
os signatários:

– PREFEITURA MUNICIPAL:

Repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$5.000,00 (cinco mil) reais, em duas parcelas de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos) reais, sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até os dias 15 dos meses de agosto/2021 e setembro/2021, conforme plano de aplicação em anexo;

Estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

Garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

Manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

Efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

Quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

Monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

Receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

Organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

Promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

Disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

- AO CONSÓRCIO:
Seguir o elenco proposto pelo Cosems/Pr e aprovado na 75ª reunião do Conselho Deliberativo deste Consórcio;

Adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

Incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

Manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

Manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

Efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses medicamentos;

Monitorar as entregas dos medicamentos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

Intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos medicamentos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrá à conta da Dotação Orçamentária nº Uni. 02006, elemento de despesa – 3.3.90.30, Fonte: 1000.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de
convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Paulo Frontin/PR, 25 de agosto de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

AQUILAS TAKEDA FILHO
Presidente do Conselho
Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1 -.....
2 -.....

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:7B8A42B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 89/2021/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 90, inciso II, alínea "D", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Nomeia os servidores abaixo relacionados a comporem a comissão de PSS: Processo Seletivo Simplificado, para contratação de Professores, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Motoristas e Operadores de Máquinas.

Presidente:
Sabrina Konkel.
Membros:
Paulo Seser Andrin.
Eder Renato Stelmach.

Publique-se.
Anote-se

Paulo Frontin/PR, 25 de agosto de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:19016727

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1287/2021 DATA: 25/08/2021

Institui o Plano Municipal de Arborização Urbana do Município de Paulo Frontin/PR, e de outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Plano Municipal de Arborização Urbana do Município de Paulo Frontin/PR, na forma do Anexo I desta Lei, o qual é parte integrante da mesma.
Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar recursos através de Decreto para cumprimento da referida Lei.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 25 de agosto de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:58D29D32

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1288/2021 DATA: 25/08/2021

Dispõe sobre as diretrizes para as ações de Promoção da Dignidade Menstrual e o fornecimento gratuito de absorventes higiênicos no Município de Paulo Frontin/PR.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Instituir as ações de Promoção da Dignidade Menstrual municipais, que serão regidas nos termos desta Lei.
Art. 2º As ações instituídas por esta Lei têm como objetivo a conscientização acerca da menstruação, e visam, em especial:
I- Combater a precariedade menstrual;
II- Promover a atenção integral à saúde da mulher e aos cuidados básicos decorrentes da menstruação;
III- Garantir a universalização do acesso às mulheres em situação de vulnerabilidade econômica aos absorventes higiênicos, durante o ciclo menstrual.
Art. 3°. As ações de Promoção da Dignidade Menstrual de que trata esta Lei poderão consistir nas seguintes diretrizes básicas:
I – Disponibilização e distribuição gratuita de absorventes pelo Poder Público para mulheres em situação de vulnerabilidade econômica, estudantes de escolas públicas no município e inseridas em Programas Sociais;
II – Desenvolvimento de ações e articulação entre órgãos públicos, sociedade civil e a iniciativa privada que visem ao desenvolvimento do pensamento livre de preconceito em torno da menstruação;
III – Incentivo a palestras e cursos nos quais a menstruação seja abordada como um processo natural do corpo feminino, com vistas à proteção à saúde da mulher;
IV – Elaboração e distribuição de cartilhas e folhetos explicativos que abordem o tema da menstruação, objetivando ampliar o conhecimento e desmistificar a questão.
Art. 4º O Poder Executivo poderá promover o fornecimento e a distribuição dos absorventes higiênicos em quantidade adequada às necessidades das beneficiárias considerando as características logísticas de cada uma das categorias, ainda a firmar convênios, parcerias com empresas públicas e privadas para execução do projeto, bem como adequar o orçamento anual via decreto;
Art. 5º A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo.
Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 7°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 25 de agosto de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:17A902EB

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1285/2021 DATA: 25/08/2021

Declara de utilidade pública a Associação dos Agricultores da Comunidade de Gonçalves Junior e Região (AGRIGONÇALVES), com CNPJ sob nº 04.028.419/0001-02, e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE DE GONÇALVES JUNIOR E REGIÃO, CNPJ SOB Nº 04.028.419/0001-02, sem fins lucrativos, com sede neste Município e foro na Comarca de Mallet.

Art. 2º - À referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstos em Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 25 de agosto de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:CEA9DD89

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1286/2021 DATA: 25/08/2021

Dispõe sobre a obrigatoriedade de castração gratuita aos animais da população carente do município de Paulo Frontin, e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a castração gratuita de cães e gatos da população carente do Município de Paulo Frontin/PR, bem como cães e gatos de rua.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio e/ou parcerias com entidades de proteção animal, meio ambiente e outras organizações não governamentais, universidades, estabelecimentos veterinários, empresas públicas ou privadas, para a consecução dos objetivos desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Outras regulamentações necessárias a consecução dessa Lei serão realizadas por Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 25 de agosto de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:3FC1C4C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 009/2021

Súmula: "Concede Avanço horizontal ao servidor Mauricio da Cruz".

EDUARDO PIRES FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder avanço horizontal ao servidor Mauricio da Cruz, ocupante do cargo de provimento efetivo de advogado, inscrito no RG. nº 4.646.202-5, referente ao período de 11/08/2019 a 11/08/2021, conforme art. 18 da Lei 1341/2018 e Resolução 04/2018.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, 24 de agosto de 2021.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:A2D7020E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.413, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

LEI Nº 1.413, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

Origem: Projeto de Lei nº 22/2021

altera a Lei n° 1337, de 06 de abril de 2018, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município PIÊN/PR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 39 da Lei nº 1337, de 06 de abril de 2018 passa a vigorar acrescido do inciso IX com a seguinte redação:

"Art. 39. ...

Parágrafo único....
...
IX – falta de domicílio em razão de:
a) abandono ou impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;
b) ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça de vida;
c) desastres e calamidade publica;
d) outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 25 de agosto de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:18131D18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.414, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

LEI Nº 1.414, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

Origem: Projeto de Lei nº 023/2021

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Ouvidora-geral do Município, vinculada ao Gabinete do Prefeito Municipal, como órgão responsável, prioritariamente, pelo tratamento das manifestações relativas às políticas e aos serviços públicos prestados sob qualquer forma ou regime, pela Administração Pública Direta e Indireta, com vistas à avaliação da efetividade e ao aprimoramento da gestão pública.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:
I – usuário: pessoa física ou jurídica que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, de serviço público;
II – serviço público: atividade administrativa ou de prestação direta ou indireta de bens ou serviços à população, exercida por órgão ou entidade da administração pública e indireta;
III – política pública: conjunto de programas, ações e atividades desenvolvidas pelo Estado direta ou indiretamente, com a participação de entes públicos ou privados, que visam a assegurar determinado direito de cidadania, de forma difusa ou para determinado segmento social, cultural, étnico ou econômico;
IV – agente público: quem exerce cargo, emprego ou função pública, de natureza civil ou militar, ainda que transitoriamente ou sem remuneração;
V – manifestações: reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações que tenham como objeto políticas ou serviços públicos prestados e a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização de tais serviços;
VI – reclamação: demonstração de insatisfação relativa a serviço público;
VII – denúncia: comunicação de prática de ato ilícito cuja solução dependa da atuação de órgão de controle interno ou externo;
VIII – sugestão: proposição de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de políticas e serviços prestados pelo Município;
IX – elogio: demonstração, reconhecimento ou satisfação sobre o serviço oferecido ou atendimento recebido;
X – solicitação: requerimento de adoção de providência por parte da Administração.
Art. 3º São atribuições da Ouvidora-geral do Município:
I – atuar diretamente na defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos, nos termos da Lei nº 13.460, de 2017;
II – promover a participação do usuário na administração pública, em cooperação com outras entidades de defesa do usuário;
III – acompanhar a prestação dos serviços públicos, visando a garantir a sua efetividade e propor medidas para o seu aperfeiçoamento;
IV – receber, analisar e responder às manifestações a ela encaminhadas;
V – encaminhar às autoridades competentes as manifestações, solicitar informações a respeito das mesmas, acompanhando o tratamento e a sua efetiva conclusão;
VI – atender o usuário de forma adequada, observados os princípios da regularidade, continuidade, efetividade, segurança, atualidade, generalidade, transparência e cortesia;
VII – promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou a entidade pública, sem prejuízo de outros órgãos competentes.

Art. 4º A Ouvidoria deverá receber, analisar e responder, por meio de mecanismos proativos e reativos, as manifestações encaminhadas por usuários de serviços públicos, utilizando linguagem clara e objetiva.

Art. 5º Em nenhuma hipótese será recusado o recebimento de manifestações formuladas nos termos desta Lei, sob pena de responsabilidade do agente público.

§ 1º Não cabe à Ouvidoria fazer exigências quanto à identificação que inviabilizem sua apresentação.

§ 2º São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da apresentação da manifestação.

§ 3º A identificação do requerente é informação pessoal protegida com restrição de acesso, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

§ 4º No caso de manifestação feita por meio eletrônico, respeitada a legislação específica de sigilo e proteção de dados, poderá ser requerido meio de certificação da identidade do requerente.

§ 5º As manifestações apresentadas em outros órgãos da Administração deverão ser protocolizadas e encaminhadas

imediatamente à Ouvidoria-Geral do Município, sob pena de responsabilidade do agente faltoso.

Art. 6º Ao usuário será possibilitado, no que diz respeito a sua identificação:
I – permanecer totalmente anônimo, situação em que não há possibilidade de reconhecer o autor da denúncia, tampouco o meio utilizado para envio do relato;
II – identificar-se junto ao canal de denúncias, mas solicitar confidenciabilidade com relação à divulgação de sua autoria junto a outros setores, e;
III – identificar-se e não solicitar nenhum tipo de confidenciabilidade.

Art. 7º As manifestações poderão ser apresentadas por meio dos seguintes canais de comunicação:
I – por correspondência convencional;
II – no posto de atendimento presencial exclusivo;
III – por telefone;
IV – por endereço eletrônico;
V – por meio de formulário eletrônico, disponível no site oficial do Município de Piên.

§ 1º A manifestação feita verbalmente será, imediatamente, reduzida atermo e anexada ao sistema eletrônico.

§ 2º Sempre que recebida em meio físico, os órgãos e entidades deverão digitalizar a manifestação e promover a sua inserção imediata no sistema eletrônico.

Art. 8º Recebida a manifestação, a Ouvidoria deverá classificá-la como: reclamação, denúncia, sugestão, elogio ou solicitação, de acordo com as definições constantes nesta Lei.

§ 1º A classificação atribuída pelo usuário, quando do encaminhamento da manifestação, poderá ser alterada pela Ouvidoria se verificado que não está adequada, mediante justificativa.

§ 2º As manifestações serão encaminhadas às autoridades responsáveis para as devidas providências, se for o caso.

Art. 9º O procedimento de análise das manifestações observará os princípios da eficiência e da celeridade, visando a sua efetiva resolução.

§ 1º A efetiva resolução das manifestações dos usuários compreende as seguintes etapas:
I – recepção da manifestação no canal de atendimento adequado;
II – emissão de comprovante de recebimento da manifestação com o respectivo número de protocolo; III – análise e obtenção de informações, quando necessário;
IV – decisão administrativa final;
V – ciência ao usuário.

§ 2º A decisão administrativa final deve ser encaminhada ao usuário, observando o disposto no art. 16 da Lei nº 13.460/17.

Art. 10. A Ouvidoria deverá elaborar e apresentar resposta conclusiva às manifestações recebidas no prazo de até trinta dias contados do recebimento, prorrogável de forma justificada, uma única vez, por igual período.

§ 1º Recebida a manifestação, a Ouvidoria deverá realizar análise prévia e, caso necessário, no prazo máximo de cinco dias, encaminhá-la às áreas responsáveis para providências.

§ 2º Sempre que as informações apresentadas pelo usuário forem insuficientes para a análise da manifestação, em até dez dias a contar do seu recebimento, a Ouvidoria deverá solicitar a complementação de informações, que deverá ser atendida em até quinze dias, sob pena de arquivamento da manifestação.

§ 3º O pedido de complementação de informações interrompe o prazo previsto no *caput* deste artigo, que passará a contar novamente a partir da resposta do usuário, sem prejuízo de complementações supervenientes.

§ 4º A Ouvidoria poderá solicitar informações e esclarecimentos diretamente aos agentes públicos do órgão ou entidade a que se vincula, e as solicitações devem ser respondidas no prazo de quinze dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

Art. 11. Quando a manifestação for denúncia, desde que contenha elementos mínimos de autoria e materialidade, deverá ser encaminhada para o órgão de controle interno ou externo para as devidas providências.

§ 1º Esgotado o prazo de que trata essa Lei sem a conclusão do procedimento de apuração da denúncia pelo órgão de controle interno, considera-se como conclusiva a comunicação com o encaminhamento aos órgãos de controle competentes.

§ 2º O órgão de controle interno encaminhará à Ouvidora-geral o resultado final do procedimento de apuração da denúncia, que deverá dar conhecimento ao usuário acerca dos desdobramentos da sua manifestação.

§ 3º O Ouvidor poderá proceder o arquivamento independente de apuração, uma vez verificado que a denúncia é manifestamente inverídica, assim entendida aquela que:
I - contrarie fatos notórios;
II - não contenha informações mínimas que permitam uma investigação sobre o que foi relatado;
III – apresente inconsistência ou sinais claros de inverdades;
IV – sua apuração não se apresente razoável, em função do baixo potencial ofensivo do ato irregular porventura praticado.

Art. 12. A Ouvidora-geral deverá elaborar, anualmente, no mês de dezembro, relatório de gestão, que irá consolidar as informações referentes ao recebimento, análise e resposta às manifestações recebidas e, com base nelas, apontará as falhas e sugerirá melhorias na prestação dos serviços públicos.

Art. 13. O relatório de gestão deverá indicar, ao menos:
I – o número de manifestações recebidas no ano corrente;
II – os motivos das manifestações;
III – a análise dos pontos recorrentes;
IV – as providências adotadas pela administração pública nas soluções apresentadas.

Art. 14. O relatório de gestão será:
I – encaminhado ao Prefeito Municipal e disponibilizado integralmente na internet, conforme art. 15, parágrafo único, da Lei nº 13.460/17;
II – encaminhado ao Ministério Público local e à Unidade Municipal de Controle Interno.

Art. 15. A estrutura administrativa da Ouvidora-geral do Município será composta por servidores recrutados no quadro pessoal da Administração Pública Municipal e designados pelo Prefeito através de Portaria, sendo:
I - 01 (um) ouvidor e;
II - 01 (um) auxiliar.

§ 1º O Ouvidor deverá ser escolhido dentre os servidores com formações de nível superior e qualificação compatível, preferencialmente com habilitação em áreas relacionadas às atividades de controle.

§ 2º O Ouvidor terá mandato de 04 (quatro) anos, a iniciar no mês de janeiro do terceiro ano de mandato, sem prejuízo de mandato tampão, com possibilidade de recondução.

§ 3º O Ouvidor não poderá ser afastado de suas funções antes do encerramento do mandato, exceto na hipótese de cometimento de ato irregular que, mediante apuração em processo administrativo, assim justifique.

§ 4º Ao Ouvidor não será permitida cumulações de funções que prejudiquem a realização de seu mister e não poderá realizar atividade político partidária ou ter sofrido penalização administrativa, cível ou penal, por decisão definitiva.

Art. 16. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 17. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 25 de agosto de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:6E522506

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.415, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

LEI Nº 1.415, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

Origem: Projeto de Lei nº 038/2021

Dispõe sobre o uso da Telemedicina no Município de Piên.

A Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei cria e autoriza o "Atendimento Médico por Telemedicina" no âmbito municipal, estabelecendo o serviço de especialidades médicas em complemento ao atendimento convencional presencial já ofertado na rede municipal de saúde e, que poderá ser realizado através ferramentas tecnológicas (áudio e vídeo), desde que certificadamente se demonstrarem seguros quanto ao sigilo de informações do paciente e diagnóstico médico.

Art. 2º Entende-se por teleconsulta, no contexto desta Lei, a troca de informações (clínicas, laboratoriais e de imagens) entre médico e paciente, com possibilidade de prescrição e apreciação de exames, avaliação clínica e atestado médico.

Art. 3º O paciente que desejar ser atendido através de telemedicina deverá assinar Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – TCLE, deste paciente ou responsável legal e, Termo de Assentimento Livre e Esclarecido - TALE (se paciente menor de idade ou incapaz), fazendo constar que é uma autorização/aceitação para todos os atos referentes ao atendimento médico, incluindo a plataforma utilizada para comunicação, possibilidade de gravação e arquivamento da consulta, imagens e outros documentos.

Art. 4º O TCLE e o TALE referidos no art. 3º serão encaminhados ao paciente (e responsável legal, caso se aplique) previamente à consulta, que deverá (ão) assiná-lo(s), devendo estes termos serem arquivados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º O médico, poderá ser assessorado presencialmente por um profissional de saúde durante a consulta, e deverá esclarecer os limites do atendimento à distância, sobretudo do ponto de vista técnico de acordo com cada especialidade médica, informando que, em caso de urgência, o paciente deve procurar os serviços de saúde da Secretaria Municipal de Saúde / SUS.

Art. 6º A assistência prestada via Telemedicina deve ser realizada de forma segura que permita a recuperação das informações, devendo ficar guardadas e arquivadas, caso necessário, sendo que as informações referentes ao atendimento devem constar no prontuário.

Art. 7º Na hipótese de o médico solicitar imagens para avaliar o paciente, salvá-las de forma segura, que permita a recuperação das informações, caso necessário.

Art. 8º Ao final do atendimento, o médico deve solicitar ao paciente que encaminhe uma mensagem, informando que foi atendido e compreendeu as informações que lhe foram repassadas, sendo que o teor da mensagem deverá ser salvo e arquivado no prontuário.

Art. 9º Pacientes com quadros clínicos identificados como de urgência ou emergência e que, na avaliação médica, necessitem de atendimento presencial, devem ser encaminhados aos serviços de saúde que disponham de Pronto Atendimento ou de Atendimento de Emergência.

Art. 10. Os médicos que possuírem certificado digital poderão emitir atestados, solicitação de exames e emissão de receitas assinadas digitalmente, encaminhando o documento diretamente ao paciente ou para a Secretaria Municipal de Saúde através de prontuário médico eletrônico desta, utilizando-se das soluções tecnológicas disponíveis, baseado nas determinações da ANVISA.

Art. 11. O "Atendimento Médico por Telemedicina" não difere da consulta presencial em termos de responsabilidade ética e profissional, estando todos os envolvidos, servidores ou contratados, médicos ou pacientes, obrigados ao cumprimento de sigilo profissional.

Art. 12. A Secretaria Municipal de Saúde, deverá monitorar a qualidade do serviço de telemedicina através de fiscalização permanente com apoio do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 13. A instituição do "Atendimento Médico por Telemedicina" previsto nesta lei, não extingue o atendimento médico convencional presencial, podendo haver inclusive, a realização de atendimento híbrido nos casos em que o médico generalista presente constatar a necessidade de consultar médico especialista para elucidação do quadro clinico do paciente.

Art. 14. O "Atendimento Médico por Telemedicina" a Secretaria Municipal de Saúde poderá ser realizado na estrutura do Município ou contratado através de serviço terceirizado prestado por empresa especializada em caráter complementar.

Art. 15. Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se de recursos financeiros próprios, fontes livres, ou ainda, se existentes, os recursos financeiros repassados por outros entes para custear o "Atendimento Médico por Telemedicina".

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 25 de agosto de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:D3C933B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 020/2021 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO N° 02/2019

EDITAL N° 04/2020 – CONVOCAÇÃO

EDITAL 020/2021 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 002/2019 - Edital nº 001/2019, homologado pelo Edital 003/2020, de 12 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **26 de agosto de 2021,** no horário das 07:30 as 12:00 e das 12:45 as 16:15, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

PROFESSOR – 20 h

Classificação	Nome do Candidato
30º	Milena Fischer

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:AFE11588

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 79_2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 086/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 079/2021
Contratado: AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO-EIRELI
CNPJ: 24.538.995/0001-07
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, cancelamento, reserva de lugares, substituição de passagens aéreas (nacionais e internacionais), rodoviárias (estaduais e interestaduais), de todas as companhias no território nacional e aluguel de ônibus e micro-ônibus para viagens esporádicas em atendimento às secretarias municipais.

Taxa administrativa de 5%
Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 20 de agosto de 2021.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:7F3C2198

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 175, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

DECRETO Nº 175, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

Nomeia IVANIZE DE FATIMA ZAPPE NENEMANN para ocupar a função de SUPORTE PEDAGÓGICO DA ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTONIA DE ANDRADE.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 31 da Lei Municipal n° 1.070/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **Ivanize de Fatima Zappe Nenemann**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 5.894.603-6/PR/PR e matrícula funcional 11402, para ocupar a função de Suporte Pedagógico, no período vespertino, da Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade, pelo período de 10 de agosto de 2021 a 27 de janeiro de 2022, fazendo jus a gratificação prevista no Art.72, da Lei Municipal nº 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 10 de agosto de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Republicado por incorreção

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:CCF0D54A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 946/2021. DE 25 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 946/2021.
DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à agente honorífica **Rosangela David dos Santos,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3641251/SC, matrícula funcional 4765197, ocupante do cargo de agente honorífico de **Conselheiro Tutelar,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Audiência m promotor conforme designação em Rio Negro/PR	31/08/2021	Rio Negro/PR	01 (uma)	36,00	5514/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de agosto de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4C633C2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 945/2021. DE 25 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 945/2021.
DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à agente honorífica **Dirlei Aparecida Pieckocz,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.339.965.7/PR, matrícula funcional 4765194, ocupante do cargo de agente honorífico de **Conselheiro Tutelar,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Audiência m promotor conforme designação em Rio Negro/PR	31/08/2021	Rio Negro/PR	01 (uma)	36,00	5513/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de agosto de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3EB3A036

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 91/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 91/2021

OBJETO: Aquisição de Três veículos. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 26/08/2021 no site Bolsa Brasil de Licitações BLL. Abertura das Propostas: 09/09/2021 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 25 de Agosto de 2021.

.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:6F9356E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA

ATAS Nº 227 a 229/2021.

Modalidade: Pregão Presencial 081/2021
Contratados:
CIA DO PNEU inscrita no CNPJ nº **07.905.311/0001-49**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta).
JEAN OLAVO SIMÕES 02281594904 inscrita no CNPJ nº **31.378.410/0001-02**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 13.738,80 (treze mil, setecentos e trinta e oito reais, e oitenta centavos).
LUCIANE MALNOSVKI PACHECO 00438743989 inscrita no CNPJ nº **41.485.403/0001-55**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 22.750,00 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta reais).
Objeto: Registro de preços para Serviços de Borracharia em atendimento as Secretarias Municipais.
.
Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência:12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 25 de agosto de 2021

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:003F26D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 185 DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

MAICON GROSSKOPF, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1388, de 26 de novembro de 2020 e Lei Orçamentária Anual Nº 1389 de 26 de Novembro de 2020.
DECRETA

Art. 1º O Poder Executivo abre um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$ 270.000,00** (duzentos e setenta mil reais) conforme descrito abaixo:

06. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
06.001 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
23.691.0007.2010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1420 00000 Recursos Ordinários (Livres)……R$ 25.000,00

07. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.002 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0008.2013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
33.90.14.00.00 – DIÁRIAS - CIVIL
1760 00000 Recursos Ordinários (Livres)……...R$ 5.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2250 00103 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.……R$ 80.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
33.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
3790 00303 Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 15%)……...R$ 80.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0014.2031 – PROGRAMAS SAÚDE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3391 001019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Covid 19…...R$ 80.000,00

TOTAL GERAL .....R$ 270.000,00

Art. 2º Servirá de Recursos para a cobertura do crédito que trata o artigo anterior, na forma do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, o excesso de arrecadação de fontes e a anulação parcial de dotações, conforme abaixo:

Excesso

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1019	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – CORONAVÍRUS (COVID)	80.000,00

Anulação
04. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
04.001 PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
15.451.0006.2008 – INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
1020 00000 Recursos Ordinários (livres)……...R$ 110.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3880 00303 Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 15%)……..…...R$ 80.000,00

TOTAL GERAL .....R$ 270.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 25 de Agosto de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:DA34CB2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 034/2021

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 034/2021
Referente ao Chamamento Público 007/2021

PROTOCOLO: 2276/2021
Objeto: Inexigibilidade de licitação para habilitar periódicos impressos e serviços de radiodifusão, para veiculação de mídias fornecidas pelo Município de Piên/PR, a fim de dar ampla publicidade de atos e ações institucionais, como programas e campanhas de educação, saúde, desenvolvimento econômico, meio ambiente, esporte, cultura, lazer, obras, serviços, festividades municipais, turismo. SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA
CNPJ: 01.276.217/0001-91
VALOR ESTIMADO: R$ 70.605,00 (Setenta mil, seiscentos e cinco reais)

AUTORIZAÇÃO: 25/08/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:24713B3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 034/2021

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 035/2021
Referente ao Chamamento Público 007/2021

PROTOCOLO: 2283/2021
Objeto: Inexigibilidade de licitação para habilitar periódicos impressos e serviços de radiodifusão, para veiculação de mídias fornecidas pelo Município de Piên/PR, a fim de dar ampla publicidade de atos e ações institucionais, como programas e campanhas de educação, saúde, desenvolvimento econômico, meio ambiente, esporte, cultura, lazer, obras, serviços, festividades municipais, turismo. SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: JORNAL O REPÓRTER LTDA
CNPJ: 36.445.706/0001-04
VALOR ESTIMADO: R$ 29.460,00 (Vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta reais)

AUTORIZAÇÃO: 25/08/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:CAE47330

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 036/2021

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 036/2021
Referente ao Chamamento Público 007/2021

PROTOCOLO: 2275/2021
Objeto: Inexigibilidade de licitação para habilitar periódicos impressos e serviços de radiodifusão, para veiculação de mídias fornecidas pelo Município de Piên/PR, a fim de dar ampla publicidade de atos e ações institucionais, como programas e campanhas de educação, saúde, desenvolvimento econômico, meio ambiente, esporte, cultura, lazer, obras, serviços, festividades municipais, turismo conforme SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: DIVONSIR PRESTES 47035692991
CNPJ:36.064.340/0001-23
VALOR ESTIMADO: R$ 13.536,00 (Treze mil, quinhentos e trinta e seis reais)

AUTORIZAÇÃO: 25/08/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:4AA508A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 56/2021, na forma presencial.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **09/09/2021, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2021 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:
OBJETO: Aquisição de madeira de eucalipto, destinada para uso da Secretaria de Viação, Transporte, Obras e Urbanismo., mediante licitação.

PROTOCOLO: 09/09/2021, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 09/09/2021, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, em 25/08/2021.

SIMONE GOMES DA ROSA
Pregoeira

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:647A47E8

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 299/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Leonel Lavarda Matrícula: 213-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES:
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 26/08/2021 (saída 15:00 horas)
Destino: Cascavel/PR.
Valor de diárias: 85,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Sandra Farias e acompanhante para o Terminal Rodoviário Doutora Helenise P. Tolentino em Cascavel/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Terminal Rodoviário Doutora Helenise P. Tolentino em Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 26 de Agosto de 2021.

Solicitante da viagem: Leonel Lavarda
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:A6AA9291

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº. 005/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto nº. 3.931/01, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **Pregão Eletrônico nº. 005/2021** – **Processo Administrativo 011/2021** – **Objeto:** a contratação de empresa para a substituição da atual plataforma elevatória da Câmara Municipal para um elevador Cabinado, considerando remoção e instalação, conforme o Termo de Referência do anexo I do edital, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, **ADJUDICANDO** seu resultado a empresa:

Grupo 1 (contendo os itens 1 e 2): **SOBENO SERVIÇOS PARA ELEVADORES LTDA**, com sede na Rua Henrique Mansano,1580, Parque Residencial Santa Mônica, Londrina – Paraná, CEP nº 86.079-450, CNPJ nº 25.201.004/0001-69. Pelo valor total de R$ 77.700,00 (setenta e sete mil e setecentos reais).

Câmara Municipal de Piraquara, em 25 de agosto de 2021.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Juliana Mazepa Artigas Schuartz
Código Identificador:E32BF5E4

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021

A Câmara Municipal de Piraquara, UASG N. 927599, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que houve **ALTERAÇÕES** no edital do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a **Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de limpeza, serviços de copeira, asseio e conservação, com mão-de-obra residente, na sede da Câmara Municipal de Piraquara/PR, pelo período de 12 (doze) meses, com fornecimento de todo material de consumo, uniformes, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços, conforme especificações contidas no Termo de Referência do edital**, divulgado em 16/08/2021, conforme abaixo:

Edital:

Resumo
Onde se lê:
Valor Máximo da Licitação: R$ 214.260,48 (duzentos e quatorze mil duzentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos).
Leia-se:
Valor Máximo da Licitação: R$ 211.423,80 (duzentos e onze mil quatrocentos e vinte e três reais e oitenta centavos).

Item 2.1
Onde se lê:
2.1. O valor máximo para a licitação anual é de R$ 214.260,48 (duzentos e quatorze mil duzentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos).
Leia-se:
2.1. O valor máximo para a licitação anual é de R$ 211.423,80 (duzentos e onze mil quatrocentos e vinte e três reais e oitenta centavos).

Item 21.2

Onde se lê:
21.2. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria prevista no orçamento da Câmara Municipal de Piraquara para o exercício de 2021, conforme abaixo:
0100 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
0101 – Câmara Municipal de Piraquara
0101.01031.00012.001 – Administração dos Serviços da Câmara
Rubrica Fonte Descrição Valor
3.3.90.39.00.00 01 001 016 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.78.99 01 001 Limpeza e Conservação Demais Setores da Adm. R$ 214.260,48
Total R$ 214.260,48
Leia-se:
21.2. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria prevista no orçamento da Câmara Municipal de Piraquara para o exercício de 2021, conforme abaixo:
0100 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
0101 – Câmara Municipal de Piraquara
0101.01031.00012.001 – Administração dos Serviços da Câmara
Rubrica Fonte Descrição Valor
3.3.90.39.00.00 01 001 016 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.78.99 01 001 Limpeza e Conservação Demais Setores da Adm. R$ 211.423,80
Total R$ 211.423,80

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

2. Valor Global Máximo.
Onde se lê:
Item – 01
Descrição: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de limpeza, serviços de copeira, asseio e conservação, com mão-de-obra residente, na sede da Câmara Municipal de Piraquara/PR, pelo período de 12 (doze) meses, com fornecimento de todo material de consumo, uniformes, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços
Quantidade de meses – 12
Valor Unitário Mensal – R$ 17.855,04
Valor Total Anual – R$ 212.260,48

Leia-se:
Item – 01
Descrição: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de limpeza, serviços de copeira, asseio e conservação, com mão-de-obra residente, na sede da Câmara Municipal de Piraquara/PR, pelo período de 12 (doze) meses, com fornecimento de todo material de consumo, uniformes, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços
Quantidade de meses – 12
Valor Unitário Mensal – R$ 17.618,65
Valor Total Anual – R$ 211.423,80

3. Quadro de pessoal, carga horária e valor máximo mensal por função.
Onde se lê:
Função – Servente (com funções de copeira)
Carga Horária Semanal – 40h
Quantidade – 1
Horário da Jornada de Trabalho Diária – 07:30 as 12:00 e das 13:00 as 16:30
Sexo Sugerido – Indiferente
Custo Máximo Mensal – R$ 6.083,02
Função – Servente
Carga Horária Semanal – 40h
Quantidade – 2
Horário da Jornada de Trabalho Diária – 07:30 as 12:00 e das 13:00 as 16:30
Sexo Sugerido – Indiferente
Custo Máximo Mensal – R$ 11.772,02

Leia-se:
Função – Servente (com funções de copeira)
Carga Horária Semanal – 40h
Quantidade – 1
Horário da Jornada de Trabalho Diária – 07:30 as 12:00 e das 13:00 as 16:30
Sexo Sugerido – Indiferente
Custo Máximo Mensal – R$ 6.004,21
Função – Servente
Carga Horária Semanal – 40h
Quantidade – 2
Horário da Jornada de Trabalho Diária – 07:30 as 12:00 e das 13:00 as 16:30
Sexo Sugerido – Indiferente
Custo Máximo Mensal – R$ 11.614,44

Será disponibilizada junto ao edital uma nova planilha com os valores corrigidos para facilitar o cálculo das empresas.
Demais itens do edital permanecem inalterados, e a nova data de abertura será divulgada em momento oportuno.

Piraquara, 25 de agosto de 2021.

GUILHERME VINICIUS KLUPPELL
Pregoeiro - Portaria nº 99/2021

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:1709E5C8

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AVISO DE ALTERAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021

A Câmara Municipal de Piraquara, UASG N. 927599, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que houve **ALTERAÇÕES** no edital do pregão eletrônico, cujo objeto é a **Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de limpeza, serviços de copeira, asseio e conservação, com mão-de-obra residente, na sede da Câmara Municipal de Piraquara/PR, pelo período de 12 (doze) meses, com fornecimento de todo material de consumo, uniformes, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços, conforme especificações contidas no Termo de Referência do edital**, que se encontrava suspenso. Após as devidas retificações no edital, segue a nova data de abertura: **dia 09/09/2021 às 09h.** O edital e seus anexos estão disponíveis na integra no portal de compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras e também no site da Câmara Municipal de Piraquara no endereço: www.camarapiraquara.pr.gov.br/licitacoes

Piraquara, 25 de agosto de 2021.

GUILHERME VINICIUS KLUPPELL
Pregoeiro - Portaria nº 99/2021

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:03C51D7C

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 111/2021

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE-PR, resolve:

Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 049/2019 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 010/2019 ao Servidor Público Municipal Inativo **ALMIR HORACIO DOS SANTOS**, portador da CI/RG n° 1.999.670, inscrito no CPF/MF n° 232.824.959-00, matrícula n° 472601, inscrito no CPF/MF n° 359.886.229-68, matrícula n° 504661, matrícula n° 305621, adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.719,81 (um mil setecentos e dezenove reais e oitenta e um centavos), conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 86/91.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Normal art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88 terá seus proventos reajustados a partir de janeiro/2020, na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de agosto de 2021.

Piraquara, 09 de agosto de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:81348F8B

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 098/2021

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE/PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 023/2017 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 9.720/2017 a Servidora Pública Municipal Inativa **ARLETE BATISTA MULHENHOFF**, portadora da CI/RG n° 4.250.123-9, inscrita no CPF/MF n° 900.453.519-53, matrícula n° 548441, adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 836,37 (oitocentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos), conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 86/90.
Art. 3º Para efeito de recebimento de aposentadoria, por força do § 3º, do art. 39, c/c art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal de 1988, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo nacional, no valor de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).
Art. 4º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Invalidez Proporcional, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88, terá seus proventos reajustados, a partir de janeiro/2018, na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004.
Art. 5º Depois de reajustado a partir de janeiro/2018 será pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo nacional, atualmente no valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).
Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de agosto de 2021.

Piraquara, 13 de agosto de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:87A0598B

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 100/2021

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE/PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 014/2020 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 050/2020 a Servidora Pública Municipal Inativa **BERNADETE DE OLIVEIRA DRANKA**, portadora da CI/RG n° 5.805.873-4, inscrita no CPF/MF n° 815.225.509-25, matrícula n° 305621, adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.571,45 (um mil quinhentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos), conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 121/126.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Normal art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88, terá seus proventos reajustado a partir de janeiro/2021, na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de agosto de 2021.

Piraquara, 09 de agosto de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:9D2130BB

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 106/2021

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE-PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 038/2021 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 042/2021 a Servidora Pública Municipal Inativa **CRISTIANE LUVIZOTTO**, portadora da CI/RG n° 4.628.143-8, inscrita no CPF/MF n° 738.730.639-72, matrícula n° 225191 (1º Padrão), adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE-PR.

Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 4.064,25 (quatro mil e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 141/147.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Normal (Magistério) art. 40, § 5º da CF/88, terá seus proventos reajustado na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de agosto de 2021.

Piraquara, 11 de agosto de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:5DEA9A9E

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 107/2021

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE-PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 039/2021 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 043/2021 a Servidora Pública Municipal Inativa **CRISTIANE LUVIZOTTO**, portadora da CI/RG n° 4.628.143-8, inscrita no CPF/MF n° 738.730.639-72, matrícula n° 443341 (2º Padrão), adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 3.193,92 (três mil cento e noventa e três reais e noventa e dois centavos), conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 123/128.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Normal (Magistério) art. 40, § 5º da CF/88, terá seus proventos reajustado na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de agosto de 2021.

Piraquara, 11 de agosto de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:E3C55B85

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 105/2021

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE/PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 031/2020 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 062/2020 a Servidora Pública Municipal Inativa servidora **ESTELA MARIS RIBAS VIANA**, portadora da CI/RG n° 5.292.824-9, inscrita no CPF/MF n° 830.329.409-15, matrícula n° 290921, adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 4.064,61 (quatro mil e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 119/124.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Normal art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88, terá seus proventos reajustados a partir de janeiro/2021, na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de agosto de 2021.

Piraquara, 11 de agosto de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:84CDFF9B

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 101/2021

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE/PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 040/2018 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 10.017/2018 a Servidora Pública Municipal Inativa **FRANÇOISE CAMARGO LEJAMBRE**, portadora da CI/RG n° 4.594.495-6, inscrita no CPF/MF n° 644.254.609-87, matrícula n° 465581, adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.266,18 (dois mil duzentos sessenta e seis reais e dezoito centavos), conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 90/95.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Normal (Magistério) art. 40, § 5º da CF/88, terá seus proventos reajustados a partir de janeiro/2019, na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de agosto de 2021.

Piraquara, 09 de agosto de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:DB3DFE06

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 103/2021

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE-PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 032/2019 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 001/2019 a Servidora Pública Municipal Inativa **JULI MERI ALVES DOS SANTOS RAMOS**, portadora da CI/RG n° 4.954.241-0, inscrita no CPF/MF n° 727.737-909-87, matrícula n° 450201 (1º Padrão), adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.091,74 (dois mil e noventa e um reais e setenta e quatro centavos), conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 89/94.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Normal (Magistério) art. 40, § 5º da CF/88, terá seus proventos reajustado a partir de janeiro/2020, na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de agosto de 2021.

Piraquara, 09 de agosto de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:0BE4438E

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 112/2021

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE/PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 046/2019 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 007/2019 ao Servidor Público Municipal Inativo **LEVIR ROBINSON**, portador da CI/RG n° 1.319.789-0, inscrito no CPF/MF n° 359.886.229-68, matrícula n° 504661, matrícula n° 305621, adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.716,43 (dois mil setecentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos), conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 73/78.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Normal art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88, terá seus proventos reajustados a partir de janeiro/2020, na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de agosto de 2021.

Piraquara, 09 de agosto de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:9E28AEA1

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 115/2021

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE/PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 020/2019 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 10.344/2019 a Servidora Pública Municipal Inativa **LILIAN DA SILVA RIBAS**, portadora da CI/RG n° 4.678.132-5, inscrita no CPF/MF n° 738.963.069-87, matrícula n° 214151 (1º Padrão), adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.975,24 (dois mil novecentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 82/87
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Normal (Magistério) art. 40, § 5º da CF/88, terá seus proventos reajustados a partir de janeiro/2020, na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de agosto de 2021.

Piraquara, 12 de agosto de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:1E28D9AB

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 116/2021

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE/PR, resolve:

Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 021/2019 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 10.346/2019 a Servidora Pública Municipal Inativa **LILIAN DA SILVA RIBAS**, portadora da CI/RG n° 4.678.132-5, inscrita no CPF/MF n° 738.963.069-87, matrícula n° 346491 (2º Padrão), adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.463,43 (dois mil quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos), conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 118/123.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Normal (Magistério) art. 40, § 5º da CF/88, terá seus proventos reajustados a partir de janeiro/2020, na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de agosto de 2021.

Piraquara, 12 de agosto de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:3C3AA4AE

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 104/2021

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE/PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 009/2021 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 010/2021 a Servidora Pública Municipal Inativa **LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA**, portadora da CI/RG n° 4.223.494-0, inscrita no CPF/MF n° 575.227.749-34, matrícula nº 322391 (1º Padrão), adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor R$ 3.677,28 (três mil seiscentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos), conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 131/137.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Normal (Magistério) art. 40, § 5º da CF/88, terá seus proventos reajustado na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de agosto de 2021.

Piraquara, 16 de agosto de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:59F1491A

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 114/2021

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE/PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 034/2021 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 035/2021 a Servidora Pública Municipal Inativa **LUCIANE DE LARA DA SILVA**, portadora da CI/RG nº 4.601.971-7, inscrita no CPF/MF nº 853.711.739-00, matricula funcional nº 300311, adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 3.035,51 (três mil e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos), conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 141/147.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Normal (Magistério) art. 40, § 5º da CF/88, terá seus proventos reajustado na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de agosto de 2021.

Piraquara, 10 de agosto de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:715BB696

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 109/2021

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE/PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 022/2018 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 9941/2018 a Servidora Pública Municipal Inativa **MARA WAKACHUK GAIO**, portadora da CI/RG n° 5.050.149-3, inscrita no CPF/MF n° 856.329.709-06, matrícula n° 397051 (1º Padrão), adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE/PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.145,90 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e noventa centavos), conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 97/102.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Invalidez Integral, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88, terá seus proventos reajustado desde janeiro/2019 na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de agosto de 2021.

Piraquara, 11 de agosto de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:B65B35B5

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 110/2021

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE/PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 023/2018 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 9942/2018 a Servidora Pública Municipal Inativa **MARA WAKACHUK GAIO**, portadora da CI/RG n° 5.050.149-3, inscrita no CPF/MF n° 856.329.709-06, matrícula n° 523451 (2º Padrão), adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE/PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.955,33 (um mil novecentos e cinquenta e cinto reais e trinta e três centavos), conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 93/97.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Invalidez Integral, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88, terá seus proventos reajustado a partir de janeiro/2019, na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de agosto de 2021.

Piraquara, 11 de agosto de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:5633317A

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 102/2021

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE/PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 027/2019 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 10.343/2019 a Servidora Pública Municipal Inativa **MARIA DO SOCORRO TEIXEIRA DE LIMA**, portadora da CI/RG n° 1.350.838, inscrita no CPF/MF n° 651.861.094-87, matrícula n° 522301, adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.369,47 (dois mil trezentos sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos), conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 76/80.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Normal (Magistério) art. 40, § 5º da CF/88 terá seus proventos reajustados a partir de janeiro/2020, na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de agosto de 2021.

Piraquara, 09 de agosto de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:60A2364C

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 113/2021

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE/PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 023/2019 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 10.345/2019 a Servidora Pública Municipal **MARIZ SONALEO PIACENTINI DE CARVALHO**, portadora da CI/RG n° 1.694.998-1, inscrita no CPF/MF n° 580.670.609-59, matrícula nº 294671 (1º Padrão), adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor R$ 3.015,86 (três mil e quinze reais e oitenta e seis centavos), conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 84/89.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Normal (Magistério) art. 40, § 5º da CF/88, terá seus proventos reajustados a partir de janeiro/2020, na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de agosto de 2021.

Piraquara, 12 de agosto de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:70A6D6B3

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 120/2021

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE/PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 042/2017 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 9.761/2017 a Servidora Pública Municipal Inativa **NOELI SIMIAO DE ARAUJO**, portadora da CI/RG n° 4.432.613-2, inscrita no CPF/MF n° 640.009.159-91, matrícula n° 178251 (1º Padrão), adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 3.096,22 (três mil e noventa e seis reais e vinte e dois centavos), conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 85/90.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Normal (Magistério) art. 40, § 5º da CF/88, terá seus proventos reajustados a partir de janeiro/2018, na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de agosto de 2021.

Piraquara, 13 de agosto de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:41988B77

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 121/2021

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE/PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 043/2017 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 9.762/2017 a Servidora Pública Municipal Inativa **NOELI SIMIAO DE ARAUJO**, portadora da CI/RG n° 4.432.613-2, inscrita no CPF/MF n° 640.009.159-91, matrícula n° 343631 (2º Padrão), adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.542,85 (dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 142/146.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Normal (Magistério) art. 40, § 5º da CF/88, terá seus proventos reajustados a partir de janeiro/2018, na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de agosto de 2021.

Piraquara, 13 de agosto de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:82723473

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 117/2021

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE/PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 018/2017 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 9661/2017 a Servidora Pública Municipal Inativa **RONILDA MACEDO**, portadora da CI/RG n° 16.963.673, inscrita no CPF/MF n° 046.853.498-90, matrícula n° 512251, adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE/PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.368,25 (um mil trezentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos), conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 96/99.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Invalidez Integral, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88, terá seus proventos reajustado, a partir de janeiro/2018, na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de agosto de 2021.

Piraquara, 11 de agosto de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:EA86E929

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 108/2021

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE/PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 027/2017 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 9.687/2017 a Servidora Pública Municipal Inativa **ROSANGELA ANTONIA CHAVES ALVES**, portadora da CI/RG n° 3.427.037-6, inscrita no CPF/MF n° 036.641.179-99, matrícula n° 342741 (2º Padrão), adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.650,32 (dois mil seiscentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos), conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 85/90

Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Normal (Magistério) art. 40, § 5º da CF/88, terá seus proventos reajustado desde janeiro/2018, na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de agosto de 2021.

Piraquara, 11 de agosto de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:D229AB10

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 118/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE/PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 002/2020 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 041/2020 a Servidora Pública Municipal Inativa servidora **ROSILENE WACHHOLZ VOM SCHEIDT**, portadora da CI/RG n° 3.336.990-5, inscrita no CPF/MF n° 037.637.449-75, matrícula n° 289401, adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 3.957,57 (três mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 99/104.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Normal art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88, terá seus proventos reajustados a partir de janeiro/2021, na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de agosto de 2021.

Piraquara, 11 de agosto de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:5C89F91B

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 119/2021

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE/PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 010/2019 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 10.279/2019 a Servidora Pública Municipal **SILVIA DE OLIVEIRA**, portadora da CI/RG n° 4.361.355-3, inscrita no CPF/MF n° 646.400.439-53, matrícula nº 246601 (1º Padrão), adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor R$ 3.047,57 (três mil e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 89/94.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Normal (Magistério) art. 40, § 5º da CF/88, terá seus proventos reajustados a partir de janeiro/2020, na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de agosto de 2021.

Piraquara, 16 de agosto de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:46AA102D

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 099/2021

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE-PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 026/2017 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 9.688/2017 a Servidora Pública Municipal Inativa **SONIA MARIA CURVELLO,** portadora do RG nº 4.162.594-5, inscrita no CPF nº 609.112.559-15, matrícula nº 331701 (1º Padrão), adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.534,50 (dois mil quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 78/83.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Normal (Magistério) art. 40, § 5º da CF/88, terá seus proventos reajustados a partir de janeiro/2018, na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de agosto de 2021.

Piraquara, 09 de agosto de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:DC55F602

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 127/2021

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de

aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE/PR, resolve:

Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 007/2019 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 10.256/2019 a Servidora Pública Municipal Inativa **ALAIR TEREZINHA DOS SANTOS RODRIGUES**, portadora da CI/RG n° 1.005.333-1, inscrita no CPF/MF n° 732.061.999-72, matrícula n° 300581 (1º Padrão), adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.029,23 (dois mil e vinte e nove reais e vinte e três centavos), conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 93/98
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Normal (Magistério) art. 40, § 5º da CF/88, terá seus proventos reajustados a partir de janeiro/2020, na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de agosto de 2021.

Piraquara, 17 de agosto de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:55610819

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 128/2021

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE/PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 008/2019 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 10.257/2019 a Servidora Pública Municipal Inativa **ALAIR TEREZINHA DOS SANTOS RODRIGUES**, portadora da CI/RG n° 1.005.333-1, inscrita no CPF/MF n° 732.061.999-72, matrícula n° 356371 (2º Padrão), adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.862,61 (um mil oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos), conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 88/93.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Normal (Magistério) art. 40, § 5º da CF/88, terá seus proventos reajustados a partir de janeiro/2020, na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de agosto de 2021.

Piraquara, 17 de agosto de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:18D1605D

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 142/2021

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE-PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 018/2018 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 9.937/2018 ao Servidor Público Municipal Inativo **CELSO PEREIRA DA SILVA**, portador da CI/RG n° 7.003.262-7, inscrita no CPF/MF n° 029.509.949-62, matrícula n° 527521, adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.665,54 (um mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 83/86.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria do servidor pela Regra Permanente Invalidez Proporcional, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88, terá seus proventos reajustados a partir de janeiro/2019, na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de agosto de 2021.

Piraquara, 20 de agosto de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:75BB479E

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 124/2021

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE/PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 015/2019 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 10.305/2019 o Servidor Público Municipal Inativo **CICERO DANTA DE OLIVEIRA**, portador da CI/RG n° 5.201.508-1, inscrito no CPF/MF n° 479.017.139-68, matrícula n° 234181, adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na

Representação concedida no Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE-PR.

Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 3.135,21 (três mil cento e trinta e cinco reais e vinte e um centavos), conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 88/93.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Normal (Magistério) art. 40, § 5º da CF/88, terá seus proventos reajustados a partir de janeiro/2020, na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de agosto de 2021.

Piraquara, 17 de agosto de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:C40B40AE

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 130/2021

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE/PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 012/2019 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 10.281/2019 a Servidora Pública Municipal Inativa **CLAUDIA APARECIDA ROMERO SIMION**, portadora da CI/RG n° 4.437.529-0, inscrita no CPF/MF n° 734.933.179-72, matrícula n° 213771 (1º Padrão), adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 3.133,51 (três mil cento e trinta e três reais e cinquenta e um centavos), conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 84/89.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Normal (Magistério) art. 40, § 5º da CF/88, terá seus proventos reajustados a partir de janeiro/2020, reajustado na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de agosto de 2021.

Piraquara, 18 de agosto de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:6879D507

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 141/2021

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE/PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 031/2018 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 9.988/2018 a Servidora Pública Municipal Inativa **CLAUDIA MARINELLI ZENI**, portadora da CI/RG n° 3.567.647-3, inscrita no CPF/MF n° 661.429.709-00, matrícula n° 213931, adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor R$ 3.083,24 (três mil e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos), conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 85/90.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Normal (Magistério) art. 40, § 5º da CF/88, terá seus proventos reajustados a partir de janeiro/2019, na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de agosto de 2021.

Piraquara, 20 de agosto de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:9E7E6653

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 140/2021

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE/PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 002/2018 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 9.844/2018 a Servidora Pública Municipal **DEBORAH MARIA MORDASKI**, portadora da CI/RG n° 4.335.620-8, inscrita no CPF/MF n° 734.930.239-87, matrícula nº 238171 (1º Padrão), adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor R$ 3.086,17 (três mil e oitenta reais e dezessete centavos), conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 79/84.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Normal (Magistério) art. 40, § 5º da CF/88, terá seus proventos reajustados a partir de janeiro/2019, na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de agosto de 2021.

Piraquara, 20 de agosto de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:8B2F2A44

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 126/2021

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE/PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 047/2019 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 009/2019 ao Servidor Público Municipal Inativo **DOMINGOS PIKUSSA**, portador da CI/RG n° 1.308.473-4, inscrito no CPF/MF n° 402.351.579-53, matrícula n° 291901, matrícula n° 305621, adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 3.982,68 (três mil novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos), conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 98/103.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Normal art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88, 88 terá seus proventos reajustados a partir de janeiro/2020, na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de agosto de 2021.

Piraquara, 17 de agosto de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:B1D15503

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 133/2021

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE/PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 033/2018 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 9.990/2018 a Servidora Pública Municipal Inativa **ELIANE DO ROCIO DRANKA**, portadora da CI/RG n° 5.371.598-2, inscrita no CPF/MF n° 747.229.569-87, matrícula n° 302791, adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.698,81 (dois mil seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos) conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 79/84.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Normal (Magistério) art. 40, § 5º da CF/88, terá seus proventos reajustados a partir de janeiro/2019, na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de agosto de 2021.

Piraquara, 18 de agosto de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:EE23E981

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 137/2021

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE/PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 027/2018 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 9.966/2018 a Servidora Pública Municipal Inativa **GLECY ROQUE DE FREITAS**, portadora da CI/RG n° 3.617.758-6, inscrita no CPF/MF n° 395.766.479-91, matrícula n° 495491, adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 5.411,93 (cinco mil quatrocentos e onze reais e noventa e três centavos), conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 73/78.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Normal art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88, terá seus proventos reajustados a partir de janeiro/2019, na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de agosto de 2021.

Piraquara, 19 de agosto de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:7174EF15

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 123/2021

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE/PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 047/2018 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 10.088/2018 a Servidora Pública Municipal Inativa **IMIDIA DA CONCEICAO SALDANHA**, portadora da CI/RG n° 1.549.624-0, inscrita no CPF/MF n° 747.230.069-15, matrícula n° 303681, adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.423,61 (um mil quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e um centavos), conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 75/79.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Normal art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88, terá seus proventos reajustado a partir de janeiro/2019, na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de agosto de 2021.

Piraquara, 16 de agosto de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:EB297D19

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 125/2021

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE/PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 011/2019 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 10.280/2019 ao Servidor Público Municipal Inativo **JACINTO PIKUSSA**, portador da CI/RG n° 1.830.090-7, inscrito no CPF/MF n° 544.398.926-49, matrícula n° 329301, matrícula n° 305621, adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 3.232,23 (três mil duzentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos), conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 82/87.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Normal art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88 terá seus proventos reajustados a partir de janeiro/2020, na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de agosto de 2021.

Piraquara, 17 de agosto de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:F58A5FD3

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 129/2021

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE/PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 048/2018 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 10.126/2018 a Servidora Pública Municipal Inativa **LINDAMIR CARDOSO DOS SANTOS**, portadora da CI/RG n° 3.876.290-7, inscrita no CPF/MF n° 635.957.299-00, matrícula n° 145671, adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 3.803,47 (três mil oitocentos e três reais e quarenta e sete centavos), conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 86/91.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Normal (Magistério) art. 40, § 5º da CF/88, terá seus proventos reajustados a partir de janeiro/2019, reajustado na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de agosto de 2021.

Piraquara, 17 de agosto de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:B1135B81

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 134/2021

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE/PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 028/2018 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 9.985/2018 a Servidora Pública Municipal Inativa **MARIA ANTONIA RAMOS**, portadora da CI/RG n° 4.646.016-2, inscrita no CPF/MF n° 648.163.629-91, matrícula n° 453141, adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.193,08 (um mil cento e noventa e três reais e oito centavos), conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 87/92.

Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Normal art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88, terá seus proventos reajustados a partir de janeiro/2019, na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de agosto de 2021.

Piraquara, 18 de agosto de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:BCF7EFCC

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 131/2021

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE/PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 037/2018 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 10.013/2018 a Servidora Pública Municipal Inativa **MARILI NUNES CARDOSO**, portadora da CI/RG n° 4.525.240-0, inscrita no CPF/MF n° 680.245.769-53, matrícula n° 193131 (1º Padrão), adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 3.207,31 (três mil e duzentos e sete reais e trinta e um centavos), conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 88/93.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Normal (Magistério) art. 40, § 5º da CF/88, terá seus proventos reajustados a partir de janeiro/2019, na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de agosto de 2021.

Piraquara, 18 de agosto de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:590E2233

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 132/2021

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE/PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 038/2018 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 10.014/2018 a Servidora Pública Municipal Inativa **MARILI NUNES CARDOSO**, portadora da CI/RG n° 4.525.240-0, inscrita no CPF/MF n° 680.245.769-53, matrícula n° 352461 (2º Padrão), adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.632,27 (dois mil seiscentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos), conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 81/86
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Normal (Magistério) art. 40, § 5º da CF/88, terá seus proventos reajustados a partir de janeiro/2019, na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de agosto de 2021.

Piraquara, 18 de agosto de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:6C3D997E

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 138/2021

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE/PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 030/2018 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 9.987/2018 a Servidora Pública Municipal Inativa **MEIRE GIMENES FREITAS**, portadora da CI/RG n° 3.368.027-9, inscrita no CPF/MF n° 457.007.619-04, matrícula n° 489251 (1º Padrão), adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.045,20 (dois mil e quarenta e cinco reais e vinte centavos), conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 75/79.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Normal (Magistério) art. 40, § 5º da CF/88, terá seus proventos reajustado na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de agosto de 2021.

Piraquara, 19 de agosto de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:5B1A413E

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 144/2021

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Processo nº 652316/17 (TCE/PR), Instrução 5130/2021 - CAGE, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 011/2018 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 9.923/2018 a Servidora Pública Municipal Inativa **NILZA MARIA DA SILVA**, portador da CI/RG n° 4.902.242-5, inscrito no CPF/MF n° 694.328.649-87, matrícula n° 546151, adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE/PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de 1.228,55 (dois mil duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos), conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 144/148.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Invalidez Integral, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso I, da CF/, terá seus proventos reajustado a partir de 2019, na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de agosto de 2021.

Piraquara, 24 de agosto de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:2A75958E

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 139/2021

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE/PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 044/2018 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 10.021/2018 a Servidora Pública Municipal Inativa **ROSA MARIA BELAO BARROS**, portadora da CI/RG n° 4.411.065-2, inscrita no CPF/MF n° 790.837.819-68, matrícula n° 176551, adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 3.120,38 (três mil cento e vinte reais e trinta e oito centavos), conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 84/89
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Normal (Magistério) art. 40, § 5º da CF/88, terá seus proventos reajustados a partir de janeiro/2019, na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de agosto de 2021.

Piraquara, 19 de agosto de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:0705A4E5

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 122/2021

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE-PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 026/2021 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 026/2021 a Servidora Pública Municipal Inativa **ROSINETE PASSALIA**, portadora da CI/RG n° 5.497.950-9, inscrita no CPF/MF n° 977.410.519-20, matricula nº 514201 (1º Padrão), adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.371,42 (um mil trezentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos), conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 93/97.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Invalidez Proporcional, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88, terá seus proventos reajustado na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de agosto de 2021.

Piraquara, 13 de agosto de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:21E16C5B

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 135/2021

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE/PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 034/2018 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 9.991/2018 a Servidora Pública Municipal Inativa **SALUA JOSELIA MORAES ANTONIO**, portadora da CI/RG n° 4.617.069-5, inscrita no CPF/MF n° 650.378.129-68, matrícula n° 208931, adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do

Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.956,07 (dois mil novecentos e cinquenta e seis reais e sete centavos), conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 78/83
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Normal (Magistério) art. 40, § 5º da CF/88, terá seus proventos reajustados a partir de janeiro/2019, na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de agosto de 2021.

Piraquara, 19 de agosto de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:EAE0B1C5

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 143/2021

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE/PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 025/2018 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 10.1018/2018 a Servidora Pública Municipal Inativa **SILMARA ALVES DA TRINDADE PAIS**, portadora da CI/RG n° 4.213.736-7, inscrita no CPF/MF n° 631.516.269-04, matrícula n° 519421, adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 879,43 (oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos), conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 95/98.
Art. 3º Para efeito de recebimento de aposentadoria, por força do § 3º, do art. 39, c/c art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal de 1988, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo nacional.
Art. 4º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Invalidez Proporcional, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88, terá seus proventos reajustados, a partir de janeiro/2018, na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004.
Art. 5º Depois de reajustado a partir de janeiro/2018 deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo nacional, atualmente (2021) no valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).
Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de agosto de 2021.

Piraquara, 23 de agosto de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:BFE21F52

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 136/2021

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE/PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 035/2018 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 9.992/2018 a Servidora Pública Municipal Inativa **SONIA MARIA RODRIGUES**, portadora da CI/RG n° 1.771.794-4, inscrita no CPF/MF n° 650.387.039-68, matrícula n° 305971, adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.521,92 (um mil quinhentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos), conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 77/82.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Normal art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88, terá seus proventos reajustados a partir de janeiro/2019, na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de agosto de 2021.

Piraquara, 19 de agosto de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:C0C51502

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 56/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.758/2021

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é **Aquisição de itens de cama, mesa e banho para uso das secretarias municipais de Saúde e Assistência Social de Piraquara**, será realizada no dia 13 de setembro de 2021, às 09h por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo estimado: R$ 224.552,94 (Duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos). Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 25 de agosto de 2021.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:745924A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO FRACASSADO
PROCESSO Nº 19.654/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público e para conhecimento dos interessados, que o **Processo nº 19.654/2021 – Pregão Eletrônico nº 34/2021**, que tem por objeto a *aquisição de ultrafreezer*, foi declarado **FRACASSADO**, devido à única proposta estar acima do valor máximo estipulado para o edital, havendo tentativa de negociação direta com o licitante, porém este não ofertou valor inferior, portanto conforme previsão do item 9.2 do edital, a proposta foi desclassificada conforme despacho do Pregoeiro Municipal, de p. 336.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de agosto de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2E887728

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.541/2021

Dispõe sobre o cancelamento de saldo em empenho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40 da Lei Orgânica do Município de Piraquara, em cumprimento das determinações e dos prazos exigidos pela Lei nº 4.320/64 e pela Lei de Responsabilidade Fiscal,
DECRETA:
Art. 1º Ficam cancelados os empenhos e saldos remanescentes dos empenhos abaixo relacionados.

Nº do Empenho	Ano	Valor	Fonte
10116	2020	137,90	31947
8703	2020	26,66	33493
8627	2020	269.308,65	33555
10643	2020	12.000,00	1000

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Finanças diligenciará no sentido de que todos os cancelamentos de empenhos e cancelamentos de saldo de empenhos considerados insubsistentes estejam concretizados até 31 de dezembro de 2020.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de agosto de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:10A348EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.542/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o servidor **Luan Henrique Pansini**, para exercer o cargo comissionado de Diretor de Departamento de Escola de Gestão – CC4, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 16/08/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 24 de agosto de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:4CBCA260

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 9.544/2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.114 de 16 de dezembro de 2020,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.004 – Divisão do FUNDEB
10.004.12.361.0003.2018–Manuntenção do Ensino Fundamental-FUNDEB

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.91.13.00.00	267	101	Obrigações Patronais	R$ 240.000,00
Total				**R$ 240.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:
10.004 – Divisão do FUNDEB
10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.004.12.365.0003.2019–Manuntenção da Educação Infantil-FUNDEB

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	273	101	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$ 240.000,00
Total				**R$ 240.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.066 de 17/07/2020, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de agosto de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:49290662

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 104/2021

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 333/2018, com homologação através do Edital Nº 040/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 1714/2019 de 14/03/2019, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 099/2021 SENDO CONSIDERADO:
FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA

Classif.	Nome	Resultado
06	NICOLLE MARCONCIN DE RAMOS	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de agosto de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:3E86E406

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 105/2021

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 333/2018, com homologação através do Edital Nº 040/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 1714/2019 de 14/03/2019, RESOLVE CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO E APTO NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 104/2021, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA

Classif.	Nome	Resultado
06	NICOLLE MARCONCIN DE RAMOS	APTA

O candidato acima mencionado deverá proceder à entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 31/08/2021, às 09h30min** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Identidade;
c) FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
d) PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
e) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
f) Certidão de quitação eleitoral;
g) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
h) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Trabalho;
i) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
j) FOTOCÓPIA e ORIGINAL dos Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
k) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
l) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Certidão de Casamento;
m) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
n) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
o) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
p) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
q) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
r) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
s) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Termo de Curatela (se for o caso);
t) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Atestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de agosto de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:76DAA868

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2379, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

Autoriza a doação de bem imóvel.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1ºFica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar para o Estado do Paraná uma área de terrenos medindo 6.967,16 m², (seis mil, novecentos e sessenta e sete metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados), constituída pelo lote n° 40-R-2, zona 01 do quadro urbano, Rua Francisco Berardi, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga – Estado do Paraná, sob a matrícula n° 38.438.

Parágrafo único. O imóvel descrito no caput possui os seguintes limites e confrontações: à Nordeste, confronta com o lote n° 40-E, medindo 189,83 metros e rumo N0 48°25'07"SE; à Sudeste, por três linhas, sendo que a primeira confronta com o lote n° 40-C medindo 20,00 metros com rumo NE 41°34'53"S0, a segunda confronta com o lote nº 40-C medindo 27,00 metros com rumo NO 48°25'07"SE, e a terceira confronta com a Rua Francisco Berardi, medindo 19,50m e rumo NE 41°34'53"SO; à Sudoeste, confronta com o lote n° 40-D e 40-R-1, medindo 190,29m e rumo de SE 48°25'07"N0; à Noroeste, confronta com terras de Producerta, medindo 39,50m e rumo SO 42°11'59"NE.

Art. 2ºO bem imóvel descrito no artigo 1º deverá ser destinado à construção da sede da 3ª Companhia do 16º Batalhão da Polícia Militar do Paraná.

Parágrafo único: O bem imóvel objeto da doação será revertido ao patrimônio do Município, caso haja desvio de finalidade ou a obra não seja edificada no prazo de quatro anos contados da data de publicação desta Lei.

Art. 3ºRevoga-se a Lei nº 2.126, de 23 de março de 2018.

Art. 4ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de agosto de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:2B0EC132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO COMODATO TERMO DE SEÇÃO DE USO Nº 10/2021

Por este instrumento particular, de um lado MUNICÍPIO DE PITANGA PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 76.172.907/0001-08, com sede administrativa situada nesta cidade, centro administrativo 28 de janeiro 171, Centro, neste ato representado pelo seu prefeito municipal, Sr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, solteiro, CPF: 043.260.959-89, RG:8.386.265-3, residente e domiciliado Chácara Vó Maria, localidade de Rio Ernesto, neste município, doravante denominada simplesmente COMODANTE, e, de outro lado, COOACEPA Cooperativa Agroindustrial do Centro do Parana, CNPJ; 12.099.759/0001-52, representado pelo seu presidente MIGUEL JAVORSKI, CPF 052.420.949-40, RG. 9.938.930-0, residente e domiciliado na cidade de PITANGA-Pr, denominada simplesmente COMODATÁRIA, têm entre si como justo e acordado o que segue, que se obrigam a cumprir por si e seus sucessores:

1. A COMODANTE, na qualidade de legítima proprietária do seguinte equipamento abaixo
1 – 01 CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ ATEGO, PLACAS BBF-18 22, ANO 2016, MODELO 2016, DIESEL, COR BRANCA, CHASSI 9BM958156GBO34482, EQUIPADO COM BAÚ ISOTERMICO PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS ORTIFRUTI DE SEUS ASSOCIADOS.

Das Condições Gerais
2. O prazo de vigência deste contrato será de 5 anos, com início em 04 DE JUNHO DE 2021, e término em 04 DE JUNHO DE 2026, data em que a COMODATÁRIA deverá restituir o bem acima especificado nas mesmas condições em que ora o recebe, independentemente de qualquer notificação, sob pena de pagar um aluguel no valor de 1 (uma saca de soja) comercial, ao preço do dia, praticado na praça de Pitanga PR. Multa essa a ser contada a partir da data em que se verificar a infração contratual e uso do bem, multa paga diária após a verificação da infração.

3. A COMODATÁRIA se obriga a zelar pela conservação do bem que lhe é cedido em comodato, responsabilizando-se por todos os custos com a manutenção do mesmo. Os danos advindos do mau uso ou negligência na sua conservação serão suportados pela COMODATÁRIA que arcará com todas as despesas para a devida recuperação do bem.

3.1 O comodatário obriga-se a apresentar ao CO0MODANTE, na secretária de AGRICULTURA E PECUARIA, relatório semestral do qual sejam os serviços realizados com o implemento cedido e para quem foram feitos, as medidas de manutenção preventivas e reparatórias feitas no período, bem como outras ocorrências havidas em virtude de seu uso;

3.2 Usar quando de eventual manutenção preventiva ou reparatória do objeto, apenas insumos de primeira linha, o que deverá ser comprovada mediante apresentação das notas fiscais e de mão de obra de peças e insumos usado na manutenção do objeto.

3.3 O COMODANTE fica autorizado a proceder a qualquer tempo, vistoria no objeto ora cedido em comodato para apuração de seu estado de conservação, que se dará através de funcionário da Secretária de Agricultura e Pecuária, mediante lavratura de termo de vistoria, tendo o COMODATARIO direito a uma cópia do referido termo.

4. É vedado à COMODATÁRIA sub-comodatar ou locar o bem objeto deste instrumento a terceiros, bem como ceder ou transferir o presente contrato sem prévia autorização, por escrito, da COMODANTE.

5. A COMODANTE, neste ato, fornece à COMODATÁRIA todas as instruções necessários à perfeita utilização e manutenção do bem.

6. A COMODATÁRIA, durante a vigência deste instrumento, responsabilizar-se-á perante terceiros por danos decorrentes de eventuais acidentes que envolvam o equipamento, independentemente de ter ou não contratado seguro para tal fim.

7. Em caso de turbação ou esbulho da posse do bem por atos de terceiros, a COMODATÁRIA deverá tomar as providências cabíveis a fim de cessar tais atos, bem como comunicar imediatamente tais fatos à COMODANTE.

8. As despesas com o transporte do bem da sede da COMODATÁRIA até o depósito da COMODANTE, quando do término do prazo contratual, correrão por conta única e exclusiva da primeira.

9. O presente instrumento será considerado rescindido de pleno direito em caso de infração, por parte da COMODATÁRIA, de qualquer cláusula acordada, assegurado à COMODANTE o direito de retirar, de onde quer que esteja, o bem ora cedido em comodato.

10. Qualquer tolerância ou concessão das partes quanto ao cumprimento do disposto neste contrato constituir-se-á ato de mera liberalidade, não podendo ser considerado novação.

11. As partes elegem o foro da Comarca Pitanga Pr., com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em 2. vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Pitanga 04 junho de 2021

MAICOL GEISON C. R. BARBOSA
Prefeito Municipal
Comodante

JOSÉ ROBERTO RAMOS DA LUZ
Secretário de Agricultura e Pecuária
Comodante

MIGUEL JAVORSKI
Presidente Cooacepa

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:F068D987

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 514, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Nomeia a Comissão de Avaliação para etapa de APRESENTAÇÃO TÉCNICA – PROVA CONCEITUAL na Contratação de empresa especializada em serviços de elaboração de relatório preliminar, geoprocessamento de zona homogênea, de ponto e eixo de valorização e desvalorização, de infraestrutura e equipamento público, de face de quadra com valor do metro quadrado, laudos e avaliações imobiliária, projeto de lei e elaboração de relatório final, ao Município de Pitanga -PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão de Avaliação para análise, avaliação e conclusões na etapa de APRESENTAÇÃO TÉCNICA – PROVA CONCEITUAL aos serviços de elaboração de relatório preliminar, geoprocessamento de zona homogênea, de ponto e eixo de valorização e desvalorização, de infraestrutura e equipamento público, de face de quadra com valor do metro quadrado, laudos e avaliações imobiliária, projeto de lei e elaboração de relatório final, territorial e cadastral apresentado por meio do Edital de Tomada de Preços sob n. 05/2021 no que assim se constituirá:

I – LAERCIO BERTON DE DEUS, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.407.164-3, inscrito no CPF nº 082.631.139-38;

II – MARIO JOÃO WALTER, portador da carteira de identidade RG nº 4.213.061-3, inscrito no CPF nº 581.326.439-68;
III – NEUTON JANISKI, portador da carteira de identidade RG nº 9.003.808-7, inscrito no CPF nº 038.698.479-48;

IV – CAROLINE CESARIO DE CASTRO, portadora da carteira de identidade RG nº 10.167.555-6, inscrita no CPF nº 062.585.099-83;

V – ALEX ANTONIO DOS SANTOS, portador da carteira de identidade RG n° 8.737.336-3, inscrita no CPF nº 054.702.119-40;

Art. 2º - A Comissão de Avaliação deverá apesenta Laudo de Avaliação sobre a apresentação técnica no prazo estipulado pelo Setor de Licitações e Contrato e ficar à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Art. 3º A Comissão de Avaliação se extinguirá após homologação dos resultados do certame licitatório proveniente do Processo Administrativo Tomada de Preço sob n. 05/2021

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de agosto de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:C9B5E1AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 291, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre o uso de assinatura eletrônica no âmbito dos Atos e Processos Administrativos do Município de Pitanga e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, na Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, na Lei Federal nº 12.682, de 9 de julho de 2012, na Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, com base no Protocolo nº 01-125544/2020,

CONSIDERANDO que, de acordo com o artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, documentos eletrônicos assinados digitalmente com certificados emitidos pela ICP-Brasil têm a mesma validade jurídica que documentos em papel com assinaturas manuscritas;

CONSIDERANDO que o Decreto Federal nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, passou a admitir duas espécies de assinaturas eletrônicas, a digital e a cadastrada;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, estabeleceu novas formas de assinatura eletrônica em comunicações com os entes públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos inerentes ao uso de assinaturas eletrônicas no âmbito do Município de Pitanga;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.682, de 9 de julho de 2012, sobre a elaboração e o arquivamento de documentos em meio eletromagnético;

CONSIDERANDO os estudos e os pareceres constantes do processo do Tribunal de Contas da União TC 023.402/2009-1, que trata da validade jurídica dos documentos eletrônicos;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer padrão mínimo exigido para assinatura eletrônica em documentos e transações internas e externas em interação entre órgãos da Administração Municipal e entre essa e os particulares,

DECRETA:

Art. 1º. O uso de Assinatura Eletrônica no âmbito do Município de Pitanga obedece ao disposto neste decreto, observada a legislação vigente.

Art. 2º. Para os efeitos deste decreto, entende-se por:

I – Usuário Interno - autoridade ou servidor ativo da Prefeitura Municipal de Pitanga que tenha acesso, de forma autorizada, a informações e documentos produzidos ou custodiados pela Prefeitura Municipal de Pitanga, bem como outros a que se reconhecer acesso às funcionalidades internas de sistemas de processamento em meio eletrônico, tais como estagiários e prestadores de serviço;
II – Assinatura Eletrônica - registro realizado eletronicamente por usuário identificado de modo inequívoco com vistas a firmar determinado documento com sua assinatura, podendo ser classificada em simples, avançada e qualificada;
III – Autoridade Certificadora - entidade autorizada a emitir, suspender, renovar ou revogar certificados digitais, bem como a emitir lista de certificados revogados e manter registros de suas operações;
IV – Certificado Digital - arquivo eletrônico que contém dados de uma pessoa ou instituição e um par de chaves criptográficas utilizadas para comprovar identidade em ambiente computacional;
V –Mídia de Armazenamento do Certificado Digital - dispositivos portáteis (como os tokens) que contém o certificado digital e são inseridos no computador para efetivar a assinatura digital;
VI – Assinatura Digital - código anexado ou logicamente associado a uma mensagem eletrônica que permite de forma única e exclusiva a comprovação da autoria de um determinado conjunto de dados (um arquivo, um e-mail ou uma transação). A assinatura digital comprova que a pessoa criou ou concorda com um documento assinado digitalmente, como a assinatura de próprio punho comprova a autoria de um documento escrito;
VII – Documento Híbrido - documento digitalizado que contêm assinaturas físicas (de próprio punho) e assinaturas digitais;
VIII – Documento Digitalizado - documento obtido a partir da conversão de um documento não digital, gerando uma fiel representação em código digital.

CAPÍTULO I
DAS ESPÉCIES DE ASSINATURA ELETRÔNICA

Art. 3º. Os documentos eletrônicos produzidos no Município de Pitanga terão garantia de autoria, autenticidade e integridade asseguradas nos termos da lei, mediante utilização de assinatura eletrônica baseada em certificado digital e demais formas previstas neste decreto.

Art. 4º. As assinaturas eletrônicas, de acordo com o nível de confiabilidade sobre a identidade e a manifestação de vontade de seu titular, classificam-se em:

I – Assinatura Eletrônica Simples: aquela que permite identificar o seu signatário;
II – Assinatura Eletrônica Avançada: aquela que utiliza certificados não emitidos pela ICP-Brasil ou outro meio de comprovação da autoria e da integridade de documentos em forma eletrônica, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento, com as seguintes características:
estar associada ao signatário de maneira unívoca;
utilizar dados para a criação de assinatura eletrônica cujo signatário pode, com elevado nível de confiança, operar sob o seu controle exclusivo e;
estar relacionada aos dados a ela associados de tal modo que qualquer modificação posterior é detectável;
III – Assinatura Eletrônica Qualificada - aquela que utiliza certificado digital, nos termos do disposto na Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

CAPÍTULO II
DA ASSINATURA ELETRÔNICA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL ou QUALIFICADA

Art. 5º. Sempre que possível, o uso da assinatura eletrônica por certificação digital ou qualificada deve ser priorizado na comunicação e/ou na assinatura de documentos do Município de Pitanga.

Art. 6º. O uso da assinatura eletrônica por certificação digital ou qualificada é obrigatório nos seguintes documentos:

I – nos contratos firmados com o Município, suas Autarquias e Fundações;
II – nas declarações de Ordenador de Despesa;
III – nos atos praticados pelo Prefeito e pelos Secretários Municipais;
IV – nas demais hipóteses previstas em lei.

Art. 7º. A certificação digital será utilizada para assinaturas de documentos produzidos em meio eletrônico, para autenticação de documento eletrônico resultante de digitalização e para outros procedimentos que necessitem de comprovação de autoria e integridade em ambiente externo ao Município de Pitanga, ressalvadas as hipóteses em que for admitida a utilização de outra modalidade de assinatura eletrônica nos termos deste decreto.

§1º Poderá ser utilizado certificado digital para a assinatura de todo e qualquer documento do Município, atos processuais, correspondências oficiais, licitações, dispensas ou inexigibilidade de licitação, atos administrativos e Projetos de Leis.

§2º O certificado digital a ser utilizado nos termos do parágrafo anterior deve ser emitido por autoridade certificadora credenciada à ICP-Brasil.

§3º Os documentos poderão ser produzidos em papel e assinados de próprio punho pela pessoa competente, podendo a versão assinada ser digitalizada e certificada digitalmente.

§4º O documento digital e a sua reprodução, por qualquer meio, realizada de acordo com a legislação vigente, terão o mesmo valor probatório do documento original, para todos os fins de direito.

§5º Os documentos gerados e assinados digitalmente cuja existência ocorra somente em meio digital devem ser armazenados de forma a protegê-los de acesso, uso, alteração, reprodução e destruição não autorizados.

§6º Qualquer servidor ativo poderá certificar documentos eletrônicos oriundos da digitalização, quando solicitado, mediante uso da assinatura eletrônica descrita no caput deste artigo.

Art. 8º. Quando necessário, por interesse do Município, o Município de Pitanga proverá os usuários internos de certificado digital e respectiva mídia de armazenamento, podendo, se for o caso, o usuário utilizar seu próprio certificado digital se o possuir.

§1º A distribuição de certificados digitais será realizada na medida da necessidade e da implantação das funcionalidades tecnológicas que exijam o seu uso.

§2º O Município de Pitanga promoverá a reemissão do certificado digital sempre que houver a expiração do respectivo prazo de validade.

Art. 9º. O detentor de certificado digital fornecido pelo Município é responsável por sua utilização, guarda e conservação, respondendo pelos custos de reposição no caso de perda, extravio ou mau uso da mídia de armazenamento.

§1º O certificado digital é de uso pessoal, intransferível e hábil a produzir efeitos legais em todos os atos nos quais vier a ser utilizado, dentro ou fora do Município de Pitanga.

§2º A utilização do certificado digital para qualquer operação implica não-repúdio, não podendo o detentor negar a autoria da operação nem alegar que tenha sido praticada por terceiro.

§3º O não-repúdio de que trata o parágrafo anterior se aplica também às operações efetuadas entre o período de solicitação da revogação ou suspensão do certificado e respectiva inclusão na lista de certificados revogados publicadas pela autoridade certificadora.

Art. 10. Na hipótese de o certificado digital perder a validade, as assinaturas digitais anteriormente efetuadas permanecem validas, podendo, também, ser verificadas a autoria e a integridade dos documentos já assinados.

Art. 11. Compete ao usuário interno detentor de certificado digital:

I – apresentar-se tempestivamente à autoridade certificadora com a documentação necessária à emissão do certificado digital, após a autorização de aquisição pela Coordenadoria de Compras;
II – estar de posse do certificado digital para o desempenho de atividades profissionais que requeiram o uso deste;
III – solicitar, de acordo com procedimentos definidos para esse fim, a imediata revogação do certificado em caso de inutilização;
IV – alterar imediatamente a senha de acesso ao certificado em caso de suspeita de seu conhecimento por terceiro;
V – observar as diretrizes definidas para criação e utilização de senhas de acesso ao certificado;
VI – manter a mídia de armazenamento dos certificados digitais em local seguro e com proteção física contra acesso indevido, descargas eletromagnéticas, calor excessivo e outras condições ambientais que representam risco à integridade dessas máquinas;
VII – solicitar o fornecimento de nova mídia ou certificado digital nos casos de inutilização, revogação ou expiração da validade do certificado;
VIII – verificar periodicamente a data de validade do certificado e solicitar tempestivamente a emissão de novo certificado, conforme orientações publicadas para esse fim;
IX – solicitar a revogação/cancelamento do Certificado Digital à Autoridade Certificadora responsável pela emissão, em caso de perda, roubo ou extravio.

Parágrafo único. Para os atos exclusivos de advogados públicos e Procuradores do Município, se necessário, poderá ser utilizada a mesma certificação digital adotada para os atos externos praticados no âmbito dos processos eletrônicos do Poder Judiciário.

Art. 12. A prática de atos assinados eletronicamente importará aceitação das normas regulamentares sobre o assunto e da responsabilidade pela utilização indevida da assinatura eletrônica.

Parágrafo único. A exoneração, licenciamento, demissão, aposentadoria ou qualquer forma de vacância do quadro de pessoal não implica recolhimento, pelo Município de Pitanga, do certificado digital e da respectiva mídia de armazenamento anteriormente distribuídos ao usuário interno, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e de Gestão de Pessoal ou outra que vier a substituí-la, o cancelamento da assinatura digital do servidor, se essa for a decisão da autoridade daquele Órgão.

Art. 13. O uso inadequado do certificado digital fica sujeito a apuração de responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor.

CAPÍTULO III
DA ASSINATURA ELETRÔNICA SIMPLES

Art. 14. Assinatura simples definida nos termos do artigo 4º, Inciso I, deste decreto, será admitida para as hipóteses cujo conteúdo da interação não envolva informações protegidas por grau de sigilo e não ofereça risco direto de dano a bens, serviços e interesses do ente público, incluídos:

I – solicitação de agendamentos, atendimentos, anuências, autorizações e licenças para a prática de ato ou exercício de atividade;
II – a realização de autenticação ou solicitação de acesso a sítio eletrônico oficial que contenha informações de interesse particular, coletivo ou geral, mesmo que tais informações não sejam disponibilizadas publicamente;

III – envio de documentos digitais ou digitalizados e o recebimento de número de protocolo decorrente da ação;
IV – participação em pesquisa pública;
V – requerimento de benefícios assistenciais, trabalhistas ou previdenciários diretamente pelo interessado.

§1º A assinatura simples será admitida para interações eletrônicas em sistemas informatizados de processo administrativo ou de atendimento a serviços públicos, por parte de agente público, exceto nas hipóteses previstas no artigo 6°.

§2º A assinatura eletrônica simples (nome de usuário, login e senha) de acesso aos sistemas, bases de dados e aplicativos PMC, são de uso pessoal e intransferível, sendo responsabilidade do titular sua guarda e sigilo.

§3º A utilização de assinatura eletrônica simples para qualquer operação nos sistemas, bases de dados e aplicativos da PMC implica não-repúdio, não podendo o detentor negar a autoria da operação nem alegar que tenha sido praticada por terceiro.

CAPÍTULO IV
ASSINATURA ELETRÔNICA AVANÇADA

Art. 15. A assinatura eletrônica avançada, pode ser admitida, além das hipóteses previstas no artigo 4º, inciso I e artigo 14 (que admitem a utilização da assinatura simples), nas interações com o Município de Pitanga que, considerada a natureza da relação jurídica, exijam maior garantia quanto à autoria, incluídos:

I – as interações eletrônicas entre pessoas naturais ou pessoas jurídicas de direito privado e os entes públicos que envolvam informações classificadas ou protegidas por grau de sigilo;
II – os requerimentos de particulares e as decisões administrativas para o registro ou a transferência de propriedade ou de posse empresariais, de marcas ou de patentes;
III – a manifestação de vontade para a celebração de contratos, convênios, acordos, termos e outros instrumentos sinalagmáticos bilaterais ou plurilaterais congêneres;
IV – os atos relacionados a auto cadastro, como usuário particular ou como agente público, para o exercício de atribuições, em sistema informatizado de processo administrativo eletrônico ou de serviços;
V – as decisões administrativas referentes à concessão de benefícios assistenciais, trabalhistas, previdenciários e tributários que envolvam dispêndio direto ou renúncia de receita pela administração pública;
VI – as declarações prestadas em virtude de lei que constituam reconhecimento de fatos e assunção de obrigações;
VII – o envio de documentos digitais ou digitalizados em atendimento a procedimentos administrativos ou medidas de fiscalização;
VIII – a apresentação de defesa e interposição de recursos administrativos.

CAPÍTULO V
DOS DOCUMENTOS HÍBRIDOS

Art. 16. Excepcionalmente, serão admitidos documentos híbridos no âmbito do Município de Pitanga nos processos eletrônicos.

Art. 17. Os documentos híbridos serão produzidos a partir da sequência das seguintes atividades:

I – impressão do documento;
II – coleta das assinaturas físicas (de próprio punho);
III – digitalização pelo agente público responsável, obedecendo aos critérios da Lei Federal n.º 12.682, de 9 de julho de 2012;
IV – coleta das assinaturas digitais.

CAPÍTULO VI
DA GESTÃO E TEMPORALIDADE DOS DOCUMENTOS DIGITALIZADOS

Art. 18. A via física do documento convertido em documento digitalizado e devidamente anexado ao respectivo processo digitalizado, após verificada a integridade do documento digital poderá ser descartada de acordo com a tabela de temporalidade do Município de Pitanga.

Art. 19. Caberá ao Órgão gestor do sistema onde serão registrados os processos eletrônicos, prover os órgãos e entidades do Município de Pitanga das orientações necessárias para padronizar as assinaturas eletrônicas nos documentos.

Parágrafo único. As orientações poderão ser dadas através de mensagens no sistema onde serão tramitados os processos. É de responsabilidade total e exclusiva de cada servidor (usuário) dos órgãos e entidades a leitura e compreensão das mensagens emitidas no sistema.

Art.20. O Municipio de Pitanga adotará a assinatura digital em documentos por ela produzidos em meio eletrônico, de forma gradativa, provendo os usuários internos de certificado digital e a respectiva mídia de armazenamento.
Parágrafo único. A disponibilização de certificados digitais será realizada na medida da necessidade e da implantação das funcionalidades que exijam o seu uso.

Art. 21. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de agosto de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:C75DEB9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 17/2021-PMP

ONDE SE LÊ:
"O valor do presente Termo de Colaboração Financeira é de R$ 3.130,00 (três mil, cento e trinta reais), que o CONCEDENTE repassará ao TOMADOR, em 05 (cinco) parcelas mensais, sendo
1ª Parcela no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais);
2ª a 5ª parcelas no valor de R$ 700,00 (setecentos reais)"

LEIA-SE:
"O valor do presente Termo de Colaboração Financeira é de R$ 3.130,00 (três mil, cento e trinta reais), que o CONCEDENTE repassará ao TOMADOR, em 05 (cinco) parcelas mensais, sendo
1ª Parcela no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais);
2ª Parcela no valor de R$ 700,00 (setecentos reais);
3ª Parcela no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
4ª Parcela no valor de 700,00 (setecentos reais);
5ª Parcela no valor de 680,00 (seiscentos e oitenta reais)."

JUSTIFICATIVA
Tratou-se de erro material de digitação. Justifica-se este Termo a necessidade de correção de erro meramente material de digitação. Optou-se por este termo unilateral pela Administração, uma vez que a alteração pleiteada não apresenta complexidade jurídica relevante e não altera nenhuma das condições inicialmente pactuadas entre as partes.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de agosto de 2021.

Original Devidamente Assinado
MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Original Devidamente Assinado
MARCIO MACHUR
Presidente

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:55AF045B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 293, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a reversão do imóvel, medindo 10.337,95m², zona 03 do quadro urbano, do patrimônio público do Município de pitanga, doado para Associação do Conjunto Residencial Nossa Senhora da Glória pela lei 461, de 17 de outubro de 1989.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais com base no IV do Art.62 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a municipalidade através da Lei Municipal nº 461/1989 autorizou a doação de imóvel para Associação do Conjunto Residencial Nossa Senhora da Glória, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 78.069.127/0001-54, área de terra medindo 10.337,95m², zona 03 do quadro urbano desta cidade, para fins de construção de um Centro Comunitário, uma Cancha de Bocha e um Campo de Futebol;

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 3º, da Lei 461/1989, o terreno foi doado sem encargos, não podendo ser alienado a terceiros, no caso de dissolução da associação beneficiada, e se não for edificada no prazo de 18(dezoito) meses.

CONSIDERANDO que os requisitos legais e obrigacionais instituídos não se efetivaram, circunstância que impõe a revogação da doação e reversão do referido imóvel para o acervo da Municipalidade pelo descumprimento frontal à lei pelo donatário,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a doação da área de terra medindo 10.337,95m², zona 03 do quadro urbano desta cidade , realizado a Associação do Conjunto Residencial Nossa Senhora da Glória, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 78.069.127/0001-54, registrado na matrícula sob n° 25.148 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga.

Art. 2º Fica declarada a reversão ao patrimônio público do Município de Pitanga do imóvel supra mencionado, doado através da Lei 461/1989, com as seguintes especificações:

"Área de terras medindo 10.337,95m² (dez mil, trezentos e trinta e sete metros e noventa e cinco centímetros quadrados), situada no Rocio do Patrimônio Municipal, parte do lote 120, quadro urbano desta cidade, imóvel pertencente à Prefeitura Municipal de Pitanga, com os seguintes limites e confrontações: Área Verde: : Área de forma irregular, confronta-se com 30,0 metros e rumo de 41°57’52”SE com as terras da Coamo, segue confronta-se com 02 linhas com a rua dos Pessegueiros, a 1ª com 10,90 metros, e rumo de 41°57’52”SE e a 2ª linha com 16,0 metros e rumo de 38°50’40”NW. Confronta –se com a quadra n° 1/168, com o lote n° 06 com 21,0 metros, e rumo de 51°09’20”SE, e com o lote n° 07, com 02 (duas) linhas, a 1ª com 12,0 metros com o rumo de 38°50’40”NE e a 2ª linha com 25,0 metros com rumo de 51°09’20”SW. A seguir confronta-se com a rua das Macieiras com 04(quatro) linhas, a 1ª com 8,0 metros, 2ª com 4,0 metros, a 3ª com 16,0 metros e rumo de 51°09’20”SW. Confronta-se a seguir com a quadra 1/167, com os lotes n°s.09, 11 e 10. Com 25,0 metros e rumo de 51°09’20”SW. Seguindo confronta-se com a rua das Videiras. Com 02 (duas) linhas, a 1ª com 53,0 metros rumo de 38°50’40”NW, a 2ª com 20,0 metros rumo de 51°09’20”SW. Continua confrontando com a rua Araças, com 75,0 metros e com rua dos Pinheirais com 25,12 metros. Segue com o rumo de 52°09’20”SW. Com 107,0 metros com terras de terceiros e a última linha com rumo de 11°09’20”SW, medindo 153,40 metros, chegando ao marco inicial.

Art. 3º A presente reversão funda no pleno descumprimento do artigo 3º da Lei nº 461/1989.

Art. 4º Fica a Procuradoria Jurídica do Município incumbida e autorizada a adotar as providências necessárias para a efetivação da reversão do imóvel de que trata o presente decreto, por via amigável ou judicial.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de agosto de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:218A7E7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2021

DATA: 25 de agosto de 2021.
SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do Executivo Municipal de Pitangueiras, referente ao exercício financeiro de 2019.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Presidente, sanciono o seguinte,
DECRETO LEGISLATIVO:
ART. 1º – Ficam aprovadas as contas do Executivo Municipal de Pitangueiras, referente ao exercício financeiro de 2019, conforme Acordão de Parecer Prévio nº **120/21 – Segunda Câmara,** de 22 de abril de 2021, exarado no que trata o Processo **Nº. 169701/20,** pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
ART. 2º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, em 25 de agosto de 2021.

DOUGLAS FELIPE BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:221516A1

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
RESOLUÇÃO Nº 005-2021

DATA: 25 de agosto de 2021.
Súmula: Dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito do Poder Legislativo do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, eu Presidente sanciono a seguinte:
RESOLUÇÃO:
ART. 1º – Art. 1º Fica criada a Procuradoria da Mulher no âmbito do Poder Legislativo do Município de Pitangueiras-Pr.
Parágrafo Único. A Procuradoria da Mulher não terá vinculação com nenhum outro órgão desta Casa, sendo órgão independente, que contará com o suporte técnico de toda a estrutura do Poder Legislativo.
Art. 2º A Procuradoria da Mulher será constituída de 01 (uma) Procuradora da Mulher, designada pelo Presidente da Câmara Municipal, a cada 02 (dois) anos, no início de cada Legislatura.
§ 1º O mandato da Procuradoria da Mulher acompanhará a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.
§ 2º Somente na ausência de vereadora para assumir a função de Procuradora da Mulher, poderá ser assumida por servidora efetiva da Câmara Municipal, nos termos do Caput.
Art. 3º Compete à Procuradoria da Mulher zelar pela participação efetiva das vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara Municipal e ainda:

I – receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;
II – fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo municipal que visem a promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;
III – cooperar com organismos estaduais e nacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;
IV – promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca da representação feminina na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões da Câmara Municipal.
Art. 4º Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara Municipal.
Art. 5º A suplente de vereador que assumir o mandato em caráter provisório não poderá ser escolhida para Procuradoria da Mulher.
Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com a nomeação imediata da procuradora.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos vinte e cinco dias do mês agosto de 2021.

DOUGLAS FELIPE BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:A83BB0DE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2021

DATA: 25 de agosto de 2021.

SÚMULA: Convoca a Assembleia para eleição de novos membros da sociedade civil, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n° 445/2010 de 30 de setembro de 2010, e considerando que não foi possível realizar a eleição dos membros da sociedade civil do Conselho Municipal de Assistência Social na Conferência Municipal, e considerando a resolução n°237/2006 do Conselho Nacional de Assistência Social, que dispõe no Art.11° que a eleição dos membros da sociedade civil aconteça em assembleias próprias.

CONVOCA:–

Art. 1º – Fica convocada a Assembleia para eleição de representação não governamental no Conselho Municipal de Assistência Social, sendo 03 (três) representantes titulares da sociedade civil organizada, e paritariamente seus suplentes, e 1 (um) representante titular de representantes dos trabalhadores da área com seu respectivo suplente.

Art. 2º – Fica estabelecido que a Assembleia será realizada no dia 02 de setembro de 2021, às 18 horas e 30 minutos, na Câmara Municipal de Pitangueiras, Pr.

Art. 3º – Este convocação entrará em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 25 de agosto de 2021.

BETINA MAYARA LOPES DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:1FC2C1AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 115/2021

DATA: 25 de agosto de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica nomeado, em virtude de aprovação em Concurso Público, o **Sr. Luciano Fabris**, para ocupar o cargo de **Professor**, com jornada de 20 horas semanais, Nível I, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras, a partir de 26 de agosto de 2021.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 25 de agosto de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:BCF07737

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 116/2021

DATA: 25 de agosto de 2021.

SÚMULA: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora Maria da Paz de Almeida Dornellas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica concedida APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com Proventos Proporcionais, à Senhora **MARIA DA PAZ DE ALMEIDA DORNELLAS**, brasileira, maior, portadora da CI/RG nº 5.560.908-0 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 018.457.869-80, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada no Quadro de Pessoal Ativo, a partir de 31 de agosto de 2021.

Art. 2º – A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03, com proventos proporcionais.

Art. 3º – O valor do provento de aposentadoria será de R$ 1.950,60 (hum mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta centavos), referente à média das contribuições.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 25 de agosto de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:759D4FE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/2021

DATA: 25 de agosto de 2021.

SÚMULA: Instaura Sindicância Administrativa, constitui Comissão Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 180, 181 e 182 da Lei Municipal nº 035/94, de 22/03/1994 e alterações introduzidas pela Lei nº 194/2001, de 21/12/2001,

RESOLVE:–

Art. 1º – Instaurar Sindicância Administrativa e designar as servidoras **Marcia Rodrigues Stefanowicz**, Matrículas nº 170-8/1 e nº 170-8/2, **Valquíria da Silva Santos Correia**, Matrículas nº 923-7/1 e nº 1132-0/1 e **Gustavo Felipe de Silva**, Matrícula nº 1032-4/1, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Especial de Sindicância com a finalidade de proceder a apuração de eventuais irregularidades no Quadro de Cargos Efetivos, relativamente à quantidade de vagas criadas para os cargos existentes e o número de servidores nomeados.

Art. 2º – Os trabalhos da Comissão Processante serão regidos pelo disposto na Lei Municipal nº 035/94, de 22/03/1994 e alterações introduzidas pela Lei nº 194/2001, de 21/12/2001 e demais legislação aplicável.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 25 de agosto de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:596D138C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2021

DATA: 25 de agosto de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diária ao Prefeito Municipal **Sr. Samuel Teixeira**, Matrícula nº 1171-1/1, portador da CI/RG nº 8.055.088-0 SSP/PR e do CPF nº 038.408.449-40, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, no dia 30 de agosto de 2021, com a finalidade representar o Município de Pitangueiras na solenidade de posse da Diretoria da APEPREV – Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios.

Art. 2º – A diária será concedida nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), correspondente à 1,0 (uma) diária, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 25 de agosto de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:05EE6247

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2021

DATA: 25 de agosto de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Autorizar o pagamento de diária ao servidor municipal **Sr. Paulo Ricardo Rodella**, ocupante do Cargo de Secretário de Planejamento e Urbanismo, Matrícula nº 51-5/1, pelo seu deslocamento até a cidade de Apucarana/PR, nos dias 03 e 04 de agosto de 2021, com a finalidade participar curso de Capacitação às COMPDEC'S pertencentes a área de atuação da 11ª CORPDEC.

Art. 2º – A diária será concedida nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 100,00 (cem reais), correspondente à 1,0 (uma) diária, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 25 de agosto de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:FA1A6AF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162/2021

DATA: 25 de agosto de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Autorizar o pagamento de diária ao servidor municipal **Sr. Edvan Elton Sgorlon**, ocupante do Cargo de Fiscal de Obras e Posturas Municipais, Matrícula nº 1147-9/1, pelo seu deslocamento até a cidade de Apucarana/PR, nos dias 03 e 04 de agosto de 2021, com a finalidade participar curso de Capacitação às COMPDEC'S pertencentes a área de atuação da 11ª CORPDEC.

Art. 2º – A diária será concedida nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 100,00 (cem reais), correspondente à 1,0 (uma) diária, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 25 de agosto de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:7D86B30B

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - PORTARIA Nº 147/2021

Na publicação da Portaria nº 147/2021, de 03/08/2021, efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na página 243 da Edição nº 2.320, do dia 04/08/2021, na redação do Art. 3º, **onde se lê:**

"*..., terá o prazo de 60 (sessenta) dias, ...***"**

Leia-se:

"*..., terá o prazo de 30 (trinta) dias, ...***"**

Pitangueiras, 25 de agosto de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:796876D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 16/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2021

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, de acordo com a ordem de classificação, a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – **PSS EDITAL Nº 002/2020,** abaixo nominada, a comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação do presente, munido da documentação exigida pelo Edital 002/2020 a fim de tomar posse do seu respectivo cargo.

Nome	Cargo	Classificação
KEILA MATIEL	AGENDE DE COMBATE ENDEMIAS	10º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Vinte e Cinco dias do Mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Vinte e Um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SANDRA ANDRÉA BUDEL
Dir. Depto Pessoal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:62A432FD

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL SRP" Nº 057/2021

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 057/2021, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo Trator esteira, visando atender os agricultores deste Município de Planalto e cumprimento aos Programas de Desenvolvimento Rural (PDR), Programa de Incentivo e Instalação de Industrias, Agro Industrialização e Geração de Renda, conforme necessidade, com previsão para prestação de serviço parcelado, durante a vigência do contrato, de acordo com a necessidade das Secretarias, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as características e demais condições fixadas neste edital e seus anexos.
VALOR TOTAL: R$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais).
DATA DA ABERTURA: 10 de setembro de 2021 – às 09:00 (nove) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:6E5317B2

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº055/2021

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 055/2021

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, **RETIFICA** o edital de Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº **055/2021**, passando a vigorar o edital com a nova versão alterado na íntegra, conforme descrito abaixo:
OBJETO: aquisição de material de transformação, itens para enxoval de bebê, kit gestante, itens de higiene-kit mulher, material de expediente, onde serão desenvolvidos cursos, projetos e atividades com grupos assistidos pela Secretaria de Assistência Social, CRAS e Secretaria de Cultura deste município de planalto - PR, nas condições fixadas neste edital e seus anexos.
VALOR TOTAL: R$ 534.474,80 (quinhentos e trinta e quatro mil quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 02 de setembro de 2021, a partir das 09h00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:3BC16A4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2019 - EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 223/2019

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SALISH COMUNICAÇÃO LTDA – ME, CONTRATADA. "CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS".** O objeto deste termo é aditar o prazo do **Contrato 223/2019** originário

pactuado em 03/06/2019, ato justificado pela necessidade da Secretaria Municipal de Governo conforme preceitua o Art. 57, II e § 20 da Lei 8.666/93 e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 13427/2020. Fica aditado o prazo do presente instrumento contratual em 12 (doze) meses. Em decorrência da prorrogação descrita no parágrafo primeiro, o valor deste aditivo será de **R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais),** conforme preceitua o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

Órgão/CR	Elem. de Despesas/FR
Gabinete /09	3.3.90.39.00.00/1000

Pontal do Paraná, 25 de agosto de 2021.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Alexandre Machado
Código Identificador:A0D54EF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 584 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais .

RESOLVE:

Artigo 1º – Revogar a Portaria nº 353/2021 de 04 de maio de 2021 , que designava o servidor **JORGE NOVAKOVICH – CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO** , para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data .

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 23 de agosto de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:BE110B3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 585 DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n°. 075/1997 e o contido no Processo Administrativo nº.12100/2021.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao servidor (a) **CLAUDIO GOMES LEMOS ,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação do quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** pelo período de até **02 (dois) anos**, sem remuneração, a partir de **01 de agosto de 2021.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes , 24 de agosto de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:46C3EDA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 586 DE 24 DE AGOSTO DE 2021

RUDISNEY GIMENES FILHO ,Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o disposto no **Artigo 5º do Decreto nº 7203/2018** e em conformidade com o **Ofício nº 372/2021-SMAS**
RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder Gratificação de Função, ao Servidor (a) Municipal **JHOMARA FERNANDES RODRIGUES,** ocupante do cargo de **PROFESSOR** , lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social , a partir de **01 de agosto de 2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão da gratificação.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 24 de agosto de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:DE1E236A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 9814 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Súmula "EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado do seu respectivo cargo de provimento em comissão **– AM - ASSESSOR MUNICIPAL DO GABINETE** do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **GEORGE FREITAS LIMA ,** brasileiro, portador do RG nº. 8.080.410-5 PR e CPF n. º 057.788.739-48 a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,23 de agosto de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:581A27E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 9816 DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Súmula "NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado (a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão **–DD–DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO DO PODER EXECUTIVO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **RAFAELA MAYRA DA CUNHA TAKIGUCHI ,** brasileiro (a), portador (a) do **RG nº.6.191.796-9 PR** e **CPF nº 023.841.079-09** a partir desta data .

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 24 de agosto de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:56D20A65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 9817 DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Súmula "NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado do seu respectivo cargo de provimento em comissão **– SM – SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **GEORGE FREITAS LIMA ,** brasileiro, portador do RG nº. 8.080.410-5 PR e CPF n. º 057.788.739-48 a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,24 de agosto de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:04EB3407

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 9818 DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Súmula "NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado (a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão **–CS–CHEFE DE SETOR ADMINISTRATIVO DE ANALISE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **REGINALDO BENTO,** brasileiro, portador do **RG nº. 6.362.076-9 PR e CPF n. º 017.232.139-50** a partir desta data .

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 24 de agosto de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8989C679

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 006/2021 INSCRIÇÃO, SELEÇÃO, CONCESSÃO E PAGAMENTO DO AUXÍLIO TRANSPORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua dos Corais, nº 1287 - Balneário Shangri-lá
(41) 3455-9600 - Ramal 7136 / CEP: 83255-000
smed@pontaldoparana.pr.gov.br

EDITAL Nº 006/2021 INSCRIÇÃO, SELEÇÃO, CONCESSÃO E PAGAMENTO DO AUXÍLIO TRANSPORTE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, RUDISNEY GIMENES FILHO E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal n°. 1.914/2019 e o Decreto Municipal n°. 9468/2021

TORNA PÚBLICO

Que estarão abertas as novas inscrições para, seleção, concessão e pagamento do auxílio transporte a estudantes residentes no Município de Pontal do Paraná:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. Fica instituído o 2º Processo para seleção, concessão e pagamento do auxílio transporte a estudantes residentes no Município de Pontal do Paraná, mantendo-se a seleção conforme aprovados no Edital nº 05/2021

1.2. Fará jus ao auxílio transporte, os estudantes devidamente matriculados e que estejam efetivamente frequentando cursos oficiais de nível Superior e Técnico Presenciais, em instituições de ensino legalmente reconhecidas e localizadas em Matinhos, Paranaguá ou Guaratuba, com renda familiar igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos nacional vigentes.
Parágrafo único: A ficha de inscrição está disponível no final deste documento (ANEXO II) e deverá ser devolvida devidamente preenchida com as cópias dos documentos descritos no item 2.1 na sede da Secretaria Municipal de Educação, conforme cronograma constante no Anexo I.

2. DO PROCESSO:

2.1. De acordo com a Lei 1914/2019 e Decreto 9468/2021, são condições para participação no Processo:

a) Documento de Identidade e CPF;

b) 1 foto 3x4;

c) cópia de comprovantes de renda dos membros da família;

d) cópia de comprovante de residência (energia elétrica ou água), título eleitoral, matrícula imobiliária ou outros;

e) comprovante de matrícula no curso declarado nas respectivas localidades de Guaratuba, Matinhos ou Paranaguá, comprovada através de atestado do estabelecimento de ensino ou de boleto bancário, devidamente quitado, ou qualquer outro documento que o substitua;

f) declaração de aproveitamento escolar comprovando a aprovação e frequência nas matérias cursadas, expedida pela instituição de ensino a que o estudante estiver matriculado;

g) certidão negativa de débitos municipais;

h) declaração firmada pelo estudante acerca da veracidade das informações prestadas, com sua ciência sobre as penalidades criminais em caso de falsidade.

§2º Além destes documentos, o beneficiário deverá apresentar trimestralmente o atestado de frequência às aulas, expedido pela instituição educacional ao qual o aluno esteja vinculado.

3. DA CLASSIFICAÇÃO:

3.1. A divulgação da classificação está prevista para o dia 13/09/2021, através de publicação no site da Prefeitura, no respectivo endereço: http://www.pontaldoparana.pr.gov.br

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, pela Controladoria Interna e pela Procuradoria Geral do Município.

Pontal do Paraná, 23 de agosto de 2021.

VANIZE MASCHIO
Membro da Comissão

LUCIANE DA COSTA TAVARES
Membro da Comissão

HENRIQUE C. DA S. TAVARES
Membro da Comissão

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação
Portaria 9495/21

ANEXO I
CRONOGRAMA

PERIODO	DESCRIÇÃO
24/08 A 27/08/2021	INSCRIÇÃO
30/08/2021	PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS INSCRITOS
31/08 A 03/09/2021	ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PELA COMISSÃO
03/09/2021	PUBLICAÇÃO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
06/09 e 09/09/2021	PRAZO RECURSO
10/09/2021	ANÁLISE DO RECURSO
13/09/2021	RESULTADO FINAL
13/09 A 15/09/2021	CHAMAMENTO DOS CLASSIFICADOS

(ANEXO II)
FICHA DE INSCRIÇÃO

FOTO 3X4	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO_____	
Nome:		
RG nº:	CPF nº:	
Data de Nascimento:	Renda familiar:	
Tempo de Residência em Pontal do Paraná:	Quantas pessoas residem na casa:	
E-mail:	Telefone Fixo:	Telefone Celular:
Endereço (completo):		
Instituição de Ensino:		
Endereço da Instituição:		
Período:	Nome do Curso:	
Nível (Técnico/Superior):		
Início do Curso e Término:		

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DO ESTUDANTE:
Pontal do Paraná, de de 2021.

_____
Assinatura do Representante da SMED

ANEXO III
QUADRO DE PONTUAÇÃO

POSSUIR O CANDIDATO ALGUM TIPO DE DEFICIÊNCIA	10 PONTOS
FÍSICA, COMPROVADA POR LAUDO MÉDICO POSSUIR O CANDIDATO BOLSA DE ESTUDOS	01 PONTO A CADA 10% DO VALOR DA MENSALIDADE - MÁXIMO DE 10 PONTOS
CADASTRADO EM ALGUM PROGRAMA DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL - FIES - PROUNI	05 PONTOS
CADASTRADO NO PROGRAMA BOLSA - FAMÍLIA	05 PONTOS
SITUAÇÃO HABITACIONAL: TEMPO DE RESIDÊNCIA NA CIDADE DE PONTAL DO PARANÁ ATÉ CINCO ANOS	0,4 PONTOS PARA CADA ANO, ATÉ NO MÁXIMO DE 02 PONTOS
FORMA DE MORADIA: ALUGADA - CEDIDA OU FINANCIADA	01 PONTO
SITUAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTUDANTE: ESTUDOU EM ESCOLA PÚBLICA POR MAIS DE CINCO ANOS OU ESCOLA PARTICULAR COM BOLSA INTEGRAL:	02 PONTOS
RENDA FAMILIAR PER CAPITA	ATÉ 01 SALÁRIO MÍNIMO: 05 PONTOS; ENTRE 01 E 02 SALÁRIOS: 04 PONTOS; ENTRE 02 E 03 SALÁRIOS: 03 PONTOS; ENTRE 03 E 04 SALÁRIOS: 02 PONTOS; ENTRE 04 E 05 SALÁRIOS: 01 PONTO.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Eu, , residente e domiciliado em , inscrito no CPF sob o nº , declaro para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para inscrições para, seleção, concessão e pagamento do auxílio transporte a estudantes residentes no Município de Pontal do Paraná, são verdadeiras.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Pontal do Paraná, de de 2021.

_____
Nome Legível

_____
Assinatura

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F94783A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9822/2021 DE 25/08/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 9822/2021 de 25/08/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2089/2020 de 18/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$137.300,00 (cento e trinta e sete mil trezentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0021.2.029.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
279 - 3.1.90.04.00.00	00103	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.300,00
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	

10.003.12.361.0022.2.160.		ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB	
360 - 3.1.90.11.00.00	00102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	132.000,00
Total Suplementação:			**137.300,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0021.2.029.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
285 - 3.1.90.16.00.00	00103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.300,00
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0022.2.160.		ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB	
364 - 3.1.90.94.00.00	00102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	132.000,00
Total Redução:			**137.300,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E2B7EC86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9824/2021 DE 25/08/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 9824/2021 de 25/08/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2089/2020 de 18/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$40.000,00 (quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0021.2.029.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
279 - 3.1.90.04.00.00	00103	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.000,00
Total Suplementação:			**40.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0021.2.029.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
286 - 3.1.90.49.00.00	00103	AUXÍLIO-TRANSPORTE	40.000,00
Total Redução:			**40.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D7D1FC23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1912/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A ENTIDADE ASSISTENCIAL COM RECURSO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R:

QUE A CÃMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 16º SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE AGOSTO DE 2021, **APROVOU** E ELE **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a conceder, para o exercício de 2021, subvenção destinada à entidade assistencial abaixo relacionada, para aplicação dos seus valores no respectivo programa/projeto.

ENTIDADE	PROGRAMA/PROJETO	VALOR - R$
Serviço de Obras Sociais de Porecatu - S.O.S	Adquirir materiais educativos e esportivos, materiais para oficinas de esporte, artesanato e informática e também, realizar a troca da geladeira.	19.000,00

Parágrafo 1º - A subvenção mencionada no artigo anterior somente será concedida à Entidade, atendidas as seguintes condições:
I - Prestação de contas das subvenções recebidas no exercício anterior;
II - Comprovação de seu funcionamento regular e normal para a qual foi criada;
III - Comprovação do registro no Conselho Municipal de Assistência Social;
IV - Comprovação de que o projeto, objeto da subvenção, esteja aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo 2º - A concessão a que se refere o artigo 1º desta Lei, somente poderá ser efetivada com a formalização de contrato de parceria firmado entre o Serviço de Obras Sociais de Porecatu - S.O.S e o Município de Porecatu, com previsão expressa garantindo a devolução dos bens imobilizados ao município ao final da ação para qual estão sendo alocados os recursos financeiros."

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um. (25.08.2021)

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Odair da Silva Souza
Código Identificador:1B3777C1

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1913/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A ENTIDADE ASSISTENCIAL COM RECURSO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA

CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R,

QUE A CAMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 26º SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE AGOSTO DE 2021, **APROVOU** E ELE **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a conceder, para o exercício de 2021, subvenção destinada à entidade assistencial abaixo relacionada, para aplicação do seus valores no respectivo programa/projeto.

ENTIDADE	PROGRAMA/PROJETO	VALOR - R$
APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.	Aquisição de material psicopedagógico, testes psicológicos, kit profissional e outros materiais que serão utilizados no trabalho com crianças e adolescentes da Escola de Educação Básica Jorge Rudney Atalla Junior – Modalidade Educação Especial.	19.000,00

Artigo 2º - A subvenção mencionada no artigo anterior somente será concedida à Entidade, atendidas as seguintes condições:
I - Prestação de contas das subvenções recebidas no exercício anterior;
II - Comprovação de seu funcionamento regular e normal para a qual foi criada;
III - Comprovação do registro no Conselho Municipal de Assistência Social;
IV - Comprovação de que o projeto, objeto da subvenção, esteja aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Artigo 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (23.08.2021).

FABIO LUIZ DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Odair da Silva Souza
Código Identificador:2592524E

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 110 DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados, de acordo com os artigos 11 e 12 da Lei Municipal nº 931/95, alterados pelas Leis nºs 1.352/09 e 1.690/15, e em conformidade com Ofício nº 153/2021, da Secretaria Municipal de Serviço Social, que faz parte deste Decreto, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Porecatu na realizada no dia 24/08/2021, conforme representação descrita abaixo:.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIAL
Titular: Edjavan Cardoso
Suplente: Cristyane Gisele Peres

Titular: Maria Aparecida de Jesus Souza
Suplente: Lucimar Ricarda Ramos

Titular: Priscila de Arruda Penteado
Suplente: Nayara Aparecida Tavares de Castro

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Dalva de Fatima Marcilli
Suplente: Jaqueline Gonçalves

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Sandra Valeria Falcão dos Santos
Suplente: Ragna Cristina Picolo

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Titular: Hellen Kellen da Silva
Suplente: Elisangela Maria Garcia

REPRESENTANTES DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Provopar
Titular: Samara Raquel Evangelista Alves
Suplente:Carolina Giovana de Souza Andrade

Lar Padre CalógeroGaziano
Titular: Maria Lucia Martins
Suplente: Sirlei Ferreira

REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DO SETOR:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Titular: Polianna de Oliveira Moura
Suplente: StefanieCesarinaBazoni Santos

Serviço de Obras Sociais - SOS
Titular : LayniInacio Soares
Suplente: Cleuza GervasoniFurlaneto

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS OU DE ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS:
Titular : Terezinha Gomes de Macedo
Suplente: Minelvina Vieira Amaral

Titular : Dirce Marques Elero
Suplente: Rozeneire Cuenca

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (25.08.2021).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Odair da Silva Souza
Código Identificador:AB7C72F3

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 108/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.886/20, de 02 de dezembro de 2020.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

1200	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL
1202	Divisão de Assistência Social

2.005	Manutenção do Programa Bolsa Família	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00

Fonte de Recursos – 796 – C/C 26382-6 Fundo Estadual de Assistência Social - Investimentos

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação por Fonte de Recursos.

ARTIGO 3. º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionados.

ARTIGO 4. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte um (24.08.2021).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair da Silva Souza
Código Identificador:420EB890

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL - CONTRATO Nº 001/2021

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
CONTRATO Nº 001/2021

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 001/2021, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SITE INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, CONFORME DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 07/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2020; FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU E A EMPRESA CARLOS E. ORTEGA – INFORMÁTICA - ME.

A Câmara Municipal de Porecatu, inscrita no CNPJ sob o nº 01.575.172/0001-56, com sede na Rua Sidney Ninno, 440, em Porecatu/PR, neste ato representada por sua presidente Janaina Barbosa da Silva, portadora do RG nº 7.042.071-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 021.550.549-20, brasileira, residente e domiciliada na Rua Paranaguá, 989, nesta cidade,

RESOLVE:

Cláusula Primeira – Com fundamentação no inciso X do artigo 78 e no inciso I do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/1993, rescindir unilateralmente, por motivo de falecimento do contratado, a partir de 04 de julho de 2021, o contrato nº 001/2021, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU e a empresa Carlos E. Ortega – Informática - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.996.943/0001-65, sediada à Área Um, nº 06, quadra 06, Vila Iguaçu, no município de Porecatu; conforme motivação e justificativa apresentadas em forma de anexo.

Assina o presente termo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 25 de agosto de 2021.

JANAINA BARBOSA DA SILVA
Presidente

JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

No dia 12 de julho de 2021, a senhora Elisa Hekli Nepomuceno apresentou requerimento a esta Casa de Leis, solicitando distrato em relação ao contrato firmado entre a Câmara Municipal de Porecatu e a empresa Carlos E. Ortega – Informática – ME, por motivo de falecimento do senhor Carlos Eduardo Ortega, seu representante legal, conforme certidão de óbito anexa ao referido requerimento.
A Lei Federal nº 8.666/1993 prevê a rescisão unilateral de contratos da Administração Pública, por dissolução da sociedade ou falecimento do contratado, em seus artigos 78 e 79, conforme segue:

"Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

[...]

X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

[...]

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;"

Porecatu, 25 de agosto de 2021.

JANAINA BARBOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:609EC8B2

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 71/2021

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 121/2021
PREGÃO ELETRÔNICO **REGISTRO DE PREÇOS** Nº 71/2021
LICATAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, para atender à solicitação da Secretaria de Urbanismo Obras e Viação
DATA DA REALIZAÇÃO: 09/09/2021
ABERTURA: 14H00
LOCAL: Prefeitura do Município de Porecatu – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"

Objeto: Tintas acrílicas a base de solventes e solventes para Secretaria de Urbanismo Obras e Viação.

Valor: Valor máximo estimado da licitação é **R$ 40.766,70 (quarenta mil setecentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).**

Dotações Orçamentárias: 07.02.1545101602.014-33.90.30-83 e 33.90.30.11-593 (secretaria de urbanismo, obras e viação)
Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:316FC2FE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS 05/2021- PREGÃO ELETRÔNICO 63/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Ata Registro de Preços n° 05/2021
Pregão Eletrônico nº 63/2021

Objeto: aquisição por Registro de Preços: Pedras, pó de pedra, pedrisco, areia media e areia grossa.
Contratada: **BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA**, CNPJ nº 13.019.868/0001-85.
Valor: R$ 98.844,00 (noventa e oito mil e oitocentos e quarenta e quatro reais) referido aos Itens do comprasnet 1,2,3,4 e 5.
Dotação orçamentária: 07.02.1545101602.026.3.3.90.30-89 e 3.3.90.30.24-749.
Data de Assinatura: 25/08/2021.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:77EE398D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 133/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 133/2021
Procedimento Licitatório 83/2021
Inexigibilidade nº 02/2021
Objeto: Credenciamento de propostas artísticas e culturais para apresentações musicais nas modalidades solo, duplas, bandas e instrumentistas tendo em vista a realização do Chamamento Público nº 04/2021.
Contratada: Luan Cleison Gonçalves, portador do CPF 115.724.169-71 e RG 14.807.994-3
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Dotação orçamentária: 09.02139201802.038.3.390.36-1505.
Data de Assinatura: 25/08/2021.
Vigência: até 22/07/2022.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:464E6071

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 134/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 134/2021
Procedimento Licitatório 83/2021
Inexigibilidade nº 02/2021
Objeto: Credenciamento de propostas artísticas e culturais para apresentações musicais nas modalidades solo, duplas, bandas e instrumentistas tendo em vista a realização do Chamamento Público nº 04/2021.
Contratada: Lucas Augusto Lima Ramos, portador do CPF 083.935.479-70 e RG 12.924.533-6.
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Dotação orçamentária: 09.02139201802.038.3.390.36-1505.
Data de Assinatura: 25/08/2021.
Vigência: até 22/07/2022.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:0F61932D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 135/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 135/2021
Procedimento Licitatório 83/2021
Inexigibilidade nº 02/2021
Objeto: Credenciamento de propostas artísticas e culturais para apresentações musicais nas modalidades solo, duplas, bandas e instrumentistas tendo em vista a realização do Chamamento Público nº 04/2021.
Contratada: Kelvim Fernando Gonçalves, portador do CPF 114.235.869-05 e RG 13.665.151-0
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Dotação orçamentária: 09.02139201802.038.3.390.36-1505.
Data de Assinatura: 25/08/2021.
Vigência: até 22/07/2022.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:D18F4B69

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 136/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 136/2021
Procedimento Licitatório 83/2021
Inexigibilidade nº 02/2021
Objeto: Credenciamento de propostas artísticas e culturais para apresentações musicais nas modalidades solo, duplas, bandas e instrumentistas tendo em vista a realização do Chamamento Público nº 04/2021.
Contratada: Antonio Campos Gonçalves, portador do CPF 778.118.879-91 e RG 4.882.282-7
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Dotação orçamentária: 09.02139201802.038.3.390.36-1505.
Data de Assinatura: 25/08/2021.
Vigência: até 22/07/2022.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:282D0877

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 137/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 137/2021
Procedimento Licitatório 83/2021
Inexigibilidade nº 02/2021
Objeto: Credenciamento de propostas artísticas e culturais para apresentações musicais nas modalidades solo, duplas, bandas e instrumentistas tendo em vista a realização do Chamamento Público nº 04/2021.
Contratada: Cesar Martins Ramos, CPF 771.652.259-00 e RG 48946542
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Dotação orçamentária: 09.02139201802.038.3.390.36-1505.
Data de Assinatura: 25/08/2021.
Vigência: até 22/07/2022.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:E3A4D93A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 138/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 138/2021
Procedimento Licitatório 83/2021
Inexigibilidade nº 02/2021
Objeto: Credenciamento de propostas artísticas e culturais para apresentações musicais nas modalidades solo, duplas, bandas e instrumentistas tendo em vista a realização do Chamamento Público nº 04/2021.
Contratada: Glauciano Leandro de Oliveira, portador do CPF 065.610.439-28 e RG 9475784-3.
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Dotação orçamentária: 09.02139201802.038.3.390.36-1505.
Data de Assinatura: 25/08/2021.
Vigência: até 22/07/2022.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:7FCEA740

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 139/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 139/2021
Procedimento Licitatório 84/2021
Inexigibilidade nº 03/2021
Objeto: Credenciamento de propostas artísticas e culturais para apresentação de artes plásticas tendo em vista a realização do Chamamento Público nº 05/2021.
Contratada: Nathalia Aparecida Gallo Alecrim, portadora do CPF 062.571.749-02 e RG 10.203.778-2
Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Dotação orçamentária: 09.02139201802.038.3.390.36-1505.
Data de Assinatura: 25/08/2021.
Vigência: até 22/07/2022.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:78BFEF5D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 140/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 140/2021
Procedimento Licitatório 84/2021
Inexigibilidade nº 03/2021
Objeto: Credenciamento de propostas artísticas e culturais para apresentação de artes plásticas tendo em vista a realização do Chamamento Público nº 05/2021.
Contratada: Gabriel Fernando Pereira da Silva, portador do CPF 112.322.539-79 e RG 13.242.386-5.
Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Dotação orçamentária: 09.02139201802.038.3.390.36-1505.
Data de Assinatura: 25/08/2021.
Vigência: até 22/07/2022.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:F1D6F679

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 141/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 141/2021
Procedimento Licitatório 84/2021
Inexigibilidade nº 03/2021
Objeto: Credenciamento de propostas artísticas e culturais para apresentação de artes plásticas tendo em vista a realização do Chamamento Público nº 05/2021.
Contratada: Selma Costa Alecrim, portadora do CPF 918.093.399-87.
Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Dotação orçamentária: 09.02139201802.038.3.390.36-1505.
Data de Assinatura: 25/08/2021.
Vigência: até 22/07/2022.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:A05B3B05

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 142/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 142/2021
Procedimento Licitatório 84/2021
Inexigibilidade nº 03/2021
Objeto: Credenciamento de propostas artísticas e culturais para apresentação de artes plásticas tendo em vista a realização do Chamamento Público nº 05/2021.
Contratada: Noel Pereira da Silva Junior, portador do CPF 068.937.519-07.
Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Dotação orçamentária: 09.02139201802.038.3.390.36-1505.
Data de Assinatura: 25/08/2021.
Vigência: até 22/07/2022.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:F513C27A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 267/2021

P O R T A R I A Nº 267/2021

EXONERA ASSESSORA DE GABINETE "A" DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

***R E S O L V E*:**

Artigo 1º - EXONERAR, a partir desta data, **EMILLY KETLYN MIGNACA,** portadora da C.I. RG nº. 13.360.862-1 SSP/PR e do CPF nº. 098.996.139-75, ocupante do cargo de ASSESSORA DE GABINETE "A", nomeada através da Portaria nº. 031/2021, da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um. (25.08.2021).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:4B3632C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 025/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 402/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR LOTE

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de combustíveis automotivos: Gasolina Comum e Óleo Diesel S10 para abastecimento da frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Procuradoria Jurídica deste Município, constantes do presente

processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório as empresas:

ADJUDICAR a licitante **DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ 86.910.148/0004-21** para os lotes que compõe o objeto do Pregão Eletrônico n° 025/2021:

LOTE	OBJETO DO LOTE	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA ANP (referência município de Curitiba/PR)
01	ÓLEO DIESEL S10	5,00 %
02	GASOLINA	4,00 %

Porto Amazonas, 25 de agosto de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:DD86B4F9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 028/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 410/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021
EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO

Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de Conjuntos de Postes Ornamentais com refletores de led 100w, conforme quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RESOLVE:

ADJUDICAR a licitante listada abaixo para o item que compõe o objeto do Pregão Eletrônico n° 028/2021:

GREEN LIGHT – ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE EIRELI – CNPJ 05.506.192/0001-26 – R$ 50.000,00(cinquenta mil reais) referente ao item 01.

Porto Amazonas, 25 de agosto de 2021.

CÁSSIA LIZYANE BREDA DE MORAES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:0D8AE657

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N° 075/2021

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Fornecimento n°075/2021
Data:25/08/2021
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado:BAHR ESPOSITO & CIA LTDA
Protocolo:630/2021
Licitação: Dispensa de licitação n° 038/2021
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, a serem entregues diretamente no Departamento de Administração.
Valor:R$ 1.973,10(um mil, novecentos e setenta e três reais e dez centavos).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência:26/08/2021 à 25/11/2021

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:03683019

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 038/2021

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2021

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. IIda Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Administração, adjudicando o objeto a contratação da empresa **BAHR ESPOSITO & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n°07.766.880/0001-50, com sede na Rua XV de Novembro, n°453, Centro, CEP84.140-000, Porto Amazonas, Estado do Paraná, para fornecimento de gêneros alimentícios, a serem entregues diretamente no Departamento de Administração, pelo valor total de R$1.973,10(um mil, novecentos e setenta e três reais e dez centavos), a ser pago em parcela única.

Porto Amazonas, 25 de agosto de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:CDC2575B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO N° 004 CONTRATO 023/2018 CEINEE

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2018.

QUARTO TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO DO OBJETO AO CONTRATO N.º 023/2018 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E CEINEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES.

CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº 4.572.335-6, e do CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, nº 447, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

CONTRATADA:**CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE**, sob nº CNPJ 07.136.551/0001-26, estabelecida à Rua Ararigbóia, nº 255, 1º andar, Centro, CEP 85.501-260, Pato Branco, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Diretor Administrativo- Financeiro**LAERTES DE LIMA MORAES**,inscrito no CPF nº 026.487.839-62, portador da cédula de identidade civil sob o nº 3.030.775-5 SESP/PR, ao fim assinado.

GESTOR(A) DE CONTRATO: Sandro Luiz Muller Placha,conforme designação de Diretor Interino do Departamento Municipal de Educação e Cultura através da Portaria Municipal nº 067 de 04 de maio de 2021.

FISCAL DE CONTRATO: Elaine Cristina Marcondes Kazeker,conforme designação da Portaria Municipal nº 028/2021 de 01 de fevereiro de 2021.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 023/2018, sujeitando-se as

partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto a **REPACTUAÇÃO DO OBJETO** do Contrato firmado entre as partes em 07/03/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Nona.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO DO OBJETO

- A presente repactuação vai acrescentar 04(quatro) bolsas auxílio de estágio remunerado para estudantes de Ensino Superior que estejam cursando Pós-Graduação ao objeto do Contrato N°023/2018 que era: Contratação de Instituição Agenciadora de Integração para o Estágio Supervisionado a Estudantes de Cursos de Educação Superior, Pós-Médio e Ensino Médio, para o Município de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, com a **MENOR TAXA ADMINISTRATIVA (%)**, conforme detalhamento e especificações do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital do Pregão Presencial nº 004/2018.

- Feita a repactuação do objeto, o mesmo passa a ser: Contratação de Instituição Agenciadora de Integração para o Estágio Supervisionado a Estudantes de Cursos de Educação Superior de Pós-Graduação, Educação Superior, Pós-Médio e Ensino Médio, para o Município de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, com a **MENOR TAXA ADMINISTRATIVA (%)**, conforme detalhamento e especificações do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital do Pregão Presencial nº 004/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR

- O valor mensal do contrato após repactuado ficará acrescido de R$ 7.444,80 (sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) passando a ser de R$ 26.608,08(vinte e seis mil, seiscentos e oito reais e oito centavos);

- O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à repactuação do contrato, pelo período de 07 (sete) meses é de R$ 52.113,60 (cinquenta e dois mil, cento e treze reais e sessenta centavos);

- A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal das bolsas do contrato vigente com acréscimo de 22,66% com a aplicação da taxa de administração de 3,4%;

- O valor global do contrato de R$ 850.070,95 (oitocentos e cinquenta mil e setenta reais e noventa e cinco centavos), fica acrescido de R$ 52.113,60 (cinquenta e dois mil, cento e treze reais e sessenta centavos), pelo período de 07 (sete) meses, passando a ser de R$ 902.184,55 (novecentos e dois mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos);

- Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 27/08/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

- A despesa com o presente termo aditivo no corrente ano ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO – 03 – Departamento de Administração
UNIDADE – 03.001 – Departamento de Administração
PROGRAMA – 04.122.0003-2003 – Manutenção do Departamento de Administração
ORGÃO – 05 – Departamento de Educação e Cultura
UNIDADE – 05.001 – Departamento de Educação e Cultura
PROJETO/ATIVIDADE – 12.361.0007.2007 – Manutenção do Ensino Fundamental
PROJETO/ATIVIDADE – 12.365.0010.2010 – Manutenção do Ensino Infantil
PROJETO/ATIVIDADE – 13.392.0011.2011 – Manutenção das Atividades Culturais
ORGÃO – 09 – Departamento de Saúde
UNIDADE – 09.001 – Fundo Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE–10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
ORGÃO – 10 – Departamento de Assistência Social
UNIDADE – 10.001 – Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO/ATIVIDADE–08.244.0031.2031– Manutenção do Fundo de Assistência Social
ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.36.07.00 – Estagiários
- 3.3.90.39.79.00 – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

- A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização e encontra amparo legal nos artigos 57 inciso II e 65 em seu inciso II, letra “d”, § 1°, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 25 de agosto de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	***LAERTES DE LIMA MORAES***
Prefeito Municipal	Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME:	**NOME:**
CPF:	**CPF:**
RG n.º:	**RG n.º:**

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:19B2658D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 036-2021

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 532/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (leites e derivados) para atendimento da merenda escolar do Departamento Municipal de Educação e Cultura; e aos programas assistenciais do Departamento Municipal de Assistência Social, bem como para atender os departamentos supracitados, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, conformequantidades e especificações e descrições contidas no Termo de Referência, anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 17 horas do dia 20 de setembro de 2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10 horas do dia 21 de setembro de 2021.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 59.421,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e um reais).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 25 de agosto de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B4ED7D73

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 097 EXONERA A PEDIDO CLAUDIR O. DOS ANJOS

PORTARIA Nº 097 DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Protocolo n° 688 de 20 de agosto de 2021.

RESOLVE

Art.1° Exonerar a pedido, o empregado público, **CLAUDIR OLIVEIRA DO ANJOS**, brasileiro, desquitado, portador da CIRG 6.313.598-4 SSP-PR e CPF 018.289.589-05, residente e domiciliado na Rua das Acácias , n° 76, Palmeira, estado do Paraná, do Cargo de "Operador de Máquina Pesada".
Art. 2° Fica revogada a Portaria nº. 034/2003.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:23C0E76C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 227/2021

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, resolve:

DESIGNAR:

Art. 1º - Anselmo de Caires, CPF nº 021.987.169-84, RG nº 6.264.043-0, para o exercício das Funções de Auxiliar do Posto de Atendimento Conveniado (CIRETRAN) e do Posto de Identificação (RG), do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 209/2021 de 27/07/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", 25 de agosto de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:7E7531D4

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 31/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
31/2021

Objeto: *Aquisição de Bens- Aquisição de kits para Alunos e Professores da Rede Municipal de Educação e Cultura do Município de Prado Ferreira/PR, como medida de prevenção ao Covid -19, em decorrência do retorno das aulas presenciais.*

Contratada: **ECO STORE-PAPAELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 37.082.371/0001-70.

Valor*: R$ 12.255,00 (Doze Mil, Duzentos e Cinqüenta e Cinco Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3180	07.002.12.361.0016.2086	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira,25 de agosto de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:33193F92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 110, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

DECRETO Nº 110, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

"Suplementação por cancelamento para o orçamento geral do exercício de 2021, no valor de R$ 250.000,00".

O Prefeito Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.195/2020, de 14 de dezembro de 2020 e Lei Federal n º 4.320/64. :
DECRETA

Art. 1 º - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R$ 250.000,00 (Duzentos cinquenta mil reais), conforme abaixo especificadas:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1260 – 33.71.70.00.00 – Rateio pela participação em consórcio público
303 – Saúde 15%.....R$ 250.000,00

TOTAL.....R$ 250.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso cancelamento de dotação orçamentária do exercício:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0007.2031 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
1770 – 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
303 – Saúde 15%.....R$ 250.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 250.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete do Prefeito – Quitandinha 25 de agosto de 2021.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0B443364

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 368/2021

PORTARIA N° 368/2021
O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE
Art. 1º Fica revogada a cessão do servidor municipal ENILSON DA SILVEIRA QUEPE, RG. nº. 7.665.850-1/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Operacional Geral, ao Consórcio Intermunicipal para Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos, a partir de 01/09/2021, devendo o mesmo retornar as suas atividades na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 18 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5271284D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 20/2021-PMQ

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 20/2021-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Francislaine Anelize Garcia Santos
Objeto: Rescisão antecipada do Contrato de Trabalho
Data da assinatura: 26/08/2021

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:EFAB0FA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO N° 45/2021-PMQ

SISTEMA ELETRONICO
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COM BASE TABELA SINAPI
LOCAL: BLLCOMPRAS
Data limite do cadastramento das propostas: 14 de setembro de 2021 às 09:00h. **Data de inicio dos lances:** 14 de setembro de 2021 às 09:15h Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 24 de agosto de 2021.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:438CAE9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO N° 46/2021-PMQ

SISTEMA ELETRONICO
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br UASG**:**454811
Data limite do cadastramento das propostas: 13 de setembro de 2021 às 09:30h. **Data de inicio dos lances:** 13 de setembro de 2021 às 09:45h Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 25 de agosto de 2021.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:05E0CF9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 8/2021

PROCESSO N. 92/2021
Objeto: CONTRATAÇAO DE PALESTRANTE
Com base nas informações constantes do Processo nº. **92/2021**, referente à Inexigibilidade de Licitação nº.**8/2021-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 25, II, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Inexigibilidade nº. 8/2021-PMQ, referente à contratação da empresa EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 14.839.123/0001-25, com o valor global de R$ 1.900,00, (Um Mil e Novecentos Reais), para ministrar palestra para Conferencia da Secretaria dos Direitos da Criança e Adolescente.

Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 23/08/2021.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:0C303A34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 9/2021

PROCESSO N. 93/2021
Objeto: PUBLICACOES DE ATOS OFICIAIS
Com base nas informações constantes do Processo nº. **93/2021**, referente à Inexigibilidade de Licitação nº.**9/2021-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 25 I da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Inexigibilidade nº. **9/2021-PMQ**, referente à contratação do GOVERNO DO PARANA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.416.890/0001-89, com o valor global de **R$ 35.200,00, (Trinta e Cinco Mil e Duzentos Reais),** para prestação de serviços de PUBLICACOES DE ATOS OFICIAIS, Em consequência, fica convocado, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 23/08/2021.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:A1950870

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1° TERMO APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ata registro de preço 85-86-87-88-89-90-91-92-93/2021-PMQ
Pregão 31/2021-PMQ

Termo de apostilamento para inclusão de dotação orçamentária na Ata de Registro de Preços nº 85/2021 decorrente do Pregão Eletrônico nº 31/2021, obejeto: Compra de equipamentos eletrônicos.
Conforme disposto no protocolo nº 7688/2021 ficam inclusas as dotações orçamentárias a partir do dia 23 de agosto de 2021 com as seguintes dotações:

04- Secretaria Municipal de Administração e Finanças
401 – Secretaria de Administração e Finanças
04.122.00042-004 – Manutenção da Secr. De Administração e Finanças
Conta: 480 – 640
Fonte: 000

05 – Secretaria de Desenvolvimento Urbano
501 – Secretaria de Obras e Desenv. Urbano
15.452.00052-006 – Manutenção da Secr. De Desenv. Urbano
Conta: 810 – 830 – 840 – 1010
Fonte: 000 – 510 – 511

06- Secretaria Municipal de Saúde
601 – Fundo Municipal de Saude
10.301.00072-008 – Fundo Municipal de Saúde
Conta: 1310 – 1320 – 1330 – 1510 – 1520
Fonte: 303 – 493 – 494

08 – Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil
801 – Secretariaa da Criança, Ação Social e Defesa Civil
08.244.0,102-020 – Manut. Da Secr. Da Criança, Ação Social e Defesa Civil
Conta: 3610 – 3710
Fonte: 303 – 493 – 494
803 – Fundo de Assistencia Social
08.244.0010.2024- Programas do Fundo de Assistencia Social
Conta: 3960 – 3970 – 3980 – 4011 – 3990 – 4000 – 4010 – 4013 – 4014 – 4160 – 4170 – 4180 – 4190 – 4192 – 4193
Fonte: 000- 774 – 775 – 796 – 934 – 938 – 940 – 1021 – 1022

09 – Secretaria Municipal de Desenvolviemnto Economico
901 – Secretaria de Desenvolvimento Economico
23.691.0011.2026 – Manutenção da Secretaria de Desenvovimento Economico
Conta : 4310 – 4380
Fonte: 000

10 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
100- Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
20.606.00132-028
Conta: 4550 – 4670
Fonte: 000

Natureza de Despesa
33.90.30.17.00 - Material de processamento de dados
33.90.30.24.00 – Mat. Para manutenção de bens imóveis
44.90.52..06.00 – Aparelho e equipamentos de comunicação
44.90.52.33.00 – Equipamentos para áudio, vídeo e foto
44.90.52.34.00 – Maquinas utensílios e equip. diversos
44.90.52.35.00 – Equipamentos de processamento de dados
44.90.52.42.00 – Mobiliário em geral

Quitandinha, 23 de agosto de 2021

Município de Quitandinha
JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:437C4FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 111, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

DECRETO Nº 111, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19), conforme o Decreto n.º 8.178, de 30 de julho de 2021, do Governo do Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Quitandinha, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos I do art. 62 da Lei Orgânica do Município de Quitandinha, e

Considerando a necessidade de constante e permanente análise e reavaliação das especificidades da epidemia COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

Considerando as medidas de flexibilização adotadas pelo Estado do Paraná por meio do Decreto Estadual n.º 8.178, de 30 de julho de 2021 do Governo do Estado do Paraná;

Considerando que a gravidade da emergência causada pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) exige das autoridades municipais a adoção de todas as medidas possíveis e tecnicamente sustentáveis para o apoio e manutenção das atividades do Sistema Único de Saúde, bem como para a contenção da transmissão do novo Coronavírus (COVID-19), de forma a atuar em prol da saúde pública;

Considerando que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município em relação aos casos do novo Coronavírus (COVID-19);

DECRETA:

Art. 1.º Fica adotado, partir da publicação do presente Decreto até as 23h59min do dia 08 de setembro de 2021, no Município de Quitandinha o Decreto n.º 8.178, de 30 de julho de 2021 do Governo do Estado do Paraná e eventuais atualizações subseqüentes que venham a ser editadas no período de vigência, com as particularidades apresentadas no presente ato normativo.
Art. 2.º A fiscalização do cumprimento deste decreto será responsabilidade dos agentes públicos municipais dotados de poder de polícia administrativa.
§ 1.º Os órgãos e entidades municipais poderão, conforme a necessidade, solicitar a cooperação da Polícia Militar.
§ 2.º Fica autorizada a Polícia Militar, nos limites do território do Município, proceder, independentemente de acompanhamento por agentes públicos municipais, à fiscalização do pleno atendimento das medidas impostas.
§ 3.º Todos os contatos, ou tentativas de contato com a autoridade policial militar, na hipótese do parágrafo anterior, deverão ser devidamente registradas pelos agentes de fiscalização, com a anotação da hora e eventuais respostas apresentadas.
§ 4.º Na hipótese de não atendimento injustificado da solicitação prevista no § 2º, sem prejuízo da solicitação de apoio diretamente ao Comando Geral, deverá a equipe de fiscalização lavrar termo certificando o ocorrido, para, sendo o caso, subsidiar informação a ser prestada ao mesmo.
I – no termo, a equipe de vigilância deverá apontar todas as informações úteis para a apuração de responsabilidades.
§ 5.º As atividades de fiscalização poderão ser feitas por outros servidores públicos, conforme disponibilidade e sob coordenação conjunta da Secretaria Municipal de Saúde e da Vigilância Sanitária.
§ 6.º Para o recebimento de denúncias de descumprimento das regras de prevenção e combate ao COVID-19, deverá a Secretaria Municipal de Saúde e/ou Vigilância Sanitária informar à população número de telefone celular e outros canais de comunicação.
Art. 3.º Fica autorizada a criação de Pontos de Orientação, em local definido pela Secretaria Municipal de Saúde, para que possam ser sanadas dúvidas da população para a prevenção da COVID-19, disponibilização de álcool em gel para uso no local, aferição de temperatura e encaminhamento, se o caso, para o atendimento médico.

Art. 4.º As atividades de fiscalização deverão priorizar a orientação da população e dos diversos setores da atividade econômica.
§ 1.º Nas hipóteses de reiteração da conduta contrária às normas de prevenção ao COVID-19, inclusive por pessoas naturais, poderão as equipes de fiscalização, aplicar advertência, que deverá, primeiramente, dar-se de forma verbal, observados os deveres de urbanidade, cordialidade e de respeito.
§ 2.º Não surtindo efeito as advertências verbais, na reiteração da conduta contrária às normas de prevenção ao COVID-19, poderá a equipe de fiscalização lavrar Termo de Advertência, com a identificação do infrator e seu representante legal, que deverá assinar uma das vias, sendo-lhe imediatamente entregue a outra.
I – Tratando-se de pessoa jurídica, deverá seu representante legal firmar o respectivo termo;
II – No Termo de Advertência obrigatoriamente deverá constar:
a) Nome da autoridade;
b) Data, horário e local da infração; e
c) Descrição resumida da infração, bem como da adoção das medidas previstas nos §§ 1.º e 2.º deste Artigo.
III – Havendo recusa do infrator em firmar o termo, tal fato deverá ser descrito pela autoridade no respectivo auto de infração que deverá contar com a assinatura de ao menos uma testemunha.
§ 3.º Se, mesmo após o recebimento da advertência formal, houver persistência no descumprimento das normas de prevenção ao COVID-19, o infrator, sendo pessoa física, será encaminhado à autoridade policial para a adoção das medidas cabíveis.
§ 4.º Na hipótese do § 3.º, em se tratando de Pessoa Jurídica, poderá a equipe de fiscalização determinar o imediato fechamento do estabelecimento comercial, podendo, para isso, solicitar apoio da autoridade policial, sem prejuízo da aplicação de multa e da adoção de outras medidas previstas em lei.
Art. 5.º Independentemente do procedimento previsto no art. 4º, munida de termo circunstanciado apresentado pela equipe de fiscalização e/ou vigilância sanitária, instruído, inclusive, com fotos e vídeo que demonstrem o descumprimento das normas previstas neste Decreto, a Secretaria de Administração e Finanças, no prazo máximo de 48h, deverá abrir processo administrativo para a apuração de responsabilidades e aplicação de sanções.
§ 1º Em se tratando de reincidência, a Secretaria de Administração e Finanças poderá, por meio de decisão fundamentada, de modo preventivo, independentemente de intimação prévia, determinar o imediato fechamento provisório e a interdição do estabelecimento.
§ 2º Na hipótese do § 1º deste artigo, o responsável pelo estabelecimento será notificado, por escrito, para que, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), apresente, querendo, sua defesa e preste os esclarecimentos que julgar pertinente.
§ 3º No mesmo prazo previsto no § 2º, o responsável pelo estabelecimento poderá, querendo, firmar Termo de Ajustamento de Conduta, em que se compromete, sob as penas da lei, no que se inclui a cassação do alvará de funcionamento, a atender às normas estabelecidas neste Decreto.
I – Firmado o Termo de Ajustamento de Conduta, o estabelecimento poderá ter seu funcionamento normal, desde que observadas as regras deste Decreto.
II – Havendo reincidência após a celebração do Termo de Ajustamento de Conduta, observado o procedimento previsto no *caput* deste art. 5º, o Secretário Municipal de Administração e Finanças, por meio de decisão fundamentada, determinar-se-á, de imediato, independente de notificação prévia, a cassação do alvará de funcionamento, sem prejuízo da apuração de responsabilidades.
§ 4º Apresentada a defesa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, ouvido o departamento jurídico, decidirá o Secretário de Administração e Finanças sobre eventuais responsabilidades e aplicação das medidas previstas na legislação municipal pertinente, destacadamente no código municipal de posturas.
§ 5º Da decisão do Secretário de Administração e Finanças caberá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, recurso ao Chefe do Poder Executivo, que decidirá em caráter definitivo.

Art. 6.º O procedimento previsto no art. 5º poderá ser aplicado, também, à Chácara/Espaços de Eventos.
Art. 7.º Em se tratando de chácaras particulares e/ou residenciais, não havendo o cumprimento das normas previstas neste Decreto, ocorrendo a hipótese prevista no § 4º do art. 2º, deverá a equipe de fiscalização certificar tal fato, instruindo o mesmo com fotos e vídeos que demonstrem a irregularidade.

Parágrafo único. De posse dos elementos mencionados no caput, deverá o Secretário Municipal de Administração e Finanças comunicar a autoridade policial, bem como o Ministério Público, com a identificação de possíveis infratores, para a apuração de eventual responsabilidade criminal dos responsáveis.

Seção II – Das Escolas Municipais

Art. 8.º Fica permitido o funcionamento das Escolas Municipais e Estaduais, conforme Instrução Normativa a ser expedida pela Secretaria Municipal de Educação, que deverá, quanto às escolas estaduais, observar as orientações da Secretaria de Estado da Educação.
§ 1.º O funcionamento das escolas deverá dar-se em acordo com as regras de segurança estabelecidas no plano de retorno às aulas presenciais e sob a supervisão da Comissão para elaboração, implementação e monitoramento do Protocolo de Biossegurança para o retorno das aulas presenciais.
§ 2.º Durante a realização de aulas pelo sistema híbrido, deverá ser observado o limite máximo de capacidade de 50% (cinqüenta por cento) de presença dos alunos em sala de aula.
§ 3.º O retorno dos alunos às atividades presenciais deverá ser precedido de autorização expressa e por escrito dos pais ou responsáveis.
§ 4.º Durante o período em que não estejam em aulas presenciais, os alunos deverão receber normalmente conteúdo pelo sistema de ensino remoto.

Seção III – Das atividades

Art. 9.º Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar, a partir da publicação do presente Decreto até as 23h59min do dia 08 de setembro de 2021, com restrição de horário, modalidade de atendimento e/ou regras de ocupação e capacidade:
I –atividades comerciais de rua não essenciais, galerias e centros comerciais e de prestação de serviços não essenciais, das 8 horas às 23 horas, com limitação de 60% (sessenta por cento) de ocupação;
II –academias de ginástica para práticas esportivas individuais das 6 horas às 22 horas, com limitação de 60% (sessenta por cento) de ocupação, inclusive com relação a aulas coletivas, tais como *spinning*, zumba, dança, *jump* e congêneres;
a) O atendimento deverá dar-se mediante agendamento prévio.
b) Deverá ser realizado controle de entrada dos alunos, com a identificação dos respectivos nomes, horário de entrada e horário de saída.
III –restaurantes, bares e lanchonetes: com limitação da capacidade em 60% (sessenta por cento).
IV –demais atividades e serviços essenciais, como farmácias e clínicas médicas: sem qualquer limitação de horário, durante todos os dias da semana, inclusive aos finais de semana;
V –supermercados: com limitação da capacidade em 60%.
§ 1.º Todas as atividades mencionadas no presente artigo deverão ser realizadas obedecendo às regras de distanciamento social, uso de máscara e disponibilização de álcool em gel.
§ 2.º Deverá ser dada, porém, nas hipóteses do *caput*, preferência ao atendimento remoto, disponibilizando canais de atendimento eletrônico e/ou telefônico.
§ 3.º Deverão ser instaladas barreiras nas entradas dos estabelecimentos, de modo a propiciar o controle de acesso, sendo obrigatório o fornecimento de álcool em gel e a aferição da temperatura de todos que ingressarem, inclusive clientes e colaboradores.
§ 4.º Na hipótese de necessidade de atendimento presencial, deverá, preferencialmente, o atendimento se dar mediante agendamento prévio, limitado, em qualquer hipótese à presença de uma pessoa por vez no interior do estabelecimento, não incluídos funcionários, não podendo o atendido permanecer no local por tempo superior ao necessário.
§ 5.º O estabelecimento em que se execute atividade não essencial deverá funcionar com o máximo de 60% (sessenta por cento) de sua capacidade laboral, aqui compreendido gerentes, diretores, colaboradores e administradores.
§ 6.º Fica autorizada, em bares, restaurantes e congêneres, respeitada, em qualquer hipótese, a ocupação máxima de 60% (sessenta por cento) a realização de apresentações musicais *ao vivo* ou em *lives*, desde que o estabelecimento detenha o necessário alvará para tal atividade.
§7º Nos locais destinados à prática desportiva, tais como espaços para locação de cancha de futebol sintético, público ou privado, ficando autorizada a realização de confraternização e consumo de alimentos e bebidas, respeitado o limite máximo de 50 (cinquenta) pessoas, devendo ser observados os procedimentos típicos de distanciamento e prevenção, assim como o horário máximo das 00h00min.
Art. 10 Fica autorizada a realização de exibições e/ou competições esportivas, em espaços abertos, permitido acesso ao público, respeitada a capacidade máxima de 400 (quatrocentas) pessoas, não incluído nesse montante, os atletas e/ou competidores e suas respectivas comissões técnicas, devendo ser observado o limite máximo de 70% (setenta por cento) da capacidade prevista para o local.
§ 1º Deverá ser mantida lista de presença, com o nome de todos os participantes do evento, seja na qualidade de espectador, de competidor e/ou atleta, ou de equipe técnica.
§ 2º Os organizadores do evento serão responsáveis pelo controle de acesso, preenchimento dos requisitos estabelecidos no §2º deste artigo, bem como pela adoção das demais ações de prevenção ao COVID-19, tais como distanciamento social, uso de máscara e álcool em gel.

Art. 11. Suspende, a partir da publicação deste Decreto até as 23h59min 08 de setembro de 2021, o funcionamento dos seguintes serviços e atividades:
I –estabelecimentos destinados ao entretenimento ou a eventos culturais, tais como casas noturnas e atividades correlatas, casas de shows, eventos dançantes ou de outra modalidade de interação que demandem contato físico entre os freqüentadores;
II – eventos em local fechado que não possua sistema de climatização com renovação do ar e Plano de Manutenção, Operação e Controle atualizados.
III –reuniões com aglomeração de mais de **500 (quinhentas) pessoas**, incluindo eventos, comemorações, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, em espaços de uso público, localizados em bens públicos ou privados, devendo ser observado o limite máximo de 70% (setenta por cento) da capacidade prevista para o local.
Art. 12. O funcionamento dos parques e praças fica condicionado ao cumprimento de protocolo específico, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Parágrafo único. Nos parques e praças, fica permitida a prática de atividades individuais ao ar livre, com uso de máscara, que não envolva contato físico entre as pessoas, observado o distanciamento social.

Art. 13. Os eventos realizados em espaços fechados, para público exclusivamente sentado ou delimitado, com consumo de alimentos e bebidas, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 30% (trinta por cento) do previsto para o local, desde que não exceda o limite de 400 pessoas e deverá respeitar a seguinte ordem:
I – espaços com capacidade máxima de 200 pessoas poderão ter eventos de no máximo 80 pessoas;
II – espaços com capacidade entre 201 a 500 pessoas poderão sediar eventos de no máximo 150 pessoas;
III – espaços com capacidade entre 501 a 1000 pessoas poderão sediar eventos de no máximo 300 pessoas;
IV – espaços com capacidade máxima acima de 1001 pessoas poderão sediar eventos de no máximo 400 pessoas.

Seção IV – Das igrejas e cultos

Art. 14. Ficam adotadas em sua integralidade todas as disposições contidas na Resolução 440, de 30 de abril de 2021, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, que passa a fazer parte do presente como anexo, referente às medidas de enfrentamento ao COVID-19 relativas às Instituições e atividades religiosas.
Parágrafo único. As alterações por ventura surgidas na Resolução 440, de 30 de abril de 2021, da Secretaria de Estado da Saúde serão automaticamente incorporadas para os fins do presente Decreto.

Art. 15. Deverá ser realizado controle de acesso de pessoas, com a identificação dos respectivos nomes, horário de entrada e horário de saída.

Art. 16. Os cultos religiosos, respeitadas as regras de distanciamento social, uso de máscara e álcool em gel, assim como a ocupação máxima de 50% (cinqüenta por cento), poderão ser realizados até as 23h00min.

Parágrafo único. Os locais de culto deverão ser fechados ao público/fieis até as 00h00min.

Seção V – Disposições Finais

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na presente data, permanecendo inalteradas as demais disposições quanto ao tema.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:FDB1DEF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021 – PMQ
A comissão de licitação comunica aos interessados na Execução do Objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021 – PMQ, que após a análise e verificação da documentação referente as propostas de preços, decidiu classificar as seguintes proponentes:

CLASSIFICAÇÃO	LOTE	ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	VALOR DO ITEM
1º	1	1	VRS SERVIÇOS EIRELI	R$ 842.044,90 (oitocentos e quarenta e dois mil quarenta e quatro reais e noventa centavos)
2º	1	1	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA	R$ 891.555,53 (oitocentos e noventa e um mil quintetos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
3º	1	1	HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	R$ 952.486,71 (novecentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e um sentavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias uteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Quitandinha 23 de agosto de 2021

VANDERLEI RIBAS PINTO
Presidente CPL

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:4B461779

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº293/08/2021

PORTARIA Nº293/08/2021

SÚMULA: REVOGA o contido na Portaria nº260/08/2021 de 21/07/2021 e DISPÕE sobre a nomeação do Gestor e Tesoureiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rancho Alegre D'Oeste/Pr.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

Considerando o que dispõe o Art.57 Parágrafo 1º da Lei Municipal nº597/06/2015;

R E S O L V E

Art. 1º – REVOGAR todas as disposições contidas na Portaria 260/08/2021 de 21/07/2021.

Art. 2º – NOMEAR a Servidora Pública Sra. **JANAINA NAYARA SILVA MARIANO** portadora da CI/RG nº10.093.867-7/PR, inscrito no CPF nº 072.865.809-73 como **GESTOR do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e NOMEAR** o Servidor Público Sr. **VALDEIR BATISTA DA SILVA** portador da CI/RG nº6.277.869-5/PR, inscrito no CPF nº 793.507.049-00 como **TESOUREIRO do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** do Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR., **sem acréscimos financeiros aos seus vencimentos a partir de 01/08/2021.**

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 01 de Agosto de 2021 revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 25 DE AGOSTO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:B6B74E32

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº037/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº082/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

É OBRIGATÓRIO O USO DE MASCARA DIANTE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PUBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço por Lote.**
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Peças e Prestação de Serviços (Mão-de-obra) para manutenção preventiva e corretiva de forma parcelada em Máquinas Pesadas pertencentes a frota Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência, por um período de 12 (doze) Meses.
DATA/HORA DA ABERTURA: 10 de Setembro de 2021 às 09h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, poderão ser solicitados no endereço acima mencionado e pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial ou pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) – 35561186.

Rancho Alegre D'Oeste - PR 25 de Agosto de 2.021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:B0724D5C

EDUCAÇÃO
PORTARIA N º 291/08/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR.

O Prefeito do Município de Rancho Alegre D'Oeste**, Sr. ADÃO ARISTEU CENIZ**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e de acordo com o Artigo 61, Inciso II, Alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam nomeados para compor a Comissão Coordenadora do Processo Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Rancho Alegre D'Oeste, os membros abaixo especificados:

Representantes do Departamento Municipal de Educação:

Beatriz Pereira Bernal	CPF: 748.828.489-53
Elizabete D'Angelo Fogaça	CPF: 724.763.039-68

Representantes das Escolas Municipais:

Rosa Maria Polatto Pepece	CPF: 027.032.359-76
Daniele Oliveira Dutra	CPF: 093.671.479-45

Representantes dos Centros Municipais de Educação Infantil

Graziele de Souza Conceição	CPF: 053.083.609-28
Jucileide Alves de Santana	CPF: 006.974.809-55

Art. 2º- O Mandato dos membros da referida comissão será de 2 (dois) anos.

Art. 3º- Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 25 de agosto de 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Bernal
Código Identificador:F6EE4439

EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 292 /08/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR A EQUIPE TÉNICA DO PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR.

O Prefeito do Município de Rancho Alegre D'Oeste**, Sr. ADÃO ARISTEU CENIZ**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e de acordo com om Artigo 61, Inciso II, Alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º-Nomear para compor a Equipe Técnica do Processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Rancho Alegre D'Oeste, os membros abaixo especificados:

REPRESENTANTE	FUNÇÃO	CPF
Beatriz Pereira Bernal	Diretora do Departamento de Educação	748.828.489-53
Elizabete D'Angelo Fogaça	Coordenadora Municipal do Plano Municipal de Educação	724.763.039-68
Rosa Maria Polatto Pepece	Pedagoga	027.032.359-76
Daniele Oliveira Dutra	Psicóloga	093.671.479-45
Graziele de Souza Conceição	Representante da Educação Infantil	053.083.609-28
Nilse Rita Sucupira Campos	Pedagoga Educação Infantil e Membro do CME	750.305.609-63
Jucileide Alves de Santana	Diretora CMEI Bom Jesus	006.074.809-55
Regina Maria dos Santos	Agente Administrativo CMEIS e Membro do CACS FUNDEB	033.397.489-18
Elisete Zanuto de Almeida	Secretária do Departamento	896.568.499-49
Eliane dos Santos Macedo Oliveira	Diretora do Colégio Estadual	062.707.909-13
Augusto de Souza Campos	Vereador	797.463.149-04
Magdalena Alves da Silva	Vereadora e Pais	075.109.649-03
Silvana Oliveira Conceição	Professora	897.621.939-20
Érica Luzia dos Santos	Professora	042.261.029-16

Art. 2º-O Mandato dos membros da referida comissão será de 2 (dois) anos.

Art. 3º-Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 25 de agosto de 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Bernal
Código Identificador:8D0E95BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
Aos dezenove dias do mês de Agosto de 2021 nas dependências da Prefeitura de Realeza, Estado do Paraná, o Senhor **PAULO CEZAR CASARIL**, brasileiro, casado, portador do documento de Identidade RG 1.663.148-5/SSP-PR, CPF. 3698.757.329-04, residente e domiciliado na Rua Progresso N° 2467, Ap 201, Loteamento Jardim Marchese, na cidade de Realeza/PR., representante legítimo do Município de Realeza, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 2507, inscrita no CNPJ sob nº. 76.205.673/0001-40 decidiu firmar o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL à Ata de Registro de Preços Nº 208/2021 da empresa **ELETROCIDADE COMERCIO DE ELETROFERRAGENS EIRELI,** Inscrita no CNPJ sob nº. 27.192.870/0001-66, com sede na RUA ROBERTO ROSSO, SN - CEP: 88860000 - BAIRRO: CENTRO, Siderópolis/SC, neste ato representado por seu representante legal Sr(a). **GERUZA ZIANI MAZZUCCO OLIVO**, portador(a) do RG nº. , e do CPF/MF nº.763.547.179-15, residente e domiciliado na RUA CORONEL MARCOS ROVARIS, 100 - CEP: 88801100 - BAIRRO: CENTRO, Criciúma/SC, que tem por objeto Formação de registro de preços visando a eventual aquisição de material elétrico, sendo eletroferragens e conectores destinados à instalação de luminárias LED para iluminação publicar do Município, em atendimento ao Termo de Cooperação Técnica firmado no âmbito do Procel Reluz para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do Município de Realeza/PR.
E, por estar certo de sua decisão, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

REALEZA, EM 25/08/2021

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:AB56FD89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 369/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI
OBJETO: Contração de Empresa especializada para execução de reformas e execução de serviços de instalações de prevenção contra incêndio e pânico, nas Escolas Municipais Modesto de Palma, 24 de Junho, Menino Jesus, Juscelino Kubitscheck, Santo Antônio, e Biblioteca Cidadã, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma e projetos.
REFERENTE LICITAÇÃO Tomada de preços Nº 9/2021
VALOR TOTAL: R$180.761,54 (Cento e Oitenta Mil, Setecentos e Sessenta e Um Reais e Cinqüenta e Quatro Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 370/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP

OBJETO: Contração de Empresa especializada para execução de reformas e execução de serviços de instalações de prevenção contra incêndio e pânico, nas Escolas Municipais Modesto de Palma, 24 de Junho, Menino Jesus, Juscelino Kubitscheck, Santo Antônio, e Biblioteca Cidadã, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma e projetos.

REFERENTE LICITAÇÃO Tomada de preços Nº 9/2021
VALOR TOTAL: R$256.789,22 (Duzentos e Cinqüenta e Seis Mil, Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte e Dois Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2021

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:8A77BD8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 9/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 126/2021

ABERTURA: DIA: 11/08/2021 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS MODESTO DE PALMA, 24 DE JUNHO, MENINO JESUS, JUSCELINO KUBITSCHECK, SANTO ANTÔNIO, E BIBLIOTECA CIDADÃ, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA E PROJETOS.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- **FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI,** ITENS 1, 2, 3 e 4, COM VALOR TOTAL DE **R$ 180.761,54.**

- **PLANO ENGENHARIA LTDA – EPP,** ITENS 5, 6 e 7, COM VALOR TOTAL DE **R$ 256.789,22.**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 437.550,76** (QUATROCENTOS E TRINTA E SETE MIL, QUINHENTOS E CINQÜENTA REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

REALEZA, AOS ONZE DIAS DE AGOSTO DE 2021

TIAGO RODRIGUES MACHADO
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:C23F3B29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Tomada de preços nº 9/2021, cujo objeto é a Contração de Empresa especializada para execução de reformas e execução de serviços de instalações de prevenção contra incêndio e pânico, nas Escolas Municipais Modesto de Palma, 24 de Junho, Menino Jesus, Juscelino Kubitscheck, Santo Antônio, e Biblioteca Cidadã, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma e projetos., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e quatro dias de agosto de 2021

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:1015EA5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirando o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a seguinte empresa:
Cazenge Engenharia e Construtora Ltda, que apresentou proposta no valor de R$ 496.000,00 (quatrocentos e noventa e seis mil reais).

Renascença, 25 de agosto de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:CE8E29A7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

No **Aviso de Edital do Pregão Eletrônico nº 072/2021**, da Prefeitura Municipal de Renascença, publicado no dia 25 de agosto de 2021, **ONDE SE LÊ**: *Renascença, 24 de janeiro de 2021;* **LEIA-SE:** *Renascença, 24 de agosto de 2021*.

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:71737C5F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 123 DE 25 DE AGOSTO DE 2021

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.673 de 19 de março de 2020 e Edital nº 052/2020 CONVOCA a candidata abaixo relacionada para que no dia seguinte ao da presente convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Agente de Combate as Endemias (Temporário)**

Classificação	CPF	Nome	Pontuação Final
12º	048.092.679-46	SILVANE FAPPI	10,00

2. A candidata convocada de acordo com a ordem de classificação deverá apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munido dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos e dependentes (conjugue, companheiro (a)...)

VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X- Comprovante de residência
XI- Registro de Conselho de Classe Respectivo
XII – Certidão de Quitação Eleitoral
XIII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

2.3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

3- A candidata convocada para o cargo de **Agente de Combate as Endemias Temporário,** deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:

I – Bilirrubinas Total e Frações
II – Colinesterase Eritrocitária
III – Colinesterase Sanguínea
IV – Creatinina
V – Fosfatase Alcalina (FA)
VI – Gama GT
VII- Glicemia em jejum
VIII - Hemograma Completo Com Plaquetas
IX - Proteínas Totais e Frações
X - Raio X Tórax PA – 1078
XI - Sumário de Urina – 1098
XII- TGO, TGP
XIII – Uréia

3.1- No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, a candidata receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

4. Não ocorrendo a apresentação, a candidato será considerada desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

5. A Candidata convocada que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeira este reposicionamento.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:3D157489

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 049/2021

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Bruna Ribeiro Ruzin, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se às **08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 13/09/2021,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614 - Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº 049/2021,** cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE PALANQUES E MOURÕES PARA CONFECÇÃO DE CERCA NOS ENTORNOS DAS ESTAÇÕES ECOLÓGICAS MUNICIPAL",** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 25 de agosto de 2021.

BRUNA RIBEIRO RUZIN
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Lima dos Santos
Código Identificador:ACE28A8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 050/2021

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Bruna Ribeiro Ruzin, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se às **08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 14/09/2021,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614 - Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº 050/2021,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA",** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 25 de agosto de 2021.

BRUNA RIBEIRO RUZIN
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Lima dos Santos
Código Identificador:4EA20B56

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº042/2021
O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº.042/2021,** cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SUPRIR DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS"**, as proponentes**, , NARKA COMERCIAL EIRELI EPP** inscrita no CNPJ sob nº 84.949.668/0001-70 , tendo como valor total a importância de R$:8.169,91, **P K BIANCHET SUPERMERCADOS -ME**, inscrita no CNPJ sob nº 28.681.797/0001-59 , tendo como valor total a importância de R$: 22.386,36 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos), **BACH INSDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº 37.952.094/0001-94, tendo como valor total a importância de R$: 89.375,75 (oitenta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), **HELIO SOARES MINICARDO -ME** , inscrita no CNPJ sob nº 02.686.312/0001-26, tendo como valor total a importância de R$: 40.872,38 (quarenta mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos), **SIPROLIMP-SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.608/0001-89, tendo como valor total a importância de R$: 29.712,00 (vinte e nove mil, setecentos e doze reais), **J M DINIZ - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 25.090313/0001-09, tendo como valor total a importância de R$: 55.947,48 (cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos), **COMERCIAL FRANSOUZA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 11.399.644/0001-10 , tendo como valor total a importância de R$: 22.420,02(vinte e dois mil, quatrocentos e vinte reais e dois centavos), **SOUZA E FLORES LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 04.931.800/0001-87, tendo como valor total a importância de R$: 10.660,35(dez mil, seiscentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos), **J MERGER EIRELI** , inscrita no CNPJ sob nº 40.600.536/0001-62, tendo como valor total a importância de R$: 14.476,20 (quatorze mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte centavos), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR,25 de agosto de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:9703BF75

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2021

O Município de Reserva do Iguaçu torna público que estará aberto a partir do dia 26 de agosto de 2021, até 15 de setembro de 2021, no horário das 08h00min às 14h00min, a inscrição para o Processo "CREDENCIAMENTO COM VISTAS À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S), PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS", a, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput", Lei Estadual nº. 15.608/07
O Edital nº 006/2021 e seus anexos com detalhes do Chamamento Público estará à disposição dos interessados a partir do dia 26 de agosto de 2021, no site http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/, ou na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, das 08h00min às 17h00min em dias de expediente no endereço Av. 4 de setembro, 614, Centro - CEP 85195-000 em Reserva do Iguaçu, estado do Paraná.

Reserva do Iguaçu, 25 de agosto de 2021.

BRUNA RIBEIRO RUZIN
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:8B57F563

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO

DECRETO Nº 188/2021

SÚMULA: Nomeia Servidor Público.

O Prefeito VITÓRIO ANTUNES DE PAULA do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. GEVERSON COSME VALCARENGHI, inscrito no CPF nº: 083.215.059-29 e RG nº: 12.566.202-1 para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Controle Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos a data de 23 de agosto de 2021, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Renilda Aparecida Damazio da Luz dos Santos Mello
Código Identificador:B897A476

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO N° 123/2021

Decreto nº 123/2021

Súmula: Abre-se Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2021 no valor de até R$63.339,00 (sessenta e três mil trezentos e trinta e nove reais).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo n° 6°, da lei 580/2020, decreta:
DECRETO
Artigo 1º - Abre-se no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 63.339,00 (sessenta e três mil trezentos e trinta e nove reais).

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**	
05.002		**DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA**	
05.002.15.452.2021.2.022.		**LIMPEZA PUBLICA**	
120 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.339,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
06.001		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO PRE-ESCOLA**	
06.001.12.365.2027.6.002.		**PRÉ-ESCOLA**	
169 - 3.1.90.94.00.00	1026	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	22.000,00
10		**SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
10.001.13.695.2077.2.074.		**PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO**	
611 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
Total Suplementação:			**63.339,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, no valor de R$63.339,00 (sessenta e três mil trezentos e trinta e nove reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4.320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
05		**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**	
05.001		**DIVISÃO DE OBRAS**	
05.001.04.122.2020.2.021.		**DIVISÃO DE OBRAS**	
111 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	21.139,00
05.003		**DIVISAO DE ILUMINACAO PUBLICA**	
05.003.15.752.2022.2.023.		**ILUMINAÇÃO PUBLICA**	
122 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
124 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
05.007		**DIVISAO DE TRANSPORTE HIDROVIARIO**	
05.007.26.544.2055.2.027.		**BALSA MUNICIPAL**	
157 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
05.008		**DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS**	
05.008.04.122.2026.2.028.		**SERVIÇOS GERAIS**	
164 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
06.001		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO PRE-ESCOLA**	
06.001.12.365.2027.6.002.		**PRÉ-ESCOLA**	
168 - 3.1.90.11.00.00	1026	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.000,00
10		**SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE**	
10.002		**DEPARTAMENTO DE ESPORTE**	
10.002.27.812.2033.2.044.		**DESPORTO MUNICIPAL**	
619 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
620 - 3.3.90.31.00.00	1000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	6.000,00
622 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Redução:			**63.339,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:BD5D8B5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº.005/2021

"Concede o título de Cidadão Benemérito de Rio Branco do Sul, ao Excelentíssimo Senhor Evangelista REGINALDO RIBEIRO DE CRISTO".

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná aprovou, por proposta dos vereadores **JOEL COUTINHO e ELIANE COSTA ROSA,** e sua Mesa Diretora promulga, o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º - É concedido o título de "Cidadão Benemérito de Rio Branco do Sul", ao Excelentíssimo Senhor **Evangelista REGINALDO RIBEIRO DE CRISTO.**

Art. 2º - Fica a Mesa Diretora autorizada a tomar todas as providências necessárias para a entrega do título em data, hora e local a serem definidos pelo homenageado.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 23 de Agosto de 2021.

DANILO FELIPE RAUSIS PEDROSO
Presidente

***C*LEVERSON DIKA NALÍFICO**
1º.secretário

ANA FLÁVIA DE CASTRO
2ª.secretária

**MATÉRIA REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO DE 25/08/2021, EDIÇÃO 2335, CODIGO IDENTIFICADOR 9E1721F5

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:098B4E06

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 5.918/2021

Dispõe sobre nomeação de membros para a Equipe Técnica Municipal para revisão do Plano Diretor Municipal de Rio Branco do Sul e dá outras providências.

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 70, IV, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco do Sul

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída a Equipe Técnica Municipal – ETM, que participará do processo de revisão do Plano Diretor Municipal e deliberará "*interna corporis*", a qual terá a seguinte composição:

I - Secretaria Municipal de Administração:

a. Titular: Elder Fernando Vaz;

b. Suplente: Joziane de Cacia S. Albuquerque de Souza.

II - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento:

a. Titular: Glailson Orlando Santos;

b. Suplente: Jéssica Rausis.

III - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:

a. Titular: Marcelle Borges Lemes da Silva;

b. Suplente: Kelly Mengarda Vasco.

IV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

a. Titular: Jean Michael de Oliveira;

b. Suplente: Maurício José Antoniacomi;

c. Suplente: Ramon Elias Cruz.

V - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

a. Titular: Amanda Carolini Braghini Miotto;

b. Titular: Débora Luiza Schumacher Furlan;

c. Titular: Fernanda Lopes Viana;

d. Titular: Gustavo Domingues Gaspari;

e. Suplente: Luandra Priscila Sansão.

VI - Secretaria Municipal de Educação:

a. Titular: Luciane Jovinski;

b. Suplente: Lucas Ceccon Pereira.

VII - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura:

a. Titular: Robson Maestrelli;
b. Suplente: Marcos Azevedo.

VIII - Secretaria Municipal de Finanças:

a. Titular: Cassia Cordeiro Wasselio;

b. Suplente: Rosilda Ribeiro Simões.

IX - Secretaria Municipal de Governo:

a. Titular: Cathiane Simões de Oliveira Kaminski;

b. Titular: Claudemir José Rosenes dos Reis;

c. Suplente: Diego Agner de Barros;

d. Suplente: Elias Santos;

e. Suplente: Guilber Stask Gois.

X - Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

a. Titular: Ana Carolina Sanches de Angelo;

b. Titular: Denilson Mendes dos Santos;

c. Titular: Guadalupe Eugenia Garcia;

d. Suplente: Gildemar Silva Lima;

e. Suplente: Juliana Cavassin;

f. Suplente: Luiz Carlos Alves Pereira;

g. Suplente: Maciel Antonio Cavalli;

h. Suplente: Marielli Barbosa Gefer;

i. Suplente: Paula Karolina Knoll;

XI - Secretaria Municipal de Obras Públicas:

a. Titular: Claudinei Stresser Artigas;

b. Suplente: Édi Carlos Pedroso;

c. Suplente: Francelise Camile de Souza.

XII - Secretaria Municipal de Saúde:

a. Titular: Elgison da Luz dos Santos;

b. Suplente: Elisa Novak Almeida.

XIII - Procuradoria Geral do Município:

a. Titular: Letícia Galdi Righi Ramos;

Art. 2º São atribuições da Equipe Técnica Municipal – ETM:

I - realização de reuniões técnicas, oficinas técnicas e eventos participativos, como Audiências Públicas e Oficinas Comunitárias;

II - realização de levantamentos de campo, coleta e sistematização de dados primários e secundários, e demais informações quanto à realidade municipal;

III - sistematização de dados e demais informações quanto à realidade municipal;

IV - atualização e complementação dos dados da Avaliação Temática Integrada do Plano Diretor vigente;

V - análise da efetividade e adequação dos objetivos, propostas e programas do Plano Diretor e suas leis complementares;

VI - integração dos resultados dos eventos participativos e da visão dos principais atores à atualização e complementação da Avaliação Temática Integrada;

VII - revisão e atualização da normatização municipal de ordenamento de uso e ocupação do território;

VIII - definição de parâmetros de parcelamento, uso e ocupação do solo: macrozoneamento municipal e zoneamento urbano;

IX - definição de ações, projetos, programas e propostas para o Plano;

X - elaboração e adequação da legislação correlata ao Plano Diretor;

XI - definição de indicadores de monitoramento e avaliação das ações, projetos e programas propostos;

XII - elaboração do Plano de Ação e Investimentos correlato à implementação do Plano Diretor;

XIII - elaboração e adequação da legislação correlata ao Plano Diretor.

Parágrafo único. A Equipe Técnica Municipal poderá ser acionada para fornecer insumos para os planos setoriais em elaboração no mesmo período da revisão do Plano Diretor de Rio Branco do Sul, quais sejam, o Plano Municipal de Saneamento Básico e o Plano Local de Habitação de Interesse Social.

Art. 3º A coordenação da revisão do Plano Diretor Municipal será conduzida pela Secretária de Desenvolvimento Urbano Nadia Cibele Besciak, pelo Diretor do Departamento de Planejamento Urbano e Controle Urbanístico Gustavo Domingues Gaspari e pela Gerente de Ordenamento Territorial do Departamento de Planejamento Urbano e Controle Urbanístico Débora Luiza Schumacher Furlan.

Art. 4º São atribuições da Coordenação do Plano Diretor Municipal:

I - coordenação do processo de revisão do Plano Diretor;

II - capacitação do corpo técnico municipal;

III - capacitação da Comissão de Acompanhamento sobre temas pertinentes ao Plano Diretor;

IV - revisão dos produtos entregues pela ETM;

V - informação e solicitação de providências à prefeita e demais gestores da administração municipal para o encaminhamento do processo de revisão do PDM;

VI - convocação de reuniões e gestão do plano de trabalho;

VII - publicização do processo de revisão do PDM, instrumentalizando os meios de comunicação com informações;

VIII - atividades pertinentes à ETM.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 25 de agosto de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:9A1FF367

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 67/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho em Regime Especial PSS 004 /2019

EXTRATO Nº 67
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: VINICIUS PAIVA SCHIAVON
OBJETO: Prestação de Serviços
CARGO: Médico Plantonista Generalista Noturno - PSS
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 23/08/2021
MOTIVO: Rescisão Contratual a pedido do servidor

Rio Branco do Sul, 24 de agosto de 2021.

PAULO HENRIQUE ATAIDE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:0BC871D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 026/2021

Modalidade: Processo de inexigibilidade 026/2021. **Objeto**: Contratação de empresa em fornecimento de peças de reposição de semáforo. **Dispositivo legal:** Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/1993. **Contratado:** CONTRASIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. **Valor:** R$ 7.900,00. **Prazo de Execução**: 24/08/2021 a 23/10/2021. **Vigência:** até 23/12/2021. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Obras Publicas. **Data da ratificação:** 29/07/2021.

KEILA KARINA BORBA
Gerente de Compras

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:CBBAE6DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixa d'água. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor preço por lote. **VALOR MÁXIMO:** R$ 24.571,66. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas do dia 26/08/2021 até as 08:00 horas do dia 13/09/2021. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 13/09/2021, às 08:00 horas, **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 13/09/2021 às 09:00h, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br – Bolsa Nacional de Compras BNC. **EDITAL:** Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 26/08/2021 ao dia 13/09/2021. **INFORMAÇÕES:** poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (41) 3973-8083, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 25/08/2021.

KEILA KARINA BORBA
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:8638C26F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 089/2021

Modalidade: Dispensa de Licitação 089/2021. **Objeto**: Contratação de empresa para revisão e manutenção de veículos. **Dispositivo legal:** Artigo 24, inciso XVII, da Lei 8.666/1993. **Contratado:** GLOBO COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA. **Valor:** R$ 1.698,24. **Prazo de Execução**: 25/08/2021 a 24/09/2021. **Vigência:** até 24/09/2021. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. **Data da ratificação:** 24/08/2021

KEILA KARINA BORBA
Gerente de Compras

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:0C240818

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 006/2021 – EMERGENCIAL – HOMOLOGAÇÃO

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 006/2021, seus Comunicados e demais publicações oficiais, **HOMOLOGA** o Processo Seletivo para a função de:

1. Técnico em Enfermagem – 40hrs;

Outrossim, reafirma os termos:

I - Do Item – "Da Homologação e do Prazo de Validade".

O presente processo seletivo simplificado terá validade até 26/01/2022, podendo ser prorrogado pelo período de 2 (dois) anos.

II - Do Item – "Convocação".

A convocação para a contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, na medida em que surgirem vagas, no interesse da Administração.

Rio Branco do Sul, 26 de agosto de 2021.

ELI DIANE CORDEIRO MACHADO
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado Nº 006/2021

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:0BC1F01A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 3149/2021

Dispõe sobre alteração na Lei nº 2549, de 18 de junho de 2015, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o art. 5-A na Lei nº 2549, de 18 de junho de 2015, que autoriza o Poder Executivo a realizar alteração de carga horária dos servidores ocupantes dos cargos de Psicólogo A, Psicólogo B e Psicopedagogo, com mudança proporcional da remuneração e da contribuição previdenciária, com a seguinte redação:

"Art. 5ºA O servidor poderá requerer, por uma única vez, o retorno para sua carga horária original, nos termos do §3º art. 259, da Lei nº 1318, de 05 de dezembro de 2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro." (NR)

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 2549, de 2015.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 25 de agosto de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:75BCDB97

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 759/2021

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 049, de 04 de janeiro de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Incluir no art. 2º da Portaria nº 049, de 04 de janeiro de 2021, que nomeia Comissão Municipal para recebimento de bens e serviços contratados pelo Município, para o exercício de 2021, o servidor municipal abaixo:

SERVIDOR	*CPF*
Gabriel Wilczek	858.188.609-49

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em efeitos à partir de 24 de agosto de 2021.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 049, de 2021.

Rio Negro, 24 de agosto de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D95048E8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 760/2021

Concede licença prêmio para a servidora municipal Maria Isabel Leite Bastos, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 18 de agosto de 2021 a 16 de setembro de 2021, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Maria Isabel Leite Bastos,*** com matrícula nº 0439-1/2, ocupante do cargo de "Psicopedagoga 40h", nível "12-D", admitida em 5 de maio de 2008, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de agosto de 2021.

Rio Negro, 24 de agosto de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EB7C7D90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 078/2021 REGISTRO DE PREÇOS – UASG 987823 - REPUBLICAÇÃO

Processo: 219/2021. Objeto **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, SERVIÇOS DE RECARGA, TESTE E RETESTE EM EXTINTORES.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 26/08/2021 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 26/08/2021 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **10/09/2021** às **08:30h** no site www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 25 de agosto de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:C9B9EB23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 57/2021

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA - CNPJ/MF sob n.º 32.234.153/0001-90, neste ato representada por WAGNER DE OLIVEIRA FILIPPETTI, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 66/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO PARA O IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - ITR. Vigência: 23/08/2021 até 23/08/2022. Execução: 12 (doze) meses Preço: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Recursos:
17.003.0004.0129.0002.2014.33390401100000000000-978 Fonte 00000
Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 23/08/2021.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:41965ED6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 182/2021 - MODALIDADE – PREGÃO N° 71/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS PONTOS.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	5,00	UN	RELÓGIO PONTO certificado pelo INMETRO, com fornecimento e instalação. Características: leitor biométrico tipo óptico, teclado para senha, Elétrico, com chave, Bivolt 110/220 v, com visor, com armazenamento de dados e software de gerenciamento incluso. Com no mínimo 12 meses de garantia.	1.170,00	SMART POINT LTDA ME
2	6,00	UN	RELÓGIO PONTO certificado pelo INMETRO, com fornecimento e instalação. Características: leitor biométrico tipo óptico, teclado para senha, Elétrico, com chave, Bivolt 110/220 v, com visor, com armazenamento de dados e software de gerenciamento incluso. Com no mínimo 12 meses de garantia.	1.170,00	SMART POINT LTDA ME

Rio Negro, 20 de agosto de 2021

KARINA SAIBOTH
Pregoeira

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:051F73CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 003/2021 REF. TOMADA DE PREÇO N.º 015/2020

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Senhor JAMES KARSON VALÉRIO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.008.021-1 e do CPF/MF sob n.º 462.174.799-15 e a **CONTRATADA:** Empresa TFI ENGENHARIA LTDA, com sede na AV. VER. DOMINGOS BENVENUTO MOLETTA, Bairro COLONIA MARCELINO, na cidade de São José dos Pinhais, registrada no CNPJ/MF sob nº 27.723.924/0001-72, neste ato representada por FAGNER ISMAEL IENKOT inscrito no CPF/MF sob n.º 077.273.529-85, tem entre si justo e acordado o seguinte Termo. **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO** Conforme solicitação da Contratada e anuência da Contratante fica prorrogado o prazo de execução dos serviços complementação e melhorias externas na escola municipal Ana Zorning, **em mais 30 (trinta) dias**, a partir de **24/08/2021**. **CLÁUSULA SEGUNDA –** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo em 03 (três) vias.

Rio Negro, PR, 24 de agosto de 2021.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:ECE76272

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 56/2021

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI - CNPJ/MF sob n.º 22.087.311/0001-72, neste ato representada por CLEISON JUNIOR TURECK, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 67/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA 4X4 ZERO - CONVÊNIO MAPA Nº 890081/2019. Vigência: 20/08/2021 até 20/12/2021. Execução: 120 dias. Preço: R$ 314.000,00 (trezentos e quatorze mil reais). Recursos: 10.002.0020.0608.0006.1082.34490524000000000000-441 Fonte 00000-10.002.0020.0608.0006.1082.34490524000000000000-1030 Fonte 10108. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 20/08/2021.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:9894641A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 036/2021

O Município de Rio Negro torna público que estará recebendo em sua sede, situada na rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2070, Bairro Seminário, no período de 27 de agosto de 2021 até **27 de agosto de 2022**, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTAS DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS para atendimento em clínica por profissionais habilitados**,** considerando ser prestação de serviços de forma complementar ao SUS, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. OBJETO: CREDENCIAMENTO **de pessoas jurídicas da área de Saúde para serviços de realização de exames e consultas especializadas aos usuários atendidos pela rede pública municipal ou pelos municípios de referência,** conforme disposto na Constituição Federal, Leis 8.666/93, 8.080/90 e 8.142/90, Normas Operacionais nº 01/96 (NOB 01/96), Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS – 01/02) e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie. Os interessados poderão ter acesso ao Edital através do site rionegro.atende.net.

Rio Negro, 24 de agosto de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:6B6CDB6B

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
PORTARIA/IPRERINE Nº 013/2021

Concede Pensão por Morte à dependente LÍDIA HERZER.

A Diretora Executiva Interina do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 23, § 8º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 049/2021,

R E S O L V E

Art. 1°. Conceder, a partir de **19 de agosto de 2021**, **PENSÃO POR MORTE** à dependente **LÍDIA HERZER**, na qualidade de cônjuge supérstite.

Parágrafo único. A pensão por morte ora concedida se dá em virtude do falecimento do segurado inativo **Almiro Herzer**, aposentado voluntariamente, por tempo de contribuição, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "c", da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, conforme Portaria nº 106/1998.

Art. 2º. O valor total inicial dos proventos de pensão por morte corresponde a **R$ 1.911,22 (um mil novecentos e onze reais e vinte e dois centavos)**, equivalente à totalidade dos proventos de aposentadoria recebidos pelo servidor no momento do óbito.

Art. 3º. À pensionista mencionada no artigo 1º desta Portaria caberá a quota de 100% (cem por cento) do valor dos proventos de pensão por morte referidos no art. 2º.

Art. 4º. O valor total dos proventos de pensão por morte não poderá exceder o valor dos proventos de aposentadoria do servidor por ocasião do óbito, nos termos do art. 40, § 2º da Constituição Federal de 1988, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 1998, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, do mesmo diploma legal.

Art. 5º. Eventuais e futuros reajustes ou revisão geral anual no valor dos proventos do benefício ora concedido dar-se-ão na forma da legislação específica, nos termos do art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 19 de agosto de 2021.

Rio Negro, 25 de agosto de 2021.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva Interina do IPRERINE

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:1B39F1DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.110/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **IRAIDIRODRIGUES**, admitido (a) em 26/03/1996, lotado (a) na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **02/08/2021 a 30/10/2021 (90 dias),** conforme Protocolo nº 8.366/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de agosto de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:28F42C6A

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2021
PROCESSO Nº 199/2021

Objeto: Registro de preços do tipo menor preço para eventual fornecimento de combustível e eventual prestação de serviços de lavagens de veículos, conforme definições no anexo I, deste edital.

Critério de Julgamento: Menor preço por Lote.

Vigência: 12 (doze) meses.

Preço Máximo Total R$: 8.775,00 (Oito mil setecentos e setenta e cinco reais.)

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 13/SETEMBRO/2021.

Data da Abertura dos envelopes: 13/SETEMBRO/2021, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, localizado na Rua Arthur Thomas, nº 1.648 – Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através do telefone (43) 3156-4040 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do email. previdencia@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 25 de Agosto de 2021.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:9D4FCF8F

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO N.º 109, DE 19 DE AGOSTO DE 2021, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROLÂNDIA

O Conselho Municipal de Saúde de Rolândia- *CMS/Rol*, no uso de suas atribuições e fundamentado na Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90; Decreto nº 7.508, de 28/06/2011; Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90; Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012; Lei Municipal n.º 3.590, de 20/12/2012 e de acordo com disposições da Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012; de acordo com Reunião Plenária Ordinária na data de 29/07/2021:

RESOLVE:
Aprovar a Utilização de Saldo Residual no valor de *R$ 24.747,83 (vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos)* referente a Emenda do Ministério de Saúde do ano de 2011, orinuda da Portaria nº 2198/2009 destinada à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o programa de Atenção Básica, sendo eles :

10	Mini Incubadoras Biológicas
20	Mesas para Computador
20	Cubas Redondas
20	Pinças Cherron
20	Pinças Pizzi
20	Histerometros
20	Tesouras Longas Curvas
17	Cubas Rim
01	Aparelho de Ar Condicionado
01	Motor Elétrico Monofásico

Rolândia, 19 de agosto de 2021.

MATHEUS SOARES SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rolândia – PR

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:12A0378F

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.032 DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a realizar parcerias entre a administração pública e organização da sociedade civil em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho mediante a modalidade de inexigibilidade de chamamento público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º. Em cumprimento ao que determina as disposições contidas no inciso o inciso II do art. 31 da Lei Federal de nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015, Decreto Estadual nº 3.513 de 18 de Fevereiro de 2.016, Artigo 34, e no art. 14 do Decreto Municipal nº 8.453 de 16 de fevereiro de 2017 que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Colaboração com a entidade abaixo relacionada:

I. PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ – DOM ORIONE – CNPJ: 76.610.690/0001-62, está apta para recebimento de até R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – Os recursos financeiros mencionados no caput deste artigo, a serem repassados à entidade, através de Termo de Colaboração, são destinados a subsidiar o acolhimento institucional de pacientes do município de Rolândia-Pr.

Art. 2º.A parceria a ser firmada será coberta com recursos da fonte 000 do município.

Art. 3º. A duração da parceria será por dois anos, podendo ser suspenso o pagamento na ocorrência de descumprimento do objeto, e até denunciado, se ocorrer desvio das finalidades das entidades.

§ 1º. A fiscalização da efetiva execução do objeto proposto no Plano de Trabalho apresentado será efetuada pela Comissão de Avaliação e Monitoramento e pelo Gestor das parcerias, pelos Conselhos Municipais das respectivas políticas setoriais e pelo Departamento de Projetos e Convênios do Município na forma de seus gestores.

§ 2º. Em caso de descumprimento do avençado, a entidade será notificada pelo Gestor, para regularização das pendências.

§ 3º. Será dada ciência ao Poder Executivo e ao responsável pelo Controle Interno de qualquer ocorrência relativa à parceria.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações do orçamento do ano de 2021.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 3.983/2020.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de agosto de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ÉDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MARCOS DIEGO DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

Autógrafo Nº 043/2021
Projeto de Lei Ordinária Nº 049/2021
Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:0D9691DB

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO CEMITÉRIO

A **ACMR** - Administração de Cemitérios do Município de Rolândia, nos termos das Leis que dispõem sobre cemitérios e das outras providências de n° 2.399/94 artigo 20 IV Notifica os familiares do falecido abaixo relacionado que o títular Sr José Chiarelli não está interessado na continuidade da concessão por não ter parentesco com os falecidos no local.
Sendo assim a ACMR notifica que num prazo de 30 dias da data da publicação os familiares do falecido que tiverem interesse em adquirir o TCUP deste terreno deve comparecer no escritório rua Santa Catarina 559 e assinar um termo de interesse.
Caso mais de um familiar se interessar será decidido pelo mais próximo do primeiro sepultado.

Sepultura	Nome	Quadra	Secção	Lote
15.537	Joaquim Bariani	30	01	04

JOÃO ALEXANDRE BRUNOZI
Gestor de Cemitérios

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:22978F1B

SECRETARIA GERAL
DECRETO 312 23 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial o art. 12 da Lei nº 3.844, de 14 de dezembro de 2017,*

DECRETA

Art. 1º - Ficam as pessoas abaixo relacionadas nomeadas para comporem a Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI.
JERONIMO ANTONIO BOTTER - representante do órgão que impôs a penalidade;
EUCLIDES PERUCCI FILHO - integrante com conhecimento na área de trânsito;
VÍVIAN MARTINS SGARBI - representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de agosto 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:521B7C8F

SECRETARIA GERAL
DECRETO 314 24 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA: Nomeia os representantes do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, Gestão 2019/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Nº 2.652/98, de 09 de março de 1998, e da Lei 3.905, de 06 de maio de 2019,
DECRETA:

Art. 1º - Ficam as seguintes pessoas nomeadas para compor o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, representando os respectivos segmentos, conforme especificado abaixo:

a) Secretaria de Cultura e Turismo
Titular: FLÁVIA GALBERO COSTA
Suplente: SOLANGE APARECIDA PRETTI DIAS

b) Secretaria de Planejamento
Titular: JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO
Suplente: JULIANA VANZELLA ROCHA

I- c) Secretaria de Infraestrutura
Titular: JOSÉ LUÍS POLVANI
Suplente: EVANDRO GABRIEL DE PETRIS

II- Câmara Municipal
Titular: MARCOS HENRIQUE DELONGUI
Suplente: LUCAS YUDI TOKANO PEREIRA

III- Proprietários de hotéis pousadas e similares
Titular: JULIO CEZAR THOMASI ROCHA
Suplente: MAYSA PAPKE

IV- Proprietários de empreendimento ou atrativo turístico urbano ou rural
Titular: CARLOS HENRIQUE GONÇALVES BARBOSA
Suplente: MARCELO FACIÃO

V- Restaurante, bares, lanchonetes e similares

Titular: JOÃO DEJANIR ARAUJO BORGES e
Suplente: RODRIGO AURELIO WEGNER

VI- Proprietários de agências de viagens ou guias de turismo local/regional
Não foram indicados representantes.

VII- Órgãos de comunicação do Município
Titular: JOSIANE RODRIGUES
Suplente: GEAN HENRIQUE SOARES

VIII- ACIR
Titular: IRINEU MORENO DE PAULA
Suplente: FÁBIO LUÍS PERUSSO

IX- EMATER
Titular: SHIGUEDY KATTO
Suplente: DIEGO SCAPIM PISSINATI

X- Associações culturais e folclóricas
Titular: SERGIO MAURO RANOLFI
Suplente: JORGE LUIZ GOMES

XI- Artistas plásticos, artesãos e trabalhadores manuais
Titular: DANILO CASTRO MORAES
Suplente: MELCHIADES MACHADO DOS SANTOS

XII- Entidades religiosas
Titular: PR. ANTONIO EDUARDO SANTOS
Suplente: DIÁCONO ORLANDO SALVADOR

XIII- Associações de moradores da zona urbana ou rural
Titular: IVANIR OTAVIO BECKER
Suplente: GERALDO ARCANJO DA SILVA

Art. 2º - O mandato dos conselheiros ora nomeados será de 02 (dois) anos, permitindo-se a recondução.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de agosto 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:F13A82C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2021-PMR. PROCESSO Nº 192/2021.

Objeto: Contratação de empresa para a **Aquisição de notebooks para secretaria de educação,** com as características descritas no Anexo I.

Critério de Julgamento: Menor preço por Item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total de R$: 1.479.360,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:00 às 13:00 horas do dia 10/09/2021.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 13:00 às 13:30 horas do dia 10/09/2021.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia 10/09/2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bll.org.br "**Acesso Identificado**"
Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 25 de Agosto de 2021.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:D0D59EEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 024/2021 - PMR PROCESSO Nº 190/2021

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº. 024/2021, para eficácia do ato, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Objeto: Serviço de treinamento para manuseio do equipamento de eletroencefalografia.
Valor Total: R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços.
Período: Imediato.
Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 11 – Fundo Municipal de Saúde; 103020009.2.049.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Favorecido: CELERA TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA ME; CNPJ: 08.477.694/0001-64.
Fundamento: Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 25 de Agosto de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:5F37E2D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 227/2020

Ref. Inexigibilidade nº 026/2020

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado CONTRATANTE, **FABIANA SEIFERT SANTOS - MEDICINA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 37.020.009/0001-74, estabelecida na Rua Sidney Miller, nº115, Columbia, na cidade de Londrina – PR, CEP 86.057-040, telefone (43) 98813-0864, email drafabianeseifert@gmail.com, neste ato legalmente representada pela Sra. **FABIANA SEIFERT SANTOS,** residente e domiciliada na cidade de Londrina-PR, brasileira, solteira, portadora da carteira nacional de habilitação(CNH) nº 04547786473 e do CPF/MF nº 066.168.059-21, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE**

CONTRATO, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula quarta e cláusula quarta da vigência, estendendo-se por mais 12 (doze) meses, com início em **10/09/2021** e término em **09/09/2022**, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes, até o limite de 60 (sessenta) meses nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subsequente.

Cláusula segunda – Do Foro
Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.
E por estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento, de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*FABIANA SEIFERT SANTOS - MEDICINA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**PALOMA DE SOUZA C. PISSINATI**
Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde
_____	
IZILDA APª DOS SANTOS FROIS	
Fiscal do Objeto do Contrato	

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:27D3BF45

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 206/2020

Ref. Inexigibilidade nº 026/2020

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado CONTRATANTE, **H e M CLINICA MEDICA LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 31.108.959/0001-79, estabelecida na Rua Piaui , nº 1401 Apt.501, Zona 07, na cidade de Londrina – PR, CEP 86.020-390, telefone (43) 99914-7444, email helio3rd@gmail.com neste ato legalmente representada pela Sr. **HELIO LOPES NETO,** residente e domiciliado na cidade de Londrina -PR, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 13.162.192-2 SSP-PR e do CPF/MF nº 078.834.029-86, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula quarta e cláusula quarta da vigência, estendendo-se por mais 12 (doze) meses, com início em **10/09/2021** e término em **09/09/2022**, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes, até o limite de 60 (sessenta) meses nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subsequente.

Cláusula segunda – Do Foro
Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.
E por estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento, de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*H e M CLINICA MEDICA LTDA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**PALOMA DE SOUZA C. PISSINATI**
Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde
_____	
IZILDA APª DOS SANTOS FROIS	
Fiscal do Objeto do Contrato	

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:9A879DA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
REQUERIMENTO Nº 40/2021

EXMO. SR.
PRESIDENTE DO PODE LEGISLATIVO
SALGADO FILHO – PR

REQUERIMENTO Nº040/2021

O Vereador que subscreve o presente vem REQUERER minha licença do exercício do cargo de Vereador pelo período indeterminado para assumir o Departamento de Esportes.
Assim, nos termos do artigo 19, inciso II do Regimento Interno desta Casa Legislativa devo me licenciar a partir do dia 01 de Setembro de 2021 pelo período mencionado anteriormente.
Certo de ter dado ampla ciência a Mesa da Câmara de Vereadores, bem como atendido os dispostos regimentais.

Pede e Espera Deferimento.

Salgado Filho/PR, 24 de Agosto de 2021.

JEAN CARLOS ZVETCH
Vereador

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:9223393B

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DIÁRIA Nº 06/2021

EXTRATO DE DIÁRIA nº06/2021		
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO		
NOME	JEAN CARLOS ZVETCH	FUNÇÃO: VEREADOR
DESTINO	BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL	
MOTIVO	AUDIÊNCIA NO MINISTÉRIO DO TURISMO: AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS PAVILHÕES DE FESTA DO BOSQUE MUNICIPAL. CONSTRUÇÃO DE PALCO FIXO. AMPLIAÇÃO DO CAFÉ COLONIAL; AUDIÊNCIA NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA: REFORÇAR PROTOCOLOS PARA AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS; AUDIÊNCIA NO MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL: BUSCA DE RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO DE ASFALTO E CALÇAMENTO NO INTERIOR E NA CIDADE; AUDIÊNCIA NO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO: BUSCA DE RECURSOS PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JACI MARIA LOPES; AUDIÊNCIA NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: BUSCA DE RECUROS PARA ÁREA DA SAÚDE.	
PERÍODO DA VIAGEM	16/08/2021 A 19/08/2021	

NÚMERO DE DIÁRIAS	3 (TRÊS DIÁRIAS)
VALOR PAGO	1.350,00 (UM MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:EE46CEC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 48/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: RUDINEI TAFAREL TRANSPORTE - ME
Valor.....: R$ 166.950,00
Vigência...: Início: 06/09/2021 Término: 06/09/2022
Licitação..: Pregão Nº.: 48/2021
Recursos...: Dotação: 183 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.19 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
184 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.19 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: Contratação de empresa (s) para prestação de serviços de transporte escolar para alunos devidamente matriculados na rede municipal, e estadual de ensino: Educação Infantil, Ensino Fundamental Séries Iniciais, Ensino Fundamental Séries Finais e Ensino Médio do município de Salgado Filho-Pr.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 23/08/2021

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:A84B896F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 50/2021
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 25/08/2021
d) Objeto da Licitação: O objeto do presente Termo de Referência é o "contratação de empresa para fornecimento de combustíveis; gasolina comum, etanol, diesel S-10 e diesel comum S-500, em conformidade com as normas técnicas da Agência Nacional de Petróleo – ANP e legislação ambiental, visando o abastecimento dos veículos integrantes da frota do Município de Salgado Filho – PR.".
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

44 - SAFRA DIESEL LTDA(76.578.202/0001-87)
Item – 3 ---------- Desconto (%): 2,00
4 ---------- Desconto (%): 2,00

341 - ANDRE ARISI & CIA LTDA(75.664.573/0001-19)
Item – 1 ---------- Desconto (%): 1,95
2 ---------- Desconto (%): 1,95

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,25/08/2021

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:05AA2974

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
LEI Nº40, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

LEI Nº40, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal filiar-se e contribuir mensalmente, através de convênio, com a Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná, gestora da Instância de Governança Regional (IGR) da Região Turística Vales do Iguaçu.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art.1º Esta lei autoriza o Poder Executivo do Município de Salgado Filho – PR, a realizar a filiação facultativa junto a Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná (AGÊNCIA) – IGR – Instância de Governança Regional Turística Vales do Iguaçu – Sudoeste do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ Nº04.016.559/0001-60, órgão representativo dos municípios da Região Turística Vales do Iguaçu, por meio de celebração de convênio.
Art. 2º Uma vez realizada a filiação facultativa, que trata esta Lei, fica o Município de Salgado Filho – PR, autorizado a repassar os valores relativos à contrapartida financeira a título de contribuição associativa, pelas prestações de serviços fornecidos, seja ela mensal ou anual, em prol da IGR/ AGÊNCIA, nos termos do convênio celebrado.
Art. 3º O valor autorizado para contribuição será de R$ 700,00 (Setecentos reais), para o período de 36 (Trinta e seis) meses a partir da assinatura do contrato.
Parágrafo Único. O valor da contribuição de que trata este artigo, poderá ser atualizado mediante Decreto, de acordo com as deliberações entre o Poder Executivo e a Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná, estabelecidos nas Assembleias Gerais desta entidade, nas ocasiões em que expirar o Contrato anteriormente celebrado entre as partes.
Art. 4º Outros valores poderão ser repassados para a Agência de Desenvolvimento como contrapartida financeira para realização de projetos, eventos e ou ações específicas voltadas ao desenvolvimento e promoção do turismo no Município de Salgado Filho – PR, mediante Decreto elaborado especificamente a respectiva necessidade e finalidade, bem como a dotação que correrá a despesa.
Art. 5º Está Lei possui fulcro nos seguintes dispositivos legais: Le Estadual 15.973/2008 referente a Política de Turismo do Paraná; Portaria MTur Nº192 de 27 de Dezembro de 2018; no Acórdão Nº1102/2019 do Tribunal de Contas do Estado que autoriza repasse de valores as IGR's; e na Resolução Conjunta SEDEST/PARANÁ Nº18, de 25 de Junho de 2021.
Art. 6º As despesas decorrente desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria ou suplementadas se necessário.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao 25 dia do mês de Agosto de 2021.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:81CEF74C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 244, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº. 244, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Concede Licença Luto a servidora pública municipal que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 104, Inciso I, da Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018, e considerando Certidão de Óbito apresentado nesta data,
RESOLVE:

Artigo 1º- **CONCEDER,** 07 (sete) dias de Licença Luto à partir de 24 de agosto de 2021, a servidora pública municipal **SILVANA TEREZA WELTER (1030)**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social Nível/Referência BA-05, em razão do falecimento de seu genitor.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:95AAF765

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 245, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 245, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado nesta data,

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 30 (tinta) dias para a Servidora Pública Municipal **ANELIA ELCIA PANSERA DOS SANTOS (918),** ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem-Modalidade Emprego Público, à partir do dia 08 de setembro de 2021, conforme segue:

- 10 (dez) dias correspondente ao período aquisitivo de 01.06.2018 a 31.05.219;
-20 (vinte) dias correspondente ao período aquisitivo de 01.06.2019 à 31.05.2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:93F454DA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 246, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 246, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Concede Férias para o Servidor Público Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 30 (trinta) dias para o Servidor Público Municipal **JUNIOR JOSE KLEIN (1311),** ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Operador de Máquinas, Nível/Referência CD-01, à partir do dia 08 de setembro de 2021, correspondente ao período aquisitivo de 05.11.2019 a 04.11.2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:914E7E80

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 05/2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 05/2021

SUMULA: Aprovar o Termo de Adesão, Plano de Ação e Aplicação do repasse de recursos Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/ 90 e pela Lei Municipal nº 007/2010 e pela Lei Municipal Nº 24/2018.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o Termo de Adesão do Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID ações para Criança e Adolescente no Estado do Paraná, que sofrearam perdas parentais em virtude da Pandemia do COVID 19, referente à Deliberação nº 043/2021 – CEDCA/PR.

Art. 2º: Aprovar o Plano de Ação e Aplicação do Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID ações para Criança e Adolescente no Estado do Paraná, que sofrearam perdas parentais em virtude da Pandemia do COVID 19, referente à Deliberação nº 043/2021 – CEDCA/PR.

Art. 3º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho – PR em 24 de agosto de 2021.

SILVANA TEREZA WELTER
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:3EFFA84A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE SUSPENSÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2021

Processo 49/2021
Pregão 17/2021

O Município de Santa Amélia-PR, torna público para conhecimento dos interessados que suspendeu as atas de registros de preços nº 79/2021 e 80/2021, com fulcro no art. 24, I, do Decreto nº 45/2016.
Dos prazos
As empresas que fazem parte das atas supramencionadas terão o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar suas contrarrazões a contar da data de publicação deste edital.
As contrarrazões deverão ser endereçadas ao departamento de compras do município de Santa Amélia à Rua Alcides Prudente Pavan, nº 130, CEP: 86.370-000, Centro, Santa Amélia-Pr. em nome do Secretário Municipal de Administração Jarbas Carnelossi.
A Administração municipal terá o prazo de 5 (cinco) dias, prorrogáveis por igual período para julgar as contrarrazões e publicar sua decisão em diário oficial.

Santa Amélia, 25 de agosto de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito de Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:B3071C0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 104/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 104/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR CNPJ 76.235.74./0001-46 registrou o preço apresentado pela empresa e DIPAR FERRAGENS EIRELI CNPJ: 16.868.674/0001-42 no pregão32/2021.
OBJETO: REGISTRAR O PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PINTURA.
Valor Registrado: 6.379,99 (Seis Mil, Trezentos e Setenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos)
vinte e quatro dias de agosto de 2021, assinaram as duas partes

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:F79558A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 106/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 106/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR CNPJ 76.235.74./0001-46 registrou o preço apresentado pela empresa e POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI CNPJ: 27.755.823/0001-83 no pregão32/2021.
OBJETO: REGISTRAR O PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PINTURA
Valor Registrado: 4.334,90 (Quatro Mil, Trezentos e Trinta e Quatro Reais e Noventa Centavos)
vinte e quatro dias de agosto de 2021, assinaram as duas partes

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:2BF4665F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 105/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 105/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR CNPJ 76.235.74./0001-46 registrou o preço apresentado pela empresa e J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 02.544.205/0001-63 no pregão32/2021.
OBJETO: REGISTRAR O PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PINTURA
Valor Registrado: 924.165,91 (Novecentos e Vinte e Quatro Mil, Cento e Sessenta e Cinco Reais e Noventa e Um Centavos)

vinte e quatro dias de agosto de 2021, assinaram as duas partes

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:C31DB298

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 97/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 97/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR CNPJ 76.235.74./0001-46 registrou o preço apresentado pela empresa e C P SUZUKI - ME CNPJ: 22.129.469/0001-68 no pregão34/2021.
OBJETO: REGISTRAR O PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS.
Valor Registrado: 912,16 (Novecentos e Doze Reais e Dezesseis Centavos)

vinte e três dias de agosto de 2021, assinaram as duas partes

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:1D420ECE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 200/2021

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que assegura aos mesários convocados para compor as mesas receptoras e os requisitados para auxiliar seus trabalhos em períodos eleitorais, dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (um) dia de dispensa do serviço a servidora pública municipal **SONIA MARIA GUERGOLETT MACIEL**, matrícula 3413, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR REGENTE**, no dia 27 de agosto de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 24 de agosto de 2021.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:8F3D41B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 062, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR EM VIRTUDE DE ORDEM JUDICIAL.

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a decisão judicial nos autos do processo judicial nº 0002125-32.2021.8.16.0050 (recurso nº 0002183-54.2021.8.16.0050) determinando a reintegração do servidor **JOSÉ DOS SANTOS.**

RESOLVE:

Art. 1º. Reintegrar ao serviço público municipal em virtude do processo judicial acima epigrafado, o senhor **JOSÉ DOS SANTOS.**
Art. 2º. A reintegração dar-se-á no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, o qual ele foi concursado e posteriormente aposentado**.**

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 25 de agosto de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:FC25F0E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2021
DISPENSA 04/2021
Pelo presente instrumento, doravante denominado CONTRATANTE o **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO** inscrito no CNPJ sob nº 76.290.691/0001-77, com sede à Rua Jeronimo Farias Martins,514, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, administrador, portador da cédula de identidade RG nº4.666.065-0, inscrito no CPF/MF sob nº672.678.159-87, e de outro lado, denominado CONTRATADO a **MS CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA** inscrito no CPNJ nº29.077.447/0001-40 com sede na Av. Manoel das Dores 961, sala 1 , centro, Município de Tibagi estado do PR, neste ato representado por **MURILO SAMPAIO DOS SANTOS**, têm entre si justo e contratadas as seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente contrato tem o objetivo de prestação de serviços, orientações, treinamento e acompanhamento do setor tributário desta municipalidade, objetivando incrementar o IPM do ICMS a fim de formalizar recursos contra o índice provisório com relação previa emitido pela SEFA, verificando a razão relativa aqueda prevista par 2022.**VALOR:** R$ 12.000,00 (doze mil reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 (trinta) dias contados a partir do dia da data da assinatura do Contrato.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de agosto de 2021.
FORO: Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

Santa Cecília do Pavão, 25 de agosto de 2021.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:BCB4A961

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 524/2021

Autoriza concessão de IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS para associação dos PEQUENOS produtores rurais DO BAIRRO CANTINHO – APRUC DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – ESTADO DO PARANÁ

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a ceder mediante termo de concessão de uso implementos agrícolas para Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Bairro Cantinho – APRUC do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.922.515/0001-50.
Art. 2º - As descrições dos implementos objeto da concessão de uso serão os seguintes:
I - DISTRIBUIDORA DE ADUBO E CALCÁRIO 7500 KG 3.75M, ROTAÇÃO MÍNIMA DE 540 RPM, LARGURA DE TRABALHO DE 14 A 16 METROS E COM PNEUS NOVOS, MARCA IAC, FABRICAÇÃO 2020 NR, SÉRIE: 8396;
II - ARADO SUBSOLADOR NOVO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 HASTER, COM LARGURA MÍNIMA DE 1920MM DE TRABALHO E ESPAÇAMENTO DE NO MÍNIMO 320 MM ENTRE AS HASTES, MARCA/ MODELO TERRA VIVA ASH17, N SÉRIE 0220, ANO FABRICAÇÃO 2020, COR VERDE E AMARELO;
Art. 3º - A concessão de uso será gratuita, com vencimento em 31/12/2024, podendo ser prorrogada por interesse do município, por quantas vezes forem necessárias.
Art. 4º - A concessão se dará com dispensa de licitação e observará as seguintes condições resolutórias:
I - que os implementos ora concedidos sejam utilizados única e exclusivamente para os fins a que se propõem, ou seja, para o cumprimento das atividades da associação.
II - que os implementos agrícolas não sejam alterados, transferidos, cedidos e/ou sublocados a terceiros durante seu prazo de vigência;
III - que a associação não tenha suas atividades paralisadas por período superior a 90 (noventa) dias;
IV- que os implementos agrícolas sejam mantidos e conservados em perfeita condições de uso.
Art. 5º - A partir da vigência desta lei fluirá a associação plenamente o uso dos implementos agrícolas e responderá por todos os encargos, despesas e responsabilidades civis, criminais, administrativos, tributários e previdenciários que venham a incidirem sobre os bens.
Art. 6º- Resolve-se, a qualquer tempo, a concessão com o descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no art. 4° desta Lei, retornando os implementos imediatamente ao município.
Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 25 dias do mês de agosto de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:0160624D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 525/2021

Autoriza concessão de IMPLEMENTO AGRÍCOLA para associação dE produtores DO ASSENTAMENTO 17 DE ABRIL do Município de Santa Cruz de Monte Castelo – Estado do Paraná.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a ceder mediante termo de concessão de uso implemento agrícola para Associação de Produtores do Assentamento 17 de Abril do município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.753.201/0001-83
Art. 2º - A descrição do implemento objeto da concessão de uso será o seguinte:
I - GRADE NIVELADORA GNDL 36X20X3,50, NÚMERO DE SÉRIE 20/01525, MODELO GRADE NIVELADORA, ANO FABRICAÇÃO 2020, COR VERDE
Art. 3º - A concessão de uso será gratuita, com vencimento em 31/12/2024, podendo ser prorrogada por interesse do município, por quantas vezes forem necessárias.
Art. 4º - A concessão se dará com dispensa de licitação e observará as seguintes condições resolutórias:
I - que o implemento ora concedido seja utilizado única e exclusivamente para os fins a que se propõem, ou seja, para o cumprimento das atividades da associação.
II - que os implemento agrícola não seja alterado, transferido, cedido e/ou sublocado a terceiros durante seu prazo de vigência;
III - que a associação não tenha suas atividades paralisadas por período superior a 90 (noventa) dias;
IV- que o implemento agrícola seja mantido e conservado em perfeita condição de uso.
Art. 5º - A partir da vigência desta lei fluirá a associação plenamente o uso do implemento agrícola e responderá por todos os encargos, despesas e responsabilidades civis, criminais, administrativos, tributários e previdenciários que venham a incidirem sobre os bens.
Art. 6º- Resolve-se, a qualquer tempo, a concessão com o descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no art. 4° desta Lei, retornando os implementos imediatamente ao município.
Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 25 dias do mês de agosto de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:43B2FE93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 526/2021

AUTORIZA CONCESSÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES POVO UNIDO PELO ASSENTAMENTO 17 DE ABRIL - PUPA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – ESTADO DO PARANÁ.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a ceder mediante termo de concessão de uso implementos agrícolas para Associação de Pequenos Agricultores Povo Unido pelo Assentamento 17 de Abril – PUPA do município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.954.740/0001-10.
Art. 2º - As descrições dos implementos objeto da concessão de uso serão os seguintes:
I - PULVERIZADOR A TRATOR 600LTS, COM BARRA DE 12MT, COM BICOS MONOJET E BIJET, MARCA SOLOMARQ, MODELO 600 LTS, SERIE 90135, ANO 2020, COR LARANJA;
II - GRADE NIVELADORA DE CONTROLE REMOTO NOVA, COR VERDE, MARCA MATALFREITAS, ANO 2020, MODELO GNH28X20, SERIE 688.
Art. 3º - A concessão de uso será gratuita, com vencimento em 31/12/2024, podendo ser prorrogada por interesse do município, por quantas vezes forem necessárias.
Art. 4º - A concessão se dará com dispensa de licitação e observará as seguintes condições resolutórias:
I - que os implementos ora concedidos sejam utilizados única e exclusivamente para os fins a que se propõem, ou seja, para o cumprimento das atividades da associação.
II - que os implemento agrícolas não sejam alterados, transferidos, cedidos e/ou sublocados a terceiros durante seu prazo de vigência;
III - que a associação não tenha suas atividades paralisadas por período superior a 90 (noventa) dias;
IV- que os implementos agrícola sejam mantidos e conservados em perfeitas condições de uso.
Art. 5º - A partir da vigência desta lei fluirá a associação plenamente o uso dos implementos agrícolas e responderá por todos os encargos, despesas e responsabilidades civis, criminais, administrativos, tributários e previdenciários que venham a incidirem sobre os bens.
Art. 6º- Resolve-se, a qualquer tempo, a concessão com o descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no art. 4° desta Lei, retornando os implementos imediatamente ao município.
Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 25 dias do mês de agosto de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:B1152502

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 527/2021

Autoriza concessão de IMPLEMENTO AGRÍCOLA para ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES PARANÁ DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – ESTADO DO PARANÁ.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a ceder mediante termo de concessão de uso implemento agrícolas para Associação Panará do município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.318.581/0001-07.
Art. 2º - A descrição do implemento objeto da concessão de uso será o seguinte:
I - PLANTADEIRA DE MANDIOCA, 2 LINHAS LATERAL MODELO GERAÇÃO IV, PLATAFORMA LATERAL COM ADUBADEIRA, PLATAFORMA LATERAL, ANO FAB 2020, COR VERDE LARANJA, MARCA ASA IMPLEMENTOS.
Art. 3º - A concessão de uso será gratuita, com vencimento em 31/12/2024, podendo ser prorrogada por interesse do município, por quantas vezes forem necessárias.
Art. 4º - A concessão se dará com dispensa de licitação e observará as seguintes condições resolutórias:

I - que o implemento ora concedido seja utilizado única e exclusivamente para os fins a que se propõem, ou seja, para o cumprimento das atividades da associação.
II - que o implemento agrícola não seja alterado, transferido, cedido e/ou sublocado a terceiros durante seu prazo de vigência;
III - que a associação não tenha suas atividades paralisadas por período superior a 90 (noventa) dias;
IV- que o implemento agrícola seja mantido e conservado em perfeitas condições de uso.
Art. 5º - A partir da vigência desta lei fluirá a associação plenamente o uso do implemento agrícola e responderá por todos os encargos, despesas e responsabilidades civis, criminais, administrativos, tributários e previdenciários que venham a incidirem sobre o bem.
Art. 6º- Resolve-se, a qualquer tempo, a concessão com o descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no art. 4° desta Lei, retornando os implementos imediatamente ao município.
Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 25 dias do mês de agosto de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:8197320D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 528/2021

Autoriza concessão de IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS para ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES UNIÃO DOS ASSENTAMENTOS PARANÁ, TEIXEIRINHA E OZIEL ALVES PEREIRA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – ESTADO DO PARANÁ.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a ceder mediante termo de concessão de uso implementos agrícolas para Associação de Produtores União do Assentamentos Paraná, Teixeirinha e Oziel Alves Pereira do município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.077.865/0001-68.
Art. 2º - As descrições dos implementos objeto da concessão de uso serão os seguintes:
I - COLHEITADEIRA DE FORRAGENS NOVA COM ROTAÇÃO MÍNIMA DE 540 RPM, CAIXA COM NO MÍNIMO 4 ROLOS ALIMENTADORES, ARTICULÁVEIS COM GIRO HIDRÁULICO COM NO MÍNIMO 12 FACAS, AFIADOR AUTOMÁTICO DAS FACAS ROTOR SISTER N, SÉRIE 392.000.408/20, MARCA /MODELO PINHEIRO MAX PREMIER, ANO FABRICAÇÃO 2020, COR VERDE E AMARELO;
II - GRADE NIVELADORA GNDL 36X20X3,50, NÚMERO DE SÉRIE 20/01565, MODELO GRADE NIVELADORA, ANO FABRICAÇÃO 2020, COR VERDE
Art. 3º - A concessão de uso será gratuita, com vencimento em 31/12/2024, podendo ser prorrogada por interesse do município, por quantas vezes forem necessárias.
Art. 4º - A concessão se dará com dispensa de licitação e observará as seguintes condições resolutórias:
I - que os implementos ora concedidos sejam utilizados única e exclusivamente para os fins a que se propõem, ou seja, para o cumprimento das atividades da associação.
II - que os implemento agrícolas não sejam alterados, transferidos, cedidos e/ou sublocados a terceiros durante seu prazo de vigência;
III - que a associação não tenha suas atividades paralisadas por período superior a 90 (noventa) dias;
IV- que os implementos agrícola sejam mantidos e conservados em perfeitas condições de uso.
Art. 5º - A partir da vigência desta lei fluirá a associação plenamente o uso dos implementos agrícolas e responderá por todos os encargos, despesas e responsabilidades civis, criminais, administrativos, tributários e previdenciários que venham a incidirem sobre os bens.
Art. 6º- Resolve-se, a qualquer tempo, a concessão com o descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no art. 4° desta Lei, retornando os implementos imediatamente ao município.
Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 25 dias do mês de agosto de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:123B835D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 529/2021

Autoriza concessão de IMPLEMENTO AGRÍCOLA para associação dE produtores RURAIS DE IVAÍNA - APROIV do Município de Santa Cruz de Monte Castelo – Estado do Paraná.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a ceder mediante termo de concessão de uso implemento agrícola para Associação de Produtores Rurais de Ivaína – APROIV do município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.107.694/0001-60.
Art. 2º - A descrição do implemento objeto da concessão de uso será o seguinte:
I - DISTRIBUIDORA DE ADUBO E CALCÁRIO 7500 KG 3.75M, ROTAÇÃO MÍNIMA DE 540 RPM, LARGURA DE TRABALHO DE 14 A 16 METROS E COM PNEUS NOVOS, MARCA IAC, FABRICAÇÃO 2020 NR, SÉRIE: 8397.
Art. 3º - A concessão de uso será gratuita, com vencimento em 31/12/2024, podendo ser prorrogada por interesse do município, por quantas vezes forem necessárias.
Art. 4º - A concessão se dará com dispensa de licitação e observará as seguintes condições resolutórias:
I - que o implemento ora concedido seja utilizado única e exclusivamente para os fins a que se propõem, ou seja, para o cumprimento das atividades da associação.
II - que os implemento agrícola não seja alterado, transferido, cedido e/ou sublocado a terceiros durante seu prazo de vigência;
III - que a associação não tenha suas atividades paralisadas por período superior a 90 (noventa) dias;
IV- que o implemento agrícola seja mantido e conservado em perfeita condição de uso.
Art. 5º - A partir da vigência desta lei fluirá a associação plenamente o uso do implemento agrícola e responderá por todos os encargos, despesas e responsabilidades civis, criminais, administrativos, tributários e previdenciários que venham a incidirem sobre os bens.
Art. 6º- Resolve-se, a qualquer tempo, a concessão com o descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no art. 4° desta Lei, retornando os implementos imediatamente ao município.
Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 25 dias do mês de agosto de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:6EC19C83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 531/2021

Autoriza concessão de IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS para Associação DE PRODUTORES RURAIS UNIDOS DE SANTA ESMERALDA - APRUSE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – ESTADO DO PARANÁ.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a ceder mediante termo de concessão de uso implementos agrícolas para Associação de Produtores Rurais Unidos de Santa Esmeralda – APRUSE do município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.206.161/0001-61.
Art. 2º - As descrições dos implementos objeto da concessão de uso serão os seguintes:
I - DISTRIBUIDORA DE ADUBO E CALCÁRIO 7500 KG 3.75M, ROTAÇÃO MÍNIMA DE 540 RPM, LARGURA DE TRABALHO DE 14 A 16 METROS E COM PNEUS NOVOS, MARCA IAC, FABRICAÇÃO 2020 NR, SÉRIE: 8398;
II - GRADE NIVELADORA DE CONTROLE REMOTO NOVA, COR VERDE, MARCA MATALFREITAS, ANO 2020, MODELO GNH28X20, SERIE 687.
Art. 3º - A concessão de uso será gratuita, com vencimento em 31/12/2024, podendo ser prorrogada por interesse do município, por quantas vezes forem necessárias.
Art. 4º - A concessão se dará com dispensa de licitação e observará as seguintes condições resolutórias:
I - que os implementos ora concedidos sejam utilizados única e exclusivamente para os fins a que se propõem, ou seja, para o cumprimento das atividades da associação.
II - que os implemento agrícolas não sejam alterados, transferidos, cedidos e/ou sublocados a terceiros durante seu prazo de vigência;
III - que a associação não tenha suas atividades paralisadas por período superior a 90 (noventa) dias;
IV- que os implementos agrícola sejam mantidos e conservados em perfeitas condições de uso.
Art. 5º - A partir da vigência desta lei fluirá a associação plenamente o uso dos implementos agrícolas e responderá por todos os encargos, despesas e responsabilidades civis, criminais, administrativos, tributários e previdenciários que venham a incidirem sobre os bens.
Art. 6º- Resolve-se, a qualquer tempo, a concessão com o descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no art. 4° desta Lei, retornando os implementos imediatamente ao município.
Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 25 dias do mês de agosto de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:16A93837

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 530/2021

AUTORIZA CONCESSÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DA ÁGUA DA PRATA - APRAP DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – ESTADO DO PARANÁ.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a ceder mediante termo de concessão de uso implementos agrícolas para Associação dos Produtores Rurais da Comunidade da Água da Prata – APRAP do município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.107.696/0001-16.
Art. 2º - As descrições dos implementos objeto da concessão de uso serão os seguintes:
I - GRADE ARADORA NOVA, COM CONTROLE REMOTO, COM 14 DISCOS DE 26 POLEGADAS, ESPESSURAS DE 6MM E MANCAIS A ÓLEO, MARCA KISSMANN, MODELO: GAA 1426, COR CINZA ALEUTA, NUMERO DE SÉRIE 184, ANO DE FABRICAÇÃO 2020;
II - ROÇADEIRA CENTRAL HIDRÁULICA NOVA, COM 1,5 METROS DE CORTE, COM TRANSMISSÃO DIRETA, COM 2 FACAS E SAPATAS PARA REGULAGEM DE CORTE, MARCA KISSMANN, MODELO ROCK 1500, COR CINZA ALEUTA, NÚMERO DE SÉRIE 182, ANO DE FABRICAÇÃO 2020;
III - CARRETA AGRÍCOLA MADEIRA CAPACIDADE 4 TONELADA COM/02 EIXOS MARCA, IAC MODELO CA, ANO2020, COR AZUL 50050005: SERIE:1914;
IV – DISTRIBUIDOR DE ADUBO DSE3500, NÚMERO DE SÉRIE: 00107200311, MODELO: DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO, ANO DE FABRICAÇÃO: 2020, MARCA: IPACOL; COR: VERMELHO
Art. 3º - A concessão de uso será gratuita, com vencimento em 31/12/2024, podendo ser prorrogada por interesse do município, por quantas vezes forem necessárias.
Art. 4º - A concessão se dará com dispensa de licitação e observará as seguintes condições resolutórias:
I - que os implementos ora concedidos sejam utilizados única e exclusivamente para os fins a que se propõem, ou seja, para o cumprimento das atividades da associação.
II - que os implemento agrícolas não sejam alterados, transferidos, cedidos e/ou sublocados a terceiros durante seu prazo de vigência;
III - que a associação não tenha suas atividades paralisadas por período superior a 90 (noventa) dias;
IV- que os implementos agrícola sejam mantidos e conservados em perfeitas condições de uso.
Art. 5º - A partir da vigência desta lei fluirá a associação plenamente o uso dos implementos agrícolas e responderá por todos os encargos, despesas e responsabilidades civis, criminais, administrativos, tributários e previdenciários que venham a incidirem sobre os bens.
Art. 6º- Resolve-se, a qualquer tempo, a concessão com o descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no art. 4° desta Lei, retornando os implementos imediatamente ao município.
Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 25 dias do mês de agosto de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:35374761

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 532/2021

Autoriza concessão de IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS para com ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO ESPÍRITO SANTO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – ESTADO DO PARANÁ.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a ceder mediante termo de concessão de uso implementos agrícolas para Associação de Produtores Rurais do Espírito Santo do município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.107.691/0001-27.
Art. 2º - As descrições dos implementos objeto da concessão de uso serão os seguintes:
I - ROÇADEIRA CENTRAL HIDRÁULICA NOVA, COM 1,5 METROS DE CORTE, COM TRANSMISSÃO DIRETA, COM 2 FACAS E SAPATAS PARA REGULAGEM DE CORTE, MARCA KISSMANN, MODELO ROCK 1500, COR CINZA ALEUTA, NÚMERO DE SÉRIE 183, ANO DE FABRICAÇÃO: 2020;
II - ARADO SUBSOLADOR NOVO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 HASTER, COM LARGURA MÍNIMA DE 1920MM DE TRABALHO E ESPAÇAMENTO DE NO MÍNIMO 320 MM ENTRE AS HASTES, MARCA/ MODELO TERRA VIVA ASH17, NSÉRIE 0120, ANO FABRICAÇÃO 2020, COR VERDE E AMARELO
Art. 3º - A concessão de uso será gratuita, com vencimento em 31/12/2024, podendo ser prorrogada por interesse do município, por quantas vezes forem necessárias.
Art. 4º - A concessão se dará com dispensa de licitação e observará as seguintes condições resolutórias:
I - que os implementos ora concedidos sejam utilizados única e exclusivamente para os fins a que se propõem, ou seja, para o cumprimento das atividades da associação.
II - que os implemento agrícolas não sejam alterados, transferidos, cedidos e/ou sublocados a terceiros durante seu prazo de vigência;
III - que a associação não tenha suas atividades paralisadas por período superior a 90 (noventa) dias;
IV- que os implementos agrícola sejam mantidos e conservados em perfeitas condições de uso.
Art. 5º - A partir da vigência desta lei fluirá a associação plenamente o uso dos implementos agrícolas e responderá por todos os encargos, despesas e responsabilidades civis, criminais, administrativos, tributários e previdenciários que venham a incidirem sobre os bens.
Art. 6º- Resolve-se, a qualquer tempo, a concessão com o descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no art. 4° desta Lei, retornando os implementos imediatamente ao município.
Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 25 dias do mês de agosto de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:4200D112

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 533/2021, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA: RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES E ESTATUTO/CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR, APROVOU,** e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI,** Prefeito Municipal**, SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado no SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR, firmado entre este Município e o Consórcio Público CINDEPAR, mediante autorização da Lei Municipal nº 152/2017, de 23 de agosto de 2017, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, conforme Anexo I.

Parágrafo único - O texto consolidado do Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR é parte integrante desta Lei, conforme Anexo II.

Art. 2º Ficam ratificadas, em todos os seus termos, a Sétima alteração do Estatuto/Contrato do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR, nos termos do Anexo III desta Lei.

Parágrafo único - O texto consolidado do Estatuto/Contrato do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR é parte integrante desta Lei, conforme Anexo IV.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 25 dias do mês de agosto de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:EB0723D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO E A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE IVAÍNA (APROIV)

TERMO DE CONVÊNIO: 008/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 114/2021
CONTRATO: 117/2021
CESSIONÁRIA: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – Pr, com sede na Avenida Paulo Libânio, n.º 700.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
CEDENTE: Associação de Produtores Rurais de Ivaína (APROIV)
CNPJ: 00.107.694/0001-60
OBJETO DO CONVÊNIO: Pela presente concessão a **CESSIONÁRIA** concede o direito de uso a **CEDENTE** de implementos agrícolas, conforme Lei Municipal 529/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo previsto para a vigência deste Convênio é até 31 de dezembro de 2024.
CLÁUSULA DE PRORROGAÇÃO: Sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Termo de Convênio 008/2021

Santa Cruz de Monte Castelo – Pr, 25 de agosto de 2021

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:F2CA3BA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DA ÁGUA DA PRATA – APRAP

TERMO DE CONVÊNIO: 009/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 115/2021
CONTRATO: 118/2021

CESSIONÁRIA: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – Pr, com sede na Avenida Paulo Libânio, n.º 700.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
CEDENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DA ÁGUA DA PRATA
CNPJ: 00.107.696/0001-16
OBJETO DO CONVÊNIO: Pela presente concessão a **CESSIONÁRIA** concede o direito de uso a **CEDENTE** de implementos agrícolas, conforme Lei Municipal 530/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo previsto para a vigência deste Convênio é até 31 de dezembro de 2024.
CLÁUSULA DE PRORROGAÇÃO: Sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Termo de Convênio 009/2021

Santa Cruz de Monte Castelo – Pr, 25 de agosto de 2021

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:F696CCAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO E ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DO ASSENTAMENTO 17 DE ABRIL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE CONVÊNIO: 010/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 116/2021
CONTRATO: 119/2021
CESSIONÁRIA: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – Pr, com sede na Avenida Paulo Libânio, n.º 700.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
CEDENTE: Associação DE PRODUTORES DO ASSENTAMENTO 17 DE ABRIL do Município de Santa Cruz de Monte Castelo – Estado do Paraná
CNPJ: 05.753.201/0001-83
OBJETO DO CONVÊNIO: Pela presente concessão a **CESSIONÁRIA** concede o direito de uso a **CEDENTE** de implementos agrícolas, conforme Lei Municipal 525/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo previsto para a vigência deste Convênio é até 31 de dezembro de 2024.
CLÁUSULA DE PRORROGAÇÃO: Sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Termo de Convênio 010/2021

Santa Cruz de Monte Castelo – Pr, 25 de agosto de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:4ABA199F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO E A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES PARANÁ

TERMO DE CONVÊNIO: 011/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 117/2021
CONTRATO: 120/2021
CESSIONÁRIA: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – Pr, com sede na Avenida Paulo Libânio, n.º 700.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
CEDENTE: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES PARANÁ
CNPJ: 17.318.581/0001-07
OBJETO DO CONVÊNIO: Pela presente concessão a **CESSIONÁRIA** concede o direito de uso a **CEDENTE** de implementos agrícolas, conforme Lei Municipal 527/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo previsto para a vigência deste Convênio é até 31 de dezembro de 2024.
CLÁUSULA DE PRORROGAÇÃO: Sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Termo de Convênio 011/2021

Santa Cruz de Monte Castelo – Pr, 25 de agosto de 2021

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:1FED12AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO E A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO BAIRRO CANTINHO – APRUC

TERMO DE CONVÊNIO: 012/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 118/2021
CONTRATO: 121/2021

CESSIONÁRIA: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – Pr, com sede na Avenida Paulo Libânio, n.º 700.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
CEDENTE: Associação DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO BAIRRO CANTINHO – APRUC do Município de Santa Cruz de Monte Castelo – Estado do Paraná
CNPJ: 08.922.515/0001-50
OBJETO DO CONVÊNIO: Pela presente concessão a **CESSIONÁRIA** concede o direito de uso a **CEDENTE** de implementos agrícolas, conforme Lei Municipal 524/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo previsto para a vigência deste Convênio é até 31 de dezembro de 2024.
CLÁUSULA DE PRORROGAÇÃO: Sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Termo de Convênio 012/2021

Santa Cruz de Monte Castelo – Pr, 25 de agosto de 2021

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:E918F70E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO E A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE CONVÊNIO: 013/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 119/2021
CONTRATO: 122/2021
CESSIONÁRIA: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – Pr, com sede na Avenida Paulo Libânio, n.º 700.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
CEDENTE: Associação de Produtores Rurais do Espírito Santo
CNPJ: 00.107.691/0001-27
OBJETO DO CONVÊNIO: Pela presente concessão a **CESSIONÁRIA** concede o direito de uso a **CEDENTE** de implementos agrícolas, conforme Lei Municipal 532/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo previsto para a vigência deste Convênio é até 31 de dezembro de 2024.
CLÁUSULA DE PRORROGAÇÃO: Sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Termo de Convênio 013/2021

Santa Cruz de Monte Castelo – Pr, 25 de agosto de 2021

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:704DC0FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO E ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES POVO UNIDO PELO ASSENTAMENTO 17 DE ABRIL - PUPA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE CONVÊNIO: 014/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 120/2021
CONTRATO: 123/2021
CESSIONÁRIA: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – Pr, com sede na Avenida Paulo Libânio, n.º 700.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
CEDENTE: associação de pequenos agricultores POVO UNIDO PELO ASSENTAMENTO 17 DE ABRIL - pupa DO MUNICÍPIO DE Santa Cruz de Monte Castelo – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 10.954.740/0001-10
OBJETO DO CONVÊNIO: Pela presente concessão a **CESSIONÁRIA** concede o direito de uso a **CEDENTE** de implementos agrícolas, conforme Lei Municipal 526/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo previsto para a vigência deste Convênio é até 31 de dezembro de 2024.
CLÁUSULA DE PRORROGAÇÃO: Sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Termo de Convênio 014/2021

Santa Cruz de Monte Castelo – Pr, 25 de agosto de 2021

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:BB21C312

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO E A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS UNIDOS DE SANTA ESMERALDA - APRUSE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE CONVÊNIO: 015/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 121/2021
CONTRATO: 124/2021
CESSIONÁRIA: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – Pr, com sede na Avenida Paulo Libânio, n.º 700.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
CEDENTE: Associação DE PRODUTORES RURAIS UNIDOS DE SANTA ESMERALDA - APRUSE do Município de Santa Cruz de Monte Castelo – Estado do Paraná
CNPJ: 02.206.161/0001-61
OBJETO DO CONVÊNIO: Pela presente concessão a **CESSIONÁRIA** concede o direito de uso a **CEDENTE** de implementos agrícolas, conforme Lei Municipal 531/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo previsto para a vigência deste Convênio é até 31 de dezembro de 2024.
CLÁUSULA DE PRORROGAÇÃO: Sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Termo de Convênio 015/2021

Santa Cruz de Monte Castelo – Pr, 25 de agosto de 2021

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:126E41DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS UNIÃO DOS ASSENTAMENTOS PARANÁ, TEIXEIRINHA E OZIEL ALVES PEREIRA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – E

TERMO DE CONVÊNIO: 016/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 122/2021
CONTRATO: 125/2021
CESSIONÁRIA: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – Pr, com sede na Avenida Paulo Libânio, n.º 700.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
CEDENTE: associação dos produtores rurais UNIÃO DOS ASSENTAMENTOS PARANÁ, TEIXEIRINHA E OZIEL ALVES PEREIRA do Município de Santa Cruz de Monte Castelo – Estado do Paraná
CNPJ: 08.077.865/0001-68
OBJETO DO CONVÊNIO: Pela presente concessão a **CESSIONÁRIA** concede o direito de uso a **CEDENTE** de implementos agrícolas, conforme Lei Municipal 528/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo previsto para a vigência deste Convênio é até 31 de dezembro de 2024.
CLÁUSULA DE PRORROGAÇÃO: Sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Termo de Convênio 016/2021

Santa Cruz de Monte Castelo – Pr, 25 de agosto de 2021

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:3A327C22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA 10/2021

RESOLUÇÃO Nº 10//2021

Aprovação e apreciação do Termo de Adesão e Plano de Ação da Deliberação 038/2021 FIA para Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos do município de Santa Lúcia – Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Santa Lúcia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n°. 258/2007 e,
Considerando a deliberação deste conselho em 29/07/2021,
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão da Deliberação 38/2021 do FIA para "Incentivo ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos" do município de Santa Lucia – PR
Art. 2º Aprovar o Plano de Ação da Deliberação 38/2021 do FIA para "Incentivo ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos" do município de Santa Lucia – PR
Paragrafo Único - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Lúcia, 25 de Agosto de 2021

RAQUEL DE OLIVEIRA
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Silvana Marisa Korth Scalco
Código Identificador:00D309BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a contratação através da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2021**, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MONITOR 18,5" LED, HDMI/VGA, 01 (UMA) PLACA DE VÍDEO 2GB DDR3 64 BITS e 01 (UM) SCANNER DE MESA COLORIDO DUPLEX PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE"** com a Empresa: **AJ GRANDE INFORMÁTICA**, nos termos da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Santa Maria do Oeste, 25 de agosto de 2021.

ALCIDES BORGES SALDANHA,
Presidente da Mesa Diretora.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 005/2021

DISPENSA N.º 005/2021

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MONITOR 18,5" LED, HDMI/VGA, 01 (UMA) PLACA DE VÍDEO 2GB DDR3 64 BITS e 01 (UM) SCANNER DE MESA COLORIDO DUPLEX PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE"

FAVORECIDO: AJ GRANDE INFORMÁTICA

VALOR: R$ 4.237,00 (Quatro mil, duzentos e trinta e sete reais).

PRAZO: Imediato

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 01 - Câmara Municipal
Unidade: 001 - Câmara Municipal
Classificação funcional 01.031.0101.2001
Nome do projeto atividade: Atividades da Câmara Municipal
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente
00120 – 00001 - Recursos do Tesouro (descentralizados)

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II, do art. 24, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Presidente da Câmara Municipal, de acordo com parecer jurídico.

Santa Maria do Oeste, 25 de agosto de 2021.

DOUGLAS ALEX FERREIRA PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

ALCIDES BORGES SALDANHA
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:4E39C924

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
PORTARIA N.º 030/2021

SÚMULA: Concede Diária aos Vereadores da Câmara Municipal e dá outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal n.º 150/2007 de 07 de março de 2007 e Lei Municipal n.º 393/2014, de 15 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º - Fica concedida diária aos Vereadores desta Casa de Leis conforme especificado abaixo:
Nome dos Vereadores: Jauri Fernandes de Abreu, Aguinaldo Paz de Moura e Alcides Borges Saldanha
Data início: 23/08/2021
Data fim: 24/08/2021
Nº de Diárias: 01 Com Pernoite
Valor Total: R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)
Município de destino: Curitiba - PR
Código do IBGE do Município destino: 06902
Tipos padrão de objetivos: 99
Objetivo da viagem: Visita na Sanepar, com a finalidade de tratar assuntos de relevância para o Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Santa Maria do Oeste, 24 de agosto de 2021.

ALCIDES BORGES SALDANHA
Vereador- Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:3CC63DE0

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
ATAS COMISSÃO PROCESSANTE

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE
23/08/2021

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e um, às dezessete horas e trinta minutos, reuniram-se na sala da Sala da Presidência, a COMISSÃO PROCESSANTE nomeada através da Portaria n.º 024/2021 composta pelos vereadores JAURI FERNANDES DE ABREU, LAURINDA LOPES DAMIÃO e DANIELA KUNRATH DA LUZ. Diante do protocolo de documentos (fotos) realizado pela senhora Sidineia Gulanoski realizado no dia 20 de agosto de 2021 destinado à Comissão Processante, os mesmos deliberaram por apenas juntá-los ao Processo Político-Administrativo 01/2021, uma vez que não acrescenta fato novo. Neste ato estavam presentes, além da Comissão, a servidora Rozelia de Fátima Saldanha_____

JAURI FERNANDES DE ABREU
Presidente

LAURINDA LOPES DAMIÃO
Relatora

DANIELA KUNRATH DA LUZ
Membro

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e vinte e dois minutos, reuniram-se no Plenário da Câmara Municipal, a COMISSÃO PROCESSANTE nomeada através da Portaria n.º 024/2021 composta pelos vereadores JAURI FERNANDES DE ABREU, LAURINDA LOPES DAMIÃO e DANIELA KUNRATH DA LUZ, os quais se reuniram para realização das oitivas marcadas para esta data. Porém, a testemunha arrolada pela defesa do acusado, senhor Oscar Delgado, marcada para às nove horas, CRISLAINE DA LUZ CASTRO, não compareceu.

Aguardado o prazo de quinze minutos, constatou-se a AUSÊNCIA da testemunha. Neste ato estavam presentes, além da Comissão, os servidores, Rozelia de Fátima Saldanha e Douglas Alex Ferreira.

JAURI FERNANDES DE ABREU
Presidente

LAURINDA LOPES DAMIÃO
Relatora

DANIELA KUNRATH DA LUZ
Membro

ROZELIA DE FÁTIMA SALDANHA

DOUGLAS ALEX FERREIRA

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e cinquenta minutos, reuniram-se no Plenário da Câmara Municipal, a COMISSÃO PROCESSANTE nomeada através da Portaria n.º 024/2021 composta pelos vereadores JAURI FERNANDES DE ABREU, LAURINDA LOPES DAMIÃO e DANIELA KUNRATH DA LUZ, os quais se reuniram para realização das oitivas marcadas para esta data. Porém, a testemunha arrolada pela defesa do acusado, senhor Oscar Delgado, marcada para às nove horas e trinta minutos, DAIANE OLIVEIRA, não compareceu. Aguardado o prazo de quinze minutos, constatou-se a AUSÊNCIA da testemunha. Neste ato estavam presentes, além da Comissão, os servidores, Rozelia de Fátima Saldanha e Douglas Alex Ferreira.

JAURI FERNANDES DE ABREU
Presidente

LAURINDA LOPES DAMIÃO
Relatora

DANIELA KUNRATH DA LUZ
Membro

ROZELIA DE FÁTIMA SALDANHA

DOUGLAS ALEX FERREIRA

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas e vinte e dois minutos, reuniram-se no Plenário da Câmara Municipal, a COMISSÃO PROCESSANTE nomeada através da Portaria n.º 024/2021 composta pelos vereadores JAURI FERNANDES DE ABREU, LAURINDA LOPES DAMIÃO e DANIELA KUNRATH DA LUZ, os quais se reuniram para realização das oitivas marcadas para esta data. Porém, a testemunha arrolada pela defesa do acusado, senhor Oscar Delgado, marcada para às dez horas, ARLETE LATCZUK PENNA, não compareceu. Aguardado o prazo de quinze minutos, constatou-se a AUSÊNCIA da testemunha. Neste ato estavam presentes, além da Comissão, os servidores, Rozelia de Fátima Saldanha e Douglas Alex Ferreira.

JAURI FERNANDES DE ABREU
Presidente

LAURINDA LOPES DAMIÃO
Relatora

DANIELA KUNRATH DA LUZ
Membro

ROZELIA DE FÁTIMA SALDANHA

DOUGLAS ALEX FERREIRA

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas e quarenta e cinco minutos, reuniram-se no Plenário da Câmara Municipal, a COMISSÃO PROCESSANTE nomeada através da Portaria n.º 024/2021 composta pelos vereadores JAURI FERNANDES DE ABREU, LAURINDA LOPES DAMIÃO e DANIELA KUNRATH DA LUZ, os quais se reuniram para realização das oitivas marcadas para esta data. Porém, a testemunha arrolada pela defesa do acusado, senhor Oscar Delgado, marcada para às dez horas e trinta minutos, NILCEIA APARECIDA VIEIRA FERNANDES, não compareceu. Aguardado o prazo de quinze minutos, constatou-se a AUSÊNCIA da testemunha. Neste ato estavam presentes, além da Comissão, os servidores, Rozelia de Fátima Saldanha e Douglas Alex Ferreira.

JAURI FERNANDES DE ABREU
Presidente

LAURINDA LOPES DAMIÃO
Relatora

DANIELA KUNRATH DA LUZ
Membro

ROZELIA DE FÁTIMA SALDANHA

DOUGLAS ALEX FERREIRA

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às onze horas e quinze minutos, reuniram-se no Plenário da Câmara Municipal, a COMISSÃO PROCESSANTE nomeada através da Portaria n.º 024/2021 composta pelos vereadores JAURI FERNANDES DE ABREU, LAURINDA LOPES DAMIÃO e DANIELA KUNRATH DA LUZ, os quais se reuniram para realização das oitivas marcadas para esta data. Porém, a testemunha arrolada pela defesa do acusado, senhor Oscar Delgado, marcada para às onze horas, GONÇALINO DE OLIVEIRA, não compareceu. Aguardado o prazo de quinze minutos, constatou-se a AUSÊNCIA da testemunha. Neste ato estavam presentes, além da Comissão, os servidores, Rozelia de Fátima Saldanha e Douglas Alex Ferreira.

JAURI FERNANDES DE ABREU
Presidente

LAURINDA LOPES DAMIÃO
Relatora

DANIELA KUNRATH DA LUZ
Membro

ROZELIA DE FÁTIMA SALDANHA

DOUGLAS ALEX FERREIRA

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às onze horas e quarenta e cinco minutos, reuniram-se no Plenário da Câmara Municipal, a COMISSÃO PROCESSANTE nomeada através da Portaria n.º 024/2021 composta pelos vereadores JAURI FERNANDES DE ABREU, LAURINDA LOPES DAMIÃO e DANIELA KUNRATH DA LUZ, os quais se reuniram para realização das oitivas marcadas para esta data. Porém, a testemunha arrolada pela defesa do acusado, senhor Oscar Delgado, marcada para às onze horas e trinta minutos, MAURI DA LUZ, não compareceu. Aguardado o prazo de quinze minutos, constatou-se a AUSÊNCIA da testemunha. Neste ato estavam presentes, além da Comissão, os servidores, Rozelia de Fátima Saldanha e Douglas Alex Ferreira.

JAURI FERNANDES DE ABREU
Presidente

LAURINDA LOPES DAMIÃO
Relatora

DANIELA KUNRATH DA LUZ
Membro

ROZELIA DE FÁTIMA SALDANHA

DOUGLAS ALEX FERREIRA

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:3D7BCA89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2021

Termo de colaboração que fazem o MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, e MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ.

O **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**, entidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01612906/0001-20, com sede e Prefeitura à Rua Moises Miranda, s/n, Centro, município de Boa Ventura de São Roque, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Senhor **EDSON FLAVIO HOFFMANN,** brasileiro, companheiro, funcionário público, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.549.164-6/SSP-Pr e inscrito no CPF sob o nº 018.601.479-17, residente e domiciliado Avenida São Roque, s/n, Centro, Boa Ventura de São Roque/Pr, de outro lado **PREFEITURA DE SANTA MARIA DO OESTE,** inscrita no CNPJ 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito o senhor Oscar Delgado inscrito no RG 6.296.081-7 e CPF 701.594.329-87 ora em diante denominados somente **MUNICÍPIO**/Concedente e **ENTIDADE**/Tomadora, respectivamente, partes que resolvem celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E METAS

O presente Termo de Colaboração tem por objetivo:

a) **MUNICÍPIO**/Concedente: Cofinanciar entidades e organizações que, isolada ou cumulativamente, desenvolvem **atividades** inerentes ao atendimento da criança e do adolescente, conforme proposta realizada no projeto e plano de aplicação. Devidamente inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-COMDICA. Executando o recurso nas despesas de custeio, consumo e de pessoal, de ações e no investimento em equipamentos.

Parágrafo 1º: O projeto tem por objeto o atendimento à criança e ao adolescente em situação de risco, providenciando acolhimento em casa lar para adolescentes em vulnerabilidade social, risco pessoal, vitimas de violências e outras violações de direitos. O projeto vai possibilitar a manutenção do/a profissional de Serviço Social, assim assegurando a qualidade do serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS

O **MUNICÍPIO**/Concedente repassará a PREFEITURA DE SANTA MARIA DO OESTE O valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por adolescente abrigado – sendo pagos ate o dia de 10 de cada mês.

Parágrafo 1º: A parcela remuneratória especificada nesta cláusula deverá ser depositada e movimentada no **Banco Brasil - Conta nº 7.631-7 Agência 4757-0,** cidade de Santa Maria do Oeste Pr.
Parágrafo 2º: Enquanto não empregados na sua finalidade, os recursos repassados deverão ser aplicados financeiramente nos termos do Art. 116, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo 3º: A **ENTIDADE**/Tomadora deve permitir o livre acesso dos agentes da administração pública do **MUNÍCIPIO**/Concedente, do controle interno e do tribunal de contas correspondentes ao processo nas dependências da mesma, bem como nos documentos e comprovantes financeiros desta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência desde 05/08/2021 até 31/12/2021, oficializado. Podendo ser aditado, de acordo com a solicitação da entidade, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto e interesse da Administração.

Parágrafo único: o cancelamento de ofício da vigência do termo de colaboração deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA QUARTA–DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

As despesas oriundas deste contrato serão atendidas por conta da dotação Orçamentária nº 3.3.90.39.00.00 - Demais Entidades do Terceiro Setor. É única e exclusivamente responsabilidade da ENTIDADE/Tomadora o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de pessoal e de consumo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A prestação de contas parcial acontecerá mensalmente e ainda haverá uma prestação de contas final onde a organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano. Esta prestação de conta é relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, além dos seguintes relatórios:
Relatório de Execução do Objeto, elaborado pela Organização da Sociedade Civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado;
Relatório de Execução Físico-Financeira, assinado pelo seu representante legal e o contador responsável, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;
Notas e comprovantes fiscais, incluindo recibos, emitidos em nome da Organização da Sociedade Civil;
Extrato bancário da conta específica vinculada à execução da Parceria;
Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando couber;
Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
Lista de presença de treinados ou capacitados, quando for o caso.
Parágrafo 1º: O Gestor da Parceria, nomeado neste termo, com o apoio dos setores técnicos competentes e com base nos relatórios produzidos no período, emitirá um parecer técnico para cada prestação de contas apresentada, parcial ou não. A análise da Prestação de Contas Final levará em conta os documentos apresentados e constitui-se das seguintes etapas:
Análise de execução do objeto: quanto ao cumprimento do objeto e atendimento dos resultados pactuados no plano de trabalho aprovado pela Administração Pública, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado;
Análise financeira: conciliação bancária, por meio da aferição da correlação entre as despesas apresentadas e a execução do objeto da Parceria, bem como entre as despesas e os débitos efetuados na conta corrente que recebeu recursos para a execução da parceria.
Parágrafo 2º. A administração pública deverá considerar ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
c) relatório de visita técnica**in loco**eventualmente realizada durante a execução da parceria

d) relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.
O gestor emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada.
Parágrafo 3o No caso de prestação de contas única, o gestor emitirá parecer técnico conclusivo para fins de avaliação do cumprimento do objeto.
Parágrafo 4o Se a duração da parceria exceder um ano, a organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto.

Parágrafo 5º: Somente serão aceitos os documentos comprobatórios das despesas que estiverem de acordo com a legislação fiscal. (Ex: nota fiscal, avisos de débitos bancários, etc).

A **ENTIDADE**/Tomadora deverá disponibilizar para a execução do termo de parceria as instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
A administração pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria.
Parágrafo 1o - Para a implementação do disposto no**caput**, a administração pública poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos.
Parágrafo 2o- Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a administração pública realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.
Parágrafo 3o- Para a implementação do disposto noparágrafo 2o, a administração pública poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos.
Parágrafo 4º - A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante termo de colaboração ou termo de fomento e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.
Parágrafo 5o- O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
a)análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
b)valores efetivamente transferidos pela administração pública;
c)análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias
Parágrafo 6º-No caso de parcerias financiadas com recursos de fundos específicos, o monitoramento e a avaliação serão realizados pelos respectivos conselhos gestores, respeitadas as exigências das leis das transferências voluntárias.
Parágrafo 7º - Sem prejuízo da fiscalização pela administração pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas das áreas correspondentes de atuação existentes em cada esfera de governo.
Parágrafo 8º- As parcerias de que trata esta Lei estarão também sujeitas aos mecanismos de controle social previstos na legislação.
CLÁUSULA SÉTIMA – GESTOR DA PARCERIA
O **MUNICÍPIO**/Concedente terá como **gestor da parceria Adão Lima Santana**, secretario de finanças do município de Santa Maria do Oeste, inscrito no CPF 820.872.029-15, e **Josiane A. Hoffmann Correia**, Secretaria de Fianças do Municipio de Boa Ventura de São Roque,, inscrita no CPF n 046.985.169-43 que deverá fiscalizar e avaliar a execução do Termo e do Plano de Trabalho, através de visitas e emissão de relatórios que comprovem a execução da aplicação dos recursos e também ficará responsável pela atualização das certidões e pelo acompanhamento dos registros da ENTIDADE/Tomadora no SIT – Sistema Integrado de Transferência.
Parágrafo único: São obrigações do gestor (Conforme Artigo 61 da Lei 13.019/14):
I- acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II- informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III- emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 desta Lei;
IV- emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final;
V- disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
CLÁUSULA OITAVA –COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
É a instancia administrativa responsável pelo acompanhamento da execução da parceria celebrada, cujas atribuições serão voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, unificação dos entendimentos, solução de controvérsias, padronização de objetos, custos e indicadores voltados à priorização do controle de resultados sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação. Os membros nomeados desta comissão são: Nelci Carmem da Silva, inscrita no CPF n 022.1255293, pelo município de Boa Ventura de São Roque; e Edina Maria Soares dos Santos, inscrita no CPF 061.514.559-08 pelo município de Santa Maria do Oeste.
CLÁUSULA NONA– DA PUBLICAÇÃO
O **MUNICÍPIO**/concedente providenciará a publicação deste instrumento no prazo e na forma da Lei no Boletim Oficial do Município. E somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação dos respectivos extratos no meio oficial de publicidade da administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PLANO DE TRABALHO

Constará como anexo deste termo de fomento o plano de trabalho, que dele será parte integrante e indissociável. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO E DA RENÚNCIA

Este TERMO DE FOMENTO poderá ser rescindido automaticamente independente da formalização de instrumento, no caso de inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas, especialmente quando constatadas as seguintes situações:
a) Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Termo, atestado pela fiscal;
b) A não execução do objeto pactuado.

Parágrafo 1º: A faculdade dos participes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, atendendo as condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades constantes neste TERMO DE FOMENTO, sendo o prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, não inferior a 60 (sessenta) dias;

Parágrafo 2°: Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas

especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II
Parágrafo 1º: As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Chefe do poder Executivo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
Parágrafo 2º: Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
Parágrafo 3º:A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.
Parágrafo 4º: A inexecução total ou parcial do objeto deste Termo por parte da **ENTIDADE**/Tomadora a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I- retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II- assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

III- assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

Parágrafo 5º: As situações previstas no caput devem ser comunicadas pelo gestor ao administrador público.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:
a) remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
b)Consumo e custeio, conforme previsto no Plano de Trabalho, para pagamento de despesas de consumo de água e esgoto, energia elétrica, telecomunicações. Ainda, poderá ser utilizado para custear material para oficinas. Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos do termo de parceria serão inalienáveis e a entidade deverá formalizar a promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de não desenvolver mais atividades relacionadas ao objeto pactuado no termo de parceria e/ou se houver a extinção da entidade.
Parágrafo 1oÉ de responsabilidade exclusiva ENTIDADE/Tomadora o pagamentos dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do termo de fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO/Concedente pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.
Parágrafo 2º Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
Parágrafo 3º: As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria, conforme artigo 48 da Lei 13.019, serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:
I- quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II- quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;
III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

É obrigatória a restituição pela **ENTIDADE**/Tomadora de eventual saldo de recursos ao **MUNICÍPIO**/concedente na data de encerramento, denúncia ou rescisão deste TERMO DE COLABORAÇÃO, conforme abaixo discriminado:
a) Efetuar em nome **MUNICÍPIO**/Concedente o recolhimento dos saldos ou a devolução de valores não utilizados e os rendimentos financeiros, devidamente atualizados monetariamente de conformidade com a Portaria nº 453/94 do Tribunal de Contas, acrescidos de juros de mora calculados conforme preconizado na Lei Estadual nº 5.615 de 11 de agosto de 1967;
b) Para proceder à devolução de recursos (saldos, devoluções de valores não aplicados, bem como de rendimentos financeiros) deverão ser solicitadas orientações ao Departamento Financeiro do **MUNICÍPIO**/concedente.

Parágrafo Único: A**ENTIDADE**/Tomadora deverá ainda restituir ao **MUNICÍPIO**/concedente o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável, nas seguintes hipóteses:
a) Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no TERMO DE COLABORAÇÃO;
b) Não for executado o objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS BENS REMANESCENTES

Para os fins deste ajuste, considera-se bens remanescentes equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos da parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

Parágrafo 1º: Os bens remanescentes serão gravados com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese da extinção da parceria.

Parágrafo 2º: Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, observado o disposto neste termo e na legislação vigente.

Parágrafo 3º: Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados à continuidade da execução do objeto previsto neste termo, sob pena de reversão em favor da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, como único e competente para dirimir eventuais dúvidas oriundas da interpretação do presente, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiadas que se apresentem com o que concordam expressamente as partes. Sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da administração pública.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente Termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Boa Ventura de São Roque/Santa Maria do Oeste, 05 de agosto de 2021.

Prefeito Municipal Boa Ventura de São Roque

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:2C1BADEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2021
PROCESSO Nº 906/2021
UASG 987857
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 20.610/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 09/09/2021, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de equipamentos para as agroindústrias do município, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável.
Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das09:00 horas do dia 09 de setembro de 2021.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao2@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 25 de agosto de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:50B7B236

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2021
PROCESSO Nº 890/2021
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 13/09/2021, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 13/09/2021, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 25 de agosto de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:699D7EA3

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO

EDITAL DE RESULTADO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designado pela Portaria nº 20612/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 086/2021 - Processo nº 821/2021
Objeto: Aquisição de colchoes e cobertores para famílias que se encontram em vulnerabilidade social referenciadas à Secretaria Municipal de Assistência Social
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, Lei Municipal 2.868/2021 de 15 de abril de 2021, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

CONFIANCA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA – vencedora do item 01 do lote 01 e do item 01 do lote 02 no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
HELVECIO & TEIXEIRA LTDA – vencedora do item 02 do lote 01 no valor total de R$ 58.185,00 (cinquenta e oito mil cento e oitenta e cinco reais)
RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA – vencedora do item 02 do lote 02 no valor total de R$ 24.712,50 (vinte e quatro mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos)

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 24/08/2021.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:8A9C7241

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2021
Pregão nº 8/2021
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para todas as secretarias da municipalidade..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA;
VALOR: R$ 75.917,98
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2021

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
MAURO ANTONIO MORESCO
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:5E9A8058

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 293/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 293/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ROSANE C.P. SCOPEL E CIA LTDA
CNPJ Nº 04.287.582/0001-90
Representante: ROSANE CRISTINA PACHOAL SCOPEL
CPF nº 038.920.849-39
OBJETO: Aquisição de materiais para desenvolvimento das oficinas ofertadas pela Secretária Municipal de Assistência Social, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento..
VALOR TOTAL: R$ 6.190,00 (Seis Mil, Cento e Noventa Reais)
VIGÊNCIA: 15/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/08/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:21891EE4

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0354/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0354/2021
Processo dispensa nº 0108/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SCOPEL & RAFFAELY
CNPJ Nº 04.539.843/0001-11
Representante: IVONEI JOSÉ RAFFAELY
CPF nº 627.957.599-34
OBJETO: Aquisição de pastagem para o projeto de Lei Municipal nº 2.852/2021, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável.
VALOR TOTAL: R$ 14.355,00 (Quatorze Mil, Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 23/08/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/08/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:FEB590CB

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 086/2021 - Processo nº 821/2021

OBJETO: Aquisição de colchoes e cobertores para famílias que se encontram em vulnerabilidade social referenciadas à Secretaria Municipal de Assistência Social

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por item.

CONFIANCA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA – vencedora do item 01 do lote 01 e do item 01 do lote 02 no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

HELVECIO & TEIXEIRA LTDA – vencedora do item 02 do lote 01 no valor total de R$ 58.185,00 (cinquenta e oito mil cento e oitenta e cinco reais)

RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA – vencedora do item 02 do lote 02 no valor total de R$ 24.712,50 (vinte e quatro mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos)

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 24/08/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:502D3F78

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 355/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 355/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PATRICIA PIMENTEL COUTO
CNPJ Nº 42.579.217/0001-48
Representante: PATRICIA PIMENTEL COUTO
CPF nº 076.300.439-10

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção e instalação de pedras em granito, para utilização em bancadas, soleiras, pingadeiras, pias e outros artefatos.
VALOR TOTAL: R$ 190.810,00 (Cento e Noventa Mil, Oitocentos e Dez Reais)
VIGÊNCIA: 15/08/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/08/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:8D264A30

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 356/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 356/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
CNPJ Nº 07.426.663/0001-11
Representante: ALEXANDRE EMANUEL SCHEREINER
CPF nº 100.532.699-18
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de metalúrgica, com disponibilização de equipamentos e fornecimento de materiais para atendimento das necessidades da municipalidade.
VALOR TOTAL: R$ 349.655,00 (Trezentos e Quarenta e Nove Mil, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 23/08/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/08/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:D27EA3F1

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 357/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 357/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CLEITON CARPOVISKI 066915583990
CNPJ Nº 36.146.137/0001-04
Representante: CLEITON CARPOVISKI
CPF nº 066.915.839-90
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de metalúrgica, com disponibilização de equipamentos e fornecimento de materiais para atendimento das necessidades da municipalidade.
VALOR TOTAL: R$ 218.450,00 (Duzentos e Dezoito Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: 23/08/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/08/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C805B40E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0372/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0372/2021
Processo dispensa nº 0109/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA
CNPJ Nº 05.326.443/0001-90
Representante: GILBERTO ANTONIO HENZ
CPF nº 627.991.939-00
OBJETO: Aquisição de Betoneira 400lt, para auxílio nos trabalhos de manutenção do patrimônio público do município.
VALOR TOTAL: R$ 5.450,00 (Cinco Mil, Quatrocentos e cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: 24/08/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/08/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:81E250F5

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 358/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 358/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: EDERSON SADY BILIBIO
CNPJ Nº 39.992.685/0001-35
Representante: EDERSON SADY BILIBIO
CPF nº 717.637.249-72
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de metalúrgica, com disponibilização de equipamentos e fornecimento de materiais para atendimento das necessidades da municipalidade.
VALOR TOTAL: R$ 211.010,00 (Duzentos e Onze Mil e Dez Reais)
VIGÊNCIA: 23/08/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/08/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:61669260

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 370/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 370/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA
CNPJ Nº 37.952.094/0001-09
Representante: CLEBER TADEU BRIDI
CPF nº 064.943.309-24
OBJETO: Aquisição de utensílios diversos para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e esporte..
VALOR TOTAL: R$ 16.215,00 (Dezesseis Mil, Duzentos e Quinze Reais)
VIGÊNCIA: 23/08/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/08/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:189F0869

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 359/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 359/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GASPAR LUIZ DOS SANTOS
CNPJ Nº 29.004.294/0001-01
Representante: RUDIMAR JOSE DOS SANTOS
CPF nº 332.424.539-72
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de metalúrgica, com disponibilização de equipamentos e fornecimento de materiais para atendimento das necessidades da municipalidade.
VALOR TOTAL: R$ 314.460,00 (Trezentos e Quatorze Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais)
VIGÊNCIA: 23/08/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/08/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:ECA2944E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 369/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 369/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ Nº 40.087.572/0001-74
Representante: EDISSON LUIZ SCHITICOSKI
CPF nº 524.576.569-15
OBJETO: Aquisição de utensílios diversos para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e esporte..
VALOR TOTAL: R$ 17.600,00 (Dezessete Mil e Seiscentos Reais)
VIGÊNCIA: 23/08/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/08/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:95B060D5

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 368/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 368/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MARCELO ZAMINHAN 07509223970
CNPJ Nº 32.095.693/0001-30
Representante: MARCELO ZAMINHAN
CPF nº 075.092.239-70
OBJETO: Aquisição de utensílios diversos para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e esporte..
VALOR TOTAL: R$ 32.943,00 (Trinta e Dois Mil, Novecentos e Quarenta e Três Reais)
VIGÊNCIA: 23/08/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/08/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:8C9276A1

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 360/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 360/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: METALURGICA SANTA FE EIRELI
CNPJ Nº 36.414.130/0002-07
Representante: CARLOS PEDRO GONÇALVES DOS SANTOS
CPF nº 006.058.259-63
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de metalúrgica, com disponibilização de equipamentos e fornecimento de materiais para atendimento das necessidades da municipalidade.
VALOR TOTAL: R$ 286.175,00 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 23/08/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/08/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:3E892710

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 367/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 367/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI
CNPJ Nº 15.082.583/0001-14
Representante: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO
CPF nº 884.567.571-87
OBJETO: Aquisição de utensílios diversos para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e esporte..
VALOR TOTAL: R$ 27.267,50 (Vinte e Sete Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)
VIGÊNCIA: 23/08/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/08/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:9795E97C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 361/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 361/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SUIANY TORMES DA ROSA
CNPJ Nº 35.007.473/0001-03
Representante: ALDINEI DA ROSA
CPF nº 842.498.039-53
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de metalúrgica, com disponibilização de equipamentos e fornecimento de materiais para atendimento das necessidades da municipalidade.
VALOR TOTAL: R$ 230.637,50 (Duzentos e Trinta Mil, Seiscentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)
VIGÊNCIA: 23/08/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/08/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:295419F3

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 366/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 366/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: C F ANTONELLI EIRELI
CNPJ Nº 26.671.089/0001-01
Representante: ANTONINHO ANTONELLI
CPF nº 828.811.039-87
OBJETO: Aquisição de utensílios diversos para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e esporte..
VALOR TOTAL: R$ 19.050,00 (Dezenove Mil e Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: 23/08/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/08/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A86F22FB

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 365/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 365/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: BUGRE COMERCIAL EIRELI
CNPJ Nº 35.088.051/0001-00
Representante: IVONI PAULINA BOFF
CPF nº 477.163.209-04
OBJETO: Aquisição de utensílios diversos para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e esporte..
VALOR TOTAL: R$ 32.263,00 (Trinta e Dois Mil, Duzentos e Sessenta e Três Reais)
VIGÊNCIA: 23/08/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/08/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:59574F93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 063/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 063/2021

Objeto: **Locação de software, para processamento de informações dos sistemas SIOPE, SIOPS e SICONFI para atender as necessidades da Secretaria de Administração de São Jerônimo da Serra**. Valor Total: R$ 28.493,45 (vinte e oito mil quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos). Realização: dia 13/09/2021 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e www.bll.org.br. (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 25 de agosto de 2021.

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:9EF3B6C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2021

Objeto: **Registro de Preços para Aquisição de Material de Expediente, para atender os Programas Sociais da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial do município de São Jerônimo da Serra.** Valor Total: R$ 42.772,85 (quarenta e dois mil setecentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). Realização: dia 14/09/2021 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e www.bll.org.br. (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 25 de agosto de 2021.

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:27248C7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 306/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **SILENE DIOGO FERREIRA,** AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, nomeada** por esta Prefeitura Municipal em 01/03/1992, conforme Portaria 153/92 de 15/04/1992, 10 (dez) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/03/2018 a 28/02/2019, e 10 (dez) dias de férias, pelo período de trabalho de 01/03/2019 a 28/02/2020, a partir de 02/08/2021, devendo retornar ao trabalho em 22/08/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 25 de agosto de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:D1E57524

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE MUNICÍPIOS Nº 002/2021

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE MUNICÍPIOS Nº 002/2021

ESPÉCIE: **TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2021**

CONVENENTE: **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR**

CONVENIADO: **SANTA CECILIA DO PAVÃO**

OBJETO: **TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, PARA REPASSE FINANCEIRO AO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CASA LAR DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR, PARA OS FINS DE DESENVOLVER PROGRAMAS PROTETIVOS DE CRIANÇA E ADOLESCENTES ACOLHIDAS.**

VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES**

O PRESENTE PODE SER PRORROGADO POR ACORDO ENTRE AS PARTES, REVOGANDO TODO E QUALQUER PROCEDIMENTO EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR, 13 DE AGOSTO DE 2021.

VENÍCIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Gabriela Rodrigues Teixeira Avelar
Código Identificador:EE6C94A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE MUNICÍPIOS Nº 02/2021

TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE MUNICÍPIOS Nº 02/2021
CASA LAR DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

Termo de Cooperação entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e o Município de Santa Cecília do Pavão.

O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, inscrito no CNJP sob o nº 25.078.745/0001-02, com sede à Praça Coronel Deolindo, 720, 1º andar, CEP 86.270-000, São Jerônimo da Serra – PR, neste ato representado por sua gestora Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Lillian Gabriella Rodrigues Teixeira Avelar, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua José Olegário de Proença, 110, centro, São Jerônimo da Serra, inscrita no CPF nº 069.846.829-59 e RG nº 10.470.546-4, e pelo **Município de São Jerônimo da Serra**, com sede à Praça Coronel Deolindo, 720, 1º andar, CEP 86.270-000, São Jerônimo da Serra – PR, inscrito no CNJP sob o nº 76.290.683/0001-20, doravante denominado **CONVENENTE**, pessoa jurídica de Direito Público, neste ato representada pelo seu Prefeito Venicius Djalma Rosa, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.241.196-8-SSP/PR e do CPF sob nº 036.270.189-07, residente e domiciliado na Rua Euzébio Correia de Mello, 649, nesta Cidade e comarca de São Jerônimo da Serra, Paraná, na Rua Clovis Negreiro, 319, e o **Município de Santa Cecília do Pavão**, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins, nº 514, CEP 86.225-000, na cidade de Santa Cecília do Pavão – PR, inscrito no CNJP sob o nº76.290.691.0001/77, doravante denominado **CONVENIADA**, pessoa jurídica de Direito Público, neste ato representada pelo seu Prefeito Edimar Aparecido Pereira do Santos, inscrito no RG sob o nº 4.666.065-0, e inscrito no CPF sob o nº672.678.159-87, celebram o presente termo de cooperação entre municípios, de conformidade com a Lei Municipal nº 1003/2021, mediante as cláusulas e condições abaixo avançadas, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Convênio tem por objeto repasse financeiro ao Programa de acolhimento institucional Casa Lar do Município de São Jerônimo da Serra – Pr., com a finalidade de desenvolver programas protetivos de crianças e adolescentes acolhidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
Para cumprir o estabelecimento nas Cláusulas Primeira e Segunda, compete:

I – Convenente (São Jerônimo da Serra)
Utilizar os recursos em conformidade com o objeto do convênio em conta específica para tal.
Manter registros contábeis específicos para acompanhamento e controle do fluxo de recursos e aplicações;
Garantir o livre acesso da CONVENENTE a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o convênio, quando em missão de fiscalização ou auditoria.
4. Restituir à conveniada o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, nos seguintes casos:
1. Quando não for executado o objeto do convênio, mediante processo administrativo devidamente instruído e garantido o contraditório;
2. Utilização dos recursos em finalidades diversa da estabelecida;
3. Caberá a CONVENENTE oferecer a CONVENIADA um número de vagas compatível ao número máximo permitido para o porte do município, respeitada a capacidade operacional e a proporcionalidade entre os interessados;

II – A Conveniada (Santa Cecília do Pavão)
1. Custear o objeto do convênio, liberando recursos financeiros, para crédito na conta corrente da PRIMEIRA CONVENENTE, **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.** – CNPJ/MF Nº **25.078.745/0001-02**, específica para sua execução: **Banco do Brasil, Agência 4784-8, Conta Corrente: 10382-9 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,** até o quinto dia útil de cada mês;
Acompanhar a execução do objeto do convênio;
Exercer função fiscalizadora dentro do prazo regulamentar de vigência do convênio, ficando assegurado aos seus agentes qualificados o poder discricionário de orientar ações e de acatar, ou não, justificativas quanto à eventuais disfunções havidas na execução do convênio.
Custear ações de saúde, referentes a gastos com internação, medicamentos, exames laboratoriais e exames especializados, atendimentos odontológicos, psicológicos e psiquiátricos.
Custear ações de Educação com uniformes, material escolar e pedagógico.
Ceder profissionais técnicos para o atendimento às crianças acolhidas e suas famílias, sendo eles, psicólogo, assistente social e pedagogo, assim como para proceder busca ativa e atender diligencias relacionadas à criança/família acolhida.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O Município repassará ao Programa Casa Lar do Município de São Jerônimo da Serra – Pr, recursos financeiros no valor total de **R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)** pelo prazo de 12 (doze) meses, em 12 **(doze)** parcelas iguais de **R$ 2.000,00 (dois mil reais) cada parcela**, até o **quinto dia útil** de cada mês, sendo a primeira repassada no mês de Julho, mediante prestação de contas referente ao repasse.
Independentemente da não acolhida de criança ou adolescente do município CONVENENTE, o valor arbitrado deve ser repassado ao Município CONVENIADA, em conformidade com o presente convênio para manutenção do funcionamento e disponibilização do serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Os recursos, no valor total de **R$ 24.000,00 (de Vinte e Quatro mil reais)**, deverão ser aplicados pela entidade, de forma que cumpra o objeto do convênio, ou seja, na aplicação dos recursos na contratação de empresa para fornecimento de equipe operacional para compor a equipe de referência para a prestação de serviços e execução de ações no da proteção social especial de média e alta complexidade na Casa Lar, com a finalidade de atendimento de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo.

CLÁUSULA QUINTA – DA SUSPENÇÃO DA LIBERAÇÃO

Será suspensa a liberação de parcelas do convênio, até a correção de irregularidades ocorridas, quando:
Não houver comprovação de boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida;
Verificando desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento dos procedimentos adotados na execução do convênio;

For descumprida, pela CONVENENTE, qualquer cláusula ou condição do convênio;
O Município CONVENIADO fica autorizado a rescindir o convênio em caso de descumprimento das obrigações do CONVENETE, estipulados no presente convênio.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUSPENSÃO DO SERVIÇO PARA A CONVENIADA
Ficarão suspensos os serviços fornecidos a CONVENIADA caso venha a ocorrer o atraso injustificado ou o não pagamento das parcelas pactuadas neste instrumento, ocasião que a CONVENENTE fica autorizada a constituir em mora o débito, para propor, caso persista a inadimplência a execução do débito, além da rescisão contratual por descumprimento de obrigações.

CLAUSULA SÉTIMA - DA RECISÃO
O presente Convênio poderá ser cancelado a qualquer momento pelo Município de Santa Cecília do Pavão, ou seja, quando houver qualquer fato ou ocorrência que venha em detrimento da boa conduta da entidade a ser conveniada, ou mesmo em caso de eventuais dificuldades financeiras pelo Município de São Jerônimo da Serra.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização do presente instrumento ficará a cargo dos Secretários (as) Municipais de Assistência Social dos poderes convenientes, o qual deliberação e trarão resolutividade conjuntamente face as demandas da envolvendo o presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Cooperação vigerá de 21 de junho de 2021 a 20 de junho de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO
O presente Termo de Cooperação poderá ser alterado mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES
O presente Termo de Cooperação deverá ser executado, fielmente, pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Para resolver qualquer questão atinente ao presente Termo de Cooperação não dirimido por amigável consenso, as partes elegem o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, renunciando, desde logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que acima ficou acordado, lavraram este Instrumento de Termo de Cooperação, o qual depois de lido e achado conforme, é firmado pelas partes e por duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

São Jerônimo da Serra, 15 de junho de 2020.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Testemunha.

1. Nome:
CPF:

2. Nome:
CPF:

Publicado por:
Lillian Gabriela Rodrigues Teixeira Avelar
Código Identificador:B2D98460

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE MUNICÍPIOS Nº 001/2021

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE MUNICÍPIOS Nº 001/2021

ESPÉCIE: **TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2021**

CONVENENTE: **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR**

CONVENIADO: **SANTO ANTONIO DO PARAÍSO**

OBJETO: **TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E O SANTO ANTONIO DO PARAISO, PARA REPASSE FINANCEIRO AO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CASA LAR DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR, PARA OS FINS DE DESENVOLVER PROGRAMAS PROTETIVOS DE CRIANÇA E ADOLESCENTES ACOLHIDAS.**

VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES**

O PRESENTE PODE SER PRORROGADO POR ACORDO ENTRE AS PARTES, REVOGANDO TODO E QUALQUER PROCEDIMENTO EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR, 13 DE AGOSTO DE 2021.

VENÍCIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Gabriela Rodrigues Teixeira Avelar
Código Identificador:4BFE7C13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE MUNICÍPIOS Nº 001/2020 CASA LAR DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE MUNICÍPIOS Nº 001/2020
CASA LAR DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

Termo de Cooperação entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e o Município de Santo Antônio do Paraíso.

O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, inscrito no CNJP sob o nº 25.078.745/0001-02, com sede à Praça Coronel Deolindo, 720, 1º andar, CEP 86.270-000, São Jerônimo da Serra – PR, neste ato representado por sua gestora Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Lillian Gabriella Rodrigues Teixeira Avelar, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua José Olegario de Proença, 110, centro, São Jerônimo da Serra, inscrita no CPF nº 069.846.829-59 e RG nº 10.470.546-4, e pelo **MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, com sede à Praça Coronel Deolindo, 720, 1º andar, CEP 86.270-000, São Jerônimo da Serra – PR, inscrito no CNJP sob o nº 76.290.683/0001-20, doravante denominado **CONVENENTE**, pessoa jurídica de Direito Público, neste ato representada pelo seu Prefeito Venicius Djalma Rosa,

brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.241.196-8-SSP/PR e do CPF sob nº 036.270.189-07, residente e domiciliado na Rua Euzébio Correia de Mello, 649, nesta Cidade e comarca de São Jerônimo da Serra, Paraná, na Rua Clovis Negreiro, 319, e o **Município de Santo Antônio do Paraíso**, com sede à Av. Deputado Nilson Ribas, nº 886, CEP 86315-000, na cidade de Santo Antônio do Paraiso – PR, inscrito no CNJP sob o nº 75.832.170/0001-31, doravante denominado **CONVENIADA**, pessoa jurídica de Direito Público, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Senhor Devanir Martinelli, inscrito no RG sob o nº3.944.135-7, e inscrito no CPF sob o nº 585.764.799-15, celebram o presente termo de cooperação entre municípios, de conformidade com a Lei Municipal nº 1547/2021, mediante as cláusulas e condições abaixo avançadas, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto repasse financeiro ao Programa de acolhimento institucional Casa Lar do Município de São Jerônimo da Serra – Pr., com a finalidade de desenvolver programas protetivos de crianças e adolescentes acolhidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

Para cumprir o estabelecimento nas Cláusulas Primeira e Segunda, compete:

I – Convenente (São Jerônimo da Serra)

Utilizar os recursos em conformidade com o objeto do convênio em conta específica para tal.

Manter registros contábeis específicos para acompanhamento e controle do fluxo de recursos e aplicações;

Garantir o livre acesso da CONVENENTE a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o convênio, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

4. Restituir à conveniada o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, nos seguintes casos:

1. Quando não for executado o objeto do convênio, mediante processo administrativo devidamente instruído e garantido o contraditório;

2. Utilização dos recursos em finalidades diversa da estabelecida;

3. Caberá a CONVENENTE oferecer a CONVENIADA um número de vagas compatível ao número máximo permitido para o porte do município, respeitada a capacidade operacional e a proporcionalidade entre os interessados;

II – A Conveniada (Santo Antônio do Paraíso)

1. Custear o objeto do convênio, liberando recursos financeiros, para crédito na conta corrente da PRIMEIRA CONVENENTE, **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.** – CNPJ/MF Nº **25.078.745/0001-02**, específica para sua execução: **Banco do Brasil, Agência 4784-8, Conta Corrente: 10377-2 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,** até o quinto dia útil de cada mês;

Acompanhar a execução do objeto do convênio;

Exercer função fiscalizadora dentro do prazo regulamentar de vigência do convênio, ficando assegurado aos seus agentes qualificados o poder discricionário de orientar ações e de acatar, ou não, justificativas quanto à eventuais disfunções havidas na execução do convênio.

Custear ações de saúde, referentes a gastos com internação, medicamentos, exames laboratoriais e exames especializados, atendimentos odontológicos, psicológicos e psiquiátricos.

Custear ações de Educação com uniformes, material escolar e pedagógico.

Ceder profissionais técnicos para o atendimento às crianças acolhidas e suas famílias, sendo eles, psicólogo, assistente social e pedagogo, assim como para proceder busca ativa e atender diligencias relacionadas à criança/família acolhida.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O Município repassará ao Programa Casa Lar do Município de São Jerônimo da Serra – Pr, recursos financeiros no valor total de **R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)** pelo prazo de 12 (doze) meses, em 12 **(doze)** parcelas iguais de **R$ 2.000,00 (dois mil reais) cada parcela**, até o **quinto dia útil** de cada mês, sendo a primeira repassada no mês de Março, mediante prestação de contas referente ao repasse.

Independentemente da não acolhida de criança ou adolescente do município CONVENENTE, o valor arbitrado deve ser repassado ao Município CONVENIADA, em conformidade com o presente convênio para manutenção do funcionamento e disponibilização do serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos, no valor total de **R$ 24.000,00 (de vinte e quatro mil reais)**, deverão ser aplicados pela entidade, de forma que cumpra o objeto do convênio, ou seja, na aplicação dos recursos na contratação de empresa para fornecimento de equipe operacional para compor a equipe de referência para a prestação de serviços e execução de ações no âmbito da proteção social especial de média e alta complexidade na Casa Lar, com a finalidade de atendimento de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo.

CLÁUSULA QUINTA – DA SUSPENÇÃO DA LIBERAÇÃO

Será suspensa a liberação de parcelas do convênio, até a correção de irregularidades ocorridas, quando:

Não houver comprovação de boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida;

Verificando desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento dos procedimentos adotados na execução do convênio;

For descumprida, pela CONVENENTE, qualquer cláusula ou condição do convênio;

O Município CONVENIADO fica autorizado a rescindir o convênio em caso de descumprimento das obrigações do CONVENETE, estipulados no presente convênio.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUSPENSÃO DO SERVIÇO PARA A CONVENIADA

Ficarão suspensos os serviços fornecidos a CONVENIADA caso venha a ocorrer o atraso injustificado ou o não pagamento das parcelas pactuadas neste instrumento, ocasião que a CONVENENTE fica autorizada a constituir em mora o débito, para propor, caso persista a inadimplência a execução do débito, além da rescisão contratual por descumprimento de obrigações.

CLAUSULA SÉTIMA - DA RECISÃO

O presente Convênio poderá ser cancelado a qualquer momento pelo Município de Santa Cecília do Pavão, ou seja, quando houver qualquer fato ou ocorrência que venha em detrimento da boa conduta da entidade a ser conveniada, ou mesmo em caso de eventuais dificuldades financeiras pelo Município de São Jerônimo da Serra.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente instrumento ficará a cargo dos Secretários (as) Municipais de Assistência Social dos poderes convenientes, o qual deliberação e trarão resolutividade conjuntamente face as demandas da envolvendo o presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação vigerá de 19 de abril de 2021 a 18 de abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO

O presente Termo de Cooperação poderá ser alterado mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

O presente Termo de Cooperação deverá ser executado, fielmente, pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Para resolver qualquer questão atinente ao presente Termo de Cooperação não dirimido por amigável consenso, as partes elegem o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná,

renunciando, desde logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que acima ficou acordado, lavraram este Instrumento de Termo de Cooperação, o qual depois de lido e achado conforme, é firmado pelas partes e por duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

São Jerônimo da Serra, 19 de abril de 2021.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

Testemunha.

1. Nome:
CPF:

2. Nome:
CPF:

Publicado por:
Lillian Gabriela Rodrigues Teixeira Avelar
Código Identificador:0D65C9BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇAO REF. PROCESSO-AUTOS 118/2021

Objeto: Contratação de empresa ou profissional médico para realização dos atendimentos de clínico geral, para atuar na equipe do Programa Saúde da Família - PSF.
A Comissão de Licitações da Prefeitura de São José da Boa Vista PR; para fins do art.24 inc. IV e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inciso IV, da Lei de Licitações, torna Publico, que o Exmo. Sr.Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, Ratificando a Dispensa de Licitação, para a Contratação junto a T & V MEDICINA E SAÚDE LTDA ME, que indicou o valor Total de R$ 221.703,84 (duzentos e vinte um mil setecentos e três reais e oitenta e quatro centavos) para fornecimento do objeto, tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, 25 de agosto de 2021.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:D3796019

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATO Nº 47/2021-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2021

Objeto: Contratação de empresa ou profissional médico para realização dos atendimentos de clínico geral, para atuar na equipe do Programa Saúde da Família - PSF.
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratada: T & V MEDICINA E SAÚDE LTDA ME
Valor Total: R$ 221.703,84 (duzentos e vinte um mil setecentos e três reais e oitenta e quatro centavos)
Período de vigência: 180 (cento e oitenta) dias.
Fundamento legal: art.24 inc. IV da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inc. IV.

São José da Boa Vista PR, 25 de agosto de 2021.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:2D1F9FE7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 285/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 118/2021 – Dispensa de Licitação nº 33/2021, tendo por objeto a Contratação de empresa ou profissional médico para realização dos atendimentos de clínico geral, para atuar na equipe do Programa Saúde da Família - PSF;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal e gestora do contrato decorrente do Processo Administrativo nº 118/2021 a servidora Vera Lúcia de Oliveira Costa, a qual exerce a função de Secretária Municipal de Saúde.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do Contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:A96FD29B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇAO REF. PROCESSO-AUTOS 119/2021

Objeto: Contratação de empresa para serviços de dedetização, desratização e limpeza de caixas d'água do Hospital Municipal São José.
A Comissão de Licitações da Prefeitura de São José da Boa Vista PR; para fins do art.24 inc. II e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inciso II, da Lei de Licitações, torna público, que o Exmo. Sr.Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, Ratificando a Dispensa de Licitação, para a Contratação junto a VALTER JOSÉ DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ME, que indicou o valor Total de R$ 1.080,00 (mil e oitenta reais) para fornecimento do objeto, tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, 25 de agosto de 2021.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:CA014690

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATO Nº 48/2021-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2021

Objeto: Contratação de empresa para serviços de dedetização, desratização e limpeza de caixas d'água do Hospital Municipal São José.
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratada: VALTER JOSÉ DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ME
Valor Total: R$ 1.080,00 (mil e oitenta reais).
Período de vigência: 180 (cento e oitenta) dias.
Fundamento legal: art.24 inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inc. II.

São José da Boa Vista PR, 25 de agosto de 2021.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:50425FDC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 287/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para atuar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 119/2021 – Dispensa de Licitação nº 34/2021, tendo por objeto a Contratação de empresa para serviços de dedetização, desratização e limpeza de caixas d'água do Hospital Municipal São José;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal e gestora do contrato decorrente do Processo Administrativo nº 119/2021 a servidora Vera Lúcia de Oliveira Costa, a qual exerce a função de Secretária Municipal de Saúde.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do Contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:5D725126

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇAO REF. PROCESSO-AUTOS 120/2021

Objeto: Aquisição de espelhos para as Secretarias de Educação e Saúde.
A Comissão de Licitações da Prefeitura de São José da Boa Vista PR; para fins do art.24 inc. II e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inciso II, da Lei de Licitações, torna público, que o Exmo. Sr.Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, Ratificando a Dispensa de Licitação, para a Contratação junto a CARLOS ALEXANDRE NALEVAIKO MEI, que indicou o valor Total de R$ 2.541,60 (dois mil quinhentos e quarenta e um reais e sessenta centavos) para fornecimento do objeto, tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, 25 de agosto de 2021.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:CF7E22A8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATO Nº 49/2021-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2021

Objeto: Aquisição de espelhos para as Secretarias de Educação e Saúde.
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratada: CARLOS ALEXANDRE NALEVAIKO MEI
Valor Total: R$ 2.541,60 (dois mil quinhentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)
Período de vigência: 180 (cento e oitenta) dias.
Fundamento legal: art.24 inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inc. II.

São José da Boa Vista PR, 25 de agosto de 2021.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:983F54AA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 288/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como fiscal de contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 120/2021 – Dispensa de Licitação nº 35/2021, tendo por objeto a aquisição de espelhos para as Secretarias de Educação e Saúde;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal do contrato decorrente do Processo Administrativo nº 120/2021 o servidor Dari Francisco de Oliveira Filho, o qual exerce a função de Chefe da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado.
Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:D610D768

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 68/2021 – FORMA: ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e contratação de serviços de manutenção elétrica para veículos leves, camionetes, caminhões e ônibus pertencentes à Frota Municipal". A sessão se dará no dia 10/09/2021, a partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet – UASG: 987883. Valor Máximo R$ 702.200,00 (setecentos e dois mil e duzentos reais). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

São José da Boa Vista, 25 de agosto de 2021.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:4B8608B0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 69/2021 – FORMA: ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível para veículos da frota municipal em trânsito para a cidade de Curitiba, Estado do Paraná". A sessão se dará no dia 13/09/2021, a partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet – UASG: 987883. Valor Máximo R$ 47.410,00 (quarenta e sete mil quatrocentos e dez reais). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

São José da Boa Vista, 25 de agosto de 2021.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:D548B3A6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 70/2021 – FORMA: PRESENCIAL

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza, Copa e Cozinha para as Secretarias Municipais". A sessão se dará no dia 09/09/2021, com recebimento dos envelopes a partir das 09h00min e abertura dos mesmos pontualmente às 10h00min, na sala de reuniões da Comissão de Licitação. Valor Máximo R$ 469.997,07 (quatrocentos e sessenta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e sete centavos). Conforme artigo 3º, III e art. 4º da Lei Municipal nº. 993/2021, a presente licitação será de participação exclusiva para ME, EPP e MEI sediadas localmente. Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

São José da Boa Vista, 25 de agosto de 2021.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:C605B391

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 284/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando os oficios 204/2021 da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o disposto no § 2º do Artigo 2º da Lei 745/2011 com alterações sofridas pela Lei 830/2014 de 04/09/2014;

RESOLVE:

Artigo 1º- PRORROGAR o prazo do Contrato em caráter temporário dos Servidores abaixo relacionados, e respectivos Cargos, a que se refere o Artigo 2º da Portaria Municipal 175/2020 e 191/2020:

Matr.	NOME	CARGO
6941	Benicio da Silva	Motorista
1970-1	Elcio Luiz Reis	Motorista

Parágrafo Único: O período de prorrogação a que se refere o Caput do presente Artigo passa a ser de doze meses ou no encerramento da Declaração de emergência em Saúde Pública do Ministério da Saúde - considerando o que encerrar primeiro.

Artigo 2º- Manter vinculado ao Município o Servidor Ivan Vilela da Silva, Motorista matricula 1021/1, em razão do mesmo estar afastado por auxílio doença.

Artigo 3º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 24 de Agosto de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:C4069BC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 105/2021 - CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

PORTARIA N° 105, de 17 de agosto de 2021

SÚMULA: Concede férias aos servidores municipais.

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 95 da Lei Municipal n° 590 de 18 de maio de 2017.

RESOLVE:

Conceder férias aos servidores municipais abaixo nominados:

Nome	Matrícula	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Renato Francener	60181	Auxiliar de Serviços Gerais	01/07/2020 a 30/06/2021	19/07/2021 a 17/08/2021
Moises Medeiros de Amaral	59071	Auxiliar de Serviços Gerais	09/07/2020 a 08/07/2021	15/07/2021 a 03/08/2021

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:868B1ED0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 056/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2021

A Prefeitura do Município de São José das Palmeiras, estado do Paraná, comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a "aquisição de 40 (quarenta) Notebooks destinados à Secretaria Municipal de Educação/Escola Municipal Regente Feijó/CMEI do município de São José das Palmeiras ", conforme descrito e especificado no Edital.

•Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário do Item;

•Período de recebimento das propostas: das 10h00min do dia 26/08/2021 até as 08h10min do dia 10/09/2021;

•Abertura e Julgamento das Propostas: as 08h10min do dia 10/09/2021;

•Início Da Sessão De Disputa De Preços: Às 08h40min Do Dia 10/09/2021.

•Referência de tempo: Horário De Brasília (DF).

•Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL – www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

•Edital: O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município: www.sjpalmeiras.pr.gov.br/ - Na Aba "Licitações".

São José das Palmeiras, 25/08/2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:5B138E31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Presencial nº 029/2021, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Aquisição de Pneus Novos para Atender a frota do Município de São José das Palmeiras – PR.
As Empresas vencedoras foram: Zeus Comercial Eireli, como valor de R$ 217.626,00 (duzentos e dezessete mil, seiscentos e vinte e seis reais); Maicon Alexandre Hoffmann, com o valor de R$ 127.460,00 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta reais); AS3 Automotiva Ltda, com o valor de R$ 94.282,00 (noventa e quatro mil, duzentos e oitenta e dois reasi); Setim & Titon Ltda, com o valor de R$ 25.778,00 (vinte e cinco mil, setecentos e setenta e oito reais); JMC Distribuidora de Pneus Ltda, com o valor de R$ 13.540,00 (treze mil, quinhentos e quarenta reais); OAMIS Pneus Importação e Exportação Ltda, com o valor R$ 5.076,00 (cinco mil e setenta e seis reais)..
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 23 de Agosto de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:37F449B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021

OBJETO: Aquisição de pneus novos para atender a frota do Município de São José das Palmeiras – PR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.
CONTRATADO: SETIM & TITON LTDA
VALOR: R$ 25.778,00 (vinte e cinco mil, setecentos e setenta e oito reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 31 de Agosto de 2022.

São José das Palmeiras, em 23 de Agosto de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:8A839BBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021

OBJETO: Aquisição de pneus novos para atender a frota do Município de São José das Palmeiras – PR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.
CONTRATADO: JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA
VALOR: R$ 13.540,00 (treze mil, quinhentos e quarenta reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 31 de Agosto de 2022.

São José das Palmeiras, em 23 de Agosto de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:685E8773

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 108/2021 - DESIGNA SERVIDORA PARA ATUAR COMO COORDENADORA DE ENDEMIAS

PORTARIA Nº 108/2021
DATA: 23 de agosto de 2021

SÚMULA: Designa servidora para atuar como Coordenadora de Endemias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 590/2017;

R E S O L V E
Art. 1º - Colocar a servidora **Elisandra Zanotti Amaral**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente de Saúde** à disposição da secretaria de saúde, para desempenhar a função de Coordenadora de Endemias**.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria de n° 057/2015 de 13 de abril de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 23 de agosto de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:1B643C7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 283/2021

COMISSÃO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS, CONFORME DESIGNAÇÃO PELO DECRETO Nº 194 DE julho DE 2021.

Excelentíssima Senhora:
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal de
SÃO PEDRO DO PARANÁ – PARANÁ

Ref.: Parecer da Comissão de Vistoria e Avaliação.

Nós abaixo assinados, componentes da Comissão de Vistoria e Avaliação de Bens Públicos, designados pelo Decreto nº. 194/2021 de 02.07.2021, para proceder à vistoria e avaliação dos seguintes Veículos:

01 (um) veículo tipo VAN, marca FIAT, modelo DUCATO, capacidade de transporte 15 passageiros, placa **AVX – 6843**, chassi 93W245H34D2102878, potência 127 CV, combustível diesel, na cor branca, ano/modelo de fabricação 2012/2013.

01 (um) veículo tipo AUTOMÓVEL CORSA SEDAN, marca Chevrolet, capacidade de transporte 05 passageiros, placa **ALO – 2160**, chassi 9BGSB19E04B164674, potência 66 CV, combustível álcool, na cor branca, ano /modelo de fabricação 2004/2004.

01 (um) veículo tipo AUTOMOVEL GOL RENDLIN, marca Volkswagen, capacidade de transporte 05 passageiros, placa **BAZ – 3770**, Chassi 9BWAB45U3HT062686, potência 104 CV, combustível FLEX, na cor branca ano/modelo de fabricação 2016/2017.

01 (um) veículo tipo AUTOMOVEL STRADA WORKING, marca FIAT, capacidade de transporte 02 passageiros, placa **AVY – 9212**, chassi 9BD27805MD7569498, potência 86 CV, combustível FLEX, na cor branca, ano/modelo de fabricação 2012/2013.

01 (um) veículo tipo AUTOMOVEL GRAN SIENA, marca FIAT, capacidade de transporte 05 passageiros, placa **BAP – 7D45** chassi 9BD19713MG3293901, potência 88 CV, combustível FLEX, na cor prata ano/modelo de fabricação 2016/2016.

01 (um) veículo tipo AUTOMOVEL PALIO FIRE WAY, marca FIAT, capacidade de transporte 05 passageiros, placa **BAA - 3E74** chassi 9BD17144ZG7549461, potência 75 CV, combustível FLEX, na cor prata ano/modelo de fabricação 2015/2016.

01 (um) motor de LANCHA da marca YAMARA 90, serie:F90BET, 61P L 1044509, Modelo: Four Stroke, ano 2011

Conclui que:

Considerando que no Leilão nº 002/2021 de 12 de agosto de 2021, foram alienados apenas dois veículos (CORSA PLACA AZD-7146 e AMBULANCIA PLACA AYN – 3421);
Em decisão unânime desta Comissão de Vistoria e Avaliação de Bens Públicos, reavalia os veículos conforme abaixo:

01 (um) veículo tipo VAN, marca FIAT, modelo DUCATO, capacidade de transporte 15 passageiros, placa **AVX – 6843**, chassi 93W245H34D2102878, potência 127 CV, combustível diesel, na cor branca, ano/modelo de fabricação 2012/2013 **considerando a TABELA FIPE do presente veiculo tipo VAN para o mês de Julho de 2021 no valor de R$** 74.364,00 **e as condições do BEM, que no presente momento se demonstra inservível ao município devido ao alto custo de manutenção do bem patrimonial 1000062 com quilometragem aproximada de 262389 km, a comissão avalia o presente bem nas condições em que se encontram pelo valor de R$ 45.000**

01 (um) veículo tipo AUTOMÓVEL CORSA SEDAN, marca Chevrolet, capacidade de transporte 05 passageiros, placa **ALO – 2160**, chassi 9BGSB19E04B164674, potência 66 CV, combustível álcool, na cor branca, ano /modelo de fabricação 2004/2004, **considerando a TABELA FIPE do presente veiculo para o mês de Julho de 2021 no valor de** R$ 11.568,00 **e as condições do BEM, que no presente momento se demonstra inservível ao município devido ao alto custo de manutenção do bem patrimonial 1000066 com quilometragem aproximada de 262389 km, a comissão avalia o presente bem nas condições em que se encontram pelo valor de R$6.000,00**

01 (um) veículo tipo AUTOMOVEL GOL RENDLIN, marca Volkswagen, capacidade de transporte 05 passageiros, placa **BAZ – 3770**, Chassi 9BWAB45U3HT062686, potência 104 CV, combustível FLEX, na cor branca ano/modelo de fabricação 2016/2017 **considerando a TABELA FIPE do presente veiculo para o mês de Julho de 2021 no valor de** R$ 37.521,00 **e as condições do BEM, que no presente momento se demonstra inservível ao município devido ao alto custo de manutenção do bem patrimonial 1000102 com quilometragem aproximada de 262389 km, a comissão avalia o presente bem nas condições em que se encontram pelo valor de R$ 24.000,00**

01 (um) veículo tipo AUTOMOVEL STRADA WORKING, marca FIAT, capacidade de transporte 02 passageiros, placa **AVY – 9212**, chassi 9BD27805MD7569498, potência 86 CV, combustível FLEX, na cor branca, ano/modelo de fabricação 2012/2013 **considerando a TABELA FIPE** do presente veiculo para o mês de Março de 2021 no valor de R$ 30.575,00 e **as condições do veículos, que no presente momento se demonstram inservíveis ao município devido ao alto custo de manutenção do bem patrimonial 1000063 com quilometragem aproximada de 124975 km, a comissão avalia o presente bem nas condições em que se encontram pelo valor de R$ 18.000,00**

01 (um) veículo tipo AUTOMOVEL GRAN SIENA, marca FIAT, capacidade de transporte 05 passageiros, placa **BAP – 7D45** chassi 9BD19713MG3293901, potência 88 CV, combustível FLEX, na cor prata ano/modelo de fabricação 2016/2016 **Considerando a TABELA FIPE do presente veiculo para o mês de Março de 2021 no valor de** R$ 48.459,00 **e as condições do veículo, que no presente momento se demonstram inservíveis ao município devido ao alto custo de manutenção do bem patrimonial 1000097 com quilometragem aproximada de 320087 km, a comissão avalia o presente bem nas condições em que se encontram pelo valor de R$ 23.000,00**

01 (um) veículo tipo AUTOMOVEL PALIO FIRE WAY, marca FIAT, capacidade de transporte 05 passageiros, placa **BAA - 3E74** chassi 9BD17144ZG7549461, potência 75 CV, combustível FLEX, na

cor prata ano/modelo de fabricação 2015/2016 **considerando a TABELA FIPE do presente veiculo para o mês de Março de 2021 no valor de** R$ 30.043,00 **e as condições do BEM, que no presente momento se demonstra inservível ao município devido ao alto custo de manutenção do bem patrimonial 1000086 com quilometragem aproximada de 262389 km, a comissão avalia o presente bem nas condições em que se encontram pelo valor de R$ 18.000,00**

01 (um) motor de LANCHA da marca YAMARA 90, serie: F90BET, 61P L 1044509, Modelo: Four Stroke, ano 2011 **a comissão avalia o presente bem nas condições em que se encontram pelo valor de R$ 7.000,00**

1 – Fica o presente Parecer a disposição de Vossa Excelência para utilizá-lo nas decisões administrativas que lhe convier, e a quem interessar possa.

2 – E, para que produza os efeitos legais e que se fizerem necessários vai o mesmo assinado por todos os membros desta Comissão para possível homologação.

3 – O parecer tem validade por 180 (cento e oitenta) dias.

É o Parecer.

São Pedro do Paraná, 25 de Agosto de 2021.

EDVALDO LEANDRO PERIN
Presidente

GLEICY ANE FARIAS GONÇALVES
Membro

LOURIVAL LUIZ LUIZÃO
Membro

MAYKE FELIPE CRESPILHO
Membro

DEUSDEDI VIEIRA DE ALBUQUERQUE
Membro

ELOISE FARIAS NEGRIZOLLI
Membro

MARCELO DE SOUZA BARROSO
Membro

DECRETO Nº 283/2021

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada Comissão especifica para vistoria e avaliação de veículos de propriedade do município de São Pedro do Paraná em desuso pela Administração, para efeito de alienação dos mesmos:

01 (um) veículo tipo VAN, marca FIAT, modelo DUCATO, capacidade de transporte 15 passageiros, placa **AVX – 6843**, chassi 93W245H34D2102878, potência 127 CV, combustível diesel, na cor branca, ano/modelo de fabricação 2012/2013, no valor de **R$ 45.000 (Quarenta e cinco mil reais)**

01 (um) veículo tipo AUTOMÓVEL CORSA SEDAN, marca Chevrolet, capacidade de transporte 05 passageiros, placa **ALO – 2160**, chassi 9BGSB19E04B164674, potência 66 CV, combustível álcool, na cor branca, ano /modelo de fabricação 2004/2004 no **valor de R$6.000,00 (seis mil reais)**

01 (um) veículo tipo AUTOMOVEL GOL RENDLIN, marca Volkswagen, capacidade de transporte 05 passageiros, placa **BAZ – 3770**, Chassi 9BWAB45U3HT062686, potência 104 CV, combustível FLEX, na cor branca ano/modelo de fabricação 2016/2017 no **valor de R$ 23.000,00 (vinte três mil reais)**

01 (um) veículo tipo AUTOMOVEL STRADA WORKING, marca FIAT, capacidade de transporte 02 passageiros, placa **AVY – 9212**, chassi 9BD27805MD7569498, potência 86 CV, combustível FLEX, na cor branca, ano/modelo de fabricação 2012/2013 no **valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**

01 (um) veículo tipo AUTOMOVEL GRAN SIENA, marca FIAT, capacidade de transporte 05 passageiros, placa **BAP – 7D45** chassi 9BD19713MG3293901, potência 88 CV, combustível FLEX, na cor prata ano/modelo de fabricação 2016/2016 no **valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)**

01 (um) veículo tipo AUTOMOVEL PALIO FIRE WAY, marca FIAT, capacidade de transporte 05 passageiros, placa **BAA - 3E74** chassi 9BD17144ZG7549461, potência 75 CV, combustível FLEX, na cor prata ano/modelo de fabricação 2015/2016 no **valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**

01 (um) motor de LANCHA da marca YAMARA 90, serie:F90BET, 61P L 1044509, Modelo: Four Stroke, ano 2011 **no valor de 8.000,00 (oito mil reais)**

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná-PR, 25 de Agosto de 2021.

Registre-se e publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:91C1171F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 287/2021

DECRETO Nº. 287/2021

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial sob o nº 57/2021-PMSPPR.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PrefeitA Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto naS LeiS Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883 de junho de 1994 e a lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 E DECRETO MUNICIPAL 230/2009.

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade Pregão Presencial sob o nº. 57/2021-PMSPPR de 03 de agosto de 2021, que tomou por objeto o Registro de Preços de Protetores de pneus, câmara de ar para os veículos e maquinários do município de São Pedro do Paraná, despesa descrita no seguinte projeto:

Modalidade: Pregão Presencial sob o nº. 57/2021-PMSPPR de 03 de agosto de 2021.
OBJETO: Registro de Preços de Protetores de pneus, câmara de ar para os veículos e maquinários do município de São Pedro do Paraná.

RECURSOS: PMSPPARANÁ RECURSOS PRÓPRIOS
02.001.04.122.0002.2.003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03.001.04.122.0004.2.008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03.001.04.122.0003.2.005- MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

03.001.04.129.0004.2012 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

04.001.04.122.0009.2020 – ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

04.001.17.512.0016.2035 –SERVIÇO DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

04.001.17.512.0016.2036 –MAUNTENÇÃO DO ATERRO SANITARIO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

04.001.26.782.0015.2038 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

05.001.12.361.0018.2.045 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – DEMAIS RECURSOS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

05.001.12.361.0018.2047 - MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

05.003.12.364.0005.2053 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO SUPERIOR
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

06.001.27.812.0021.2054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

07.001.10.301.0022.2061 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

07.001.10.301.0022.2089 PACS – Programa Agentes Comunitários de Saúde
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

07.001.10.304.0022.2084 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

09.001.20.601.0028.2078 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR RURAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

10.001.18.541.0029.2080 AÇÕES DIRETAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

No Valor Maximo de R$ 44.973,20 (quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e três reais e vinte centavos), em favor do proponente:

AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME – CNPJ/MF nº 09.151.179/0001-52 – Valor Total: R$ 39.350,00 (trinta e nove mil, trezentos e cinquenta reais).

Art. 2º Ficam declarados desertos os itens dos LOTES Nº 05, 09 e 10

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 25 de agosto de 2021.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeit

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:C5ECEB58

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 285/2021

DECRETO Nº 285/2021

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial sob o nº 58/2021-PMSPPR.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PrefeitA Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto nas Leis Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883 de junho de 1994 E lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e DECRETOS MUNICIPAIS Nº. decreto nº. 187/2006 de 19 DE DEZEMBRO DE 2006 E DECRETO Nº 230/2009 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009.

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº 58/2021-PMSPPR de 04 de agosto de 2021, que tomou por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESGOTAMENTO SANITÁRIO PARA RETIRADA DE RESÍDUOS EM FOSSAS SÉPTICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, despesa descrita no seguinte projeto:

Modalidade: Pregão Presencial nº 58/2021-PMSPPR de 04 de agosto de 2021.
RECURSOS: PMSPPARANÁ RECURSOS PRÓPRIOS

03.001.04.122.0002.2008. – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

04.001.01.122.0009.2020 – ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

04.001.26.782.0017.2038 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

05.001.12.361.0018.2045 – ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª A 5ª SÉRIES – RECURSOS PROPRIOS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

05.001.12.361.0018.2151 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

05.002.12.365.0019.2051 – CRECHES MUNICIPAIS (RECURSO PRÓPRIOS)
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
05.002.12.365.0019.2052 – ENSINO PRE-ESCOLAR (RECURSOS PROPRIOS)
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

06.001.27.812.0021.2054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

07.001.10.301.0022.2059 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

07.001.10.301.0022.2060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA.
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

07.001.10.304.0022.2084 – SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

08.001.08.244.0023.2063 – CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

10.001.18.541.0029.2080 AÇÕES DIRETAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA

12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA

No Valor Maximo de R$ 7.856,04 (sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos), em favor do proponente:

VALMIR DE MOLEDO-ME – CNPJ/MF 08.629.105/0001-16, no valor total de R$ 7.848,00 (sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 25 de agosto de 2021.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:014C382E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 284/2021

DECRETO Nº 284/2021

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial sob o nº 56/2021-PMSPPR.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PrefeitA Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto naS LeiS Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8883 de junho de 1994 e a lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº 56/2021-PMSPPR de 30 de julho de 2021, tomou por objeto o Registro de Preço para aquisição de materiais de cama, mesa e banho, conforme descritas no ANEXO I - Termo de referência, despesa descrita no seguinte projeto:

Modalidade: Pregão Presencial nº 56/2021-PMSPPR de 30 de julho de 2021.
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de materiais de cama, mesa e banho.
RECURSOS: PMSPPARANÁ RECURSOS PRÓPRIOS
03.001.04.122.00002.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

05.001.12.361.0018.2045 – ENSINO FUNDAMENTAL 1º A 5º SERIES – RECURSOS PROPRIOS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

05.001.12.361.0018.2151 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

05.002.12.365.0019.2051 – CRECHES MUNICIPAIS (RECURSOS PROPRIOS)
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

05.002.12.365.0019.2052 – ENSINO PRE-ESCOLAR (RECURSOS PROPRIOS)
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

07.001.10.301.0022.2059 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

07.001.10.301.0022.2060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

08.001.08.244.0023.2063 – CRAS – CENTRO DE REFERENCIA EM ASSITENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

No Valor Maximo de R$ 146.077,72 (cento e quarenta e seis mil e setenta e sete reais e setenta e dois centavos), em favor dos proponentes:

BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI – CNPJ/MF Nº 30.759.356/0001-74, no valor total de R$ 72.360,30 (setenta e dois mil, trezentos e sessenta reais e trinta centavos).

Art. 2º Ficam declarados desertos os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 29, 31, 34, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 51, 53, 54, 55, 57, 60, 63,64, 66, 67, 69, 70, 79, 81, 82, 83 e 84.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 25 de agosto de 2021.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:906BC8B9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COMUNICADO AUDIENCIA

COMUNICADO À POPULAÇÃO

Neila de Fatima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, em conjunto com o Sr. Ailton Alfredo da Cruz, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, e considerando o disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04/05/2001, torna público que estará realizando Audiência Pública nas dependências do prédio da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, no dia 26 de agosto de 2021, às 16:30 horas, para apresentação, discussão e aprovação dos Projetos de Leis nº, 80, 81e 82 de 2021.

São Pedro do Paraná, 25 de agosto de 2021.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

AILTON ALFREDO DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:98990A29

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 230

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nº	230	DATA	24	8	2021
FAVORECIDO		BEATRIZ YOSHANNA MILARÉ TESSEROLLI			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI-PR PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO DE ENTREGA DA 42ª REMESSA DA VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 NO DIA 24/08/2021.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	24-ago-21		13:00	horas	
RETORNO	24-ago-21		18:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			47,09		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			47,09		

Autorizo A Concessão:
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:1566AC45

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 231

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nº	231	DATA	24	8	2021
FAVORECIDO		ELIVELTON MARQUES DE SOUZA			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI/MARINGA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 10 DIÁRIAS REDUZIDAS AS CIDADES DE PARANAVAI/MARINGÁ E REGIÃO PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES USUÁRIOS DO SUS DO MUNICIPIO PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE SAUDE.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	24/08/2021		05:00	horas	
RETORNO	05/09/2021		19:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			10		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			47,09		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			470,90		

Autorizo A Concessão:
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:59159682

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COMUNICADO DE AUDIÊNCIA

COMUNICADO À POPULAÇÃO

Neila de Fatima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, em conjunto com o Sr. Ailton Alfredo da Cruz, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, e considerando o disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04/05/2001, torna público que estará realizando Audiência Pública nas dependências do prédio da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, no dia 26 de agosto de 2021, às 16:30 horas, para apresentação, discussão e aprovação dos Projetos de Leis nº, 80, 81, 82 e 83 de 2021.

São Pedro do Paraná, 25 de agosto de 2021.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

AILTON ALFREDO DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:2CBABC25

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DISPENSA Nº 34/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ/MF nº 11.761.650/0001-76.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 34/2021 DE 18/08/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ORGANIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

03.001.04.122.0002.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Valor global: R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

Prazo de validade: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

São Pedro do Paraná-PR, 25 de agosto de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:F07CCF32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 08 DE 25 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA: Dispõe sobre a Adesão e Plano de Ação referente às ações para crianças e adolescentes que sofreram impactos em virtude da pandemia da SARS-COVID 19, conforme Deliberação nº 043/2021 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente-CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei nº 1.420 de 02 de agosto de 2016, e CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária realizada em 24 de agosto de 2021 registrada na Ata de nº 254/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **Adesão** do município às *ações* ***para crianças e adolescentes que sofreram impactos em virtude da pandemia da SARS-COVID 19****, conforme Deliberação* ***nº 043/2021*** *do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente-****CEDCA/PR***

Art. 2º - Aprovar o **Plano de Ação** apresentado pelo município referente às *ações* ***para crianças e adolescentes que sofreram impactos em virtude da pandemia da SARS-COVID 19****, conforme Deliberação* ***nº 043/2021*** *do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente-****CEDCA/PR***

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 25 de agosto de 2021.

SANDRA DA SILVA REIS
Presidente do CMCDA

Publicado por:
Camila dos Santos Silva
Código Identificador:4D039FD6

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUNDS PARA O LAZER INFANTOJUVENIL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 10/09/2021

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 25 de Agosto de 2021.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro (Portaria Nº 93/2021)

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:9EF92064

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 179/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: Breno Jordão - Editora

Objeto: Registro de Preços Contratação de empresa para fornecimento de serviço de plotagem de pranchas do tamanho A3, A2, A1 e A0, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor: R$ 12.487,20 (doze mil quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 25/08/2022.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:669D78F3

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 115/2017,

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, união estável, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO Stel Sistemas Elétricos Ltda. – CNPJ 07.248.071/0001-57 - Rua Francisco Delgado Sanches – 305-C – Centro – CEP 86.181-130 – Cambé - Paraná, neste ato representado pelo Sr. Osires Cavaletti - CPF Nº 362.089.819-72.

OBJETO DO ADITIVO

- Clausula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência, execução e valor do contrato nº 115/2017, referente ao Pregão Presencial nº 28/2017, em 12 (doze) meses, sendo sua vigência até 31/08/2022, nos termos da cláusula quarta do contrato em referência e inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93.
- Clausula Segunda: Para atender as despesas decorrentes deste Termo, fica o Contrato nº 115/2017 acrescido do valor de R$ 61.800,60 (sessenta e um mil e oitocentos reais e sessenta centavos), que será pago de acordo com o período/hora de anúncio executado, sendo o valor correspondente de R$ 51,00/hora.
- Clausula Terceira: Permanecem vigentes e inalteradas as demais clausulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO: Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:D88EED85

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REAVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO Á TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 09/09/2021

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 24 de Agosto de 2021.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro (Portaria nº 93/2021)

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:62122755

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONCORRENCIA Nº 02/2021

RESULTADO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRENCIA Nº 02/2021 E EXTRATO DE CONTRATO.

OBJETO: A Presente Concorrência Pública visa à seleção de interessados na aquisição, pelo instituto da doação com encargos, de imóveisconstantes das matrículas, 15.288-lote nº A/02-D, 15.289-lote nº A/02-E, 15.290-lote nº A/02-F, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná, pertencentes ao Município de Sapopema, localizados no Parque Industrial do Bairro Reta Grande, para fins de construção e implantação de indústria, tudo conforme as especificações contidas neste edital e anexos.
ADJUDICADA:
EMPRESA: RDC ENGENHARIA LOGISTICA EM SERVIÇOS E TRANSPORTES
CNPJ: 36.306.498/0001-62
CONTRATO Nº 200/2021
VIGENCIA: 10 (dez) anos
LOTE:Matrícula 15.288 - LOTE nº A/02-D - área – 615,10m²: Medindo 18,00 mts frente para a Estrada do Cerne, a direita de que da estrada do Cerne olha mediu-se 31,80 mts, dividindo com o lote A/02-G, a esquerda com 31,80 metros divide com o lote A/02-C, e ao fundo com 18,90 mts divide com o Lote a/02-F. Avaliado com o valor de R $: 21.342,49 (vinte e um mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos);

Conforme especifica a Concorrência Nº 02/2021

Sapopema, 24 de agosto de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:91DB7415

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
RESOLUÇÃO Nº. 06/2021-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Câmara Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 77.774.4487/0001-94
Av. Manoel Ribas, s/n - Sapopema - Estado do Paraná
RESOLUÇÃO Nº 6/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº. 1226/2020 de 01/12/2020, combinada com o § 1º, Inciso III, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral da Câmara Municipal de Sapopema para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), na dotação a seguir especificada:

01			LEGISLATIVO MUNICIPAL	
001			CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.001.2001			MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
40	3390140000	01	DIÁRIAS – CIVIL	30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, será utilizado recurso, de acordo com Art. 43, § 1º, inciso III (Anulação de Dotação) da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964, conforme abaixo discriminado:

III – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

01			LEGISLATIVO MUNICIPAL	
001			CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.001.2001			MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
50	3390300000	01	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2021

EDMAR VIEIRA RODRIGUES
Presidente Legislativo Municipal

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:0CD9825C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 170/2021

Processo n.º 048/2021 – Pregão Eletrônico n.º 022/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **JOSÉ ROBERTO RIBEIRO SENGÉS – ME.**
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de forno microondas**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.
DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 1.146,00 (hum mil cento e quarenta e seis reais), referente ao(s) item(ns) e valores unitários especificados na Clausula Primeira.
PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2021:
10 – Fundo Municipal de Saúde
002 – Departamento de Saúde Coletiva
10.301.0015.1006 – Aquisição de Equipamentos
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
3770 – Fonte 303 – Recursos Próprios
3770 – Fonte 303 EA – Recursos Próprios
DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE: Este Contrato terá vigência de vigência de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua assinatura**.**
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: **25/08/2021**

FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 25 de Agosto de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E8F50245

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 167/2021

Processo n.º 129/2021 – Tomada de Preços nº 013/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **HELAINE CORGOSINHO ALVES 34895032876.**
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado a pintura de muros, muretas e quadra da Escola Municipal "Durval Jorge" localizado no Município de Sengés, conforme projeto(s), memorial (is), orçamento(s) e cronograma(s) anexos ao Edital.
DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato, o valor global de **R$ 12.001,29 (doze mil e um reais e vinte e nove centavos)**, sendo **R$ 3.600,39 (três mil e seiscentos reais e trinta e nove centavos)** em mão de obra e **R$ 8.400,90 (oito mil quatrocentos reais e noventa centavos)** em material, incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes.
DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2021:
08 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO:
002 – DPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA:
12316.0011.2021 – Man. do Departamento do Ensino Fundamental.
1730 – 103 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
1740 – 104 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
1820 - 103 – 3.3.90.39.00.00 – O.S.T.P. Jurídica
1830 - 104 – 3.3.90.39.00.00 – O.S.T.P. Jurídica
DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: **24/08/2021**
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 25 de Agosto de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:FF59F6EB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 166/2021

Processo n.º 141/2021 – Tomada de Preços nº 016/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **SAMUEL APARECIDO ALVES 03228307964.**
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado a Pintura em geral na alvenaria, muretas e postinho, cobertura de acesso, esquadrias metálicas e de madeira, cobertura da quadra e piso da quadra da EM "Trajano Jorge", localizada na Rua Antonio Gonçalves de Castro, 1215, Loteamento Antonio Fernandes no município de Sengés, conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexo ao Edital.
DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato, o valor global de **R$ 45.001,65 (quarenta e cinco mil e um reais e sessenta e cinco centavos)**, sendo **R$ 13.500,49** (treze mil e quinhentos reais e quarenta e nove centavos) em mão de obra e **R$ 31.501,16** (trinta e um mil quinhentos e um reais e dezesseis centavos**),** em materiais, incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes.
DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2021:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0011.2021 – Man. do Depart. Do Ensino Fundamental
1730 – 103 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
1740 – 104 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
1820 – 103 – 3.3.90.39.00.00 – O.S.T.P. Jurídica.
1830 – 104 – 3.3.90.39.00.00 – O.S.T.P. Jurídica.
DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência por 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: **24/08/2021**
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 25 de Agosto de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9B8C4567

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 164/2021

Processo n.º 133/2021 – Tomada de Preços n.º 014/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **WILSON ROBERTO DE ALMEIDA - ME.**
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado a pintura em geral, incluindo muretas, paredes, esquadrias madeira, metálicas de portões, gradis, janelas e brinquedos e estrutura metálica do pátio da Escola Municipal do Campo "Marechal Deodoro da Fonseca", localizada no Bairro Pinhalzinho, conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexo ao Edital.
DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato, o valor global de **R$ 13.159,06 (treze mil cento e cinqüenta e nove reais e seis centavos)**, sendo R$ 9.211,34 (nove mil duzentos e onze reais e trinta e quatro centavos) em materiais e de R$ 3.947,72 (três mil novecentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos) em mão obra, incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes.
DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2021:
08 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO:
002 – DPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12316.0011.2021 – Man. do Departamento do Ensino Fundamental.
1740 – 104 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
1830 - 104 – 3.3.90.39.00.00 – O.S.T.P. Jurídica
DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência por 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: **23/08/2021**
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 25 de Agosto de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3E12E618

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 115/2021
INEXIGIBILIDADE N.º 007/2021

OBJETO*:* O presente chamamento público tem por objetivo realizar o credenciamento Leiloeiros Oficiais devidamente inscritos na Junta Comercial do Paraná com o fornecimento de Recursos de Tecnologia de Informação para a eventual e futura realização, coordenação, promoção e divulgação de leilão publico eletrônico neste Município de Sengés.
Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que considerou os leiloeiros abaixo citados, CREDENCIADOS para a prestação de serviços do objeto desta Chamada Pública:

CREDENCIADO	MATRÍCULA JUCEPAR n.º
FABIO GONÇALVES BARBOSA	12/042-L

Sengés, 25 de Agosto de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:FD3734C7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.977/2021

SÚMULA – : EXONERA OPERADOR DE MÁQUINAS II.

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei.

D E C R E T A :-

Art. 1º. - Fica o Sr. Lauro Nogueira da Rosa, brasileiro, matrícula funcional de n.º 14931, EXONERADO, a pedido, do cargo efetivo de Operador de Máquinas II, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Viação, deixando de perceber mensalmente os vencimentos correspondentes ao nível 11 CC.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BC5DE226

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.976/2021

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei.
D E C R E T A

Art. 1.° - Fica concedida a Sra. Selma Maria Vieira Grupp matrícula funcional de n.º 10191, ocupante do cargo efetivo de Professor, LICENÇA ESPECIAL de 90 (noventa) dias, ref. ao quinquênio 2011-2016 conforme dispõe o Artigo 96 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), durante o período de 18/08/2021 a 15/11/2021.

Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 18 de agosto do corrente.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 23 de Agosto de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4ED7F023

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º16/2021

PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS

O Prefeito do Município de Sengés, Estado do Paraná, NELSON FERREIRA RAMOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários para o exercício de estágio remunerado, publicado no SITE Oficial do Município dia 13/07/2020, no endereço www.senges.pr.gov.br/portal/concursos, observando-se as vagas previstas no Edital, de acordo com a necessidade e a conveniência da sua administração, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS, relacionado nos Anexos I deste edital, para comparecerem do dia 26/08/2021 a 27/08/2021 das 8:30 às 10:30 e das 13:00 às 16:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sengés, munidos dos documentos abaixo descritos:

a) Cópia da Cédula de Identidade – RG;
b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Comprovante de Matricula atualizada referente ao ano ou semestre letivo,
constantes no Edital de abertura do Processo Seletivo;
d) Dados bancários;
e) Declaração de endereço atualizado e telefone para contato;

Ficam advertidos os convocados, que o seu não comparecimento na data mencionada acima, implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como, de todos os direitos recorrentes de sua aprovação em Teste Seletivo, sem posterior recurso.

Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º16/2021

PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS

Ensino Médio:

CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
Kevin Braz	14/05/2004	06º

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9968AEA1

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 516/2021

Súmula: ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor de R$ 400.000,00

(QUATROCENTOS MIL REAIS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
005 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2034 – MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB
3065 - 102 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente – R$ 223.000,00

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
005 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0011.2041 – MANUT. DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - FUNDEB
3340 - 102 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R$ 137.000,00
3360 - 102 – 3.1.90.13.00.00 – obrigações Patronais – R$ 40.000,00

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
005 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2034 – MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB
3050 – 102 - 3.3.90.14.00.00 – Diárias Civil - R$ 1.000,00

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
005 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2035 – MANUT. DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB
3080 - 102 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R$ 130.000,00
3100 - 102 – 3.1.90.13.00.00 –Obrigações Patronais – R$ 38.000,00
3140 – 102 - 3.3.90.14.00.00 – Diárias Civil - R$ 4.000,00

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
005 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0011.2037 – MANUT. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL CRECHE – FUNDEB
3200 – 102 - 3.3.50.43.00.00 – Subvenção Social - R$ 9.900,00

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
005 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0011.2038 – MANUT. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL PRÉ - ESCOLAR - FUNDEB
3210 - 102 - 3.3.50.43.00.00 – Subvenção Social – R$ 5.100,00

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
005 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0011.2040 – MANUT. DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INF. PRÉ - ESCOLAR – FUNDEB
3270 - 102 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R$ 190.000,00
3290 - 102 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – R$ 22.000,00

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 25-08-2021, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 25 de Agosto de 2021.

VANDERLEIA APª DE AZEVEDO NUNES
Vice-Presidente

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:DA75329A

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 517/2021

Súmula: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.411.500,00 (HUM MILHÃO QUATROCENTOS E ONZE MIL E QUINHENTOS REAS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.411.500,00 (HUM MILHÃO QUATROCENTOS E ONZE MIL E QUINHENTOS REAS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
07 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
002- DEPTO DE AGRICULTURA
20.605.0009-2018– MANUT. DEPTO DE AGRICULTURA
1460.000.4.4.90.52.00.00 –Equip. Material Pemanente.....**R$ 561.500,00**

05 – SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO
001- DEPTO DE OBRAS E SANEAMENTO
15.451.0005-1002– PAVIMENTAÇÃO E INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS
0680.000.3.3.90.30.00.00 –Material de consumo.....**R$ 300.000,00**
0700.000.4.4.90.51.00.00 –Obras e instalações.....**R$ 250.000,00**

14 – SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
001- DEPTO DE INDUSTRIA
22.661.0006-2059–MANUTENÇÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
4905.000.4.4.90.51.00.00 –Obras e instalações.....**R$ 200.000,00**

18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
001- FMAS
08.244.0016-2066–MANUTENÇÃO DO FMAS
5450.000.4.4.90.51.00.00 –Obras e instalações.....**R$ 100.000,00**

Art. 2º. **- Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 000.**

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 25-08-2021, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 25 de Agosto de 2021.

VANDERLEIA APª DE AZEVEDO NUNES
Vice-Presidente

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:FB5959C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 3.104, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA: Altera a Lei Municipal 1.504/2007, que "Dispõe sobre o parcelamento e o remembramento do solo para fins urbanos e dá outras providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e a Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 8º da Lei Municipal nº 1.504/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.8º.
(...)

VIII – todos os loteamentos deverão ser dotados, pelo loteador, no mínimo:
guias e sarjetas;
rede de galerias de águas pluviais;
rede de esgoto ligada até a ETE, salvo nos loteamentos de chácaras de lazer;
obras necessárias a contenção de erosão;
plantio de grama nos lotes e calçadas;
pavimentação asfáltica das vias;
rede de abastecimento de água atendendo os dois lados da via;
rede de fornecimento de energia elétrica e de iluminação pública;
arborização de vias;
marcação das quadras e lotes;
identificação das ruas através da fixação de placas em postes metálicos nas esquinas;
sinalização viárias horizontal e vertical;
(...)

Parágrafo único. Quando da fixação das Diretrizes Gerais o Departamento de Planejamento Urbano, poderá instituir, por Portaria, recomendações ou requisitos complementares àqueles exigidos por esta lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 25 de agosto de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 025/2021
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:709F5A2B

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 3.105, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2021, altera a Lei Municipal nº 2.685/2017 - Plano Plurianual - PPA e a Lei Municipal nº 3.012/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2021.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e a Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 1.505.000,00 (um milhão quinhentos e cinco mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
33.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPANSÃO
33.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Distribuição
33.030.17.000.0000.0.000. SANEAMENTO
33.030.17.512.0000.0.000. Saneamento Basico Urbano
33.030.17.512.0017.0.000. Agua tratada e Saneamento Basico para todos
33.030.17.512.0017.1.318. Construção de adutora e reservatorio de agua na sede do Saae.
- 4.0.00.00.00 1001 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00 1001 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00 1001 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.51.00 1001 OBRAS E INSTALAÇÕES 938.000,00
33.030.17.512.0017.1.318. Construção de adutora e reservatorio de agua na sede do Saae.
- 4.0.00.00.00 1076 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00 1076 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00 1076 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.51.00 1076 OBRAS E INSTALAÇÕES 567.000,00
Total Suplementação: R$ 1.505.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o superávit financeiro na fonte 076 na importância de R$ 507.000,00 (quinhentos e sete mil reais) e cancelamento de dotações orçamentárias de acordo com Artigo 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, na importância de R$ 998.000,00 (novecentos e noventa e oito mil reais) conforme discriminação abaixo.

Redução
33.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPANSÃO
33.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Esgoto
33.040.17.000.0000.0.000. SANEAMENTO
33.040.17.512.0000.0.000. Saneamento Basico Urbano
33.040.17.512.0017.0.000. Agua tratada e Saneamento Basico para todos
33.040.17.512.0017.1.320. Ampliação da Rede Coletora de Esgoto.
- 4.0.00.00.00 1001 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00 1001 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00 1001 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.51.00 1001 OBRAS E INSTALAÇÕES 208.000,00
33.040.17.512.0017.1.320. Ampliação da Rede Coletora de Esgoto.
- 4.0.00.00.00 1076 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00 1076 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00 1076 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.51.00 1076 OBRAS E INSTALAÇÕES 60.000,00
33.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPANSÃO
33.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Esgoto
33.040.17.000.0000.0.000. SANEAMENTO
33.040.17.512.0000.0.000. Saneamento Basico Urbano
33.040.17.512.0017.0.000. Agua tratada e Saneamento Basico para todos
33.040.17.512.0017.2.321. Manutenção dos serviços de Esgoto.
- 3.0.00.00.00.00 01001 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01001 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01001 APLICAÇÕES DIRETAS
89 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERV DE TERC – PESSOA JURIDICA 40.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Limpeza Publica
07.040.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.040.15.452.0000.0.000. Serviços Urbanos
07.040.15.452.0016.0.000. Gerenciamento dos residuos solidos urbanos
07.040.15.452.0016.2.060. Manuntenção dos serviços de Limpeza Publica.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
254 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERV DE TERC – PESSOA JURIDICA 690.000,00
Total Redução: 998.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 25 de agosto de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ORIGEM: Substitutivo Projeto de Lei nº 034/2021
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:5E000B14

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 3.107, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de nome no Destacamento de Polícia Militar de Sertanópolis.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, aprovou e a Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:
Artigo 1º - O Destacamento de Policia Militar de Sertanópolis, localizado no perímetro urbano nesta cidade e comarca de Sertanópolis com endereço na Avenida 06 de Junho com a Rua Maranhão (Conjunto dos Estados), passa a denominar Destacamento de Polícia Militar Amaurilio Veloso dos Santos Ageu (Cabo Ageu).

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 25 de agosto de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 041/2021
AUTORIA: Vereador Glauco Rogério Ghisleri

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:63F10D87

ASSESSORIA GERAL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 21/2021 – ARTIGO 24, INCISO I, DA LEI 8.666/93 CONTRATO N.º 130/2021 – ID N° 83867

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a aquisição de uma grelha reforçada com quadro fixo e um móvel de 18,00 metros de comp. X 0,50 de larg. Feita em cantoneira de 1" ½ X 3/16 e ferro maciço travamento.

DO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sertanópolis, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, nº 342, inscrita no CNPJ/MF nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **ANA RUTH SECCO**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 2.234.997/SSP-PR, inscrita no CPF Nº 365.501.089-34.

DO CONTRATADO: Torno e solda Sertanópolis- CNPJ 26.866.560/0001-17, com sede comercial estabelecida na Rua Sérgio Severo, nº 280, cidade de Sertanópolis-PR, Cep 86.170-000, representado pelo Sr. José Oswaldo Juliani Vigo, portador do RG n°13.632.795-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 100.905.709-01, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Pará, nº 98, Jardim Santa Mônica, cidade de Sertanópolis – Estado do Paraná.

DA JUSTIFICATIVA: Aquisição de uma grelha reforçada, destina-se solucionar o problema de drenagem de águas pluviais na Rua Antônio Pescador, Parque Industrial, sentido PR 323, em frente ao Ebilho, visando atender a necessidade do Município.

DO VALOR: R$ 8.900,00 (Oito mil e novecentos reais).

DO PRAZO: A presente contratação tem o prazo de duração de 12 (doze) meses.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente solicitação configura hipótese de dispensa de licitação - nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. **I-** *Para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente.*

Sertanópolis, 25 de agosto de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F47577C9

ASSESSORIA GERAL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 20/2021 – ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93 CONTRATO N.º 129/2021 – ID N° 83866

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a Contratação de empresa especializada em Projetos Estruturais de Grande Porte e Pontes, para a elaboração de Projeto de Reconstrução de Ponte Rural.

DO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sertanópolis, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, nº 342, inscrita no CNPJ/MF nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **ANA RUTH SECCO**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 2.234.997/SSP-PR, inscrita no CPF Nº 365.501.089-34.

DO CONTRATADO: JOÃO DE OLIVEIRA DORTA FILHO SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVO - ME – CNPJ 42.878.208/0001-58, com sede comercial estabelecida na Rua Antônio Pisicchio, n.º 200, Apt. 1002, cidade de Londrina– Paraná, Cep. 86.050-482, representada pelo Sr. João de Oliveira Dorta Filho, portador do RG n° 8361349-0/SSP-PR, inscrito no CPF nº 066.566.959-30, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Antônio Pisicchio, n.º 200, Apt. 1002, cidade de Londrina– Paraná.

DA JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa especializada em Projetos Estruturais de Grande Porte e Pontes, Para a Elaboração de Projeto de Reconstrução de Ponte Rural (Ponte Cerne – Corta Goela), é uma necessidade urgente, uma vez que a estrutura é amplamente utilizada para escoamento da produção agrícola, devolvendo à estrutura sua capacidade inicial de atendimento à população, além de proporcionar mais segurança aos munícipes, utilizando técnicas e materiais adequados à esse tipo de obra.

DO VALOR: R$ 20.995,00 (Vinte mil, novecentos e noventa e cinco reais) referente a elaboração de projeto de reconstrução de ponte rural.

DO PRAZO: A presente contratação tem o prazo de duração de 12 (Doze) meses.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente solicitação configura hipótese de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 *–" Para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente".*

Sertanópolis, 25 de agosto de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:8360ECF3

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARI A-N.º 116, 25 DE AGOSTO DE 2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento do *Artigo 067 da Lei Federal n.º 8666/93*, de 21 de Junho de 1.993:

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; e; **Considerando** o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; – **RESOLVEM:**

Art. 1° - Nomear a servidora, abaixo relacionada, como fiscal de contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal n.º 1:	**Lindinalva de Andrade Moura**		**CPF n.º : 016.431.439-30**
Contrato:	87/2021	**Vigência:** 23/08/2021	A 22/10/2021
Modalidade:	Dispensa de Licitação:		
Nº Licitação:	12/2021		
Contratado(s):	***CELIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA***	**CNPJ: 81.128.506/0001-82**	
Objeto:	Manutenção emergencial na rede de oxigênio do Hospital São Lucas, conforme abaixo:		
Valor:	**R$ 9.680,00 (Nove mil seiscentos e oitenta reais)**		

Art. 2° - A Fiscal do Contrato será responsável para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;
Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, seus efeitos retroagem para o dia do início da vigência do contrato, 23 de Agosto de 2.021, revogadas as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:1A46A3E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº 110/2021

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Em atendimento ao Ofício nº 41/2021 da Secretária Municipal de Educação, decido, **revogar**, a partir de 20/08/2021, a ampliação de carga horária de 12 horas semanais, concedida através da Portaria nº 015/2020, da servidora Senhora **MARCIA PATRÍCIA CARDOSO**, matrícula funcional 6122/1, ocupante do cargo de Professora, e **autorizar** o pagamento das verbas rescisórias da referida ampliação na folha competência 08/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente as Portarias 015/2020 e 048/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2021.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

em 25/08/2021

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:E7BD7C12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 18, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Súmula: Concessão de diária para os fins que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal n.º 1.818, de 18 de outubro de 2018, modificada pela Lei Municipal n.º 1.876, de 25 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar e conceder 01 (uma) diária pela metade, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), ao VEREADOR GERÔNIMO TASIOR, devido a viagem a ser empreendida na data de 26 de agosto de 2021 e retorno no mesmo dia, tendo como origem o Município de Teixeira Soares e destino o Município de Curitiba, para tratar de assuntos de interesse público e liberação de recursos para o Município, especialmente à "Associação de Amigos doHospitaldeTeixeira Soares", através de reunião com o Deputado Estadual Alexandre Amaro em seu gabinete na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná e com o Deputado Federal Luciano Ducci em seu escritório político, mediante comprovações legais.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARCELO ACORDI

Publicado por:
Juliano Sluçarz
Código Identificador:DBA230B4

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 19, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

Súmula: Concessão de diária para os fins que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal n.º 1.818, de 18 de outubro de 2018, modificada pela Lei Municipal n.º 1.876, de 25 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar e conceder 01 (uma) diária pela metade, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), ao VEREADOR JOSÉ CARLOS SALAPATA, devido a viagem a ser empreendida na data de 26 de agosto de 2021 e retorno no mesmo dia, tendo como origem o Município de Teixeira Soares e destino o Município de Curitiba, para tratar de assuntos de interesse público e liberação de recursos para o Município, especialmente à "Associação de Amigos doHospitaldeTeixeira Soares", através de reunião com o Deputado Estadual Alexandre Amaro em seu gabinete na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná e com o Deputado Federal Luciano Ducci em seu escritório político, mediante comprovações legais.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARCELO ACORDI

Publicado por:
Juliano Sluçarz
Código Identificador:437F75A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 08/2021

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do edital de Processo de Seleção Simplificado N° 001/2021, homologado através do Decreto nº 894, de 06 de maio de 2021.

CONVOCA

Os(as) Candidatos(as) abaixo relacionados, aprovados no PSS nº 001/2021, a comparecer entre os dias **26 de agosto de 2021 a 01 de setembro de 2021,** no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas no Departamento de Recursos Humanos e Pessoal, da Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, sito a rua XV de novembro, 135, nesta cidade, qual foi classificado, para dar ciência no Termo de Convocação e receber a relação de documentos necessários e o local dos exames de aptidão física, para contratação ao cargo.

PROFESSOR

Nome	Cargo	Classificação
JULIANA BRESSAN MENDES GIOLLO	PROFESSOR	20° Lugar
GEOVANA BETU	PROFESSOR	21° Lugar
CLAUDETE DAS GRAÇAS WENDRECHOSKI	PROFESSOR	22° Lugar
LUCIANE SERENATO DE ABREU	PROFESSOR	23° Lugar
ELISMARA VASCO BLANC	PROFESSOR	24° Lugar

AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA

Nome	Cargo	Classificação
SUELLEN CRISTINA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA	11° Lugar
REGINALDO DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA	12° Lugar

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato(a) os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Teste Seletivo.

Nestes termos, faz a convocação.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, 26 de agosto de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:E37448AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 308/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 94/2018

CONTRATADA: **PAULO ROBERTO DE LIMA BARRETO 66907616904**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar em 5% (cinco por cento) o valor do referido contrato passando de R$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais), para R$ 4.189,50 (quatro mil cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) mensais.

SEGUNDA: O prazo de vigência até 31/08/2022.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:BB044BB1

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Inexigibilidade de nº. 14/2021 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no Artigo 25, incisos II e Art. 13 inciso VI, combinado com o Artigo 26, inciso I todos, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa **PREFEITOS DO FUTURO CURSOS E TREINAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 35.111.437/0001-87, quanto à *Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria, visando as inovações de Cidades Inteligentes para capacitação e Treinamentos, com Atualização de Legislação, Gestão de Processos, Gestão de Projetos, Plano de Ação, Inovação, Diagnostico, Captação de Recursos, Prestação de Contas, Educação, Sensibilização da Comunidade no município de Terra Boa/PR*.
O valor total depreendido com a aquisição será de R$ 34.060,32 (trinta e quatro mil e sessenta reais e trinta e dois centavos).

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Terra Boa/PR, 25 de agosto de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:7E3D041A

LICITAÇÕES
EXTRATO DA RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A TOMADA DE PREÇO N°08/2020 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº227/2020

CONTRATADA: **CONSTRUTORA TUIUTI LTDA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

ONDE SE LÊ:

PRIMEIRA: Aditivar o valor do referido contrato conforme solicitação do Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico (em anexo) autorizando o aumento de meta física/financeira no valor de R$ 170.212,04 (cento e setenta mil duzentos e doze reais e quatro centavos).

PASSA A SE LER:

PRIMEIRA: Aditivar o valor do referido contrato conforme solicitação do Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico (em anexo) autorizando o aumento de meta física/financeira no valor de R$ 117.382,93 (cento e dezessete mil trezentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos).

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:3EE118F5

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 324/2021 - INEXIGIBILIDADE N° 14/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: PREFEITOS DO FUTURO CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ nº 35.111.437/0001-87, com sede RUA CCSW 2 BLOCO 04 APT 206, SN, QD CCSW 2 SN BLOCO 04 - 73.680-250, Brasília - DF, tendo como representante legal o(a) Sr(a). SOLANGE SOUSA KREIDLORO, CPF: 270.723.668-30, carteira de Identidade nº , residente e domiciliado a RUA CCSW 2 BLOCO 04 APT 206, nº SN, BRASÍLIA - DF.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria, visando as inovações de Cidades Inteligentes para capacitação e Treinamentos, com Atualização de Legislação, Gestão de Processos, Gestão de Projetos, Plano de Ação, Inovação, Diagnostico, Captação de Recursos, Prestação de Contas, Educação, Sensibilização da Comunidade no município de Terra Boa/PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 34.060,32 (trinta e quatro mil, sessenta reais e trinta e dois centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01/09/2021, com vencimento até 01/03/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25 de agosto de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C2026ACB

LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO

A Sra. Pregoeira, desta Prefeitura Municipal de Terra Boa declara para todos os fins de direito, que o Edital de Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob n° 110/2021, objetivando Registro de preços para uma eventual contratação de empresa jurídica para fornecimento de cargas de gás oxigênio medicinal para as ambulâncias, pronto atendimento Municipal, e atendimento domiciliar aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde durante 24 hrs, com instruções necessárias para o uso do paciente, foi declarada **FRACASSADA**, pela Inabilitação de todas as empresas participantes.

Terra Boa – Pr., 25 de agosto de 2021.

VALERIA APARECIDA ZANCAN SOTOCORNO
Pregoeira

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:6D742E7F

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA - PR

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO - Contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação de dados e formação de redes privativas e acesso à internet, pelo prazo de

12 meses, bem como o fornecimento de todo o material e mão de obra necessária para a instalação que será utilizada para a composição da rede corporativa do Município de Terra Boa.
REALIZAÇÃO - às 10h00min (dez) horas do dia 10 de setembro de 2021, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 25/08/2021

VALERIA APARECIDA ZANCAN SOTOCORNO
Pregoeira

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:6F708361

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 111/2021

Licitação Modalidade: Pregão No. 111/2021
Contratação de empresa para execução de piso em concreto polido no CEMI Tia Maria Carmem Fernandez Rodriguez.
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:
Vencedores
Nome Itens / Lotes
ERNEGA NASCIMENTO & MELO LTDA
1
R$ 30.790,00(trinta mil e setecentos e noventa reais)

Terra Boa, 25 de agosto de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:1459E428

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 109/2021

Licitação Modalidade: Pregão No. 109/2021
Contratação de empresa para aquisição de materiais e serviços de mão de obra para instalação de padrão de energia na quadra poliesportiva localizada no Estádio Airton Jose dos Reis do Município de Terra Boa.
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:
Vencedores
Nome Itens / Lotes
CLAUDIO ANDRE ALVES - COM. E INSTALACOES ELETRICAS
1
R$ 29.617,30(vinte e nove mil, seiscentos e dezessete reais e trinta centavos)

Terra Boa, 25 de agosto de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:ED5E1F43

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 108/2021

Licitação Modalidade: Pregão No. 108/2021
Registro de Preço para uma eventual Contratação de empresa pessoa jurídica para aquisição e prestação de serviços metalúrgicos para atendimento as unidades desta Prefeitura Municipal.
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:
Vencedores
Nome Itens / Lotes
BELUCO METALURGICA LTDA
1 - 2
R$ 332.280,00(trezentos e trinta e dois mil e duzentos e oitenta reais)

Terra Boa, 25 de agosto de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:41DB11E9

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2.982/2021

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1638
Ano da Lei: 2020
Data da Lei: 23/12/2020

DECRETO Nº 2982, de 25 de agosto de 2021
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2.982/2021

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 54.393,53(cinquenta e quatro mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Serviços Rodoviários	08.004.0026.0782.0002.2044.33390300000000000000.00504	54.393,53

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00504	54.393,53

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 25 de agosto de 2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:E635BF3C

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2.984/2021

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1638
Ano da Lei: 2020
Data da Lei: 23/12/2020
DECRETO Nº 2984, de 25 de agosto de 2021
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2.984/2021

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0027.0813.0046.2062.33390390000000000000.0082 1	250.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4171899110100000000 - 00821	250.000,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 25 de agosto de 2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:7A8C9DE9

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2.985/2021

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1638
Ano da Lei: 2020
Data da Lei: 23/12/2020

DECRETO Nº 2985, de 25 de agosto de 2021

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2.985/2021
SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 548.523,32(quinhentos e quarenta e oito mil, quinhentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0027.0813.0046.2062.33390390000000000000.0000 0	31.123,32
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0013.0122.0048.2060.33390300000000000000.0000 0	134.600,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.33390300000000000000.0000 0	90.000,00
Suplementar	Divisão de Serviços Públicos	08.002.0015.0451.0058.2037.33390300000000000000.0000 0	292.800,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Chefia de Gabinete	02.001.0004.0122.0004.2002.33390390000000000000.0000 0	200.000,00
Anulação Dotação	Divisão de Serviços Públicos	08.002.0015.0451.0058.2037.33390390000000000000.0000 0	50.000,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.33390360000000000000.0000 0	231.123,32
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2053.33390320000000000000.0000 0	30.000,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2056.33390300000000000000.0000 0	37.400,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 25 de agosto de 2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:82B25EDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Terra Rica convoca os conselheiros para participar da reunião dia 26 de agosto às 14:00 horas, para avaliação do relatório maio a julho 2021. A reunião ocorrerá de forma online devido à pandemia.

Terra Rica, 25 de agosto de 2021

FABRÍCIA NUNES MACHADO TETILA PINEZE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria da Conceição dos Santos Borges
Código Identificador:E1335143

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 203/2021

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA SHIBUMY CAVALCANTE CAZORLA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **SHIBUMY CAVALCANTE CAZORLA,** matrícula Nº 11552, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO DE ENFEMAGEM, –** relativo ao período aquisitivo de 12/07/2020 a 11/07/2021, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre 26/08/2021 a 04/09/2021.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (25/08/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:9BEDB5E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA 205/2021

PORTARIA Nº 205/2021

SÚMULA: DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

RESOLVE...

Artigo 1º. - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de licitações com a atribuição de julgar as propostas para Compras, Vendas, Serviços e Alienações do Município de Terra Rica:

Nome	*CPF*	*Cargo*
Julio Cesar Germano Júnior	084.***.***-52	Presidente
Cleuzimar da Mota	919.***.***-53	Secretário
Jair Geraldo Pineze	073.***.***-20	Membro

Artigo 2º. - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 242/2020.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM (25/08/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:1450AEC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 331/2020

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Claudio Domingos Soletti, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 05.939.484/0001-52** com endereço na AV. PRES. TANCREDO NEVES, 137 - CEP: 87709180 - BAIRRO: JD. OURO BRANCO, neste ato representada por WELLINGTON DE MELO VOLPATO ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 024.177.069-62, com domicilio na AV. PRES. TANCREDO NEVES, 137 - CEP: 87709180 - BAIRRO: JD. OURO BRANCO, a seguir denominada CONTRATADA, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Concorrência 3/2020, objetivando a **Contratação de empresa especializada para serviço de Recape asfáltico em CBUQ - SAM72** foi vencedora do item licitado com proposta no valor de R$ **1.566.317,25 (Um Milhão, Quinhentos e Sessenta e Seis Mil, Trezentos e Dezessete Reais e Vinte e Cinco Centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, fica o contrato, com seu prazo de EXECUÇÃO prorrogado para 28/10/2021, a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 331/2020 de 23/10/2020.

Terra Rica-Pr, 29/06/2021.

WELLINGTON DE MELO VOLPATO

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:E9360814

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 240/2018

Que entre si fazem, de um lado, O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, cadastrado sob CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **Julio Cesar da Silva Leite**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP, e do CPF n°048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa **HÉLIO DA SILVA BRUSQUE - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita à Rua João Parolin, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob N° 75.225.011/0001-79 , neste ato representada por seu administrador, senhor Hélio da Silva Brusque, portador da CI/RG nº 2.029.888 e do CPF 371.616.879-34, residente e domiciliado à Rua Anulina Castilho de Almeida Jorge, CEP 81.520-150, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo , nos termos da Lei n0 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital da licitação modalidade Pregão nº 089/2018, pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão n° 89/2018, objetivando **Contratação de Instituição para Alojamento, Alimentação e Translado de pacientes do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, em atendimento médico na capital do Estado (Curitiba) e cidades circunvizinhas, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Terra Rica, Estado do Paraná**, no valor total de R$ **77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, as partes resolveram promover uma prorrogação de 12 (doze) meses no prazo de vigência do contrato, a partir de seus vencimentos, ou seja, até o dia 24 de Agosto de 2022.

PARAGRÁFO PRIMEIRO: Através do presente termo aditivo, fica o contrato acima identificado aditivado em R$ 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais), para estabelecer o reequilíbrio financeiro do contrato, passando assim o valor total do contrato para R$ 283.800,00 (duzentos e oitenta e mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 240/2018, datado de 30/08/2018.

Terra Rica-Pr., 25/08/2021.

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Hélio da Silva Brusque - ME
HÉLIO DA SILVA BRUSQUE
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:FF8AF3D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERRA RICA - PR, 23 DE AGOSTO DE 2021.

Assunto: Pregão 63/2020 – Ata de Registro de Preços 333/2020. *Cancelamento do preço registrado relativo aos Lotes: 001, itens: 1,2,3,4 e 5, e aos lotes: 007,008,009,010,011,012 e 013 .*

Senhor Representante Legal,

Venho, por meio desta, na qualidade de Fiscal de Ata de Registro de Preços acima referida, em resposta ao Vosso *Pedido de Cancelamento do preço registrado relativo aos Lotes: 001, itens: 1,2,3,4 e 5, e aos lotes: 007,008,009,010,011,012 e 013*

A empresa **TOPLINE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA,** por meio de requerimento datado de 10 de Agosto de 2021, afirma e fundamenta a necessidade de cancelamento dos referidos lotes, pelos seguintes motivos, que fundamenta.
A empresa teve um aumento considerável no valor de aquisição dos produtos sendo apresentado pelas notas 25.883 e 27.314, tendo isso como ponto de partida se tornou inviável a possibilidade de entrega e como a licitação vence no dia 25/10/2021 a empresa optou por pedir diretamente a desistência dos itens.

III – Conclusão:

Tomando em consideração que a empresa conseguiu comprovar o aumento no custo de aquisição dos produtos opta-se pelo Cancelamento do preço registrado relativo aos Lotes: 001, itens: 1,2,3,4 e 5, e aos lotes: 007,008,009,010,011,012 e 013

MARIA APARECIDA BONONI MARCELINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:EDCE5C22

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 322/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:25/08/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: ANTONIO MOREIRA NETO , pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob .

DOMICÍLIO: RUA GUILHERME BATISTELA, 00 CHACARÁ 61 - CEP: 87890000 - BAIRRO: , Terra Rica/PR.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ANTÔNIO MOREIRA NETO PARA PRESTAÇÃO DE PLANTÕES EM ENFERMAGEM NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.CONFORME CHAMADA PÚBLICA 05/2021, do Processo 248/2021 nº 38/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 25/08/2021

VALOR TOTAL: R$ **67.032,00 (Sessenta e Sete Mil e Trinta e Dois Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e cinco dias de agosto de 2021

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

ANTONIO MOREIRA NETO
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:72D6706E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 323/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:25/08/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: FUJIKAWA COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **79.045.845/0001-53**.

DOMICÍLIO: AVENIDA HEITOR ALENCAR FURTADO, 7188 - CEP: 87706000 - BAIRRO: JARDIM SANTOS DUMONT, Paranavaí/PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA REPARO DE BOMBAS INJETORAS E INJEÇÃO ELETRONICA DA FROTA MUNICIPAL, do Processo 225/2021 nº 103/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 24/08/2021

VALOR TOTAL: R$ **1.639.751,51 (Um Milhão, Seiscentos e Trinta e Nove Mil, Setecentos e Cinqüenta e Um Reais e Cinqüenta e Um Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e cinco dias de agosto de 2021

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Fujikawa Comercio de Bombas Injetoras LTDA-ME
WELBER FUJIKAWA PURGANO
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:92734840

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 559/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 63 DE 11 de novembro de 2020.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2021 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 55.100,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Cem Reais)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0004.2012	Manutenção da Educação Básica - Infantil	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1377	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	35.100,00
SUBTOTAL		35.100,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2063	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2155	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
SUBTOTAL		20.000,00
TOTAL		55.100,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 55.100,00

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 55.100,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Cem Reais)** contabilizado na seguinte rubrica**:**

1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – DIVIDA ATIVA.....R$ 20.000,00

1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00 COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS – COTA MENSAL.....R$ 35.100,00

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 0000 Agosto R$ 20.000,00
Fonte: 0103 Agosto R$ 35.100,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AO VIGÉSIMO QUINTO DIA de agosto de DOIS MIL E VINTE E UM (25/08/2021) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias dos Santos
Código Identificador:585FEF6D

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
PORTARIA 22/2021

PORTARIA/SAMAE Nº: 22/2021

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A PEDIDO DO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL JOSÉ ROBERTO DE SANTANA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

CLAUDECIR ALVARES MALDONADO, DIRETOR DA AUTARQUIA MUNICIPAL SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:
Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao funcionário **JOSÉ ROBERTO DE SANTANA (Matricula 744),** ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL**,** relativa ao período de 01/08/2020 à 31/07/2021, do Município de Terra Rica, as quais serão gozadas a partir de 20/09/2021, com término em 29/09/2021.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria/Samae/nº 21/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 20/08/2021 – Edição: 2332/Folha: 273.

SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM. (25/08/2021).

CLAUDECIR ALVARES MALDONADO
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Carlos Alberto Perico
Código Identificador:AB702FB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI N° 1886/2021

LEI Nº 1886, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre alteração da Lei nº 1736 de 13 de Junho de 2019 que institui o Conselho Municipal de Turismo de Terra Roxa - COMTURTER e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Altera o artigo 5º da Lei Municipal nº 1736 de 13 de junho de 2019, passando a ter a seguinte redação:

Art. 5º A Diretoria do COMTURTER será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário Executivo;

§ 1º O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos pelos seus membros, alternando entre um representante do Poder Público e um representante da sociedade civil;

§ 2º O Presidente terá entre outras atribuições, a de convocar, coordenar e presidir reuniões ordinárias e extraordinárias do COMTURTER, sendo substituído por seu Vice-Presidente nas mesmas competências quando de sua impossibilidade.

§ 3º O Secretário Executivo será eleito pelos membros e terá, entre outras atribuições, a função de assessorar as reuniões do COMTURTER registrando em atas e arquivos adequados a todas as deliberações, pareceres, votos e demais trabalhos realizados e divulgar suas deliberações, sendo substituído quando necessário, pelo seu respectivo suplente na entidade por ele representada.

Art. 2º Fica alterado o artigo 6º da Lei Municipal nº 1736 de 13 de junho de 2019, passando a ter a seguinte redação:

Art. 6º O COMTURTER será composto por representantes indicados pelos seguintes órgãos ou instituições:

I – 1/3 (um terço) dos membros compostos por representantes do Poder Público, sendo:

Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
Secretaria Municipal de Administração;
b) Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
c) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
d) Secretaria Municipal de Agricultura;
e) Secretaria Municipal de Assistência Social.

II - 1 (um) representante dos serviços de agência de viagem e turismo do Município de Terra Roxa;

III - 1 (um) representante dos serviços de Transportadoras Turísticas do Município de Terra Roxa;

IV - 1 (um) representante dos serviços de meios de hospedagem do Município de Terra Roxa;

V - 1 (um) representante da Associação de Ciclistas do Município de Terra Roxa;

VI - 1 (um) representante do Arranjo Produtivo Local do Município de Terra Roxa;

VII - 1 (um) representante da Associação Empresarial do Município de Terra Roxa;

VIII - 1 (um) representante do Sindicato dos Empregadores Rurais do Município de Terra Roxa;

IX - 1 (um) representante dos serviços dos Serviços de Alimentação e Gastronomia do Município de Terra Roxa;

X - 1 (um) representante das Organizações Associativas ligadas a Arte e a Cultura do Município de Terra Roxa;

XI - 1 (um) representante da EMATER;

XII - 1 (um) representante das Cooperativas de Crédito e Fomento do Município de Terra Roxa;

XIII - 1 (um) representante do Rotary Club do Município de Terra Roxa;

XIV - 1 (um) representante da Associação de Feirantes do Município de Terra Roxa;

XV - 1 (um) representante das Entidades Religiosas do Município de Terra Roxa;

XVI - Associação de produtores do Município de Terra Roxa;

§ 1º A cada um dos membros nominados neste artigo acompanhará a um suplente, igualmente indicado pelo órgão ou entidade representados.

§ 2º Sendo inexistente um grupo associativo da classe, o titular e o suplente poderão ser representantes de entidades ou empresas de segmento relacionado ao turismo.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:297D951A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI N° 1887/2021

LEI Nº 1887, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre alteração da Lei nº 318 de 25 de novembro de 2007 que trata sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos órgãos da administração direta e autárquica do poder executivo, conforme especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Inclui o parágrafo único ao artigo 1º da Lei Municipal nº 318 de 25 de novembro de 2007, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Direta e Autarquias do Poder Executivo poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições, prazos e regime especial previstos nesta lei.
Parágrafo Único. As contratações a que se referem o caput deste artigo dar-se-ão sob a forma de contrato de regime especial.

Art. 2º. Fica alterado e acrescido incisos e parágrafo o artigo 2º da Lei Municipal nº 318 de 25 de novembro de 2007, passando a ter a seguinte redação:

Art. 2º Consideram-se como de excepcional interesse público as contratações por tempo determinado que visam:

I - atender à situação de calamidade pública;

II - combater surtos epidêmicos e pandêmicos;

III - promover campanhas de saúde pública que não sejam de caráter contínuo, mas eventuais, sazonais, temporárias ou imprevisíveis, por fato alheio à vontade da administração pública;

IV - contratação de pessoas para trabalharem nos programas do Ministério da Saúde ou da Secretaria Estadual de Saúde para atendimento à saúde pública.

V - atender ao suprimento de docentes e funcionários de escola na rede municipal de ensino necessário em caráter emergencial, por fato alheio à vontade da administração pública e nas hipóteses previstas na presente lei complementar;

VI - atender ao suprimento de pessoal especializado nas áreas de saúde e assistência social, por fato alheio à vontade da administração pública e nas hipóteses previstas na presente lei complementar.

Parágrafo único. A contratação decorrente de vacância ou insuficiência de cargos será realizada desde que inexistente concurso público em vigência para os respectivos cargos.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:632452B1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI N° 1888/2021

LEI Nº 1888, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Estabelece norma geral sobre execução indireta de serviços, extingue, ao vagar, cargos e funções e altera anexos da Lei nº 1219 de 22 de maio de 2014 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre norma geral para execução indireta de serviços e sobre extinção, ao vagar, de cargos que integram quadros ou carreiras vinculados à Administração Pública Direta e Autárquica do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Admite-se a execução indireta de serviços no âmbito da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo Municipal, exceto quando tratar-se de:

I - atividades para as quais exista cargo público com atribuição para executá-los;

II - exercício de funções exclusivas do Município.

§ 1° As atividades auxiliares, instrumentais ou acessórias aos cargos públicos ou às funções exclusivas de Município podem ser executadas de forma indireta, sendo vedada a transferência de responsabilidade para realização de atos administrativos ou a tomada de decisão para o contratado.

§ 2° Admite-se a contratação de serviços de terceiros quando se tratar de cargo extinto, ou extinto ao vagar, no âmbito dos quadros de pessoal.

§ 3° Nos contratos firmados para execução indireta de que trata o caput deste artigo, estabelecerão que o pagamento mensal pela contratante ocorrerá após a comprovação do pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS pela contratada relativas aos empregados que tenham participado da execução dos serviços contratados.

§ 4° Os editais de licitação, bem como os contratos abrangidos pelas Leis n. 8.666/93, 14.133/2021 e o art. 35 da Lei nº 15.608, de 2007, para contratação indireta de serviços, deverão estabelecer padrões de aceitabilidade e nível de desempenho para aferição da qualidade esperada na prestação dos serviços, com previsão de adequação de pagamento em decorrência do resultado.

Art. 3º Extingue, ao vagar, os cargos de:

a) Nível Superior
Técnico de Manutenção em Informática I e II
Topógrafo

b) Nível Médio
Orientador Técnico Esportivo
Auxiliar de Dentista.
Técnico em Higiene Dentária
Monitor Educacional e Secretário Escolar
Recepcionista.
Telefonista
Técnico em Radiologia

c) Grupo de Nível Fundamental
Auxiliar de Serviços Gerais
Borracheiro
Lavador e Lubrificador
Carpinteiro
Eletricista
Pedreiro
Mecânico
Motorista
Operador de Máquinas/Operador de Maquina Patrola
Merendeira
Vigia
Motorista de Ambulância
Cabo de Fogo "Blaster", Fiscal de Limpeza, Operador de Vaca Mecânica
Torneiro Mecânico
Viveirista.

Art. 4º Nos termos do artigo 3º desta Lei, os anexos III e IV da Lei nº 1219 de 22 de maio de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III
GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: ADVOGADO
FUNÇÕES OU TAREFAS QUE PODERÃO SER DESENVOLVIDAS:
Realização de Procedimentos inerentes à função, conforme o contido no regulamento federal que rege a profissão, materializada pela Ordem dos Advogados do Brasil e conforme regulamento próprio a ser elaborado e publicado pelo Departamento Jurídico. Sob a supervisão e orientação do Assessor Jurídico, tem a tarefa de produzir pareceres e defesas judiciais, participar de audiências nos feitos de sua responsabilidade ou naqueles que for determinado pelo Chefe do Setor, interpor os recursos cabíveis e acompanhá-los até o fim, elaborar o estudo pertinente e propor ações judiciais de interesse do Município, ou que forem determinadas pelo Assessor Jurídico, e, ainda, função e obrigação do Advogado, sob pena de responsabilidade, a comunicação de todo evento que envolva os servidores ou os usuários do sistema, sobre eventuais irregularidades que possam ser detectadas.
CARGA HORÁRIA: 20 (Vinte) horas semanais.
REQUISITOS:
a) Idade Mínima de 21 (vinte e um) anos completos.
b) Comprovação de Quitação com o Serviço Militar para Servidores do Sexo Masculino;
c) Comprovação de Quitação Eleitoral;
d) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda, com a comprovação de regularidade;
e) Comprovação de conclusão do Curso de Direito ou Ciências Jurídicas, em Estabelecimento de Ensino devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
f) Comprovante de Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

FUNÇÕES OU TAREFAS QUE PODERÃO SER DESENVOLVIDAS:
Realização de Procedimentos inerentes à função, conforme o contido no regulamento federal que rege a profissão, materializada pelo Conselho Regional de Assistentes Sociais e conforme regulamento próprio a ser elaborado e publicado pela Secretaria de Assistência Social. Sob a supervisão e orientação do Secretário Municipal da Assistência Social, tem a tarefa de produzir pareceres e relatórios, atender ao público, fazer os encaminhamentos necessários. É, ainda, função e obrigação do Assistente Social, sob pena de responsabilidade, a comunicação de todo evento que envolva os servidores ou os usuários do sistema, sobre eventuais irregularidades que possam ser detectadas. O Assistente Social poderá ser cedido a outros; órgãos ou instituições por força de convênios;
CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais.
REQUISITOS:
a) Idade Mínima de 21 (vinte e um) anos completos.
b) Comprovação de Quitação com o Serviço Militar para Servidores do Sexo Masculino;
c) Comprovação de Quitação Eleitoral;
d) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda, com a comprovação de regularidade;
e) Comprovação de conclusão do Curso em Serviço Social em Estabelecimento de Ensino devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
f) Curso Superior em Serviço Social com comprovante de inscrição no Conselho Regional da categoria.

CARGO: BIOQUÍMICO.
FUNÇÕES OU TAREFAS QUE PODERÃO SER DESENVOLVIDAS:
Realização de Procedimentos inerentes à função, conforme o contido no regulamento federal que rege a profissão, materializada pelo Conselho Regional de Farmácia e conforme regulamento próprio a ser elaborado e publicado pela Secretaria de Saúde. Sob a supervisão e orientação do Secretário Municipal de Saúde, tem a tarefa de elaborar exames de análises clínicas e fazer os encaminhamentos necessários. Poderá, ainda, ser designado para organizar a Farmácia Municipal. É, ainda, função e obrigação do Bioquímico, sob pena de responsabilidade, a comunicação de todo evento que envolva os servidores ou os usuários do sistema, sobre eventuais irregularidades que possam ser detectadas. O bioquímico poderá ser cedido a outros órgãos ou instituições por força de convênios;
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REQUISITOS:
a) Idade Mínima de 21 (vinte e um) anos completos.
b) Comprovação de Quitação com o Serviço Militar para Servidores do Sexo Masculino;
c) Comprovação de Quitação Eleitoral;
d) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda, com a comprovação de regularidade;
e) Comprovação de conclusão do Curso de Farmácia e Bioquímica em Estabelecimento de Ensino devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
f) Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Farmácia.

CARGO: CONTROLADOR ADMINISTRATIVO INTERNO
FUNÇÕES OU TAREFAS QUE PODERÃO SER DESENVOLVIDAS:
Realização de Auditorias em todas as áreas da administração, elaborando relatórios circunstanciados de cada uma das situações que encontrar, apontando o que encontrar eficiente e correto e denunciando as deficiências ou irregularidades que encontrar, bem como indicar soluções para as situações problemáticas. Tais relatórios, além de uma cópia que ficará em seu arquivo pessoal, serão entregue uma cópia ao Chefe do Departamento ou Setor em Estudo, bem com ao Secretário a que estiver subordinado aquele setor ou departamento, e uma cópia ao Prefeito Municipal, tudo mediante protocolo interno e capeado com um Memorando Interno.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REQUISITOS:
a) Idade Mínima de 21 (vinte e um) anos completos.
b) Comprovação de Quitação com o Serviço Militar para Servidores do Sexo Masculino;
c) Comprovação de Quitação Eleitoral;
d) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda, com a comprovação de regularidade;
e) Comprovação de conclusão do Curso Superior em Qualquer Área em Estabelecimento de Ensino devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

CARGO: MÉDICO I e MÉDICO II.
FUNÇÕES OU TAREFAS QUE PODERÃO SER DESENVOLVIDAS:
Realização de Procedimentos inerentes à função, conforme o contido no regulamento federal que rege a profissão, materializada pelo Conselho Regional de Medicina e conforme regulamento próprio a ser elaborado e publicado pela Secretaria de Saúde. As especialidades mínimas que o médico deverá possuir, são as seguintes: Clinica Geral, Obstetrícia, Pediatria e Ginecologia. Sob a supervisão e orientação do Secretário Municipal da Saúde, é o responsável pelo atendimento ambulatorial pessoal a cada um dos que busquem socorro médico, de acordo com o agendamento realizado pela recepção de cada uma das unidades de saúde onde for designado para prestar o serviço, ou pela urgência do caso, emitindo encaminhamentos, receituários, realizando a orientação a cada um dos pacientes, elaborando os relatórios que lhe forem determinados pela Secretaria Municipal de Saúde ou aqueles devidos aos órgãos Estaduais e Federais. Pode, ainda, o Médico ser convocado para a realização de palestras e/ou orientações coletivas sobre determinado aspecto, principalmente relativos ao tratamento preventivos de doenças ou no cumprimento de campanhas de saúde pública. É, ainda, função e obrigação do Médico, sob pena de responsabilidade, a comunicação de todo evento que envolva os servidores ou os usuários do sistema, sobre eventuais irregularidades que possam ser detectadas.
CARGA HORÁRIA:
MÉDICO I - 20 (vinte) horas semanais.
MÉDICO II - 30 (trinta) horas semanais.
REQUISITOS:
a) Idade Mínima de 21 (vinte e um) anos completos.
b) Comprovação de Quitação com o Serviço Militar para Servidores do Sexo Masculino;
c) Comprovação de Quitação Eleitoral;
d) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda, com a comprovação de regularidade;
e) Comprovação de conclusão do Curso de Medicina em Estabelecimento de Ensino devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)
f) Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Medicina.

CARGO: DENTISTA I e DENTISTA II.
FUNÇÕES OU TAREFAS QUE PODERÃO SER DESENVOLVIDAS:
Realização de Procedimentos inerentes à função, conforme o contido no regulamento federal que rege a profissão, materializada pelo Conselho Regional de Odontologia e conforme regulamento próprio a ser elaborado e publicado pela Secretaria de Saúde. Sob a supervisão e orientação do Secretário Municipal da Saúde, é o responsável pelo atendimento ambulatorial pessoal a cada um que buscar socorro e tratamento dentário, de acordo com o agendamento realizado pela recepção de cada uma das unidades de saúde onde for designado para prestar o serviço, emitindo encaminhamentos, receituários, realizando a orientação a cada um dos pacientes, elaborando os relatórios que lhe forem determinados pela Secretaria Municipal de Saúde ou aqueles devidos aos órgãos Estaduais e Federais. Pode, ainda, o Dentista ser convocado para a realização de palestras e/ou orientações coletivas sobre determinado aspecto, principalmente relativos ao tratamento preventivos de doenças da boca ou no cumprimento de campanhas de saúde pública. É, ainda, função e obrigação do Dentista, sob pena de responsabilidade, a comunicação de todo evento que envolva os servidores ou os usuários do sistema, sobre eventuais irregularidades que possam ser detectadas.
CARGA HORÁRIA:
DENTISTA I - 10 (dez) horas semanais.
DENTISTA II - 20 (vinte) horas semanais.
REQUISITOS:
a) Idade Mínima de 21 (vinte e um) anos completos.

b) Comprovação de Quitação com o Serviço Militar para Servidores do Sexo Masculino;
c) Comprovação de Quitação Eleitoral;
d) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda, com a comprovação de regularidade;
e) Comprovação de conclusão do Curso de Odontologia, em Estabelecimento de Ensino devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
f) Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Odontologia.

CARGO: PSICÓLOGO II
FUNÇÕES OU TAREFAS QUE PODERÃO SER DESENVOLVIDAS:
Realização de Procedimentos inerentes à função, conforme o contido no regulamento federal que rege a profissão, materializada pelo Conselho Regional de Psicologia e conforme regulamento próprio a ser elaborado e publicado pela Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação e/ou Secretaria de Saúde. Sob a supervisão e orientação do Secretário Municipal da Assistência Social, Educação e/ou Saúde, é o responsável pelo atendimento pessoal a cada um dos que necessitarem de acompanhamento psicológico, de acordo com o agendamento realizado pelo setor responsável pela Assistência Social, Educação e/ou Saúde, emitindo encaminhamentos, receituários, realizando a orientação necessária às pessoas que acompanhar elaborando os relatórios que lhe forem determinados pela Secretaria Municipal a que estiver subordinado ou aqueles devidos aos órgãos Estaduais e Federais. Pode, ainda, o Psicólogo ser convocado para a realização de palestras e/ou orientações coletivas sobre determinado aspecto, principalmente relativos ao tratamento preventivos de doenças ou no cumprimento de campanhas de saúde pública. É, ainda, função e obrigação do Psicólogo, sob pena de responsabilidade, a comunicação de todo evento que envolva os servidores ou os usuários do sistema, sobre eventuais irregularidades que possam ser detectadas.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REQUISITOS:
a) Idade Mínima de 21 (vinte e um) anos completos.
b) Comprovação de Quitação com o Serviço Militar para Servidores do Sexo Masculino;
c) Comprovação de Quitação Eleitoral;
d) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda, com a comprovação de regularidade;
e) Comprovação de conclusão do Superior em Psicologia em Estabelecimento de Ensino devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
f) Comprovante de Inscrição no Conselho Regional da Categoria

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO.
FUNÇÕES OU TAREFAS QUE PODERÃO SER DESENVOLVIDAS:
Realização de Procedimentos inerentes à função, conforme o contido no regulamento federal que rege a profissão, materializada pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária e conforme regulamento próprio a ser elaborado e publicado pela Secretaria de Saúde. Sob a supervisão e orientação do Secretário Municipal da Saúde e do Chefe da Vigilância Sanitária, é o responsável pela fiscalização na Área da Vigilância Sanitária, sendo de sua responsabilidade, a fiscalização em todos os estabelecimentos Comerciais, principalmente aqueles que comercializam produtos farmacêuticos e alimentícios, com enfoque especial para aqueles que comercializam tais produtos "in natura", principalmente, quanto ao armazenamento e aos equipamentos de conservação, procedendo, primeiramente, a orientação, conforme determina a lei que rege a matéria, determinando providências, fiscalizando o seu cumprimento, e em caso de não cumprimento e conforme a gravidade dos fatos, aplicar as sanções cabíveis. É responsável também, pela fiscalização dos abatedouros públicos ou particulares, verificando a saúde dos animais abatidos para consumo humano, bem com a qualidade do produto, emitindo o competente laudo liberatório para a comercialização. Deve ainda, elaborar os relatórios que lhe forem determinados pela Secretaria Municipal de Saúde ou aqueles devidos aos órgãos Estaduais e Federais. Pode, ainda, o Médico Veterinário ser convocado para a realização de palestras e/ou orientações coletivas sobre determinado aspecto, principalmente relativos ao tratamento preventivos de doenças causadas armazenamento inadequado ou pelo uso de equipamentos de conservação de alimentos "in natura" também inadequados ou no cumprimento de campanhas de saúde pública. É, ainda, função e obrigação do Médico Veterinário, sob pena de responsabilidade, a comunicação de todo evento que envolva os servidores ou os usuários do sistema, sobre eventuais irregularidades que possam ser detectadas.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REQUISITOS:
a) Idade Mínima de 21 (vinte e um) anos completos.
b) Comprovação de Quitação com o Serviço Militar para Servidores do Sexo Masculino;
c) Comprovação de Quitação Eleitoral;
d) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda, com a comprovação de regularidade;
e) Comprovação de conclusão do Curso Superior de Medicina Veterinária em Estabelecimento de Ensino devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
f) Comprovante de Inscrição no Conselho Regional da Categoria.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
FUNÇÕES OU TAREFAS QUE PODERÃO SER DESENVOLVIDAS;
Realização de Procedimentos inerentes à função, conforme o contido no regulamento federal que rege a profissão, materializada pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e conforme regulamento próprio a ser elaborado e publicado pela Secretaria de Viação e Obras. Sob a supervisão e orientação do Secretário Municipal e/ou do Chefe do Departamento, é o responsável pela elaboração de projetos de engenharia e pela fiscalização de obras em andamento, subscrevendo os laudos finais e acompanhando a medição de etapas para fins de pagamento. É sua tarefa, ainda, fazer vistorias em prédios recém-construídos para a emissão do "habite-se" e de prédios antigos, para verificar as condições da habitação, suas instalações elétricas, e hidráulicas, determinando a interdição daqueles que não possuam condições para a habitação. Na Área de Meio Ambiente, é o fiscal das áreas de preservação permanente, e será consultado sempre que for necessário qualquer desmatamento. Ainda, junto com o Engenheiro Agrônomo, tem a responsabilidade de zelar pela conservação dos solos, evitando a erosão, orientando a população, e, se for o caso, aplicar as sansões cabíveis ou denunciar o fato a quem de direito. Deve ainda, elaborar os relatórios que lhe forem determinados pela Secretaria Municipal a que está subordinado ou aqueles devidos aos órgãos Estaduais e Federais. Pode, ainda, o Engenheiro Civil ser convocado para a realização de palestras e/ou orientações coletivas sobre determinado aspecto. É, ainda, função e obrigação do Engenheiro Civil, sob pena de responsabilidade, a comunicação de todo evento que envolva os servidores ou os usuários do sistema, sobre eventuais irregularidades que possam ser detectadas.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REQUISITOS:
a) Idade Mínima de 21 (vinte e um) anos completos.
b) Comprovação de Quitação com o Serviço Militar para Servidores do Sexo Masculino;
Comprovação de Quitação Eleitoral;
d) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda, com a comprovação de regularidade;
e) Comprovação de conclusão do Curso Superior de Engenharia Civil em Estabelecimento de Ensino devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
f) Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO.
FUNÇÕES OU TAREFAS QUE PODERÃO SER DESENVOLVIDAS:
Realização de Procedimentos inerentes à função, conforme o contido no regulamento federal que rege a profissão, materializada pelo Conselho Regional de Agronomia e conforme regulamento próprio a ser elaborado e publicado pela Secretaria de Agricultura. Sob a supervisão e orientação do Secretário Municipal da Agricultura e/ou do Chefe do Departamento, é o responsável pela elaboração de projetos de engenharia e pela fiscalização de obras em andamento na área agrícola ou rural, subscrevendo os laudos finais e acompanhando a medição de etapas para fins de pagamento. Na Área de Meio Ambiente, é o fiscal das áreas de preservação permanente, e será

consultado sempre que for necessário qualquer desmatamento. Ainda, junto com o Engenheiro Agrônomo, tem a responsabilidade de zelar pela conservação dos solos, evitando a erosão, orientando a população, e, se for o caso, aplicar as sansões cabíveis ou denunciar o fato a quem de direito. Deve ainda, elaborar os relatórios que lhe forem determinados pela Secretaria Municipal a que está subordinado ou aqueles devidos aos órgãos Estaduais e Federais. Pode, ainda, o Engenheiro Agrônomo ser convocado para a realização de palestras e/ou orientações coletivas sobre determinado aspecto de sua área de conhecimento. É, ainda, função e obrigação do Engenheiro Agrônomo, sob pena de responsabilidade, a comunicação de todo evento que envolva os servidores ou os usuários do sistema, sobre eventuais irregularidades que possam ser detectadas.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REQUISITOS:
a) Idade Mínima de 21 (vinte e um) anos completos.
b) Comprovação de Quitação com o Serviço Militar para Servidores do Sexo Masculino;
c) Comprovação de Quitação Eleitoral;
d) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda, com a comprovação de regularidade;
e) Comprovação de conclusão do Curso Superior em Engenharia Agronomia em estabelecimento de ensino devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
f) Curso superior em Agronomia e comprovante de inscrição no Conselho Regional da Categoria.

CARGO: ENFERMEIRO (PADRÃO)
FUNÇÕES OU TAREFAS QUE PODERÃO SER DESENVOLVIDAS:
Realização de Procedimentos inerentes á função, conforme o contido no regulamento federal que rege a profissão, materializada pelo Conselho Regional de Enfermagem e conforme regulamento próprio a ser elaborado e publicado pela Secretaria de Saúde Municipal. Sob a supervisão e orientação do Secretário Municipal da Saúde e/ou do Diretor do Departamento de Saúde, é o responsável pela Coordenação Geral da Enfermagem no Hospital Municipal, distribuindo tarefas e orientando os Auxiliares de Enfermagem e a cada um dos que necessitarem de acompanhamento específico, emitindo encaminhamentos, realizando a orientação necessária às pessoas que acompanhar, elaborando os relatórios que lhe forem determinados pela Secretaria Municipal de Saúde ou aqueles devidos aos órgãos Estaduais e Federais. Pode, ainda, o Enfermeiro ser convocado para a realização de palestras e/ou orientações coletivas sobre determinado aspecto, principalmente relativos ao tratamento preventivos de doenças ou no cumprimento de campanhas de saúde pública. É, ainda, função e obrigação do Enfermeiro, sob pena de responsabilidade, a comunicação de todo evento que envolva os servidores ou os usuários do sistema, sobre eventuais irregularidades que possam ser detectadas.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REQUISITOS:
a) Idade Mínima de 21 (vinte e um) anos completos.
b) Comprovação de Quitação com o Serviço Militar para Servidores do Sexo Masculino;
c) Comprovação de Quitação Eleitoral;
d) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda, com a comprovação de regularidade;
e) Comprovação de conclusão do Curso Superior de Enfermagem em Estabelecimento de Ensino devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
f) Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Enfermagem.

CARGO: DESENHISTA
FUNÇÕES OU TAREFAS QUE PODERÃO SER DESENVOLVIDAS:
Função de auxiliar no Departamento de Engenharia, para materializar os projetos desenvolvidos, sob a Orientação e Supervisão do Engenheiro Chefe do Departamento de Engenharia, podendo ser cedidos a outros órgãos ou instituições por força de convênios;
CARGA HORÁRIA: 40 (Quarenta) horas semanais.
REQUISITOS:
a) Idade Mínima de 21 (vinte e um) anos completos.
b) Comprovação de Quitação com o Serviço Militar para Servidores do Sexo Masculino;
c) Comprovação de Quitação Eleitoral;
d) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda, com a comprovação de regularidade;
e) Comprovação de conclusão do Curso Superior de Desenhista em Estabelecimento de Ensino devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC),
f) Registro no Conselho Regional próprio.

CARGO: FISIOTERAPEUTA I E FISIOTERAPEUTA II
FUNÇÕES ou tarefas que poderão ser DESENVOLVIDAS:
Prestar assistência fisioterapêutica; Anatomia; Fisiologia; Neurologia; Ortopedia; Fundamentos de Fisioterapia, Cinesioterapia, Fisioterapia aplicada à neurologia infantil e adulta; comprometer-se com a implantação de Programas de Saúde específicos do município; obedecer as Políticas de Saúde municipais; manter conduta que propicie ao usuário do Sistema de Saúde um atendimento eficaz, honesto, agradável e atencioso; atender consultas em ambulatórios, hospitais e unidades volantes; examinar casos especiais e serviços especializados; preencher relatórios mensais relativos às atividades do emprego; participar de programas e pesquisa em Saúde Pública e/ou Coletiva; e executar outras tarefas correlatas, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
CARGA HORÁRIA:
FISIOTERAPEUTA I - 20 (vinte) horas semanais.
FISIOTERAPEUTA II - 40 (quarenta) horas semanais.
REQUISITOS:
a) Idade Mínima de 21 (vinte e um) anos completos.
b) Comprovação de Quitação com o Serviço Militar para Servidores do Sexo Masculino;
c) Comprovação de Quitação Eleitoral;
d) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda, com a comprovação de regularidade;
e) Comprovação de conclusão do Curso Superior em Fisioterapia em Estabelecimento de Ensino devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
f) Curso superior em Fisioterapia e comprovante de inscrição no Conselho Regional da Categoria.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO I E FONOAUDIÓLOGO II
FUNÇÕES OU TAREFAS QUE PODERÃO SER DESENVOLVIDAS:
Prestar assistência fonoaudiológica, através da utilização de métodos e técnicas fonoaudiológicas a fim de desenvolver e/ou restabelecer a capacidade de comunicação dos pacientes; avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico; elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nos resultados da avaliação do fonoaudiólogo, nas peculiaridades de cada caso e se necessário nas informações médicas; desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente; avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada; promover a reintegração dos pacientes á família e a outros grupos sociais; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados à Fonoaudiologia; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes á sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Administração Municipal e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico - científicos para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos, direta ou indiretamente, à política de atendimento à

criança e ao adolescente; e realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REQUISITOS:
a) Idade Mínima de 21 (vinte e um) anos completos.
b) Comprovação de Quitação com o Serviço Militar para Servidores do Sexo Masculino;
c) Comprovação de Quitação Eleitoral;
d) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda, com a comprovação de regularidade;
e) Comprovação de conclusão do Curso Superior em Fonoaudiologia em Estabelecimento de Ensino devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
f) Curso superior em Fonoaudiologia e comprovante de inscrição no Conselho Regional da Categoria.

CARGO: NUTRICIONISTA I E NUTRICIONISTA II
FUNÇÕES OU TAREFAS QUE PODERÃO SER DESENVOLVIDAS:
Planejar, implantar e acompanhar avaliação nutricional; promover a avaliação nutricional e do consumo alimentar das crianças; promover adequação alimentar considerando as necessidades específicas da faixa etária atendida; integrar a equipe multidisciplinar com participação plena na atenção prestada aos usuários; zelar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do emprego levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentar de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu emprego.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REQUISITOS:
a) Idade Mínima de 21 (vinte e um) anos completos.
b) Comprovação de Quitação com o Serviço Militar para Servidores do Sexo Masculino;
c) Comprovação de Quitação Eleitoral;
d) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda, com a comprovação de regularidade;
e) Comprovação de conclusão do Curso Superior em Nutrição em Estabelecimento de Ensino devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
f) Curso superior em Nutrição e comprovante de inscrição no Conselho Regional da Categoria.

CARGO: BIÓLOGO
FUNÇÕES OU TAREFAS QUE PODERÃO SER DESENVOLVIDAS:
Planejamento, supervisão, coordenação e execução de trabalhos relacionados com estudos, pesquisas, projetos, consultorias, emissão de laudos, pareceres técnicos e assessoramento técnico-científico nas áreas das Ciências Biológicas, com vistas ao aprimoramento de: Estudos e Pesquisas de Origem, Evolução, Estrutura morfo-anatômico, Fisiologia, Distribuição, Ecologia, Classificação, Filogenia e outros aspectos das diferentes formas de vida, para conhecer suas características, comportamento e outros dados relevantes sobre os seres e o meio ambiente; Estudos, Pesquisas e Análises Laboratoriais nas áreas de Bioquímica, Biofísica, Citologia, Parasitologia, Microbiologia e Imunologia, Hematologia, Histologia, Patologia, Anatomia, Genética, Embriologia, Fisiologia Humana e Produção de Fitoterápicos; Estudos e Pesquisas relacionadas com a investigação científica ligada à Biologia Sanitária, Saúde Pública, Epidemiologia de doenças transmissíveis, Controle de vetores e Técnicas de saneamento básico; Atividades complementares relacionadas à conservação, preservação, erradicação, manejo e melhoramento de organismos e do meio ambiente e à Educação Ambiental.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REQUISITOS:
a) Idade Mínima de 21 (vinte e um) anos completos.
b) Comprovação de Quitação com o Serviço Militar para Servidores do Sexo Masculino;
c) Comprovação de Quitação Eleitoral;
d) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda, com a comprovação de regularidade;
e) Comprovação de conclusão do Curso Superior em Biologia em Estabelecimento de Ensino devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
F) Bacharel em Biologia com registro no Órgão de Classe da categoria.

CARGO: ARQUITETO
FUNÇÕES OU TAREFAS QUE PODERÃO SER DESENVOLVIDAS;
Projetar, dirigir e fiscalizar obras, realizar projetos de escolas e edifícios públicos; realizar e fazer arbitramentos; colaborar na elaboração de projetos de plano diretor do Município; Elaborar projetos de conjuntos residenciais e praças públicas; Realizar orçamentos e cálculos sobre projetos; Planejar ou orientar a construção e reparos de monumentos públicos; Projetar, dirigir e fiscalizar serviços de urbanismo e construção de obras de arquitetura paisagística; Examinar projetos e proceder à vistoria de construções; emitir parecer sobre questões de sua especialidade; Elaborar projetos complementares (elétrico, hidráulico e outros); executar outras tarefas correlatas ao cargo.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REQUISITOS:
a) idade Mínima de 21 (vinte e um) anos completos.
b) Comprovação de Quitação com o Serviço Militar para Servidores do Sexo Masculino;
c) Comprovação de Quitação Eleitoral;
d) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda, com a comprovação de regularidade;
e) Comprovação de conclusão do Curso Superior em Arquitetura em Estabelecimento de Ensino devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
F) Curso Superior em Arquitetura com registro no Órgão de Classe da categoria.

CARGO: CONTADOR.
GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR - GSU
FUNÇÕES OU TAREFAS QUE PODERÃO SER DESENVOLVIDAS:
Organizar e dirigir os trabalhos inerentes à contabilidade do Município de Terra Roxa-PR, planejando, supervisionando, orientando sua execução e participando dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários á elaboração orçamentária e ao controle. Poderá, ainda, ser designado para responder pela Autarquia Municipal de Previdência.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REQUISITOS:
a) Idade Mínima de 18 (dezoito) anos completos.
b) Comprovação de Quitação com o Serviço Militar para Servidores do Sexo Masculino;
c) Comprovação de Quitação Eleitoral;
d) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda, com a comprovação de regularidade;
e) Comprovação de conclusão do Curso Superior na área de contabilidade em Estabelecimento de Ensino devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
f) Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Contabilidade - CRC.

ANEXO IV
GRUPO DE NÍVEL MÉDIO

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO.
FUNÇÕES OU TAREFAS QUE PODERÃO SER DESENVOLVIDAS:
Escriturários de modo geral, para serviços a serem desenvolvidos nos departamentos de Tributação, Contabilidade, Secretaria Geral, Tesouraria, Assistência Social. Jurídico, Recursos Humanas, Engenharia, Departamento de Cultura e Desportos, Secretaria de

Educação, e outros que forem criados ou que foram omitidos, mas que exigem qualificação inerente à função, podendo ser designado para trabalhar em qualquer uma das secretarias.
CARGA HORÁRIA: 40 (Quarenta) horas semanais.
REQUISITOS:
a) Idade Mínima de 18 (dezoito) anos completos.
b) Comprovação de Quitação com o Serviço Militar para Servidores do Sexo Masculino;
c) Comprovação de Quitação Eleitoral;
d) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda, com a comprovação de regularidade;
e) Comprovação de conclusão do Curso Médio em Estabelecimento de Ensino devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

CARGO: AGENTE DE SAÚDE.
FUNÇÕES OU TAREFAS QUE PODERÃO SER DESENVOLVIDAS:
Fiscalização na Área da Saúde Pública, sendo de sua responsabilidade, e sob a supervisão do Diretor do Departamento de Saúde, a realização de visitas domiciliares para verificando o cumprimento das normas que dizem respeito à prevenção de doenças epidêmicas ou endêmicas, promovendo toda e necessária orientação aos moradores, coletando material para exame, promovendo ou determinando a destruição de materiais, comunicando ao seu superior as ocorrências que não puderem ser resolvidas, indicando, as providências que devem ser tomadas, tudo lavrando o respectivo relatório, na forma que for determinada pelo departamento competente. É ainda atribuição dos Agentes de Saúde, a visita domiciliar para verificar o estado de saúde de pessoas que não podem se locomover, informando o ocorrido ao Superior Responsável, indicando as providências que podem ou devem ser tomadas.
CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais.
REQUISITOS:
a) Idade Mínima de 18 (dezoito) anos completos.
b) Comprovação de Quitação com o Serviço Militar para Servidores do Sexo Masculino;
c) Comprovação de Quitação Eleitoral;
d) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda, com a comprovação de regularidade;
e) Comprovação de conclusão do Curso Médio em Estabelecimento de Ensino devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

CARGO: AGENTE DE SANEAMENTO
FUNÇÕES OU TAREFAS QUE PODERÃO SER DESENVOLVIDAS:
Fiscalização na Área da Vigilância Sanitária, sendo de sua responsabilidade, e sob a supervisão do Chefe da Vigilância Sanitária, a fiscalização em todos os estabelecimentos Comerciais, principalmente aqueles que comercializam produtos farmacêuticos e alimentícios, com enfoque especial para aqueles que comercializam tais produtos "in natura", procedendo, primeiramente, a orientação, conforme determina a lei que rege a matéria, determinando providências, fiscalizando o seu cumprimento, e em caso de não cumprimento e conforme a gravidade dos fatos, aplicar as sanções cabíveis.
CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais.
REQUISITOS:
a) Idade Mínima de 18 (dezoito) anos completos.
b) Comprovação de Quitação com o Serviço Militar para Servidores do Sexo Masculino;
c) Comprovação de Quitação Eleitoral;
d) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda, com a comprovação de regularidade;
e) Comprovação de conclusão do Curso Médio em Estabelecimento de Ensino devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM.
FUNÇÕES OU TAREFAS QUE PODERÃO SER DESENVOLVIDAS:
Realização de Procedimentos inerentes à função, conforme o contido no regulamento federal que rege a profissão, materializada pelo Conselho Regional de Enfermagem e conforme regulamento próprio a ser elaborado e publicado pela Secretaria Municipal de Saúde. Todas as atividades relacionadas com a profissão serão desenvolvidas no Hospital Municipal ou nos Postos de Saúde, conforme determinar o Secretário de Saúde, sendo que poderá, ainda, ser determinado a cada servidor uma função específica dentro de cada unidade de saúde. E, ainda, função e obrigação do Técnico de Enfermagem, sob pena de responsabilidade, a comunicação de todo evento que envolva os servidores ou os usuários do sistema de saúde, sobre eventuais irregularidades que possam ser detectadas.
CARGA HORÁRIA: 40 (Quarenta) horas semanais.
REQUISITOS:
a) Idade Mínima de 18 (dezoito) anos completos.
b) Comprovação de Quitação com o Serviço Militar para Servidores do Sexo Masculino;
c) Comprovação de Quitação Eleitoral;
d) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda, com a comprovação de regularidade;
e) Comprovação de conclusão do Curso Médio em Estabelecimento de Ensino devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), específico na área de Técnico de Enfermagem;
f) Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Enfermagem.

CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA
FUNÇÕES OU TAREFAS QUE PODERÃO SER DESENVOLVIDAS:
Auxiliar no Departamento de Planejamento Agropecuário da Secretaria Municipal da Agricultura, para materializar os projetos desenvolvidos, sob a Orientação e Supervisão do Secretário Municipal da Agricultura.
CARGA HORÁRIA: 40 (Quarenta) horas semanais.
REQUISITOS:
a) Idade Mínima de 18 (dezoito) anos completos.
b) Comprovação de Quitação com o Serviço Militar para Servidor do Sexo Masculino;
c) Comprovação de Quitação Eleitoral;
d) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda, com a comprovação de regularidade;
e) Comprovação de conclusão do Curso Médio em Estabelecimento de Ensino devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), especificamente em Técnico Agrícola.
f) Registro no Conselho Próprio.

CARGO: TÉCNICO CONTÁBIL
FUNÇÕES OU TAREFAS QUE PODERÃO SER DESENVOLVIDAS:
Auxiliar no Departamento de Contabilidade, podendo ser aproveitado para qualquer uma das atividades inerentes à função, a critério do Diretor do Departamento de Contabilidade.
CARGA HORÁRIA: 40 (Quarenta) horas semanais.
REQUISITOS:
a) idade Mínima de 18 (dezoito) anos completos.
b) Comprovação de Quitação com o Serviço Militar para Servidor do Sexo Masculino;
c) Comprovação de Quitação Eleitoral;
d) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda, com a comprovação de regularidade;
e) Comprovação de conclusão do Curso Médio em Estabelecimento de Ensino devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), especificamente na área de Contabilidade.
f) Registro no Conselho Regional próprio.

CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
FUNÇÕES OU TAREFAS QUE PODERÃO SER DESENVOLVIDAS:
Dar cumprimento à legislação tributária pertinente; Lavrar termos, intimações, notificações autos de infração e apreensão, na conformidade da legislação competente; Construir o crédito tributário mediante o respectivo lançamento, inclusive o decorrente de tributo informado e não pago; Exercer a fiscalização preventiva através de orientações aos contribuintes com vistas ao exato cumprimento de legislação tributária; Exercer a fiscalização repressiva, com imposição das multas cabíveis, nos termos da lei; Responder verbalmente as consultas formuladas por contribuintes.

CARGA HORÁRIA: 40 (trinta) horas semanais.
REQUISITOS:
a) Idade Mínima de 18 (dezoito) anos completos.
b) Comprovação de Quitação com o Serviço Militar para Servidor do Sexo Masculino;
c) Comprovação de Quitação Eleitoral;
d) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda, com a comprovação de regularidade;
e) Comprovação de conclusão do Curso Médio em Estabelecimento de Ensino devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
FUNÇÕES OU TAREFAS QUE PODERÃO SER DESENVOLVIDAS;
Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Trabalhar com a descrição de famílias em base geográfica definida, a micro área; Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; Cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados; Orientar famílias quanto á utilização dos serviços de saúde disponíveis; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REQUISITOS:
a) Idade Mínima de 18 (dezoito) anos completos.
b) Comprovação de Quitação com o Serviço Militar para Servidores do Sexo Masculino;
c) Comprovação de Quitação Eleitoral;
d) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda, com a comprovação de regularidade;
e) Comprovação de conclusão do Curso nível médio em Estabelecimento de Ensino devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

CARGO; AGENTE DE ENDEMIAS
FUNÇÕES OU TAREFAS QUE PODERÃO SER DESENVOLVIDAS:
Realizar ações de educação em saúde e de mobilização social. Orientar o uso de medidas de proteção individual e coletiva. Orientar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores. Identificar sintomas e encaminhar o paciente á unidade de saúde para diagnóstico e tratamento. Promover o acompanhamento dos pacientes em tratamento, ressaltando a importância de sua conclusão. Investigar a existência de casos na comunidade, a partir de sintomático. Preencher a ficha de notificação dos casos ocorridos e encaminhar à Secretaria da Saúde. Realizar ações de educação em saúde e de mobilização social. Orientar o uso de medidas de proteção individual e coletiva. Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores. Promover o acompanhamento dos pacientes em tratamento, ressaltando a importância de sua conclusão.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REQUISITOS:
a) Idade Mínima de 18 (dezoito) anos completos.
b) Comprovação de Quitação com o Serviço Militar para Servidores do Sexo Masculino;
c) Comprovação de Quitação Eleitoral;
d) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda, com a comprovação de regularidade;
e) Comprovação de conclusão do Curso nível médio em Estabelecimento de Ensino devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

CARGO: TECNÓLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL
FUNÇÕES OU TAREFAS QUE PODERÃO SER DESENVOLVIDAS:
Realizar atividade de orientação, coordenação e execução de trabalhos, em nível médio, relacionados à construção civil.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REQUISITOS:
a) Idade Mínima de 18 (dezoito) anos completos.
b) Comprovação de Quitação com o Serviço Militar para Servidores do Sexo Masculino;
c) Comprovação de Quitação Eleitoral;
d) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda, com a comprovação de regularidade;
e) Ensino Médio Profissionalizante na área de Tecnologia em construção Civil com comprovante de inscrição do Conselho Regional da Categoria.

Art. 5º Extingue, ao vagar, os cargos e funções constantes no Anexo V da Lei nº 1219 de 22 de maio de 2014, dentre eles:

I – Auxiliar de Serviços Gerais I e II;
II – Borracheiro;
III – Lavador e Lubrificador;
IV – Carpinteiro;
V – Eletricista;
VI – Pedreiro;
VII – Mecânico;
VIII – Motorista;
IX – Operador de Máquinas / Operador de Máquina Patrola;
X – Merendeira;
XI – Vigia;
XII – Motorista de ambulância;
XIII – Cabo de fogo “Blaster”, Fiscal de Limpeza, Operador de Vaca Mecânica;
XIV – Torneiro mecânico;
XV – Viveirista.

Art. 6º. Preserva os direitos, deveres e atribuições dos atuais ocupantes dos cargos/funções colocados em extinção, constantes nos Anexos III, IV e V da Lei nº 1219/2014, até a vacância dos respectivos cargos.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:CD7F5463

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI N° 1889/2021

LEI Nº 1889, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Contrato de Concessão Gratuita de Uso de Bens Públicos com Associação do Município de Terra Roxa - PR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Esta Lei visa autorizar o Executivo Municipal a firmar contrato de Concessão Gratuita de Uso de Equipamentos agrícolas a Associação do Município de Terra Roxa - PR.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder a título gratuito o uso de equipamentos agrícolas a Associação, conforme quadro abaixo:

01	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS ESTRADAS R-1, RIOS, CEDRO, SÃO CRISTÓVÃO E VILA GUARANI CNPJ: 08.892.926/0001-40 MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PR.	•01 (um) SUBSOLADOR CONTROLE REMOTO, DESARME E REARME AUTOMÁTICO, MOLA PLANA, CONTENDO 05 HASTES, COM DISCOS DE CORTE E ROLO DESTORROADOR, POTÊNCIA MÍNIMA EXIGIDA 80 - 105 CV, LARGURA MÍNIMA DE TRABALHO 1800MM. Código: 11913

Art. 3º A cessão será formalizada por Termo de Cessão de Uso que deverá ficar arquivado na Secretaria de Agricultura e Departamento de Patrimônio do Município.

Parágrafo Único. A cessão será firmada pelo prazo máximo de 04 (quatro) anos.

Art. 4º A Associação deverá ser devidamente registrada em cartório e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, devendo manter esta condição durante a vigência do Termo de Cessão de Uso, bem como atender a todo o disposto no referido Termo sob pena de imediata rescisão.

Art. 5º As despesas decorrentes da utilização e manutenção dos equipamentos agrícolas correrão por conta da Associação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:65FE055A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 3740/2021

DECRETO Nº 3740/2021

SÚMULA: Dispõe sobre Recesso nos órgãos da Administração Pública do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado Recesso nos órgãos da Administração Pública do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, no dia 06 de setembro de 2021 (segunda-feira), em virtude do feriado da Independência do Brasil.

Art. 2º - Não se aplicam as disposições do artigo anterior aos serviços considerados essenciais, sendo esses: PAM - Pronto Atendimento Municipal DR. Henrique Bartolomeu Triches, Ambulatório de Sintomáticos Respiratórios, Central de Monitoramento COVID-19, Casa Abrigo, Serviços Públicos no Cemitério, Vigias do Pátio de Máquinas e Vigias do ESF Ângelo Lopes.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de agosto de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:0B54A41D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 762, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de Tijucas do Sul, para o exercício de 2021 no valor de R$ 100.000,00..

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para o exercício de 2021, para utilização de recursos, conforme discriminado abaixo:

12 – SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE 001 – DEPARTAMENTO DE APOIO AO TURISMO E MEIO AMBIENTE PROJETO DE ATIVIDADE – 18.542.0014.2050			
3.3.50.43 – FONTE 0	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$	100.000,00
TOTAL		**R$**	**100.000,00**
TOTAL GERAL		**R$**	**100.000,00**

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão através de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na fonte recursos ordinários (TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS – COTA PARTE ICMS - PRINCIPAL).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, 25 de agosto de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:210AFBEF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
RETIFICAÇÃO AO TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021

Considerando a alteração na dotação orçamentária e a necessidade de correção do termo, procede-se a retificação ao Termo de Ratificação a Dispensa de Licitação nº 11/2021, publicado no diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/08/2021, Edição 2335, Código Identificador: 577DCBAF.

Onde se lê:
Dotação Orçamentária: 33.90.39.11.00.00

Leia-se:
Dotação Orçamentária: 33.90.40.11.00.00

Tijucas do Sul, 25 de agosto de 2021.

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretora Executiva

Publicado por:
Keli Cristina Zaclikevic de Lima
Código Identificador:612D5863

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP Nº 58/2021

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.:58/2021- PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 58/2021

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 3638/2021, de 25/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/09/2021 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 58/2021-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços operacionais do Parque de Iluminação Pública do município de Tijucas do Sul PR, mediante fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramental necessários.

Tijucas do Sul, 25 de Agosto de 2021

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:218D8478

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2021

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso IV da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 77/2021. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
O Objeto da Dispensa: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PEÇAS PARA A AMBULANCIA MERCEDES BENZ SPRINTER 415 CDI, PLACA BBZ-0431, ANO 2017/2018 EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratado: **TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA – ME - CNPJ: 08.112.238/0001-10**
Valor: R$ 21.084,45 (Vinte e um mil e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 77/2021.
Dotação Orçamentária:
09 Secretaria Municipal de Saúde
001 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0008.2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3250 0303 3.3.90.30.00.00 – Material De Consumo.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 25 de agosto de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raqueli Zoellner Raksa
Código Identificador:8118F41B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS
Objeto: Registro de preços para a aquisição de EPI's e materiais de enfermagem e hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO n° 35/2021, no portal: (www.bll.org.br).
Valor Total de Referência: R$ 138.153,66 (Cento e trinta e oito mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos).
Abertura da Licitação: 09 horas do dia 13/09/2021.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br, e no portal: (www.bll.org.br).. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., na prefeitura, pelo telefone (43) 3563-1133 e pelo email: marcieletmz@gmail.com .

Tomazina, 25 de agosto de 2021.

MARCIELE ISABEL MUNARO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:F639DD8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021
PROCESSO Nº 16/2021

Dispenso a licitação, a favor da empresa MARCIANO FERLA / CNPJ Nº 02.965.194/0001-95, sediada na Rua das Margaridas S/N, Parque Industrial, CEP: 85485-000, Três Barras do Paraná-PR.
Material: futura contratação de empresa especializada em serviços de marcenaria para o Legislativo Municipal;
Valor total da contratação: R$ 1.840,00 – à vista
01.0101 Câmara Municipal.
0103100012.001.000 – Manutenção das Atividades Legislativas.
44.90.52.42.00.00 – Mobiliário em geral
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Três Barras do Paraná, 25 de Agosto de 2021.

LEANDRO MOCELIN SALLA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:32E0E048

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 58/2018
OBJETO: Locação de 01 (uma) máquina fotocopiadora digital multifuncional.
PARTES: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e J.E Marques – Print Quality.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, demais alterações, e Dispensa de Licitação nº 04/2018 e Processo nº 08/2018 da Câmara Municipal.
PREÇO: O preço acertado para o presente Termo Aditivo é de R$ 0,11 (Onze centavos) por cópia, não podendo ultrapassar o valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) – ano.
PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) Meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Câmara Municipal até os limites prescritos na Lei.

Três Barras do Paraná, 22 de agosto de 2021.

LEANDRO MOCELIN SALLA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:8898EC92

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 66/2019

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 66/2019

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 66/2019 – Processo Nº 26/2019
OBJETO: Contratação de Serviços de Hospedagem, manutenção e suporte do Site Institucional e Portal da Transparência.
PARTES: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e Huner TI Colaborativa Ltda ME.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, demais alterações e Inexigibilidade de Licitação nº 12/2019 da Câmara Municipal.
PREÇO: O preço acertado para o presente contrato é de R$ 379,28 (Trezentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) mensais, totalizando R$ 4.551,36 (Quatro mil e quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos) ao ano.
PRAZO: O prazo de vigência deste contrato segue até 26 de Agosto de 2022.

Três Barras do Paraná, 18 de Agosto de 2021.

LEANDRO MOCELIN SALLA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:951ED9F8

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº 805/2021

Data 25/08/2021

SÚMULA- Nomeia Comissão Especial, para proceder a avaliação de bem móvel para alienação, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÂO CONFERIDAS POR LEI.
R E S O L V E
Art. 1º- Ficam nomeados os senhores, **Cleberson Bordim,** inscrito na Cédula de Identidade RG nº 6.767.596-7 e no CPF nº 000.278.879-95, **Douglas Poltronieri**, portador do CI/RG nº 8.709.589-4 SESP/PR e do CPF nº 034.712.459-36, e **Cristian Ludwig,** portador do CI/RG nº 9.517.119-2 SESP/PR e do CPF nº 070.183.439-09, para sob a presidência do primeiro, procederem a avaliação do seguinte bem móvel para alienação:
a) 01 Picador /triturador PDG 200 T+ AC, patrimônio conta contábil 6723.
Art. 2º- Os trabalhos mencionados acima serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.
Art. 3º. Fica concedido o prazo de 05(cinco) dias para o encerramento dos trabalhos.
Art. 4º- Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 25 de agosto de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:699D8D68

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4588/2021

REPUBLICADO
DECRETO Nº 4588/2021
Data 24.08.2021

Súmula. Exonera servidora efetiva municipal devido à concessão de Aposentadoria por Invalidez e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o inciso VI do art. 25 da Lei Municipal nº 085/94 (Estatuto do Servidor) e a Lei N° 2093/21,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido, ante a concessão de Aposentadoria por Invalidez, a servidora Senhora **Gisele Cristiane Padilha da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, na matrícula n°631-9/1, aprovada através do Concurso Público 001/2014 e nomeada pelo Decreto nº 2386/2016.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 19 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 24 de agosto de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:75189723

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 273/2021

Dispõe sobre exoneração do Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. A pedido fica exonerada do cargo de provimento em comissão de *Secretária Municipal de Industria e Comércio*, a Senhora **CAMILA CRISTIANE SESTREM**, portador(a) da CI/RG 8.886-252-0/SESP/PR, inscrito(a) sob o CPF/MF nº. 073.442.389-69.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 23 de agosto de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A6CF5210

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso II do Artigo 24 da Lei nº8.666, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Advogado do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Dispensa de Licitação, **RATIFICO** a contratação da empresa: **TREVO COMERCIO DE SEMENTES LTDA CNPJ: 14.633.373/0001-04,** para ***"Contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento de Sementes de Milho e Feijão"***, no valor total de R$ 15.640,00 (Quinze mil seiscentos e quarenta reais).

Tunas do Paraná, 25 de agosto de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9ADDE9B3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso XI do Artigo 24 da Lei nº8.666, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Advogado do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Dispensa de Licitação, **RATIFICO** a contratação da empresa: **WESLEI TAVARES ROSA CNPJ: 41.064.485/0001-64,** para **"Contratação de Empresa para o fornecimento de óleos lubrificantes automotivos e graxas para manutenção dos veículos da frota Municipal conforme Pregão 33-2021***"*, no valor total de R$ 46.990,30 (Quarenta e seis mil novecentos e noventa reais e trinta centavos).

Tunas do Paraná, 25 de agosto de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A813E899

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 08/2021

PROCESSO N°. 0014/2021
Objeto: Serviço fotográfico e quadros para compor o acervo histórico da Câmara Municipal.
Enquadramento legal:
Lei 8.666/93
Art. 24 – É dispensável a licitação:
II – para outros serviços e compras com valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
Justificativa:

No que se refere a necessidade desta aquisição, a contratação ora solicitada justifica-se diante da necessidade de atualizar o acervo fotográfico da Câmara Municipal com a atual Legislatura no mesmo padrão dos quadros já existentes. Além dos quadros dessa legislatura estão sendo adquiridos mais um quadro coletivo para os vereadores que representaram o Distrito de Turvo pelo Município de Guarapuava na legislatura 1977/1982 e ainda um quadro coletivo para reposição da legislatura 2017/2020 que encontra-se danificado, completando assim o acervo com todos os representantes do legislativo desde a criação do Município.

Despacho e ratificação:
Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 em nome de JOELMA BARBOSA - FOTO CINELÂNDIA inscrita no CNPJ n°. 21.150.082/0001-20 com valor total de R$ R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

Fica dispensada a formalização de termo contratual conforme o artigo 62, § 4° da Lei 8.666/93.

Turvo, 24 de agosto de 2021.

JOSNEI NEVES
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:4747FEFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 107/2021

O Senhor Jeronimo Gadens do Rosario, Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da Covid-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;
CONSIDERANDO as novas avaliações realizadas nos últimos dias sobre a situação atual da Pandemia em nosso Município e na região:
DECRETA

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º do Decreto Municipal Nº 98/2021, passando a ter a seguinte redação:
Art. 1º Fica instituindo novo protocolo de emergência destinado a restringir a mobilidade de pessoas e coisas como forma de prevenção da transmissão do Coronavírus - com restrição de circulação e funcionamento, no Município de Turvo-PR, compreendido entre às **05h00min do dia 16 de agosto de 2021** às **05h00min do dia 23 de agosto de 2021**.

Art. 2º Fica alterado o Art. 6º do Decreto Municipal Nº 98/2021, passando a ter a seguinte redação:
Art. 6º Este Decreto entra em vigor às 05h00 do dia 16 de agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário em especial o Decreto 69, 86 e 89 de 2021, permanecendo seus efeitos até às 05h00min do dia 23 de agosto de 2021.
Art. 3º Permanecem vigentes os demais regramentos que não conflitem com os termos do presente.

Prefeitura Municipal de Turvo, em 13 de agosto de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:FE185E4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 111/2021

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 426/2021 e Parecer Jurídico nº. 231/2021, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 111/2021, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de ARLA 32, material para limpeza e higienização e material para conservação (graxa) automotiva:
Lotes nº 01 e 03: em favor da empresa **TREVO AUTO PECAS EIRELI (CNPJ N° 20.870.498/0001-50)** pelo valor global de R$ 35.774,00 (trinta e cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais); e
Lote nº. 02: em favor da empresa **GUIMARAES & SOARES LTDA (CNPJ N° 17.330.681/0001-59)**pelo valor global de R$ 9.856,00 (nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 408/2021).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo (PR), 25 de agosto de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:186F513C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 108/2021

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 352/2021, e Parecer Jurídico nº. 224/2021, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 108/2021, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de serviços pedagógicos, podendo ser tanto de pessoa física quanto de pessoa jurídica, em favor de **REGIANE LETÍCIA VIANA PUPO**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 077.861.639-80, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 17.068,80 (dezessete mil, sessenta e oito reais e oitenta centavos), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 408/2021). Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 25 de agosto de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:6A1E1CE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 114/2021

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo dos Pareceres Contábeis nº 290 e 291/2021 e Pareceres Jurídicos nº. 177 e 178/2021, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 114/2021, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de álbuns de formatura e prestação de serviços fotográficos com o fornecimento e tratamento das imagens:
Lote n° 01 em favor da empresa **CLEYTON ARTHUR SANTANA NERES (CNPJ N° 42.548.534/0001-05)** pelo valor global de R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais);
Lote Nº 02 em favor da empresa **GUIMARAES & SOARES LTDA (CNPJ N° 17.330.681/0001-59)** pelo valor global de R$ 4.095,00 (quatro mil e noventa e cinco reais).
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 408/2021).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 25 de agosto de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:CBF28199

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 126/2021

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.602.986-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei, decide **REVOGAR O PROCESSO DO PREGÃO ELETRÔNICO SOB O Nº 126/2021**, que tem por objeto o Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de recarga de tonner destinados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em que pese: **a)** o pedido de revogação se justifica conforme mencionado no Memorando N° 96/2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes uma vez que os valores dos itens estão muito abaixo de mercado, sendo necessária a revisão dos valores e da descrição dos itens **b)** o Município de Turvo/PR, representado pela autoridade máxima, determina a revogação do Pregão Eletrônico N° 126/2021, sob a luz da Súmula 473 do STF. **c)** Administração possa revogar seus próprios atos por motivos de mérito administrativo, i.e.,

por julgamento de conveniência e/ou oportunidade (cf. Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal). Determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório.

Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo (PR), 25 de agosto de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal de Turvo/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:1476FB03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 117/2021

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 450/2021 e Parecer Jurídico nº. 243/2021, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 117/2021, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de colchões, mantas e cobertores:
Lote nº 01: em favor da empresa **CONFIANÇA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA (CNPJ N°29.000.107/0001-11)** pelo valor global de R$ 12.098,00 (doze mil e noventa e oito reais); e
Lote nº. 02: em favor da empresa **GUIMARAES & SOARES LTDA (CNPJ N° 17.330.681/0001-59)**pelo valor global de R$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais).
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 408/2021).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo (PR), 25 de agosto de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:034587F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 294/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2021

Contrato Administrativo nº 294/2021 – Pregão Presencial N° 108/2021 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: REGIANE LETÍCIA VIANA PUPO**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 077.861.639-80, portadora da cédula de identidade Nº 10.313.005-0, residente no Povoado Arroio Fundo, SN, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000 - **Objeto:** Contratação de profissional para prestação de serviços de pedagogia – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 25/08/2021 e término em 24/08/2022 – **Valor global:** R$ 17.068,80 (dezessete mil, sessenta e oito reais e oitenta centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 25/08/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:655B9BFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020

Segundo Termo Aditivo – Termo De Credenciamento – Chamamento Público Nº 03/2020 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratado: MARIA FILOMENA PLANAS SERRANO** brasileiro, corretor de imóveis, CRECI/PR sob o N° F27336 portador da cédula de identidade RG nº 7.284.914-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.821.279-90, residente e domiciliado na Avenida Maringá, n° 540, no Município de Maringá/PR - **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato, conforme solicitação da Secretaria de Indústria, Comercio e Desenvolvimento, parecer jurídico e autorização do prefeito – **Prazo de vigência:** fica prorrogado o prazo de sua vigência que findaria em 25/08/2021, prorrogado para mais 06 (seis) meses, encerrando em 25/02/2022 - **Foro:** Guarapuava (PR) - **Data da assinatura:** 25/08/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:33793C47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020

Segundo Termo Aditivo – Termo De Credenciamento – Chamamento Público Nº 03/2020 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratado: EUGENIO PEREIRA DE COUTO** brasileiro, corretor de imóveis, CRECI/PR sob o N° 14..573 portador da cédula de identidade RG nº 4.610.893-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 658.600.559-00, residente e domiciliado na Rua Jacob Muzika, n° 615 no Município de Turvo/PR - **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato, conforme solicitação da Secretaria de Indústria, Comercio e Desenvolvimento, parecer jurídico e autorização do prefeito – **Prazo de vigência:** fica prorrogado o prazo de sua vigência que findaria em 25/08/2021, prorrogado para mais 06 (seis) meses, encerrando em 25/02/2022 – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 25/08/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:ECFF085E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2021

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 60/2021, cujo objeto visa Contratação direta da empresa CONSTRUA TURVO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP (CNPJ Nº 08.641.633/0001-90), mediante Dispensa de Licitação, para fornecimento de materiais de construção para reparos de urgência no Paço Municipal, pelo valor máximo de R$ 9.432,76 (nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos).
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida ao fornecimento dos produtos, demonstrada mediante orçamento, e;

Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 25 de agosto de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:5A4C788F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 60/2021

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu Presidente (designado pela Portaria Nº 408/2021), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 60/2021**, em atendimento ao solicitado no Memorando nº 524/2021 da Secretaria Municipal de Administração, autorizado pelo Prefeito Municipal em 02/08/2021, cujos termos obedecem ao que segue:

Empresa: CONSTRUA TURVO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP (CNPJ Nº 08.641.633/0001-90).
Objeto: Contratação direta da empresa CONSTRUA TURVO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP (CNPJ Nº 08.641.633/0001-90), mediante Dispensa de Licitação, para fornecimento de materiais de construção para reparos de urgência no Paço Municipal.

Valor: R$ 9.432,76 (nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos).
Fundamento legal: Art. 24, II, Lei Federal Nº 8.666/93.
Justificativa: Conforme especificações presentes nos Memorandos nº 524 e 525/2021, da Secretaria de Administração, é necessário o fornecimento de materiais de construção para reparos de urgência no Paço Municipal, uma vez que o prédio está com goteiras e infiltrações e o reparo do telhado evitaria que documentos e móveis sejam danificados pela água. Ainda, será efetuada a troca de uma porta que está empenada e não está trancando. Ressalta-se que o valor da presente contratação, para o período de 2021, fica abaixo do limite de valor estipulado legalmente como máximo para a dispensa de licitação, enquadrando-se perfeitamente na hipótese prevista em lei. Ademais, o fornecedor possui regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, o que demonstra a garantia de um bom serviço para o Município. Diante disso,o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).
As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 60/2021 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 25 de agosto de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
(Portaria N˚ 408/2021)

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:7B3C8CAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2021

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Registro de Preços para a eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais de construção, ferragens, materiais hidráulicos, madeira, materiais elétricos, telhas, equipamentos de proteção individual- EPI entre outros materiais destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais.
Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 13 de setembro de 2021.
Data de abertura: 13 de setembro de 2021 às 08h30min
Valor estimado: R$ 864.241,86 (oitocentos e sessenta e quatro mil duzentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos)
Local: Sede do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Av. 12 de Maio, 353, Centro, Turvo (PR).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 408/2021
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 25 de agosto de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N˚ 408/2021)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:E599717D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Dispõe sobre a publicidade da Audiência Pública em cumprimento ao que determina a Lei 8.080/90 – Lei Orgânica do SUS e Lei 8.142/90, Portarias 3.085/GM e 3.332/GM – 2006 e demais legislações inerentes à gestão de saúde pública municipal especialmente a Lei Complementar 141/2012, Art. 36, § 5º.

O prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conjuntamente com a secretária municipal de saúde, fazem saber a todos os munícipes que:
Considerando que esta municipalidade deverá cumprir o que determinas a legislação pertinente (acima elencada);
Considerando que a cada quadrimestre a Secretaria Municipal de Saúde demonstrará e avaliará o cumprimento das metas físicas e financeiras, bem como os objetivos propostos pelo Plano Municipal de Saúde;

RESOLVE:
Art. 1o – Fica designada para o **dia 20 de Setembro** do corrente ano, audiência pública referente ao **Segundo Quadrimestre do ano 2021** para avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
§ 1o – A audiência de que trata o caput deste artigo será realizada na Plenária da **Câmara Municipal de Vereadores, a partir das 19:00 horas;**
§ 2o – Ficam convidadas todas as autoridades deste município, especialmente os conselheiros municipais de saúde, bem como todos os munícipes, para tomar ciência e fazer avaliação do cumprimento das metas.

SILVANE DE FATIMA K. GUIMARAES
Secretária Municipal de Saúde

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:2D67F4EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 19/21

Estabelece Recesso Administrativo.

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

P O R T A R I A

Art. 1º Em função do Feriado Nacional de 07 de setembro, Independência do Brasil, fica instituído **RECESSO** no dia 06 de setembro de 2021 junto ao setor administrativo da Câmara Municipal de União da Vitória.
Art. 2º Fica determinado que as horas normais do dia 06 (segunda-feira), serão repostas pelos funcionários desta Casa de Leis no decorrer do ano quando se fizer necessária à permanência dos mesmos além do expediente normal.
Art. 3º Entra em vigor esta Portaria na data de sua publicação.

União da Vitória, 24 de Agosto de 2021.

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO (PP)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:0B5972E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 141/2021.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 141/2021.
O MUNICÍPIO de UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ, torna público que às 09:00 horas do dia 14 de setembro de 2021, na página da Bolsa Brasileira de Mercadorias: www.bbmnetlicitacoes.com.br, no qual o edital está disponível para "download", realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI- DADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
VEÍCULO tipo MINIVAN	01	106.890,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro (a) Maria Celeste de Assunção Mance, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 3521-1237 - E-mail licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro - União da Vitória - Paraná, das 12h00min às 18:00 horas.

União da Vitória/PR, 24 de agosto de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:7671ECD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2021 - PROCESSO N.º 03/2021

Homologo a Dispensa de Licitação nº 02/2021, que tem por objeto a ***Contratação de empresa especializada para implantação do Sistema Nacional de Habitação - SINAHAB, com a hospedagem em nuvem, manutenção, treinamento para cadastro e gestão da demanda de habitação de interesse social deste município.,*** em favor da empresa **GOVBRASIL TECNOLOGIA LIMITADA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.227.846/0001-46, com o Valor Global de R$ 14.508,00 (Quatorze mil quinhentos e oito reais), para que produza os efeitos legais da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação do Sistema Nacional de Habitação - SINAHAB, com a hospedagem em nuvem, manutenção, treinamento para cadastro e gestão da demanda de habitação de interesse social deste município.
CONTRATANTE: Companhia Municipal de Desenvolvimento e Habitação do Município de União da Vitória-PR - PR/ Lucio Levy Moreira De Castilho.
CONTRATADA: GOVBRASIL TECNOLOGIA LIMITADA – CNPJ nº 41.227.846/0001-46; Termo de Contrato nº 3/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 14.508,00 (Quatorze mil quinhentos e oito reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/08/2021.
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, PR, 24 de agosto de 2021.

LUCIO LEVY MOREIRA DE CASTILHO
Presidente CIAHAB

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:FE79AAFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1338/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2021 – Processo Nº 02/2021 - Companhia Municipal de Desenvolvimento e Habitação – CIAHAB.
Objeto:	Contratação de empresa especializada em licença para acesso online e treinamento ao Sistema de Gestão Habitacional - Habisoft, através da Companhia Municipal de Desenvolvimento e Habitação de União da Vitória.
Contratadas:	**INSTITUTO HABITA DO BRASIL TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA,** CNPJ nº 36.665.632/0001-11, Termo de Contrato nº 2/2021.
Fiscal:	Marilda Ap. Pattene Machnicki – CPF nº 600.460.829-72.
Fiscal Substituto:	xxx

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de agosto de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:C5F112E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DO RESULTADO DO SORTEIO DE COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA LICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PMUVA, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto n° 53 de 13 de janeiro de 2021, no uso das atribuições legais, torna público que, em sessão pública ocorrida em 25 de agosto de 2021, foram sorteados os membros titulares e suplentes que irão compor a Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas da Concorrência Pública para Contratação de serviços de publicidade e propaganda, prestados necessariamente por intermédio de Agência de Publicidade e Propaganda, regida pela Lei n.º 12.232/10 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93.

1. RELAÇÃO DOS TITULARES E SUPLENTES EM ORDEM DE SORTEIO

1.1. <u>COM VÍNCULO</u> COM A PMUVA

1º membro titular com vínculo: ÂNGELA MARIA FARAH
2º membro titular com vínculo: ADRIANO DZIDUK DA SILVA
1º membro suplente com vínculo: FERNANDO CESAR GOHL
2º membro suplente com vínculo: MARIELLEN LUSA KRUG JAKOBI
3º membro suplente com vínculo: JULIANA BISCAIA

1.2. <u>SEM VÍNCULO</u> COM A PMUVA

1º membro titular sem vínculo: WILLIAN NOVAKOSKI RODRIGUES
1º membro suplente sem vínculo: KARINE LIVIAN FRYDER
2º membro suplente sem vínculo: URSULA POLI
3º membro suplente sem vínculo: LUCIOMAR MOREIRA DE CASTILHO
4º membro suplente sem vínculo: FÁBIO MIRANDA FARES
5º membro suplente sem vínculo: MARIANA BAUFLEUR
6º membro suplente sem vínculo: KELLY DE OLIVEIRA DE RAMOS

União da Vitória/PR, 25 de agosto de 2021.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:66885D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
202107230

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 08/09/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AGQ0C42	116100E009129496	20/07/2021	54523
ATH4848	116100E009255962	20/07/2021	52311
AUD9965	116100E009129498	17/07/2021	65300
AWF5374	116100E009129495	17/07/2021	54600
DEW8409	116100E009129491	16/07/2021	65300
MHL7053	116100E009129494	17/07/2021	65300
MJQ1062	116100E009129497	20/07/2021	54284

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:CE6869F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
202107273

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 10/09/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AXQ7262	116100E009132121	22/07/2021	58191
MCP6F11	116100E009130143	22/07/2021	60501
MCP6F11	116100E009130141	22/07/2021	60501
MCP6F11	116100E009130147	22/07/2021	60501
MCP6F11	116100E009130145	22/07/2021	58191
QUW7613	116100E009132122	22/07/2021	60501
RDW2F75	116100E009132120	22/07/2021	55680

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:C01CFFA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
202107284

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 13/09/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AFL3782	116100E009133991	22/07/2021	59910
AFL3782	116100E009133990	22/07/2021	60501
AGS0067	116100E009133992	22/07/2021	65300
AMS4882	116100E008093994	23/07/2021	59080
IPO1A02	116100E009131921	22/07/2021	65300
QIC6G40	116100E009129807	22/07/2021	59401

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:3F4E7554

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
202107295

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 27/09/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AWC6180	116100E009132040	23/05/2021	54010	R$ 195,23
MHP6694	279370NIC0003667	28/07/2021	50020	R$ 293,47

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:2FFA25F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
202107317

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 27/09/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
LNF4721	116100E009131577	24/05/2021	60501	R$ 293,47

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:B2528F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
202108049

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 20/09/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AKT6456	116100E009133468	31/07/2021	55250

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:D2E17F4C

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 112/2021

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso VIII, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006,

RESOLVE

Art. 1º - Promover a Professora REGINA TEREZINHA BORINI DOS SANTOS, matrícula n.°426, no cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Auxiliar, Nível II, no Regime de Trabalho de Dedicação Exclusiva para o de Professor Classe Assistente, Nível I, no Regime de Trabalho de Dedicação Exclusiva, por ter concluído o curso de Mestrado.
Art. 2º - Em função da nova Titulação, conceder a Professoraem lide, adicional de 20% (Vinte por cento) sobre o seu salário.
Art. 3º A presente Portaria tem efeitos retroativos a 1º de agostode 2021.

União da Vitória, 24 de agosto de 2021.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Mirian Karla Kmita
Código Identificador:67B51B5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 221/2021

Data 25/08/2021

Súmula: Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Verê e dá outras providências.

ADEMILSO ROSIN, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A

Art. 1º Fica instituído ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 06/09/2021.

Parágrafo único. Nos serviços considerados essenciais nos dias referidos no *caput* deste artigo, deverá ser feita escala, a fim de que o atendimento ao público não fique prejudicado e nem cause a sua interrupção.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 25 de agosto de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:8E099FEC

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL PARA CONVITE PARA A 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Verê **CONVIDA** seus munícipes, conforme artigo 40, § 4º, incisos I a III da Lei Federal n2 10.257 de 10 de julho de 2001, e dispositivos pertinentes das Resoluções n.ºs 25 (de 18/03/2005) e 34 (de 14-/07 /2005) do Conselho das Cidades, para, por meio de seus diversos segmentos sociais, participar da **Primeira Audiência Pública** que será realizada no local, dia e horário abaixo definidos, oportunidade em que ocorrerá o **lançamento das atividades de revisão do Plano Diretor Municipal de Verê** juntamente com a população, sociedade civil organizada e ou associações representativas da comunidade.
Devido à necessidade de observância das medidas de enfrentamento da pandemia do *novo coronavírus* (COVID-19), a participação presencial na Audiência Pública será regida pelas medidas e protocolos de segurança sanitárias e sociais cabíveis, com controle na entrada e disponibilização de álcool em gel para os presentes e distanciamento social, sendo o uso de máscara obrigatório, o tempo todo, e, complementada com a participação remota via internet.
LOCAL: Pavilhão da Igreja Matriz
ENDEREÇO: Avenida Luiz Francisco Paggi, 710; Centro
DIA: 09/09/2021, quinta-feira
HORÁRIO: das 19h às 21h (previsto)
PAUTA: "*Convocação da população, associações representativas dos vários segmentos da comunidade, Conselho do Plano Diretor e Poder Legislativo para participação do processo de revisão do Plano Diretor Municipal*". Na oportunidade será informado o início, os motivos, a importância, o cronograma, os métodos e técnicas previstas, e o debate das questões relativas ao processo de revisão do PDM colocadas tanto pela administração municipal como pelos seus participantes.
O acesso à participação virtual ao evento será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal com 03(três) dias de antecedência, assim como em outros meios divulgados e redes sociais da Prefeitura, ao menos 30 (trinta) minutos antes do evento.
Mais informações:
Tatiane Valtrique, Coordenadora ETM – (46)999.089.215
Pâmela Luana Mass – (46)999.238.792
Prefeitura Municipal – (46)3535.8000, 3535.8008 e planodiretor@vere.pr.gov.br

Verê (PR), 25 de agosto de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:E38AE71E

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
LEI Nº 497/2021

Data: 25/08/2021

Dispõe sobre o pagamento de multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas por condutores de veículos da Administração Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a pagar diretamente aos órgãos autuadores as multas lavradas em decorrência de infrações cometidas por condutores de veículos municipais, inclusive aquelas ocorridas em gestões anteriores, e pendentes de pagamento, bem como aquelas que vierem a ser lançadas, nos termos da Lei n° 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Para efeitos desta lei, considera-se:

I –**Auto de Infração de Trânsito**– AIT: documento utilizado por agentes de trânsito, equipamentos eletrônicos ou fotográficos para registrar uma ou mais infrações à legislação;
II –**Notificação de Infração de Trânsito**– NIT: documento expedido pela autoridade de trânsito à entidade responsável pelo veículo, cientificando sobre o cometimento de infração e a imposição da penalidade de multa decorrente do Auto de Infração;
III –**Veículos Oficiais**: veículos automotores próprios ou locados, sob a responsabilidade de órgão ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Os servidores públicos municipais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da Carteira Nacional de Habilitação compatível com o veículo conduzido e devidamente autorizados pelo Chefe imediato.

§1º O condutor do veículo oficial, ainda que na condição prevista no caput ou detentor do cargo de motorista, será responsável por este, bem como pelas despesas que advierem da sua utilização indevida, incluída indenização por prejuízos e multas por infração às leis de trânsito;

§2º Os Secretários ou os responsáveis pelas Secretarias, órgãos ou entidades deverão encaminhar ao Setor de Patrimônio a listagem dos servidores autorizados a conduzir o veículo municipal.

Art. 4°Compete à Seção de Patrimônio:

I – receber e encaminhar a notificação de autuação de infração de Trânsito à Secretaria Municipal competente, observado o prazo indicado na notificação;
II – comunicar o condutor do veículo autuado para que no prazo informado providencie a sua identificação junto ao órgão autuador e a defesa, quando couber;
III – encaminhar ao órgão notificante o formulário de identificação do condutor e o respectivo recurso, quando for o caso, observado o prazo indicado na notificação;
IV – receber o boleto para pagamento da multa e encaminhá-lo junto com a cópia da notificação de infração de trânsito para o Departamento de Contabilidade, para que seja providenciado o pagamento da multa;
V – providenciar a abertura de procedimento administrativo, a fim de apurar a responsabilidade do infrator, obedecidos o direito ao contraditório e ampla defesa;
VI – finalizar o processo administrativo e, de posse do relatório final, comunicar à Divisão de Recursos Humanos para que tome as providências cabíveis;
VII – Comunicar o infrator do resultado final do procedimento administrativo.

§1ºO Secretário ou Chefe Imediato é responsável direto pela identificação do condutor infrator, devendo repassar todos os dados de sua identificação ao Chefe da Seção de Patrimônio para adoção de todas as medidas cabíveis;

§ 2º Em caso de recebimento da multa após o desligamento do servidor, o responsável pela Seção de Patrimônio deverá encaminhar os comprovantes de quitação à Procuradoria Jurídica do Município, para que adote as providências cabíveis.

Art. 5° Compete ao Departamento de Contabilidade, após análise pelo Seção de Controle Interno:

I – receber o processo para pagamento das infrações de trânsito;

II – efetuar a liquidação do empenho e enviar para o setor de Tesouraria, para pagamento.

Art. 6° É de responsabilidade da Tesouraria efetuar o pagamento e encaminhar os comprovantes de quitação das multas ao responsável pela Seção de Patrimônio para providências, a fim de apurar as responsabilidades com vistas ao ressarcimento do erário.

Art. 7° Findo o processo administrativo, mantendo-se a responsabilidade do servidor, haverá o desconto na remuneração para proceder à indenização ao erário, cujo processo será encaminhado à Divisão de Recursos Humanos, a fim de que seja efetuado o desconto em folha de pagamento do servidor.

Art. 8º Compete à Divisão de Recursos Humanos:

I – o desconto em folha, com a finalidade de ressarcir o erário, em razão da aplicação de multas resultantes de infração de trânsito, ao final do processo administrativo que assegurou o amplo direito de defesa;

II – notificar o Departamento de Contabilidade do ressarcimento ao erário;

§ 1° Em caso de exoneração do servidor público, a pedido ou resultante de Processo Administrativo, o valor referente à multa deverá ser computado na rescisão.

§ 2° Na impossibilidade de efetuar o desconto previsto nesta lei, deverá comunicar o responsável pela Seção de Patrimônio e identificar o motivo.

Art. 9° O desconto em folha de pagamento do servidor será feito nos seguintes termos:

I – processado no mês seguinte à apuração do Processo Administrativo;

II - o valor da multa a ser descontado na folha de pagamento do servidor poderá ser pago de forma integral ou parcelada em até 05 (cinco) vezes, mediante requerimento;

III - se o desconto na folha de pagamento ocorrer após 30 (trinta) dias, contados da data do pagamento da multa, seu valor será atualizado monetariamente pelo Índice Geral de Preços – Mercado – IGP-M;

IV - haverá o desconto da importância integral ou o que dela restar, em caso de parcelamento anterior, sobre eventuais valores rescisórios decorrentes de qualquer das formas de desligamento do servidor;

V – no caso de saldo insuficiente para o desconto referido no inciso II, o servidor poderá efetuar o pagamento por intermédio de guia própria a ser expedida pelo Setor de Arrecadação, identificado como “Receitas Diversas”.

VI – a falta de quitação do débito no prazo anotado no documento, implicará a sua inscrição em dívida ativa.

Art. 10. O valor da multa será recolhido pelo Município de Verê, independentemente e sem prejuízo da interposição de recurso por parte do servidor.

Parágrafo único. Interposto o recurso, sendo este deferido, a restituição do valor recolhido será feita em nome do servidor, caso já tenha sido efetivamente descontado todo o valor em folha de pagamento, cabendo ao servidor a restituição, caso contrário a restituição será feita em nome do Município de Verê.

Art. 11. É de inteira responsabilidade do condutor do veículo oficial informar à Seção de Patrimônio qualquer eventualidade relacionada à Carteira Nacional de Habilitação, em especial nos casos de extravio, roubo, furto, prazo de validade ou suspensão, assim como encaminhar cópia da CNH à Seção de Patrimônio quando da renovação ou alteração de categoria daquela.

Art. 12. Fica a critério do infrator a apresentação de defesa ou a pagamento da multa diretamente ao órgão de trânsito competente, mediante comprovação junto ao responsável pela Seção de Patrimônio.

Art. 13. Havendo recusa por parte do servidor em apor sua assinatura em qualquer notificação de que cuida esta Lei, tal fato será registrado no próprio termo e subscrito por 02 (duas) testemunhas, devidamente identificadas que presenciaram o fato, tornando o termo apto a produzir os seus efeitos legais.

Parágrafo único. O condutor infrator se responsabilizará, inclusive, pelo pagamento dos acréscimos ao valor da multa, derivados da não apresentação de seus dados no prazo legal, quando exigida a identificação do condutor.

Art. 14. Os procedimentos previstos nesta Lei também poderão ser adotados nos casos de a multa ser aplicada diretamente em nome do motorista infrator, quando da condução de veículo municipal.

Art. 15. O não cumprimento dos termos desta lei pelos motoristas, condutores e servidores públicos em geral, implicará em sanções civis e administrativas, conforme dispositivos legais.

Art. 16. O procedimento de ressarcimento de que trata esta Lei, não exclui a possibilidade de instauração de devido processo legal para apuração de eventual responsabilidade administrativa, civil ou criminal do servidor público.

Art. 17. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias inseridas no orçamento vigente.

Art. 18. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, em 25 de Agosto de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:27BDD055

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
LEI Nº 498/2021

Data: 25/08/2021

Reestrutura o Conselho Municipal de Habitação e o Fundo Municipal de Habitação de Verê e dá outras providências.

Eu, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei reestrutura o Conselho Municipal de Habitação e o Fundo Municipal de Habitação de Verê.

Art. 2º Fica reestruturado o Fundo Municipal de Habitação de Verê, que tem por objetivo propiciar apoio e suporte financeiro à implementação da política de habitação de interesse social do Município de Verê, voltada à população com renda familiar de até 02 (dois) salários mínimos ou situação de vulnerabilidade social.

Art. 3º Constituirão receitas do Fundo Municipal de Habitação de Verê:

I - recursos provenientes da transferência dos Fundos Nacional e Estadual de habitação;

II - dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;

III - doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não-governamentais;

IV - receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei;

V - as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Habitação terá direitos a receber por força da lei e de convênios no setor;

VI - produto de convênios firmados com outras entidades;

VII - doações em espécies feitas diretamente ao Fundo;

VIII - outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

Art. 4º Os recursos do Fundo Municipal de Habitação de Verê, em consonância com as diretrizes da política habitacional do Município, serão aplicados:

I - na aquisição de áreas de terras destinadas aos programas de habitação de interesse social, inclusive em procedimentos expropriatórios;

II - na compra de material de construção para edificação ou reforma de moradia própria e para obras complementares e/ ou auxiliares;

III – no financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços desenvolvidos pelo órgão da Administração Pública Municipal responsável pela execução da Política de Habitação ou por órgãos conveniados;

IV - na contratação ou execução de obras e/ou serviços necessários ao desenvolvimento de programas habitacionais;

V - no apoio a projetos de habitação popular de entidades comunitárias regularmente constituídas;

VI - na concessão de qualquer apoio financeiro, a fundo perdido ou não, de forma a promover a dignidade da habitação popular;

VII - na construção de moradias populares, urbanização de áreas para fins habitacionais e regularizações fundiárias;

VIII - na remoção e assentamento de famílias provenientes de área de risco, ou em casos de execução de programas habitacionais em área de recuperação urbana ocupada por população de baixa renda;

IX – nos serviços de assistência técnica e jurídica para implementação de programas habitacionais;

X – em convênios com entidades civis, universidades, sindicatos, cooperativas, associações, destinados à execução e desenvolvimento de projetos habitacionais e populares de urbanização e regularização fundiária;

XI – no pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público e privado para execução de programas e projetos específicos do setor de habitação;

XII – na aquisição de equipamentos, material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;

XIII – na construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de habitação;

XIV – no desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de habitação.

XV – em cursos de aperfeiçoamento dos conselheiros e dos integrantes da Secretaria Municipal de Habitação voltados para a área da habitação.

Parágrafo único. As transferências de recursos para organizações governamentais e não-governamentais de habitação se processarão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes e/ou similares, obedecendo à legislação vigente sobre a matéria e em conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pelo Conselho Municipal de Habitação.

Art. 5º O Fundo Municipal de Habitação de Verê terá vigência por tempo indeterminado.

Art. 6º O Orçamento do Fundo Municipal de Habitação de Verê evidenciará as políticas e o programa de trabalho na área de Habitação Popular, observados o Plano Diretor Municipal, o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, Crédito Adicional Especial para atender as despesas decorrentes da presente Lei, observadas, no que couberem, as prescrições contidas na Lei Federal nº 4320/64.

Art. 8º Toda e qualquer habitação, imóvel objeto de regularização fundiária, benfeitoria particular construída com recurso do fundo, ficará onerada com cláusula de inalienabilidade pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, devendo a administração do fundo, participar como anuente ou interveniente em qualquer transação futura, visando preservar os objetivos do fundo quanto a comercialização, locação ou sublocação desses imóveis, com o objetivo de lucro.

Art. 9º Nenhum cidadão poderá beneficiar-se com o recurso do fundo, por mais de uma vez, a não ser para melhorias e expansão do módulo inicial a critério do conselho deliberativo do fundo.

Art. 10. O beneficiário firmará compromisso, sob presunção de verdade, de que não é proprietário urbano ou rural de qualquer imóvel, a não ser do terreno onde será edificada a casa que destinar-se-á a própria moradia e de sua própria família, a qual não poderá alienar, locar sem anuência da administração do fundo.

Art. 11. Qualquer cidadão será parte legitima para denunciar benefício indevido do fundo, destinado à pessoa que não se enquadre nas normas de sua concessão ou desvio de finalidade de imóvel edificado com recurso desta lei.

Art. 12. O Fundo Municipal de Habitação de Verê será administrado pelo Conselho Municipal de Habitação, responsável pela implementação de ações na área habitacional, que garantirá os recursos humanos e estruturais necessários à consecução dos seus objetivos.

Art. 13. Fica reestruturado ao Conselho Municipal de Habitação, com as seguintes atribuições:

I - aprovar as diretrizes e normas para gestão do Fundo Municipal de Habitação;

II - estabelecer limites máximos de financiamentos, a título oneroso ou a fundo perdido, para as modalidades de atendimento a esta lei;

III - definir política de subsídios na área de habitação;

IV - definir a forma de repasse a terceiros dos recursos sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Habitação;

V - definir as condições de retorno dos investimentos;

VI - definir os critérios e as formas para a transferência dos imóveis vinculados ao Fundo Municipal de Habitação aos beneficiários dos programas habitacionais;

VII - fiscalizar e acompanhar a aplicação do Fundo Municipal de Habitação, solicitando, se necessário, o auxílio do órgão de finanças do Poder Executivo;

VIII - acompanhar a execução de projetos de habitação, cabendo-lhe, inclusive, suspender o desembolso de recursos, caso sejam constatadas irregularidade na aplicação;

IX - propor medidas de aprimoramento de desempenho do Fundo Municipal de Habitação, bem como outras formas de atuação, visando à consecução dos objetivos do Programa de Habitação;

X - estabelecer políticas de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Habitação, conforme metas e objetivos traçados pelo Governo Municipal, na área da habitação popular;

XI – emitir parecer sobre assuntos de sua competência;

XII – elaborar, alterar e aprovar o seu regimento interno.

Art. 14. O Fundo Municipal de Habitação de Verê será regido pelo Conselho Municipal de Habitação e será assim constituído:

I - Membros Natos:

a) Secretário Municipal de Habitação, que será o presidente;
b) representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, que será o vice-presidente;
c) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, que será seu Secretário Executivo;
d) representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que será seu Tesoureiro;
e) Procurador Geral do Município.

II - Membros Designados:

a) representante da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC;
b) representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA;
c) representante do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
d) representante da Associação Comercial e Industrial de Verê – ACIAVE;
e) representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR;
f) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI.

Parágrafo Único. As entidades serão representadas no Conselho por um membro titular e um suplente, por elas indicados e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, para um mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se a recondução por igual período, uma única vez.

Art. 15. O Conselho Municipal de Habitação reger-se-á pelas seguintes disposições, no que se refere aos seus membros:

I - o exercício da função de Conselheiro, sejam eles membros natos ou designados, não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante;

II - os membros do Conselho Municipal de Habitação serão excluídos e substituídos pelos respectivos suplentes, caso faltem, sem motivo justificado a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) reuniões intercaladas;

III - os membros do Conselho Municipal de Habitação poderão ser substituídos mediante solicitação da entidade ou autoridade responsável, apresentada ao Chefe do Poder Executivo;

IV - cada membro do Conselho Municipal de Habitação terá direito a um único voto na sessão plenária.

Art. 16. O Conselho será regido na forma que dispuser esta Lei e o seu Regimento Interno.

Art. 17. As reuniões do Conselho serão realizadas com a maioria absoluta de seus membros em 1ª convocação, ou com qualquer número de seus membros em 2ª convocação.

Art. 18. As decisões do Conselho serão tomadas com a presença da maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Art. 19. O Conselho Municipal de Habitação Popular fica autorizado a utilizar os serviços de infraestrutura da administração municipal para seu pleno funcionamento.

Parágrafo Único. O Conselho poderá solicitar a colaboração de servidores da Prefeitura, para assessorá-lo em suas reuniões.

Art. 20. O Chefe do Poder Executivo poderá editar quaisquer atos visando o fiel cumprimento da presente Lei, e para os efeitos do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, fica também, desde já, autorizado a firmar quaisquer convênios, acordos ou ajustes que julgar de interesse na execução da política de habitação do Município e decorrente da aplicação desta Lei.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 556/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 25 de Agosto de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:8153C775

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 454/2021

SÚMULA: Nomeia Membros para comporem a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º - Constituir Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, composta pelas pessoas abaixo, com a finalidade de promover o recebimento, análise e encaminhamento ao seu destino, de materiais, produtos, equipamentos e serviços que o município vier a adquirir ou contratar.

2º - A forma de contratação e/ou aquisição poderá ser por meio de Processo Licitatório, Dispensa, Inexigibilidade, Notas Fiscais, entre outros.

3º - A comissão de recebimento de materiais e serviços abaixo representada corresponde a cada secretaria municipal.

4º - O recebimento poderá ser atestado de forma individual por apenas um dos membros ou coletivo para realização do recebimento de materiais e serviços, onde deverão assinar as respectivas notas fiscais.

5º - Os responsáveis pelo recebimento das respectivas secretarias municipais serão:

Órgão/Setor	Nome	CPF nº.
Gabinete	Elenice Medeiros Gomes	323.180.499-04
Gabinete	Lucas Dornellos Gomes dos Santos	094.899.659-52
Secretaria de Administração	Andréia Miante da Silva de Aguiar	043.279.829-38
Secretaria de Administração	Renato Macedo Ferreira	075.892.089-06
Secretaria de Administração	Alexandra Silva de Oliveira	042.217.699-04
Secretaria de Administração	Jardel Tavares Vieira	098.894.229-13
Secretaria de Planejamento	Franciscarla Ragonha	028.812.049-37
Secretaria de Fazenda	Rossana Amélia Martins	031.367.719-07
Secretaria de Fazenda	Valdecir Ribeiro da Silva	527.045.139-53
Secretaria de Fazenda	Rogerio Moreira da Silva	027.474.959-90
Secretaria de Assistência Social	Julio Cezar Costa	043.533.949-40
Secretaria de Assistência Social	Antonio Semensato	280.852.489-72
Secretaria de Assistência Social	Brasilio Takeshi Mitsuda	458.036.849-53
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	Maria Benedita Teixeira	755.695.409-97
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	Fabio Aparecido Augusto	036.073.389-14
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	David Cesar do Carmo	041.665.869-55
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	Claudecir Bezerra	171.409.988-17
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	Eleide dos Santos Conartioli	517.505.039.72
Secretaria de Saúde	Grisieli Gremes Ita	018.021.239-88
Secretaria de Saúde	Jorge Luiz da Costa	797.053.839-87
Secretaria de Saúde	Rui da Anunciação Lima	449.750.663-00
Secretaria de Saúde	Pedro da Silva Correa	023.840.879-59
Secretaria de Saúde	Michele Ferreira Defendi	050.117.419-23
Secretaria de Saúde	Rosely da Silva	055.757.989-92
Secretaria de Saúde	João Gabriel Gelinskas	043.276.319-81
Secretaria de Desenv. Econômico	Geovani Willian Cardoso	069.912.939-70
Secretaria de Desenv. Econômico	Antoni Eber Estigarribia de Moraes	044.351.619-74

Secretaria de Educação	Rosimar Soares de Lima	045.588.179-08
Secretaria de Educação	Sonia Pereira	020.346.669-17
Secretaria de Educação	Sheisa Cyléia Sargi	009.441.449-18
Secretaria de Educação	Maria Lucia Leocádia	023.380.269-00
Secretaria de Educação	Cleide da Silva	614.589.199-15
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Eliane da Silva Santos	051.112.969-64
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Cleiton Tadeu da Silva de Aquino	070.713.129-40
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Josane Ferreira de Souza	026.209.589-03
Secretaria de Trânsito e Segurança	Douglas Alexandre de Miranda Batista	087.521.969-17
Secretaria de Trânsito e Segurança	Fernando Ribeiro de Souza	054.031.489-73
Secretaria de Trânsito e Segurança	Hugo Germano	055.257.769-36
Secretaria de Trânsito e Segurança	Carlos Magno de Almeida Machado	723.201.179-20
Secretaria de Urbanismo	Noêmia Rosa de Oliveira Clemente	047.716.779-99
Secretaria de Urbanismo	Cícero Neco dos Santos	466.350.689-53
Secretaria de Urbanismo	Daniel Carreira Tanno	680.011.349-20
Secretaria de Urbanismo	Josélio Rolim Pereira Junior	019.809.669-07
Secretaria de Urbanismo	Bruna Rafaela Ferreira de Arruda	089.647.529-88
Secretaria de Urbanismo	Lindomar Machado	038.238.869-08
Corpo de Bombeiros 4ª SB	1° Ten. QOBM Diogo Zanelato Ramos	064.378.929-43
Corpo de Bombeiros 4ª SB	Sd.QPM 2-0 Rodrigo Teixeira de Morais	056.132.759-98
Corpo de Bombeiros 4ª SB	Sd.QPM 2-0 Marcos Vinicius dos Santos	078.661.569-99
Corpo de Bombeiros 4ª SB	Sd.QPM 2-0 Marlon Xavier Marques	065.008.299-05
Corpo de Bombeiros 4ª SB	Sd.QPM 2-0 Eric Eduard Arisini Cappelletti Zayas	057.127.089-14
Corpo de Bombeiros 4ª SB	Sd.QPM 2-0 Cassio Vinicius Zaguine	085.759.899-60
Corpo de Bombeiros 4ª SB	Sd.QPM 2-0 Claudia Angélica de Oliveira Zambaldi	041.962.339-61

2º - Revogar a Portaria de nº 443/2021, de 18 de agosto de 2021.

3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de agosto de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:321E58BA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2021 - ID: 8048 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021 – PMS

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2021 - ID: 8048 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021 – PMS

E. GONCALVES DE FARIA - AGROCOMERCIAL LTDA
CNPJ nº 23.066.615/0001-16

Ficará alterado o valor de:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R$	Marca
3	42531	AÇÚCAR CRISTAL: O produto deverá apresentar coloração uniforme e sabor doce, ser isenta de matérias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos. Estar acondicionado em embalagemde 05 (cinco) kg e posteriormente em fardo de 30 (trinta) kg. Apresentar data de validade mínima de 6 meses da data de entrega.	PACOTE	R$ 11,10	D OURO

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R$	Marca
3	42531	AÇÚCAR CRISTAL: O produto deverá apresentar coloração uniforme e sabor doce, ser isenta de matérias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos. Estar acondicionado em embalagemde 05 (cinco) kg e posteriormente em fardo de 30 (trinta) kg. Apresentar data de validade mínima de 6 meses da data de entrega.	PACOTE	R$ 11,10	D OURO

Para o valor de:
LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R$	Marca
3	42531	AÇÚCAR CRISTAL: O produto deverá apresentar coloração uniforme e sabor doce, ser isenta de matérias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos. Estar acondicionado em embalagemde 05 (cinco) kg e posteriormente em fardo de 30 (trinta) kg. Apresentar data de validade mínima de 6 meses da data de entrega.	PACOTE	R$ 15,52	D OURO

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R$	Marca
3	42531	AÇÚCAR CRISTAL: O produto deverá apresentar coloração uniforme e sabor doce, ser isenta de matérias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos. Estar acondicionado em embalagemde 05 (cinco) kg e posteriormente em fardo de 30 (trinta) kg. Apresentar data de validade mínima de 6 meses da data de entrega.	PACOTE	R$ 15,52	D OURO

Sarandi, 20 de agosto de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:765941BD

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2021 ID: 8157

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2021
ID: 8157
Fornecedor: PIRILAMPO COMERCIO DE OXIGENIO LTDA EPP.
CNPJ: 80.036.114/0001-20
LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	42347	GÁS COMPRIMIDO, NOME: OXIGÊNIO, ASPECTO FÍSICO: GÁS INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA: O2, MASSA MOLECULAR: 31,99 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: USO MEDICINAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7782-44-7. (CILINDRO COM CAPACIDADE MINIMA DE 01 M³).	M³	2250	R$ 118,50	R$ 266.625,00	AIR LIQUIDE
2	42348	GÁS COMPRIMIDO, NOME: OXIGÊNIO, ASPECTO FÍSICO: GÁS INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA: O2, MASSA MOLECULAR: 31,99 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: USO MEDICINAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7782-44-7. (CILINDRO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 03 M³).	M³	9000	R$ 54,50	R$ 490.500,00	AIR LIQUIDE
3	42349	GÁS COMPRIMIDO, NOME: OXIGÊNIO, ASPECTO FÍSICO: GÁS INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA: O2, MASSA MOLECULAR: 31,99 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: USO MEDICINAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7782-44-7. (CILINDRO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 M³).	M³	30000	R$ 20,50	R$ 615.000,00	AIR LIQUIDE

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	42347	GÁS COMPRIMIDO, NOME: OXIGÊNIO, ASPECTO FÍSICO: GÁS INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA: O2, MASSA MOLECULAR: 31,99 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: USO MEDICINAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7782-44-7. (CILINDRO COM CAPACIDADE MINIMA DE 01 M³).	M³	750	R$ 118,50	R$ 88.875,00	AIR LIQUIDE
2	42348	GÁS COMPRIMIDO, NOME: OXIGÊNIO, ASPECTO FÍSICO: GÁS INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA: O2, MASSA MOLECULAR: 31,99 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: USO MEDICINAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7782-44-7. (CILINDRO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 03 M³).	M³	3000	R$ 54,50	R$ 163.500,00	AIR LIQUIDE
3	42349	GÁS COMPRIMIDO, NOME: OXIGÊNIO, ASPECTO FÍSICO: GÁS INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA: O2, MASSA MOLECULAR: 31,99 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: USO MEDICINAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7782-44-7. (CILINDRO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 M³).	M³	10000	R$ 20,50	R$ 205.000,00	AIR LIQUIDE

Valor total: R$ 1.829.500,00 (um milhão, oitocentos e vinte e nove mil e quinhentos reais).

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 25 de agosto de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:DAFA51B4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2021 ID: 8168

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2021
ID: 8168
Fornecedor: COMERCIO DE DOCES I.L. LTDA -ME.
CNPJ: 05.239.572/0001-41
LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	38116	BALA DE GOMA CONFEITADA: balas sortidas de goma de amido confeitadas sabores abacaxi, anis, framboesa, laranja, limão, morango, tangerina e uva coloridas artificialmente. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, amido de milho modificado, aromatizantes, corante inorgânico dióxido de titânio, corantes artificiais amarelo tartrazina, amarelo crepúsculo, vermelho eritrosina, vermelho alura, azul brilhante e acidulante ácido cítrico. Não contém glúten.	Displa	1080	R$ 10,12	R$ 10.929,60	DORI

		Informação sobre alergênicos: pode conter traços de amendoim. Informações Nutricionais: Porção 32 gramas. Display com 30 unidades.					
2	42550	BOLINHO, TIPO PRONTO PARA O CONSUMO: sabor baunilha com recheio de chocolate, acondicionado em embalagens individuais de 40 g. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Unid	28390	R$ 0,75	R$ 21.292,50	RENATA
5	38887	Bombom de chocolate, com recheio (um ou mais tipos de recheios), com no mínimo 40 bombons, embalagem com no mín. 950g. Isento de parasitas, sujidades e materiais estranhos. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 3 meses a partir da data de entrega), número do lote e tabela de informações nutricionais.	PACOTE	485	R$ 34,90	R$ 16.926,50	LACTA
8	37643	CHICLE DE BOLA COM RECHEIO LÍQUIDO. Sabor artificial. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, goma a base de amido de milho, estabilizantes lecitina de soja, goma arábica, umectante, glicerina, acidulante. Ácido cítrico, regulador de acidez, citrato de sódio, glaceante cera de carnaúba. Não contém glúten. Caixa com 60 unidades.	Caixa	1010	R$ 10,20	R$ 10.302,00	BUBALLO
9	38374	CHOCOLATE EM FORMATO DE TARTARUGUINHA - 18 g. Chocolate ao leite recheado sabor baunilha aromatizado artificialmente. Ingredientes: Açúcar, manteiga de cacau, gordura vegetal hidrogenada, leite integral em pó, leite desnatado em pó, massa de cacau, soro de leite em pó, cereal crocante (arroz, milho, açúcar e sal), sal, emulsificantes: lecitina de soja e mono estearato de glicerina , acidulante: ácido cítrico, aromatizante. Contém glúten. Contém soja, leite e traços de amendoim, avelãs, amêndoas e castanha de caju. Display com 24 unidades.	Displa	987	R$ 17,90	R$ 17.667,30	ARCOR
10	23933	CHOCOLATE GRANULADO - Produto contendo açucar, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, amido de milho, estabilizantges tecitina de soja, e monoglicerideos de acidos graxos, sal, antiumectante, xarope de glicose, conservante sorbato de potassio e aromatizante. deverá estar acondicionado em embalagens de 150 (cento e cinquenta) Gr. As embalagens deverão conter informações nutricionais, data de fabricação e validade minima de 06 meses.	Pacote	65	R$ 3,94	R$ 256,10	ROMA
19	38893	Emulsificante para sorvete, aspecto físico pastoso, com no mín. 200g, isento de parasitas, sujidades e materiais estranhos. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade (no mínimo 3 meses a partir da data de entrega), número do lote e tabela de informações nutricionais.	Unidad	10	R$ 7,80	R$ 78,00	SELECTA
21	44536	PASTILHAS SABORES SORTIDOS DE FRUTAS. 16 g. Ingredientes: Açúcar, maltodextrina, amido de arroz, extrato de acerola, morango em pó, manga em pó, melancia em pó, suco de limão em pó, melão em pó, melão cantaloupe em pó, acidulantes ácido cítrico, ácido tartárico, espessante goma arábica, aromatizantes, antiumectante estearato de magnésio, regulador de acidez ácido málico, corantes naturais vermelho de beterraba e beta-caroteno, glaceante cera de carnaúba, corantes artificiais tartrazina e azul brilhante. Não contém glúten. Display 14 unidades.	Displa	2440	R$ 23,40	R$ 57.096,00	DOCILE
22	45363	PIPOCA TORRADA DOCE - milho, açúcar. Embalagem individual em polietileno atóxico com no mínimo 50 g. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e número do lote, tabela de informação nutricional. Pacote com 30unidades.	Pacote	1030	R$ 19,16	R$ 19.734,80	CEGONHA

Valor total: R$ 154.282,80 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 25 de agosto de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:F18AAA3F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2021 ID: 8170

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2021
ID: 8170

Fornecedor: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
3	44390	BOMBOM DE AMENDOIM, embalagem com 825g, contendo aproximadamente 40 unidades. Ingredientes: Acúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, tiamina, riboflavina, niacina e zinco, massa de cacau, castanha de caju, manteiga de cacau, leite em pó, cacau em pó, amido de milho, sal, xarope de glicose, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol, aromatizante e fermento quimico bicarbonato de sódio. Isento de parasitas, sujidades e materiais estranhos. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 3 meses a partir da data de entrega), número do lote e tabela de informações nutricionais.	Pacote	335	R$ 31,32	R$ 10.492,20	SERE NATA AMOR
4	44389	BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO contendo no mínimo 45 unidades. Ingredientes: Acúcar, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, soro de leite em pó, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite em pó integral, cacau, flocos de arroz, farinha de soja, amendoim, extrato de malte, gordura de manteiga desidratada, massa de cacau, sal, óleo vegetal, manteiga de cacau, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento quimico bicarbonato de sódio e aromatizante. Isento de parasitas e sujidades e materiais estranhos. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, data de fabíçaçao, prazo de validade (mínimo de 3 meses a partir da data de entrega), número do lote e tabela informações nutricionais.Embalagem de 1Kg.	Pacote	533	R$ 32,95	R$ 17.562,35	OURO BRANCO
6	38376	BOMBOM RECHEADO COBERTO COM CHOCOLATE - recheado com creme de castanha de cajú, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, massa de cacau, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, castanha de cajú, manteiga de cacau, farinha de soja, amendoim, gordura vegetal, leite em pó integral, gordura de manteiga desidratada, leite em pó desnatado, sal, óleo de soja, cacau, extrato de malte, emulsificante lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. Embalagem primária selada individualmente com no mínimo 20 g. Embalagem total de 1 kg.	PACOTE	782	R$ 32,95	R$ 25.766,90	SONHO VALSA
7	44392	CANUDO FRITO, embalagem de 900g contendo aproximadamente 50 unidades. Ingredientes ou Composição: Doce de leite. Farinha de trigo, óleo de soja, gordura vegetal, sal e conservante INS 202. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 3 meses a partir da data de entrega), número do lote e tabela de informações nutricionais.	Caixa	375	R$ 18,95	R$ 7.106,25	BONN
11	42560	CREME DE AVELÃ, com no mín. 350 gr. Composição mín.: açúcar, óleo vegetal, avelãs, cacau em pó, leite desnatado, aromatizantes, isento de parasitas, sujidades e materiais estranhos. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 3 meses a partir da data de entrega), número do lote e tabela de informações nutricionais.	Unid	330	R$ 20,95	R$ 6.913,50	NUTTY
12	37642	DOCE DADINHO DE AMENDOIM TRADICIONAL - 8 g. Ingredientes: Açúcar, amendoim torrado, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, farinha de castanha de cajú, emulsificante lecitina de soja (INS 322), aroma de amendoim, sal, sorbato de potássio. Não contém glúten. Pacote com 900 g.	PACOTE	563	R$ 20,75	R$ 11.682,25	DADINHO
13	42562	DOCE DE ABÓBORA, isento de parasitas, sujidades e materiais estranhos, embalagem com 50 unidades. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 3 meses a partir da data de entrega), número do lote e tabela de informações nutricionais.	Unid	288	R$ 20,45	R$ 5.889,60	BONN
15	29678	DOCE DE FRUTAS: vários sabores (sendo adquiridos os de maior aceitação pelas crianças), em pasta para utilizar no pão, com consistência cremosa, de boa qualidade, apresentando sabor característico da fruta. Embalagem de 400gr, lacrada adequadamente. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar da data de entrega.	unid	400	R$ 4,10	R$ 1.640,00	DA SERRA
16	42564	DOCE DE LEITE EM PASTA: Leite pasteurizado padronizado e/ou leite em pó reconstituído, açúcar, enzima betagalactosidase e conservador. Embalado em pote lacrado com 400 g e posteriormente em caixa de até 20 Kg. As embalagens deverão conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses da data de entrega.	Unid	746	R$ 3,10	R$ 2.312,60	XODÓ
17	42565	DOCE DE MARSHMALLOW com cobertura de chocolate, tipo teta de nega, com no mínimo 50 unidades, isento de parasitas, sujidades e materiais estranhos. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 3 meses a partir da data de entrega), número do lote e tabela de informações nutricionais.	Unid	293	R$ 21,10	R$ 6.182,30	BONN
20	37639	PASTILHA DE CHOCOLATE CONFEITADA. Sachê de 11g. Ingredientes: Açúcar, massa de cacau, leite em pó integral, emulsificantes lecitina de soja e ésteres de ácido ricinoleico interesterificado com poliglicerol, espessante goma arábica, sal, dióxido de titânio, glaceantes, gola laca e cera de carnaúba, aromatizantes, corantes artificiais tartrazina. Não contém glúten. Display com 36 unidades.	Displa	1030	R$ 18,55	R$ 19.106,50	DISQUETI

Valor total: R$ 114.654,45 (cento e quatorze mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 25 de agosto de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:5EDBE9D7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2021 ID: 8169

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2021
ID: 8169

Fornecedor: CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME.
CNPJ: 07.654.231/0001-68

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
14	42563	DOCE DE AMENDOIM, tipo paçoca, com no mín. 50 unidades, pesando no mín. 20g cada, isento de parasitas, sujidades e materiais estranhos. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 3 meses a partir da data de entrega), número do lote e tabela de informações	Unid	288	R$ 10,40	R$ 2.995,20	DOCINGÁ

		nutricionais.					
18	**42566**	**DOCE PÉ DE MOLEQUE TRADICIONAL, com no mín. 50 unidades, pesando no mín. 15g cada, isento de parasitas, sujidades e materiais estranhos. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 3 meses a partir da data de entrega), número do lote e tabela de informações nutricionais.**	**Unid**	**590**	**R$ 9,05**	**R$ 5.339,50**	**DOCINGÁ**
23	**37641**	**PIRULITO PSICODÉLICO RABINHO. Ingredientes: Açúcar, xarope de glicose. Contém corantes artificiais: amarelo tartrazina, vermelho 40 e azul brilhante FCF. Contém corante tartrazina. Pacote com 50 unidades.**	**PACOTE**	**925**	**R$ 8,90**	**R$ 8.232,50**	**SANTA RITA**
24	**42609**	**PÓ PARA PREPARO DE DOCE DE MARIA MOLE, sabores diversos (no mín.: coco, chocolate e morango). Uso culinário, com no mín. 50 gr. O sabor será escolhido no pedido. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 3 meses a partir da data de entrega), número do lote e tabela de informações nutricionais.**	**Unid**	**110**	**R$ 2,89**	**R$ 317,90**	**ATALAIA**
25	**42611**	**PÓ PARA PREPARO DE PUDIM, sabores sortidos (no mín.: leite, baunilha, chocolate, caramelo, coco, morango), com no mín. 50g, tipo uso não dietético. O sabor será escolhido no pedido. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 3 meses a partir da data de entrega), número do lote e tabela de informações nutricionais.**	**Unid**	**150**	**R$ 1,85**	**R$ 277,50**	**APTI**
26	**44391**	**POTE DE DOCE DE LEITE , com no mínimo 20 unidades de 50g. Embaladas individualmente. O pote lacrado e a embalagem deverá conter as informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses da data de entrega.**	**POTE**	**472**	**R$ 17,29**	**R$ 8.160,88**	**DOCINGÁ**

Valor total: R$ 25.323,48 (vinte e cinco mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos).

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 25 de agosto de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:7761A234

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 85/2021

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 91/2018, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 26, 27, 30 e 31 de agosto e 01 de setembro de 2021 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
1815	76	FRANCISCA ROZENO LOURENÇO	79
9250	77	LILIAN FERNANDA GOMES	79
9580	78	MICHELE APARECIDA SPINELLI GAMBI	79

8207	79	LAIS GARCIA MILÃO DIGIORGIO	79

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
2171	115	JORDANA MARQUES ROCHA	75
10316	116	AMANDA SILVA PRIMO	75
529	117	GISSELDA AFONSO BOMFIM	75
8962	118	ISABELLA DE MELLO PANASOLO	75
4308	119	REGIANE CORDEIRO	75
1210	120	ALANO RODRIGUES DOS SANTOS	75
9051	121	GLORIA MARIA MACHADO GOUVEA	75
5833	122	CLÁUDIA CRISTINA BATISTELA FRANCISCO	75
6801	123	CÁSSIA DA SILVA PAIVA	74
5114	124	JOELMA MARIA BERNARDES BONILHA BRAVO	74

PAÇO MUNICIPAL, 23 DE AGOSTO DE 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:FF337880

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA 41/2021 SALA TECNOLOGICA PROMEC

Resolução n.º 41/2021

Dispõe sobre aprovação do Projeto "Sala Tecnológica" que será executado pela entidade PROMEC com recursos proveniente da Deliberação do CEDCA n.º 81/2016.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal n.º 2128, de 15 de Dezembro de 2014 e suas alterações, no uso de suas competências e atribuições legais, reunido em plenária ordinária no dia 27 de julho de 2021, e:

CONSIDERANDO:

- A Deliberação do CEDCA n. 81/2016 – Que estabelece os procedimentos do repasse de recursos no formato fundo a fundo para o fortalecimento de programas de qualificação profissional, para adolescentes, no Estado do Paraná;

- O Decreto Federal nº6481/2008 que estabelece a chamada "Lista TIP", a qual especifica as piores formas de trabalho infantil e os tipos de trabalhos perigosos e insalubres proibidos para adolescentes

- O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei n° 8.069/1990), que preconiza a profissionalização é direito assegurado ao adolescente, estando dentre o rol dos Direitos Fundamentais, previsto nos Artigos 60 a 69 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

- A apresentação da Sra. Marcela Vianna – representante da PROMEC em que expos o plano de ação do projeto "Sala Tecnológica";

RESOLVE

Artigo 1º. – Aprovar o Projeto "Sala Tecnológica" que será executado pela entidade PROMEC com recursos proveniente da Deliberação do CEDCA n.º 81/2016. Serão atendidos adolescentes de 15 a 17 anos residentes em Sarandi/PR. O Objetivo do Projeto é atuar nas diversas frentes de uma área dinâmica e em constante transformação, possibilitando uma visão ampla do papel da comunicação. Ofertar aos adolescentes oficinas na área técnicas de produção de áudio, redação e produção de conteúdo digital, além de práticas de laboratório de rádio web e equipar a sala de rádio web.

Artigo 2º. – Aprovar o Plano de Aplicação do Projeto "Sala Tecnologica" no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) conforme descrição abaixo:

COLABORADOR	ATIVIDADES	SALÁRIO MENSAL POR 14 MESES
Instrutor – Ensino Técnico (Oficina Teórica - Carga horária 22h30)	**Oficina Teórica I** – A ser trabalhada história da comunicação, política e legislação em comunicação social, comunicação e multimeios. Produção de programas de rádio WEB, elaboração roteiro/pauta etc.	**R$ 1.250,00**
Instrutor - Ensino Técnico (Oficina Prática - Carga horária 22h30)	**Oficina Prática –** Locução, podcast, gravação ao vivo de programas, gravação, transmissão de conteúdos etc.	**R$ 1.250,00**
Instrutor - Ensino Técnico (Oficina de Informática - Carga horária 22h30)	**Oficina Teórica/informática** – Será trabalhando como alimentar site e redes sociais, mídia sociais, como elaborar textos, elaboração roteiro/pauta para rádio web. Oficina de experimentação e ação comunicativa utilizando conhecimentos teóricos e práticos de produção radiofônica aliada à recursos disponíveis na internet. Produção cultural, designer gráfico etc.	**R$ 1.250,00**
Técnico de informática - Ensino Técnico	Manutenção dos equipamentos	**R$ 535,71**

As contratações serão realizadas por MEI - Microempreendedor Individual.

FOLHA DE PAGAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Itens	Quant	Descrição dos itens	Despesas Mensais	TOTAL
Serviço de 3º Pessoa Jurídica	4	Instrutor para oficina teórica Instrutor oficina prática Instrutor de informática Técnico de informática	Cota única	R$60.000,00
Itens	**Quant**	**Descrição dos itens**	**Valor Unitário**	**TOTAL**
Material Permanente	1	MONITOR TV MK32 CN1NB 32"	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00

	3	KIT PROCESSADOR CORE I5 9º GER. LGA INTEL	R$ 4.900,00	R$ 14.700,00
	3	MONITOR 21,5 LED FULL HD	R$ 965,00	R$ 2.895,00
	4	FONE DE OUVIDO PROFISSIONAL	R$ 470,00	R$ 1.880,00
	1	MESA SOM YAMAH (MG12 ANALOGICA 10 CANAIS)	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00
	1	MESA DE SOM BBTECH ATÉ 10 CANAIS	R$ 7.050,00	R$ 7.050,00
	3	KIT MICROFONE PARA ESTÚDIO + BRAÇO ARTICULADO	R$ 2.200,00	R$ 6.600,00
Material de Consumo	3	PLACA DE SOM 5.1 CANAIS	R$ 185,00	R$ 555,00
Material de Consumo	1	KIT ACESSORIOS DIVERSOS (EX: CABOS, PUG ENTRE OUTROS NECESSÁRIOS PARA INSTAÇÃO DOS APARELHOS)	R$ 140,00	R$ 140,00
Material Permanente Equipamento de estrutura e distribuição de rede e internet	1	RACK MINI 19" (08U X 550 MM PARA PAREDE)	R$ 780,00	R$ 780,00
	1	SWITCH GIGABIT DE MESA OU MONTAVEL EM RACK	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
TOTAL	-	-	**R$ 22.090,00**	**R$ 40.000,00**

Artigo 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Sarandi-PR, 27 de julho de 2021.

LUCINEIRE AP. MONTINI DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:F2F1E6CF

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 121/2021, DE 30 DE JULHO DE 2021.

DECRETO Nº 121/2021, DE 30 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a alteração dos valores da Programação Financeira e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 6º do Decreto Municipal nº. 197, de 22/12/2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam alterados conforme demonstrativos em anexo, os valores da Programação Financeira da Receita Mensal, da Programação Financeira Bimestral, do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, das Metas Mensais de Arrecadação por Fontes de Recursos e do Cronograma Mensal de Desembolso por Fontes de Recursos, constantes nos anexos I, II, III, IV e V respectivamente do Decreto Municipal nº. 101, de 30 de junho de 2021.
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30/07/2021.

Saudade do Iguaçu, 30 de julho de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR							
DECRETO Nº 121/2021 - ANEXO I							
Artigo 8º da LC 101/2000							
Programação Financeira da Receita Mensal							
Exercício 2021							
ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
RECEITAS CORRENTES	3.752.539,54	3.177.321,54	3.906.600,96	4.108.501,54	3.618.753,14	3.385.952,04	45.963.471,79
	4.493.629,81	3.677.181,54	3.246.561,54	4.071.581,54	3.454.636,54	5.070.212,06	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB DE MELHORIA	133.666,00	121.251,00	139.751,00	148.801,00	136.636,00	260.371,00	1.900.537,05
	153.951,00	145.981,00	144.381,00	153.381,00	142.431,00	219.936,05	
IMPOSTOS	132.101,00	121.001,00	132.101,00	134.601,00	134.601,00	257.571,00	1.868.684,05
	152.501,00	145.801,00	144.201,00	153.201,00	142.251,00	218.753,05	
TAXAS	1.565,00	250,00	7.650,00	14.200,00	2.035,00	2.800,00	31.853,00
	1.450,00	180,00	180,00	180,00	180,00	1.183,00	
CONTRIBUIÇÕES	28.083,00	26.083,00	27.083,00	30.083,00	26.083,00	47.083,00	361.500,00
	27.083,00	26.083,00	28.083,00	28.083,00	28.083,00	39.587,00	
CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO DO SERV ILUMINAÇÃO PUBLICA	28.083,00	26.083,00	27.083,00	30.083,00	26.083,00	47.083,00	361.500,00
	27.083,00	26.083,00	28.083,00	28.083,00	28.083,00	39.587,00	
RECEITA PATRIMONIAL	23.473,66	23.473,66	23.701,08	24.673,66	23.473,66	25.183,66	285.251,34
	23.817,88	23.473,66	23.473,66	23.473,66	23.473,66	23.559,44	
VALORES MOBILIÁRIOS	23.473,66	23.473,66	23.701,08	24.673,66	23.473,66	25.183,66	285.251,34
	23.817,88	23.473,66	23.473,66	23.473,66	23.473,66	23.559,44	
RECEITA DE SERVIÇOS	-	8.027,00	11.377,00	16.677,00	11.677,00	17.677,00	125.400,00
	17.677,00	8.677,00	8.677,00	7.677,00	7.677,00	9.580,00	
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	-	-	-	-	-	-	-

	-	-	-	-	-	-	
OUTROS SERVIÇOS	-	8.027,00	11.377,00	16.677,00	11.677,00	17.677,00	125.400,00
	17.677,00	8.677,00	8.677,00	7.677,00	7.677,00	9.580,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.564.721,88	2.995.891,88	3.702.093,88	3.885.671,88	3.418.288,48	3.033.042,38	43.259.640,40
	4.268.505,93	3.470.371,88	3.039.351,88	3.856.371,88	3.250.376,88	4.774.951,57	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.069.811,88	1.091.131,88	1.109.603,88	1.192.061,88	1.187.398,48	1.129.667,38	14.683.460,40
	1.681.180,93	1.108.821,88	1.110.851,88	1.112.801,88	1.107.051,88	1.783.076,57	
TRANSF DOS ESTADOS E DO DF E DE SUAS ENTIDADES	2.192.910,00	1.602.760,00	2.290.490,00	2.291.610,00	1.856.890,00	1.601.375,00	24.466.180,00
	2.235.325,00	2.003.550,00	1.576.500,00	2.391.570,00	1.791.325,00	2.631.875,00	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
DECRETO Nº 121/2021 - ANEXO I
Artigo 8º da LC 101/2000
Programação Financeira da Receita Mensal
Exercício 2021

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00	1.000,00	20.000,00
	1.000,00	7.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	301.000,00	301.000,00	301.000,00	401.000,00	371.000,00	301.000,00	4.090.000,00
	351.000,00	351.000,00	351.000,00	351.000,00	351.000,00	359.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.595,00	2.595,00	2.595,00	2.595,00	2.595,00	2.595,00	31.143,00
	2.595,00	2.595,00	2.595,00	2.595,00	2.595,00	2.598,00	
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	2.595,00	2.595,00	2.595,00	2.595,00	2.595,00	2.595,00	31.143,00
	2.595,00	2.595,00	2.595,00	2.595,00	2.595,00	2.598,00	
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	318.750,00	-	-	1.019.500,00
	-	327.000,00	245.750,00	128.000,00	-	-	
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS	602.604,00	483.208,00	618.424,00	614.802,00	525.802,00	489.837,00	6.864.877,00
	607.020,00	559.070,00	476.360,00	637.150,00	518.600,00	732.000,00	
RECEITA TOTAL	3.149.935,54	2.694.113,54	3.288.176,96	3.812.449,54	3.092.951,14	2.896.115,04	40.118.094,79
	3.886.609,81	3.445.111,54	3.015.951,54	3.562.431,54	2.936.036,54	4.338.212,06	

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC-PR045431/O-1

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
DECRETO Nº 121/2021 - ANEXO II
Artigo 13 da LC 101/2000
Programação Financeira - Metas Bimestrais de Arrecadação 2021

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL						Total Programação Financeira
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	
	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	
RECEITAS CORRENTES	6.929.861,08	8.015.102,50	7.004.705,18	8.170.811,35	7.318.143,08	8.524.848,60	45.963.471,79
	6.929.861,08	14.944.963,58	21.949.668,76	30.120.480,11	37.438.623,19	45.963.471,79	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB DE MELHORIA	254.917,00	288.552,00	397.007,00	299.932,00	297.762,00	362.367,05	1.900.537,05
	254.917,00	543.469,00	940.476,00	1.240.408,00	1.538.170,00	1.900.537,05	
IMPOSTOS	253.102,00	266.702,00	392.172,00	298.302,00	297.402,00	361.004,05	1.868.684,05
	253.102,00	519.804,00	1.436.352,00	1.734.654,00	2.032.056,00	2.393.060,05	
TAXAS	1.815,00	21.850,00	4.835,00	1.630,00	360,00	1.363,00	31.853,00
	1.815,00	23.665,00	28.500,00	30.130,00	30.490,00	31.853,00	
CONTRIBUIÇÕES	54.166,00	57.166,00	73.166,00	53.166,00	56.166,00	67.670,00	361.500,00
	54.166,00	111.332,00	184.498,00	237.664,00	293.830,00	361.500,00	
CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO DO SERV ILUMINAÇÃO PUBLICA	54.166,00	57.166,00	73.166,00	53.166,00	56.166,00	67.670,00	361.500,00
	54.166,00	111.332,00	184.498,00	237.664,00	293.830,00	361.500,00	
RECEITA PATRIMONIAL	46.947,32	48.374,74	48.657,32	47.291,54	46.947,32	47.033,10	285.251,34
	46.947,32	94.122,06	142.779,38	190.070,92	237.018,24	284.051,34	
VALORES MOBILIÁRIOS	46.947,32	48.374,74	48.657,32	47.291,54	46.947,32	47.033,10	285.251,34
	46.947,32	95.322,06	143.979,38	191.270,92	238.218,24	285.251,34	
RECEITA DE SERVIÇOS	8.027,00	28.054,00	29.354,00	26.354,00	16.354,00	17.257,00	125.400,00
	8.027,00	36.081,00	65.435,00	91.789,00	108.143,00	125.400,00	
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
OUTROS SERVIÇOS	8.027,00	28.054,00	29.354,00	26.354,00	16.354,00	17.257,00	125.400,00
	8.027,00	36.081,00	65.435,00	91.789,00	108.143,00	125.400,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.560.613,76	7.587.765,76	6.451.330,86	7.738.877,81	6.895.723,76	8.025.328,45	43.259.640,40
	6.560.613,76	14.148.379,52	20.599.710,38	28.338.588,19	35.234.311,95	43.259.640,40	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.160.943,76	2.301.665,76	2.317.065,86	2.790.002,81	2.223.653,76	2.890.128,45	14.683.460,40
	2.160.943,76	4.462.609,52	6.779.675,38	9.569.678,19	11.793.331,95	14.683.460,40	
TRANSF DOS ESTADOS E DO DF E DE SUAS ENTIDADES	3.795.670,00	4.582.100,00	3.458.265,00	4.238.875,00	3.968.070,00	4.423.200,00	24.466.180,00
	3.795.670,00	8.377.770,00	11.836.035,00	16.074.910,00	20.042.980,00	24.466.180,00	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
DECRETO Nº 121/2021 - ANEXO II
Artigo 13 da LC 101/2000
Programação Financeira - Metas Bimestrais de Arrecadação 2021

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL						Total Programação Financeira
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	
	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	2.000,00	2.000,00	4.000,00	8.000,00	2.000,00	2.000,00	20.000,00
	2.000,00	4.000,00	8.000,00	16.000,00	18.000,00	18.000,00	

TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	602.000,00	702.000,00	672.000,00	702.000,00	702.000,00	710.000,00	4.090.000,00
	602.000,00	1.304.000,00	1.976.000,00	2.678.000,00	3.380.000,00	4.090.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.190,00	5.190,00	5.190,00	5.190,00	5.190,00	5.193,00	31.143,00
	5.190,00	10.380,00	15.570,00	20.760,00	25.950,00	31.143,00	
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	5.190,00	5.190,00	5.190,00	5.190,00	5.190,00	5.193,00	31.143,00
	5.190,00	10.380,00	15.570,00	20.760,00	25.950,00	31.143,00	
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS DE CAPITAL	-	318.750,00	-	327.000,00	373.750,00	-	1.019.500,00
	-	318.750,00	318.750,00	645.750,00	1.019.500,00	1.019.500,00	
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS	1.085.812,00	1.233.226,00	1.015.639,00	1.166.090,00	1.113.510,00	1.250.600,00	6.864.877,00
	1.085.812,00	2.319.038,00	3.334.677,00	4.500.767,00	5.614.277,00	6.864.877,00	
RECEITA TOTAL	5.844.049,08	7.100.626,50	5.989.066,18	7.331.721,35	6.578.383,08	7.274.248,60	40.118.094,79
	5.844.049,08	12.944.675,58	18.933.741,76	26.265.463,11	32.843.846,19	40.118.094,79	

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC-PR 045431/O-1

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
DECRETO Nº 121/2021 - ANEXO III
Artigo 8º da LC nº 101/2000
Cronograma Mensal de Desembolso e Transferências
Exercício de 2021

DESPESAS	ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA						
Categoria Econ / G de Natureza	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	ACUMULADO
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
DESPESAS CORRENTES	3.543.870,17	3.333.725,37	3.367.011,87	3.882.272,47	3.887.230,56	3.044.054,08	42.887.286,37
	5.907.952,88	2.852.351,85	2.741.921,85	2.760.921,85	2.750.921,85	4.815.051,57	
Pessoal e Encargos Sociais	2.297.742,31	1.680.240,00	1.677.062,18	2.097.974,06	1.853.222,11	1.664.896,40	22.239.284,05
	1.834.664,80	1.606.010,00	1.503.580,00	1.523.580,00	1.523.580,00	2.976.732,19	
Juros e Enc da Dívida	11.125,00	11.125,00	11.125,00	11.125,00	11.125,00	11.125,00	131.000,00
	11.125,00	11.125,00	11.125,00	11.125,00	11.125,00	8.625,00	
Outras Despesas Correntes	1.235.002,86	1.642.360,37	1.678.824,69	1.773.173,41	2.022.883,45	1.368.032,68	20.517.002,32
	4.062.163,08	1.235.216,85	1.227.216,85	1.226.216,85	1.216.216,85	1.829.694,38	
DESPESAS DE CAPITAL	96.736,36	330.634,37	330.982,79	753.032,00	228.917,00	1.181.624,45	7.093.932,79
	1.136.583,00	1.148.583,00	1.067.333,00	299.583,00	181.583,00	338.340,82	
Investimentos	64.153,36	298.051,37	275.066,79	697.116,00	173.000,00	1.159.041,45	6.732.932,79
	1.114.000,00	1.126.000,00	1.044.750,00	277.000,00	159.000,00	345.753,82	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	32.583,00	32.583,00	55.916,00	55.916,00	55.917,00	22.583,00	361.000,00
	22.583,00	22.583,00	22.583,00	22.583,00	22.583,00	- 7.413,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	400.000,00	400.000,00
TOTAL DESPESAS	3.640.606,53	3.664.359,74	3.697.994,66	4.635.304,47	4.116.147,56	4.225.678,53	50.381.219,16
	7.044.535,88	4.000.934,85	3.809.254,85	3.060.504,85	2.932.504,85	5.553.392,39	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
DECRETO Nº 121/2021 - ANEXO III
Artigo 8º da LC nº 101/2000
Cronograma Mensal de Desembolso e Transferências
Exercício de 2021

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	ACUMULADO
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
TRANSFERÊNCIAS	245.000,00	259.000,00	251.000,00	250.000,00	253.000,00	249.000,00	3.012.397,98
	253.000,00	250.000,00	248.000,00	243.000,00	243.000,00	268.397,98	
Poder Legislativo	245.000,00	259.000,00	251.000,00	250.000,00	253.000,00	249.000,00	3.012.397,98
	253.000,00	250.000,00	248.000,00	243.000,00	243.000,00	268.397,98	
TOTAL GERAL CRONOGRAMA	3.885.606,53	3.923.359,74	3.948.994,66	4.885.304,47	4.369.147,56	4.474.678,53	53.393.617,14
	7.297.535,88	4.250.934,85	4.057.254,85	3.303.504,85	3.175.504,85	5.821.790,37	

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC-PR 045431/O-1

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
DECRETO Nº 121/2021 - ANEXO IV
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2021

FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		000 - Recursos Ordinários (Livres)				
	FONTE PADRÃO TC-PR		000 - Recursos Ordinários (Livres)				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.1.1.3.03	75.240,00	75.240,00	75.240,00	75.240,00	75.240,00	75.240,00	978.120,81
	75.240,00	75.240,00	75.240,00	75.240,00	75.240,00	150.480,81	
1.1.1.8.01	12.361,00	12.361,00	12.361,00	12.361,00	12.361,00	134.331,00	289.563,24
	19.261,00	14.561,00	13.961,00	14.961,00	14.961,00	15.722,24	
1.1.1.8.02	44.500,00	33.400,00	44.500,00	47.000,00	47.000,00	48.000,00	601.000,00
	58.000,00	56.000,00	55.000,00	63.000,00	52.050,00	52.550,00	
1.3.2.1.00	8.333,00	8.333,00	8.333,00	8.333,00	8.333,00	8.333,00	99.999,70
	8.333,00	8.333,00	8.333,00	8.333,00	8.333,00	8.336,70	

1.6.1.0.02	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
1.6.9.0.99	-	8.027,00	10.427,00	15.727,00	10.727,00	16.727,00	114.000,00
	16.727,00	7.727,00	7.727,00	6.727,00	6.727,00	6.730,00	
1.7.1.8.01	825.020,00	825.040,00	825.120,00	825.010,00	825.010,00	825.800,00	10.789.000,00
	1.233.100,00	825.350,00	828.800,00	830.750,00	825.000,00	1.295.000,00	
1.7.1.8.06	-	-	-	-	-	-	192.000,00
	-	-	-	-	-	192.000,00	
1.7.1.8.99	-	-	-	-	-	-	117.000,00
	117.000,00	-	-	-	-	-	
1.7.2.8.01	2.188.000,00	1.591.000,00	2.267.000,00	2.249.000,00	1.804.000,00	1.568.000,00	24.118.000,00
	2.209.000,00	1.970.000,00	1.553.000,00	2.355.000,00	1.768.000,00	2.596.000,00	
1.9.2.2.99	2.595,00	2.595,00	2.595,00	2.595,00	2.595,00	2.595,00	31.143,00
	2.595,00	2.595,00	2.595,00	2.595,00	2.595,00	2.598,00	
1.9.9.0.99	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	3.156.049,00	2.555.996,00	3.245.576,00	3.235.266,00	2.785.266,00	2.679.026,00	37.329.826,75
	3.739.256,00	2.959.806,00	2.544.656,00	3.356.606,00	2.752.906,00	4.319.417,75	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		002 - Recursos de Exames Brucelose/Tuberculose				
	FONTE PADRÃO TC-PR		000 - Recursos Ordinários (Livres)				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.6.9.0.99	-	-	950,00	950,00	950,00	950,00	11.400,00
	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	2.850,00	
TOTAL	-	-	950,00	950,00	950,00	950,00	-
	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	2.850,00	11.400,00
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		003 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM				
	FONTE PADRÃO TC-PR		000 - Recursos Ordinários (Livres)				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.7.1.8.99	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 121/2021 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2021							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		101 - Fundeb 60%				
	FONTE PADRÃO TC-PR		101 - Fundeb 60%				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.00	296,66	296,66	296,66	296,66	296,66	296,66	3.560,00
	296,66	296,66	296,66	296,66	296,66	296,74	
1.7.5.8.01	301.000,00	301.000,00	301.000,00	401.000,00	371.000,00	301.000,00	4.090.000,00
	351.000,00	351.000,00	351.000,00	351.000,00	351.000,00	359.000,00	
TOTAL	301.296,66	301.296,66	301.296,66	401.296,66	371.296,66	301.296,66	4.093.560,00
	351.296,66	351.296,66	351.296,66	351.296,66	351.296,66	359.296,74	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
	FONTE PADRÃO TC-PR		103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	1.000,00
	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	87,00	
TOTAL	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	1.000,00
	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	87,00	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica				
	FONTE PADRÃO TC-PR		104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	1.000,00
	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	87,00	
TOTAL	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	1.000,00
	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	87,00	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		107 - Salário Educação				
	FONTE PADRÃO TC-PR		107 - Salário Educação				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	1.000,00
	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	87,00	
1.7.1.8.05	33.000,00	25.000,00	22.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	274.000,00
	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	26.000,00	
TOTAL	33.083,00	25.083,00	22.083,00	21.083,00	21.083,00	21.083,00	275.000,00
	21.083,00	21.083,00	21.083,00	21.083,00	21.083,00	26.087,00	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		108 - FNDE Apoio as Creches				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1011 - Transferências de Outros Programas				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.00	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
1.7.1.8.05	-	-	1.000,00	-	-	-	1.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	1.000,00	-	-	-	1.000,00
	-	-	-	-	-	-	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 121/2021 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2021							

FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		118 - Transporte Escolar PNATE				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1011 - Transferências de Outros Programas				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	1.000,00
	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	87,00	
1.7.1.8.05	-	-	8.760,00	8.760,00	8.760,00	8.760,00	87.600,00
	8.760,00	8.760,00	8.760,00	8.760,00	8.760,00	8.760,00	
TOTAL	83,00	83,00	8.843,00	8.843,00	8.843,00	8.843,00	88.600,00
	8.843,00	8.843,00	8.843,00	8.843,00	8.843,00	8.847,00	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		122 - Transporte Escolar Estadual				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1013 - Programa Estadual de Transporte Estadual PETE				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	1.442,00
	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	122,00	
1.7.2.8.99	-	-	21.850,00	21.850,00	21.850,00	21.850,00	218.500,00
	21.850,00	21.850,00	21.850,00	21.850,00	21.850,00	21.850,00	
TOTAL	120,00	120,00	21.970,00	21.970,00	21.970,00	21.970,00	219.942,00
	21.970,00	21.970,00	21.970,00	21.970,00	21.970,00	21.972,00	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		123 - Merenda FNDE				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1011 - Transferências de Outros Programas				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	720,00
	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	
1.7.1.8.05	-	-	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	112.000,00
	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	
TOTAL	60,00	60,00	11.260,00	11.260,00	11.260,00	11.260,00	112.720,00
	11.260,00	11.260,00	11.260,00	11.260,00	11.260,00	11.260,00	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		303 - Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 15%)				
	FONTE PADRÃO TC-PR		303 - Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 15%)				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	
TOTAL	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		452 - Produção Ambulatorial SUS				
	FONTE PADRÃO TC-PR		496 - Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	
1.7.2.8.03	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	17.500,00
	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	3.750,00	
TOTAL	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	18.100,00
	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	3.800,00	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 121/2021 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2021							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		453 - Programa Estadual Vigiasus				
	FONTE PADRÃO TC-PR		497 - Vigilância em Saúde				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	1.000,00
	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	87,00	
1.7.2.8.03	-	-	-	-	29.500,00	-	29.500,00
	-	-	-	-	-	-	
2.4.2.8.03	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	83,00	83,00	83,00	83,00	29.583,00	83,00	30.500,00
	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	87,00	
FONTES DE	FONTE ENTIDADE		500 - Investimentos na rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007				
RECURSOS	FONTE PADRÃO TC-PR		500 - Investimentos na rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.00	-	-	-	-	-	50,00	50,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	50,00	50,00
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		501 - Receitas de Alienação de Ativos				
	FONTE PADRÃO TC-PR		501 - Receitas de Alienação de Ativos				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.00	-	-	-	-	-	50,00	50,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	50,00	50,00
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não				
	FONTE PADRÃO TC-PR		504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	
1.7.1.8.02	141.000,00	141.000,00	141.000,00	141.000,00	141.000,00	141.000,00	1.700.000,00
	141.000,00	141.000,00	141.000,00	141.000,00	141.000,00	149.000,00	

TOTAL	141.500,00	141.500,00	141.500,00	141.500,00	141.500,00	141.500,00	1.706.000,00
	141.500,00	141.500,00	141.500,00	141.500,00	141.500,00	149.500,00	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF				
	FONTE PADRÃO TC-PR		507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.2.4.0.00	28.083,00	26.083,00	27.083,00	30.083,00	26.083,00	47.083,00	361.500,00
	27.083,00	26.083,00	28.083,00	28.083,00	28.083,00	39.587,00	
1.3.2.1.00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	1.000,00
	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	87,00	
TOTAL	28.166,00	26.166,00	27.166,00	30.166,00	26.166,00	47.166,00	362.500,00
	27.166,00	26.166,00	28.166,00	28.166,00	28.166,00	39.674,00	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 121/2021 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2021							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia				
	FONTE PADRÃO TC-PR		510 - Taxa Exercício do Poder de Polícia				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.1.2.1.01	1.515,00	200,00	7.550,00	13.700,00	1.500,00	500,00	27.318,00
	1.200,00	130,00	130,00	130,00	130,00	633,00	
1.3.2.1.00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	250,00
	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	30,00	
TOTAL	1.535,00	220,00	7.570,00	13.720,00	1.520,00	520,00	27.568,00
	1.220,00	150,00	150,00	150,00	150,00	663,00	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		511 - Taxas - Prestação de Serviços				
	FONTE PADRÃO TC-PR		511 - Taxas - Prestação de Serviços				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.1.2.2.01	50,00	50,00	100,00	500,00	535,00	2.300,00	4.535,00
	250,00	50,00	50,00	50,00	50,00	550,00	
1.3.2.1.00	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	200,00
	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	24,00	
TOTAL	66,00	66,00	116,00	516,00	551,00	2.316,00	4.735,00
	266,00	66,00	66,00	66,00	66,00	574,00	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		512 - CIDE (Lei 10866/04, art 1º B)				
	FONTE PADRÃO TC-PR		512 - CIDE (Lei 10866/04, art 1º B)				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.00	33,00	33,00	33,00	33,00	33,00	33,00	400,00
	33,00	33,00	33,00	33,00	33,00	37,00	
1.7.2.8.01	3.000,00	-	-	3.000,00	-	-	12.000,00
	3.000,00	-	-	3.000,00	-	-	
TOTAL	3.033,00	33,00	33,00	3.033,00	33,00	33,00	12.400,00
	3.033,00	33,00	33,00	3.033,00	33,00	37,00	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente				
	FONTE PADRÃO TC-PR		555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	
1.7.4.0.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
TOTAL	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	12.600,00
	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 121/2021 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2021							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		792 - Programa Farmacia do Parana				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1011 - Transferências de Outros Programas				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.00	-	-	3,72	-	-	-	3,72
	-	-	-	-	-	-	
1.7.2.8.03	-	-	-	6.000,00	-	-	6.000,00
	-	-				-	
TOTAL	-	-	3,72	6.000,00	-	-	6.003,72
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		800 - Incentivo Financeiro Aquisic de Equipam para APS				
	FONTE PADRÃO TC-PR		495 - Atenção Básica				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.00	-	-	-	-	-	900,00	900,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	900,00	900,00
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		803 - Bloco da Proteção Social Básica				
	FONTE PADRÃO TC-PR		934 - Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica - SUAS				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.00	245,00	245,00	245,00	245,00	245,00	245,00	2.950,00
	245,00	245,00	245,00	245,00	245,00	255,00	
1.7.1.8.12	15.750,00	15.750,00	15.750,00	15.750,00	15.750,00	15.750,00	189.000,00
	15.750,00	15.750,00	15.750,00	15.750,00	15.750,00	15.750,00	
TOTAL	15.995,00	15.995,00	15.995,00	15.995,00	15.995,00	15.995,00	191.950,00
	15.995,00	15.995,00	15.995,00	15.995,00	15.995,00	16.005,00	

FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		805 - Bloco da Gestão do SUAS				
	FONTE PADRÃO TC-PR		936 - Componentes para Qualificação da Gestão SUAS				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.00	31,00	31,00	31,00	31,00	31,00	41,00	390,00
	31,00	31,00	31,00	31,00	31,00	39,00	
1.7.1.8.12	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	10.500,00
	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	
TOTAL	906,00	906,00	906,00	906,00	906,00	916,00	10.890,00
	906,00	906,00	906,00	906,00	906,00	914,00	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		813 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
	FONTE PADRÃO TC-PR		494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	5.000,00
	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	424,00	
1.7.1.8.03	43.715,00	73.015,00	73.015,00	73.015,00	73.015,00	73.015,00	855.000,00
	79.015,00	74.435,00	73.015,00	73.015,00	73.015,00	73.715,00	
TOTAL	44.131,00	73.431,00	73.431,00	73.431,00	73.431,00	73.431,00	860.000,00
	79.431,00	74.851,00	73.431,00	73.431,00	73.431,00	74.139,00	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 121/2021 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2021							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		817 - Bloco de Financiam da Prot Social Esp de Media e Alta Complex				
	FONTE PADRÃO TC-PR		941 - Bloco de Financiam da Prot Social Esp de Media e Alta Complex				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.7.1.8.12	891,88	891,88	891,88	891,88	891,88	891,88	11.000,00
	891,88	891,88	891,88	891,88	891,88	1.189,32	
TOTAL	891,88	891,88	891,88	891,88	891,88	891,88	11.000,00
	891,88	891,88	891,88	891,88	891,88	1.189,32	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		831 - Transferencias do Fundo Estadual de Saúde - Custeio				
	FONTE PADRÃO TC-PR		494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.00	164,00	164,00	164,00	164,00	164,00	164,00	1.968,00
	164,00	164,00	164,00	164,00	164,00	164,00	
1.7.2.8.03	-	10.050,00	-	10.050,00	-	10.050,00	60.300,00
	-	10.050,00	-	10.050,00	-	10.050,00	
TOTAL	164,00	10.214,00	164,00	10.214,00	164,00	10.214,00	62.268,00
	164,00	10.214,00	164,00	10.214,00	164,00	10.214,00	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		832 - Royalties Produção do Petróleo - Lei 7.990/89 Art 9				
	FONTE PADRÃO TC-PR		504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
RECEITAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.7.2.8.02	660,00	460,00	390,00	460,00	290,00	225,00	4.380,00
	225,00	400,00	400,00	420,00	225,00	225,00	
TOTAL	660,00	460,00	390,00	460,00	290,00	225,00	4.380,00
	225,00	400,00	400,00	420,00	225,00	225,00	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		833 - Royalties Fundo Especial do Petroleo - FEP				
	FONTE PADRÃO TC-PR		504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.00	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
1.7.1.8.02	7.920,00	7.920,00	7.920,00	7.920,00	7.920,00	7.920,00	95.067,25
	7.920,00	7.920,00	7.920,00	7.920,00	7.920,00	7.947,25	
TOTAL	7.920,00	7.920,00	7.920,00	7.920,00	7.920,00	7.920,00	95.067,25
	7.920,00	7.920,00	7.920,00	7.920,00	7.920,00	7.947,25	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		837 - Reforma do Centro de Saúde - Requalifica UBS				
	FONTE PADRÃO TC-PR		518 -Bloco de Investimento na rede de Serviços Públicos de Saúde				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.00	-	-	10,00	-	-	-	10,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	10,00	-	-	-	10,00
	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 121/2021 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2021							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		840 - Contrato de Repasse 894343/2019 MDR/CEF				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1006 - Transferências Voluntárias Pública Federais				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
2.4.1.8.10	-	-	-	-	-	-	382.000,00
	-	127.000,00	127.000,00	128.000,00	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	382.000,00
	-	127.000,00	127.000,00	128.000,00	-	-	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		848 - Incremento Temporário Bloco da Proteção Social Básica - COVID-19				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - COVID-19				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.00	-	-	100,00	-	-	-	100,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	100,00	-	-	-	100,00
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		854 - Ações do COVID no SUAS para EPI - Portaria 369/2020				

	FONTE PADRÃO TC-PR		1022 - Transf do Sistem Único de Assist Social - SUAS - (COVID-19)				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.00	-	-	10,00	-	-	-	10,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	10,00	-	-	-	10,00
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		855 - Incentivo Financeiro aos Centros de Atendimento COVID-19				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ de Saúde - Coronavirus				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.7.1.8.03	-	-	432,00	85.000,00	80.336,60	11.224,00	186.291,07
	9.298,47	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	432,00	85.000,00	80.336,60	11.224,00	186.291,07
	9.298,47	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		856 - Incentivo apoio e Fortalecimento Atuação do CMDCA - FIA/PR				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1011 - Transferências de Outros Programas				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.00	-	-	-	-	-	-	50,00
	50,00	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	50,00
	50,00	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 121/2021 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2021							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		857 - Convenio 432/2020 SEDU/PR - Campo de Futebol Grama Sintetica				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
2.4.2.8.10	-	-	-	200.000,00	-	-	400.000,00
	-	200.000,00	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	200.000,00	-	-	400.000,00
	-	200.000,00	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		858 - Convenio 428/2020 SEDU/PR - Construção Centro de Complexo Esport				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
2.4.2.8.10	-	-	-	118.750,00	-	-	
	-	-	118.750,00	-	-	-	237.500,00
TOTAL	-	-	-	118.750,00	-	-	
	-	-	118.750,00	-	-	-	237.500,00
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		862 - Incentivo Transporte Sanitário FES/PR - Resolução SESA 769/2019				
	FONTE PADRÃO TC-PR		518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.00	-	-	-	1.200,00	-	500,00	1.700,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	1.200,00	-	500,00	1.700,00
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		864 - Bloco de Custeio das ASPS Coronavirus (COVID-19) - Portaria 1857/2020				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1035 - Incentivo Financeiro aos Municípios (COVID-19) - Portaria 1857/2020				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.00	-	-	100,00	-	-	-	100,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	100,00	-	-	-	100,00
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		867 - Bloco de Custeio das ASPS Coronavirus (COVID-19) - Portaria 2222/2020				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1029 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.00	-	-	-	-	-	-	
	94,22	-	-	-	-	-	94,22
TOTAL	-	-	-	-	-	-	
	94,22	-	-	-	-	-	94,22
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		871- Incentivo a Organização da Assistencia Farmaceutica - IOAF				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1011 - Transferências de Outros Programas				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.00	-	-	3,70	-	-	-	3,70
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	3,70	-	-	-	3,70
	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 121/2021 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2021							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		874 -Aquisicao de Medicam Assist Farmac (COVID-19) - Portaria 2516/2020				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ de Saúde - Coronavirus				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.00	-	-	-	-	-	200,00	200,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	200,00	200,00
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		876- Doação Cooperativa Cresol para Enfrentamento a Covid-19				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1030 - Outras transferencias Voluntarias Privadas - (COVID-19)				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	

1.7.4.0.00	-	-	-	-	2.000,00	-	2.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	2.000,00	-	2.000,00
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		877- Bloco de Custeio das ASPS Coronavirus (COVID-19) - Portaria MS 731/2021				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ de Saúde - Coronavirus				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.7.1.8.03	-	-	-	-	-	10.591,50	10.591,50
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	10.591,50	10.591,50
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		878 - Bloco de Custeio das ASPS Coronavirus (COVID-19) - Portaria 894/2021				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ de Saúde - Coronavirus				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.00	-	-	-	-	-	-	200,00
	200,00	-	-	-	-	-	
1.7.1.8.03	-	-	-	-	-	-	33.730,58
	33.730,58	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	33.930,58
	33.930,58	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		880 - Contribuições e Legados de Entidades ao ECA/FMDCA				
	FONTE PADRÃO TC-PR		880 - Contribuições e Legados de Entidades ao ECA/FMDCA				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
1.3.2.1.00	41,00	41,00	41,00	41,00	41,00	41,00	500,00
	41,00	41,00	41,00	41,00	41,00	49,00	
1.7.4.0.00	-	-	-	-	-	-	6.000,00
	-	6.000,00	-	-	-	-	
TOTAL	41,00	41,00	41,00	41,00	41,00	41,00	6.500,00
	41,00	6.041,00	41,00	41,00	41,00	49,00	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 121/2021 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2021							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cad Único				
	FONTE PADRÃO TC-PR		940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cad Único				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO		ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
1.7.1.8.12	1.640,00	1.640,00	1.640,00	1.640,00	1.640,00	1.640,00	19.680,00
	1.640,00	1.640,00	1.640,00	1.640,00	1.640,00	1.640,00	
TOTAL	1.740,00	1.740,00	1.740,00	1.740,00	1.740,00	1.740,00	20.880,00
	1.740,00	1.740,00	1.740,00	1.740,00	1.740,00	1.740,00	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA							
FONTES DE RECURSOS	FONTE PADRÃO TC-PR		000 - Recursos Ordinários (Livres)				
	FONTE ENTIDADE		000 - Recursos Ordinários (Livres)				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.1.1.8.01	-	-	-	-	-	7.650,00	7.650,00
	-	-	-	-	-	-	
1.7.1.8.01	165.004,00	165.008,00	165.024,00	165.002,00	165.002,00	165.160,00	1.991.800,00
	165.220,00	165.070,00	165.760,00	166.150,00	165.000,00	174.400,00	
1.7.1.8.06	-	-	-	-	-	-	38.400,00
	-	-	-	-	-	38.400,00	
1.7.2.8.01	437.600,00	318.200,00	453.400,00	449.800,00	360.800,00	313.600,00	4.823.600,00
	441.800,00	394.000,00	310.600,00	471.000,00	353.600,00	519.200,00	
TOTAL	602.604,00	483.208,00	618.424,00	614.802,00	525.802,00	486.410,00	6.861.450,00
	607.020,00	559.070,00	476.360,00	637.150,00	518.600,00	732.000,00	
FONTES DE RECURSOS	FONTE PADRÃO TC-PR		507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF				
	FONTE ENTIDADE		507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.2.4.0.00	-	-	-	-	-	3.100,00	3.100,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	3.100,00	3.100,00
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	FONTE PADRÃO TC-PR		511 - Taxas - Prestação de Serviços				
	FONTE ENTIDADE		511 - Taxas - Prestação de Serviços				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.1.2.2.03						327,00	327,00
TOTAL	-	-	-	-	-	327,00	327,00
	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 121/2021 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2021							
TOTAL GERAL LÍQUIDO DE TODAS AS FONTES							
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
TOTAL	3.149.935,54	2.694.113,54	3.288.176,96	3.812.449,54	3.092.951,14	2.896.115,04	40.118.094,79
	3.886.609,81	3.445.111,54	3.015.951,54	3.562.431,54	2.936.036,54	4.338.212,06	

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

GILVANE HOFFMANN
Contador
CRC-PR 045431/O-1

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 121/2021 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2021							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		000 - Recursos Ordinários (Livres)				
	FONTE PADRÃO TC-PR		000 - Recursos Ordinários (Livres)				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	971.015,00	846.240,00	749.240,00	842.140,00	803.140,00	743.640,00	10.271.351,00
	887.190,00	742.560,00	740.130,00	760.130,00	760.130,00	1.425.796,00	
3.2.00 Juros e Encargos da Dívida	11.125,00	11.125,00	11.125,00	11.125,00	11.125,00	11.125,00	131.000,00
	11.125,00	11.125,00	11.125,00	11.125,00	11.125,00	8.625,00	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	707.600,00	948.350,00	910.350,00	985.820,00	1.297.855,00	683.025,00	11.679.201,76
	2.993.025,00	583.025,00	581.025,00	580.025,00	570.025,00	839.076,76	
Capital							
4.4.00 Investimentos	31.000,00	37.500,00	88.000,00	359.166,00	155.000,00	990.988,00	4.861.907,82
	1.096.000,00	781.000,00	781.000,00	131.000,00	141.000,00	270.253,82	
4.6.00 Amortização da Dívida	32.583,00	32.583,00	55.916,00	55.916,00	55.917,00	22.583,00	361.000,00
	22.583,00	22.583,00	22.583,00	22.583,00	22.583,00 -	7.413,00	
TOTAL FONTE	1.753.323,00	1.875.798,00	1.814.631,00	2.254.167,00	2.323.037,00	2.451.361,00	27.304.460,58
	5.009.923,00	2.140.293,00	2.135.863,00	1.504.863,00	1.504.863,00	2.536.338,58	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		002 - Recursos de Exames Brucelose/Tuberculose				
	FONTE PADRÃO TC-PR		000 - Recursos Ordinários (Livres)				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	900,00	900,00	900,00	900,00	11.400,00
	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	3.300,00	
TOTAL FONTE	-	-	900,00	900,00	900,00	900,00	11.400,00
	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	3.300,00	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 121/2021 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2021							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		003 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM				
	FONTE PADRÃO TC-PR		000 - Recursos Ordinários (Livres)				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-			-	-
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		101 - Fundeb 60%				
	FONTE PADRÃO TC-PR		101 - Fundeb 60%				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	428.694,28	274.000,00	274.000,00	374.000,00	344.000,00	274.000,00	
	574.000,00	274.000,00	274.000,00	274.000,00	274.000,00	548.560,00	4.187.254,28
TOTAL FONTE	428.694,28	274.000,00	274.000,00	374.000,00	344.000,00	274.000,00	
	574.000,00	274.000,00	274.000,00	274.000,00	274.000,00	548.560,00	4.187.254,28
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 121/2021 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2021							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		102 - Fundeb 40%				
	FONTE PADRÃO TC-PR		102 - Fundeb 40%				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	1.000,00	-	-	-	-	-	1.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	6.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	61.000,00
	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
	FONTE PADRÃO TC-PR		103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	177.000,00	177.000,00	292.000,00	178.600,00	178.600,00	178.600,00	2.437.826,19
	178.600,00	178.600,00	178.600,00	178.600,00	178.600,00	363.026,19	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	291.580,00
	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	27.580,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	1.000,00	-	-	-	-	-	1.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	202.000,00	201.000,00	316.000,00	202.600,00	202.600,00	202.600,00	2.730.406,19
	202.600,00	202.600,00	202.600,00	202.600,00	202.600,00	390.606,19	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 121/2021 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2021							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica				
	FONTE PADRÃO TC-PR		104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica				

CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	100.000,00	-	100.000,00
	-	-	-	-	-	-	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	795.000,00
	62.000,00	62.000,00	62.000,00	62.000,00	62.000,00	215.000,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	2.000,00	2.000,00	1.000,00	-	-	15.000,00	20.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	47.000,00	47.000,00	46.000,00	45.000,00	145.000,00	60.000,00	915.000,00
	62.000,00	62.000,00	62.000,00	62.000,00	62.000,00	215.000,00	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		107 - Salário Educação				
	FONTE PADRÃO TC-PR		107 - Salário Educação				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	30.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	305.000,00
	51.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	35.000,00	
TOTAL FONTE	30.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	305.000,00
	51.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	35.000,00	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 121/2021 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2021							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		108 - FNDE Apoio as Creches				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1011 - Transferências de Outros Programas				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	1.000,00	-	-	-	1.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	1.000,00	-	-	-	1.000,00
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		118 – Transporte Escolar PNATE				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1011 - Transferências de Outros Programas				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	8.843,00	8.843,00	8.843,00	12.460,76	92.217,76
	8.843,00	8.843,00	8.843,00	8.843,00	8.843,00	9.013,00	
TOTAL FONTE	-	-	8.843,00	8.843,00	8.843,00	12.460,76	92.217,76
	8.843,00	8.843,00	8.843,00	8.843,00	8.843,00	9.013,00	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		122 – Transporte Escolar Estadual				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1013 – Programa Estadual de Transporte Estadual PETE				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	24.431,16	21.000,00	21.000,00	21.000,00	260.022,56
	57.649,40	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	30.942,00	
TOTAL FONTE	-	-	24.431,16	21.000,00	21.000,00	21.000,00	260.022,56
	57.649,40	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	30.942,00	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 121/2021 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2021							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		123 - Merenda FNDE				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1011 - Transferências de Outros Programas				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	13.748,01	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	126.468,01
	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	13.720,00	
TOTAL FONTE	-	13.748,01	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	126.468,01
	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	13.720,00	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
	FONTE PADRÃO TC-PR		303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	257.000,00	257.000,00	252.000,00	530.600,00	296.850,00	321.850,00	3.514.900,00
	81.850,00	331.850,00	231.850,00	231.850,00	231.850,00	490.350,00	
3.3.00 Outras Despesas Correntes Capital	187.500,00	277.500,00	225.000,00	246.177,00	249.927,00	301.927,00	3.623.500,00
	621.927,00	291.927,00	291.927,00	291.927,00	291.927,00	345.834,00	
4.4.00 Investimentos	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	72.500,00
	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	17.500,00	
TOTAL FONTE	449.500,00	539.500,00	482.000,00	781.777,00	551.777,00	628.777,00	7.210.900,00
	708.777,00	628.777,00	528.777,00	528.777,00	528.777,00	853.684,00	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 121/2021 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2021							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		304 - Receita de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros				
	FONTE PADRÃO TC-PR		304 - Receita de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	75.000,00	45.000,00	-	-	-	120.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	75.000,00	45.000,00	-	-	-	120.000,00

	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		452 - Produção Ambulatorial SUS				
	FONTE PADRÃO TC-PR		496 - Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	18.100,00
	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	4.350,00	
TOTAL FONTE	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	18.100,00
	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	4.350,00	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 121/2021 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2021							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		453 - Programa Estadual Vigiasus				
	FONTE PADRÃO TC-PR		497 - Vigilância em Saúde				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes Capital	-	-	20.000,00	-	3.625,00	3.625,00	50.500,00
	3.625,00	3.625,00	3.625,00	3.625,00	3.625,00	5.125,00	
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE		-	20.000,00	-	3.625,00	3.625,00	50.500,00
	3.625,00	3.625,00	3.625,00	3.625,00	3.625,00	5.125,00	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		500 - Investimentos na rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007				
	FONTE PADRÃO TC-PR		500 - Investimentos na rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	51.687,85	51.687,85
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	51.687,85	51.687,85
	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 121/2021 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2021							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		501 - Receitas de Alienação de Ativos				
	FONTE PADRÃO TC-PR		501 - Receitas de Alienações de Ativos				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
4.4.00 Investimentos	13.675,88	-	-	-	-	50,00	13.725,88
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	13.675,88	-	-	-	-	50,00	13.725,88
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais				
	FONTE PADRÃO TC-PR		504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes Capital	122.916,00	202.916,00	187.916,00	212.916,00	212.916,00	132.916,00	1.850.000,00
	122.916,00	126.916,00	126.916,00	126.916,00	126.916,00	146.924,00	
4.4.00 Investimentos	8.000,00	8.000,00	36.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	214.000,00
	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	58.000,00	
TOTAL FONTE	130.916,00	210.916,00	223.916,00	225.916,00	225.916,00	145.916,00	2.064.000,00
	135.916,00	139.916,00	139.916,00	139.916,00	139.916,00	204.924,00	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 121/2021 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2021							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF				
	FONTE PADRÃO TC-PR		507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	38.700,00	34.700,00	34.700,00	54.700,00	54.700,00	34.700,00	503.400,00
	34.700,00	34.700,00	34.700,00	34.700,00	34.700,00	77.700,00	
TOTAL FONTE	38.700,00	34.700,00	34.700,00	54.700,00	54.700,00	34.700,00	503.400,00
	34.700,00	34.700,00	34.700,00	34.700,00	34.700,00	77.700,00	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia				
	FONTE PADRÃO TC-PR		510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	8.000,00	8.000,00	10.000,00	4.000,00	2.000,00	2.000,00	53.568,00
	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	9.568,00	
TOTAL FONTE	8.000,00	8.000,00	10.000,00	4.000,00	2.000,00	2.000,00	53.568,00
	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	9.568,00	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		511 - Taxas - Prestação de Serviços				
	FONTE PADRÃO TC-PR		511 - Taxas - Prestação de Serviços				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	3.000,00	3.000,00	-	-	-	500,00	10.408,00
	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	1.408,00	
TOTAL FONTE	3.000,00	3.000,00	-	-	-	500,00	10.408,00
	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	1.408,00	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 121/2021 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2021							

FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		512 - CIDE (Lei 10866/04, art 1º B)				
	FONTE PADRÃO TC-PR		512 - CIDE (Lei 10866/04, art 1º B)				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	25,00	25,00	25,00	25,00	775,00	775,00	12.400,00
	775,00	775,00	775,00	775,00	775,00	6.875,00	
TOTAL FONTE	25,00	25,00	25,00	25,00	775,00	775,00	12.400,00
	775,00	775,00	775,00	775,00	775,00	6.875,00	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente				
	FONTE PADRÃO TC-PR		555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.600,00
	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.600,00	
TOTAL FONTE	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.600,00
	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.600,00	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		792 - Programa Farmacia do Parana				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1011 - Transferências de Outros Programas				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	2.017,00	6.000,00	-	-	8.017,00
	-	-	-	-	-	-	
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	26,86	26,86
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	2.017,00	6.000,00	-	26,86	8.043,86
	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 121/2021 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2021							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		800 - Incentivo Financeiro Aquisic de Equipam para APS				
	FONTE PADRÃO TC-PR		495 - Atenção Básica				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	68.875,94	68.875,94
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	68.875,94	68.875,94
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		801 - Programa de Financ Ações de Alimentação e Nutrição				
	FONTE PADRÃO TC-PR		500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 204-GM				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Capital							
4.4.00 Investimentos	3.334,53	-	-	-	-	-	3.334,53
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	3.334,53	-	-	-	-	-	3.334,53
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		803 - Bloco da Proteção Social Basica				
	FONTE PADRÃO TC-PR		934 - Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica - SUAS				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	8.000,00	8.000,00	22.822,18	8.000,00	8.000,00	8.000,00	112.822,18
	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	93.950,00
	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	16.950,00	
TOTAL FONTE	15.000,00	15.000,00	29.822,18	15.000,00	15.000,00	15.000,00	206.772,18
	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	26.950,00	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 121/2021 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2021							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		805 - Bloco da Gestao do SUAS				
	FONTE PADRÃO TC-PR		936 - Componentes para Qualificação da Gestão SUAS				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	967,36	11.047,36
	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	2.080,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	967,36	11.047,36
	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	2.080,00	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		813 - Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica				
	FONTE PADRÃO TC-PR		494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
Pessoal e Encargos Sociais	381.000,00	66.000,00	82.000,00	74.634,06	66.000,00	66.000,00	1.199.634,06
	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	134.000,00	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	381.000,00	66.000,00	82.000,00	74.634,06	66.000,00	66.000,00	1.199.634,06
	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	134.000,00	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 121/2021 - ANEXO V							

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2021							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		816 - Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica				
	FONTE PADRÃO TC-PR		494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	31.255,64	21.255,64	31.255,64	38.005,64	31.255,64	21.255,64	251.817,72
	21.255,64	11.255,64	11.255,64	11.255,64	11.255,64	11.255,68	
TOTAL FONTE	31.255,64	21.255,64	31.255,64	38.005,64	31.255,64	21.255,64	251.817,72
	21.255,64	11.255,64	11.255,64	11.255,64	11.255,64	11.255,68	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		817 - Bloco de Financiam da Prot Social Esp de Media e Alta Complex				
	FONTE PADRÃO TC-PR		941 - Bloco de Financiam da Prot Social Esp de Media e Alta Complex				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	891,88	891,88	2.666,64	891,88	891,88	891,88	12.774,76
	891,88	891,88	891,88	891,88	891,88	1.189,32	
TOTAL FONTE	891,88	891,88	2.666,64	891,88	891,88	891,88	12.774,76
	891,88	891,88	891,88	891,88	891,88	1.189,32	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		831 - Transferencias do Fundo Estadual de Saúde - Custeio				
	FONTE PADRÃO TC-PR		494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	5.000,00	20.000,00	27.411,16	5.000,00	5.000,00	99.679,16
	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	12.268,00	
TOTAL FONTE	-	5.000,00	20.000,00	27.411,16	5.000,00	5.000,00	99.679,16
	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	12.268,00	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 121/2021 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2021							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		832 - Royalties Produção do Petróleo - Lei 7.990/89 Art 9				
	FONTE PADRÃO TC-PR		504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	225,00	225,00	8.139,68	225,00	225,00	225,00	12.294,68
	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	1.905,00	
TOTAL FONTE	225,00	225,00	8.139,68	225,00	225,00	225,00	12.294,68
	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	1.905,00	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		833 - Royalties Fundo Especial do Petroleo - FEP				
	FONTE PADRÃO TC-PR		504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	7.883,33	7.883,33	58.883,33	7.883,33	7.883,33	7.883,33	146.067,25
	7.883,33	7.883,33	7.883,33	7.883,33	7.883,33	8.350,62	
TOTAL FONTE	7.883,33	7.883,33	58.883,33	7.883,33	7.883,33	7.883,33	146.067,25
	7.883,33	7.883,33	7.883,33	7.883,33	7.883,33	8.350,62	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		837 - Reforma do Centro de Saúde - Requalifica UBS				
	FONTE PADRÃO TC-PR		518 -Bloco de Investimento na rede de Serviços Públicos de Saúde				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Capital							
4.4.00 Investimentos	142,95	-	10,00	-	-	-	152,95
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	142,95	-	10,00	-	-	-	152,95
	-	-	-	-	-	-	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 121/2021 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2021							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		840 - Contrato de Repasse 894343/2019 MDR/CEF				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1006 - Transferências Voluntárias Pública Federais				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	382.000,00
	-	127.000,00	127.000,00	128.000,00	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	382.000,00
	-	127.000,00	127.000,00	128.000,00	-	-	
FONTES DE	FONTE ENTIDADE		842 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM				
RECURSOS	FONTE PADRÃO TC-PR		003 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
DESPESAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	4.253,68	-	-	-	-	-	4.253,68
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	4.253,68	-	-	-	-	-	4.253,68
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		848 - Incremento Temporário Bloco da Proteção Social Basica - COVID-19				
	FONTE PADRÃO TC-PR		848 - Incremento Temporário Bloco da Proteção Social Basica - COVID-19				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	10.100,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	51.048,36
	10.948,36	-	-	-	-		
TOTAL FONTE	-	-	10.100,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	51.048,36

	10.948,36	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 121/2021 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2021							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		850 - Auxílio Financeiro Inciso II art 5 LC 173/2020 - Livre				
	FONTE PADRÃO TC-PR		003 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	779,35	-	-	-	-	-	779,35
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	779,35	-	-	-	-	-	779,35
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		854 - Ações do Covid no SUAS para EPI - Portaria 369/2020				
	FONTE PADRÃO TC-PR		854 - Ações do Covid no SUAS para EPI - Portaria 369/2020				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	1.409,34	-	-	-	1.409,34
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	1.409,34	-	-	-	1.409,34
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		855 - Incentivo Financeiro aos Centros de Atendimento COVID-19				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ de Saúde - Coronavirus				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	65.000,00	47.000,00	-	85.000,00	51.632,11	45.000,00	293.632,11
	-	-	-	-	-	-	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	6.332,00	19.545,40	336,60	6.224,00	41.736,47
	9.298,47	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	65.000,00	47.000,00	6.332,00	104.545,40	51.968,71	51.224,00	335.368,58
	9.298,47	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 121/2021 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2021							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		856 - Incentivo Apoio e Fortalecimento Atuação do CMDCA - FIA/PR				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1011 - Transferências de Outros Programas				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Capital							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	9.906,71	9.956,71
	50,00	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	9.906,71	9.956,71
	50,00	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		857 - Convenio 432/2020 SEDU/PR - Campo de Futebol Grama Sintetica				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	200.000,00	-	-	400.000,00
	-	200.000,00	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	200.000,00	-	-	400.000,00
	-	200.000,00	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		858 - Convenio 428/2020 SEDU/PR - Construção Centro de Complexo Esport				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	118.750,00	-	-	237.500,00
	-	-	118.750,00	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	118.750,00	-	-	237.500,00
	-	-	118.750,00	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 121/2021 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2021							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		859 -FNAS Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - APAE				
	FONTE PADRÃO TC-PR		859 -FNAS Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - APAE				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	100.056,79	-	-	-	100.056,79
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	100.056,79	-	-	-	100.056,79
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE	FONTE ENTIDADE		862 - Incentivo Transporte Sanitário FES/PR - Resolução SESA 769/2019				
RECURSOS	FONTE PADRÃO TC-PR		518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	170.551,37	-	1.200,00	-	500,00	172.251,37
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	170.551,37	-	1.200,00	-	500,00	172.251,37
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		864 - Bloco de Custeio das ASPS Coronavirus (COVID-19) - Portaria 1857/2020				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1035 - Incentivo Financeiro aos Municípios (COVID-19) - Portaria 1857/2020				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							

3.3.00 Outras Despesas Correntes	15.256,01	-	100,00	-	-	-	15.356,01
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	15.256,01	-	100,00	-	-	-	15.356,01
	-	-	-	-	-	-	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
DECRETO Nº 121/2021 - ANEXO V
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2021

FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		867 - Bloco de Custeio das ASPS Coronavirus (COVID-19) - Portaria 2222/2020				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1029 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	12.214,90	12.309,12
	94,22	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	12.214,90	12.309,12
	94,22	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		871 - Incentivo a Organização da Assistencia Farmaceutica - IOAF				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1011 - Transferências de Outros Programas				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	2.005,90	-	-	-	2.005,90
	-	-	-	-	-	-	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	4.004,56	4.004,56
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	2.005,90	-	-	4.004,56	6.010,46
	-	-	-	-	-	-	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
DECRETO Nº 121/2021 - ANEXO V
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2021

FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		872 - Incentivo Atenção a Criança e Adolescente - FIA/PR				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1011 - Transferências de Outros Programas				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	11.520,00	-	-	11.520,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	11.520,00	-	-	11.520,00
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		874 - Aquisição de Medicamentos Assist Farmacêutica (COVID-19) Portaria 2516/2020				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ de Saúde - Coronavirus				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	17.115,51	-	-	-	200,00	17.315,51
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	17.115,51	-	-	-	200,00	17.315,51
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		876- Doação Cooperativa Cresol para Enfrentamento a Covid-19				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1030 - Outras transferencias Voluntarias Privadas - (COVID-19)				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	2.000,00	-	2.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	2.000,00	-	2.000,00
	-	-	-	-	-	-	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
DECRETO Nº 121/2021 - ANEXO V
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2021

FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		877- Bloco de Custeio das ASPS Coronavirus (COVID-19) - Portaria MS 731/2021				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ de Saúde - Coronavirus				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	10.591,50	10.591,50
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	10.591,50	10.591,50
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		878 - Bloco de Custeio das ASPS Coronavirus (COVID-19) - Portaria 894/2021				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ de Saúde - Coronavirus				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-	33.930,58
	33.930,58	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	33.930,58
	33.930,58	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		880 - Contribuições e Legados de Entidades ao ECA/FMDCA				
	FONTE PADRÃO TC-PR		880 - Contribuições e Legados de Entidades ao ECA/FMDCA				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	4.560,00	-	-	11.060,00
	-	6.000,00	-	-	-	500,00	
TOTAL FONTE	-	-	-	4.560,00	-	-	11.060,00
	-	6.000,00	-	-	-	500,00	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR

DECRETO Nº 121/2021 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2021							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cad Único				
	FONTE PADRÃO TC-PR		940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cad Único				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	20.880,00
	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	2.180,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	9.908,24	9.908,24
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	11.608,24	30.788,24
	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	2.180,00	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		999 - Reservas de Contigencias				
	FONTE PADRÃO TC-PR		999 - Reservas de Contigencias				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Reserva de Contigência							
9.9.99 Reserva de Contingência	-	-	-	-	-	-	400.000,00
	-	-	-	-	-	400.000,00	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	400.000,00	400.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS POR FONTES							
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
TOTAL	3.640.606,53	3.664.359,74	3.697.994,66	4.635.304,47	4.116.147,56	4.225.978,53	50.381.519,16
	7.044.535,88	4.000.934,85	3.809.254,85	3.060.504,85	2.932.504,85	5.553.392,39	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 121/2021 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2021							
CRONOGRAMA MENSAL DE TRANSFERÊNCIAS							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		000 - Recursos Ordinários (Livres)				
	FONTE PADRÃO TC-PR		000 - Recursos Ordinários (Livres)				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Transferências Financeiras							
Poder Executivo Admin Indireta	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
Poder Legislativo	245.000,00	259.000,00	251.000,00	250.000,00	253.000,00	249.000,00	3.012.397,98
	253.000,00	250.000,00	248.000,00	243.000,00	243.000,00	268.397,98	
TOTAL FONTE	245.000,00	259.000,00	251.000,00	250.000,00	253.000,00	249.000,00	3.012.397,98
	253.000,00	250.000,00	248.000,00	243.000,00	243.000,00	268.397,98	
TOTAL GERAL DOS DESEMBOLSOS POR FONTES							
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
TOTAL	3.885.606,53	3.923.359,74	3.948.994,66	4.885.304,47	4.369.147,56	4.474.978,53	53.393.917,14
	7.297.535,88	4.250.934,85	4.057.254,85	3.303.504,85	3.175.504,85	5.821.790,37	

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC-PR 045431/O-1

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:961C2ACD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 096/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 096/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2021

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação, apresentando o vencedor e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Objeto	Proponente	Valor Mensal R$	Valor Total R$
01	Locação do imóvel localizado na Rua Argentina, Lote de terras urbano nº. 10-B, oriundo da divisão do lote urbano nº. 10, da quadra nº. 06, da planta do loteamento denominado "Jardim América", na cidade de Anahy-PR, pelo período de 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato entre as partes, podendo este prazo ser rescindido se assim convir a Administração Municipal, o qual objetiva a Locação de Imóvel para atender ao Programa "Nossa Casa", nos termos da Lei Municipal n°. 521/2011 e Decreto n°. 944/2011.	Luciani de Freitas Jacomel, portadora do RG nº. 8.720.533-9 SESP/PR e CPF nº. 034.342.959-41.	R$ 600,00(seiscentos reais)	R$ 7.200,00(seis mil e duzentos reais).

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica homologado e adjudicado o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 009/2021.

Anahy-PR, 25 de Agosto de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:7E774D6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL N°. 003/2021

RESULTADO PRELIMINAR DE CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS PARA PREENCHIMENTO EXTRAORDINÁRIO DE VAGAS DE AGENTE DE ENDEMIAS, TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ENFERMEIRO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRA – PR.

A Prefeitura Municipal de Andirá – PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 1.170/1993 (Estatuto do Servidor Público Municipal), Lei Municipal nº. 2.282/2011 (Lei de Planos de Cargos e Salários) e Lei Municipal nº 2.628/2015 (Lei de Contratação de Pessoal por Prazo Determinado), com as alterações da Lei Municipal nº 2.838/2016.

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2021 – Processo Seletivo Simplificado ***AGENTE DE ENDEMIAS, TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ENFERMEIRO***, Prefeitura Municipal de Andirá – PR;

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a resultado preliminar dos candidatos que realizaram as inscrições no Processo Seletivo Simplificado ***AGENTE DE ENDEMIAS*** na Prefeitura Municipal de Andirá – PR, conforme segue abaixo:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
001	ANA MARIA DA SILVA E SILVA	0
002	FABIO FARINHA	0
003	PATRICIA RODRIGUES VITORINO	90
004	PALOMA CAROLINE GOMES DE ANDRADE	40
006	JAQUELINE APARECIDA MASKELI RODRIGUES	20
007	YAGO AUGUSTO TEIXEIRA	0
009	LUIZ ANTONIO DUARTE	110
010	DAIANE CRISTINA DOS SANTOS	0
011	ANA CLAUDIA PEREIRA	50
013	JOSÉ APARCIDO ANTONIO	0
014	LUCINEIA APARECIDA FELIX	20
016	ANDRÉ FELIPE DOS SANTOS NEVES	0
021	ANDRÉ THIAGO TAGUCHI	50
022	CLAUDEMIR DOMINGUES GARCIA	130
023	ALINE ALVES DA SILVA	10
024	CRISLANE DE SOUZA	50
025	GABRIELY CAROLINY FERREIRA	0
027	STEFANIE LORENA BATISTA DO AMARAL	0
029	JAQUELINE BARBOSA DA SILVA	150
030	FERNANDA MARIA DA SILVA BALABEM	10
031	HENRIQUE VASCONCELO NUNES	30
032	PERLA DALAVA	30
033	TIAGO ROSA SCHERAIBER	20
034	THAIS CAROLINE NUNES ALFARO	0
035	JOCILENE DE SOUZA	0
036	KELLI SUZI FARIAS CANO	10
038	LUCINÉIA DA SILVA	100
039	GUILHERME CAETANO GONSALVES	0
040	ADRIELE CASSIA VIZOTTO	50
041	LINDINAURA RODRIGUES DA CRUZ NAGITA	50
042	ANA PAULA DOS SANTOS	0
043	AMANDA VIANA DA COSTA RAMOS	50
047	MARCOS FRANÇA DOS SANTOS	80
048	MARISANGELA APARECIDA ZAMORA OLIVEIRA	20
049	THAIS CECILIA SALVADOR DE OLIVEIRA	10
050	MURILO AUGUSTO DE MELO	40
051	LARISA GABRIELA RODRIGUES FRANCISCO PINTO	0
053	MARELISE OLIVEIRA DA SILVA	0
054	ROSE CESARIO DA COSTA	0
055	SILVANA GERMANO DA SILVA	20
056	ADRIANA MARCIA BERTELE LOPES	DESCLASSIFICADO
057	ISABELE BERTELE LOPES	DESCLASSIFICADO
058	RENATA CARVALHO SILVERIO	10
060	ANTONIO DO SANTOS SOBRINHO	30
061	ALINE CRISTINA DE CASTRO	60
062	LEANDRO MANZALLI DE OLIVEIRA	60
063	LUIZ GUSTAVO PINHEIRO DE PAULA	0
064	BEATRIZ MARTINS TIMOTEO	0
065	JOSIAS MARTINS TIMOTEO	0
066	ROBSON VITOR GONÇALVES	0
067	GISELE CRISTINA NARDONI	0
068	VIVIANE MOREIRA MAFRA	80
069	ALCIELE DE FATIMA DA CRUZ	0

070	ROBSON FRANCISCO XAVIER	140
071	ADRIELY XAVIER DA SILVA	0
072	MARCIA DE OLIVEIRA	0
073	RENATA MILANI DE SOUZA	30
074	GABRIELA SIMONI	10
075	AVANI APARECIDA BARBOSA COLOMBO	130
076	RONIVALDO RODRIGUES	10
078	RAFAELA LAIS RIBEIRO DA SILVA	30
079	ALANY KELY DA SILVA SANTOS	0
080	ANA LIVIA CASSITA ARAUJO	0
081	JAQUELINE CASSITA DA SILVA	0
082	THAMIRES REGINA TEIXEIRA SILVA	0
083	JESSICA CAROLINA RIBEIRO	0
084	BRENDA FERREIRA DOS SANTOS	0
085	GABRIEL FERREIRA DOS SANTOS	0
086	GUILHERME DADONA DA SILVA	0
087	ADILANIA CRISTINA DOS SANTOS LIMA	0
088	MARIA NAZARE DOS SANTOS LIMA	0
089	AMANDA CRISTINA BRUNCA	0

Art. 2º - Publicar a resultado preliminar dos candidatos que realizaram as inscrições no Processo Seletivo Simplificado ***TÉCNICO DE ENFERMAGEM*** na Prefeitura Municipal de Andirá – PR, conforme segue abaixo:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
005	PATRÍCIA MARILIN MALUZI	15
008	FERNADA LINA SILVA	100
012	ANA CLAUDIA PEREIRA	05
018	ANDREIA DE SALES ROCHA OLIVEIRA	115
019	SILVANA APARECIDA DE CAMPOS CUNHA	0
037	KELLI SUZI FARIAS CANO	0

Art. 3º - Publicar a resultado preliminar dos candidatos que realizaram as inscrições no Processo Seletivo Simplificado ***ENFERMEIRO*** na Prefeitura Municipal de Andirá – PR, conforme segue abaixo:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
015	WANESSA MORAES PAVANELLI IZIDORO	140
017	JOSÉ EDUARDO RIBAIRO	0
020	ANDREIA REGINA GONÇALVES	150
026	ANELITA DOMINGUES DE SOUZA CORDOVA	100
028	JAQUELINE BARBOSA DA SILVA	130
044	AMANDA DO CARMO FAUSINO	0
045	CLAUDIRENI NUNES DA MATA	90
046	LUCIMARA TONETO	130
052	FATIMA BENEDITA SANCHES ROCHA	50
059	LUANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	150
077	ISABELLE COMEGNO GOTELIPE CASTANHO	140

Art. 3º - Conforme o cronograma estabelecido no Edital nº 001/2021 - PMA, o prazo para oferecimento de impugnações é de 02 (dois) dias.

Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 25 de agosto de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal de Andirá

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:17193CB6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.289 DE 25 DE AGOSTO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA JOSE CARLOS FIGUEIROBA		
Gestor:	RODINELLE CASSITTA		
Ata nº	074/2021	**Vigência:**	24.08.2021 a 23.08.2022
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	080/2021		
Contratado:	**AUTO POSTO COLETI EIRELI**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ETANOL, GASOLINA, ADITIVO ARLA 32, ÓLEO DIESEL, DIESEL S10), ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA		
Valor:	R$ 3.277.300,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:37B44757

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.293 DE 25 DE AGOSTO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e*

***CONSIDERANDO** a Lei Municipal n° 1.857 de 04 de novembro de 2008, que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Andirá,*

R E S O L V E:

***Art. 1º -** Substituir os membros da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, com a finalidade de orientar sua implantação e operacionalização.*

***Art. 2º -** Esta Comissão será presidida pela Secretária Municipal de Educação e integrada por Representantes das Secretarias Municipais de Administração, de Finanças e da Educação e contará com as seguintes representações:*

NOME	***REPRESENTAÇÃO***	***CARGO***
Rosilene Marques Fernandes Farinha	*Secretaria Municipal De Educação*	*Secretária Municipal De Educação*
Denize Franciely de Barros dos Santos	*Secretaria Municipal de Administração*	*Agente Administrativo*
Bruna Muriele Romano Reys	*Secretaria Municipal de Finanças*	*Agente Administrativo*
Maria ClaudiaJardim Silva Seletti	*Escola Municipal Ana Nery - EIEF*	*Pedagoga*
Débora dos Santos da Silva Fajardo	*Escola Municipal Arco Íris - EIEF*	*Professora*
Rosimeire de Aguiar Soares	*Escola Municipal Criança Feliz - EIEF*	*Professora*
Mirian dos Santos e Silva Brunca	*Escola Municipal Michel Kairalla - EIEF*	*Professora*
Maria Rosa Nicoletti Ribeiro	*Escola Municipal Pingo de Gente - EIEF*	*Pedagoga*
Alda Maria Aguiar Cruz	*Escola Municipal Santa Inês - EIEF*	*Professora*
Alesandra Regina Ramos Feriatti	*Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho Feliz*	*Educadora Infantil*
Ana Lígia Bonacin Menegassi	*Centro Municipal de Educação Infantil Elza Christiani Cervi*	*Educadora Infantil*
Neide Aparecida Barbosa de Oliveira	*Centro Municipal de Educação Infantil Francisco Tozzi*	*Educadora Infantil*
Rosemeire Gaspar Prevelato	*Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus*	*Educadora Infantil*
Camila Juliana Claro de Carvalho	*Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida*	*Educadora Infantil*
Keity Nadalini Simoni	*Centro Municipal de Educação Infantil Santo Antônio*	*Educadora Infantil*
Joseli Aparecida Rodrigues	*Centro Municipal de Educação Infantil Nazira Abib*	*Educadora Infantil*

Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a **Portaria nº 10.808 de 06 de junho de 2017.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2021, 78° da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:89706CC4

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.353 DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais), autorizado pela Lei n°. 3.394 de 22 de dezembro de 2020.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

Art. 1º*. Fica aberto "****CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"*** *nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipais	
3.1.90.16.00.00.1303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	*12.000,00*
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*9.000,00*
2.047. Manter os Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.16.00.00.1303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	*10.000,00*
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.1.91.13.00.00.1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*2.000,00*
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001. GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.060. Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos	
3.1.90.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*3.600,00*
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.066. Manter o Cemitério Municipal	
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	*6.000,00*
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*9.000,00*
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
003. DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
2.073. Manter Parques, Praças e Jardins	
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	*8.000,00*
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2.114. Manter o Gabinete da Agricultura e Meio Ambiente	
3.1.90.16.00.00.3000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	*4.000,00*

Art. 2° *- Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte: - 3000 Recursos Livres, no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipais	
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*12.000,00*
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.93.00.00.1303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	*9.000,00*
2.047. Manter os Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*10.000,00*
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.1.90.16.00.00.1494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	*2.000,00*
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001. GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.060. Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos	
3.1.90.94.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	*3.600,00*

Art. 3° *- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E620DF52

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE 2021

Entidade	Empenho	Nome	Cargo/Matri cula	Secretaria	Data Saída e Retorno	Destino	Qtde	Unitário	Valor Total	Valor Anulado
1	4944/2021	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01/06/2021 - 01/06/2021	Londrina / PR	0,38	98,70	37,50	0,00
1	4945/2021	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01/06/2021 - 01/06/2021	Curitiba / PR	1,00	150,00	150,00	0,00
1	4946/2021	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01/06/2021 - 01/06/2021	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	4947/2021	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01/06/2021 - 01/06/2021	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	4948/2021	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01/06/2021 - 01/06/2021	Jacarezinho / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	4949/2021	EDER JUNIOR TRAVALINI	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01/06/2021 - 01/06/2021	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,00	30,00	30,00	0,00
1	4950/2021	EDER JUNIOR TRAVALINI	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01/06/2021 - 01/06/2021	Londrina / PR	1,00	30,00	30,00	0,00

1	4951/2021	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01/06/2021 - 01/06/2021	Londrina / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	4952/2021	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01/06/2021 - 01/06/2021	Londrina / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	4953/2021	RUTE CASTELUCHI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GABINETE DA SAÚDE	01/06/2021 - 01/06/2021	Londrina / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	4954/2021	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01/06/2021 - 01/06/2021	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	4955/2021	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01/06/2021 - 01/06/2021	Londrina / PR	1,00	30,00	30,00	0,00
1	4984/2021	MARINA APARECIDA DE ANDRADE	MOTORISTA	GABINETE DA SAÚDE	02/06/2021 - 02/06/2021	Londrina / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	4985/2021	ELIANA CRISTINA TONETO	MOTORISTA	GABINETE DA SAÚDE	02/06/2021 - 02/06/2021	Londrina / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	4986/2021	DAIANA DE FATIMA COSTA	CUIDADORA	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	01/06/2021 - 02/06/2021	Londrina / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	4987/2021	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	02/06/2021 - 02/06/2021	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	4988/2021	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	02/06/2021 - 02/06/2021	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	4989/2021	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	02/06/2021 - 02/06/2021	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	4990/2021	EDER JUNIOR TRAVALINI	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	02/06/2021 - 02/06/2021	Londrina / PR	1,00	30,00	30,00	0,00
1	4991/2021	EDER JUNIOR TRAVALINI	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	02/06/2021 - 02/06/2021	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	4992/2021	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	02/06/2021 - 02/06/2021	Ourinhos / SP	0,25	150,00	37,50	0,00
1	4993/2021	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	02/06/2021 - 02/06/2021	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	4994/2021	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORUSTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	02/06/2021 - 02/06/2021	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	4995/2021	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	02/06/2021 - 02/06/2021	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5018/2021	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	02/06/2021 - 02/06/2021	Londrina / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	5021/2021	MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO	ENFERMEIRA	GABINETE DA SAÚDE	04/06/2021 - 04/06/2021	Londrina / PR	0,50	300,00	150,00	0,00
1	5022/2021	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	motorista	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/06/2021 - 04/06/2021	Londrina / PR	1,00	30,00	30,00	0,00
1	5023/2021	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/06/2021 - 04/06/2021	Londrina / PR	1,00	30,00	30,00	0,00
1	5024/2021	EDER JUNIOR TRAVALINI	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/06/2021 - 04/06/2021	Assis / SP	1,00	30,00	30,00	0,00
1	5025/2021	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/06/2021 - 04/06/2021	Londrina / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	5026/2021	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/06/2021 - 04/06/2021	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5027/2021	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/06/2021 - 04/06/2021	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5028/2021	MARINA APARECIDA DE ANDRADE	MOTORISTA	GABINETE DA SAÚDE	04/06/2021 - 04/06/2021	Londrina / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	5030/2021	RUTE CASTELUCHI	MOTORISTA	GABINETE DA SAÚDE	03/06/2021 - 03/06/2021	Londrina / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	5031/2021	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	03/06/2021 - 03/06/2021	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,00	30,00	30,00	0,00
1	5032/2021	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	03/06/2021 - 03/06/2021	Londrina / PR	1,00	30,00	30,00	0,00
1	5033/2021	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	03/06/2021 - 03/06/2021	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5053/2021	RUDMAR FAUSTINO	MOTORISTA	GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	09/06/2021 - 09/06/2021	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5054/2021	MARINA APARECIDA DE ANDRADE	MOTORISTA	GABINETE DA SAÚDE	07/06/2021 - 07/06/2021	Londrina / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	5055/2021	ELIANA CRISTINA TONETO	MOTORISTA	GABINETE DA SAÚDE	05/06/2021 - 06/06/2021	Londrina / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	5056/2021	ELIANA CRISTINA TONETO	MOTORISTA	GABINETE DA SAÚDE	07/06/2021 - 08/06/2021	Londrina / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	5057/2021	RUTE CASTELUCHI	AG COMUNITARIO	GABINETE DA SAÚDE	06/06/2021 - 07/06/2021	Londrina / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	5058/2021	RUTE CASTELUCHI	AG COMUNITARI	GABINETE DA SAÚDE	05/06/2021 - 05/06/2021	Londrina / PR	0,50	150,00	75,00	0,00

			O							
1	5059/2021	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	05/06/2021 - 05/06/2021	Londrina / PR	1,00	30,00	30,00	0,00
1	5060/2021	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06/06/2021 - 06/06/2021	IVAIPORA / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5061/2021	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06/06/2021 - 06/06/2021	Londrina / PR	1,00	30,00	30,00	0,00
1	5062/2021	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISta	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	05/06/2021 - 05/06/2021	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5063/2021	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/06/2021 - 07/06/2021	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5064/2021	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/06/2021 - 07/06/2021	Bandeirantes / PR	1,00	30,00	30,00	0,00
1	5065/2021	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/06/2021 - 07/06/2021	Sorocaba / SP	1,00	150,00	150,00	0,00
1	5066/2021	EDER JUNIOR TRAVALINI	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/06/2021 - 07/06/2021	Londrina / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	5067/2021	DAVI RODRIGUES	MOTORIST	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/06/2021 - 07/06/2021	Londrina / PR	1,00	30,00	30,00	0,00
1	5068/2021	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/06/2021 - 07/06/2021	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5069/2021	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/06/2021 - 07/06/2021	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5070/2021	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/06/2021 - 07/06/2021	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,50	75,00	37,50	0,00
1	5071/2021	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	motorista	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06/06/2021 - 06/06/2021	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5072/2021	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/06/2021 - 07/06/2021	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5073/2021	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/06/2021 - 07/06/2021	Curitiba / PR	1,00	150,00	150,00	0,00
1	5092/2021	RUTE CASTELUCHI	AG COMUNITARIA	GABINETE DA SAÚDE	08/06/2021 - 08/06/2021	Londrina / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	5093/2021	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/06/2021 - 08/06/2021	Curitiba / PR	1,00	150,00	150,00	0,00
1	5094/2021	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/06/2021 - 08/06/2021	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5095/2021	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/06/2021 - 08/06/2021	Londrina / PR	1,00	30,00	30,00	0,00
1	5096/2021	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/06/2021 - 08/06/2021	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5097/2021	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/06/2021 - 08/06/2021	Londrina / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	5098/2021	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/06/2021 - 08/06/2021	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5099/2021	EDER JUNIOR TRAVALINI	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/06/2021 - 08/06/2021	Ourinhos / SP	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5100/2021	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/06/2021 - 08/06/2021	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5101/2021	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/06/2021 - 08/06/2021	Arapongas / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	5102/2021	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/06/2021 - 08/06/2021	Londrina / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	5115/2021	DAIANA DE FATIMA COSTA	motorista	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	09/06/2021 - 09/06/2021	Londrina / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	5116/2021	ELIANA CRISTINA TONETO	motorista	GABINETE DA SAÚDE	09/06/2021 - 10/06/2021	Londrina / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	5117/2021	MARINA APARECIDA DE ANDRADE	MOTORISTA	GABINETE DA SAÚDE	09/06/2021 - 09/06/2021	Londrina / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	5119/2021	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/06/2021 - 09/06/2021	Assis / SP	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5120/2021	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/06/2021 - 09/06/2021	Londrina / PR	1,00	150,00	150,00	0,00
1	5121/2021	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/06/2021 - 09/06/2021	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5122/2021	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/06/2021 - 09/06/2021	Londrina / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	5123/2021	EDER JUNIOR TRAVALINI	MOTORISTA	DEPARTAME	09/06/2021 -	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00

				NTO DE SAÚDE	09/06/2021					
1	5124/2021	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/06/2021 - 09/06/2021	Londrina / PR	1,00	30,00	30,00	0,00
1	5125/2021	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/06/2021 - 09/06/2021	Londrina / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	5126/2021	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/06/2021 - 09/06/2021	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5127/2021	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/06/2021 - 09/06/2021	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5128/2021	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	motorista	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/06/2021 - 09/06/2021	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5168/2021	DAVI RODRIGUES	motorista	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/06/2021 - 09/06/2021	Jacarezinho / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5171/2021	RUTE CASTELUCHI	MOTORISTA	GABINETE DA SAÚDE	10/06/2021 - 10/06/2021	Londrina / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	5172/2021	ELIANA CRISTINA TONETO	MOTORISTA	GABINETE DA SAÚDE	10/06/2021 - 11/06/2021	Londrina / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	5173/2021	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/06/2021 - 10/06/2021	BAURU / SP	0,50	150,00	75,00	0,00
1	5174/2021	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/06/2021 - 10/06/2021	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,00	30,00	30,00	0,00
1	5175/2021	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/06/2021 - 10/06/2021	Sorocaba / SP	1,00	150,00	150,00	0,00
1	5176/2021	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/06/2021 - 10/06/2021	Londrina / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	5177/2021	EDER JUNIOR TRAVALINI	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/06/2021 - 10/06/2021	Londrina / PR	1,00	30,00	30,00	0,00
1	5178/2021	MARINA APARECIDA DE ANDRADE	MOTORISTA	GABINETE DA SAÚDE	11/06/2021 - 11/06/2021	Londrina / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	5179/2021	EDER JUNIOR TRAVALINI	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/06/2021 - 10/06/2021	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5180/2021	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/06/2021 - 10/06/2021	Jandaia do Sul / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5181/2021	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/06/2021 - 10/06/2021	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5182/2021	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/06/2021 - 10/06/2021	Arapongas / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	5183/2021	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/06/2021 - 10/06/2021	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5184/2021	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/06/2021 - 10/06/2021	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5214/2021	HILDA APARECIDA DE FREITAS	eux enfermagem	GABINETE DA SAÚDE	11/06/2021 - 12/06/2021	Londrina / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	5215/2021	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/06/2021 - 11/06/2021	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5216/2021	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/06/2021 - 11/06/2021	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5217/2021	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/06/2021 - 11/06/2021	Londrina / PR	1,00	30,00	30,00	0,00
1	5218/2021	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/06/2021 - 11/06/2021	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5219/2021	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/06/2021 - 11/06/2021	Colorado / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5220/2021	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	13/06/2021 - 13/06/2021	Londrina / PR	1,00	30,00	30,00	0,00
1	5221/2021	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/06/2021 - 11/06/2021	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5222/2021	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/06/2021 - 11/06/2021	Curitiba / PR	1,00	150,00	150,00	0,00
1	5235/2021	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/06/2021 - 11/06/2021	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5236/2021	EDER JUNIOR TRAVALINI	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	13/06/2021 - 13/06/2021	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5237/2021	CLAUDENIRA DALVA DA COSTA	TECNICO ENFERMAGEM	GABINETE DA SAÚDE	13/06/2021 - 13/06/2021	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5238/2021	RUTE CASTELUCHI	MOTORISTA	GABINETE DA SAÚDE	13/06/2021 - 13/06/2021	Londrina / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	5239/2021	RUTE CASTELUCHI	motorista	GABINETE DA SAÚDE	12/06/2021 - 12/06/2021	Londrina / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	5240/2021	MARINA APARECIDA DE ANDRADE	MOTORISTA	GABINETE DA SAÚDE	14/06/2021 - 14/06/2021	Londrina / PR	0,50	150,00	75,00	0,00

1	5241/2021	ELIANA CRISTINA TONETO	MOTORISTA	GABINETE DA SAÚDE	14/06/2021 - 15/06/2021	Londrina / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	5242/2021	ELIANA CRISTINA TONETO	MOTORISTA	GABINETE DA SAÚDE	12/06/2021 - 13/06/2021	Londrina / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	5243/2021	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/06/2021 - 14/06/2021	Curitiba / PR	1,00	150,00	150,00	0,00
1	5244/2021	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	12/06/2021 - 12/06/2021	Londrina / PR	1,00	30,00	30,00	0,00
1	5245/2021	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	12/06/2021 - 12/06/2021	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5246/2021	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/06/2021 - 14/06/2021	Jacarezinho / PR	1,00	30,00	30,00	0,00
1	5247/2021	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/06/2021 - 14/06/2021	Londrina / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	5248/2021	EDER JUNIOR TRAVALINI	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/06/2021 - 14/06/2021	Ourinhos / SP	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5249/2021	DAVI RODRIGUES	MOTOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/06/2021 - 14/06/2021	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5250/2021	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/06/2021 - 14/06/2021	Londrina / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	5251/2021	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/06/2021 - 14/06/2021	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5252/2021	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/06/2021 - 14/06/2021	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5272/2021	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/06/2021 - 14/06/2021	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5273/2021	RUTE CASTELUCHI	AG COMUNITARIO	GABINETE DA SAÚDE	15/06/2021 - 15/06/2021	Londrina / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	5274/2021	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	15/06/2021 - 15/06/2021	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,00	30,00	30,00	0,00
1	5275/2021	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	15/06/2021 - 15/06/2021	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5276/2021	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	15/06/2021 - 15/06/2021	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5277/2021	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	15/06/2021 - 15/06/2021	MARÍLIA / SP	0,50	150,00	75,00	0,00
1	5278/2021	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	15/06/2021 - 15/06/2021	Curitiba / PR	1,00	150,00	150,00	0,00
1	5279/2021	EDER JUNIOR TRAVALINI	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	15/06/2021 - 15/06/2021	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5280/2021	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	15/06/2021 - 15/06/2021	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5281/2021	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	15/06/2021 - 15/06/2021	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5282/2021	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	15/06/2021 - 15/06/2021	Arapongas / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	5283/2021	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	15/06/2021 - 15/06/2021	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5284/2021	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	15/06/2021 - 15/06/2021	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5285/2021	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	15/06/2021 - 15/06/2021	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5305/2021	VITOR HUGO ROSA TOSTA	motorista	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/06/2021 - 16/06/2021	Londrina / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	5306/2021	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/06/2021 - 16/06/2021	SAO PAULO / SP	1,00	150,00	150,00	0,00
1	5307/2021	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/06/2021 - 16/06/2021	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5308/2021	DAVI RODRIGUES	motorista	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/06/2021 - 16/06/2021	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5309/2021	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/06/2021 - 16/06/2021	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5310/2021	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/06/2021 - 16/06/2021	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5311/2021	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/06/2021 - 16/06/2021	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5321/2021	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/06/2021 - 17/06/2021	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5322/2021	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAME	17/06/2021 -	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00

				NTO DE SAÚDE	17/06/2021					
1	5323/2021	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/06/2021 - 17/06/2021	SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR	1,00	30,00	30,00	0,00
1	5324/2021	JUNIOR CESAR DUARTE	motorista	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/06/2021 - 17/06/2021	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5325/2021	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/06/2021 - 17/06/2021	Arapongas / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	5326/2021	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/06/2021 - 17/06/2021	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5327/2021	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/06/2021 - 17/06/2021	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5328/2021	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/06/2021 - 17/06/2021	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,00	37,50	37,50	0,00
1	5329/2021	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/06/2021 - 17/06/2021	Curitiba / PR	1,00	150,00	150,00	0,00
1	5330/2021	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/06/2021 - 17/06/2021	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5353/2021	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/06/2021 - 18/06/2021	Londrina / PR	1,00	30,00	30,00	0,00
1	5354/2021	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/06/2021 - 18/06/2021	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,00	30,00	30,00	0,00
1	5355/2021	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/06/2021 - 18/06/2021	Londrina / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	5356/2021	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/06/2021 - 18/06/2021	Londrina / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	5357/2021	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/06/2021 - 18/06/2021	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5358/2021	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/06/2021 - 18/06/2021	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5359/2021	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/06/2021 - 18/06/2021	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5360/2021	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/06/2021 - 18/06/2021	Curitiba / PR	1,00	150,00	150,00	0,00
1	5390/2021	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	21/06/2021 - 21/06/2021	Ourinhos / SP	1,00	30,00	30,00	0,00
1	5392/2021	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	21/06/2021 - 21/06/2021	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5393/2021	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	21/06/2021 - 21/06/2021	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5394/2021	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	21/06/2021 - 21/06/2021	Londrina / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	5402/2021	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	21/06/2021 - 21/06/2021	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5403/2021	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	21/06/2021 - 21/06/2021	Londrina / PR	1,00	30,00	30,00	0,00
1	5404/2021	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	21/06/2021 - 21/06/2021	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5405/2021	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORITA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	21/06/2021 - 21/06/2021	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,00	30,00	30,00	0,00
1	5406/2021	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	19/06/2021 - 19/06/2021	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5407/2021	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	21/06/2021 - 21/06/2021	Curitiba / PR	1,00	150,00	150,00	0,00
1	5446/2021	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/06/2021 - 22/06/2021	Curitiba / PR	1,00	150,00	150,00	0,00
1	5447/2021	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/06/2021 - 22/06/2021	Jandaia do Sul / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5448/2021	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/06/2021 - 22/06/2021	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5449/2021	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/06/2021 - 22/06/2021	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5450/2021	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/06/2021 - 22/06/2021	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,00	30,00	30,00	0,00
1	5451/2021	EDER JUNIOR TRAVALINI	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/06/2021 - 22/06/2021	Jacarezinho / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5452/2021	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/06/2021 - 26/06/2021	Bauru / SP	0,50	150,00	75,00	0,00

1	5453/2021	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/06/2021 - 22/06/2021	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5454/2021	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOPTORIST A	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/06/2021 - 22/06/2021	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5455/2021	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/06/2021 - 22/06/2021	Arapongas / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5469/2021	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/06/2021 - 23/06/2021	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5470/2021	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTS A	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/06/2021 - 23/06/2021	Curitiba / PR	1,00	150,00	150,00	0,00
1	5471/2021	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/06/2021 - 23/06/2021	Curitiba / PR	1,00	150,00	150,00	0,00
1	5472/2021	EDER JUNIOR TRAVALINI	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/06/2021 - 23/06/2021	Assis / SP	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5473/2021	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/06/2021 - 23/06/2021	Arapongas / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	5474/2021	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/06/2021 - 23/06/2021	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5475/2021	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/06/2021 - 23/06/2021	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5476/2021	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/06/2021 - 23/06/2021	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5477/2021	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/06/2021 - 23/06/2021	Jacarezinho / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5479/2021	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/06/2021 - 23/06/2021	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5480/2021	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/06/2021 - 24/06/2021	Londrina / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	5481/2021	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/06/2021 - 24/06/2021	Londrina / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	5482/2021	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/06/2021 - 24/06/2021	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5483/2021	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/06/2021 - 24/06/2021	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,21	143,00	30,00	0,00
1	5484/2021	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/06/2021 - 24/06/2021	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5485/2021	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/06/2021 - 24/06/2021	Bauru / SP	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5492/2021	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/06/2021 - 24/06/2021	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5493/2021	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/06/2021 - 25/06/2021	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5494/2021	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/06/2021 - 25/06/2021	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5495/2021	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	motorista	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/06/2021 - 25/06/2021	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5496/2021	EDER JUNIOR TRAVALINI	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/06/2021 - 25/06/2021	Jacarezinho / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5497/2021	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/06/2021 - 25/06/2021	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,00	30,00	30,00	0,00
1	5498/2021	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/06/2021 - 25/06/2021	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5499/2021	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/06/2021 - 25/06/2021	Londrina / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	5514/2021	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	26/06/2021 - 26/06/2021	Jacarezinho / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5515/2021	EDER JUNIOR TRAVALINI	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	26/06/2021 - 26/06/2021	Bauru / SP	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5516/2021	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	26/06/2021 - 26/06/2021	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5517/2021	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	26/06/2021 - 26/06/2021	Sao Paulo / SP	1,00	150,00	150,00	0,00
1	5748/2021	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/06/2021 - 28/06/2021	Londrina / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	5749/2021	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/06/2021 - 28/06/2021	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5750/2021	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE	28/06/2021 - 28/06/2021	Arapongas / PR	0,25	150,00	37,50	0,00

				SAÚDE						
1	5751/2021	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	26/06/2021 - 26/06/2021	Jandaia do Sul / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5752/2021	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/06/2021 - 28/06/2021	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5753/2021	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/06/2021 - 28/06/2021	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5754/2021	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/06/2021 - 28/06/2021	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5755/2021	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/06/2021 - 28/06/2021	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5759/2021	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/06/2021 - 28/06/2021	Assis / SP	1,00	30,00	30,00	0,00
1	5760/2021	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/06/2021 - 28/06/2021	Londrina / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	5761/2021	EDER JUNIOR TRAVALINI	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/06/2021 - 28/06/2021	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	1,00	30,00	30,00	0,00
1	5787/2021	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/06/2021 - 29/06/2021	Arapongas / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	5788/2021	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/06/2021 - 29/06/2021	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5789/2021	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/06/2021 - 29/06/2021	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5790/2021	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/06/2021 - 29/06/2021	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5791/2021	EDER JUNIOR TRAVALINI	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/06/2021 - 29/06/2021	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5792/2021	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/06/2021 - 29/06/2021	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5793/2021	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/06/2021 - 29/06/2021	Curitiba / PR	1,00	150,00	150,00	0,00
1	5794/2021	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/06/2021 - 29/06/2021	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5795/2021	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/06/2021 - 29/06/2021	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	1,00	30,00	30,00	0,00
1	5849/2021	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30/06/2021 - 30/06/2021	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5850/2021	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30/06/2021 - 30/06/2021	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5851/2021	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30/06/2021 - 30/06/2021	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5852/2021	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30/06/2021 - 30/06/2021	Londrina / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	5853/2021	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30/06/2021 - 30/06/2021	Londrina / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	5854/2021	EDER JUNIOR TRAVALINI	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30/06/2021 - 30/06/2021	Jacarezinho / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5855/2021	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30/06/2021 - 30/06/2021	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5856/2021	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30/06/2021 - 30/06/2021	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	1,00	30,00	30,00	0,00
1	5857/2021	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30/06/2021 - 30/06/2021	Curitiba / PR	1,00	150,00	150,00	0,00
1	5858/2021	EDER JUNIOR TRAVALINI	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30/06/2021 - 30/06/2021	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
									13162,50	

Gerado em: 25/08/2021 15:38 com 241 registros.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D07A742A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS JULHO DE 2021

Entidade	Empenho	Nome	Cargo/Matri cula	Secretaria	Data Saída e Retorno	Destino	Qtde	Unitário	Valor Total	Valor Anulado
1	5860/2021	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	01/07/2021 - 01/07/2021	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5861/2021	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	01/07/2021 - 01/07/2021	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00

1	5862/2021	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	01/07/2021 - 01/07/2021	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5863/2021	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	01/07/2021 - 01/07/2021	Bandeirantes / PR	1,00	30,00	30,00	0,00
1	5864/2021	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	01/07/2021 - 01/07/2021	Londrina / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	5865/2021	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	01/07/2021 - 01/07/2021	Arapongas / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5866/2021	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	01/07/2021 - 01/07/2021	Londrina / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	5867/2021	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	01/07/2021 - 01/07/2021	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5870/2021	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	02/07/2021 - 02/07/2021	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5871/2021	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	02/07/2021 - 02/07/2021	Londrina / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	5872/2021	FLAVIO HENRIQUE ANTONIO	MOTORISTA	GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	08/07/2021 - 08/07/2021	SÃO PAULO / SP	0,50	300,00	150,00	0,00
1	5873/2021	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	02/07/2021 - 02/07/2021	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5874/2021	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	02/07/2021 - 02/07/2021	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5875/2021	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	02/07/2021 - 02/07/2021	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5919/2021	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	02/07/2021 - 02/07/2021	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5921/2021	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	05/07/2021 - 05/07/2021	Bauru / SP	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5922/2021	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	05/07/2021 - 05/07/2021	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5923/2021	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	05/07/2021 - 05/07/2021	Arapongas / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	5924/2021	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	04/07/2021 - 04/07/2021	IBIPORÃ / PR	1,00	30,00	30,00	0,00
1	5925/2021	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	05/07/2021 - 05/07/2021	Curitiba / PR	1,00	150,00	150,00	0,00
1	5926/2021	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	05/07/2021 - 05/07/2021	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	1,00	30,00	30,00	0,00
1	5927/2021	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	05/07/2021 - 05/07/2021	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5928/2021	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	05/07/2021 - 05/07/2021	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5929/2021	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	03/07/2021 - 03/07/2021	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5930/2021	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	05/07/2021 - 05/07/2021	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5931/2021	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	05/07/2021 - 05/07/2021	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5961/2021	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTOISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	06/07/2021 - 06/07/2021	Londrina / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	5962/2021	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	06/07/2021 - 06/07/2021	Sorocaba / SP	1,00	150,00	150,00	0,00
1	5963/2021	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	06/07/2021 - 06/07/2021	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5964/2021	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	06/07/2021 - 06/07/2021	MARINGA / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5965/2021	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	06/07/2021 - 06/07/2021	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5966/2021	EDER JUNIOR TRAVALINI	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	06/07/2021 - 06/07/2021	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5967/2021	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	06/07/2021 - 06/07/2021	Curitiba / PR	1,00	150,00	150,00	0,00
1	5968/2021	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	06/07/2021 - 06/07/2021	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5969/2021	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	06/07/2021 - 06/07/2021	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	1,00	30,00	30,00	0,00
1	5970/2021	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	06/07/2021 - 06/07/2021	Arapongas / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5973/2021	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	07/07/2021 - 07/07/2021	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5974/2021	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	07/07/2021 - 07/07/2021	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5975/2021	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	07/07/2021 - 07/07/2021	Arapongas / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	5976/2021	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	07/07/2021 - 07/07/2021	Curitiba / PR	1,00	150,00	150,00	0,00
1	5977/2021	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	07/07/2021 - 07/07/2021	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	5995/2021	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	07/07/2021 - 07/07/2021	Arapongas / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	6010/2021	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	08/07/2021 - 08/07/2021	Curitiba / PR	1,00	150,00	150,00	0,00
1	6011/2021	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	08/07/2021 - 08/07/2021	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	6012/2021	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	08/07/2021 - 08/07/2021	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	6013/2021	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	08/07/2021 - 08/07/2021	Arapongas / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	6014/2021	EDER JUNIOR TRAVALINI	NMOTORIST A	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	08/07/2021 - 08/07/2021	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	6015/2021	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	08/07/2021 - 08/07/2021	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	6016/2021	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	08/07/2021 - 08/07/2021	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	6017/2021	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	08/07/2021 - 08/07/2021	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	6018/2021	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	08/07/2021 - 08/07/2021	Londrina / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	6019/2021	ADEMILSON CESAR ALVES	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	08/07/2021 -	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00

		CORREIA			08/07/2021					
1	6025/2021	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	09/07/2021 - 09/07/2021	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,00	30,00	30,00	0,00
1	6026/2021	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	09/07/2021 - 09/07/2021	Curitiba / PR	1,00	150,00	150,00	0,00
1	6027/2021	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	09/07/2021 - 09/07/2021	Arapongas / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	6028/2021	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	09/07/2021 - 09/07/2021	Arapongas / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	6029/2021	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	motorista	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	09/07/2021 - 09/07/2021	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,00	30,00	30,00	0,00
1	6030/2021	DAVI RODRIGUES	MOTORIATA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	09/07/2021 - 09/07/2021	Santa Mariana / PR	1,00	30,00	30,00	0,00
1	6031/2021	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	09/07/2021 - 09/07/2021	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	6032/2021	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	09/07/2021 - 09/07/2021	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	6033/2021	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	09/07/2021 - 09/07/2021	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	6079/2021	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	12/07/2021 - 12/07/2021	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	6080/2021	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	motorista	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	12/07/2021 - 12/07/2021	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	6083/2021	EDER JUNIOR TRAVALINI	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	10/07/2021 - 10/07/2021	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	1,00	30,00	30,00	0,00
1	6084/2021	EDER JUNIOR TRAVALINI	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	12/07/2021 - 12/07/2021	Jacarezinho / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	6085/2021	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	12/07/2021 - 12/07/2021	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	6086/2021	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	12/07/2021 - 12/07/2021	Londrina / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	6087/2021	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	12/07/2021 - 12/07/2021	Curitiba / PR	1,00	150,00	150,00	0,00
1	6088/2021	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	12/07/2021 - 12/07/2021	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	6089/2021	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	10/07/2021 - 10/07/2021	Jacarezinho / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	6090/2021	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	12/07/2021 - 12/07/2021	Bandeirantes / PR	1,00	30,00	30,00	0,00
1	6091/2021	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	12/07/2021 - 12/07/2021	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	1,00	30,00	30,00	0,00
1	6093/2021	ISAQUE CESAR RAMOS	diretor viação	GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	13/07/2021 - 14/07/2021	Londrina / PR	1,50	300,00	450,00	0,00
1	6094/2021	ALINE DE ANDRADE RAFAEL	MOTORISTA	GABINETE DA SAÚDE	13/07/2021 - 13/07/2021	Ponta Grossa / PR	1,00	150,00	150,00	0,00
1	6121/2021	SANDRO HENRIQUE LOURENÇO DA SILVA	SECRETARIO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	16/07/2021 - 18/07/2021	Toledo / PR	2,50	150,00	375,00	0,00
1	6122/2021	REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO	SECRETARIO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	16/07/2021 - 18/07/2021	Toledo / PR	2,50	150,00	375,00	0,00
1	6123/2021	ALINE JUSSIANI DOS SANTOS	SECRETARIO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	16/07/2021 - 18/07/2021	Toledo / PR	2,50	300,00	750,00	0,00
1	6124/2021	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	13/07/2021 - 13/07/2021	Arapongas / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	6125/2021	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	13/07/2021 - 13/07/2021	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	6126/2021	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	13/07/2021 - 13/07/2021	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	6127/2021	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	13/07/2021 - 13/07/2021	Santa Mariana / PR	1,00	30,00	30,00	0,00
1	6128/2021	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	13/07/2021 - 13/07/2021	Curitiba / PR	1,00	150,00	150,00	0,00
1	6129/2021	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	13/07/2021 - 13/07/2021	SÃO PAULO / SP	1,00	150,00	150,00	0,00
1	6130/2021	EDER JUNIOR TRAVALINI	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	13/07/2021 - 13/07/2021	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	6131/2021	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	13/07/2021 - 13/07/2021	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	6132/2021	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	13/07/2021 - 13/07/2021	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	6133/2021	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	13/07/2021 - 13/07/2021	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	6134/2021	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	13/07/2021 - 13/07/2021	Jacarezinho / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	6135/2021	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	14/07/2021 - 14/07/2021	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	1,00	30,00	30,00	0,00
1	6136/2021	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	14/07/2021 - 14/07/2021	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	6137/2021	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	14/07/2021 - 14/07/2021	Arapongas / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	6138/2021	EDER JUNIOR TRAVALINI	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	14/07/2021 - 14/07/2021	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	6139/2021	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	14/07/2021 - 14/07/2021	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	6142/2021	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	14/07/2021 - 14/07/2021	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	6143/2021	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	14/07/2021 - 14/07/2021	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	6184/2021	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	15/07/2021 - 15/07/2021	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	6185/2021	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	15/07/2021 - 15/07/2021	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	6186/2021	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	15/07/2021 - 15/07/2021	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	6187/2021	EDER JUNIOR TRAVALINI	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	15/07/2021 - 15/07/2021	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	1,00	30,00	30,00	0,00
1	6188/2021	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	15/07/2021 - 15/07/2021	Arapongas / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	6189/2021	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	15/07/2021 - 15/07/2021	JAU / SP	0,50	150,00	75,00	0,00

1	6190/2021	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	15/07/2021 - 15/07/2021	Londrina / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	6191/2021	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	15/07/2021 - 15/07/2021	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	1,00	30,00	30,00	0,00
1	6192/2021	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	15/07/2021 - 15/07/2021	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	6193/2021	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	15/07/2021 - 15/07/2021	Curitiba / PR	1,00	150,00	150,00	0,00
1	6195/2021	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	16/07/2021 - 16/07/2021	Curitiba / PR	1,00	150,00	150,00	0,00
1	6196/2021	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	16/07/2021 - 16/07/2021	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	6218/2021	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	16/07/2021 - 16/07/2021	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	6219/2021	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	16/07/2021 - 16/07/2021	Arapongas / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	6220/2021	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	16/07/2021 - 16/07/2021	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	6221/2021	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	16/07/2021 - 16/07/2021	Curitiba / PR	1,00	150,00	150,00	0,00
1	6222/2021	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	16/07/2021 - 16/07/2021	SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR	1,00	30,00	30,00	0,00
1	6223/2021	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	16/07/2021 - 16/07/2021	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	6224/2021	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	19/07/2021 - 19/07/2021	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	6225/2021	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	motorista	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	19/07/2021 - 19/07/2021	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	6226/2021	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORIST	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	17/07/2021 - 17/07/2021	Jacarezinho / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	6227/2021	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	18/07/2021 - 18/07/2021	Jandaia do Sul / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	6228/2021	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	17/07/2021 - 17/07/2021	Sorocaba / SP	1,00	150,00	150,00	0,00
1	6241/2021	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	18/07/2021 - 18/07/2021	Curitiba / PR	1,00	150,00	150,00	0,00
1	6242/2021	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	19/07/2021 - 19/07/2021	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	6243/2021	JUNIOR CESAR DUARTE	motorista	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	19/07/2021 - 19/07/2021	Londrina / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	6244/2021	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	19/07/2021 - 19/07/2021	SÃO PAULO / SP	1,00	150,00	150,00	0,00
1	6245/2021	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	19/07/2021 - 19/07/2021	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,00	30,00	30,00	0,00
1	6246/2021	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	motorista	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	20/07/2021 - 20/07/2021	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	6247/2021	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	20/07/2021 - 20/07/2021	MARÍLIA / SP	0,50	150,00	75,00	0,00
1	6248/2021	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	20/07/2021 - 20/07/2021	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	6249/2021	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	20/07/2021 - 20/07/2021	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,00	30,00	30,00	0,00
1	6250/2021	EDER JUNIOR TRAVALINI	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	20/07/2021 - 20/07/2021	Jacarezinho / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	6251/2021	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	9432	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	20/07/2021 - 20/07/2021	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	6252/2021	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	20/07/2021 - 20/07/2021	Arapongas / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	6253/2021	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	20/07/2021 - 20/07/2021	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	6275/2021	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	21/07/2021 - 21/07/2021	Jacarezinho / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	6276/2021	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	21/07/2021 - 21/07/2021	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	6277/2021	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	21/07/2021 - 21/07/2021	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	6278/2021	EDER JUNIOR TRAVALINI	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	21/07/2021 - 21/07/2021	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	1,00	30,00	30,00	0,00
1	6279/2021	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	21/07/2021 - 21/07/2021	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	6280/2021	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	21/07/2021 - 21/07/2021	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	1,00	30,00	30,00	0,00
1	6281/2021	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	21/07/2021 - 21/07/2021	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	6282/2021	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	21/07/2021 - 21/07/2021	Curitiba / PR	1,00	150,00	150,00	0,00
1	6283/2021	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	21/07/2021 - 21/07/2021	Londrina / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	6284/2021	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	21/07/2021 - 21/07/2021	Arapongas / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	6286/2021	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	22/07/2021 - 22/07/2021	Campo Largo / PR	1,00	150,00	150,00	0,00
1	6288/2021	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	22/07/2021 - 22/07/2021	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	6289/2021	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	22/07/2021 - 22/07/2021	Londrina / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	6290/2021	EDER JUNIOR TRAVALINI	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	22/07/2021 - 22/07/2021	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	6291/2021	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	22/07/2021 - 22/07/2021	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	6292/2021	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	22/07/2021 - 22/07/2021	SÃO PAULO / SP	1,00	150,00	150,00	0,00
1	6293/2021	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	22/07/2021 - 22/07/2021	Ourinhos / SP	0,25	120,00	30,00	0,00
1	6294/2021	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	22/07/2021 - 22/07/2021	Londrina / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	6295/2021	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	22/07/2021 - 22/07/2021	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	6298/2021	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	22/07/2021 -	Arapongas / PR	0,50	150,00	75,00	0,00

					22/07/2021					
1	6329/2021	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	23/07/2021 - 23/07/2021	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	6330/2021	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	23/07/2021 - 23/07/2021	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	6331/2021	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	23/07/2021 - 23/07/2021	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	6332/2021	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	23/07/2021 - 23/07/2021	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	6333/2021	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	23/07/2021 - 23/07/2021	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	6334/2021	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	23/07/2021 - 23/07/2021	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	6366/2021	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	26/07/2021 - 26/07/2021	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	6367/2021	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	26/07/2021 - 26/07/2021	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	6368/2021	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	26/07/2021 - 27/07/2021	Curitiba / PR	1,00	150,00	150,00	0,00
1	6369/2021	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	26/07/2021 - 26/07/2021	Londrina / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	6370/2021	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	26/07/2021 - 26/07/2021	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	6371/2021	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	26/07/2021 - 26/07/2021	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	6372/2021	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	26/07/2021 - 26/07/2021	Londrina / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	6391/2021	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	27/07/2021 - 27/07/2021	Bandeirantes / PR	1,00	30,00	30,00	0,00
1	6392/2021	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	26/07/2021 - 26/07/2021	Ibaiti / PR	1,00	30,00	30,00	0,00
1	6393/2021	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	27/07/2021 - 27/07/2021	Bauru / SP	0,25	150,00	37,50	0,00
1	6394/2021	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	27/07/2021 - 27/07/2021	Londrina / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	6395/2021	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	27/07/2021 - 27/07/2021	Curitiba / PR	1,00	150,00	150,00	0,00
1	6396/2021	EDER JUNIOR TRAVALINI	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	27/07/2021 - 27/07/2021	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	6397/2021	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	27/07/2021 - 27/07/2021	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	6398/2021	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	27/07/2021 - 27/07/2021	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	6399/2021	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	27/07/2021 - 27/07/2021	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	6421/2021	GLAYSE APARECIDA PICOLO COIMBRA BOTEGA	mtorista	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCEN TE	29/07/2021 - 29/07/2021	Londrina / PR	0,25	300,00	75,00	0,00
1	6422/2021	RUDMAR FAUSTINO	motorista	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCEN TE	29/07/2021 - 29/07/2021	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	6423/2021	CLAUDETE APARECIDA DA SILVA	CHEFE CASA DA CRIANÇA	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCEN TE	29/07/2021 - 29/07/2021	Londrina / PR	0,25	200,00	50,00	0,00
1	6424/2021	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	27/07/2021 - 27/07/2021	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	6425/2021	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	28/07/2021 - 28/07/2021	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	6426/2021	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	28/07/2021 - 28/07/2021	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	6427/2021	EDER JUNIOR TRAVALINI	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	28/07/2021 - 28/07/2021	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	6428/2021	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	28/07/2021 - 28/07/2021	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	6429/2021	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	28/07/2021 - 28/07/2021	SÃO PAULO / SP	1,00	150,00	150,00	0,00
1	6451/2021	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	28/07/2021 - 28/07/2021	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	6452/2021	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	28/07/2021 - 28/07/2021	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	6453/2021	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	28/07/2021 - 28/07/2021	Arapongas / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	6454/2021	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	28/07/2021 - 28/07/2021	Curitiba / PR	1,00	150,00	150,00	0,00
1	6668/2021	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	29/07/2021 - 29/07/2021	Curitiba / PR	1,00	150,00	150,00	0,00
1	6669/2021	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	29/07/2021 - 29/07/2021	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	6670/2021	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	29/07/2021 - 29/07/2021	Londrina / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	6671/2021	EDER JUNIOR TRAVALINI	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	29/07/2021 - 29/07/2021	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	6672/2021	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	29/07/2021 - 29/07/2021	Arapongas / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	6673/2021	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	29/07/2021 - 29/07/2021	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	6674/2021	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	29/07/2021 - 29/07/2021	Bauru / SP	0,25	150,00	37,50	0,00
1	6675/2021	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	29/07/2021 - 29/07/2021	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	6691/2021	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	30/07/2021 - 30/07/2021	Arapongas / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	6692/2021	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	30/07/2021 - 30/07/2021	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	6693/2021	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	30/07/2021 - 30/07/2021	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	6694/2021	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	30/07/2021 - 30/07/2021	Londrina / PR	1,00	30,00	30,00	0,00
1	6695/2021	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	30/07/2021 - 30/07/2021	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	6696/2021	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	30/07/2021 - 30/07/2021	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00

							13152,50	

Gerado em: 25/08/2021 15:39 com 200 registros.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E5BCB354

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2021
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 27/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2628/2021
Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de 2021, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhorita **MAYARA KAROLINE BÜLOW,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇAO LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 41.113.359/0001-52**, **LUIZ MINIOLI NETTO - EPP**, inscrito no **CNPJ/MF nº 14.221.429/0001-13, MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE - ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 17.992.596/0001-56, MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 39.649.812/0001-06**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2628/2021**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO** sob o **Nº 27/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E RECIPIENTES DESCARTAVEIS**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 27/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇAO LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 41.113.359/0001-52, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 189, 0 CS - CEP: 36.640-000 - Bairro: Centro em Mar de Espanha/MG.
REPRESENTANTE LEGAL: NELSON JOSE RODRIGUES DUPONT, inscrito no CPF/MF nº 097.100.496-07.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
2	1	5862	ÁLCOOL EM GEL 70% ÁLCOOL EM GEL - Gel à base de álcool a 70% com ação antisséptica, transparente, incolor. Embalagem: Frasco com capacidade de 500 ml. Produto reBistrado na ANVISA. Aplicação: Usado como complemento na higienização de mãos e etc. Validade: Deverá possuir prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	HIDRA BLESS ALCOO LGEL 500	FR	3.200,00	4,50	14.400,00
TOTAL								**14.400,00**

FORNECEDOR: LUIZ MINIOLI NETTO - EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 14.221.429/0001-13, com sede na Rua Aníbal Goulart Maia Filho, 550-C, 0 C - CEP: 82.820-480 - Bairro: Bairro Alto em Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ MINIOLI NETTO, inscrito no CPF/MF nº 005.498.189-10

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
3	1	161	AMACIANTE PARA ROUPAS 500Ml - de primeira linha tensoativo catiônico, coadjuvante, preservante, corante, fragrância e velculo. componente ativo: cloreto de diestearil dimetilamônio embalagem: translucida que permita o controle do volume e da viscosidade. que ofereça praticidade e facilidade na hora de usar. que deixe as roupas macias com cheiro agradável e facilite para passar a roupa. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	KLIP	FR	1.600,00	2,16	3.456,00
7	1	152	DESINFETANTE LÍQUIDO 500ML - de primeira linha. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	ALPES	FR	3.200,00	1,82	5.824,00
8	1	5874	DESODORANTE ROLLON - tipo rool-on, anti-trasnspirante, com álcool, aroma diversos, aplicação para as axilas. Embalagem de no mínimo 50 ml.	CAMPO E FLOR	EMB	3.200,00	3,78	12.096,00
15	1	160	LIMPADOR MULTIUSO 500ML - produto químico de pronto-uso que e indicado para limpeza diária de superfícies de cozinhas, banheiros, vidros espelhos, formicas, portas, paredes, moveis plásticos, etc. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	PERFE CT	FR	1.600,00	1,99	3.184,00
16	1	6689	MARMITEX DE ISOPOR COM TAMPA: capacidade de 700 ml a 1000 ml, dimensionamenlo aproximado de 17 cm de diâmetro X 06 cm de altura. Material: isopor descartável. Cor branca.	DARNE L	UN	12.240,00	0,43	5.263,20
18	1	3345	SABÃO EM PEDRA - produto de primeira qualidade 150g, biodegradável, neutro, composição básica: carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas; especificações ph 1% = 11,5 máximo, alcalinidade livre; máximo O,5% pp; de glicerina; na cor amarela; embalado em saco plástico, com validade 2 anos; laudo analítico do lote do produto. autorização de funcionamento do fabricante Anvisa/ms. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	BARRA NOVA	BRR	1.600,00	1,06	1.696,00
20	1	6962	SABONETE EM BARRA 80 g - sabonete cremoso; testado dermatologicamente; composto de gordura animal e vegetal, fragrância, dióxido de titânio, óleo de amêndoas, etileno diamino tetracetico dissódico, ácido etidrônico, butil hidroxi tolueno, óxido de ferro hidratado e óxido de ferro. Acondicionado em caixa de papel resistente com 1 unidade cada.	NIPS	BRR	3.200,00	1,09	3.488,00
TOTAL								**35.007,20**

FORNECEDOR: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE - ME, inscrito no CNPJ/MF nº 17.992.596/0001-56, com sede na Rua Superagui 424, 0 - CEP: 83.255-000 - Bairro: Shangri-Lá em Pontal do Paraná/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE, inscrito no CPF/MF nº 077.232.338-09.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total

4	1	1089	COLHER PLÁSTICA Colher de sopa/refeição descartável: dimensionamento aproximado de 3 cm de largura x 15 cm de comprimento. Material plástico. Cor: branca.	Plazapel	UN	4.680,00	0,07	327,60
10	1	4813	ESCOVA DENTAL ADULTO - com cerdas retas médias em duas cores na mesma altura, sendo as cerdas indicadoras do tempo de uso de escovação similar a cor dos detalhes emborrachados do cabo da escova, com 40 tufos de cerdas. Cabo com empunhadura de borracha, com detalhes anti deslizantes. Embalada em saco plástico lacrado com registro na ANVISA e de acordo com a legislação vigente.	Medfio	UN	5.000,00	0,64	3.200,00
11	1	2903	ESCOVA DENTAL INFANTIL - com cerdas macias em cores sortidas, com cabo monoangulado e apoio especifico para o polegar,aumentando a empunhadura para facilitar a escovação. Cerdas em duas cores com 30 tufos, selo da Associação Brasileira de Odontologia. Comprimento de 15,5cm, tamanho da cabeça 2,5x1,5. Embalada em saco plástico lacrado com registro na ANVISA e de acordo com a legislação pertinente.	Medfio	UN	5.000,00	0,57	2.850,00
12	1	1357	ESPONJA DUPLA FACE - Multi - uso (p/ louça) manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'agua, impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano com bactericida. tamanho aproximado 110x 75x 20 mm. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Nobre	UN.	3.200,00	0,54	1.728,00
13	1	1094	FACA de comida/refeição descartável dimensionamento aproximado de 17 cm de comprimento. Material: plástico reforçado. Cor: branco.	Plazapel	UN	11.232,00	0,08	898,56
14	1	1095	GARFO de comida/refeição descartável: dimensionamento aproximado de 17cm de comprimento. Material: plástico reforçado. Cor: branco.	Plazapel	UN	11.232,00	0,12	1.347,84
TOTAL								**10.352,00**

FORNECEDOR: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 39.649.812/0001-06, com sede na Rua do Comercio Rod SC 283, 0 - CEP: 89.882-000 - Bairro: Centro, em Planalto Alegre/SC.
REPRESENTANTE LEGAL: ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF nº 005.501.609-06.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	151	ÁGUA SANITÁRIA - De primeira linha frasco de 1000 ml soluções aquosas a base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 25% p/p, durante o prazo de validade (máximo de 6 meses) produto poderá conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio e carbonato de sódio ou cálcio como estabilizante pode ter ação desinfetante de uso geral e pode ser utilizado para desinfecção de alimentos o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	BRILHA SUL 4434	FR	1.600,00	1,73	2.768,00
6	1	5873	CREME DENTAL ADULTO - em creme, uso adulto, pesando 70G, composto de fluor, lauril sulfato de sodio, sacarina, agua, sorbitol, composição aromática, polietileno8licol, carboximeticelulose, dioxido de silicio, corantes, fluoretode sódio, embalados individualmente.	FREE DENT 2339	EMB	3.200,00	1,11	3.552,00
9	1	897	DETERGENTE NEUTRO 500Ml - primeira linha. desengordurante. contendo: alquibenzeno sulfato de sódio linear, alquibenzeno sulfato de trietanomina, lauril éter, sulfato de sódio de magnésio, edta, formol, corante, perfume e água. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	BRILHA SUL 4431	FR	3.200,00	1,25	4.000,00
17	1	235	PAPEL HIGIÊNICO - Folha dupla de alta qualidade primeira linha pacote com 4 rolos de 30 metros cada texturizado e picotado o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	FOFINH O 1055	EMB	1.600,00	3,60	5.760,00
19	1	6820	SABÃO EM PÓ 1kg- produto de primeira linha, composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, corantes, fragrância, carga de sais inorgânicos e água. Contendo tensoativo biodegradável. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	BREEZ E 4885	EMB	1.600,00	3,35	5.360,00
21	1	7114	SACO TRANSPARENTE 52,5 X 80 SACO TRANSPARENTE - 52,5X80	OESTE 5224	UN.	1.600,00	0,54	864,00
TOTAL								**22.304,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 27/2021, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 (cinco) dias para os itens referente a Secretaria Municipal de Assistência Social e de até 10 (dez) dias para os itens referente a Secretaria Municipal de Saúde, contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
Contratada

LUIZ MINIOLI NETTO - EPP
Contratada

MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE - ME
Contratada

MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA.
Contratada

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:6A277389

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021

PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 21/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1649/2021

Aos 25 dias do mês de maio do ano de 2021, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ITABORAI SILON CORDEIRO**, portador da cédula de identidade RG Nº 4.814.589-2 e do CPF/MF sob o Nº 752.286.709-63, residente e domiciliado à Rua Guilherme Bathke, Nº 424, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhorita **MAYARA KAROLINE BÜLOW,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **LUIZ CARLOS POLETTO** portador da cédula de identidade RG n.º 4.181.400-4 e do CPF/MF Nº 696.429.159-87, residente e domiciliado na Rua João Poletto, 110, Bugre, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** o Senhor **EDUARDO HENRIQUE SOARES DE SOUZA** portadora da cédula de identidade RG n.º 5.047.679-0 e do CPF/MF n.º 768.372.039-91, residente e domiciliado na Avenida Canada, nº. 2.108, Bacacheri, Curitiba – PR e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 17/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA. - ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 07.259.843/0001-56**, **DANIEL ROGERIO DA ROCHA**, inscrito no **CNPJ/MF nº 19.008.104/0001-70, F RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 09.168.383/0001-86, GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO**, inscrito no **CNPJ/MF nº 13.919.051/0001-63, GRAFICA CAMPOLARGUENSE LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 75.803.213/0001-50, I A JUNIOR COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 11.556.059/0001-87, JKAMALLE COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 12.447.451/0001-50**, **LUIS GUSTAVO MARQUES BERNARDO LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 38.823.859/0001-73, MARCELO SIMONI ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 04.664.811/0001-48, MATHEUS KOPIAK DE AQUINO 08908272909**, inscrito no **CNPJ/MF nº 35.295.792/0001-53, POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 14.292.313/0001-75**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1649/2021**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 21/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **PRESTAÇAO DE SERVIÇOS GRÁFICOS**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 21/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA. - ME, inscrito no CNPJ/MF nº 07.259.843/0001-56, com sede na Rua Rocha Loures, 665, 0 - CEP: 85.055-070 - Bairro: Bom Sucesso em Guarapuava/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: ARIANE PEDROSO BEREZOVSKI, inscrito no CPF/MF nº 070.905.069-08

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
10	1	3520	ADESIVO - tamanho: 13X16cm; impressão 4X0cores, em papel. Conforme modelo que o Município solicitar.	UN	650,00	0,39	253,50
11	1	3520	ADESIVO - tamanho: 7X8cm; impressão 4X0cores, em papel. Conforme modelo que o Município solicitar.	UN	3.050,00	0,14	427,00
15	1	2232	BLOCO de ordem de serviços - 50x2 vias - 1 via 11x21 cm, 1x0 cor em copiativo cb 1 via 54g; 1 via 11x21 cm, 1x0 cor em copiativo cfb canario 54g colado; numerado; picotado na lateral para melhor retirada da via. especificações de acordo com modelo encaminhado. unidade.	BLC	10,00	6,90	69,00
17	1	2232	BLOCO de declaração de comparecimento - com 50x1 via, folhas em papel branco, 75 gramas, tamanho 210 x 150mm, numerado, Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em até 12 solicitações por ano. Com páginas numeradas. Colorido.	BLC	500,00	1,30	650,00
20	1	2232	BLOCO de receituário azul com 20X1 folhas numeradas sequencialmente, com serrilhado para destaque,	BLC	300,00	1,20	360,00

			papel 75g, tamanho 10x20cm, conforme modelo determinado pela SMS.				
22	1	2232	BLOCO de Referência com 50 folhas, 50x1 via, impressão preto e branco, frente e verso, tamanho A4, 210mm x 297mm, 75 gramas, Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	BLC	500,00	2,00	1.000,00
24	1	2232	BLOCO de requisição de produto/serviço - em papel branco, com 50x3 vias, tamanho 210mm x 150mm, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	BLC	100,00	3,40	340,00
25	1	2612	BLOCOS DE REQUISIÇÃO DE ABASTECIMENTO – 50x2 vias - copiativo, uma via na cor branca e outra amarela; especificações de acordo com modelo padrão utilizado. Numeração sequencial, impressão colorida, papel 54g, dimensões 10,5x16cm.	BLC	260,00	2,50	650,00
45	1	3518	FICHA de atividades diárias ACE's - impressão colorida, tamanho A4 210x297mm, 75 gramas, frente e verso, conforme modelo determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.	UN	1.000,00	0,10	100,00
46	1	3518	FICHA de EVOLUÇÃO E PRECRIÇÃO MEDICA - folhas em impressão colorida, tamanho A4 210X297mm,75 gramas, frente e verso, modelo o qual a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em até 2 solicitações por ano.	UN	1.000,00	0,10	100,00
50	1	5542	FLYER - tamanho 17x11cm, impressão 4x4 cores colorida, papel colche 90 gramas, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano em até 15 modelos diferentes.	UN	7.500,00	0,09	675,00
51	1	3343	FOLDER - tamanho 21x12, papel couche 150 gramas, impressão 4x4 cores colorida, 1 dobra, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano em até 15 modelos diferentes.	UN	2.000,00	0,20	400,00
52	1	3343	FOLDER - tamanho A4, papel couche 150 a 170 gramas, impressão 4x4 cores colorida, 1 ou 2 dobras, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano em até 15 modelos diferentes.	UN	5.000,00	0,20	1.000,00
53	1	3343	FOLDER – personalizado; tamanho A4; 4x4 cores; material impresso em papel couche brilho 150g, 1 dobra, unidade.	UN	3.500,00	0,20	700,00
55	1	3343	FOLDER nas medidas 21 x 29,7 cm; Impressos em Papel Couchê Brilho 220g/m² com 4 x 4 cores; Acabamentos: refile e duas dobras; vinco reto laminação fosca frente e verso. Conforme modelo que o Município solicitar.	UN	7.500,00	0,18	1.350,00
57	1	3343	FOLDER tamanho 15x21 cm, papel couche 120 a 170 g, impressão colorida, conforme modelo determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.	UN	3.500,00	0,15	525,00
61	1	2296	PAPEL TIMBRADO 4X0 cores, 90 gramas - tinta escala em off-set; especificações de acordo com o modelo que o	UN	23.000,00	0,07	1.610,00

			município solicitar.				
TOTAL							**10.209,50**

FORNECEDOR: DANIEL ROGERIO DA ROCHA, inscrito no CNPJ/MF nº 19.008.104/0001-70, com sede na Avenida Curitiba, 0 Loja 002 - CEP: 83.260-000 - Bairro: Sertãozinho em Matinhos/PR
REPRESENTANTE LEGAL: DANIEL ROGERIO DA ROCHA, inscrito no CPF/MF nº 491.534.049-04

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
4	1	3520	ADESIVO impermeável em vinil, colorido, tamanho 10x15 cm, conforme modelo a ser determinado pela SMS.	UN	200,00	1,10	220,00
6	1	3520	ADESIVO perfurado colorido para vidro traseiro de veículos, conforme modelo a ser determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, com instalação.	UN	8,00	69,00	552,00
8	1	3520	ADESIVO - para plotagem em placa de identificação confeccionada em chapa de aço escovado, a medida dos adesivos serão de até 23 cm x 8 cm. Arte a definir.	UN	130,00	3,49	453,70
13	1	7094	BANNER confecção de painéis de banner, em lona, trama mínima de 1000x1000, impressão fosca anti reflexo, gramatura mínima 400 g, sem acabamento padrão, duas cores, dimensões de 2,00 largura x 1,00 m de altura, conforme modelo que o Município solicitar.	UN	42,00	39,99	1.679,58
14	1	7094	BANNER tamanho 2,00 x 1,40 m, impressã0 4x0 cores, em lona, com acabamento em ponteiras e barbante, conforme modelo que a Secretaria solicitar.	UN	59,00	64,99	3.834,41
26	1	2612	BLOCO REQUISIÇÃO BLOCOS DE REQUISIÇÃO MATERIAL/SERVIÇO – 50x2 vias - 1 via 18x17 cm, 1x0 cor em copiativo CB 1 via 54g; 1 via 18x17 cm, 1x0 cor em copiativo CFB canário 54g; especificações de acordo com modelo padrão utilizado. Numeração sequencial.	BLC	60,00	5,00	300,00
27	1	6643	BOTON DE ALFINETE em metal não ferroso "latão", medindo 6,5 cm x 3mm de espessura, nos formatos : redondo, oval ou quadrado; Impressão colorida em alta resolução; Acabamento em qualidade fotografica; Layout de acordo com modelo que a secretaria solicitar.	UN	1.000,00	2,50	2.500,00
28	1	2186	CARTÃO Cartões de visita - em papel couche brilho, 300g, tamanho 5cm x 8cm, impressão frente e verso colorida.	UN	1.000,00	0,23	230,00
29	1	3344	CARTAZ - tamanho A3, impressão 4x0 cores colorida, papel couche 150 gramas, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano em até 15 modelos diferentes.	UN	500,00	1,20	600,00
39	1	127	CRACHÁ Confecção de crachás em plástico PVC, cores 4x1, com as dimensões de 0,76 x 85 x 54 mm, com foto digitalizada, impressão colorida, impressão frente e verso e orientação em retrato, com um furo na parte superior que permita o crachá ser pendurado.	UN	350,00	7,99	2.796,50
41	1	3910	ENVELOPAMENTO VEÍCULO MÉDIO Envelopamento veículo médio, adesivo 3m de boa qualidade, impressão colorida conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, aplicação até 8 metros quadrados em cada veículo.	UN	8,00	1.249,50	9.996,00
TOTAL							**23.162,19**

FORNECEDOR: F RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 09.168.383/0001-86, com sede na Dinamarca 877, 0 - CEP: 86.181-080 - Bairro: Centro em Cambé/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: FLAVIA RICIERI, inscrito no CPF/MF nº 041.331.729-30

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total

68	1	7046	PLACAS Placa em acrílico - tamanho 25x85cm, colorida conforme modelo que a Secretaria solicitar em até 5 modelos diferentes. Instalada.	UN	20,00	98,50	1.970,00
TOTAL							**1.970,00**

FORNECEDOR: GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO, inscrito no CNPJ/MF nº 13.919.051/0001-63, com sede na Terra Rica 42, 0 Comercial - CEP: 83.040-260 - Bairro: São Cristóvão em São José dos Pinhais/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: MAURICIO TALASESCO SOARES, inscrito no CPF/MF nº 860.009.349-04

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
9	1	3520	ADESIVO - tamanho 25x15cm; impressão 4x0 cores, em papel. Conforme modelo que a Secretaria solicitar.	UN	400,00	0,95	380,00
37	1	3767	CARTILHA Cartilhas/Livros/Apostilas - Impressão e diagramação Formato fechado: 15x21 cm, 30x21 cm aberto. Contendo até 20págs. + capa e contracapa. Capa: 4X0, papel revista 250g/m² Miolo: 2X2, papel revista 90g/m². Acabamento com 02 grampos CANOA. Podendo ser feito em lotes e tiragens diversas Impressão colorida em alta resolução, podendo conter imagens.	UN	3.500,00	1,15	4.025,00
38	1	3767	CARTILHA Cartilhas/Livros/Apostilas - Impressão e diagramação Formato fechado: 15x21 cm, 30x21 cm aberto. Contendo até 20págs. + capa e contracapa. Capa: 4X0, reciclado 250g/m² Miolo: reciclado, 2X2, reciclado 90g/m² Acabamento com 02 grampos CANOA. Podendo ser feito em lotes e tiragens diversas Impressão colorida em alta resolução, podendo conter imagens.	UN	6.300,00	1,15	7.245,00
56	1	3343	FOLDER tamanho 15x21 cm, papel couche 120 a 170 g, impressão colorida frente e verso, em até 5 modelos diferentes, conforme modelo determinado pela Secretaria Municipal de Saúde. Elaborar a arte, a ser aprovada pela SMS.	UN	1.000,00	0,33	330,00
62	1	6053	PASTA PARA PROCESSO com orelha, 4x4 cores, 240 a 250 gramas, corte/vinco - 31,5x44 cm; especificações de acordo com modelo padrão utilizado.	UN	10.500,00	0,55	5.775,00
TOTAL							**17.755,00**

FORNECEDOR: GRAFICA CAMPOLARGUENSE LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 75.803.213/0001-50, com sede na Travessa Piotto 1180, 0 Esq.C/Rua Joao Batista Mendes - CEP: 83.606-262 - Bairro: Ouro Verde em Campo Largo/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: KARLA MARIANA BOARÃO DE ARAUJO, inscrito no CPF/MF nº 044.494.419-23

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
12	1	7094	BANNER - tamanho 2,50x0,90cm, impressão 4x0 cores, em lona, com acabamento em ponteiras e barbante, conforme modelo que a Secretaria solicitar.	UN	4,00	10,50	42,00
43	1	2334	ENVELOPE 20CM X 28CM, impressão colorida, papel offset 180g; de acordo com modelo que a Secretaria solicitar.	UN	1.000,00	0,69	690,00
54	1	3343	FOLDER PERSONALIZADO; tamanho a4; 4x4 cores; material impresso em papel couche brilho 150g, dobrado, unidade.	UN	10.500,00	0,15	1.575,00
TOTAL							**2.307,00**

FORNECEDOR: I A JUNIOR COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 11.556.059/0001-87, com sede na R Alberto Pasqualini 77, 0 - CEP: 81.560-280 - Bairro: Uberaba em Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: IDINEI AMÉRICO JUNIOR, inscrito no CPF/MF nº 005.173.259-93

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
64	1	7040	PLACA em acrílico - tamanho 25x85cm, colorida conforme modelo que a Secretaria solicitar em até 5 modelos diferentes. Instalada.	UN	65,00	98,00	6.370,00
65	1	7040	PLACA galvanizada plotada colorida para postos de saúde e demais	UN	10,00	500,00	5.000,00

			imóveis municipais, 3,00x0,80cm instalada.				
66	1	7040	PLACA galvanizada plotada colorida para UNIDADE DE SAUDE 24H, 2,00x0,80cm instalada.	UN	1,00	790,00	790,00
70	1	7046	PLACAS – de sinalização em metal, tamanho 50X40cm, 4X0 cores, conforme solicitação da Secretaria.	UN	78,00	60,00	4.680,00
TOTAL							**16.840,00**

FORNECEDOR: JKAMALLE COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 12.447.451/0001-50, com sede na Avenida Senador Salgado Filho 4581, 0 - CEP: 81.570-001 - Bairro: Uberaba em Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: ADILSON MACIEL, inscrito no CPF/MF nº 858.558.989-20

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
69	1	7046	PLACAS galvanizada plotada colorida para postos de saúde e demais imóveis municipais, 3,00x0,80cm instalada.	UN	19,00	545,00	10.355,00
TOTAL							**10.355,00**

FORNECEDOR: LUIS GUSTAVO MARQUES BERNARDO LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 38.823.859/0001-73, com sede na Rua Francisco De Paula Souza Filho, 0 - CEP: 13.480-640 - Bairro: Jd Esteves em Limeira/SP.
REPRESENTANTE LEGAL: LUIS GUSTAVO MARQUES BERNARDO, inscrito no CPF/MF nº 364.416.878-44

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
58	1	7095	GARRAFA TIPO SQUEZE Garrafa personalizada tipo squeze; de plástico com capacidade entre 500 ml a 600 ml, contendo espaço para gravação aproximado de 15cm x 6 cm (CxD), material resistente e flexível, feito de plástico atóxico, com tampa rosqueável com ou sem alça de nylon. A estampa deverá ser colorida, conforme modelo que a secretaria solicitar, sendo apenas 1 (um) modelo, em um dos lados da garrafa. A cor da garrafa conforme solicitação da secretaria, e tampa rosqueavel. Medidas aproxímadas para gravação da estampa sendo 7 cm x 5 cm (AxL), a impressão deverá ser em transfer digital, tamanho total máximo aproximado do produto: 24 x 6,8 x 21,4 cm (AxLxC). Peso máximo aproximado: 95 gramas.	UN	400,00	4,90	1.960,00
TOTAL							**1.960,00**

FORNECEDOR: MARCELO SIMONI ME, inscrito no CNPJ/MF nº 04.664.811/0001-48, com sede na Rua Manoel Teixeira 50, 0 Centro - CEP: 99.950-000 - Bairro: Centro em Tapejara/RS.
REPRESENTANTE LEGAL: MARCELO SIMONI, inscrito no CPF/MF nº 977.786.130-34

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
3	1	3520	ADESIVO impermeável em vinil, colorido, redondo, medindo 22 cm de diametro, conforme modelo a ser solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, para fixação no chão.	UN	200,00	0,98	196,00
5	1	3520	ADESIVO impermeável em vinil, tamanho 15x30cm, impressão colorida, conforme modelo que o Município solicitar.	UN	50,00	8,15	407,50
40	1	127	CRACHÁ em off set 180g, colorido, 15 x 18cm conforme modelo que a Secretaria de Saúde solicitar.	UN	300,00	1,90	570,00
59	1	6040	MARCADOR DE PÁGINAS em papel couchê brilhante 300g, tamanho 5x20 cm, impressão colorida em alta resolução frente e verso, com recorte especial na parte superior. Elaborar a arte, a ser aprovada pela SMS.	UN	4.000,00	0,15	600,00
67	1	7040	PLACA – de sinalização em metal, tamanho 50X40cm, 4X0 cores, conforme solicitação da Secretaria.	UN	20,00	80,00	1.600,00
TOTAL							**3.373,50**

FORNECEDOR: MATHEUS KOPIAK DE AQUINO 08908272909, inscrito no CNPJ/MF nº 35.295.792/0001-53, com sede na Rua Centenário, 850, loja 02 - CEP: 83.601-000 - Bairro: Vila Bancaria em Campo

Largo/PR
REPRESENTANTE LEGAL: MATHEUS KOPIAK DE AQUINO, inscrito no CPF/MF nº 089.082.729-09

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	3520	ADESIVO em vinil com recorte vazado para portas de veículos, conforme modelo a ser determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.	UN	15,00	1,39	20,85
2	1	3520	ADESIVO impermeável em vinil, colorido, redondo, medindo 21cm de diâmetro, conforme modelo a ser solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, para fixação nas cadeiras.	UN	200,00	0,99	198,00
7	1	3520	ADESIVO vinil colorido, recorte vazado, tamanho 20x20 cm, conforme modelo a ser determinado pela SMS.	UN	50,00	0,47	23,50
16	1	2232	BLOCO de atestado - com 50x1 via, folhas em papel branco, 75 gramas, tamanho 210 x 150mm, numerado, Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em até 12 solicitações por ano. Com páginas numeradas. Colorido.	BLC	500,00	1,18	590,00
18	1	2232	BLOCO de Notificações no tamanho A4, papel 75 g, 50x3 vias, com vias carbonadas e em cores distintas, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar.	BLC	50,00	11,00	550,00
19	1	2232	BLOCO de receituário - com 50x1 via, folhas em papel branco, 75 gramas, tamanho 210 x 150mm, numerado, conforme modelo que Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em até 12 solicitações por ano. Com páginas numeradas. Colorido.	BLC	1.500,00	1,18	1.770,00
21	1	2232	BLOCO de receituário branco com 20x2 vias autocopiativas, numeradas sequencialmente, tamanho 10 X 20cm, conforme modelo determinado pela SMS.	BLC	10,00	5,10	51,00
23	1	2232	BLOCO de Requisição de Exame com 50 folhas, (50x1) via, impressão preto e branco somente frente, tamanho aproximado A5, nas dimensões 140 mm x 195 mm, 75 gramas, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em até 12 solicitações por ano.	BLC	80,00	2,60	208,00
30	1	3344	CARTAZ A3: tamanho A3; impressão 4x0 cores coloridas; tinta escala em couche 180g, unidade.	UN	1.150,00	1,88	2.162,00
33	1	3767	CARTILHA de vacinação 16 páginas, papel offset 180G, impressão 4x4 cores, formato 11x20 fechado, dobra, intercalação e grampo..	UN	300,00	4,00	1.200,00
34	1	3767	CARTILHA Informativa, formato fechado, 15x21 cm, 4x4 cores, papel couche 150 g, até 30 páginas, grampo+refile. conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar em até 8 modelos diferentes	UN	1.000,00	1,70	1.700,00
47	1	3518	FICHA de registro de visita ACE's - tamanho 11,5 x 21cm, impressão P&B, papel cartolina, somente frente, conforme modelo determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.	UN	100,00	0,24	24,00
48	1	3518	FICHA para alimentação de sistemas - impressão colorida, tamanho A4 210x297mm, 75 gramas, frente e verso, Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano em até 15 modelos diferentes.	UN	200,00	0,11	22,00

			Com páginas numeradas.				
49	1	3518	FICHA para alimentação de sistemas - impressão preto e branco, tamanho A4 210x297mm, 75 gramas, frente e verso, Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano em até 15 modelos diferentes. Com páginas numeradas.	UN	200,00	0,11	22,00
60	1	3766	NOTA FISCAL DE PRODUTOR – tamanho: 22x28cm; com número de controle; 4 vias carbonadas; folha branca, caixa com 700 unidades -	UN	10,00	220,00	2.200,00
63	1	7040	PLACA em acrílico - tamanho 20x30cm, colorida conforme modelo que a Secretaria solicitar em até 10 modelos diferentes. Instalada.	UN	60,00	28,00	1.680,00
71	1	7096	PLAQUETAS - autoadesivas, resistentes ao calor e umidade, dimensões 1,5x4,5cm, impressão do brasão do Município colorido, com código de barras em preto, a inscrição "Prefeitura Municipal de Balsa Nova" em preto, numeração sequencial conforme o Município solicitar, fundo cinza, conforme modelo que o Município solicitar.	UN	7.000,00	1,98	13.860,00
TOTAL							**26.281,35**

FORNECEDOR: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 14.292.313/0001-75, com sede na Rua Atílio Pagnoncelli, 210, sala 2 - CEP: 89.610-000 - Bairro: Centro em Herval d'Oeste/SC.
REPRESENTANTE LEGAL: JOSIANE PEROZA, inscrito no CPF/MF nº 068.337.849-06.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
31	1	2228	CARTEIRINHA para atividades desenvolvidas pela Secretaria de Saúde - dimensões 13cm x 30cm, 4X4 cores, papel off-set branco 240g, com ou sem dobras, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar em até 10 modelos diferentes.	UN	2.000,00	0,29	580,00
32	1	2228	CARTEIRINHA para atividades desenvolvidas pela Secretaria de Saúde - dimensões 13cm x 30cm, papel off-set branco 240g, com ou sem dobras, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar em até 10 modelos diferentes.	UN	2.000,00	0,18	360,00
35	1	3767	CARTILHA Informativa, formato fechado, 7x15 cm, 4x4 cores, off set 75g, até 40 páginas, grampo+refile. conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar em até 8 modelos diferentes.	UN	700,00	1,64	1.148,00
36	1	3767	CARTILHA Informativa, formato fechado, 7x15 cm, 4x4 cores, papel couche 150 g, até 30 páginas, grampo+refile. conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar em até 8 modelos diferentes	UN	700,00	1,69	1.183,00
42	1	2334	ENVELOPE 12CM X 23CM, impressão colorida, papel offset 180g; especificações de acordo com modelo padrão utilizado.	UN	1.100,00	0,42	462,00
44	1	2334	ENVELOPE 26CM X 36CM, impressão colorida, papel offset 180g; de acordo com modelo que a Secretaria solicitar.	UN	2.550,00	0,79	2.014,50
TOTAL							**5.747,50**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 21/2021, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.
4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES
9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO
11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS
12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Contratante

ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA. - ME
Contratada

DANIEL ROGÉRIO DA ROCHA
Contratada

F RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI
Contratada

GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO
Contratada

GRÁFICA CAMPOLARGUENSE LTDA.
Contratada

I A JUNIOR COMUNICAÇÃO VISUAL E COMERCIO LTDA.
Contratada

JKAMALLE COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI
Contratada

LUIS GUSTAVO MARQUES BERNARDO LTDA.
Contratada

MARCELO SIMONI ME
Contratada

MATHEUS KOPIAK DE AQUINO 08908272909
Contratada

POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:A06E5981

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2021 PREGÃO (ELETRONICO) N° 25/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2362/2021

Aos 27 dias do mês de maio do ano de 2021, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199- 43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **BM INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 40.035.561/0001-40**, **CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 29.426.310/0001-54, FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 36.327.075/0001-29, GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 39.707.683/0001-57, JOÃO ÁLVARO BRANDÃO MANSANO**, inscrito no **CNPJ/MF nº 17.068.428/0001-79, MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A, inscrito no CNPJ/MF nº 07.752.236/0001-23, MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 21.484.336/0001-47, PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 09.505.300/0001-05, STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 11.089.732/0001-16, VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES,** inscrito no **CNPJ/MF nº 32.635.445/0001-34,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2362/2021**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 25/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **FORNECIMENTO DE EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) E MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 25/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: BM IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº40.035.561/0001-40, com sede na Avenida Iguaçu, 454 - CEP: 86.800-320 - Bairro: Centro em Apucarana/PR.**REPRESENTANTE LEGAL:** BARBARA MARIANO ORATHES, inscrito no CPF/MF nº 059.649.299-58

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
15	1	3906	MACACÃO IMPERMEÁVEL DE SEGURANÇA EM POLIPROPILENO COM TECNOLOGIA SMS -TAMANHO G - Macacão de segurança	FENIX	UN	800,00	17,89	14.312,00

			confeccionado em não tecido, bloqueio de partículas e bactérias maiores que 0,3 micron, capuz com elástico, fechamento com zíper frontal com aba protetora, cintura, punhos e tornozeloscom elástico.	TEXTIL				
TOTAL									**14.312,00**

FORNECEDOR: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº29.426.310/0001-54, com sede na Avenida Goioere, 180, Térreo - CEP: 87.302-070 – Bairro: Centro em Campo Mourão/PR**REPRESENTANTE LEGAL:** ELISMAR DE SOUZA VIEIRA, inscrito no CPF/MF nº 775.452.309-49

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
21	1	5866	AVENTAL DE PROTEÇÃO AVENTALIMPERMEÁVEL- em TNT; manga longa; gramatura 50; deve possuir elástico no punho e tiras para amarrar na cintura e no pescoço; na cor azul ou branca	NK3	UN	1.250,00	6,02	7.525,00
TOTAL								**7.525,00**

FORNECEDOR: FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº36.327.075/0001-29, com sede na Avenida Jardins de Santa Monica, 100, SAL: 504 - BL: 03 - CEP: 22.793-095 - Bairro: Barra da Tijuca em Abadia de Goiás/GO.**REPRESENTANTE LEGAL:** SILVIO MACHADO MARTINS DE SOUZA, inscrito no CPF/MF nº 083.944.677-25

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
16	1	3906	MACACÃO IMPERMEÁVEL DE SEGURANÇA EM POLIPROPILENO COM TECNOLOGIA SMS -TAMANHO M - Macacão de segurança confeccionado em não tecido, bloqueio de partículas e bactérias maiores que 0,3 mícron, capuz com elástico, fechamento com zíper frontal com aba protetora, cintura, punhos e tornozelos comelástico	IPROT MACAC ÃO	UN	800,00	16,28	13.024,00
17	1	3906	MACACÃO IMPERMEÁVEL DE SEGURANÇA EM POLIPROPILENO COM TECNOLOGIA SMS -TAMANHO P - Macacão de segurança confeccionado em não tecido, bloqueio de partículas e bactérias maiores que 0,3 mícron, capuz com elástico, fechamento com zíper frontal com aba protetora, cintura, punhos e tornozelos comelástico	IPROT MACAC ÃO	UN	500,00	16,28	8.140,00
TOTAL								**21.164,00**

FORNECEDOR: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EODONTOLOGICOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 39.707.683/0001-57, com sede na Rua Asa- Branca, 56, - CEP: 86.030-470 - Bairro: Waldemar Hauer em Londrina/PR.**REPRESENTANTE LEGAL:** GUILHERME THOMAZ GUIMARAES STEFANI RIBEIRO, inscrito noCPF/MF nº 009.748.109-24.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
12	1	4529	LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTOS SEM TALCO TAMANHO G LUVA DE VINIL - G - confeccionada em PVC; não estéril; sem pó; lisa; ambidestÍa; descartável; caixa com 100 unidades cada; com C.A (Certificado de Aprovação) expedido pelo TEM (Ministério do Trabalho e Emprego).	medix	CX	100,00	49,99	4.999,00
13	1	4530	LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTOS SEM TALCO TAMANHO M LUVA DE VINIL - M -confeccionada em PVCj não estéril; sem pó; lisaj ambidestra; descartável; caixa com 100 unidades cada; comC.A (Certificado de Aprovação) expedido pelo TEM (Ministério doTrabalho e Emprego).	medix	CX	100,00	49,99	4.999,00
14	1	4531	LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTOS SEM TALCO TAMANHO P LUVA DE VINIL - P -confeccionada em PVC; não estéril; sem pó; lisa; ambidestra; descartável; caixa com 100 unidades cada; comC.A (Certificado de Aprovação)expedido pelo TEM (Ministério do Trabalho e Emprego)	medix	CX	100,00	49,99	4.999,00
TOTAL								**14.997,00**

FORNECEDOR: JOÃO ÁLVARO BRANDÃO MANSANO, inscrito no CNPJ/MF nº 17.068.428/0001-79, com sede na Rua Vereador José de Freitas, 177 - CEP: 13.890-000 - Bairro: Vila Três Irmãos em Águas da Prata/SP**REPRESENTANTE LEGAL:** JOAO ALVARO BRANDAO MANSANO, inscrito no CPF/MF nº342.851.378-95

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
2	1	6108	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% GEL. GALÃO 5L. ÁLCOOL ETÍLICO70% GEL - Galão de 5 Litros.	DELL	GL	60,00	34,00	2.040,00
TOTAL								**2.040,00**

FORNECEDOR: MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A, inscrito no CNPJ/MFnº 07.752.236/0001-23, com sede na Rua Norberto Otto Wild, 420- CEP: 96.880-000 - Bairro: Imigrante em Vera Cruz/RS.**REPRESENTANTE LEGAL:** CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN, inscrito no CPF/MF nº 031.237.800-90

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
20	1	5866	AVENTAL DE PROTEÇÃO AVENTAL IMPERMEÁVEL - emTNT; manga longa; gramatura 50; deve possuir elástico no punho e tiras para amarrar na cintura e nopescoço; na cor azul ou branca.	ANADO NA	UN	3.750,00	5,43	20.362,50
TOTAL								**20.362,50**

FORNECEDOR: MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrito noCNPJ/MF nº 21.484.336/0001-47, com sede na Rua Jalbas Rodrigues Alves, 356 - CEP: 87.080-470 - Bairro: Vila Santa Izabel em Maringá/PR.**REPRESENTANTE LEGAL:** MARCELINO LAHOUD, inscrito no CPF/MF nº 359.226.139-87

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
18	1	6719	MASCARA CIRURGICADESCARTÁVEL MÁSCARA CIRÚRGICA COM ELÁSTICO TRIPLA CAMADA COM FILTRO -Composição: duas camadas externas de não tecido 100% polipropileno, 20 B/m'?; uma camada de filtro de retenção bacteriana meltblow 20 g/m'; soldada eletronicamente por ultrassom, não estéril, atóxica, apirogênica, com eficiência de filtragem bacteriana mínima de 95%, fâbricada em não tecido polipropileno, cor branca ou azul, clipe nasal revestido e de fácil ajuste, elástico roliço embalagem: caixa com 50 unidades. Produto com registrovigente na Anvisa.	M2 LIFE	UN	600,00	12,00	7.200,00
TOTAL								**7.200,00**

FORNECEDOR: PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº09.505.300/0001-05, com sede na Rua Pedro Augusto Bossardi, 743 - CEP: 83.420-000 - Bairro: Jardim Menino Deus em Quatro Barras/PR**REPRESENTANTE LEGAL:** CRISTHOFER DE BOVI HARTINGER, inscrito no CPF/MF nº030.101.839-17

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
3	1	243	AVENTAL DESCARTÁVEL AVENTAL DE PROCEDIMENTO -Descartável Manga Longa em TNT. Deve possuir elástico no punho e tiras para amarrar na cintura e no pescoço. Gramatura 40 Gr. CorBranca.	SP ODONT O 40 Gr	UN	9.000,00	4,40	39.600,00
5	1	3885	DISPENSER PARA ÁLCOOL EM GEL/SABONETE LÍQUIDO – emplástico reforçado. na cor branca, tampa frontal basculante, com reservatório próprio de no mínimo 800m1, trava de segurança, visor frontal transparente, fixação na parede com buchas expansíveis.dimensões externas aproximadas10,5cm de largura x 25,scm de altura x 11,0cm de profundidade.	BELLPL US DISPEN SER	UN	100,00	25,00	2.500,00
TOTAL								**42.100,00**

FORNECEDOR: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP, inscrito no CNPJ/MF nº11.089.732/0001-16, com sede na Avenida Maringá, 1228 - CEP: 83.324-442 - Bairro: Emiliano Perneta em Pinhais/PR.**REPRESENTANTE LEGAL:** FABIANO MARTINS STOKLOSKI, inscrito no CPF/MF nº 004.202.089-17

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	4475	ALCOOL 70% ETÍLICO 1L ÁLCOOLETÍLICO 70% - embalagem de 1 Litro	ÍTAJÁ 1LT	FR	800,00	4,96	3.968,00
TOTAL								**3.968,00**

FORNECEDOR: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, inscrito noCNPJ/MF nº 32.635.445/0001-34, com sede na Avenida Ladislao Gil Fernandez, Nº 10 - CEP: 86.870- 000 - Bairro: Jardim Belo Horizonte em Ivaiporã/PR.**REPRESENTANTE LEGAL:** BRUNO TAINAN PAES DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 077.418.739-54

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
4	1	7105	PROTETOR DE PÉS - (pares),utilizado para proteção de calçados em ambientes limpos ou estéreis. Evita o despejo de sujeiras e substâncias contaminadas que se acumulam na sola dos sapatos; Composição: Tecido não tecido (T.N.T), composto por uma camada de spunbonded; 100% polipropilenoatóxico, hipoalergênico e não estéril.	ANADO NA	PRS	1.000,00	0,16	160,00
6	1	33	LUVA DE LIMPEZA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTESQUÍMICOS G - para uso hospitalar; de cano lonto, para proteção do antebraço; confeccionada em látex de borracha natural; hipoalergênica e impermeável; antiderrapante na face palmar e dedos; com virola; anatômica; com c.a (certificado deaprovação) expedido pelo mte (ministério do trabalho e emprego).	DESCA RPACK	UN	400,00	2,60	1.040,00
7	1	33	LUVA DE LIMPEZA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTESQUÍMICOS - c - confeccionada em látex de borracha natural, cano médio, hipoalergênica e impermeável; antiderrapante na face palmar e dedos, sem forro, com virola, anatômica; com C.A (Certificado de Aprovação) expedido pelo MTE (Ministério doTrabalho e Emprego).	DESCA RPACK	UN	400,00	2,60	1.040,00

8	1	33	LUVA DE LIMPEZA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTESQUIMICOS - M - confeccionada em látex de borracha natural, cano médio, hipoalergênica e impermeável; antiderrapante na face palmar e dedos, sem forro, com virola, anatômica; com C.A (Certificado de Aprovação) expedido pelo MTE (Ministério doTrabalho e Emprego).	DESCARPACK	UN	500,00	2,60	1.300,00
9	1	33	LUVA DE LIMPEZA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTESQUÍMICOS - P - confeccionada em látex de borracha natural, cano médico, hipoalergênica e impermeável; antiderrapante na face palmar e dedos, sem forro, com virola, anatômicaj com C.A (Certificado de Aprovação) expedido pelo MTE (Ministério doTrabalho e Emprego).	DESCARPACK	UN	200,00	2,60	520,00
10	1	33	LUVA DE LIMPEZA PARA PROTEÇÂO CONTRA AGENTESQUIMICOS M - para uso hospitalar; de cano longo, para proteção do antebraço; confeccionada em látex de borracha natural; hipoalergênica e impermeável; antiderrapante na face palmar e dedos; com virola; anatômica; com c.a (certificado deaprovação) expedido pelo mte (ministério do trabalho e emprego).	DESCARPACK	UN	500,00	2,60	1.300,00
11	1	33	LUVA DE LIMPEZA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTESQUIMICOS P - para uso hospitalar; de cano longo, para proteção do antebraço; confeccionada em látex de borracha natural; hipoalerBênica e impermeável; antiderrapante na face palmar e dedos; com virola;anatômica; com c.a (certificado de aprovação) expedido pelo mte(ministério do trabalho e emprego).	DESCARPACK	UN	200,00	2,80	560,00
19	1	5209	MÁSCARA PROTETORA FACIAL PFFz EQUIVATENTE A N95 -Com 3 camadas de proteção confeccionadas em não-tecido (externas) e fibras sintéticas (interna), utiliza como matéria prima o tecido não-tecido TNT, com acabamento em toda extremidade. Com duas tiras de elástico para fixação na cabeça e clipe de ajuste nasal. lsenta da substância fibra de vidro, hipoalergênica e livre de odores. Produto repelente a água. Eficiência de filtração bacteriana lBtEl 91,95%. Eficiência de Filtração de Partículas (PFE) 98,2- 99,5%. Cor lnterna e Externa: Branco. Modelo: Tipo Concha (Bico de Pato). Dobrável. Proteção contra poeiras, névoas e fumos. Produto com registro vigente naAnvisa.	PROTECTME	UN	10.000,00	2,33	23.300,00
TOTAL									**29.220,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 25/2021, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PRAv. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.CNPJ – 10.505.599/0001-79Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO
7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 15 (quinze) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.

8. DAS OBRIGAÇÕES
8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES
9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO
11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS
12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

BM IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS LTDA
Contratante

CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI
Contratante

FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Contratante

GTMED DISTRIBUIDORA DE MAT. E EQUIP. HOSP. E ODONTOLOGICOS LTDA.
Contratante

JOÃO ALVARO BRANDÃO MANSANO
Contratante

MEDILAR IMP. DISTR. PRODUTOS
Contratante

MEDICOS HOSPITALARES S/A
Contratante

MMH MED COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Contratante

PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI
Contratante

STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. EPP
Contratante

VALE COMERCIO DE PRODUTOS
Contratante

MEDICOS E HOSPITALARES
Contratante

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:FCC7B867

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2020
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 38/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2740/2020

Aos 24 dias do mês de novembro do ano de 2020, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS DURAU**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG Nº 4.173.432-9 SSP/PR e do CPF/MF Nº 736.291.469-53, residente e domiciliado em Balsa Nova, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 30/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **FLORA VIDAL COMERCIO DE PLANTAS E VASOS LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 23.849.351/0001-77**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2740/2020**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 38/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM COM FORNECIMENTO DE FLORES, PLANTAS ORNAMENTAIS E INSUMOS**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 38/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: FLORA VIDAL COMERCIO DE PLANTAS E VASOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 23.849.351/0001-77, com sede na Rua Dom Pedro II 1748, 0 - CEP: 83.601-160 - Bairro: Centro em Campo Largo/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: JOSIANE APARECIDA MANERA VIDAL, inscrito no CPF/MF nº 059.107.779- 55.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	1	1580	AMOR PERFEITO CAIXA TIPO BANDEJA CONTENDO 15 MUDAS DE FLORES, BEM ENRAIZADAS E NUTRIDAS, EM INÍCIO DE FLORAÇÃO, ISENTA DE PRAGAS E DOENÇAS.	Própria	CX	300,00	11,00	3.300,00

1	2	5506	BEGONIA CAIXA TIPO BANDEJA CONTENDO 15 MUDAS DE FLORES, BEM ENRAIZADAS E NUTRIDAS, EM INÍCIO DE FLORAÇÃO, ISENTA DE PRAGAS E DOENÇAS.	Própria	CX	100,00	11,00	1.100,00
1	3	6691	BEIJO JAPONÊS CAIXA TIPO BANDEJA CONTENDO 15 MUDAS DE FLORES, BEM ENRAIZADAS E NUTRIDAS, EM INÍCIO DE FLORAÇÃO, ISENTA DE PRAGAS E DOENÇAS.	Própria	CX	400,00	14,00	5.600,00
1	4	1577	BOCA DE LEÃO CAIXA TIPO BANDEJA CONTENDO 15 MUDAS DE FLORES, BEM ENRAIZADAS E NUTRIDAS, EM INÍCIO DE FLORAÇÃO, ISENTA DE PRAGAS E DOENÇAS.	Própria	CX	456,00	11,00	5.016,00
1	5	5491	BUCHINHO FORNECIMENTO E PLANTIO DE BUCHINHO - COM NO MÍNIMO 40 CM DE DIÂMETRO, PLANTA SADIA, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS, BEM ENRAIZADA E NUTRIDA. INCLUINDO ABERTURA DE COVA, APLICAÇÃO DE SUBSTRATO, PLANTIO E IRRIGAÇÃO.	Própria	UN	49,00	20,00	980,00
1	6	2126	CINERARIA MARITIMA FOLHAGEM PRATEADA CAIXA TIPO BANDEJA CONTENDO 15 MUDAS DE FLORES, BEM ENRAIZADAS E NUTRIDAS, EM INÍCIO DE FLORAÇÃO, ISENTA DE PRAGAS E DOENÇAS.	Própria	CX	1.544,00	11,00	16.984,00
1	7	6692	CRAVINA VERMELHA CAIXA TIPO BANDEJA CONTENDO 15 MUDAS DE FLORES, BEM ENRAIZADAS E NUTRIDAS, EM INÍCIO DE FLORAÇÃO, ISENTA DE PRAGAS E DOENÇAS.	Própria	CX	860,00	11,00	9.460,00
1	8	6056	FLOR DE MEL CAIXA TIPO BANDEJA CONTENDO 15 MUDAS DE FLORES, BEM ENRAIZADAS E NUTRIDAS, EM INÍCIO DE FLORAÇÃO, ISENTA DE PRAGAS E DOENÇAS.	Própria	CX	200,00	11,00	2.200,00
1	9	6057	GAZÂNIA CAIXA TIPO BANDEJA CONTENDO 15 MUDAS DE FLORES, BEM ENRAIZADAS E NUTRIDAS, EM INÍCIO DE FLORAÇÃO, ISENTA DE PRAGAS E DOENÇAS.	Própria	CX	600,00	11,00	6.600,00
1	10	3353	GRAMA FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA - GRAMA DEVE APRESENTAR EM FORMATO DE ROLO BEM DENSO OU EM PLACAS, COM FOLHAS VERDES, ESTOLÕES SADIOS E ENRAIZADOS, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS, APLICAR ANTES DO PLANTIO, SUBSTRATO, ADUBO E CALCÁRIO, QUANDO SE FIZER NECESSÁRIO.	Própria	M²	380,00	8,00	3.040,00
1	11	3353	GRAMA FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA SÃO CARLOS - GRAMA DEVE APRESENTAR EM FORMATO DE ROLO BEM DENSO OU EM PLACAS, COM FOLHAS VERDES, ESTOLÕES SADIOS E ENRAIZADOS, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS, APLICAR ANTES DO PLANTIO, SUBSTRATO, ADUBO E CALCÁRIO, QUANDO SE FIZER NECESSÁRIO.	Própria	M²	6.000,00	6,80	40.800,00
1	12	3353	GRAMA PRETA GIGANTE CAIXA TIPO BANDEJA CONTENDO 15 MUDAS DE FLORES, BEM ENRAIZADAS E NUTRIDAS, EM INÍCIO DE FLORAÇÃO, ISENTA DE PRAGAS E DOENÇAS.	Própria	CX	100,00	9,00	900,00
1	13	3352	PALMEIRA FORNECIMENTO E PLANTIO DE PALMEIRA ARECA - COM ALTURA MÍNIMA DE 1,0 METRO, PLANTA SADIA, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS, BEM ENFOLHADA, ENRAIZADA E NUTRIDA. INCLUINDO ABERTURA DE COVA, APLICAÇÃO DE SUBSTRATO, PLANTIO E IRRIGAÇÃO.	Própria	UN	38,00	27,00	1.026,00
1	14	3352	PALMEIRA FORNECIMENTO E PLANTIO DE PALMEIRA FÊNIX - COM ALTURA MÍNIMA DE 90 CENTÍMETROS DE TRONCO, PLANTA SADIA, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS, BEM ENFOLHADA, ENRAIZADA E NUTRIDA. INCLUINDO ABERTURA DE COVA, APLICAÇÃO DE SUBSTRATO, PLANTIO E IRRIGAÇÃO.	Própria	UN	30,00	70,00	2.100,00
1	15	5508	PEDRA GRANILHA BRANCA Nº 4 SACO CONTENDO 40 KG DO PRODUTO.	Própria	SC	40,00	10,00	400,00
1	16	4844	PETUNIA CAIXA TIPO BANDEJA CONTENDO 15 MUDAS DE FLORES, BEM ENRAIZADAS E NUTRIDAS, EM INÍCIO DE FLORAÇÃO, ISENTA DE PRAGAS E DOENÇAS.	Própria	CX	100,00	11,00	1.100,00
1	17	2383	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE FLORICULTURA (MANUTENÇÃO) - PODERÁ SER UTILIZADA MÃO DE OBRA DE 03 (TRÊS) FUNCIONÁRIOS E O SERVIÇO REALIZADO EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS, CONSIDERANDO GASTOS COM DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E DEMAIS DESPESAS PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PERIÓDICA DAS FLORES. O SERVIÇO SERÁ SOLICITADO POR LOCAL, CONFORME NECESSIDADE DAS SECRETARIAS. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: A) REGAS FREQUENTES OU QUANDO NECESSÁRIO (PERÍODO DE 10 DIAS); B) LIMPEZA DE CANTEIROS, INCLUINDO RETIRADA DE DETRITOS E ERVAS DANINHAS; C) CONTROLE DE PRAGAS E DOENÇAS; D) MÃO DE OBRA PAR REPLANTIO DE FLORES QUANDO SE FIZER NECESSÁRIO; E) ADUBAÇÃO DE COBERTURA.	Própria	M²	8.607,52	1,02	8.779,67
1	18	2383	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE FLORICULTURA (PLANTIO) - PODERÁ SER UTILIZADA MÃO DE OBRA DE 03 (TRÊS) FUNCIONÁRIOS E O SERVIÇO REALIZADO EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS, CONSIDERANDO GASTOS COM DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E DEMAIS DESPESAS PARA OS SERVIÇOS DE PLANTIO DE FLORES. O SERVIÇO SERÁ SOLICITADO POR LOCAL, CONFORME NECESSIDADE DAS SECRETARIAS. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: A) LIMPEZA E PREPARO DOS CANTEIROS, INCLUINDO RETIRADA DE DETRITOS E ERVAS DANINHAS EXISTENTES; B) ADUBAÇÃO E CALAGEM DO SOLO; C) APLICAÇÃO DE SUBSTRATO; D) PLANTIO DE FLORES; E) IRRIGAÇÃO QUANTO NECESSÁRIO (DURANTE 10 DIAS APÓS O PLANTIO); F) CONTROLE DE FORMIGAS CORTADEIRAS.	Própria	M²	5.653,76	2,00	11.307,52
1	19	2383	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE RETIRADA DE GRAMAS EM PLACAS DAS ÁREAS GRAMADAS - PODERÁ SER UTILIZADA MÃO DE OBRA DE 03 (TRÊS) FUNCIONÁRIOS E O SERVIÇO REALIZADO EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS, CONSIDERANDO GASTOS COM DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E DEMAIS DESPESAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS. O SERVIÇO SERÁ SOLICITADO POR LOCAL, CONFORME NECESSIDADE DAS SECRETARIAS.	Própria	M²	280,00	3,80	1.064,00
1	20	2124	SALVIA CAIXA TIPO BANDEJA CONTENDO 15 MUDAS DE FLORES, BEM ENRAIZADAS E NUTRIDAS, EM INÍCIO DE FLORAÇÃO, ISENTA DE PRAGAS E DOENÇAS.	Própria	CX	100,00	13,50	1.350,00
1	21	66	SUBSTRATO A BASE DE CARVÃO, ARGILA, CALCÁRIO, ADUBO ORGÂNICO E TERRA PRETA, COM ALTA CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE ÁGUA, ISENTO DE FITO- NEMATÓIDES E SEMENTES DE ERVAS DANINHAS; PRODUTO COM PRAZO DE VALIDADE VIGENTE, EMBALAGEM EM PERFEITAS CONDIÇÕES, NÃO PODENDO ESTAR RASGADA, CONTENDO A	Própria	SC	1.168,00	6,95	8.117,60

			IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. SACO COM 20 KG.					
1	22	3389	TAGETES CAIXA TIPO BANDEJA CONTENDO 15 MUDAS DE FLORES, BEM ENRAIZADAS E NUTRIDAS, EM INÍCIO DE FLORAÇÃO, ISENTA DE PRAGAS E DOENÇAS.	Própria	CX	200,00	11,00	2.200,00
1	23	3354	VASO DE CONCRETO - MEDINDO 30 CM X 30 CM PINTADO NA COR BRANCA.	Própria	UN	20,00	39,96	799,20
1	24	5490	VINCA CAIXA TIPO BANDEJA CONTENDO 15 MUDAS DE FLORES, BEM ENRAIZADAS E NUTRIDAS, EM INÍCIO DE FLORAÇÃO, ISENTA DE PRAGAS E DOENÇAS.	Própria	CX	1.016,00	11,00	11.176,00
1	25	6693	ZÍNIA CAIXA TIPO BANDEJA CONTENDO 15 MUDAS DE FLORES, BEM ENRAIZADAS E NUTRIDAS, EM INÍCIO DE FLORAÇÃO, ISENTA DE PRAGAS E DOENÇAS.	Própria	CX	100,00	11,00	1.100,00
TOTAL								**146.499,99**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2020, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 5 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratante

FLORA VIDAL COMERCIO DE PLANTAS E VASOS LTDA.
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:29AAC06C

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2020
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 40/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6575/2020

Aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2020, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS DURAU**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG Nº 4.173.432-9 SSP/PR e do CPF/MF Nº 736.291.469-53, residente e domiciliado em Balsa Nova, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 31/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP**, inscrito no **CNPJ/MF nº 09.560.267/0001-08**, **CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 24.399.184/0001-72, J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA. - ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 84.972.926/0001-39, MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 30.881.804/0001-08, MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELLI - ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 20.371.330/0001-09, SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA. EPP**, inscrito no **CNPJ/MF nº 08.784.976/0001-04,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6575/2020**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 40/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLOGICOS E MOBILIÁRIO**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 40/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 09.560.267/0001-08, com sede na Rua Antônio Gravata 80 - CEP: 30.570-040 - Bairro: Betânia em Belo Horizonte/MG.
REPRESENTANTE LEGAL: LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY, inscrito no CPF/MF nº 758.729.606-97.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
2	1	3122	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO - cabeçote com 2 pistões; regulador de pressão com 2 manômetros, para controle de pressão no reservatório e na saída de ar; reservatório com pintura interna e externa de alta resistência eletrostática a pó. Especificações técnicas: volume interno de ar reservatório: 70 a 100 litros; volume de ar aspirado: 12 PCM; pressão máxima de operação: 120lbf/pol²; número de cabeçotes: 1; estágio: 1; nível de ruído: 74 DCB; com regulador de pressão; acionamento do motor: direto; isento de óleo; dimensões aproximadas do compressor: c 86 x l 43 x a 87 cm. Características elétricas: potência: 2 a 2,5 cv; rotação: 1700rpm; com protetor elétrico; voltagem: 110/220v - ABNT; INMETRO; ANVISA; manual em português; assistência técnica dentro do estado do paraná; garantia mínima de 12 meses.	Dentemed Prime Air 65	UN	2,00	3.490,00	6.980,00
3	1	3117	FOTOPOLIMERIZADOR À BATERIA DE LÍTIO (SEM FIO); luz fria gerada por led de alta potência (1250 mw/cm2), sem aquecimento dental e de resina; tempos de aplicação disponíveis: 5, 10 e 20 segundos; bivolt automático, podendo ser utilizado em tensões de 100 v, 220 v (50/60 hz); desligamento automático ao final do tempo solicitado; corpo da caneta constituído em abs; radiômetro interno automático; peça de mão anatômica para melhor manuseio; silencioso, pois não necessita de ventilação forçada; alto tempo de vida útil do led emissor de luz; ponteira em fibra ótica; ponteiras condutoras da luz com giro de 360º; modo de uso: rampa; comprimento aproximado sem a ponteira: 16,5 cm; alimentação: bivolt automático 90 240 v.; frequência: 50/60 hz.; peso da peça de mão aproximado: 0,100 kg.; peso bruto aproximado: 0,300 kg.; comprimento de onda: 420 à 480 nm.; emissor de luz: led; bateria: 3,7v 1400 ma.; potência de luz: 1250 mw/cm²; potência gradual crescente nos primeiros 5 segundos, permanecendo logo após com sua potência máxima. ABNT; INMETRO; ANVISA; manual em português; assistência técnica dentro do estado do paraná; garantia mínima de 12 meses.	Dentemed Prime Led	UN	2,00	355,00	710,00
43	1	3121	CONTRA-ÂNGULO Intra MX com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micromotor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1:1. Corpo em alumínio anodizado, giro livre de 360° sobre o micro motor, ângulo de 20° graus entre o longo eixo e o pescoço da cabeça, trava da broca por lâmina de aço deslocável lateralmente em ângulo com encaixe para adaptar-se ao canal da broca, tamanho com Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo, Conexão: INTRA, Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm com reversão, Pressão Ar:60 a 80 (PSI), Consumo de ar: 65 (L/min), Razão de Transmissão de velocidade: 1:1, Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná. ANVISA	Dentemed Contra Angulo Prime CX235-F	UN	1,00	199,99	199,99
44	1	6932	MICROMOTOR Intra com refrigeração; spray externo através de mangueira siliconada. Confeccionado em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a assepsia e desinfecção. Sistema intra de encaixe rápido, permitindo o giro de 360° das peças acopladas. Conexão tipo borden (universal 2 furos); velocidade (rotação) de 3.000 a 20.000 rpm. Possui anel giratório acoplado ao corpo que permite a reversão da rotação, baixo nível de ruído; autoclavável até 135°C por mais de 1000 ciclos. Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo. Conexão: INTRA. Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm, com reversão. Pressão Ar: 60 a 80 (PSI.) Consumo de ar: 65 (L/min). Razão de Transmissão de velocidade: 1:1. Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná. ANVISA	Dentemed Micromotor Prime CX 235-3F	UN	1,00	199,99	199,99
46	1	6934	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO (cadeira, equipo, refletor, unidade auxiliar acoplada à cadeira). Consultório Odontológico, sendo,	Dentemed Conjunto	CJ	1,00	9.500,00	9.500,00

			conjunto de equipamentos compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante, composto pelos componentes abaixo relacionados: Cadeira Odontológica. Estrutura fabricada em aço. Tratamento anticorrosivo. Pintura epóxi ou eletrostática lisa. Estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima. Base c/ proteção em borracha ou material similar. Revestimento do estofamento em material PVC laminado, sem costuras, na cor verde clara. Proteção plástica p/ os pés do paciente. Braço da cadeira c/ formato e fixação que facilitem o acesso do paciente. Encosto da cabeça articulável, c/ movimento longitudinal. Acionamento através de comandos elétricos c/ atuadores hidráulicos ou motorredutores. Controle de pé (pedal) p/ os movimentos de subida e descida do assento e do encosto. Alimentação elétrica 110 ou 220 v (60 Hz), de acordo c/ a rede local do município de entrega. Resistência de carga mínima de aproximada 140 Kg. Fornecimento de plantas baixas e outras necessárias p/ a perfeita instalação do equipamento, c/ todas as informações sobre alimentações elétricas, hidráulicas e pneumáticas. INMETRO ANVISA Fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço c/ vista explodida e detalhamento das peças, principais defeitos e correções, c/ diagramas dos sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos. Garantia mínima do conjunto de 12 meses. Equipo odontológico tipo cart ou acoplado. (Tipo cart com estrutura montada sobre rodízios e tratamentoanticorrosivo. Tipo Acoplado: braço articulado, com movimento horizontal, c/ batentes de fim de curso e movimento vertical). Três terminais, sendo 01 p/ micromotor, c/ spray (tipo borden), 01 p/ alta rotação (tipo borden) e 01 seringa tríplice. Suporte das pontas c/ acionamento individual e automático. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Sistema de desinfecção de dutos de água e spray c/ válvula anti - refluxo. Pedal de acionamento do equipo com controle variável (progressivo da rotação dos instrumentos). Com caixa de ligação (distribuição), sendo as mangueiras arredondadas e lisas e contendo todos os acessórios necessários à sua instalação. Caixa de ligação (distribuição) independente da cadeira. Reservatório de água do equipo e sistema de desinfecção em material transparente ou translúcido, de no mínimo 500 ml. Bandejas removíveis de aço. Unidade auxiliar, acoplada à cadeira. Bacia da cuspideira removível, em porcelana ou cerâmica. Ralo separador de detritos, fixado à unidade de água ou à caixa de ligação, conectado à mangueira de sucção. Registro p/ acionamento da água da cuspideira, mínimo de 02 (dois) terminais de sucção, c/ diâmetro aproximado de 6,5 mm, c/ mangueiras e terminais lisos. Formas arredondadas; estrutura em alumínio ou aço, com proteção anti - corrosão. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Garantia mínima de 12 meses. INMETRO/ANVISA	OdontolÃ³gi co Magnus Prime Flex oiu Cart				
TOTAL										**17.589,98**

FORNECEDOR: CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 24.399.184/0001-72, com sede na Rua Roberto Romanelli, 2305, 0 Térreo - CEP: 86.187-015 - Bairro: Jd Riviera em Cambé/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: FLAVIA RENATA DEL MORO SPOSITO, inscrito no CPF/MF nº 044.459.859- 61.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
27	1	1981	OTOSCÓPIO equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 espéculos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm- 3,5mm-4,0mm- 8,0 mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) espéculos permanentes de plástico. Garantia de 1 ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. MS/ ANVISA.	MD OMNI 3000	UN	2,00	357,50	715,00
TOTAL								**715,00**

FORNECEDOR: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA. - ME, inscrito no CNPJ/MF nº 84.972.926/0001-39, com sede na Avenida Brasil 1543, 0 - CEP: 86.192-000 - Bairro: Vila Salome em Cambé/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: JOÃO RIBEIRO DE SOUZA, inscrito no CPF/MF nº 362.425.009-49.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	1	6061	APARELHO DE RAIO X ODONTOLÓGICO - de parede; leveza e precisão nos movimentos; cabeçote confeccionado com material leve, com alto grau de isolamento da radiação; movimentação suave, precisa, de fácil manuseio e excelente estabilidade; controle digital ergonômico com cabo removível; com controle centesimal de tempo através de microprocessador; seletor em painel de alto-relevo; todas as funções do aparelho devem ser comandadas pelo controle digital, conectado com cabo espiralado de pelo menos 5 metros; com no mínimo 21 intervalos de tempo de exposição padronizados; o raio-x deve permitir operações com tomadas centesimais a partir de 0,06 segundos; os tempos padronizados devem permitir a realização de radiografias conforme estabelecido pela norma nbr iec 60.601-2-7; escala de angulação do cabeçote; rotação de 300° com indicação na parte traseira e dianteira do mesmo; fácil posicionamento do cabeçote, sem esforço do operador; com proteção térmica do mesmo, a qual evita seu super aquecimento, aumentando a vida útil e garantindo perfeito funcionamento do aparelho; cabeçote com câmara de compensação, mantém a pressão interna estável; ponto focal, com correto dimensionamento, proporciona um feixe de radiação sem distorção; caixa de comando, em material especial com suporte de fixação do controle, facilita acoplamento do mesmo, sem riscos de queda; braços articuláveis na posição vertical e horizontal; braços e suportes construídos em aço, com cantos arredondados, fixado à parede através de suporte que garante total estabilidade do aparelho e proteção contra acidentes no manuseio; pintura na cor gelo, com tratamento anticorrosivo; cabo de alimentação removível; tensão da rede: 127v/60hz / 220v/60hz / 220v/50hz / 230v/50hz / 240v/50hz; potência de entrada: 1200va; tensão do tubo:70kvp; corrente mínima do tubo: 7ma; tempo de exposição: 60ms a 3,2s; comprimento aproximado do cilindro: 200mm; colimador retangular 30 x 40mm; filtro equivalente em alumínio: 1,5mm; dimensão do foco do tubo: 0,8 x 0,8mm; fator de resfriamento: 1:30s; peso aproximado: 29kg; altura aproximada: 1,74m; braço aproximado: 1,63m; usado com filme ou sensor digital. Abnt; inmetro; anvisa; norma nbr iec-60601-1, nbr iec- 60601-2-7 e nbr iec-601-1-1-3; assegura que o equipamento seja produzido de acordo com as normas internacionais de segurança; certificado de qualidade; laudo de ensaio - atesta que as radiações de fuga do aparelho estão dentro dos padrões estabelecidos pela portaria svs 453; manual em português; assistência técnica dentro do estado do paraná; garantia mínima de 12 meses.	PROCIO N ION 70X PARED E	UN	2,00	5.000,00	10.000,00
TOTAL								**10.000,00**

FORNECEDOR: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 30.881.804/0001-08, com sede na Rua Erechim, 1454, 0 - CEP: 85.812-260 - Bairro: Centro em Cascavel/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: GUILBER GONÇALVES DIAS, inscrito no CPF/MF nº 066.499.489-00

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
41	1	6931	CONJUNTO PORTÁTIL PARA OXIGENOTERAPIA contendo: cilindro metálico para acondicionamento de oxigênio medicinal, com capacidade hidráulica de 7 litros e 1,0 m³, tipo G. Dotado de válvula de segurança para enchimento e abertura, conexão padrão standard; Deve ser fornecido regulador de pressão adaptado a manômetro de carga e regulagem de pressão, além de fluxômetro, com régua graduada e acionamento por válvula Montado em suporte próprio, que permita transporte e adequada fixação ao solo e estabilização durante o transporte.	PROTEC PROTEC	UN	1,00	1.188,68	1.188,68
TOTAL								**1.188,68**

FORNECEDOR: MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI - ME, inscrito no CNPJ/MF nº 20.371.330/0001-09, com sede na R Mato Grosso, 667, 0 - CEP: 14.085-380 - Bairro: Ipiranga em Ribeirão Preto/SP.
REPRESENTANTE LEGAL: ALINE GOMES DE ALMEIDA, inscrito no CPF/MF nº 280.178.008-19.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
4	1	6888	NEGATOSCÓPIO ODONTOLÓGICO 1 corpo; iluminação a led; peso bruto aproximado: 1,110 kg; tensão: 110v/220v; consumo: 6 w; dimensões aproximadas: 325mm (comprimento), 238mm (altura) e 55mm (largura); com lupa. Pode ser utilizado em três posições: horizontal (possui angulagem ideal para o traçado ortodôntico fazendo com que o profissional tenha uma visualização adequada), vertical (pode ser utilizada em cima de mesas e equipo) e pode ser fixado na parede; deve possuir 2 suportes para fixação de radiografias; o visor deve ser de acrílico translúcido, película em policarbonato com a sua superfície totalmente plana para facilitar a traçagem com régua; carenagem confeccionada em abs, evitando o risco de choque elétrico; lupa removível. Abnt; inmetro; anvisa; manual em português; assistência técnica dentro do estado do paraná; garantia mínima de 12 meses.	GG MD300	UN	5,00	303,75	1.518,75
13	1	3685	BALANÇA Eletrônica Pediátrica 15 kg - digital, de medição exclusiva para crianças até 2 anos de idade. Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 kg. Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 10 g. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo 5 dígitos. Função de tecla Tara (zero) no painel frontal. Construída em material resistente e de fácil limpeza. Bandeja no formato de concha anatômica e fabricada em material resistente, de metal, acrílico, plástico ABS, polipropileno, etc. Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante (borracha sintética, silicone, etc.) Chave seletora de tensão de 110/220 V. Aferida e certificada pelo IPEM/INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. IPEM INMETRO	BALMAK ELP-25BB	UN	1,00	680,00	680,00
TOTAL								**2.198,75**

FORNECEDOR: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 08.784.976/0001-04, com sede na Rua Das Rosas 396, 0 A - CEP: 35.701-382 - Bairro: Montreal em Sete Lagoas/MG.
REPRESENTANTE LEGAL: LUCAS VINICIUS GOMES FIGUEIREDO, inscrito no CPF/MF nº 091.943.036- 81.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
47	1	1318	IMPRESSORA Monocromática Laser/LED mínimo de 30 páginas por minuto	HP M404DW	UN	6,00	1.519,83	9.118,98

			(PPS).						
TOTAL									**9.118,98**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 40/2020, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 45 (quarenta e cinco) dias para os itens de mobiliário e até 20 (vinte) dias para os demais itens, contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratante

BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP
Contratada

CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
Contratada

J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA. - ME
Contratada

MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA.
Contratada

MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI ME
Contratada

SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA. - EPP
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:B425168B

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2021
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 48/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Processo 2396/2021

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001- 42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **LUIZ CARLOS POLETTO** portador da cédula de identidade RG n.º 4.181.400-4 e do CPF/MF Nº 696.429.159-87, residente e domiciliado na Rua João Poletto, 110, Bugre, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** o Senhor **EDUARDO HENRIQUE SOARES DE SOUZA** portadora da cédula de identidade RG n.º 5.047.679-0 e do CPF/MF n.º 768.372.039-91, residente e domiciliado na Avenida Canada, nº. 2.108, Bacacheri, Curitiba – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 31/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa: **THIAGO MIGUEL MARCHIONI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 22.350.677/0001-92**, qualificada a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2396/2021**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 48/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **contratação de serviços de corte/roçada de grama, limpeza e desobstrução de sarjetas, caixas, bueiros, canaletas, ½ cana e valas**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão nº 48/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: THIAGO MIGUEL MARCHIONI, inscrito no CNPJ/MF nº 22.350.677/0001-92, com sede na Rua Rouxinol, CEP: 86400000, Jardim São Luiz em Jacarezinho/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: THIAGO MIGUEL MARCHIONI, inscrito no CPF/MF nº 120.293.799-30.

ITENS

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	1	7076	ROÇADA E LIMPEZA DE GRAMADOS	M²	2.055.826,60	0,098	201.471,01
002	1	7077	ROÇADA E LIMPEZA VIÁRIA	M²	4.277.000,00	0,0988	422.567,60
002	2	7078	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO FIO	M	318.000,00	0,4074	129.553,20
002	3	7079	LIMPEZA DE CAIXA/BUEIRO	UN	832,00	12,0795	10.050,14
002	4	7080	LIMPEZA DE DESCIDA D'ÁGUA (CANALETA E 1/2 CANA)	M	319.000,00	0,8057	257.018,30
002	5	7081	LIMPEZA DE VALA DE DRENAGEM	M	4.500,00	2,4024	10.810,80
TOTAL							1.031.471,05

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Nº 48/2021, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de execução dos objetos contratados será de até 05 dias contados da data de recebimento da ordem de serviço acompanhada da nota de empenho, devendo ser observadas todas as condições

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Contratante

THIAGO MIGUEL MARCHIONI
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:BC3418AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1035/ 2021 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº. 08/2021

1 – DO PROCEDIMENTO

O Município de **BARBOSA FERRAZ**, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, **CONVIDA** Vossa Senhoria a **PARTICIPAR DO PRESENTE CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO AO CREDENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE EDITAL,** obedecidos os fundamentos legais constantes dos dispositivos da Lei Estadual n° 15.608/07, Lei n. º 8.666 de 1993, e demais legislações aplicáveis.

QUADRO GERAL

MODALIDADE	CREDENCIAMENTO
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	**O RECEBIMENTO DO ENVELOPE CONTENDO DOCUMETANÇÃO SERÁ A PARTIR DA PUBLICAÇÃO**
VALOR DO CREDENCIAMENTO	**R$ 41.672,60 (QUARENTA E UM MIL, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	365 DIAS
LOCAL DE EXECUÇÃO	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.
OBJETO	**CREDENCIAMENTO DE PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS PARA ATENDER A DEMANDA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**
HABILITAÇÃO PESSOA FISICA	COPIA DOCUMENTO DE IDENTIDADE (RG) COPIA DO CADASTRO DE PESSOA FISICA (CPF) COPIA DA HABILITAÇÃO COMPROVANTE DE RESIDENCIA NUMERO DO PIS DECLARAÇÃO COM NÚMERO DE CONTA E AGENCIA
REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA	A) CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO; C) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL; D) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO DA SEDE DA PROPONENTE; E) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS.
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	A. ENSINO FUNDAMENTAL;(CERTIFICADO, HISTÓRICO ESCOLAR OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO QUAL CURSOU) B. CURSO DE OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS (COMPROVAÇÃO – CERTIFICADO DO CURSO); C. HABILITAÇÃO CATEGORIA D OU E CONFORME **A LEI 9503, EM SEU ARTIGO 143**; D. COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA (COMPROVAÇÃO ATRAVÉS DE CARTEIRA DE TRABALHO E OU CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO);
DECLARAÇÕES	ANEXO III –MODELO DE REQUERIMENTO ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

2 - DO OBJETO

2.1 - Compreende o objeto do presente procedimento, o credenciamento de pessoas jurídicas para os seguintes serviços:

CREDENCIAMENTO DE PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS PARA ATENDER A DEMANDA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

<#1>
medicosmmmmm
2.2 — O valor **DE REFERENCIA – PLANO DE CARREIRA E CARGOS DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR**

LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	VLR UNITÁRIO (R$)	VLR. TOTAL (R$)
01	01 OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS E LEVES	12 MESES	SALÁRIO 1.447,00 + 289,40 INSALUBRIDADES TOTAL = 1.736,40	20.836,80
02	01 OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS E LEVES	12 MESES	SALÁRIO 1.447,00 + 289,40 INSALUBRIDADES TOTAL = 1.736,40	20.836,80

40 HORAS SEMANAIS:(cronograma a ser definido pela administração)

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
Descrição sintética
• operar veículos motorizados especiais de grande porte, como: moto niveladora, trator de esteira, pá carregadeira, retroescavadeira e outros.
Descrição detalhada
• operar máquinas e equipamentos pesados, providos ou não de implementos, para realização de terraplanagem, aterros, nivelamento e revestimento de estradas, desmatamento, abertura e desobstrução de valetas, nivelamento de terrenos e taludes, remoção e compactação de terra, cultivo de solos e outros;
• conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço;
• operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para carregar e descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais similares;
• efetuar a remoção de terras os outros materiais, empilhando-os em caminhões para serem transportados;
• relatar em impresso próprio, os serviços executados pela máquina, para efeitos de controle;
• abastecer os dispositivos da máquina com produtos ou outras substâncias para distribuição no solo durante as operações;
• controlar o consumo de combustível e lubrificantes, para levantamento do custo do serviço, bem como para a manutenção adequada da máquina;
• zelar pela conservação da máquina, informando quando detectar falhas e solicitando sua manutenção;
• efetuar o abastecimento da máquina, lubrificando-a e executando pequenos reparos para assegurar seu bom funcionamento durante a execução do serviço;
• executar outras tarefas correlatas.

Os serviços deverão ser prestados em conforme a necessidade e solicitação da contratante, onde os pedidos deverão ser atendidos imediatamente. A prestação dos serviços será em conformidade com o constante no termo de referência.
A Credenciada, detentora de boa reputação profissional, deverá manter durante a vigência do contrato de prestação de serviço, os requisitos exigidos pelo instrumento de Chamamento público, bem como atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pela Secretaria de obras e Secretária Municipal de Recursos Humanos visando o atendimento satisfatório.
Os serviços deverão ser executados de acordo com as necessidades da administração, sendo que os procedimentos devem atender no mínimo aos requisitos estabelecidos neste edital, conforme TERMO DE REFERENCIA - Anexo I
A contratação advinda do presente credenciamento não caracteriza nenhum vínculo empregatício.

4 - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Serão admitidos a participar deste procedimento os que estejam legalmente estabelecidos na forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado, sendo vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, no presente procedimento, de mais de uma empresa.
4.2. Os documentos solicitados deverão ser originais ou, se a proponente preferir, apresentá-los em fotocópia autenticada.
4.2.1. As fotocopias poderão ser autenticadas no momento da abertura pela Comissão, desde que o proponente apresente a via original para conferência.

5 – DO REQUERIMENTO

5.1 - O Requerimento deverá ser elaborado de acordo com o modelo disposto no anexo III, ENVELOPE CONTENDO TODA A DOCUMENTAÇÃO LACRADO DEVERA SER PROTOCOLADO NO SETOR DE PROTOCOLOS DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.

6 - DA HABILITAÇÃO

6.1. Serão habilitados no presente credenciamento os Interessados que apresentarem os documentos previstos no anexo I e cumprir as demais disposições deste Edital.
6.2 – A Comissão de Licitação reserva-se o direito de solicitar do Participante, em qualquer tempo, no curso do procedimento, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.
6.3. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital, implicará inabilitação do Participante.

7 – DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

7.1. O envelope contendo a documentação deverá ser entregues junto ao Setor de Compras e Licitações, devidamente lacrados, no prazo previsto neste Edital.
7.1.1 **O RECEBIMENTO DO ENVELOPE CONTENDO DOCUMETAÇÃO DE HABILITAÇÃO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO .**
7.1.2 **A 1º CLASSIFICAÇÃO SE DARÁ APÓS 15 DIAS DA PUBLICAÇÃO EM SESSÃO REALIZA NA SALA DE PREGÃO SITUADO NA AV. PRESIDENTE KENNEDY,363 , DEPARTAMENTO DE LICITAÇOES .**

7.1.3 **DATA DA SESSÃO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2021 AS 9:00 HORAS , QUE SERA CONDUZIDA PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS.**
O recebimento do Envelope contendo a documentação de Habilitação poderá ocorrer em qualquer data durante a vigência do credenciamento, no Departamento de Licitações.

8 – CRITÉRIO DO CREDENCIAMENTO

8.1 – Os interessados serão inicialmente cadastrados pela ordem de apresentação dos envelopes contendo os documentos de habilitação, junto ao setor indicado no item 5.1 deste edital e posteriormente recadastrados conforme a ordem de execução dos serviços.
8.2 – Ao requerer a inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no item 6.1 deste instrumento, bem de sua capacitação profissional.
8.3 – A qualquer tempo o Termo de Credenciamento/Contrato poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pelo Departamento Municipal de Saúde.
8.4 – O Termo de Credenciamento poderá ser suspenso ou cancelado, se ficar demonstrado que o inscrito deixou de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento, bem como senão atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo SUS, visando o atendimento satisfatório, oportunidade em que haverá imediata abertura para inscrição de novos credenciados.
8.5. **O PRESENTE CREDENCIAMENTO É COMPOSTO DE 03 (TRÊS) FASES EXPLICITADAS A SEGUIR:**
8.5.1. Fase 01 - Do Recebimento da Documentação da Habilitação e Proposta: Após entrega realizada pelos interessados ao credenciamento, nos termos previstos neste edital, a abertura do envelope e a conferência da documentação e proposta, será realizada pela Comissão de licitação e secretario de recursos humanos do municipio de barbosa ferraz/pr .

8.5.2. Fase 02 - Da Análise Técnica da Documentação da Habilitação e Proposta: A análise técnica da documentação e proposta será de responsabilidade da Comissão de licitação e recursos humanos, deferindo ou indeferindo o Credenciamento dos interessados, de acordo com as exigências legais e, emitindo parecer definitivo para publicação no prazo de 3 (três) dias a contar **DA DATA DA SESSÃO PREVISTA NO ART. 7.1.3** da habilitação e proposta, que deverá ser publicado junto ao Diário Oficial do Município (disponível no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp).

DA CLASSIFICAÇAO :
CRITÉRIO DE JULGAMENTO SE DARÁ;

COMPROVAÇÃO DE:

A. ENSINO FUNDAMENTAL;(CERTIFICADO, HISTÓRICO ESCOLAR OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO QUAL CURSOU)
B. CURSO DE OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS (COMPROVAÇÃO – CERTIFICADO DO CURSO);
C. HABILITAÇÃO - CATEGORIA D OU E CONFORME **A LEI N. º 9.503, EM SEU ARTIGO 143**;
D. MAIOR TEMPO DE EXPERIÊNCIA (COMPROVAÇÃO ATRAVÉS DE CARTEIRA DE TRABALHO E OU CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO);

EM CASO DE EMPATE, SERÁ UTILIZADO O SEGUINTE CRITÉRIO PARA DESEMPATE:

• MAIOR IDADE.

CASO OCORRA EMPATE;

• SORTEIO.

8.5.3. Serão declarados inabilitados os interessados:

a) que, por qualquer motivo, estejam declarados inidôneos ou punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, dos Estados ou dos Municípios, pelo Órgão que o expediu;
b) inadimplentes com as obrigações assumidas junto ao órgão fiscalizador da classe, sejam financeiras ou de registro profissional, bem como as que possuam qualquer nota desabonadora emitida pelo mesmo;
c) que deixarem de apresentar qualquer documentação de apresentação obrigatória exigida neste Edital;
d) anteriormente descredenciadas pela Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz por descumprimento de cláusulas contratuais ou irregularidades na execução dos serviços prestados.

8.7.4. **Fase 03** – Das demais formalidades legais pertinentes a Lei Federal 8.666/93 e alterações: Após a publicação do parecer definitivo da Comissão, o processo será encaminhado ao Gabinete do Prefeito para análise e decisão final, com os demais procedimentos legais até a efetivação do contrato, seguindo os termos previstos no deste edital, no que tange à distribuição e alocação de demandas.

9 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DOS RECURSOS E PENALIDADES

9.1. Os recursos e contrarrazões de recurso, bem como impugnação do Edital, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação e protocolados junto ao "Setor de Protocolo", localizado na sede da Prefeitura Municipal, em dias úteis, no horário de expediente, a qual deverá receber, examinar e submetê-lo à Autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

9.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias contados do ato impugnado e decidido no mesmo prazo.

9.3. O acolhimento do recurso, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.4. O resultado do julgamento do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

10 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Inexistindo manifestação recursal, o Prefeito Municipal Homologará o credenciamento em favor do Requerente, ficando o mesmo apto a contratar com o Município.

11 - DO CONTRATO

11.1. O contrato obedecerá aos termos da minuta constante do anexo VI do presente Edital.

12 - DO VALOR E PRAZO DE EXECUÇÃO

12.1 – A remuneração pela prestação dos serviços será regida pelos valores referenciais constantes no anexo I do presente Edital
12.2 – O VALOR DISPONÍVEL É DE R$ 41.672,60 (QUARENTA E UM MIL, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS), PARA AS EFETIVAS CONTRATAÇÕES.

12.3 – O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ O EXERCÍCIO DE 2021 E 2022, SENDO QUE OS CREDENCIAMENTOS EFETIVADOS E PAGOS EM PROPORCIONALIDADE.
12.4 – É vedada a cobrança de sobretaxas pelos credenciados, sendo motivo de descredenciamento, permitindo novos credenciamentos a qualquer momento.
12.5 – O pagamento pelos serviços, ora Credenciados, será individualizado pela natureza da prestação, complexidade e especialidade das respectivas Áreas.
12.6 – Com base nas disposições contidas nos art. 57, do Decreto 4507/09, art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, o presente vigorará por 12 meses,podendo ser prorrogado, a critério da Administração, em até um máximo de 60 (sessenta) meses, através de termo aditivo.

13 - DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura e relatório de serviços, devidamente atestado pelo responsável do setor requerente e, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital e as condições estabelecidas no quadro geral deste Edital.
13.2. Os pagamentos serão efetuados unicamente mediante crédito em conta bancária.

13.3. A credenciada deverá fornecer ao Departamento de Tesouraria, o número de conta bancária no nome da empresa a ser realizado o pagamento.
13.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
13.5. O recurso necessário à presente contratação, acha-se classificado na dotação orçamentária que se segue:
06.001.15.127.0011.2.010.3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.15.127.0011.2.010.3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.15.452.0011.2.059.3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.16.482.0011.2.062.3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. nas hipóteses de recusa do credenciado em assinar o contrato, será convocado outro credenciado, obedecendo a ordem de classificação constante na ata circunstaciada lavrada pela comissão de licitação e publicada nos mesmo meio deste edital.

14.2. Às proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa exigida no Edital, bem como se comportarem de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município pelo infrator:
14.3.1. Advertência, nos termos do art. 87, I da Lei 8.666/93;
14.3.2. multas, que serão descontadas do pagamento que tiver direito a empresa contratada, ou, quando for o caso, cobrada judicialmente, da seguinte forma:
14.3.2.1. de 0,3% (três décimo por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total global da Autorização de Fornecimento.

14.3.2.2. de 10% (dez por cento) sobre o valor total global da Autorização de Fornecimento, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

14.3.2.3. de 20% (vinte por cento) sobre o valor total global da Autorização de Fornecimento, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir da Autorização de Fornecimento.
14.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, III da Lei 8.666/93;
14.3.4. Indenização à Prefeitura de BARBOSA FERRAZ, dos danos sofridos.
14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, até sua reabilitação perante a autoridade aplicadora da medida punitiva, nos termos do art. 87, IV da Lei 8.666/93;
14.4. A aplicação das penalidades ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
14.5. As penalidades relacionadas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas na forma estipulada no art. 87, § 2º da Lei 8.666/93.
14.6. As sanções previstas NO ITEM 14 poderão ser aplicadas também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos do procedimento ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados conforme art. 88, II, da Lei 8.666/93.
14.7. Serão aplicáveis, ainda, as sanções previstas na Seção III, do Capítulo IV, da Lei 8.666/93, que trata dos Crimes e das Penas.
14.8. O despacho de aplicação de penalidade será publicado no órgão oficial do Município de BARBOSA FERRAZ.
14.9. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
14.10. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:
14.10.1. Retardarem a execução do Credenciamento;
14.10.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública e;
14.10.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A presente Licitação não importa necessariamente em contratação, podendo ou não ser contratado, se sujeitando aos critérios de necessidade da Administração.
15.2. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.
15.2.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do Contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
15.3. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.
15.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, firmando-se que só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Secretaria de Administração e Finanças.
15.5. É facultado a Comissão ou à Autoridade superior, em qualquer fase do procedimento, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
15.6. As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Comissão, sob pena de desclassificação/inabilitação.
15.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
15.8. As decisões referentes a este processo poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.
15.9. A participação da proponente neste procedimento implica a aceitação de todos os termos deste Edital.
15.10. A nulidade do procedimento induz à do Contrato, sem prejuízo do disposto no § único do art. 59 da Lei n. º 8.666/93.
15.11. Os casos omissos serão decididos pela Comissão em conformidade com as disposições constantes nas Leis citadas no preâmbulo deste Edital.
15.12. É facultado à Comissão ou à Autoridade Superior em qualquer fase do procedimento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como, solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

15.13. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o local da realização do certame, considerado aquele a que está vinculado a Comissão, ou seja, o foro da Comarca de BARBOSA FERRAZ - PR.
15.14. A Comissão, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e/ou propostas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura do procedimento
15.15. São partes integrantes deste Edital:
ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA
ANEXO II – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO CREDENCIAMENTO
ANEXO III –MODELO DE REQUERIMENTO
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

15.17. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do Participante vencedora, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.
15.23. Esclarecimentos sobre este procedimento serão prestados pelo Departamento de Compras e Licitações e poderão ser obtidos, mediante solicitação por escrito, protocolada de Segunda a Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min, e das 13h00min às 17h00min, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ, localizado na AV Presidente Kennedy, n. 363 (Paço Municipal), térreo, pelo fax n. (44) 3275-1177, ou ainda, pelo e-mail licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br, não sendo aceito, em nenhuma hipótese, o encaminhamento de outra forma.

BARBOSA FERRAZ, 24 DE AGOSTO DE 2021.

MATHEUS FARIAS BRAGA
Presidente Comissão de Licitação

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

O RESPONSÁVEL PELA UNIDADE ADMINISTRATIVA ABAIXO IDENTIFICADO VEM RESPEITOSAMENTE PERANTE VOSSA EXCELÊNCIA, REQUERER A COMPETENTE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DO OBJETO ABAIXO DESCRITO:

1 – OBJETO

CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS PARA ATENDER A DEMANDA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

( ) CREDENCIAMENTO ( )INEXIGIBILIDADE

CRITÉRIO DE JULGAMENTO SE DARÁ;
COMPROVAÇÃO DE:

a. ensino fundamental;(certificado, histórico escolar ou declaração emitida pela instituição de ensino qual cursou)
b. curso de operador de maquinas pesadas (comprovação – certificado do curso);
c. habilitação - categoria D OU E conforme **a Lei n. º 9.503, em seu artigo 143**;
d. MAIOR tempo de experiência (comprovação através de carteira de trabalho e ou contrato de prestação de serviço);

EM CASO DE EMPATE, SERÁ UTILIZADO O SEGUINTE CRITÉRIO PARA DESEMPATE:

• Maior idade.

CASO OCORRA EMPATE;

• Sorteio.

DISPONIBILIDADE DE 2 VAGAS IMEDIATA

DEMAIS CLASSIFICADOS – CADASTRO RESERVA PELO PERIODO DE 12 MESES

DURANTE A VIGÊNCIA DO EDITAL – A QUALQUER TEMPO OS INTERESSADOS PODERÃO SE CREDENCIAR.

Estando o licitante apto para contratação, o processo será encaminhado ao departamento jurídico da prefeitura municipal de Barbosa Ferraz, que verificará a regularidade do procedimento, visando à realização do processo de inexigibilidade de licitação, tomando-se por base o "caput" do artigo 25 da lei de licitações, tendo em vista o fato de que a competição resta faticamente impossibilitada, já que é do interesse da coletividade local que o maior número possível de pessoas físicas prestem os serviços especializados em questão, no intuito de ampliar o acesso da população envolvida.

2 – JUSTIFICATIVA

Justifica-se tal credenciamento para suprir a demanda de nosso município, haja visto que tal contratação se faz necessária, visto que não há operador de maquinas pesadas a serem chamados em concurso vigente e/ou teste seletivo realizado, bem como não há previsão de edital de concurso público em face da lei federal 173/2020 que disciplina a restrição orçamentária e abertura de concurso no período de pandemia.
Além disso, o presente credenciamento tem embasamento no acordão n. 1605/2021 do tribunal pleno de 08 de julho de 2021.

3 – ESPECIFICAÇÕES DOS BENS OU SERVIÇOS

MAPA DE COTAÇÃO /2021
TOTAL R$ 41.672,60

LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	VLR UNITÁRIO (R$)	VLR. TOTAL (R$)
01	01 OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS E LEVES	12 MESES	SALÁRIO 1.447,00 + 289,40 INSALUBRIDADES TOTAL = 1.736,40	20.836,80
02	01 OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS E LEVES	12 MESES	SALÁRIO 1.447,00 + 289,40 INSALUBRIDADES TOTAL = 1.736,40	20.836,80

4 – DO PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado no 20º (vigésimo) dias após o fechamento do mês, mediante recibo de pagamento autônomo – acompanhado de relatório de prestação de serviço e controle de horário.

5 – DO REAJUSTE

A. Observada a legislação vigente na época de cada pagamento, o preço pelo qual serão credenciados os prestadores de serviço somente serão reajustados a cada 12 (doze) meses, pela variação da inflação acumulado dos 12 meses na data base e o mês do reajuste, tendo-se como data base o mês de assinatura do termo de contrato.
B. Adotar-se-á índice que reflita a perda financeira do período considerado, nos termos do artigo 40, inciso XIV, "c" e do artigo 55, III, da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações.

6 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qualquer localidade do território municipal;
Cronograma de serviço pode ser alterado conforme a necessidade da secretaria de obras;
Local de prestação dos serviços pode ser alterado conforme necessidade da secretaria de viação, obras e urbanismo.

7 – PRAZOS DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do que autoriza o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

8 – ACOMPANHAMENTOS DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento do contrato ficara a cargo do secretário municipal de recursos humanos: **CARLOS ALBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA** e pelo secretário de obras, viação e urbanismo **DORIVAL BARRETO DOS REIS.**

9 – ESTIMATIVA DO VALOR

O valor total estimado da contratação do serviço ou aquisição de bens foi baseado pela secretaria de recursos humanos.

10 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

CONFORME O ARTIGO 73 DA LEI 8.666/93:
ART. 73. EXECUTADO O CONTRATO, O SEU OBJETO SERÁ RECEBIDO:
i - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta lei;

11 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

CERTIFICO QUE OS VALOR DE REFERENCIA ENVIADOS JUNTAMENTE A ESTE TERMO DE REFERÊNCIA FORAM POR MIM REALIZADOS E SÃO VERDADEIROS.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS: **CARLOS ALBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA**.

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

40 HORAS SEMANAIS:(cronograma a ser definido pela administração)

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
Descrição sintética
• operar veículos motorizados especiais de grande porte, como: moto niveladora, trator de esteira, pá carregadeira, retroescavadeira e outros.
Descrição detalhada
• operar máquinas e equipamentos pesados, providos ou não de implementos, para realização de terraplanagem, aterros, nivelamento e revestimento de estradas, desmatamento, abertura e desobstrução de valetas, nivelamento de terrenos e taludes, remoção e compactação de terra, cultivo de solos e outros;
• conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço;
• operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para carregar e descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais similares;
• efetuar a remoção de terras os outros materiais, empilhando-os em caminhões para serem transportados;
• relatar em impresso próprio, os serviços executados pela máquina, para efeitos de controle;
• abastecer os dispositivos da máquina com produtos ou outras substâncias para distribuição no solo durante as operações;
• controlar o consumo de combustível e lubrificantes, para levantamento do custo do serviço, bem como para a manutenção adequada da máquina;
• zelar pela conservação da máquina, informando quando detectar falhas e solicitando sua manutenção;
• efetuar o abastecimento da máquina, lubrificando-a e executando pequenos reparos para assegurar seu bom funcionamento durante a execução do serviço;
• executar outras tarefas correlatas.

PODE SOFRER ALTERAÇÕES CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

40 HORAS SEMANAIS:(CRONOGRAMA A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO).

HABILITAÇÃO PESSOA FÍSICA	COPIA DOCUMENTO DE IDENTIDADE (RG) COPIA DO CADASTRO DE PESSOA FISICA (CPF) COPIA DA HABILITAÇÃO COMPROVANTE DE RESIDENCIA NUMERO DO PIS DECLARAÇÃO COM NÚMERO DE CONTA E AGENCIA
REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA	A) CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO; C) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL; D) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO DA SEDE DA PROPONENTE; E) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS.
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	A. ENSINO FUNDAMENTAL;(CERTIFICADO, HISTÓRICO ESCOLAR OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO QUAL CURSOU) B. CURSO DE OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS (COMPROVAÇÃO – CERTIFICADO DO CURSO); C. HABILITAÇÃO CATEGORIA D OU E CONFORME **A LEI 9503, EM SEU ARTIGO 143**; D. MAIOR TEMPO DE EXPERIÊNCIA (COMPROVAÇÃO ATRAVÉS DE CARTEIRA DE TRABALHO E OU CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO);
DECLARAÇÕES	ANEXO III –MODELO DE REQUERIMENTO ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

13. DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A. Efetuar os pagamentos na forma ajustada;
B. Fornecer e colocar à disposição do contratado todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados;
C. Comunicar imediatamente ao contratado quaisquer irregularidades em relação ao objeto contratado;
D. Fiscalizar a realização do serviço contratado. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
E. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados, provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
F. Comunicar ao contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
G. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do contratado, através de comissão/servidor especialmente designado;
H. Efetuar o pagamento ao contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A. Prestar os serviços na forma ajustada;
B. Obedecer às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em questão;
C. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela Contratante quanto à execução dos serviços contratados.

D. Executar diretamente o contrato, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.

DO COMBATE À FRAUDE E À CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusivas": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

BARBOSA FERRAZ, 09 DE AGOSTO DE 2021.

CARLOS ALBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

AUTORIZO INÍCIO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ( ) SIM ( ) NÃO

DATA _____/_____/_____
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II
DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO

HABILITAÇÃO PESSOA FÍSICA	COPIA DOCUMENTO DE IDENTIDADE (RG) COPIA DO CADASTRO DE PESSOA FISICA (CPF) COPIA DA HABILITAÇÃO COMPROVANTE DE RESIDENCIA NUMERO DO PIS DECLARAÇÃO COM NÚMERO DE CONTA E AGENCIA
REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA	A) CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO; C) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL; D) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO DA SEDE DA PROPONENTE; E) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS.
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	A. ENSINO FUNDAMENTAL;(CERTIFICADO, HISTÓRICO ESCOLAR OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO QUAL CURSOU) B. CURSO DE OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS (COMPROVAÇÃO – CERTIFICADO DO CURSO); C. HABILITAÇÃO CATEGORIA D OU E CONFORME **A LEI 9503, EM SEU ARTIGO 143**; D. MAIOR TEMPO DE EXPERIÊNCIA (COMPROVAÇÃO ATRAVÉS DE CARTEIRA DE TRABALHO E OU CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO);
DECLARAÇÕES	ANEXO III –MODELO DE REQUERIMENTO ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

MODELO PARA IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE
À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO N.
LICITANTE:
RAZÃO SOCIAL
CNPJ N
ENDEREÇO:
TELEFONE:
ANEXO III
Modelo de Requerimento
(em papel timbrado/personalizado do prestador)
AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSO HUMANOS .
O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no **CHAMAMENTO PÚBLICO N. xxxxxxxxxxxxxxxx**, divulgado pelo Município de BARBOSA FERRAZ, cujo objeto é o credenciamento de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADO DE MAQUINAS PESADAS PARA ATENDER A DEMANDA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**
:

PROPONENTE:_____
Endereço: _____
CEP:_____ Cidade: _____ Estado: __
CPF:_____E-MAIL:_____
Número conta corrente do Banco _____:_____Agência _

Tabela descrita no item 2.2 do edital
Responsável:_____
RG.nº. :_____ CPF/MF nº. _____
BARBOSA FERRAZ (PR), em _____ de _____ de 2021.

ASSINATURA DO PROPONENTE

ANEXO IV
Modelo de Declaração de idoneidade
(em papel timbrado/personalizado do prestador)

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSO HUMANOS.

O profissional _____, (qualificação) abaixo firmado, DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de inscrição no **CHAMAMENTO PÚBLICO N 00**, divulgado pelo Município de BARBOSA FERRAZ, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADO DE MAQUINAS PESADAS PARA ATENDER A DEMANDA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, que não foi declarado inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão da verdade firmo á presente.

PROPONENTE:_____
Endereço: _____
CEP:_____ Cidade: _____ Estado: __
CPF:_____E-MAIL:_____

BARBOSA FERRAZ (PR), em _____ de _____ de 2021.

Responsável:_____
RG.nº. :_____ CPF/MF nº. _____
BARBOSA FERRAZ (PR), em _____ de _____ de 2021.

ASSINATURA DO PROPONENTE

ANEXO

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. «Número_Contrato»/«Ano_Contrato»

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR E DE OUTRO, «Nome_Fornecedor», CUJO OBJETO É «Objeto», NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 8666 DE 21/06/1993.

MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Avenida Presidente Kennedy nº 363, Centro, CEP: 86.960-000, inscrito no CNPJ sob n° nº 76.950-062/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e «Nome_Fornecedor», inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n.«CNPJ/_CPF_Fornecedor», com sede/domicílio na(o) «Endereço_Fornecedor», neste ato representada(o) por «Nome_Representante», doravante denominada simplesmente de CONTRATADO(A), em decorrência do Processo Licitatório «Modalidade» «Número_Licitação»/«Ano_Licitação», resolvem celebrar o seguinte CONTRATO, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei nº 8666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR

«Itens_Contrato_Por_Lote»

Parágrafo Único: O presente Contrato não obriga o Município a aquisição de todas as quantidades acima indicadas, sendo solicitados de acordo com as necessidades da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL
2.1 - Faz parte deste Contrato, independentemente da transcrição, todos os documentos constantes do processo Licitatório «Modalidade»«Número_Licitação»/«Ano_Licitação», cujo teor é de conhecimento das partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1 - O objeto deste contrato deverá ser entregue/prestado no seguinte local: PAÇO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, RUA PRESIDENTE KENNEDY Nº 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, FONE: 44-3275-1177.
3.2 - O objeto deste contrato poderá ser entregue/executado total ou parcialmente, de acordo com a necessidade do Contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. O valor global deste contrato é de R$ «Valor_Contratado».
4.2 Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta do(a) Contratado(a) incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução do Objeto(a) Contratado(a), constituindo-se na única remuneração devida.
4.3 O pagamento será efetivado através de Ordem Bancária, obedecendo ao seguinte: MEDIANTE Á APRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS, DOCUMENTOS FISCAIS, COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO PROFISSIONAL E RECOLHIMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS, ATÉ O 10º DIA DO MÊS. SENDO ASSIM O PAGEMENTO SERÁ FEITO NO VIGESIMO DIA DO MÊS SUBSEQUENTE.

CLAUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO

5.1 - O custo apresentando poderá ser reajustado somente nas hipóteses expressamente autorizadas em lei, através de requerimento devidamente fundamentado, contendo documentos válidos que comprovem o desequilíbrio financeiro do contrato.

CLAUSULA SEXTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

6.1. O presente contrato terá vigência desde a sua assinatura até «Término_Vigência», lapso de tempo em que deverá ser executado o objeto.
6.2 - Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.
6.3 - Os prazos serão em dias consecutivos e seu início e término somente ocorrerão em dia útil.

CLAUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

«Dotação_Completa»

CLAUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO

8.1 - Este contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, respondendo a parte responsável pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
8.2 - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado.
8.3 - O(A) CONTRATADO(A) é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, quando for o caso, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
8.4 - O(A) CONTRATADO(A) é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1-Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
9.1.1 Unilateralmente pela CONTRATANTE, quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos no Parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei 8666/93;
9.1.2. Por acordo das partes, quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução do serviço.
9.2 O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, respeitados os termos do parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei n° 8666/93.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS MULTAS

10.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, caberá conforme a gravidade da falta a prévia defesa, a aplicação das seguintes sanções, de acordo com o previsto na Seção II do Capítulo IV da Lei Nº 8.666/93.
10.1.1 Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor total do Objeto licitado com atraso, até o limite de 6% (seis por centro);
10.1.2 Em caso de tolerância, após os primeiros 30 (trinta) dias de atraso e não rescindido o contrato, se este atraso for repetido, o Contratante poderá aplicar a multa em dobro na forma do item 10.1.1.;
10.1.3 Advertência por escrito;
10.1.4 Suspensão do direito de licitar, junto ao Município de BARBOSA FERRAZ-PR;
10.1.5 Declaração de idoneidade, emitida pelo Prefeito Municipal, para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurar os motivos da punição.
10.2 O atraso para efeito de cálculo da multa prevista nos itens 10.1.1. e 10.1.2. será contado em dias corridos, a partir do vencimento do prazo estipulado da entrega até a data de entrega do Objeto da presente Licitação.
10.3 Nenhum pagamento será processado a Proponente penalizada, sem que antes, esta tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - A CONTRATANTE poderá unilateralmente, rescindir de pleno direito este Contrato, independente de notificação judicial ou extrajudicial, desde que ocorra qualquer um dos fatos adiante enunciados, bastando para isso comunicar ao(à) CONTRATADO(A) sua intenção, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias:
a) O não cumprimento pelo(a) CONTRATADO(A) das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
b) O cumprimento irregular pelo(a) CONTRATADO(A) das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
c) O desatendimento pelo(a) CONTRATADO(A) das determinações regulares da autorizada designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
d) razões de interesse do serviço público.
11.2 - A CONTRATANTE terá o direito de rescindir de imediato o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso ocorra qualquer um dos fatos a seguir enunciados:

a) o atraso injustificado no inicio dos serviços;
b) suspensão, pelas autoridades competentes, dos serviços do(a) Contratado(a), em decorrência de violação de disposições legais vigentes;
c) a paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
d) a sub-contratação total ou parcial do seu objeto, a associação com outrem, à sessão ou transferência, total ou parcial, bem como, a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução deste;
e) o cometimento reiterado de faltas na sua execução;
f) a decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil;
g) a dissolução da sociedade ou o falecimento do proprietário, em se tratando de firma individual;
h) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;
i) o protesto de títulos ou a emissão de cheques, sem suficiente provisão, que caracterizem a insolvência do contrato.
11.3 - No caso de o presente Contrato ser rescindido por culpa do(a) Contratado(a), será observado as seguintes condições:
a) o(a) Contratado(a) não terá direito de exigir indenização por qualquer prejuízo e será responsável pelos danos ocasionados, cabendo a CONTRATANTE aplicar as sanções contratuais e legais pertinentes;
b) o(a) Contratado(a) terá o direito de ser reembolsada pelos serviços já prestados, desde que aprovado pela CONTRATANTE, até a data da rescisão, deduzidos os prejuízos causados à CONTRATANTE;
c) em qualquer caso, a CONTRATANTE reserva-se o direito de dar continuidade aos serviços através de outras empresas, ou da forma que julgar mais conveniente;
d) caso a CONTRATANTE não use o direito de rescindir este Contrato, poderá, a seu exclusivo critério, reduzir ou suspender a execução dos serviços referente ao mesmo e sustar o pagamento das faturas pendentes, até que o(a) Contratado(a) cumpra integralmente a condição contratual infringida.
11.4 - O presente Contrato também poderá ser rescindido quando ocorrer:
a) a supressão, por parte da CONTRATANTE, de obras, serviços ou fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do Contrato, além do permitido no Regulamento de Habilitação Licitação e Contratação, em seu artigo 79 da Lei N° 8.666/93;
b) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 30(trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;
c) o atraso superior a 30 (trinta) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, decorrentes de serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;
d) a não liberação, por parte da CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução dos serviços, nos prazos contratuais.
11.4.1 - Nestes casos, a CONTRATANTE, deverá pagar o(a) Contratado(a) os serviços já prestados, de acordo com os termos deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - NOVAÇÃO

12.1 - A não utilização por parte da CONTRATANTE, de quaisquer direitos a ela assegurados neste Contrato ou na Lei, em geral, ou a não aplicação de quaisquer sanções nelas previstas, não importa em novação quanto a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras. Todos os recursos postos à disposição da CONTRATANTE, neste Contrato, serão considerados como cumulativos, e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS E FISCAIS

13.1 - Todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições fiscais e para-fiscais, inclusive os de natureza previdenciária, social e trabalhista bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza, decorrentes da celebração deste Contrato, ou da execução, correrão única e exclusivamente por conta do(a) Contratado(a).
13.2 - Obriga-se o(a) Contratado(a), durante a vigência deste contrato, a manter-se inteiramente em dia com as contribuições previdenciárias, sociais e trabalhistas. Verificada, em qualquer tempo, a existência de débito proveniente do não recolhimento dos mesmos, por parte do(a) Contratado(a), fica a CONTRATANTE desde já autorizada a suspender os pagamentos devidos o(a) Contratado(a), até a plena e total regularização de sua situação.
13.3 - O(A) CONTRATADO(A) responderá por todas as reclamatórias trabalhistas que possam ocorrer em conseqüência da execução do objeto do presente contrato, os quais não importam em vinculação laboral com a CONTRATANTE.
13.4 - Caso haja condenação da CONTRATANTE, inclusive como responsável solidária, o(a) Contratado(a), reembolsar-lhe-á os valores pagos em decorrência da decisão judicial.
13.5 - O(A) CONTRATADO(A) é responsável pelos seguros de seu pessoal e de todo o equipamento/material/veículo que utilizar na execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14. 1 - Para as questões decorrentes deste Contrato fica eleito o Foro da Comarca de BARBOSA FERRAZ-PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
14.2 - E por assim por estarem de acordo, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA-ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente Contrato é vedado à Contratada e/ou a empregado seu, e/ou a preposto seu, e/ou a gestor seu:
15.1 - Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
15.2 - Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
15.3 - Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou
15.4 - De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – LIVRE ACESSO, ART. 56

Art. 56 da Portaria Interministerial nº.507/2011.
16.1 – Obriga-se o(a) Contratado(a), conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

BARBOSA FERRAZ-PR, «Dia_Atual» de «Mês_Atual_Extenso» de «Ano_Atual».

_____
Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz
«Prefeito»
Contratante

«Nome_Fornecedor»
«Nome_Representante»
Contratado

TESTEMUNHAS:

MATHEUS FARIA BRAGA
CPF: 096.217.319-33
RG:12.558.913-8

EDMAR GARDIOLI
CPF: 007.206.979-13
RG: 7.195.795-0

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:AB8BEE77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial n° 036/2021.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO**, conforme abaixo:

FORNECEDOR: ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - CNPJ: 76.072.776/0001-89
Valor Total do Fornecedor: 49.402,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e dois reais).

LOTE 1:
Valor Total do Lote: 49.402,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e dois reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LUMINARIA PÉTALA P/ LAMPADA 400W SEM ALOJAMENTO COM PROTEÇÃO EM ACRILICO	HIDROWATS	UNI	4	R$ 623,00	R$ 2.492,00
2	LUMINARIA P/ LAMPADA 250W COM ALOJAMENTO P/ REATOR E VISOR EM VIDRO PLANO	HIDROWATS	UNI	50	R$ 525,00	R$ 26.250,00
3	CINTA P/ POSTE GALV. 210X115MM	OLIVO	UNI	20	R$ 125,00	R$ 2.500,00
4	CINTA P/ POSTE GALV. 230X125MM	OLIVO	UNI	20	R$ 138,00	R$ 2.760,00
5	CINTA P/ POSTE GALV. 215X65 MM	OLIVO	UNI	20	R$ 110,00	R$ 2.200,00
6	CINTA P/ POSTE GALV. 240X80 MM	OLIVO	UNI	20	R$ 120,00	R$ 2.400,00
7	LAMPADA METÁLICA 250W TUB. VERDE	EMPALUX	UNI	150	R$ 72,00	R$ 10.800,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 49.402,00 (quarenta e nove mil , quatrocentos dois reais)

Boa Vista da Aparecida-PR, 24 de agosto de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:5D9AF112

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
2 ª (SEGUNDA CHAMADA) COMUNICADO JORNAL AGOSTO 2021.

A Coordenação de Meio Ambiente, por meio do presente, solicita aos familiares dos falecidos abaixo nomeados para que compareçam neste Departamento, para tratar de assuntos relacionados as **gavetas mortuárias do Cemitério Municipal SÃO JOÃO BATISTA.**
Solicitamos ainda que compareçam munidos da Certidão de Óbito do sepultado e dos documentos pessoais.
O não comparecimento poderá acarretar nas imposições legais cabíveis.
Sendo que é de extrema urgência a manifestação dos familiares.
Para maiores esclarecimentos: 3676-8142.

Nome do Falecido	Data de Falecimento	Placa de Identificação	Gaveta
OSIRES DE RAMOS ARMSTRONG	23/01/2011	6098	217
LAURICI VENETZEI DO CARMO	19/02/2011	6111	225
EDUARDO DE OLIVEIRA DA SILVA	02/12/2011	6287	303
LAURA CORREIA PALHANO	15/09/2013	6645	90
JOÃO RIBEIRO DA SILVA	08/10/2013	6656	91
JOSÉ MARCOLINO MACHADO	21/12/2013	6675	70
VALDEMAR GASPAR DA SILVA	23/01/2014	6689	92
EVERTON ROGÉRIO FREIRE	22/04/2014	6721	100
JOSÉ BISPO DOS SANTOS	25/04/2014	6726	107
MIKEL NETO ALMEIDA LOPES	30/06/2014	6763	125
MARIVALDO DA SILVA REIS	11/07/2014	6769	95
EUCLIDES NUNES DE A. FILHO	12/07/2014	6770	234
LUIZ CARLOS MOREIRA	14/07/2014	6773	245
TABIHTA MARQUISIN DA SILVA	23/07/2014	6779	264
GENUINO DE ARAUJO	05/08/2014	6784	128
VALDIVINO SANTOS TEIXEIRA	29/08/2014	6798	278
IOLANDA BATISTA MUNIZ	19/09/2014	6804	283
MARIA TEREZINHA GONÇALVES	20/09/2014	6808	369
MAIKON BATISTA CAMPOS	20/04/2015	6917	19
CRISTINA MEIRA DOS SANTOS	13/05/2015	6923	114
JOÃO RODRIGUES PRESTES	24/05/2015	6935	150
MARCIO ARAUJO DA FONSECA	07/07/2015	6965	131
MARILDA GONÇALVES CANDIDO	16/07/2015	6970	07G
DANTON DALTON L. CONCEIÇÃO	11/09/2015	7004	232
JOÃO AMILTON BAIK	04/10/2015	7008	241
VALDOMIRO DANTES	10/10/2015	7009	244
LUIS SOARES DE LIMA	12/10/2015	7011	247
AFONSO DA CRUZ	14/10/2015	7013	251
LORIVAL DE MIRANDA	17/10/2015	7016	252
PAULO CESAR CRUZ	20/10/2015	7020	265
NILZA FARIAS	21/10/2015	7021	268
JOSÉ P . DO NASCIMENTO	24/10/2015	7022	272
CASTURINA L. DO NASCIMENTO	29/10/2015	7025	294
ADIR GERALDINO DE MOURA	15/11/2015	7032	353
ELEUNICE REIS TABORDA	03/05/2026	7127	201
ANA MARIA L. DE OLIVEIRA	16/05/2016	7136	202
CLAUDIOMAR DO N . TEIXEIRA	16/05/2016	7138	203
MARCOS R . BANDEIRA	08/06/2016	7151	205
ELIZABETE R. DA SILVA	10/06/2016	7147	204
RONIE ROBSON ARRUDA	25/06/2016	7155	207
ADILSON DE SOUZA LIMA	01/07/2016	7162	210
MARIA DO CARMO FARIA	01/07/2016	7161	209
ELINE DA CONCEIÇÃO RANGEL	07/07/2016	7167	226
REGINALDO CORDEIRO	08/07/2016	7168	231
LAERTES SPERANCETA LIMA	10/07/2016	7171	237
JORGE WILMAR A .DA SILVA	14/07/2016	7172	240
CARLA F . CORDEIRO	23/07/2016	7177	365
ANDRESSA PEREIRA LOPES	23/07/2016	7176	271
ERIVELTON J . DE CARVALHO	24/07/2016	7175	243
ROGERIO LUCIO MARTINS	25/07/2016	7178	377
JOSÉ FABRICIO	21/10/2016	7240	379

Campina Grande do Sul 25 de agosto de 2021

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:C2F7FCE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - VENCEDOR - PE 30/2021

RELAÇÃO DE VENCEDORES – MUNICIPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2021
PREGÃO ELETRÔNICO/2021

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão eletrônico nº. 30/2021	28/07/2021	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para os prédios públicos e materiais elétricos para manutenção urbana e rural, para as diversas secretarias municipais.	- Mork Solar – Produtos e Serviços Elétricos Ltda – EPP – CNPJ: 24.616.322/0001-28	R$ 3.561,00
			Instalart Materiais Elétricos Ltda – CNPJ: 05.117.514/0001-45	R$ 23.835,00
			Zub Distribuidora Ltda – ME – CNPJ: 27.185.629/0001-00	R$ 48.705,00
			JV Comercio de Materiais Elétricos e Decoração Ltda – ME – CNPJ: 01.276.119/0001-54	R$ 66.015,00
			Solar Materiais e Construções Ltda – EPP – CNPJ: 78.794.427/0001-04	R$ 1.840,00

			A.R. Licitações Ltda – CNPJ: 39.741.862/0001-00	R$ 8.699,80
			Dipar Ferragens Eireli – CNPJ: 16.868.674/0001-42	R$ 62.747,00
			Sun Tec Comercio e Serviços de Materiais Elétricos Eireli – CNPJ: 34.208.837/0001-42	R$ 41.049,00
			Wike Material Elétrico e Decoração Ltda – CNPJ: 39.673.581/0001-68	R$ 16.000,00
			Latina Iluminação Ltda – ME – CNPJ: 08.932.445/0001-11	R$ 19.195,00
			Multiluz Comercial Ltda – CNPJ: 31.128.170/0001-80	R$ 41.880,00
			Takt GTN Indústria e Comércio de Produtos Eletro Eletrônicos Ltda – CNPJ: 07.052.056/0001-39	R$ 13.300,00

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:1CACDF9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - TP 3/2021

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – EXTRATO DE CONTRATO – ANO 2021

Nº. CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
106/2021	Tomada de Preços nº. 3/2021	Contratação de Empresa Especializada visando a execução de Obra de Pavimentação Asfáltica em CBUQ, com calçadas e meio-fio, em conformidade as especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.	- EC EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 21.352.152/0001-23	08/07/2021	360 dias	R$ 961.430,44

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:D6E55957

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 364/2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Everton Kuhn Bitencourtt	Motorista	01 (Uma)	Medianeira e Itaipulândia-PR	17 de agosto de 2021.	Proceder com visita técnica juntamente com a Comissão de Turismo Religioso aos Santuários de Nossa Senhora da Salete em Medianeira e a Nossa Senhora Aparecida em Itaipulândia para troca de experiências sobre a temática.
Camila Queiroz	Chefe da Divisão de Apoio Administrativo da Secretaria de Administração	01 (Uma)	Medianeira e Itaipulândia-PR	17 de agosto de 2021.	
Renata Adélia da Silva	Agente de Administração	01 (Uma)	Medianeira e Itaipulândia-PR	17 de agosto de 2021.	
João Marcos Riberio	Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda	03 (Três)	Medianeira e Itaipulândia-PR	17 de agosto de 2021.	
			Cascavel-PR	23 e 24 de agosto de 2021.	Participar de curso de capacitação junto ao SEBRAE de Cascavel com o tema “Liderança Estratégica na Gestão Pública”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de Agosto de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Karla Vieira Martins
Código Identificador:1E63B64F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 365/2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valdemar Savela	Diretor do Departamento de Saúde	01 (Uma)	Cascavel-PR	12 de agosto de 2021.	Dirigir-se as empresas Oxiar e Rodoeste para tratar de assuntos de interesse do Município.

Renata Soares da Silva	Farmacêutica	01 (Uma)	Cascavel-PR	20 de agosto de 2021.	Retirar Medicamentos Excepcionais do Estado nas dependências da 10ª Regional de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de Agosto de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Karla Vieira Martins
Código Identificador:D03C38C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
EXTRATO CONTRATO 010/2021

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS - EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021.

Contrato:	**Contrato n.º 010/2021.**
Contratante:	Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos.
Contratada:	Radio Verdes Lagos Ltda – CNPJ 03.920.181/0001-62
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RADIO PARA TRANSMISSÃO DE PROGRAMAS RADIOFÔNICOS DE INTERESSE DA CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS – EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**
Valor total:	R$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais)
Prazo:	12 meses a contar da data de assinatura do contrato
Data da assinatura:	09 de agosto de 2021.

Dois Vizinhos, 09 de agosto de 2021.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:A2241EF5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA EM ATENDIMENTO AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021 MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

Ata em atendimento ao edital da Tomada de Preços nº 009/2021 Município de Dois Vizinhos

Aos vinte e quatro dias de agosto de 2021, às 08hh45min, em sessão pública, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, sob a presidência da Sra. Natália Becchi Borçatto, e os membros designados pela Portaria 038/2021, Sra. Bianca Cristina Schreiber, e Srs. Juscelino Thomazi e Raul Zanella para proceder o encaminhamento do referido certame. Tendo em vista que a subcomissão técnica já analisou e julgou os envelopes de número 01 e 03, a comissão passa a abertura dos envelopes 02, com a via identificada da Proposta Técnica - Plano de Comunicação Publicitária, para comparação entre as vias identificadas e não identificadas do Plano de Comunicação Publicitária, para confirmação de autoria (envelopes 01 e 02), dos proponentes interessados no fornecimento do objeto do Tomada de preços n.º **009/2021**, Município de Dois Vizinhos, a saber: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR. Sendo o resultado baseado na avaliação da subcomissão técnica, com base das atas retro:

	Razão Social	Pontuação envelope 01	Pontuação Envelope 03	**TOTAL**
01	DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI	53,5	26,1	**79,6**
02	FAVERI AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA	57,8	20,5	**78,3**
03	SAMUEL KRUK COMUNICAÇÃO EIRELI	53	18	**71**
04	CASA DA COMUNICAÇÃO SS LTDA	42	27,8	**69,8**

O resultado do julgamento das propostas técnicas será publicado no Diário Oficial, no sítio www.doisvizinhos.pr.gov.br e quadro de avisos, com a respectiva pontuação e a indicação das proponentes desclassificadas e a ordem de classificação, organizada pelo nome das licitantes. A comissão abre o prazo para interposição de recursos, relativo ao julgamento das Propostas Técnicas, conforme disposto na alínea b, do inciso I, do art. 109 da Lei nº 8.666/93, encerrando-se no dia **31 de agosto de 2021 até às 17h30min.** Todos os interessados receberão cópia desta ata. Deu-se por encerrada a sessão cujos trabalhos eu, Natália Becchi Borçatto, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos presentes.

NATÁLIA BECCHI BORÇATTO	***JUSCELINO THOMAZI***
Presidente	Membro
BIANCA CRISTINA SCHREIBER	***RAUL ZANELLA***
Membro	Membro
DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI	
FAVERI AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA	

SAMUEL KRUK COMUNICAÇÃO EIRELI

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7E1F663E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 256/2021 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2021
Decreto nº 256/2021 de 24/08/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 17/2020 de 05/11/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
113 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.018.		Manutenção do Ensino Fundamental	
292 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Suplementação:			**20.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
111 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0006.2.026.		Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental	
321 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Redução:			**20.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7D78916C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN 049/2021 I

EDITAL Nº049/2021 I

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 22/07/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AUE3008	275650B000077252	10/12/2020	74550
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 30/07/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.			

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA6H62	275650W000098492	13/12/2020	74550
AAT0874	275650B000077277	10/12/2020	74550
AAU5H02	275650W000098423	11/12/2020	74550
AAW9455	275650A000001334	15/12/2020	60503
ABJ7A12	275650W000098410	10/12/2020	74550
ABK4405	275650W000098466	12/12/2020	74630
ABL0724	275650W000098636	17/12/2020	74550
ABS1333	275650W000098485	12/12/2020	74550
ABX5G55	275650W000098408	10/12/2020	74550
ACS3078	275650W000098621	17/12/2020	74550
ACT9033	275650W000098397	10/12/2020	74550
ACZ0F13	275650D000073099	11/12/2020	74550
ADO3783	275650W000098538	14/12/2020	74630
AEC4999	275650D000073107	12/12/2020	74550
AEM3814	275650F000090318	18/12/2020	51930
AEW3413	275650W000098445	11/12/2020	74550
AEW9749	275650W000098387	10/12/2020	74550
AEY0F22	275650W000098405	10/12/2020	74550
AFB9823	275650W000098428	11/12/2020	74550
AFU5533	275650W000098537	14/12/2020	74550
AGA9898	275650D000073148	16/12/2020	74550
AGB0C27	116100E009124044	14/12/2020	54521
AGJ7519	116100E009124467	11/12/2020	60501
AGR8A94	275650W000098572	15/12/2020	74550
AGR8A94	275650W000098564	15/12/2020	74550
AGU2435	275650A000001348	20/12/2020	60503
AHB7J13	275650W000098501	13/12/2020	74630
AHE1226	275650F000088076	15/12/2020	54526
AHK9231	275650W000098490	13/12/2020	74550
AHL8487	275650A000001321	11/12/2020	60503
AHN7943	275650B000077397	12/12/2020	74630
AHT8147	275650B000077272	10/12/2020	74630
AHT8147	275650B000077244	10/12/2020	74550
AHU2061	275650W000098527	14/12/2020	74550
AHY4164	275650A000001324	12/12/2020	60503
AHZ7768	275650A000001336	16/12/2020	60503
AIA3317	275650B000077271	10/12/2020	74550
AIB9001	275650B000077342	11/12/2020	74630
AIH2810	275650W000098473	12/12/2020	74550
AIJ8G87	275650B000077408	12/12/2020	74550
AIK8C85	275650A000001318	11/12/2020	60503
AIL6705	275650W000098461	12/12/2020	74550
AIL6705	275650W000098497	13/12/2020	74550
AIM1800	275650B000077351	12/12/2020	74630
AIM1800	275650B000077288	11/12/2020	74630
AIX4442	275650B000077375	12/12/2020	74550
AJC4A29	275650W000098524	14/12/2020	74550
AJD1E42	275650B000077301	11/12/2020	74550
AJD1E42	275650B000077302	11/12/2020	74550
AJJ0428	275650B000077243	10/12/2020	74550
AJO4J20	275650W000098553	14/12/2020	74550
AJO8C04	275650B000077324	11/12/2020	74550
AJR5494	275650B000077261	10/12/2020	74550
AJS6703	275650W000098649	18/12/2020	74550
AJT5I23	275650F000090404	17/12/2020	76331
AJU7I20	275650D000073143	16/12/2020	74550
AJW3902	275650W000098619	16/12/2020	74550
AJY9227	275650B000077404	12/12/2020	74550
AKB4H47	275650B000077322	11/12/2020	74550
AKC2F61	275650B000077230	10/12/2020	74550
AKC9966	275650B000077304	11/12/2020	74550
AKF8227	275650F000090323	19/12/2020	73661
AKJ1H27	275650D000073129	14/12/2020	74550
AKN3H06	275650A000001340	17/12/2020	60503
AKS3889	275650D000073142	15/12/2020	74630
AKS3889	275650W000098647	17/12/2020	74550
AKS3889	275650W000098645	17/12/2020	74550
AKS3889	275650W000098469	12/12/2020	74550
AKU8101	275650W000098624	17/12/2020	74630
AKU8101	275650W000098623	17/12/2020	74630
AKZ8471	275650F000087029	18/12/2020	55411
ALB5156	275650F000090810	18/12/2020	76251
ALH2785	275650W000098491	13/12/2020	74550
ALJ0885	275650B000077403	12/12/2020	74550
ALT7E16	275650B000077344	11/12/2020	74550
ALU2A11	275650B000077337	11/12/2020	74550
ALV0141	116100E008850398	14/12/2020	54100
ALW6164	275650W000098566	15/12/2020	74550
ALY1088	275650W000098455	12/12/2020	74550
AMH4F86	116100E009124042	14/12/2020	54521
AMM3500	275650B000077323	11/12/2020	74550
AMR4H83	275650D000073111	12/12/2020	74550
AMS7954	275650W000098633	17/12/2020	74550
AMX9G65	116100E009124823	16/12/2020	58780
ANB1393	275650W000098558	15/12/2020	74630
ANF5191	275650W000098421	11/12/2020	74550
ANI7769	116100E009027089	16/12/2020	55250
ANM4230	275650B000077235	10/12/2020	74550

ANM5B29	275650B000077285	11/12/2020	74550
ANR8D78	275650D000073100	11/12/2020	74550
ANX1643	275650W000098498	13/12/2020	74550
ANY5996	275650B000077401	12/12/2020	74550
ANZ6A79	275650W000098489	12/12/2020	74550
AOC1276	275650B000077391	12/12/2020	74550
AOE0303	275650B000077290	11/12/2020	74550
AOF6F22	275650B000077292	11/12/2020	74550
AOG2I90	275650W000098552	14/12/2020	74550
AOH8G52	275650W000098559	15/12/2020	74550
AOM2198	275650W000098528	14/12/2020	74550
AOM5F66	275650A000001346	19/12/2020	60503
AOM7456	275650D000073154	17/12/2020	74550
AOT5F82	275650B000077361	12/12/2020	74550
AOW8A62	275650B000077287	11/12/2020	74550
AOX4191	275650W000098610	16/12/2020	74550
AOX4191	275650D000073147	16/12/2020	74550
AOX5992	275650W000098576	15/12/2020	74550
AOY6786	275650B000077232	10/12/2020	74710
AOY6786	275650B000077398	12/12/2020	74550
AOY6786	275650W000098394	10/12/2020	74630
APD6B11	275650D000073102	11/12/2020	74550
APL3724	275650W000098542	14/12/2020	74550
APL3A41	275650B000077402	12/12/2020	74550
APL5356	275650A000001332	15/12/2020	60503
APT6443	275650B000077266	10/12/2020	74550
APV5317	275650B000077406	12/12/2020	74630
APX3338	275650W000098471	12/12/2020	74550
APX8499	275650W000098565	15/12/2020	74550
AQD5423	275650W000098584	15/12/2020	74550
AQH7694	275650W000098494	13/12/2020	74630
AQJ1797	275650B000077249	10/12/2020	74550
AQL0051	116100E009027288	12/12/2020	60501
AQL3271	275650B000077251	10/12/2020	74550
AQL8G92	116100E009124043	14/12/2020	54521
AQM9643	275650W000098562	15/12/2020	74550
AQP8174	275650A000001352	21/12/2020	60503
AQR6980	275650B000077318	11/12/2020	74550
AQS2G33	275650W000098450	11/12/2020	74550
AQT6395	275650B000077307	11/12/2020	74550
AQU4354	275650B000077333	11/12/2020	74550
AQV2C48	275650W000098548	14/12/2020	74550
AQY5406	275650W000098465	12/12/2020	74550
ARA9100	275650B000077417	12/12/2020	74550
ARC3012	275650D000073150	16/12/2020	74550
ARF3I51	275650D000073137	15/12/2020	74550
ARJ6D09	275650B000077269	10/12/2020	74550
ARP4485	275650W000098627	17/12/2020	74550
ARR3464	275650W000098515	13/12/2020	74550
ARR4F43	275650B000077363	12/12/2020	74630
ARR5E81	275650B000077358	12/12/2020	74550
ARS6768	275650W000098503	13/12/2020	74550
ARX3259	275650W000098615	16/12/2020	74550
ARY1767	275650W000098611	16/12/2020	74550
ASE8998	275650W000098599	16/12/2020	74550
ASH5289	275650W000098604	16/12/2020	74550
ASI1042	275650W000098453	12/12/2020	74630
ASL9198	275650W000098600	16/12/2020	74630
ASM5570	275650A000001320	11/12/2020	60503
ASO5520	275650W000098425	11/12/2020	74550
ASS3B89	275650D000073113	12/12/2020	74550
ASV8632	275650B000077392	12/12/2020	74550
ASZ6204	275650F000090321	18/12/2020	76331
ATB0729	275650W000098436	11/12/2020	74550
ATF3875	275650W000098414	10/12/2020	74550
ATF3875	275650W000098415	10/12/2020	74630
ATG1381	275650B000077390	12/12/2020	74550
ATH1J42	275650W000098424	11/12/2020	74550
ATI3866	275650F000090322	19/12/2020	76331
ATJ1D15	275650W000098582	15/12/2020	74550
ATK7907	275650B000077409	12/12/2020	74550
ATN0395	275650W000098477	12/12/2020	74550
ATQ1C38	275650B000077283	11/12/2020	74550
ATR1376	275650A000001347	20/12/2020	60503
ATT9948	275650W000098579	15/12/2020	74550
AUA7731	275650D000073110	12/12/2020	74550
AUG0119	275650B000077395	12/12/2020	74550
AUI4A54	275650W000098420	11/12/2020	74550
AUL6J60	275650W000098403	10/12/2020	74550
AUN3614	275650W000098479	12/12/2020	74550
AUP6C32	275650B000077326	11/12/2020	74550
AUU6E13	275650W000098541	14/12/2020	74550
AUV3D46	275650B000077247	10/12/2020	74550
AUW5149	275650B000077300	11/12/2020	74550
AUZ9481	275650W000098632	17/12/2020	74550
AVI9I55	275650W000098441	11/12/2020	74550
AVJ6I67	275650W000098417	10/12/2020	74550
AVJ7664	275650W000098644	17/12/2020	74550
AVJ7A47	275650W000098422	11/12/2020	74630

AVK2F84	275650W000098529	14/12/2020	74550
AVL1731	275650B000077376	12/12/2020	74550
AVM7341	275650W000098429	11/12/2020	74550
AVN4698	275650B000077278	10/12/2020	74550
AVQ7D26	275650B000077332	11/12/2020	74550
AVY0463	275650F000090805	16/12/2020	55920
AVZ5G72	275650W000098517	13/12/2020	74550
AWC5G69	275650W000098495	13/12/2020	74550
AWE2970	275650B000077355	12/12/2020	74550
AWE2H43	275650A000001351	21/12/2020	60503
AWE9G57	275650W000098594	15/12/2020	74550
AWF7C75	275650W000098597	15/12/2020	74550
AWG3744	275650W000098591	15/12/2020	74550
AWK6264	275650W000098447	11/12/2020	74550
AWK9027	275650A000001335	16/12/2020	60503
AWX0993	275650B000077368	12/12/2020	74550
AWX6D34	275650D000073136	15/12/2020	74550
AWZ7230	275650W000098573	15/12/2020	74550
AXA7A96	275650D000073095	11/12/2020	74550
AXB7I17	275650W000098467	12/12/2020	74550
AXE8635	275650B000077352	12/12/2020	74630
AXH9B79	275650A000001345	18/12/2020	60503
AXK1038	275650W000098448	11/12/2020	74550
AXK6122	275650A000001353	21/12/2020	60503
AXM4120	275650W000098390	10/12/2020	74550
AXM4120	275650B000077270	10/12/2020	74550
AXM4543	275650B000077316	11/12/2020	74550
AXM6642	275650B000077239	10/12/2020	74550
AXQ4B99	275650W000098392	10/12/2020	74550
AXS1857	275650W000098532	14/12/2020	74550
AXT5538	275650D000073131	14/12/2020	74630
AXU5706	275650B000077373	12/12/2020	74550
AXX3828	275650W000098427	11/12/2020	74550
AYC2728	275650B000077343	11/12/2020	74630
AYD7068	275650W000098446	11/12/2020	74550
AYI9290	275650B000077330	11/12/2020	74550
AYJ1G21	275650F000087028	16/12/2020	58270
AYJ8G45	275650B000077356	12/12/2020	74550
AYK7088	275650B000077311	11/12/2020	74710
AYL5H33	275650B000077273	10/12/2020	74550
AYO3A88	275650W000098399	10/12/2020	74550
AYP6382	275650D000073106	12/12/2020	74550
AYQ3391	275650B000077354	12/12/2020	74550
AYQ6573	275650W000098412	10/12/2020	74550
AYR1863	275650D000073093	10/12/2020	74550
AYR1863	275650D000073094	10/12/2020	74550
AYR8153	275650B000077369	12/12/2020	74630
AYU9818	275650W000098641	17/12/2020	74630
AYX0578	275650W000098454	12/12/2020	74550
AYY0712	275650W000098523	14/12/2020	74550
AZA4713	275650W000098484	12/12/2020	74710
AZB7C07	275650B000077327	11/12/2020	74550
AZC3214	275650W000098395	10/12/2020	74550
AZD7659	275650B000077257	10/12/2020	74550
AZJ2501	275650F000090317	17/12/2020	76331
AZK0209	275650W000098560	15/12/2020	74550
AZO3277	275650W000098648	18/12/2020	74550
AZP3G67	275650B000077379	12/12/2020	74550
AZQ7150	275650W000098550	14/12/2020	74550
AZR5040	116100E009121387	08/12/2020	60501
AZS9787	275650A000001323	12/12/2020	60503
AZU5634	275650W000098437	11/12/2020	74550
AZW3787	275650W000098557	15/12/2020	74550
AZY1B63	275650W000098639	17/12/2020	74550
AZY4863	275650B000077282	11/12/2020	74550
BAA1748	275650W000098595	15/12/2020	74550
BAC4491	116100E009124468	11/12/2020	60501
BAC7J42	275650W000098460	12/12/2020	74550
BAC8758	275650A000001322	12/12/2020	60503
BAD1747	275650W000098618	16/12/2020	74550
BAD1C18	275650B000077321	11/12/2020	74550
BAD3641	275650W000098509	13/12/2020	74550
BAE7C59	275650A000001342	17/12/2020	60503
BAF3I77	275650B000077258	10/12/2020	74550
BAF4F10	275650W000098519	13/12/2020	74550
BAF5730	275650F000090320	18/12/2020	57380
BAF5H35	275650D000073151	17/12/2020	74550
BAL3313	275650W000098500	13/12/2020	74630
BAN0J79	275650W000098416	10/12/2020	74550
BAN3777	275650W000098543	14/12/2020	74550
BAQ3A17	275650B000077268	10/12/2020	74630
BAS9103	275650W000098522	14/12/2020	74550
BAT2423	275650D000073145	16/12/2020	74550
BAT9037	275650D000073153	17/12/2020	74630
BAW2457	275650W000098432	11/12/2020	74550
BAZ8369	275650W000098401	10/12/2020	74550
BBD7369	275650W000098413	10/12/2020	74550
BBE2565	275650B000077276	10/12/2020	74550
BBF9G84	275650B000077389	12/12/2020	74630

BBH1608	275650B000077407	12/12/2020	74550
BBH9F15	275650W000098443	11/12/2020	74550
BBI0559	275650B000077293	11/12/2020	74550
BBI9J02	275650B000077338	11/12/2020	74550
BBJ5B69	275650B000077253	10/12/2020	74550
BBK8A97	275650F000078287	17/12/2020	55417
BBL3259	275650A000001330	14/12/2020	60503
BBM0851	275650B000077320	11/12/2020	74550
BBN5B17	275650W000098593	15/12/2020	74550
BBO7034	275650B000077265	10/12/2020	74630
BBP5015	275650W000098439	11/12/2020	74550
BBQ4996	275650F000087491	17/12/2020	76252
BBQ8I42	275650B000077405	12/12/2020	74550
BBR6916	275650B000077305	11/12/2020	74550
BBU1472	275650W000098386	10/12/2020	74630
BBV2J63	275650B000077336	11/12/2020	74550
BBV4209	275650B000077259	10/12/2020	74550
BBX0880	275650D000073123	13/12/2020	74550
BBX2817	275650W000098513	13/12/2020	74550
BBZ6794	275650W000098625	17/12/2020	74550
BCA6599	275650B000077267	10/12/2020	74550
BCB1427	275650A000001341	17/12/2020	60503
BCC4A02	275650D000073139	15/12/2020	74550
BCC5509	275650D000073117	13/12/2020	74550
BCF4539	275650B000077413	12/12/2020	74550
BCG9372	275650W000098418	10/12/2020	74550
BCI3F22	275650B000077360	12/12/2020	74630
BCN1601	275650W000098457	12/12/2020	74630
BCN3862	275650B000077317	11/12/2020	74550
BCQ2H25	275650F000090406	18/12/2020	55417
BCV3B14	275650B000077383	12/12/2020	74550
BCW8J20	275650B000077331	11/12/2020	74550
BCW9G28	275650B000077299	11/12/2020	74550
BCZ2H43	275650B000077312	11/12/2020	74550
BDA7I91	275650B000077303	11/12/2020	74550
BDA7I91	275650B000077412	12/12/2020	74550
BDB3H22	275650B000077366	12/12/2020	74550
BDC6C84	275650B000077384	12/12/2020	74550
BDF0C79	275650W000098472	12/12/2020	74550
BDJ1A36	275650W000098440	11/12/2020	74550
BDJ1H24	275650B000077242	10/12/2020	74550
BDK0I70	275650B000077289	11/12/2020	74550
BDL2B15	275650W000098435	11/12/2020	74550
BDM8I65	275650W000098555	14/12/2020	74550
BDV7G22	275650D000073101	11/12/2020	74550
BDV7J49	275650F000090315	17/12/2020	54521
BDV7J49	275650F000090316	17/12/2020	58191
BDX6F98	275650B000077275	10/12/2020	74630
BDY8A94	275650W000098434	11/12/2020	74550
BEA8F73	275650A000001319	11/12/2020	60503
BEB6J58	275650W000098514	13/12/2020	74630
BEB9A51	275650W000098482	12/12/2020	74550
BED0086	275650B000077291	11/12/2020	74550
BEF1I14	275650W000098568	15/12/2020	74550
BEF6F14	275650F000088075	14/12/2020	55417
BEG2H78	275650W000098535	14/12/2020	74550
BEG6226	275650B000077393	12/12/2020	74550
BEI5J63	275650B000077284	11/12/2020	74550
BEL7I99	275650B000077313	11/12/2020	74550
BEM8G02	275650F000088078	18/12/2020	76251
BEO1I62	275650W000098518	13/12/2020	74550
BEQ6B64	275650A000001326	13/12/2020	60503
BEU1H06	275650A000001331	14/12/2020	60503
BFE3476	275650W000098628	17/12/2020	74550
BNH0165	275650W000098458	12/12/2020	74550
BNV6J97	275650W000098620	17/12/2020	74550
BSV7I06	275650B000077334	11/12/2020	74550
BTM2789	275650B000077246	10/12/2020	74550
BZD8G75	275650A000001344	18/12/2020	60503
CAN9647	275650A000001325	13/12/2020	60503
CBM3356	275650B000077364	12/12/2020	74550
CBN9584	275650W000098637	17/12/2020	74550
CDF2793	275650F000090319	18/12/2020	76331
CET5B44	275650D000073115	13/12/2020	74630
CFM8776	275650W000098601	16/12/2020	74550
CFM8776	275650W000098626	17/12/2020	74550
CJA6078	275650W000098512	13/12/2020	74630
CJZ4G98	275650W000098598	16/12/2020	74550
CKX0203	275650D000073146	16/12/2020	74550
CSX3J32	275650W000098630	17/12/2020	74550
CWI9A07	275650D000073133	14/12/2020	74550
CYK8034	275650W000098571	15/12/2020	74550
CYU7786	275650W000098488	12/12/2020	74550
CZF7B59	275650F000090807	16/12/2020	65300
DAM5880	275650W000098592	15/12/2020	74550
DAZ1899	275650B000077339	11/12/2020	74550
DDW2470	275650D000073096	11/12/2020	74550
DDW2470	275650B000077295	11/12/2020	74550
DDW2470	275650W000098634	17/12/2020	74550

DDW2470	275650B000077329	11/12/2020	74550
DEC0427	275650W000098404	10/12/2020	74710
DEF2825	275650F000078288	18/12/2020	55417
DEX3G29	275650W000098516	13/12/2020	74550
DEX3G29	275650W000098468	12/12/2020	74550
DFF3953	275650W000098589	15/12/2020	74550
DKA4789	275650D000073124	13/12/2020	74550
DKA9C27	275650A000001333	15/12/2020	60503
DMW1082	275650B000077350	12/12/2020	74550
DPR6F68	275650W000098602	16/12/2020	74550
DRZ1919	275650W000098569	15/12/2020	74550
DRZ1919	275650W000098561	15/12/2020	74630
DSR9B44	275650B000077234	10/12/2020	74550
DYH5041	275650W000098499	13/12/2020	74550
DYJ4D04	275650B000077281	11/12/2020	74550
DZB0618	275650D000073134	14/12/2020	74550
DZB0618	275650D000073144	16/12/2020	74550
DZB0618	275650B000077353	12/12/2020	74710
DZB0618	275650D000073103	11/12/2020	74550
DZB0618	275650D000073135	15/12/2020	74710
DZB0618	275650D000073105	12/12/2020	74630
DZB0618	275650D000073155	17/12/2020	74550
EAD6716	275650D000073126	13/12/2020	74630
EAT4D00	275650W000098478	12/12/2020	74550
EAY7G33	275650W000098463	12/12/2020	74550
EGA2412	275650W000098646	17/12/2020	74550
EGT7A58	275650W000098609	16/12/2020	74550
EPE3A21	275650B000077367	12/12/2020	74630
ERB6D28	275650W000098496	13/12/2020	74630
ETT3I48	275650A000001343	18/12/2020	60503
EWP1F38	275650B000077280	10/12/2020	74550
EZG0116	275650W000098433	11/12/2020	74550
FIQ9B46	275650W000098650	18/12/2020	74550
FKF8338	275650B000077231	10/12/2020	74550
FNP4B31	275650W000098487	12/12/2020	74550
FSH8F91	275650B000077255	10/12/2020	74550
FVT1B06	275650B000077229	10/12/2020	74550
FYC3329	275650B000077349	12/12/2020	74550
FZZ1H37	275650B000077382	12/12/2020	74550
GHE7B31	275650D000073120	13/12/2020	74550
GKD3565	275650D000073132	14/12/2020	74550
HNK2J46	275650W000098520	13/12/2020	74550
HNW5834	275650W000098508	13/12/2020	74550
HRP4467	275650B000077296	11/12/2020	74550
HTQ7872	275650W000098402	10/12/2020	74550
IAN1313	275650W000098540	14/12/2020	74550
IBC1952	275650B000077238	10/12/2020	74550
ICA9F97	116100E008511103	11/12/2020	65300
IDL2109	275650B000077420	12/12/2020	74550
IDR1614	275650W000098431	11/12/2020	74550
IEW4885	275650A000001350	21/12/2020	60503
IGE0592	275650W000098521	13/12/2020	74550
IGM2227	275650W000098554	14/12/2020	74550
IGU5B27	275650D000073112	12/12/2020	74550
IKD1C95	275650D000073116	13/12/2020	74550
IKP6495	275650W000098406	10/12/2020	74550
IKU8964	275650W000098570	15/12/2020	74550
IMU3B51	275650W000098574	15/12/2020	74550
IRI9309	275650D000073097	11/12/2020	74550
IRY3620	116100E009027080	12/12/2020	54526
ITF0B92	275650B000077347	12/12/2020	74630
IUP9I93	275650W000098456	12/12/2020	74550
IYB7298	275650D000073141	15/12/2020	74630
IYD3A41	275650B000077245	10/12/2020	74630
IYV7903	275650W000098629	17/12/2020	74550
IZW0J76	275650B000077365	12/12/2020	74630
JGO6692	116100E009027173	17/12/2020	54600
JHW0176	275650W000098534	14/12/2020	74550
JKI3872	275650D000073109	12/12/2020	74550
JNE8755	275650W000098531	14/12/2020	74630
JOU3F20	275650W000098622	17/12/2020	74630
JUJ5355	275650W000098588	15/12/2020	74630
JUP5G66	275650B000077328	11/12/2020	74550
JYU2037	275650W000098398	10/12/2020	74630
JZD4460	275650W000098391	10/12/2020	74630
JZD4460	275650W000098430	11/12/2020	74550
JZD4460	275650W000098388	10/12/2020	74630
JZL1200	275650B000077380	12/12/2020	74550
KDT6I99	275650W000098483	12/12/2020	74550
KEA0200	275650W000098613	16/12/2020	74550
KEC5H46	275650B000077419	12/12/2020	74550
KJM5052	275650B000077411	12/12/2020	74550
KLD4649	275650D000073149	16/12/2020	74550
KXF9G29	275650W000098546	14/12/2020	74550
LKI9E43	275650B000077400	12/12/2020	74550
LLF1I91	275650B000077241	10/12/2020	74550
LSI4I06	275650W000098444	11/12/2020	74550
LTV1931	275650F000088077	17/12/2020	54527
LXC1508	275650W000098407	10/12/2020	74550

LXP7081	275650W000098642	17/12/2020	74550
LYM2262	275650D000073138	15/12/2020	74550
LYS2096	275650B000077262	10/12/2020	74550
LYZ6A33	275650B000077394	12/12/2020	74550
LZH9310	275650B000077371	12/12/2020	74550
LZJ5H71	275650B000077314	11/12/2020	74550
LZV2361	275650B000077345	11/12/2020	74550
MAR7639	275650W000098486	12/12/2020	74550
MAT3496	275650W000098530	14/12/2020	74550
MAX1A44	275650B000077325	11/12/2020	74710
MBE1234	275650W000098536	14/12/2020	74550
MBJ1037	275650B000077370	12/12/2020	74550
MBJ1037	275650W000098616	16/12/2020	74550
MBW3F05	275650W000098459	12/12/2020	74630
MBW3F05	275650B000077378	12/12/2020	74550
MBZ9661	275650D000073152	17/12/2020	74550
MCC9D52	275650D000073104	12/12/2020	74550
MCN7294	275650W000098411	10/12/2020	74550
MCN9C80	275650W000098638	17/12/2020	74550
MCV9349	275650W000098426	11/12/2020	74550
MDF4008	275650W000098643	17/12/2020	74550
MDG6131	275650W000098596	15/12/2020	74630
MDU8A92	275650B000077416	12/12/2020	74550
MEF2J90	275650D000073125	13/12/2020	74550
MEG8J32	275650B000077340	11/12/2020	74550
MEL6243	275650B000077410	12/12/2020	74550
MEW7D68	275650F000090405	17/12/2020	52070
MEX5471	275650B000077308	11/12/2020	74550
MFE5C45	275650W000098506	13/12/2020	74550
MFG3110	275650W000098608	16/12/2020	74550
MFN1756	275650W000098544	14/12/2020	74550
MFN4830	275650D000073127	14/12/2020	74630
MFN4830	275650W000098526	14/12/2020	74550
MFN4G29	275650W000098590	15/12/2020	74550
MFP5085	275650B000077362	12/12/2020	74550
MFQ6296	275650W000098409	10/12/2020	74550
MFS4600	275650B000077335	11/12/2020	74550
MGC0472	116100E009027079	12/12/2020	70481
MGJ6705	275650W000098475	12/12/2020	74630
MGN0H75	116100E009027172	12/12/2020	61810
MGO8474	275650W000098493	13/12/2020	74550
MGP5950	275650B000077396	12/12/2020	74550
MGU5G32	275650B000077386	12/12/2020	74550
MGU5G32	275650B000077310	11/12/2020	74550
MGX2203	275650W000098438	11/12/2020	74550
MHP8995	275650W000098504	13/12/2020	74630
MHT9796	275650B000077297	11/12/2020	74550
MHU3H48	275650D000073114	13/12/2020	74550
MHU3H48	275650W000098556	15/12/2020	74550
MHU3H48	275650W000098442	11/12/2020	74550
MHV0995	275650W000098510	13/12/2020	74710
MHV0995	275650W000098547	14/12/2020	74550
MHX1632	275650W000098580	15/12/2020	74550
MHX1632	275650W000098507	13/12/2020	74550
MHX3706	275650B000077388	12/12/2020	74630
MIH0204	275650W000098449	11/12/2020	74630
MIM0H94	275650B000077414	12/12/2020	74550
MIM1G86	275650W000098563	15/12/2020	74550
MIM6J23	275650W000098389	10/12/2020	74550
MIS1E48	275650W000098533	14/12/2020	74550
MIU6887	275650W000098464	12/12/2020	74550
MIX1145	116100E008852223	11/12/2020	65300
MIY9226	275650W000098586	15/12/2020	74550
MIY9730	275650D000073140	15/12/2020	74630
MJE2116	275650B000077415	12/12/2020	74550
MJU3859	275650B000077385	12/12/2020	74550
MJU3859	275650B000077377	12/12/2020	74630
MKE7144	275650W000098511	13/12/2020	74550
MKP6904	275650W000098476	12/12/2020	74550
MKP6904	275650B000077421	12/12/2020	74550
MKT2B41	275650B000077418	12/12/2020	74550
MKT5792	275650D000073098	11/12/2020	74630
MKW9B70	275650B000077286	11/12/2020	74550
MKW9G53	275650B000077399	12/12/2020	74550
MLI1F58	275650W000098585	15/12/2020	74550
MLN4I11	275650W000098505	13/12/2020	74550
MLN5099	275650W000098614	16/12/2020	74630
MLN5099	275650W000098545	14/12/2020	74550
MLN5099	275650B000077372	12/12/2020	74550
MLN5099	275650B000077341	11/12/2020	74630
MLN5099	275650W000098393	10/12/2020	74630
MLN5099	275650B000077236	10/12/2020	74710
MMF0785	275650B000077256	10/12/2020	74550
MMF6F28	275650B000077357	12/12/2020	74550
MMJ1286	275650D000073122	13/12/2020	74630
MMJ3189	275650W000098577	15/12/2020	74550
MMK5905	275650B000077260	10/12/2020	74550
MWB4005	275650W000098635	17/12/2020	74550
MWX0J53	275650B000077279	10/12/2020	74550

NAD4J58	275650A000001337	16/12/2020	60503
NCL4440	275650W000098481	12/12/2020	74550
NFR5G55	275650W000098502	13/12/2020	74550
NJY4G94	275650W000098607	16/12/2020	74550
NRU2392	116100E009027088	16/12/2020	55250
NSQ0042	275650W000098474	12/12/2020	74550
NVR4F28	275650A000001349	20/12/2020	60503
OAQ4I51	275650W000098612	16/12/2020	74550
OBR4C20	275650W000098567	15/12/2020	74550
OBS0149	275650W000098539	14/12/2020	74550
OBT7I86	275650B000077233	10/12/2020	74550
ODE1458	275650D000073130	14/12/2020	74550
ODG9697	275650W000098606	16/12/2020	74550
OHU6G67	275650B000077294	11/12/2020	74550
OKD0255	275650B000077240	10/12/2020	74550
OKF4704	275650D000073092	10/12/2020	74550
OKN0G22	275650W000098583	15/12/2020	74550
OUE0107	275650B000077309	11/12/2020	74550
OVF7I91	275650F000090314	15/12/2020	51930
OXH5572	275650W000098587	15/12/2020	74550
OZF7G30	275650W000098640	17/12/2020	74550
PQC6A05	275650A000001327	13/12/2020	60503
PVA2I75	275650W000098480	12/12/2020	74550
PWF6841	275650D000073119	13/12/2020	74550
PXH1I17	275650F000090503	16/12/2020	61220
PZH1G97	275650W000098617	16/12/2020	74550
PZY4G34	275650W000098575	15/12/2020	74630
QAP1H26	275650W000098551	14/12/2020	74550
QBO0H70	275650W000098396	10/12/2020	74550
QCM7F89	275650B000077250	10/12/2020	74710
QER3800	275650B000077359	12/12/2020	74550
QHA0B00	275650W000098419	11/12/2020	74550
QHI4312	275650B000077374	12/12/2020	74630
QHX3030	275650B000077264	10/12/2020	74550
QIC0271	275650B000077263	10/12/2020	74550
QID1814	275650W000098581	15/12/2020	74550
QIF1989	275650B000077381	12/12/2020	74550
QIF6451	275650W000098452	12/12/2020	74550
QIS0I16	275650W000098578	15/12/2020	74550
QIT7307	275650B000077248	10/12/2020	74550
QIT7307	275650W000098400	10/12/2020	74630
QJC5400	275650D000073156	17/12/2020	74550
QJF5B18	275650A000001328	13/12/2020	60503
QJI4669	275650W000098549	14/12/2020	74550
QJI7660	275650W000098462	12/12/2020	74550
QJM1251	275650B000077346	11/12/2020	74550
QJO5995	275650D000073128	14/12/2020	74550
QJV9322	275650W000098631	17/12/2020	74550
QJX4557	275650W000098525	14/12/2020	74550
QJX6185	275650D000073118	13/12/2020	74550
QNJ9202	275650W000098470	12/12/2020	74550
QPE5G09	275650W000098605	16/12/2020	74550
QPP4B11	275650W000098603	16/12/2020	74550
QQB8H40	275650A000001338	17/12/2020	60503
QQG7B36	275650B000077387	12/12/2020	74550
QQK6928	275650D000073108	12/12/2020	74550
QQY0439	275650A000001329	13/12/2020	60503
QQY8H17	275650F000090808	18/12/2020	54522
QUD0187	275650B000077274	10/12/2020	74550
QXP8F13	275650B000077254	10/12/2020	74550
RAF5F39	275650D000073121	13/12/2020	74550
RDZ1B86	275650B000077237	10/12/2020	74550
REA0F20	275650B000077298	11/12/2020	74550
RFY1C02	275650B000077306	11/12/2020	74550
RFY8E45	275650B000077348	12/12/2020	74630
RFY8E45	275650W000098451	12/12/2020	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:966CBD4C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN 049/2021 II

EDITAL Nº049/2021 II

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

N O T I F I C A

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 14/09/2021.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACD0350	275650F000091347	12/05/2021	55412
AFJ2J51	275650F000091146	12/05/2021	55412
AFJ2J51	275650F000091147	12/05/2021	55412
AKP7004	275650F000092237	12/05/2021	55412
ARL4876	275650F000092570	12/05/2021	55412
AWP5025	275650F000091991	12/05/2021	55412
AWZ8347	275650F000093005	12/05/2021	55412
AXS8695	275650F000092963	12/05/2021	55412
AXX5777	275650F000092962	12/05/2021	55412
BEF0774	275650F000093115	12/05/2021	55412
BEF9D34	275650F000092961	12/05/2021	55412
EML3J85	275650F000091145	12/05/2021	55412
MJL5A10	275650F000092766	12/05/2021	55412
QHV1298	275650F000091992	12/05/2021	55412

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 02/08/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA9794	275650W000098707	19/12/2020	74550
AAI0122	275650B000077469	13/12/2020	74550
AAM8963	275650B000077434	13/12/2020	74550
AAT9997	275650B000077436	13/12/2020	74550
ACY9292	275650B000077645	16/12/2020	74630
ADK6629	275650W000098758	20/12/2020	74630
ADO3783	275650B000077493	14/12/2020	74550
ADO3783	275650B000077518	14/12/2020	74630
ADP3659	275650D000073168	18/12/2020	74630
ADS9A05	275650W000098711	19/12/2020	74550
AEB6767	275650B000077722	17/12/2020	74550
AEO4258	275650B000077550	14/12/2020	74550
AFE5025	275650B000077502	14/12/2020	74550
AFK8C38	275650NIC0030686	01/06/2021	50020
AFQ9230	275650NIC0030721	01/06/2021	50020
AGJ0D77	275650W000098803	21/12/2020	74550
AGO2G44	275650B000077718	17/12/2020	74550
AHN5A04	275650B000077637	16/12/2020	74550
AHN6929	275650W000098688	19/12/2020	74630
AHT8147	275650B000077597	15/12/2020	74550
AHU8233	275650W000098806	21/12/2020	74630
AHW5394	275650B000077653	16/12/2020	74550
AIF0338	275650W000098726	19/12/2020	74550
AIF9707	275650B000077555	15/12/2020	74550
AIH2148	275650B000077608	15/12/2020	74550
AIJ1510	275650W000098808	21/12/2020	74550
AIM1800	275650W000098753	20/12/2020	74630
AIV0B04	275650B000077606	15/12/2020	74550
AJC4A29	275650B000077488	13/12/2020	74630
AJE0655	275650B000077454	13/12/2020	74550

AJJ4417	275650D000073159	18/12/2020	74550
AJL3821	275650W000098791	21/12/2020	74630
AJY9227	275650B000077620	16/12/2020	74710
AJZ5924	275650B000077690	17/12/2020	74630
AKD8381	275650B000077556	15/12/2020	74550
AKE9146	275650NIC0030675	01/06/2021	50020
AKG8718	275650B000077508	14/12/2020	74550
AKI1218	275650NIC0030722	01/06/2021	50020
AKL3294	275650D000073161	18/12/2020	74710
AKM1825	275650B000077563	15/12/2020	74550
AKO3348	275650B000077676	17/12/2020	74550
AKU8101	275650W000098720	19/12/2020	74550
AKU8101	275650W000098772	20/12/2020	74550
AKV1J95	275650W000098659	18/12/2020	74550
AKV3E19	275650B000077516	14/12/2020	74710
ALA8817	275650B000077630	16/12/2020	74550
ALF6839	275650W000098718	19/12/2020	74550
ALF8815	275650NIC0030679	01/06/2021	50020
ALG0C99	275650W000098740	20/12/2020	74550
ALH2785	275650B000077463	13/12/2020	74630
ALQ4887	275650B000077593	15/12/2020	74550
ALR4096	275650D000073196	21/12/2020	74550
ALR6I38	275650B000077632	16/12/2020	74630
ALX0347	275650B000077609	15/12/2020	74550
AMA2779	275650B000077500	14/12/2020	74550
AMH4796	275650W000098809	21/12/2020	74550
AMI7184	275650W000098706	19/12/2020	74550
AMK8874	275650W000098744	20/12/2020	74550
AMK8874	275650B000077613	15/12/2020	74550
AMO7C52	275650B000077579	15/12/2020	74550
AMW7G45	275650W000098721	19/12/2020	74550
ANC0076	275650W000098795	21/12/2020	74550
AND1439	275650B000077584	15/12/2020	74550
ANE6796	275650B000077708	17/12/2020	74550
ANG3533	275650W000098673	18/12/2020	74550
ANM0314	275650B000077636	16/12/2020	74550
ANN6096	275650B000077657	16/12/2020	74550
ANR3249	275650NIC0030729	01/06/2021	50020
ANV1780	275650B000077431	13/12/2020	74550
AOA0I10	275650B000077544	14/12/2020	74550
AOB1B14	275650B000077472	13/12/2020	74550
AOE8697	275650B000077696	17/12/2020	74550
AOE8697	275650B000077698	17/12/2020	74550
AOH3559	275650W000098730	19/12/2020	74550
AOQ1G40	275650B000077582	15/12/2020	74550
AOQ1G40	275650B000077559	15/12/2020	74550
AOT4709	275650B000077438	13/12/2020	74550
AOT4709	275650B000077437	13/12/2020	74550
AOV0778	275650B000077692	17/12/2020	74550
AOW5654	275650B000077688	17/12/2020	74550
AOY6786	275650W000098805	21/12/2020	74630
AOY6786	275650W000098804	21/12/2020	74550
AOZ1798	275650B000077528	14/12/2020	74550
AOZ5107	275650W000098771	20/12/2020	74550
APD4E46	275650W000098739	20/12/2020	74550
APM5666	275650B000077439	13/12/2020	74550
APN5793	275650B000077672	17/12/2020	74550
APR3J76	275650B000077661	16/12/2020	74550
APR6806	275650B000077666	16/12/2020	74550
APS3470	275650B000077483	13/12/2020	74630
AQB7E63	275650NIC0030709	01/06/2021	50020
AQE3756	275650NIC0030682	01/06/2021	50020
AQF4725	275650B000077450	13/12/2020	74550
AQF5316	275650W000098651	18/12/2020	74550
AQF9121	275650W000098716	19/12/2020	74630
AQF9121	275650W000098713	19/12/2020	74550
AQH0401	275650W000098731	19/12/2020	74550
AQH6081	275650B000077671	17/12/2020	74550
AQH6E59	275650B000077680	17/12/2020	74550
AQK6394	275650B000077576	15/12/2020	74550
AQP6156	275650W000098780	21/12/2020	74550
AQQ1135	275650W000098727	19/12/2020	74550
AQR6732	275650B000077427	12/12/2020	74550
AQX9313	275650B000077667	16/12/2020	74550
AQZ7406	275650B000077530	14/12/2020	74550
ARB0835	275650W000098708	19/12/2020	74550
ARE5D26	275650W000098698	19/12/2020	74550
ARM7099	275650B000077503	14/12/2020	74550
ARQ1513	275650B000077512	14/12/2020	74550
ARX3259	275650B000077619	16/12/2020	74630
ASB5A51	275650NIC0030685	01/06/2021	50020
ASH4013	275650B000077727	17/12/2020	74550
ASI5243	275650B000077553	14/12/2020	74550
ASK9978	275650W000098695	19/12/2020	74550
ATB7J18	275650W000098749	20/12/2020	74550
ATG1322	275650B000077548	14/12/2020	74630
ATI1A77	275650B000077604	15/12/2020	74630
ATK4721	275650B000077614	15/12/2020	74550
ATK7C22	275650B000077522	14/12/2020	74550

ATM3659	275650B000077485	13/12/2020	74550
ATP2984	275650NIC0030707	01/06/2021	50020
ATQ7E28	275650B000077673	17/12/2020	74550
ATR1H83	275650B000077694	17/12/2020	74550
ATT3J52	275650B000077497	14/12/2020	74630
ATW4G31	275650W000098669	18/12/2020	74550
ATX7431	275650NIC0030687	01/06/2021	50020
AUB8966	275650NIC0030689	01/06/2021	50020
AUE9G51	275650B000077699	17/12/2020	74550
AUE9G51	275650B000077697	17/12/2020	74550
AUG4311	275650B000077504	14/12/2020	74550
AUM3586	275650B000077715	17/12/2020	74550
AUN5C00	275650W000098759	20/12/2020	74550
AUO6394	275650NIC0030695	01/06/2021	50020
AUV1C96	275650W000098810	21/12/2020	74550
AUZ7436	275650B000077534	14/12/2020	74550
AVA8586	275650W000098790	21/12/2020	74550
AVC9042	275650B000077640	16/12/2020	74630
AVD0965	275650W000098776	20/12/2020	74550
AVD1803	275650B000077569	15/12/2020	74550
AVE6260	275650B000077700	17/12/2020	74550
AVG2080	275650W000098768	20/12/2020	74550
AVI2E19	275650NIC0030724	01/06/2021	50020
AVI5G66	275650W000098746	20/12/2020	74550
AVK5141	275650W000098657	18/12/2020	74550
AVN2F68	275650B000077655	16/12/2020	74630
AWA3B11	275650B000077684	17/12/2020	74550
AWA4551	275650B000077612	15/12/2020	74630
AWA9777	275650D000073179	19/12/2020	74630
AWB7959	275650W000098817	21/12/2020	74550
AWB8798	275650B000077725	17/12/2020	74550
AWC5G69	275650B000077447	13/12/2020	74550
AWC5G69	275650B000077448	13/12/2020	74550
AWE5A56	275650B000077574	15/12/2020	74550
AWF4A98	275650B000077481	13/12/2020	74550
AWF7C75	275650W000098652	18/12/2020	74550
AWH5999	275650B000077490	14/12/2020	74550
AWH8C39	275650B000077423	12/12/2020	74550
AWI8F63	275650W000098675	18/12/2020	74550
AWL7109	275650NIC0030713	01/06/2021	50020
AWM0349	275650D000073157	18/12/2020	74550
AWR7166	275650NIC0030671	01/06/2021	50020
AWS9354	275650W000098735	19/12/2020	74550
AWT7010	275650B000077510	14/12/2020	74550
AWV3778	275650W000098674	18/12/2020	74550
AWX2411	275650NIC0030732	01/06/2021	50020
AWZ7230	275650B000077587	15/12/2020	74550
AXB4157	275650NIC0030702	01/06/2021	50020
AXB7389	275650B000077625	16/12/2020	74550
AXB7I17	275650W000098747	20/12/2020	74550
AXJ0F11	275650W000098757	20/12/2020	74550
AXL8424	275650B000077693	17/12/2020	74550
AXR4903	275650B000077643	16/12/2020	74550
AXS1458	275650W000098704	19/12/2020	74550
AXS1857	275650B000077513	14/12/2020	74550
AXT1H82	275650B000077570	15/12/2020	74550
AXT8198	275650W000098816	21/12/2020	74550
AXV8103	275650W000098741	20/12/2020	74550
AXY0331	275650B000077429	12/12/2020	74550
AYC7F13	275650W000098668	18/12/2020	74550
AYH9527	275650B000077706	17/12/2020	74550
AYI0391	275650W000098683	19/12/2020	74550
AYI2J76	275650B000077675	17/12/2020	74550
AYL2G03	275650D000073166	18/12/2020	74630
AYL6I95	275650W000098719	19/12/2020	74550
AYR9J64	275650B000077704	17/12/2020	74550
AYV8334	275650B000077551	14/12/2020	74550
AYV9G93	275650B000077529	14/12/2020	74550
AYY3056	275650B000077539	14/12/2020	74550
AYY6911	275650NIC0030703	01/06/2021	50020
AYZ4776	275650B000077441	13/12/2020	74550
AYZ8691	275650B000077635	16/12/2020	74550
AZA4713	275650B000077554	15/12/2020	74630
AZC1A58	275650B000077615	16/12/2020	74550
AZC9A32	275650B000077468	13/12/2020	74630
AZD7151	275650B000077466	13/12/2020	74550
AZH2942	275650B000077642	16/12/2020	74550
AZH4312	275650W000098697	19/12/2020	74550
AZJ7893	275650W000098732	19/12/2020	74550
AZM1A11	275650B000077465	13/12/2020	74550
AZN0311	275650D000073158	18/12/2020	74550
AZP1927	275650B000077589	15/12/2020	74550
AZP5926	275650NIC0030672	01/06/2021	50020
AZP9907	275650NIC0030734	01/06/2021	50020
AZQ1538	275650B000077499	14/12/2020	74550
AZQ4I33	275650B000077440	13/12/2020	74550
AZQ8107	275650W000098798	21/12/2020	74550
AZS5295	275650NIC0030733	01/06/2021	50020
AZU8343	275650B000077654	16/12/2020	74550

AZZ3684	275650B000077533	14/12/2020	74550
BAA1H09	275650B000077724	17/12/2020	74550
BAC5172	275650D000073163	18/12/2020	74630
BAF2H45	275650W000098819	21/12/2020	74550
BAG4825	275650B000077462	13/12/2020	74630
BAH5449	275650NIC0030715	01/06/2021	50020
BAH9396	275650B000077646	16/12/2020	74550
BAI6C02	275650B000077477	13/12/2020	74550
BAI9498	275650D000073191	20/12/2020	74630
BAJ5741	275650B000077594	15/12/2020	74630
BAK3827	275650NIC0030730	01/06/2021	50020
BAM1767	275650B000077425	12/12/2020	74550
BAN1585	275650B000077652	16/12/2020	74550
BAN4E47	275650NIC0030696	01/06/2021	50020
BAO1812	275650W000098685	19/12/2020	74550
BAO4992	275650NIC0030718	01/06/2021	50020
BAP9J05	275650NIC0030662	01/06/2021	50020
BAQ7050	275650B000077527	14/12/2020	74550
BAR1396	275650W000098709	19/12/2020	74550
BAR2B01	275650D000073193	21/12/2020	74550
BAS6173	275650NIC0030698	01/06/2021	50020
BAT6G26	275650NIC0030705	01/06/2021	50020
BAU7169	275650W000098801	21/12/2020	74550
BAU9891	275650B000077564	15/12/2020	74550
BAY9284	275650B000077509	14/12/2020	74630
BAZ3861	275650B000077523	14/12/2020	74550
BBD0651	275650B000077596	15/12/2020	74550
BBD4861	275650B000077452	13/12/2020	74550
BBE1220	275650NIC0030712	01/06/2021	50020
BBF8635	275650B000077599	15/12/2020	74550
BBG0H74	275650B000077656	16/12/2020	74550
BBH3541	275650W000098653	18/12/2020	74550
BBH9F15	275650B000077492	14/12/2020	74550
BBI5388	275650B000077679	17/12/2020	74550
BBP8A04	275650B000077726	17/12/2020	74550
BBQ8I42	275650B000077474	13/12/2020	74550
BBR0961	275650B000077723	17/12/2020	74550
BBX8511	275650NIC0030692	01/06/2021	50020
BBY8138	275650B000077571	15/12/2020	74630
BCA8554	275650NIC0030706	01/06/2021	50020
BCC4482	275650W000098785	21/12/2020	74550
BCE5285	275650W000098693	19/12/2020	74550
BCF5667	275650W000098765	20/12/2020	74550
BCG6306	275650B000077611	15/12/2020	74550
BCG8594	275650D000073187	20/12/2020	74630
BCQ9459	275650B000077662	16/12/2020	74550
BCR3C61	275650W000098733	19/12/2020	74550
BCS9C20	275650B000077716	17/12/2020	74550
BCT5H18	275650B000077717	17/12/2020	74550
BCT9B98	275650NIC0030690	01/06/2021	50020
BCW7G51	275650B000077494	14/12/2020	74550
BCX4F66	275650NIC0030661	01/06/2021	50020
BCX6600	275650W000098682	19/12/2020	74550
BCZ9D49	275650B000077687	17/12/2020	74630
BDA0I24	275650NIC0030667	01/06/2021	50020
BDA0I24	275650NIC0030666	01/06/2021	50020
BDF6C82	275650B000077568	15/12/2020	74550
BDG0E79	275650B000077713	17/12/2020	74550
BDG9D72	275650NIC0030673	01/06/2021	50020
BDG9E57	275650NIC0030731	01/06/2021	50020
BDH6I31	275650NIC0030669	01/06/2021	50020
BDH7J35	275650NIC0030663	01/06/2021	50020
BDL2B15	275650D000073181	20/12/2020	74550
BDL2H15	275650NIC0030664	01/06/2021	50020
BDL5J34	275650B000077623	16/12/2020	74550
BDM4A86	275650NIC0030665	01/06/2021	50020
BDO1I54	275650B000077703	17/12/2020	74550
BDP0I90	275650W000098702	19/12/2020	74550
BDP6F15	275650B000077524	14/12/2020	74550
BDR9H40	275650B000077455	13/12/2020	74630
BDS1A69	275650B000077435	13/12/2020	74550
BDT4I07	275650W000098722	19/12/2020	74550
BDT9D97	275650NIC0030704	01/06/2021	50020
BDT9F61	275650B000077467	13/12/2020	74550
BDU2E38	275650B000077691	17/12/2020	74550
BDU5B25	275650B000077486	13/12/2020	74550
BDU6A74	275650B000077470	13/12/2020	74630
BDW4G18	275650B000077598	15/12/2020	74550
BEA3C50	275650W000098789	21/12/2020	74630
BEA6J83	275650W000098796	21/12/2020	74630
BEF4D84	275650B000077580	15/12/2020	74550
BEF5H33	275650B000077449	13/12/2020	74630
BEG1B06	275650B000077707	17/12/2020	74550
BEG1I94	275650B000077627	16/12/2020	74550
BEG2H78	275650B000077521	14/12/2020	74550
BEI5C94	275650W000098756	20/12/2020	74550
BEJ2308	275650W000098678	18/12/2020	74550
BEK3J85	275650B000077567	15/12/2020	74550
BEK4J35	275650W000098778	21/12/2020	74550

BEK8H19	275650B000077577	15/12/2020	74550
BEO8J57	275650W000098762	20/12/2020	74630
BEP7D87	275650B000077650	16/12/2020	74550
BER4402	275650B000077520	14/12/2020	74550
BET2589	275650D000073190	20/12/2020	74550
BET3321	275650W000098797	21/12/2020	74550
BEX2D07	116100E007870843	19/12/2020	55411
BNS6665	275650W000098676	18/12/2020	74550
BOF3445	275650B000077476	13/12/2020	74550
BUI2168	275650W000098743	20/12/2020	74550
CAK7D63	275650W000098799	21/12/2020	74550
CAX7275	275650W000098723	19/12/2020	74550
CFW5D05	275650NIC0030697	01/06/2021	50020
CGM6209	275650W000098728	19/12/2020	74550
CJJ9978	275650B000077496	14/12/2020	74550
CLC7807	275650B000077588	15/12/2020	74550
CPO9E61	275650D000073189	20/12/2020	74550
CZX6305	275650D000073162	18/12/2020	74550
DAM5880	275650B000077610	15/12/2020	74550
DDW2470	275650W000098717	19/12/2020	74550
DDW2470	275650W000098792	21/12/2020	74550
DDW2470	275650W000098658	18/12/2020	74550
DDW2470	275650W000098655	18/12/2020	74550
DGN3252	275650D000073178	19/12/2020	74550
DGX7671	275650W000098665	18/12/2020	74630
DJB9776	275650B000077537	14/12/2020	74550
DJE1A51	275650B000077639	16/12/2020	74550
DLE4663	275650W000098764	20/12/2020	74630
DOT9886	275650B000077557	15/12/2020	74550
DSZ5738	275650B000077628	16/12/2020	74550
DTA8665	275650W000098671	18/12/2020	74550
DTE5790	275650B000077445	13/12/2020	74550
DWC4626	275650W000098663	18/12/2020	74550
DWS3030	275650D000073176	19/12/2020	74550
DYD3047	275650W000098773	20/12/2020	74550
EID4604	275650D000073169	19/12/2020	74550
EIV2460	275650B000077664	16/12/2020	74550
EJZ9916	275650NIC0030716	01/06/2021	50020
EJZ9916	275650NIC0030717	01/06/2021	50020
EKH0G16	275650NIC0030736	01/06/2021	50020
EKV8500	275650W000098694	19/12/2020	74550
ELN1C66	275650NIC0030681	01/06/2021	50020
ELR0717	275650W000098818	21/12/2020	74550
ELZ5I99	116100E007870842	19/12/2020	65300
EMB3005	275650B000077585	15/12/2020	74550
EMD1E86	275650B000077495	14/12/2020	74550
EMO1I62	275650B000077560	15/12/2020	74550
EMP8624	275650B000077682	17/12/2020	74550
ENZ1077	275650B000077506	14/12/2020	74710
ENZ1077	275650B000077505	14/12/2020	74550
EPM9G94	275650B000077621	16/12/2020	74550
ERX1E42	275650B000077433	13/12/2020	74550
ERX3687	275650B000077681	17/12/2020	74550
ETC4655	275650W000098754	20/12/2020	74550
EUD9A88	275650B000077562	15/12/2020	74550
EZV7F28	275650B000077600	15/12/2020	74550
FAL1H70	275650B000077629	16/12/2020	74550
FBH5D46	275650B000077689	17/12/2020	74550
FGD8089	275650NIC0030677	01/06/2021	50020
FHX5H55	275650B000077575	15/12/2020	74550
FIM4B63	275650NIC0030658	01/06/2021	50020
FIS9D64	275650W000098742	20/12/2020	74550
FLV8D00	275650W000098763	20/12/2020	74550
FSA6J05	275650D000073192	20/12/2020	74550
FSF1171	275650W000098672	18/12/2020	74550
FTJ3344	275650B000077491	14/12/2020	74550
FXF0B15	275650B000077543	14/12/2020	74630
FZB2G38	275650B000077617	16/12/2020	74550
GBH0I75	275650W000098724	19/12/2020	74550
GCZ7557	275650B000077677	17/12/2020	74550
GYJ0512	275650D000073184	20/12/2020	74550
GZA5188	275650W000098729	19/12/2020	74550
HFT2716	275650B000077478	13/12/2020	74550
HIR4154	275650B000077561	15/12/2020	74550
HJJ9095	275650B000077649	16/12/2020	74550
HOO3895	275650D000073186	20/12/2020	74550
HSA7068	275650W000098715	19/12/2020	74550
HTJ5645	275650B000077526	14/12/2020	74550
HYB2471	275650B000077566	15/12/2020	74550
IAR5870	275650D000073173	19/12/2020	74550
IFB7954	275650B000077484	13/12/2020	74550
IFK4F46	275650W000098656	18/12/2020	74550
IGG8E95	275650B000077453	13/12/2020	74550
IGN4B67	275650W000098705	19/12/2020	74550
IHI6I79	275650D000073160	18/12/2020	74550
IHI9H96	275650W000098793	21/12/2020	74550
IHX1097	275650B000077631	16/12/2020	74550
IIJ9519	275650B000077442	13/12/2020	74550
IIJ9519	275650B000077451	13/12/2020	74630

IIR0608	275650W000098661	18/12/2020	74550
IJD1H83	275650W000098700	19/12/2020	74550
IKK1101	275650W000098802	21/12/2020	74550
IKU8964	275650B000077578	15/12/2020	74550
IMV0169	275650B000077644	16/12/2020	74550
INN3650	275650B000077685	17/12/2020	74550
INU9E97	275650W000098736	19/12/2020	74550
IOE6C59	275650W000098662	18/12/2020	74630
IPQ7I35	275650B000077428	12/12/2020	74630
IPQ7I35	275650B000077489	14/12/2020	74550
IQF9C58	275650B000077709	17/12/2020	74550
IRK3857	275650W000098755	20/12/2020	74630
IUN4534	275650D000073188	20/12/2020	74710
IUW7393	275650B000077711	17/12/2020	74550
IVK3734	275650B000077457	13/12/2020	74630
IWP2015	275650B000077573	15/12/2020	74630
IWS7543	275650B000077728	17/12/2020	74550
IXS9453	275650D000073195	21/12/2020	74550
IYL3090	275650D000073185	20/12/2020	74550
IZG9J31	275650NIC0030727	01/06/2021	50020
IZR2J18	275650D000073174	19/12/2020	74550
JGL7185	275650W000098775	20/12/2020	74550
JOE3E21	275650B000077616	16/12/2020	74550
JPD1905	275650W000098691	19/12/2020	74550
JPF1H78	275650D000073167	18/12/2020	74630
JUJ5355	275650W000098701	19/12/2020	74630
JUP5G66	275650W000098777	21/12/2020	74550
JVN4633	275650B000077648	16/12/2020	74630
JVP3J93	275650B000077721	17/12/2020	74630
JWS5I45	275650W000098689	19/12/2020	74550
JYS7297	275650W000098692	19/12/2020	74550
JZW9955	275650W000098666	18/12/2020	74550
KEV2001	275650B000077605	15/12/2020	74550
KIW9B10	275650W000098782	21/12/2020	74710
KIW9B10	275650B000077618	16/12/2020	74550
KIW9B10	275650B000077665	16/12/2020	74630
KIW9B10	275650W000098783	21/12/2020	74630
KJP0F86	275650B000077720	17/12/2020	74550
KWU2626	275650B000077446	13/12/2020	74550
LAX2F76	275650W000098681	19/12/2020	74630
LOF0456	275650W000098751	20/12/2020	74550
LTY6F06	275650W000098820	21/12/2020	74550
LWC8E50	275650B000077581	15/12/2020	74550
LYX7289	275650W000098699	19/12/2020	74550
LYZ6109	275650B000077592	15/12/2020	74550
LZB5G31	275650B000077660	16/12/2020	74630
LZB6475	275650W000098774	20/12/2020	74550
LZV4892	275650W000098769	20/12/2020	74550
MAV1793	275650W000098664	18/12/2020	74630
MBG2114	275650NIC0030720	01/06/2021	50020
MBS1548	275650W000098667	18/12/2020	74550
MCA5J18	275650W000098752	20/12/2020	74550
MCL5734	275650B000077565	15/12/2020	74550
MCS0778	275650NIC0030694	01/06/2021	50020
MCT7154	275650W000098712	19/12/2020	74630
MCU6H80	275650B000077515	14/12/2020	74550
MCV7I22	275650B000077552	14/12/2020	74550
MDD5747	275650B000077501	14/12/2020	74550
MDI7566	275650W000098760	20/12/2020	74550
MDL0D18	275650B000077424	12/12/2020	74550
MDP8119	275650B000077668	16/12/2020	74630
MDR9E62	275650B000077432	13/12/2020	74550
MDS0C63	275650B000077626	16/12/2020	74550
MEF4353	275650W000098714	19/12/2020	74550
MEL9261	275650W000098815	21/12/2020	74550
MEN8790	275650B000077678	17/12/2020	74550
MEW0675	275650D000073194	21/12/2020	74550
MFF9988	275650B000077519	14/12/2020	74550
MFL2120	275650B000077444	13/12/2020	74550
MFO0054	275650W000098811	21/12/2020	74630
MFP0C67	275650W000098687	19/12/2020	74550
MFP2105	275650B000077695	17/12/2020	74550
MGE1996	275650W000098748	20/12/2020	74550
MGK6413	116100E008430541	18/12/2020	60501
MGO8474	275650W000098787	21/12/2020	74550
MGO8474	275650B000077482	13/12/2020	74550
MGO8474	275650W000098814	21/12/2020	74550
MGQ7I11	275650W000098812	21/12/2020	74550
MGS5039	275650W000098745	20/12/2020	74550
MGS9780	275650B000077658	16/12/2020	74550
MGS9F14	275650B000077507	14/12/2020	74550
MGU1D84	275650W000098784	21/12/2020	74550
MGZ5F99	275650B000077601	15/12/2020	74550
MHE2494	275650D000073182	20/12/2020	74630
MHE9D06	275650B000077517	14/12/2020	74550
MHN1550	275650B000077535	14/12/2020	74550
MHP8995	275650B000077460	13/12/2020	74710
MHP8995	275650B000077458	13/12/2020	74550
MHP8995	275650B000077456	13/12/2020	74550

MHP8995	275650B000077426	12/12/2020	74550
MHQ9395	275650D000073164	18/12/2020	74550
MHV0995	275650W000098767	20/12/2020	74550
MHV0995	275650W000098766	20/12/2020	74550
MHV0995	275650B000077471	13/12/2020	74710
MHX5382	275650D000073175	19/12/2020	74550
MIA4386	275650B000077669	17/12/2020	74550
MIA4386	275650B000077670	17/12/2020	74550
MID8682	275650W000098680	19/12/2020	74550
MID8909	275650B000077498	14/12/2020	74550
MIG1F89	275650W000098770	20/12/2020	74630
MIJ7221	275650NIC0030688	01/06/2021	50020
MIL6C75	275650W000098794	21/12/2020	74550
MIO5H59	275650W000098654	18/12/2020	74550
MIX1C95	275650B000077541	14/12/2020	74710
MIZ0930	275650B000077712	17/12/2020	74550
MJB9326	275650B000077547	14/12/2020	74630
MJC3F79	275650NIC0030657	01/06/2021	50020
MJF8868	275650D000073172	19/12/2020	74550
MJP8834	275650W000098677	18/12/2020	74550
MJU0497	275650B000077590	15/12/2020	74550
MJU6939	275650B000077710	17/12/2020	74550
MJZ1186	275650B000077480	13/12/2020	74550
MKJ3939	275650B000077545	14/12/2020	74550
MKJ5B80	275650W000098800	21/12/2020	74630
MKM2650	275650D000073177	19/12/2020	74630
MKO2252	275650D000073171	19/12/2020	74550
MKQ8379	275650B000077546	14/12/2020	74550
MKR7E45	275650B000077624	16/12/2020	74550
MKS0126	275650W000098684	19/12/2020	74550
MKS0126	275650D000073170	19/12/2020	74550
MLF6901	275650B000077479	13/12/2020	74550
MLN5099	275650B000077558	15/12/2020	74630
MLN5099	275650W000098734	19/12/2020	74710
MLN5099	275650B000077542	14/12/2020	74630
MLN5099	275650W000098781	21/12/2020	74550
MLN5099	275650B000077422	12/12/2020	74550
MLP1D01	275650B000077475	13/12/2020	74550
MLR3833	275650B000077674	17/12/2020	74550
MLS3I82	275650W000098725	19/12/2020	74550
MLU2B15	275650B000077595	15/12/2020	74550
MLX5I51	275650NIC0030708	01/06/2021	50020
MLX5I51	275650NIC0030660	01/06/2021	50020
MLX5I51	275650NIC0030714	01/06/2021	50020
MMD9433	275650W000098738	20/12/2020	74630
MMJ3170	275650B000077663	16/12/2020	74550
MTY7540	275650B000077531	14/12/2020	74710
MWB4005	275650W000098761	20/12/2020	74550
MXF8417	275650B000077464	13/12/2020	74550
MXZ7582	275650B000077538	14/12/2020	74550
NAF3033	275650NIC0030676	01/06/2021	50020
NDT9700	275650NIC0030674	01/06/2021	50020
NHA3174	275650NIC0030701	01/06/2021	50020
NHO0A09	275650NIC0030693	01/06/2021	50020
NJM3910	275650W000098813	21/12/2020	74550
NJQ8I06	275650W000098686	19/12/2020	74550
NPD9088	275650B000077633	16/12/2020	74550
NQS4732	275650W000098786	21/12/2020	74630
NSR2230	275650B000077532	14/12/2020	74630
NUG7147	275650NIC0030678	01/06/2021	50020
NVL0044	275650B000077536	14/12/2020	74550
NWU4G30	275650D000073183	20/12/2020	74550
OAR9D00	275650B000077622	16/12/2020	74550
OBK3178	275650W000098690	19/12/2020	74550
OBW5359	275650NIC0030719	01/06/2021	50020
OBW5359	275650NIC0030680	01/06/2021	50020
OFI3C05	275650W000098670	18/12/2020	74550
OFL5833	275650W000098750	20/12/2020	74550
OKD2245	275650D000073165	18/12/2020	74550
OMC2J91	275650B000077651	16/12/2020	74550
OQY1766	275650B000077461	13/12/2020	74550
OTS6690	275650B000077591	15/12/2020	74550
OVB3126	275650B000077443	13/12/2020	74550
OWA6J18	275650NIC0030684	01/06/2021	50020
OWA6J18	275650NIC0030683	01/06/2021	50020
PDP3H66	275650B000077514	14/12/2020	74550
PJM9833	275650B000077705	17/12/2020	74550
PLS9B37	275650NIC0030711	01/06/2021	50020
PUL9080	275650B000077459	13/12/2020	74550
PVC1447	275650B000077686	17/12/2020	74550
PVQ5854	275650W000098660	18/12/2020	74550
PXE2731	275650B000077719	17/12/2020	74550
PXJ0435	275650NIC0030737	01/06/2021	50020
PZH1G97	275650W000098737	19/12/2020	74550
QAH4647	275650B000077634	16/12/2020	74550
QAH7634	275650B000077572	15/12/2020	74550
QAQ3148	275650D000073180	20/12/2020	74630
QAS6195	275650W000098788	21/12/2020	74550
QBR9G84	275650B000077525	14/12/2020	74550

QCO3259	275650B000077487	13/12/2020	74550
QCW0550	275650NIC0030726	01/06/2021	50020
QHE7080	275650NIC0030659	01/06/2021	50020
QHO6280	275650W000098807	21/12/2020	74550
QHU7J27	275650B000077511	14/12/2020	74550
QIB8E69	275650B000077430	12/12/2020	74550
QIE2371	275650D000073197	21/12/2020	74550
QIE9843	275650B000077586	15/12/2020	74630
QIF1F46	275650B000077603	15/12/2020	74550
QIF9617	275650W000098710	19/12/2020	74710
QIP4575	275650NIC0030728	01/06/2021	50020
QIV9E95	275650B000077638	16/12/2020	74550
QJC9569	275650NIC0030691	01/06/2021	50020
QJD0633	275650NIC0030656	01/06/2021	50020
QJH7108	275650NIC0030735	01/06/2021	50020
QJK2214	275650NIC0030699	01/06/2021	50020
QJP4966	275650B000077647	16/12/2020	74550
QJQ5588	275650B000077549	14/12/2020	74550
QJV7928	275650NIC0030710	01/06/2021	50020
QMX0F28	275650NIC0030725	01/06/2021	50020
QNQ2439	275650B000077583	15/12/2020	74550
QON8D70	275650B000077659	16/12/2020	74550
QPD2949	275650NIC0030668	01/06/2021	50020
QPD5F64	275650B000077607	15/12/2020	74550
QQI5500	275650B000077602	15/12/2020	74550
QUK6807	275650NIC0030670	01/06/2021	50020
QUT3999	275650NIC0030723	01/06/2021	50020
QUY0882	275650NIC0030700	01/06/2021	50020
RAD4966	275650B000077701	17/12/2020	74630
RAS1J17	275650B000077641	16/12/2020	74630
RDT8G36	275650B000077702	17/12/2020	74550
RDT8G36	275650B000077714	17/12/2020	74550
RFW1G96	275650W000098696	19/12/2020	74550
RFY8E45	275650B000077683	17/12/2020	74550
RGA9G86	275650B000077540	14/12/2020	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F17A4836

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN 049/2021 III

EDITAL Nº049/2021 III

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 15/09/2021.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAX9B11	275650W000103811	28/05/2021	74550
AAY3941	275650B000087199	29/05/2021	74550
ABL1H65	275650D000074500	27/05/2021	74550
ABW0408	275650B000087242	30/05/2021	74630
ABW0408	275650D000074518	29/05/2021	74550
ACH7743	275650B000087189	29/05/2021	74550
ACJ3455	275650B000087056	27/05/2021	74550
ACM4D20	275650F000091850	29/05/2021	55500
ACN6G06	275650B000087201	29/05/2021	74630
ACS1864	275650D000074505	28/05/2021	74550
ACZ5A58	275650B000087077	27/05/2021	74550
ADZ1277	275650B000087030	26/05/2021	74550
AEK8883	275650B000087020	26/05/2021	74550
AEP0691	275650F000091845	24/05/2021	55417
AET2086	275650B000087096	27/05/2021	74630
AFG5099	275650B000087243	30/05/2021	74550
AFG6A61	275650B000087079	27/05/2021	74550

AFK9D17	275650F000078197	20/05/2021	57380
AFN1321	275650B000087223	29/05/2021	74630
AFO3F55	275650B000087211	29/05/2021	74550
AFQ2I25	275650F000092769	13/05/2021	55412
AFZ5I79	275650W000103868	31/05/2021	74550
AGC3J93	275650W000103801	28/05/2021	74550
AGC3J93	275650B000087136	28/05/2021	74550
AGI5556	275650B000087153	28/05/2021	74710
AGK0G53	275650B000087278	31/05/2021	74550
AGM3882	275650W000103776	27/05/2021	74550
AGR1707	275650B000086959	25/05/2021	74550
AGW9270	275650B000087323	01/06/2021	74550
AHC8117	275650W000103833	29/05/2021	74550
AHE2A07	275650B000087245	30/05/2021	74550
AHV7106	275650B000087126	28/05/2021	74550
AHV7106	275650B000087078	27/05/2021	74630
AHV7106	275650W000103780	27/05/2021	74550
AIF0603	275650B000087274	31/05/2021	74550
AJK8914	275650D000074498	27/05/2021	74550
AJN5I91	275650B000087091	27/05/2021	74550
AJO4294	275650F000091994	14/05/2021	55412
AJO4294	275650F000091993	13/05/2021	55412
AJO4294	275650F000092925	13/05/2021	55412
AJW2196	275650D000074520	30/05/2021	74550
AJW9874	275650F000092853	15/05/2021	76331
AJY4D73	275650B000087270	31/05/2021	74550
AJY4D73	275650W000103858	31/05/2021	74550
AKB2F87	275650B000087309	31/05/2021	74550
AKB2F87	275650B000087261	31/05/2021	74550
AKB2F87	275650B000087321	01/06/2021	74550
AKF3650	275650B000087188	29/05/2021	74550
AKF4711	275650F000093006	13/05/2021	55412
AKQ6042	275650B000087032	26/05/2021	74550
AKS1B87	275650B000087076	27/05/2021	74550
AKS6591	275650B000087277	31/05/2021	74630
AKW3J82	275650W000103869	31/05/2021	74550
AKZ1012	275650W000103863	31/05/2021	74550
AKZ5762	275650W000103826	29/05/2021	74550
AKZ9D22	275650B000087222	29/05/2021	74550
ALB2B21	275650F000091846	24/05/2021	55417
ALC4B10	275650W000103843	30/05/2021	74550
ALF3G63	275650W000103753	26/05/2021	74550
ALL9G31	275650A000001894	28/05/2021	60503
ALO1I98	275650W000103849	30/05/2021	74550
ALP8E09	275650W000103762	27/05/2021	74550
ALT9993	275650F000084547	24/05/2021	55417
ALY2665	275650B000087145	28/05/2021	74550
AMC1852	275650B000087233	30/05/2021	74710
AME0G59	275650W000103870	31/05/2021	74550
AMQ3D34	275650B000087215	29/05/2021	74550
AMW8E59	275650W000103813	29/05/2021	74550
AMW8E59	275650B000087175	29/05/2021	74550
ANA8176	275650B000086963	25/05/2021	74550
ANB1393	275650B000087191	29/05/2021	74630
ANC8660	275650B000087050	26/05/2021	74550
ANG9I06	275650B000087049	26/05/2021	74630
ANH3966	275650F000092863	18/05/2021	76332
ANI9518	275650B000087109	28/05/2021	74550
ANI9518	275650B000087110	28/05/2021	74630
ANO7I81	275650W000103823	29/05/2021	74550
ANP0228	275650B000087236	30/05/2021	74630
ANP6B67	275650B000087054	27/05/2021	74550
ANS0581	275650B000087044	26/05/2021	74550
ANT7293	275650B000087193	29/05/2021	74550
ANV0C22	275650W000103791	27/05/2021	74550
ANY5E87	275650F000090994	13/05/2021	55412
AOF7H18	275650W000103790	27/05/2021	74550
AOJ2F55	275650B000087167	29/05/2021	74630
AOJ7C00	275650B000087248	30/05/2021	74550
AOK5J29	275650D000074516	29/05/2021	74550
AOL9585	275650W000103810	28/05/2021	74550
AOQ9861	275650F000092768	13/05/2021	55412
AOT4315	275650B000087251	30/05/2021	74550
AOT4315	275650B000086971	25/05/2021	74630
AOU5G78	275650B000087284	31/05/2021	74630
AOZ0738	275650B000086965	25/05/2021	74550
AOZ7026	275650B000087069	27/05/2021	74550
AOZ7026	275650B000087230	30/05/2021	74550
APB7B72	275650D000074489	26/05/2021	74550
APG4747	275650B000087272	31/05/2021	74550
APG4747	275650W000103861	31/05/2021	74550
API7E64	275650W000103778	27/05/2021	74550
APK9C41	275650F000093007	13/05/2021	55412
APL4867	275650W000103819	29/05/2021	74550
APM6179	275650B000087074	27/05/2021	74550
APR1E60	275650B000087253	30/05/2021	74550
APS2A90	275650F000092880	28/05/2021	76331
APT4386	275650A000001901	01/06/2021	60503
APX2322	275650B000087169	29/05/2021	74550

APY5282	275650B000087301	31/05/2021	74550
AQD5J24	275650B000087070	27/05/2021	74550
AQE3667	275650F000092544	27/05/2021	76331
AQH9857	275650B000087187	29/05/2021	74550
AQJ0581	275650B000087283	31/05/2021	74630
AQQ8195	275650B000087064	27/05/2021	74550
AQU5E69	275650B000087200	29/05/2021	74550
ARA2581	275650F000093056	13/05/2021	55412
ARC2F96	275650W000103787	27/05/2021	74550
ARC3221	275650B000087067	27/05/2021	74550
ARE2277	275650B000086981	25/05/2021	74550
ARH4H71	275650B000087004	26/05/2021	74550
ARH7284	275650B000087014	26/05/2021	74550
ARL4876	275650F000092923	13/05/2021	55412
ARP8D56	275650B000087061	27/05/2021	74550
ARW2I87	275650B000087207	29/05/2021	74550
ARX9J50	275650W000103834	29/05/2021	74550
ARY9I34	275650D000074513	29/05/2021	74550
ARZ3799	275650B000087155	28/05/2021	74550
ASB8718	275650W000103783	27/05/2021	74550
ASC9A15	275650B000087218	29/05/2021	74550
ASD6331	275650D000074480	26/05/2021	74630
ASE2245	275650B000086961	25/05/2021	74550
ASE6223	275650F000092869	24/05/2021	54600
ASG7897	275650B000087185	29/05/2021	74550
ASI0246	275650W000103802	28/05/2021	74550
ASM6D25	275650W000103857	31/05/2021	74550
ASO9270	275650F000092877	27/05/2021	51930
AST1181	275650B000087051	27/05/2021	74550
ASX0B63	275650A000001904	01/06/2021	60503
ASY3544	275650B000087196	29/05/2021	74550
ASZ0712	275650B000087240	30/05/2021	74550
ASZ1106	275650B000087058	27/05/2021	74550
ASZ9221	275650W000103785	27/05/2021	74550
ATA0784	275650F000092872	25/05/2021	60501
ATD4106	275650B000087128	28/05/2021	74550
ATD9219	275650W000103828	29/05/2021	74550
ATE2J81	275650B000087171	29/05/2021	74550
ATG2466	275650F000084548	27/05/2021	55411
ATG4D70	275650B000087023	26/05/2021	74630
ATI5165	275650B000087232	30/05/2021	74630
ATP1E45	275650F000092858	17/05/2021	61220
ATR6904	275650F000092721	14/05/2021	55412
ATS4554	275650W000103844	30/05/2021	74550
ATT0354	275650B000087294	31/05/2021	74630
ATT1126	275650B000087150	28/05/2021	74550
ATT3865	275650B000087224	29/05/2021	74550
ATT3865	275650B000087108	28/05/2021	74550
ATU6772	275650B000087258	31/05/2021	74550
ATV9F05	275650W000103851	30/05/2021	74550
ATW7495	275650W000103876	01/06/2021	74550
AUA5549	275650D000074484	26/05/2021	74550
AUB4161	275650B000087174	29/05/2021	74550
AUC5157	275650W000103829	29/05/2021	74550
AUF3518	275650B000087011	26/05/2021	74630
AUI2J59	275650B000087162	28/05/2021	74550
AUP0J55	275650F000091398	27/05/2021	76331
AUP2768	275650W000103748	26/05/2021	74550
AUQ3647	275650D000074512	29/05/2021	74630
AUQ8E31	275650B000087310	31/05/2021	74550
AUS2005	275650B000086975	25/05/2021	74550
AUW9335	275650B000087098	27/05/2021	74550
AUZ9709	275650B000086982	25/05/2021	74550
AVA3820	275650F000089428	25/05/2021	55411
AVB6D01	275650B000087312	31/05/2021	74710
AVB8827	275650B000087045	26/05/2021	74550
AVC0I27	275650F000092866	20/05/2021	76331
AVC1C03	275650B000087133	28/05/2021	74630
AVC8I17	275650F000092767	13/05/2021	55412
AVC9764	275650B000087035	26/05/2021	74550
AVG1B24	275650B000087114	28/05/2021	74550
AVG1B24	275650F000092874	26/05/2021	76332
AVI4C81	275650B000086960	25/05/2021	74550
AVI8540	275650B000087053	27/05/2021	74550
AVI9214	275650B000087087	27/05/2021	74550
AVK2726	275650B000087238	30/05/2021	74550
AVK2726	275650W000103845	30/05/2021	74550
AVK3240	275650B000087250	30/05/2021	74550
AVP1G96	275650B000087192	29/05/2021	74550
AVP7H89	275650F000084549	29/05/2021	55411
AVR8A15	275650D000074529	31/05/2021	74550
AVS4594	275650B000087152	28/05/2021	74550
AVU4965	275650B000087081	27/05/2021	74550
AVU6610	275650F000078299	29/05/2021	76331
AVV1521	275650B000086979	25/05/2021	74550
AVV7576	275650F000091488	13/05/2021	55412
AVX8191	275650B000086976	25/05/2021	74550
AVY8436	275650F000092860	17/05/2021	76331
AVY8561	275650B000087180	29/05/2021	74550

AWA0229	275650F000092856	17/05/2021	60501
AWA1821	275650B000087027	26/05/2021	74550
AWA3078	275650F000092859	17/05/2021	76332
AWC7G44	275650D000074533	31/05/2021	74550
AWD7F51	275650W000103864	31/05/2021	74550
AWE4A00	275650W000103792	27/05/2021	74550
AWH8C39	275650W000103738	25/05/2021	74550
AWJ5854	275650B000087205	29/05/2021	74550
AWK6922	275650B000087159	28/05/2021	74550
AWL2062	275650B000087275	31/05/2021	74630
AWM6E33	275650W000103824	29/05/2021	74550
AWO2537	275650B000087268	31/05/2021	74550
AWQ0263	275650W000103784	27/05/2021	74550
AWR2D32	275650B000087119	28/05/2021	74630
AWT1519	275650W000103871	31/05/2021	74550
AWU7640	275650D000074483	26/05/2021	74550
AWV0571	275650B000087094	27/05/2021	74550
AWW4A41	275650B000087107	27/05/2021	74550
AWX4188	275650B000087112	28/05/2021	74550
AWX6E63	275650W000103793	28/05/2021	74550
AWX7J39	275650B000087324	01/06/2021	74550
AWX9434	275650W000103734	25/05/2021	74550
AWY5658	275650W000103777	27/05/2021	74550
AXD5017	275650D000074481	26/05/2021	74550
AXD5682	275650B000087158	28/05/2021	74550
AXH5C92	275650B000087252	30/05/2021	74550
AXI0041	275650B000087072	27/05/2021	74550
AXI7C85	275650B000087163	28/05/2021	74550
AXK6158	275650B000087007	26/05/2021	74630
AXL3502	275650B000087221	29/05/2021	74550
AXL5273	275650B000086992	26/05/2021	74550
AXN5198	275650W000103865	31/05/2021	74550
AXO1635	275650F000092717	13/05/2021	55412
AXO7019	275650B000086967	25/05/2021	74550
AXP7E74	275650W000103808	28/05/2021	74550
AXR4A44	275650F000091848	27/05/2021	55417
AXR4H50	275650D000074501	27/05/2021	74550
AXS0784	275650B000087147	28/05/2021	74550
AXS6722	275650B000087015	26/05/2021	74550
AXS9756	275650B000087308	31/05/2021	74630
AXT1019	275650W000103745	26/05/2021	74550
AXV7G53	275650B000087279	31/05/2021	74550
AXZ0C59	275650D000074514	29/05/2021	74550
AXZ8305	275650W000103789	27/05/2021	74550
AYA7041	275650F000092542	24/05/2021	60843
AYB6273	275650B000086970	25/05/2021	74550
AYB7363	275650B000087254	30/05/2021	74550
AYC0F68	275650F000092864	20/05/2021	51851
AYD2637	275650B000087214	29/05/2021	74630
AYD7745	275650B000087052	27/05/2021	74550
AYE3748	275650B000087286	31/05/2021	74550
AYF4J35	275650B000087121	28/05/2021	74550
AYG4356	275650B000086991	26/05/2021	74550
AYG5742	275650D000074525	31/05/2021	74550
AYK2317	275650D000074524	30/05/2021	74550
AYL2518	275650B000087100	27/05/2021	74550
AYM6891	275650A000001892	27/05/2021	60503
AYN3052	275650D000074506	28/05/2021	74550
AYP2583	275650B000087075	27/05/2021	74550
AYQ3656	275650B000087151	28/05/2021	74550
AYQ4593	275650W000103848	30/05/2021	74630
AYR3G52	275650B000087256	30/05/2021	74630
AYU3I91	275650B000087127	28/05/2021	74630
AYV8800	275650W000103806	28/05/2021	74550
AYW7049	275650B000087137	28/05/2021	74630
AYY1F20	275650W000103773	27/05/2021	74550
AYZ3C20	275650B000087235	30/05/2021	74630
AYZ8557	275650B000087269	31/05/2021	74630
AZE1642	275650F000091348	14/05/2021	55412
AZF2757	275650B000086969	25/05/2021	74550
AZH2836	275650B000087225	29/05/2021	74630
AZH9753	275650B000087029	26/05/2021	74550
AZK6798	275650W000103852	30/05/2021	74630
AZK6940	275650B000087041	26/05/2021	74550
AZL6E07	275650F000092926	14/05/2021	55412
AZO4J65	275650B000087090	27/05/2021	74550
AZS0E50	275650B000087025	26/05/2021	74550
AZS1039	275650B000087122	28/05/2021	74550
AZT1977	275650B000087012	26/05/2021	74550
AZT7881	275650D000074479	25/05/2021	74550
AZT7881	275650B000086983	25/05/2021	74550
AZX3E35	275650B000087008	26/05/2021	74710
BAC1E72	275650B000087104	27/05/2021	74550
BAC9G66	275650B000087186	29/05/2021	74550
BAF6647	275650B000087203	29/05/2021	74550
BAJ1F41	275650B000087097	27/05/2021	74550
BAJ8774	275650B000087249	30/05/2021	74550
BAL0G13	275650A000001896	29/05/2021	60503
BAL8674	275650F000084546	17/05/2021	55417

BAO7A60	275650B000087306	31/05/2021	74550
BAO9G89	275650F000092719	14/05/2021	55412
BAQ0653	275650B000087244	30/05/2021	74630
BAQ0G49	275650D000074531	31/05/2021	74550
BAR0917	275650W000103842	30/05/2021	74550
BAR0917	275650B000087234	30/05/2021	74550
BAR1G09	275650F000091489	15/05/2021	55412
BAS2C95	275650W000103821	29/05/2021	74550
BAV5F20	275650B000087204	29/05/2021	74550
BAW2457	275650W000103877	01/06/2021	74550
BAW7862	275650F000092826	13/05/2021	55412
BBG2D65	275650F000092876	27/05/2021	76331
BBI2H08	275650W000103798	28/05/2021	74550
BBJ3I21	275650W000103797	28/05/2021	74550
BBJ7266	275650B000087031	26/05/2021	74630
BBJ9D81	275650F000092870	25/05/2021	76332
BBK8A97	275650B000087307	31/05/2021	74630
BBL3735	275650B000087013	26/05/2021	74550
BBL7I75	275650W000103850	30/05/2021	74550
BBM7F15	275650W000103779	27/05/2021	74550
BBN0475	275650B000086968	25/05/2021	74550
BBO3994	275650B000087239	30/05/2021	74550
BBO8B53	275650B000087001	26/05/2021	74550
BBP4165	275650B000086995	26/05/2021	74550
BBQ3805	275650F000092861	15/05/2021	60501
BBQ7462	275650B000087059	27/05/2021	74550
BBW0H33	275650B000087217	29/05/2021	74550
BBY1696	275650W000103799	28/05/2021	74550
BBY1696	275650W000103756	26/05/2021	74550
BBY4166	275650B000087060	27/05/2021	74550
BBZ7021	275650W000103751	26/05/2021	74550
BCA3J52	275650W000103744	26/05/2021	74550
BCB1I19	275650B000087195	29/05/2021	74550
BCB5F30	275650B000087295	31/05/2021	74550
BCB6660	275650B000087290	31/05/2021	74550
BCD8710	275650W000103841	30/05/2021	74550
BCD8710	275650W000103763	27/05/2021	74550
BCF3B10	275650B000087280	31/05/2021	74550
BCF7B80	275650W000103807	28/05/2021	74550
BCH3733	275650B000087088	27/05/2021	74630
BCJ2289	275650B000086980	25/05/2021	74550
BCM2346	275650B000087047	26/05/2021	74550
BCM6657	275650B000087019	26/05/2021	74550
BCO1340	275650F000091844	21/05/2021	53800
BCP9D98	275650B000087144	28/05/2021	74550
BCR1458	275650B000087139	28/05/2021	74550
BCR9D57	275650F000092311	26/05/2021	51930
BCV8C61	275650W000103854	31/05/2021	74550
BCW9G28	275650B000087084	27/05/2021	74550
BCY5G92	275650B000087068	27/05/2021	74550
BCZ9G57	275650W000103831	29/05/2021	74630
BDE1C57	275650W000103847	30/05/2021	74630
BDE8C04	275650B000087095	27/05/2021	74630
BDH6G40	275650W000103758	26/05/2021	74550
BDI6D88	275650B000087135	28/05/2021	74550
BDJ0H52	275650B000087113	28/05/2021	74550
BDL0A66	275650B000087212	29/05/2021	74550
BDN8C38	275650B000086989	26/05/2021	74550
BDO2F08	275650B000087154	28/05/2021	74550
BDO3G40	275650W000103747	26/05/2021	74550
BDP8F57	275650B000087172	29/05/2021	74550
BDT0C45	275650B000087082	27/05/2021	74550
BDT2J57	275650F000090549	17/05/2021	76332
BDV1G90	275650B000086977	25/05/2021	74550
BDX3A72	275650B000087066	27/05/2021	74550
BDX7C65	275650B000087202	29/05/2021	74630
BEB5A72	275650B000087318	01/06/2021	74630
BEE5E71	275650B000087033	26/05/2021	74550
BEG4I63	275650A000001895	28/05/2021	60503
BEG5D74	275650B000087103	27/05/2021	74550
BEH1D64	275650B000087197	29/05/2021	74630
BEI3J97	275650B000087266	31/05/2021	74550
BEJ3F02	275650B000087065	27/05/2021	74550
BEM1D55	275650F000091397	24/05/2021	55417
BEN5C89	275650B000087093	27/05/2021	74550
BEO3108	275650F000091847	25/05/2021	55417
BEO5A24	275650B000087143	28/05/2021	74550
BEO5C49	275650B000087292	31/05/2021	74550
BET4J70	275650B000087101	27/05/2021	74550
BEU0A23	275650F000092240	14/05/2021	55412
BEW3C10	275650B000087141	28/05/2021	74550
BEX5B49	275650A000001903	01/06/2021	60503
BEX8E57	275650B000087130	28/05/2021	74550
BEY2C15	275650B000087302	31/05/2021	74550
BUV1712	275650B000087259	31/05/2021	74550
CCJ8948	275650W000103803	28/05/2021	74550
CES3515	275650B000087024	26/05/2021	74550
CIH3834	275650D000074502	28/05/2021	74710
CII3617	275650F000092239	13/05/2021	55412

CLP1633	275650B000087105	27/05/2021	74550
CNO9D13	275650W000103768	27/05/2021	74550
COL0452	275650F000092924	13/05/2021	55412
COT9941	275650F000092473	14/05/2021	55412
CRK2E71	275650W000103817	29/05/2021	74550
CVV6033	275650A000001897	29/05/2021	60503
DAX2A94	275650W000103809	28/05/2021	74550
DBL1829	275650B000087157	28/05/2021	74550
DBL1829	275650B000086997	26/05/2021	74550
DBX1727	275650W000103805	28/05/2021	74550
DCF0825	275650F000092121	28/05/2021	51930
DCM8132	275650B000087116	28/05/2021	74550
DCM8132	275650W000103755	26/05/2021	74550
DEF3654	275650B000087038	26/05/2021	74550
DEV1B09	275650F000078298	28/05/2021	54870
DFQ8G38	275650B000087287	31/05/2021	74550
DGT2604	275650B000087140	28/05/2021	74550
DHR7150	275650W000103731	25/05/2021	74550
DIB0A67	275650B000087213	29/05/2021	74550
DNS9H52	275650F000092546	28/05/2021	65640
DQK8E40	275650W000103830	29/05/2021	74550
DQK8E40	275650W000103761	26/05/2021	74550
DQZ1F78	275650W000103814	29/05/2021	74550
DRO9783	275650W000103822	29/05/2021	74550
DTR4B64	275650A000001900	31/05/2021	60503
DTZ6I07	275650B000087190	29/05/2021	74630
DWM6318	275650W000103754	26/05/2021	74550
DWR3084	275650W000103867	31/05/2021	74550
DXV2E70	275650B000087142	28/05/2021	74550
EAU6946	275650B000087282	31/05/2021	74550
EBE2G11	275650D000074507	28/05/2021	74550
EBT9367	275650W000103788	27/05/2021	74550
EDO2C37	275650B000087000	26/05/2021	74550
EER9597	275650W000103862	31/05/2021	74550
EFX7A69	275650B000086998	26/05/2021	74550
ELL7D63	275650F000090550	21/05/2021	55417
EMG7117	275650B000087276	31/05/2021	74550
EMR4890	275650W000103771	27/05/2021	74550
EMY1979	275650B000086990	26/05/2021	74550
EPT9255	275650W000103846	30/05/2021	74550
EQL6F65	275650W000103746	26/05/2021	74550
ERK0868	275650D000074491	27/05/2021	74550
EVT5078	275650B000087316	31/05/2021	74630
EXI3040	275650W000103752	26/05/2021	74630
EXX2J64	275650B000087173	29/05/2021	74550
EYP5E20	275650B000087063	27/05/2021	74550
FAI6227	275650F000092852	15/05/2021	60501
FAL6H23	275650B000087198	29/05/2021	74550
FAO8191	275650B000087062	27/05/2021	74550
FDA1E48	275650B000086958	25/05/2021	74550
FDV9J14	275650F000092825	13/05/2021	55412
FFR1E41	275650B000086972	25/05/2021	74550
FGR0F53	275650D000074493	27/05/2021	74630
FMC3C00	275650D000074477	25/05/2021	74550
FOX0630	275650F000092867	24/05/2021	76332
FOZ1004	275650B000087300	31/05/2021	74550
FQY7J03	275650B000087322	01/06/2021	74710
FSS8G58	275650B000087247	30/05/2021	74550
FSW2J51	275650B000087209	29/05/2021	74550
FTL1001	275650W000103853	30/05/2021	74630
FWH4617	275650B000087177	29/05/2021	74550
GAB9D28	275650W000103770	27/05/2021	74550
GHJ8550	275650W000103874	31/05/2021	74550
HFK7621	275650A000001905	01/06/2021	60503
HFP0A49	275650F000092857	17/05/2021	76331
HPH3F75	275650B000087303	31/05/2021	74550
HPX4440	275650W000103730	25/05/2021	74630
HQB2829	275650W000103860	31/05/2021	74550
HRL7424	275650B000087273	31/05/2021	74630
HRO9829	275650B000087208	29/05/2021	74550
HRV0756	275650D000074482	26/05/2021	74550
HSE3I41	275650W000103740	25/05/2021	74550
HTA0126	275650F000092865	20/05/2021	76331
HTV7A86	275650W000103875	31/05/2021	74550
HVG5621	275650D000074486	26/05/2021	74550
HVG5621	275650W000103878	01/06/2021	74630
HWT2H97	275650B000087164	28/05/2021	74710
HYN2615	275650W000103772	27/05/2021	74550
IBP4E44	275650W000103816	29/05/2021	74550
IIW7335	275650B000087138	28/05/2021	74550
IKX5H74	275650F000092718	14/05/2021	55412
ILN9055	275650B000087005	26/05/2021	74630
ILO9674	275650F000089716	21/05/2021	55417
IMD7777	275650B000087206	29/05/2021	74550
IMY4590	275650B000087299	31/05/2021	74550
INR3736	275650D000074511	29/05/2021	74550
IOG4028	275650B000087305	31/05/2021	74550
IOY4834	275650B000087194	29/05/2021	74550
IPF3374	275650B000086984	25/05/2021	74630

IPR3B78	275650W000103760	26/05/2021	74550
IQE3H38	275650B000087055	27/05/2021	74710
IQJ9706	275650W000103774	27/05/2021	74550
IQL9707	275650B000087124	28/05/2021	74550
IQV3890	275650W000103866	31/05/2021	74550
IQW0984	275650B000087057	27/05/2021	74550
ISL0848	275650W000103794	28/05/2021	74550
IUN9F27	275650B000087111	28/05/2021	74550
IUR2E78	275650D000074508	28/05/2021	74550
IVN0I90	275650B000087037	26/05/2021	74550
IVN0I90	275650B000087021	26/05/2021	74550
IVZ4C34	275650F000092922	13/05/2021	55412
IWO5J45	275650D000074492	27/05/2021	74550
IWU9A64	275650B000087120	28/05/2021	74630
IXF0919	275650D000074495	27/05/2021	74550
IYE8I75	275650D000074522	30/05/2021	74550
IZM4D94	275650B000087260	31/05/2021	74550
JFS0615	275650B000087228	30/05/2021	74550
JHR3067	275650B000087298	31/05/2021	74550
JIB5194	275650D000074526	31/05/2021	74550
JIY9J34	275650F000092862	18/05/2021	76251
JLU6554	275650B000086993	26/05/2021	74550
JNJ5400	275650B000087285	31/05/2021	74550
JPF6G54	275650B000087311	31/05/2021	74550
JWV9512	275650B000087317	01/06/2021	74550
JXN6F81	275650B000087016	26/05/2021	74630
JXY4004	275650F000092543	27/05/2021	76331
JYS3516	275650B000087028	26/05/2021	74550
JZK0477	275650W000103767	27/05/2021	74550
KGE0760	275650B000087115	28/05/2021	74550
KZX7A12	275650W000103840	30/05/2021	74630
KZX7A12	275650W000103873	31/05/2021	74550
LBJ6567	275650B000087129	28/05/2021	74550
LCN8252	275650B000086986	25/05/2021	74550
LPD6254	275650W000103733	25/05/2021	74550
LWW7746	275650B000087226	30/05/2021	74550
LWW7746	275650D000074517	29/05/2021	74550
LWW7746	275650W000103836	30/05/2021	74630
LXO7293	275650B000087042	26/05/2021	74550
LXP9E15	275650F000090668	29/05/2021	60501
LYI3I62	275650B000087219	29/05/2021	74550
LYL5754	275650D000074485	26/05/2021	74630
LZS8792	275650W000103859	31/05/2021	74550
MBA4511	275650B000087161	28/05/2021	74630
MBG9301	275650B000087231	30/05/2021	74550
MBI3663	275650W000103766	27/05/2021	74550
MBI3663	275650W000103855	31/05/2021	74550
MBI3663	275650W000103879	01/06/2021	74550
MBR7226	275650W000103856	31/05/2021	74630
MBZ8939	275650B000087297	31/05/2021	74550
MCD8I24	275650F000092541	20/05/2021	55417
MCQ2J07	275650W000103781	27/05/2021	74550
MCT9A67	275650B000086988	26/05/2021	74550
MCT9A67	275650W000103741	26/05/2021	74550
MCU6B60	275650B000087263	31/05/2021	74550
MCY2B14	275650B000087086	27/05/2021	74550
MCZ0J02	275650F000092868	24/05/2021	60501
MDF9532	275650W000103732	25/05/2021	74550
MDH6399	275650B000087182	29/05/2021	74550
MDI9D07	275650B000087176	29/05/2021	74550
MDP8178	275650B000087022	26/05/2021	74550
MDR3064	275650W000103769	27/05/2021	74630
MEB1056	275650B000087296	31/05/2021	74630
MEF0I62	275650B000087289	31/05/2021	74550
MEF4353	275650B000087092	27/05/2021	74550
MEH2E88	275650W000103825	29/05/2021	74550
MEK9H68	275650F000078196	20/05/2021	76332
MEP2902	275650B000087168	29/05/2021	74550
MEY5591	275650B000087304	31/05/2021	74550
MFC2628	275650B000087036	26/05/2021	74550
MFW2D36	275650W000103782	27/05/2021	74550
MFY3413	275650B000086994	26/05/2021	74550
MFY3413	275650B000086996	26/05/2021	74550
MGF6D57	275650W000103759	26/05/2021	74550
MGM4I86	275650D000074510	29/05/2021	74550
MGO8346	275650D000074504	28/05/2021	74550
MGQ9715	275650W000103827	29/05/2021	74550
MGT5577	275650W000103804	28/05/2021	74550
MGU1781	275650F000092878	28/05/2021	70991
MGY7B31	275650W000103764	27/05/2021	74550
MHP0J21	275650B000087102	27/05/2021	74550
MHP0J37	275650W000103742	26/05/2021	74550
MHT4015	275650D000074523	30/05/2021	74550
MIB2672	275650W000103765	27/05/2021	74630
MIB2672	275650W000103775	27/05/2021	74630
MID7300	275650F000092241	14/05/2021	55412
MIG3438	275650F000092827	13/05/2021	55412
MIJ3590	275650F000092571	13/05/2021	55412
MIL9013	275650B000086974	25/05/2021	74630

MIM6H79	275650B000087210	29/05/2021	74550
MIS8325	275650B000087184	29/05/2021	74550
MJB5144	275650B000087293	31/05/2021	74550
MJE5D39	275650F000092873	25/05/2021	76331
MJE9440	275650B000087148	28/05/2021	74550
MJG3177	275650F000092875	27/05/2021	76331
MJG9510	275650B000087132	28/05/2021	74550
MJI5473	275650B000087220	29/05/2021	74550
MKI8593	275650F000092879	29/05/2021	51930
MKI9615	275650D000074532	31/05/2021	74550
MKJ3C08	275650B000087181	29/05/2021	74550
MKJ8C44	275650B000087046	26/05/2021	74630
MKN7F32	275650W000103835	30/05/2021	74630
MKO0D29	275650B000087117	28/05/2021	74550
MKO0D29	275650W000103795	28/05/2021	74550
MKS5016	275650W000103872	31/05/2021	74550
MKT3H01	275650B000087288	31/05/2021	74550
MKT3H01	275650B000087291	31/05/2021	74630
MKV8274	275650B000087118	28/05/2021	74550
MLB4460	275650B000087034	26/05/2021	74550
MLC3245	275650D000074527	31/05/2021	74550
MLM2508	275650W000103818	29/05/2021	74550
MLP5106	275650A000001893	28/05/2021	60503
MLR3833	275650B000086966	25/05/2021	74550
MLU4981	275650B000087125	28/05/2021	74550
MLY9970	275650W000103735	25/05/2021	74550
MMB4476	275650D000074528	31/05/2021	74550
MMC5043	275650W000103796	28/05/2021	74550
MMF3962	275650B000087271	31/05/2021	74550
MNJ0834	275650B000087039	26/05/2021	74550
MPD5329	275650W000103737	25/05/2021	74550
MPD5329	275650W000103757	26/05/2021	74630
MPD5329	275650D000074487	26/05/2021	74550
NAD1C75	275650B000087073	27/05/2021	74550
NDO4442	275650D000074530	31/05/2021	74550
NJB0142	275650B000086978	25/05/2021	74550
NJC8I07	275650D000074519	30/05/2021	74550
NJQ5340	275650B000087018	26/05/2021	74550
NRF0077	275650D000074494	27/05/2021	74550
NRY8A40	275650B000087264	31/05/2021	74550
NTR5971	275650D000074503	28/05/2021	74550
NWQ8C20	275650B000087002	26/05/2021	74550
NZL8D80	275650B000087089	27/05/2021	74550
OAP4C10	275650F000092238	13/05/2021	55412
OBK4202	275650B000087179	29/05/2021	74550
OCK6A00	275650B000087165	28/05/2021	74550
OIJ1G06	275650B000087178	29/05/2021	74550
OJQ2014	275650W000103815	29/05/2021	74550
OKH8900	275650W000103839	30/05/2021	74630
OKN9A78	275650F000091995	14/05/2021	55412
OLE6856	275650W000103736	25/05/2021	74550
ONX6E10	275650B000087255	30/05/2021	74550
OON9262	275650D000074509	28/05/2021	74550
PJX1H01	275650W000103820	29/05/2021	74630
PVW7B77	275650B000087048	26/05/2021	74550
PWS1F94	275650B000087083	27/05/2021	74550
PXI7C76	275650B000087071	27/05/2021	74550
PZQ7I96	275650B000087166	28/05/2021	74550
PZQ7I96	275650W000103743	26/05/2021	74550
QAQ0333	275650B000087320	01/06/2021	74550
QBJ6993	275650B000086987	26/05/2021	74550
QBJ6993	275650B000087006	26/05/2021	74550
QBN3D95	275650D000074515	29/05/2021	74550
QCE7D69	275650B000087170	29/05/2021	74550
QEE3954	275650W000103786	27/05/2021	74550
QHJ4927	275650W000103838	30/05/2021	74630
QHJ4927	275650B000087229	30/05/2021	74550
QHQ0913	275650B000087216	29/05/2021	74550
QHS7777	275650B000086985	25/05/2021	74550
QHV4184	275650B000087156	28/05/2021	74550
QIC0678	275650B000087262	31/05/2021	74550
QIC2B55	275650B000087315	31/05/2021	74630
QIC5C25	275650B000087131	28/05/2021	74550
QIE4192	275650D000074488	26/05/2021	74550
QII0813	275650F000091849	29/05/2021	54950
QII7412	275650B000087010	26/05/2021	74630
QIK5694	275650B000087146	28/05/2021	74550
QIN1A64	275650F000092855	15/05/2021	51930
QIR0752	275650W000103837	30/05/2021	74630
QIW3H47	275650B000086999	26/05/2021	74550
QIX4038	275650B000087319	01/06/2021	74550
QIY0D64	275650W000103749	26/05/2021	74550
QJC9569	275650W000103800	28/05/2021	74550
QJC9569	275650A000001899	31/05/2021	60503
QJC9B10	275650B000086964	25/05/2021	74550
QJG2G09	275650B000087241	30/05/2021	74550
QJH9154	275650D000074496	27/05/2021	74630
QJK2207	275650B000087237	30/05/2021	74550
QJL8318	275650F000092871	25/05/2021	76331

QJN2960	275650B000087267	31/05/2021	74550
QJO4I37	275650B000087080	27/05/2021	74550
QJP9533	275650B000087149	28/05/2021	74550
QJR9705	275650D000074497	27/05/2021	74550
QJT0E53	275650W000103812	28/05/2021	74630
QJX6513	275650D000074521	30/05/2021	74550
QMW7H65	275650B000087106	27/05/2021	74550
QOA1E66	275650B000087257	30/05/2021	74550
QOE9619	275650A000001898	29/05/2021	60503
QOW4E13	275650B000087043	26/05/2021	74630
QPO0A86	275650B000087265	31/05/2021	74550
QQS5A98	275650B000087085	27/05/2021	74630
QWU6901	275650B000087123	28/05/2021	74630
QXI2263	275650B000087134	28/05/2021	74550
RAD3135	275650D000074499	27/05/2021	74550
RAD8F66	275650B000087040	26/05/2021	74550
RAE7D42	275650D000074478	25/05/2021	74630
RAH4841	275650A000001902	01/06/2021	60503
RAI3C03	275650B000087003	26/05/2021	74550
RDS3D90	275650B000087246	30/05/2021	74550
RDT7A29	275650B000087160	28/05/2021	74550
RDW7J30	275650B000087009	26/05/2021	74550
RDY3J99	275650B000086962	25/05/2021	74630
RDY8E02	275650W000103832	29/05/2021	74630
RFA5G68	275650W000103739	25/05/2021	74550
RFH5E24	275650B000087314	31/05/2021	74550
RFH5E24	275650B000087313	31/05/2021	74550
RFT0E05	275650B000087099	27/05/2021	74630
RFZ9B66	275650B000087183	29/05/2021	74550
RGA1B96	275650W000103750	26/05/2021	74550
RGA1B96	275650B000087026	26/05/2021	74550
RHB0C66	275650D000074490	27/05/2021	74550
RLG0A92	275650B000086957	25/05/2021	74550
RMM8D24	275650B000087281	31/05/2021	74550
RMR1D37	275650B000087017	26/05/2021	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 23/07/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AOH6C94	275650W000098679	18/12/2020	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BCDA875E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN 049/2021 IV

EDITAL Nº049/2021 IV

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 02/08/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAY2E74	275650B000077853	19/12/2020	74550
ABK6162	275650NIC0030872	02/06/2021	50020
ABU0506	275650B000078011	21/12/2020	74550
ABY4222	275650NIC0030788	02/06/2021	50020
ACP8F92	275650NIC0030866	02/06/2021	50020
ACQ1B15	275650B000078032	21/12/2020	74550
ADE0621	275650B000077904	19/12/2020	74550
ADO3A07	275650NIC0030780	02/06/2021	50020
ADO3A07	275650NIC0030943	02/06/2021	50020
ADT7312	275650B000077856	19/12/2020	74550
ADX0381	275650NIC0030823	02/06/2021	50020
ADY4442	275650NIC0030980	02/06/2021	50020
ADY9333	275650B000077954	20/12/2020	74550
AEC9E66	275650NIC0030758	02/06/2021	50020
AEZ8705	275650NIC0030955	02/06/2021	50020
AFS7544	275650D000073198	21/12/2020	74550
AFT7006	275650NIC0030983	02/06/2021	50020
AFZ8G00	275650B000077902	19/12/2020	74550
AGV8A61	275650B000077938	20/12/2020	74550
AHI8I08	275650NIC0030971	02/06/2021	50020
AHN0B17	275650NIC0030739	02/06/2021	50020
AHS1130	275650NIC0030741	02/06/2021	50020
AHT8147	275650B000078038	21/12/2020	74550
AHT8147	275650B000078027	21/12/2020	74710
AHT8147	275650B000077814	18/12/2020	74710
AHY8419	275650B000078022	21/12/2020	74550
AIE0121	275650NIC0030970	02/06/2021	50020
AIN6676	275650B000078003	21/12/2020	74550
AIT1B77	275650NIC0030744	02/06/2021	50020
AIV4442	275650NIC0030832	02/06/2021	50020
AIV7666	275650NIC0030932	02/06/2021	50020
AIW9893	275650NIC0030795	02/06/2021	50020
AJT4254	275650B000077971	20/12/2020	74550
AJW9874	275650B000077765	18/12/2020	74550
AKI6461	275650NIC0030849	02/06/2021	50020
AKI6461	275650NIC0030850	02/06/2021	50020
AKM3833	275650B000077860	19/12/2020	74550
AKR3J49	275650B000077948	20/12/2020	74550
AKT5I28	275650B000078024	21/12/2020	74550
ALD3077	275650B000077850	19/12/2020	74550
ALF2329	275650B000077842	19/12/2020	74550
ALG9B10	275650B000078058	21/12/2020	74630
ALJ6447	275650B000077893	19/12/2020	74550
ALM0456	275650B000077989	21/12/2020	74550
AMB6228	275650B000077995	21/12/2020	74550
AMG5236	275650B000078055	21/12/2020	74550
AML8161	275650B000077734	17/12/2020	74550
AMO7D05	275650NIC0030934	02/06/2021	50020
AMP7316	275650B000077900	19/12/2020	74550
AMR9A11	275650B000077742	17/12/2020	74630
AMT2D53	275650B000077773	18/12/2020	74550
AMV4601	275650B000077895	19/12/2020	74550
AMV7923	275650B000077894	19/12/2020	74550
ANC1060	275650B000077838	19/12/2020	74550
ANF3310	275650NIC0030958	02/06/2021	50020
ANO1E21	275650B000077923	20/12/2020	74550
ANQ4852	275650B000077993	21/12/2020	74550
ANQ6647	275650B000077800	18/12/2020	74710
ANS9I54	275650B000078053	21/12/2020	74550
ANW0128	275650NIC0030985	02/06/2021	50020
AOA3111	275650NIC0030751	02/06/2021	50020
AOC2C90	275650NIC0030789	02/06/2021	50020
AOE8697	275650B000078056	21/12/2020	74630
AOJ1740	275650NIC0030930	02/06/2021	50020
AOM2198	275650B000077915	20/12/2020	74550
AON6478	275650NIC0030878	02/06/2021	50020
AOP4141	275650B000077772	18/12/2020	74550
AOU3585	275650D000073206	21/12/2020	74710
AOU7700	275650B000077861	19/12/2020	74550
AOV5D38	275650B000078006	21/12/2020	74550
APB3555	275650B000077876	19/12/2020	74550
APK8812	275650B000077947	20/12/2020	74630
APL1447	275650B000077963	20/12/2020	74550
APN1741	275650NIC0030982	02/06/2021	50020

APV9319	275650NIC0030944	02/06/2021	50020
APW2B77	275650B000077847	19/12/2020	74550
APX8499	275650B000077764	18/12/2020	74550
AQB7E63	275650NIC0030860	02/06/2021	50020
AQB7E63	275650NIC0030785	02/06/2021	50020
AQE6515	275650B000077810	18/12/2020	74550
AQH1982	275650NIC0030852	02/06/2021	50020
AQI5H94	275650B000077795	18/12/2020	74550
AQJ0526	275650D000073211	21/12/2020	74550
AQK9J30	275650NIC0030790	02/06/2021	50020
AQM6648	275650B000077818	18/12/2020	74550
AQP5122	275650B000078007	21/12/2020	74550
AQP8563	275650NIC0030874	02/06/2021	50020
AQQ3587	275650B000077823	19/12/2020	74550
AQX0560	275650NIC0030933	02/06/2021	50020
ARD6F67	275650B000077868	19/12/2020	74550
ARF8575	275650NIC0030923	02/06/2021	50020
ARH4H71	275650NIC0030919	02/06/2021	50020
ARJ8D82	275650B000077735	17/12/2020	74550
ARL1302	275650NIC0030889	02/06/2021	50020
ARN0C72	275650B000077759	18/12/2020	74550
ARR8149	275650B000077875	19/12/2020	74550
ARS2D17	275650NIC0030757	02/06/2021	50020
ASD6J68	275650B000077849	19/12/2020	74550
ASE4217	275650NIC0030988	02/06/2021	50020
ASF9296	275650B000077805	18/12/2020	74630
ASH5F35	275650D000073205	21/12/2020	74550
ASH6447	275650B000077896	19/12/2020	74550
ASI7820	275650B000078021	21/12/2020	74550
ASL9425	275650B000078034	21/12/2020	74550
ASM1648	275650B000077779	18/12/2020	74550
ASM7669	275650B000077916	20/12/2020	74550
ASR5575	275650NIC0030762	02/06/2021	50020
AST1B05	275650NIC0030847	02/06/2021	50020
ASV4605	275650B000077819	18/12/2020	74550
ASW9848	275650NIC0030927	02/06/2021	50020
ASZ4141	275650B000077769	18/12/2020	74550
ATA5911	275650B000077807	18/12/2020	74550
ATE1651	275650NIC0030969	02/06/2021	50020
ATH8242	275650NIC0030917	02/06/2021	50020
ATJ6529	275650NIC0030808	02/06/2021	50020
ATR6111	275650B000077763	18/12/2020	74550
ATT2705	275650B000077996	21/12/2020	74550
ATT3237	275650NIC0030887	02/06/2021	50020
ATW2458	275650B000077798	18/12/2020	74550
AUB0265	275650B000077822	18/12/2020	74630
AUF6986	275650B000077949	20/12/2020	74550
AUI6620	275650NIC0030810	02/06/2021	50020
AUK3328	275650NIC0030742	02/06/2021	50020
AUL0648	275650NIC0030786	02/06/2021	50020
AUN5C00	275650B000077960	20/12/2020	74550
AUN9870	275650NIC0030864	02/06/2021	50020
AUQ5258	275650NIC0030856	02/06/2021	50020
AUU5198	275650NIC0030830	02/06/2021	50020
AUV2G02	275650NIC0030946	02/06/2021	50020
AUY3114	275650NIC0030840	02/06/2021	50020
AUZ4G93	275650B000078048	21/12/2020	74550
AUZ6480	275650NIC0030882	02/06/2021	50020
AVA4486	275650NIC0030834	02/06/2021	50020
AVB4702	275650B000077962	20/12/2020	74550
AVB5351	275650B000077877	19/12/2020	74550
AVC2182	275650B000078004	21/12/2020	74550
AVD5828	275650NIC0030873	02/06/2021	50020
AVE4401	275650B000077965	20/12/2020	74550
AVI9842	275650B000077969	20/12/2020	74550
AVJ9614	275650NIC0030942	02/06/2021	50020
AVK1171	275650B000077784	18/12/2020	74550
AVQ9E72	275650B000078033	21/12/2020	74550
AVR3302	275650NIC0030844	02/06/2021	50020
AVX4D15	275650B000077751	18/12/2020	74550
AVX8998	275650NIC0030807	02/06/2021	50020
AVY5634	275650B000077922	20/12/2020	74550
AVZ4C00	275650NIC0030858	02/06/2021	50020
AWA8B56	275650NIC0030910	02/06/2021	50020
AWD3D16	275650B000077928	20/12/2020	74550
AWD8655	275650B000077862	19/12/2020	74550
AWF8260	275650NIC0030909	02/06/2021	50020
AWF8673	275650B000077812	18/12/2020	74550
AWG7E78	275650NIC0030809	02/06/2021	50020
AWG7E78	275650NIC0030920	02/06/2021	50020
AWH5999	275650B000078036	21/12/2020	74550
AWK2303	275650B000077748	18/12/2020	74550
AWK5I59	275650B000077778	18/12/2020	74550
AWM5143	275650B000078045	21/12/2020	74550
AWP2652	275650NIC0030989	02/06/2021	50020
AWQ4H15	275650B000077788	18/12/2020	74550
AWR7261	275650NIC0030897	02/06/2021	50020
AWU3314	275650NIC0030915	02/06/2021	50020
AWU4644	275650B000077774	18/12/2020	74550

AWU8689	275650B000077921	20/12/2020	74550
AWY1C69	275650B000077870	19/12/2020	74550
AWY7G34	275650B000077899	19/12/2020	74550
AWZ4E02	275650NIC0030799	02/06/2021	50020
AXA5691	275650B000077945	20/12/2020	74550
AXH7B69	275650B000077794	18/12/2020	74550
AXI9H33	275650NIC0030750	02/06/2021	50020
AXJ8610	275650B000077785	18/12/2020	74550
AXK2427	275650NIC0030777	02/06/2021	50020
AXL3A35	275650B000077931	20/12/2020	74550
AXN9564	275650B000078017	21/12/2020	74550
AXP9444	275650NIC0030773	02/06/2021	50020
AXR4378	275650B000077777	18/12/2020	74550
AXT8460	275650NIC0030851	02/06/2021	50020
AXU4383	275650NIC0030838	02/06/2021	50020
AXU4383	275650NIC0030837	02/06/2021	50020
AXU4383	275650NIC0030960	02/06/2021	50020
AXU4383	275650NIC0030839	02/06/2021	50020
AXV1874	275650B000077760	18/12/2020	74550
AXY1I87	275650B000078025	21/12/2020	74550
AYG2037	275650B000077936	20/12/2020	74550
AYG7180	275650B000078016	21/12/2020	74550
AYH0950	275650NIC0030861	02/06/2021	50020
AYJ7895	275650B000077988	21/12/2020	74630
AYK7472	275650B000077844	19/12/2020	74550
AYM4086	275650NIC0030964	02/06/2021	50020
AYN4253	275650B000078043	21/12/2020	74550
AYQ2922	275650NIC0030976	02/06/2021	50020
AYQ7058	275650B000077766	18/12/2020	74550
AYR8153	275650NIC0030868	02/06/2021	50020
AYU8E82	275650B000077828	19/12/2020	74630
AYV6D04	275650NIC0030853	02/06/2021	50020
AYW1069	275650B000077845	19/12/2020	74550
AYW9F00	275650NIC0030749	02/06/2021	50020
AYX3584	275650B000077797	18/12/2020	74550
AYY2331	275650NIC0030911	02/06/2021	50020
AYY8I34	275650NIC0030972	02/06/2021	50020
AZC5089	275650B000077918	20/12/2020	74630
AZD0D65	275650B000077758	18/12/2020	74550
AZD7I87	275650NIC0030835	02/06/2021	50020
AZE2137	275650B000077829	19/12/2020	74550
AZF3690	275650NIC0030827	02/06/2021	50020
AZF5H22	275650B000077730	17/12/2020	74550
AZM0887	275650B000077754	18/12/2020	74550
AZM9332	275650B000077761	18/12/2020	74550
AZS0952	275650B000078049	21/12/2020	74550
AZT3B00	275650B000077984	21/12/2020	74550
AZW1J25	275650B000077942	20/12/2020	74550
AZW6H05	275650B000078050	21/12/2020	74550
AZW8424	275650B000077872	19/12/2020	74550
AZY2917	275650NIC0030820	02/06/2021	50020
AZY5715	275650NIC0030766	02/06/2021	50020
AZY6891	275650NIC0030981	02/06/2021	50020
AZZ0G16	275650NIC0030815	02/06/2021	50020
AZZ8511	275650NIC0030929	02/06/2021	50020
BAA0F73	275650B000077806	18/12/2020	74550
BAD9519	275650NIC0030903	02/06/2021	50020
BAE0E59	275650B000077869	19/12/2020	74550
BAE1793	275650NIC0030829	02/06/2021	50020
BAE1793	275650NIC0030833	02/06/2021	50020
BAH4316	275650B000078023	21/12/2020	74550
BAH5449	275650NIC0030802	02/06/2021	50020
BAI0H07	275650NIC0030978	02/06/2021	50020
BAJ4769	275650B000078020	21/12/2020	74630
BAJ7804	275650B000077811	18/12/2020	74550
BAN2444	275650NIC0030886	02/06/2021	50020
BAN3H76	275650NIC0030754	02/06/2021	50020
BAN4E47	275650NIC0030806	02/06/2021	50020
BAN4E47	275650NIC0030967	02/06/2021	50020
BAO4992	275650NIC0030916	02/06/2021	50020
BAO9271	275650NIC0030822	02/06/2021	50020
BAP8H61	275650B000077756	18/12/2020	74550
BAQ8932	275650NIC0030746	02/06/2021	50020
BAR1825	275650NIC0030954	02/06/2021	50020
BAS5807	275650B000077817	18/12/2020	74550
BAT3A11	275650B000077881	19/12/2020	74550
BAU4869	275650NIC0030912	02/06/2021	50020
BAV9598	275650NIC0030973	02/06/2021	50020
BAW1B28	275650B000077986	21/12/2020	74550
BAW7345	275650NIC0030867	02/06/2021	50020
BAX1B67	275650B000077745	18/12/2020	74630
BAX1B67	275650B000077746	18/12/2020	74630
BAY2738	275650B000078051	21/12/2020	74550
BAY8643	275650B000077911	20/12/2020	74630
BAZ4345	275650B000077855	19/12/2020	74550
BBB6338	275650NIC0030772	02/06/2021	50020
BBC9446	275650B000077843	19/12/2020	74550
BBD7972	275650NIC0030826	02/06/2021	50020
BBD8D92	275650NIC0030816	02/06/2021	50020

BBE0F71	275650B000077974	20/12/2020	74550
BBE3033	275650NIC0030979	02/06/2021	50020
BBE6575	275650NIC0030880	02/06/2021	50020
BBF4406	275650B000077941	20/12/2020	74630
BBF7381	275650B000077879	19/12/2020	74550
BBF7766	275650NIC0030883	02/06/2021	50020
BBJ5436	275650NIC0030783	02/06/2021	50020
BBJ5666	275650NIC0030756	02/06/2021	50020
BBJ9845	275650B000078028	21/12/2020	74550
BBJ9845	275650B000078018	21/12/2020	74630
BBK7782	275650NIC0030801	02/06/2021	50020
BBM8G51	275650B000077747	18/12/2020	74630
BBS4721	275650NIC0030926	02/06/2021	50020
BBS4817	275650NIC0030740	02/06/2021	50020
BBU6537	275650B000077782	18/12/2020	74550
BBV3309	275650NIC0030845	02/06/2021	50020
BBZ2313	275650NIC0030968	02/06/2021	50020
BCA8915	275650NIC0030776	02/06/2021	50020
BCB6660	275650NIC0030779	02/06/2021	50020
BCB9E37	275650NIC0030778	02/06/2021	50020
BCC5509	275650B000077889	19/12/2020	74550
BCD2629	275650NIC0030907	02/06/2021	50020
BCD6B93	275650B000077729	17/12/2020	74630
BCG3830	275650NIC0030821	02/06/2021	50020
BCG9910	275650NIC0030771	02/06/2021	50020
BCL4175	275650NIC0030759	02/06/2021	50020
BCN4F87	275650NIC0030748	02/06/2021	50020
BCO2F16	275650B000078029	21/12/2020	74550
BCP8817	275650NIC0030900	02/06/2021	50020
BCP9F51	275650B000077873	19/12/2020	74550
BCS7E93	275650NIC0030977	02/06/2021	50020
BCS7E93	275650NIC0030947	02/06/2021	50020
BCS7E93	275650NIC0030945	02/06/2021	50020
BCU5C30	275650NIC0030842	02/06/2021	50020
BCU5C31	275650B000077740	17/12/2020	74550
BCU9B31	275650NIC0030898	02/06/2021	50020
BCV6D01	275650NIC0030805	02/06/2021	50020
BCW7F42	275650B000077898	19/12/2020	74550
BCX7B57	275650NIC0030854	02/06/2021	50020
BCY6I86	275650NIC0030738	02/06/2021	50020
BCZ6A43	275650NIC0030901	02/06/2021	50020
BDA1B73	275650B000077907	19/12/2020	74550
BDC8B22	275650NIC0030817	02/06/2021	50020
BDC9C98	275650NIC0030812	02/06/2021	50020
BDD2A86	275650B000077924	20/12/2020	74630
BDD9D38	275650NIC0030885	02/06/2021	50020
BDE7C60	275650NIC0030787	02/06/2021	50020
BDE7J54	275650NIC0030884	02/06/2021	50020
BDG9D72	275650NIC0030824	02/06/2021	50020
BDG9D72	275650NIC0030959	02/06/2021	50020
BDI4C86	275650B000077975	20/12/2020	74630
BDI6F16	275650NIC0030811	02/06/2021	50020
BDJ9A57	275650B000077910	20/12/2020	74550
BDL3H73	275650NIC0030819	02/06/2021	50020
BDL7J81	275650NIC0030888	02/06/2021	50020
BDM3A82	275650B000077744	17/12/2020	74550
BDM8J60	275650NIC0030950	02/06/2021	50020
BDM8J60	275650NIC0030951	02/06/2021	50020
BDO5E32	275650NIC0030881	02/06/2021	50020
BDO5E90	275650B000078009	21/12/2020	74550
BDQ3G27	275650NIC0030895	02/06/2021	50020
BDQ9E24	275650NIC0030952	02/06/2021	50020
BDQ9G38	275650NIC0030894	02/06/2021	50020
BDQ9I91	275650NIC0030798	02/06/2021	50020
BDR9H48	275650B000077932	20/12/2020	74630
BDS2H64	275650NIC0030924	02/06/2021	50020
BDS6B91	275650NIC0030893	02/06/2021	50020
BDS8A71	275650B000078052	21/12/2020	74550
BDT6J37	275650NIC0030879	02/06/2021	50020
BDU3A20	275650B000077909	19/12/2020	74550
BDV2H10	275650B000078013	21/12/2020	74550
BDW6I28	275650NIC0030768	02/06/2021	50020
BDX1C81	275650NIC0030791	02/06/2021	50020
BDX5E51	275650NIC0030974	02/06/2021	50020
BDY8A94	275650NIC0030940	02/06/2021	50020
BDZ5C30	275650B000077952	20/12/2020	74710
BEA4E46	275650NIC0030961	02/06/2021	50020
BEB5I71	275650B000077961	20/12/2020	74550
BEB7F40	275650B000077837	19/12/2020	74550
BED4B33	275650B000077929	20/12/2020	74550
BEE6J26	275650B000078010	21/12/2020	74550
BEG5B17	275650B000077809	18/12/2020	74550
BEK2I44	275650B000077980	21/12/2020	74550
BEM3I42	275650B000077864	19/12/2020	74550
BEM8442	275650NIC0030939	02/06/2021	50020
BEO8J57	275650B000077966	20/12/2020	74550
BEQ9I37	275650B000077840	19/12/2020	74550
BES7A90	275650NIC0030857	02/06/2021	50020
BET3D19	275650B000078044	21/12/2020	74550

BEX2E22	275650B000077878	19/12/2020	74550
BEY2244	275650NIC0030803	02/06/2021	50020
BEZ5319	275650NIC0030966	02/06/2021	50020
BEZ5319	275650NIC0030965	02/06/2021	50020
BMC6702	275650B000077990	21/12/2020	74550
BNN3E33	275650B000077750	18/12/2020	74550
BTP2C52	275650B000077832	19/12/2020	74630
BVM6703	275650B000077816	18/12/2020	74550
BXZ3D66	275650B000077815	18/12/2020	74550
BYE3A67	275650B000077998	21/12/2020	74550
CFR9069	275650B000077927	20/12/2020	74630
CGG6608	275650NIC0030761	02/06/2021	50020
CKP8826	275650B000077972	20/12/2020	74550
CPR2285	275650B000077934	20/12/2020	74550
CSI6443	275650B000077801	18/12/2020	74550
CTU6G98	275650B000077857	19/12/2020	74550
CUB8C40	275650B000077939	20/12/2020	74550
CZV6973	275650B000078046	21/12/2020	74550
DDW2470	275650B000077858	19/12/2020	74550
DHT1266	275650B000077834	19/12/2020	74550
DID3C87	275650B000077791	18/12/2020	74550
DRL7470	275650NIC0030843	02/06/2021	50020
DSM9B79	275650NIC0030745	02/06/2021	50020
DZY2692	275650NIC0030984	02/06/2021	50020
EAX2044	275650B000077906	19/12/2020	74550
EAY7G33	275650B000077933	20/12/2020	74550
EDD0863	275650NIC0030922	02/06/2021	50020
EDD0863	275650NIC0030921	02/06/2021	50020
EDR9C38	275650B000078008	21/12/2020	74550
EHH8B04	275650B000077970	20/12/2020	74550
EPO7C98	275650B000077958	20/12/2020	74550
EQE3826	275650B000077786	18/12/2020	74630
ERM7264	275650B000077789	18/12/2020	74550
ESL7803	275650B000077994	21/12/2020	74550
ESZ7950	275650NIC0030764	02/06/2021	50020
EUP8394	275650B000078001	21/12/2020	74550
FDW4A95	275650B000077821	18/12/2020	74550
FFF7639	275650NIC0030743	02/06/2021	50020
FFN7J01	275650D000073209	21/12/2020	74550
FGK0B58	275650B000077775	18/12/2020	74550
FHE8H78	275650B000077890	19/12/2020	74550
FHZ1G53	275650B000077887	19/12/2020	74710
FKX0440	275650NIC0030863	02/06/2021	50020
FMH8862	275650NIC0030938	02/06/2021	50020
FQX0A82	275650B000077985	21/12/2020	74550
FUJ5I81	275650NIC0030760	02/06/2021	50020
FUU6J46	275650NIC0030991	02/06/2021	50020
GDY3997	275650NIC0030769	02/06/2021	50020
GEX6775	275650NIC0030825	02/06/2021	50020
GFR5I15	275650NIC0030957	02/06/2021	50020
GGQ0300	275650NIC0030846	02/06/2021	50020
GHI0004	275650D000073214	22/12/2020	74550
GIY3664	275650B000077956	20/12/2020	74550
GWC5447	275650B000077882	19/12/2020	74550
GZA5188	275650B000077836	19/12/2020	74550
HBN5218	275650B000078031	21/12/2020	74550
HRD3029	275650NIC0030865	02/06/2021	50020
HRL4200	275650D000073203	21/12/2020	74550
HSD9650	275650B000077802	18/12/2020	74550
HSS6328	275650B000077930	20/12/2020	74550
HTA0126	275650NIC0030782	02/06/2021	50020
HTB4004	275650NIC0030828	02/06/2021	50020
HTJ1H17	275650B000077854	19/12/2020	74550
IAR5870	275650B000077874	19/12/2020	74630
IHI9H96	275650B000077999	21/12/2020	74630
IJN9J50	275650B000077913	20/12/2020	74550
INY0892	275650B000077831	19/12/2020	74550
IQQ5357	275650B000077866	19/12/2020	74550
IQU5256	275650B000077755	18/12/2020	74630
IRK3857	275650B000077944	20/12/2020	74550
IRM1480	275650B000077793	18/12/2020	74550
ISG0I49	275650B000077752	18/12/2020	74550
ITD2373	275650NIC0030848	02/06/2021	50020
ITN7H10	275650B000077824	19/12/2020	74630
IWW5906	275650B000077792	18/12/2020	74550
IXK3A06	275650NIC0030870	02/06/2021	50020
IXN3E10	275650NIC0030936	02/06/2021	50020
IXW6458	275650NIC0030770	02/06/2021	50020
IYF0077	275650NIC0030990	02/06/2021	50020
IYF2353	275650NIC0030765	02/06/2021	50020
IZF6I22	275650NIC0030752	02/06/2021	50020
IZM9A19	275650B000078054	21/12/2020	74710
IZP3G79	275650B000077846	19/12/2020	74550
JAA2910	275650B000077991	21/12/2020	74550
JAJ6F33	275650B000077780	18/12/2020	74550
JMC0947	275650B000077863	19/12/2020	74550
JPF1H78	275650B000077804	18/12/2020	74630
JSX6F12	275650B000078037	21/12/2020	74550
JUP5G66	275650B000077979	21/12/2020	74550

JYS7297	275650B000077833	19/12/2020	74550
KFG0F61	275650NIC0030928	02/06/2021	50020
KHV7094	275650NIC0030918	02/06/2021	50020
KIW9B10	275650B000077903	19/12/2020	74630
KIW9B10	275650B000077901	19/12/2020	74550
KJN7C72	275650B000078057	21/12/2020	74550
KZC4G16	275650B000077968	20/12/2020	74550
LNC5842	275650B000077852	19/12/2020	74550
LNS6355	275650B000077736	17/12/2020	74550
LOF0456	275650B000077964	20/12/2020	74550
LZV7658	275650NIC0030875	02/06/2021	50020
MAB2H86	275650B000077917	20/12/2020	74550
MAM7298	275650B000077967	20/12/2020	74550
MAV1793	275650B000077796	18/12/2020	74550
MAZ8B17	275650B000077992	21/12/2020	74550
MAZ9211	275650NIC0030891	02/06/2021	50020
MBC1822	275650B000078015	21/12/2020	74550
MBP9973	275650B000078040	21/12/2020	74550
MCC9D52	275650B000077826	19/12/2020	74630
MCD8H28	275650NIC0030896	02/06/2021	50020
MCS1D44	275650B000077914	20/12/2020	74550
MCU6B60	275650B000077737	17/12/2020	74630
MDA4E76	275650B000077959	20/12/2020	74550
MDE6D84	275650B000077813	18/12/2020	74550
MDG1937	275650B000077912	20/12/2020	74550
MDM1846	275650B000077830	19/12/2020	74550
MDU7488	275650B000077871	19/12/2020	74550
MDX6C75	275650B000077781	18/12/2020	74550
MDY1B17	275650D000073210	21/12/2020	74550
MEE4530	275650B000078042	21/12/2020	74550
MEF4353	275650B000078047	21/12/2020	74550
MEJ8I21	275650B000077886	19/12/2020	74550
MEK6507	275650B000077885	19/12/2020	74630
MEN1297	275650B000078019	21/12/2020	74550
MEQ1800	275650B000077776	18/12/2020	74550
MFA7G12	275650B000077762	18/12/2020	74550
MFP1A15	275650B000078059	21/12/2020	74550
MFX4268	275650B000078035	21/12/2020	74550
MFZ6472	275650B000077884	19/12/2020	74550
MGC6797	275650B000077951	20/12/2020	74550
MGH3256	275650B000078026	21/12/2020	74550
MGN2170	275650B000077839	19/12/2020	74550
MGS9780	275650B000077732	17/12/2020	74550
MHT2504	275650NIC0030862	02/06/2021	50020
MHW0G45	275650B000077891	19/12/2020	74550
MIB6C10	275650NIC0030841	02/06/2021	50020
MIV6201	275650B000077883	19/12/2020	74550
MJA9370	275650B000077880	19/12/2020	74630
MJI3976	275650NIC0030831	02/06/2021	50020
MJK0C27	275650B000077935	20/12/2020	74630
MJK0C27	275650B000077937	20/12/2020	74550
MJN9G98	275650B000077768	18/12/2020	74550
MKB8848	275650B000077957	20/12/2020	74630
MKG6247	275650NIC0030753	02/06/2021	50020
MKO0D29	275650B000077987	21/12/2020	74550
MKQ1090	275650NIC0030975	02/06/2021	50020
MKR0947	275650D000073199	21/12/2020	74550
MKT5436	275650NIC0030784	02/06/2021	50020
MLC1258	275650NIC0030892	02/06/2021	50020
MLC6638	275650B000077973	20/12/2020	74550
MLG1067	275650NIC0030899	02/06/2021	50020
MLJ5232	275650NIC0030986	02/06/2021	50020
MLN5099	275650B000077981	21/12/2020	74630
MLN5099	275650B000077983	21/12/2020	74630
MLN5099	275650B000077982	21/12/2020	74630
MLN5099	275650B000077739	17/12/2020	74550
MLN5099	275650B000077738	17/12/2020	74630
MLN5099	275650B000077803	18/12/2020	74710
MLQ8H14	275650B000078014	21/12/2020	74630
MLU8891	275650NIC0030992	02/06/2021	50020
MMD4089	275650NIC0030804	02/06/2021	50020
MMD4089	275650NIC0030775	02/06/2021	50020
MMJ3170	275650B000077940	20/12/2020	74550
MOT2G16	275650NIC0030962	02/06/2021	50020
MXE7A59	275650B000077808	18/12/2020	74550
MYK0C68	275650B000077946	20/12/2020	74550
NCS8800	275650B000077770	18/12/2020	74550
NDQ1421	275650B000077953	20/12/2020	74550
NEH6301	275650B000077733	17/12/2020	74550
NEL5335	275650B000078041	21/12/2020	74550
NFS8711	275650B000077790	18/12/2020	74550
NJM3910	275650D000073212	21/12/2020	74630
NNE6619	275650D000073204	21/12/2020	74550
NNR3F58	275650B000077753	18/12/2020	74550
NPJ6165	275650NIC0030914	02/06/2021	50020
NPV2H04	275650B000077771	18/12/2020	74550
NSZ4070	275650B000077905	19/12/2020	74550
NTY7A81	275650NIC0030781	02/06/2021	50020
OAP4C10	275650NIC0030814	02/06/2021	50020

OAP4C10	275650NIC0030963	02/06/2021	50020
OAP4C10	275650B000077851	19/12/2020	74550
OAP4C10	275650NIC0030767	02/06/2021	50020
OAP4C10	275650NIC0030904	02/06/2021	50020
OAW4B35	275650B000078030	21/12/2020	74550
OBR1554	275650B000078002	21/12/2020	74630
OFG2E47	275650B000077867	19/12/2020	74550
OGJ9985	275650B000077892	19/12/2020	74550
OHN3005	275650B000077978	21/12/2020	74630
OKG3I45	275650B000077835	19/12/2020	74550
OKG8138	275650NIC0030948	02/06/2021	50020
OMN3C14	275650NIC0030905	02/06/2021	50020
ONA3H35	275650B000077997	21/12/2020	74550
ONP4D33	275650B000077787	18/12/2020	74550
OQW9F76	275650D000073213	21/12/2020	74550
ORK0029	275650NIC0030797	02/06/2021	50020
ORM5A64	275650NIC0030902	02/06/2021	50020
OTL8672	275650NIC0030836	02/06/2021	50020
PBT5506	275650NIC0030793	02/06/2021	50020
PPQ4B25	275650NIC0030953	02/06/2021	50020
PWQ1D84	275650NIC0030855	02/06/2021	50020
PXQ2454	275650B000077841	19/12/2020	74550
PYB6J76	275650B000077897	19/12/2020	74550
PYC0A62	275650B000077925	20/12/2020	74550
PYN1D36	275650NIC0030925	02/06/2021	50020
PYN1D36	275650NIC0030935	02/06/2021	50020
PYN1D36	275650NIC0030937	02/06/2021	50020
PYN1D36	275650NIC0030956	02/06/2021	50020
PZO9A30	275650B000077767	18/12/2020	74630
QAM0602	275650NIC0030792	02/06/2021	50020
QBH7E34	275650B000078005	21/12/2020	74550
QBK3015	275650NIC0030877	02/06/2021	50020
QBK3015	275650NIC0030876	02/06/2021	50020
QBL6I16	275650B000077827	19/12/2020	74550
QBL8938	275650B000077943	20/12/2020	74550
QBM3A10	275650B000078000	21/12/2020	74550
QCG7535	275650D000073201	21/12/2020	74630
QCK2I83	275650B000077976	20/12/2020	74550
QCM2884	275650B000078039	21/12/2020	74550
QCM7454	275650B000077865	19/12/2020	74550
QCP1989	275650B000077926	20/12/2020	74550
QHD2880	275650NIC0030859	02/06/2021	50020
QHI4438	275650NIC0030913	02/06/2021	50020
QHI4438	275650NIC0030794	02/06/2021	50020
QHS1919	275650D000073208	21/12/2020	74550
QHV4184	275650B000077820	18/12/2020	74550
QIJ4216	275650NIC0030941	02/06/2021	50020
QIN7050	275650B000077749	18/12/2020	74550
QIQ5141	275650B000077743	17/12/2020	74550
QIQ5141	275650B000077741	17/12/2020	74630
QIT7G87	275650B000078012	21/12/2020	74550
QIV8454	275650NIC0030871	02/06/2021	50020
QIW0588	275650B000077859	19/12/2020	74550
QIX1209	275650NIC0030906	02/06/2021	50020
QIX2592	275650NIC0030890	02/06/2021	50020
QJG6I44	275650D000073207	21/12/2020	74550
QJP1168	275650NIC0030908	02/06/2021	50020
QJP2863	275650NIC0030796	02/06/2021	50020
QJV5834	275650B000077799	18/12/2020	74550
QJX2824	275650NIC0030869	02/06/2021	50020
QNX7A46	275650B000077955	20/12/2020	74550
QOP6474	275650NIC0030818	02/06/2021	50020
QOR5338	275650NIC0030949	02/06/2021	50020
QOV2849	275650NIC0030931	02/06/2021	50020
QQK6257	275650NIC0030987	02/06/2021	50020
QQW9554	275650NIC0030813	02/06/2021	50020
QUI1159	275650B000077757	18/12/2020	74550
QUK6807	275650NIC0030800	02/06/2021	50020
QUQ1218	275650NIC0030763	02/06/2021	50020
QUU6098	275650B000077731	17/12/2020	74550
QWZ8569	275650B000077950	20/12/2020	74550
QXK9759	275650NIC0030774	02/06/2021	50020
RAE3086	275650B000077783	18/12/2020	74550
RAF2438	275650NIC0030755	02/06/2021	50020
RAF6E82	275650B000077908	19/12/2020	74630
RAG0321	275650D000073200	21/12/2020	74550
RAJ1G92	275650NIC0030747	02/06/2021	50020
RAO2B65	275650D000073202	21/12/2020	74550
RFW1G96	275650B000077825	19/12/2020	74550
RFW1G96	275650B000077848	19/12/2020	74550
RFY2D58	275650B000077977	20/12/2020	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:29C6ECBD

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN 049/2021 V

EDITAL Nº049/2021 V

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.
----------275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 16/09/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AHB1697	275650F000092573	17/05/2021	55412
AHL7145	275650F000092927	15/05/2021	55412
AID3F51	275650F000092928	15/05/2021	55412
AKY8I20	275650F000093057	15/05/2021	55412
ALO3F18	275650F000093252	15/05/2021	55412
AMP3A29	275650F000091997	15/05/2021	55412
ASA3381	275650F000092474	15/05/2021	55412
AVK7651	275650F000092829	17/05/2021	55412
AXF0I10	275650F000091996	15/05/2021	55412
AZJ2501	275650F000091349	15/05/2021	55412
AZJ2501	275650F000091350	15/05/2021	55412
BAY7427	275650F000091999	17/05/2021	55412
BBL0F51	275650F000092574	17/05/2021	55412
BBQ5737	275650F000092964	15/05/2021	55412
BBZ3433	275650F000093008	17/05/2021	55412
BCB2558	275650F000092572	15/05/2021	55412
BCF5420	275650F000093116	15/05/2021	55412
CAB1E08	275650F000092476	17/05/2021	55412
CBF5334	275650F000092475	15/05/2021	55412
CNG8883	275650F000091492	17/05/2021	55412
CNG8883	275650F000091490	17/05/2021	55412
DJC8D04	275650F000093253	17/05/2021	55412
DSP2236	275650F000093401	17/05/2021	55412
DSP2236	275650F000091998	17/05/2021	55412
DSP2236	275650F000092000	17/05/2021	55412
FML5D36	275650F000092722	17/05/2021	55412
FMN7I46	275650F000090996	17/05/2021	55412
JFX2083	275650F000092929	15/05/2021	55412
KAB5466	275650F000092828	15/05/2021	55412
MDP0883	275650F000090995	15/05/2021	55412
MII6359	275650F000091491	17/05/2021	55412
MJH6426	275650F000093351	17/05/2021	55412
MLX5906	275650F000092930	17/05/2021	55412
QHQ8D80	275650F000092242	15/05/2021	55412

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.
IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)
N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 02/08/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA3725	275650W000099024	26/12/2020	74550
AAJ3911	275650W000098834	22/12/2020	74550
AAW3J69	275650F000090612	12/12/2020	55412
ABC2C27	116100E009124050	20/12/2020	53980
ABM2109	275650F000090907	08/12/2020	55412
ABN8I24	275650D000073236	23/12/2020	74550
ACJ7I00	275650W000098945	25/12/2020	74630
ACO9418	275650D000073223	22/12/2020	74550
ACT9033	275650W000098894	23/12/2020	74550
ACY4H00	275650W000098886	23/12/2020	74550
ADA2094	275650F000090473	11/12/2020	55412
ADI6543	275650W000098907	24/12/2020	74550
ADQ2765	275650W000098908	24/12/2020	74550
ADY8563	275650F000091052	11/12/2020	55412
ADY9005	275650F000090464	08/12/2020	55412
AFD8882	275650W000098854	23/12/2020	74550
AFP2292	275650W000098944	25/12/2020	74630
AFY5837	275650B000078133	22/12/2020	74550
AFZ6483	275650F000089189	08/12/2020	55412
AGJ2I69	275650F000090134	10/12/2020	55412
AGL4907	275650W000099021	26/12/2020	74550
AGM8798	275650F000089984	08/12/2020	55412
AGP9323	275650F000088817	08/12/2020	55412
AGR7326	275650W000098899	24/12/2020	74550
AGX1H81	275650B000078077	22/12/2020	74630
AHA8H40	275650F000075588	11/12/2020	55412
AHB1697	275650W000098865	23/12/2020	74550
AHH5030	275650W000098825	22/12/2020	74550
AHI5706	116100E009028410	13/12/2020	55250
AHQ2132	275650NIC0031061	03/06/2021	50020
AHT8147	275650B000078124	22/12/2020	74710
AHT8147	275650B000078125	22/12/2020	74710
AHT8147	275650B000078123	22/12/2020	74630
AIA0C55	275650W000098905	24/12/2020	74630
AID6644	275650F000088819	09/12/2020	55412
AII4I34	275650W000098888	23/12/2020	74550
AIM1800	275650W000099015	26/12/2020	74630
AIM1800	275650W000098883	23/12/2020	74550
AIM1800	275650W000099023	26/12/2020	74550
AIM1800	275650A000001372	27/12/2020	60503
AIU3071	275650W000098830	22/12/2020	74550
AIV6H56	275650W000098919	24/12/2020	74550
AIZ0503	275650W000098891	23/12/2020	74550
AJA2833	275650W000098969	25/12/2020	74630
AJH1316	275650NIC0031042	03/06/2021	50020
AJH4887	275650B000078132	22/12/2020	74550
AJK3149	275650B000078098	22/12/2020	74550
AJK5715	275650B000078134	22/12/2020	74630
AJL3821	275650W000098904	24/12/2020	74630
AJN5I91	275650W000098867	23/12/2020	74550
AJS6703	275650W000098973	25/12/2020	74550
AJS6703	275650W000098943	25/12/2020	74550
AJS6703	275650W000098949	25/12/2020	74550
AJS6703	275650W000098978	26/12/2020	74630
AJU4780	275650W000098999	26/12/2020	74550
AJV3G89	275650W000098979	26/12/2020	74550
AJW5521	275650W000098848	22/12/2020	74550
AJY9227	275650W000098833	22/12/2020	74550
AJZ4176	275650A000001378	29/12/2020	60503
AKG3J23	275650D000073284	25/12/2020	74550
AKI1089	275650F000089500	08/12/2020	55412
AKO3565	275650B000078076	22/12/2020	74550
AKS3889	275650W000098851	22/12/2020	74630
AKV8935	275650A000001373	27/12/2020	60503
AKW8148	275650W000098827	22/12/2020	74550
AKX3882	275650W000098838	22/12/2020	74550
AKY4685	275650F000088818	08/12/2020	55412
ALH1106	275650F000091054	12/12/2020	55412
ALP8J99	275650F000090707	07/12/2020	55412
ALT7E16	275650A000001363	23/12/2020	60503
ALU4B30	275650W000099003	26/12/2020	74550
ALV2894	275650NIC0031056	03/06/2021	50020
ALX9338	275650D000073257	23/12/2020	74550
AMH9H01	275650W000098868	23/12/2020	74550
AMR4H83	275650D000073270	24/12/2020	74550
AMS7505	275650NIC0031033	03/06/2021	50020
AMU0197	275650F000090755	11/12/2020	55412
ANC4110	275650F000088820	09/12/2020	55412
ANG9375	275650W000098846	22/12/2020	74550
ANI2800	275650W000098847	22/12/2020	74550
ANL9I60	275650W000098974	25/12/2020	74550
ANO8552	275650W000098951	25/12/2020	74550
ANR4439	275650NIC0030998	03/06/2021	50020

ANT4007	275650NIC0031019	03/06/2021	50020
AOG0H41	275650W000098902	24/12/2020	74550
AOL8286	275650W000098940	24/12/2020	74550
AOM2198	275650A000001360	23/12/2020	60503
AOM2198	275650W000098879	23/12/2020	74550
AOQ9861	275650F000090374	08/12/2020	55412
APE6I43	275650B000078075	22/12/2020	74550
API5766	275650F000090757	12/12/2020	55412
APN9262	275650D000073313	26/12/2020	74550
APW0090	275650F000090463	08/12/2020	55412
APZ6087	275650B000078129	22/12/2020	74550
AQA1097	275650D000073314	26/12/2020	74550
AQD1241	275650W000098976	25/12/2020	74550
AQD8847	275650D000073259	24/12/2020	74550
AQE8905	275650W000098946	25/12/2020	74550
AQJ5706	275650F000090610	11/12/2020	55412
AQN4F45	275650A000001371	27/12/2020	60503
AQN8G39	275650D000073262	24/12/2020	74550
AQR6418	275650F000089986	09/12/2020	55412
AQZ4B58	275650D000073256	23/12/2020	74550
ARB7906	275650NIC0031048	03/06/2021	50020
ARB7I66	275650W000098863	23/12/2020	74550
ARC6262	275650F000090471	11/12/2020	55412
ARD2F18	275650F000090469	10/12/2020	55412
ARE7844	275650W000098929	24/12/2020	74550
ARK1493	275650NIC0031035	03/06/2021	50020
ARL6219	275650D000073221	22/12/2020	74550
ARS7670	275650NIC0031017	03/06/2021	50020
ARS8189	275650D000073254	23/12/2020	74710
ARZ4673	275650B000078131	22/12/2020	74550
ASB2F20	275650B000078097	22/12/2020	74630
ASF2919	275650NIC0031029	03/06/2021	50020
ASF7267	275650W000099018	26/12/2020	74550
ASH3385	275650A000001354	22/12/2020	60503
ASI1042	275650W000098821	22/12/2020	74550
ASN0539	275650NIC0031039	03/06/2021	50020
ASP7610	275650F000090084	09/12/2020	55412
ASY0086	275650F000090462	07/12/2020	55412
ASZ7768	275650F000090608	10/12/2020	55412
ATB4445	275650F000090706	07/12/2020	55412
ATB7D66	275650W000098840	22/12/2020	74550
ATE8F83	275650F000088821	09/12/2020	55412
ATF1D95	275650A000001377	29/12/2020	60503
ATK5953	275650W000098924	24/12/2020	74550
ATL3943	275650W000098843	22/12/2020	74550
ATM9A54	275650D000073316	26/12/2020	74630
ATO5040	275650NIC0031028	03/06/2021	50020
ATQ8F00	275650W000098893	23/12/2020	74550
ATS2753	275650D000073266	24/12/2020	74550
ATT7155	275650D000073255	23/12/2020	74550
ATU7267	275650F000090465	08/12/2020	55412
ATU8258	275650W000098992	26/12/2020	74550
ATX8I62	275650B000078104	22/12/2020	74550
AUB1H70	275650F000091051	10/12/2020	55412
AUC3E31	275650W000099014	26/12/2020	74550
AUD5215	275650NIC0031034	03/06/2021	50020
AUK4C98	275650F000090472	11/12/2020	55412
AUK4C98	275650F000090474	12/12/2020	55412
AUK7108	275650W000098845	22/12/2020	74550
AUK7108	275650W000098950	25/12/2020	74550
AUL0896	275650NIC0031022	03/06/2021	50020
AUL1594	275650NIC0031044	03/06/2021	50020
AUL3039	275650F000078103	12/12/2020	55412
AUL5411	275650W000098997	26/12/2020	74630
AUM5714	275650W000098990	26/12/2020	74550
AUN6E65	275650W000098910	24/12/2020	74550
AUP1B18	275650B000078093	22/12/2020	74550
AUQ4938	275650NIC0030997	03/06/2021	50020
AUS4D36	275650W000098912	24/12/2020	74550
AUV2G02	275650NIC0030993	03/06/2021	50020
AUX1331	275650D000073239	23/12/2020	74550
AUY5912	275650W000098884	23/12/2020	74550
AVB6246	275650B000078130	22/12/2020	74550
AVC4770	275650W000099017	26/12/2020	74550
AVD2E69	275650F000090904	08/12/2020	55412
AVD5A78	275650F000090607	07/12/2020	55412
AVF6896	275650W000098862	23/12/2020	74550
AVH3523	275650F000090756	11/12/2020	55412
AVH6395	275650W000099011	26/12/2020	74550
AVK0501	275650W000098959	25/12/2020	74550
AVK5A88	275650B000078100	22/12/2020	74550
AVM1B50	275650F000090086	10/12/2020	55412
AVN6H81	275650W000098895	23/12/2020	74550
AVR0934	275650NIC0031063	03/06/2021	50020
AVS2677	116100E009027174	22/12/2020	55680
AVT6628	275650W000098855	23/12/2020	74550
AVU9019	275650F000089838	11/12/2020	55412
AVW8I67	275650D000073220	22/12/2020	74550
AVW9741	275650B000078135	22/12/2020	74550

AVX1628	275650W000099001	26/12/2020	74550
AWC7H99	275650W000098861	23/12/2020	74550
AWF3128	275650NIC0031062	03/06/2021	50020
AWF6045	275650W000098965	25/12/2020	74550
AWG7E78	275650NIC0030999	03/06/2021	50020
AWI8976	275650B000078137	22/12/2020	74550
AWK6H11	275650W000098897	24/12/2020	74550
AWO4J60	275650F000090468	09/12/2020	55412
AWP0609	275650W000098987	26/12/2020	74550
AWP6G78	275650W000098885	23/12/2020	74550
AWU0809	275650NIC0031027	03/06/2021	50020
AWU4828	275650F000090913	12/12/2020	55412
AWX8C11	275650F000088822	09/12/2020	55412
AWY4H99	275650W000098882	23/12/2020	74550
AXB3188	275650A000001374	28/12/2020	60503
AXB4720	116100E009124825	18/12/2020	60501
AXB6198	275650A000001367	24/12/2020	60503
AXC3136	275650NIC0030995	03/06/2021	50020
AXE9580	275650F000090611	11/12/2020	55412
AXJ4736	275650F000090752	07/12/2020	55412
AXM6642	275650B000078083	22/12/2020	74550
AXN4028	275650W000098930	24/12/2020	74550
AXN5819	275650NIC0031025	03/06/2021	50020
AXQ4193	275650A000001362	23/12/2020	60503
AXS3G05	275650D000073296	26/12/2020	74550
AXU3C19	275650W000098933	24/12/2020	74550
AXX7E55	275650F000090903	07/12/2020	55412
AXZ0C94	275650A000001357	22/12/2020	60503
AYA5989	275650NIC0030996	03/06/2021	50020
AYE7F06	275650F000089837	08/12/2020	55412
AYJ5101	275650W000099012	26/12/2020	74550
AYL9066	275650B000078074	22/12/2020	74630
AYM0I45	275650W000098829	22/12/2020	74550
AYN8638	275650F000089840	11/12/2020	55412
AYP8J84	275650W000098977	25/12/2020	74630
AYP8J84	275650D000073292	25/12/2020	74630
AYV0J02	275650A000001376	28/12/2020	60503
AYV6235	275650W000098968	25/12/2020	74550
AYW6486	275650F000090908	10/12/2020	55412
AYZ5B36	275650W000098923	24/12/2020	74550
AZA2289	275650B000078078	22/12/2020	74550
AZD3G58	275650F000090085	10/12/2020	55412
AZE2137	275650B000078120	22/12/2020	74550
AZE7564	275650B000078094	22/12/2020	74550
AZF5408	275650F000089987	09/12/2020	55412
AZN6101	275650F000089790	08/12/2020	55412
AZQ1169	275650B000078115	22/12/2020	74550
AZQ3940	275650W000098881	23/12/2020	74550
AZQ8396	275650D000073261	24/12/2020	74550
AZT0967	116100E009027175	22/12/2020	54521
AZV9936	275650NIC0031054	03/06/2021	50020
AZW3D77	275650D000073252	23/12/2020	74550
AZW6365	275650W000099008	26/12/2020	74550
AZX5F69	275650B000078111	22/12/2020	74550
AZZ3J72	275650W000098873	23/12/2020	74630
BAC8455	116100E009124827	19/12/2020	56144
BAC9007	275650NIC0031064	03/06/2021	50020
BAD0521	275650W000098832	22/12/2020	74550
BAE7C59	275650F000090911	11/12/2020	55412
BAI2077	275650F000090854	10/12/2020	55412
BAI9596	275650D000073224	22/12/2020	74630
BAN2131	275650B000078092	22/12/2020	74550
BAO1812	275650D000073265	24/12/2020	74550
BAO8988	275650A000001369	26/12/2020	60503
BAP2992	275650W000098831	22/12/2020	74550
BAQ2E97	275650NIC0031041	03/06/2021	50020
BAR8659	275650W000098856	23/12/2020	74550
BAT0508	275650B000078126	22/12/2020	74550
BAX3C43	275650W000098957	25/12/2020	74630
BAX3C43	275650W000099005	26/12/2020	74550
BBC6793	275650W000098892	23/12/2020	74630
BBE5496	275650W000098927	24/12/2020	74550
BBG3562	275650A000001358	22/12/2020	60503
BBG6E39	275650A000001359	22/12/2020	60503
BBG7937	275650W000098961	25/12/2020	74630
BBH0726	275650NIC0031031	03/06/2021	50020
BBI0459	275650F000090753	08/12/2020	55412
BBI4121	275650W000098989	26/12/2020	74550
BBK0764	275650B000078116	22/12/2020	74550
BBL2I80	275650B000078068	22/12/2020	74550
BBM3985	275650A000001368	24/12/2020	60503
BBN2859	275650W000098875	23/12/2020	74630
BBO2C44	275650A000001370	26/12/2020	60503
BBO3H26	275650A000001355	22/12/2020	60503
BBO7776	275650NIC0031011	03/06/2021	50020
BBP6720	275650B000078084	22/12/2020	74550
BBT9658	275650NIC0031002	03/06/2021	50020
BBX9B14	275650W000098859	23/12/2020	74550
BBZ0809	275650W000098822	22/12/2020	74550

BCC1875	275650B000078089	22/12/2020	74550
BCC7F93	275650W000098939	24/12/2020	74550
BCD9C33	275650W000098975	25/12/2020	74550
BCH9309	275650NIC0030994	03/06/2021	50020
BCI6404	275650NIC0031006	03/06/2021	50020
BCJ8120	275650W000098836	22/12/2020	74550
BCM1702	275650F000091053	12/12/2020	55412
BCM6021	275650B000078070	22/12/2020	74550
BCN2320	275650NIC0031065	03/06/2021	50020
BCO1058	275650W000098826	22/12/2020	74550
BCO5196	275650W000098906	24/12/2020	74550
BCO6299	275650W000098860	23/12/2020	74550
BCO9715	275650NIC0031030	03/06/2021	50020
BCQ7210	275650NIC0031051	03/06/2021	50020
BCS5D08	275650A000001365	24/12/2020	60503
BCS7E93	275650NIC0031000	03/06/2021	50020
BCW4C24	275650NIC0031057	03/06/2021	50020
BCZ2H31	275650B000078105	22/12/2020	74550
BDA3I83	275650D000073312	26/12/2020	74550
BDA6H72	275650A000001356	22/12/2020	60503
BDD5C32	275650NIC0031005	03/06/2021	50020
BDF1D42	275650B000078087	22/12/2020	74550
BDF7H96	275650B000078117	22/12/2020	74630
BDG9D72	275650NIC0031026	03/06/2021	50020
BDG9D72	275650W000098953	25/12/2020	74550
BDK9B72	275650W000098837	22/12/2020	74550
BDM3A82	275650NIC0031003	03/06/2021	50020
BDP0J63	275650F000090705	07/12/2020	55412
BDQ7C92	275650NIC0031040	03/06/2021	50020
BDU2501	275650A000001375	28/12/2020	60503
BDU2501	275650B000078136	22/12/2020	74550
BDU8G79	275650NIC0031043	03/06/2021	50020
BDV1D84	275650NIC0031050	03/06/2021	50020
BDV1D84	275650NIC0031009	03/06/2021	50020
BDX5E51	275650NIC0031053	03/06/2021	50020
BEA5A31	275650D000073311	26/12/2020	74550
BEC1096	275650B000078109	22/12/2020	74550
BEE3A75	275650W000098963	25/12/2020	74550
BEH6C23	275650F000090910	11/12/2020	55412
BEH6E99	275650F000090080	08/12/2020	55412
BEI5C95	275650D000073215	22/12/2020	74550
BEK1563	275650NIC0031055	03/06/2021	50020
BEK8A29	275650W000098878	23/12/2020	74630
BEM2H91	275650W000099010	26/12/2020	74550
BEO3J92	275650W000098956	25/12/2020	74550
BEQ9I60	275650W000098824	22/12/2020	74550
BNH0165	275650W000098901	24/12/2020	74550
BOF3445	275650W000098922	24/12/2020	74550
BOJ7927	275650D000073238	23/12/2020	74550
BRQ3B29	275650F000090079	07/12/2020	55412
BSP9304	275650W000098858	23/12/2020	74550
BUF4698	275650D000073245	23/12/2020	74630
BUF4698	275650D000073243	23/12/2020	74550
CAK7D63	275650F000089498	07/12/2020	55412
CDW5G16	275650W000099016	26/12/2020	74550
CDZ1528	275650W000098871	23/12/2020	74630
CFM8776	275650B000078110	22/12/2020	74630
CFM8776	275650B000078066	22/12/2020	74550
CFW6760	275650B000078118	22/12/2020	74550
CGS3664	275650F000090906	08/12/2020	55412
CIS3871	275650W000098998	26/12/2020	74550
CNB2935	275650W000098844	22/12/2020	74710
COO6E31	275650F000089839	11/12/2020	55412
CUD6923	275650NIC0031060	03/06/2021	50020
CVM1592	275650W000098841	22/12/2020	74550
CYL3222	275650W000099000	26/12/2020	74550
CYU7E51	116100E009028324	20/12/2020	65300
DDA5555	275650W000098839	22/12/2020	74550
DDM4893	275650F000089190	10/12/2020	55412
DGN0936	275650W000098898	24/12/2020	74550
DGT6E11	275650W000098928	24/12/2020	74710
DIW8J30	275650W000098986	26/12/2020	74550
DMB5888	275650D000073263	24/12/2020	74550
DMG5I57	275650F000090909	10/12/2020	55412
DMI9184	275650W000098914	24/12/2020	74550
DNO2J60	275650F000090708	07/12/2020	55412
DNP7607	116100E009124826	19/12/2020	58780
DOA9093	275650W000099004	26/12/2020	74550
DPJ5008	275650W000098909	24/12/2020	74550
DRL1273	275650B000078061	21/12/2020	74550
DSL5438	275650W000098958	25/12/2020	74550
DUJ6F28	275650NIC0031052	03/06/2021	50020
DUM0201	275650W000098903	24/12/2020	74550
DUR6C59	275650W000099002	26/12/2020	74550
DWM6318	275650W000098984	26/12/2020	74550
DWM6318	275650W000098995	26/12/2020	74550
DWR1095	275650F000090087	11/12/2020	55412
DXH2200	275650NIC0031038	03/06/2021	50020
DYE3385	275650W000098911	24/12/2020	74550

EBQ1323	275650W000098967	25/12/2020	74550
EBV4343	275650D000073298	26/12/2020	74550
EEK3444	275650W000098942	25/12/2020	74550
EEO8B69	275650D000073218	22/12/2020	74550
EJA7D54	275650W000098852	22/12/2020	74550
ENC1C34	275650B000078106	22/12/2020	74550
ERS2E40	275650NIC0031047	03/06/2021	50020
EUY2202	275650F000090754	08/12/2020	55412
EVV6966	275650D000073217	22/12/2020	74550
FAM9731	275650D000073315	26/12/2020	74550
FBF8G15	275650W000098823	22/12/2020	74550
FCJ0B23	275650W000098952	25/12/2020	74550
FFC4B07	275650NIC0031036	03/06/2021	50020
FFG8I75	275650D000073297	26/12/2020	74550
FHG8C18	275650W000098876	23/12/2020	74630
FHG8C18	275650W000098872	23/12/2020	74630
FHG8C18	275650D000073250	23/12/2020	74710
FKL8I78	275650F000090560	09/12/2020	55412
FRI3I11	275650W000098918	24/12/2020	74550
FRY3D56	275650B000078114	22/12/2020	74630
GID1G10	275650F000090135	12/12/2020	55412
GJD5F61	275650D000073282	25/12/2020	74550
GTI9086	275650D000073271	24/12/2020	74550
GVP5A28	275650W000098917	24/12/2020	74550
GYS8234	275650W000098955	25/12/2020	74550
HAN7340	275650F000090853	09/12/2020	55412
HAN7340	275650F000090470	11/12/2020	55412
HDK8826	275650F000090132	07/12/2020	55412
HFP7G11	275650F000089191	11/12/2020	55412
HLN7D02	275650F000090851	07/12/2020	55412
HRN7255	275650F000090178	07/12/2020	55412
HRN7255	275650F000090081	08/12/2020	55412
HTG0069	275650D000073273	24/12/2020	74550
HXR9268	275650W000098972	25/12/2020	74550
ICC4920	275650F000090856	12/12/2020	55412
ICC4920	275650F000090855	12/12/2020	55412
ICX9728	275650W000098981	26/12/2020	74550
IEP7506	275650B000078071	22/12/2020	74550
IFL8537	275650W000098842	22/12/2020	74550
IJD6628	275650D000073306	26/12/2020	74550
IJP5C60	275650A000001366	24/12/2020	60503
IME9F47	275650W000099006	26/12/2020	74550
IMF2E20	275650F000090088	12/12/2020	55412
INK8718	275650F000090221	07/12/2020	55412
INO1G41	275650W000098960	25/12/2020	74550
IOU4751	275650A000001364	23/12/2020	60503
IPI2332	275650W000099027	26/12/2020	74550
IQC4H97	275650D000073300	26/12/2020	74550
IQT1I05	275650D000073242	23/12/2020	74630
IQX2882	275650D000073229	22/12/2020	74550
IRC3427	275650D000073309	26/12/2020	74550
ITC9034	275650NIC0031012	03/06/2021	50020
ITI0525	275650D000073249	23/12/2020	74550
ITQ6104	275650B000078065	22/12/2020	74550
ITS1B68	275650D000073304	26/12/2020	74550
IUD6331	275650NIC0031010	03/06/2021	50020
IVA9397	275650NIC0031045	03/06/2021	50020
IVH5027	275650D000073235	23/12/2020	74550
IXG5870	275650D000073226	22/12/2020	74550
IYW8239	275650B000078085	22/12/2020	74550
IZE1E81	275650NIC0031024	03/06/2021	50020
JHX0935	275650B000078062	22/12/2020	74550
JJL3F76	275650D000073299	26/12/2020	74550
JKK7804	275650NIC0031058	03/06/2021	50020
JLG5I72	275650B000078127	22/12/2020	74550
JOE3E21	275650W000098874	23/12/2020	74550
JZK6263	275650F000089188	07/12/2020	55412
KAA2305	275650F000078102	11/12/2020	55412
KAR0595	275650B000078122	22/12/2020	74550
KAU7J24	275650W000098896	24/12/2020	74550
KQV8256	275650D000073287	25/12/2020	74550
KXF9G29	275650W000098900	24/12/2020	74550
KZC4G16	275650D000073251	23/12/2020	74550
LCQ3769	275650F000090710	12/12/2020	55412
LMF7C98	275650B000078079	22/12/2020	74550
LUP2D24	275650B000078091	22/12/2020	74550
LUY5213	275650W000098962	25/12/2020	74550
LXM7114	275650W000098931	24/12/2020	74550
LYC6861	275650F000090467	09/12/2020	55412
LYU4595	275650B000078088	22/12/2020	74550
LZI0241	275650W000098936	24/12/2020	74550
LZY4649	275650B000078108	22/12/2020	74550
MAG3210	275650D000073228	22/12/2020	74550
MAK0502	275650B000078060	21/12/2020	74550
MAM4432	275650NIC0031013	03/06/2021	50020
MAQ1524	275650W000098916	24/12/2020	74550
MAR9239	275650D000073244	23/12/2020	74550
MBH2E67	275650D000073289	25/12/2020	74630
MBN9430	275650W000099007	26/12/2020	74550

MBW4475	275650W000098964	25/12/2020	74550
MCC9D52	275650B000078096	22/12/2020	74550
MCI1F32	275650D000073258	23/12/2020	74550
MCI4828	275650NIC0031046	03/06/2021	50020
MCQ1H01	275650W000098849	22/12/2020	74630
MDB5104	275650NIC0031049	03/06/2021	50020
MDB5104	275650NIC0031066	03/06/2021	50020
MDB7677	275650NIC0031020	03/06/2021	50020
MDG9525	275650F000090709	08/12/2020	55412
MDI5729	275650D000073279	24/12/2020	74550
MDL5D13	275650D000073237	23/12/2020	74550
MEH1A83	275650D000073283	25/12/2020	74550
MER5781	275650D000073231	22/12/2020	74550
MEW1497	275650W000098994	26/12/2020	74550
MEX9378	275650F000089899	08/12/2020	55412
MFB2747	275650B000078086	22/12/2020	74550
MFC0539	275650W000098887	23/12/2020	74550
MFD2231	275650F000090565	12/12/2020	55412
MFD2231	275650F000090564	12/12/2020	55412
MFN0G96	275650F000090912	11/12/2020	55412
MFO7543	275650D000073290	25/12/2020	74550
MFP2H39	275650W000099013	26/12/2020	74550
MFS5641	275650W000098980	26/12/2020	74630
MFY2809	275650D000073278	24/12/2020	74550
MGG8856	275650W000099009	26/12/2020	74550
MGK3526	275650W000098926	24/12/2020	74550
MGS9780	275650F000089985	09/12/2020	55412
MGW2239	275650F000090609	11/12/2020	55412
MHB3C45	275650W000098869	23/12/2020	74550
MHE4785	275650D000073294	26/12/2020	74630
MHK9246	275650F000090375	08/12/2020	55412
MHP3151	275650W000098954	25/12/2020	74550
MHP3151	275650D000073286	25/12/2020	74630
MHU8780	275650F000090078	07/12/2020	55412
MHV0726	275650D000073264	24/12/2020	74630
MHV0995	275650W000098915	24/12/2020	74710
MHX1632	275650W000099020	26/12/2020	74550
MIC2522	275650D000073248	23/12/2020	74550
MIC8346	275650B000078121	22/12/2020	74550
MIH6C53	275650F000090561	09/12/2020	55412
MIX5789	275650D000073234	22/12/2020	74550
MJD5407	275650W000098913	24/12/2020	74550
MJK0070	275650D000073253	23/12/2020	74550
MJV5610	275650D000073281	25/12/2020	74550
MJV7564	275650D000073227	22/12/2020	74550
MJV9376	275650B000078090	22/12/2020	74550
MKN4650	275650W000098982	26/12/2020	74550
MKP3032	275650W000098870	23/12/2020	74550
MKQ7253	275650D000073269	24/12/2020	74550
MKR1357	275650D000073230	22/12/2020	74550
MKS1J60	275650W000098828	22/12/2020	74550
MKZ9511	275650D000073275	24/12/2020	74550
MLD6975	275650B000078128	22/12/2020	74550
MLG7051	275650F000090852	08/12/2020	55412
MLL1805	275650NIC0031014	03/06/2021	50020
MLN5099	275650W000099025	26/12/2020	74630
MLN5099	275650W000098937	24/12/2020	74550
MLN5099	275650W000098941	25/12/2020	74630
MLN8865	275650F000090466	09/12/2020	55412
MLO0344	275650W000098921	24/12/2020	74550
MLO6405	275650W000099019	26/12/2020	74550
MLO8217	275650D000073301	26/12/2020	74630
MLP4023	275650W000098866	23/12/2020	74550
MLQ1657	275650W000098932	24/12/2020	74550
MMB2G11	275650W000099028	27/12/2020	74550
MML3E54	275650W000099026	26/12/2020	74550
MMZ8B02	275650D000073280	25/12/2020	74550
MNA1977	275650B000078113	22/12/2020	74550
MXE7682	275650W000098880	23/12/2020	74550
NAK8001	275650W000098983	26/12/2020	74550
NAP8820	275650F000090563	11/12/2020	55412
NCJ2757	275650F000090133	07/12/2020	55412
NEH5I89	275650D000073274	24/12/2020	74550
NER1483	275650B000078101	22/12/2020	74550
NJE1035	275650D000073216	22/12/2020	74550
NKS6137	275650B000078073	22/12/2020	74550
NOZ3H07	275650W000098835	22/12/2020	74550
NPQ2993	275650W000098890	23/12/2020	74630
NPU2506	275650D000073293	26/12/2020	74550
NRP2514	275650D000073291	25/12/2020	74550
NTY4B73	275650W000098920	24/12/2020	74550
NUD4978	275650W000098991	26/12/2020	74550
NWJ7619	275650NIC0031004	03/06/2021	50020
NYQ4204	275650W000098971	25/12/2020	74550
OAJ9450	275650W000098966	25/12/2020	74550
OAP4C10	275650NIC0031059	03/06/2021	50020
OAS6399	275650D000073232	22/12/2020	74550
OBS0E77	275650W000098934	24/12/2020	74550
ODL2J61	275650B000078112	22/12/2020	74550

OHL2332	275650B000078103	22/12/2020	74550
OKG1673	275650W000098864	23/12/2020	74550
ONH5J15	275650F000090905	08/12/2020	55412
OOK7913	275650D000073246	23/12/2020	74550
OTL1J29	275650F000090082	08/12/2020	55412
OTL1J29	275650F000090083	08/12/2020	55412
OVK6A19	275650B000078095	22/12/2020	74550
PUE0156	275650F000090562	10/12/2020	55412
PUO0694	275650W000098925	24/12/2020	74550
PWB6640	275650B000078067	22/12/2020	74550
PWM5133	275650W000098938	24/12/2020	74630
PYN5I66	275650B000078064	22/12/2020	74710
PZF4A39	275650D000073247	23/12/2020	74550
QAE6G77	275650F000089900	10/12/2020	55412
QAF5088	275650D000073260	24/12/2020	74550
QAG5E44	275650B000078069	22/12/2020	74630
QAH4018	275650B000078063	22/12/2020	74550
QAH4186	275650B000078107	22/12/2020	74550
QAY2H32	275650B000078080	22/12/2020	74550
QBQ2079	275650D000073267	24/12/2020	74550
QBU4H63	275650W000098850	22/12/2020	74550
QCC8879	275650D000073219	22/12/2020	74550
QCF0008	275650B000078102	22/12/2020	74550
QDP8H27	275650D000073276	24/12/2020	74550
QHA4903	275650B000078138	22/12/2020	74550
QHH3158	275650D000073225	22/12/2020	74630
QHK2535	275650D000073295	26/12/2020	74550
QHL3E60	275650A000001361	23/12/2020	60503
QHL9333	275650W000098935	24/12/2020	74550
QHR8117	275650NIC0031001	03/06/2021	50020
QHS9427	275650W000098947	25/12/2020	74550
QHY6971	275650W000098985	26/12/2020	74550
QIG6585	275650D000073272	24/12/2020	74630
QIG7550	275650B000078099	22/12/2020	74630
QII3094	275650W000098857	23/12/2020	74630
QIU8135	275650W000098988	26/12/2020	74550
QIU8135	275650W000098996	26/12/2020	74550
QIV7H27	275650B000078082	22/12/2020	74550
QJC8J62	275650D000073288	25/12/2020	74550
QJG9F85	275650W000098853	22/12/2020	74710
QJI8949	275650W000098993	26/12/2020	74550
QJJ1766	275650NIC0031037	03/06/2021	50020
QJM3433	275650D000073268	24/12/2020	74630
QJN9D72	275650D000073307	26/12/2020	74550
QJT8649	275650D000073285	25/12/2020	74550
QJU4559	275650D000073308	26/12/2020	74630
QJX4444	275650B000078119	22/12/2020	74550
QJY3E36	275650F000089499	07/12/2020	55412
QJZ3538	275650W000098948	25/12/2020	74550
QNX0204	275650D000073303	26/12/2020	74550
QOU2A41	275650B000078081	22/12/2020	74550
QPD2949	275650NIC0031023	03/06/2021	50020
QPK1256	275650W000098877	23/12/2020	74630
QPQ4I75	275650D000073222	22/12/2020	74630
QPU0443	275650W000098970	25/12/2020	74550
QQI1873	275650NIC0031007	03/06/2021	50020
QQI1873	275650NIC0031008	03/06/2021	50020
QQK6257	275650NIC0031016	03/06/2021	50020
QQK6257	275650NIC0031015	03/06/2021	50020
QQX8631	275650B000078072	22/12/2020	74550
QRC8H99	275650D000073241	23/12/2020	74550
QUK6807	275650NIC0031032	03/06/2021	50020
RAG0798	275650D000073302	26/12/2020	74550
RAL0J82	275650D000073240	23/12/2020	74550
RAN0A47	275650D000073233	22/12/2020	74550
RDY1F98	275650D000073310	26/12/2020	74630
RFV2I09	275650D000073277	24/12/2020	74550
RFZ3E38	275650D000073305	26/12/2020	74550
RLB2A99	275650W000099022	26/12/2020	74630

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 26/07/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AVG6638	275650W000098889	23/12/2020	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2ADCD9E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Francisco Beltrão, decorrente do Pregão eletrônico nº 100/2021 com vigência de 24 de agosto de 2021 a 19 de fevereiro de 2022 conforme segue:

ATA SRP Nº 677/2021
EMPRESA DETENTORA: ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 41.191.505/0001-68

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	7	77268	ÁGUA DE COCO, pronto para beber, sem adoçante, contendo dados de identificação, procedência, informação nutricional e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem tetra pak contendo 200ml. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. 77268	PURO COCO	UN	180,00	1,68
001	12	77273	ARROZ PARBOILIZADO, tipo 1, longo, de primeira qualidade constituído de no mínimo 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, parasitas ou detritos. O produto não deve apresentar mofo, nem substâncias nocivas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 5kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	SABOR SUL	PCT	3.000,00	16,95
001	13	77274	ARROZ SUBGRUPO POLIDO, branco, longo fino, de primeira qualidade constituído de no mínimo 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, parasitas ou detritos. O produto não deve apresentar mofo, nem substâncias nocivas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 5kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	SABOR SUL	PCT	600,00	17,15
001	15	77276	BISCOITO AMANTEIGADO SABOR CHOCOLATE, de primeira qualidade, o biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação e de características organolépticas normais, não podendo apresentar biscoitos quebradiços, tolerância máxima de 5%. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, contendo entre 200 gramas e 1kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	RENATA	K	1.250,00	9,95
001	16	77277	BISCOITO SABOR LEITE, de primeira qualidade, o biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação e de características organolépticas normais, não podendo apresentar biscoitos quebradiços, tolerância máxima de 5%. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, contendo entre 200 gramas e 1kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	NINFA	K	1.000,00	6,73
001	20	77281	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, de primeira qualidade, o biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação e de características organolépticas normais, não podendo apresentar biscoitos quebradiços, tolerância máxima de 5%. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, contendo entre 200 gramas e 1kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	NINFA	K	1.000,00	6,73
001	22	77283	CAFÉ EM PÓ, torrado e moído homogêneo, puro, extra forte, com certificado de pureza ABIC, certificação ISO 9001, aprovado e recomendado quanto a sua qualidade e características laboratoriais, preparado com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais e/ou vegetais. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem primária laminada, fechada a vácuo, contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	PELE	PCT	1.250,00	7,52
001	27	77288	CANJIQUINHA DE MILHO AMARELA (quirera), fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas, larvas e outros, deverá estar em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar resíduos, impurezas e bolor e/ou cheiro não característico. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	SILOTI	PCT	4.000,00	1,65
001	29	77290	COCO RALADO, desidratado, puro, sem adição de açúcar. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 100 gr. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	UNICOCO	PCT	250,00	2,35
001	30	77291	COLORÍFICO EM PÓ FINO – COLORAU, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécies genuínos, grãos são, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso,com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de farináceos e amidos, materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente, contendo 500g, validade mínima de 7 meses a contar da entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	NUTRINGA	PCT	250,00	2,95
001	34	77295	EXTRATO DE TOMATE, isento de açúcar,concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros e selecionados sem pele sem sementes e corantes artificiais, produto sem alterações de cor, aroma ou sabor, livre de fermentação, mofos ou bolores de qualquer tipo, sem qualquer tipo de sujidade que possa diminuir a qualidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de flandres, com verniz sanitário, recravadas, intacta, limpa, sem ferrugem e sem partes amassadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna e outras alterações contendo 340 gr. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	BONARE	LATA	2.500,00	2,07
001	37	77298	FARINHA DE MILHO, fubá amarelo, composição básica: milho amarelo, enriquecido com ferro e ácido fólico, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos de animais e vegetais, odores estranhos, bolor e umidade. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, embalagem de 1 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	BONOMILHO	PCT	2.000,00	2,92
001	41	77302	FERMENTO QUIMICO EM PÓ, de primeira qualidade, produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas. Ingredientes: bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocálcico. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico, pote com tampa rosqueável, contendo 250 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	TRISANTI	PT	500,00	3,95

001	54	77315	LENTILHA, tipo 1, de primeira qualidade, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo 90 a 98% de grãos inteiros, íntegros, limpos e secos, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	NUTRINGA	PCT	1.000,00	4,99
001	56	77317	MACARRÃO COM OVOS TIPO NINHO (CABELO DE ANJO), de primeira qualidade. Cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e ovos, isento de qualquer substância estranha ou nociva. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	TODESCHINI	PCT	1.250,00	2,95
001	68	77329	SAGU, de fécula de mandioca, com coloração e outras características organolépticas próprias do produto, sem apresentar mofos ou outros fatores que alterem a qualidade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	PRATA	PCT	1.250,00	2,10
001	69	77330	SAL REFINADO, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. No mínimo 58,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo não tóxico de no mínimo 10mg e no máximo 15mg de iodo por kg, isento de umidade, aspecto uniforme cor característica, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 1 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	5 ESTRELA	PCT	2.000,00	0,85
001	70	77331	TRIGO PARA KIBE, de primeira qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	SABOR VERDE	PCT	150,00	2,60
001	71	77332	VINAGRE DE ALCOOL COLORIDO, ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas com acidez de 4,0%. Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polipropileno contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 750 ml. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	CHEMIM	UN	1.250,00	1,25

ATA SRP Nº 678/2021
EMPRESA DETENTORA: CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI
CNPJ Nº 27.787.054/0001-03

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	4	77265	ACHOCOLATADO EM PÓ SEM LACTOSE, instantâneo, solúvel, 0% de lactose, composto pormaltodextrina; cacau em pó; lecitina de soja; fonte de vitaminas e minerais; edulcorantes artificiais e/ou naturais; aromatizantes e antiumectante dióxido de silício. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 210 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	LOWÇUCAR	UN	50,00	18,49
001	6	77267	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, 100% só stevia. Ingredientes: água, edulcorantes naturais glicosídeos de steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. semaspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. O produto deverá apresentar validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Embalagem de 80 ml. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	LOWÇUCAR	UN	5,00	10,00
001	10	77271	ARROZ AGULINHA, fragmento de arroz, polido, classe quebrado, tipo único. O produto não deve apresentar mofo, nem substâncias nocivas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 5kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	MENININHA	PCT	300,00	15,00
001	26	77287	CANJICA BRANCA, tipo 1, contendo no mínimo 80% de grãos inteiros preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e detritos animais ou vegetais, com no máximo de 15% de umidade. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	INCAS	PCT	400,00	3,00
001	31	77292	DOCE DE FRUTAS, polpa de fruta, açúcar, xarope de glicose, acidulante láctico e conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio. Nos sabores abóbora, figo, banana, uva. Isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em pote de polietileno atóxico, resistente, contendo 1kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	DA SERRA	PT	750,00	6,50
001	35	77296	FARINHA DE AVEIA, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. FARINHA DE AVEIA, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos de animais e vegetais. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg em polietileno atóxico/ papel contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	VITAO	K	250,00	8,25
001	38	77299	FARINHA DE TRIGO, especial, tipo 1 enriquecida com ferro e acido fólico. Com aspecto em pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprio do produto. Produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado e sãos. Produto livre de sujidades, parasitas e larvas. Não podendo ser úmido, fermentado ou rançoso. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem em saco de papel resistente, contendo 5 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	DALLA	PCT	600,00	13,70
001	44	77305	GELEIA DIET, produto sem adição de açúcar contendo no mínimo os seguintes ingredientes: polpa de fruta, pectina, acidulante e conservador. Sabor uva ou morango. O produto deverá estar em conformidade com as leis vigentes. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico, pote com tampa rosqueável, contendo 250 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	VITAO	PT	8,00	11,80
001	46	77307	LEITE CONDENSADO, composto de leite, açúcar e lactose, de consistência cremosa e textura homogênea. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em caixa cartonada, contendo 395 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	PIRACANJUBA	UN	300,00	4,50
001	48	77309	LEITE CONDENSADO DIET, composto por leite integral; edulcorantes sorbitol (ins 420) e sucralose (ins 955); estabilizantes pectina cítrica (ins 440) e citrato de sódio (ins 331iii); regulador de acidez bicarbonato de sódio (ins 500ii); conservante sorbato de potássio (ins 202). Não contém glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em lata, contendo 395 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	LOWÇUCAR	UN	5,00	8,99
001	51	77312	LEITE DE SOJA, alimento de soja sem sabor, elaborado com proteína isolada de soja ou extrato de soja, suplementado com cálcio, vitaminas e minerais, podendo ser utilizado em casos de intolerância à lactose ou alergia à proteína de leite de vaca. Isento de lactose, sacarose e glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem primária: caixa tetra pack longa vida, atóxica e resistente contendo 1 litro. Rotulado de acordo com a legislação vigente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens	PURITY	L	500,00	3,91

			danificadas.				
001	53	77314	LEITE ZERO LACTOSE, UHT, semidesnatado para dietas com restrições a lactose – zero lactose, limpa e intacta, com inspeção municipal, estadual ou federal. O produto deverá apresentar validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem primária: caixa tetra pack longa vida, atóxica e resistente contendo 1 litro. Rotulado de acordo com a legislação vigente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	PIA	L	1.000,00	4,01
001	57	77318	MACARRÃO DE ARROZ, sem glúten, sem lactose. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes, isento de qualquer substância estranha ou nociva. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	URBANO	PCT	75,00	3,69
001	58	77319	MACARRÃO PARAFUSO INTEGRAL, de primeira qualidade, composto de farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma, isento de qualquer substância estranha ou nociva. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	ORQUIDEA	PCT	75,00	3,76
001	76	77339	REQUEIJÃO CREMOSO composto por leite pasteurizado, água, creme de leite, cultura microbiana apropriada, sal fundente (polifosfato de sódio) e conservantes permitidos por lei. Fabricado com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. O produto final deve apresentar consistência cremosa, textura uniforme, coloração esbranquiçada, odor suave e sabor característico. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas (10ºc ou de acordo com o fabricante). O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno leitoso atóxico (copo plástico) contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, com 220 gramas. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	TIROL	UN	400,00	6,85

ATA SRP Nº 679/2021
EMPRESA DETENTORA: CLAUDIO AGOSTINETTO - EPP
CNPJ Nº 73.751.257/0001-59

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	3	77264	ACHOCOLATADO DIET EM PÓ, sem adição de açúcar, cacau em pó, mineral, maltodrextina, vitaminas, emulsificantes, lecitina de soja, antioxidante, ácido arcórbico e aromatizante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 200 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	APTI	UN	15,00	13,05
001	45	77306	GOMA DE TAPIOCA hidratada, contendo fécula de mandioca, água, antioxidante e conservador, sem sódio. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo 500g. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	BEIJA-FLOR	PCT	250,00	4,99
001	47	77308	LEITE CONDENSADO ZERO LACTOSE, composto por leite integral, açúcar e enzima lactase. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em caixa cartonada, contendo 395 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	PIRACANJUBA	UN	45,00	7,65
001	62	77323	MARGARINA SEM LACTOSE, com sal, composta por água, óleo de soja, gordura vegetal, sal (cloreto de sódio), cloreto de potássio, leite em pó integral sem lactose, vitamina A, estabilizantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e ésteres de poliglicerol de ácido ricinoléico, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante aroma idêntico ao natural e aroma natural, acidulante: ácido cítrico, antioxidante edta cálcio dissódico, tbhq e bht, corante beta caroteno. Não contém glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em potes de polipropileno atóxico resistente com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	QUALY	PT	100,00	8,92
001	64	77325	MINGAU DE ARROZ, complemento alimentar em pó a base de arroz, composto de farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas C, D, E, A, B1, B6, ácido fólico, niacina, áciodopantotênico; aromatizante vanilina. Tipo mucilon arroz ou similar de igual ou superior qualidade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de flandres, contendo 400 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	NESTLE	LATA	20,00	10,40
001	65	77326	MINGAU DE MILHO, complemento alimentar em pó a base de milho, composto de milho pré-cozido, açúcar, amido, ácido fólico, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas C, D, E, A, B1, B6, ácido fólico, niacina, áciodopantotênico; aromatizante vanilina. Tipo mucilon milho ou similar de igual ou superior qualidade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de flandres, contendo 400 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	NESTLE	LATA	20,00	11,50
001	66	77327	NOZ MOSCADA, (condimento) sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Embalagem transparente atóxica contendo 2 unidades com rotulagem adequada, contendo marca, peso, data de validade e demais informações e requisitos de acordo com a legislação vigente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	INCAS	PCT	50,00	2,68
001	74	77336	IOGURTE NATURAL, embalagem de 500g, sabor natural, integral, cremo, elaborado a partir de leite reconstituído, composto de leite em pó desnatado, fermentos lácteos, sem conservantes e outras substâncias químicas permitidas, conservado entre 1 a 10 graus centígrados, validade mínima de 30 dias a contar da entrega. Embalagem em polietileno leitoso atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro no Serviço de Inspeção.	BATAVO	UN	200,00	12,29
001	75	77337	IOGURTE ZERO LACTOSE, nos sabores morango ou coco, composto por leite semidesnatado, açúcar, preparado de morango ou coco, enzima lactase e fermento lácteo. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas (10ºc ou de acordo com o fabricante). O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno leitoso atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro no Serviço de Inspeção, com 140 a 170 gramas. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos	UNIBABY	UN	1.500,00	2,89
001	83	77368	CARNE BOVINA DESOSSADA (ACÉM, PALETA), cortada em cubos de aproximadamente 5 cm, com cor e odor característicos, limpas, suas condições deverão estar de acordo com as normal do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas. O produto deverá apresentar validade máxima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, entre 1 e 2 kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	MIOLAR	K	1.250,00	23,63
001	84	77369	CARNE BOVINA MOÍDA (ACÉM), de segunda, com cor e odor característicos, limpas, suas condições deverão estar de acordo com as normal do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas. O produto deverá apresentar validade máxima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, entre 1 e 2 kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	MIOLAR	K	1.250,00	22,15
001	85	77371	CARNE DE FRANGO (PEITO SEM OSSO),com cor e odor característicos, limpas,suas condições deverão estar de acordo com as normal do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas. O produto deverá apresentar validade máxima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, em embalagens de 1 kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	MIOLAR	K	2.000,00	10,25
001	86	77372	CARNE DE FRANGO (FILÉ SASSAMI com cor e odor característicos, limpas, suas condições deverão estar de acordo com as normal do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas. O produto deverá	NAT	K	1.000,00	15,20

			apresentar validade máxima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, em embalagens de 1 kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.				
001	87	77373	CARNE SUÍNA (LOMBO), sem osso e sem pele, com pouca gordura (camada inferior a 0,5 cm) picada em cubos de aproximadamente 5 cm, com cor e odor característicos, limpas, suas condições deverão estar de acordo com as normal do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas. O produto deverá apresentar validade máxima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, entre 1 e 2 kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	MIOLAR	K	1.000,00	13,36
001	88	77374	SALSICHA TIPO HOTDOG, resfriada, de 1ª qualidade, com odor, sabor e cor característico, composta por carne de frango e bovina, carne mecanicamente separada de aves, pele de frango, proteína texturizada de soja, xarope de glicose, lactato de sódio, água, regulador de acidez, sal, fécula de mandioca, açúcar, especiarias, polifosfato de sódio, estabilizantes, conservantes, antioxidantes e corantes. Suas condições deverão estar de acordo com as normal do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas. O produto deverá apresentar validade máxima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, com 1 kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	NAT	K	1.100,00	9,95
002	1	77333	BEBIDA LÁCTEA LÍQUIDA PASTEURIZADA, com polpa de fruta sabor morango e coco (alternando o sabor semanalmente conforme solicitação da secretaria de educação), contendo em sua composição leite integral, soro de leite, açúcar, preparado de frutas, espessante, amido modificado, gelatina e culturas lácteas. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas (10ºc ou de acordo com o fabricante). O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno leitoso atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro no Serviço de Inspeção, com 900 gramas. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos	IMAGEM	UN	18.750,00	3,00
002	2	77338	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, o produto deve ser homogeneizado com teor de gordura no máximo de 3,5 gramas/100ml de leite em embalagem em polietileno leitoso, limpa e intacta. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas (10ºc ou de acordo com o fabricante). O produto deverá apresentar validade mínima de 5 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno leitoso atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro no Serviço de Inspeção, com 1 litro. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	CAPEG	L	41.250,00	3,95
002	3	77370	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRE-COXA), sem porção dorsal, com cor e odor característicos, limpas,suas condições deverão estar de acordo com as normal do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas. O produto deverá apresentar validade máxima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, com peso mínimo por unidade de 300 gramas, em embalagens de 1 kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	COPACOL	K	15.000,00	7,85
002	4	77375	OVOS DE GALINHA, BRANCO OU VERMELHO, de granja, novo, grande, selecionados com cascas limpas isento de sujidades fungos e substâncias tóxicas, não deve apresentar rachaduras e/ou trincas na casca. Suas condições deverão estar de acordo com as normal do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas. O produto deverá apresentar validade máxima de 15 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, pesando no mínimo 55 gr por unidade. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	CARMINATTI	DZ	11.250,00	5,38
002	5	77376	POLPA NATURAL DE FRUTAS, congelada, nos sabores morango, coco (50% cada sabor), sem adição de conservantes e aditivos alimentares, não fermentada, não concentrada, processada de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, será rejeitada a embalagem com defeitos que exponha o alimento a contaminação e/ou deterioração. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas. O produto deverá apresentar validade máxima de 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, sendo 10 pacotes de polietileno de 100 gramas acondicionadas em um pacote de 01 kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	POLPA SUL	PCT	3.750,00	16,99
003	1	77333	BEBIDA LÁCTEA LÍQUIDA PASTEURIZADA, com polpa de fruta sabor morango e coco (alternando o sabor semanalmente conforme solicitação da secretaria de educação), contendo em sua composição leite integral, soro de leite, açúcar, preparado de frutas, espessante, amido modificado, gelatina e culturas lácteas. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas (10ºc ou de acordo com o fabricante). O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno leitoso atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro no Serviço de Inspeção, com 900 gramas. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos	IMAGEM	UN	6.250,00	3,00
003	2	77338	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, o produto deve ser homogeneizado com teor de gordura no máximo de 3,5 gramas/100ml de leite em embalagem em polietileno leitoso, limpa e intacta. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas (10ºc ou de acordo com o fabricante). O produto deverá apresentar validade mínima de 5 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno leitoso atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro no Serviço de Inspeção, com 1 litro. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	CAPEG	L	13.750,00	3,95
003	3	77370	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRE-COXA), sem porção dorsal, com cor e odor característicos, limpas,suas condições deverão estar de acordo com as normal do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas. O produto deverá apresentar validade máxima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, com peso mínimo por unidade de 300 gramas, em embalagens de 1 kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	COPACOL	K	5.000,00	7,85
003	4	77375	OVOS DE GALINHA, BRANCO OU VERMELHO, de granja, novo, grande, selecionados com cascas limpas isento de sujidades fungos e substâncias tóxicas, não deve apresentar rachaduras e/ou trincas na casca. Suas condições deverão estar de acordo com as normal do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas. O produto deverá apresentar validade máxima de 15 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, pesando no mínimo 55 gr por unidade. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	CARMINATTI	DZ	3.750,00	5,38
003	5	77376	POLPA NATURAL DE FRUTAS, congelada, nos sabores morango, coco (50% cada sabor), sem adição de conservantes e aditivos alimentares, não fermentada, não concentrada, processada de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, será rejeitada a embalagem com defeitos que exponha o alimento a contaminação e/ou deterioração. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas. O produto deverá apresentar validade máxima de 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, sendo 10 pacotes de polietileno de 100 gramas acondicionadas em um pacote de 01 kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	POLPA SUL	PCT	1.250,00	16,99

ATA SRP Nº 680/2021
EMPRESA DETENTORA: EMPORIO REALLE LTDA
CNPJ Nº 14.186.229/0001-77

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	5	77266	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitos, detritos de qualquer origem. Aparência, coloração uniforme e cheiros próprios de açúcar, não deverá empedrar. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a	ALTO ALEGRE	PCT	2.000,00	15,35

			partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 5kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.				
001	17	77278	BISCOITO CRACKER INTEGRAL SALGADO, de primeira qualidade, o biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação e de características organolépticas normais, não podendo apresentar biscoitos quebradiços, tolerância máxima de 5%. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, contendo entre 200 gramas e 1kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	ORQUIDEA	K	500,00	11,47
001	18	77279	BISCOITO DOCE INTEGRAL, de primeira qualidade, o biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação e de características organolépticas normais, não podendo apresentar biscoitos quebradiços, tolerância máxima de 5%. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, contendo entre 200 gramas e 1kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	MARILAN	K	500,00	14,41
001	28	77289	CHA MATE, produto obtido através de secagem das folhas e talos da erva mate. Nos sabores, natural, maçã com canela, pêssego. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em caixa de papel, contendo 25 saquinhos. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	CHILENO	CX	2.000,00	2,29
001	36	77297	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos de animais e vegetais. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico/ papel contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 500g. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	PINDUCA	PCT	900,00	2,76
001	39	77300	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, fina, de 1ª qualidade, com no mínimo 6g de fibra alimentar em 50g do produto seco. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem em saco de papel resistente, contendo 1 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	ORQUIDEA	PCT	250,00	3,99
001	40	77301	FEIJÃO PRETO, tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de 90 a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de matéria terrosa, parasitas, detritos de animais ou vegetais, isento de pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, machucados, mofados, carunchados e descoloridos ou de qualquer característica que prejudique sua aparência e qualidade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 1kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	FEMILA	PCT	7.500,00	6,25
001	63	77324	MILHO VERDE em conserva, sem alterações de cor, aroma ou sabor, livre livre de fermentação, mofos ou bolores de qualquer tipo. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de flandres, com verniz sanitário, recravadas, intacta, limpa, sem ferrugem e sem partes amassadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna e outras alterações, contendo 200 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	ODERICH	LATA	1.750,00	2,07

ATA SRP Nº 681/2021
EMPRESA DETENTORA: L. SENDESKI SCHUERMAN LTDA
CNPJ Nº 04.999.525/0001-33

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	1	77262	AÇAFRÃO DA TERRA EM PÓ, puro,isento de amido, limpo. Embalagem transparente atóxica de 50 g com rotulagem adequada, contendo marca, peso, data de validade e demais informações e requisitos de acordo com a legislação vigente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	SABOR VERDE	PCT	175,00	1,26
001	8	77269	ALECRIM, desidratado sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Embalagem transparente atóxica de 20 g com rotulagem adequada, contendo marca, peso, data de validade e demais informações e requisitos de acordo com a legislação vigente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	SABOR VERDE	PCT	100,00	1,19
001	19	77280	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE, sabor coco ou leite, de primeira qualidade, o biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação e de características organolépticas normais, não podendo apresentar biscoitos quebradiços, tolerância máxima de 5%. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, contendo entre 200 gramas e 1kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	LIANE	K	250,00	7,95
001	23	77284	CAMOMILA (CHA), flores de camomila sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares Embalagem transparente atóxica de 20 g com rotulagem adequada, contendo marca, peso, data de validade e demais informações e requisitos de acordo com a legislação vigente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	SABOR VERDE	PCT	400,00	1,29
001	24	77285	CANELA EM PÓ pura (condimento), livre de amido, não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades. Embalagem transparente atóxica de 30 g com rotulagem adequada, contendo marca, peso, data de validade e demais informações e requisitos de acordo com a legislação vigente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	SABOR VERDE	PCT	100,00	1,48
001	32	77293	ENDRO(chá), sementes de endro, sem adição de corantes, aromatizantes e outros aditivos alimentares Embalagem transparente atóxica de 10 g com rotulagem adequada, contendo marca, peso, data de validade e demais informações e requisitos de acordo com a legislação vigente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	SABOR VERDE	PCT	200,00	1,10
001	33	77294	ERVA-DOCE (CHÁ), sementes de erva doce, sem adição de corantes, aromatizantes e outros aditivos alimentares Embalagem transparente atóxica de 10 g com rotulagem adequada, contendo marca, peso, data de validade e demais informações e requisitos de acordo com a legislação vigente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	SABOR VERDE	PCT	200,00	1,22
001	42	77303	FOLHAS DE LOURO desidratadas, sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Embalagem transparente atóxica de 4 g com rotulagem adequada, contendo marca, peso, data de validade e demais informações e requisitos de acordo com a legislação vigente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	SABOR VERDE	PCT	300,00	1,08
001	43	77304	FOLHAS DE SÁLVIA, sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Embalagem transparente atóxica de 20 g com rotulagem adequada, contendo marca, peso, data de validade e demais informações e requisitos de acordo com a legislação vigente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	SABOR VERDE	PCT	100,00	1,99
001	49	77310	LEITE DE ARROZ, composto por água, arroz, óleo vegetal, cálcio. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Produto deve estar de acordo com a ANVISA. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem primária: caixa tetra pack longa vida, atóxica e resistente contendo 1 litro. Rotulado de acordo com a legislação vigente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	RISOVITA	L	8,00	26,55
001	50	77311	LEITE DE AVEIA, composto por água, aveia integral, óleo vegetal de girassol, cálcio e sal,Características: cor, odor, sabor e textura característica. Produto deve estar de acordo com a ANVISA. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem primária: caixa tetra pack longa vida, atóxica e resistente contendo 1 litro. Rotulado de acordo com a legislação vigente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	A TAL DO CASTANHA	L	8,00	24,84
001	67	77328	ORÉGANO desidratado, sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Embalagem transparente atóxica de 20 g com rotulagem adequada, contendo marca, peso, data de validade e demais informações e requisitos de acordo com a legislação vigente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	SABOR VERDE	PCT	400,00	1,65
001	72	77334	IOGURTE GREGO VEGANO DE FRUTAS VERMELHAS, alimento com soja sabor iogurte com pedaços de morango e	VIDA VEG	UN	400,00	8,50

			framboesa, 100% vegetal, sem lactose e sem colesterol. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas (10ºc ou de acordo com o fabricante). O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno leitoso atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro no Serviço de Inspeção, com 180 gramas. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.				
001	89	77377	BISCOITO DOCE sem glúten, sem açúcar, sem lactose e sem conservantes, sabor maçã e canela, acondicionados em embalagem contendo 86 g com 3 pacotes de 28,7gr cada.	BELFAR	UN	170,00	9,17
001	90	77378	BISCOITO DE ARROZ, integral, sem glúten, em embalagem contendo 150 g.	CAMIL	UN	250,00	6,99
001	91	77379	BISCOITO TIPO CRAKER SALGADO, sem glúten, sem lactose, acondicionado em embalagem de 210 gr com 6 embalagens individuais de 35 gr.	SCHAR	UN	80,00	23,45
001	92	77380	COOKIE INTEGRAL DE COCO, sem glúten, sem ovos e sem leite, com linhaça , quinoa e açúcar mascavo, acondicionada em embalagem de 120 gr.	NUTRICOOKE	UN	170,00	9,94
001	94	77382	ROSQUINHA DE POLVILHO com batata doce, sem glúten, em embalagens de 50	AMINNA	UN	250,00	4,39
001	95	77383	PÃO INTEGRAL VEGETARIANO sem glúten, sem ovos, produzido a partir de farinha de arroz integral, fécula de mandioca, farinha de soja integral, batata doce, amido de ervilha, óleo de girassol, fermento biológico e sal marinho, em embalagem de 450 gramas.	BEM NUTRIR	UN	100,00	17,35
001	96	77384	TORRADAS CROCANTES, sem glúten, com fibras de psillium e bambu, acondicionadas em embalagens de até 87g.	SCHAR	UN	80,00	11,45

ATA SRP Nº 682/2021
EMPRESA DETENTORA: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ Nº 39.649.812/0001-06

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	2	77263	ACHOCOLATADO EM PÓ, instantâneo, solúvel, obtido da mistura de cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó e/ou soro, enriquecido com, no mínimo 10 (dez) vitaminas, com granulação extrafina isento de soja ou farinha, sujidade e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3%, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	APTI	K	1.500,00	10,48
001	9	77270	AMIDO DE MILHO, produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas e isentas de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 1kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	BELA	K	400,00	3,39
001	11	77272	ARROZ INTEGRAL, longo, fino, tipo 1 integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 1kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	MINUTINHO	PCT	40,00	4,69
001	14	77275	AVEIA EM FLOCOS FINOS, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos de animais e vegetais. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem original do fabricante, completamente íntegra, limpa e intacta, com informação nutricional, em polietileno atóxico contendo 500g. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	BELA	PCT	250,00	4,01
001	25	77286	CANELA EM RAMA (condimento) não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades. Embalagem transparente atóxica de 10 g com rotulagem adequada, contendo marca, peso, data de validade e demais informações e requisitos de acordo com a legislação vigente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	BELA	PCT	100,00	0,91
001	55	77316	MACARRAO COM OVOS TIPO ESPAGUETE, de primeira qualidade. Cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e ovos, isento de qualquer substância estranha ou nociva. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	QDELICIA	PCT	1.500,00	2,29
001	59	77320	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, de primeira qualidade, composto de farinha de trigo e sêmola de trigo, isento de qualquer substância estranha ou nociva. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, Embalagem em polietileno atóxico contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	QDELICIA	PCT	1.250,00	2,44
001	60	77321	MACARRÃO TIPO CONCHINHA de primeira qualidade, composto de farinha de trigo e sêmola de trigo, isento de qualquer substância estranha ou nociva. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	ROSANE	PCT	500,00	2,33
001	61	77322	MARGARINA com sal, de primeira qualidade, com 80% de lipídios, apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em potes de polipropileno atóxico resistente com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	COAMO FAMILIA	PT	2.000,00	5,41

ATA SRP Nº 683/2021
EMPRESA DETENTORA: SIDNEY LEAO - ME
CNPJ Nº 00.905.846/0001-70

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	21	77282	BISCOITO TIPO ROSCA DE CALDA de primeira qualidade, o biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação e de características organolépticas normais, não podendo apresentar biscoitos quebradiços, tolerância máxima de 5%. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, contendo entre 200 gramas e 1kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	PICCININI	K	1.250,00	8,63
001	52	77313	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO de procedência nacional; sem adição de soro de leite e sem adição de açucares. Aspecto: em pó uniforme sem grumos, cor branco amarelado, não conter substâncias estranhas macro ou microscopicamente visível. Com inspeção municipal, estadual ou federal. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo 400 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	PIRACANJUBA	PCT	200,00	9,87
001	73	77335	IOGURTE DIET (isento de açúcar), nos sabores morango ou coco. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas (10ºc ou de acordo com o fabricante). O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno leitoso atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro no Serviço de Inspeção, com 140 a 170 gramas. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos	DANONE	UN	50,00	5,75

Francisco Beltrão, 24 de agosto de 2021.

NADIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:9EE161EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EVANDRO PAULO GASPARIN**
ESPÉCIE: Contrato de prestação de Serviços nº 361/2017 – Pregão nº 71/2017.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito no município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reajuste dos valores do contrato pelo índice negociado em 10% (dez por cento), conforme o contido no Processo Administrativo nº 5641/2021.
Fica atualizado o valor do quilômetro rodado conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Atualizado R$	Valor total acrescido ao contrato R$
1	54647	Transporte Escolar por Micro Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Km 26, Km 32, Km 30, Km 26, Km 28, Rio Guarapuava, Rio Saltinho e Km 23 para São Pio X, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 92 km diários.	KM	4,50	4,95	47.999,259

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JOSE ANTONELLI**
ESPÉCIE: Contrato de prestação de Serviços nº 380/2017 – Pregão nº 71/2017.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito no município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reajuste dos valores do contrato pelo índice negociado em 10% (dez por cento), conforme o contido no Processo Administrativo nº 5641/2021.
Fica atualizado o valor do quilômetro rodado conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Atualizado R$	Valor total acrescido ao contrato R$
2	54648	Transporte Escolar por perua ou similar, com no mínimo 15 (quinze) lugares, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na rede pública de ensino, das localidades de Rio Tuna, Cabeceira do Rio Pedreirinho, Rio Pedreirinho, Rio Pedreiro E Linha Hobold para Rio Tuna, totalizando 133 km diários.	KM	3,70	4,07	42.671,73

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JOANA BARBINA MACHADO - ME**
ESPÉCIE: Contrato de prestação de Serviços nº 310/2017 – Pregão nº 71/2017.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito no município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reajuste dos valores do contrato pelo índice negociado em 10% (dez por cento), conforme o contido no Processo Administrativo nº 5641/2021.
Fica atualizado o valor do quilômetro rodado conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Atualizado R$	Valor total acrescido ao contrato R$
3	54649	Transporte Escolar por Ônibus nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Barra Bonita, Linha Skura. Linha Reginatto e Entrada da Barra Bonita, para Ponte Nova do Cotegipe, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando aproximadamente 160 km diários.	KM	4,54	4,99	77.353,81

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TRANSPORTE RODOVIARIO PAGNONCELLI LTDA - ME**
ESPÉCIE: Contrato de prestação de Serviços nº 360/2017 – Pregão nº 71/2017.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito no município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reajuste dos valores do contrato pelo índice negociado em 10% (dez por cento), conforme o contido no Processo Administrativo nº 5641/2021.
Fica atualizado o valor do quilômetro rodado conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Atualizado R$	Valor total acrescido ao contrato R$
4	54650	Transporte Escolar por Micro Ônibus, com no mínimo 25(vinte e cinco) lugares, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Rio Saltinho, entrada do Rio Saltinho, Planalto D'oeste e Rio Douradinho, para Ponte Nova do Cotegipe, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando aproximadamente 160 km diários.	KM	4,34	4,77	73.758,18

Francisco Beltrão, 23 de agosto de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:8028C1A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o outro ARLINDO DA TRINDADE – ME
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1062/2017 – Pregão nº 193/2017.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito, atendendo alunos matriculados na rede pública, nos períodos matutino e vespertino no Município de Francisco Beltrão.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reajuste dos valores do contrato pelo índice negociado em 10% (dez por cento), conforme o contido no Processo Administrativo nº 5641/2021.
Fica atualizado o valor do quilômetro rodado conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Atualizado R$	Valor total acrescido ao contrato R$
1	56727	Transporte escolar por perua ou similar, nos períodos, matutino e vespertino, para alunos matriculados na rede pública de ensino, das Comunidades de Rio Ligação, santa Apolônia e Ponte Nova, para Ponte Nova do Cotegipe, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando aproximadamente 160 km diários. VEÍCULO:KOMBI 2008/2009, PLACAS AQU-6201	KM	3,50	3,85	15.079,39

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o outro DAVID GIUSTI – ME
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1063/2017 – Pregão nº 193/2017.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito, atendendo alunos matriculados na rede pública, nos períodos matutino e vespertino no Município de Francisco Beltrão.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reajuste dos valores do contrato pelo índice negociado em 10% (dez por cento), conforme o contido no Processo Administrativo nº 5641/2021.
Fica atualizado o valor do quilômetro rodado conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Atualizado R$	Valor total acrescido ao contrato R$
2	56728	Transporte Escolar por Perua ou similar, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, da localidade de Rio Serrinho e Km 30, para Ponte Nova do Cotegipe, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando aproximadamente 140 km diários. VEÍCULO: RENAULT MASTER 2006/2007, PLACAS AOK-4603	KM	3,47	3,82	10.994,86

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o outro DIOGO ANDRE FERREIRA – ME
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1064/2017 – Pregão nº 193/2017.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito, atendendo alunos matriculados na rede pública, nos períodos matutino e vespertino no Município de Francisco Beltrão.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reajuste dos valores do contrato pelo índice negociado em 10% (dez por cento), conforme o contido no Processo Administrativo nº 5641/2021.
Fica atualizado o valor do quilômetro rodado conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Atualizado R$	Valor total acrescido ao contrato R$
3	56729	Transporte escolar por micro-ônibus, nos períodos, matutino e vespertino, para alunos matriculados na rede pública de ensino, das Comunidades de Banco da Terra, Rio Quatorze, Osvaldo Cruz, Alto Jacutinga, Linha Rigon, Malage, Trevo de Salgado Filho e Linha Gaúcha ao trevo da linha gaúcha, pelo período de 12(doze) meses, totalizando aproximadamente 110 km diários. VEÍCULO: KOMBI 2011/2012, PLACAS AUK-9474.	KM	3,73	4,10	11.070,40

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o outro LAERTES RICARDO SARTOR – ME
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1065/2017 – Pregão nº 193/2017.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito, atendendo alunos matriculados na rede pública, nos períodos matutino e vespertino no Município de Francisco Beltrão.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reajuste dos valores do contrato pelo índice negociado em 10% (dez por cento), conforme o contido no Processo Administrativo nº 5641/2021.
Fica atualizado o valor do quilômetro rodado conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Atualizado R$	Valor total acrescido ao contrato R$
5	56731	Transporte escolar por perua ou similar, com, no mínimo 15 (quinze) lugares, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na rede pública de ensino, das Comunidades de Linha Callegari, Linha Tomé, Linha Zanardi, Vila Rural e Linha São Sebastião, para Nova Concórdia, pelo período de 12 meses, totalizando aproximadamente 125 km diários. VEÍCULO: KOMBI 2011/2011, PLACAS EVI-4889	KM	3,49	3,84	12.213,80

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o outro LAUFFER TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA – ME
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1066/2017 – Pregão nº 193/2017.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito, atendendo alunos matriculados na rede pública, nos períodos matutino e vespertino no Município de Francisco Beltrão.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reajuste dos valores do contrato pelo índice negociado em 10% (dez por cento), conforme o contido no Processo Administrativo nº 5641/2021.
Fica atualizado o valor do quilômetro rodado conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Atualizado R$	Valor total acrescido ao contrato R$
4	56730	Transporte escolar por perua ou similar, nos períodos, matutino e vespertino, para alunos matriculados na rede pública de ensino, das localidades de Gruta do Jacutinga, Santo Isidoro, Morro Seco, Frutas Nava, Gralha Azul, Linha Freire e posto Ceni para Jacutinga, pelo período de 12(doze) meses, totalizando aproximadamente 145 km diários. VEÍCULO: KOMBI 2009/2010, PLACAS ASE-6164	KM	3,45	3,79	13.686,59

Francisco Beltrão, 23 de agosto de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:E0568911

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato rerratificação de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PANDA GÁS LTDA - EPP**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 357/2021 – Pregão Eletrônico nº 58/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cargas de gás liquefeito de petróleo - GLP P-13, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro dos preços, alterando o valor do ITEM 1 (Lote 002 e 003 - Cód.67054) conforme o contido no Processo Administrativo nº 7382/2021.
Ficam atualizados os valores dos produtos abaixo especificados:

Lote	Item	Código	Descrição	Unid	Preço Unitário Contratado R$	Preço Unitário Atualizado R$
002	1	67054	CARGA DE GLP – P45 - Gás Liqüefeito De Petróleo ou gás de cozinha. Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria n° 47, de 24/03/99 da ANP e NBR-14024 da ABNT	UN	339,95	367,20
003	1	67054	CARGA DE GLP – P45 - Gás Liqüefeito De Petróleo ou gás de cozinha. Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria n° 47, de 24/03/99 da ANP e NBR-14024 da ABNT	UN	339,95	367,20
VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R$ 23.734,75						

Francisco Beltrão, 24 de agosto de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:154A1B77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 638/2017 – Pregão nº 140/2017.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da modernização e manutenção do controle do sistema viário do Município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Em atenção o pedido protocolado pelo Departamento de Trânsito - DEBETRAN, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, bem como reajuste dos valores pelo índice negociado em 16% (dezesseis por cento), conforme o contido no Processo Administrativo nº 6735/2021.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 01 de agosto de 2022. Os valores dos serviços ficam atualizados conforme abaixo especificado:

Item	Cód	Descrição	Unid	Valor anterior R$	Reajuste %	Valor atualizado R$	Qtd	Valor total R$
13	56761	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LABORATÓRIO PARA 35 CRUZAMENTOS; COMPONENTES ELETRÔNICOS PARA MANUTENÇÃO DE LABORATÓRIO; SUPERVISÃO E SUPORTE TÉCNICO REMOTO PARA AS EQUIPES DE MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA DE CAMPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO; APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO LOCAL; ENGENHEITO ELETRICISTA (RESPONSÁVEL TÉCNICO PERANTE O CREA); ATENDIMENTO EM HORÁRIO COMERCIAL.	MÊS	9.174,14	16,00	10.642,00	12	127.704,00
14	56762	GESTÃO DE INTEGRAÇÃO DE CONTROLADORES SEMAFÓRICOS COM O SOFTWARE DE CENTRALIZAÇÃO E CONTROLE SEMAFÓRICO, POR MEIO DE COMUNICAÇÃO GSM/GPRS, PARA 35 CONTROLADORES SEMAFÓRICOS.	MÊS	2.467,36	16,00	2.862,14	12	34.345,68
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO								**162.049,68**

Francisco Beltrão, 01 de agosto de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:60025E76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor **CEZAR ANTONIO GALVAN**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 245/2017 – Pregão 44/2017.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reajuste dos valores do contrato pelo índice negociado em 10% (dez por cento), conforme o contido no Processo Administrativo nº 5641/2021.
Fica atualizado o valor do quilômetro rodado conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Atualizado R$	Valor total acrescido ao contrato R$
1	54151	Transporte Escolar por Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Rio Tuna e Divisor para a Escola Juscelino Kubitschek de Rio Tuna, e para a Escola Tancredo Neves e Escola Oficina Adeliria Meurer na cidade de Francisco Beltrão e ainda do Bairro Pinheirinho para o Colégio Mario de Andrade na cidade de Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 150 km diários.	KM	4,81	5,29	30.682,56

Francisco Beltrão, 23 de agosto de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:57C76E89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **POTRICHTUR TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS LTDA - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 582/2016 – Inexigibilidade de Licitação nº 54/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar urbano e rural de alunos que residem em localidades não abrangidas pelos contratos de transporte escolar vigente.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Educação, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de vigência do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 8215/2021.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 04 de agosto de 2022, conforme abaixo especificado:

Item	**Código**	**Descrição**	**UN**	**QTD**	**Valor Unit R$**	**Valor Total R$**
1	52836	Prestação de serviço de transporte por ônibus de linha regular do transporte coletivo de alunos matriculados em salas multifuncionais, Ceebja, Casa Familiar Rural e Centro Estadual de Educação Profissional Sudoeste do Paraná (Colégio Agrícola), das comunidades de Linha Piracema, Linha Formiga e proximidades, por um período de 365 dias, através de pagamento de passagens, com redução de 50% sobre a tabela de preços vigentes estabelecido no decreto nº 360/2016.	PAS	1.500,00	5,44	8.160,00
2	52837	Prestação de serviço de transporte por ônibus de linha regular do transporte coletivo de alunos matriculados em salas multifuncionais, Ceebja, Casa Familiar Rural e Centro Estadual de Educação de Educação Profissional Sudoeste do Paraná (Colégio Agrícola), das comunidades de Fazendinha, Assentamento Missões e proximidades, por um período de 365 dias, através de pagamento de passagens, com redução de 50% sobre a tabela de preços vigentes estabelecido no decreto nº 360/2016	PAS	3.000,00	3,89	11.670,00
3	52838	Prestação de serviço de transporte por ônibus de linha regular do transporte coletivo de alunos matriculados em salas multifuncionais, Ceebja, Casa Familiar Rural e Centro Estadual de Educação Profissional Sudoeste do Paraná (Colégio Agrícola), das comunidades de Lajeado Grande e proximidades, no período de 365 dias, através de pagamento de passagens, com redução de 50% sobre a tabela de preços vigentes estabelecido no decreto nº 360/2016	PAS	700,00	3,24	2.268,00
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO						**R$ 22.098,00**

Francisco Beltrão, 04 de agosto de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:BC11F50E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARIO FERNANDO MACHADO MEDINA**
ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 630/2016 – Dispensa de Licitação nº 60/2016
OBJETO: Locação da sala comercial 01, de 369,60 M2, localizada na Rua Romeu Lauro Werlang, 345, centro, térrea e sobre loja, com duas vagas de garagem, sobre o lote 23-A, da quadra 278, para instalação do Instituto de Criminalística.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, bem como reajuste de valores pelo índice negociado em 8% (oito por cento), conforme o contido no Processo Administrativo nº 6556/2021.
Fica prorrogado o prazo de locação por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 25 de agosto de 2022, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Objeto	Valor mensal R$	Reajuste (%)	Valor mensal atualizado R$	UN	QTD	Valor total acrescido ao contrato R$
01	53008	Locação da sala comercial 01, de 369,60 M2, localizada na Rua Romeu Lauro Werlang, 345, centro, térrea e sobre loja, com duas vagas de garagem, sobre o lote 23-A, da quadra 278, pelo período de doze meses.	4.796,71	8,00	5.180,45	Mês	12	62.165,40

Francisco Beltrão, 25 de agosto de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:F9739C40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR E ITENS DESERTOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 095/2021

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 095/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO visando aquisições futuras de MATERIAL EDUCATIVO, COPOS, CANECAS,

SACOLAS PLÁSTICAS, MATERIAL DE EXPEDIENTE e PORTA COMPRIMIDOS para atender o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária e Epidemiológica do Municipal de Goioerê-PR, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguintes empresas:

Empresa Vencedora: PSI – TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA (04.605.710/0001-04)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	JOGO TERAPÊUTICO AMARELINHO - P/ENURESE E ENCROPESE Treino de resolução de problemas e análise de consequências por meio de uma brincadeira.	1	UN	**TERAPIA CRIATIVA**	104,99	104,99
08	FAMILIA TERAPÊUTICA SEXUADA MÍNIMO 7 BONECOS Confeccionada c/feltro e roupas em tecido 100% algodão, recheadas c/fibra antialérgica, articulação nos braços e nas pernas e órgãos sexuais. Certificado pelo Inmetro.	1	UN	**PEROLITO**	159,23	159,23
10	JOGO TERAPÊUTICO 70 DE NOVO P/treino de resolução de problemas e análise de consequências por meio de uma brincadeira.	1	UN	**TERAPIA CRIATIVA**	100,00	100,00
11	JOGO TERAPÊUTICO ARREMEDO P/treino de resolução de problemas e análise de consequências por meio de uma brincadeira.	1	UN	**TERAPIA CRIATIVA**	98,75	98,75
12	JOGO TERAPEUTICO "CARA DE QUE?" P/treino de resolução de problemas e análise de consequências por meio de uma brincadeira.	1	UN	**TERAPIA CRIATIVA**	58,23	58,23
13	JOGO TERAPEUTICO "MEMÓRIA" TEMAS DIVERSOS EM MADEIRA Caixa c/mínimo 24 unidades.	4	JG	**CARLU**	35,25	141,00
17	JOGO TERAPEUTICO "DOS SENTIMENTOS".	1	JG	**TERAPIA CRIATIVA**	133,32	133,32
18	JOGO TERAPEUTICO "LADO SOMBRIO".	1	JG	**TERAPIA CRIATIVA**	95,99	95,99
20	JOGO TERAPEUTICO "SEGURA ONDA".	1	JG	**TERAPIA CRIATIVA**	69,35	69,35
21	JOGO TERAPEUTICO "SOU NÃO SOU".	1	JG	**TERAPIA CRIATIVA**	98,83	98,83
25	JOGO TERAPEUTICO "TUNEL DO TEMPO" TRILÍNGUE.	1	JG	**VETOR**	201,24	201,24
26	KIT LIVRO E TABULEIRO "TUDO EXPLICADINHO"	1	KIT	**TERAPIA CRIATIVA**	128,98	128,98
27	LIVRO "A CAIXA MÁGICA DE PERGUNTAS PARA CRIANÇAS".	1	UN	**MATRIX**	34,39	34,39
28	LIVRO "COCÔ É BOM OU RUIM".	1	UN	**TERAPIA CRIATIVA**	38,32	38,32
29	LIVRO "O PROBLEMA".	1	UN	**MATRIX**	39,92	39,92
30	LIVRO "O QUE FAZER QUANDO VOCÊ SE PREOCUPA DEMAIS: UM GUIA PARA AS CRIANÇAS SUPERAREM A ANSIEDADE".	1	UN	**ARTMED**	54,12	54,12
31	LIVRO "UM NOVO BEBÊ ESTÁ CHEGANDO".	1	UN	**PAULUS**	22,96	22,96

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 1.579,62

Empresa Vencedora: D LIMA DA SILVA EIRELI (12.497.508/0001-26)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
39	SACOLA PLÁSTICA BRANCA TAM. 25x35CM C/ALÇA (PCT C/1000 UND)	10	PCT	**AM PLAST**	38,84	388,40
40	SACOLA PLÁSTICA BRANCA TAM. 40x50CM C/ALÇA (PCT C/1000 UND)	5	PCT	**AM PLAST**	84,17	420,85
41	SACOLA PLÁSTICA BRANCA TAM. 45x60CM C/ALÇA (PCT C/1000 UND)	3	PCT	**AM PLAST**	129,65	388,95

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 1.198,20

Empresa Vencedora: B2G MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA (22.808.990/0001-21)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
06	CANECA ECOLÓGICA QUADRADA PERSONALIZADA MÍNIMO 250ML Material plástico verde PP 100% reciclável, atóxico, utilizável em micro-ondas. Personalização c/brasão do Município de Goioerê, medida 03x02cm colorido.	300	UN	**UAI**	10,00	3.000,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 3.000,00

Empresa Vencedora: PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI (25.325.301/0001-16)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
02	BAMBOLÊ COLORIDO PLÁSTICO/POLIETILENO MÍNIMO 68 CM Espessura do tubo mínimo 16 mm.	30	UN	**CEMAR**	12,28	368,40

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 368,40

Empresa Vencedora: ALEX POSSAMAI (27.694.614/0001-77)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
07	COPO LONG DRINK ACRÍLICO MÍNIMO 320 ML CORES SORTIDAS Personalização c/brasão da Secretaria de saúde e CAPS, medida 08x04cm colorido.	500	UN	**MARCA PROPRIA**	4,10	2.050,00
38	PORTA COMPRIMIDOS DE PLÁSTICO ATÓXICO C/MÍNIMO 8 CAVIDADES Cor transparente, c/indicação dos dias da semana em alto relevo, dimensões mínimas 10x6,5x1,8cm.	200	UN	**MARCA PROPRIA**	12,60	2.520,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 4.570,00

Empresa Vencedora: ANDREY ARAUJO LICITAÇÕES EIRELI (28.485.774/0001-79)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
05	CADERNO PEQUENO BROCHURA CAPA DURA MÍNIMO 96 FOLHAS Tamanho 14x21CM.	400	UN	**STIFF**	4,16	1.664,00
09	GUILHOTINA REFILADORA DE PAPEL 04 EM 01 CORTA, VINCA, ONDULA E SERRILHA Corte micro serrilhado c/capacidade mínima de 3 fls de 75g, vinco, comprimento do corte 34cm, corta papel A4, A5, A6 e A7.	2	UN	**PROCALC**	156,17	312,34

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 1.976,34

Empresa Vencedora: MARC SOLUÇÕES EM PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (39.681.877/0001-20)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
03	BONECA BEBÊ TECIDO TNT C/ENCHIMENTO DE ALGODÃO ATÓXICO Cabeça, braços e pernas em vinil, tamanho mínimo 30cm. Certificado pelo Inmetro.	3	UN	**MILK**	64,60	193,80
04	BONECO EMBORRACHADO DE SUPER HERÓIS EM VINIL MÍNIMO 28CM. Certificado pelo Inmetro.	3	UN	**HASBRO**	105,00	315,00
15	JOGO DE DOMINÓ MODELO OSSO GROSSO C/ESTOJO MÍNIMO 28 PEÇAS Dimensões mínimas 5,2x2,7x1,1cm.	3	JG	**DOUBLE SIX**	38,24	114,72
16	JOGO QUEBRA CABEÇA MÍNIMO C/150 PEÇAS DESENHOS VARIADOS.	4	JG	**TOYSTER**	35,24	140,96

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 764,48

ITENS DESERTOS

Item	Especificações
14	JOGO DE BOLICHE DE PLÁSTICO CORES SORTIDAS Contendo mínimo 6 pinos de 18,5x4cm (AxL) e 2 bolas.
19	JOGO TERAPEUTICO "PEGA VARETA" MÍNIMO 32 VARETAS COLORIDAS Material plástico, medida mínima 36 cm, acompanha estojo.
22	KIT ANIMAIS DA FAZENDA EMBORRACHADO MÍNIMO 6 ANIMAIS.
23	KIT DE CARIMBOS ANIMAIS DOMÉSTICOS (JOGO C/10 UNID) Material em madeira e borracha, dimensões mínimas 44x35x20mm.
24	KIT DE CARIMBOS FRUTAS E LEGUMES (JOGO C/10 UNID) Material em madeira e borracha, dimensões mínimas 44x35x20mm.
32	MASSA DE E.V.A PCT MÍNIMO 50G C/20 UNDS COLORIDO ATÓXICO.
33	PINCEL CABO AMARELO Nº 0, 2, 4, 8, 10 ou 14 - A ESCOLHER
34	PINCEL PARA PINTURA 2".
35	PINCEL P/PINTURA 2. 1/2".
36	PINCEL PARA PINTURA 3".
37	PINCEL PARA PINTURA 4".

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 25 de agosto de 2021.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:901E39FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI N° 2.843/2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício Crédito Adicional Especial na importância de R$ 344.930,13 (trezentos e quarenta e quatro mil novecentos e trinta reais e treze centavos), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
1202.10.302.0021.2.239-PROGRAMA DE SAÚDE MUNICIPAL "XÔ COVID"	
3.1.90.11.1085-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-FONTE 1000	R$ 190.400,00
3.3.90.30.1086-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$ 70.530,13
3.3.90.34.1087-OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR.-FONTE 1000	R$ 66.000,00
2100-SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
2102-DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
2102.06.181.0021.2.240-APOIO A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
3.3.90.30.1088-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$ 18.000,00
TOTAL	R$ 344.930,13

Parágrafo Único: Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar os “0000” (zeros) após o elemento de despesa, para o número sequencial de despesas do sistema de orçamento do Município.
Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0021.1.354-APOIO À ESCOLA MUNICIPAL DO JARDIM PRIMAVERA	
3.3.90.30.901-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$ 14.000,00
3.3.90.39.902-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-FONTE 1000	R$ 6.000,00
1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0021.2.212-APOIO PROJ., MANUT. E ATIVIDADES ASSOC. SÃO FRANCISCO DE ASSIS	
3.3.50.41.919-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 1000	R$ 10.000,00
1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
1503-DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
1503.15.451.0021.1.377-PROLONGAMENTO DO ESTACIONAMENTO DIAGONAL NA RUA DR ROSALVO G. DE MELLO LEITÃO	
3.3.90.30.920-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$ 7.000,00
3.3.90.39.921-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 4.000,00

1503.15.451.0021.1.382-RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NAS RUAS DO JARDIM PRIMAVERA	
4.4.90.51.905-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$ 38.976,71
1503.15.451.0021.1.384-INSTALAÇÃO DE ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS EM RUAS DO MUNICÍPIO	
3.3.90.30.907-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$ 18.000,00
1503.15.451.0021.1.385-CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO PÚBLICO C/ ACESSIB. PRAÇA PAPA PAULO VI	
4.4.90.51.908-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$ 50.000,00
1503.15.451.0021.1.386-PARTIC. PINTURA CICLOFAIXA AV. MAURO MORI E AV. SANTOS DUMONT	
3.3.90.30.910-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$ 22.000,00
3.3.90.39.911-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-FONTE 1000	R$ 8.000,00
1503.15.451.0021.1.390-AQUISIÇÃO E COLOCAÇÃO DE MATERIAL FRESADO NA RUA MÁRIO QUINTANA	
3.3.90.30.918-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$ 5.000,00
1600-SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
1602-DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
1602.20.608.0021.1.387-AQUISIÇÃO E APLICAÇÃO DE CASCALHO ESTRADA RURAL DAS DUAS PONTES	
3.3.90.30.912-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$ 8.000,00
1602.20.608.0021.2.238-APOIO AO DESENV. DE PROJ., MANUT. E ATIVIDADES AMBAGON	
3.3.50.41.895-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 1000	R$ 40.000,00
1603-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS	
1603.18.541.0021.2.213-APOIO AO DESENV. DE PROJ., MANUT. E ATIVIDADES ATA ASSOC. COLETORES	
3.3.50.41.904-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 1000	R$ 105.976,71
1800-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
1802-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1802.27.813.0021.1.389-PARTIC. INSTAL. ACADEMIA DA PRIMEIRA IDADE BAIRRO SANTA MÔNICA	
4.4.90.52.916-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 1000	R$ 7.976,71
TOTAL	R$ 344.930,13

Art. 3º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo alterar os elementos de despesas desse Crédito Adicional Especial no decorrer do exercício de 2.021, com o único intuito de cumprir o objeto do projeto, podendo criar novas despesas ou suplementá-las, sem lhe alterar o valor global, usando como cobertura a anulação total ou parcial de outro elemento desse mesmo projeto.
Art. 4° Autoriza a inclusão no PPA - Plano Plurianual de Investimentos - Lei nº 2.531/2.017, datada de 20/12/2.017; Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.755/2.020, datada de 12/08/2.020 e Lei Orçamentária Anual - Lei nº 2.798/2.020, datada de 17/12/2.020.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Goioerê, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2.021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Do Município De Goioerê

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:F68577E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N°. 7.206/2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº. 2.843/2.021 de 25 de agosto de 2.021 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício Crédito Adicional Especial na importância de R$ 344.930,13 (trezentos e quarenta e quatro mil novecentos e trinta reais e treze centavos), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
1202.10.302.0021.2.239-PROGRAMA DE SAÚDE MUNICIPAL "XÔ COVID"	
3.1.90.11.1085-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-FONTE 1000	R$ 190.400,00
3.3.90.30.1086-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$ 70.530,13
3.3.90.34.1087-OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR.-FONTE 1000	R$ 66.000,00
2100-SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
2102-DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
2102.06.181.0021.2.240-APOIO A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
3.3.90.30.1088-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$ 18.000,00
TOTAL	R$ 344.930,13

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0021.1.354-APOIO À ESCOLA MUNICIPAL DO JARDIM PRIMAVERA	
3.3.90.30.901-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$ 14.000,00
3.3.90.39.902-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-FONTE 1000	R$ 6.000,00
1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0021.2.212-APOIO PROJ., MANUT. E ATIVIDADES ASSOC. SÃO FRANCISCO DE ASSIS	
3.3.50.41.919-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 1000	R$ 10.000,00
1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
1503-DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
1503.15.451.0021.1.377-PROLONGAMENTO DO ESTACIONAMENTO DIAGONAL NA RUA DR ROSALVO G. DE MELLO LEITÃO	
3.3.90.30.920-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$ 7.000,00
3.3.90.39.921-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 4.000,00

1503.15.451.0021.1.382-RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NAS RUAS DO JARDIM PRIMAVERA	
4.4.90.51.905-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$ 38.976,71
1503.15.451.0021.1.384-INSTALAÇÃO DE ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS EM RUAS DO MUNICÍPIO	
3.3.90.30.907-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$ 18.000,00
1503.15.451.0021.1.385-CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO PÚBLICO C/ ACESSIB. PRAÇA PAPA PAULO VI	
4.4.90.51.908-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$ 50.000,00
1503.15.451.0021.1.386-PARTIC. PINTURA CICLOFAIXA AV. MAURO MORI E AV. SANTOS DUMONT	
3.3.90.30.910-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$ 22.000,00
3.3.90.39.911-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-FONTE 1000	R$ 8.000,00
1503.15.451.0021.1.390-AQUISIÇÃO E COLOCAÇÃO DE MATERIAL FRESADO NA RUA MÁRIO QUINTANA	
3.3.90.30.918-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$ 5.000,00
1600-SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
1602-DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
1602.20.608.0021.1.387-AQUISIÇÃO E APLICAÇÃO DE CASCALHO ESTRADA RURAL DAS DUAS PONTES	
3.3.90.30.912-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$ 8.000,00
1602.20.608.0021.2.238-APOIO AO DESENV. DE PROJ., MANUT. E ATIVIDADES AMBAGON	
3.3.50.41.895-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 1000	R$ 40.000,00
1603-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS	
1603.18.541.0021.2.213-APOIO AO DESENV. DE PROJ., MANUT. E ATIVIDADES ATA ASSOC. COLETORES	
3.3.50.41.904-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 1000	R$ 105.976,71
1800-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
1802-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1802.27.813.0021.1.389-PARTIC. INSTAL. ACADEMIA DA PRIMEIRA IDADE BAIRRO SANTA MÔNICA	
4.4.90.52.916-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 1000	R$ 7.976,71
TOTAL	R$ 344.930,13

Art. 3º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo alterar os elementos de despesas desse Crédito Adicional Especial no decorrer do exercício de 2.021, com o único intuito de cumprir o objeto do projeto, podendo criar novas despesas ou suplementá-las, sem lhe alterar o valor global, usando como cobertura a anulação total ou parcial de outro elemento desse mesmo projeto.
Art. 4° Autoriza a inclusão no PPA - Plano Plurianual de Investimentos - Lei nº 2.531/2.017, datada de 20/12/2.017; Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.755/2.020, datada de 12/08/2.020 e Lei Orçamentária Anual - Lei nº 2.798/2.020, datada de 17/12/2.020.
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Goioerê, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2.021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:C9FAABC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

Extrato do contrato de rateio, firmado entre o Consórcio de saúde dos municípios do oeste PR – CONSAMU – CNPJ 17.420.047/0001-07 e os Municípios abaixo relacionado, o qual têm por objeto o repasse de verbas para prestação de serviços públicos na área da saúde sob regime de gestão associada.

MUNICÍPIO	Nº DO TERMO E CONTRATO	CNPJ	REPRESENTANTE	VALOR R$	VIGÊNCIA
GUAIRA	01/131/2021	77.857.183/0001-90	HERALDO TRENTO	R$ 0,00	13/08/2021 a 31/12/2021

O contrato esta disponível na íntegra no site: https://www.consamu.com.br/arquivos/20210825_134147_87.pdf

Cascavel, 26 de Agosto de 2021.

MARCIANO SCHMITT
Diretor Financeiro e Contábil

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:3D080BAF

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2020 EDITAL Nº 131/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2020 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 003/2021 nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 26/08/2021 a 01/09/2021, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
3º	245365	JANAINA ULTADO DUTRA	Enfermeiro	Toledo

3º	241590	ADRIANA TOMAZZONI POSSEBON	Médico 24 h / UPA - HOSPITAL	Cascavel
43º	245112	MARCELO EIJI KOYASHIKI	Médico 24 h / UPA - HOSPITAL	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:450536BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 195/2021

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 195/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 28/2020, de 9 de dezembro de 2020.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 250.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Unidade - 05001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Funcional - 15.452.0005.2017000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	

Despesa - 104 - 339030 - 00507 - MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional - 10.301.0010.2045000 - FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL	
Despesa - 307 - 339030 - 00303 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	250.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Unidade - 05001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Funcional - 15.452.0005.2017000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
Despesa - 106 - 339039 - 00507 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2042000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA E SAUDE BUCAL	
Despesa - 268 - 319011 - 00303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2042000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA E SAUDE BUCAL	
Despesa - 270 - 319013 - 00303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2043000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE	
Despesa - 278 - 319011 - 00303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2043000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE	
Despesa - 282 - 319013 - 00303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2044000 - FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
Despesa - 290 - 319016 - 00303 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
Grupo Automação - Sistemas de Gestão Pública	
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	250.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 18 de agosto de 2021

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:EF5F3784

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 84/2021
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	*CARGO*	*DESTINO*	*PERÍODO*	*ATIVIDADE*	*VALOR*
Álvaro Sanches Jorge	Motorista	Londrina	25/08/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
Antonio Cesar Menegasso	Motorista	Cornélio Procópio	24/08/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Londrina	24/08/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
João Batista de Biaggi	Motorista	Arapongas	24/08/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
João Vanderlei Bernini	Motorista	Cornélio Procópio	24/08/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
José Marzura	Motorista	Jacarezinho	24/08/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Arapongas	19/08/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
Tiago Aparecido Borges	Motorista	Londrina e Sta. Mariana	24 e 25/08/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 60,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Curitiba	27/08/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 120,00
Antonio Cesar Menegasso	Motorista	Cornélio Procópio	26/08/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
João Batista de Biaggi	Motorista	Londrina	26/08/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
José Marzura	Motorista	Jacarezinho	26/08/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Cornélio Procópio	25/08/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
Tiago Aparecido Borges	Motorista	Cornélio Procópio	26/08/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 25 de agosto de 2021.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:C3337F15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 179/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2021 (PD 16244/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
CONTRATADA: JARDIM PIERIN SERVIÇOS MÉDICOS S.S. - EPP, CNPJ Nº 19.412.970/0001-22, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RODRIGO JARDIM PIERIN.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS MÉDICOS, NAS ESPECIALIDADES DE GINECO-OBSTETRA, ANESTESISTA E AUXILIAR DE CIRURGIA PARA PLANTÕES DE 12 HORAS PARA A MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO(S) E DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 002/2017.

CARGO	CARGA HORÁRIA	LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	FORMA DE PAGAMENTO	QUANTIDADE DE PLANTÕES	VALOR
MÉDICO GINECO-OBSTETRA PLANTONISTA	PLANTÃO DE 12 HORAS	MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO - MMHC	POR PLANTÃO	180	R$ 1.328,40
MÉDICO ANESTESISTA PLANTONISTA	PLANTÃO DE 12 HORAS	MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO - MMHC	POR PLANTÃO	108	R$ 1.006,40
AUXILIAR DE CIRURGIA DE CESÁREAS PLANTONISTA	PLANTÃO DE 12 HORAS	MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO - MMHC	POR PLANTÃO	120	R$ 664,20

VALOR GLOBAL: R$ R$ 427.507,20 (QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL, QUINHENTOS E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO Nº 1121/2021 (PD 16244/2021)
CÓDIGO REDUZIDO: 792;
ÓRGÃO:8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE:1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO:2381 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - MATERNIDADE;
VÍNCULO:303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
CÓDIGO REDUZIDO:863;
ÓRGÃO:8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE:1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO:2309 - AUTORIZAÇÃO DE INTERNAMENTO HOSPITALAR – AIH;
VÍNCULO:496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB; SUBELEMENTO:3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
DATA: 16/08/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:250E277D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2021
PREGÃO SRP Nº 56/2021
Aos 24/08/2021 (vinte e quatro dias de agosto de 2021), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 56/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOAO ELINTON DUTRA** inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 42.579.294/0001-06, com endereço na AV NOSSA SENHORA DA PENHA, 2796 SALA 805 - CEP: 29042402 - BAIRRO: SANTA LUIZA, cidade de Vitória/ES, neste ato representado pelo Sr. **MARA CRISTINA MICHELUZZI ANDERLE,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 3772741 e inscrito no CPF/MF sob o n° 006.957.449-92, residente e domiciliado em R GERMANO STRICKER, 446 - CEP: 89265100 - BAIRRO: TIFA MONOS cidade de Jaraguá do Sul/SC.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:

Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência; Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:

No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **13.304,00** (**Treze Mil, Trezentos e Quatro Reais**). Referente aos seguintes itens:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidad e	Preço unitário	Preço total
LOTE : 061 - Lote 061	1	13266	AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTU QUENTE /FRIO	KOMECO	UN	6,00	2.020,00	12.120,00
LOTE : 062 - Lote 062	1	5539	CENTRIFUGA DE ROUPAS - 10KG COM SISTEMA DE TRAVA NA PORTA	MULLER	UN	2,00	592,00	1.184,00
TOTAL								13.304,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.
CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3760	11.002.08.243.0801.20 67	788	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
3770	11.002.08.243.0801.20 67	934	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
3910	11.003.08.243.0801.20 69	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
4000	11.003.08.244.0801.20 71	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
4050	11.003.08.244.0801.20 72	764	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
4110	11.003.08.244.0801.20 73	765	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
4250	11.004.08.244.0801.20 75	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar- se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;

Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:

Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR; Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente: Caso não restem fornecedores registrados;

Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições: Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA; Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.

As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 56/2021.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando- se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço. Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, vinte e quatro dias de agosto de 2021.

JOAO ELINTON DUTRA
43497292915

MARA CRISTINA MICHELUZZI ANDERLE
00695744992

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:B035DB15

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2021
PREGÃO SRP Nº 56/2021

Aos 24/08/2021 (vinte e quatro dias de agosto de 2021), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 56/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOAO ELINTON DUTRA,** inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15 doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME, inscrita no CNPJ sob o n° 18.770.897/0001-06, com endereço na AV. JOÃO FERREIRA NEVES, 3037, 0 SALA 03 - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Campina do Simão/PR, neste ato representado pelo Sr. **VIVIANE APARECIDA OTTONI,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 75298226 e inscrito no CPF/MF sob o n° 042.785.589-61, residente e domiciliado em RUA SANTOS VICENTIM, 236 - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO cidade de Campina do Simão/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:

Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência; Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:

No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **51.329,75** (**Cinquenta e Um Mil, Trezentos e Vinte e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos**). Referente aos seguintes itens:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantida de	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	AFIADOR DE FACAS AFIADOR/MOLADOR DE FACAS, EM INOX COM DUAS POSIÇOES , CABO ANATOMICO EM POLIETILENO MATERIAL RESISTENTE.	VIGOR	UN	10,00	23,00	230,00
LOTE: 006 - Lote 006	1	BALANÇA DE COZINHA ATÉ 5KG DIGITAL PILHAS CARACTERISTICAS MINIMAS BALANÇA DIGITAL ALTA PRECISAO ELETRONICA GRADUÇAO DE 1 EM 1 GRAMA EQUIPADO COM SISTEMA DE ALTA PRECISAO DE CALIBRAGEM FUNÇAO PARA PESAR GRAMAS VISOR DE CRISTAL LIQUIDO LCD DESLIGA AUTOMATICAMENTE APOS O USO INDICA QUANDO AS PILHAS PRECISAM SER TROCADAS.	SF400	UN	5,00	23,79	118,95
LOTE: 011 - Lote 011	1	CONCHA MÉDIA EM ACO INOX	VIGOR	UN	10,00	22,00	220,00
LOTE: 012 - Lote 012	1	CORTADOR ELÉTRICO DE ALIMENTOS	MONDIAL	UN	5,00	358,00	1.790,00
LOTE: 014 - Lote 014	1	ESCORREDOR DE ARROZ INOX	VIGOR	UN	10,00	29,00	290,00
LOTE: 015 - Lote 015	1	ESCORREDOR DE MASSAS GRANDE 30CM	VIGOR	UN	10,00	64,50	645,00
LOTE: 018 - Lote 018	1	ESPREMEDOR DE ALHO EM INOX 5X1	VIGOR	UN	10,00	23,71	237,10
LOTE: 019 - Lote 019	1	FACA DE COZINHA INÓX	GOURME T MIX	UN	100,00	3,25	325,00
LOTE: 021 - Lote 021	1	FORMA 30CM PARA BOLO COM BURACO NO CENTRO	VIGOR	UN	10,00	52,00	520,00
LOTE: 023 - Lote 023	1	FORMA PARA PÃO DE QUEIJO 12 CAVIDADE ANTIADERENTE Altura Da Cavidade: 3 Cm, Diâmetro Da Cavidade Superior: 7 Cm, Diâmetro Da Cavidade Inferior: 4 Cm, Comprimento Lateral 1: 26	VIGOR	UN	10,00	32,54	325,40
LOTE: 024 - Lote 024	1	FORMA PARA PUDIM Nº 26 EM ALUMINIO	VIGOR	UN	10,00	37,50	375,00
LOTE: 025 - Lote 025	1	FORMA REDONDA PARA BOLO 30CM	VIGOR	UN	10,00	40,17	401,70
LOTE: 026 - Lote 026	1	FORMAS INDIVIDUAIS PARA TORTINHAS EM ALUMINIO Nº 02	VIGOR	UN	50,00	11,00	550,00
LOTE: 027 - Lote 027	1	FORMINHAS DE CUPCAKE IMPERMEAVEL PCT C/45	VIGOR	UN	30,00	4,90	147,00
LOTE: 032 - Lote 032	1	GARRAFAS TÉRMICAS 2 LITROS	MOR	UN	10,00	75,50	755,00
LOTE: 034 - Lote 034	1	JOGO DE COPOS COM 6 UNIDADES	NADIR	UN	18,00	17,00	306,00
LOTE: 035 - Lote 035	1	JOGO DE FACAS PARA COZINHA 9 PEÇAS EM INOX	GOURME T MIX	UN	7,00	51,80	362,60
LOTE: 036 - Lote 036	1	JOGO DE XÍCARAS DE CAFÉ 6 PEÇAS 90ML	NADIR	UN	5,00	51,50	257,50
LOTE: 037 - Lote 037	1	JOGO DE XÍCARAS DE CHÁ COM PIRES 6 PEÇAS	NADIR	UN	5,00	47,50	237,50
LOTE: 038 - Lote 038	1	KIT PENEIRAS COM 03 PENEIRA EM INOX	VIGOR	UN	10,00	39,26	392,60
LOTE: 039 - Lote 039	1	KIT POTES DE MANTIMENTOS PLASTICO RESISTENTE C/5 UNIDADE	PLASUTIL	UN	10,00	57,00	570,00
LOTE: 043 - Lote 043	1	PALITEIRO, SALEIRO E PIMENTEIRA (CONJUNTO) MATERIAL RESISTENTE	PLASUTIL	UN	10,00	19,80	198,00
LOTE: 044 - Lote 044	1	PANELA ALUMINIO BATIDO 40CM 23 LITROS	VIGOR	UN	20,00	201,00	4.020,00
LOTE: 045 - Lote 045	1	PANELA DE PRESSÃO 5L	PANELUX	UN	5,00	75,00	375,00
LOTE: 047 - Lote 047	1	PANELAS 30CM 10 LITROS	VIGOR	UN	30,00	133,00	3.990,00
LOTE: 049 - Lote 049	1	PEGADOR DE MACARRÃO EM INOX 20CM	VIGOR	UN	10,00	9,92	99,20
LOTE: 053 - Lote 053	1	PRATOS FUNDOS DE ALUMÍNIO	GOURME T MIX	UN	250,00	13,26	3.315,00
LOTE: 055 - Lote 055	1	PRATOS PARA BOLO 30CM	VIGOR	UN	10,00	33,56	335,60
LOTE: 057 - Lote 057	1	SALADEIRA GRANDE 40CM	VIGOR	UN	10,00	53,51	535,10
LOTE: 058 - Lote 058	1	TÁBUA PARA CARNES GRANDES	BELMOU NT	UN	5,00	59,10	295,50
LOTE: 060 - Lote 060	1	TOALHA DE MESA 2M	PLAST.C O	UN	10,00	60,00	600,00
LOTE: 063 - Lote 063	1	FREEZER HORIZONTAL 310L	CONSUL	UN	2,00	3.305,00	6.610,00
LOTE: 064 - Lote 064	1	GELADEIRA REFRIGERADOR 1 PORTA 380L	CONSUL	UN	2,00	2.728,00	5.456,00
LOTE: 065 - Lote 065	1	SOM PORTÁTIL COM CD E USB	MULTILA SER	UN	6,00	304,00	1.824,00
LOTE: 067 - Lote 067	1	LIQUIDIFICADOR 12 VELOCIDADE	PHILCO	UN	6,00	148,00	888,00
LOTE: 068 - Lote 068	1	BATEDEIRA P/ BOLO	MONDIAL	UN	6,00	150,00	900,00
LOTE: 070 - Lote 070	1	VENTILADOR COLUNA 40CM	VENTISO L	UN	10,00	192,00	1.920,00
LOTE: 071 - Lote 071	1	VENTILADOR DE PAREDE 40 CM	VENTISO L	UN	10,00	195,00	1.950,00
LOTE: 073 - Lote 073	1	ESTANTE DE AÇO 06 PRATELEIRA	W3	UN	4,00	266,00	1.064,00
LOTE: 075 - Lote 075	1	MESA DE COMPUTADOR 02 GAVETAS	PERFLEX	UN	4,00	378,00	1.512,00
LOTE: 077 - Lote 077	1	CADEIRA LONGARINA 4 LUGARES CROMADO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO	PERFLEX	UN	6,00	771,00	4.626,00
LOTE: 078 - Lote 078	1	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO	INTELBR AS	UN	10,00	176,00	1.760,00
TOTAL							51.329,75

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3630	11.002.08.243.0801.20 67	776	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
3640	11.002.08.243.0801.20 67	788	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
3650	11.002.08.243.0801.20 67	934	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
3760	11.002.08.243.0801.20 67	788	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
3770	11.002.08.243.0801.20 67	934	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
3790	11.002.08.244.0801.20 68	932	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
3800	11.002.08.244.0801.20 68	933	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
3880	11.003.08.243.0801.20 69	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
3910	11.003.08.243.0801.20 69	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
3920	11.003.08.243.0801.60 70	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
3960	11.003.08.244.0801.20 71	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
4000	11.003.08.244.0801.20 71	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
4010	11.003.08.244.0801.20 72	764	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
4050	11.003.08.244.0801.20 72	764	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
4080	11.003.08.244.0801.20 73	765	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
4110	11.003.08.244.0801.20 73	765	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
4190	11.004.08.244.0801.20 75	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
4191	11.004.08.244.0801.20 75	930	3.3.90.30.21.00	De Exercícios Anteriores
4191	11.004.08.244.0801.20 75	930	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
4192	11.004.08.244.0801.20 75	936	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
4250	11.004.08.244.0801.20 75	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.

O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:

Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar- se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:

Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;

Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;

Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:

Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR; Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente: Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições: Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA; Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.

As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 56/2021.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando- se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço. Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, vinte e quatro dias de agosto de 2021.

JOAO ELINTON DUTRA
43497292915

VIVIANE APARECIDA OTTONI
04278558961

Testemunhas:

Nome: _____
CPF:_____

Nome: _____
CPF:_____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:9B547856

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2021
PREGÃO SRP Nº 56/2021

Aos 24/08/2021 (vinte e quatro dias de agosto de 2021), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 56/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOAO ELINTON DUTRA,** inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: PAPIROS - MOVEIS E ELTROS - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 25.325.301/0001-16, com endereço na AV GUILHERME DE PAULA XAVIER 1820, 0 LOJA - CEP: 87303070 - BAIRRO:
CENTRO, cidade de Campo Mourão/PR, neste ato representado pelo Sr. **ADRIANA BIONDO MANCIN GARALUZ,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 8.967.429-8 e inscrito no CPF/MF sob o n° 063.212.449-02, residente e domiciliado em Rua Gullherme de Paula Xavier, 1820 LOJA - CEP: 87303070 - BAIRRO: CENTRO cidade de Campo Mourão/PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:

Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência; Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:

No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **25.924,50** (**Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Vinte e Quatro Reais e Cinqüenta Centavos**). Referente aos seguintes itens:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	ABRIDOR DE LATAS E GARRAFAS 9CM ACO INOX	viel	UN	10,00	8,45	84,50
LOTE: 003 - Lote 003	1	ASSADEIRAS RETANGULAR MEDIA 30CM	araras	UN	10,00	56,50	565,00
LOTE: 004 - Lote 004	1	AVENTAL IMPERMEAVEL	perfeito	UN	10,00	25,90	259,00
LOTE: 005 - Lote 005	1	BACIA DE PLASTICO RESISTENTE 5 LITROS	arqplast	UN	20,00	15,75	315,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	CAFETEIRA MÉDIA DE ALUMINIO 1L	araras	UN	5,00	84,50	422,50
LOTE: 008 - Lote 008	1	CHALEIRA 2 LITROS	araras	UN	10,00	61,50	615,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	COLHER DE SOPA INÓX	simonagio	UN	100,00	3,25	325,00
LOTE: 010 - Lote 010	1	COLHER DE PAU	simonagio	UN	10,00	5,10	51,00
LOTE: 013 - Lote 013	1	DESCASCADOR DE BATATAS EM INOX	araras	UN	10,00	15,75	157,50
LOTE: 016 - Lote 016	1	ESCUMADEIRA MÉDIA PARA FRITURA EM INOX	mimo	UN	10,00	20,50	205,00
LOTE: 017 - Lote 017	1	ESPÁTULA DE CORTAR BOLO	simonagio	UN	10,00	21,40	214,00
LOTE: 020 - Lote 020	1	FACA PARA PÃO MATERIAL AÇO INOX CABO POLIETILENO COM SERRA PROPRIA PARA CORTE DE PAES 20CM RESISTENTE.	simongio	UN	10,00	19,50	195,00
LOTE: 022 - Lote 022	1	FORMA DE PIZZA REDONDA 30CM	araras	UN	10,00	23,55	235,50
LOTE: 028 - Lote 028	1	FRIGIDEIRA 30CM	araras	UN	10,00	78,40	784,00
LOTE: 029 - Lote 029	1	FRIGIDEIRA PEQUENA 15CM	araras	UN	10,00	46,40	464,00
LOTE: 030 - Lote 030	1	FUNIL MÉDIO PLASTICO RESISTENTE 12CM Nº 4	plasutil	UN	10,00	23,00	230,00
LOTE: 031 - Lote 031	1	GARFO DE COZINHA INÓX	simonagio	UN	100,00	11,85	1.185,00
LOTE: 033 - Lote 033	1	JARRAS DE SUCOS 2 LITROS	jaguar	UN	15,00	11,30	169,50
LOTE: 040 - Lote 040	1	LIXEIRA GRANDE MATERIAL RESISTENTE 50L	plasnew	UN	15,00	93,00	1.395,00
LOTE: 041 - Lote 041	1	LIXEIRA MÉDIA 15L	arqplast	UN	15,00	36,00	540,00

LOTE: 042 - Lote 042	1	LUVA TÉRMICA PARA COZINHA 02 DEDOS	perfeito	UN	10,00	19,60	196,00
LOTE: 046 - Lote 046	1	PANELA DE PRESSÃO 7L	araras	UN	5,00	116,80	584,00
LOTE: 048 - Lote 048	1	PANO DE PRATO	flabom	UN	150,00	5,00	750,00
LOTE: 050 - Lote 050	1	POTE GRANDE 3L	jaguar	UN	20,00	13,55	271,00
LOTE: 051 - Lote 051	1	POTE GRANDE 5 LITROS	jaguar	UN	30,00	12,90	387,00
LOTE: 052 - Lote 052	1	POTE MÉDIO 2L	santana	UN	20,00	11,00	220,00
LOTE: 054 - Lote 054	1	PRATOS FUNDOS DE VIDRO	nadir	UN	100,00	8,20	820,00
LOTE: 056 - Lote 056	1	RALADOR PEQUENO PARA QUEIJOS E LEGUMES	viel	UN	10,00	21,20	212,00
LOTE: 059 - Lote 059	1	TESOURA GRANDE PARA COZINHA	master	UN	5,00	19,60	98,00
LOTE: 066 - Lote 066	1	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO	tramontina	UN	6,00	602,00	3.612,00
LOTE: 069 - Lote 069	1	CILINDRO ELETRICO	anodilar	UN	3,00	641,00	1.923,00
LOTE: 072 - Lote 072	1	ARMARIO 2 PORTAS ESCRITORIO 160CM	martinucci	UN	4,00	640,00	2.560,00
LOTE: 074 - Lote 074	1	ARQUIVO EM AÇO 04 GAVETAS	big metal	UN	4,00	899,00	3.596,00
LOTE: 076 - Lote 076	1	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA	papiros moveis	UN	4,00	371,00	1.484,00
LOTE: 079 - Lote 079	1	APARELHO DE TELEFONE COM FIO	intelbras	UN	10,00	80,00	800,00
TOTAL							25.924,50

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3630	11.002.08.243.0801.20 67	776	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
3640	11.002.08.243.0801.20 67	788	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
3650	11.002.08.243.0801.20 67	934	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
3760	11.002.08.243.0801.20 67	788	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
3770	11.002.08.243.0801.20 67	934	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
3790	11.002.08.244.0801.20 68	932	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
3800	11.002.08.244.0801.20 68	933	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
3880	11.003.08.243.0801.20 69	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
3910	11.003.08.243.0801.20 69	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
3920	11.003.08.243.0801.60 70	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
3960	11.003.08.244.0801.20 71	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
4000	11.003.08.244.0801.20 71	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
4010	11.003.08.244.0801.20 72	764	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
4050	11.003.08.244.0801.20 72	764	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
4080	11.003.08.244.0801.20 73	765	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
4110	11.003.08.244.0801.20 73	765	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
4190	11.004.08.244.0801.20 75	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
4191	11.004.08.244.0801.20 75	930	3.3.90.30.21.00	De Exercícios Anteriores
4191	11.004.08.244.0801.20 75	930	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
4192	11.004.08.244.0801.20 75	936	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
4250	11.004.08.244.0801.20 75	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.

O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:

Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar- se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;

Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:

Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR; Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente: Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;

Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições: Será aplicada multa nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

Abandonar a execução do objeto desta ATA; Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.

Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.

As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 56/2021.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando- se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço. Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, vinte e quatro dias de agosto de 2021.

ADRIANA BIONDO MANCIN GARALUZ
06321244902

JOAO ELINTON DUTRA
43497292915

Testemunhas:

Nome:_____
CPF:

Nome: _____
CPF:

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:D42BF327

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2021
PREGÃO SRP Nº 49/2021
Aos 25/08/2021 (vinte e cinco dias de agosto de 2021), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 49/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275- 000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOAO ELINTON DUTRA** inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 32.743.242/0001-61, com endereço na RUA MARIA OLIMPIA JARDIM 370-B, 0 - CEP: 87309185 - BAIRRO: JD IZABEL, cidade de Campo Mourão/PR, neste ato representado pelo Sr. **GIOVANA CAVALLI,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° e inscrito no CPF/MF sob o n° 081.561.389-02, residente e domiciliado em RUA PITANGA, 277 - CEP: 87301060 - BAIRRO: CENTRO cidade de Campo Mourão/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:

Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência; Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.

Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:

No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **11.849,55** (**Onze Mil, Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos**). Referente aos seguintes itens:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 008 - Lote 008	1	AZITROMICINA 500 MG	pharlab	COMP	10.000,00	1,13	11.300,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1 + B6 + B12, SOLUÇÃO INJETÁVEL	hypofarma	AMP	500,00	1,0991	549,55

TOTAL	11.849,55

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2970	10.002.10.301.1001.2054	0	3.3.90.30.09.00	Do Exercício
2980	10.002.10.301.1001.2054	303	3.3.90.30.09.00	Do Exercício
2990	10.002.10.301.1001.2054	0	3.3.90.32.03.00	Do Exercício
3000	10.002.10.301.1001.2054	303	3.3.90.32.03.00	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c"

do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto; Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:

Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR; Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;

Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente: Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições: Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA; Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.

As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 49/2021.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, vinte e cinco dias de agosto de 2021.

GIOVANA CAVALLI
08156138902

JOAO ELINTON DUTRA
43497292915

Testemunhas:

Nome:

Nome:

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:DC220EF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 163/2019 - PML

TERMO ADITIVO Nº 002

CONTRATO Nº 163/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº161/2019-PML
PREGÃO PRESENCIAL Nº113/2019-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: J F PERES RANIERI ME

Pelo Presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 389.032.969-15, e a Empresa **J F PERES RANIERI ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Maranhão, 117, Vila América, Sala 02, Telefone: (18) 3652-1327/ (41) 99766-1562, CEP:16.306-002, na Cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº.21.518.939/0001-12, neste ato representado por seu Representante Legal, Senhor Jean Francisco Peres Ranieri, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Maranhão, 117, Vila América, na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº.417447206 SSP/SP, e do CPF/MF nº. 379.595.468-19, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 002 ao Contrato de nº163/2019-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº163/2019-PML, objetivando contratação de empresa para prestação de serviços especializados em administração de pessoal de segurança e medicina do trabalho, com vistas à elaboração, implementação, acompanhamento emissão de laudo e coordenação do programa de controle médico de saúde e ocupacional (PCMSO) laudo técnico das condições ambientais no trabalho (LTCAT) confecção de perfil profissiográfico previdenciário laudo de periculosidade (PPP) e Progama de Preservação e Riscos Ambientais, (PPRA), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 113/2019-PML.

CLAUSULA SEGUNDA

O Termo de Aditivo nº 002 ao Contrato nº163/2019-PML, possui amparo no art. 57, inciso II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através deste aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº163/2019-PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 36 (trinta e seis) meses.

PARAGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido contrato será dia 27/09/2021

CLÁUSULA QUARTA – Em virtude da prorrogação do prazo de vigência, o valor anual permanecerá o mesmo na importância de R$9.400,00(nove mil e quatrocentos reais), conforme disposto abaixo.

Lote	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, COM VISTAS À ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO E RISCOS AMBIENTAIS (PPRA), ACOMPANHAMENTO E COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE E OCUPACIONAL (PCMSO), LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS NO TRABALHO (LTCAT) CONFECÇÃO DE PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO LAUDO DE PERICULOSIDADE (PPP).	J.F PERES RANIERI ME	UN	1	9.400,00	9.400,00

PARÁGRAFO SEGUNDO- Pela execução do objeto ora contratado o valor do Contrato passará de R$18.800,00(dezoito mil e oitocentos reais), para R$28.200,00(vinte e oito mil e duzentos reais), pelo fornecimento de mais 12 (doze) meses dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA

As demais Cláusulas do Contrato Original não Atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 11 de agosto de 2021.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada
JEAN FRANCISCO PERES RANIERI
J F Peres Ranieri ME

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:08B5C672

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL
	Nr.: 28/2021 - PR
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo: 77/2021
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Processo de Licitação: 77/2021
	Data do Processo: 29/07/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FÁBIO CHICAROLI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	77/2021					
b) Licitação Nr.:	28/2021-PR					
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL					
d) Data Homologação:	25/08/2021					
e) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).					
(em Reais R$)						
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)		:Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
J L PEREIRA ARCHILLA (5436)						
1	COMPUTADOR: PROCESSADOR CORE I3, MÍNIMO MEMÓRIA DE 4G, HD 500 GB, PLACA MÃE COMPATÍVEL COM PROCESSADOR E MEMÓRIA, LEITOR E GRAVADOR DE DVD,	Un	5,00	0,0000	1.860,00	9.300,00

	GABINETE ATX, FONTE ATX 400 WATTS, MOUSE E TECLADO COM ESPECIFICAÇÕES EM PORTUGUÊS BRASIL. - Marca: Porto Store					
5	HUB LAN RJ-45 8 PORTAS - Marca: tp-link	Un	3,00	0,0000	146,00	438,00
7	MOUSE ÓPTICO DE ALTA PRECISÃO, COMPATÍVEL COM MICROSOFT WINDOWS 95/98/2000/ ME/ VISTA/ WINDOWS 7/ WINDOWS 8/NT4.0/MAC OS9 OU ACIMA. RESOLUÇÃO 800 DPI, CONEXÃO USB. DESIGN ERGONÔMICO PARA MANUSEIO CONFORTÁVEL, TAMANHO OTIMIZADO PARA EVITAR LESÕES CAUSADAS PELO USO CONTINUO, FÁCIL MANUSEIO SOBRE QUALQUER SUPERFÍCIE OPACA. - Marca: K-mex	Un	40,00	0,0000	21,00	840,00
8	ROTEADOR WIFI COM DUAS ANTENAS, COM 04 ENTRADAS LAN E COM VELOCIDADE 300 MBPS. - Marca: Mercusys	Un	6,00	0,0000	115,00	690,00

Lobato, 25 de Agosto de 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

J L PEREIRA ARCHILLA (5436)						
10	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL - BATERIA SISTEMA ELETROQUÍMICO LITHIUM, TENSÃO NOMINAL 3 V, MODELO CR-2032 CARTELA COM 05 UNIDADES - Marca: Elgin	Kits	8,00	0,0000	22,00	176,00
12	PLACA DE REDE PCI EXPRESS 10/100 COMPATÍVEL WINDOWS XP/WIN7/WIN8/WIN10 - Marca: Vinik	Un	2,00	0,0000	52,00	104,00
20	PEN DRIVE TAMANHO MÍNIMO DE MEMÓRIA: 16 GB, INTERFACE USB MÍNIMO 2.0, ESTRUTURA RESISTENTE. ARMAZENAMENTO, REPRODUÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DADOS. -TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 48MB/S -TAXA DE LEITURA: ATÉ 13MB/S -TAXA DE GRAVAÇÃO: ATÉ 5MB/S -COMPATÍVEL COM SISTEMAS WINDOWS 98/2000/ME/XP/ VISTA E WIN 7; MAC OS 9.0 OU SUPERIOR; LINUX 2.4 OU SUPERIOR -FONTE DE ENERGIA DC 5V VIA PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE. GARANTIA: 12 MESES PELO FABRICANTE. - Marca: sandisk	Un	5,00	0,0000	25,00	125,00
32	HD SSD 240 GB, FORMATO: 2,5 POL, INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) - COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S) PERFORMANCE DE REFERÊNCIA – ATÉ 500MB/S PARA LEITURA E 350MB/S PARA GRAVAÇÃO EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL: 1 MILHÃO DE HORAS MTB - Marca: Crucial	Un	4,00	0,0000	247,00	988,00
33	HD SSD 480 GB, FORMATO: 2,5 POL, INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) - COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S) PERFORMANCE DE REFERÊNCIA – ATÉ 500MB/S PARA LEITURA E 350MB/S PARA GRAVAÇÃO EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL: 1 MILHÃO DE HORAS MTB - Marca: Kingston	Un	2,00	0,0000	360,00	720,00
34	MEMÓRIA RAM DDR3 4GB FREQUÊNCIA: 1333MHZ, PINAGEM: 240-PIN, CAPACIDADE: 4GB (1 X 4GB) LATÊNCIA CAS: DDR3TENSÃO: 1.5V - Marca: Keepdata	Un	5,00	0,0000	168,00	840,00

Lobato, 25 de Agosto de 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

J L PEREIRA ARCHILLA (5436)						
36	PROJETOR 3300 LUMENS SVGA ESPECIFICAÇÕES: - MODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL/ TRASEIRO / TETO - LCD SCREEN: 0,55 POLEGADAS (D7) - MÉTODO DE PROJEÇÃO: MATRIZ ATIVA TFT DE POLISSILÍCI - NÚMERO DE PIXEL: 480.000 PIXELS (800 X 600) X 3 - BRILHO EM CORES - SAÍDA DE LUZ COLORIDA: 3300 LUMEN - BRILHO EM BRANCO - SAÍDA DE LUZ BRANCA: 3300 LUMEN - RAZÃO DE ASPECTO: 4:3 - RESOLUÇÃO NATIVA: SVGA - TIPO DE LÂMPADA: 210 W UHE - DURAÇÃO DA LÂMPADA: 10.000 HORAS (ECO) / 6.000 HORAS (NORMAL) - CORREÇÃO DE KEYSTONE: HORIZONTAL: -30° +30° / VERTICAL: -30° +30 - RAZÃO DE CONTRASTE: ATÉ 15,000:1 - REPRODUÇÃO DE COR: ATÉ 1 BILHÃO DE	Un	2,00	0,0000	2.600,00 ...	5.200,00

	CORES - ALTO-FALANTE: 2 W MONO - RUÍDO DO VENTILADOR: 37 DB (ALTO BRILHO), 28 DB (BAIXO BRILHO) CONECTIVIDADE PADRÃO: - ENTRADA DE COMPUTADOR VGA: X 1 D-SUB15 - HDMI: X 1 - VÍDEO RCA: X 1 - USB TIPO A: X 1 (MEMÓRIA USB IMAGENS / MÓDULO WIRELESS, ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE) - USB TIPO B: X 1 (USB DISPLAY, MOUSE, ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE) - ENTRADA DE ÁUDIO RCA: X 1 RCA (BRANCO X 1, VERMELHO X 1) - Marca: acer					
Total do Fornecedor:						19.421,00
Total Geral:						19.421,00

Lobato, 25 de Agosto de 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:F99E7EE7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021

Processo: 90/2021
Edital de Pregão
Presencial Nº 33
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.
Reuniram-se no dia 25/08/2021, as 08:51:00, na PREFEITURAMUNICIPAL DE LOBATO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 002/2021 com o objetivo de DESIGNAÇÃO DE PREGOEIROS E EQUIPE DEAPOIO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 33 destinado a REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAE EVENTUALAQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINACOMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM S500; DIESEL S10 EARLA) DESTINADOSAOABASTECIMENTO DAFROTADE VEÍCULOS DO
PODER EXECUTIVO DESTAMUNICIPALIDADE. Abaixo segue
os licitantes classificados e que participaram da licitação: 2498 AUTO POSTO BERGATON – EIRELI CNPJ: 04.241.569/0001-08
ITEM 1 - GASOLINA COMUM
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
2498	AUTO POSTO BERGATON - EIRELI	Sim		5,6900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AUTO POSTO BERGATON - EIRELI	0,0000	5,6900	

O licitanteAUTO POSTO BERGATON - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor AUTO POSTO BERGATON - EIRELI pelo valor de R$ 5,6900 (cinco reais e sessenta e nove centavos).
ITEM 2 - ETANOL (ALCOOL COMUM).

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
2498	AUTO POSTO BERGATON - EIRELI	Sim		4,4900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AUTO POSTO BERGATON - EIRELI	0,0000	4,4900	

O licitanteAUTO POSTO BERGATON - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor AUTO POSTO BERGATON - EIRELI pelo valor de R$ 4,4900 (quatro reais e quarenta e nove centavos).
ITEM 3 - DIESEL COMBUSTIVEL (COMUM)
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
2498	AUTO POSTO BERGATON - EIRELI	Sim		4,1900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AUTO POSTO BERGATON - EIRELI	0,0000	4,1900	

O licitanteAUTO POSTO BERGATON - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor AUTO POSTO BERGATON - EIRELI pelo valor de R$ 4,1900 (quatro reais e dezenove centavos).

ITEM 4 - DIESEL COMBUSTIVEL S-10
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4

da lei 10.520/02,
com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
2498	AUTO POSTO BERGATON - EIRELI	Sim		4,2400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AUTO POSTO BERGATON - EIRELI	0,0000	4,2400	

O licitanteAUTO POSTO BERGATON - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor AUTO POSTO BERGATON - EIRELI pelo valor de R$ 4,2400 (quatro reais e vinte e quatro centavos).
ITEM 5 - ARLA-32 (GRANEL)
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
2498	AUTO POSTO BERGATON - EIRELI	Sim		1,9900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AUTO POSTO BERGATON - EIRELI	0,0000	1,9900	

O licitanteAUTO POSTO BERGATON - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor AUTO POSTO BERGATON - EIRELI pelo valor de R$ 1,9900 (um real e noventa e nove centavos).
Sobre a documentação dos licitantes: NA FASE DO CREDENCIAMENTO A PROPONENTE PROTOCOLOU OS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02 DENTRO DO LIMITE DO HORÁRIO INFORMADO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO. APÓS A FASE DE LANCES FOI ABERTA A FASE DA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DOS ITENS, DEPOIS DAS DEVIDAS ANÁLISES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA LICITANTE PROPONENTE, A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DECIDIRAM HABILITAR A EMPRESA AUTO POSTO BERGATON - EIRELI (2498) POR TER CUMPRIDO INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, SENDO QUE A AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES, DEVIDO AO HORÁRIO SERÁ FEITA POSTERIORMENTE. PARA OS ITENS DESERTOS SERÁ FEITO NOVO PROCESSO LICITATÓRIO. OS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO ENCONTRAM-SE COM VISTA FRANQUEADA AOS INTERESSADOS, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, NOS DIAS ÚTEIS NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE. O PROCEDIMENTO SERÁ SUBMETIDO À AUTORIDADE COMPETENTE PARA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO AO VENCEDOR.
Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos espectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:02 horas do dia 25 de Agosto de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ELAINE TERUMI KAMIYA - .....Pregoeiro
CLAUDINEI PEREIRADASILVA - .....MEMBRO
SEBASTIÃO CHECOM - .....MEMBRO
SILMARAAPARECIDADOS SANTOS SIVIERO - .....MEMBRO
JOSIAS GONDOLFO - .....MEMBRO
FABIOLADE OLIVEIRAGAZZONE CHICAROLI - .....MEMBRO
MARIAAPARECIDATOLOTTO DE CARVALHO - .....MEMBRO
SIRLENE DE FÁTIMADOMINGUES - .....PREGOEIRA
PATRINY LEOSINAMACIEL SIQUEIRAROMANI-N.....PREGOEIRA
Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:
REGINALDO DOS SANTOSALMEIDA - ..... Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:49AC05EA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021

PREGÃO PRESENCIAL	Nr.: 33/2021 - PR
CNPJ: 76.970.367/0001-08	Processo Administrativo: 90/2021
RUAANTONIO COLETTO	Processo de Licitação: 90/2021
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo: 11/08/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO:
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM S500; DIESEL S10 E ARLA) DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DESTA MUNICIPALIDADE

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.
Ao(s) 25 de Agosto de 2021, às 08:51 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 002/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 90/2021, Licitação nº 33/2021 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: AS PROPOSTAS FORAM CONSIDERADAS DE ACORDO COM O EDITAL SEGUNDO A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

Participante: 2498 - AUTO POSTO BERGATON – EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	GASOLINA COMUM	Lts	20.000,00	BR	0,0000	5,69	113.800,00
2	ETANOL (ALCOOL COMUM).	Lts	60.000,00	BR	0,0000	4,49	269.400,00
3	DIESEL COMBUSTIVEL (COMUM)	Lts	100.000,00	BR	0,0000	4,19	419.000,00
4	DIESEL COMBUSTIVEL S-10	Lts	55.000,00	BR	0,0000	4,24	233.200,00
5)	ARLA-32 (GRANEL	Lt	3.000,00	AGROCOPEL	0,0000	1,99	5.970,00
Total do Participante -------->							1.041.370,00
Total Geral ---------->							1.041.370,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 25 de Agosto de 2021

Comissão:

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeiro(a)

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Membro

SEBASTIÃO CHECOM
Membro

SILMARA APARECIDA DOS SANTOS SIVIERO
Membro

JOSIAS GONDOLFO
Membro

FABIOLA DE OLIVEIRA GAZZONE CHICAROLI
Membro

MARIA APARECIDA TOLOTTO DE CARVALHO
Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

REGINALDO DOS SANTOS ALMEIDA
Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:55F95B82

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO ELETRÔNICO
	Nr.: 26/2021 - PE
	Processo Administrativo: 63/2021
RUA ANTONIO COLETTO	Processo de Licitação: 63/2021
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo: 21/07/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FÁBIO CHICAROLI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	63/2021				
b) Licitação Nr.:	26/2021-PE				
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO				
d) Data Homologação:	25/08/2021				
e) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, POR MEIO DE REPASSE DE CONVÊNO 009/2020 DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E ESPORTES - SEED, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LOBATO.				
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	U:nid.	Q uantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
A. STEFANO EIRELI (5745)					

1 AR CONDICIONADO SPLIT, 30.000 BTUS, DISPLAY DIGITAL, CONTROLE REMOTO, GÁS R410a, FILTRO DE AR REMOVÍVEL, VENTILAÇÃO COM 3 VELOCIDADES, SISTEMA FRIO COM DESUMIDIFICADOR, 220V TRIFÁSICO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (A), GARANTIA 12 MESES DO FORNECEDOR, INSTALADO NO LOCAL COM TODO MATERIAL INCLUSO DE ACORDO COM NORMAS DO FABRICANTE. - Marca: AGRATTO ECS30FR4	Un	2,00	0,0000	4.580,00	9.160,00
Total do Fornecedor:					9.160,00
LS REFRIGERACAO EIRELI (5746)					
2 AR CONDICIONADO SPLIT, 24.000 BTUS, DISPLAY DIGITAL, Um CONTROLE REMOTO, GÁS R410a, FILTRO DE AR REMOVÍVEL, VENTILAÇÃO COM 3 VELOCIDADES, SISTEMA FRIO COM DESUMIDIFICADOR, 220V TRIFÁSICO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (A), GARANTIA 12 MESES DO FORNECEDOR, INSTALADO NO LOCAL COM TODO MATERIAL INCLUSO DE ACORDO COM NORMAS DO FABRICANTE. - Marca: TCL ECO-F / TAC-24CS	Un	4,00	0,0000	4.294,98.	17.179,92
Total do Fornecedor:					17.179,92
Total Geral:					26.339,92

Lobato, 25 de Agosto de 2021

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:1952E08E

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DECRETO Nº 907/2021, DE 25 DE AGOSTO DE 2.021 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.446/2020 de 15/12/2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
SUPLEMENTAÇÕES

05		**Secretaria Mun. de Obras, Viação e Serviços Públicos**	
05.04		**Divisão de Serv. Rodoviários, Oficina e Manutenção**	
05.04.26.782.0019.2.027		**Manutenção do Gabinete do Prefeito**	
4.4.90.52.00.00 – 223	000	Equipamentos e Material Permanente	87.350,00
07		**Secretaria Municipal de Assistência Social**	
07.03		**Divisão de Assistência Social**	
07.03.08.244.0002.2.050		**Manutenção da Divisão de Assistência Social**	
4.4.90.52.00.00 – 334	000	Equipamentos e Material Permanente	2.650,00
07.04		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
07.04.08.244.0002.2.092		**Auxílio Passagens**	
3.3.90.39.00.00 – 357	000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES			**92.000,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recurso o provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS

01		**Gabinete do Prefeito**	
01.01		**Gabinete do Prefeito**	
01.01.04.122.0020.2002		**Manutenção do Gabinete do Prefeito**	
4.4.90.52.00.00 – 9	000	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
02		**Secretaria Municipal de Administração**	
02.03		**Divisão de Informática**	
02.03.04.122.0019.2.010		**Manutenção da Divisão de Informática**	
4.4.90.52.00.00 – 45	000	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
05		**Secretaria Mun. de Obras, Viação e Serviços Público**	
05.02		**Divisão de Obras**	
05.02.15.451.0015.1.003		**Recape e Pavimentação de Vias Urbanas do Município**	
4.4.90.52.00.00 - 154	000	Obras e Instalações	70.000,00
11		**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**	
11.04		**Divisão de Meio Ambiente**	
11.04.18.541.0019.2.060		**Manutenção da Divisão de Meio Ambiente**	
4.4.90.51.00.00 - 634	00	Obras e Instalações	10.000,00
TOTAL CANCELAMENTOS			**92.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de Agosto de 2021.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:6C39A470

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		**Nr.: 55/2021**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Processo **95/2021**
		Data do Processo: **26/05/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	95/2021
b) Licitação Nr.:	55/2021 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data Homologação:	23/08/2021
e) Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO DE GRANITO MACIÇO PARA FORMAÇÃO DE BRITA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E UBANISMO.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:		**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
AP CONSULTORIA LTDA						
1	Granito maciço para formação de brita a ser disponibilizado na jazida indicada pelo fornecedor. Carregamento, transporte e que será destinado a Brita, (4 A, Rachão, Pedrisco, etc). (74013238) britagem pelo Municipio de Mandirituba,	TON	25.000,000	0,000	3,2000	80.000,0000
Total Fornecedor:						**80.000,0000**
Total Geral:						**80.000,0000**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da Sec de Obras e Urbanismo	11.001.15.452.0005.2323.4.4.90.30.00	R$ 93.750,00

Mandirituba, 23 de Agosto de 2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:2C849012

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE 1º REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021

Item	**Especificação**	**Und**	**Saldo a contratar**	**Valor da Ata**	**Valor com reajuste**	**Valor total do reajuste**
20	aveia em flocos ou farelo de aveia. o produto não deve apresentar sujidades, umidade ou bolor. a embalagem deve estar intacta, bem vedada e conter 200 ou 500 gramas do produto, com rótulo de informação nutricional e data de fabricação. o produto deve ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da entrega. prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. qualidade igual ou superior às marcas quaker ou jasmine.	pct	205	2,82	3,03	43,05
78	fubá amarelo fino pacote 500 gramas	pct	715	1,38	1,77	278,85
88	leite integral em embalagem tetra pa	cx	608	40,32	59,84	11.868,16
102	margarina sem sal, 55% lipídios. embalagem com 500 g	pot	860	4,06	6,95	2.485,40
123	quirera amarela. embalagem com 500 gramas.	pct	1.157	1,49	2,08	682,63
140	farinha de trigo branca especial (1 kg), tipo 1 de origem vegetal, sem conservante, enriquecida com ferro e ácido fólico, para cada 50 g. valor calórico 176 cal, carboidrato - 38, 0g, proteínas - 4,1 g, gordura total - 0 g, gordura saturada - 0 g, fibra alimentar 0,9 g, ferro - 2, 1 mg. embalagem com 1 kg	und	42	2,99	3,21	9,24

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
FORNECEDOR: VB Comércio de Produtos Alimentícios Ltda
CNPJ Nº. 72.131.402/0001-36
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº: 015/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VALOR: 15.367,33 (quinze mil trezentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos)
VIGÊNCIA: 23/03/2022
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:AA66707D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 065/2021 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Kelly A. D. S. Minioli Comércio de Produtos ME, inscrita no CNPJ nº 21.782.356/0001-02, sediada na Rua Guglielmo Marconi, n° 120, Bairro Alto, Curitiba - PR, neste ato representado pela Srª. Kelly Angelica Delgado Scherer Minioli, brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 80714718, expedida pela SSP/PR, CPF nº 047.556.019-15, residente e domiciliado na Rua Bruno Lobo, n° 737, Bairro Alto, Curitiba - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 18 de agosto de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	8.000	Und	Bandeja de isopor com tampa, mínimo 3 divisórias.	R$ 0,92	R$ 7.360,00
03	16.000	Pct	Copo térmico de isopor com no mínimo 240 ml. Livre de bisfenol.	R$ 0,19	R$ 3.040,00
05	8.000	Und	Cumbuca/pote de isopor com tampa com no mínimo 300 ml.	R$ 0,29	R$ 2.320,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 12.720,00 (doze mil setecentos e vinte reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Kelly A. D. S. Minioli Comércio De Produtos ME
KELLY ANGELICA DELGADO SCHERER MINIOLI
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:9B0DD7A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021 - EDITAL DOS ISENTOS – EDITAL Nº 002/2021

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021
EDITAL DOS ISENTOS – EDITAL Nº 002/2021
A Prefeita de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Processos Seletivos, nomeada através do Decreto nº. 1402/2021, resolve,
TORNAR PÚBLICA
Art. 1º - A relação nominal dos candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo nº 001/2021, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 001/2021.
Art. 2º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição **DEFERIDAS** terão suas inscrições automaticamente homologadas.
NÃO HOUVE SOLICITAÇÕES DEFERIDAS.
SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS:
MOTIVO: NÃO CUMPRIMENTO DO ITEM 6 E SEGUINTES SUBITENS DO EDITAL Nº 001/2021:

INSC	CARGO	NOME	MOTIVO
116697	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SHAIANE DA SILVA	**INDEFERIDO POR DESCUMPRIMENTO DO ITEM 6.1.2 - D**
117027	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	WILLIAN FELIPE BORTOLOTI MACHADO	**INDEFERIDO POR DESCUMPRIMENTO DO ITEM 6**
116938	ENFERMEIRO (A)	ERALDO SEBASTIÃO DO ESPIRITO SANTO	**INDEFERIDO POR DESCUMPRIMENTO DO ITEM 6.1.2 - D.1**
116531	MOT.DE VEÍC.LEVES - CIDADE	CRISTIAN NUNES WANDSCHEER	**INDEFERIDO POR DESCUMPRIMENTO DO ITEM 6.1.2**
117075	PROFESSOR	ELIANE CENDRON	**INDEFERIDO POR DESCUMPRIMENTO DO ITEM 6**
117041	PROFESSOR	RAFAEL JACSON DA SILVA CARNEIRO	**INDEFERIDO POR DESCUMPRIMENTO DO ITEM 6.1.2**

Art. 3º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição **INDEFERIDAS** poderão pagar o boleto bancário correspondente a sua taxa de inscrição até o dia **31 de agosto de 2021.**
Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Manfrinópolis - PR, 25 de agosto de 2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita de Manfrinópolis – PR

SANDRA FÁTIMA STEFANELLO
Presidente da Comissão Organizadora de Processos Seletivos
Município de Manfrinópolis - PR

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:7154178F

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 50/2021 - OLI DAMBROSIO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 50/2021

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 50/2021**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	OLI DAMBROSIO		**MATR.**	**1471**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		ONIX
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BEG-5F20

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
DE	**A**				
24/07/2021	29/07/2021	CASCAVEL	PR	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA E TRATAMENTO DE SAUDE.	1/2

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
VALCIR TARDETTI – 24/07/2021			
ALEX SANDRO DA FONSCECA – 24/07/2021			
LUIZ CALLEGARO – 27 e 29/07/2021			

Manfrinópolis – Pr, em 24 de agosto 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:9AB9C18F

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 51/2021 - OLI DAMBROSIO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 51/2021

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 51/2021**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	OLI DAMBROSIO		**MATR.**	**1471**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		ONIX
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BEG-5F20

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
DE	**A**				
13/08/2021	18/08/2021	CASCAVEL	PR	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA E TRATAMENTO DE SAUDE.	1/2

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	

EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
INES FANKHAUSER – 13/08/2021			
DARCI PANZERA – 16/08/2021			
LORENZO LOPES – 18/08/2021			

Manfrinópolis – Pr, em 24 de agosto 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:8F858199

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 52/2021 - PAULO CESAR DE LIMA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 52/2021

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 52/2021**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	PAULO CESAR DE LIMA		**MATR.**	**1282**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**	
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		Ambulância	
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**	
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	AVP-7544	

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
DE	**A**				
09/08/2021	09/08/2021	CASCAVEL	PR	LEVAR PACIENTES INTERNAMENTO NO HOSPITAL CEONC	1/2

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
LUIZ CALLEGARO			

Manfrinópolis – Pr, em 25 de agosto 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:0429CA5E

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 53/2021 - MARIA NELSI SIQUEIRA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 53/2021

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 53/2021**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	MARIA NELSI SIQUEIRA		**MATR.**	**9681**
CARGO/FUNÇÃO	TECNICA DE ENFERMAGEM	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**	
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		Ambulância	
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**	
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	AVP-7544	

MOTIVO DA VIAGEM				
SEMANA DA VIAGEM	**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**

DE	A				
09/08/2021	09/08/2021	CASCAVEL	PR	LEVAR PACIENTES INTERNAMENTO NO HOSPITAL CEONC	1/2

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
LUIZ CALLEGARO			

Manfrinópolis – Pr, em 25 de agosto 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:910FE390

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAR PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO 028/2021 PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 501/2021 de 18/05/2021 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora(s) as licitantes conforme relação abaixo, e, em conformidade com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2021 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (PRÉDIOS E LOGRADOUROS) DO MUNICÍPIO

ADRIANE LEME ALVES MATERIAIS ELETRICOS – CNPJ:33.584.641/0001-90						
Item	Produto	Unidade	Marca	Quant.	Vlr Unit	Total
4	Lâmpada tubular a vapor metalico 400 Wats E-40.	UNIDADE	SANLIGHT	500	R$ 27,80	R$ 13.900,00
5	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W/220V - TUBULAR	UNIDADE	SANLIGHT	500	R$ 17,76	R$ 8.880,00
6	Lâmpada tubular vapor metalico 250wt e 40.	UNIDADE	SANLIGHT	1.000	R$ 26,90	R$ 26.900,00
8	BRAÇO BR-2 1,80 - GALVANIZADO A FOGO, DIÂMETRO DE TUBO 49,00MM, ESPESSURA 3,00MM C/ SAPATA RETA.	UNIDADE	SANLIGHT	400	R$ 132,50	R$ 53.000,00
12	BOCAL E-40, REFORÇADO EM PORCELANA.	UNIDADE	SANLIGHT	200	R$ 4,70	R$ 940,00
13	BOCAL E-27 REFORÇADO EM PORCELANA.	UNIDADE	SANLIGHT	200	R$ 3,40	R$ 680,00
40	Abraçadeira De Nylon Preta 4,7x300mmComprimento: 30cm Conteúdo da Embalagem: 100 Unidades Cor: Preta Largura: 0,47cm Material: Nylon Modelo: T80I Produto: Abraçadeira Produto Acompanha Embalagem: Sim Uso Indicado: Organização de fios, cabos e mangueiras	UNIDADE	BRASFORT	500	R$ 14,10	R$ 7.050,00
51	RELÊ FOTOELETRÔNICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA TIPO DE CIRCUITO (NF); BIVOLT 105-305 - 50/60HZ;	UNIDADE	SANLIGHT	1.500	R$ 10,80	R$ 16.200,00
52	BRAÇO BR-2, COM 3,00M, GALVANIZADO A FOGO, DIÂMETRO DE TUBO 48,2MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 3,00MM C/ SAPATA RETA CONFORME (NTC 813952) HOMOLOGADO PELA COPEL.	UNIDADE	SANLIGHT	100	R$ 194,00	R$ 19.400,00
56	RELÊ FOTOELETRÔNICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA TIPO DE CIRCUITO (NF); BIVOLT 105-305 - 50/60HZ;	UNIDADE	SANLIGHT	4.500	R$ 10,80	R$ 48.600,00
57	BRAÇO BR-2, COM 3,00M, GALVANIZADO A FOGO, DIÂMETRO DE TUBO 48,2MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 3,00MM C/ SAPATA RETA CONFORME (NTC 813952) HOMOLOGADO PELA COPEL.	UNIDADE	SANLIGHT	300	R$ 194,00	R$ 58.200,00
(Duzentos e cinquenta e três mil setecentos e cinquenta reais)						R$ 253.750,00
C RIFFEL COMERCIAL – CNPJ:20.474.900/0002-69						
Item	Produto	Unidade	Marca	Quant.	Vlr Unit	Total
7	LÂMPADA TUBULAR A VAPOR DE SÓDIO DE ALTA PRESSÃO, COM POTÊNCIA DE 70W E BASE E 27, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 5.600 LM, PROCEL E INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNIDADE	GOODLUX	500	R$ 13,00	R$ 6.500,00
10	REATOR EXTERNO E-AFPCB VAPOR DE SÓDIO 400W, 220V. CORRENTE DE REDE MÍNIMA: 2,05 A, FATOR POTÊNCIA: 0,92, COM BASE GALVANIZADA A FOGO. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM NBR/ABNT COM CERTIFICAÇÃO PROCEL E INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS.	UNIDADE	GOODLUX	300	R$ 105,00	R$ 31.500,00
14	Base para relê fotoelet. 10A-220	UNIDADE	tecnolinsa	150	R$ 4,40	R$ 660,00
(Trinta e oito mil seiscentos e sessenta reais)						R$ 38.660,00
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME – CNPJ: 37.227.550/0001-58						
Item	Produto	Unidade	Marca	Quant.	Vlr Unit	Total
11	REATOR ELETRÔNICO 2 X 40 - 127/220V, PARA LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR,FATOR DE POTÊNCIA ACIMA 0,99C, FATOR LUMINOSO IGUAL A 1. DISTORÇÃO HARMONIA INFERIOR A 10%, FREQUÊNCIA DE REDE 50/60HZ. ATENDER A NBR 14418 (DESEMPENHO) E NBR 14417 (SEGURANÇA), COM GARANTIA MÍNMA DE FÁBRCIA NÃO INFERIOR A 02 ANOS COM IDENTIFICAÇÃO NO PRODUTO.	UNIDADE	INTRALAFP	100	R$ 35,00	R$ 3.500,00
20	FIO PLASTICHUMBO 2X2.5	METRO	LAMESA750V	200	R$ 7,00	R$ 1.400,00
29	FITA ISOLANTE 19MM X 20METROS.(EXCLUSIVO PARA ME E EPP).	UNIDADE	SOPRANO15-20-19	1.000	R$ 5,00	R$ 5.000,00
30	CABO PP 3X4,0MM 1KV	METRO	ENERGY1KV	200	R$ 10,50	R$ 2.100,00
31	CABO PP 2X2,5MM COM FIO DE COBRE ELETROLÍTICO, SEÇÃO CIRCULAR, TÊMPERA MOLE DE CLASSE 4 E 5 ENCORDAMENTOS, COM ISOLAMENTO A BASE DE PVC, ANTI CHAMA, DE CLASSE TÉRMICA 70ºC. TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 750V.	METRO	ENERGY1KV	500	R$ 5,15	R$ 2.575,00
41	Abraçadeira De Nylon Preta 7,6x390mm HellermannComprimento: 390mmConteúdo da Embalagem: 100 Unidades Cor: Preta Largura: 7,6mmMaterial: Nylon Modelo: T80I Produto: Abraçadeira Produto Acompanha Embalagem: Sim Uso Indicado: Organização de fios, cabos e mangueiras	UNIDADE	DECORLUX7,6X370	500	R$ 21,10	R$ 10.550,00
42	Abraçadeira De Nylon Preta 3,6x200mmComprimento: 200mm Conteúdo da Embalagem: 100 Unidades Cor: Preta Largura: 0,3.6mmMaterial:	UNIDADE	DECORLUX3,6X200	1.000	R$ 7,66	R$

	Nylon Modelo: T80I Produto: Abraçadeira Produto Acompanha Embalagem: Sim Uso Indicado: Organização de fios, cabos e mangueiras					7.660,00
53	REATOR EXTERNO DE BAIXAS PERDAS (FATOR DE ALTA POTÊNCIA - AFP C/ CABO 130° 2,50MM², CO LUVAS PRÉ ISOLADAS) P/ LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO 250W C/ BASE PARA RELÉ, CANECO REDONDO GALVANIZADO A FOGO.	UNIDADE	JRCRVS250AEZN	625	R$ 91,20	R$ 57.000,00
58	REATOR EXTERNO DE BAIXAS PERDAS (FATOR DE ALTA POTÊNCIA - AFP C/ CABO 130° 2,50MM², CO LUVAS PRÉ ISOLADAS) P/ LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO 250W C/ BASE PARA RELÉ, CANECO REDONDO GALVANIZADO A FOGO.	UNIDADE	JRCRVS250AEZN	1.875	R$ 91,20	R$ 171.000,00
(Duzentos e sessenta mil setecentos e oitenta e cinco reais)						R$ 260.785,00

F M NASCIMENTO & CIA LTDA - ME – CNPJ: 24.893.225/0001-82

Item	Produto	Unidade	Marca	Quant.	Vlr Unit	Total
1	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 2 X 60A 220 V	UNIDADE	BELMAR	50	R$ 357,00	R$ 17.850,00
2	CONECTOR DE DERIVAÇÃO CDP 70X10MM (PERFURANTE)	UNIDADE	intelli	500	R$ 3,70	R$ 1.850,00
3	Conector perfurante de derivacao CDP - 120x35mm	UNIDADE	intelli	200	R$ 9,80	R$ 1.960,00
9	REX ANCORAGEM SECUNDÁRIO COMPLETO, COM 01 ISOLADOR GALVANIZADO A FOGO.	UNIDADE	belmar/avant/empalux	30	R$ 26,83	R$ 804,90
15	Plug Tomada -macho - 3 pinosPLUG/ TOMADA MACHO - 3 PINOSQuantidade de Pólos 3 pólo(s)Tipos de Pólos 2+TerraTensão Elétrica 220VTonalidade CinzaFormato RetoMaterial PlásticoTipo de Material Plástico Anti ChamaProduto PlugueTipo MachoNorma Técnica NBR 14136	UNIDADE	belmar/avant/empalux	50	R$ 4,20	R$ 210,00
16	plug tomada femea - 3 pinosPLUG/ TOMADA FEMEA - 3 PINOSQuantidade de Pólos 3 pólo(s)Tipos de Pólos 2+TerraTensão Elétrica 220VTonalidade CinzaFormato RetoMaterial PlásticoTipo de Material Plástico Anti ChamaProduto PlugueTipo FêmeaNorma Técnica NBR 14136	UNIDADE	belmar/avant/empalux	50	R$ 15,00	R$ 750,00
17	FIO FLEXÍVEL 1X2, 5 MM X 750V.	METRO	belmar/avant/empalux	3.000	R$ 1,90	R$ 5.700,00
18	Fio Flexível 1x10mm 1000v	METRO	belmar/avant/empalux	1.000	R$ 8,40	R$ 8.400,00
19	fio rigido 10mm x 750v	METRO	belmar/avant/empalux	500	R$ 8,00	R$ 4.000,00
21	Arame liso n°14 galvanizado	KILOS	belmar/avant/empalux	10	R$ 20,16	R$ 201,60
22	Parafusos sextavado 4,8x1.2mm x 1.1/2" zincado	UNIDADE	belmar/avant/empalux	500	R$ 1,17	R$ 585,00
23	Parafusos fenda/atarraxante 4,2 x 32mm zincado	UNIDADE	belmar/avant/empalux	1.500	R$ 0,56	R$ 840,00
24	Parafusos Philips cabeca chata auto atarraxante	UNIDADE	belmar/avant/empalux	1.500	R$ 0,60	R$ 900,00
25	Kit chave Allenogo de chaves hexagonais (allen) longas Material das chaves: Gedore vanádio Jogo de chaves allen possui 7 peças, sendo de medidas:- 2mm; 2,5mm; 3mm; 4mm; 5mm; 6mm e 8mm Acompanha suporte para a fixação e separação das chaves	KIT	belmar/avant/empalux	5	R$ 188,97	R$ 944,85
26	Parafuso maquina fenda/philips cabeca de panela com porca e arruelaAltura: 0.30 cmLargura: 0.30 cmComprimento: 2.00 cm	UNIDADE	belmar/avant/empalux	1.000	R$ 0,43	R$ 430,00
27	Faca Decapadora Cabos180mm Isolado 1000v 44345Faca reta desencapadora de cabos 7" Indicadas para trabalhos em baixa tensão até1.000V em corrente alternada e 1.500V em corrente contínua- As ferramentas isoladas Tramontina PRO são submetidas a vários ensaios paraatender às normas IEC 609001 e NR 102: ensaio de impacto- ensaio de resistência dielétrica- ensaio de aderência da isolação- ensaio de flamabilidade- ensaio de isolação elétrica- Gama variada de ferramentas para aplicação segura em áreas energizadas comtensões de trabalho de até 1.000V- Utilizada por profissionais que trabalham em áreas de risco (redes energizadas einstalações industriais)- As ferramentas são produzidas e testadas de acordo com normas específicas- A IEC 60900 é uma norma internacional que especifica requisitos para a fabricação eaprovação de ferramentas isoladas. Equivalente a norma européia EN 60900- A NR 10 é uma norma regulamentadora brasileira que estabelece as condiçõesmínimas para garantir a segurança de trabalhadores que interajam com instalaçõeselétricas e serviços com eletricidade.	UNIDADE	belmar/avant/empalux	7	R$ 144,00	R$ 1.008,00
28	Serra para poda de árvoresLâmina em aço inox carbono com fio liso Cabo de polipropileno fixado por pregos de alumínio com mais resistência edurabilidade	UNIDADE	belmar/avant/empalux	2	R$ 177,00	R$ 354,00
32	Broca Helicoidal com Haste Cilíndrica em Aço Rápido (HSS) 6,00mm	UNIDADE	belmar/avant/empalux	10	R$ 12,33	R$ 123,30
33	Broca Helicoidal com Haste Cilíndrica em Aço Rápido (HSS) 3,00mm	UNIDADE	belmar/avant/empalux	10	R$ 8,60	R$ 86,00
34	JOGO COM 7 PEÇAS Conteúdo:5 Serras Copos - 3/4" (19mm)- 7/8" (22mm)- 1-1/8" (29mm)- 1-1/4" (32mm)- 1-3/8" (35mm)1 - Haste 3/8"1 - Adaptador Composição do produto: Aço carbono e Aço M3.	KIT	belmar/avant/empalux	3	R$ 328,00	R$ 984,00
35	BROCA AÇO RÁPIDO 5MM COM 10CM DE COMPRIMENTO..(EXCLUSIVO PARA ME E EPP).	UNIDADE	belmar/avant/empalux	10	R$ 10,61	R$ 106,10
36	Broca Helicoidal com Haste Cilíndrica em Aço Rápido (HSS) 4,00mm.	UNIDADE	belmar/avant/empalux	10	R$ 8,27	R$ 82,70
37	Cabo silicone 1x 2,5mm - 200grausCaracterísticas Técnicas:Excelente Flexibilidade;Estabilidade Térmica de até 200ºC;Resistência á Intempéries, óleos, graxas e umidades;Tensões até 750V;Produzido conforme ETS.	METRO	belmar/avant/empalux	100	R$ 15,03	R$ 1.503,00
38	Alicate para Eletricista e Desencapador de Fios Vise-Grip de 8 Pol.Para fios entre 10 e 24 AWG Ajuste para fios menores de 20 AWG Controla o tamanho do corte a ser realizado Maior Versatilidade Para diversos tam: de 10 a 22 AWG e terminais de 7 a 8 mm Molda-se ás mãos proporcionando maior conforto e segurança, evitando acidentes e lesões- Garantia: 1 ano	UNIDADE	belmar/avant/empalux	3	R$ 99,38	R$ 298,14
39	Alicate Universal 8" Cr-v 1000v - Marca- _belzerProduto em aço cromo vanádio.Garantia vitalicia pela fabricaCabo isodado de acordo com a norma ABNT NBR 9699 (1000V)Cabo antideslizante com abas protetoras para maior conforto.Indicado para trabalhos elétricos.Bico com ranhuras para melhor agarre.Corte com ajuste preciso e temperado por indução.	UNIDADE	belmar/avant/empalux	14	R$ 101,00	R$ 1.414,00
43	Guia Passa Fio Sonda De Pvc Alma De Aço Profissional 10 Mts. Possui alma de aço para maior durabilidade do produto- Possui ponta metálica arredondada para não enroscar no conduíte.- Material do corpo do passador de fios: corpo plástico com mola de ferro.- Cor do passador de fios: Amarelo- Comprimento do passador de fios: 10,0m.- Diâmetro do passador de fios: 3,60 mm.	UNIDADE	belmar/avant/empalux	5	R$ 27,79	R$ 138,95
44	MARTELETE PERFURADOR E ROMPEDOR DE USO PROFISSIONAL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 750 WATS, TENSÃO 110V. PARA USO EM CONCRETO, MADEIRA E METAL COM ROTAÇÃO MÍNIMA TOTAL DE 900 RPM E IMPACTO TOTAL NÃO INFERIOR A 4000IPM. TRÊS TIPOS DE USO NA FORMA SIMPLES IMPACTO, ROTAÇÃO COM IMPACTO E SIMPLES ROTAÇÃO; ENERGIA DE IMPACTO MÍNIMA DE 2.5J (JOULES), ENCAIXE DO TIPO SDS PLUS, FUNÇÃO REVERSA, TRAVA DE SEGURANÇA DO GATILHO E POSSUIR DISPOSITIVO CONTRA SOBRECARGA, DEVE ACOMPANHAR MALETA PARA TRANSPORTE E CABO AUXILIAR DE EMPUNHADURA LATERAL. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNIDADE	belmar/avant/empalux	1	R$ 2.220,00	R$ 2.220,00
45	PÁ CORTADEIRA QUADRADA Nº 3.(EXCLUSIVO PARA ME E EPP).	UNIDADE	belmar/avant/empalux	3	R$ 58,87	R$ 176,61
46	Marreta de 1 kg com cabo.	UNIDADE	belmar/avant/empalux	5	R$ 40,33	R$ 201,65
47	BOLSA DE LONA GRANDE PARA FERRAMENTAS COM ALÇA E DIVISÓRIA.	UNIDADE	belmar/avant/empalux	7	R$ 221,00	R$ 1.547,00
48	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 " COM ISOLAMENTO	UNIDADE	belmar/avant/empalux	7	R$ 221,00	R$ 1.547,00
50	LUMINÁRIA LM-3 COM REFRATOR EM POLICARBONATO COM BOCAL E 40.	UNIDADE	belmar/avant/empalux	200	R$ 120,00	R$ 24.000,00
55	LUMINÁRIA LM-3 COM REFRATOR EM POLICARBONATO COM BOCAL E 40.	UNIDADE	vbelmar/avant/empalux	600	R$ 120,00	R$ 72.000,00
(Cento e cinquenta e três mil duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos)						R$ 153.216,80

SUN TEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – CNPJ: 34.208.837/0001-42

Item	Produto	Unidade	Marca	Quant.	Vlr Unit	Total
49	LÂMPADA TUBULAR A VAPOR DE SÓDIO DE ALTA PRESSÃO - POTÊNCIA DE 250W.	UNIDADE	LENUTLUX	875	R$ 16,70	R$ 14.612,50
54	LÂMPADA TUBULAR A VAPOR DE SÓDIO DE ALTA PRESSÃO - POTÊNCIA DE 250W.	UNIDADE	LENUTLUX	2.625	R$ 16,70	R$ 43.837,50
(Cinquenta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais)						R$ 58.450,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 24 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:4F8A55B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 059/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021 - PMM
PROCESSO Nº 085/2021 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: ADRIANA LEME ALVES MATERIAIS ELÉTRICOS
CNPJ Nº: 33.584.641/0001-90
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (PRÉDIOS E LOGRADOUROS) DO MUNICÍPIO.

Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Dotação
11	2	2048	3339030260000000000	507	273

Preços Registrados,

ADRIANE LEME ALVES MATERIAIS ELETRICOS – CNPJ:33.584.641/0001-90						
Item	Produto	UNID.	Marca	Quant.	Vlr Unit	Total
4	Lâmpada tubular a vapor metalico 400 Wats E-40.	UNID.	SANLIGHT	500	R$ 27,80	R$ 13.900,00
5	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W/220V - TUBULAR	UNID.	SANLIGHT	500	R$ 17,76	R$ 8.880,00
6	Lâmpada tubular vapor metalico 250wt e 40.	UNID.	SANLIGHT	1.000	R$ 26,90	R$ 26.900,00
8	BRAÇO BR-2 1,80 - GALVANIZADO A FOGO, DIÂMETRO DE TUBO 49,00MM, ESPESSURA 3,00MM C/ SAPATA RETA.	UNID.	SANLIGHT	400	R$ 132,50	R$ 53.000,00
12	BOCAL E-40, REFORÇADO EM PORCELANA.	UNID.	SANLIGHT	200	R$ 4,70	R$ 940,00
13	BOCAL E-27 REFORÇADO EM PORCELANA.	UNID.	SANLIGHT	200	R$ 3,40	R$ 680,00
40	Abraçadeira De Nylon Preta 4,7x300mmComprimento: 30cm Conteúdo da Embalagem: 100 Unidades Cor: Preta Largura: 0,47cm Material: Nylon Modelo: T80I Produto: Abraçadeira Produto Acompanha Embalagem: Sim Uso Indicado: Organização de fios, cabos e mangueiras	UNID.	BRASFORT	500	R$ 14,10	R$ 7.050,00
51	RELÊ FOTOELETRÔNICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA TIPO DE CIRCUITO (NF); BIVOLT 105-305 - 50/60HZ;	UNID.	SANLIGHT	1.500	R$ 10,80	R$ 16.200,00
52	BRAÇO BR-2, COM 3,00M, GALVANIZADO A FOGO, DIÂMETRO DE TUBO 48,2MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 3,00MM C/ SAPATA RETA CONFORME (NTC 813952) HOMOLOGADO PELA COPEL.	UNID.	SANLIGHT	100	R$ 194,00	R$ 19.400,00
56	RELÊ FOTOELETRÔNICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA TIPO DE CIRCUITO (NF); BIVOLT 105-305 - 50/60HZ;	UNID.	SANLIGHT	4.500	R$ 10,80	R$ 48.600,00
57	BRAÇO BR-2, COM 3,00M, GALVANIZADO A FOGO, DIÂMETRO DE TUBO 48,2MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 3,00MM C/ SAPATA RETA CONFORME (NTC 813952) HOMOLOGADO PELA COPEL.	UNID.	SANLIGHT	300	R$ 194,00	R$ 58.200,00
(Duzentos e cinquenta e três mil setecentos e cinquenta reais)						R$ 253.750,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2021

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:52A0AFF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 060/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2021 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021 - PMM
PROCESSO Nº 085/2021 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ Nº: 37.227.550/0001-58
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (PRÉDIOS E LOGRADOUROS) DO MUNICÍPIO.

Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Dotação
11	2	2048	3339030260000000000	507	273

Preços Registrados,

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME – CNPJ: 37.227.550/0001-58						
Item	Produto	Unidade	Marca	Quant.	Vlr Unit	Total
11	REATOR ELETRÔNICO 2 X 40 - 127/220V, PARA LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR,FATOR DE POTÊNCIA ACIMA 0,99C, FATOR LUMINOSO IGUAL A 1. DISTORÇÃO HARMONIA INFERIOR A 10%, FREQUÊNCIA DE REDE 50/60HZ. ATENDER A NBR 14418 (DESEMPENHO) E NBR 14417 (SEGURANÇA), COM GARANTIA MÍNMA DE FÁBRCIA NÃO INFERIOR A 02 ANOS COM IDENTIFICAÇÃO NO PRODUTO.	UNIDADE	INTRALAFP	100	R$ 35,00	R$ 3.500,00
20	FIO PLASTICHUMBO 2X2.5	METRO	LAMESA750V	200	R$ 7,00	R$ 1.400,00
29	FITA ISOLANTE 19MM X 20METROS.(EXCLUSIVO PARA ME E EPP).	UNIDADE	SOPRANO15-20-19	1.000	R$ 5,00	R$ 5.000,00
30	CABO PP 3X4,0MM 1KV	METRO	ENERGY1KV	200	R$ 10,50	R$ 2.100,00
31	CABO PP 2X2,5MM COM FIO DE COBRE ELETROLÍTICO, SEÇÃO CIRCULAR, TÊMPERA MOLE DE CLASSE 4 E 5 ENCORDAMENTOS,	METRO	ENERGY1KV	500	R$	R$

	COM ISOLAMENTO A BASE DE PVC, ANTI CHAMA, DE CLASSE TÉRMICA 70ºC. TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 750V.				5,15	2.575,00
41	Abraçadeira De Nylon Preta 7,6x390mm HellermannComprimento: 390mmConteúdo da Embalagem: 100 Unidades Cor: Preta Largura: 7,6mmMaterial: Nylon Modelo: T80I Produto: Abraçadeira Produto Acompanha Embalagem: Sim Uso Indicado: Organização de fios, cabos e mangueiras	UNIDADE	DECORLUX7,6X370	500	R$ 21,10	R$ 10.550,00
42	Abraçadeira De Nylon Preta 3,6x200mmComprimento: 200mm Conteúdo da Embalagem: 100 Unidades Cor: Preta Largura: 0,3.6mmMaterial: Nylon Modelo: T80I Produto: Abraçadeira Produto Acompanha Embalagem: Sim Uso Indicado: Organização de fios, cabos e mangueiras	UNIDADE	DECORLUX3,6X200	1.000	R$ 7,66	R$ 7.660,00
53	REATOR EXTERNO DE BAIXAS PERDAS (FATOR DE ALTA POTÊNCIA - AFP C/ CABO 130° 2,50MM², CO LUVAS PRÉ ISOLADAS) P/ LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO 250W C/ BASE PARA RELÉ, CANECO REDONDO GALVANIZADO A FOGO.	UNIDADE	JRCRVS250AEZN	625	R$ 91,20	R$ 57.000,00
58	REATOR EXTERNO DE BAIXAS PERDAS (FATOR DE ALTA POTÊNCIA - AFP C/ CABO 130° 2,50MM², CO LUVAS PRÉ ISOLADAS) P/ LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO 250W C/ BASE PARA RELÉ, CANECO REDONDO GALVANIZADO A FOGO.	UNIDADE	JRCRVS250AEZN	1.875	R$ 91,20	R$ 171.000,00
(Duzentos e sessenta mil setecentos e oitenta e cinco reais)						R$ 260.785,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2021

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:5963A39A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 061/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2021 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021 - PMM
PROCESSO Nº 085/2021 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: F M NASCIMENTO & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº: 24.893.225/0001-82
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (PRÉDIOS E LOGRADOUROS) DO MUNICÍPIO.

Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Dotação
11	2	2048	3339030260000000000	507	273

Preços Registrados,

F M NASCIMENTO & CIA LTDA - ME – CNPJ: 24.893.225/0001-82						
Item	Produto	Unidade	Marca	Quant.	Vlr Unit	Total
1	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 2 X 60A 220 V	UNIDADE	BELMAR	50	R$ 357,00	R$ 17.850,00
2	CONECTOR DE DERIVAÇÃO CDP 70X10MM (PERFURANTE)	UNIDADE	intelli	500	R$ 3,70	R$ 1.850,00
3	Conector perfurante de derivacao CDP - 120x35mm	UNIDADE	intelli	200	R$ 9,80	R$ 1.960,00
9	REX ANCORAGEM SECUNDÁRIO COMPLETO, COM 01 ISOLADOR GALVANIZADO A FOGO.	UNIDADE	belmar/avant/empalux	30	R$ 26,83	R$ 804,90
15	Plug Tomada -macho - 3 pinosPLUG/ TOMADA MACHO - 3 PINOSQuantidade de Pólos 3 pólo(s)Tipos de Pólos 2+TerraTensão Elétrica 220VTonalidade CinzaFormato RetoMaterial PlásticoTipo de Material Plástico Anti ChamaProduto PlugueTipo MachoNorma Técnica NBR 14136	UNIDADE	belmar/avant/empalux	50	R$ 4,20	R$ 210,00
16	plug tomada femea - 3 pinosPLUG/ TOMADA FEMEA - 3 PINOSQuantidade de Pólos 3 pólo(s)Tipos de Pólos 2+TerraTensão Elétrica 220VTonalidade CinzaFormato RetoMaterial PlásticoTipo de Material Plástico Anti ChamaProduto PlugueTipo FêmeaNorma Técnica NBR 14136	UNIDADE	belmar/avant/empalux	50	R$ 15,00	R$ 750,00
17	FIO FLEXÍVEL 1X2, 5 MM X 750V.	METRO	belmar/avant/empalux	3.000	R$ 1,90	R$ 5.700,00
18	Fio Flexível 1x10mm 1000v	METRO	belmar/avant/empalux	1.000	R$ 8,40	R$ 8.400,00
19	fio rigido 10mm x 750v	METRO	belmar/avant/empalux	500	R$ 8,00	R$ 4.000,00
21	Arame liso n°14 galvanizado	KILOS	belmar/avant/empalux	10	R$ 20,16	R$ 201,60
22	Parafusos sextavado 4,8x1.2mm x 1.1/2" zincado	UNIDADE	belmar/avant/empalux	500	R$ 1,17	R$ 585,00
23	Parafusos fenda/atarraxante 4,2 x 32mm zincado	UNIDADE	belmar/avant/empalux	1.500	R$ 0,56	R$ 840,00
24	Parafusos Philips cabeca chata auto atarraxante	UNIDADE	belmar/avant/empalux	1.500	R$ 0,60	R$ 900,00
25	Kit chave Allenogo de chaves hexagonais (allen) longas Material das chaves: Gedore vanádio Jogo de chaves allen possui 7 peças, sendo de medidas:- 2mm; 2,5mm; 3mm; 4mm; 5mm; 6mm e 8mm Acompanha suporte para a fixação e separação das chaves	KIT	belmar/avant/empalux	5	R$ 188,97	R$ 944,85
26	Parafuso maquina fenda/philips cabeca de panela com porca e arruelaAltura: 0.30 cmLargura: 0.30 cmComprimento: 2.00 cm	UNIDADE	belmar/avant/empalux	1.000	R$ 0,43	R$ 430,00
27	Faca Decapadora Cabos180mm Isolado 1000v 44345Faca reta desencapadora de cabos 7" Indicadas para trabalhos em baixa tensão até1.000V em corrente alternada e 1.500V em corrente contínua- As ferramentas isoladas Tramontina PRO são submetidas a vários ensaios paraatender às normas IEC 609001 e NR 102: ensaio de impacto- ensaio de resistência dielétrica- ensaio de aderência da isolação- ensaio de flamabilidade- ensaio de isolação elétrica- Gama variada de ferramentas para aplicação segura em áreas energizadas comtensões de trabalho de até 1.000V- Utilizada por profissionais que trabalham em áreas de risco (redes energizadas einstalações industriais)- As ferramentas são produzidas e testadas de acordo com normas específicas- A IEC 60900 é uma norma internacional que especifica requisitos para a fabricação eaprovação de ferramentas isoladas. Equivalente a norma européia EN 60900- A NR 10 é uma norma regulamentadora brasileira que estabelece as condiçõesmínimas para garantir a segurança de trabalhadores que interajam com instalaçõeselétricas e serviços com eletricidade.	UNIDADE	belmar/avant/empalux	7	R$ 144,00	R$ 1.008,00
28	Serra para poda de árvoresLâmina em aço inox carbono com fio liso Cabo de polipropileno fixado por pregos de alumínio com mais resistência edurabilidade	UNIDADE	belmar/avant/empalux	2	R$ 177,00	R$ 354,00
32	Broca Helicoidal com Haste Cilíndrica em Aço Rápido (HSS) 6,00mm	UNIDADE	belmar/avant/empalux	10	R$ 12,33	R$ 123,30
33	Broca Helicoidal com Haste Cilíndrica em Aço Rápido (HSS) 3,00mm	UNIDADE	belmar/avant/empalux	10	R$ 8,60	R$ 86,00
34	JOGO COM 7 PEÇAS Conteúdo:5 Serras Copos - 3/4" (19mm)- 7/8" (22mm)- 1-1/8" (29mm)- 1-1/4" (32mm)- 1-3/8" (35mm)1 - Haste 3/8"1 - Adaptador Composição do produto: Aço carbono e Aço M3.	KIT	belmar/avant/empalux	3	R$ 328,00	R$ 984,00
35	BROCA AÇO RÁPIDO 5MM COM 10CM DE COMPRIMENTO..(EXCLUSIVO PARA ME E EPP).	UNIDADE	belmar/avant/empalux	10	R$ 10,61	R$ 106,10
36	Broca Helicoidal com Haste Cilíndrica em Aço Rápido (HSS) 4,00mm.	UNIDADE	belmar/avant/empalux	10	R$ 8,27	R$ 82,70
37	Cabo silicone 1x 2,5mm - 200grausCaracterísticas Técnicas:Excelente Flexibilidade;Estabilidade Térmica de até 200ºC;Resistência á Intempéries, óleos, graxas e umidades;Tensões até 750V;Produzido conforme ETS.	METRO	belmar/avant/empalux	100	R$ 15,03	R$ 1.503,00
38	Alicate para Eletricista e Desencapador de Fios Vise-Grip de 8 Pol.Para fios entre 10 e 24 AWG Ajuste para fios menores de 20 AWG Controla o tamanho do corte a ser realizado Maior Versatilidade Para diversos tam: de 10 a 22 AWG e terminais de 7 a 8 mm Molda-se ás mãos proporcionando maior conforto e segurança, evitando acidentes e lesões- Garantia: 1 ano	UNIDADE	belmar/avant/empalux	3	R$ 99,38	R$ 298,14
39	Alicate Universal 8" Cr-v 1000v - Marca- _belzerProduto em aço cromo vanádio.Garantia vitalicia pela fabricaCabo isodado de acordo com a norma ABNT NBR 9699 (1000V)Cabo antideslizante com abas protetoras para maior conforto.Indicado para trabalhos elétricos.Bico com ranhuras para melhor agarre.Corte com ajuste preciso e temperado por indução.	UNIDADE	belmar/avant/empalux	14	R$ 101,00	R$ 1.414,00
43	Guia Passa Fio Sonda De Pvc Alma De Aço Profissional 10 Mts. Possui alma de aço para maior durabilidade do produto- Possui ponta metálica arredondada para não enroscar no conduíte.- Material do corpo do passador de fios: corpo plástico com mola de ferro.- Cor do passador de fios:	UNIDADE	belmar/avant/empalux	5	R$ 27,79	R$ 138,95

	Amarelo- Comprimento do passador de fios: 10,0m.- Diâmetro do passador de fios: 3,60 mm.					
44	MARTELETE PERFURADOR E ROMPEDOR DE USO PROFISSIONAL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 750 WATS, TENSÃO 110V. PARA USO EM CONCRETO, MADEIRA E METAL COM ROTAÇÃO MÍNIMA TOTAL DE 900 RPM E IMPACTO TOTAL NÃO INFERIOR A 4000IPM. TRÊS TIPOS DE USO NA FORMA SIMPLES IMPACTO, ROTAÇÃO COM IMPACTO E SIMPLES ROTAÇÃO; ENERGIA DE IMPACTO MÍNIMA DE 2.5J (JOULES), ENCAIXE DO TIPO SDS PLUS, FUNÇÃO REVERSA, TRAVA DE SEGURANÇA DO GATILHO E POSSUIR DISPOSITIVO CONTRA SOBRECARGA, DEVE ACOMPANHAR MALETA PARA TRANSPORTE E CABO AUXILIAR DE EMPUNHADURA LATERAL. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNIDADE	belmar/avant/empalux	1	R$ 2.220,00	R$ 2.220,00
45	PÁ CORTADEIRA QUADRADA Nº 3.(EXCLUSIVO PARA ME E EPP).	UNIDADE	belmar/avant/empalux	3	R$ 58,87	R$ 176,61
46	Marreta de 1 kg com cabo.	UNIDADE	belmar/avant/empalux	5	R$ 40,33	R$ 201,65
47	BOLSA DE LONA GRANDE PARA FERRAMENTAS COM ALÇA E DIVISÓRIA.	UNIDADE	belmar/avant/empalux	7	R$ 221,00	R$ 1.547,00
48	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 " COM ISOLAMENTO	UNIDADE	belmar/avant/empalux	7	R$ 221,00	R$ 1.547,00
50	LUMINÁRIA LM-3 COM REFRATOR EM POLICARBONATO COM BOCAL E 40.	UNIDADE	belmar/avant/empalux	200	R$ 120,00	R$ 24.000,00
55	LUMINÁRIA LM-3 COM REFRATOR EM POLICARBONATO COM BOCAL E 40.	UNIDADE	vbelmar/avant/empalux	600	R$ 120,00	R$ 72.000,00
(Cento e cinquenta e três mil duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos)						R$ 153.216,80

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2021

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:8CC61297

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 062/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2021 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021 - PMM
PROCESSO Nº 085/2021 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: C RIFFEL COMERCIAL
CNPJ Nº: 20.474.900/002-69
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (PRÉDIOS E LOGRADOUROS) DO MUNICÍPIO.

Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Dotação
11	2	2048	3339030260000000000	507	273

Preços Registrados,

C RIFFEL COMERCIAL – CNPJ:20.474.900/0002-69						
Item	Produto	Unidade	Marca	Quant.	Vlr Unit	Total
7	LÂMPADA TUBULAR A VAPOR DE SÓDIO DE ALTA PRESSÃO, COM POTÊNCIA DE 70W E BASE E 27, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 5.600 LM, PROCEL E INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNIDADE	GOODLUX	500	R$ 13,00	R$ 6.500,00
10	REATOR EXTERNO E-AFPCB VAPOR DE SÓDIO 400W, 220V. CORRENTE DE REDE MÍNIMA: 2,05 A, FATOR POTÊNCIA: 0,92, COM BASE GALVANIZADA A FOGO. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM NBR/ABNT COM CERTIFICAÇÃO PROCEL E INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS.	UNIDADE	GOODLUX	300	R$ 105,00	R$ 31.500,00
14	Base para relê fotoelet. 10A-220	UNIDADE	tecnolinsa	150	R$ 4,40	R$ 660,00
(Trinta e oito mil seiscentos e sessenta reais)						R$ 38.660,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2021

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:86696F46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 063/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2021 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021 - PMM
PROCESSO Nº 085/2021 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: SUN TEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ Nº: 34.208.837/0001-42
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (PRÉDIOS E LOGRADOUROS) DO MUNICÍPIO.

Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Dotação
11	2	2048	3339030260000000000	507	273

Preços Registrados,

SUN TEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – CNPJ: 34.208.837/0001-42						
Item	Produto	Unidade	Marca	Quant.	Vlr Unit	Total
49	LÂMPADA TUBULAR A VAPOR DE SÓDIO DE ALTA PRESSÃO - POTÊNCIA DE 250W.	UNIDADE	LENUTLUX	875	R$ 16,70	R$ 14.612,50
54	LÂMPADA TUBULAR A VAPOR DE SÓDIO DE ALTA PRESSÃO - POTÊNCIA DE 250W.	UNIDADE	LENUTLUX	2.625	R$ 16,70	R$ 43.837,50
(Cinquenta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais)						R$ 58.450,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2021

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:7D62A4BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021 – PMM

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021 – PMM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÕES, DIÁRIOS E NOTURNOS, DE: MÉDICO CLÍNICO GERAL, FISIOTERAPEUTA, ENFERMEIRO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO EM ESTRUTURA DE HOSPITAL DE CAMPANHA PARA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE MATINHOS, PELO PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Pregoeira do Município de Matinhos, Estado do Paraná, sob Decreto nº 672/2021 de 12/08/2021, designada pelo Prefeito Municipal e no uso de suas atribuições legais, retifica o edital epigrafado, conforme abaixo:

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I
1. DO OBJETO:
INCLUIR PLANILHA COM VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:

ITEM	QTD	UNID	PRODUTO - DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	360	serviços	Serviços de PLANTÕES DE ENFERMAGEM DE 12 (DOZE) HORAS para atendimento aos pacientes, diurno, conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.	773,33	278.398,80
2	720	serviços	Serviços de PLANTÕES DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM DE 12 (DOZE) HORAS para atendimento aos pacientes, diurno, conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.	573,33	412.797,60
3	360	serviços	Serviços de PLANTÕES MÉDICOS DE CLÍNICA GERAL DE 12 (DOZE) HORAS para atendimento aos pacientes, diurno, conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.	2.013,33	724.798,80
4	180	serviços	Serviços de PLANTÕES DE FISIOTERAPEUTAS DE 12 (DOZE) HORAS para atendimento aos pacientes, diurno, conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.	1.010,00	181.800,00
5	360	serviços	Serviços de PLANTÕES DE ENFERMAGEM DE 12 (DOZE) HORAS para atendimento aos pacientes, noturno, conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.	797,33	287.038,80
6	720	serviços	Serviços de PLANTÕES DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM DE 12 (DOZE) HORAS para atendimento aos pacientes, noturno, conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.	593,33	427.197,60
7	180	serviços	Serviços de PLANTÕES MÉDICOS DE CLÍNICA GERAL DE 12 (DOZE) HORAS para atendimento aos pacientes, noturno, conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.	2.053,33	369.599,40
8	180	serviços	Serviços de PLANTÕES DE FISIOTERAPEUTAS DE 12 (DOZE) HORAS para atendimento aos pacientes, noturno, conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.	1.030,00	185.400,00
TOTAL					2.867.031,00

NO ITEM 3.1- DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I
3. DO VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO.

Onde se lê: 3.1. O valor máximo será de R$ 2.843.044,20 (dois milhões oitocentos e quarenta e três mil quarenta e quatro reais e vinte centavos).
Leia-se: 3.1. O valor máximo será de R$ 2.867.031,00 (dois milhões oitocentos e sessenta e sete mil e trinta e um reais).

• Tal retificação se encontra devidamente fundamentada no artigo 21, §4º, da Lei 8.666/93 "...Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas. As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas, conforme o edital publicado 20/08/2021. mantendo a data de abertura no dia 27/08/2021 às 14h00min.

Matinhos, 25 de agosto de 2021

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:8A29A215

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000 FONE 0XX44-3312-1150
DECRETO Nº 089/2021

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 893/2020 de 31.08.2020 e dá outras providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso das atribuições que lhe confere a Lei acima:
DECRETA
Artigo 1º - Fica abeto no PPA/LDO e no Orçamento Municpal Vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) nas seguintes dotações:

05.000.00.000.0000.0.000	- DPTO. RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
05.001.00.000.0000.0.000	- DIV. SERV. ROD. MUNICIPAL		
05.001.26.782.0004.2.502	- CONSERVAR ESTRADAS VICINAIS		
3.3.90.30.00.00 - 109	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinarios Livres	R$	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000	- DEPTO. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS		
06.001.00.000.0000.0.000	- DIV/ SERV. UTILIDADE PÚBLICA		
06.001.15.452.0005.2.601	- MANTER OS SERVIÇOS URBANOS		
3.3.90.30.00.00 - 140	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinarios Livres	R$	100.000,00
3.3.90.30.00.00 - 141	- Material de Consumo		
01504	- Royalties Produção de Petróleo	R$	30.000,00
3.3.90.39.00.00 - 147	- Outros Serviços Terceiros – PJ		
01000	- Recursos Ordinarios Livres	R$	20.000,00
06.001.15.452.0005.2.602	- MANTER A LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.30.00.00 – 161	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinarios Livres	R$	50.000,00
06.001.15.452.0005.2.605	- CONSERVAR PARQUES E JARDINS		
3.3.90.30.00.00 – 177	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinarios Livres	R$	25.000,00
07.000.00.000.0000.0.000	- DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0007.2.705	- MANTER AS ACÕES DE SAÚDE		
4.4.90.52.00.00 - 550	- Equipamentos e Material Permanente		
10018	- Emenda Parlamentar – 3911000006	R$	125.000,00
08.000.00.000.0000.0.000	- DPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
08.002.00.000.0000.0.000	- CONVÊNIO EDUCAÇÃO		
08.002.12.361.0010.2.809	- MANTER CONVÊNIO DO SAL. EDUCAÇÃO		
4.4.90.52.00.00 – 397	- Equipamentos e Material Permanente		
01107	- Salário Educação	R$	30.000,00
- TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$	400.000,00

Artigo 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo Anterior, far-se-á, mediante ao cancelamento parcial das seguintes dotações:

06.000.00.000.0000.0.000	- DEPTO. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS		
06.001.00.000.0000.0.000	- DIV/ SERV. UTILIDADE PÚBLICA		
06.001.15.452.0005.2.601	- MANTER OS SERVIÇOS URBANOS		
3.3.90.39.00.00 – 148	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01504	- Royalties Produção de Petróleo	R$	15.000,00
4.4.90.52.00.00 – 156	- Equip. e Material Permanente		
01504	- Royalties Produção de Petróleo	R$	15.000,00
07.000.00.000.0000.0.000	- DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0007.1.702	- ADQ. VEIC. PARA DETO. DE SAÚDE		
4.4.90.52.00.00 - 550	- Equipamentos e Material Permanente		
10018	- Emenda Parlamentar – 3911000006	R$	125.000,00
08.000.00.000.0000.0.000	- DPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
08.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.365.0010.2.808	- MANTER EDUCAÇÃO INF. (0 A 6) ANOS		
3.1.90.11.00.00 - 320	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	100.000,00
3.3.90.13.00.00 – 323	- Obrigações Patronais		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	30.000,00
3.3.90.39.00.00 – 343	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000	- DPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
08.002.00.000.0000.0.000	- CONVÊNIO EDUCAÇÃO		
08.002.12.361.0010.2.809	- MANTER CONVÊNIO DO SAL. EDUCAÇÃO		
3.3.90.30.00.00 – 395	- Material de Consumo		
01107	- Salário Educação	R$	30.000,00
08.003.00.000.0000.0.000	- CULTURA		
08.003.13.392.0011.2.813	- MANTER A BIBLIOTECA MUNICIPAL		
3.1.90.11.00.00 – 404	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	30.000,00
3.3.90.30.00.00 – 407	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000	- DPTO. DO ESPORTO AMADOR		
09.001.00.000.0000.0.000	- DESPORTO AMADOR		
09.001.27.812.0012.2.903	- MANTER O DESPORTO AMADOR		
3.1.90.11.00.00 – 412	- Vencimentos a Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	20.000,00
3.3.90.30.00.00 – 415	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	5.000,00
13.000.00.000.0000.0.000	- DPTO. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
13.001.00.000.0000.0.000	- DIVISAO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
13.001.08.244.0008.2.131	- MANTER A ASSISTÊNCIA SOCIAL		
4.4.90.52.00.00	- Equipamentos e Material Permanente		
01934	- Bloco de Financiamento – SUAS	R$	

- TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R$	400.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 25 de agosto de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:6652C16A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2021
b) Licitação Nrº :	27/2021
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	25/08/2021
e) Objeto Homologado :	Seleção de Propostas para Registro de Preços para possíveis aquisições de forma fracionada de Materiais de Expediente para serem utilizados em diversas Secretarias do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos do Anexos I – Termo de referência parte integrante do Edital.

04.122.0002.2.201. - Manter o Gabinete do Prefeito.
04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
26.782.0004.2.502. - Conservar Estradas Vicinais
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Urbanos.
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Urbanos.
15.452.0005.2.602. - Manter a Limpeza Pública.
10.301.0007.1.702. - Adquirir Veículos para Departamento de Saúde
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.711. - Manter os Programas Incentivo Estadual - APSUS
10.301.0007.2.711. - Manter os Programas Incentivo Estadual - APSUS
10.301.0007.2.714. - Manter o Programa PAB Fixo
10.301.0007.2.715. - Manter o Programa Agentes Comunitários de Saúde
10.301.0007.2.716. - Manter o PMAQ
10.301.0007.2.717. - Manter o Programa Saúde Bucal
10.301.0007.2.718. - Manter o Programa Saúde da Família
10.301.0007.2.720. - Manter o Programa de Incentivo Agentes de Combate a Endemias
12.361.0010.1.801. - Adquirir Transporte Escolar
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
13.392.0011.2.813. - Manter a Biblioteca Municipal.
20.605.0014.2.114. - Manter o Matadouro Municipal
20.605.0014.2.114. - Manter o Matadouro Municipal
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
08.243.0009.6.136. - Manter o Conselho Tutelar
08.244.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS
08.244.0008.2.138. - Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo
08.244.0008.2.138. - Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo
08.244.0008.2.139. - Manter a o Programa de Atendimento Socio Familiar
08.244.0008.2.141. - Manter a Gestão do IGD/BF
08.244.0008.2.141. - Manter a Gestão do IGD/BF
08.244.0008.2.142. - Promoção e Campanha Socioeducativa
08.244.0008.2.143. - Manter os Conselhos da Assistência Social
08.241.0008.2.137. - Atendimento, Promoção e Defesa de Direitos ao Idoso
08.241.0008.2.137. - Atendimento, Promoção e Defesa de Direitos ao Idoso

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: MHFH PAPELARIA LTDA

CNPJ/CPF: 77.556.116/0001-36

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ADAPTADOR T P/ ENERGIA	18,00	R$ 12,9000	R$ 232,2000
1	BARBANTE 500 GRAMAS	35,00	R$ 19,9000	R$ 696,5000
1	BLOCO DE PAPEL COLORIDO COM120 GRAMAS, PACOTE COM 20 UNIDADES.	50,00	R$ 11,0000	R$ 550,0000
1	CADERNO CALIGRAFIA 40FOLHAS CERTIFICADO PELO FSC	250,00	R$ 2,0000	R$ 500,0000
1	CADERNO DE BROCHURA 48 FOLHAS CAPA FLEXIVEL CERTIFICADO FSC	1.000,00	R$ 1,9800	R$ 1.980,0000
1	CALCULADORA GRANDE 12 DIGITOS	43,00	R$ 27,7400	R$ 1.192,8200
1	CALCULADORA PQUENA 8 DIGITOS	10,00	R$ 13,8900	R$ 138,9000
1	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL CORPO TRANSPARENTE ESCRITA LIMPA DE ALTA QUALIDADE //ESCRITA MACIA//PONTA AÇO INOX 0,7 MM, TINTA A BASE DE ÓLEO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS, SE PERTINENTE, DA ABNT E DO INMETRO. COM 50 UNIDADES	100,00	R$ 44,8800	R$ 4.488,0000
1	MARCA TEXTO -DIVERSAS CORES - TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE. PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADA 4.0 MM. ESPESSURA ESCRITA DE 3.8 MM. NÃO RECARREGÁVEL. MEDIDAS: DIÂMETRO MÉDIO DO CORPO: 12,70 MM. DIÂMETRO MÉDIO DA TAMPA: 17,50 MM. COMPRIMENTO TOTAL: 136,750 MM. COMPRIMENTO SEM TAMPA: 144,90 MM	188,00	R$ 2,4400	R$ 458,7200
1	PINCEL QUADRO BRANCO - VERDE -- PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO, APAGA FACILMENTE, PONTA DE ACRÍLICO 4,0 MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2,0 MM, TINTA ESPECIAL, NÃO RECARREGÁVEL.	90,00	R$ 3,4600	R$ 311,4000
1	PINCEL QUADRO BRANCO - VERMELHO -- PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO, APAGA FACILMENTE, PONTA DE ACRÍLICO 4,0 MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2,0 MM, TINTA ESPECIAL, NÃO RECARREGÁVEL.	90,00	R$ 3,4600	R$ 311,4000
1	CANETA PERMANENTE PRETO PARA CD, PONTA DE POLIESTER 2.0	50,00	R$ 3,9800	R$ 199,0000
1	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA CORPO TRANSPARENTE ESCRITA LIMPA DE ALTA QUALIDADE //ESCRITA MACIA//PONTA AÇO INOX 0,7 MM, TINTA A BASE DE ÓLEO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS, SE PERTINENTE, DA ABNT E DO INMETRO. COM 50 UNIDADES	92,00	R$ 44,9600	R$ 4.136,3200
1	CLIPS Nº1 COLORIDOS	7,00	R$ 11,5000	R$ 80,5000
1	CLIPS NIQUELADOS 500 GRAMAS Nº3/0	35,00	R$ 11,9600	R$ 418,6000
1	CLIPS NIQUELADOS 500 GRAMA Nº 4/0	25,00	R$ 12,8300	R$ 320,7500
1	CLIPS NIQUELADOS 500 GRAMA Nº 10/0	16,00	R$ 12,8000	R$ 204,8000
1	COLA GLITTER 23 GRS CORES VARIADAS.	130,00	R$ 2,5000	R$ 325,0000
1	COLA INSTANTÂNEA, EMBALAGEM DE 20 GRAMAS – COMPOSIÇÃO ETILCIANOACRILATO – ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO IDEAL PARA METAIS, PAPÉIS, PORCELANAS, BORRACHAS, PLÁSTICOS, CORTIÇAS E OUTROS. COM 10 UNIDADES	20,00	R$ 82,7300	R$ 1.654,6000
1	E.V.A C/ GLITTER AZUL CLARO MEDINDO 40X60 COM SELO DO IMETRO NA EMBALAGE. PACOTE COM 10 UNIDADES.	30,00	R$ 48,9400	R$ 1.468,2000
1	E.V.A C/ GLITTER LARANJA MEDINDO 40X60 COM SELO DO IMETRO NA EMBALAGE. PACOTE COM 10 UNIDADES.	30,00	R$ 47,7600	R$ 1.432,8000
1	ELÁSTEX	110,00	R$ 1,6000	R$ 176,0000
1	ENCADERNADORA A4 OFICIO MANUAL P/ ASPIRAL	3,00	R$ 749,9400	R$ 2.249,8200
1	ESPELHO DE BOLSO	15,00	R$ 4,5000	R$ 67,5000
1	ESPETO P/ PAPEL	10,00	R$ 6,8400	R$ 68,4000
1	ESTILETE GRANDE	36,00	R$ 4,9800	R$ 179,2800
1	ETIQUETA DE PREÇO PEQUENA	40,00	R$ 1,9800	R$ 79,2000
1	ETIQUETA DE PREÇO MÉDIA	40,00	R$ 4,3400	R$ 173,6000
1	ETIQUETA DE PREÇO GRANDE	40,00	R$ 5,9400	R$ 237,6000
1	EXTRATOR DE GRAMPOS	27,00	R$ 2,3900	R$ 64,5300
1	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48 MM X 45 M	50,00	R$ 5,9600	R$ 298,0000
1	FITA CREPE - 18 MM X 50 M	185,00	R$ 3,9600	R$ 732,6000
1	FITA DE SEDA AMARELO 10MX6MM	15,00	R$ 3,8600	R$ 57,9000
1	FITA DE SEDA AZUL 10MX6MM	15,00	R$ 3,8600	R$ 57,9000
1	FITA DE SEDA BRANCA 10MX6MM	15,00	R$ 3,8600	R$ 57,9000
1	FITA DE SEDA LARANJA10MX6MM	15,00	R$ 3,9000	R$ 58,5000
1	FITA DE SEDA ROSA 10MX6MM	15,00	R$ 3,9000	R$ 58,5000
1	FITA DE SEDA VERDE 10MX6MM	15,00	R$ 3,9000	R$ 58,5000
1	FITA DE SEDA VERMELHO 10MX6MM	15,00	R$ 3,9000	R$ 58,5000
1	FITA DUPLA FACE GROSSA 24X30	38,00	R$ 13,5000	R$ 513,0000
1	FRAGMENTADORA DE PAPEL 6 FOLHAS	5,00	R$ 390,0000	R$ 1.950,0000
1	FURADOR DE E.V.A MODELO FLOR	5,00	R$ 24,9000	R$ 124,5000
1	GRAMPEADOR DE METAL PRODUZIDO TOTALMENTE EM AÇO, COM APOIO PLÁSTICO , PARA 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M². DIM: 28.0X6.5X16.0CM. UTILIZA GRAMPOS 23/6 - 23/8 - 23/10 - 23/13	20,00	R$ 74,7600	R$ 1.495,2000
1	GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA20 FOLHAS, PARA GRAMPOS 26 X 6, COM BASE METÁLICA DE APROXIMADAMENTE 20 CM X 4,9X9,0 CM, PRODUZIDO TOTALMENTE EM AÇO , COM APOIO PLÁSTICO, PARA PAPEL 75G/M².	20,00	R$ 30,8400	R$ 616,8000
1	GUILHOTINA P/ CORTAR PAPEL	4,00	R$ 198,9300	R$ 795,7200
1	LANTEJOULAS AMARELO 6MM 3G	10,00	R$ 0,8000	R$ 8,0000
1	LANTEJOULAS AZUL6MM 3G	10,00	R$ 0,8000	R$ 8,0000
1	LANTEJOULAS DOURADO6MM 3G	10,00	R$ 0,8000	R$ 8,0000
1	LANTEJOULAS PRATA 6MM 3G	10,00	R$ 0,8000	R$ 8,0000
1	LANTEJOULAS ROSA6MM 3G	10,00	R$ 0,8000	R$ 8,0000
1	LANTEJOULAS VERDE 6MM 3G	10,00	R$ 0,8000	R$ 8,0000
1	LANTEJOULAS VERMELHO 6MM 3G	10,00	R$ 0,8000	R$ 8,0000
1	LÁPIS BORRACHA DE MADEIRA CERTIFICADO PELO FSC	30,00	R$ 4,5000	R$ 135,0000
1	LAPIS DE GRAFITE Nº 02 - CORPO DE MADEIRA MACIÇA, ROLIÇO, APONTADO, MEDINDO NO MÍNIMO 17,05CM FORMATO REDONDO. COM O SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. CERTIFICADO FSC. TECNO SEKURAL.	40,00	R$ 71,9700	R$ 2.878,8000
1	OLHINHOS P/ BICHINHOS DE ARTESANATO MÉDIO	5,00	R$ 8,9800	R$ 44,9000
1	PAPEL CELOFANE CRISTAL80X80 - 17 MICRAS	200,00	R$ 1,3800	R$ 276,0000
1	PAPEL CELOFANE LARANJA80X80 - 17 MICRAS	150,00	R$ 1,2800	R$ 192,0000
1	PAPEL CELOFANE ROSA80X80 - 17 MICRAS	150,00	R$ 1,3200	R$ 198,0000
1	PAPEL CELOFANE VERDE80X80 - 17 MICRAS	150,00	R$ 1,4000	R$ 210,0000
1	PAPEL CELOFANE VERMELHO80X80 - 17 MICRAS	150,00	R$ 1,4000	R$ 210,0000
1	PAPEL DOBRADURA	100,00	R$ 0,5300	R$ 53,0000
1	PAPEL KRAFT MONOLÚCIDO - BOBINA 80 GRS - 60 CM - 12KG.	10,00	R$ 144,8200	R$ 1.448,2000
1	PAPEL LAMINADO AMARELO 48X60 -80 GRS	150,00	R$ 1,2000	R$ 180,0000
1	PAPEL LAMINADO AZUL 48X60 -80 GRS	200,00	R$ 1,2000	R$ 240,0000
1	PAPEL LAMINADO DOURADO 48X60 -80 GRS	200,00	R$ 1,2000	R$ 240,0000
1	PAPEL LAMINADO LARANJA48X60 - 80 GRS	200,00	R$ 1,1100	R$ 222,0000
1	PAPEL LAMINADO PINK 48X60 -80 GRS	150,00	R$ 1,1800	R$ 177,0000
1	PAPEL LAMINADO PRATA 48X60 -80 GRS	150,00	R$ 1,1700	R$ 175,5000
1	PAPEL LAMINADO ROSA 48X60 -80 GRS	150,00	R$ 1,1600	R$ 174,0000

1	PAPEL LAMINADO VERDE48X60 - 80 GRS	150,00	R$ 1,1400	R$ 171,0000
1	PAPEL LAMINADO VERMELHO 48X60 -80 GRS	150,00	R$ 1,1400	R$ 171,0000
1	PAPEL MANTEIGA50X70	80,00	R$ 0,9000	R$ 72,0000
1	BOBINA DE PAPEL PRESENTE 60CM LARGURA MACULINO	4,00	R$ 94,8200	R$ 379,2800
1	PAPEL SULFITE A4 - 210 X 297 MM - AMARELO - 75 G/M² PC /100	10,00	R$ 7,8400	R$ 78,4000
1	PAPEL SULFITE A4 - 210 X 297 MM - AZUL - 75 G/M² P/100	10,00	R$ 7,8400	R$ 78,4000
1	PAPEL SULFITE A4 - 210 X 297 MM - VERDE - 75 G/M² P/ C100	10,00	R$ 7,8800	R$ 78,8000
1	PASTA CATÁLOGO COM 10	10,00	R$ 1,9600	R$ 19,6000
1	PASTA A A Z ESTREITA	37,00	R$ 12,3200	R$ 455,8400
1	PASTA A A Z LARGA	59,00	R$ 14,6400	R$ 863,7600
1	PASTA POLIONDA3,5 CM	7,00	R$ 6,3000	R$ 44,1000
1	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE C/ ELÁSTICO	16,00	R$ 3,9800	R$ 63,6800
1	PASTA GRAMPO TRILHO DE PLASTICO	80,00	R$ 3,3800	R$ 270,4000
1	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PLASTIFICADA MEDIDAS APROXIMADAS = 22,5X36,5 COM GRAMATURA 220/240 GRS/M² .COM VISORES E ETIQUETAS INCLUSAS.	1.000,00	R$ 2,1600	R$ 2.160,0000
1	PEN DRIVE 32 GIGA	18,00	R$ 54,5500	R$ 981,9000
1	PEN DRIVE 8 GIGA	20,00	R$ 34,7800	R$ 695,6000
1	PERCEVEJO LATONADO - CAIXA COM 100 UNIDADES	16,00	R$ 4,8600	R$ 77,7600
1	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE 100 FOLHAS DEFERRO	12,00	R$ 247,9900	R$ 2.975,8800
1	PERFURADOR DE PAPEL 60 FOLHAS	15,00	R$ 108,7500	R$ 1.631,2500
1	PERFURADOR DE PAPEL 20FOLHAS	8,00	R$ 29,9600	R$ 239,6800
1	PETECAS	55,00	R$ 17,9600	R$ 987,8000
1	PINCEL ATÔMICO AZUL Nº 850 - PONTA DE POLIÉSTER 4.0MM - ESCRITA 1.8MM - TINTA À BASE DE ÁGUA AZUL	40,00	R$ 2,4600	R$ 98,4000
1	PINCEL ATÔMICO AZUL Nº 850 - PONTA DE POLIÉSTER 4.0MM - ESCRITA 1.8MM - TINTA À BASE DE ÁGUA PRETO	40,00	R$ 2,4600	R$ 98,4000
1	PINCEL ATÔMICO AZUL Nº 850 - PONTA DE POLIÉSTER 4.0MM - ESCRITA 1.8MM - TINTA À BASE DE ÁGUA VERDE	40,00	R$ 2,3000	R$ 92,0000
1	PINCEL ATÔMICO AZUL Nº 850 - PONTA DE POLIÉSTER 4.0MM - ESCRITA 1.8MM - TINTA À BASE DE ÁGUA VERMELHO	40,00	R$ 2,4600	R$ 98,4000
1	PINCEL CHATO Nº10	20,00	R$ 4,9600	R$ 99,2000
1	PINCEL CHATO ORELHA DE BOI 181 Nº 10	10,00	R$ 10,9600	R$ 109,6000
1	PINCEL CHATO PONEI 267 Nº 10	10,00	R$ 4,9600	R$ 49,6000
1	PINCEL CHATO Nº0	22,00	R$ 4,9600	R$ 109,1200
1	PISTOLA DE COLA QUENTE – GRANDE -40 W	16,00	R$ 29,8600	R$ 477,7600
1	PISTOLA DE COLA QUENTE - PEQUENA – 10 W	16,00	R$ 23,9600	R$ 383,3600
1	PLACA DE ISOPOR ESPESSURA DE 5MM	7,00	R$ 2,5000	R$ 17,5000
1	PLÁSTICO PARA ENCAPARAZUL TRANSPARENTE - ROLO 2 METROS	2,00	R$ 5,0000	R$ 10,0000
1	PLÁSTICO ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE – 45 CM X 25M - ROLO.	9,00	R$ 96,9500	R$ 872,5500
1	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,7	20,00	R$ 2,4600	R$ 49,2000
1	PORTA (SUPORTE) P/ DUREX PEQUENO	12,00	R$ 13,8600	R$ 166,3200
1	PORTA (SUPORTE) P/DUREX GRANDE	11,00	R$ 23,9800	R$ 263,7800
1	PORTA CANETAS	15,00	R$ 18,8600	R$ 282,9000
1	QUADRO DE FELTRO 90X60	9,00	R$ 94,8200	R$ 853,3800
1	RÉGUA PLÁSTICA 60 CM	10,00	R$ 7,3700	R$ 73,7000
1	PAPEL SULFITE A4 BRANCO, COM CERTIFICADO CERFLOR,FSC, INMETRO, ISO 9001 E 14001 PRODUZIDO A PARTIR DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E RENOVÁVEIS E SUAS FIBRAS TRATADAS PARA OBTER O GRAU DE BRANCURA, COM GARANTIA DE 99,99% DE NÃO ATOLAMENTO DO PAPEL NA IMPRESSORA. CAIXA COM 10 RESMAS.	100,00	R$ 228,4000	R$ 22.840,0000
1	SACO PLÁSTICO 4 FUROS TRANSPARENTE FINO 240 X 330MM	2.000,00	R$ 0,5700	R$ 1.140,0000
1	TESOURA DE PICOTAR GRANDE	9,00	R$ 78,9600	R$ 710,6400
1	TESOURA GRANDE 21 CM AÇO INOXIDÁVEL.	55,00	R$ 14,9600	R$ 822,8000
1	TESOURA MÉDIA 17 CM INOXIDÁVEL	12,00	R$ 9,8600	R$ 118,3200
1	TESOURA ESCOLAR: MEDINDO NO MINIMO 120 MM, CORTE PRECISO, PONTA ARREDONDADA, CONTENDO MOLA DE ABERTURA AUTOMÁTICA. A MARCA DO FABRICANTE DEVERÁ ESTAR GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	70,00	R$ 3,9600	R$ 277,2000
1	TINTA PINTURA A DEDO 6 CORES 30 ML. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, ÁGUA, CARGA, PIGMENTOS E CONSERVANTES. NÃO TÓXICO. CERTIFICADO PELO INMETRO. OCP 0061 E CONFORMS TO ASTM D 4236 ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	6,00	R$ 10,9600	R$ 65,7600
1	TINTA P/ CARIMBO AZUL 42 ML	10,00	R$ 12,9600	R$ 129,6000
1	TINTA P/ CARIMBO PRETA 42 ML	10,00	R$ 12,4800	R$ 124,8000
1	TINTA P/ PINTURA FACIAL, COM 10 CORES CADA	13,00	R$ 25,9000	R$ 336,7000
1	TINTA P/ TECIDO 250ML SÉPIA	10,00	R$ 19,9500	R$ 199,5000
1	TINTA P/ TECIDO 250ML AMARELO LIMÃO	15,00	R$ 19,8900	R$ 298,3500
1	TINTA P/ TECIDO 250ML AMARELO OURO	15,00	R$ 19,9600	R$ 299,4000
1	TINTA P/ TECIDO 250ML AZUL MARINHO	15,00	R$ 19,9800	R$ 299,7000
1	TINTA P/ TECIDO 250ML AZUL TURQUEZA	10,00	R$ 19,9800	R$ 199,8000
1	TINTA P/ TECIDO 250ML BRANCA	15,00	R$ 19,9700	R$ 299,5500
1	TINTA P/ TECIDO 250ML CARAMELO	10,00	R$ 19,9800	R$ 199,8000
1	TINTA P/ TECIDO 250ML CERÂMICA	10,00	R$ 19,9800	R$ 199,8000
1	TINTA P/ TECIDO 250ML MARFIM	10,00	R$ 19,9800	R$ 199,8000
1	TINTA P/ TECIDO 250ML MARROM	10,00	R$ 19,9800	R$ 199,8000
1	TINTA P/ TECIDO 250ML PISTACHE	10,00	R$ 19,9800	R$ 199,8000
1	TINTA P/ TECIDO 250ML PURPÚRA	10,00	R$ 19,9600	R$ 199,6000
1	TINTA P/ TECIDO 250ML ROSA BEBÊ	10,00	R$ 19,6500	R$ 196,5000
1	TINTA P/ TECIDO 250ML ROSA ESCURO	10,00	R$ 19,6700	R$ 196,7000
1	TINTA P/ TECIDO 250ML VERDE OLIVA	10,00	R$ 19,6900	R$ 196,9000
1	TINTA P/ TECIDO 250ML VERDE PINHEIRO	15,00	R$ 19,8900	R$ 298,3500
1	TINTA P/ TECIDO 250ML VERMELHO VIVO	10,00	R$ 19,8900	R$ 198,9000
1	TINTA P/ TECIDO 250ML VINHO	10,00	R$ 20,0000	R$ 200,0000
1	TINTA P/ TECIDO 250ML VIOLETA	10,00	R$ 20,0000	R$ 200,0000
1	TNT BRANCO 50 MT 40 GRS	6,00	R$ 147,9900	R$ 887,9400
1	TNT PRETO 50 MT40 GRS	6,00	R$ 148,3900	R$ 890,3400
1	VERNIZ ACRÍLICO COM BRILHO	6,00	R$ 29,0000	R$ 174,0000
1	VERNIZ ACRÍLICO FOSCO	2,00	R$ 22,9000	R$ 45,8000
1	VISOR E ETIQUETA P/ PASTA CAIXA COM 50 UNI	250,00	R$ 7,6300	R$ 1.907,5000

Valor Total Homologado - R$ 89.895,31

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 25 de agosto de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:4E6BDA34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2021
b) Licitação Nrº :	27/2021
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	25/08/2021
e) Objeto Homologado :	Seleção de Propostas para Registro de Preços para possíveis aquisições de forma fracionada de Materiais de Expediente para serem utilizados em diversas Secretarias do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos do Anexos I – Termo de referência parte integrante do Edital.

04.122.0002.2.201. - Manter o Gabinete do Prefeito.
04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
26.782.0004.2.502. - Conservar Estradas Vicinais
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Urbanos.
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Urbanos.
15.452.0005.2.602. - Manter a Limpeza Pública.
10.301.0007.1.702. - Adquirir Veículos para Departamento de Saúde
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.711. - Manter os Programas Incentivo Estadual - APSUS
10.301.0007.2.711. - Manter os Programas Incentivo Estadual - APSUS
10.301.0007.2.714. - Manter o Programa PAB Fixo
10.301.0007.2.715. - Manter o Programa Agentes Comunitários de Saúde
10.301.0007.2.716. - Manter o PMAQ
10.301.0007.2.717. - Manter o Programa Saúde Bucal
10.301.0007.2.718. - Manter o Programa Saúde da Família
10.301.0007.2.720. - Manter o Programa de Incentivo Agentes de Combate a Endemias
12.361.0010.1.801. - Adquirir Transporte Escolar
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
13.392.0011.2.813. - Manter a Biblioteca Municipal.
20.605.0014.2.114. - Manter o Matadouro Municipal
20.605.0014.2.114. - Manter o Matadouro Municipal
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
08.243.0009.6.136. - Manter o Conselho Tutelar
08.244.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS
08.244.0008.2.138. - Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo
08.244.0008.2.138. - Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo
08.244.0008.2.139. - Manter a o Programa de Atendimento Socio Familiar
08.244.0008.2.141. - Manter a Gestão do IGD/BF
08.244.0008.2.141. - Manter a Gestão do IGD/BF
08.244.0008.2.142. - Promoção e Campanha Socioeducativa
08.244.0008.2.143. - Manter os Conselhos da Assistência Social
08.241.0008.2.137. - Atendimento, Promoção e Defesa de Direitos ao Idoso
08.241.0008.2.137. - Atendimento, Promoção e Defesa de Direitos ao Idoso

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: PRIMUS MAGAZINE LTDA
CNPJ/CPF: 42.165.422/0001-67

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AGENDA PERMANENTE 80 FOLHAS CAPA DURA, PRODUTO CERTICADO PELO FSC.	33,00	R$ 27,5400	R$ 908,8200
1	AGENDA TELEFÔNICA CAPA DURA COM ÍNDICE ALFABÉTICO, CONTENDO CAMPO PARA NOME, ENDEREÇO, CIDADE, CEP, CNPJ, TELEFONE, FAX, ETC. TAMANHO –1/4	15,00	R$ 26,6700	R$ 400,0500

1	ALFINETE Nº 01 PARA MAPA (CORES A SER DEFININIDA POSTERIORMENTE) CAIXA COM 50UND	35,00	R$ 4,8400	R$ 169,4000
1	ALFINETES DE SEGURANÇA Nº 2	6,00	R$ 16,8400	R$ 101,0400
1	BASE PARA MOUSE COM APOIO EM GEL AZUL	5,00	R$ 42,9300	R$ 214,6500
1	ALMOFADA P/ CARIMBO PRETO METAL Nº 03- MED. 6,7 X 11.0 CM. PRODUTO NACIONAL.	10,00	R$ 11,8900	R$ 118,9000
1	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO Com sistema Flip Top para guardar os marcadores. PRODUTO NACIONAL.	20,00	R$ 19,8900	R$ 397,8000
1	APONTADOR DE LÁPIS, DE PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, SIMPLES, UMA ENTRADA, COM LÂMINAS DE AÇO TEMPERADO DE ALTA QUALIDADE, FORMATOS ERGONÔMICOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,5CMX1,0CM, COM O SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, CORES SORTIDAS. PRODUTO NACIONAL. COM 100 UNIDADES	12,00	R$ 44,9900	R$ 539,8800
1	BORRACHA BRANCA NATURAL PARA APAGAR GRAFITE. NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3,3X2,3X0,8CM , COM CÓDIGO DE BARRAS E MARCA DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DO PRODUTO. FABRICAÇÃO NACIONAL. CAIXA COM 40 UNIDADES. COM 40 UNIDADES	50,00	R$ 14,9700	R$ 748,5000
1	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL - 200 FOLHAS - 10 MATÉRIAS - CAPA DURA. CERTIFICADO PELO FSC.	53,00	R$ 19,7700	R$ 1.047,8100
1	CADERNO 96 FOLHAS ESPIRAL 1MATÉRIA CAPA DURA CERTIFICADO PELO FSC	50,00	R$ 10,9900	R$ 549,5000
1	CADERNO ANOTAÇÃO 48 FOLHAS 1/4 CAPA DURA CERTIFICADO PELO FSC.	40,00	R$ 5,4900	R$ 219,6000
1	CADERNO ANOTAÇÃO 48 FOLHAS GRANDE CAPA DURA CERTIFICADO PELO FSC.	40,00	R$ 5,4900	R$ 219,6000
1	CADERNO CAPA DURA 96 1/4 FOLHAS CERTIFICADO FSC	45,00	R$ 6,8900	R$ 310,0500
1	CADERNO DE CARTOGRAFIA 48 FOLHASCAPA FLEXIVEL CERTIFICADO FSC	200,00	R$ 5,9900	R$ 1.198,0000
1	CADERNO BROCHURA GRANDE CAPA DURA 96 FOLHAS CERTIFICADO PELO FSC	40,00	R$ 7,9500	R$ 318,0000
1	CAIXA ARQUIVO PAPELÃO 344 x 125 x 237 mm	190,00	R$ 4,7500	R$ 902,5000
1	CAIXA GIZ DE CERA ESTACA NA CORPRETA COM 12 PALITOS	10,00	R$ 7,9700	R$ 79,7000
1	PINCEL QUADRO BRANCO -AZUL -- PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO, APAGA FACILMENTE, PONTA DE ACRÍLICO 4,0 MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2,0 MM, TINTA ESPECIAL, NÃO RECARREGÁVEL.	90,00	R$ 3,3300	R$ 299,7000
1	PINCEL QUADRO BRANCO - PRETO -PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO, APAGA FACILMENTE, PONTA DE ACRÍLICO 4,0 MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2,0 MM, TINTA ESPECIAL, NÃO RECARREGÁVEL.	90,00	R$ 3,3400	R$ 300,6000
1	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA CORPO TRANSPARENTE ESCRITA LIMPA DE ALTA QUALIDADE //ESCRITA MACIA//PONTA AÇO INOX 0,7 MM, TINTA A BASE DE ÓLEO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS, SE PERTINENTE, DA ABNT E DO INMETRO. COM 50 UNIDADES	67,00	R$ 44,8900	R$ 3.007,6300
1	PINCEL ATÔMICO AZUL Nº 850 - PONTA DE POLIÉSTER 4.0MM - ESCRITA 1.8MM - TINTA À BASE DE ÁGUA COLORIDA	60,00	R$ 2,4900	R$ 149,4000
1	CARTOLINA BRANCA 140 grs.	400,00	R$ 0,8700	R$ 348,0000
1	CARTOLINA COLORIDA 140 grs	360,00	R$ 0,8700	R$ 313,2000
1	CLIPS NIQUELADOS 500 GRAMA Nº6/0	16,00	R$ 12,6900	R$ 203,0400
1	CLIPS NIQUELADOS 500 GRAMA Nº8/0	10,00	R$ 12,6700	R$ 126,7000
1	COLA BASTÃO COM POLIGLUCOSIDEO, C/ 40GRAMAS, NÃO TÓXICO, TAMPA HERMÉTICA, QUE EVITA O RESSECAMENTO. ÓTIMA QUALIDADE.	60,00	R$ 4,9900	R$ 299,4000
1	TUBO DE COLA 110 GRAMAS, NÃO TÓXICA,100% LAVÁVEL, COM CÓDIGO DE BARRAS, SELO DO INMETRO INSCRITO NO CORPO DO PRODUTO, ENVASE COM PONTEIRA TWISTT OFF E TAMPA ROSQUEÁVEL. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO EM ACETATO DE POLIVINILA E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 ANOS, E QUÍMICO RESPONSÁVEL INFORMADO NO CORPO DO PRODUTO.	100,00	R$ 3,9700	R$ 397,0000
1	COLA LÍQUIDA BRANCA 1 LITRO. IDEAL PARA COLAGENS EM PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA. POSSUI UM EXCLUSIVO BICO APLICADOR QUE FACILITA A APLICAÇÃO E TAMPA FLIP TOP, COMPOSIÇÃO RESINA DE PVA. CERTIFCADO PELA NORMA EUROPÉIA EN71.	50,00	R$ 17,6200	R$ 881,0000
1	CORRETIVO CANETA 8 ML.	95,00	R$ 4,9500	R$ 470,2500
1	EVA CORES VARIADAS 40X 60 COM SELO DO IMETRO NA EMBALAGEM - COR AMARELO. PACOTE COM 10 UNIDADES.	50,00	R$ 20,7900	R$ 1.039,5000
1	EVA CORES VARIADAS 40X 60 COM SELO DO IMETRO NA EMBALAGEM - COR AZUL CLARO. PACOTE COM 10 UNIDADES.	30,00	R$ 20,7500	R$ 622,5000
1	EVA CORES VARIADAS 40X 60 COM SELO DO IMETRO NA EMBALAGEM - COR AZUL ESCURO. PACOTE COM 10 UNIDADES.	50,00	R$ 20,9100	R$ 1.045,5000
1	EVA CORES VARIADAS 40X 60 COM SELO DO IMETRO NA EMBALAGEM - COR BRANCO . PACOTE COM 10 UNIDADES.	50,00	R$ 20,9500	R$ 1.047,5000
1	E.V.A C/ GLITTER AMARELO MEDINDO 40X60 COM SELO DO IMETRO NA EMBALAGE. PACOTE COM 10 UNIDADES.	50,00	R$ 48,9500	R$ 2.447,5000
1	E.V.A C/ GLITTER AZUL ESCURO MEDINDO 40X60 COM SELO DO IMETRO NA EMBALAGE. PACOTE COM 10 UNIDADES.	30,00	R$ 48,8400	R$ 1.465,2000
1	E.V.A C/ GLITTER BRANCO MEDINDO 40X60 COM SELO DO IMETRO NA EMBALAGE. PACOTE COM 10 UNIDADES.	30,00	R$ 48,9300	R$ 1.467,9000
1	E.V.A C/ GLITTER DOURADO MEDINDO 40X60 COM SELO DO IMETRO NA EMBALAGE. PACOTE COM 10 UNIDADES.	30,00	R$ 48,9300	R$ 1.467,9000
1	E.V.A C/ GLITTER MARROM MEDINDO 40X60 COM SELO DO IMETRO NA EMBALAGE. PACOTE COM 10 UNIDADES.	30,00	R$ 48,9900	R$ 1.469,7000
1	E.V.A C/ GLITTER PINK MEDINDO 40X60 COM SELO DO IMETRO NA EMBALAGE. PACOTE COM 10 UNIDADES.	30,00	R$ 48,9900	R$ 1.469,7000
1	E.V.A C/ GLITTER PRATA MEDINDO 40X60 COM SELO DO IMETRO NA EMBALAGE. PACOTE COM 10 UNIDADES.	30,00	R$ 48,9900	R$ 1.469,7000
1	E.V.A C/ GLITTER PRETO MEDINDO 40X60 COM SELO DO IMETRO NA EMBALAGE. PACOTE COM 10 UNIDADES.	30,00	R$ 48,9900	R$ 1.469,7000
1	E.V.A C/ GLITTER ROSA MEDINDO 40X60 COM SELO DO IMETRO NA EMBALAGE. PACOTE COM 10 UNIDADES.	30,00	R$ 48,9900	R$ 1.469,7000
1	E.V.A C/ GLITTER ROXO MEDINDO 40X60 COM SELO DO IMETRO NA EMBALAGE. PACOTE COM 10 UNIDADES.	30,00	R$ 48,9900	R$ 1.469,7000
1	E.V.A C/ GLITTER VERDE ESCURO MEDINDO 40X60 COM SELO DO IMETRO NA EMBALAGE. PACOTE COM 10 UNIDADES.	30,00	R$ 48,9900	R$ 1.469,7000
1	E.V.A C/ GLITTER VERMELHO MEDINDO 40X60 COM SELO DO IMETRO NA EMBALAGE. PACOTE COM 10 UNIDADES.	30,00	R$ 48,9900	R$ 1.469,7000
1	E.V.A C/ GLITTER VERDE CLARO MEDINDO 40X60 COM SELO DO IMETRO NA EMBALAGE. PACOTE COM 10 UNIDADES.	30,00	R$ 48,9900	R$ 1.469,7000
1	E.V.A ESTAMPADO MEDINDO 40X60 COM SELO DO IMETRO NA EMBALAGE. PACOTE COM 10 UNIDADES.	10,00	R$ 59,9700	R$ 599,7000
1	EVA CORES VARIADAS 40X 60 COM SELO DO IMETRO NA EMBALAGEM - COR LARANJA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	30,00	R$ 20,9800	R$ 629,4000
1	EVA CORES VARIADAS 40X 60 COM SELO DO IMETRO NA EMBALAGEM - COR LILÁS. PACOTE COM 10 UNIDADES.	30,00	R$ 20,9800	R$ 629,4000
1	EVA CORES VARIADAS 40X 60 COM SELO DO IMETRO NA EMBALAGEM - COR MARROM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	30,00	R$	R$

			20,9700	629,1000
1	EVA CORES VARIADAS 40X 60 COM SELO DO IMETRO NA EMBALAGEM - COR PINK. PACOTE COM 10 UNIDADES.	30,00	R$ 20,8900	R$ 626,7000
1	EVA CORES VARIADAS 40X 60 COM SELO DO IMETRO NA EMBALAGEM - COR PRETO.. PACOTE COM 10 UNIDADES.	30,00	R$ 20,8700	R$ 626,1000
1	EVA CORES VARIADAS 40X 60 COM SELO DO IMETRO NA EMBALAGEM - COR ROSA.. PACOTE COM 10 UNIDADES.	30,00	R$ 20,9100	R$ 627,3000
1	EVA CORES VARIADAS 40X 60 COM SELO DO IMETRO NA EMBALAGEM - COR VERMELHO. PACOTE COM 10 UNIDADES.	30,00	R$ 20,6300	R$ 618,9000
1	EVA CORES VARIADAS 40X 60 COM SELO DO IMETRO NA EMBALAGEM - COR ROXO PACOTE COM 10 UNIDADES.	30,00	R$ 20,1200	R$ 603,6000
1	EVA CORES VARIADAS 40X 60 COM SELO DO IMETRO NA EMBALAGEM - COR VERDE CLARO. PACOTE COM 10 UNIDADES.	30,00	R$ 20,9900	R$ 629,7000
1	EVA CORES VARIADAS 40X 60 COM SELO DO IMETRO NA EMBALAGEM - COR VERDE ESCURO. PACOTE COM 10 UNIDADES.	55,00	R$ 20,9900	R$ 1.154,4500
1	ELÁSTICO Nº 18 LÁTEX - AMARELO - PACOTE COM 1000GR.	12,00	R$ 39,8900	R$ 478,6800
1	ENVELOPE KRAFT PARDO 24X34	100,00	R$ 0,5400	R$ 54,0000
1	ENVELOPE BRANCO 24X34	100,00	R$ 0,5400	R$ 54,0000
1	ENVELOPE BRANCO MÉDIO 18X24	100,00	R$ 0,2400	R$ 24,0000
1	ENVELOPE BRANCO P/ CORRESPONDÊNCIA 11X22	200,00	R$ 0,1400	R$ 28,0000
1	ENVELOPE SACO PARDO 16X22	50,00	R$ 0,2900	R$ 14,5000
1	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS DE ENERGIA	22,00	R$ 44,1700	R$ 971,7400
1	FITILHOS AMARELO ROLO 50 M	60,00	R$ 2,6900	R$ 161,4000
1	FITILHOS AZUL ROLO 50 M	60,00	R$ 2,6700	R$ 160,2000
1	FITILHOS ROSA ROLO 50 M	60,00	R$ 2,6900	R$ 161,4000
1	FITILHOS VERDE ROLO50 M	60,00	R$ 2,6900	R$ 161,4000
1	FITILHOS VERMELHO ROLO 50M	60,00	R$ 2,6900	R$ 161,4000
1	CAIXA GIZ DE CERA ESTACA NA COR AZUL COM 12 PALITOS	50,00	R$ 8,0500	R$ 402,5000
1	GRAMPEADOR PEQUENO - PRODUZIDO TOTALMENTE EM AÇO COM APOIO PLÁSTICO, PARA ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M². DIM 11,5X3,5X5,7 CM. GRAMPO ABERTO 26/6.	8,00	R$ 12,7700	R$ 102,1600
1	GRAMPO GALVANIZADO PRATA 26/6 5.000 UNIDADES	50,00	R$ 6,7300	R$ 336,5000
1	GRAMPO P/ GRAMPEADOR GRANDE 26/08	19,00	R$ 16,6900	R$ 317,1100
1	GRAMPO P/ PASTA MACHO-FEMEA DE PLÁSTICO COM 50 UNDI	50,00	R$ 15,8500	R$ 792,5000
1	GRAMPOS P/ GRAMPEADOR 26/06 5.000 UNIDADES	58,00	R$ 6,7900	R$ 393,8200
1	CAIXA DE LÁPIS DE COR, FORMATO SEXTAVADO, PRODUZIDO COM MADEIRA REFLORESTADA, APONTADOS, CORPO RÍGIDO, MINA RESISTENTE E MACIA, CONTENDO 12 LÁPIS NAS CORES: PRETO NEGRO, ROSA CLARO, ROSA CLICLETE, VERMELHO, LARANJA , AMARELO CANÁRIO, VERDE FOLHA, VERDE, AZUL, AZUL COBALTO, CARMIM E MARROM, CONTENDO MAIS DOIS LÁPIS GRAFITE PRETO, UMA BORRACHA E UM APONTADOR, EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 210 MM X 104 MM (AXL), COM SELO DO INMETRO E CÓDIGO DE BARRAS INSCRITOS NA EMBALAGEM. FABRICAÇÃO NACIONAL. TECNO SEKURAL	300,00	R$ 13,5600	R$ 4.068,0000
1	LAPISERIA 0.7	26,00	R$ 8,8700	R$ 230,6200
1	LIVRO ATA 100 FOLHAS CAPA DURA MEDIDAS APROXIMADAS 202X300	45,00	R$ 19,3900	R$ 872,5500
1	LIVRO PONTO 1/4 160 FOLHAS MEDIDAS APROXIMADAS 154X216	10,00	R$ 20,9900	R$ 209,9000
1	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA 104 FOLHAS MEDIDAS APROXIMADAS	10,00	R$ 16,8900	R$ 168,9000
1	MASSA DE MODELAR .12 CORES 180G . À BASE DE AMIDO, NÃO TÓXICA, SUPER MACIA, COM AROMA DE TUTTI-FRUTTI E CORES VIVAS E BRILHANTES , COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATO, DE CERAIS , GLÚTEN , CLORETO, DE SÓDIO, CONSERVANTE, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS. CERTIFICADO PELOINMETRO , OCP 0098 , CONFORMS TO ASTM D 4236 - EN71-3 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. EMBALAGEM COM ABERTURA PARA MELHOR VIZUALIZAÇÃO.	80,00	R$ 5,8700	R$ 469,6000
1	MOLHA DEDO 12GR.	9,00	R$ 3,4900	R$ 31,4100
1	OLHINHOS P/ BICHINHOS DE ARTESANATO GRANDE C/ 20	5,00	R$ 10,8700	R$ 54,3500
1	OLHINHOS P/ BICHINHOS DE ARTESANATO PEQUENO	5,00	R$ 6,6700	R$ 33,3500
1	ORGANIZADO DE MESA TRIPO MOVEL DE ACRÍLICO	35,00	R$ 78,9700	R$ 2.763,9500
1	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA E MARGEM	1.000,00	R$ 0,1700	R$ 170,0000
1	PAPEL CARBONO VERMELHO	80,00	R$ 1,4200	R$ 113,6000
1	PAPEL CARTÃO AMARELO 48X66 CM - 200 GRS	150,00	R$ 1,2500	R$ 187,5000
1	PAPEL CARTÃO AZUL48X66 CM - 200 GRS	150,00	R$ 1,2300	R$ 184,5000
1	PAPEL CARTÃO BRANCO 48X66 CM - 200 GRS	150,00	R$ 1,2300	R$ 184,5000
1	PAPEL CARTÃO LARANJA 48X66 CM - 200 GRS	150,00	R$ 1,2300	R$ 184,5000
1	PAPEL CARTÃO LILÁS48X66 CM - 200 GRS	150,00	R$ 1,0900	R$ 163,5000
1	PAPEL CARTÃO ROSA48X66 CM - 200 GRS	150,00	R$ 1,0900	R$ 163,5000
1	PAPEL CARTÃO VERDE48X66 CM - 200 GRS	150,00	R$ 1,2100	R$ 181,5000
1	PAPEL CARTÃO VERMELHO48X66 CM - 200 GRS	150,00	R$ 1,2300	R$ 184,5000
1	PAPEL CELOFANE AMARELO48X66 CM - 200 GRS	200,00	R$ 1,2500	R$ 250,0000
1	PAPEL CELOFANE AZUL 80X80 - 17 MICRAS	200,00	R$	R$

			1,3500	270,0000
1	PAPEL CREPOM DIVERSAS CORES48X2 METROS - 28GRS	800,00	R$ 1,3900	R$ 1.112,0000
1	BOBINA DE PAPEL PRESENTE 60CM LARGURA FEMININA	4,00	R$ 89,5700	R$ 358,2800
1	PAPEL SULFITE A4 - 210 X 297 MM - ROSA - 75 G/M²PC/100	10,00	R$ 6,7900	R$ 67,9000
1	PASTA CARTÃO COM ABAELÁSTICA DE PAPELÃO	40,00	R$ 2,9700	R$ 118,8000
1	PASTA C/ GRAMPO TRILHO DE PAPELÃO	12,00	R$ 2,9700	R$ 35,6400
1	PASTA POLIONDA 2 CM	22,00	R$ 5,0700	R$ 111,5400
1	PASTA POLIONDA 5,5 CM	32,00	R$ 6,9900	R$ 223,6800
1	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO	216,00	R$ 3,9900	R$ 861,8400
1	PASTA PLÁSTICA SANFONADA 12 DIV	36,00	R$ 31,9500	R$ 1.150,2000
1	PEN DRIVE 16 GIGA	25,00	R$ 34,7400	R$ 868,5000
1	PINCEL CHATO Nº6	20,00	R$ 3,9100	R$ 78,2000
1	PRANCHETA PLÁSTICA COM PRENDEDOR DE METAL	18,00	R$ 14,2200	R$ 255,9600
1	QUADRO MAGNÉTICO BRANCO 90CM X 60CM	9,00	R$ 179,7500	R$ 1.617,7500
1	REFIL DE COLA QUENTE GROSSO 1 KG (TRANSPARENTE)	50,00	R$ 44,8700	R$ 2.243,5000
1	REFIL DE COLA QUENTE FINA 1 KG (TRANSPARENTE)	50,00	R$ 42,1600	R$ 2.108,0000
1	RÉGUA TRANSPARENTE FLEXÍVEL - 30 CM.	200,00	R$ 2,4000	R$ 480,0000
1	RÉGUAS DE MADEIRA 60 CM	10,00	R$ 8,7800	R$ 87,8000
1	ROLO DE ALGODÃO	1,00	R$ 27,4600	R$ 27,4600
1	TNT AMARELO 50 MT- 40 GRS	6,00	R$ 144,9500	R$ 869,7000
1	TNT AZUL 50 MT - 40 GRS	6,00	R$ 144,7500	R$ 868,5000
1	TNT LARANJA 50 MT40 GRS	6,00	R$ 147,6700	R$ 886,0200
1	TNT ROSA 50 MT40 GRS	6,00	R$ 147,9000	R$ 887,4000
1	TNT ROXO 50 MT40 GRS	6,00	R$ 147,9000	R$ 887,4000
1	TNT VERDE 50MT 40 GRS	6,00	R$ 148,4800	R$ 890,8800
1	TNT VERMELHO 50 MT 40 GRS	6,00	R$ 148,3800	R$ 890,2800
1	TRENA	4,00	R$ 21,8000	R$ 87,2000

Valor Total Homologado - R$ 80.434,84

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 25 de agosto de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:35ECD4CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	16 /2021
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	24/08/2021
d) Objeto Homologado :	Aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Educação, das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Centros de Educação Infantil e Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu -Pr conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor

TANGO LTDA - ME

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
16	ADAPTADOR WIRELESS TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: WLAN	Ud	5,000	58,5000	292,50

18	PLACA DE REDE PCI-EXPRESS 10/100/1000 - IEEE802.3, IEEE802.3U,	Ud	10,000	53,0000	530,00
19	MOUSE USB: TIPO DE MOUSE: COM FIO SENSOR: ÓPTICO, SCROLL: SIM,	Ud	30,000	9,7000	291,00
20	TECLADO USB: TECLAS DE PERFIL PLANO E SILENCIOSAS CONEXÃO:	Ud	20,000	26,4000	528,00
21	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT 10/100/1000 PADRÕES E PROTOCOLO:	Ud	2,000	648,0000	1.296,00
22	MOUSE PAD COM APOIO GEL: PREVINE DANOS CAUSADOS PELO	Ud	10,000	22,8000	228,00
23	CABO USB 2.0 - 1,8M PARA IMPRESSORAS	Ud	10,000	5,9000	59,00
29	PENDRIVE, 64 GIGABYTE	Ud	5,000	47,4000	237,00
30	FILTRO DE LINHA, 5 TOMADAS, COM PROTEÇÃO DE FUSÍVEL, BIVOLT	Ud	10,000	21,0000	210,00
Total:					3.671,50
Fornecedor					
AMMO INFORMATICA LTDA					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	NOBREAK PREMIUM PDV 2200VA/1320W, POSSUI ESTABILIZAÇÃO	Ud	1,000	2.899,0000	2.899,00
9	BATERIA SELADA PARA NOBREAK ALARME 9AH 12V AS BATERIAS	Ud	20,000	120,0000	2.400,00
25	MULTIFUNCIONAL LASER MONO - VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO	Ud	5,000	2.990,0000	14.950,00
26	MONITOR LED TELA 19,5 POLEGADAS TAMANHO 19,5", TIPO DE TELA:	Ud	10,000	775,0000	7.750,00
Total:					27.999,00
Fornecedor					
A G S COMERCIAL EIRELI ME					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
3	FONTE ATX 300W - CONECTORES: M / B 20 + 4 PINOS: 1	Ud	20,000	100,0000	2.000,00
5	MEMÓRIA 8GB, 2400MHZ, DDR4 COR DO PCB: PRETO COR DO	Ud	5,000	285,0000	1.425,00
6	MEMÓRIA 4GB, 1600MHZ, DDR3 COR DO PCB: PRETO	Ud	10,000	160,0000	1.600,00
10	GABINETE:ESPECIFICAÇÕES: FATOR DE FORMA: ATX SLOTS DE	Ud	10,000	200,0000	2.000,00
Total:					7.025,00
Fornecedor					
J L PEREIRA ARCHILLA					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
11	PLACA-MÃE: SUPORTE PARA 8ª GERAÇÃO INTEL PROCESSADORES	Ud	5,000	429,0000	2.145,00
15	PROCESSADOR : SOQUETES COMPATÍVEIS: 1150 ARQUITETURA:	Ud	5,000	405,0000	2.025,00
27	COMPUTADOR DESKTOP - PROCESSADOR 3.9GHZ, MEMÓRIA CACHE: 3	Ud	10,000	1.910,0000	19.100,00
28	ROTEADOR WIRELESS:PADRÃO 802.11 B/G/N, VELOCIDADE:300 MBPS,	Ud	5,000	89,0000	445,00
Total:					23.715,00
Fornecedor					
LEONARDO FORTUNATO DA ROCHA DAMASCENO					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
2	NOBREAK 600VA BIVOLT - MODELO BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA	Ud	5,000	420,0000	2.100,00
7	FILTRO DE LINHA - CORRENTE MÁXIMA: 10A TENSÃO DE OPERAÇÃO:	Ud	20,000	25,0000	500,00
14	PLACA-MÃE: SOCKET 1150 SLOTS DE EXPANSÃO: 1 X PCI EXPRESS	Ud	5,000	380,0000	1.900,00
17	PLACA DE REDE WIFI: INTERFACE: PCI EXPRESS DIMENSÕES (L X C X A):	Ud	5,000	49,5000	247,50
Total:					4.747,50
Fornecedor					
ARIOSI COM. DE EQUIP. DE INF. EIRELI					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
24	MULTIFUNCIONAL LASER, MONO, WI-FI, 110V VISOR LCD: 2 LINHA,	Ud	10,000	1.950,0000	19.500,00
Total:					19.500,00
Fornecedor					
C A DE CAMARGO PROD. ELETRONICOS EIRELI					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
4	HD SSD 240GB 6GB/S ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE: 240 GB FATOR	Ud	5,000	229,5000	1.147,50
Total:					1.147,50
Fornecedor					
R.A. MORAIS - EIRELI					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
8	CABO DE REDE CAIXA COM 305MTS - APLICAÇÃO: REDES COR: AZUL	CX	2,000	595,0000	1.190,00
12	PROCESSADOR : NÚMERO DE NÚCLEOS : 6 Nº DE THREADS: 6	Ud	5,000	1.575,0000	7.875,00
Total:					9.065,00

Paiçandu,

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Dir. Presidente Aut. Educação

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:1CFCD123

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATAO DA ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 98/2021
PREGÃO PRESENCIAL N. 34/2021
PROCESSO N. 65/2021

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAICANDU
CONTRATADA: WSUL TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº 08.010.461/0001-57.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de **RELÓGIO PONTO BIOMETRICO**, para atender as necessidades desta Autarquia nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Item	UND	QT	Descrição	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	UND	10	RELÓGIO PONTO ELETRONICO - Formas de registro do ponto: Biometria e Crachá / Cartão Proximidade, atender a Portaria 1.510/09 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), e os requisitos da Portaria 595/13 do INMETRO.	MARCA CONTROL ID; MOD: IDCLASS ASK	1.640,00	16.400,00
Valor Total					R$ 16.400,00	

VALOR: R$ 16.400,00 (Dezesseis mil quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

Paiçandu, 25 de Agosto de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:5C740319

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 350 / 2021 E ANEXO

SÚMULA: Dispõe sobre o Cancelamento de Restos a Pagar – Processados e os Restos a Pagar Não Processados, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de Paiçandu,Estado do Paraná, **Ismael Batista**,usando as atribuições que lhes são conferidas, tendo em vista o arts. 1º e42º da Lei de Responsabilidade Fiscal Nº101/00,art.36dalei4.320/64,art.35,67ao70doDecretonº
93.872/86, Decreto nº6.708/2008, e;

Considerando que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;

Considerando que resto a pagar não processado não constitui obrigação de pagamento, pelo produto não ter sido entregue e/ou serviço não tersido prestado.

Considerando que a Contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

Considerando que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

Considerando a necessidade de Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de decreto o cancelamento de restos apagar conforme exposto nos considerando anteriores;

DECRETA

ARTIGO1º-Fica a Prefeitura Municipal de Paiçandu autorizada a cancelar o valor de R$321.420,02(Trezentos e Vinte e Um Mil e Quatrocentos e Vinte Reais e Dois Centavos) referente aos Restos a Pagar Não Processados, conforme anexo.

Art.2º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em23deagosto de2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

ANEXO

EMPENHO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR ANULADO
4400/2017	PA INGÁ COMERC. E LOC. DE EQUIP. LTDA	05.047.399/0001-80	R$ 58.750,38
4458/2017	PA INGÁ COMERC. E LOC. DE EQUIP. LTDA	05.047.399/0001-80	R$ 217.574,11
5244/2017	PA INGÁ COMERC. E LOC. DE EQUIP. LTDA	05.047.399/0001-80	R$ 19.864,11
2264/2020	MARINGA COMER DE PEÇAS E SER AUTOMOTIVO	15.021.308/0001-90	R$ 2.933,86
2287/2020	MARINGA COMER DE PEÇAS E SER AUTOMOTIVO	15.021.308/0001-90	R$ 61,23
2553/2020	MARINGA COMER DE PEÇAS E SER AUTOMOTIVO	15.021.308/0001-90	R$ 19,58
2945/2020	MARINGA COMER DE PEÇAS E SER AUTOMOTIVO	15.021.308/0001-90	R$ 79,69
1971/2020	MARINGA COMER DE PEÇAS E SER AUTOMOTIVO	77.282.0002/0001-45	R$ 4.363,20
2318/2020	MARINGA COMER DE PEÇAS E SER AUTOMOTIVO	77.282.0002/0001-45	R$ 3.177,24
2568/2020	MARINGA COMER DE PEÇAS E SER AUTOMOTIVO	77.282.0002/0001-45	R$ 196,62
2800/2020	PEDREIRA INGA - IND. E COM. LTDA	77.282.0002/0001-45	R$ 14.400,00
TOTAL ANULADO			**R$ 321.420,02**

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:218DC2A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETONº 350 / 2021

SÚMULA: Dispõe sobre o Cancelamento de Restos a Pagar – Processados e os Restos a Pagar Não Processados, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, **Ismael Batista**, usando as atribuições que lhes são conferidas, tendo em vista o arts. 1º e42º da Lei de Responsabilidade Fiscalnº101/00, art.36 da lei4. 320/64, art.35,67ao70do Decreto nº
93.872/86, Decreto nº6. 708/2008, e;

Considerando que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;

Considerando que resto a pagar não processado não constitui obrigação de pagamento, pelo produto não ter sido entregue e/ou serviço não ter sido prestado.

Considerando que a Contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

Considerando que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

Considerando a necessidade de Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de decreto o cancelamento de restos apagar conforme exposto nos considerando anteriores;

DECRETA

ARTIGO1º-Ficaa Prefeitura Municipal de Paiçandu autorizada a cancelar o valor de R$230.053,65 (duzentos e trinta mil e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos) referente aos Restos a Pagar Não Processados, conforme anexo.

Art.2º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em23deagosto de2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

ANEXO

EMPENHO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR ANULADO
2139/2020	CIRURGICA ITAMBÉ - EIRELI - ME	26.847.096/0001-11	R$ 2.450,00
1207/2020	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	24.586.988/0001-80	R$ 39,60
1573/2020	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	24.586.988/0001-80	R$ 23,70
1896/2020	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	24.586.988/0001-80	R$ 1,10
504/2020	CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME	20.419.709/0001-33	R$ 2,60
1625/2020	CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSP EIRELI	23.228.076/0001-74	R$ 3.500,00
1893/2020	CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSP EIRELI	23.228.076/0001-74	R$ 951,00
1898/2020	CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSP EIRELI	23.228.076/0001-74	R$ 66,00
1475/2020	DASMAI COMERCIO EIRELI	08.117.187/0001-10	R$ 59,90
2451/2020	DASMAI COMERCIO EIRELI	08.117.187/0001-10	R$ 337,00
2217/2020	GASOLDA OXIGENIO E FERRAMENTAS LTDA EPP	01.294.729/0001-80	R$ 1.040,00
1243/2020	GHOLMED DISTRIBUIDORA DE PROD HOSPT EIRELI	34.620.735/0001-30	R$ 168,00
1242/2020	GREEN FARMACEUTICA EIRELI	03.411.908/0001-86	R$ 7,50
1498/2020	IMPERIO DOS FRIOS LTDA - ME	22.051.918/0001-00	R$ 900,00
1499/2020	IMPERIO DOS FRIOS LTDA - ME	22.051.918/0001-00	R$ 72,00
1501/2020	IMPERIO DOS FRIOS LTDA - ME	22.051.918/0001-00	R$ 48,50
1502/2020	IMPERIO DOS FRIOS LTDA - ME	22.051.918/0001-00	R$ 3.212,00
735/2020	INGA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA	97.398.796/0001-14	R$ 976,00
2021/2020	JH GONÇALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	27.351.505/0001-57	R$ 520,00
2453/2020	JH GONÇALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	27.351.505/0001-57	R$ 76,95
2540/2020	JH GONÇALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	27.351.505/0001-57	R$ 122,00
2541/2020	JH GONÇALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	27.351.505/0001-57	R$ 36,00
998/2020	LILIAN GISELLI REGINATO	32.604.070/0001-45	R$ 65.800,50
2111/2019	LILIAN GISELLI REGINATO	32.604.070/0001-45	R$ 13.500,00
2356/2020	LILIAN GISELLI REGINATO	32.604.070/0001-45	R$ 5.720,00
814/2020	MARINGA COMER DE PECAS E SER AUTOMOTIVO	15.021.308/0001-90	R$ 53,14
815/2020	MARINGA COMER DE PECAS E SER AUTOMOTIVO	15.021.308/0001-90	R$ 27,99
1088/2020	MARINGA COMER DE PECAS E SER AUTOMOTIVO	15.021.308/0001-90	R$ 3,62
1709/2020	MARINGA COMER DE PECAS E SER AUTOMOTIVO	15.021.308/0001-90	R$ 52,80
1847/2020	MARINGA COMER DE PECAS E SER AUTOMOTIVO	15.021.308/0001-90	R$ 28,40
1681/2020	MARINGA COMER DE PECAS E SER AUTOMOTIVO	15.021.308/0001-90	R$ 39,23
750/2020	MARQUES AMERICO SERVIÇOS MEDICOS EIRELI	32.129.498/0001-83	R$ 8.217,00
2706/2020	MARQUES AMERICO SERVIÇOS MEDICOS EIRELI	32.129.498/0001-83	R$ 16.020,00
2733/2020	MARQUES AMERICO SERVIÇOS MEDICOS EIRELI	32.129.498/0001-83	R$ 10.350,00
2635/2020	MARYMED DISTRI DE MED E CORREL EIRELI	23.121.920/0001-63	R$ 1.654,00
2636/2020	MARYMED DISTRI DE MED E CORREL EIRELI	23.121.920/0001-63	R$ 290,00
1198/2020	MECENAS & MARTINS LTDA	13.136.935/0001-41	R$ 26.151,00
1894/2020	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSP LTDA	32.421.421/0001-82	R$ 9.460,00
2387/2020	OLIVEIRA E MENDONZA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	09.644.879/0001-89	R$ 43.210,00
201/2020	P G SISTEMA DE SEGURANÇA EIRELI ME	15.531.661/0001-10	R$ 3.474,80
2904/2020	P G SISTEMA DE SEGURANÇA EIRELI ME	15.531.661/0001-10	R$ 1.399,92
2804/2020	PRÓ-SAUDE COM. DE PROD. HOSPITALARES	07.344.756/0001-05	R$ 2.097,50
2805/2020	PRÓ-SAUDE COM. DE PROD. HOSPITALARES	07.344.756/0001-05	R$ 2.107,50
537/2020	SAPRA-LANDAUER SER. DE ASSES. E PROT. R.	50.429.810/0001-36	R$ 98,00
2336/2020	SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	03.392.348/0001-60	R$ 3.208,40
2414/2020	TODON COMERCIO DE GAS LTDA	08.495.473/0001-19	R$ 2.480,00
TOTAL ANULADO			**R$ 230.053,65**

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:58895CDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 100/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:** REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:** 07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 100/2021 **DATA:** 02/07/2021
VALOR (R$):361.603,85	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
APLICAÇÃO SALDO DISPONIVEL NA CONTA CORRENTE 2404-9		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RENDA FIXA		CNPJ: 23.215.097/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,20%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** IPCA
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04		**Retorno Mês Anterior:** 0,00%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 16.073.157.933,90
Data de inicio do fundo: 04/11/2016		**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,525335
		Qtde de Cotas: 237.065,202070365
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
TÂNIA MARA TINDADE	***TANIA MARA TRINDADE*** CPF: 763.870.979-91	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 763.870.979-91	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:0646C57F

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 101/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:** REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:** 07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 101/2021 **DATA:** 02/07/2021
VALOR (R$):868.285,55	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Aplicação de recurso disponível na conta 2404-9 proveniente de repasse de alíquota patronal.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RENDA FIXA		CNPJ: 23.215.097/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,20%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** IPCA
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04		**Retorno Mês Anterior:** 0,00%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 16.073.157.933,90
Data de inicio do fundo: 04/11/2016		**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,525335
		Qtde de Cotas: 569.242,527051435
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
TÂNIA MARA TINDADE	***TANIA MARA TRINDADE*** CPF: 763.870.979-91	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 763.870.979-91	Certificação: ANBIMA Validade: 13/03/2024	CPF: 636.045.589-72

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:30D3306C

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 102/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:** REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:** 07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 102/2021 **DATA:** 02/07/2021
VALOR (R$):718,28	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate automático para efetuar transferência eletrônica/pagamento de despesas administrativas da conta movimento 67-0.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,80%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** NÃO INFORMADO
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04		**Retorno Mês Anterior:** 0,24%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 554.573.969,40
Data de inicio do fundo: 30/08/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,898144
		Qtde de Cotas: 378,411753797
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:

TÂNIA MARA TINDADE	***TANIA MARA TRINDADE***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 763.870.979-91	
CPF: 763.870.979-91	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:1120699C

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 103/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 103/2021 **DATA:** 02/07/2021
VALOR (R$):512.989,78	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate para efetuar transferência eletrônica/pagamento de notas extras conta 71004-0		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,80%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** NÃO INFORMADO
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04		**Retorno Mês Anterior:** 0,24%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 554.573.969,40
Data de inicio do fundo: 30/08/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,898144
		Qtde de Cotas: 270.258,621052986
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
TÂNIA MARA TINDADE	***TANIA MARA TRINDADE***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 763.870.979-91	
CPF: 763.870.979-91	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:009230FD

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 104/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 104/2021 **DATA:** 05/07/2021
VALOR (R$):3.587,39	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate automático para efetuar transferência eletrônica/pagamento de despesas administrativas da conta movimento 67-0.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,80%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** NÃO INFORMADO
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04		**Retorno Mês Anterior:** 0,24%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 563.354.222,82
Data de inicio do fundo: 30/08/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,898366
		Qtde de Cotas: 1.889,725163641
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
TÂNIA MARA TINDADE	***TANIA MARA TRINDADE***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 763.870.979-91	
CPF: 763.870.979-91	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:EFD2FBD8

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 105/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 105/2021 **DATA:** 06/07/2021
VALOR (R$):102.493,36	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
APLICAÇÃO RECURSO DISPONIVEL NA CONTA 2404-9 PROVENIENTE DE RECOLHIMENTO DE ALIQUOTA CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RENDA FIXA		CNPJ: 23.215.097/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,20%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** IPCA

Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04		**Retorno Mês Anterior:** 0,00%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 16.024.925.473,24
Data de inicio do fundo: 04/11/2016		**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,521889
		Qtde de Cotas: 67.346,146795200
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
TÂNIA MARA TINDADE	***TANIA MARA TRINDADE***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 763.870.979-91	
CPF: 763.870.979-91	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:C8F04A80

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 106/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 106/2021 **DATA:** 06/07/2021
VALOR (R$):22.875,86	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:**3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate automático para efetuar transferência eletrônica/pagamento de despesas administrativas da conta movimento 67-0.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,80%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** NÃO INFORMADO
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04		**Retorno Mês Anterior:** 0,24%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 540.178.064,92
Data de inicio do fundo: 30/08/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,89858
Qtde de Cotas: 12.048,931306555		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
TÂNIA MARA TINDADE	***TANIA MARA TRINDADE***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 763.870.979-91	
CPF: 763.870.979-91	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:A3B5191E

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 107/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 107/2021 **DATA:** 08/07/2021
VALOR (R$):5.834,61	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Aplicação automática de recursos recebidos na conta 21382-9 DO BANCO DO BRASIL		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		**Taxa de administração:** 1,00%
CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69		**Benchmark:** CDI
Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69		**Retorno Mês Anterior:** 0,22%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 2.411.627.889,38
Data de inicio do fundo: 28/04/2011		**Valor da cota no dia de Movimento:** 2,131696302
Qtde de Cotas: 2.737,073754139		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
TÂNIA MARA TINDADE	***TANIA MARA TRINDADE***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 763.870.979-91	
CPF: 763.870.979-91	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:DC9E1DCF

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 108/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 108/2021 **DATA:** 08/07/2021
VALOR (R$):70.462,36	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		

Aplicação automática de recursos recebidos na conta 15588-8 DO BANCO DO BRASIL DE CREDITO PROVENIENTE DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DO INSS.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		**Taxa de administração:** 1,00%
CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69		**Benchmark:** CDI
Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69		**Retorno Mês Anterior:** 0,22%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 2.411.627.889,38
Data de inicio do fundo: 28/04/2011		**Valor da cota no dia de Movimento:** 2,131696302
		Qtde de Cotas: 33.054,595973118
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
TÂNIA MARA TINDADE	***TANIA MARA TRINDADE***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 763.870.979-91	
CPF: 763.870.979-91	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:91F6C4E4

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 109/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 109/2021 **DATA:** 14/07/2021
VALOR (R$):83.188,25	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Aplicação automática de recursos recebidos na conta 67-0 DA CAIXA ECONOMICA PROVENIENTE DE REPASSE DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO RECEBIDA DO ENTE.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,80%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** NÃO INFORMADO
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04		**Retorno Mês Anterior:** 0,24%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 676.862.700,99
Data de inicio do fundo: 30/08/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,899893
		Qtde de Cotas: 43.785,755303062
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
TÂNIA MARA TINDADE	***TANIA MARA TRINDADE***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 763.870.979-91	
CPF: 763.870.979-91	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:B5F01448

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 110/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 110/2021 **DATA:** 15/07/2021
VALOR (R$):108,23	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Aplicação automática de recursos recebidos na conta 21382-9 DO BANCO DO BRASIL PROVENIENTE DE RENDIMENTOS DE PROVENTOS DO FUNDO BBPO11.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		**Taxa de administração:** 1,00%
CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69		**Benchmark:** CDI
Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69		**Retorno Mês Anterior:** 0,22%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 2.504.482.951,19
Data de inicio do fundo: 28/04/2011		**Valor da cota no dia de Movimento:** 2,132846042
		Qtde de Cotas: 50,744403426
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
TÂNIA MARA TINDADE	***TANIA MARA TRINDADE***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 763.870.979-91	
CPF: 763.870.979-91	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:6B7C2FB4

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 111/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 111/2021 **DATA:** 15/07/2021
VALOR (R$):396.874,87	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
APLICAÇÃO DE RECURSO DISPONIVEL NA CONTA 2404-9 DA CAIXA ECONOMICA.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RENDA FIXA	CNPJ: 23.215.097/0001-55	
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	**Taxa de administração:** 0,20%	
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04	**Benchmark:** IPCA	
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	**Taxa de performance:** Não possui	
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04	**Retorno Mês Anterior:** 0,00%	
Disponibilidade recursos resgatados: D+0	**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 16.170.899.785,71	
Data de inicio do fundo: 04/11/2016	**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,525847	
	Qtde de Cotas: 260.101,353543311	
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
TÂNIA MARA TINDADE	***TANIA MARA TRINDADE*** CPF: 763.870.979-91	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 763.870.979-91	Certificação: ANBIMA Validade: 13/03/2024	CPF: 636.045.589-72

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:581DBFD2

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 112/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 112/2021 **DATA:** 16/07/2021
VALOR (R$):15.342,96	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Aplicação automática de recursos recebidos na conta 67-0 DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL PROVENIENTE DE ARRECADAÇÃO DE ALIQUOTA DE SERVIDOR E APOSENTADOS E PENSIONISTA E TAXA ADMINISTRAÇÃO CAMARA.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	CNPJ: 14.508.643/0001-55	
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	**Taxa de administração:** 0,80%	
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04	**Benchmark:** NÃO INFORMADO	
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	**Taxa de performance:** Não possui	
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04	**Retorno Mês Anterior:** 0,24%	
Disponibilidade recursos resgatados: D+0	**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 624.318.594,08	
Data de inicio do fundo: 30/08/2012	**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,900335	
	Qtde de Cotas: 8.073,818563569	
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
TÂNIA MARA TINDADE	***TANIA MARA TRINDADE*** CPF: 763.870.979-91	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 763.870.979-91	Certificação: ANBIMA Validade: 13/03/2024	CPF: 636.045.589-72

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:E0115141

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 113/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 113/2021 **DATA:** 16/07/2021
VALOR (R$):138.011,80	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 8º, Inciso II, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
RESGATE DE RECURSO PARA REALOCAÇÃO DA CARTEIRA CONFORME ORIENTAÇÃO DA ASSESSORIA CREDITO E MERCADO BUSCANDO MELHOR PERFORMACE DOS INVESTIMENTOS.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA AÇÕES MULTIGESTOR FIC AÇÕES		CNPJ: 30.068.224/0001-04
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	**Taxa de administração:** 1,50%	
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04	**Benchmark:** NÃO INFORMADO	
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	**Taxa de performance:** Não Possui	
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04	**Retorno Mês Anterior:** 1,66%	
Disponibilidade recursos resgatados: D+25	**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 1.142.564.455,43	
Data de inicio do fundo: 17/06/2019	**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,347351	
	Qtde de Cotas: 102.431,957225697	
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
TÂNIA MARA TINDADE	***TANIA MARA TRINDADE*** CPF: 763.870.979-91	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 763.870.979-91	Certificação: ANBIMA Validade: 13/03/2024	CPF: 636.045.589-72

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:CBC48E93

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 114/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 114/2021 **DATA:** 19/07/2021
VALOR (R$):138.011,80	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 8º, Inciso II, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
APLICAÇÃO DE RECURSO PARA REALOCAÇÃO DA CARTEIRA CONFORME ORIENTAÇÃO DA ASSESSORIA CREDITO E MERCADO BUSCANDO MELHOR PERFORMACE DOS INVESTIMENTOS.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : TRÍGONO DELPHOS INCOME INSTITUCIONAL FIC AÇÕES		CNPJ: 41.196.740/0001-22
Administrador: BANCO DAYCOVAL		**Taxa de administração:** 2,50%
CNPJ Administrador: 62.232.889/0001-90		**Benchmark:** IBOVESPA
Gestão: TRÍGONO CAPITAL		**Taxa de performance:** 20,00%
CNPJ Gestão: 28.925.400/0001-27		**Retorno Mês Anterior:** 0,00%
Disponibilidade recursos resgatados: D+32		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 798.003,59
Data de inicio do fundo: 23/06/2021		**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,01537198
		Qtde de Cotas: 135.922,403531364
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
TÂNIA MARA TINDADE	***TANIA MARA TRINDADE*** CPF: 763.870.979-91	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 763.870.979-91	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:6EF0D98D

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 115/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 115/2021 **DATA:** 20/07/2021
VALOR (R$):511.988,20	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 8º, Inciso II, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
RESGATE DE RECURSO PARA REALOCAÇÃO DA CARTEIRA CONFORME ORIENTAÇÃO DA ASSESSORIA CREDITO E MERCADO BUSCANDO MELHOR PERFORMACE DOS INVESTIMENTOS.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA AÇÕES MULTIGESTOR FIC AÇÕES	CNPJ: 30.068.224/0001-04	
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	**Taxa de administração:** 1,50%	
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04	**Benchmark:** NÃO INFORMADO	
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	**Taxa de performance:** Não Possui	
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04	**Retorno Mês Anterior:** 1,66%	
Disponibilidade recursos resgatados: D+25	**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 1.134.730.226,05	
Data de inicio do fundo: 17/06/2019	**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,335543	
	Qtde de Cotas: 383.355,833544858	
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
TÂNIA MARA TINDADE	***TANIA MARA TRINDADE*** CPF: 763.870.979-91	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 763.870.979-91	Certificação: ANBIMA Validade: 13/03/2024	CPF: 636.045.589-72

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:5522CF7B

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 116/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 116/2021 **DATA:** 21/07/2021
VALOR (R$):3,74	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate automático de recurso para aplicação em fundo para reserva.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA PRÁTICO FIC RENDA FIXA CURTO PRAZO		CNPJ: 00.834.074/0001-23
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 1,70%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** CDI
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04		**Retorno Mês Anterior:** 0,16%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 28.294.843.678,00
Data de inicio do fundo: 02/10/1995		**Valor da cota no dia de Movimento:** 6,016034
		Qtde de Cotas: 0,621672018
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:

TÂNIA MARA TINDADE	***TANIA MARA TRINDADE***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 763.870.979-91	
CPF: 763.870.979-91	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:24E36061

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 119/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 119/2021 **DATA:** 22/07/2021
VALOR (R$):511.988,20	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 8º, Inciso II, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
APLICAÇÃO DE RECURSO PARA REALOCAÇÃO DA CARTEIRA CONFORME ORIENTAÇÃO DA ASSESSORIA CREDITO E MERCADO BUSCANDO MELHOR PERFORMACE DOS INVESTIMENTOS.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : TRÍGONO DELPHOS INCOME INSTITUCIONAL FIC AÇÕES		CNPJ: 41.196.740/0001-22
Administrador: BANCO DAYCOVAL		**Taxa de administração:** 2,50%
CNPJ Administrador: 62.232.889/0001-90		**Benchmark:** IBOVESPA
Gestão: TRÍGONO CAPITAL		**Taxa de performance:** 20,00%
CNPJ Gestão: 28.925.400/0001-27		**Retorno Mês Anterior:** 0,00%
Disponibilidade recursos resgatados: D+32		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 1.327.874,62
Data de inicio do fundo: 23/06/2021		**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,03812592
		Qtde de Cotas: 493.185,065642133
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
TÂNIA MARA TINDADE	***TANIA MARA TRINDADE*** CPF: 763.870.979-91	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 763.870.979-91	Certificação: ANBIMA Validade: 13/03/2024	CPF: 636.045.589-72

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:FC0E58C9

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 122/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 122/2021 **DATA:** 28/07/2021
VALOR (R$):200.044,28	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
RESGATE DE RECURSO PARA COMPLETAR VALOR FOLHA DE PAGAMENTO.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RENDA FIXA	CNPJ: 23.215.097/0001-55	
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	**Taxa de administração:** 0,20%	
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04	**Benchmark:** IPCA	
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	**Taxa de performance:** Não possui	
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04	**Retorno Mês Anterior:** 0,00%	
Disponibilidade recursos resgatados: D+0	**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 16.114.994.708,10	
Data de inicio do fundo: 04/11/2016	**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,521324	
	Qtde de Cotas: 131.493,541152312	
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
TÂNIA MARA TINDADE	***TANIA MARA TRINDADE*** CPF: 763.870.979-91	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 763.870.979-91	Certificação: ANBIMA Validade: 13/03/2024	CPF: 636.045.589-72

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:05B8AB29

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 123/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 123/2021 **DATA:** 28/07/2021
VALOR (R$):30.068,79	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate automático para efetuar transferência eletrônica/pagamento de despesas administrativas da conta movimento 67-0.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,80%

CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** NÃO INFORMADO
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04		**Retorno Mês Anterior:** 0,24%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 820.707.520,17
Data de inicio do fundo: 30/08/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,902101
		Qtde de Cotas: 15.808,198407971
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
TÂNIA MARA TINDADE	***TANIA MARA TRINDADE***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 763.870.979-91	
CPF: 763.870.979-91	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:E7F44E76

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 124/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 124/2021 **DATA:** 28/07/2021
VALOR (R$):174.570,70	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Amortização	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
RECURSO RECEBIDO DE AMORTIZAÇÃO DO FUNDO TMJ IMAB		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : TMJ IMA-B FI RENDA FIXA		CNPJ: 13.594.673/0001-69
Administrador: RJI CORRETORA DE VALORES		**Taxa de administração:** 0,80%
CNPJ Administrador: 42.066.258/0001-30		**Benchmark:** NÃO DEFINIDO
Gestão: VERITAS CAPITAL MANAGEMENT		**Taxa de performance:** 20,00%
CNPJ Gestão: 12.678.380/0001-05		**Retorno Mês Anterior:** -4,58
Disponibilidade recursos resgatados: D+31 ou D 1461		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 73.896.355,47
Data de inicio do fundo: 23/11/2011		**Valor da cota no dia de Movimento:** 0,564632
		Qtde de Cotas: 309176.065118520
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
TÂNIA MARA TRINDADE	***TANIA MARA TRINDADE***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 763.870.979-91	
CPF: 763.870.979-91	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:CEC69AF8

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 125/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 125/2021 **DATA:** 28/07/2021
VALOR (R$):29.727,45	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Amortização	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
AMORTIZAÇÃO FUNDO IMA B 1000		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : IMA-B 1000 FIC RENDA FIXA LP		CNPJ: 12.402.646/0001-84
Administrador: RJI CORRETORA DE VALORES		**Taxa de administração:** 0,20%
CNPJ Administrador: 42.066.258/0001-30		**Benchmark:** IMA-B
Gestão: VERITAS CAPITAL MANAGEMENT		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 12.678.380/0001-05		**Retorno Mês Anterior:** -0,66%
Disponibilidade recursos resgatados: D+1002		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 4.382.269,70
Data de inicio do fundo: 26/10/2010		**Valor da cota no dia de Movimento:** 0,26442226
		Qtde de Cotas: 52369229428718
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
TÂNIA MARA TRINDADE	***TANIA MARA TRINDADE***	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 763.870.979-91	CPF: 763.870.979-91	CPF: 636.045.589-72
	Certificação: ANBIMA	
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:09B58BF6

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 126/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 126/2021 **DATA:** 28/07/2021
VALOR (R$):1.422.348,05	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "

HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
RESGATE DE RECURSO DA CONTA 15588-8 DO BANCO DO BRASIL PARA PAGAMENTO DA FOLHA JUNTO AO BANCO ITAU.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		**Taxa de administração:** 1,00%
CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69		**Benchmark:** CDI
Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69		**Retorno Mês Anterior:** 0,22%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 2.916.230.007,69
Data de inicio do fundo: 28/04/2011		**Valor da cota no dia de Movimento:** 2,135058235
		Qtde de Cotas: 666.187,004496390
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
TÂNIA MARA TRINDADE	***TANIA MARA TRINDADE***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 763.870.979-91	
CPF: 763.870.979-91	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:2BFA17A0

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 127/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 127/2021 **DATA:** 29/07/2021
VALOR (R$):344,38	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate automático para efetuar transferência eletrônica/pagamento de despesas administrativas da conta movimento 67-0.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,80%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** NÃO INFORMADO
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04		**Retorno Mês Anterior:** 0,24%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 1.153.792.541,50
Data de inicio do fundo: 30/08/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,902323
		Qtde de Cotas: 181,031296998
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
TÂNIA MARA TRINDADE	***TANIA MARA TRINDADE***	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 763.870.979-91	CPF: 763.870.979-91	CPF: 636.045.589-72
	Certificação: ANBIMA	
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:1821D60F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Pregão Nº 030/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO- Processo 48/2021
1º TERMO ADITIVO DE Valor DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 89/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR CONFORME ANEXO I
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **DUBENA SUPERMERCADO - EIRELI**, com endereço à RUA ANGELO VICENTIN, 1573 SAIDA LARANJAL - CEP: 85270000 - BAIRRO: VILA SANTA SILVIA, inscrita no 18.444.839/0001-84 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). SANDRA MARA DUBENA, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 892021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica aditivado o valor do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	140	16807	RODO DE BORRACHA GRANDE 40 CM	UND	5,00	9,30	46,50
1	140	16807	RODO DE BORRACHA GRANDE 40 CM	UND	8,00	9,30	74,40
1	141	16804	RODO DE ESPUMA GRANDE COM ABRASIVO 37X8 CM	UND	6,00	10,50	63,00
1	141	16804	RODO DE ESPUMA GRANDE COM ABRASIVO 37X8 CM	UND	3,00	10,50	31,50

1	141	16804	RODO DE ESPUMA GRANDE COM ABRASIVO 37X8 CM	UND	8,00	10,50	84,00
TOTAL							R 299,40

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 25/08/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Dubena Supermercado - EIRELI
SANDRA MARA DUBENA,
Contratado(a)

Testemunhas:

_____
Nome:

LIDIANE SIMIANO	SANDRA MARA DUBENA
06701765912	00712430970

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:B3A66831

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO PREGÃO 30-2021- EFERSON

Pregão Nº 030/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO- Processo 48/2021
1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 90/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR CONFORME ANEXO I
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME**, com endereço à Avenida Maximiliano Vicentin, 1282 Mercado - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, inscrita no 02.694.444/0001-08 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 902021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica aditivado o valor do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	138	16613	RODO DE ALUMÍNIO COM BORRACHA 60 CM	UND	6,00	29,00	174,00
1	142	16805	RODO DE ESPUMA GRANDE SIMPLES 37X8 CM	UND	8,00	7,80	62,40
1	142	16805	RODO DE ESPUMA GRANDE SIMPLES 37X8 CM	UND	13,00	7,80	101,40
1	142	16805	RODO DE ESPUMA GRANDE SIMPLES 37X8 CM	UND	13,00	7,80	101,40
1	142	16805	RODO DE ESPUMA GRANDE SIMPLES 37X8 CM	UND	12,00	7,80	93,60
1	142	16805	RODO DE ESPUMA GRANDE SIMPLES 37X8 CM	UND	18,00	7,80	140,40
TOTAL							R$ 673,20

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 25/08/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Eferson Luciano Ferreira De Almeida - ME
EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA,
Contratado(a)

Testemunhas:

_____

NOME: JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO	LIDIANE SIMIANO
53732308987	06701765912

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:5A9B752C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
2º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 96/2021

Pregão Nº 033/2021
PROCEDIMENTO LICITATORIO- Processo 50/2021
2º TERMO ADITIVO DE Valor DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 96/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNCIPIO DE PALMITAL-PR.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP**, com endereço à AV JOAO FERREIRA NEVES, 3037 SALA 01 - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no 07.481.107/0001-48 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). GEFERSON JUNIOR WOGNEI, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 962021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica aditivado o valor do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
102	1	11232	FITA ADESIVA CREPE LARGA. 5 CM x 50 M COMPOSIÇÃO: COLA AQUOSA (ATÓXICA) E PAPEL CREPADO	UND	5,00	8,51	42,55
108	1	11229	FITA DUREX FINA TRANSPARENTE TAMANHO GRANDE . LARGURA 1,2 CM	UND	8,00	2,08	16,64
184	1	18645	PILHA AAA PALITO COM 2 UNIDADES	UND	4,00	5,15	20,60
184	1	18645	PILHA AAA PALITO COM 2 UNIDADES	UND	2,00	5,15	10,30
184	1	18645	PILHA AAA PALITO COM 2 UNIDADES	UND	12,00	5,15	61,80
185	1	18703	PILHA ALCALINA AA COM 2 UNIDADES	UND	2,00	6,82	13,64
TOTAL							R$ 165,53

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 25/08/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Geferson Junior Wognei EPP
GEFERSON JUNIOR WOGNEI,
Contratado(a)

Testemunhas:
_____

NOME:JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO	**LIDIANE SIMIANO**
53732308987	**06701765912**

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:439C25BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADJUDICAÇÃO PREGÃO 61/2021

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório **Nº99/2021**, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO ELETRONICO Nº 61/2021** que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE MANTA GEOMEMBRANA PEAD LISA 2MM PARA ATERRO SANITARIO MUNICIPAL, INCLUINDO INSTALAÇÃO DE ACRODO COM A NORMA ABNT 16199/2013, MOBILIZAÇÃO, DESMOBIOLIZAÇÃO, FRETE, IMPOSTOS, E DEMAIS TESTES NECESSÁRIOS, COM GARANTIA DE 5(CINCO) ANOS A PARTIR DATA DA ENTREGA."**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Por lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MANTA GEOMEMBRANA	ROMA		M2	2.700,00	38,80	104.760,00

		LISA PEAD 2MM DE ESPESSURA. MANTA GEOMEMBRANA PEAD LISA 2MM DE ESPESSURA PARA O ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL.						
1	2	SERVIÇOS INSTALAÇAO DA MANTA GEOMEMBRANA PEAD 2.MM ATERRO SANITARIO SERVIÇOS DE INSTALAÇAO DE ACORDO COM A NORMA ABNT 16199/2013, INCLUSOS, EQUIPE TÉCNICA, MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO, SOLDA DA GEOMEMBRANA, TRANSPORTES, DESLOCAMENTOS, FRETES , ESTADIAS, REFEIÇÕES E DEMAIS TESTES NECESSARIOS, COM GARANTIA DE 5(CINCO) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PRÓPRIA		UN	1,00	14.190,00	14.190,00
TOTAL								118.950,00

Sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ **118.950,00 (Cento e Dezoito Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais)**

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, **25/08/2021**

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:9517F44D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 61/2021

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO o Procedimento Licitatório **Nº99/2021** , elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2021** que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE MANTA GEOMEMBRANA PEAD LISA 2MM PARA ATERRO SANITARIO MUNICIPAL, INCLUINDO INSTALAÇÃO DE ACRODO COM A NORMA ABNT 16199/2013, MOBILIZAÇÃO, DESMOBIOLIZAÇÃO, FRETE, IMPOSTOS, E DEMAIS TESTES NECESSÁRIOS, COM GARANTIA DE 5(CINCO) ANOS A PARTIR DATA DA ENTREGA."**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Por lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MANTA GEOMEMBRANA LISA PEAD 2MM DE ESPESSURA. MANTA GEOMEMBRANA PEAD LISA 2MM DE ESPESSURA PARA O ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL.	ROMA		M2	2.700,00	38,80	104.760,00
1	2	SERVIÇOS INSTALAÇAO DA MANTA GEOMEMBRANA PEAD 2.MM ATERRO SANITARIO SERVIÇOS DE INSTALAÇAO DE ACORDO COM A NORMA ABNT 16199/2013, INCLUSOS, EQUIPE TÉCNICA, MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO, SOLDA DA GEOMEMBRANA, TRANSPORTES, DESLOCAMENTOS, FRETES , ESTADIAS, REFEIÇÕES E DEMAIS TESTES NECESSARIOS, COM GARANTIA DE 5(CINCO) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PRÓPRIA		UN	1,00	14.190,00	14.190,00
TOTAL								118.950,00

Sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$**118.950,00 (Cento e Dezoito Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais)**

Dê-se a publicação devida, confeccione-se o contrato na forma da lei.

Município de Palmital-PR, **25/08/2021**

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:4FD0C03B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO N° 22 DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Resolução n° 22 de 24 de agosto de 2021.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei n° 4.320/64, torna público:

Artigo 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 189.740,00 (Cento e oitenta e nove mil setecentos e quarenta reais),** destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:

01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.002.00.000.0000.0.000		**SAMU**	
01.002.10.302.0902.2002		**GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - SAMU**	
27 3.1.90.16.00.00	1496	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	R$ 57.500,00

01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.002.00.000.0000.0.000		**SAMU**	
01.002.10.302.0902.2002		**GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - SAMU**	
25 3.1.90.16.00.00	496	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	R$ 57.500,00

01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.002.00.000.0000.0.000		**SAMU**	
01.002.10.302.0902.2002		**GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - SAMU**	
43 3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serv. Terceiros – P.J.	R$ 30.000,00

01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.001.00.000.0000.0.000		**DIRETORIA GERAL CISLIPA**	
01.001.10.302.0901.2001		**GESTÃO ADM CISLIPA**	
12 3.3.90.40.00.00	1000	SERV. TEC. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R$ 1.740,00

01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.002.00.000.0000.0.000		**SAMU**	
01.002.10.302.0902.2002		**GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - SAMU**	
26 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	R$ 43.000,00

Total Suplementação: R$ 189.740,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° desta Resolução, de acordo com Artigo 43, § 1°, Inciso III da Lei Federal n° 4.320/64, servira como recurso a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.002.00.000.0000.0.000		**SAMU**	
01.002.10.302.0902.2002		**GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE – SAMU**	
24 3.1.90.13.00.00	1496	Obrigações Patronais	R$ 57.500,00

01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.002.00.000.0000.0.000		**SAMU**	
01.002.10.302.0902.2002		**GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE – SAMU**	
19 3.1.90.11.00.00	496	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 57.500,00

01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.002.00.000.0000.0.000		**SAMU**	
01.002.10.302.0902.2002		**GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE – SAMU**	
20 3.1.90.11.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 73.000,00

01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.001.00.000.0000.0.000		**DIRETORIA GERAL CISLIPA**	
01.001.10.302.0901.2001		**GESTÃO ADM CISLIPA**	
11 3.3.90.40.00.00	1000	OUTROS SERV. TERCEIROS – P.J.	R$ 1.740,00

Total Reduzido: R$ 189.740,00

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 24 de agosto de 2021.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:E8C17FB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 17.927/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos dezessete dias de agosto do ano de 2021, a Prefeitura Municipal de Paranaguá–PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO e pelo Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá-1º SGB/8ºGB, Cap. QOBM. EVERTON SOARES OLIVEIRA, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021, cujo objetivo fora a formalização de Registro de Preços, para AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM FORNECIMENTO DE CILINDROS, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Funrebom, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Luís Carlos dos Santos Faria Equip. Eireli	
CNPJ: 00.943.564/0001-68	FONE/FAX: (41) 3657-4169
ENDEREÇO: Rua Roque Ferreira dos Santos, nº 28, Jd. São Venâncio - Almirante Tamandaré/PR CEP: 83504-517	
REPRESENTANTE LEGAL: Márcia da Paz	
CPF Nº: 030.524.909-66	RG Nº: 7.597.006-4
E-MAIL: oximarka@oximarka.com.br	

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	Quantidade de cilindros em comodato	Quantidade 12 meses (substituições)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CARGA DE OXIGÊNIO DE 1 M³ ATÉ 1,5 M³	**25**	**502**	R$ 92,38	R$ 46.374,76
2	CARGA DE OXIGÊNIO DE 7 M³ ATÉ 7,5M³	**25**	**500**	R$ 133,96	R$ 66.980,00
3	CARGA DE OXIGÊNIO 10 M³	**75**	**2.753**	R$ 153,32	R$ 422.089,96
VALOR TOTAL					**R$ 535.444,72**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	Quantidade de cilindros em comodato	Quantidade 12 meses (substituições)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	CARGA DE OXIGÊNIO DE 1 M³ ATÉ 1,5 M³	**76**	**1.508**	R$ 91,99	R$ 138.720,92
5	CARGA DE OXIGÊNIO DE 7 M³ ATÉ 7,5M³	**75**	**1.500**	R$ 133,00	R$ 199.500,00
6	CARGA DE OXIGÊNIO 10 M³	**226**	**8.259**	R$ 149,99	R$ 1.238.767,41
VALOR TOTAL					**R$ 1.576.988,33**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	Quantidade de cilindros em comodato	Quantidade 12 meses (substituições)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	CARGA DE OXIGÊNIO DE 3 M³ ATÉ 3,5 M³	**70**	**700**	R$ 95,83	R$ 67.081,00
VALOR TOTAL R$ 67.081,00					

A vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, sem possibilidade de prorrogação, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021 integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

CAP. QOBM. EVERTON SOARES OLIVEIRA
Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá-1º SGB/8ºGB

LUÍS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIP. EIRELI
Márcia da Paz

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:EB9ADCB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 17.927/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM FORNECIMENTO DE CILINDROS, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Funrebom,** assinada aos 17 **(dezessete)** dias do mês de **agosto** de **2021**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7: **Luís Carlos dos Santos Faria Equip. Eireli**
CNPJ/MF sob nº 00.943.564/0001-68

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	Quantidade de cilindros em comodato	Quantidade 12 meses (substituições)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CARGA DE OXIGÊNIO DE 1 M³ ATÉ 1,5 M³	**25**	**502**	R$ 92,38	R$ 46.374,76
2	CARGA DE OXIGÊNIO DE 7 M³ ATÉ 7,5M³	**25**	**500**	R$ 133,96	R$ 66.980,00
3	CARGA DE OXIGÊNIO 10 M³	**75**	**2.753**	R$ 153,32	R$ 422.089,96
VALOR TOTAL					**R$ 535.444,72**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	Quantidade de cilindros em comodato	Quantidade 12 meses (substituições)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	CARGA DE OXIGÊNIO DE 1 M³ ATÉ 1,5 M³	**76**	**1.508**	R$ 91,99	R$ 138.720,92
5	CARGA DE OXIGÊNIO DE 7 M³ ATÉ 7,5M³	**75**	**1.500**	R$ 133,00	R$ 199.500,00
6	CARGA DE OXIGÊNIO 10 M³	**226**	**8.259**	R$ 149,99	R$ 1.238.767,41
VALOR TOTAL					**R$ 1.576.988,33**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	Quantidade de cilindros em comodato	Quantidade 12 meses (substituições)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	CARGA DE OXIGÊNIO DE 3 M³ ATÉ 3,5 M³	**70**	**700**	R$ 95,83	R$ 67.081,00
VALOR TOTAL R$ 67.081,00					

Paranaguá, 17 de agosto de 2021

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

CAP. QOBM. EVERTON SOARES OLIVEIRA
Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá-1º SGB/8ºGB

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:7A66DDE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
ADJUDICAÇÃO PE 22

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO
O Pregoeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 10.520/2002 demais legislações aplicáveis bem como as alterações posteriores, a vista do parecer con-clusivo exarado na sessão de Licitação, resolve
01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	71/2021
b) Licitação Nrº :	22/2021
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	24/08/2021
e) Objeto Adjudicado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CADEIRAS E MESAS)

f) Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.0326.4.4.90.52.00.00 Fonte 001.
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA - CNPJ: 05.211.777/0001-19					
Lote	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unit. R$**	**Valor Total R$**
02	CADEIRA PLÁSTICA - BISTRÔ SEM BRAÇO	UNI	50	39,90	1.995,00
Total:					**R$1.995,00**
CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME - CNPJ: 07.654.231/0001-68					
Lote	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unit. R$**	**Valor Total R$**
01	MESA PLÁSTICA RETANGULAR 1.36X0.70CM	UNI	6	280,25	1.681,50
Total:					**R$1.681,50**
S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - CNPJ: 03.269.422/0001-55					
Lote	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unit. R$**	**Valor Total R$**
03	CADEIRA FIXA POLIPROPILENO PURO, CAPA- CIDADE ATÉ 180K, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA DO ASSENTO AO 42CM, PESO 2.45KG, LARGURA 55CM ALTURA 80CM, PRO- FUNDIDADE 53CM, NA COR PRETA	UNI	100	90,00	9.000,00
Total:					**R$9.000,00**

02 – O VALOR TOTAL DA ADJUDICAÇÃO É DE R$12.676,50 (Doze mil e seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

PARANAVAÍ, 24 de agosto de 2021.

LIDIANE SALLES PASCOIN
Pregoeiro

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:7E04EA12

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 04/10/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAC6588	277490A000167131	01/04/2021	76332	R$ 293,47
AAW6G98	277490A000167777	05/04/2021	51851	R$ 195,23
AAW6G98	277490A000167776	05/04/2021	76331	R$ 293,47
ABJ4608	277490A000168445	01/04/2021	76331	R$ 293,47
ABK7613	277490A000168937	05/04/2021	51851	R$ 195,23
ACZ0991	277490A000168732	01/04/2021	76332	R$ 293,47
ACZ1A52	277490F000059228	30/03/2021	60503	R$ 293,47
ACZ1A52	277490A000167872	19/03/2021	55412	R$ 195,23
ADY7278	277490A000169175	05/04/2021	76332	R$ 293,47
AED6H29	277490A000168586	01/04/2021	51851	R$ 195,23
AEF3B42	277490F000059266	31/03/2021	60503	R$ 293,47
AEN2675	277490A000168576	30/03/2021	57380	R$ 293,47
AER0207	277490A000168909	01/04/2021	51851	R$ 195,23
AES2156	277490A000167133	01/04/2021	76332	R$ 293,47
AEX5G00	277490NIC0023036	05/08/2021	50020	R$ 293,47
AFA8B88	277490A000167786	06/04/2021	76331	R$ 293,47
AFC6A07	277490F000059234	30/03/2021	60503	R$ 293,47
AFR6826	277490NIC0023050	05/08/2021	50020	R$ 195,23
AGB5511	277490A000168722	01/04/2021	51851	R$ 195,23
AGR1646	277490A000168583	01/04/2021	76331	R$ 293,47
AHH7097	277490A000167141	05/04/2021	76332	R$ 293,47
AHO7701	277490A000169155	03/04/2021	51851	R$ 195,23
AHU3644	277490A000167864	19/03/2021	55412	R$ 195,23
AIV1A15	277490A000168589	03/04/2021	76331	R$ 293,47
AIX6879	277490A000167867	19/03/2021	55412	R$ 195,23
AJB9106	277490A000168992	25/03/2021	55412	R$ 195,23
AJH8713	277490F000059240	31/03/2021	60503	R$ 293,47
AJI6018	277490A000167787	06/04/2021	51851	R$ 195,23
AJJ1097	277490A000167863	19/03/2021	55412	R$ 195,23
AJN8962	277490A000167961	06/04/2021	51851	R$ 195,23
AJQ8804	277490A000167793	06/04/2021	51851	R$ 195,23
AJQ8804	277490A000167792	06/04/2021	76331	R$ 293,47
AJZ3849	277490F000059214	30/03/2021	60503	R$ 293,47
AKN3H10	277490A000168664	29/03/2021	51851	R$ 195,23
AKP5314	277490A000167952	06/04/2021	76331	R$ 293,47
AKW7363	277490A000168996	25/03/2021	55412	R$ 195,23
AKW9586	277490F000059248	31/03/2021	60503	R$ 293,47
AKY6A09	277490A000159124	26/03/2021	51851	R$ 195,23
ALC3B72	277490A000159128	24/03/2021	57200	R$ 195,23
ALG6J70	277490F000059203	30/03/2021	60503	R$ 293,47
ALH8235	277490A000168935	05/04/2021	51851	R$ 195,23
ALK0255	277490F000059208	30/03/2021	60503	R$ 293,47
ALN8284	277490A000168959	15/03/2021	55412	R$ 195,23
ALP4833	277490A000168991	25/03/2021	55412	R$ 195,23
ALP4833	277490A000168978	25/03/2021	55412	R$ 195,23
ALP4833	277490A000167862	19/03/2021	55412	R$ 195,23
ALQ2368	277490A000167959	06/04/2021	76331	R$ 293,47
ALQ2368	277490A000167998	06/04/2021	51851	R$ 195,23
ALR1177	277490A000168577	01/04/2021	76331	R$ 293,47
ALZ6297	277490A000168724	01/04/2021	51851	R$ 195,23
AMA4422	277490A000168965	19/03/2021	55412	R$ 195,23
AMA7508	277490F000059224	30/03/2021	60503	R$ 293,47
AMD4412	277490A000169154	03/04/2021	51851	R$ 195,23
AMK4695	277490F000059216	30/03/2021	60503	R$ 293,47
AMM8329	277490A000168979	25/03/2021	55412	R$ 195,23
AMM8841	277490A000167876	19/03/2021	55412	R$ 195,23
AMM8841	277490A000167878	23/03/2021	55412	R$ 195,23
AMW7155	277490A000168986	25/03/2021	55412	R$ 195,23
AMW9458	277490A000168995	25/03/2021	55412	R$ 195,23
AMW9458	277490A000168968	23/03/2021	55412	R$ 195,23
AMX0947	277490F000059202	30/03/2021	60503	R$ 293,47
ANC2007	277490A000168852	05/04/2021	76331	R$ 293,47
AND8534	277490A000168994	25/03/2021	55412	R$ 195,23
AND8534	277490A000168999	25/03/2021	55412	R$ 195,23
AND8534	277490A000168972	23/03/2021	55412	R$ 195,23
AND8534	277490A000168969	23/03/2021	55412	R$ 195,23

ANG3197	277490A000167797	06/04/2021	76331	R$ 293,47
ANG3197	277490A000167799	06/04/2021	51851	R$ 195,23
ANJ3334	277490F000059217	30/03/2021	60503	R$ 293,47
ANK0J56	277490F000059199	30/03/2021	60503	R$ 293,47
ANM1968	277490F000059195	30/03/2021	60503	R$ 293,47
ANR3D71	277490A000168449	03/04/2021	76331	R$ 293,47
ANW3369	277490A000168728	01/04/2021	76332	R$ 293,47
AOB0163	277490NIC0023047	05/08/2021	50020	R$ 195,23
AOE5738	277490A000169168	05/04/2021	51851	R$ 195,23
AOJ1929	277490A000169152	03/04/2021	51851	R$ 195,23
AOJ3E00	277490A000167958	06/04/2021	76331	R$ 293,47
AOK1565	116100E008948631	06/04/2021	70561	R$ 293,47
AOK7A57	277490A000168942	05/04/2021	51851	R$ 195,23
AOK8518	277490A000167865	19/03/2021	55412	R$ 195,23
AOK8518	277490A000168971	23/03/2021	55412	R$ 195,23
AOQ1948	277490F000059213	30/03/2021	60503	R$ 293,47
AOU0820	277490A000168973	23/03/2021	55412	R$ 195,23
AOU0820	277490A000169702	19/03/2021	55412	R$ 195,23
AOV8116	277490A000168943	05/04/2021	51851	R$ 195,23
AOZ3A60	277490NIC0023041	05/08/2021	50020	R$ 130,16
APB1201	277490F000059243	31/03/2021	60503	R$ 293,47
APF4C17	277490A000157500	31/03/2021	57200	R$ 195,23
APJ8479	277490A000168936	05/04/2021	51851	R$ 195,23
APK6206	277490NIC0023045	05/08/2021	50020	R$ 293,47
APT5F53	277490A000167956	06/04/2021	76331	R$ 293,47
APT5F53	277490A000167957	06/04/2021	51851	R$ 195,23
APU4340	277490F000059270	31/03/2021	60503	R$ 293,47
AQA2186	277490A000167143	05/04/2021	76332	R$ 293,47
AQB4418	277490A000168631	05/04/2021	57200	R$ 195,23
AQG2319	277490A000168989	25/03/2021	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000167871	19/03/2021	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000168975	23/03/2021	55412	R$ 195,23
AQI6B19	277490A000157496	27/03/2021	57200	R$ 195,23
AQI9190	277490A000157491	25/03/2021	57380	R$ 293,47
AQL2412	277490A000168854	05/04/2021	76331	R$ 293,47
AQQ3G04	277490A000168723	01/04/2021	51851	R$ 195,23
AQT3625	277490A000169701	25/03/2021	55412	R$ 195,23
AQU3927	277490A000167965	06/04/2021	76331	R$ 293,47
AQX3826	277490A000168749	03/04/2021	60501	R$ 293,47
ARC1H06	277490A000157494	27/03/2021	73662	R$ 130,16
ARD5I43	277490A000167953	06/04/2021	76331	R$ 293,47
ARD5I43	277490A000167954	06/04/2021	51851	R$ 195,23
ARD8709	277490NIC0023046	05/08/2021	50020	R$ 195,23
ARF8A19	277490A000169173	05/04/2021	76332	R$ 293,47
ARH2996	277490A000169165	05/04/2021	51851	R$ 195,23
ARN6021	277490A000169163	05/04/2021	76332	R$ 293,47
ARO6834	277490F000059267	31/03/2021	60503	R$ 293,47
ARO8209	277490A000167870	19/03/2021	55412	R$ 195,23
ARP6891	277490A000169178	05/04/2021	57200	R$ 195,23
ARP7204	277490A000168963	19/03/2021	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000168976	23/03/2021	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000168988	25/03/2021	55412	R$ 195,23
ART8J11	277490A000168663	29/03/2021	51851	R$ 195,23
ARU6288	277490NIC0023034	05/08/2021	50020	R$ 293,47
ARV7334	277490A000168913	01/04/2021	51851	R$ 195,23
ARZ0J93	277490F000059215	30/03/2021	60503	R$ 293,47
ASA1258	277490A000168998	25/03/2021	55412	R$ 195,23
ASA4218	277490A000168627	05/04/2021	76331	R$ 293,47
ASB6663	277490A000168914	01/04/2021	51851	R$ 195,23
ASF5671	277490A000168659	29/03/2021	51851	R$ 195,23
ASH3105	277490F000059262	31/03/2021	60503	R$ 293,47
ASL5538	277490A000167781	05/04/2021	76331	R$ 293,47
ASQ5030	277490A000157499	31/03/2021	57380	R$ 293,47
AST3685	277490F000059204	30/03/2021	60503	R$ 293,47
ASW3603	277490A000168719	01/04/2021	76332	R$ 293,47
ASZ8409	277490A000167874	19/03/2021	55412	R$ 195,23
ASZ9817	277490F000059222	30/03/2021	60503	R$ 293,47
ATC4112	277490A000169181	05/04/2021	51851	R$ 195,23
ATE7599	277490A000169176	05/04/2021	58192	R$ 880,41
ATH3C27	277490A000168572	30/03/2021	57380	R$ 293,47
ATI8949	277490NIC0023039	05/08/2021	50020	R$ 880,41
ATL1179	277490F000059196	30/03/2021	60503	R$ 293,47
ATM8G36	277490A000168600	05/04/2021	55090	R$ 130,16
ATP1279	277490F000059218	30/03/2021	60503	R$ 293,47
ATS4248	277490A000168960	17/03/2021	55412	R$ 195,23
ATX5C06	277490F000059252	31/03/2021	60503	R$ 293,47
ATY0055	277490A000168938	05/04/2021	51851	R$ 195,23
ATY1D66	277490A000168983	25/03/2021	55412	R$ 195,23
AUF1179	277490A000168915	01/04/2021	76331	R$ 293,47
AUF8775	277490A000168750	05/04/2021	55414	R$ 195,23
AUG5512	277490A000168624	05/04/2021	54522	R$ 195,23
AUH7J91	277490A000168907	01/04/2021	76331	R$ 293,47
AUK0952	277490A000159119	22/03/2021	51851	R$ 195,23
AUQ3240	277490NIC0023052	05/08/2021	50020	R$ 195,23
AUQ7884	277490NIC0023051	05/08/2021	50020	R$ 1.171,38
AUT4439	277490A000167866	19/03/2021	55412	R$ 195,23
AUU4B92	277490A000168933	05/04/2021	51851	R$ 195,23
AUY2742	277490A000168911	01/04/2021	76331	R$ 293,47
AUZ2157	277490F000059241	31/03/2021	60503	R$ 293,47

AVA3D34	277490A000167144	05/04/2021	76332	R$ 293,47
AVC5482	277490A000157492	25/03/2021	73662	R$ 130,16
AVD9284	277490A000159113	18/03/2021	76331	R$ 293,47
AVI1890	277490A000169162	05/04/2021	70301	R$ 293,47
AVM2432	277490F000059255	31/03/2021	60503	R$ 293,47
AVM8926	277490F000059265	31/03/2021	60503	R$ 293,47
AVN4768	277490A000167771	05/04/2021	76331	R$ 293,47
AVO4813	277490F000059206	30/03/2021	60503	R$ 293,47
AVP3096	277490F000059219	30/03/2021	60503	R$ 293,47
AVQ2966	277490F000059251	31/03/2021	60503	R$ 293,47
AVQ5118	277490A000167772	05/04/2021	76331	R$ 293,47
AVY7500	277490A000168916	01/04/2021	51851	R$ 195,23
AWD5588	277490A000167138	03/04/2021	55414	R$ 195,23
AWF0295	277490A000159125	24/03/2021	60681	R$ 195,23
AWH6508	277490A000159111	16/03/2021	51851	R$ 195,23
AWI4947	277490A000168982	25/03/2021	55412	R$ 195,23
AWM2052	277490A000168941	05/04/2021	51851	R$ 195,23
AWN4J44	277490A000168662	29/03/2021	51851	R$ 195,23
AWO9A68	277490A000168726	01/04/2021	76332	R$ 293,47
AWQ1047	277490F000059221	30/03/2021	60503	R$ 293,47
AWR9157	277490A000168920	03/04/2021	76331	R$ 293,47
AWT8403	277490A000167779	05/04/2021	76331	R$ 293,47
AWV1754	277490A000168981	25/03/2021	55412	R$ 195,23
AWV8F30	277490A000168731	01/04/2021	76332	R$ 293,47
AWZ8500	277490F000059223	30/03/2021	60503	R$ 293,47
AXD2C28	277490F000059264	31/03/2021	60503	R$ 293,47
AXD6H42	277490A000168851	05/04/2021	76331	R$ 293,47
AXJ0961	277490A000167785	05/04/2021	54870	R$ 195,23
AXL8A82	277490A000168940	05/04/2021	51851	R$ 195,23
AXO8815	277490A000167861	19/03/2021	55412	R$ 195,23
AXO8815	277490A000168985	25/03/2021	55412	R$ 195,23
AXO8815	277490A000168970	23/03/2021	55412	R$ 195,23
AXP4F11	277490A000168567	30/03/2021	76331	R$ 293,47
AXS9F54	277490A000168725	01/04/2021	76332	R$ 293,47
AXV8D99	277490A000168721	01/04/2021	76332	R$ 293,47
AXZ2559	277490A000168997	25/03/2021	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000167877	23/03/2021	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490F000059242	31/03/2021	60503	R$ 293,47
AXZ2559	277490F000059211	30/03/2021	60503	R$ 293,47
AXZ3539	277490A000167962	06/04/2021	76331	R$ 293,47
AYA1C83	277490F000059210	30/03/2021	60503	R$ 293,47
AYD1I44	277490A000168980	25/03/2021	55412	R$ 195,23
AYD6640	277490A000159110	16/03/2021	51851	R$ 195,23
AYE0840	277490A000167875	19/03/2021	55412	R$ 195,23
AYE9B66	277490F000059253	31/03/2021	60503	R$ 293,47
AYG5353	277490F000059226	30/03/2021	60503	R$ 293,47
AYI1H42	277490A000168623	05/04/2021	54522	R$ 195,23
AYK1I33	277490A000168993	25/03/2021	55412	R$ 195,23
AYP1270	277490A000168439	01/04/2021	76331	R$ 293,47
AYP2510	277490A000168934	05/04/2021	51851	R$ 195,23
AYP6E22	277490A000168597	03/04/2021	76332	R$ 293,47
AYQ6503	277490A000159112	16/03/2021	76331	R$ 293,47
AYQ9902	277490A000168588	03/04/2021	76331	R$ 293,47
AYR8063	277490A000167778	05/04/2021	76331	R$ 293,47
AYU1656	277490A000159122	24/03/2021	57200	R$ 195,23
AYV7498	277490A000167783	05/04/2021	76331	R$ 293,47
AYX2572	277490F000059194	30/03/2021	60503	R$ 293,47
AZA9A12	277490NIC0023035	05/08/2021	50020	R$ 293,47
AZF1355	277490A000168917	01/04/2021	76331	R$ 293,47
AZK1947	277490A000168585	01/04/2021	76331	R$ 293,47
AZM5999	277490A000169179	05/04/2021	51851	R$ 195,23
AZN4891	277490F000059200	30/03/2021	56732	R$ 130,16
AZO1460	277490F000059269	31/03/2021	56732	R$ 130,16
AZP0945	277490A000168629	05/04/2021	76331	R$ 293,47
AZP0B41	277490A000168448	01/04/2021	76331	R$ 293,47
AZR3946	277490A000168595	03/04/2021	76331	R$ 293,47
AZV2J49	277490F000059247	31/03/2021	60503	R$ 293,47
AZY7A78	277490A000168440	01/04/2021	76331	R$ 293,47
AZZ2B87	277490A000168628	05/04/2021	76331	R$ 293,47
AZZ9314	277490A000168858	05/04/2021	69471	R$ 195,23
BAC5J99	277490F000059263	31/03/2021	60503	R$ 293,47
BAE2G31	277490F000059237	31/03/2021	60503	R$ 293,47
BAF9399	277490F000059254	31/03/2021	60503	R$ 293,47
BAH5267	277490A000157495	27/03/2021	73662	R$ 130,16
BAH7H91	277490A000168737	03/04/2021	76332	R$ 293,47
BAJ3405	277490A000159117	20/03/2021	76331	R$ 293,47
BAN7610	277490NIC0023044	05/08/2021	50020	R$ 293,47
BAP6C71	277490A000168748	03/04/2021	76332	R$ 293,47
BAS1581	277490NIC0023043	05/08/2021	50020	R$ 293,47
BAV5I12	277490A000169183	05/04/2021	76332	R$ 293,47
BAV8702	277490A000167782	05/04/2021	76331	R$ 293,47
BAW6255	277490A000168962	19/03/2021	55412	R$ 195,23
BAZ4264	277490A000168580	01/04/2021	76331	R$ 293,47
BBC7654	277490A000159132	26/03/2021	76331	R$ 293,47
BBD1H81	277490A000168594	03/04/2021	76331	R$ 293,47
BBF6B69	277490A000168630	05/04/2021	76331	R$ 293,47
BBG8G49	277490A000168590	03/04/2021	76331	R$ 293,47
BBI7603	277490F000059239	31/03/2021	60503	R$ 293,47
BBI8714	277490A000167794	06/04/2021	76331	R$ 293,47

BBJ1263	277490F000059260	31/03/2021	60503	R$ 293,47
BBJ5318	277490A000168584	01/04/2021	76331	R$ 293,47
BBJ5408	277490NIC0023042	05/08/2021	50020	R$ 293,47
BBK7461	277490A000168598	03/04/2021	76331	R$ 293,47
BBM5355	277490F000059250	31/03/2021	60503	R$ 293,47
BBO7528	277490A000167869	19/03/2021	55412	R$ 195,23
BBQ6420	277490F000059273	01/04/2021	60503	R$ 293,47
BBR5327	277490F000059232	30/03/2021	60503	R$ 293,47
BBR7345	277490A000168904	31/03/2021	76331	R$ 293,47
BBS0749	277490A000169174	05/04/2021	76332	R$ 293,47
BBS8065	277490F000059235	31/03/2021	60503	R$ 293,47
BBS9483	277490A000167139	03/04/2021	54870	R$ 195,23
BBT6451	277490F000059244	31/03/2021	60503	R$ 293,47
BBW3856	277490A000167773	05/04/2021	76331	R$ 293,47
BBW3856	277490A000167774	05/04/2021	51851	R$ 195,23
BBX6557	277490A000168444	01/04/2021	76331	R$ 293,47
BBY2124	277490A000168579	01/04/2021	76331	R$ 293,47
BCC0664	277490A000168984	25/03/2021	55412	R$ 195,23
BCD9664	277490A000168853	05/04/2021	76331	R$ 293,47
BCF5498	277490A000168443	01/04/2021	76331	R$ 293,47
BCG7414	277490A000168857	05/04/2021	76331	R$ 293,47
BCJ0499	277490A000169153	03/04/2021	76332	R$ 293,47
BCK4495	277490A000168587	03/04/2021	76331	R$ 293,47
BCO9613	277490A000167142	05/04/2021	76332	R$ 293,47
BCP0219	277490A000159114	18/03/2021	76331	R$ 293,47
BCP6339	277490NIC0023048	05/08/2021	50020	R$ 390,46
BCQ0659	277490A000168930	05/04/2021	76331	R$ 293,47
BCQ6F29	277490A000168581	01/04/2021	76331	R$ 293,47
BCS1069	277490A000169182	05/04/2021	76332	R$ 293,47
BCS3E95	277490A000168740	03/04/2021	76332	R$ 293,47
BCS7G16	277490A000168735	01/04/2021	51851	R$ 195,23
BCU6B94	277490F000059261	31/03/2021	60503	R$ 293,47
BCU9J42	277490A000167800	06/04/2021	76331	R$ 293,47
BCV3C78	277490A000168591	03/04/2021	57200	R$ 195,23
BCX3B48	277490A000159118	20/03/2021	76331	R$ 293,47
BCX4E93	277490F000059259	31/03/2021	60503	R$ 293,47
BDB8J10	277490F000059231	30/03/2021	60503	R$ 293,47
BDC4B68	277490A000168727	01/04/2021	76332	R$ 293,47
BDC6B65	277490A000168575	01/04/2021	55090	R$ 130,16
BDC6E60	277490A000168573	30/03/2021	76331	R$ 293,47
BDD8E75	277490A000168742	03/04/2021	76332	R$ 293,47
BDG4J36	277490A000168626	05/04/2021	76331	R$ 293,47
BDI0C58	277490A000168578	01/04/2021	76331	R$ 293,47
BDI1C91	277490A000168734	01/04/2021	51851	R$ 195,23
BDL5E60	277490A000168196	26/03/2021	76331	R$ 293,47
BDL6H78	277490A000159135	26/03/2021	56222	R$ 88,38
BDO6F02	277490A000168939	05/04/2021	76331	R$ 293,47
BDO9I77	277490A000168859	05/04/2021	76331	R$ 293,47
BDP2E49	277490F000059257	31/03/2021	56732	R$ 130,16
BDP7H36	277490A000168441	01/04/2021	76331	R$ 293,47
BDQ7I82	277490F000059209	30/03/2021	60503	R$ 293,47
BDS8E90	277490F000059236	31/03/2021	60503	R$ 293,47
BDT2D29	277490A000168901	31/03/2021	76331	R$ 293,47
BDT8A27	277490F000059233	30/03/2021	60503	R$ 293,47
BDW9A32	277490A000159123	24/03/2021	57200	R$ 195,23
BDY7F29	277490A000169172	05/04/2021	76332	R$ 293,47
BEB1H31	277490A000167795	06/04/2021	76331	R$ 293,47
BED9I84	277490A000168738	03/04/2021	76332	R$ 293,47
BEE8D73	277490A000168593	03/04/2021	76331	R$ 293,47
BEF8F61	277490A000168747	03/04/2021	60501	R$ 293,47
BEI4C59	277490A000169159	03/04/2021	76332	R$ 293,47
BEI4H16	277490A000168974	23/03/2021	55412	R$ 195,23
BEI5A84	277490A000167134	01/04/2021	76332	R$ 293,47
BEJ8I09	277490F000059197	30/03/2021	60503	R$ 293,47
BEK9D02	277490F000059207	30/03/2021	60503	R$ 293,47
BEL9992	277490A000168625	05/04/2021	65640	R$ 293,47
BEP1D17	277490F000059246	31/03/2021	60503	R$ 293,47
BEP7C29	277490A000168599	05/04/2021	55680	R$ 195,23
BER2H45	277490A000167136	01/04/2021	55414	R$ 195,23
BER3B88	277490NIC0023038	05/08/2021	50020	R$ 2.054,29
BER4H24	277490F000059201	30/03/2021	60503	R$ 293,47
BEW1G26	277490A000169170	05/04/2021	76332	R$ 293,47
BKG9946	277490A000168905	31/03/2021	76331	R$ 293,47
BOB9705	277490A000168990	25/03/2021	55412	R$ 195,23
BOS7J54	277490A000168744	03/04/2021	76332	R$ 293,47
BRY8281	277490A000167951	06/04/2021	76331	R$ 293,47
BYX4120	277490A000169157	03/04/2021	55413	R$ 195,23
CBJ6202	277490A000168582	01/04/2021	76331	R$ 293,47
CGC5B30	277490A000168987	25/03/2021	55412	R$ 195,23
CLH4285	277490A000167955	06/04/2021	76331	R$ 293,47
CMR6B88	277490A000169156	03/04/2021	76252	R$ 293,47
CMX3759	277490A000168967	19/03/2021	55412	R$ 195,23
CNU5301	277490A000168741	03/04/2021	76332	R$ 293,47
CSW4656	277490A000168856	05/04/2021	76331	R$ 293,47
CVY3A87	277490A000159116	20/03/2021	76331	R$ 293,47
CZZ8775	277490A000159129	26/03/2021	51930	R$ 293,47
DGD0606	277490A000168446	01/04/2021	76331	R$ 293,47
DGX7347	277490A000168964	19/03/2021	55412	R$ 195,23
DTU3D18	277490A000169158	03/04/2021	51930	R$ 293,47

EAU4B45	277490A000168908	01/04/2021	51851	R$ 195,23
ECM5520	277490NIC0023037	05/08/2021	50020	R$ 293,47
EEW7090	277490A000167788	06/04/2021	76331	R$ 293,47
EFV4668	277490F000059212	30/03/2021	60503	R$ 293,47
EKO8682	277490A000167145	05/04/2021	76332	R$ 293,47
EKR8478	277490F000059245	31/03/2021	60503	R$ 293,47
ENR3B15	277490F000059249	31/03/2021	60503	R$ 293,47
EPK5450	116100E008947056	31/03/2021	55414	R$ 195,23
EQL1H88	277490A000168450	03/04/2021	51851	R$ 195,23
EQV9565	277490A000168906	01/04/2021	76331	R$ 293,47
ETO2A54	277490A000168944	29/03/2021	51851	R$ 195,23
EUE7D22	277490NIC0023049	05/08/2021	50020	R$ 195,23
EZU8484	277490A000168730	01/04/2021	76332	R$ 293,47
FGN7448	277490F000059268	31/03/2021	60503	R$ 293,47
FHF3605	277490F000059227	30/03/2021	60503	R$ 293,47
FIL6408	277490NIC0023040	05/08/2021	50020	R$ 293,47
FKX6171	277490A000168903	31/03/2021	76331	R$ 293,47
FRE8A07	277490F000059238	31/03/2021	60503	R$ 293,47
FZP5H35	277490A000167791	06/04/2021	51851	R$ 195,23
FZP5H35	277490A000167789	06/04/2021	76331	R$ 293,47
GAZ2J28	277490A000168855	05/04/2021	76331	R$ 293,47
GCR4D47	277490F000059271	31/03/2021	56732	R$ 130,16
GFT3919	277490A000167135	01/04/2021	76332	R$ 293,47
GMQ0713	277490A000168632	05/04/2021	57200	R$ 195,23
HCW3422	277490A000157493	25/03/2021	73662	R$ 130,16
HDQ3984	277490A000168571	30/03/2021	76331	R$ 293,47
HIP7592	277490A000168570	30/03/2021	51851	R$ 195,23
HJG3182	277490A000169000	25/03/2021	55412	R$ 195,23
HSF7G31	277490A000168729	01/04/2021	54870	R$ 195,23
HTD1429	277490A000168931	05/04/2021	51851	R$ 195,23
ING5438	277490F000059272	31/03/2021	60503	R$ 293,47
IWU8B70	277490A000168733	01/04/2021	76332	R$ 293,47
JTE7818	277490A000159134	26/03/2021	51851	R$ 195,23
JZB6812	277490A000168966	19/03/2021	55412	R$ 195,23
JZB6812	277490A000167868	19/03/2021	55412	R$ 195,23
KAN8255	277490A000159133	26/03/2021	51851	R$ 195,23
KFF3948	277490A000168912	01/04/2021	55414	R$ 195,23
KJD5297	277490A000167784	05/04/2021	76331	R$ 293,47
KKG5A68	277490A000168746	03/04/2021	51930	R$ 293,47
KYT6091	277490A000169171	05/04/2021	51930	R$ 293,47
KYT6091	277490F000059256	31/03/2021	60503	R$ 293,47
LRX5454	277490A000168743	03/04/2021	76332	R$ 293,47
LZU7A66	277490A000169169	05/04/2021	76332	R$ 293,47
MGE6J20	277490F000059258	31/03/2021	56732	R$ 130,16
MIP9E74	277490A000169151	03/04/2021	57380	R$ 293,47
MLN4F61	277490A000169164	05/04/2021	76332	R$ 293,47
MPM9E93	277490A000169177	05/04/2021	51851	R$ 195,23
MUT0995	277490A000169161	05/04/2021	51851	R$ 195,23
MZW7172	277490A000168447	01/04/2021	76331	R$ 293,47
NBQ6359	277490A000168661	29/03/2021	69471	R$ 195,23
NJH1C85	277490A000167879	23/03/2021	55412	R$ 195,23
NKU6H20	277490F000059229	30/03/2021	60503	R$ 293,47
NRJ4020	277490A000168596	03/04/2021	76331	R$ 293,47
NSB1B43	277490A000167137	03/04/2021	76332	R$ 293,47
OBI5F33	277490A000168592	03/04/2021	76331	R$ 293,47
OBI5F33	277490A000168736	03/04/2021	76332	R$ 293,47
OCR2621	277490A000167790	06/04/2021	76331	R$ 293,47
OHW2A76	277490F000059205	30/03/2021	60503	R$ 293,47
OOH2587	277490NIC0023053	05/08/2021	50020	R$ 195,23
OOH6E27	277490F000059220	30/03/2021	60503	R$ 293,47
QHP5H58	277490A000168718	01/04/2021	55090	R$ 130,16
QNM4D74	277490F000059225	30/03/2021	60503	R$ 293,47
QUV6778	277490F000059198	30/03/2021	60503	R$ 293,47
QXU0E61	277490A000157497	27/03/2021	57200	R$ 195,23
QXX1I91	277490A000168568	30/03/2021	76331	R$ 293,47
RFT0D36	277490A000169160	03/04/2021	76332	R$ 293,47
RMD6A21	277490A000167780	05/04/2021	76331	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:FDBF9509

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2021

Processo Nº: 92/2021
Pregão eletrônico Nº: 56/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2021

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
ANDRE ANTONIO SABINO	27.743.380/0001-00	ANDRE ANTONIO SABINO	003.442.029-09

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE VESTUÁRIOS DESTINADOS AO ABRIGO ANJO DA GUARDA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 2501268 - ANDRE ANTONIO SABINO						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
6	calcinha adulto tipo tanga. cores A Escolher. composição mínima 92% algodão e 8% elastano. com forro 100% algodão, cós com elástico confortável e costura dupla na cintura e pernas. tamanhos do p ao gg.	UNID	MARCA PROPRIA CONFOR	300	4,90	1.470,00
7	calcinha infantil, composição mínima 92% algodão e 8% elastano, com forro 100% algodão, cós com elástico, cores diversas, tamanho do nº 02 ao 12.	UNID	MARCA PROPRIA CONFOR	400	5,97	2.388,00
12	cueca adulto, confeccionada em malha 100% algodão, com elástico no cós, cores diversas, tamanhos pp ao xg.	UNID	MARCA PROPRIA CONFOR	300	5,97	1.791,00
13	cueca infantil, confeccionada em malha 100% algodão, com elástico no cós, cores diversas, tamanhos do nº 02 ao 12.	UNID	MARCA PROPRIA CONFOR	400	4,25	1.700,00
Valor Total:						**7.349,00**

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.1.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo- se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento de bens será realizado pela servidora ALINE DE ALBUQUERQUE ARRAIS, membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada pelo Decreto nº 17.837/2017. Sendo que a fiscalização dos itens solicitados será feita pela servidora ROSANA MARIA MARQUES DE FREITAS.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 19 de Agosto de 2021

MARIA DÊIS KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

ROSANA MARIA MARQUES DE FREITAS
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Empresas Participantes:
ANDRE ANTONIO SABINO
CNPJ: 27.743.380/0001-00

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:6BB040AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2021

Processo Nº: 92/2021			
Pregão eletrônico Nº: 56/2021			
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2021			
Empresa	**CPF/CNPJ**	**Responsável Legal**	**CPF**
BACELAR & BACELAR LTDA	04.086.793/0001-64	MARIA GORETI BACELAR	533.037.339-53

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE VESTUÁRIOS DESTINADOS AO ABRIGO ANJO DA GUARDA, POR MEIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os Respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 5350101 - BACELAR & BACELAR LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
5	calça jeans masculina, jeans tradicional, Cor Azul, 100% algodão. cós normal, 6 passadores sendo 2 na altura da costura central traseira, 02 bolsos frontais embutidos tipo, 02 bolsos traseiros, chapados 5 cantos bolso traseiro direito , fechamento por zíper reforçado e 01 botão metálico. característica do zíper: reforçado (material em algodão ou sintético com dentes de metal), nas seguintes numerações: do número 34 ao 52.	UNID	PROPRIA PROPRIO	150	40,00	6.000,00
Valor Total:						**6.000,00**

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993. 2.2.1.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo- se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíbeis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão. CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata; 4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra. CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos. 5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis; 5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável; c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento; d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado; e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem
6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente. 6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa. 6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA. 7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento. 7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de Qualquer responsabilidade civil ou criminal.
CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX)
I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%
CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao Pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento de bens será realizado pela servidora ALINE DE ALBUQUERQUE ARRAIS, membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada pelo Decreto nº 17.837/2017. Sendo que a fiscalização dos itens solicitados será feita pela servidora ROSANA MARIA MARQUES DE FREITAS.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial
do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 19 de Agosto de 2021

MARIA DÊIS KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

ROSANA MARIA MARQUES DE FREITAS
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Empresas Participantes:
BACELAR & BACELAR LTDA
CNPJ: 04.086.793/0001-64

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:2C4EF977

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2021

Processo Nº: 92/2021
Pregão eletrônico Nº: 56/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2021

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
MARINGA SPORTS LTDA	39.697.442/0001-74	SERGIO PAULO ABUJANRA	640.682.269-20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE VESTUÁRIOS DESTINADOS AO ABRIGO ANJO DA GUARDA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 9201677 - MARINGA SPORTS LTDA

Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
1	BERMUDA EM TACTEL OU SUPLEX MASCULINA E FEMININA, CONFECCIONADA EM NO MÍNIMO 90% POLIÉSTER, COM BOLSO FRONTAL, CÓS COM ELÁSTICO EMBUTIDO, CORES E ESTAMPAS DIVERSAS A ESCOLHER, TAMANHOS DO 02 AO 14 E ADULTO DO P AO GG.	UNID	MARCA PRÓPRIA MODELO	200	12,20	2.440,00
2	Blusa moletom adulto, confeccionada em no mínimo 50% algodão (moletom flanelado) e restante poliester, tamanho do pp ao gg adulto, cores a escolher, com zíper, modelo unissex, com touca, barra sanfonado, manga com punho sanfonado costura ribana dupla reforcada, com 2 bolsos frontais, bolso do tipo embutido, blusa com acabamento em overlock e costura reforcada, manga longa.	UNID	MARCA PRÓPRIA MODELO	200	54,40	10.880,00
3	Blusa moletom infantil e infanto juvenil, Confeccionada 50% algodão (moletom flanelado) e restante poliester,Tamanhos Do 2 Ao 16, Cores A Escolher, Com Zíper, Modelo Unissex, Com Touca, Barra Sanfonado, Manga Com Punho Sanfonado Costura Ribana Dupla ReforÇada, Com 2 Bolsos Frontais, Bolso Do Tipo Embutido, Blusa Com Acabamento Em Overlock E Costura ReforÇada.	UNID	MARCA PRÓPRIA MODELO	200	36,50	7.300,00
4	calça jeans feminina em jeans amaciado cor azul, composição mínima de 75% algodão, cós normal com no mínimo 5 passadores sendo 2 na altura da costura central traseira, 02 bolsos frontais embutidos tipo us top com bolso moeda, 02 bolsos traseiros, chapados 5 cantos bolso traseiro direito, fechamento por zíper reforçado e 01 botão metálico. característica do zíper: reforçado (material e m algodão ou sintético com dentes de metal), nas seguintes quantidades e numerações: do tamanho 34 ao 52.	UNID	MARCA PRÓPRIA MODELO	150	43,40	6.510,00
8	camiseta, manga longa, gola redonda ou gola V, tamanho infantil e adulto, do PP ao GG, características adicionais costura simples, materia l 100% algodão, cores a escolher.	UNID	MARCA PRÓPRIA MODELO	300	11,95	3.585,00
9	camiseta, unissex, manga curta, gola redonda ou gola V, cores a escolher, tamanhos infantil e adulto do PP ao GG, material 100% algodão.	UNID	MARCA PRÓPRIA MODELO	300	11,20	3.360,00
11	conjunto moletom infantil longo, modelo unissex, composta de 02 peças (blusa e calça) ambas confeccionadas em moletom flanelado 100% algodão, blusa de modelagem reta, gola redonda e manga longa, cor e estampa diversas, calça modelagem reta, cós com elástico, cor lisa diversas. Tamanhos do rn ao 12.	UNID	MARCA PRÓPRIA MODELO	300	45,90	13.770,00
14	jaqueta em nylon adulta unissex, com zíper frontal, forrada com microfibra, com costura reforçada, manga longa, cor e estampas diversas. tamanhos p ao xg	UNID	MARCA PRÓPRIA MODELO	200	66,50	13.300,00
15	jaqueta em nylon infantil unissex, com zíper frontal, forrada com microfibra, com costura reforçada, manga longa, cor e estampas diversas a escolher . tamanhos do nº 02 ao 14.	UNID	MARCA PRÓPRIA MODELO	200	62,90	12.580,00
Valor Total:						**73.725,00**

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

2.2.1.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo- se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte: a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES 5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando: a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável; c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem
6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento. 7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo. 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções. 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%
CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações. CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento de bens será realizado pela servidora ALINE DE ALBUQUERQUE ARRAIS, membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada pelo Decreto nº 17.837/2017. Sendo que a fiscalização dos itens solicitados será feita pela servidora ROSANA MARIA MARQUES DE FREITAS. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel

designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 19 de Agosto de 2021

MARIA DÊIS KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

ROSANA MARIA MARQUES DE FREITAS
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Empresas Participantes:

MARINGA SPORTS LTDA
CNPJ: 39.697.442/0001-74

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:4D2A2D9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2021

Processo Nº: 92/2021
Pregão eletrônico Nº: 56/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2021

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
REAL RC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	27.236.708/0001-00	LUIZA SCHMITZ REGIS	061.339.869-64

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE VESTUÁRIOS DESTINADOS AO ABRIGO ANJO DA GUARDA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 3675564 - REAL RC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
10	chinelo unissex, solado e tiras em borracha, antiderrapante, atóxica tamanhos do 28 ao 38 e cores variadas.	UNID	IPANEMA chinelo unis	300	12,78	3.834,00
16	Meias. Par meia soquete, masculino e feminino, cores, estampas e tamanhos a escolher.	UNID	MITO Meias	500	5,60	2.800,00
17	sutiã em malha de microfibra. sem aro e sem bojo. base reforçada. alças com regulagem de altura e fecho posterior através de no mínimo 3 (três) pares de colchetes, permitindo a regulagem da largura. composição aproximada 92% poliamida e 8%elastano . forro 100% poliester ou algodão. cores firmes e atóxicos. tamanhos do 38 ao 44.	UNID	OLIV sutiã em malha	200	17,99	3.598,00
18	Tênis confeccionado em material sintético nas laterais, fechamento por cadarço, cano curto, biqueira e laterais em borracha, forro em material têxtil, palmilha removível em EVA e solado de borracha resistente e antiderrapante. Cores e tamanhos a escolher	UNID	PAULA AMARAL Tênis c	150	55,00	8.250,00
19	vestido infantil, confeccionado em meia malha, tecido 100% algodão, decore redondado, alças médias, cores e estampas diversas a escolher, tamanhos do nº 02 ao 14.	UNID	PRÓPRIA vestido infa	200	37,50	7.500,00
Valor Total:						**25.982,00**

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.1.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital,

devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o
artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

13.1. O recebimento de bens será realizado pela servidora ALINE DE ALBUQUERQUE ARRAIS, membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada pelo Decreto nº 17.837/2017. Sendo que a fiscalização dos itens solicitados será feita pela servidora ROSANA MARIA MARQUES DE FREITAS.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 19 de Agosto de 2021

MARIA DÊIS KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

ROSANA MARIA MARQUES DE FREITAS
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Empresas Participantes:
REAL RC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 27.236.708/0001-00

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:3319CB0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO N 22.763/2021

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.892/2020,

Art. 1º – Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional suplementar no montante de **R$ 630.000,00 (Seiscentos e Trinta mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
18.01 (1371)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
02.062.0002.2.662	Verba Honorária de Atividades Jurídicas	
000	Recursos Ordinários Livres	
3190.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00
18	PROCURADORIA GERAL	
18.01 (1356)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
28.846.0000.2.801	Sentenças Judiciais	
000	Recursos Ordinários Livres	
3190.91	Sentenças Judiciais	10.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (87)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0006.2.240	Taxa – Atividades de Vigilância Sanitária	
0303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3190.11	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	101.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (89)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0006.2.240	Taxa – Atividades de Vigilância Sanitária	
0303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3190.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	27.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (94)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0006.2.240	Taxa – Atividades de Vigilância Sanitária	
0303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3390.08	Outros Benefícios Assistênciais	1.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (151)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.00O2.2.243	UPA- Unidade de Pronto Atendimento	
0303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3190.04	Contratação Por Tempo Determinado	90.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (153)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.00O2.2.243	UPA- Unidade de Pronto Atendimento	
0303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3190.13	Obrigações Patronais	30.000,00
04	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (213)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.256	Enfrentamento da Emergência COVID 19	
0303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3190.04	Contratação por tempo determinado	20.000,00
04	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (214)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.256	Enfrentamento da Emergência COVID 19	
0303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3190.11	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	82.000,00
04	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (216)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

10.122.0006.2.256	Enfrentamento da Emergência COVID 19	
0303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3190.16	Outas Despesas Variáveis – Pessoal civil	22.000,00
04	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (220)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.256	Enfrentamento da Emergência COVID 19	
0303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3390.08	Outros Benefícios Assistênciais	1.000,00
04	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (215)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.256	Enfrentamento da Emergência COVID 19	
0303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3190.13	Obrigações Patronais	20.000,00
04	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (217)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.256	Enfrentamento da Emergência COVID 19	
0303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3191.13	Obrigações Patronais	20.000,00
04	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (311)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.348	Apoio a Manutenção de Unidades de Saúde	
000	Recursos Ordinários Livres	
3190.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 (431)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.430	Educação Básica - FUNDEB 60%	
0101	Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%- inciso XI do art. 212-A da CF	
3190.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	200.000,00
TOTAL		**630.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (74)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.230	Consórcio Intermunicipal de Saúde	
0303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3371.70	Rateio pela participação em Consórcio Público	414.000,00
18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
18.01 (1353)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
28.846.0000.2.800	Precatórios Judiciais	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.91	Sentenças Judiciais	15.000,00
04	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (309)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.348	Apoio a Manutenção de Unidades de Saúde	
000	Recursos Ordinários Livres	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 (430)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.430	Educação Básica - FUNDEB 60%	
0101	Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%- inciso XI do art. 212-A da CF	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
TOTAL		**630.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 25 de Agosto de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:980F7265

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO N 22.764/2021

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.892/2020,

DECRETA:
Art. 1º – Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
O4.01 (172)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	Piso de Atenção Básica em Saúde	
0494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3190.04	Contratação Por Tempo Determinado	170.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIM. PÚBLICO E TRANSITO	
13.02 (1228)	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO	
15.452.0015.2.080	Atividades da Diretoria de Transito	
0509	Gerenciamento de Transito	
3390.40	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	50.000.00

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
O4.01 (174)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	Piso de Atenção Básica em Saúde	
0494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3190.13	Obrigações Patronais	50.000,00
TOTAL		**270.000,00**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

0494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	220.000,00
0509	Gerenciamento de Transito	50.000,00
TOTAL		**270.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 25 de Agosto de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:FFFADF85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

LICITAÇÃO: 2/2021 - MODALIDADE - Tomada de preços

OBJETO: Contratação de empresa especializada para conclusão de construção de infraestrutura urbana (Rua Coberta) para adequação de espaço de interesse turístico, conforme projeto técnico, memorial descritivo e planilhas em anexo, com recursos do Contrato de Repasse 878496/2018/MTUR/CAIXA e recursos próprios.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Obra para conclusão de cobertura e asfalto, com extensão de 40,00 metros. Esta cobertura terá área construída de 550,00 m² conforme consta no projeto e memorial descritivo em anexo.			SERV	1,00	646.818,85	646.818,85
2	1	Construção de reforço para maior segurança de cobertura com extensão de 40,00 metros. Esta cobertura terá área construída de 550,00 m² conforme consta no projeto e memorial descritivo em anexo.			SERV	1,00	100.779,06	100.779,06
TOTAL								747.597,91

Valor total dos gastos com a licitação nº 2/2021 - Tomada de preços: R$ 747.597,91 (Setecentos e Quarenta e Sete Mil, Quinhentos e Noventa e Sete Reais e Noventa e Um Centavos).

Homologo a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 24/08/2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:13124F39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.543/2021

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Instituir, gratificação de função dos seguintes servidores efetivos, abaixo nominados:

Matrícula	Servidor	FG	A contar
992937	ANA PAULA WOEHL SUMOCOSKI	FG05	01/08/2021
992935	JOÃO FELIPE MOTTA MOREIRA	FG05	01/08/2021
820311	ROBERTO MENDES DE FREITAS JUNIOR	FG05	01/08/2021
551821	VALDIRENE EDIOMAR FERREIRA	FG06	01/08/2021
645051	GERSON RENATO WILLRICH	FG07	01/08/2021

618241	VICTOR MANOEL DA LUZ	FG07	01/08/2021
817791	ELOIR HIPÓLITO JUNIOR	FG08	01/08/2021
576571	PEDRO DE SOUZA	FG08	01/08/2021
624721	SERGIO LUIS BORATO VILAR	FG08	01/08/2021

Art. 2º Destituir, gratificação de função do seguinte servidor efetivo, abaixo nominado:

Matrícula	Servidor	FG	A contar
557941	MARCOS AURÉLIO ROPELATO	FG07	18/08/2021
605181	SERGIO RAMOS	FG07	02/08/2021
696981	JOSEMAR FABRICIO	FG09	02/08/2021

Art. 3º Alterar**,** gratificação de função dos seguintes servidores efetivos, abaixo nominados:

Matrícula	Servidor	FG Anterior	FG Atual	A contar
992800	ANDRE FELIPE DE ARAUJO	FG03	FG05	01/08/2021
992502	ROSALI ALVES PEREIRA	FG03	FG05	01/08/2021
772321	RUBIA MINEIA S. VERLINDE TORQUATO	FG07	FG05	01/08/2021
812301	RODNEY SOARES RIBAS	FG11	FG12	01/08/2021

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a contar das respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de agosto de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:8909B187

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 54/2021

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 54/2021 nestes termos:

Data Pregão	19/08/2021
Objeto	**REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**

FORNECEDOR: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LDTA - CNPJ: 37.952.094/0001-09
Valor Total do Fornecedor: 9.918,00 (nove mil, novecentos e dezoito reais).

LOTE 10
Valor Total do Lote: 1.896,00 (um mil, oitocentos e noventa e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Rodo vice-versa Limpa Vidro 25 cm / sem cabo. Material: guia de metal / lâmina de borracha. Dimensões do produto: Comprimento: 25cm / Largura: 10cm / Altura: 20cm	bralimpia	UN	60	R$ 31,60	R$ 1.896,00

LOTE 11
Valor Total do Lote: 1.441,00 (um mil, quatrocentos e quarenta e um reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Rodo pega fibra - suporte para utilização de fibra abrasiva com cabo de alumínio anodizado de no mínimo 1,40m. Base em nylon resistente. compativel com a fibra de 102mm x 26 cm.	nycool	UN	55	R$ 26,20	R$ 1.441,00

LOTE 12
Valor Total do Lote: 102,60 (cento e dois reais e sessenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fibra de limpeza pesada, abrasiva, 102mm X 26cm na cor verde, espessura aprox.imada de 14mm para uso no rodo pega fibra.	exponflora	UN	60	R$ 1,71	R$ 102,60

LOTE 41
Valor Total do Lote: 1.582,40 (um mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LIMPA VIDROS, OU LIMPADOR DE VIDROS, EM FRASCOS COM 500ML.	siprolimp	UN	430	R$ 3,68	R$ 1.582,40

LOTE 43
Valor Total do Lote: 2.678,40 (dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LIMPADOR MULTIUSO GALÃO DE 5 LITROS.	siprolimp	GALAO	180	R$ 14,88	R$ 2.678,40

LOTE 52
Valor Total do Lote: 2.217,60 (dois mil, duzentos e dezessete reais e sessenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Dispensador de papel toalha interfolhas de 2 e 3 dobras, na cor branca, com fechamento sem uso de chaves e com dispositivo para visualizar o estoque de toalhas ou para alertar o reabastecimento, Dimensões (alt.x larg.x prof.): 320 mm x 250mm x 130 mm Material: Plástico Polipropileno e Composto Aditivado Peso: 0,488 grs. Utilização: Papel toalha interfolha 2 ou 3 dobras. Acompanha chave plástica e kit contendo buchas e parafusos para fixação na parede. Disponível na cor branco ou cinza	bach	UN	90	R$ 24,64	R$ 2.217,60

FORNECEDOR: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA - CNPJ: 40.138.949/0001-77
Valor Total do Fornecedor: 64.151,41 (sessenta e quatro mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 809,25 (oitocentos e nove reais e vinte e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	RODO DE LIMPEZA DE BORRACHA DUPLA E MACIA, BASE EM MADEIRA OU METAL DE 40 CM E CABO COM NO 1,38 A1, 45M DE COMPRIMENTO.	Apolo	UN	195	R$ 4,15	R$ 809,25

LOTE 2
Valor Total do Lote: 2.671,50 (dois mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	RODO DE BORRACHA DE NO MÍNIMO 50 CM CABO DE ALUMINIO COM NO MÍNIMO 1,20 MT DUAS BORRACHAS	Rodos 2000	UN	130	R$ 20,55	R$ 2.671,50

LOTE 3
Valor Total do Lote: 722,50 (setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	RODO DE LIMPEZA DE BORRACHA, BASE EM MADEIRA DE 60 CM, 2 LAMINAS DE BORRACHA E CABO DE MADEIRA DE 1,45M DE COMPRIMENTO, MATERIAL REFORÇADO.	Apolo	UN	170	R$ 4,25	R$ 722,50

LOTE 4
Valor Total do Lote: 510,00 (quinhentos e dez reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Rodo de Madeira 60cm com Borracha Dupla EVA e cabo de 120cm	Apolo	UN	120	R$ 4,25	R$ 510,00

LOTE 5
Valor Total do Lote: 1.225,00 (um mil, duzentos e vinte e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	RODO DE BORRACHA GIGANTE COM CABO, BASE E CABO DE MADEIRA, 80 CM	Apolo	UN	70	R$ 17,50	R$ 1.225,00

LOTE 6
Valor Total do Lote: 2.201,50 (dois mil, duzentos e um reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	RODO DE ESPUMA, COM 40 CM DE LARGURA E CABO EM MADEIRA DE COM NO MÍNIMO 1,50 M DE COMPRIMENTO..	Apolo	UN	350	R$ 6,29	R$ 2.201,50

LOTE 7
Valor Total do Lote: 658,75 (seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	RODO DE ESPUMA COM CABO DE MADEIRA, FACE COM ABRASIVO. 30 CM	Apolo	UN	155	R$ 4,25	R$ 658,75

LOTE 8
Valor Total do Lote: 1.937,50 (um mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	RODO DE LIMPEZA COM BASE 100% PLÁSTICO 45 CM COM BORRACHA DUPLA E PROTEÇÃO SUPERIOR ANTI-RESPINGOS E CABO DE ALUMÍNIO 1,50 M, BASES DISPONÍVEIS NAS CORES: BRANCA, AZUL, AMARELA, CINZA E VERMELHA.	Desafio	UN	125	R$ 15,50	R$ 1.937,50

LOTE 9
Valor Total do Lote: 701,25 (setecentos e um reais e vinte e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	RODO DE LIMPEZA COM ESPUMA COM FACE DE ABRASIVO NÃO INFERIOR A 3,5CM DE ESPESSURA, COM BASE DE MADEIRA OU DE PLÁSTICO	Apolo	UN	165	R$ 4,25	R$

	MEDINDO NO MÍNIMO 26 cm DE COMPRIMENTO, EQUIPADO COM CABO DE MADEIRA OU DE METAL DE NO MÍNIMO 1,30M DE COMPRIMENTO.						701,25

LOTE 13
Valor Total do Lote: 1.646,70 (um mil, seiscentos e quarenta e seis reais e setenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	VASSOURA DE NYLON, COM CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 1,50M. DE COMPRIMENTO	Pop	UN	330	R$ 4,99	R$ 1.646,70

LOTE 14
Valor Total do Lote: 6.798,20 (seis mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	VASSOURA TIPO CAIPIRA COM CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 1,50M DE COMPRIMENTO COM 4 AMARRAS.	Apolo	UN	380	R$ 17,89	R$ 6.798,20

LOTE 15
Valor Total do Lote: 323,75 (trezentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESCOVA DE LAVAR ROUPA, CERDAS DE NYLON, BASE EM MADEIRA, TAMANHO MINIMO DE 13 c.	Desafio	UN	185	R$ 1,75	R$ 323,75

LOTE 16
Valor Total do Lote: 353,40 (trezentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS, CERDAS DE NYLON, BASE EM PLÁSTICO, TAMANHO MÍNIMO DE 14 c.	Desafio	UN	124	R$ 2,85	R$ 353,40

LOTE 21
Valor Total do Lote: 3.110,25 (três mil, cento e dez reais e vinte e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FLANELA 100% ALGODÃO, PARA LIMPEZA, MEDINDO 38CM X 58CM.	Martins	UN	1595	R$ 1,95	R$ 3.110,25

LOTE 24
Valor Total do Lote: 14.599,27 (quatorze mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Lixeira em plástico com tampa 100 litros e pedal - VARIAS CORES	Arqplast	UN	73	R$ 199,99	R$ 14.599,27

LOTE 25
Valor Total do Lote: 2.550,39 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais e trinta e nove centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LIXEIRO DE PLÁSTICO COM TAMPA - CAPACIDADE 15 LITROS - VARIAS CORES	Arqplast	UN	151	R$ 16,89	R$ 2.550,39

LOTE 26
Valor Total do Lote: 252,01 (duzentos e cinquenta e dois reais e um centavo).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DESENTUPIDOR DE BORRACHA PARA PIA, COM DIÂMETRO DE 8 A 12 cm.	Desafio	UN	79	R$ 3,19	R$ 252,01

LOTE 27
Valor Total do Lote: 261,63 (duzentos e sessenta e um reais e sessenta e três centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DESENTUPIDOR DE BORRACHA PARA VASO, BOLA BORRACHA GRANDE, CABO DE MADEIRA 50 CM	Desafio	UN	57	R$ 4,59	R$ 261,63

LOTE 28
Valor Total do Lote: 1.018,50 (um mil e dezoito reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESPONJA DE LA DE ACO CARBONO, DE 60 GRAMAS CADA, PACOTE COM 08 UNIDADES.	Assolãn	PCT	582	R$ 1,75	R$ 1.018,50

LOTE 30
Valor Total do Lote: 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Sabonete em barra 90 Gr com hidratante	Soft	UN	400	R$ 1,35	R$ 540,00

LOTE 32
Valor Total do Lote: 2.174,40 (dois mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE DE 15 LITROS, 1º LINHA, COM ALÇA DE ALUMÍNIO	Arqplast	UN	288	R$ 7,55	R$ 2.174,40

LOTE 33
Valor Total do Lote: 1.132,65 (um mil, cento e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Balde plástico preto com alça de alumínio espaço de encaixe da mão para despejar a água capacidade 11 litros.	Arqplast	UN	135	R$ 8,39	R$ 1.132,65

LOTE 34
Valor Total do Lote: 3.011,69 (três mil e onze reais e sessenta e nove centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DISPENSADOR PARA SABONETE LÍQUIDO, PARA REFIL DE 800 À 1000 ML, FABRICADO EM MATERIAL ABS, FECHAMENTO POR TRAVA ANTIFURTO, COM VISOR CENTRAL TRANSPARENTE, PRODUTO FORNECIDO COM FITA DUPLA FACE PARA FIXAÇÃO.	Bell Plus	UN	131	R$ 22,99	R$ 3.011,69

LOTE 35
Valor Total do Lote: 1.140,00 (um mil, cento e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESPONJA DE LIMPEZA, DUPLA FACE, 75 MM X 110 MM X 20 MM, ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRAS SINTÉTICAS EM MATERIAL ABRASIVO.	Bettanin	UN	2000	R$ 0,57	R$ 1.140,00

LOTE 37
Valor Total do Lote: 854,05 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Toalha de Rosto 100% algodão Tamanho 45cm x 70cm Composição: 100% Algodão Peso médio: 90g Gramatura: 270g/m²	Veneza	UN	145	R$ 5,89	R$ 854,05

LOTE 38
Valor Total do Lote: 1.726,20 (um mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	QUEROSENE EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 LITRO	Petrus	UN	180	R$ 9,59	R$ 1.726,20

LOTE 39
Valor Total do Lote: 273,00 (duzentos e setenta e três reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA, PACOTE COM 12 UNIDADES.	Reluz	PCT	260	R$ 1,05	R$ 273,00

LOTE 40
Valor Total do Lote: 1.735,58 (um mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	INSETICIDA AEROSOL PARA INSETOS EM GERAL, EMBALAGENS COM NO MÍNIMO 300 ml.	Buzz	UN	322	R$ 5,39	R$ 1.735,58

LOTE 42
Valor Total do Lote: 537,00 (quinhentos e trinta e sete reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LIMPADOR INSTANTANEO, MULTIUSO, EMBALAGEM DE 500 ML.	Limpolar	UN	300	R$ 1,79	R$ 537,00

LOTE 44
Valor Total do Lote: 1.391,78 (um mil, trezentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LUSTRA MÓVEIS FRAGÂNCIA LAVANDA, EMBALAGEM COM 500 ML.	Worker	UN	202	R$ 6,89	R$ 1.391,78

LOTE 46
Valor Total do Lote: 2.167,76 (dois mil, cento e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Refil de sabonete líquido para ser usado em dispenser de sabonete, do tipo bag in box, 800ml.	Bell Plus	UN	392	R$ 5,53	R$ 2.167,76

LOTE 47
Valor Total do Lote: 1.166,55 (um mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DISPENSADOR PARA SABONETE LÍQUIDO, PARA REFIL DE 800 A 1000ML, FABRICADO EM MATERIAL ABS, para sabonete ou sachê álcool gel. Injetada em plástico ABS branco, visor cristal transparente, o que permite o controle da substituição do refil, fundo e botão na cor cinza. Acompanha chave plástica e kit contendo buchas e parafusos para fixação na parede. Disponível na cor: Branco/Cinza Medidas: 290mm (altura) x 123mm (largura) x 110mm (profundidade).	Bell Plus	UN	55	R$ 21,21	R$ 1.166,55

LOTE 51
Valor Total do Lote: 1.258,20 (um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESCOVA PLÁSTICA REDONDA COM SUPORTE PARA LIMPAR VASO SANITÁRIO	Desafio	UN	180	R$ 6,99	R$ 1.258,20

	- RESISTENTE - POSSUI SUPORTE PARA FACILITAR ARMAZENAMENTO. - MATERIAL DO CABO E SUPORTE: PLÁSTICO POLIPROPILENO. - MATERIAL DAS CERDAS: PLÁSTICO POLIETILENO TEREFTALATO (PET). - MATERIAIS LIVRES DE BPA - DIÂMETRO DA ESCOVA 9 CM - DIÂMETRO DO SUPORTE 11,5 CM - ALTURA DA ESCOVA + CABO 34,5 CM - ALTURA DO SUPORTE 9 CM					

LOTE 56
Valor Total do Lote: 1.818,70 (um mil, oitocentos e dezoito reais e setenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SODA CÁUSTICA - EMBALAGEM DE 1 KG	Petrus	UN	130	R$ 13,99	R$ 1.818,70

LOTE 59
Valor Total do Lote: 872,50 (oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TOALHA DE BANHO COR ESCURA 1,40 X 0,70 CM	Veneza	UN	50	R$ 17,45	R$ 872,50

FORNECEDOR: GUIMARAES E SOARES LTDA ME - CNPJ: 17.330.681/0001-59
Valor Total do Fornecedor: 25.510,30 (vinte e cinco mil, quinhentos e dez reais e trinta centavos).

LOTE 17
Valor Total do Lote: 3.285,00 (três mil, duzentos e oitenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PÁ COLETORA PARA LIXO ARTICULADA COM BASE E TAMPA GRAFITE, CABO EM ALUMÍNIO 70 CM E FIXADOR DE VASSOURA, DIMENSÕES: 27CM LARGURA X 30CM COMPRIMENTO X 87 ALTURA.	plasutil articulado	UN	150	R$ 21,90	R$ 3.285,00

LOTE 19
Valor Total do Lote: 192,50 (cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PÁ DE LIXO PLÁSTICA Altura x Largura: 10 cm x 35 cm Material: Polipropileno Cabo Curto e resistente. Medidas aproximadas do produto - Comprimento: 25 cm - Altura: 10 cm - Largura: 35 cm - Peso: 61 g	policorda plastico	UN	55	R$ 3,50	R$ 192,50

LOTE 20
Valor Total do Lote: 1.242,50 (um mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PANO PARA LIMPEZA EM TECIDO ATOALHADO, MEDINDO 0,50M X 0,80M.	artpano atoalhado	UN	355	R$ 3,50	R$ 1.242,50

LOTE 22
Valor Total do Lote: 2.120,75 (dois mil, cento e vinte reais e setenta e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SACO DE PANO ALVEJADO, 100% ALGODAO, ABSORVENTE, 50 CM POR 80 cm.	flabom alvejado	UN	425	R$ 4,99	R$ 2.120,75

LOTE 23
Valor Total do Lote: 1.274,90 (um mil, duzentos e setenta e quatro reais e noventa centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SACO PARA LIMPEZA, EM TECIDO DE ALGODAO CRU, TRAMA FECHADA, MEDINDO NO MÍNIMO 0,55 X 0,85CM.	flabom cru	UN	305	R$ 4,18	R$ 1.274,90

LOTE 29
Valor Total do Lote: 408,50 (quatrocentos e oito reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PALHA DE AÇO Nº0, PACOTE COM 25G. Pacote com 25g, Composição: Aço carbono Palha de aço n° 0 (fina)	reluz 25g	PCT	215	R$ 1,90	R$ 408,50

LOTE 31
Valor Total do Lote: 1.091,55 (um mil e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ÓLEO DE CITRONELA 40 ML	quimisete oleo	UN	95	R$ 11,49	R$ 1.091,55

LOTE 36
Valor Total do Lote: 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Escova para limpeza de unhas, Especificações técnicas - Matéria sintética e pigmento	pratik plastica	UN	60	R$ 4,80	R$ 288,00

	- Tamanho: 4x9,5x3 Aplicação - Indicada para limpeza de unhas Conteúdo da embalagem - 1 Escova Para Unhas					

LOTE 45
Valor Total do Lote: 2.130,00 (dois mil, cento e trinta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Gás fumegante eficaz contra baratas arranhas, pulgas moscas mosquitos, traças formigas, caixa com 2 unidades de 35 gramas cada	jimo unidade	CAIXA	120	R$ 17,75	R$ 2.130,00

LOTE 48
Valor Total do Lote: 5.977,00 (cinco mil, novecentos e setenta e sete reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MANGUEIRA FLEXÍVEL PARA JARDIM COM ESGUICHO . 30 METROS DE COMPRIMENTO. - USO COM PRESSÃO DA ÁGUA DE ATÉ 12 BAR [174 PSI] E TEMPERATURA DE 50 °C. - PARA MAIOR RESISTÊNCIA POSSUI 3 CAMADAS DISTINTAS: INTERNA EM PVC, INTERMEDIÁRIA EM FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO E EXTERNA EM PVC. - ACOMPANHA 01 ESGUICHO COM JATO REGULÁVEL E 01 ADAPTADOR COM ENGATE ROSQUEADO. - O ESGUICHO POSSUI PRÁTICO SISTEMA DE REGULAGEM DO FLUXO D'ÁGUA ATRAVÉS DO REGULADOR FRONTAL. - O ESGUICHO É CONECTADO EM MANGUEIRAS ATRAVÉS DE SISTEMA DE FIXAÇÃO ROSQUEADO.- COR TRANSPARENTE DIMENSÕES DO ITEM C X L X A 30 X 30 X 15 CENTÍMETROS PESO DO PRODUTO 3479 GRAMAS	nutrigarden 30 metros	UN	86	R$ 69,50	R$ 5.977,00

LOTE 49
Valor Total do Lote: 329,45 (trezentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Bacia Redonda de plástico 2,5L, Matéria-prima: Polipropileno, Dimensões: 22,7 x 10,0, Capacidade: 2,5 litros	bhplast plastico	UN	55	R$ 5,99	R$ 329,45

LOTE 50
Valor Total do Lote: 447,75 (quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Bacia de Plástico 5,2 litros,Com bico direcionador de água e escala medidora de volume. Pega anatômica e segura. Especificações Técnicas: Material: Plástico, Medidas: 34 cm comp. x 12 cm alt. x 34 cm larg, Peso: 0,203 gr	hidrus plastico	UN	45	R$ 9,95	R$ 447,75

LOTE 53
Valor Total do Lote: 537,30 (quinhentos e trinta e sete reais e trinta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pote Para Café Com Tampa Rosca Redondo 2 Litros, Potes Redondos de plástico com tampa, Dimensão do produto: 14 x 17,9 CM, Material: Plástico, Capacidade: 2 litros	plasutil plastico	UN	27	R$ 19,90	R$ 537,30

LOTE 54
Valor Total do Lote: 24,95 (vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LUVA PARA LIMPEZA EM LATEX INTERIOR DE ALGODÃO DIVERSOS TAMANHOS	volki latex	UN	5	R$ 4,99	R$ 24,95

LOTE 55
Valor Total do Lote: 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FLANELA PARA LIMPEZA, MEDINDO 38 CM X 58 CM (TOLERÂNCIA MÁXIMA DE 2 %)	intextil 38x58	UN	10	R$ 2,99	R$ 29,90

LOTE 57
Valor Total do Lote: 3.425,00 (três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ARMAÇÃO PARA USO DE MOP - COM CABO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM NO MÍNIMO 1,40M BASE: COMPRIMENTO 40 cm X LARGURA 13 cm, COMPOSIÇÃO NYLON DOBRÁVEL, COM MANOPLA, SEM CONTATO MANUAL, ARTICULAÇÃO DE 360ºC COM DIP ANTI-ROTAÇÃO COM PRESILHA DE FIXAÇÃO DO REFIL, SUPERFÍCIES LISAS.	topmop articulado	UN	50	R$ 68,50	R$ 3.425,00

LOTE 58
Valor Total do Lote: 1.919,50 (um mil, novecentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Refil mop água plano 40 cm X 13 cm 100% algodão com abas laterais para fixação no suporte com 02 presilhas.	bralimpa 40cm	UN	55	R$ 34,90	R$ 1.919,50

LOTE 60
Valor Total do Lote: 785,75 (setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pote Plástico Redondo Alto C/ Tampa Rosca 5,8l Material: Plástico,	bandeirante plastico	UN	35	R$ 22,45	R$ 785,75

	Capacidade em volume: 5.8 mL, Altura: 25 cm, Diâmetro: 20.5 cm Com tampa: Sim					

FORNECEDOR: ROSEMEIRE GORKS ROUTULO - CNPJ: 21.347.990/0001-09
Valor Total do Fornecedor: 561,00 (quinhentos e sessenta e um reais).

LOTE 18
Valor Total do Lote: 561,00 (quinhentos e sessenta e um reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PÁ DE LIXO EM METAL, COM CABO DE MADEIRA DE 75 cm.	LOCATELLI METAL	UN	102	R$ 5,50	R$ 561,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 100.140,71 (cem mil , cento e quarenta e setenta e um)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 24/08/2021.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2021
Pregão Nº. 54/2021

Aos 24 de agosto de 2021, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 54/2021-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LDTA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 37.952.094/0001-09, estabelecida na SERVIDAO ANGELO STRADA - BARRACAO 02, 404 - CEP:89.990-000- BAIRRO: AREA INDUSTRIAL, SÃO LOURENÇO DO OESTE- SC neste ato representada pelo Sr. AMARILDO PAIM HENRIQUE**,** portador da Cédula de Identidade nº.4551603 , CPF nº. 072.695.639-26, a saber:
LOTE 10:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	63664	Rodo vice-versa Limpa Vidro 25 cm / sem cabo. Material: guia de metal / lâmina de borracha. Dimensões do produto: Comprimento: 25cm / Largura: 10cm / Altura: 20cm	UN	60	R$ 31,60	1.896,00	bralimpia
TOTAL:						1.896,00	

LOTE 11:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	62224	Rodo pega fibra - suporte para utilização de fibra abrasiva com cabo de alumínio anodizado de no mínimo 1,40m. Base em nylon resistente. compativel com a fibra de 102mm x 26 cm.	UN	55	R$ 26,20	1.441,00	nycool
TOTAL:						1.441,00	

LOTE 12:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	62225	Fibra de limpeza pesada, abrasiva, 102mm X 26cm na cor verde, espessura aprox.imada de 14mm para uso no rodo pega fibra.	UN	60	R$ 1,71	102,60	exponflora
TOTAL:						102,60	

LOTE 41:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	60910	LIMPA VIDROS, OU LIMPADOR DE VIDROS, EM FRASCOS COM 500ML.	UN	430	R$ 3,68	1.582,40	siprolimp
TOTAL:						1.582,40	

LOTE 43:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	43245	LIMPADOR MULTIUSO GALÃO DE 5 LITROS.	GALAO	180	R$ 14,88	2.678,40	siprolimp
TOTAL:						2.678,40	

LOTE 52:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	60492	Dispensador de papel toalha interfolhas de 2 e 3 dobras, na cor branca, com fechamento sem uso de chaves e com dispositivo para visualizar o estoque de toalhas ou para alertar o reabastecimento, Dimensões (alt.x larg.x prof.): 320 mm x 250mm x 130 mm Material: Plástico Polipropileno e Composto Aditivado Peso: 0,488 grs. Utilização: Papel toalha interfolha 2 ou 3 dobras. Acompanha chave plástica e kit contendo buchas e parafusos para fixação na parede. Disponível na cor branco ou cinza	UN	90	R$ 24,64	2.217,60	bach
TOTAL:						2.217,60	

1.1.1 – Valor total da ata: 9.918,00 (nove mil, novecentos e dezoito reais).
1.2. A empresa vencedora deverá entregar os produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme detalhamento descrito no Termo de Referência.
1.3.A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle) situada na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.
1.4. Os produtos não poderão ser entregues em outro local, apenas no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle). A comissão de recebimento não se responsabiliza pelo pagamento de produtos recebidos fora do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle).
A execução dos serviços deve começar imediatamente após a assinatura do contrato;
A contratada terá 10 dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;
A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validade registradas nas embalagens.
A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;
Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.
Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.
Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionados em caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.
A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;
Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria da Saúde do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria da Saúde, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

DA VALIDADE DOS PRODUTOS

2.1. Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 6 (seis) meses da validade indicada pelo fabricante.
Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência especifica.
Atendar que alguns materiais/produtos já têm a validade mínima expressa na descrição do lote.

DOTAÇÃO
As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

03.001.04.122.0301.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 4494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.27.813.1001.2.090.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 1941 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 8006 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 894 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1941 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.067.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

11.004.08.244.1101.2.067.3.3.90.30.00.00. - 1940 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.068.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.068.3.3.90.30.00.00. - 1936 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
12.003.22.695.1201.2.102.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.18.542.1401.2.078.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.18.542.1401.2.078.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
15.002.26.782.1501.2.075.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.004.20.606.1701.2.097.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.122.0602.2.025.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.029.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.029.3.3.90.30.00.00 - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00 - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00 - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.30.00.00 - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.12.243.1103.2.039.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

4.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
4.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

5. PAGAMENTO

5.1. Os Pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:
5.2. Data da emissão; estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08; valor unitário; valor total; a especificação dos produtos;
5.3. Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original; colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
5.4. Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
5.5. Nenhum pagamento será efetuado ao signatário desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.
5.6. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, **em até 30 dias mediante recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
5.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
5.8. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pelas Contratada, todas as condições pactuadas.
5.9. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a empresa VENCEDORA (Detentora da ARP) apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco.
5.10. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa signatária da ata de que se encontra em situação regular com as suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal Trabalhista e FGTS, mediante certidões negativas de débitos, todas com plena validade.
5.11. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente no Município de Pitanga, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
5.12. O Município de Pitanga poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.
5.12. Pagamento efetuado não isentará o signatário desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
5.13. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
5.14. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
5.15. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto, conforme as quantidades solicitadas a nota de empenho.
5.16. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

6. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICIPIO

6.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
Comunicar em tempo hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR
7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
7.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
7.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
7.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
7.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
7.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
7.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
7.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
7.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (sistema Registro de preço), conforme a Nota de Empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
7.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
7.12.A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 00/2021-(SRP).
Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
7.13.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
7.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial SRP nº.00/2021- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
7.15. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 229/2021 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados:
- Servidor Rafael Silvestre Lozano Medina – Secretaria Municipal de Saúde,
- Patrícia Martins Ambok Santos - Secretaria Municipal da Saúde.
- Eliandra Ap. Menon Mezaroba – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- Helio Dominico – Secretaria Municipal da Administração
- Fabio Gonçalves Stoski – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
- Daiana Mendes - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
- Rosilene Lavezzo Melo - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
- Fabiano Sedorak – Secretaria Municipal da Cidade.
- Osvaldo Krupek – Secretaria Municipal do Interior.
- Charli Fernando Martins – Secretaria Municipal de Industria e Comercio e Turismo.
- Eliane Roveda – Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

7.16. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

7.17. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 24 de agosto de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***AMARILDO PAIM HENRIQUE***
Prefeito Municipal	CPF Nº 072.695.639-26
	Bach Industria De Embalagens LDTA

Testemunhas:

1._____ 2._____

Nome:_____ Nome:_____

CPF:_____ CPF:_____

Fiscal Do Contrato

ELIANDRA AP. MENON MEZAROBA
Matricula 204371
Sec. Educação e Cultura

PATRÍCIA MARTINS AMBOK SANTOS
Matricula 21076
Sec. da Saúde

FABIO GONÇALVES STOSKI
Matricula 21062
Sec. Municipal da Agricultura e Pecuária

DAIANA MENDES
Matricula 50982

Sec. do Desenvolvimento Social

CHARLI FERNANDO MARTINS
Matricula 21056
Sec. de Industria e Comercio

HÉLIO DOMINICO
Matricula 21048
Sec. Municipal de Administração

FABIANO SEDORAK
Matricula 50576-1
Sec. Municipal da Cidade

ELIANE ROVEDA
Matricula 506607
Sec. Municipal do Meio Ambiente

OSVALDO KRUPEK
Matricula 21073
Sec. Municipal do Interior

ROSILENE LAVEZZO MELLO
Matricula 50819
Sec. Municipal do Desenvolvimento Social

Dados inseridos por Leila Priscila da Costa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2021
Pregão Nº. 54/2021

Aos 24 de agosto de 2021, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 54/2021-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 40.138.949/0001-77, estabelecida na RUA MONTEIRO LOBATO, 297, CEP: 86.210-000- BAIRRO: CENTRO, JATAIZINHO – PR, neste ato representada pelo Sr. VALDENIR ROSA**,** portador da Cédula de Identidade nº. 3.971.039-0, CPF nº. 547.080.799-15, a saber:
LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	43283	RODO DE LIMPEZA DE BORRACHA DUPLA E MACIA, BASE EM MADEIRA OU METAL DE 40 CM E CABO COM NO 1,38 A1, 45M DE COMPRIMENTO.	UN	195	R$ 4,15	809,25	Apolo
TOTAL:						809,25	

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	44495	RODO DE BORRACHA DE NO MÍNIMO 50 CM CABO DE ALUMINIO COM NO MÍNIMO 1,20 MT DUAS BORRACHAS	UN	130	R$ 20,55	2.671,50	Rodos 2000
TOTAL:						2.671,50	

LOTE 3:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	43282	RODO DE LIMPEZA DE BORRACHA, BASE EM MADEIRA DE 60 CM, 2 LAMINAS DE BORRACHA E CABO DE MADEIRA DE 1,45M DE COMPRIMENTO, MATERIAL REFORÇADO.	UN	170	R$ 4,25	722,50	Apolo
TOTAL:						722,50	

LOTE 4:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	43274	Rodo de Madeira 60cm com Borracha Dupla EVA e cabo de 120cm	UN	120	R$ 4,25	510,00	Apolo
TOTAL:						510,00	

LOTE 5:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	4661	RODO DE BORRACHA GIGANTE COM CABO, BASE E CABO DE MADEIRA, 80 CM	UN	70	R$ 17,50	1.225,00	Apolo
TOTAL:						1.225,00	

LOTE 6:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	43275	RODO DE ESPUMA, COM 40 CM DE LARGURA E CABO EM MADEIRA DE COM NO MÍNIMO 1,50 M DE COMPRIMENTO..	UN	350	R$ 6,29	2.201,50	Apolo
TOTAL:						2.201,50	

LOTE 7:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	43276	RODO DE ESPUMA COM CABO DE MADEIRA, FACE COM ABRASIVO. 30 CM	UN	155	R$ 4,25	658,75	Apolo
TOTAL:						658,75	

LOTE 8:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	43278	RODO DE LIMPEZA COM BASE 100% PLÁSTICO 45 CM COM BORRACHA DUPLA E PROTEÇÃO SUPERIOR ANTI-RESPINGOS E CABO DE ALUMÍNIO 1,50 M, BASES DISPONÍVEIS NAS CORES: BRANCA, AZUL, AMARELA, CINZA E VERMELHA.	UN	125	R$ 15,50	1.937,50	Desafio
TOTAL:						1.937,50	

LOTE 9:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	43279	RODO DE LIMPEZA COM ESPUMA COM FACE DE ABRASIVO NÃO INFERIOR A 3,5CM DE ESPESSURA, COM BASE DE MADEIRA OU DE PLÁSTICO MEDINDO NO MÍNIMO 26 cm DE COMPRIMENTO, EQUIPADO COM CABO DE MADEIRA OU DE METAL DE NO MÍNIMO 1,30M DE COMPRIMENTO.	UN	165	R$ 4,25	701,25	Apolo
TOTAL:						701,25	

LOTE 13:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	43321	VASSOURA DE NYLON, COM CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 1,50M. DE COMPRIMENTO	UN	330	R$ 4,99	1.646,70	Pop
TOTAL:						1.646,70	

LOTE 14:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	60936	VASSOURA TIPO CAIPIRA COM CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 1,50M DE COMPRIMENTO COM 4 AMARRAS.	UN	380	R$ 17,89	6.798,20	Apolo
TOTAL:						6.798,20	

LOTE 15:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	43227	ESCOVA DE LAVAR ROUPA, CERDAS DE NYLON, BASE EM MADEIRA, TAMANHO MINIMO DE 13 c.	UN	185	R$ 1,75	323,75	Desafio
TOTAL:						323,75	

LOTE 16:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	43228	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS, CERDAS DE NYLON, BASE EM PLÁSTICO, TAMANHO MÍNIMO DE 14 c.	UN	124	R$ 2,85	353,40	Desafio
TOTAL:						353,40	

LOTE 21:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	60908	FLANELA 100% ALGODÃO, PARA LIMPEZA, MEDINDO 38CM X 58CM.	UN	1595	R$ 1,95	3.110,25	Martins
TOTAL:						3.110,25	

LOTE 24:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	43346	Lixeira em plástico com tampa 100 litros e pedal - VARIAS CORES	UN	73	R$ 199,99	14.599,27	Arqplast
TOTAL:						14.599,27	

LOTE 25:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37492	LIXEIRO DE PLÁSTICO COM TAMPA - CAPACIDADE 15 LITROS - VARIAS CORES	UN	151	R$ 16,89	2.550,39	Arqplast
TOTAL:						2.550,39	

LOTE 26:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	43211	DESENTUPIDOR DE BORRACHA PARA PIA, COM DIÂMETRO DE 8 A 12 cm.	UN	79	R$ 3,19	252,01	Desafio
TOTAL:						252,01	

LOTE 27:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	43213	DESENTUPIDOR DE BORRACHA PARA VASO, BOLA BORRACHA GRANDE, CABO DE MADEIRA 50 CM	UN	57	R$ 4,59	261,63	Desafio
TOTAL:						261,63	

LOTE 28:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	43232	ESPONJA DE LA DE ACO CARBONO, DE 60 GRAMAS CADA, PACOTE COM 08 UNIDADES.	PCT	582	R$ 1,75	1.018,50	Assolãn
TOTAL:						1.018,50	

LOTE 30:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	40977	Sabonete em barra 90 Gr com hidratante	UN	400	R$ 1,35	540,00	Soft
TOTAL:						540,00	

LOTE 32:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	4618	BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE DE 15 LITROS, 1º LINHA, COM ALÇA DE ALUMÍNIO	UN	288	R$ 7,55	2.174,40	Arqplast
TOTAL:						2.174,40	

LOTE 33

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	55358	Balde plástico preto com alça de alumínio espaço de encaixe da mão para despejar a água capacidade 11 litros.	UN	135	R$ 8,39	1.132,65	Arqplast
TOTAL:						1.132,65	

LOTE 34:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	43226	DISPENSADOR PARA SABONETE LÍQUIDO, PARA REFIL DE 800 À 1000 ML, FABRICADO EM MATERIAL ABS, FECHAMENTO POR TRAVA ANTIFURTO, COM VISOR CENTRAL TRANSPARENTE, PRODUTO FORNECIDO COM FITA DUPLA FACE PARA FIXAÇÃO.	UN	131	R$ 22,99	3.011,69	Bell Plus
TOTAL:						3.011,69	

LOTE 35:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	43233	ESPONJA DE LIMPEZA, DUPLA FACE, 75 MM X 110 MM X 20 MM, ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRAS SINTÉTICAS EM MATERIAL ABRASIVO.	UN	2000	R$ 0,57	1.140,00	Bettanin
TOTAL:						1.140,00	

LOTE 37:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	62406	Toalha de Rosto 100% algodão Tamanho 45cm x 70cm Composição: 100% Algodão Peso médio: 90g Gramatura: 270g/m²	UN	145	R$ 5,89	854,05	Veneza
TOTAL:						854,05	

LOTE 38:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	4660	QUEROSENE EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 LITRO	UN	180	R$ 9,59	1.726,20	Petrus
TOTAL:						1.726,20	

LOTE 39:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	43267	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	260	R$ 1,05	273,00	Reluz
TOTAL:						273,00	

LOTE 40:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	43237	INSETICIDA AEROSOL PARA INSETOS EM GERAL, EMBALAGENS COM NO MÍNIMO 300 ml.	UN	322	R$ 5,39	1.735,58	Buzz
TOTAL:						1.735,58	

LOTE 42:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	43243	LIMPADOR INSTANTANEO, MULTIUSO, EMBALAGEM DE 500 ML.	UN	300	R$ 1,79	537,00	Limpolar
TOTAL:						537,00	

LOTE 44:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	43249	LUSTRA MÓVEIS FRAGÂNCIA LAVANDA, EMBALAGEM COM 500 ML.	UN	202	R$ 6,89	1.391,78	Worker
TOTAL:						1.391,78	

LOTE 46:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	62222	Refil de sabonete líquido para ser usado em dispenser de sabonete, do tipo bag in box, 800ml.	UN	392	R$ 5,53	2.167,76	Bell Plus
TOTAL:						2.167,76	

LOTE 47:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	60906	DISPENSADOR PARA SABONETE LÍQUIDO, PARA REFIL DE 800 A 1000ML, FABRICADO EM MATERIAL ABS, para sabonete ou sachê álcool gel. Injetada em plástico ABS branco, visor cristal transparente, o que permite o controle da substituição do refil, fundo e botão na cor cinza. Acompanha chave plástica e kit contendo buchas e parafusos para fixação na parede. Disponível na cor: Branco/Cinza Medidas: 290mm (altura) x 123mm (largura) x 110mm (profundidade).	UN	55	R$ 21,21	1.166,55	Bell Plus
TOTAL:						1.166,55	

LOTE 51:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	43230	ESCOVA PLÁSTICA REDONDA COM SUPORTE PARA LIMPAR VASO SANITÁRIO - RESISTENTE - POSSUI SUPORTE PARA FACILITAR ARMAZENAMENTO. - MATERIAL DO CABO E SUPORTE: PLÁSTICO POLIPROPILENO. - MATERIAL DAS CERDAS: PLÁSTICO POLIETILENO TEREFTALATO (PET). - MATERIAIS LIVRES DE BPA - DIÂMETRO DA ESCOVA 9 CM - DIÂMETRO DO SUPORTE 11,5 CM - ALTURA DA ESCOVA + CABO 34,5 CM - ALTURA DO SUPORTE 9 CM	UN	180	R$ 6,99	1.258,20	Desafio
TOTAL:						1.258,20	

LOTE 56:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	4679	SODA CÁUSTICA - EMBALAGEM DE 1 KG	UN	130	R$ 13,99	1.818,70	Petrus
TOTAL:						1.818,70	

LOTE 59:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6678	TOALHA DE BANHO COR ESCURA 1,40 X 0,70 CM	UN	50	R$ 17,45	872,50	Veneza
TOTAL:						872,50	

1.1.1 – Valor total da ata: 64.151,41 (sessenta e quatro mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos).
1.2. A empresa vencedora deverá entregar os produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme detalhamento descrito no Termo de Referência.
1.3.A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle) situada na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.
1.4. Os produtos não poderão ser entregues em outro local, apenas no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle). A comissão de recebimento não se responsabiliza pelo pagamento de produtos recebidos fora do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle).
A execução dos serviços deve começar imediatamente após a assinatura do contrato;
A contratada terá 10 dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;
A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validade registradas nas embalagens.
A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;
Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.

Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.
Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionados em caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.
A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;
Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria da Saúde do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria da Saúde, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

DA VALIDADE DOS PRODUTOS

2.1. Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 6 (seis) meses da validade indicada pelo fabricante.
Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência especifica.
Atendar que alguns materiais/produtos já têm a validade mínima expressa na descrição do lote.

DOTAÇÃO

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

03.001.04.122.0301.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 4494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.27.813.1001.2.090.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 1941 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 8006 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 894 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1941 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.067.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.067.3.3.90.30.00.00. - 1940 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.068.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.068.3.3.90.30.00.00. - 1936 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
12.003.22.695.1201.2.102.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.18.542.1401.2.078.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.18.542.1401.2.078.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
15.002.26.782.1501.2.075.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.004.20.606.1701.2.097.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.122.0602.2.025.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.029.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.029.3.3.90.30.00.00 - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00 - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00 - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.30.00.00 - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.12.243.1103.2.039.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

4.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
4.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

5. PAGAMENTO

5.1. Os Pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:
5.2. Data da emissão; estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08; valor unitário; valor total; a especificação dos produtos;
5.3. Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original; colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
5.4. Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
5.5. Nenhum pagamento será efetuado ao signatário desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.
5.6. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, **em até 30 dias mediante recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
5.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
5.8. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pelas Contratada, todas as condições pactuadas.
5.9. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a empresa VENCEDORA (Detentora da ARP) apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco.
5.10. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa signatária da ata de que se encontra em situação regular com as suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal Trabalhista e FGTS, mediante certidões negativas de débitos, todas com plena validade.
5.11. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente no Município de Pitanga, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
5.12. O Município de Pitanga poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.
5.12. Pagamento efetuado não isentará o signatário desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
5.13. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
5.14. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
5.15. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto, conforme as quantidades solicitadas a nota de empenho.
5.16. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

6. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICIPIO

6.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
Comunicar em tempo hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
7.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
7.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
7.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
7.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
7.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
7.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
7.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

7.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (sistema Registro de preço), conforme a Nota de Empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
7.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
7.12.A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 54/2021-(SRP).
Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
7.13.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
7.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial SRP nº.00/2021- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
7.15. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 229/2021 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados:
- Servidor Rafael Silvestre Lozano Medina – Secretaria Municipal de Saúde,
- Patrícia Martins Ambok Santos - Secretaria Municipal da Saúde.
- Eliandra Ap. Menon Mezaroba – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- Helio Dominico – Secretaria Municipal da Administração
- Fabio Gonçalves Stoski – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
- Daiana Mendes - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
- Rosilene Lavezzo Melo - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
- Fabiano Sedorak – Secretaria Municipal da Cidade.
- Osvaldo Krupek – Secretaria Municipal do Interior.
- Charli Fernando Martins – Secretaria Municipal de Industria e Comercio e Turismo.
- Eliane Roveda – Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

7.16. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
7.17. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 24 de agosto de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***VALDENIR ROSA***
Prefeito Municipal	CPF Nº 547.080.799-15
	Comercial Beira Rio LTDA

Testemunhas:

1._____ 2._____

Nome:_____ Nome:_____

CPF:_____ CPF:_____

Fiscal Do Contrato

ELIANDRA AP. MENON MEZAROBA
Matricula 204371
Sec. Educação e Cultura

PATRÍCIA MARTINS AMBOK SANTOS
Matricula 21076
Sec. da Saúde

FABIO GONÇALVES STOSKI
Matricula 21062
Sec. Municipal da Agricultura e Pecuária

DAIANA MENDES
Matricula 50982
Sec. do Desenvolvimento Social

CHARLI FERNANDO MARTINS
Matricula 21056
Sec. de Industria e Comercio

HÉLIO DOMINICO
Matricula 21048
Sec. Municipal de Administração

FABIANO SEDORAK
Matricula 50576-1
Sec. Municipal da Cidade

ELIANE ROVEDA
Matricula 506607
Sec. Municipal do Meio Ambiente

OSVALDO KRUPEK
Matricula 21073
Sec. Municipal do Interior

ROSILENE LAVEZZO MELLO
Matricula 50819
Sec. Municipal do Desenvolvimento Social

Dados inseridos por Leila Priscila da Costa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2021
Pregão Nº. 54/2021

Aos 25 de agosto de 2021, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 54/2021-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **GUIMARAES E SOARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.330.681/0001-59, estabelecida na RUA OSVALDO ARANHA, 116 - CEP:85.200-000 - BAIRRO: PITANGUINHA, neste ato representada pelo Sr. MARILENE DE PAULA SOARES**,** portador da Cédula de Identidade nº. 3.994.146-5 SSP-PR, CPF nº. 776.176.309-72, a saber:

LOTE 17

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	43251	PÁ COLETORA PARA LIXO ARTICULADA COM BASE E TAMPA GRAFITE, CABO EM ALUMÍNIO 70 CM E FIXADOR DE VASSOURA, DIMENSÕES: 27CM LARGURA X 30CM COMPRIMENTO X 87 ALTURA.	UN	150	R$ 21,90	3.285,00	plasutil articulado
TOTAL:						3.285,00	

LOTE 19

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	13667	PÁ DE LIXO PLÁSTICA Altura x Largura: 10 cm x 35 cm Material: Polipropileno Cabo Curto e resistente. Medidas aproximadas do produto - Comprimento: 25 cm - Altura: 10 cm - Largura: 35 cm - Peso: 61 g	UN	55	R$ 3,50	192,50	policorda plastico
TOTAL:						192,50	

LOTE 20

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	43258	PANO PARA LIMPEZA EM TECIDO ATOALHADO, MEDINDO 0,50M X 0,80M.	UN	355	R$ 3,50	1.242,50	artpano atoalhado
TOTAL:						1.242,50	

LOTE 22

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	43303	SACO DE PANO ALVEJADO, 100% ALGODAO, ABSORVENTE, 50 CM POR 80 cm.	UN	425	R$ 4,99	2.120,75	flabom alvejado
TOTAL:						2.120,75	

LOTE 23

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	43305	SACO PARA LIMPEZA, EM TECIDO DE ALGODAO CRU, TRAMA FECHADA, MEDINDO NO MÍNIMO 0,55 X 0,85CM.	UN	305	R$ 4,18	1.274,90	flabom cru
TOTAL:						1.274,90	

LOTE 29

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	60914	PALHA DE AÇO Nº0, PACOTE COM 25G. Pacote com 25g, Composição: Aço carbono Palha de aço n° 0 (fina)	PCT	215	R$ 1,90	408,50	reluz 25g
TOTAL:						408,50	

LOTE 31

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6641	ÓLEO DE CITRONELA 40 ML	UN	95	R$ 11,49	1.091,55	quimisete oleo
TOTAL: 1.091,55							

LOTE 36

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	62215	Escova para limpeza de unhas, Especificações técnicas - Matéria sintética e pigmento - Tamanho: 4x9,5x3 Aplicação - Indicada para limpeza de unhas Conteúdo da embalagem - 1 Escova Para Unhas	UN	60	R$ 4,80	288,00	pratik plastica
TOTAL:						288,00	

LOTE 45

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	55360	Gás fumegante eficaz contra baratas arranhas, pulgas moscas mosquitos, traças formigas, caixa com 2 unidades de 35 gramas cada	CAIXA	120	R$ 17,75	2.130,00	jimo unidade
TOTAL:						2.130,00	

LOTE 48

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	142	MANGUEIRA FLEXÍVEL PARA JARDIM COM ESGUICHO . 30 METROS DE COMPRIMENTO. - USO COM PRESSÃO DA ÁGUA DE ATÉ 12 BAR [174 PSI] E TEMPERATURA DE 50 °C. - PARA MAIOR RESISTÊNCIA POSSUI 3 CAMADAS DISTINTAS: INTERNA EM PVC, INTERMEDIÁRIA EM FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO E EXTERNA EM PVC. - ACOMPANHA 01 ESGUICHO COM JATO REGULÁVEL E 01 ADAPTADOR COM ENGATE ROSQUEADO. - O ESGUICHO POSSUI PRÁTICO SISTEMA DE REGULAGEM DO FLUXO D'ÁGUA ATRAVÉS DO REGULADOR FRONTAL. - O ESGUICHO É CONECTADO EM MANGUEIRAS ATRAVÉS DE SISTEMA DE FIXAÇÃO ROSQUEADO.- COR TRANSPARENTE DIMENSÕES DO ITEM C X L X A 30 X 30 X 15 CENTÍMETROS PESO DO PRODUTO 3479 GRAMAS	UN	86	R$ 69,50	5.977,00	nutrigarden 30 metros
TOTAL:						5.977,00	

LOTE 49

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	40065	Bacia Redonda de plástico 2,5L, Matéria-prima: Polipropileno, Dimensões: 22,7 x 10,0, Capacidade: 2,5 litros	UN	55	R$ 5,99	329,45	bhplast plastico
TOTAL:						329,45	

LOTE 50

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	40066	Bacia de Plástico 5,2 litros,Com bico direcionador de água e escala medidora de volume. Pega anatômica e segura. Especificações Técnicas: Material: Plástico, Medidas: 34 cm comp. x 12 cm alt. x 34 cm larg, Peso: 0,203 gr	UN	45	R$ 9,95	447,75	hidrus plastico
TOTAL:						447,75	

LOTE 53

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	62404	Pote Para Café Com Tampa Rosca Redondo 2 Litros, Potes Redondos de plástico com tampa, Dimensão do produto: 14 x 17,9 CM, Material: Plástico, Capacidade: 2 litros	UN	27	R$ 19,90	537,30	plasutil plastico
TOTAL:						537,30	

LOTE 54

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	39186	LUVA PARA LIMPEZA EM LATEX INTERIOR DE ALGODÃO DIVERSOS TAMANHOS	UN	5	R$ 4,99	24,95	volki latex
TOTAL:						24,95	

LOTE 55

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	43236	FLANELA PARA LIMPEZA, MEDINDO 38 CM X 58 CM (TOLERÂNCIA MÁXIMA DE 2 %)	UN	10	R$ 2,99	29,90	intextil 38x58
TOTAL:						29,90	

LOTE 57

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	55190	ARMAÇÃO PARA USO DE MOP - COM CABO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM NO MÍNIMO 1,40M BASE: COMPRIMENTO 40 cm X LARGURA 13 cm, COMPOSIÇÃO NYLON DOBRÁVEL, COM MANOPLA, SEM CONTATO MANUAL, ARTICULAÇÃO DE 360ºC COM DIP ANTI-ROTAÇÃO COM PRESILHA DE FIXAÇÃO DO REFIL, SUPERFÍCIES LISAS.	UN	50	R$ 68,50	3.425,00	topmop articulado
TOTAL:						3.425,00	

LOTE 58

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.

1	62223	Refil mop água plano 40 cm X 13 cm 100% algodão com abas laterais para fixação no suporte com 02 presilhas.	UN	55	R$ 34,90	1.919,50	bralimpa 40cm
TOTAL:						1.919,50	

LOTE 60

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	62405	Pote Plástico Redondo Alto C/ Tampa Rosca 5,8l Material: Plástico, Capacidade em volume: 5.8 mL, Altura: 25 cm, Diâmetro: 20.5 cm Com tampa: Sim	UN	35	R$ 22,45	785,75	bandeirante plastico
TOTAL:						785,75	

1.1.1 – Valor total da ata: 25.510,30 (vinte e cinco mil, quinhentos e dez reais e trinta centavos).
1.2. A empresa vencedora deverá entregar os produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme detalhamento descrito no Termo de Referência.
1.3.A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle) situada na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.
1.4. Os produtos não poderão ser entregues em outro local, apenas no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle). A comissão de recebimento não se responsabiliza pelo pagamento de produtos recebidos fora do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle).
A execução dos serviços deve começar imediatamente após a assinatura do contrato;
A contratada terá 10 dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;
A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validade registradas nas embalagens.
A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;
Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.
Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.
Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionados em caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.
A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;
Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria da Saúde do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria da Saúde, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

DA VALIDADE DOS PRODUTOS

2.1. Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 6 (seis) meses da validade indicada pelo fabricante.
Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência especifica.
Atendar que alguns materiais/produtos já têm a validade mínima expressa na descrição do lote.

DOTAÇÃO
As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

03.001.04.122.0301.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 4494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.27.813.1001.2.090.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 1941 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 8006 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 894 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1941 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.067.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.067.3.3.90.30.00.00. - 1940 - MATERIAL DE CONSUMO

11.004.08.244.1101.2.068.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.068.3.3.90.30.00.00. - 1936 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
12.003.22.695.1201.2.102.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.18.542.1401.2.078.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.18.542.1401.2.078.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
15.002.26.782.1501.2.075.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.004.20.606.1701.2.097.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.122.0602.2.025.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.029.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.029.3.3.90.30.00.00 - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00 - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00 - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.30.00.00 - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.12.243.1103.2.039.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

4.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
4.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

5. PAGAMENTO

5.1. Os Pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:
5.2. Data da emissão; estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08; valor unitário; valor total; a especificação dos produtos;
5.3. Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original; colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
5.4. Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
5.5. Nenhum pagamento será efetuado ao signatário desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.
5.6. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, **em até 30 dias mediante recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
5.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
5.8. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pelas Contratada, todas as condições pactuadas.
5.9. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a empresa VENCEDORA (Detentora da ARP) apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco.
5.10. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa signatária da ata de que se encontra em situação regular com as suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal Trabalhista e FGTS, mediante certidões negativas de débitos, todas com plena validade.
5.11. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente no Município de Pitanga, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
5.12. O Município de Pitanga poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.
5.12. Pagamento efetuado não isentará o signatário desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
5.13. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
5.14. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
5.15. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto, conforme as quantidades solicitadas a nota de empenho.
5.16. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

6. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICIPIO

6.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
Comunicar em tempo hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR
7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
7.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
7.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
7.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
7.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
7.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
7.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
7.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
7.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (sistema Registro de preço), conforme a Nota de Empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
7.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
7.12.A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 54/2021-(SRP).
Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
7.13.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
7.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial SRP nº.54/2021- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
7.15. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 229/2021 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados:
- Servidor Rafael Silvestre Lozano Medina – Secretaria Municipal de Saúde,
- Patrícia Martins Ambok Santos - Secretaria Municipal da Saúde.
- Eliandra Ap. Menon Mezaroba – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- Helio Dominico – Secretaria Municipal da Administração
- Fabio Gonçalves Stoski – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
- Daiana Mendes - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
- Rosilene Lavezzo Melo - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
- Fabiano Sedorak – Secretaria Municipal da Cidade.
- Osvaldo Krupek – Secretaria Municipal do Interior.
- Charli Fernando Martins – Secretaria Municipal de Industria e Comercio e Turismo.
- Eliane Roveda – Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

7.16. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
7.17. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 24 de agosto de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***MARILENE DE PAULA SOARES***
Prefeito Municipal	CPF Nº 776.176.309-72
	Guimaraes E Soares LTDA ME

Testemunhas:

1._____ 2._____

Nome:_____ Nome:_____

CPF:_____ CPF:_____

Fiscal Do Contrato

ELIANDRA AP. MENON MEZAROBA
Matricula 204371
Sec. Educação e Cultura

PATRÍCIA MARTINS AMBOK SANTOS
Matricula 21076
Sec. da Saúde

FABIO GONÇALVES STOSKI
Matricula 21062
Sec. Municipal da Agricultura e Pecuária

DAIANA MENDES
Matricula 50982
Sec. do Desenvolvimento Social

CHARLI FERNANDO MARTINS
Matricula 21056
Sec. de Industria e Comercio

HÉLIO DOMINICO
Matricula 21048
Sec. Municipal de Administração

FABIANO SEDORAK
Matricula 50576-1
Sec. Municipal da Cidade

ELIANE ROVEDA
Matricula 506607
Sec. Municipal do Meio Ambiente

OSVALDO KRUPEK
Matricula 21073
Sec. Municipal do Interior

ROSILENE LAVEZZO MELLO
Matricula 50819
Sec. Municipal do Desenvolvimento Social

Dados inseridos por Leila Priscila da Costa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2021

Pregão Nº. 54/2021

Aos 24 de agosto de 2021, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 54/2021-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **ROSEMEIRE GORKS ROUTULO**, inscrita no CNPJ/MF nº. 21.347.990/0001-09, estabelecida na RUA JURUTAU 283, 0 - CEP:86.703-070 - BAIRRO: PARUQE INDUSTRIAL II, ARAPONGAS - PR, neste ato representada pelo Sr. ROSEMEIRE GORKS ROUTULO**,** portador da Cédula de Identidade nº.16.905.907 , CPF nº. 534.858.079-15, a saber

LOTE 18

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	43252	PÁ DE LIXO EM METAL, COM CABO DE MADEIRA DE 75 cm.	UN	102	R$ 5,50	561,00	LOCATELLI METAL
TOTAL:						561,00	

1.1.1 – Valor total da ata: 561,00 (quinhentos e sessenta e um reais).
1.2. A empresa vencedora deverá entregar os produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme detalhamento descrito no Termo de Referência.
1.3.A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle) situada na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.
1.4. Os produtos não poderão ser entregues em outro local, apenas no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle). A comissão de recebimento não se responsabiliza pelo pagamento de produtos recebidos fora do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle).
A execução dos serviços deve começar imediatamente após a assinatura do contrato;
A contratada terá 10 dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;

A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validade registradas nas embalagens.
A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;
Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.
Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.
Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionados em caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.
A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;
Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria da Saúde do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria da Saúde, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

DA VALIDADE DOS PRODUTOS

2.1. Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 6 (seis) meses da validade indicada pelo fabricante.
Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência especifica.
Atendar que alguns materiais/produtos já têm a validade mínima expressa na descrição do lote.

DOTAÇÃO

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

03.001.04.122.0301.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 4494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.27.813.1001.2.090.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 1941 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 8006 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 894 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1941 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.067.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.067.3.3.90.30.00.00. - 1940 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.068.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.068.3.3.90.30.00.00. - 1936 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
12.003.22.695.1201.2.102.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.18.542.1401.2.078.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.18.542.1401.2.078.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
15.002.26.782.1501.2.075.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.004.20.606.1701.2.097.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.122.0602.2.025.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.029.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.029.3.3.90.30.00.00 - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00 - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00 - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.30.00.00 - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.12.243.1103.2.039.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

4.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

4.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

5. PAGAMENTO

5.1. Os Pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:
5.2. Data da emissão; estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08; valor unitário; valor total; a especificação dos produtos;
5.3. Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original; colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
5.4. Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
5.5. Nenhum pagamento será efetuado ao signatário desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.
5.6. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, **em até 30 dias mediante recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
5.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
5.8. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pelas Contratada, todas as condições pactuadas.
5.9. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a empresa VENCEDORA (Detentora da ARP) apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco.
5.10. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa signatária da ata de que se encontra em situação regular com as suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal Trabalhista e FGTS, mediante certidões negativas de débitos, todas com plena validade.
5.11. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente no Município de Pitanga, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
5.12. O Município de Pitanga poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.
5.12. Pagamento efetuado não isentará o signatário desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
5.13. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
5.14. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
5.15. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto, conforme as quantidades solicitadas a nota de empenho.
5.16. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

6. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICIPIO

6.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
Comunicar em tempo hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
7.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
7.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
7.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
7.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
7.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.

7.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
7.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
7.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (sistema Registro de preço), conforme a Nota de Empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
7.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
7.12.A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 54/2021-(SRP).
Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
7.13.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
7.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial SRP nº.00/2021- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
7.15. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 229/2021 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados:
- Servidor Rafael Silvestre Lozano Medina – Secretaria Municipal de Saúde,
- Patrícia Martins Ambok Santos - Secretaria Municipal da Saúde.
- Eliandra Ap. Menon Mezaroba – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- Helio Dominico – Secretaria Municipal da Administração
- Fabio Gonçalves Stoski – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
- Daiana Mendes - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
- Rosilene Lavezzo Melo - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
- Fabiano Sedorak – Secretaria Municipal da Cidade.
- Osvaldo Krupek – Secretaria Municipal do Interior.
- Charli Fernando Martins – Secretaria Municipal de Industria e Comercio e Turismo.
- Eliane Roveda – Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

7.16. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
7.17. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 24 de agosto de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	Rosemeire Gorks Routulo
Prefeito Municipal	CPF Nº 534.858.079-15
	ROSEMEIRE GORKS ROUTULO

Testemunhas:

1._____ 2._____

Nome:_____ Nome:_____

CPF:_____ CPF:_____

Fiscal Do Contrato

ELIANDRA AP. MENON MEZAROBA
Matricula 204371
Sec. Educação e Cultura

PATRÍCIA MARTINS AMBOK SANTOS
Matricula 21076
Sec. da Saúde

FABIO GONÇALVES STOSKI
Matricula 21062
Sec. Municipal da Agricultura e Pecuária

DAIANA MENDES
Matricula 50982
Sec. do Desenvolvimento Social

CHARLI FERNANDO MARTINS
Matricula 21056
Sec. de Industria e Comercio

HÉLIO DOMINICO
Matricula 21048
Sec. Municipal de Administração

FABIANO SEDORAK
Matricula 50576-1
Sec. Municipal da Cidade

ELIANE ROVEDA
Matricula 506607
Sec. Municipal do Meio Ambiente

OSVALDO KRUPEK
Matricula 21073
Sec. Municipal do Interior

ROSILENE LAVEZZO MELLO
Matricula 50819
Sec. Municipal do Desenvolvimento Social

Dados inseridos por Leila Priscila da Costa

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:C211ECF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 294, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação				
04		SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA		
04.001		GABINETE DO SECRETÁRIO(A) - SGCA		
04.001.04.122.0401.2.024.		MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO		
113	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002.10.301.0801.2.046.		Estratégia Saúde da Família - ESF		
239	3.1.91.13.00.00	00303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
08.002.10.301.0801.2.048.		Manut. Atividades em Saúde		
930	3.1.90.13.00.00	9	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
931	3.1.91.13.00.00	9	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
08.002.10.301.0801.2.124.		Enfrentamento da Emergência COVID-19		
744	3.1.90.11.00.00	9	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
08.003		DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAÚDE		
08.003.10.305.0801.2.054.		Vigilância Epidemiológica, Ambiental e Trabalhador		
354	3.1.90.13.00.00	00510	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
13		SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE		
13.001		GABINETE SECRETARIO - SMC		
13.001.15.122.1301.2.079.		Manut. Gabinete da Secretaria da Cidade		
517	3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.000,00
Total Suplementação:				142.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução				
04		SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA		
04.001		GABINETE DO SECRETÁRIO(A) - SGCA		
04.001.04.122.0401.2.024.		MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO		
115	3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	1.500,00
116	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002.10.301.0801.2.046.		Estratégia Saúde da Família - ESF		
235	3.1.90.11.00.00	00303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
08.002.10.301.0801.2.048.		Manut. Atividades em Saúde		
721	3.1.90.11.00.00	9	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	95.000,00
08.003		DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAÚDE		
08.003.10.305.0801.2.054.		Vigilância Epidemiológica, Ambiental e Trabalhador		
352	3.1.90.11.00.00	00510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
13		SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE		
13.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
13.002.15.452.1301.2.083.		Manut. da Secretaria da Cidade		
522	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
Total Redução:				142.000,00

Art. 3º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2021, no que couber.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:E147229B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO RESULTADO FINAL 001/2021 PSS 002/2021

EDITAL DE PUBLICAÇÃO RESULTADO FINAL 001/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL 002/2021
A Presidente da Comissão Organizadora para Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 nomeada pela Portaria nº 84 de 13 de Julho de 2021, mediante as condições estipuladas neste edital, torna público o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, nos seguintes termos:
Art. 1º ficam **CLASSIFICADAS** as inscrições para o cargo de Auxiliar de Enfermagem conforme listagem abaixo:

CLASSIFIC.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	06	CLODETE MENDES	50
02	01	ELIENE GOMES PEREIRA	30
03	02	PAMELA KARINE ZANCHET	25

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Planalto, 25 de Agosto de 2021.

ANNE DANIELLE GREHS
Presidente da Comissão Nomeada pela Portaria nº 84/2021

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:5562AD8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9820/2021 DE 25/08/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 9820/2021 de 25/08/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2089/2020 de 18/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
14.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
14.001.10.122.0043.2.374.		AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - COVID 19	
968 - 3.1.90.04.00.00	3	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	120.000,00
14.001.10.301.0043.2.191.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
457 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.000,00
458 - 3.1.90.13.00.00	00303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
14.001.10.304.0043.2.197.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
551 - 3.1.90.11.00.00	00510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
14.001.10.305.0042.2.201.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
585 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00
587 - 3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
Total Suplementação:			**194.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
14.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
14.001.10.122.0043.2.374.		AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - COVID 19	
969 - 3.3.90.30.00.00	3	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
14.001.10.301.0043.2.188.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
428 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.000,00
14.001.10.301.0043.2.189.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
443 - 4.4.90.52.00.00	00303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
14.001.10.304.0043.2.197.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	

558 - 3.3.90.30.00.00	00510	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
563 - 3.3.90.39.00.00	00510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Redução:			**194.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F3EF1095

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9819/2021 DE 24/08/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 9819/2021 de 24/08/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2089/2020 de 18/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$1.223.091,39 (um milhão duzentos e vinte e três mil e noventa e um reais e trinta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
10.001.12.361.0020.2.022.		GESTÃO E POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO	
261 - 3.3.90.46.00.00	00104	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	66.686,40
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0021.2.029.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
290 - 3.3.90.30.00.00	00103	MATERIAL DE CONSUMO	92.067,54
1072 - 3.3.90.36.00.00	00104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	74.800,00
298 - 3.3.90.39.00.00	00104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	98.019,80
304 - 3.3.90.46.00.00	00104	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	355.660,80
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0022.2.028.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
336 - 3.3.90.30.00.00	00104	MATERIAL DE CONSUMO	92.067,55
343 - 3.3.90.39.00.00	00104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	147.029,70
346 - 3.3.90.40.00.00	00104	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	57.800,00
347 - 3.3.90.46.00.00	00104	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	238.959,60
Total Suplementação:			**1.223.091,39**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.1.1.8.01.11.00.00000000	Fonte: 1000 1.131.023,85	
Receita:1.7.1.8.01.21.00.00000000	Fonte: 1000	92.067,54
Total da Receita:		**1.223.091,39**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2639A294

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9821/2021 DE 25/08/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 9821/2021 de 25/08/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2089/2020 de 18/12/2020.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$897.300,00 (oitocentos e noventa e sete mil trezentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
14.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
14.001.10.122.0043.2.186.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE	
386 - 3.3.90.33.00.00	00303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	60.000,00
389 - 3.3.90.40.00.00	00303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	40.000,00
14.001.10.301.0043.2.188.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
429 - 3.3.90.40.00.00	00303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	150.000,00
14.001.10.301.0043.2.190.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
451 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	1.100,00
14.001.10.302.0043.2.194.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PA 24 HORAS	
485 - 3.3.90.39.00.00	00303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	506.200,00
486 - 3.3.90.40.00.00	00303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	90.000,00
19.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
19.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
19.001.28.846.0110.2.373.		GESTÃO DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1037 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	8.000,00
1041 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.000,00
Total Suplementação:			**897.300,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL	
07.001.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL	
07.001.02.062.0009.2.012.		GERENCIAMENTO DE ASSUNTOS JURIDICOS	
76 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.700,00
79 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
81 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	24.300,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
14.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
14.001.10.122.0043.2.186.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE	
383 - 3.3.90.14.00.00	00303	DIÁRIAS - CIVIL	8.000,00
384 - 3.3.90.30.00.00	00303	MATERIAL DE CONSUMO	3.700,00
395 - 4.4.90.52.00.00	00303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
14.001.10.301.0043.2.188.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
417 - 3.1.90.49.00.00	00303	AUXÍLIO-TRANSPORTE	30.000,00
420 - 3.3.90.14.00.00	00303	DIÁRIAS - CIVIL	4.500,00
421 - 3.3.90.30.00.00	00303	MATERIAL DE CONSUMO	46.000,00
426 - 3.3.90.39.00.00	00303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
435 - 4.4.90.52.00.00	00303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
14.001.10.301.0043.2.190.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
449 - 3.1.90.49.00.00	494	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00
453 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
14.001.10.302.0043.2.194.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PA 24 HORAS	
482 - 3.3.90.30.00.00	00303	MATERIAL DE CONSUMO	410.000,00
14.001.10.302.0043.2.196.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE SANITÁRIO	
526 - 3.3.90.48.00.00	00303	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	90.000,00
Total Redução:			**897.300,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E8EFF77D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 109/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.886/20, de 02 de dezembro de 2020.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
0503	Divisão de Patrimônio	
2.016	Manutenção da Divisão de Patrimônio	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	Fundo Municipal de Saúde	
2.054	Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	30.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação por Fonte de Recursos.

ARTIGO 3. º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionados.

ARTIGO 4. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês do mês de agosto do ano de dois mil e hum (24.08.2021).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair da Silva Souza
Código Identificador:98B9FA97

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DESPACHO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SITE INSTITUCIONAL E DO PORTAL DA TRANSPARENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SITE INSTITUCIONAL E DO PORTAL DA TRANSPARENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

Venho, pelo presente, determinar procedimento para contratação de empresa para a prestação do serviço de desenvolvimento, manutenção e atualização do site institucional e do portal da transparência da Câmara Municipal de Porecatu, conforme termo de referência em anexo.

Porecatu, 25 de agosto de 2021.

JANAINA BARBOSA DA SILVA
Presidente

TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SITE INSTITUCIONAL E DO PORTAL DA TRANSPARENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
1. Justificativa: O presente procedimento licitatório justifica-se pela necessidade do cumprimento da Lei n° 12.527/2011(Lei de Acesso à Informação) e do Termo de ajustamento de Conduta celebrado entre o Ministério Público do Estado do Paraná e a Câmara de Vereadores de Porecatu em 15/08/2016
2. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação do serviço de desenvolvimento, manutenção e atualização do site institucional e do portal da transparência da Câmara Municipal de Porecatu.
Para a execução desse serviço, devem ser observados os seguintes critérios:
O portal da transparência deverá ser mantido no formato (layout) do anexo do presente termo de referencia, de modo a conter todos os itens constantes do mesmo.
A alimentação e organização das informações do site institucional serão de responsabilidade da parte contratada.
Todas as informações do site institucional e do portal da transparência anteriores ao contrato deverão ser alimentadas, organizadas e disponibilizadas pela contratada no prazo de 15(quinze) dias, a partir da assinatura do mesmo.
A parte contratada deverá inserir no site institucional novos módulos ou links que vierem a ser solicitados pela Câmara Municipal de Porecatu.
O back up dos dados do site deverá ser disponibilizado pela parte contratada, quando for solicitado pela contratante.
O portal da transparência será alimentado pelos servidores.
A contratada deverá disponibilizar no site institucional link para que seja possível acessar a gravação das sessões ordinárias e extra-ordinárias.

3. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** A partir da assinatura do contrato.
4. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado mensalmente por meio de transferência eletrônica para conta bancária em nome da contratada, no prazo de 10 dias após a emissão e entrega de cada nota fiscal.
Os valores contratados serão fixos e irreajustáveis.
O prazo de vigência do contrato será de 12(doze) meses, a partir da disponibilização do serviço contratado, podendo ser prorrogado conforme artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

5. Recebimento das propostas: As propostas de orçamento poderão ser encaminhadas até o dia 01/09/2021, pelo e-mail vanessaoligo_120@hotmail.com, até as 17h, ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h.

Porecatu, 25 de agosto de 2021.

JANAINA BARBOSA DA SILVA
Presidente

ANEXO – Itens de verificação realizada pelo NATE - Núcleo de Apoio Técnico Especializado – Unidade de Contabilidade, Administração e Economia – Ministério Público/PR

INFORMAÇÕES PARA O PORTAL DA PORTAL DA TRANSPARÊNCIA		
Geral	**1**	Página oficial na internet.
	2	Informações organizadas em Portal de Transparência.
	3	**Organograma** administrativo.
	4	**Leis e atos normativos** municipais.
	5	Número de telefone e e-mail para contato.
	6	Endereços oficiais.
	7	Horários de atendimento.
	8	Modelo de formulário para pedido de informações.
	9	Data da última **atualização de cada conjunto de informações.**
Pessoal	**10**	Quadro funcional, indicando: **nome, cargo, local de lotação, forma de investidura** (concurso público ou livre nomeação), **horário de trabalho e carga horária.**
	11	Informações sobre **servidores cedidos por** outros órgãos, indicando nome, cargo e órgão de origem.
	12	Informações sobre **servidores cedidos a** outros órgãos, indicando nome, cargo e órgão de destino.
	13	Informações sobre **servidores temporários.**
	14	**Remuneração** de cada um dos agentes públicos.
	15	**Relação dos valores mensais** gastos com pagamentos de **diárias** (Relatório contendo, pelo menos: Nome completo, número de matrícula e/ou RG do beneficiário; Justificativa para a realização de cada viagem; Datas de início e término das viagens; Destino de cada viagem; Meio de transporte utilizado em cada viagem e seu respectivo custo; Quantidade de diárias pagas em relação a cada viagem; Valor unitário das diárias).
	16	**Relação dos valores mensais** gastos com pagamentos de **ajuda de custo** (informar desde logo se efetuou ou não pagamento de ajuda de custo no ano).
	17	**Relação dos valores mensais** gastos com pagamentos de **adiantamento de despesas** (informar desde logo se adota ou não esse procedimento administrativo).
	18	**Relação dos valores mensais** gastos com aquisição de **passagens rodoviárias** e **aéreas** (destino e motivo da viagem) **ou** com verbas relativas **a ressarcimentos de combustível.**
	19	Gastos com **cartões corporativos.**
	20	Relatório mensal consolidado referente **às verbas de representação e de gabinete**, discriminados pelo nome, cargo e lotação do agente, com indicação dos documentos relativos aos pagamentos.
	21	Relatório mensal consolidado referente **aos reembolsos** discriminados pelo nome, cargo e lotação do agente, com indicação dos documentos relativos aos pagamentos.
Administração	**22**	**Avisos e editais** de licitação.
	23	**Contratos e aditivos.**
	24	**Convênios.**
	25	**Peças principais dos procedimentos licitatórios (novos)**, **na íntegra**: pelo menos os Editais, Atas de Reuniões das Comissões de Licitação ou Sessões Públicas (no caso dos pregões) e respectivos atos decisórios, incluindo-se a Adjudicação e Homologação, Contratos e Aditivos, além de todas as publicações dos atos, quando for o caso. Quando se tratar de obras e serviços, deverão constar seus prazos de execução, com todas as suas eventuais alterações.
	26	Licitações **abertas, em andamento e já realizadas** (contendo as peças principais, **na íntegra**, como mencionado no item 25, em relação às abertas e em andamento). Com relação às **já realizadas**, **a partir de maio de 2013** (nesse caso, são aceitos **relatórios** contendo número do processo licitatório, dados do contratante, objeto, valor, prazo de vigência, números do contrato e aditivos, e indicação da guarda dos documentos em local específico).
	27	**Principais peças** dos procedimentos **de Dispensa e Inexigibilidade de licitações:** pelo menos justificativa, ato convocatório, edital, pareceres jurídicos, homologação do resultado e contratos, com suas publicações. Com relação às **já realizadas**, **a partir de maio de 2013** (nesse caso, são aceitos **relatórios** contendo número do processo licitatório, dados do contratante, objeto, valor, prazo de vigência, números do contrato e aditivos, e indicação da guarda dos documentos em local específico).
	28	**Justificativas para a contratação direta**: Relatórios com indicação, pelo menos, dos contratos (caso existentes – contratação de serviços, por exemplo) e notas fiscais/recibos.
	29	**Relatório de posição bimestral de estoque de suprimentos**, informando o item e o saldo em estoque e valor do item. Caso não possua Estoque, constar essa informação no Portal.
	30	**Relação dos bens Patrimoniais**. **Relação de cessões, permutas e doação de bens**.
Orçamento	**31**	Informações sobre **as despesas e receitas** – de acordo com a Instrução Normativa nº 89/2013 do TCE/PR.
	32	**Números das notas fiscais eletrônicas na Liquidação de Empenhos** (transportar as informações relativas à liquidação dos empenhos de acordo com a Instrução Normativa nº 89/2013 do TCE/PR).
	33	Lei do Plano Plurianual – **PPA.**
	34	Lei de Diretrizes Orçamentárias – **LDO.**
	35	Lei Orçamentária Anual – **LOA.**
	36	**Plano de Contas da Câmara** (Reproduzir o que consta no SIM-AM), com suas alterações (PPA, LDO e LOA).
	37	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária.**
	38	**Relatório de Gestão Fiscal.**
	39	**Execução Orçamentária** (de acordo com a Instrução Normativa nº 89/2013 do TCE/PR).
	40	Relatório de **Operações Financeiras de Qualquer Natureza.**
	41	**Extratos bancários ou relatórios** (Razão Contábil de Bancos) de conta única ou das diversas contas (são admitidos os obtidos na rede mundial de computadores), **com os respectivos saldos bancários mensais.**

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:1FABE524

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8349/2021

Exercício: 2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1374/2020 de 16/12/2020.

Decreta:
Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.700,00 (três mil setecentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:	
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05 .00 1 .00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.0017.2.029.	Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Educação	
164 - 3.3.90.08.00.00	01104 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	700,00
08.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
08.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PROCURADOR GERAL	
08.001.02.062.0013.2.084.	Ações a Cargo da Procuradoria Geral do Município	
408 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
Total Suplementação:		**3.700,00**

Artigo 2º- Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:		
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.0017.2.029.	Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Educação	
158 - 3.1.90.11.00.00	01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	700,00
08.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
08.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PROCURADOR GERAL	
08.001.02.062.0013.2.084.	Ações a Cargo da Procuradoria Geral do Município	
411 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.000,00
Total Redução:		**3.700,00**

Artigo 3°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS , Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:10D67AA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE-PR - ESTADO DO PARANÁ - BALANÇO FINANCEIRO - JULHO DE 2021

Unidade Gestora: 0000 PREFEITURA

INGRESSOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		**1.872.101,22**	**19.895.751,69**
Receitas Correntes		2.150.104,74	21.252.972,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		124.711,94	1.054.496,02
Contribuições		439,88	996,70
Receita Patrimonial		12.438,02	18.930,90
Transferências Correntes		2.003.335,98	19.955.421,93
Outras Receitas Correntes		9.178,92	223.126,82
(-)Deduções Da Receita		(278.003,52)	(3.038.786,77)
Descontos Concedidos		(8.475,57)	(23.343,13)
Dedução para o Fundeb		(269.527,95)	(3.015.443,64)
Receitas de Capital		0,00	1.681.566,09
Alienação de Bens		0,00	354.885,00
Transferências de Capital		0,00	1.326.681,09
(-)Deduções de Capital		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**0,00**	**116.817,46**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		0,00	116.817,46
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**874.315,48**	**3.188.341,48**
Despesa a Liquidar		608.804,98	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	547.541,16
Despesa a Pagar		38.894,42	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		226.616,08	2.640.800,32
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Período Anterior		**5.362.228,18**	**2.820.435,28**
Caixa e Equivalentes de Caixa		5.362.228,18	2.820.435,28
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**8.108.644,88**	**26.021.345,91**
DISPÊNDIOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)		**1.648.462,57**	**18.734.666,41**
Despesas Correntes		1.161.938,33	15.764.816,71
Pessoal e Encargos Sociais		731.580,10	9.286.897,94
Juros e Encargos Da Dívida		5.859,67	17.359,81
Outras Despesas Correntes		424.498,56	6.460.558,96
Despesas de Capital		486.524,24	2.969.849,70
Investimentos		465.084,00	2.948.374,04
Amortização Da Dívida / Refinanciamento Da Dívida		21.440,24	21.475,66
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**98.600,84**	**1.196.337,90**
Transferencias Concedidas para a Execucao Orcamentaria		98.600,84	1.196.337,90
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00

Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**454.758,94**	**3.190.733,35**
Despesa Anterior Paga		203.645,56	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		24.497,30	498.001,48
Pagamento de Restos a Pagar Processados		0,00	51.931,55
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		226.616,08	2.640.800,32
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Período Atual		**5.906.822,53**	**2.899.608,25**
Caixa e Equivalentes de Caixa		5.906.822,53	2.899.608,25
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**8.108.644,88**	**26.021.345,91**
GOVBR CP - Contabilidade Pública. Emitido eem: 25/08/2021 15:29:10			

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:4FDCDA37

FAZENDA
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PARANÁ - ANEXO 2, DA LEI 4.320/64 - JULHO 2021

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			2.150.104,74
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		124.711,94	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos		92.315,13	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	46.456,11		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	46.456,11		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos	46.456,11		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	46.456,11		
1.1.1.3.03.4.2.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Multas e	0,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Especificos de Estados/DF Municipios	45.859,02		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio para Estados/DF/Municipios	28.800,04		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	25.712,95		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	25.563,82		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	IPTU - Multas e Juros	2,41		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	IPTU - Divida Ativa	146,72		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Imposto Transmissao “Inter Vivos” de Bens Imoveis	3.087,09		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	ITBI - Principal	3.087,09		
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00	ITBI - Multas e Juros	0,00		
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00.00.00	ITBI - Divida Ativa	0,00		
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00.00.00	ITBI - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Producao, circulacao Mercadorias e Servicos	17.058,98		
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza	17.058,98		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	ISSQN - Principal	16.962,58		
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00	ISSQN - Multas e Juros	96,40		
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00	ISSQN - Divida Ativa	0,00		
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00	ISSQN - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas		19.457,29	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	229,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e	229,00		
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e	229,00		
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas Inspecao, Controle e Fisca. - Principal	229,00		
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas Inspecao, Controle e Fisca. - Multas e Juros	0,00		
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas Inspecao, Controle e Fisca. - Divida Ativa	0,00		
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas Inspecao, Controle e Fisca. - D.A. Multas e Juros	0,00		
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental	0,00		
1.1.2.1.04.1.0.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental	0,00		
1.1.2.1.04.1.1.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fisca. Ambiental - Principal	0,00		
1.1.2.1.04.1.2.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fisca. Ambiental - Multas e Juros	0,00		
1.1.2.1.04.1.3.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fisca. Ambiental - Divida Ativa	0,00		
1.1.2.1.04.1.4.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fisca. Ambiental - D.A. - Multas e Juros	0,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	19.228,29		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	19.228,29		
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	19.228,29		
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Principal	18.977,41		
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Multas e Juros	4,14		
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Divida Ativa	246,74		
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - D.A - Multas e Juros	0,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria		12.939,52	
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria - Especifica E/M	12.939,52		
1.1.3.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria Expansao Rede Iluminacao na Cidade	12.939,52		
1.1.3.8.02.1.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria Expansao Rede Iluminacao na Cidade	12.939,52		
1.1.3.8.02.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Iluminacao na Cidade - Principal	12.939,52		
1.1.3.8.02.1.2.00.00.00.00.00	Contri. Iluminacao na Cidade - Multas e Juros	0,00		
1.1.3.8.02.1.3.00.00.00.00.00	Contri. Iluminacao na Cidade - Divida Ativa	0,00		

1.1.3.8.02.1.4.00.00.00.00.00	Contri. Iluminacao na Cidade - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria para Pavimentacao e Obras Complementares	0,00		
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria para Pavimentacao e Obras Complementares	0,00		
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentacao/Obras - Principal	0,00		
1.1.3.8.04.1.2.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentacao/Obras - Multas e Juros	0,00		
1.1.3.8.04.1.3.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentacao/Obras - Divida Ativa	0,00		
1.1.3.8.04.1.4.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentacao/Obras - Divida Ativa Multas e Juros	0,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		439,88	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica		439,88	
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	439,88		
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Servico Ilumi. Publica - Principal	359,84		
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Servico Ilumi. Publica - Multas e Juros	0,30		
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Servico Ilumi. Publica - Divida Ativa	79,74		
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Servico Ilumi. Publica - D.A. - Multas/Juros	0,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		12.438,02	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado		0,00	
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Alugueis, Arrenda., Foros, Laudemios, Tarifas de Ocupacao	0,00		
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos	0,00		
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Principal	0,00		
1.3.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Multas e Juros	0,00		
1.3.1.0.01.1.3.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa	0,00		
1.3.1.0.01.1.4.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		12.438,02	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	12.438,02		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	12.438,02		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal	12.438,02		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	
1.4.0.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria	0,00		
1.4.0.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Principal	0,00		
1.4.0.0.00.1.2.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Multas e Juros	0,00		
1.4.0.0.00.1.3.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Divida Ativa	0,00		
1.4.0.0.00.1.4.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Servicos		0,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais		0,00	
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Processos Seletivos	0,00		
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Processos Seletivos	0,00		
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Pro. Seletivos - Principal	0,00		
1.6.1.0.02.1.2.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Pro. Seletivos - Multas e Juros	0,00		
1.6.1.0.02.1.3.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Pro. Seletivos - Divida Ativa	0,00		
1.6.1.0.02.1.4.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Pro. Seletivos - D.A.- Multas/Juros	0,00		
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos e Atividades Referentes a Navegacao e ao Transporte		0,00	
1.6.2.0.02.0.0.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte	0,00		
1.6.2.0.02.1.0.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte	0,00		
1.6.2.0.02.1.1.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte - Principal	0,00		
1.6.2.0.02.1.2.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte - Multas e Juros	0,00		
1.6.2.0.02.1.3.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte - Divida Ativa	0,00		
1.6.2.0.02.1.4.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		2.003.335,98	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		1.372.306,37	
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especifica E/M	1.372.306,37		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita da Uniao	1.269.075,09		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	809.927,08		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	809.927,08		
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mes de dezembro	0,00		
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota no mes de dezembro - Principal	0,00		
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mes de julho	459.148,01		
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota no mes de julho - Principal	459.148,01		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	0,00		
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Compen. Finan. Exploracao de Recursos Naturais	20.117,18		
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Compen. Produ. Petroleo Lei no 7.990/89	147,48		
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Petroleo Lei no 7.990/89 - Principal	147,48		
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo FEP	19.969,70		
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo FEP - Principal	19.969,70		
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS Custeio das ASPS	51.769,96		
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao Basica	51.769,96		
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao Basica- Principal	51.769,96		
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. SUS Bloco Investi. Rede Servicos Publicos Saude	6.253,70		
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos SUS destinados a Atencao Basica	6.253,70		
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos SUS a Atencao Basica -Principal	6.253,70		
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Fundo Nacional Desenvolvimento da Educacao - FNDE	17.828,89		
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao	6.861,36		
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao - Principal	6.861,36		
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao PDDE	0,00		
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE ao PDDE - Principal	0,00		
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao PNAE	2.952,00		
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE ao PNAE - Principal	2.952,00		
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao PNATE	8.015,53		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE ao PNATE - Principal	8.015,53		
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do FNDE	0,00		
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do FNDE - Principal	0,00		
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneracao - L.C. No 87/96	0,00		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneracao - L.C. No 87/96	0,00		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. ICMS Desoneracao - L.C. No 87/96 - Principal	0,00		
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao	7.261,55		
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao	7.261,55		
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao -	7.261,55		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados e do DF e de suas Entidades		538.969,38	
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados - Especifica E/M	538.969,38		

1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados	538.969,38		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	506.145,97		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	506.145,97		
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	22.833,39		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	22.833,39		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	8.733,40		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios -	8.733,40		
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao Dominio Economico	1.256,62		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contri. Inter. Dominio Economico - Principal	1.256,62		
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia da Cota-parte da Compensacao Financeira (25%)	0,00		
1.7.2.8.02.2.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Compensacao de Recursos Minerais - CFEM	0,00		
1.7.2.8.02.2.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Compen. de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00		
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royal. Compen. Produ. Petroleo Lei 7.990/89	0,00		
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royal.Producao Petroleo Lei 7.990/89 - Principal	0,00		
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos do Estado para Saude - Fundo a Fundo	0,00		
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos do Estado para Saude - Fundo a Fundo	0,00		
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Estado para Saude - Fundo a Fundo - Principal	0,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas		92.060,23	
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. de Outras Instituicoes Publicas Especifica e/M	92.060,23		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do - FUNDEB	92.060,23		
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	92.060,23		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB - Principal	92.060,23		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		9.178,92	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos		9.169,13	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes	2.835,97		
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes por Danos Causados ao Patrimonio Publico	2.835,97		
1.9.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes por Danos Causados ao Patrimonio Publico	2.835,97		
1.9.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Causados Patri. Publico - Principal	2.835,97		
1.9.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Causados Patri. Publico - Multas e Juros	0,00		
1.9.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Causados Patri. Publico - Divida Ativa	0,00		
1.9.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Causados Patri. Publico - D.A. - Multas/Juros	0,00		
1.9.2.1.03.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro	0,00		
1.9.2.1.03.1.0.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro	0,00		
1.9.2.1.03.1.1.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Principal	0,00		
1.9.2.1.03.1.2.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Multas e Juros	0,00		
1.9.2.1.03.1.3.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Divida Ativa	0,00		
1.9.2.1.03.1.4.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituicoes	6.333,16		
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios	0,00		
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias	0,00		
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias - Principal	0,00		
1.9.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias - Multas e Juros	0,00		
1.9.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias - Divida Ativa	0,00		
1.9.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias - D.A. - Multas e Juros	0,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes	6.333,16		
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes	6.333,16		
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes - PRINCIPAL	6.333,16		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes		9,79	
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas	9,79		
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primarias	9,79		
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primarias - Principal	9,79		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			0,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito		0,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno		0,00	
2.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno - ES/DF/MUN	0,00		
2.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito Internas de Estados/DF/Municipios	0,00		
2.1.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Operacoes Credito Internas Modernizacao Admi. Publica	0,00		
2.1.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Operacoes Credito Internas Moder. Admi. Publica - Principal	0,00		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens		0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis		0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	0,00		
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	0,00		
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes - Principal	0,00		
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis		0,00	
2.2.2.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis	0,00		
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis - Principal	0,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Capital		0,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		0,00	
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especificas de Estados, DF e Muni.	0,00		
2.4.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao	0,00		
2.4.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao	0,00		
2.4.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao -	0,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		0,00	
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Trans. dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	0,00		
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Convenios dos Estados e do DF e de suas Entidades	0,00		
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Convenio dos Estados	0,00		
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Convenio dos Estados - Principal	0,00		
Total Geral				2.150.104,74
	(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	8.475,57		
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	8.405,55		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	5.003,24		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Especificos de Estados/DF Municipios	5.003,24		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio para Estados/DF/Mun	5.003,24		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territori	5.003,24		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	5.003,24		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	3.402,31		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	3.402,31		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	3.402,31		

1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	3.402,31		
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Principal	3.402,31		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes	70,02		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Ilumin	70,02		
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Ilumi	70,02		
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Servico Ilumi. Publica - Princi	70,02		
	(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	269.527,95		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes	269.527,95		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	161.985,39		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especifica E/M	161.985,39		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita da Uniao	161.985,39		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	161.985,39		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	161.985,39		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados e do DF e de suas Ent	107.542,56		
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados - Especifica E/M	107.542,56		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados	107.542,56		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	101.229,18		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	101.229,18		
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	4.566,70		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	4.566,70		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	1.746,68		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	1.746,68		
Total de Deducoes.....		278.003,52		

Total da Receita Liquida..		1.872.101,22		

Resumo	
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	124.711,94
Contribuicoes	439,88
Receita Patrimonial	12.438,02
Transferencias Correntes	2.003.335,98
Outras Receitas Correntes	9.178,92
---------	----------
Total Receitas Correntes	2.150.104,74
---------	----------
Total Geral	2.150.104,74
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos	8.475,57
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	269.527,95
--------	----------
Total das Deducoes	278.003,52
---------	----------
Total da Receita Liquida	1.872.101,22

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:163EAFAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI MUNICIPAL Nº 1751 DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no Plano Plurianual-PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e na Lei Orçamentária Anual-LOA, para o Exercício Financeiro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Abre **Crédito Adicional ESPECIAL** e complementa ações do **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1543 de 17/08/2017, **LDO-**Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1697 de 05/08/2020, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1721 de 10/12/2020, para o Exercício Financeiro de **2021**, no valor de **R$ 154.150,00 (cento e cinquenta e quatro mil, e cento e cinquenta reais),** conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** **Fonte: 839 –** CAIXA C/C nº 71019-5 Convênio 902105/2020 MAPA - Aquisição de Máquinas e Equipamentos para o Desenvolvimento e Fomento do Setor Agropecuário	
0501	Departamento de Agropecuária		
20.608.0011.1.006	Projetos de Agropecuária		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		124.150,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições ***(Devolução de rendimentos dos recursos do Convênio)***		5.000,00

3.3.90.93.00	Indenizações e restituições ***(Devolução de sobras dos recursos do Convênio)***		25.000,00
TOTAL			**154.150,00**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata o Art. 2º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO por fonte de recursos, conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Orça-do	Valor Arrecada-do/ Estimado	Valor já utilizado para Suple- mentação	Valor do Excesso de Arrecada-ção da receita
2418109104 (419) Fonte: 839	**Repasse em 2021,** CAIXA C/C nº 71019-5 Convênio 902105/2020 MAPA - Aquisição de Máquinas e Equipamentos para o Desenvolvimento e Fomento do Setor Agropecuário	0,00	124.150,00	0,00	124.150,00
132100110806 (420) Fonte: 839	**Rendimentos em 2021,** BB CAIXA C/C nº 71019-5 Convênio 902105/2020 MAPA - Aquisição de Máquinas e Equipamentos para o Desenvolvimento e Fomento do Setor Agropecuário	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
(Devolução de sobras dos recursos do Convênio) – Fonte: 839		0,00	25.000,00		25.000,00
TOTAIS.....R$		**0,00**	**154.150,00**	**0,00**	**154.150,00**

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:1A0150FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO ELETRONICO 52/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO
RESULTDO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 52/2021 –
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FAVORECIDO: CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP
CNPJ.: 32.743.242/0001-61
FAVORECIDO: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI
CNPJ.: 24.586.988/0001-80
FAVORECIDO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PARANA LTDA
CNPJ.: 39.448.478/0001-14
FAVORECIDO: DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI
CNPJ.: 34.093.466/0001-09
FAVORECIDO: EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ.: 41.340.103/0001-88
FAVORECIDO: : EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ.: 14.905.502/0001-76
FAVORECIDO: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ.: 25.034.906/0001-58
FAVORECIDO: FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ.: 39.749.232/0001-82
FAVORECIDO: GRAMS&GRAMS LTDA
CNPJ.: 10.448.145/0001-03
FAVORECIDO: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ.: 35.250.918/0001-73
FAVORECIDO: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ.: 35.250.918/0001-73
FAVORECIDO: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ.: 14.595.725/0001-84
FAVORECIDO: PHARMALOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ.: 13.485.130/0001-03
FAVORECIDO: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CNPJ.: 02.816.696/0001-54
FAVORECIDO: RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ.: 31.905.076/0001-90
FAVORECIDO: SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI
CNPJ.: 28.643.008/0001-95
FAVORECIDO: SIGEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ.: 27.191.294/0001-32
FAVORECIDO: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ.: 00.656.468/0001-39

FAVORECIDO: TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA
CNPJ.: 35.959.514/0001-53

Rio Azul, 24 de Agosto de 2021.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 0128/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP
CNPJ.: 32.743.242/0001-61
VALOR: R$ **47.850,00** (Quarenta e Sete Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **24/08/2021** à **23/08/2022.**
ASSINATURA: 24/08/2021
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)GIOVANA CAVALLI RONQUI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 069 - Cetoconazol	1	59378	Cetoconazol + dip. Betametasona + sulf. Neomicina 20mg/g + 05mg/g + 2,5mg/g pomada BR0449185	PHARLAB	BNG	1.000,00	4,639	4.639,00
LOTE: 095 - Desloratadina 0,5mg/ml	1	59404	Desloratadina 0,5mg/ml frasco com 100ml	EUROFARMA	FRC	600,00	7,44	4.464,00
LOTE: 110 - Dimenidrato+piridoxina 25+5mg/ml	1	59419	Dimenidrato+piridoxina 25+5mg/ml gotas frasco 20ml BR0272335	CIFARMA	FRC	500,00	2,318	1.159,00
LOTE: 116 - Divalproato de Sódio 250mg	1	59425	Divalproato de Sódio 250mg comprimido revestido BR0272588	BIOLAB	CMP	10.000,00	0,44	4.400,00
LOTE: 166 - Ipratrópio (Brometo) 0,25mg/ml	1	59477	Ipratrópio (Brometo) 0,25mg/ml , solução para inalação - Frasco 20ml	HIPOLABOR	FRC	100,00	1,08	108,00
LOTE: 269 - Tira para teste de glicemia	1	59580	Tira para teste de glicemia	ON CALL	UN	40.000,00	0,65	26.000,00
LOTE: 281 - Zinco quelato, dosagem: 30mg	1	59592	Zinco quelato, dosagem: 30mg	AIRELA	FRC	12.000,00	0,59	7.080,00
TOTAL								47.850,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 0129/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI
CNPJ.: 24.586.988/0001-80
VALOR: R$ **67.666,79** (Sessenta e Sete Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Setenta e Nove Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **24/08/2021** à **23/08/2022.**
ASSINATURA: 24/08/2021
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Acebrofilina 25mg/5ml xpe	1	59310	Acebrofilina 25mg/5ml xpe	PRATI DONADUZI 1256801590128	FRC	1.000,00	2,9999	2.999,90
LOTE: 007 - Ácido Fólico 5mg Comprimido	1	59316	Ácido Fólico 5mg Comprimido	NATULAB 138410050	CMP	5.000,00	0,049	245,00
LOTE: 008 - Ácidos graxos+ vit A+ vit E	1	59317	Ácidos graxos+ vit A+ vit E	NUTRIEX 80451960191	FRC	500,00	3,52	1.760,00
LOTE: 010 - adrenalina	1	59319	Adrenalina ou epinefrina 1mg/ml inj BR0268255	HIPOLABOR 1134300010016	AMP	300,00	1,999	599,70
LOTE: 015 - Ambroxol 3mg/ml xpe	1	59324	Ambroxol 3mg/ml xpe - frasco 120ml com copo dosador BR0446264	FARMACE 1476100140107	FRC	1.000,00	2,79	2.790,00
LOTE: 016 - Ambroxol 6mg/ml xpe	1	59325	Ambroxol 6mg/ml xpe - frasco 120ml com copo dosador	FARMACE 1476100140107	FRC	1.000,00	2,54	2.540,00
LOTE: 017 - Aminofilina 100mg	1	59326	Aminofilina 100mg comprimido BR0267511	HIPOLABOR 1134301650035	CMP	5.000,00	0,07	350,00
LOTE: 020 - Amitriptilina (Cloridrato) 25mg	1	59329	Amitriptilina (Cloridrato) 25mg Comprimido	TEUTO 1037005100040	CMP	30.000,00	0,085	2.550,00

LOTE: 023 - Amoxicilina 500mg	1	59332	Amoxicilina 500mg Cápsula BR0271089	PRATI DONADUZI 1256801470068	CPS	5.000,00	0,1999	999,50
LOTE: 035 - Benzilpenicilina benz. 600000UI	1	59344	Benzilpenicilina benz. 600000UI pó para suspensão injetável, com com diluente - Frasco BR0270613	TEUTO 1037001000051	AMP	500,00	7,35	3.675,00
LOTE: 044 - Bromoprida 4mg/ml	1	59353	Bromoprida 4mg/ml -frasco 20ml com gotejador	PHARLAB 1624100150031	FRC	500,00	1,21	605,00
LOTE: 045 - Bromoprida 10mg/2ml	1	59354	Bromoprida 10mg/2ml - ampola 2ml	WASSER 1458700040024	AMP	500,00	1,699	849,50
LOTE: 054 - Carbamazepina 200mg	1	59363	Carbamazepina 200mg comprimido	TEUTO 1037004720118	CMP	10.000,00	0,1901	1.901,00
LOTE: 064 - Cefalexina 50mg/ml	1	59373	Cefalexina 50mg/ml , suspensão oral, com 60 ml ou mais - Frasco	TEUTO 1037005090045	FRC	200,00	6,49	1.298,00
LOTE: 067 - Cetoconazol 200mg	1	59376	Cetoconazol 200mg comprimido BR0267151	PRATI DONADUZI 1256801920055	AMP	3.000,00	0,2999	899,70
LOTE: 070 - Cetoprofeno 50mg/ml	1	59379	Cetoprofeno 50mg/ml IM inj ampola 2ml BR0448845	UNIAO QUIMICA 1049700040062	AMP	1.000,00	1,59	1.590,00
LOTE: 079 - Clindamicina 300mg	1	59388	Clindamicina 300mg capsula	UNIAO QUIMICA 1.0497.1332.001-8	CPS	5.000,00	1,39	6.950,00
LOTE: 088 - Clorpromazina (Cloridrato) 100mg	1	59397	Clorpromazina (Cloridrato) 100mg Comprimido	UNIAO QUIMICA 1049701550048	CMP	2.000,00	0,289	578,00
LOTE: 104 - Diazepam 5mg/ml	1	59413	Diazepam 5mg/ml inj ampola 2ml	SANTISA 101860019	AMP	500,00	0,73	365,00
LOTE: 112 - Dipirona (Sódica) 500mg/ml	1	59421	Dipirona (Sódica) 500mg/ml , solução injetável, com 2ml - Ampola 2ml	SANTISA 1018600120021	AMP	500,00	0,84	420,00
LOTE: 128 - Estriol 1mg/g	1	59439	Estriol 1mg/g creme vaginal	SANVAL 113430123	BNG	100,00	12,99	1.299,00
LOTE: 131 - Fenobarbital 100mg	1	59442	Fenobarbital 100mg Comprimido	UNIAO QUIMICA 1049702850037	CMP	5.000,00	0,149	745,00
LOTE: 140 - Folinato de cálcio (Ácido folínico) 15mg	1	59451	Folinato de cálcio (Ácido folínico) 15mg comprimido	HIPOLABOR 1.1343.0072.003-1	CMP	2.000,00	1,43	2.860,00
LOTE: 144 - Glibenclamida 5mg	1	59455	Glibenclamida 5mg Comprimido	MEDQUIMICA 1091700640028	CMP	20.000,00	0,034	680,00
LOTE: 150 - Haloperidol 2mg/ml	1	59461	Haloperidol 2mg/ml , solução oral, com 20 ml ou mais Frasco 20ml com gotejador BR0292195	UNIAO QUIMICA 1049712080013	FRC	100,00	3,70	370,00
LOTE: 151 - Haloperidol 5mg	1	59462	Haloperidol 5mg Comprimido BR0292196	CRISTALIA 1029800200253	CMP	3.000,00	0,279	837,00
LOTE: 164 - Ibuprofeno 50mg/ml	1	59475	Ibuprofeno 50mg/ml , suspensão oral - Frasco 30ml BR0294643	NATULAB 138410033	FRC	500,00	1,299	649,50
LOTE: 188 - Loratadina 1mg/ml	1	59499	Loratadina 1mg/ml , solução oral - Frasco 100ml	PRATI DONADUZI 1256800800080	FRC	200,00	2,47	494,00
LOTE: 190 - Mebendazol 100g/5ml susp oral fraco 30ml	1	59501	Mebendazol 100g/5ml susp oral fraco 30ml com copo dosador BR0267694	NATULAB 138410036	FRC	500,00	1,46	730,00
LOTE: 198 - Metoclopramida 10mg	1	59509	Metoclopramida 10mg Comprimido BR0267312	BELFAR 105710086	CMP	2.000,00	0,119	238,00
LOTE: 206 - Mickania Glomerata Sprengl (Guaco)	1	59517	Mickania Glomerata Sprengl (Guaco) solução oral - Frasco 120ml com copo dosador BR0413681	NATULAB 138410032	FRC	100,00	2,51	251,00
LOTE: 213 - Nistatina 100000UI/ml	1	59524	Nistatina 100000UI/ml suspensão oral, com 50 ml - Frasco 50ml BR0267378	PRATI DONADUZI 1256800260061	FRC	100,00	3,99	399,00
LOTE: 219 - Norfloxacino 400mg	1	59530	Norfloxacino 400mg comprimido BR0268851	MEDQUIMICA 1.0917.0045.003-2	CMP	10.000,00	0,41	4.100,00
LOTE: 222 - Óleo Mineral , com 100 ml.	1	59533	Óleo Mineral , com 100 ml. - Frasco	FARMAX NOTIFICAÇAO SIMP.	FRC	200,00	4,39	878,00
LOTE: 227 - Paracetamol 200mg/ml , solução oral - Frasco 15 ml	1	59538	Paracetamol 200mg/ml , solução oral - Frasco 15 ml BR0267777	FARMACE 110850034	FRC	500,00	0,90	450,00
LOTE: 231 - Permetrina 10mg/ml	1	59542	Permetrina 10mg/ml loção - Frasco 60ml	NATIVITA 147610011	FRC	100,00	1,48	148,00
LOTE: 232 - Permetrina 50mg/ml	1	59543	Permetrina 50mg/ml loção - Frasco 60 ml	NATIVITA 1476100110100	FRC	100,00	2,9399	293,99
LOTE: 237 - Prednisona 5mg	1	59548	Prednisona 5mg Comprimido	SANVAL 1.0714.0237.002-8	CMP	2.000,00	0,07	140,00
LOTE: 245 - Rifamicina 10mg/ml	1	59556	Rifamicina 10mg/ml spray	NATULAB 138410022	SPR	500,00	3,11	1.555,00
LOTE: 248 - Scharomyces boullardii 100mg	1	59559	Scharomyces boullardii 100mg BR0449022	LEGRAND 102350420	CPS	15.000,00	0,60	9.000,00
LOTE: 250 - Sais p/ Reidratação Oral , pó para solução oral, com 27,9g	1	59561	Sais p/ Reidratação Oral , pó para solução oral, com 27,9g - Envelope	NATULAB ISENTO	EN/SC	1.000,00	0,55	550,00
LOTE: 256 - Simeticona 75mg/ml gotas 15ml	1	59567	Simeticona 75mg/ml gotas 15ml BR0392118	PRATI DONADUZI 1256801370047	FRC	1.000,00	1,96	1.960,00
LOTE: 257 - Simeticona 40mg comprimido	1	59568	Simeticona 40mg comprimido BR0412963	PRATI DONADUZI 1256801340032	CMP	5.000,00	0,121	605,00
LOTE: 273 - Valproato de Sódio 57,624mg/ml	1	59584	Valproato de Sódio 57,624mg/ml (equivalente a 50mg/ml de ác. valpróic	HIPOLABOR 1.1343.0142.004-8	FRC	200,00	3,75	750,00
LOTE: 274 - Valproato de Sódio 576mg	1	59585	Valproato de Sódio 576mg (equivalente a 500mg de ácido valpróico) Com BR0322233	BIOLAB 1.0974.0046.011-2	CMP	5.000,00	0,64	3.200,00
LOTE: 278 - Vitamina A 50.000 UI + Vitamina D 10.000	1	59589	Vitamina A 50.000 UI + Vitamina D 10.000 UI gotas BR0399414	NATULAB 1384100650071	FRC	100,00	5,19	519,00
TOTAL								67.666,79

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 0130/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PARANA LTDA
CNPJ.: 39.448.478/0001-14
VALOR: R$ **94.468,00** (Noventa e Quatro Mil, Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **24/08/2021** à **23/08/2022.**
ASSINATURA: 24/08/2021
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)ANTONIO SERGIO BORGES JUNIOR
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Acetilcisteína 20mg/ml xpre	1	59312	Acetilcisteína 20mg/ml xpre	GEOLAB - CISTEIL GEOLAB - CISTEIL	FRC	1.000,00	4,788	4.788,00
LOTE: 006 - Ácido Ascórbico 500mg comprimido	1	59315	Ácido Ascórbico 500mg comprimido	AIRELA - VITAXON AIRELA - VITAXON	CMP	50.000,00	0,165	8.250,00
LOTE: 036 - Benzipenicilina procaína+benz. Potássica 300.000UI+100.000UI	1	59345	Benzipenicilina procaína+benz. Potássica 300.000UI+100.000UI pó p/ susp inj com diluente BR0270614	BLAU - PENKARON BLAU - PENKARON	AMP	200,00	4,80	960,00
LOTE: 229 - Paroxetina 10mg	1	59540	Paroxetina 10mg comprimido	RANBAXY RANBAXY	CMP	30.000,00	0,599	17.970,00
LOTE: 246 - Rivaroxabana, dosagem: 10mg EXCLUSIVO ME	1	59557	Rivaroxabana, dosagem: 10mg BR0394103	E M S E M S	CMP	25.000,00	2,50	62.500,00
TOTAL								94.468,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 0131/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI
CNPJ.: 34.093.466/0001-09
VALOR: R$ **14.380,00** (Quatorze Mil, Trezentos e Oitenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **24/08/2021** à **23/08/2022.**
ASSINATURA: 24/08/2021
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)ALEX BERTULINI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 073 - Cilostazol 50mg	1	59382	Cilostazol 50mg Comprimido BR0276377	ACHE CPR	CMP	50.000,00	0,23	11.500,00
LOTE: 253 - Seringa para aplicação de insulina - De uso único	1	59564	Seringa para aplicação de insulina -De uso único, graduada em unidades graduada em unidades(escala de 02 em 02 unidades). apresenta agulha fixa (integrada) com 8mm(5/16") de comprimento por ,30mm (30 G) de diâmetro, sem espaço residual e com capacidade para até100 unidades de insulina.	DESCARPACK UND	UN	8.000,00	0,36	2.880,00
TOTAL								14.380,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 0132/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ.: 41.340.103/0001-88
VALOR: R$ **451,50** (Quatrocentos e Cinqüenta e Um Reais e Cinqüenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **24/08/2021** à **23/08/2022.**
ASSINATURA: 24/08/2021
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)CRISTIANE PAULA ZAMBONI POLIS
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 012 - Albendazol. 40mg/ml solução oral - Frasco	1	59321	Albendazol. 40mg/ml solução oral - Frasco BR0267507	ALBEL GEOLAB	FRC	500,00	0,903	451,50
TOTAL								451,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 0133/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ.: 14.905.502/0001-76
VALOR: R$ **6.450,00** (Seis Mil, Quatrocentos e Cinqüenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **24/08/2021** à **23/08/2022.**
ASSINATURA: 24/08/2021
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)ROSMARI BEZ BIANCHI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 249 - Scharomyces boullardii 200mg	1	59560	Scharomyces boullardii 200mg	GP: CIFARMA/LEGRAND CX C/4	EN/SC	5.000,00	1,29	6.450,00
TOTAL								6.450,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 0134/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ.: 25.034.906/0001-58
VALOR: R$ **11.280,00** (Onze Mil, Duzentos e Oitenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **24/08/2021** à **23/08/2022.**
ASSINATURA: 24/08/2021
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)RICARDO ALEXANDRO SALOMONI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 005 - Ácido Acetilsalicílico 100mg Comprimido	1	59314	Ácido Acetilsalicílico 100mg Comprimido	BRASTERAPICA BRASTERAPICA	CMP	100.000,00	0,0439	4.390,00
LOTE: 114 - Dipirona 500mg	1	59423	Dipirona 500mg comprimido	VITAMEDIC VITAMEDIC	CMP	10.000,00	0,139	1.390,00
LOTE: 255 - Sertralina 50mg comprimido	1	59566	Sertralina 50mg comprimido BR0272365	GEOLAB GEOLAB	CMP	50.000,00	0,11	5.500,00
TOTAL								11.280,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 0135/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ.: 39.749.232/0001-82
VALOR: R$ **69.583,00** (Sessenta e Nove Mil, Quinhentos e Oitenta e Três Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **24/08/2021** à **23/08/2022.**
ASSINATURA: 24/08/2021
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)LILIAN GABRIELA DE CASTRO MIRANDA
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Acebroflina	1	59311	Acebroflina 50mg/5ml xpe	CIMED	FRC	1.000,00	4,98	4.980,00

50mg/5ml xpe								
LOTE: 032 - Beclometasona 250mcg/dose	1	59341	Beclometasona 250mcg/dose ,aerossol oral com espaçador - Frasco	GLENMARK	FRC	500,00	24,50	12.250,00
LOTE: 034 - Benzilpenicilina benz. 1200000UI	1	59343	Benzilpenicilina benz. 1200000UI , pó para suspensão injetável, com di BR0270612	TEUTO	AMP	500,00	7,49	3.745,00
LOTE: 050 - Butilb. Escopolamina 10mg	1	59359	Butilb. Escopolamina 10mg comprimido	GREENPHARMA	CMP	20.000,00	0,50	10.000,00
LOTE: 068 - Cetoconazol 2% xampu	1	59377	Cetoconazol 2% xampu - frasco 100ml BR0271103	NATIVITA	FRC	100,00	5,39	539,00
LOTE: 101 - Dexclorfeniramina + betametasona 2+0,25mg/5ml	1	59410	Dexclorfeniramina + betametasona 2+0,25mg/5ml solução oral com 100ml	PRATI	FRC	1.000,00	2,50	2.500,00
LOTE: 107 - Diclofenado potássico 50mg	1	59416	Diclofenado potássico 50mg comprimido br0270992	GEOLAB	CMP	30.000,00	0,066	1.980,00
LOTE: 138 - Fluocinolona acetonida 0,275mg + sulfato de neomicina 3,85mg + sulfato de polimi	1	59449	Fluocinolona acetonida 0,275mg + sulfato de neomicina 3,85mg + sulfato de polimixina b 11.000UI +cloridrato de lidocaína 20mg solução otológica 5ml BR0270228	GEOLAB	FRC	300,00	3,59	1.077,00
LOTE: 235 - Prednisolona (Fosfato Sódico) 4,02mg/ml	1	59546	Prednisolona (Fosfato Sódico) 4,02mg/ml equivalente a 3mg/ml - Frasco 60ml BR0448595	PRATI	FRC	200,00	4,61	922,00
LOTE: 239 - Prometazina 25mg	1	59550	Prometazina 25mg comprimido	TEUTO	CMP	2.000,00	0,17	340,00
LOTE: 276 - Venlafaxina 150mg	1	59587	Venlafaxina 150mg capsula	DELTA	CPS	25.000,00	1,25	31.250,00
TOTAL								69.583,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 0136/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: GRAMS&GRAMS LTDA
CNPJ.: 10.448.145/0001-03
VALOR: R$ **190.563,98** (Cento e Noventa Mil, Quinhentos e Sessenta e Três Reais e Noventa e Oito Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **24/08/2021** à **23/08/2022.**
ASSINATURA: 24/08/2021
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)INGRID RUTH HEGELE GRAMS
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 022 - Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 50mg + 12,5mg/ml suspensão oral	1	59331	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 50mg + 12,5mg/ml suspensão oral, com 75 ml ou 100ml - Frasco BR0448841	EMS EMS / REGISTRO 1023505280080	FRC	500,00	11,60	5.800,00
LOTE: 038 - Betaistina 16mg	1	59347	Betaistina 16mg comprimido BR0267936	EUROFARMA EUROFARMA / REGISTRO 1004311290092	CMP	15.000,00	0,208	3.120,00
LOTE: 039 - Betaistina 8mg	1	59348	Betaistina 8mg comprimido	ACHE ACHE / REGISTRO 1057305570020	CMP	15.000,00	0,335	5.025,00
LOTE: 042 - BROMEXINA CLORIDRATO, 0,8 MG/ML	1	59351	BROMEXINA CLORIDRATO, 0,8 MG/ML, XAROPE	SANOFI MEDLEY PULMED / REGISTRO 1832604540013	FRC	1.000,00	3,535	3.535,00
LOTE: 046 - Budesonida 32mg	1	59355	Budesonida 32mgc/dose spray 120 doses	EMS INALIDE / REGISTRO 1023512040014	SPR	50,00	7,194	359,70
LOTE: 048 - Bupropiona 150mg	1	59357	Bupropiona 150mg comprimido	EMS EMS / REGISTRO 1023510390050	CMP	10.000,00	0,36	3.600,00
LOTE: 059 - Carvedilol 12,5mg	1	59368	Carvedilol 12,5mg Comprimido	EMS EMS / REGISTRO 1023510730188	CMP	5.000,00	0,124	620,00
LOTE: 060 - Carvedilol 25mg	1	59369	Carvedilol 25mg comprimido	EMS EMS / REGISTRO 1023510730250	CMP	5.000,00	0,175	875,00
LOTE: 065 - Ceftriaxona 500mg pó	1	59374	Ceftriaxona 500mg pó p/ sol. Inj frasco ampola com diluente de 3ml	EUROFARMA EUROFARMA / REGSITRO 1004307100012	AMP	1.000,00	8,06	8.060,00
LOTE: 071 - Cetoprofeno 50mg	1	59380	Cetoprofeno 50mg comprimido BR0268422	EMS EMS / REGISTRO 1023506100019	CMP	30.000,00	0,207	6.210,00
LOTE: 078 - Claritromicina 500mg	1	59387	Claritromicina 500mg comprimido/capsula BR0269985	EMS EMS / REGISTRO 1023504820154	CPS	1.000,00	2,64	2.640,00
LOTE: 080 - Clomipramina (Cloridrato) 25mg	1	59389	Clomipramina (Cloridrato) 25mg Comprimido BR0267522	GERMED GERMED / REGISTRO 1058303540051	CMP	500,00	0,60	300,00
LOTE: 082 - Clonazepam 2mg	1	59391	Clonazepam 2mg comprimido BR0270119	EMS EMS / REGISTRO 1023511240028	CMP	15.000,00	0,052	780,00

LOTE: 084 - Clor. Tetracaína 1%+ clor. Fenilefrina 0,1%	1	59393	Clor. Tetracaína 1%+ clor. Fenilefrina 0,1% sol oft frasco 10ml BR0396853	ALLERGAN ANESTESICO / REGISTRO 1014700490014	FRC	100,00	8,58	858,00
LOTE: 091 - Codeína (Fosfato) 30mg	1	59400	Codeína (Fosfato) 30mg Comprimido	CRISTALIA CODEIN / REGISTRO 1029801990029	CMP	30.000,00	1,168	35.040,00
LOTE: 096 - Desogestrel 75 mcg	1	59405	Desogestrel 75 mcg com 28 comprimidos	EUROFARMA EUROFARMA / REGISTRO 1004312840010	CMP	8.400,00	0,1542	1.295,28
LOTE: 103 - Diazepam 5mg	1	59412	Diazepam 5mg Comprimido BR0267195	LEGRAND LEGRAND / REGISTRO 1677302190084	CMP	10.000,00	0,066	660,00
LOTE: 115 - Diprop. Betametasona+fosf. Dissod. Betametasona 5+2mg/ml	1	59424	Diprop. Betametasona+fosf. Dissod. Betametasona 5+2mg/ml inj ampola 2m	EUROFARMA EUROFARMA / REGISTRO 1004311460044	AMP	2.000,00	2,39	4.780,00
LOTE: 117 - Domperidona 10mg	1	59426	Domperidona 10mg comprimido BR0269962	EUROFARMA EUROFARMA / REGISTRO 1004311630047	CMP	10.000,00	0,094	940,00
LOTE: 127 - Espironolactona 25mg	1	59438	Espironolactona 25mg Comprimido BR0267653	EMS EMS / REGISTRO 1023506320019	CMP	10.000,00	0,136	1.360,00
LOTE: 152 - Hemitartarato de Zolpidem 10mg	1	59463	Hemitartarato de Zolpidem 10mg comprimido BR0278316	TEUTO TEUTO / REGISTRO 1037005730095	CMP	15.000,00	0,203	3.045,00
LOTE: 158 - Hidroxicloroquina sulfato EXCLUSIVO ME	1	59469	Hidroxicloroquina sulfato, dosagem: 400mg	EMS EMS / REGISTRO 1023512690035	CMP	25.000,00	1,615	40.375,00
LOTE: 175 - Levodopa + Benserazida 100mg+25mg	1	59486	Levodopa + Benserazida 100mg+25mg Cápsula	ROCHE PROLOPA HBS / REGISTRO 1010000640071	CPS	2.000,00	2,20	4.400,00
LOTE: 176 - levodopa + benzerazida 100/25mg	1	59487	levodopa + benzerazida 100/25mg comprimidos	ACHE EKSON / REGISTRO 1057304430055	CMP	2.000,00	0,855	1.710,00
LOTE: 178 - Levodopa + Benserazida 200mg+50mg	1	59489	Levodopa + Benserazida 200mg+50mg Comprimido	ACHE EKSON / REGISTRO 1057304430020	CMP	2.000,00	2,06	4.120,00
LOTE: 180 - Levofloxacino 500mg	1	59491	Levofloxacino 500mg comprimido	EUROFARMA EUROFARMA / REGISTRO 1004311760021	CMP	10.000,00	0,683	6.830,00
LOTE: 185 - Levotiroxina (Sódica) 25mcg	1	59496	Levotiroxina (Sódica) 25mcg Comprimido	MERCK MERCK / REGISTRO 1008903920019	CMP	5.000,00	0,149	745,00
LOTE: 189 - Losartana (Potássica) 50mg	1	59500	Losartana (Potássica) 50mg Comprimido	NEOQUIMICA NEOQUIMICA / REGISTRO 1558404280159	CMP	120.000,00	0,063	7.560,00
LOTE: 197 - Metilfenidato 10mg	1	59508	Metilfenidato 10mg comprimido BR0272320	EUROFARMA EUROFARMA / REGISTRO 1004313170035	CMP	10.000,00	0,288	2.880,00
LOTE: 214 - Nitazoxanida 500mg	1	59525	Nitazoxanida 500mg comprimido BR0368612	ALTHAIA ALTHAIA / REGISTRO 1351700320082	CMP	2.000,00	1,60	3.200,00
LOTE: 215 - Nitazoxanida 20mg/ml	1	59526	Nitazoxanida 20mg/ml pó para suspensão oral BR0368640	EUROFARMA EUROFARMA / REGISTRO 1004311040037	FRC	1.000,00	11,885	11.885,00
LOTE: 224 - Ondansetrona 4mg	1	59535	Ondansetrona 4mg comprimido	LEGRAND VOLIG / REGISTRO 1677306520011	CPS	2.000,00	0,904	1.808,00
LOTE: 233 - Pirimetamina 25mg	1	59544	Pirimetamina 25mg comprimido BR0268158	FARMOQUIMICA DARAPRIM / REGISTRO 1039001480015	CMP	2.000,00	0,082	164,00
LOTE: 254 - Sertralina 25mg comprimido	1	59565	Sertralina 25mg comprimido	EUROFARMA EUROFARMA / REGISTRO 1004307440141	CMP	15.000,00	0,702	10.530,00
LOTE: 264 - Sulfametoxazol + Trimetoprima 40mg+8mg/ML	1	59575	Sulfametoxazol + Trimetoprima 40mg+8mg/ML com 100ml frasco	EMS EMS / REGISTRO 1023510480076	FRC	200,00	3,70	740,00
LOTE: 271 - Tobramicina + dexametasona 3mg+1mg/ml	1	59582	Tobramicina + dexametasona 3mg+1mg/ml colírio	UNIAO QUIMICA TOBRACORT / REGISTRO 1049713050010	FRC	200,00	23,57	4.714,00
TOTAL								190.563,98

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 0137/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ.: 35.250.918/0001-73
VALOR: R$ **54.340,00** (Cinqüenta e Quatro Mil, Trezentos e Quarenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **24/08/2021** à **23/08/2022.**
ASSINATURA: 24/08/2021
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)LUCAS FERREIRA DA COSTA
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 092 - Colecalciferol (vit D3) 200UI	1	59401	Colecalciferol (vit D3) 200UI/gota - frasco com 10ml ou mais	NTS NATU D	FRC	2.000,00	8,50	17.000,00
LOTE: 139 - Fluoxetina 20mg	1	59450	Fluoxetina 20mg Comprimido	HIPOLABOR GENERICO	CMP	20.000,00	0,09	1.800,00
LOTE: 169 - Isossorbida 20mg	1	59480	Isossorbida 20mg comprimido BR0273400	ZYDUS GENERICO	CMP	2.000,00	0,18	360,00
LOTE: 241 - Propranolol 40mg	1	59552	Propranolol 40mg Comprimido BR0267772	OSORIO GENERICO	CMP	10.000,00	0,036	360,00
LOTE: 275 - Varfarina (Sódica) 5mg	1	59586	Varfarina (Sódica) 5mg Comprimido BR0279269	TEUTO MARFARIN	CMP	1.000,00	0,20	200,00
LOTE: 280 - Zinco quelato, dosagem: 17,60mg/ml	1	59591	Zinco quelato, dosagem: 17,60mg/ml	NUNESFARMA NESH ZINCO	FRC	2.000,00	17,31	34.620,00
TOTAL								54.340,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 0138/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ.: 14.595.725/0001-84
VALOR: R$ **41.895,00** (Quarenta e Um Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **24/08/2021** à **23/08/2022.**
ASSINATURA: 24/08/2021
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)JACILDE TONIN
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 086 - Cloreto de Sódio 0,9%	1	59395	Cloreto de Sódio 0,9% , sol. nasal estéril, isento de conservantes Frasco spray 30ml ou mais BR0339534	AIRELA	FRC	500,00	17,63	8.815,00
LOTE: 093 - Colecalciferol (vit D3) 7000UI	1	59402	Colecalciferol (vit D3) 7000UI comprimido	BRASTERÁPICA	CMP	30.000,00	0,69	20.700,00
LOTE: 167 - Isoflavona de soja 150mg	1	59478	Isoflavona de soja 150mg capsula	VITAMED	CPS	2.000,00	0,94	1.880,00
LOTE: 195 - Metformina (Cloridrato) 850mg	1	59506	Metformina (Cloridrato) 850mg Comprimido BR0267691	GEOLAB	CMP	50.000,00	0,09	4.500,00
LOTE: 223 - Omeprazol 20mg	1	59534	Omeprazol 20mg Cápsula	GEOLAB	CPS	60.000,00	0,10	6.000,00
TOTAL								41.895,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 0139/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: PHARMALOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ.: 13.485.130/0001-03
VALOR: R$ **111.000,00** (Cento e Onze Mil Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **24/08/2021** à **23/08/2022.**
ASSINATURA: 24/08/2021
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)ALEXANDRE MAGNO BAREA
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 159 - Hidroxicloroquina sulfato AMPLA CONCORRÊNCIA	1	59470	Hidroxicloroquina sulfato, dosagem: 400mg AMPLA CONCORRÊNCIA	REUQUINOL APSEN	CMP	75.000,00	1,48	111.000,00
TOTAL								111.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 0140/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CNPJ.: 02.816.696/0001-54
VALOR: R$ **142.125,00** (Cento e Quarenta e Dois Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **24/08/2021** à **23/08/2022.**
ASSINATURA: 24/08/2021
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)FERNANDO PARUCKER DA SILVA
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 122 - ENOXAPARINA, 100 MG/ML AMPLA CONCORRÊNCIA	1	59433	ENOXAPARINA, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SERINGA PREENCHIDA 0,40 ML BR0448982 AMPLA CONCORRÊNCIA	MYLAN CUTENOX	SE	3.750,00	37,90	142.125,00
TOTAL								142.125,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 0141/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ.: 31.905.076/0001-90
VALOR: R$ **29.437,00** (Vinte e Nove Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **24/08/2021** à **23/08/2022.**
ASSINATURA: 24/08/2021
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)NARCISO JOSE RONSANI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 026 - Anlodipino (Besilato) 5mg	1	59335	Anlodipino (Besilato) 5mg Comprimido BR0272434	GEOLAB CPR	CMP	30.000,00	0,032	960,00
LOTE: 027 - Atenolol 50mg	1	59336	Atenolol 50mg Comprimido	SANDOZ CPR	CMP	20.000,00	0,077	1.540,00
LOTE: 028 - Atenolol 25mg	1	59337	Atenolol 25mg Comprimido BR0267516	SANDOZ CPR	CMP	30.000,00	0,037	1.110,00
LOTE: 061 - Carvedilol 3,125mg	1	59370	Carvedilol 3,125mg Comprimido	NOVA QUIMICA CPR	CMP	5.000,00	0,108	540,00
LOTE: 062 - Carvedilol 6,25mg	1	59371	Carvedilol 6,25mg Comprimido	NOVA QUIMICA CPR	CMP	5.000,00	0,114	570,00
LOTE: 081 - Clonazepam 2,5mg/ml	1	59390	Clonazepam 2,5mg/ml , solução oral - Frasco 20 ml BR0270120	HIPOLABOR FR	FRC	300,00	1,74	522,00
LOTE: 137 - Fluconazol 150mg	1	59448	Fluconazol 150mg ,blister com 1 cápsula - Cápsula	MEDQUIMICA CPS	CPS	500,00	0,43	215,00
LOTE: 165 - Ibuprofeno 600mg	1	59476	Ibuprofeno 600mg Comprimido BR0267676	MULTILAB CPR	CMP	30.000,00	0,174	5.220,00
LOTE: 205 - Metronidazol 400mg	1	59516	Metronidazol 400mg comprimido BR0268499	LEGRAND CPR	CMP	5.000,00	0,22	1.100,00
LOTE: 216 - Nitrofurantoína 100mg	1	59527	Nitrofurantoína 100mg Comprimido BR0268273	TEUTO CPS	CMP	3.000,00	0,25	750,00
LOTE: 226 - Pantoprazol 40mg	1	59537	Pantoprazol 40mg	MEDQUIMICA CPR	CMP	50.000,00	0,158	7.900,00
LOTE: 230 - Passiflora incarnata 300mg	1	59541	Passiflora incarnata 300mg comprimido	GEOLAB CPR	CMP	20.000,00	0,40	8.000,00
LOTE: 262 - Sulfadiazina de Prata 10mg/g	1	59573	Sulfadiazina de Prata 10mg/g creme - Bisnaga 30g	NATIVITA BISNAGA	BNG	200,00	5,05	1.010,00
TOTAL								29.437,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 0142/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI
CNPJ.: 28.643.008/0001-95
VALOR: R$ **64.354,00** (Sessenta e Quatro Mil, Trezentos e Cinqüenta e Quatro Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **24/08/2021** à **23/08/2022.**
ASSINATURA: 24/08/2021

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)VÂNIA SZYMANSKI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 024 - Amoxicilina 50mg/ml	1	59333	Amoxicilina 50mg/ml , pó para suspensão oral, com 150 ml - Frasco BR0271111	CIMED CIMED	FRC	500,00	4,50	2.250,00
LOTE: 053 - Captopril 25mg	1	59362	Captopril 25mg Comprimido	GEOLAB GEOLAB	CMP	10.000,00	0,04	400,00
LOTE: 056 - Carbonato de Cálcio + Vitamina D 1500mg + 400UI	1	59365	Carbonato de Cálcio + Vitamina D 1500mg + 400UI (equivalente a 600 mg	FITOWAY FITOWAY	CMP	10.000,00	0,13	1.300,00
LOTE: 057 - Carbonato de Cálcio 1250 mg	1	59366	Carbonato de Cálcio 1250 mg (equivalente a 500 mg de Ca++) Comprimido	FITOWAY FITOWAY	CMP	1.000,00	0,12	120,00
LOTE: 072 - Ciclobenzaprina 5mg	1	59381	Ciclobenzaprina 5mg comprimido BR0272166	CIMED CIMED	CMP	30.000,00	0,10	3.000,00
LOTE: 098 - Dexametasona 1mg/g	1	59407	Dexametasona 1mg/g creme - Bisnaga 10 g BR0267643	GREEN PHARMA GREEN PHARMA	BNG	200,00	1,10	220,00
LOTE: 105 - Diclofenaco dietilamônio gel-bisnaga 60 g	1	59414	Diclofenaco dietilamônio gel-bisnaga 60 g BR0448612	CIMED CIMED	BNG	1.000,00	3,50	3.500,00
LOTE: 106 - Diclofenaco resinato 15mg/ml	1	59415	Diclofenaco resinato 15mg/ml gotas	CIMED CIMED	FRC	500,00	3,10	1.550,00
LOTE: 111 - Diosmina + hesperidina 450/50mg	1	59420	Diosmina + hesperidina 450/50mg	CIMED CIMED	CMP	50.000,00	0,45	22.500,00
LOTE: 119 - Enalapril (Maleato) 10mg	1	59428	Enalapril (Maleato) 10mg Comprimido	ONE FARMA ONE FARMA	CMP	30.000,00	0,037	1.110,00
LOTE: 120 - Enalapril (Maleato) 20mg	1	59429	Enalapril (Maleato) 20mg Comprimido BR0267652	ONE FARMA ONE FARMA	CMP	30.000,00	0,065	1.950,00
LOTE: 135 - Finasterida 5mg	1	59446	Finasterida 5mg comprimido	TEUTO TEUTO	CMP	3.000,00	0,418	1.254,00
LOTE: 171 - Itraconazol 100mg	1	59482	Itraconazol 100mg Cápsula BR0268861	GEOLAB GEOLAB	CPS	2.000,00	0,90	1.800,00
LOTE: 202 - Metoprolol (Succinato) 50mg Comprimido	1	59513	Metoprolol (Succinato) 50mg Comprimido BR0276657	ACCORD ACCORD	CMP	20.000,00	0,67	13.400,00
LOTE: 211 - Nifedipino 10mg	1	59522	Nifedipino 10mg comprimido BR0267728	BRAINFARMA BRAINFARMA	CMP	20.000,00	0,34	6.800,00
LOTE: 212 - Nifedipino 20mg	1	59523	Nifedipino 20mg comprimido BR0267729	BRAINFARMA BRAINFARMA	CMP	20.000,00	0,16	3.200,00
TOTAL								64.354,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 0143/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SIGEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ.: 27.191.294/0001-32
VALOR: R$ **28.640,00** (Vinte e Oito Mil, Seiscentos e Quarenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **24/08/2021** à **23/08/2022.**
ASSINATURA: 24/08/2021
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)RENATA SILVA ALVES
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 018 - Amiodarona (Cloridrato) 200mg	1	59327	Amiodarona (Cloridrato) 200mg Comprimido BR0267510	RANBAXY GENERICO	CMP	5.000,00	0,35	1.750,00
LOTE: 021 - Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 500mg + 125mg	1	59330	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 500mg + 125mg Comprimido BR0271217	RANBAXY GENERICO	CMP	10.000,00	0,54	5.400,00
LOTE: 074 - Cinarizina 25mg	1	59383	Cinarizina 25mg comprimido	RANBAXY GENERICO	CMP	10.000,00	0,225	2.250,00
LOTE: 075 - Cinarizina 75mg	1	59384	Cinarizina 75mg comprimido BR0267629	RANBAXY GENERICO	CMP	15.000,00	0,325	4.875,00
LOTE: 077 - Citalopram 20mg	1	59386	Citalopram 20mg comprimido BR0272903	RANBAXY GENERICO	CMP	20.000,00	0,10	2.000,00
LOTE: 083 - Clopidogrel 75mg	1	59392	Clopidogrel 75mg comprimido	RANBAXY GENERICO	CMP	10.000,00	0,278	2.780,00
LOTE: 123 - Escitalopram 10mg	1	59434	Escitalopram 10mg comprimido BR0291770	RANBAXY GENERICO	CMP	25.000,00	0,137	3.425,00
LOTE: 220 - Nortriptilina (Cloridrato)	1	59531	Nortriptilina (Cloridrato) 25mg Cápsula	RANBAXY GENERICO	CPS	2.000,00	0,28	560,00

25mg								
LOTE: 221 - Nortriptilina (Cloridrato) 75mg Cápsula	1	59532	Nortriptilina (Cloridrato) 75mg Cápsula	RANBAXY GENERICO	CPS	2.000,00	0,40	800,00
LOTE: 277 - Venlafaxina 75 mg	1	59588	Venlafaxina 75 mg capsula	RANBAXY GENERICO	CPS	10.000,00	0,48	4.800,00
TOTAL								28.640,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 0144/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ.: 00.656.468/0001-39
VALOR: R$ **177.000,00** (Cento e Setenta e Sete Mil Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **24/08/2021** à **23/08/2022.**
ASSINATURA: 24/08/2021
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)MARELO LAPINSKI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 247 - Rivaroxabana, dosagem: 10mg AMPLA CONCORRENCIA	1	59558	Rivaroxabana, dosagem: 10mg BR0394103	EMS GENERICO	CMP	75.000,00	2,36	177.000,00
TOTAL								177.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 0145/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA
CNPJ.: 35.959.514/0001-53
VALOR: R$ **32.874,00** (Trinta e Dois Mil, Oitocentos e Setenta e Quatro Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **24/08/2021** à **23/08/2022.**
ASSINATURA: 24/08/2021
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)SIMONE POZZEBON
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 004 - Aciclovir 200mg Comprimido	1	59313	Aciclovir 200mg Comprimido	GENERICO/PRATIDONADUZZI ACICLOVIR 200MG CPR CX C/450 CPR	CMP	2.000,00	0,21	420,00
LOTE: 011 - Albendazol 400mg Comprimido	1	59320	Albendazol 400mg Comprimido BR0267506	GENERICO/PRATIDONADUZZI ALBENDAZOL 400MG CX C/ 100 CPR	CMP	500,00	0,358	179,00
LOTE: 025 - Amoxicilina 50mg/ml	1	59334	Amoxicilina 50mg/ml 60ml BR0271111	GENERICO/PRATIDONADUZZI AMOXICILINA 250MG 60ML CX C/50 FR	FRC	500,00	2,58	1.290,00
LOTE: 031 - Azitromicina 500mg	1	59340	Azitromicina 500mg ,blister com 3 comprimidos - Comprimido BR0267140	GENERICO/GEOLAB AZITROMICINA 500MG CX C/150 CPR	CMP	10.000,00	1,149	11.490,00
LOTE: 066 - Ceftriaxona 1g	1	59375	Ceftriaxona 1g pó p/ sol. Inj frasco ampola com diluente de 3ml BR0450890	GENERICO/BLAU CEFTRIAXONA 1G INJ CX C/20 AMP	AMP	1.000,00	8,25	8.250,00
LOTE: 100 - Dexclorfeniramina (Maleato) 2mg	1	59409	Dexclorfeniramina (Maleato) 2mg Comprimido	HYSTIN/GEOLAB DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMP CX C/500 CPR	CMP	1.000,00	0,055	55,00
LOTE: 113 - Dipirona (Sódica) 500mg/ml	1	59422	Dipirona (Sódica) 500mg/ml gotas 20ml	SANTIDOR/SANTISA DIPIRONA 500MG/2ML INJ CX C/100 AMP	FRC	500,00	0,78	390,00
LOTE: 118 - Doxazosina 2 mg	1	59427	Doxazosina 2 mg comprimido BR0268493	GENERICO/PRATI DOXAZOSINA 2MG CX C/30 CPR	CMP	5.000,00	0,108	540,00
LOTE: 129 - Fenitoína (Sódica) 100mg	1	59440	Fenitoína (Sódica) 100mg Comprimido BR0267657	GENERICO/HIPOLABOR FENITOINA SÓDICA 100MG CX C/500 CPR	CMP	5.000,00	0,145	725,00
LOTE: 143 - Furosemida 40mg Comprimido	1	59454	Furosemida 40mg Comprimido	GENERICO/HIPOLABOR FUROSEMIDA 40MG CX C/500 CPR	CMP	20.000,00	0,062	1.240,00
LOTE: 172 - Ivermectina 6mg	1	59483	Ivermectina 6mg Comprimido	GENERICO/VITAMEDIC IVERMECTINA 6MG CX C/500 CPR	CMP	10.000,00	0,718	7.180,00
LOTE: 187 -	1	59498	Loratadina 10mg Comprimido	LORASLIV/VITAMEDIC	CMP	5.000,00	0,119	595,00

Loratadina 10mg				LORATADINA 10MG CX C/12 CPR				
LOTE: 204 - Metronidazol 100mg/g	1	59515	Metronidazol 100mg/g geléia vaginal, c/ 10 aplicadores - Bisnaga 50g BR0372335	GENERICO/PRATIDONADUZZI METRONIDAZOL GEL 50G CX C/50 TB	BNG	100,00	5,20	520,00
TOTAL								32.874,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:E3BCDEE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO ELETRONICO 55/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO
RESULTDO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 55/2021 –
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
FAVORECIDO: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP
FAVORECIDO H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ.: 21.153.043/0001-87
FAVORECIDO HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ.: 17.676.642/0001-08
FAVORECIDO M.TESTA CONFECCAO ME
CNPJ.: 23.829.339/0001-09
FAVORECIDO MAJ LAB COMERCIO E MANUTENÇAO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP
CNPJ.: 00.467.916/0001-56

Rio Azul, 24 de Agosto de 2021.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 0146/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP
CNPJ.: 26.240.632/0001-16
VALOR: R$ **108.725,15** (Cento e Oito Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Quinze Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **25/08/2021** à **24/08/2022.**
ASSINATURA: 25/08/2021
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)FRANCISCO FEITOSA DE MATOS
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 004 - Lote 004	1	59920	Adesivo adper single bond, frasco com 6 gr; primer e adesivo em um só frasco, solvente a base de água e álcool, não evapora como a cetona.	SINGLE BOND 3M	FRC	30,00	101,64	3.049,20
LOTE: 007 - Lote 007	1	59923	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G BISEL TRIFASETADA, ESTERILIDADE A CONDICIONAMENTO INDIVIDUAL, FRISOS INTERNO NO CANHAO, FIXAÇÃO REFORCADA DA CANDULA AO CANHAO, CANDULA PAREDE FNA COM LUBRIFICANTSESPECIAIS, CANDULA ADEQUADAMENTE FLEXIVEL, CAIXA COM 100	DFL DFL	CX	80,00	34,80	2.784,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	59925	Agulha extirpa nervo 25mm jogo com 10 unidades	MK LIFE MK LIFE	JGO	10,00	61,50	615,00
LOTE: 011 - Lote 011	1	59927	Alta rotação extratorque 605 - baixo nível de ruído-forma pressbutton	SCHUSTER SCHUSTER	UN	5,00	956,63	4.783,15
LOTE: 012 - Lote 012	1	59928	AMALGAMADOR CAPSULA BIVOLT	SCHUSTER SCHUSTER	UN	5,00	1.558,47	7.792,35
LOTE: 015 - Lote 015	1	59931	ANESTESICO MEPIVACAINA 2% ADRENALINA 1:100.000, CAIXA COM 50 TUBETES	MEPIVALEM DLA	CX	80,00	127,56	10.204,80
LOTE: 017 - Lote 017	1	59936	Anestésico Tópico gel200mg/g, sabor menta, 12g	BENZOTOP DFL	UN	30,00	6,69	200,70
LOTE: 018 - Lote 018	1	59937	Anestésico lidocaína 2% com epinefrina 1:100.000, caixa com 50 tubetes	ALPHACAINE DFL	CX	80,00	98,90	7.912,00
LOTE: 019 - Lote 019	1	59938	ANTISSÉPTICO BUCAL S/ALCOOL C/DOSADOR FRASCO 2 LITROS	IODONTOSUL IODONTOSUL	FRC	25,00	41,41	1.035,25
LOTE: 023 - Lote 023	1	59942	BROCA ALTA ROTAÇAO (DIAMANTE E AÇO INOXIDAVEL) Nº 2200	MICRODONT MICRODONT	UN	50,00	1,74	87,00
LOTE: 026 - Lote	1	59946	Broca carbidecilíndrica alta rotação nº 6	KAVO KAVO	UN	80,00	7,13	570,40

026								
LOTE: 027 - Lote 027	1	59947	Broca carbideesférica baixa rotação nº 8	KAVO KAVO	UN	80,00	7,13	570,40
LOTE: 028 - Lote 028	1	59948	Broca carbide nº 700 cônica dentada	KAVO KAVO	UN	20,00	7,13	142,60
LOTE: 029 - Lote 029	1	59949	Broca cirúrgica 702 haste longa (alta rotação)	KAVO KAVO	UN	40,00	7,13	285,20
LOTE: 030 - Lote 030	1	59950	Broca cirúrgica 702(alta rotação)	KAVO KAVO	UN	40,00	8,35	334,00
LOTE: 034 - Lote 034	1	59954	Broca de baixa rotação esférica nº 1, em aço carbono autoclavavel com 06 uni	DENTSPLY DENTSPLY	UN	80,00	29,00	2.320,00
LOTE: 036 - Lote 036	1	59956	Broca de baixa rotação esférica nº 4, em aço carbono autoclavavel com 06 uni	DENTSPLY DENTSPLY	UN	80,00	29,00	2.320,00
LOTE: 037 - Lote 037	1	59957	Broca de baixa rotação esférica nº 6, em aço carbono autoclavavel com 06 uni	DENTSPLY DENTSPLY	UN	80,00	29,00	2.320,00
LOTE: 038 - Lote 038	1	59958	Broca de baixa rotação esférica nº 8, em aço carbono autoclavavel com 06 uni	DENTSPLY DENTSPLY	UN	80,00	29,00	2.320,00
LOTE: 040 - Lote 040	1	59960	Broca diamantada alta rotação 1014 HL, autoclavaveL	MICRODONT MICRODONT	UN	60,00	1,74	104,40
LOTE: 041 - Lote 041	1	59961	Broca diamantada alta rotação 1016 HL, autoclavavel	MICRODONT MICRODONT	UN	60,00	1,74	104,40
LOTE: 042 - Lote 042	1	59962	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº1091	MICRODONT MICRODONT	UN	60,00	1,74	104,40
LOTE: 043 - Lote 043	1	59963	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO, CLINDRICA Nº1092	MICRODONT MICRODONT	UN	60,00	1,74	104,40
LOTE: 044 - Lote 044	1	59964	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO, ESFÉRICA Nº 1013	MICRODONT MICRODONT	UN	60,00	1,74	104,40
LOTE: 045 - Lote 045	1	59965	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO, ESFÉRICA Nº 1014	MICRODONT MICRODONT	UN	80,00	1,74	139,20
LOTE: 046 - Lote 046	1	59966	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO, ESFÉRICA Nº 1015	MICRODONT MICRODONT	UN	80,00	1,74	139,20
LOTE: 047 - Lote 047	1	59967	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO, ESFÉRICA Nº 1016	MICRODONT MICRODONT	UN	80,00	1,74	139,20
LOTE: 048 - Lote 048	1	59968	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO, ESFÉRICA Nº1012	MICRODONT MICRODONT	UN	80,00	1,74	139,20
LOTE: 049 - Lote 049	1	59969	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO, Nº 1034	MICRODONT MICRODONT	UN	50,00	1,74	87,00
LOTE: 050 - Lote 050	1	59970	Broca em aço carbide, alta rotação esférica nº 06	KAVO KAVO	UN	80,00	7,13	570,40
LOTE: 051 - Lote 051	1	59971	Broca em aço carbide, alta rotação esférica nº 08	KAVO KAVO	UN	80,00	7,13	570,40
LOTE: 052 - Lote 052	1	59972	BROCA EM AÇO CARBIDE, ALTA ROTAÇÃO, ESFÉRICA Nº 01	KAVO KAVO	UN	80,00	7,13	570,40
LOTE: 053 - Lote 053	1	59973	BROCA EM AÇO CARBIDE, ALTA ROTAÇÃO, ESFÉRICA Nº 02	KAVO KAVO	UN	80,00	7,13	570,40
LOTE: 054 - Lote 054	1	59974	BROCA EM AÇO CARBIDE, ALTA ROTAÇÃO, ESFÉRICA Nº 04	KAVO KAVO	UN	80,00	7,13	570,40
LOTE: 055 - Lote 055	1	59975	BROCA HASTE LONGA Nº 1011	MICRODONT MICRODONT	UN	50,00	1,74	87,00
LOTE: 056 - Lote 056	1	59976	BROCA HASTE LONGA Nº 1012	MICRODONT MICRODONT	UN	50,00	1,74	87,00
LOTE: 058 - Lote 058	1	59978	Broca nº 3082	MICRODONT MICRODONT	UN	20,00	1,74	34,80
LOTE: 066 - Lote 066	1	59986	Cariostático 12% , frasco com 10 ml	IODONTOSUL IODONTOSUL	UN	30,00	25,00	750,00
LOTE: 068 - Lote 068	1	59988	Composto de hidróxido de cálcio radiopaco e auto endurecivel biocompatível, bacteriostático não contem eugenol, de fácil mistura, contem: 1 pasta base 13 g e 1 pasta catalisadora 11 g, 1 bloco de mistura.	HYDCAL MAQUIRA	UN	20,00	26,95	539,00
LOTE: 070 - Lote 070	1	59990	Condicionador Ácido Fosfórico Acid Gel 37%	IODONTOSUL IODONTOSUL	UN	30,00	3,82	114,60
LOTE: 072 - Lote 072	1	59992	COPO DAPIN DE VIDRO	ART VIDRO ART VIDRO	UN	20,00	2,95	59,00
LOTE: 073 - Lote 073	1	59993	Copo dappen plástico autoclavavel, Possui duas cavidades para as manipulações; Fácil remoção dos materiais manipulados; Autoclavável: até 137ºC; Medidas: Altura 2,5 cm; Concavidade superior 2,5 cm - capacidade máxima 3ml; Concavidade inferior 2 cm; capacidade máxima 2ml	PREVEM PREVEM	UN	20,00	1,72	34,40
LOTE: 074 - Lote 074	1	59994	Cone de Borracha para profilaxia	PREVEM PREVEM	UN	40,00	3,10	124,00
LOTE: 075 - Lote 075	1	59996	Cone de Papel n 25 - caixa	META INJECTA	UN	40,00	30,00	1.200,00
LOTE: 076 - Lote	1	59997	Creme dental adulto com flúor	FREEDENT FREEDENT	UN	500,00	1,27	635,00

076								
LOTE: 082 - Lote 082	1	60003	Cureta mini gracey dupla - aço inoxidável n 11-12	KONNEM KONNEM	UN	20,00	26,97	539,40
LOTE: 083 - Lote 083	1	60004	Cureta mini gracey dupla - aço inoxidável n 13-14	KONNEM KONNEM	UN	20,00	26,97	539,40
LOTE: 084 - Lote 084	1	60005	Cureta mini gracey dupla - aço inoxidável n 5-6	KONNEM KONNEM	UN	20,00	26,97	539,40
LOTE: 085 - Lote 085	1	60006	Cureta mini gracey dupla - aço inoxidável n 7-8	KONNEM KONNEM	UN	20,00	26,97	539,40
LOTE: 087 - Lote 087	1	60008	Dedal para Amalgama	JON JON	UN	30,00	2,25	67,50
LOTE: 094 - Lote 094	1	60016	Escova de dente adulto macia pacote com 50; Cerdas de nylon macias; 4 fileiras de tufos, contendo 34 tufos de cerdas aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura; Cabo reto; 17cm de comprimento; Anatômico; Com empunhadura; embalada individualmente em saquinho plástico lacrado	MEDFIO MEDFIO	PCT	80,00	28,00	2.240,00
LOTE: 095 - Lote 095	1	60017	Escova de dente infantil macia pacote com 50; Cerdas de nylon macias; 4 fileiras de tufos; 28 tufos de cerdas aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura; Cabo reto; 15cm de comprimento; Anatômico; Com empunhadura; embalada individualmente em saquinho plástico lacrado	MEDFIO MEDFIO	PCT	80,00	26,00	2.080,00
LOTE: 096 - Lote 096	1	60018	Escova de Robson branca - cônica; Nylon Branco; Formato Cônico; Haste CA (Contra ângulo); Cerdas: Macias	PREVEM PREVEM	UN	30,00	1,91	57,30
LOTE: 097 - Lote 097	1	60019	Escova de Robson branca reta - para profilaxia odontológica; Nylon Branco; Formato Plano; Para CA (Contra ângulo); Cerdas: Macias	MICRODONT MICRODONT	UN	30,00	2,23	66,90
LOTE: 100 - Lote 100	1	60022	Espátula p/resina c/calcador tipo PrudentFelt	PRISMA PRISMA	UN	15,00	75,14	1.127,10
LOTE: 101 - Lote 101	1	60023	Espátula para inserção de resina composta titânio e autoclavável	PRISMA PRISMA	UN	15,00	60,00	900,00
LOTE: 102 - Lote 102	1	60024	ESPELHO BUCAL SEM CABO Nº 03	IODONTOSUL IODONTOSUL	UN	20,00	4,33	86,60
LOTE: 104 - Lote 104	1	60026	Espelho de mão - para orientação aos pacientes	D-EXPRESS D-EXPRESS	UN	15,00	38,14	572,10
LOTE: 106 - Lote 106	1	60029	Extirpa nervos 25mm - aço inoxidável, autoclavável, blister com 10 Extirpa nervos 25mm - aço inoxidável, autoclavável, blister com 10 unidades	MK LIFE MK LIFE	BLIST	20,00	41,91	838,20
LOTE: 110 - Lote 110	1	60033	Fio de sutura odontológico, reabsorvível, ethiconvicryl 5-0 caixa com 12	TECHNEW TECHNEW	CX	5,00	249,73	1.248,65
LOTE: 111 - Lote 111	1	60035	FIO DENTAL 500 METROS	MEDFIO MEDFIO	ROL	20,00	7,89	157,80
LOTE: 112 - Lote 112	1	60036	Fio de Seda nº4.0 com agulha. Fio de seda com agulha 2,50 cm, caixa com 24 unidades	TECHNEW TECHNEW	CX	10,00	42,02	420,20
LOTE: 114 - Lote 114	1	60038	FLUOR GEL A 2% P/ APLICAÇÃO TÓPICA (NEUTRO) C/ 200ML	IODONTOSUL IODONTOSUL	UN	20,00	4,35	87,00
LOTE: 115 - Lote 115	1	60039	Flúor gel acidulado 1,23% frasco de 200ml	IODONTOSUL IODONTOSUL	FRC	20,00	4,35	87,00
LOTE: 133 - Lote 133	1	60058	Fórceps n 18 R infantil – aço inoxidável, autoclavavel	GOLGRAN GOLGRAN	UN	10,00	89,29	892,90
LOTE: 147 - Lote 147	1	60072	Ionômero de vidro restaurador autopolimerizavel (PO+LIQUIDO)	MAXXION FGM	KIT	20,00	22,13	442,60
LOTE: 152 - Lote 152	1	60079	Lençol de borracha, tamanho 13,5 x 13,5 cm, embalagem com 26 unidades	K-DENT QUIMIDROL	EMB	10,00	24,36	243,60
LOTE: 153 - Lote 153	1	60080	LIMA FLEXOFILE MAILLEFER 1ª SERIE (15-40) 25mmKIT	MK LIFE MK LIFE	CX	5,00	45,73	228,65
LOTE: 154 - Lote 154	1	60081	LIMA FLEXOFILE MAILLEFER 1ª SERIE (15-40) 31mmKIT	MK LIFE MK LIFE	CX	5,00	67,77	338,85
LOTE: 156 - Lote 156	1	60083	Lima tipo K 25mm nº 08 c/6und	ANGELUS ANGELUS	UN	10,00	37,20	372,00
LOTE: 159 - Lote 159	1	60086	Material restaurador intermediário a base de oxido de zinco e eugenol indicado para restaurações provisórias de longa espera e forramento de cavidades, propiciando um atendimento rápido e de emergência no controle de caries dentarias. Composição pó: oxido de zinco, polimetacrilato de metila 38 g e liquido: eugenol 99,5%, ácido acético 0,5%, 15ml. Cor Marfim IRMlíquido	INTERIM BIODINAMICA	CX	12,00	140,00	1.680,00
LOTE: 160 - Lote 160	1	60087	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO MARFIM LIQUIDO 15ML	INTERIM BIODINAMICA	UN	12,00	60,00	720,00
LOTE: 161 - Lote 161	1	60099	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO MARFIM PO 38G IRM	INTERIM BIODINAMICA	UN	12,00	120,00	1.440,00
LOTE: 163 - Lote 163	1	60101	MATRIZ DE AÇO 0,7mm	IODONTOSUL IODONTOSUL	UN	30,00	1,56	46,80
LOTE: 164 - Lote 164	1	60102	Microbrush- micro aplicador tamanho fino 1,5mm, embalagem com 100 unidades	FGM FGM	EMB	50,00	9,08	454,00
LOTE: 168 - Lote 168	1	60106	OLEO LUBRIFICANTE P/ALTA E BAIXA ROTACAO SPRAY	IODONTOSUL IODONTOSUL	UN	15,00	15,48	232,20
LOTE: 169 - Lote 169	1	60107	OXIDO DE ZINCO EM PÓ P/USO ODONTOLÓGICO POTE 50G	IODONTOSUL IODONTOSUL	POT	10,00	5,22	52,20
LOTE: 171 - Lote 171	1	60109	Papel para articulação (carbono) - vermelho e azul, envelope com 12 unidades	IODONTOSUL IODONTOSUL	ENV	30,00	2,78	83,40
LOTE: 178 - Lote	1	60116	Placa de Vidro: Medidas 15x07x10mm; Placa polida	IODONTOSUL IODONTOSUL	UN	10,00	13,06	130,60

178								
LOTE: 179 - Lote 179	1	60117	Ponta diamantada p/acabamento/polimento de resina nº 2135F	MICRODONT MICRODONT	UN	40,00	1,74	69,60
LOTE: 180 - Lote 180	1	60120	Ponta diamantada p/acabamento/polimento de resina nº 3118F	MICRODONT MICRODONT	UN	40,00	1,74	69,60
LOTE: 181 - Lote 181	1	60121	Ponta diamantada p/acabamento/polimento de resina nº 3168F	MICRODONT MICRODONT	UN	40,00	1,74	69,60
LOTE: 182 - Lote 182	1	60122	Ponta diamantada p/acabamento/polimento de resina nº 3195F	MICRODONT MICRODONT	UN	40,00	1,74	69,60
LOTE: 183 - Lote 183	1	60123	PORTA AGULHA MATHEU PEQUENA EM ACO INOX, MARTENSITICO, TEMPERAVEL DE ACORDO COM A NBR ISO 7153-1	MARYAM MARYAM	UN	15,00	57,88	868,20
LOTE: 185 - Lote 185	1	60125	Porta agulha mayohegar 16 cm, produto com serrilha, aço inoxidável autoclavavel	MARYAM MARYAM	UN	15,00	35,00	525,00
LOTE: 186 - Lote 186	1	60126	PORTA AMALGAMA PLASTICO	MAQUIRA MAQUIRA	UN	15,00	15,13	226,95
LOTE: 189 - Lote 189	1	60129	Resina composta micro híbrida a base de microglass para dentes anteriores e posteriores A2 esmalte seringa c/4g	CHARISMA KULZER	UN	30,00	54,81	1.644,30
LOTE: 190 - Lote 190	1	60130	Resina composta micro híbrida translucida p/dentes anteriores A2 seringa c/4g (excelente retenção de polimento compatível a uma resina micro particulada melhor resistência ao desgaste fácil manuseio não pegajosa proporciona resultados naturais com ótimo efeito camaleãoótimaopalescência)	Z-100 3M	UN	30,00	38,80	1.164,00
LOTE: 191 - Lote 191	1	60131	Resina composta micro híbrida translucida p/dentes anteriores e posteriores A2D (DENTINA) seringa c/4g (excelente retenção de polimento compatível a uma resina micro particulada melhor resistência ao desgaste fácil manuseio não pegajosa proporciona resultados naturais com ótimo efeito camaleão ótima opalescência)	Z-250 3M	UN	30,00	75,03	2.250,90
LOTE: 193 - Lote 193	1	60133	Resina composta micro híbrida translucida p/dentes anteriores posteriores A3 seringa c/4g (excelente retenção de polimento compatível a uma resina micro particulada melhor resistência ao desgaste fácil manuseio não pegajosa proporciona resultados naturais com ótimo efeito camaleãoótimaopalescência)	Z-100 3M	UN	30,00	38,80	1.164,00
LOTE: 194 - Lote 194	1	60134	Resina composta micro híbrida translucida p/dentes anteriores e posteriores A3,5 seringa c/4g (excelente retenção de polimento compatível a uma resina micro particulada melhor resistência ao desgaste fácil manuseio não pegajosa proporciona resultados naturais com ótimo efeito camaleãoótimaopalescência)	Z-100 3M	UN	20,00	38,80	776,00
LOTE: 195 - Lote 195	1	60135	Resina composta micro híbrida a base de microglass para dentes anteriores e posteriores b2 esmalte seringa c/4g	CHARISMA KULZER	UN	30,00	54,81	1.644,30
LOTE: 196 - Lote 196	1	60136	Resina composta micro híbrida a base de microglass para dentes anteriores e posteriores OA2 opaca seringa c/4g	CHARISMA KULZER	UN	30,00	54,81	1.644,30
LOTE: 197 - Lote 197	1	60137	Resina flow A2, para restaurações menos invasivas, pequenas classes I, II ou V, selante de fossulas e fissuras, reparo em restaurações de resina e porcelana, 100% nano	FGM FGM	UN	30,00	91,82	2.754,60
LOTE: 198 - Lote 198	1	60138	Resina fotopolimerizavel, radiopaca, todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanômetros, matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica, opacidades E (esmalte), B (corpo) e D (dentina) com carga inorgânica com 63,3% em volume e 78,5% em peso, opacidade T (translúcida) com carga inorgânica com 55,6% em volume e 72,5% em peso nas cores Translúcidas. Cor A3b	Z-350 3M	UN	30,00	97,94	2.938,20
LOTE: 199 - Lote 199	1	60139	Resina fotopolimerizavel, radiopaca, todas as partículas com tamanho a 100 nanômetros, matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica, opacidades E (esmalte), B (corpo) e D (dentina) com carga inorgânica com 63,3% em volume e 78,5% em peso, opacidade T (translúcida) com carga inorgânica com 55,6% em volume e 72,5% em peso nas cores Translúcidas. Cor A3,5b	Z-350 3M	UN	30,00	97,94	2.938,20
LOTE: 200 - Lote 200	1	60140	RESINA UNIVERSAL Resina, fotopolimerizavel, microhibrida, Universal de reposição, seringa 4g, a base de microglass, radiopaca, com liberação de fluoretos, de alto brilho, indicada para restaurações dentes anteriores e posteriores, composta de vidro alumínio, Z100 U	Z-100 3M	UN	30,00	38,80	1.164,00
LOTE: 201 - Lote 201	1	60141	Resina A1, resina fotopolimerizavel, microhíbrida, cor A1 de reposição, seringa 4g, a base de microglass, radiopaca, fotopolimerizável, com liberação de fluoretos, de alto brilho, indicada para restaurações dentes anteriores e posteriores, composta de vidro, alumínio.	CHARISMA KULZER	UN	30,00	54,81	1.644,30
LOTE: 206 - Lote 206	1	60146	SOLUCAO FIXADORA PRONTA P/USO COMPSTA POR AGUA HIDROXINONA (2-3%) C/475ML	IODONTOSUL IODONTOSUL	FRC	40,00	12,00	480,00
LOTE: 209 - Lote 209	1	60149	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, CAIXA COM 40 UNIDADES	MAQUIRA MAQUIRA	CX	100,00	41,58	4.158,00
LOTE: 210 - Lote 210	1	60150	SUGADOR DESCARTAVEL, PACTO COM 40 UNIDADES	SS PLUS SS PLUS	PCT	250,00	6,61	1.652,50
LOTE: 212 - Lote 212	1	60152	Tesoura cirúrgica reta ponta fina 12cm	MARYAM MARYAM	UN	30,00	21,58	647,40
LOTE: 214 - Lote 214	1	60154	Tira de poliéster c/100	BIODINAMICA BIODINAMICA	PCT	40,00	15,43	617,20
LOTE: 215 - Lote 215	1	60155	Tiras abrasivas de lixa (aço inoxidável)	AAF AAF	UN	40,00	7,13	285,20
LOTE: 218 - Lote 218	1	60158	VERNIZ FLUORETADO (5% DE FLUORETO DE SODIO) FR C/10ML + SOLVENTE 10ML	DUOFLUORID FGM	CX	20,00	18,94	378,80
TOTAL								108.725,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 0147/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ.: 21.153.043/0001-87
VALOR: R$ **2.575,00** (Dois Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **25/08/2021** à **24/08/2022.**
ASSINATURA: 25/08/2021
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)ANTONIO TONIN
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 107 - Lote 107	1	60030	Fio de sutura de nylon4-0 odontológico, não reabsorvível com agulha 1/2 círculo triangular, 1,5 cm, fio com 45 cm, caixa com 24 unidades	TECNOFIO	CX	50,00	35,00	1.750,00
LOTE: 184 - Lote 184	1	60124	Porta agulha mathieu 14 cm, leve, trava q confere firmeza e fixação da agulha, aço inox-autoclavável	ABC	UN	15,00	55,00	825,00
TOTAL								2.575,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 0148/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ.: 17.676.642/0001-08
VALOR: R$ **64.870,73** (Sessenta e Quatro Mil, Oitocentos e Setenta Reais e Setenta e Três Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **25/08/2021** à **24/08/2022.**
ASSINATURA: 25/08/2021
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)MARCELO BRANDALISE ZANINI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	59918	Abridor de boca em silicone atóxico indicado para fornecer uma acomodação oclusal aos pacientes durante a abertura bucal, sua forma trapezional proporciona uma acomodação adequada na anatomia bucal, e suas ranhuras laterais fazem o travamento da mandíbula impedindo o fechamento repentino. Composição silicone industrial atóxico. /c 02 unidades. Pequeno/grande	IODONTOSUL	UN	6,00	7,80	46,80
LOTE: 003 - Lote 003	1	59919	Ácido fosfórico 37% gel condic. ser. 2,5ml	AAF	UN	80,00	3,83	306,40
LOTE: 006 - Lote 006	1	59922	Agulha gengival 30 g. extra curta - embalagem com 100 unidade.	PROCARE	CX	30,00	36,10	1.083,00
LOTE: 008 - Lote 008	1	59924	AGULHA GENGIVAL LONGA 27G BISEL TRIFASETADA, ESTERILIDADE A CONDICIONAMENTO INDIVIDUAL, FRISOS INTERNO NO CANHAO, FIXAÇÃO REFORCADA DA CANDULA AO CANHAO, CANDULA PAREDE FNA COM LUBRIFICANTSESPECIAIS, CANDULA ADEQUADAMENTE FLEXIVEL, CAIXA COM 100	PROCARE	CX	30,00	36,12	1.083,60
LOTE: 013 - Lote 013	1	59929	Anestésico lidocaína 2% sem vasoconstritor, caixa com 50 tubetes	CRISTALIA	CX	5,00	135,00	675,00
LOTE: 014 - Lote 014	1	59930	Anestésico local injetável com vasoconstritor - tubete contendo 1,8 ml de cloridrato de lidocaína 3% (30mg/ml) em associação com bi tartarato de norepinefrina (equivalente a 1:50.000 ou 0,02 mg/ml de norepinefrina) COM 50 UNIDADES	DLA	CX	30,00	74,99	2.249,70
LOTE: 016 - Lote 016	1	59935	Anestésico mepivacaina 2% com epinefrina 1:100.000, caixa com 50 tubetes (tubetes de vidro)	DFL	CX	80,00	149,99	11.999,20
LOTE: 020 - Lote 020	1	59939	Babador odontológico descartável, pacote com 100 unidades.	SSPLUS	PCT	20,00	13,00	260,00
LOTE: 021 - Lote 021	1	59940	Bicarbonato de Sódio p/ uso odontológico (carbonato hidrogenado de sódio) paraprofilaxia frasco 100 gramas	AAF	FRC	30,00	4,99	149,70
LOTE: 022 - Lote 022	1	59941	Cimento de hidróxido de cálcio foto ativado	TECHNEW	UN	40,00	28,90	1.156,00
LOTE: 025 - Lote 025	1	59944	Broca carbide cilíndrica alta rotação nº 56	MICRODONT	UN	50,00	9,00	450,00
LOTE: 031 - Lote 031	1	59951	Broca Cirúrgica Zekrya 23 mm ponta ativa 10 mm	MICRODONT	UN	50,00	23,68	1.184,00
LOTE: 032 - Lote 032	1	59952	Broca Cirúrgica Zekrya 28 mm ponta ativa 10 mm	MICRODONT	UN	50,00	23,68	1.184,00
LOTE: 033 - Lote 033	1	59953	Broca de alta rotação transmetal	MICRODONT	UN	35,00	21,55	754,25
LOTE: 039 - Lote 039	1	59959	Broca FG 245	MICRODONT	UN	30,00	1,79	53,70
LOTE: 057 - Lote 057	1	59977	BROCA Nº 1045	MICRODONT	UN	50,00	1,80	90,00
LOTE: 059 - Lote 059	1	59979	Broca Endo Z	MICRODONT	UN	20,00	23,68	473,60
LOTE: 060 - Lote 060	1	59980	Brunidor nº33 Simples	ABC	UN	10,00	12,80	128,00
LOTE: 061 - Lote 061	1	59981	Brunidor nº29 Oitavado Simples Condensador	ABC	UN	10,00	13,00	130,00
LOTE: 062 - Lote 062	1	59982	CABO DE ESPELHO EM INOX P/ ESPELHO N.05	AAF	UN	30,00	4,10	123,00
LOTE: 067 - Lote	1	59987	Cimento Provisório com Iodofórmio, PH 12,4,	TECHNEW	UN	20,00	28,90	578,00

067			Pasta de Hidróxido de Cálc					
LOTE: 077 - Lote 077	1	59998	CUNHA DE MADEIRA ANATOMICA PRODUZIDA EM MADEIRA ESPECIAL	AAF	UN	20,00	12,00	240,00
LOTE: 088 - Lote 088	1	60009	Descolador de Molt Mini	GOLGRAN	UN	20,00	51,00	1.020,00
LOTE: 089 - Lote 089	1	60010	DESSENSIBILIZADOR DENTARIO 2% 2,5G	FGM	UN	15,00	26,90	403,50
LOTE: 091 - Lote 091	1	60012	Embalagem - envelope para esterilização auto selantes 90 x 260mm, embalagem com 100 unidades	ESTERILCARE	EMB	10,00	21,00	210,00
LOTE: 092 - Lote 092	1	60014	Embalagem- envelope para esterilização auto selantes 150 x 250mm, embalagem com 100 unidades	ESTERILCARE	EMB	10,00	49,90	499,00
LOTE: 093 - Lote 093	1	60015	ESCOVA DE AÇO P/LIMPEZA DE BROCAS C/CERDAS EM AÇO E TUBO DE PLÁSTICO	IODONTOSUL	UN	15,00	8,90	133,50
LOTE: 099 - Lote 099	1	60021	ESPATULA Nº 7 DUPLA	ABC	UN	15,00	15,00	225,00
LOTE: 103 - Lote 103	1	60025	ESPELHO BUCAL SEM CABO Nº 05	AAF	UN	50,00	3,95	197,50
LOTE: 109 - Lote 109	1	60032	Fio de sutura de seda 4-0 agulhado - caixa contendo 24 envelopes, esterilizada, fio com 45 cm cada, agulha triangular, meia circunferência, não absorvível, trancada atraumatica.	PROCARE	UN	100,00	41,68	4.168,00
LOTE: 116 - Lote 116	1	60040	Fluoreto de sódio 0,2% frasco com 500 ml	IODONTOSUL	UN	20,00	33,00	660,00
LOTE: 117 - Lote 117	1	60041	Fórceps n 1 adulto – aço inoxidável, autoclavavel	GOLGRAN	UN	10,00	79,86	798,60
LOTE: 118 - Lote 118	1	60042	Fórceps n 1 infantil – aço inoxidável, autoclavavel	GOLGRAN	UN	10,00	79,90	799,00
LOTE: 119 - Lote 119	1	60043	Fórceps N4 infantil – aço inoxidável, autoclavavel	GOLGRAN	UN	10,00	79,98	799,80
LOTE: 120 - Lote 120	1	60044	Fórceps n 101 adulto – aço inoxidável, autoclavavel	GOLGRAN	UN	10,00	79,99	799,90
LOTE: 121 - Lote 121	1	60045	Fórceps n101 infantil – aço inoxidável, autoclavavel	GOLGRAN	UN	10,00	79,90	799,00
LOTE: 122 - Lote 122	1	60046	Fórceps n 150 adulto – aço inoxidável, autoclavavel	GOLGRAN	UN	10,00	79,99	799,90
LOTE: 123 - Lote 123	1	60047	Fórceps n 150 infantil – aço inoxidável, autoclavavel	GOLGRAN	UN	10,00	79,90	799,00
LOTE: 124 - Lote 124	1	60048	Fórceps n 151 adulto – aço inoxidável, autoclavavel	GOLGRAN	UN	10,00	75,60	756,00
LOTE: 125 - Lote 125	1	60049	Fórceps n 151 infantil – aço inoxidável, autoclavavel	GOLGRAN	UN	10,00	79,90	799,00
LOTE: 126 - Lote 126	1	60050	Fórceps n 16 adulto – aço inoxidável, autoclavavel	GOLGRAN	UN	10,00	69,90	699,00
LOTE: 127 - Lote 127	1	60051	Fórceps n 16 infantil – aço inoxidável, autoclavavel	GOLGRAN	UN	10,00	74,96	749,60
LOTE: 128 - Lote 128	1	60052	Fórceps n 17 adulto – aço inoxidável, autoclavavel	GOLGRAN	UN	10,00	68,98	689,80
LOTE: 129 - Lote 129	1	60053	Fórceps n 17 infantil – aço inoxidável, autoclavavel	GOLGRAN	UN	10,00	73,16	731,60
LOTE: 130 - Lote 130	1	60054	Fórceps n 18 L adulto – aço inoxidável, autoclavavel	GOLGRAN	UN	10,00	75,29	752,90
LOTE: 131 - Lote 131	1	60055	Fórceps n 18 L infantil – aço inoxidável, autoclavavel	GOLGRAN	UN	10,00	75,83	758,30
LOTE: 132 - Lote 132	1	60057	Fórceps n 18 R adulto – aço inoxidável, autoclavavel	GOLGRAN	UN	10,00	74,96	749,60
LOTE: 134 - Lote 134	1	60059	Fórceps n 23 infantil – aço inoxidável, autoclavavel	GOLGRAN	UN	10,00	75,80	758,00
LOTE: 135 - Lote 135	1	60060	Fórceps n 27 infantil – aço inoxidável, autoclavavel	GOLGRAN	UN	10,00	68,98	689,80
LOTE: 136 - Lote 136	1	60061	Fórceps n 5 infantil – aço inoxidável, autoclavavel	GOLGRAN	UN	10,00	74,90	749,00
LOTE: 137 - Lote 137	1	60062	Fórceps n 65 adulto – aço inoxidável, autoclavavel	GOLGRAN	UN	10,00	68,90	689,00
LOTE: 138 - Lote 138	1	60063	Fórceps n 65 infantil – aço inoxidável, autoclavavel	GOLGRAN	UN	10,00	74,99	749,90
LOTE: 139 - Lote 139	1	60064	Fórceps n 68 adulto – aço inoxidável, autoclavavel	GOLGRAN	UN	10,00	75,83	758,30
LOTE: 140 - Lote 140	1	60065	Fórceps n 69 adulto – aço inoxidável, autoclavavel	GOLGRAN	UN	10,00	69,90	699,00
LOTE: 141 - Lote 141	1	60066	Fórceps n 203 adulto – aço inoxidável, autoclavavel	GOLGRAN	UN	10,00	74,99	749,90
LOTE: 142 - Lote 142	1	60067	FORMOCRESOL 10ml	BIODINAMICA	UN	30,00	5,90	177,00
LOTE: 143 - Lote 143	1	60068	FOTOPOLIMERIZADOR E CLAREADOR DENTAL C/FONTE 110/220V S/FIO BATERIA 3,7V/2200mA FONTE DE LUZ LED COM COMPRIMENTO DE ONDA DE 420-480nm LUZ FRIA COM ESPECTRO LUMINOSO AZUL COMPATIVEL COM TODAS AS RESINAS DISPONIVEIS NO MERCADO	MICRODONT	UN	2,00	549,99	1.099,98
LOTE: 145 - Lote 145	1	60070	HIDROXIDO DE CALCIO P.A – 10gr P/UNIDADE	BIODINAMICA	UN	30,00	4,55	136,50
LOTE: 148 - Lote 148	1	60073	Ionômero de vidro restaurador fotopolimerizavel (PO+LIQUIDO)	BIODINAMICA	KIT	50,00	79,90	3.995,00
LOTE: 155 - Lote 155	1	60082	Lima para osso, aço inox, autoclavavel	GOLGRAN	UN	10,00	54,98	549,80
LOTE: 157 - Lote 157	1	60084	Luva de plástico (sobre luva), pacote com 100 unidades	DESCARPACK	PCT	10,00	16,99	169,90
LOTE: 162 - Lote 162	1	60100	MATRIZ DE AÇO 0,5mm	AAF	UN	30,00	1,49	44,70
LOTE: 166 - Lote 166	1	60104	MOLDEIRA DE CERA DESCARTÁVEL REVESTIDA C/ESPUMA HIDRÓFILA ADAPTAVEL A ARCADA DENTARIA C/100 UND SORTIDAS	AAF	CX	20,00	52,00	1.040,00
LOTE: 167 - Lote 167	1	60105	OCULOS DE PROTEÇAO INDIVIDUAL	SSPLUS	UN	10,00	5,11	51,10

LOTE: 172 - Lote 172	1	60110	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20ml p/unid.	BIODINAMICA	FRC	20,00	6,00	120,00
LOTE: 173 - Lote 173	1	60111	PASTA PROFILATICA BISNAGA 90G C/FLUOR COMPOSICAO AGUA, ESPESSANTE SULFATO, CARBONATO DE CALCIO, PEDRA POMES E AROMA ARTIFICIAL SABORES MENTA OU TUTI-FRUTI	IODONTOSUL	BNG	30,00	3,99	119,70
LOTE: 174 - Lote 174	1	60112	Pedra pomes - pedra pomes em pó para polimento, frasco com 100 gramas extra fina	AAF	FRC	10,00	3,29	32,90
LOTE: 175 - Lote 175	1	60113	PINÇA CLINICA UNIVERSAL	AAF	UN	50,00	14,99	749,50
LOTE: 176 - Lote 176	1	60114	Pincel Micro aplicador em plástico com haste longa, tipo cavibrush. A ponta deve ser de tamanho grande e corpo dobrável. Armazenados em embalagem plástica com 100 unidades	MICRODONT	EMB	10,00	10,99	109,90
LOTE: 177 - Lote 177	1	60115	Pinça Porta grampo Palmer, em aço inoxidável, Autoclavável	GOLGRAN	UN	5,00	77,51	387,55
LOTE: 187 - Lote 187	1	60127	PORTA MATRIZ TIPO TOFFLEMIRE	GOLGRAN	UN	10,00	29,03	290,30
LOTE: 188 - Lote 188	1	60128	Pote Dappen Vidro	AAF	UN	10,00	2,99	29,90
LOTE: 202 - Lote 202	1	60142	ROLO DENTAL 100% ALGODÃO HIDRÓFILO, FORMATO CILINDRICO COMPACTADO , ISENTO DE AMIDO, CLORO E IMPUREZAS, ACONDICIONADOS EM UMA CINTA DE FILME PLÁSTICO COM 100 UNIDADES, COM 10 A 11 MM DE DIÂMETRO E 4 CM DE COMPRIMENTO, EM BALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINITÉRIO DA SAÚDE	SSPLUS	PCT	500,00	1,89	945,00
LOTE: 203 - Lote 203	1	60143	SELANTE P/FOSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZAVEL MATIZADAO COM SERINGA	MAQUIRA	UN	30,00	24,99	749,70
LOTE: 204 - Lote 204	1	60144	Seringa carpule com refluxo, aço inoxidável, autoclavavel	GOLGRAN	UN	30,00	46,25	1.387,50
LOTE: 205 - Lote 205	1	60145	Sindesmotomo; Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Utilizado para sindesmotomia descolamento ou diérese para cirurgias em geral.	GOLGRAN	UN	20,00	58,97	1.179,40
LOTE: 208 - Lote 208	1	60148	Solução Hemostática Tópica	BIODINAMICA	UN	15,00	16,99	254,85
LOTE: 211 - Lote 211	1	60151	TAÇA DE BORRACHA	AAF	UN	50,00	0,95	47,50
LOTE: 213 - Lote 213	1	60153	Teste de vitalidade endo ice spray, possui odor mentolado, à base de água. -50º , -70°, -80º , frasco com 200ml.	IODONTOSUL	UN	15,00	35,00	525,00
LOTE: 216 - Lote 216	1	60156	Touca sanfonada, branca, descartável, embalagem com 100 unidades	HNDESC	EMB	30,00	11,39	341,70
LOTE: 219 - Lote 219	1	60159	Verniz cavitário, forrador de cavidades, de secagem rápida, para forramento de cavidades e proteção de restaurações. Isolante térmico e químico. Frasco com mínimo de 15 ml.	BIODINAMICA	UN	20,00	14,90	298,00
TOTAL								64.870,73

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 0149/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: M.TESTA CONFECCAO ME
CNPJ.: 23.829.339/0001-09
VALOR: R$ **898,00** (Oitocentos e Noventa e Oito Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **25/08/2021** à **24/08/2022.**
ASSINATURA: 25/08/2021
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)MARINA TESTA
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 158 - Lote 158	1	60085	Mascara Cir. c/filtro c/ cor branca Antialérgico 100% polipropileno desc. c/50	PROPRIA MASCARA	CX	100,00	8,98	898,00
TOTAL								898,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 0150/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MAJ LAB COMERCIO E MANUTENÇAO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP
CNPJ.: 00.467.916/0001-56
VALOR: R$ **11.765,40** (Onze Mil, Setecentos e Sessenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **25/08/2021** à **24/08/2022.**
ASSINATURA: 25/08/2021

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)MICHEL AOUNI NASSER
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 024 - Lote 024	1	59943	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 329	MICRODONT FG 329	UN	50,00	3,33	166,50
LOTE: 071 - Lote 071	1	59991	Contra ângulo 500 - indicado para preparo de cavidades	DENTEMED PRIME	UN	15,00	726,60	10.899,00
LOTE: 165 - Lote 165	1	60103	Micromotor 500, indicado para o preparo de cavidades	DENTEMED PRIME	UN	1,00	699,90	699,90
TOTAL								11.765,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 0151/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES
CNPJ.: 32.635.445/0001-34
VALOR: R$ **5.783,85** (Cinco Mil, Setecentos e Oitenta e Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **25/08/2021** à **24/08/2022.**
ASSINATURA: 25/08/2021

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)BRUNO TAINAN PAES DA SILVA
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	59917	Abaixador de língua de madeira, embalagem com 100 unidades	THEOTO	UN	15,00	3,00	45,00
LOTE: 010 - Lote 010	1	59926	Álcool etílico hidratado liquido 70% 1000ml	CICLO FARMA	UN	50,00	7,07	353,50
LOTE: 063 - Lote 063	1	59983	CABO PARA BISTURÍ Nº 03	ABC	UN	20,00	11,81	236,20
LOTE: 069 - Lote 069	1	59989	Compressa de gaze não estéril 13 fios, 7,5cm x 7,5cm pacote com 500 unidade	ERIMAX	PCT	50,00	23,14	1.157,00
LOTE: 078 - Lote 078	1	59999	Cureta de gracey dupla - aço inoxidável n 5-6	ABC	UN	20,00	11,82	236,40
LOTE: 079 - Lote 079	1	60000	Cureta de gracey dupla - aço inoxidável n 11-12	ABC	UN	20,00	13,00	260,00
LOTE: 080 - Lote 080	1	60001	Cureta de gracey dupla - aço inoxidável n 13-14	ABC	UN	20,00	13,00	260,00
LOTE: 081 - Lote 081	1	60002	Cureta de gracey dupla - aço inoxidável n 7-8	ABC	UN	20,00	11,82	236,40
LOTE: 086 - Lote 086	1	60007	Curetas MC Call aço inoxidável 17-18	ABC	UN	20,00	13,00	260,00
LOTE: 090 - Lote 090	1	60011	DETERGENTE ENZIMATICO FRASCO C/ 1 LT	CICLO FARMA	UN	20,00	19,05	381,00
LOTE: 098 - Lote 098	1	60020	ESPATULA Nº 24	ABC	UN	15,00	11,81	177,15
LOTE: 108 - Lote 108	1	60031	Fio de sutura de seda 3-0 agulhado - caixa contendo 24 envelopes , esterilizada, fio com 45 cm cada, agulha triangular, meia circunferência, não absorvível, trancada atraumatica.	SHALON	CX	10,00	37,00	370,00
LOTE: 113 - Lote 113	1	60037	Fita adesiva indicadora de processos para autoclave	CIEX	UN	15,00	4,00	60,00
LOTE: 144 - Lote 144	1	60069	Gorro descartável, branco, embalagem com 100 unidades	ANADONA	EMB	15,00	12,22	183,30
LOTE: 146 - Lote 146	1	60071	Hipoclorito de sódio 1% Litro	CICLO FARMA	UN	50,00	2,10	105,00
LOTE: 150 - Lote 150	1	60075	Lâmina de bisturi nº 12, estéril, descartável, em aço inoxidável devidamente polida e afiada, isenta de rebarbas e ou sinais de oxidação e perfeitamente fixada e ajustada ao cabo permitindo sua colocação e retirada sem acidentes. Caixa com 100 unidades	DESCARPACK	CX	8,00	32,50	260,00
LOTE: 151 - Lote 151	1	60076	Lâmina de bisturi nº 15, estéril, descartável, em aço inoxidável em aço inoxidável, devidamente polida e afiada, isenta de rebarbas e ou sinais de oxidação e perfeitamente fixada e ajustada ao cabo permitindo sua colocação e retirada sem acidentes. Caixa com 100 unidades	DESCARPACK	CX	8,00	29,25	234,00
LOTE: 170 - Lote 170	1	60108	Papel grau cirúrgico 100 mm x 100m	PACKFLEX	ROL	10,00	42,89	428,90
LOTE: 207 - Lote 207	1	60147	SONDA EXPLORADORA Nº05	ABC	UN	50,00	8,00	400,00
LOTE: 217 - Lote 217	1	60157	Vaselina sólida, embalagem com 100 g.	VIC PHARMA	EMB	10,00	14,00	140,00
TOTAL								5.783,85

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:14FF07B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO ELETRONICO 61/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO
RESULTDO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 61/2021 –
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE CHAPAS GALVANIZADAS, TELAS, PORTÕES, TUBOS, ALAMBRADOS, LIXEIRAS E CONGÊNERES**
FAVORECIDO: DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME
CNPJ.: 28.453.476/0001-05
FAVORECIDO: DISBRAPLAC LTDA- EPP
CNPJ.: 05.168.674/0001-13
FAVORECIDO: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ.: 37.278.673/0001-18
FAVORECIDO: FL MILKIEVICZ - LTDA
CNPJ.: 37.282.550/0001-50
FAVORECIDO: FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ.: 36.327.075/0001-29
FAVORECIDO: GERALDO FINK ME
CNPJ.: 21.478.858/0001-3
FAVORECIDO: JOSÉ EDSON BLASZCZYK - ME
CNPJ.: 33.113.700/0001-41
FAVORECIDO METALFLEX LTDA ME
CNPJ.: 08.296.553/0001-45

Rio Azul, 25 de Agosto de 2021.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 0152/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME
CNPJ.: 28.453.476/0001-05
VALOR: R$ **12.425,00** (Doze Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **25/08/2021** à **24/08/2022.**
ASSINATURA: 25/08/2021
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 016 - PALAQUE DE CONCRETO	1	26058	PALANQUE DE CONCRETO - RETO - 1,70m DE ALTURA COM 10x10x10 DE ESPESSURA	D.M	UN	350,00	35,50	12.425,00
TOTAL								12.425,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 0153/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: DISBRAPLAC LTDA- EPP
CNPJ.: 05.168.674/0001-13
VALOR: R$ **29.250,00** (Vinte e Nove Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **25/08/2021** à **24/08/2022.**
ASSINATURA: 25/08/2021
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A) GILMARA GLECI PALUDDO VERSA
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 012 - LIXEIRAURBANA 1600L	1	56694	LIXEIRA URBANA, confeccionada em metal, totalmente de aço, com acabame nto em aplicação de fundo primer e pintura P.U. em duas demãos na cor à ser definida. A estrutura metálica de contorno externo, onde será fixado o cesto de lixo, possui dois tubos de aço de 2'' de diâmetro em chapa nº16 e dimensão de 120 cm de altura, um tubo de 1.1/4''em chapa n°16para travar a estrutura dando assim suporte ao conjunto. Sua base(fundo)deverá ser composta por tela metálica em aço galvanizado perfurada (moeda) soldada na estrutura com 35 cm de diâmetro. O cesto terá 60 cm de altura e será estruturado por duas faixas de 15 cm de altura em chapa de aço galvanizado lisa n° 18localizado nas duas extremidades, e a parte central por 30 cm em tela metálica em aço galvanizado perfurada (moeda), conforme projeto arquitetônico e modelo em anexo. A parte superior e inferior do cesto possui dois anéis em tubo de aço redondo 5/8'' em chapa nº16, no formato cilíndrico, soldado junto a chapa lisa de 15cm de altura cada. Nas laterais da lixeira serão soldadas duas barras chatas de 3/4x 1/8'', sob toda a extensão do mesmo, servindo para estruturar melhor o cesto. Os suportes de fixação do cesto, junto dos pilares da lixeira serão feito por barra lisa nº 18, soldada junto ao anel superior do cesto, com eixo 5/16'' para garantir o movimento basculante. a parte superior dos dois tubos de sustentação da lixeira, serão colocadas tampas plásticas para evitar acumulo de água parada e dar melhor acabamento a lixeira.	PRÓPRIA O MESMO	UN	50,00	585,00	29.250,00
TOTAL								29.250,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 0154/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ.: 37.278.673/0001-18
VALOR: R$ **37.075,00** (Trinta e Sete Mil e Setenta e Cinco Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **25/08/2021** à **24/08/2022.**
ASSINATURA: 25/08/2021
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)ELIANE JAGUSESKI ARCEGO
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 023 - TUBO GALVANIZADO	1	52603	TUBO GALVANIZADO DE 1.1/2 PAREDE 1,5	ARCELORMITTAL ARCELORMITTAL	M	100,00	203,06	20.306,00
LOTE: 024 - TUBO GALVANIZADO	1	52604	TUBO GALVANIZADO DE 1.1/4 PAREDE 1,5	ARCELORMITTAL ARCELORMITTAL	M	100,00	167,69	16.769,00
TOTAL								37.075,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 0155/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: FL MILKIEVICZ - LTDA
CNPJ.: 37.282.550/0001-50
VALOR: R$ **165.000,00** (Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **25/08/2021** à **24/08/2022.**
ASSINATURA: 25/08/2021
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)FABIANO LERIN MILKIEVICZ
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - CANTONEIRA	1	52607	CANTONEIA DE FERRO MACIÇO 1"x1/8	STAMPAFER 992	M	100,00	80,00	8.000,00
LOTE: 003 - CANTONEIRA	1	52606	CANTONEIRA DE FERRO MACIÇO 2"x1/8	STAMPAFER 996	M	100,00	120,00	12.000,00
LOTE: 005 - CHAPA GALVANIZADA	1	52613	CHAPA GALVANIZADA FURADA (TIPO MOEDA) 16	COSTA FERRO CHG16	M2	100,00	250,00	25.000,00
LOTE: 009 - CORRIMÃO	1	52608	CORRIMÃO EM TUBO INDUSTRIAL 1.14", PAREDE REFORÇADA,PINTADO E FABRICAD O CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT	BRINQUEDOS PARANÁ CR14	M	100,00	300,00	30.000,00
LOTE: 020 - LIXEIRA EM AÇO	1	60456	LIXEIRA EM AÇO OM	BRINQUEDOS PARANÁ	UN	225,00	400,00	90.000,00

			PINTURA ELESTROTATICA(42L)- para calçada 50 cm X 70 cm X 25 cm. Pedestal 1,2 m 4 cm de diâmetro pé bipartido, caixa reforçada com borda de tubo5/8	LX12				
TOTAL								165.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 0156/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ.: 36.327.075/0001-29
VALOR: R$ **33.000,00** (Trinta e Três Mil Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **25/08/2021** à **24/08/2022.**
ASSINATURA: 25/08/2021
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)SILVIO MACHADO MARTINS DE SOUZA
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 008 - CONJUNTO 04 LIXEIRAS	1	56696	Conjunto de 04 lixeiras urbanas, para coleta seletiva, capacidade míni ma de cada lixeira para 100 LITROS, fabricado em Polipropileno PP ou Polietileno PEAD, cores azul, vermelho, amarelo e verde, com suporte para fixação confeccionado em tubo 2'' de diâmetro em chapa nº16, com tampa vai e vem.	BELOSCH LIXEIRA	CJ	25,00	528,00	13.200,00
LOTE: 011 - LIXEIRA URBANA 100 L	1	56695	LIXEIRA URBANA, capacidade mínima para 100 LITROS, fabricado em Polipr opileno PP ou Polietileno PEAD, cor azul escuro, com suporte para fixação confeccionado em tubo 2'' de diâmetro em chapa nº16, com tampa vai e vem.	BELOSCH LIXEIRA	UN	100,00	198,00	19.800,00
TOTAL								33.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 0157/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: GERALDO FINK ME
CNPJ.: 21.478.858/0001-36
VALOR: R$ **123.092,00** (Cento e Vinte e Três Mil e Noventa e Dois Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **25/08/2021** à **24/08/2022.**
ASSINATURA: 25/08/2021
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)GERALDO FINK
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 004 - CHAPA GALVANIZADA	1	52599	CHAPA GALVANIZADA 1,20x2,00M	GERDAU	UN	15,00	450,00	6.750,00
LOTE: 006 - CHAPA	1	52600	CHAPA PRETA 1,2x2,00M	GERDAU	UN	15,00	322,80	4.842,00
LOTE: 013 - PORTA EM FERRO	1	52609	PORTA ESTRUTURA EM FERRO QUADRADO REFORÇADO, RESTANTE EM CHAPA FRISADA GALVANIZADA	ESQUADRIAS FINK	M2	50,00	390,00	19.500,00
LOTE: 018 - GALÃO DE METAL	1	55572	GALÃO DE METAL, COM CAPACIDADE PARA 200 LITROS, COM PAR DE ALÇAS DOBRA VEIS PARA TRANSPORTE, COM PINTURA ELETROSTATICA EXTERIOR DE COR AZUL ESCURO E PINTURA OU ADESIVO DAS SEGUINTES PALAVRAS EM BRANCO: " PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL " "LIXO"	ESQUADRIAS FINK	UN	20,00	380,00	7.600,00
LOTE: 021 - TOLDO	1	60457	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE COBERTURA TIPO TOLDO, EM POLICARBONATO - SUSTENTADOS COM BARRAS TIPO TUBO DE ALUMÍNIO. COR A SER DESIGNADA - PROJETO ARQUITETONICO DESENVOLVIDO PELLAADM MUNICIPAL	ESQUADRIAS FINK	M2	95,00	520,00	49.400,00
LOTE: 022 - TELA	1	52601	TELA GALVANIZADA MALHA 7ARAME 12	CRUZ MACHADO	M2	1.000,00	35,00	35.000,00
TOTAL								123.092,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 0158/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: JOSÉ EDSON BLASZCZYK - ME
CNPJ.: 33.113.700/0001-41
VALOR: R$ **126.150,00** (Cento e Vinte e Seis Mil, Cento e Cinqüenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **25/08/2021** à **24/08/2022.**
ASSINATURA: 25/08/2021
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)JOSÉ EDSON BLASZCZYK
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 007 - CHAPA	1	52612	CHAPA PRETA FURADA (ESTILO MOEDA) 16	MOVEBRINK SOB MEDIDA	M2	100,00	170,00	17.000,00
LOTE: 010 - GRELHA	1	52611	GRELHA FERRO 1/2"	MOVEBRINK SOB MEDIDA	M2	50,00	480,00	24.000,00
LOTE: 014 - PORTÃO DE ABRIR DE DUAS FOLHAS	1	52610	PORTÃO DE ABRIR DUAS FOLHAS EM TUBO 3" PAREDE 2mm, COM MÓDULOS DE TEL A OTTIS, PINTADO E INSTALADO NO LOCAL	MOVEBRINK SOB MEDIDA	M2	50,00	468,00	23.400,00
LOTE: 017 - PLACAS DE MURO	1	60455	Placas de MURO PRÉ-FBRICADO - Placas altura 1.80 , 2.00 e 2.40M	MOVEBRINK SOB MEDIDA	M2	500,00	66,50	33.250,00
LOTE: 025 - LIXEIRA	1	60456	LIXEIRA EM AÇO OM PINTURA ELESTROTATICA(42L)- para calçada 50 cm X 70 cm X 25 cm. Pedestal 1,2 m 4 cm de diâmetro pé bipartido, caixa reforçada com borda de tubo5/8	MOVEBRINK SOB MEDIDA	UN	75,00	380,00	28.500,00
TOTAL								126.150,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 0159/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: METALFLEX LTDA ME
CNPJ.: 08.296.553/0001-45
VALOR: R$ **153.300,00** (Cento e Cinqüenta e Três Mil e Trezentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **25/08/2021** à **24/08/2022.**
ASSINATURA: 25/08/2021
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)LARISSA CRISTIA DOS SANTOS
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - ALAMBRADO	1	52605	ALAMBRADO COM TELA, EMTUBO 1.1/2 PAREDE REFORÇADA COM TELA GALVANIZADA MALHA 7, ARAME 12, DIVIDIDO EM MÓDULOS, PINTADO E INSTALADO NO LOCAL	FABRICAÇÃO PRÓPRIA CONFORME EDITAL	M2	150,00	159,00	23.850,00
LOTE: 015 - LIXEIRA PARA RESIDUOS SOLIDOS	1	55571	LIXEIRA PARA RESIDUOS SOLIDOS, URBANOS COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇOES - CAPACIDADE MINIMA: 1.600 LITROS; - MEDIDAS MINIMAS: 2,00 M (COMPRIMENTO) X 0,90 M(LARGURA) X 0,90 M(PROFUNDIADE); - CONSTRUIDA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 20 OU SUPERIOR, ANTI-FERRUGEM, COM ESPESSURA MINIMA DA CHAPA GLAVANIZADA DE 0,80 MM OU SUPERIROR; - PINTURA INTERNA COM EMBORRACHAMENTO AUTOMOTIVO, DE LONGA DURABILIDADE, -PINTURA EXTERNA MARTELADA, RESISTENTE A EXPOSIÇÃO AO TEMPO; - 02 TAMPAS INDIVIDUALIZADAS EM AÇO GALVANIZADO E COM AS MESMAS CARACTERISTICAS DAS CHAPAS E DAS PINTURAS MENCIONADAS ACIMA, COM AMORTECEDORES, COM PUXADORES E COM PORTA CADEADO; - COM PÉS DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO, E QUE PERMITAM A FIXAÇÃO EM BASE DE CONCRETO; - COM SISTEMA DE ESCOAMENTO DA AGUA NO FUNDO DA LIXEIRA, DE MODO A PERMITIR A LIMPEZA DA MESMA;	FABRICAÇÃO PRÓPRIA CONFORME EDITAL	UN	12,00	2.589,00	31.068,00
LOTE: 019 - LIXEIRA 1600L AMPLA CONCORRENCIA	1	55571	LIXEIRA PARA RESIDUOS SOLIDOS, URBANOS COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇOES - CAPACIDADE	FABRICAÇÃO PRÓPRIA CONFORME	UN	38,00	2.589,00	98.382,00

			MINIMA: 1.600 LITROS; - MEDIDAS MINIMAS: 2,00 M (COMPRIMENTO) X 0,90 M(LARGURA) X 0,90 M(PROFUNDIADE); - CONSTRUIDA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 20 OU SUPERIOR, ANTI-FERRUGEM, COM ESPESSURA MINIMA DA CHAPA GLAVANIZADA DE 0,80 MM OU SUPERIROR; - PINTURA INTERNA COM EMBORRACHAMENTO AUTOMOTIVO, DE LONGA DURABILIDADE, -PINTURA EXTERNA MARTELADA, RESISTENTE A EXPOSIÇÃO AO TEMPO; - 02 TAMPAS INDIVIDUALIZADAS EM AÇO GALVANIZADO E COM AS MESMAS CARACTERISTICAS DAS CHAPAS E DAS PINTURAS MENCIONADAS ACIMA, COM AMORTECEDORES, COM PUXADORES E COM PORTA CADEADO; - COM PÉS DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO, E QUE PERMITAM A FIXAÇÃO EM BASE DE CONCRETO; - COM SISTEMA DE ESCOAMENTO DA AGUA NO FUNDO DA LIXEIRA, DE MODO A PERMITIR A LIMPEZA DA MESMA;	EDITAL				
TOTAL								153.300,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:BAE379AA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 155/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, para contratação de professores por tempo determinado, com vistas ao preenchimento de vagas ofertadas na Secretaria Municipal de Educação, conforme ordem de classificação a seguir:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS OBTIDOS
1º	LEOCADIA MARIA WERETYCKI DUNICE	23/03/1984	5,5
2º	ANGELA BOROX PATCZYK	23/04/1969	5
3º	ANDREA VALENGA LES	11/01/1975	5
4º	DANIELI REGINA KASPCZAK RYMSZA	11/07/1992	5
5º	ANDRÉ FAUSTINO MOLETA	15/01/1967	4
6º	ANGELA RADASKIEWICZ PACHECO	09/01/1969	4
7º	FERNANDO MANOEL DA COSTA	18/11/1980	4
8º	EDNA MARTINS SURMACZ	20/08/1984	4
9º	ANA PAULA NUNES CAVALHEIRO	27/01/1989	4
10º	MARCIA MARINHAK	08/05/1989	4
11º	DHULIAN APARECIDA WALESKI	09/10/1993	4
12º	ALESSANDRA CARARO	10/11/1996	4
13º	GABRIELA MIGON	07/11/1997	4
14º	SUELI GAPINSKI	23/07/1969	3
15º	IVANI IZABEL LASCOSKI CARARO	17/11/1976	3
16º	MARIZETE DE SOUZA DE QUADROS	05/10/1979	3
17º	MARIELE DE FÁTIMA DOMINGUES MARTINS DE OLIVEIRA	03/11/1988	3
18º	DHEILA CRISTIANE WALESKI	27/09/1994	3
19º	ÉRICA PAULA BURAKI	03/01/1998	3
20º	SUELIN JARAS	02/03/1995	2
21º	JULIANE APARECIDA WRONA	23/01/1997	2
22º	PAULA CRISTINA GUACHINESKI	25/11/1997	2
23º	DANIELI POPOVICZ	10/05/1998	2
24º	CASSIANE DA SILVA FRANÇA	05/08/1998	2
25º	JESSICA ALESSANDRA MAJEWSKI	15/10/1998	2
26º	DEBORA CRISTINA SKRZECZKOWSKI	02/06/1999	2
27º	SARA DE FARIA PEREIRA	04/07/1999	2
28º	LARISSA KOLLARITSCH COCHMANSKI	13/12/1999	2
29º	MARIA DA SILVA PINTO	31/07/1983	1
30º	JOSELI DE RAMOS	23/12/1993	1
31º	EVENIZE POTINHEK	05/03/1995	1
32º	ANGELA APARECIDA LINHARES DE LIMA	01/07/1995	1
33º	VANESSA TRZASKACZ	23/09/1995	1
34º	DILCINEIA PRINCIVAL	18/09/1997	1
35º	LETÍCIA FUSVERK ABIB	07/05/1998	1
36º	TAUELE NIEVOLA	05/09/1998	1
37º	TAYNA NOVACKI DOS SANTOS	14/10/2000	1
38º	CRISLAINE FUTERKO	02/05/2001	1
39º	POLYANA LETICIA COSTA	16/05/2001	1
40º	ANA CRISTINA MAKOSKI	07/06/2001	1

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Rio Azul-PR, 25 de agosto de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:054C1509

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 101

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°.101/2021
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: JOÃO APARECIDO DOS SANTOS						CPF: 042.658.179-20
Função: MOTORISTA						Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: HOSPITAL DAS CLINICAS						
Saída: 26/ 08/ 2021						Chegada: 26/ 08/ 2021
Motivo do Deslocamento:						
Transporte de pacientes						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$175,00						
Valor Total Diárias: R$175,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 25 de AGOSTO de 2021.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:C41B4B00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 5653/2021, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 022/2021 – Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto a **"Aquisição de Material de Consumo e Instrumental Odontológico",** leva ao conhecimento dos interessados os licitantes declarados vencedores para os itens, sendo adjudicado o objeto, conforme abaixo relacionado:

	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Valor Médio Unitário	MARCA
1	**100**	PACOTE C/ 3 SERINGAS	Ácido Gel: solução de ácido fosfórico a 37%, em forma de gel, com corante inorgânico, tamponado, para condicionar esmalte dentário de fácil escoamento nos sulcos dentários. Apresentação embalagem com 3 seringas com no mínimo 2,5 ml cada.	**R$ 3,49**	**Maquira**
2	**60**	FRASCO	Adesivo fotopolimerizável para esmalte e dentina, Bis-GMA, HEMA, diuretano dimetacrilato, copolímeros dos ácido polialcenóico, canforoquinona, água e etanol, glicerol 1.3 dimetacrilato, 10% em peso de sílica coloidal com carga de nanopartículas de 5 nm, solvente à base de água e álcool; frasco único, contendo no minimo 6ml.	**R$ 13,00**	**biodinamica**
3	**40**	FRASCO C/ 1 LITRO	Água oxigenada a 10 volumes, líquida, frasco com 1 litro.	**R$ 6,17**	**vic pharma**
6	**30**	UNIDADE	Almotolia transparente 250 ml bico reto c/1.	**R$ 3,19**	**J prolab**
7	**1.340**	PCT C/ 100 ROLETES	Algodão em rolinho: para uso odontológico, confeccionado em 100 % algodão, prensado, homogêneo, deverá ser macio e extra-absorvente, inodoro, compacto, sem grumos ou impurezas, cor branca, embalados em PCTs com aproximadamente 32 g contendo 100 roletes.	**R$ 2,02**	**ssplus**
8	**130**	CX C/ 10 AMPOLAS	Ampolas para teste biológico em mini-incubadora, cx com 10 ampolas	**R$ 25,00**	**21**
9	**250**	CX C/ 50 TUBETES	Anestésico Local (Lidocaína 2% com vaso constritor) - cx com 50 tubetes de 1,8ml.	**R$ 60,00**	**Lidostesin dla**
10	**40**	CX C/ 50 TUBETES	Anestésico local (lidocaína 2% sem vaso constritor) - cx com 50 tubetes de 1,8ml.	**R$ 140,98**	**Cristalia xylestesin**

11	**40**	CX C/ 50 TUBETES	Anestésico Local (lidocaína 3% com vaso constritor) - cx com 50 tubetes de 1,8ml.	**R$ 67,30**	**Dla lidostesin**
13	**24**	UNIDADE	Arco porta dique de borracha	**R$ 7,00**	**lysandra**
14	**75**	CX C/ 100 UNIDADES	Aplicador descartável: tipo microbrush, tamanho regular: caixa com 100 unidades de 20mm	**R$ 7,95**	**Fgm cavibrush**
15	**4**	UNIDADE	Avental Plumbífero Panorâmico Adulto 0,25 mmPb Avental de chumbo odontológico panorâmico, confeccionado com borracha plumbífera flexível com equivalência em chumbo de 0,25 mm, fechamento em velcro, acabamento em nylon lavável, dimensões 90 x 60 cm. Com protetor de tireóide.	**R$ 474,33**	**n. martins**
16	**100**	PACOTE C/ 100 UNIDADES	Babador odontológico descartável, pacote com 100 unidades	**R$ 11,00**	**Biodinâmica slim**
17	**35**	UNIDADE	Bandeja Lisa em Aço Inox Autoclavável 22x9x1,5 cm	**R$ 15,96**	**açonox**
18	**40**	EMBALAGEM C/ 500 G	Bicarbonato de sódio para profilaxia, com 500g	**R$ 13,70**	**Maquira**
19	**300**	EMBALAGEM C/ 50 FOLHAS	Bloco de espatulação descartável medindo aproximadamente 10x7,5 cm, embalagem com 50 folhas.	**R$ 2,80**	**Aaf**
20	**85**	UNIDADE	Broca diamantada 1090.	**R$ 2,05**	**Champion microdont**
21	**100**	UNIDADE	Broca diamantada esférica 1011.	**R$ 2,05**	**Champion microdont**
22	**100**	UNIDADE	Broca diamantada esférica 1012	**R$ 2,05**	**Champion microdont**
23	**200**	UNIDADE	Broca diamantada esférica 1013	**R$ 2,05**	**Champion microdont**
24	**200**	UNIDADE	Broca diamantada esférica 1014.	**R$ 1,95**	**Champion microdont**
25	**200**	UNIDADE	Broca diamantada esférica 1014 HL.	**R$ 2,05**	**Champion microdont**
26	**200**	UNIDADE	Broca diamantada esférica 1016.	**R$ 2,05**	**Champion microdont**
27	**200**	UNIDADE	Broca diamantada esférica 1016 HL.	**R$ 1,66**	**Champion microdont**
28	**200**	UNIDADE	Broca diamantada 1190	**R$ 2,10**	**Champion microdont**
29	**200**	UNIDADE	Broca diamantada 2135 F, para acabamento	**R$ 2,00**	**Champion microdont**
30	**200**	UNIDADE	Broca diamantada 2200 F, para acabamento	**R$ 2,00**	**Champion microdont**
31	**200**	UNIDADE	Broca diamantada 3118 FF, para acabamento.	**R$ 2,00**	**Champion microdont**
32	**200**	UNIDADE	Broca diamantada 3168 F, para acabamento	**R$ 2,00**	**Champion microdont**
33	**200**	UNIDADE	Broca diamantada 3195 FF, para acabamento.	**R$ 2,00**	**Champion microdont**
34	**200**	UNIDADE	Broca diamantada 4138	**R$ 2,00**	**Champion microdont**
35	**200**	UNIDADE	Broca diamantada tronco cônica 1033.	**R$ 2,00**	**Champion microdont**
36	**200**	UNIDADE	Broca esférica carbide de alta-rotação nº2	**R$ 3,86**	**Kavo kerr**
37	**200**	UNIDADE	Broca esférica carbide de alta-rotação n°245.	**R$ 3,86**	**Kavo kerr**
38	**200**	UNIDADE	Broca esférica carbide de alta-rotaçãon°4	**R$ 3,86**	**Kavo kerr**
39	**200**	UNIDADE	Broca esférica carbide de alta-rotação n°6	**R$ 3,86**	**Kavo kerr**
40	**200**	UNIDADE	Broca esférica carbide de alta-rotação n°56	**R$ 3,86**	**Kavo kerr**
41	**60**	UNIDADE	Broca cirúrgica Zekrya	**R$ 16,00**	**Champion microdont**
42	**20**	UNIDADE	Cabo de bisturi nº 3.	**R$ 8,00**	**6b**
43	**80**	UNIDADE	Caixa de pérfuro-cortante pequena descartável com aproximadamente 3L	**R$ 2,00**	**astrobox**
44	**12**	FRASCO C/ 10 G	Capeador pulpar, hidróxido de cálcio P.A., frasco com 10g.	**R$ 3,90**	**maquira**
45	**10**	POTE C/ 500 CÁPSULAS	Cápsula de Amálgama de 01 Porção: Embalagem com 500 Cápsulas	**R$ 840,00**	**Gs80/sdi**
46	**15**	POTE C/ 500 CÁPSULAS	Cápsula de Amálgama de 02 Porções: Embalagem com 500 Cápsulas	**R$ 1.480,00**	**Gs 80 - sdi**
47	**18**	FRASCO C/ 10 ML	Cariostatico 12% - frasco com 10ml.	**R$ 12,70**	**Cariostasul/iodontosul**
48	**60**	UNIDADE	Colgadura metálica para Radiografia	**R$ 3,46**	**tecnodent**
49	**24**	UNIDADE	Cimento de hidróxido de cálcio pasta/pasta - bisnaga 13g (base+catalisador)	**R$ 19,00**	**dentsply**
50	**60**	POTE C/ 25 G	Cimento restaurador provisório - pote 25g.	**R$ 7,00**	**Fill temp/biodinamica**
51	**100**	TUBO C/ 90 G	Creme Dental com flúor contendo de 900 a 1.500 PPM de flúor disponível, estável e reativo, que não escorra para fora da embalagem e não endureça na ponta do tubo. Embalagem em tubos ou bisnagas plásticas de 90 gramas, providos de tampa plástica que permita controle de escape do produto e com vedação perfeita. Deve ter selo de aprovação da ABO.	**R$ 1,40**	**Ice clean – ice fresh**
52	**20**	EMBALAGEM C/ 100 UND	Cunha Cervical em Madeira, com secção triangular, anatômicas, sem farpas, coloridas. Embalagem com 100 unidades.	**R$ 5,50**	**pharmainox**
53	**60**	FRASCO C/ 10 G	Curativo alveolar com própolis, frasco com 10g	**R$ 25,19**	**biodinamica**
54	**36**	UNIDADE	Cureta de periodontia universal. maccal 17/18	**R$ 10,00**	**cooperflex**
55	**36**	UNIDADE	Cureta Gracey 11/12	**R$ 10,00**	**cooperflex**
56	**36**	UNIDADE	Cureta Gracey 13/14	**R$ 10,00**	**Cooperflex**
57	**36**	UNIDADE	Cureta Gracey 5/6	**R$ 10,00**	**Cooperflex**
58	**36**	UNIDADE	Cureta Gracey 7/8	**R$ 10,00**	**cooperflex**
60	**30**	UNIDADE	Descolador de Molt	**R17,00**	**cassiflex**
62	**200**	FRASCO C/ 1L	Detergente Enzimático para lavagem de material - frasco 1 litro	**R$ 18,20**	**kelldrin**
63	**1.000**	UNIDADE	Escova dental adulto, com cabo de aproximadamente 16,5cm, com aproximadamente 34 tufos de cerdas macias de pontas arredondadas e aparadas distribuídas em 4 fileiras embaladas em saquinho plástico com protetor de cerdas.	**R$ 0,65**	**medfio**
64	**5.000**	UNIDADE	Escova dental infantil, de cabo de aproximadamente 13cm, com aproximadamente 23 tufos de cerdas extra-macias de pontas arredondadas e aparadas distribuídas em 3 fileiras embaladas em saquinho plástico com protetor de cerdas.	**R$ 0,75**	**Floppy medfio**
65	**275**	UNIDADE	Escova de Robinson reta, plana para contra ângulo	**R$ 0,95**	**aaf**
66	**48**	UNIDADE	Espátula de inserção, calcador duplo n° 1 titânio	**R$ 46,55**	**Prisma**
67	**48**	UNIDADE	Espátula de inserção, calcador duplo com bolinha n° 2 de titânio.	**R$ 46,40**	**prisma**
68	**300**	UNIDADE	Espelhos bucais planos nº 5, deve possuir gravação com a identificação do fabricante e nomenclatura do produto, material resistente à esterilização em autoclave, não devendo formar manchas, a embalagem deve se individual, com identificação do produto, referencia, data de fabricação, validade e número de registro na ANVISA.	**R$ 2,00**	**Iodontosul**
69	**60**	CAIXA C/ 10 UNIDADES	Esponja hemostática de colágeno hidrolisado (gelatina) liofilizada, cx com 10 unidades.	**R$ 43,23**	**Maquira hemospon**
70	**100**	EMBALAGEM C/ 10 UND	Extirpa Nervos 25mm Sortido - Nº 20-40	**R$ 25,00**	**Mk life**
71	**12**	UNIDADE	Eugenol, 20 ml.	**R$ 9,71**	**maquira**
72	**1**	UNIDADE	Evidenciador de placa 10 ml.	**R$ 5,60**	**aaf**
74	**30**	ROLO C/ 300 M	Filme de PVC, rolo com 300 m	**R$ 64,00**	**braspratick**
75	**50**	UNIDADE C/ 500 M	Fio Dental: rolo com no mínimo 500 m, tipo regular, composto de poliamida e cera.	**R$ 8,10**	**medfio**
76	**60**	CAIXA C/ 24 UNIDADES	Fio de seda agulhado 3.0 cx com 24 unidades.	**R$ 29,00**	**technew**
77	**90**	UNIDADE	Fita adesiva para autoclave medindo 19 mm x 30 m	**R$ 3,99**	**ciex**
78	**150**	FRASCO C/ 475ML	Fixador para radiografia 475 ml.	**R$ 11,00**	**kulzer**
80	**6**	UNIDADE	Fórceps adulto nº 150.	**R$ 59,00**	**Kota**
81	**6**	UNIDADE	Fórceps adulto nº 151.	**R$ 61,00**	**kota**
82	**6**	UNIDADE	Fórceps infantil nº 1.	**R$ 60,00**	**golgran**
83	**6**	UNIDADE	Fórceps infantil nº 44.	**R$ 60,00**	**golgran**
84	**12**	FRASCO	Formocresol: Para tratamento endodôntico de dentes decíduos com ação bacteriana e hemostática, contendo formaldeído e orto-cresol. frasco com no mínimo 10 ml.	**R$ 3,90**	**maquira**
85	**240**	UNIDADE	Grampo para isolamento absoluto N° 1	**R$ 12,60**	**golgran**
86	**240**	UNIDADE	Grampo para isolamento absoluto N° 14	**R$ 10,64**	**Ks dent**
87	**240**	UNIDADE	Grampo para isolamento absoluto N° 14A	**R$ 10,00**	**6b**
88	**240**	UNIDADE	Grampo para isolamento absoluto N° 26	**R$ 10,00**	**6b**

89	**240**	UNIDADE	Grampo para isolamento absoluto N° W8A	**R$ 10,00**	**6b**
90	**240**	UNIDADE	Grampo para isolamento absoluto N° 200	**R$ 10,00**	**6b**
91	**240**	UNIDADE	Grampo para isolamento absoluto N° 205	**R$ 10,00**	**6b**
92	**240**	UNIDADE	Grampo para isolamento absoluto N° 206	**R$ 10,00**	**6b**
93	**240**	UNIDADE	Grampo para isolamento absoluto N° 209	**R$ 10,00**	**6b**
94	**240**	UNIDADE	Grampo para isolamento absoluto N° 211	**R$ 10,00**	**6b**
95	**240**	UNIDADE	Grampo para isolamento absoluto N° 212	**R$ 10,00**	**6b**
96	**600**	PACOTE C/ 500 UNIDADES	Gaze 7,5 x 7,5 cm, pacote com 500 unidades.	**R$ 16,10**	**american**
97	**9**	CAIXA C/ 250 UNIDADES	Integrador químico para monitorar ciclos de esterilização a vapor classe 5 de uso interno, cx com 250 unidades.	**R$ 60,00**	**Clean up**
98	**66**	EMBALAGEM C/ 15 ML	IRM líquido com 15 ml	**R$ 15,00**	**biodinamica**
99	**72**	EMBALAGEM C/ 38 G	IRM em pó com 38 g	**R$ 18,00**	**biodinamica**
100	**6**	JOGO C/ 3 PEÇAS	Jogo Alavanca Seldin – 3 peças	**R$ 75,00**	**Smi**
101	**200**	PACOTE C/ 50 UNIDADES	Kit protetor mangueira equipo, pacotes com 50 unidades	**R$ 65,00**	**Asséptico**
102	**6**	CAIXA C/ 100 UNIDADES	Lâmina bisturi nº 11	**R$ 26,00**	**Solidor - lamedid**
103	**8**	CAIXA C/ 100 UNIDADES	Lâmina de bisturi esterilizada nº 12, caixa com 100 unidades.	**R$ 26,00**	**Solidor - lamedid**
104	**8**	CAIXA C/ 100 UNIDADES	Lâmina de bisturi esterilizada nº 15, caixa com 100 unidades.	**R$ 26,00**	**Solidor - lamedid**
105	**150**	CAIXA C/ 26 UNIDADES	Lençol de borracha, produto composto de látex extra resistente, embalado individualmente para maior proteção e higiene, caixa com 26 unidades	**R$ 20,00**	**Sanctuary / k dent**
106	**100**	FRASCO C/ 200 ML	Lubrificante Spray Alta/Baixa Rotação: para uso em alta rotação, micro motor, contra ângulo e peça de mão reta odontológica. A pressão de liberação do óleo deve movimentar o micro motor. As informações de uso devem estar impressas no frasco do lubrificante. Frasco com 200 ml, deve possuir bico adaptador (com ponta fina e larga) que permita uma melhor utilização do óleo.	**R$ 17,00**	**iodontosul**
107	**90**	KIT	Ionômero de vidro radiopaco p/ restauração tradicional e Técnica Tratamento Restaurador Atraumatico (ART), quimicamente ativado. Pó em granulos com 12,5g e líquido com 8,5ml.	**R$ 85,60**	**dfl**
108	**12**	CAIXA C/ 120 UNIDADES	Marcadores de instrumental sextavado cores sortidas caixas com 120 unidades	**R$ 14,36**	**mquira**
109	**300**	UNIDADE	Matriz de aço com 5 mm de largura: rígido, indeformável, para uso em porta matriz tipo Toflemire, que a adaptação anatômica à região cervical sem sofrer deformação em sobrecarga de condensação. Apresentação: rolos com no mínimo de 0,50 m.	**R$ 1,25**	**maquira**
110	**50**	UNIDADE	Matriz de aço com 7 mm de largura: rígido, indeformável, para uso em porta matriz tipo Toflemire, que a adaptação anatômica à região cervical sem sofrer deformação em sobrecarga de condensação. Apresentação: rolos com no mínimo de 0,50 m.	**R$ 1,30**	**iodontosul**
111	**9**	UNIDADE	Mini - incubadora para indicadores biológicos – 4 furos Características mínimas Equipamento para incubação de indicadores biológicos autocontidos destinados à monitorização dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Equipamento com área de incubação para 04 indicadores biológicos Equipamento com indicador de Led para indicação do momento correto para inserção dos indicadores. Potência mínima de 10 Watts Frequência – aproximada de 50 a 60 Hz Bivolt Temperatura Máxima de incubação – 56°C Ciclo - 24 horas (vapor) É exigido: Garantia mínima de 12 meses após o aceite definitivo do equipamento. Instalação e treinamento operacional; Assistência técnica autorizada no Estado do Paraná; Manuais: Manual de operação em português; Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta: Catalogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado; Nome e endereço do responsável pela assistência técnica autorizada pelo fabricante no Estado do Paraná;	**R$ 188,65**	**stermax**
112	**50**	ROLO C/ 100 M	Papel Grau cirúrgico, rolo com 100m, largura 10cm X 100m.	**R$ 52,00**	**esterilcare**
113	**50**	ROLO C/ 100 M	Papel Grau cirúrgico, rolo com 100m, largura 15cm X 100m.	**R$ 65,60**	**esterilcare**
114	**50**	ROLO C/ 100 M	Papel Grau cirúrgico, rolo com 100m, largura 20cm X 100m.	**R$ 104,65**	**harbo**
116	**70**	FRASCO C/ 90 G	Pasta profilática: Sabor agradável, consistência cremosa, com componentes abrasivos extrafinos, contendo partículas de dureza próximo ao esmalte, deve conter flúor na composição com no mínimo 2.000 ppm descritos na bula ou na embalagem. frasco com mínimo 90 gramas.	**R$ 3,90**	**maquira**
117	**40**	UNIDADE	Pedra para afiar (perio) Arkansas 186	**R$ 28,00**	**prata**
118	**12**	CAIXA C/ 150 UNIDADES	Película radiográfica periapical Adulto: para exame das arcadas dentárias, medindo aproximadamente 3 cm x 4 cm, embaladas individualmente com material plástico para evitar penetração da saliva. Acondicionados em caixas com 150 unidades.	**R$ 162,26**	**Carestream e-speed**
119	**9**	CAIXA C/ 100 UNIDADES	Película radiográfica periapical Infantil: para exame das arcadas dentárias, medindo aproximadamente 2,2 cm x 3,5 cm, embaladas individualmente com material plástico para evitar penetração da saliva. Acondicionados em caixas com 100 unidades.	**R$ 212,80**	**Carestream insight**
121	**20**	UNIDADE	Alicate perfurador para lençol de borracha	**R$ 76,00**	**golgran**
122	**80**	UNIDADE	Pinça Clínica para Algodão 16cm	**R$ 8,00**	**smi**
123	**24**	UNIDADE	Pinça porta grampo de Palmer	**R$ 70,00**	**cooperflex**
124	**65**	UNIDADE	Ponta Arkansas Pedra Branca lança.	**R$ 10,00**	**Amerian burrs**
125	**36**	UNIDADE	Porta amálgama simples de metal ,esterelizável.	**R$ 28,00**	**danox**
126	**12**	KIT	Posicionador de radiografias autoclavável: Indicado para auxiliar na orientação da angulação do aparelho de Raios-X odontológico, resultando em imagens radiográficas padronizadas e nítidas. Tamanho adulto. Embalagem com no mínimo 5 unidades: * Posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores. * Posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo. * Posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito. * Posicionador para radiografia interproximal BITE WINGS . * Dispositivo para mordida (03 unidades). * 1 Pote para armazenamento.	**R$ 52,54**	**maquira**
127	**25**	UNIDADE	Potes de dappen de vidro	**R$ 1,80**	**av**
128	**40**	UNIDADE	Resina fotopolimerizavel, matriz inorganica de Zirconia/Silica, matriz organica de Bis-Ma e TEGDMA, cor AO2 opaco.	**R$ 24,47**	**Fgm opallis**
129	**40**	UNIDADE	Resina fotopolimerizavel, matriz inorganica de Zirconia/Silica, matriz organica de Bis-Ma e TEGDMA, cor A2.	**R$ 24,47**	**Fgm opallis**
130	**40**	UNIDADE	Resina fotopolimerizavel, matriz inorganica de Zirconia/Silica, matriz organica de Bis-Ma e TEGDMA, cor AO3 opaco.	**R$ 24,47**	**Fgm opallis**
131	**30**	UNIDADE	Resina fotopolimerizavel, matriz inorganica de Zirconia/Silica, matriz organica de Bis-Ma e TEGDMA, cor A3.	**R$ 24,47**	**Fgm opallis**
132	**36**	UNIDADE	Resina fotopolimerizavel, matriz inorganica de Zirconia/Silica, matriz organica de Bis-Ma e TEGDMA, cor A3,5 esmalte.	**R$ 24,47**	**Fgm opallis**
133	**30**	UNIDADE	Resina fotopolimerizavel, matriz inorganica de Zirconia/Silica, matriz organica de Bis-Ma e TEGDMA, cor B1 esmalte.	**R$ 24,47**	**Fgm opallis**
134	**150**	FRASCO C/ 475ML	Revelador para radiografia, 475 ml.	**R$ 11,00**	**kulzer**
135	**1.000**	PACOTE	Rolo de algodão 500g.	**R$ 11,96**	**melhormed**
136	**30**	UNIDADE	Selante de fossulas e fissuras fotopolimerizaveis com 50 em peso de cargas inorgânicas liberador de flúor	**R$ 10,00**	**biodinamica**
137	**6**	UNIDADE	Seringa Tipo Carpule – com refluxo, articulada, confeccionada em aço inoxidável, autoclavável. Embaladas individualmente.	**R$ 26,00**	**evang**
138	**72**	UNIDADE	Sindesmótomo	**R$ 7,30**	**golgran**
140	**30**	FRASCO C/ 01 L	Solução de Milton, frasco com 1 litro	**R$ 5,30**	**rioquimica**
141	**24**	FRASCO C/ 10 ML	Solução hemostática tópica líquida- frasco com 10ml.	**R$ 13,00**	**Hemostank/ biodinamica**
143	**230**	PACOTE C/ 40 UNIDADES	Sugadores: Para aspirar saliva, deve ser flexível, permitir a passagem de saliva mesmo quando dobrado, descartável, bico fino com ranhuras, ponta rígida arredondada sem arestas agudas, fabricado em PVC cristalino atóxico. Deverão ser embalados em PCTs plásticos, podendo ser coloridos. PCTs com no mínimo 40 unidades	**R$ 6,50**	**Max clean**

144	**60**	UNIDADE	Tesoura cirúrgica iris pequena reta	**R$ 12,40**	**kota**
145	**60**	CAIXA C/ 12 UNIDADES	Tiras abrasivas de aço 4mm – cx c/ 12 unidades	**R$ 4,00**	**maquira**
146	**18**	FRASCO C/ 10 ML	Tricresol formalina frasco com 10 ml	**R$ 4,30**	**maquira**
147	**50**	CAIXA C/ 50 UNIDADES	Tira de lixa resina 4mm (centro neutro) – cx c/ 50 unidades	**R$ 4,00**	**iodontosul**
148	**18**	KIT C/ 2 FRASCOS	Verniz com flúor: Agente de impregnação profunda, contendo 5% de fluoreto de sódio, no mínimo, base de resina natural, acondicionado em embalagens com 02 frascos (verniz e solvente com no mínimo 10 ml cada).	**R$ 32,00**	**sswhite**
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:				**R$: 224.155,58**	

ODONTOSUL LTDA itens 1; 2; 13; 16; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 25; 26; 41; 42; 45; 47; 50; 52; 54; 55; 56; 57; 58; 60; 65; 72; 78; 80; 81; 84; 85; 87; 88; 89; 90; 91; 92; 93; 94; 95; 97; 100; 101; 105; 109; 117; 122; 123; 125; 127; 134; 136; 137; 141; 144; 145; 147.

DENTAL SHOW COM DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI itens 3; 6; 7; 8; 10, 11; 14; 17; 36; 37; 38; 39; 40; 43; 48; 66; 67; 69; 70; 71; 77; 86; 108; 110; 112; 113; 118; 119; 126; 128; 129; 130; 131; 132; 133; 135.

DENTAL OPEN COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA itens 9; 24; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 44; 46; 49; 51; 53; 63; 64; 68; 75; 76; 82; 83; 98; 99; 102; 103; 104; 106; 107; 116; 121; 124; 138; 140; 143; 146; 148.

CWBCARE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA itens 15; 62; 96; 111; 114.

KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI item 74.

Itens desertos: 4; 5; 12; 59; 61; 73; 120; 142; 149.
Itens fracassados: 79; 115; 139.

Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Pregoeira/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 24 de agosto de 2021

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Pregoeira

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:E00CB2EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº006/2021 – EMERGÊNCIAL – COMUNICADO Nº 04 – RESULTADO FINAL

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura e neste Comunicado, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o **COMUNICADO Nº 04 – RESULTADO FINAL,** do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 006/2021, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgada o Resultado Final dos candidatos, conforme anexo I deste comunicado.

I - ANEXO I – Refere-se ao Resultado Final – Ampla Concorrência.

Art. 2º Este Comunicado entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rio Branco do Sul, 26 de agosto de 2021.

ELI DIANE CORDEIRO MACHADO
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2021

ANEXO I
RESULTADO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40hrs				
Nome	**CPF**	**Nota**	**Data de Nascimento**	**Classificação**
ROSANGEL CASTELLANO CHAGAS	00543642992	85	15/07/1961	1
DIRLEI DE FÁTIMA MOREIRA SILVA	97870900915	83	14/08/1969	2
ALISSON PIRES BARBOSA	07593025969	83	16/07/1991	3
MARIA DO CARMO MOREIRA MARTINS	03162522986	71,9	21/02/1979	4
ERONILZA APARECIDA FARIA	03633963901	70,35	03/10/1977	5
ARLEI JUNEO DE LIMA	03193316954	67	01/04/1981	6
MARLI DOS ANJOS VAZ	00798465999	65	01/08/1982	7
SUELEN BUENO CASTRO FARIA	04066644988	63	25/06/1983	8
RAFAEL NORONHA	05718327920	62	28/09/1987	9
NEUSMARI CÂNDIDO DE PAULA NODARI	99556960953	60	27/06/1969	10
MARIA JOSE CARVALHO DE FARIA	02728633940	60	16/10/1969	11
REGIANE TEIXEIRA DE FARIA	00052962938	60	18/10/1974	12
JOCIELE STEPENOWSKY CORDEIRO	05291206900	60	17/05/1988	13
JAINE LETICIA PABIS	09666245990	60	05/06/1998	14
PATRÍCIA DO ROCIO DOS SANTOS	03477158938	58,4	18/05/1977	15
JOSANE CORDEIRO DE JESUS	07504588954	58	11/01/1987	16
BARBARA THAIS GUSSO RIBEIRO	11472444990	58	17/03/1999	17
NIUZA MENDES PAES LARA	83193529915	51,8	24/02/1968	18
TEREZINHA DE JESUS VAZ	00027407969	49,5	26/12/1964	19

MISAEL ANDRÉ DE ARAÚJO	05960247976	49	18/04/1986	20
CLEUSA CARDOSO DOS SANTOS	847570439053	46,3	26/02/1970	21
SOLANJA DOS SANTOS BONFIM	02697138919	46	06/01/1974	22
JANAINA COSTA ROSA	09272346967	43,6	28/03/1996	23
SARA DE LARA RIBEIRO LARA	03059629900	40,8	22/01/1973	24
ROSILDA APARECIDA CARDOSO GODOY	90581555953	40,4	08/05/1970	25
MARIA SALETE MAGARI PESCK	03148868935	39,2	22/03/1978	26
ALESSANDRA CASTELLANO CHAGAS	87769050987	38,8	09/06/1972	27
INGRID SCHELLWORTH MORGENSTERN	56376952968	35	26/03/1967	28
ANABELI DOMACOSKI MAZUR DE FREITAS	90501136991	35	20/04/1972	29
EDNA EMILENE DE BRITO COSTA	06085796960	31,2	26/06/1995	30
JOSIANE APARECIDA MORAIS	02077430966	30,8	16/03/1977	31
ANABILIA FERREIRA DOS SANTOS	70185093949	29	01/07/1965	32
IVONETE DE ANDRADE BOARD	02524173992	28	11/06/1970	33
MIRIAN GEREMIAS DOS SANTOS	2969185989	27	05/12/1976	34
TATIANE BUENO RODRIGUES	08887913994	26	27/07/1991	35
LAUDICEIA CEZARIO STURNICH	71662081987	25	10/01/1968	36
SUELI VAZ DE FARIA LARA	1741496977	25	20/07/1968	37
JOANA DARC DOS SANTOS	02145835970	25	05/11/1974	38
DAIR DE ATAIDE	14538573892	23,1	27/09/1973	39
ROSILDA APARECIDA COSTA CASTRO	2021988988	22,9	26/02/1976	40
TEREZA MARTINS DE FREITAS	80501710949	22,4	08/10/1969	41
JURACY DO ROCIO SOUZA PINTO DE FARIA	76691071972	22	09/06/1954	42
ROSEMERI DUARTE DE CARVALHO	94356963920	22	14/12/1974	43
ANGÉLICA FRANÇA CRISTO STRESSER	07940760920	22	02/03/1993	44
ROSENILDA MACHADO RODRIGUES	04112871929	21,2	18/08/1980	45
JHONNY DIAS CASSILHA	04701723983	21	04/02/1985	46
BRUNA GODOY	05521243976	20,6	22/03/1987	47
MARCIA DE LIMA OLIVEIRA	87240904920	19	01/03/1973	48
INÊS FRANCO DA ROCHA HALES	04460262983	19	15/09/1980	49
CRISTINE APARECIDA PEREIRA DA CRUZ	07892675962	18	01/07/1991	50
CLAUDETE DOS SANTOS	03797730900	17,6	18/07/1982	51
MARIA MARQUES CASTRO RIBAS RIBAS	04098644983	17,6	16/05/1975	52
JENIFER FATIMA DE MELO BECKER	10036251933	16,4	30/12/1996	53
THIAGO ROBERTO SILVA DE FREITAS	5765703704	16,2	28/10/1985	54
LORIENE NODARI DE FARIA	08055772975	16	18/03/1999	55
TATIANE MARA VIEIRA	02636773975	16	24/06/1980	56
NEUZI DE JESUS MACHADO	03212941901	15,7	01/06/1980	57
ELAINE TAVARES DOS SANTOS FIORESE	03040628984	14	07/11/1980	58
ALBERTINA MARTINHO LEDER MARTINHO LEDER	05950094921	13	04/10/1983	59
SILMARA LEDER ALVES	03805632908	13	26/06/1979	60
DOLORES LIMA DA SILVA DE SOUZA	47101687920	12,8	14/10/1960	61
ROSILVA APARECIDA DE BONFIM	89935489949	11,6	21/06/1966	62
LAURA CASTRO CORDEIRO	08856643960	11,55	19/09/1999	63
ELIANE SANTOS DE SOUSA	05410127978	11,2	23/05/1984	64
CAMILA CRISTINA DE CASTRO BOMFIM	11145845924	11	28/09/2000	65
CINTIA MACHADO FONTOURA	09506165912	11	19/07/1994	66
LIAMARA TEREZINHA DE BONFIM	65870328934	11	26/02/1965	67
ANA CARLA COSTA DE SIQUEIRA	09598826937	10	13/04/1995	68
ANA PAULA HEYMOVSKI	04813306900	10	10/11/1984	69
APARECIDO ALVES	84914050978	10	05/05/1971	70
CAROLINE CORDEIRO DA SILVA	05161421940	10	23/11/1988	71
DIENIFER TATIANE PIRES	08167650901	10	06/11/1990	72
EDNA APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA SANTOS DE OLIVEIRA	01678135950	10	18/12/1967	73
ELAINE ELIAS DOS SANTOS SANCHES	06410974922	10	06/06/1987	74
IGOR AGUIAR	93594410234	10	21/08/1988	75
INGLID CORDEIRO	06947669928	10	18/06/1990	76
ISLENE VIEIRA DA SILVA	04736208988	10	07/12/1981	77
IVALDO SILVESTRE	70034405208	10	31/12/1966	78
JOSÉ EMERSON DE SIQUEIRA	03926182903	10	17/03/1981	79
JULIANA PATRÍCIA FARIA	7537152950	10	16/07/1991	80
JUSSARA DE FATIMA FARIA	60078715920	10	03/11/1964	81
KATIA DE FÁTIMA FARIA VAZ	03116181977	10	12/10/1975	82
KELLY ROEDER DE ANDRADE LARA	06761709946	10	12/08/1989	83
LUCIMAR DO ROCIO FARIA DE BONFIM	63592614994	10	25/10/1963	84
MARCELA CAROLINE SIMIONI DE FREITAS	6824466964	10	19/09/1988	85
MARIA ANTÔNIA MACHADO	64206186415	10	16/01/1968	86
MARINES FÁTIMA LEMES DA ROSA PAIVA	95531270968	10	16/11/1973	87
MARINILZE MIRONOV BUENO DA SILVA	05369074984	10	27/12/1986	88
RONILDA ABRAO DE MEIRA STRESSER	3389501924	10	23/12/1982	89
ROZILETE SAIS	05456621924	10	30/01/1986	90
RUTE CORDEIRO RIBEIRO	97769657920	10	09/03/1970	91
SIDINEIA DE OLIVEIRA TIBLIER	06112827980	10	23/04/1988	92
SUELI DIAS FERNANDES	01966701950	10	06/04/1968	93
SUELYN LARSEN BONIFÁCIO	06825331906	10	02/07/1990	94
TAINARA FAGUNDES MAXIMIANO	10086620975	10	02/06/1999	95
THAUANI GALDINO DE SOUZA	10994379978	10	14/05/2000	96

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:CFD81F85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA INEXIGIBILIDADE N° 031/2021

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**.PROPONENTE: **1)ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE ORGANICOS NOSSA TERRA** conforme abaixo:

Item	Cód.	Qtde	Un.	Especificação	Valor Unit.	Total
2	112760	676,00	KG	LEGUME/VERDURA, IN NATURA, ABOBRINHA, VERDE fresca e saudável.	5,90	3.440,84
3	112761	143,00	KG	AIPIM BRANCO descascado, congelado, embalagens de 01 Kg, em sacos plásticos com rótulo, conforme legislação pertinente.	6,44	920,92
4	112753	2.156,00	UN	ALFACE CRESPA fresca e limpa.	2,07	4.462,92
5	112762	2.583,00	KG	BATATA INGLESA escovada, graúda e sadias	2,74	7.077,42
6	112763	642,00	KG	LEGUME/VERDURA, IN NATURA, BETERRABA, LAVADA 1ª qualidade, sem folhas.	3,53	2.266,26
7	112764	482,00	UN	LEGUME/VERDURA, IN NATURA, BRÓCOLIS, CABEÇA sadios e frescos.	3,82	1.841,24
8	112766	657,00	KG	LEGUME/VERDURA, IN NATURA, CEBOLA DE CABEÇA nacional, graúda e sadia.	2,87	1.885,59
9	112765	742,00	KG	LEGUME/VERDURA, IN NATURA, CENOURA, TIPO AAA graúdas e sadias.	2,45	1.817,90
10	112759	58,00	MÇ	COUVE, FOLHAS sadias e frescas	2,53	146,74
11	112771	339,00	MÇ	CONDIMENTO, IN NATURA, CHEIRO VERDE salsa e cebolinha em maço, fresco e saudável.	1,34	454,26
12	112768	780,00	KG	LEGUME/VERDURA, IN NATURA, CHUCHU, FRESCO graúdos e sadios	3,62	2.823,60
13	112754	660,00	KG	PEPINO COMUM sadio e fresco.	3,14	2.072,40
14	112769	632,00	UN	REPOLHO CABEÇA sem folhas externas, sadios e frescos.	3,32	2.098,24
15	31608	388,00	MÇ	RÚCULA FRESCA, VERDE, SADIA, MAÇOS GRANDES	2,96	1.148,48
17	963	61,00	KG	VAGEM	11,81	720,41
18	112757	100,00	KG	DOCE PASTA, BANANA 01 Kg	10,89	1.089,00
19	112773	100,00	KG	DOCE PASTA, MAÇA 01 Kg	11,22	1.122,00
20	112755	1.000,00	KG	FEIJÃO PRETO embalagens de 01kg.	7,84	7.840,00
21	112758	215,00	UN	PÃO FORMA, CASEIRO fatiado, embalagens de 700 gramas.	9,99	2.147,85
22	112772	809,00	UN	PÃO FORMA, INTEGRAL caseiro, fatiado, embalagens de 700 gramas.	10,13	8.195,17
VALOR TOTAL: 53.571,24						

Considerando a Legislação Vigente referente a agricultura familiar, ficaram assim adjudicados os itens: 1) ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE ORGANICOS NOSSA TERRA, itens: 02,03, 04,05,06,07,08,09,10,12,13,15 e 17, sediada neste Município;
Os itens 01 e 16 não receberam proposta e foram declarados desertos.

Rio Negro, 25 de agosto de 2021 .

MARCIA ADRIANE ALVES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:468F2A98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.114/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR dos servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Saúde as funções de confiança, com efeitos retroativos conforme segue:

Matrícula	Nome	Função
3373821	Ana Luisa Dias A. Rosa	Gerência de atenção primária em saúde
3337351	Carlos Henrique F. Beltrame	Coordenadoria de vigilância do óbito materno e infantil
37728961	Erika F. Bezerra Ludwing	Diretoria de urgência e emergência
3293041	Gracielli Brogiato	Coordenadoria de UBS – Nossa Senhora Aparecida
3387291	Karly G. Delamuta	Gerência de auditoria, regulação e ouvidoria
3397921	Maria Eliane Peres	Coordenadoria de UBS – Tertulino Aires Neto
37733531	Rodrigo N. Coelho Mendes	Coordenadoria de UBS – Ciro Bolivar de Araújo Moreira
33730291	Ruth Gonçalves M. Carvalho	Gerência de urgência e emergência
3266901	Silvana Maria de L. Ray	Coordenadoria de vigilância das doenças transmissíveis

E **ATRIBUIR** aos servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Saúde as funções de confiança, com efeitos retroativos conforme segue:

Matricula	Nome	Função
3262161	Adriana Christina Betoni	Gerência de atenção primária em saúde
3373821	Ana Luisa Dias	Diretoria de urgência e emergência
3357971	Bruna Vicente Martins dos Reis	Coordenadoria de UBS – Ciro Bolivar de Araújo Moreira
3293041	Gracielli Brogiato	Coordenadoria de UBS – Tertulino Aires Neto
3387291	Karly G. Delamuta	Coordenadoria de vigilância das doenças transmissíveis
3397921	Maria Eliane Peres	Coordenadoria de UBS – Nossa Senhora Aparecida
37733531	Rodrigo N. Coelho Mendes	Gerência de urgência e emergência
3359401	Viviane Dalto	Gerência de auditoria, regulação e ouvidoria

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de agosto de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A006D284

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2021

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Contratação de empresa especializada para construção de sanitário público e guarita junto ao lago Municipal conforme projeto e com recursos próprios	GERALDO CESAR JUNG	1,00	195.341,64	195.341,64

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
GERALDO CESAR JUNG	195.341,64

Salto do Lontra, 25 de agosto de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B658EA98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, **RENATO TONIDANDEL**, no exercício de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 15/2015 de 07 de abril de 2015, e após análise feita pela Comissão Especial de Regularização Fundiária, nomeada pelo Decreto nº 140/2017 de 14 de Agosto de 2017. Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que as pessoas abaixo, residentes e domiciliadas nesta cidade, estão requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE das áreas abaixo relacionadas, na instrução dos processos administrativos apresentaram documentos que comprovam a posse.

Face ao exposto convoca as pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente Edital. Findo o qual restara precluso o direito de impugnação ou contestação

Proprietários	**Lote**	**Quadra**	**Endereço**
Ari Matiello	18	31	Rua Prudentópolis
Jerson Tonidandele	03-B	01-A	Av. Orlando Luiz Zamprônio
Luiz Castanhetti	13	21	Av. Do Rosario
Valdir Bosco e Marlene F. Klinkoski	04	46	Rua do Lírio

Estando em termos, expede-se o presente edital para notificações dos interessados para, no prazo de 30 (trinta) dias, impugnar a emissão dos Títulos Definitivos acima descritos, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os dados constantes no mesmo.

Santa Lucia, PR, 25 de Agosto de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:1F9EBD6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 20612/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2021 - Processo nº 823/2021
Objeto: Aquisição de utensílios diversos para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e esporte
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	Assadeira retangular alta nº3 capacidade para 4,600 L, em alumínio - 38,5 x 27 x 5,5 cm	docesar		UN	20,00	53,00	1.060,00
1	9	Borrifador médio Características: Capacidade: 500ml - Material: plástico resistente - Altura: 21 cm - Circunferência: 8 cm	ecoo		UN	100,00	7,25	725,00
1	14	CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA Puxador ergonômico que auxilia no manuseio do carro. Bolsa com fecho de zíper com alta capacidade facilitando a remoção do lixo. Montado -C=116cm - L= 57cm - A= 100cm - Peso= 18 kg Desmontado - C= 87cm - L= 30cm - A= 57cm - Peso= 18 kg.	bralimpia		UN	10,00	1.034,90	10.349,00
1	27	Forma Retangular assadeira retangular alta em alumínio polido nº 4, fabricado com alto padrão de qualidade. Dimensões: 29,5 largura x 6 cm altura x 41 cm comprimento.	docesar		UN	30,00	28,90	867,00
1	38	Panela Caçarola nº 36 Fabricado em alumínio resistente com alto padrão de qualidade, com tampa. com capacidade para 17 litros. Altura:17cm, diâmetro da boca: 36cm, espessura: 2mm.	docesar		UN	20,00	160,70	3.214,00
TOTAL								16.215,00
BUGRE COMERCIAL EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Açucareiro em plástico com colher Capacidade 300ml. Dimensões8.5 × 10.5 × 6 cm	NINJET		UN	20,00	5,65	113,00
1	5	Bacia multiuso de plástico com tampa, 10 litros, redonda	RICHIOTO		UN	50,00	9,00	450,00
1	16	Colher de pau madeira, com cabo de 60cm.	ALVES		UN	25,00	6,66	166,50
1	22	Escorredores de louça Em aço cromado; com as seguintes dimensões: 43 cm comprimento x 36 cm largura x 18 cm altura. com Porta-copos , talheres e com capacidade para 15 Pratos e 6 Copos.	BELMAR		UN	20,00	28,18	563,60
1	25	Forma Antiaderente para bolo ou Pudim com tubo 26cm, diâmetro da boca: 26cm- diâmetro do fundo: 22cm- altura: 12cm - capacidade: 4,4L	belmar		UN	30,00	45,70	1.371,00
1	26	Forma redonda assadeira de bolo nº 26 em alumínio reforçado diâmetro 26cm altura 5,5cm	belmar		UN	30,00	20,80	624,00
1	28	Frigideira de teflon confeccionada em alumínio e material antiaderente preto de alta qualidade. dimensões: 04 cm de altura x 26 cm diâmetro.	belmar		UN	20,00	68,40	1.368,00
1	29	Garrafas térmicas, para água quente, descrição: capacidade para 02 lts. Revestida em aço inox fosco, com alça, pressão e ampola de vidro.	MOR		UN	50,00	109,00	5.450,00
1	31	Jarra graduada com tampa, capacidade para 03 litros.	TRITEC		UN	25,00	17,80	445,00
1	39	Panela caldeirão de alumínio com tampa Capacidade: 12 litro. Altura: 15cm; Diâmetro da boca: 32cm; Espessura: 2mm.	belmar		UN	50,00	142,80	7.140,00
1	45	Saleiro com Tampa Sólido em Polipropileno em material altamente resistente. 9x16x8,7	NINJET		UN	20,00	6,70	134,00
1	47	TAPETES PARA SALA Descrição: Tapete de boa qualidade, antiderrapante, dimensões de 2 m x 2,50 m. Material do polipropileno, 100 % sintético. Cor a definir.	KAPAZI		UN	50,00	243,00	12.150,00
1	48	Varal de Chão varal com abas em alumínio, função de estender roupas. estrutura em tubo de alumínio, peças plásticas de polipropileno, dimensões aproximadas 120x 56x 6,5cm. Peso aproximado 2,2 kg.	MOR		UN	20,00	114,42	2.288,40
TOTAL								32.263,50
C F ANTONELLI EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	12	Caixa organizadora capacidade 60kg, com rodinhas na base, empilháveis, travas na tampa. medindo A 33 x L 64 x C 41	AGRAPLAST		UN	150,00	127,00	19.050,00
TOTAL								19.050,00
LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	7	Bandeja lisa de aço inox retangular medindo 49x36	dc	retangular	UN	30,00	45,40	1.362,00
1	11	BULE DE ALUMINIO 4,5 LITROS Com tampa, em material de alumínio, com alça de madeira, capacidade mínima de 4,5 litros, boca com mínimo de 13cm, número 8.	belmar	4,5l	UN	20,00	97,50	1.950,00
1	15	Chaleira industrial em alumínio, cabo de madeira , capacidade 06 litros.	belmar	industrial	UN	12,00	87,50	1.050,00
1	17	Colher para arroz com 34cm, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável.	simonagio	34cm	UN	50,00	16,70	835,00
1	18	Concha média com 36 cm, reforçada em aço inox, cabo inteiriço, sem emendas.	frateli	36cm	UN	50,00	16,30	815,00
1	20	Cotador fatiador de batatas e legumes com lâmina inox, multiuso medidas aproximadas, comprimento 25,5cm, largura 7,8cm, altura 1,3cm. material: resina abs. E inox.	gourmet	fixo	UN	20,00	157,00	3.140,00
1	23	Faca com lâmina em aço inoxidável 7" fio com exepcional ressitência e durabilidade. Cabo em polipropileno, com designe profissional, anatômico, desenvolvido para a sua segurança e total conforto. Indicada para cozinha .	corneta	7"	UN	25,00	25,70	642,50
1	24	Faqueiro com 24 peças com lâmina em aço inox em polipropileno. Jogo com 06 facas de serra(tipo churrasco), 06 garfos de mesa, 06 colheres de mesa e 06 colheres para chá. na cor preta.	monferato	24p	JOGO	50,00	45,50	2.275,00
1	30	Jarra de plástico com tampa, alça e bico Capacidade: 04 litros. Dimensões : 16,0 cm(Larg.) X 26,0cm (alt.).	giplas	4l	UN	30,00	15,00	450,00
1	37	Panela Caçarola n°4 Com tampa de alumínio Industrial , Altura - 21cm, Diâmetro - 45 Capacidade - 32 litros, Espessura - 2,4mm	belmar	nº 4	UN	20,00	157,50	3.150,00
1	40	Panelas de pressão 7 litros Em alumínio de alta qualidade. Com sistema de segurança cabo reforçado; com Fechamento Externo presilha metálica do cabo e asa ergonômica.	couraça	7lt	UN	20,00	82,30	1.646,00

1	41	Passador de macarrão industrial nº 35 com alças e base de apoio , em alumínio, com capacidade de 11,5 litros.	dc	nº 35	UN	20,00	72,00	1.440,00
1	42	Pipoqueira material: antiaderente em alumínio. revestimento interno: 5 camadas. cor: black. medidas aproximadas(diâmetro x comprimento x altura): 30 x 45 x 20 cm.	dc	5blak	UN	20,00	56,60	1.132,00
1	43	Ralador em Aço Inox Com 4 lados diferentes. Com alça ergonômica . Medidas:25 cm (Altura) 12 cm (Largura) 16 cm (Comprimento)	frateli	4 lados	UN	20,00	17,80	356,00
1	44	Relógios de parede Base em Plástico Injetado ,Visor de Acrílico Botões de regulagem na parte traseira do produto Usa 1 pilha AA 1,5V , Mecanismo Step Cor: Branco Medidas: 26cm	bells	analogico	UN	30,00	31,50	945,00
1	46	Tabua de cortes Fabricada em vidro temperado, com 30 cm de largura e com pés antiderrapantes em silicone. Medidas - 40 cm x 30 cm x 0,5 cm	tozzo	vidro	UN	30,00	19,80	594,00
1	49	Vaso para Flor Vaso de resina de polietileno- altura 60cm, largura 56cm, base 26cm, peso 5,0kg/130L	plasnew	28,8	UN	50,00	109,70	5.485,00
TOTAL								27.267,50

MARCELO ZAMINHAN 07509223970

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Afiador amolador de faca diamantado, 19x6cm polietileno inox.	MARBEL	AF 02	UN	20,00	13,99	279,80
1	4	Avental impermeável em PVC medindo: 1,20x70cm são ideais para limpeza em geral, evita molhar as roupas.	MARBEL	AV 02	UN	50,00	16,95	847,50
1	6	BACIAS PARA SALADA Descrição: Capacidade de 15 litros, na cor branca, com plástico resistente e de qualidade. Formato retangular com dimensões: 39 cm x 59 cm x 9 cm .	MARBEL	15 M	UN	80,00	32,90	2.632,00
1	8	Bandejas para servir lanches Em polietileno de alta densidade. Com alças para manuseio. Nas seguintes dimensões: 50cm larg. X 30cm prof. X 4cm alt.	MARBEL	BL02	UN	30,00	15,07	452,10
1	10	BOTIJÃO TÉRMICO COM TORNEIRA 10 LT. Capacidade: 10.0 L Peso: 1.335 Kg Dimensões: 250 x 250 x 365 mm Material: Isolamento em PU (poliuretano) e demais peças em plástico injetado com parede dupla e isolamento térmico em Poliuretano; Fabricado com material d alta resistência.	TERMOL AR	10 L TOP	UN	25,00	142,00	3.550,00
1	13	Caixa plástica hortifrúti organizador multiuso, comprimento:500mm, largura: 300mm, altura:150mm	MARBEL	C02	UN	60,00	49,29	2.957,40
1	19	CONJUNTO DE 04 LIXEIRAS COLETA SELETIVA Basculantes para Coleta Seletiva 60L Com Adesivos sem Armação. São fabricadas sob o mais alto padrão de qualidade em Polietileno ou Polipropileno, com tampas basculantes, podendo ser desmontável. São resistentes ao alto impacto, e raios ultra violetas (UV). Adesivos inclusos. Multi Encaixe – Seu sistema permite que sejam encaixadas umas às outras; Podem ser empilhadas sem dificuldade, facilitando seu armazenamento e estoque. DIMENSÕES: Altura: 72 cm, Largura: 38 cm, Profundidade: 38 cm • Capacidade: 60 Litros cada lixeira. • Peso: 2,2 Kg.	MARBEL	JL02	CONJ	18,00	363,00	6.534,00
1	21	Escada de Alumínio 6 Degraus dobrável, com estrutura em tubo retangular e chapas em alumínio capaz de suportar até 120 Kg.	MOR	E5104	UN	15,00	215,00	3.225,00
1	32	Jogo de copo de vidro com 12 unidades, capacidade 320 ml, altura; 13,5cm, diâmetro: 6,5cm.	TRAMONTINA	CPS 021	JOGO	35,00	46,12	1.614,20
1	34	KIT Varão de 2 metros Kit Varão Simples 2 M, 19mm Com Suporte, Ponteiras e Parafusos, para Cortina Várias Cores Produto fabricado em aço 1008 Revestido em PVC	LEOMINIO	VP	KT	300,00	14,60	4.380,00
1	35	KIT Varão de 3 metros Kit Varão Simples 2 M 19mm Para Cortina Várias Cores Produto fabricado em aço 1008 Revestido em PVC.Com Suporte, Ponteiras e Parafusos	LEOMINIO		KT	300,00	20,33	6.099,00
1	36	Luva térmica mão de gato cano longo 50cm, material grafatex, com polegar e sem dedos. Forro externo nas palmas das mãos com costura reforçada, para ser usada a temperaturas de até 250°c.	MARBEL	LT02	UN	20,00	18,60	372,00
TOTAL								32.943,00

STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	33	KIT de caneca, copo e prato escolar Caneca copo plástico escolar, dimensões 10cm(c)x8cm(l)x8cm(a), capacidade de 300ml, pratos de plásticos escolar, possui espessura de 2,5mm. material de polipropileno virgem material resistente. Dimensões: altura33,5mm. Diâmetro 221mm.volume:700ml.Espessura:2,5mm.	KIT MERENDA		KT	1.000,00	17,60	17.600,00
TOTAL								17.600,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 24/08/2021.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:9EAAACC0

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2021 - Processo nº 823/2021
OBJETO: Aquisição de utensílios diversos para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e esporte

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM.

BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	Assadeira retangular alta nº3 capacidade para 4,600 L, em alumínio - 38,5 x 27 x 5,5 cm	docesar		UN	20,00	53,00	1.060,00
1	9	Borrifador médio Características:Capacidade: 500ml - Material: plástico resistente - Altura: 21 cm - Circunferência: 8 cm	ecoo		UN	100,00	7,25	725,00
1	14	CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA Puxador ergonômico que auxilia no manuseio do carro. Bolsa com fecho de zíper com alta capacidade facilitando a remoção do lixo.	bralimpia		UN	10,00	1.034,90	10.349,00

		Montado -C=116cm - L= 57cm - A= 100cm - Peso= 18 kg Desmontado - C= 87cm - L= 30cm - A= 57cm - Peso= 18 kg.						
1	27	Forma Retangular assadeira retangular alta em aluminio polido nº 4, fabricado com alto padrão de qualidade. Dimensões: 29,5 largura x 6 cm altura x 41 cm comprimento.	docesar		UN	30,00	28,90	867,00
1	38	Panela Caçarola nº 36 Fabricado em alumínio resistente com alto padrão de qualidade, com tampa. com capacidade para 17 litros. Altura:17cm, diâmetro da boca: 36cm, espessura: 2mm.	docesar		UN	20,00	160,70	3.214,00
TOTAL								16.215,00
BUGRE COMERCIAL EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Açucareiro em plástico com colher Capacidade 300ml. Dimensões8.5 × 10.5 × 6 cm	NINJET		UN	20,00	5,65	113,00
1	5	Bacia multiuso de plástico com tampa, 10 litros, redonda	RICHIOTO		UN	50,00	9,00	450,00
1	16	Colher de pau madeira, com cabo de 60cm.	ALVES		UN	25,00	6,66	166,50
1	22	Escorredores de louça Em aço cromado; com as seguintes dimensões: 43 cm comprimento x 36 cm largura x 18 cm altura. com Porta-copos , talheres e com capacidade para 15 Pratos e 6 Copos.	BELMAR		UN	20,00	28,18	563,60
1	25	Forma Antiaderente para bolo ou Pudim com tubo 26cm, diâmetro da boca: 26cm- diâmetro do fundo: 22cm- altura: 12cm - capacidade: 4,4L	belmar		UN	30,00	45,70	1.371,00
1	26	Forma redonda assadeira de bolo nº 26 em alumínio reforçado diâmetro 26cm altura 5,5cm	belmar		UN	30,00	20,80	624,00
1	28	Frigideira de teflon confeccionada em alumínio e material antiaderente preto de alta qualidade. dimensões: 04 cm de altura x 26 cm diâmetro.	belmar		UN	20,00	68,40	1.368,00
1	29	Garrafas térmicas para água quente, descrição: capacidade para 02 lts. Revestida em aço inox fosco, com alça, pressão e ampola de vidro.	MOR		UN	50,00	109,00	5.450,00
1	31	Jarra graduada com tampa, capacidade para 03 litros.	TRITEC		UN	25,00	17,80	445,00
1	39	Panela caldeirão de alumínio com tampa Capacidade: 12 litro. Altura: 15cm; Diâmetro da boca: 32cm; Espessura: 2mm.	belmar		UN	50,00	142,80	7.140,00
1	45	Saleiro com Tampa Sólido em Polipropileno em material altamente resistente. 9x16x8,7	NINJET		UN	20,00	6,70	134,00
1	47	TAPETES PARA SALA Descrição: Tapete de boa qualidade, antiderrapante, dimensões de 2 m x 2,50 m. Material do polipropileno, 100 % sintético. Cor a definir.	KAPAZI		UN	50,00	243,00	12.150,00
1	48	Varal de Chão varal com abas em alumínio, função de estender roupas. estrutura em tubo de alumínio, peças plásticas de polipropileno, dimensões aproximadas 120x 56x 6,5cm. Peso aproximado 2,2 kg.	MOR		UN	20,00	114,42	2.288,40
TOTAL								32.263,50
C F ANTONELLI EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	12	Caixa organizadora capacidade 60kg, com rodinhas na base, empilháveis, travas na tampa. medindo A 33 x L 64 x C 41	AGRAPLAST		UN	150,00	127,00	19.050,00
TOTAL								19.050,00
LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	7	Bandeja lisa de aço inox retangular medindo 49x36	dc	retangular	UN	30,00	45,40	1.362,00
1	11	BULE DE ALUMINIO 4,5 LITROS Com tampa, em material de alumínio, com alça de madeira, capacidade mínima de 4,5 litros, boca com mínimo de 13cm, número 8.	belmar	4,5l	UN	20,00	97,50	1.950,00
1	15	Chaleira industrial em alumínio, cabo de madeira , capacidade 06 litros.	belmar	industrial	UN	12,00	87,50	1.050,00
1	17	Colher para arroz com 34cm, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável.	simonagio	34cm	UN	50,00	16,70	835,00
1	18	Concha média com 36 cm, reforçada em aço inox, cabo inteiriço, sem emendas.	frateli	36cm	UN	50,00	16,30	815,00
1	20	Cotador, fatiador de batatas e legumes com lâmina inox, multiuso medidas aproximadas, comprimento 25,5cm, largura 7,8cm, altura 1,3cm. material: resina abs. E inox.	gourmet	fixo	UN	20,00	157,00	3.140,00
1	23	Faca com lâmina em aço inoxidável 7" fio com exepcional resistência e durabilidade. Cabo em polipropileno, com designe profissional, anatômico, desenvolvido para a sua segurança e total conforto. Indicada para cozinha .	corneta	7"	UN	25,00	25,70	642,50
1	24	Faqueiro com 24 peças com lâmina em aço inox em polipropileno. Jogo com 06 facas de serra(tipo churrasco), 06 garfos de mesa, 06 colheres de mesa e 06 colheres para chá. na cor preta.	monferato	24p	JOGO	50,00	45,50	2.275,00
1	30	Jarra de plástico com tampa, alça e bico Capacidade: 04 litros. Dimensões : 16,0 cm(Larg.) X 26,0cm (alt.).	giplas	4l	UN	30,00	15,00	450,00
1	37	Panela Caçarola n°4 Com tampa de alumínio Industrial , Altura - 21cm, Diâmetro - 45 Capacidade - 32 litros, Espessura - 2,4mm	belmar	nº 4	UN	20,00	157,50	3.150,00
1	40	Panelas de pressão 7 litros Em alumínio de alta qualidade. Com sistema de segurança cabo reforçado; com Fechamento Externo presilha metálica do cabo e asa ergonômica	couraça	7lt	UN	20,00	82,30	1.646,00
1	41	Passador de macarrão industrial nº 35 com alças e base de apoio , em alumínio, com capacidade de 11,5 litros.	dc	nº 35	UN	20,00	72,00	1.440,00
1	42	Pipoqueira material: antiaderente em alumínio. revestimento interno: 5 camadas. cor: black. medidas aproximadas(diâmetro x comprimento x altura): 30 x 45 x 20 cm.	dc	5blak	UN	20,00	56,60	1.132,00
1	43	Ralador em Aço Inox Com 4 lados diferentes. Com alça ergonômica . Medidas:25 cm (Altura) 12 cm (Largura) 16 cm (Comprimento)	frateli	4 lados	UN	20,00	17,80	356,00
1	44	Relógios de parede Base em Plástico Injetado ,Visor de Acrílico Botões de regulagem na parte traseira do produto Usa 1 pilha AA 1,5V , Mecanismo Step Cor: Branco Medidas: 26cm	bells	analogico	UN	30,00	31,50	945,00
1	46	Tabua de cortes Fabricada em vidro temperado, com 30 cm de largura e com pés antiderrapantes em silicone. Medidas - 40 cm x 30 cm x 0,5 cm	tozzo	vidro	UN	30,00	19,80	594,00
1	49	Vaso para Flor Vaso de resina de polietileno- altura 60cm, largura 56cm, base 26cm, peso 5,0kg/130L	plasnew	28,8	UN	50,00	109,70	5.485,00
TOTAL								27.267,50
MARCELO ZAMINHAN 07509223970								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Afiador amolador de faca diamantado, 19x6cm polietileno inox.	MARBEL	AF 02	UN	20,00	13,99	279,80
1	4	Avental impermeável em PVC medindo: 1,20x70cm são ideais para limpeza em geral, evita molhar as roupas.	MARBEL	AV 02	UN	50,00	16,95	847,50
1	6	BACIAS PARA SALADA Descrição: Capacidade de 15 litros, na cor branca, com plástico resistente e de qualidade. Formato retangular com dimensões: 39 cm x 59 cm x 9 cm .	MARBEL	15 M	UN	80,00	32,90	2.632,00
1	8	Bandejas para servir lanches Em polietileno de alta densidade. Com alças para manuseio. Nas seguintes dimensões: 50cm larg. X 30cm prof. X 4cm alt.	MARBEL	BL02	UN	30,00	15,07	452,10
1	10	BOTIJÃO TÉRMICO COM TORNEIRA 10 LT. Capacidade: 10.0 L Peso: 1.335 Kg Dimensões: 250 x 250 x 365 mm Material: Isolamento em PU (poliuretano) e demais peças em plástico injetado com parede dupla e isolamento térmico em Poliuretano; Fabricado com material d alta resistência.	TERMOL AR	10 L TOP	UN	25,00	142,00	3.550,00
1	13	Caixa plástica hortifruti organizador multiuso, comprimento:500mm, largura: 300mm, altura:150mm	MARBEL	C02	UN	60,00	49,29	2.957,40
1	19	CONJUNTO DE 04 LIXEIRAS COLETA SELETIVA Basculantes para Coleta Seletiva 60L Com Adesivos sem Armação. São fabricadas sob o mais alto padrão de qualidade em Polietileno ou Polipropileno, com tampas basculantes, podendo ser desmontável. São resistentes ao alto impacto, e raios ultra violetas (UV). Adesivos inclusos. Multi Encaixe – Seu sistema permite que sejam encaixadas umas às outras; Podem ser empilhadas sem dificuldade, facilitando seu armazenamento e estoque. DIMENSÕES: Altura: 72 cm,Largura: 38 cm,Profundidade: 38 cm • Capacidade: 60 Litros cada lixeira.• Peso: 2,2 Kg.	MARBEL	JL02	CONJ	18,00	363,00	6.534,00
1	21	Escada de Alumínio 6 Degraus dobrável, com estrutura em tubo retangular e chapas em alumínio capaz de suportar até 120 Kg.	MOR	E5104	UN	15,00	215,00	3.225,00
1	32	Jogo de copo de vidro com 12 unidades, capacidade 320 ml, altura; 13,5cm, diâmetro: 6,5cm.	TRAMONTINA	CPS 021	JOGO	35,00	46,12	1.614,20
1	34	KIT Varão de 2 metros Kit Varão Simples 2 M, 19mm Com Suporte, Ponteiras e Parafusos, para Cortina Várias Cores Produto fabricado em aço 1008 Revestido em PVC	LEOMINIO	VP	KT	300,00	14,60	4.380,00
1	35	KIT Varão de 3 metros Kit Varão Simples 2 M 19mm Para Cortina Várias Cores Produto fabricado em aço 1008 Prevestido em PVC.Com Suporte, Ponteiras e Parafusos	LEOMINIO		KT	300,00	20,33	6.099,00
1	36	Luva térmica mão de gato cano longo 50cm, material grafatex, com polegar e sem dedos. Forro externo nas palmas das mãos com costura reforçada, para ser usada a teperraturas de até 250°c.	MARBEL	LT02	UN	20,00	18,60	372,00

TOTAL								32.943,00
STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	33	KIT de caneca, copo e prato escolar Caneca copo plástico escolar, dimensões 10cm(c)x8cm(l)x8cm(a), capacidade de 300ml, pratos de plásticos escolar, possui espessura de 2,5mm. material de polipropileno virgem material resistente. Dimensões: altura33,5mm. Diâmetro 221mm.volume:700ml.Espessura:2,5mm.	KIT MERENDA		KT	1.000,00	17,60	17.600,00
TOTAL								17.600,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 24/08/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:441255D5

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021 - Processo nº 566/2021
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção e instalação de pedras em granito, para utilização em bancadas, soleiras, pingadeiras, pias e outros artefatos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM.

PATRICIA PIMENTEL COUTO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRANITO para utilização em bancada de cozinha com 2cm de espessura. NA COR OCRE	MSA		M2	200,00	129,55	25.910,00
1	2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRANITO para utilização em bancada de cozinha com 2cm de espessura. NA COR PRETO SÃO GABRIEL	MSA		M2	160,00	420,00	67.200,00
1	3	SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRANITO para utilização em bancada de cozinha com 2cm de espessura. NA COR VERDE	MSA		M2	200,00	279,50	55.900,00
1	4	SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRANITO para utilização em soleiras, pingadeiras e outros artefatos com 2cm de espessura. NA COR CINZA ANDORINHA	MSA		M2	200,00	209,00	41.800,00
TOTAL								190.810,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 16/08/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:0DC59F76

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 109/2021

OBJETO: Aquisição de Betoneira 400lt, para auxílio nos trabalhos de manutenção do patrimônio público do município.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BETONEIRA 400LT; 402cv, monofásica, mactron;			UN	1,00	5.450,00	5.450,00
TOTAL								5.450,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/08/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:0A5833F9

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 108/2021

OBJETO: Aquisição de pastagem para o projeto de Lei Municipal nº 2.852/2021, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

SCOPEL & RAFFAELY								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SEMENTE DE PASTAGEM ZURI PELETIZADA Sacas com 10kg.	ZURI		SACAS	45,00	319,00	14.355,00
TOTAL								14.355,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/08/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:0E30A310

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 286/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando o capítulo V, artigos 102 à 109 da Lei 571/2003.
Considerando requerimento dos servidores municipais, Ofícios 91 e 99/2021 do CRAS e Oficio 206/2021 da Secretaria de Saúde;
Considerando o disposto nos Artigos 101-A, B, C da Lei 571/2003;
RESOLVE:
Artigo 1º- CONCEDER FÉRIAS aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme respectivos períodos de aquisição e gozo.

Matr.	NOME	Cargo	Data Admissão	Período Aquisição	Período de Gozo
5872	CAMILA MACIEL GONÇALVES	AUXILIAR DE CONS. DENTÁRIO	01/06/2018	01/06/2020 à 01/06/2021	01/09/2021 à 22/09/2021
5872	CAMILA MACIEL GONÇALVES	AUXILIAR DE CONS. DENTÁRIO	01/06/2018	01/06/2021 à 01/06/2022	23/09/2021 à 30/09/2021
5101	JULIANA AKEMI GONÇALVES SAITO	ASSISTENTE SOCIAL	01/03/2013	01/03/2020 à 01/03/2021	08/09/2021 à 17/09/2021
2631	LEILIANE DA SILVA RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/07/2004	02/07/2020 à 02/07/2021	08/09/2021 à 17/09/2021
3411	LIDIA ANDRONHUC DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/04/2006	03/04/2020 à 03/04/2021	13/09/2021 à 27/09/2021
4711	MARCIA REGINA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/09/2011	20/09/2018 à 20/09/2019	25/08/2021 à 07/09/2021
16041	MARIA DE LURDES MASCARENHAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	17/06/2020	17/06/2020 à 17/06/2021	30/08/2021 à 13/09/2021
4461	MARIA HELENA BARBOSA DE PAIVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/08/2011	01/08/2019 à 01/08/2020	12/08/2021 à 10/09/2021
6322	VALDICEIA TEREZINHA LIVERIO DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	22/04/2020	22/04/2020 à 22/04/2021	16/08/2021 à 30/08/2021

Artigo 2º- CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para o servidor abaixo relacionado, conforme respectivos períodos de aquisição e gozo, de acordo com a Seção IX - da Licença Especial - Lei Municipal 571/2003.

Matr.	Nome	Cargo	Data Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
4031	CELSO ELIAS DE CARVALHO	MOTORISTA	01/08/2008	01/08/2013 à 01/08/2018	01/09/2021 a 29/11/2021 (90 dias)

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 25 de Agosto de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:2B3005E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2021.

Resultado da sessão do Pregão Presencial n° 029/2021.

Objeto: Aquisição de Pneus Novos para Atender a frota do Município de São José das Palmeiras – PR.
Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 029/2021, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

LOTE 01

ITEM	Proponente Vencedora	Valor Total do Item em R$
ITEM 01	MAICON ALEXANDRE HOFFMANN	R$ 5.960,00
ITEM 02	MAICON ALEXANDRE HOFFMANN	R$ 5.920,00
ITEM 03	MAICON ALEXANDRE HOFFMANN	R$ 9.000,00
ITEM 04	MAICON ALEXANDRE HOFFMANN	R$ 6.580,00
ITEM 05	MAICON ALEXANDRE HOFFMANN	R$ 11.800,00
ITEM 06	MAICON ALEXANDRE HOFFMANN	R$ 12.000,00
ITEM 07	ZEUS COMERCIAL EIRELI	R$ 10.900,00
ITEM 08	ZEUS COMERCIAL EIRELI	R$ 8.900,00
ITEM 09	MAICON ALEXANDRE HOFFMANN	R$ 8.800,00
ITEM 10	ZEUS COMERCIAL EIRELI	R$ 71.600,00
ITEM 11	ZEUS COMERCIAL EIRELI	R$ 28.860,00
ITEM 12	ZEUS COMERCIAL EIRELI	R$ 12.150,00
ITEM 13	ZEUS COMERCIAL EIRELI	R$ 13.320,00
ITEM 14	SETIM & TITON LTDA	R$ 23.720,00
ITEM 15	MAICON ALEXANDRE HOFFMANN	R$ 36.000,00
ITEM 16	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	R$ 13.540,00
ITEM 17	AS3 AUTOMOTIVA LTDA	R$ 12.984,00
ITEM 18	MAICON ALEXANDRE HOFFMANN	R$ 14.000,00
ITEM 19	AS3 AUTOMOTIVA LTDA	R$ 63.248,00
ITEM 20	ZEUS COMERCIAL EIRELI	R$ 40.116,00
ITEM 21	FRACASSADO	FRACASSADO
ITEM 22	FRACASSADO	FRACASSADO
ITEM 23	MAICON ALEXANDRE HOFFMANN	R$ 12.000,00
ITEM 24	ZEUS COMERCIAL EIRELI	R$ 6.040,00
ITEM 25	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	R$ 5.076,00
ITEM 26	AS3 AUTOMOTIVA LTDA	R$ 8.390,00
ITEM 27	ZEUS COMERCIAL EIRELI	R$ 7.980,00
ITEM 28	ZEUS COMERCIAL EIRELI	R$ 4.880,00
ITEM 29	MAICON ALEXANDRE HOFFMANN	R$ 2.800,00
ITEM 30	MAICON ALEXANDRE HOFFMANN	R$ 2.800,00

LOTE 02

ITEM	Proponente Vencedora	Valor Total do Item em R$
ITEM 01	ZEUS COMERCIAL EIRELI	R$ 1.540,00
ITEM 02	ZEUS COMERCIAL EIRELI	R$ 1.980,00
ITEM 03	SETIM & TITON LTDA	R$ 608,00
ITEM 04	FRACASSADO	FRACASSADO
ITEM 05	ZEUS COMERCIAL EIRELI	R$ 1.860,00
ITEM 06	ZEUS COMERCIAL EIRELI	R$ 4.080,00
ITEM 07	SETIM & TITON LTDA	R$ 730,00
ITEM 08	AS3 AUTOMOTIVA LTDA	R$ 5.180,00
ITEM 09	AS3 AUTOMOTIVA LTDA	R$ 3.900,00
ITEM 10	ZEUS COMERCIAL EIRELI	R$ 2.200,00
ITEM 11	DESERTO	DESERTO
ITEM 12	ZEUS COMERCIAL EIRELI	R$ 1.120,00
ITEM 13	SETIM & TITON LTDA	R$ 720,00
ITEM 14	AS3 AUTOMOTIVA LTDA	R$ 580,00

São José das Palmeiras, 19/08/2021.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:5F67029C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 125/2020

Pregão Eletrônico nº. 093/2020

DO OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Copa, Cozinha e Armarinhos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

ANDRE ANTONIO SABINO ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	CANECA DE ALUMINIO 2,5 L CANECA - MATERIAL: ALUMINIO GROSSO, CABO DE MADEIRA, CAPACIDADE 2,5 LITROS	DOCESAR CONFORME DESCRITIVO DO ITEM DESTE EDITAL	UNI	16,00	36,99	591,84
21	1	FRIGIDEIRA Frigideira em aluminio fundido nº 36 com dimensoes aproximadas em 8 cm de alt. X 36 cm de comp x 36 cm larg.	DOCESAR CONFORME DESCRITIVO DO ITEM DESTE EDITAL	UNI	1,00	119,00	119,00
22	1	CHALEIRA DE ALUMÍNIO Chaleira, em alumínio polido, com 1,20 mm de espessura, capacidade para 2 litros, alça revestida em madeira ou plastico resistente á altas temperaturas..	DOCESAR CONFORME DESCRITIVO DO ITEM DESTE EDITAL	UNI	2,00	41,00	82,00
26	1	FORMA RETANGULAR EM ALUMINIO Forma de Aluminio Retangular - Assadeira para bolo retangular em alumínio, de expessura grossa, resistente, material que não amassa com facilidade; dimensões mínimas: 7 cm x 31cm x 45cm.	DOCESAR CONFORME DESCRITIVO DO ITEM DESTE EDITAL	UNI	15,00	38,99	584,85
63	1	Escorredor de macarrão Escorredor de macarrão: industrial de aluminio reforçado com diâmetro de 40 cm com alça em aluminio de vergalhão com capacidade de 20 cm diametro da boca 40 cm, diametro do fundo 20 cm, atura de 20 cm com capacidade de 11 lt.	DOCESAR CONFORME DESCRITIVO DO ITEM DESTE EDITAL	UNI	2,00	84,00	168,00
73	1	PANELA DE PRESSÃO de 12 litros PANELA DE PRESSÃO de 12 litros aproximadamente, linha industrial com aproximadamente 30 cm de diametro por 40 cm de altura, com fechamento externo. Inteira em aluminio polido, cabo e alças em baquelite atoxico, e antitermico, com duas válvulas de segurança, sendo uma metálica e outra de silicone e que não resseca; Possuir aliviador de pressão e selo do inmetro.	EIRILAR CONFORME DESCRITIVO DO ITEM DESTE EDITAL	UNI	12,00	309,90	3.718,80
74	1	PANELA (TIPO CAÇAROLA) EM ALUMINIO FUNDIDO BATIDO Nº 40 PANELA (TIPO CAÇAROLA) EM ALUMINIO FUNDIDO BATIDO Nº 40 com tampa em aluminio industrial leve, o material do pegador da tampa em baquelite que resiste a altas temperaturas sem esquentar, alça inteiriça com pegadores de madeira, acabamento lixada e polida, capacidade mínima de 18 litros, diâmetro de 40 cm, altura minima de 16,5 cm, espessura entre 3 a 5 mm.	DOCESAR CONFORME DESCRITIVO DO ITEM DESTE EDITAL	UNI	5,00	129,90	649,50
78	1	JOGO DE PANELA 3 PEÇAS jogo de panela em aluminio batido fundido, sendo 3 peças co espessura mm em toda panela, com tampa em aluminio leve , cabo em madeira e o material do pegador da tampa em baquelite que resiste a altas temperaturas sem esquentar, com as medidas aproximadas: 1º - 26 cm de diâmetro por 10 cm altura 4,60 litros; 2ª 28 cm de diâmetro por 10,5 cm altura 5,600 litros; 3ª 30 cm de diâmetro por 11 cm altura - 6.700 litros	DOCESAR CONFORME DESCRITIVO DO ITEM DESTE EDITAL	JG	3,00	239,99	719,97
TOTAL							6.633,96

DETENTORA DA ATA: ANDRE ANTONIO SABINO com CNPJ sob n.º 27.743.380/0001-00.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **16/11/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 25 de agosto de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2A023B53

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 124/2020

Pregão Eletrônico nº. 093/2020

DO OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Copa, Cozinha e Armarinhos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

JOSÉ ROBERTO RIBEIRO SENGES ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	BULE DE CAFE BULE DE CAFE DE ALUMINIO POLIDO COM CAPACIDADE DE 3 LITROS E TAMANHO Nº 7. DIAMETRO: 120 MM - ALTURA: 215 MM.	arary ar	UNI	3,00	38,00	114,00
8	1	GARRAFA TERMICA 5 LITROS Tipo botijão termico, fabricada em poliuretano, com abeertura superior grande e bico dispensador inferior com valvula de rosquear (TIPO TORNEIRA) com pés e alça.	global g5	UNI	14,00	54,00	756,00
10	1	CANECA DE ALUMINIO 3 L CANECÃO EM ALUMÍNIO 3 LITROS Canecão em alumínio, capacidade 3 litros, aproximadamente, 1,4mm de espessura, com alça e sem tampa, em alumínio fundido (alumínio grosso).	nicopan n3	UNI	8,00	32,00	256,00
24	1	COPO DESCARTÁVEL 180 ML Copo para água, branco/transparente em polietileno, capacidade 180 ml , embalagem com 100 unidades.	copobras c18	PCT	1.742,00	4,30	7.490,60
25	1	PANELA DE ALUMINIO 5L PANELA (TIPO CAÇAROLA) EM ALUMINIO FUNDIDO BATIDO Nº 30 com tampa em aluminio INDUSTRIAL LEVE o material do pegador da tampa em baquelite que resiste a altas temperaturas sem esquentar, alça inteiriça com pegadores de madeira, acabamento lixada e polida, capacidade mínima de 5 litros, diâmetro de 30 cm, altura minima de 11 cm, espessura entre 3 a 5 mm.	nicopam n5	UNI	5,00	61,00	305,00
43	1	VARAL DE CHÃO COM ABAS EM ALUMINIO VARAL DE CHÃO COM ABAS EM ALUMINIO - Estrutura em tubo de aluminio, peças plásticas em polipropileno - Medidas Minimas: 120x56x6,5 - Peso Minimo: 2,2 Kg	mor mr	UNI	3,00	100,00	300,00
44	1	BALDE PLÁSTICO 30 LITROS COM TAMPA BALDE PLÁSTICO - MEDIDAS: 35CM X 35CM - * PESO: 400	rainha r30	UNI	10,00	22,00	220,00

		GRAMAS - CAPACIDADE: 30 LITROS - ACOMPANHA TAMPA.					
48	1	CANECÃO EM ALUMÍNIO 22 CANECÃO EM ALUMÍNIO 22 Canecão em alumínio, linha hotel, 1,7mm de espessura, capacidade 7 litros, com alça e sem tampa, em alumínio fundido (alumínio grosso).	nicopam n22	UNI	5,00	49,00	245,00
49	1	CAIXA PLÁSTICA 10 LITROS CAIXA PLÁSTICA 10 LITROS Caixa plástica (polipropileno) organizadora, capacidade 10 litros, com tampa, com travas, resistente, formato retangular, medidas 14cm de altura, 29cm de largura, 41cm de comprimento. Translúcida (COR INCOLOR).	plasutil p20	UNI	10,00	26,00	260,00
50	1	CAIXA PLÁSTICA 20 LITROS CAIXA PLÁSTICA 20 LITROS Caixa plástica (polipropileno) organizadora, capacidade 20 litros, com tampa, com travas, resistente, formato retangular, medidas 19,6cm de altura, 33,1cm de largura, 48,7cm de comprimento. Translúcida (COR INCOLOR).	plasutil p22	UNI	60,00	32,00	1.920,00
62	1	ESCORREDOR DE LOUÇA EM ALUMINIO 25cm. ESCORREDOR DE LOUÇA EM ALUMINIO com tratamento anticorrosivo, com tamanho médio de 30x25cm, um andar apenas com estrutura proria para copos, pratos e talheres.	niquelplast nq	UNI	2,00	61,00	122,00
67	1	GARRAFA TERMICA EM INOX GARRAFA TERMICA em inox 1 LT Com sistema de bombeamento superior, capacidade de 1 litro.	termolar t1	UNI	32,00	49,00	1.568,00
80	1	TAPETE DE SISAL :1,00 X 1,50M TAPETE DE SISAL :1,00 X 1,50M Tapete de Sisal Tamanho: 1,00m x 1,50m. Com Ponteiras de Proteção. Composição dos Tapetes: 87% POLIPROPILENO 13% POLIÉSTER Com Base Antiderrapante	lancer lt	UNI	30,00	95,00	2.850,00
TOTAL							**16.406,60**

DETENTORA DA ATA: JOSE ROBERTO RIBEIRO SENGÉS - ME com CNPJ sob n.º 04.289.296/0001-63.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses contados a partir **da data de sua assinatura.**
DATA DA ASSINATURA: **16/11/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 25 de agosto de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F0848E6F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 123/2020

Pregão Eletrônico nº. 093/2020

DO OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Copa, Cozinha e Armarinhos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

LARYSSA DE FATIMA PROBST 33312462800							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	JARRA PLASTICA 2 LITROS Em plástico transparente ,polietileno resistente e boa qualidade, com tampa e de capacidade para 2 litros, formato redondo.	PLASTDURAN	UNI	22,00	9,99	219,78
5	1	PROTETOR DE BACIA PEDICURE Protetof de bacia com 50 unidades - produto descartável - composição:97% polietileno e 3% elástico. Tamanho: 0,70x0,70cm. Produto nao perecível - validade indeterminada.	IKESAKI	PCT	120,00	21,99	2.638,80
12	1	ESCUMADEIRA INOX ESCUMADEIRA EM AÇO INOX, comprimento 440 x 115 x 46 mm	ORIGINAL	UNI	2,00	16,99	33,98
15	1	LIXEIRA COMUM COM TAMPA 15 LT LIXEIRA - COM TAMPA, CAPACIDADE DE 15 LITROS, DE POLIPROPILENO.	ARQPLAST	UNI	26,00	24,72	642,72
16	1	ABRIDOR DE LATAS E GARRAFAS Abridor de Latas e Garrafas em aço inox, não descasca, não escurecem com o tempo e não requerem técnicas complicadas para serem mantidos sempre em bom estado. Dimensões aproximadas: 9,1 x 4 x 2,3 cm (A x L x P).	ORIGINAL	UNI	16,00	3,33	53,28
17	1	PRATO DE VIDRO Prato fundo, vidro temperado liso, cor transparente, medindo aproximadamente 22 x 3,2 cm de profundidade.	UNICASA	UNI	31,00	5,49	170,19
18	1	LIXEIRA COMUM 10 LT Lixeira plástica vazada, sem tampa, com capacidade 10 litros.	ARQPLAST	UNI	46,00	7,39	339,94
20	1	PANELA DE PRESSÃO 7L PANELA DE PRESSÃO DE 7 LITROS: Rrevestimento externo poliéster siliconado, revestimento interno em alumínio satinado, indicador de pressão, pegador em baquelite antitérmico com guarnição em aço inóx. Tampa em alumínio com acabamento interno satinado e externo polido .	FULGOR	UNI	15,00	95,56	1.433,40
27	1	BALDE PLÁSTICO 15 LT BALDE PLÁSTICO COM ALÇA, borda reforçada, com capacidade para aproximadamente 15 (quinze) litros, cores diversas. Balde plástico polietileno de alta densidade (PAED), alta resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, alça em aço zincado e com reforço na borda e no encaixe da alça, com capacidade para aproximadamente 15 (quinze) litros, cores diversas.	ARQPLAST	UNI	10,00	13,99	139,90
28	1	BALDE PLÁSTICO 20 LT Formato redondo, alto e fundo, que facilitam o manuseio quando cheios, de plástico (polietileno) composto por produtos resistentes, com alça metálica galvanizada, capacidade para 20 litros. Alta durabilidade.	ARQPLAST	UNI	26,00	15,99	415,74
31	1	BALDE PLÁSTICO 08 LT Formato redondo, alto e fundo, que facilitam o manuseio quando cheios, de plástico (polietileno) composto por produtos resistentes, com alça metálica galvanizada, capacidade para 08 litros. Alta durabilidade.	ARQPLAST	UNI	20,00	11,86	237,20
34	1	BALDE PLÁSTICO 15 L Balde em plástico com alça, nas dimensões aproximadas de 30 x 32 x 19 cm, com capacidade de 15 litros.	ARQPLAST	UNI	10,00	13,62	136,20
36	1	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS BALDE PLÁSTICO PARA LIMPEZA 10 LITROS Material polipropileno, com alça de alta resistência, resistência proporcional ao volume, capacidade 10 litros, formato cônico, bordas reforçadas, Cor: azul, amarela, cinza, preta ou verde.	ARQPLAST	UNI	50,00	8,19	409,50
37	1	COADOR DESCARTÁVEL PARA CAFÉ Filtro n.º 103, composto de 100% celulose, descartável, caixa com 40 unidades.	MELITA	CX	220,00	3,09	679,80
39	1	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA SOBREPOSTA 40 LITROS LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA SOBREPOSTA - 40 LITROS - lixeira plástica, capacidade de 40 litros, em polipropileno , medidas aproximadas: 46 cm altura x 37 cm diâmetro	ARQPLAST	UNI	22,00	49,99	1.099,78
40	1	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA SOBREPOSTA 100 LITROS LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA SOBREPOSTA - 1000 LITROS - lixeira plástica, capacidade de 100 litros, em polipropileno , medidas aproximadas: 69 cm altura x 51 cm diâmetro	ARQPLAST	UNI	51,00	63,52	3.239,52
45	1	ASSADEIRA ALUMINIO RETANGULAR Assadeira alta, número 5, com dimensões aproximadas 47 x 34 x 6,5cm, com abas, com acabamento externo polido, resistente.	ASSUNPÇÃO	UNI	2,00	38,88	77,76
46	1	ASSADEIRA RETANGULAR-VIDRO ASSADEIRA RETANGULAR GRANDE, EM VIDRO LISO REFRATÁRIO INCOLOR, DIMENSÕES APROXIMADAS com dimensões aproximadas 39x 24 x 5cm, para micro-ondas, forno convencional e lava-louças	WINCY	UNI	5,00	42,14	210,70

47	1	BACIA CANELADA 32 LITROS Bacia Canelada, formato redondo, funda, com capacidade de 32 litros, em polietileno , resistente, com pegadores, cores diversas.	ARQPLAST	UNI	5,00	15,48	77,40
52	1	CAIXA PLÁSTICA 3,5 LITROS CAIXA PLÁSTICA 3,5 LITROS Caixa plástica (polipropileno), capacidade 3,5 litros, com tampa, translúcida (COR INCOLOR), resistente, formato retangular, medidas 28,5cm x 17,6cm x 9,7cm.	ERCA	UNI	10,00	11,99	119,90
54	1	Conjunto de pote herméticos Conjunto de pote herméticos para cozinha com tampa 5 pçs	ERCA	CONJ.	3,00	48,98	146,94
58	1	CONCHA DE FEIJÃO 33 cm CONCHA DE FEIJÃO, em aço inox com tamanho aproximado de 33 cm	WELLMIX	UNI	2,00	8,98	17,96
59	1	CAIXA TÉRMICA 50 LITROS CAIXA TÉRMICA (50 LITROS) - material: isolamento com espuma de poliuretano e dupla camada de pead (poliuretano de alta densidade), tampa removível, travamento através de pressão/força superior, com 2 alças laterais retráteis e dreno para facilitar o escoamento de líquidos.	SOPRANO	UNI	2,00	269,48	538,96
60	1	CAIXA PLÁSTICA HORTIFRUTI SUPERMERCADO CAIXA PLÁSTICA HORTIFRUTI SUPERMERCADO - Caixa Plástica Hortifruti supermercado , com dimensões externas aproximadamente: compr. 55,6 x larg. 36 cm x alt. 31, sendo 10 nas seguintes cores: preta, azul, vermelha e verde.	CAIXA PLAST	UNI	105,00	29,88	3.137,40
66	1	FRIGIDEIRA 20CM FRIGIDEIRA de no mínimo 20cm com revestimento interno antiaderente.	FORTALEZA	UNI	3,00	30,96	92,88
68	1	GARRAFA TERMICA EM AÇO INOX 1,2 LITROS GARRAFA TÉRMICA em aço inox, capacidade minima de 1,2 litros tipo jarra, mantém temperatura do liquido quente ou gelado, Contém Botão/Trava para despejar o liquido. Vedação com silicone.	ELEGANTEC	UNI	10,00	103,99	1.039,90
69	1	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE MÍNIMA 1 LITRO GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE MÍNIMA 1 LITRO Garrafa térmica capacidade mínima de 1litro – Unidade	UNITERMI	UNI	31,00	40,19	1.245,89
71	1	PRATO FUNDO PRATO fundo, em vidro temperado, liso, transparente, 3cm (altura)x 22,6 cm (diâmetro), vai a lava louças e microondas.	UNICASA	UNI	300,00	7,49	2.247,00
72	1	CUMBUCAS CUMBUCAS (tigelas Plastica resistente) 300 ML, dimensões aproximadas 12 x 6,0 pode usar no micro ondas e lava-louças	ERCA	UNI	300,00	7,49	2.247,00
76	1	PORTA MANTIMENTOS 900ML Porta Mantimentos hermetico de plastico para freezer e microondas - de no mínimo 900ml.	ERCA	UNI	8,00	11,14	89,12
77	1	Porta Mantimentos Porta Mantimentos em aluminio, com capacidade minima de 1,5 litros	ERCA	UNI	9,00	28,98	260,82
79	1	RALADOR AÇO INÓX 4 FACES RALADOR AÇO INÓX 4 FACES Ralador em aço inoxidável, resistente, alça reforçada, quatro faces, reforçado, medindo aproximadamente 24,5cm de altura, largura 11cm, profundidade 8,5cm. Ralador em aço inoxidável, resistente, alça reforçada, quatro faces, reforçado, medindo aproximadamente 24,5cm de altura, largura 11cm, profundidade 8,5cm.	ALVES	UNI	12,00	19,99	239,88
81	1	JARRA - DE VIDRO, CAPACIDADE DE 2 LITROS JARRA - DE VIDRO, CAPACIDADE DE 2 LITROS, COM diametro de 120 mm, altura de 210 mm, com tampa, alça e bico	RIO	UNI	31,00	26,99	836,69
82	1	Bandeja para servir Em polipropileno na cor preta. Dimensões minimas 30x20x3,4 cm.	ALVES	UNI	5,00	14,82	74,10
83	1	Bandeja para Servir Bandeja para servir em polipropileno na cor preta. Dimensões minimas 48x33x3,4 cm.	ALVES	UNI	5,00	27,61	138,05
84	1	CANECA PLASTICA 200ML Copo em plástico, com duas alça e tampa com bico tipo chuquinha rigido e fechamento com rosaca (nas cores azul, rosa, verde e lilas) sendo o copo trasnparente, atóxico, inquebrável, indeformável, com qualidade superior, paredes internas e externas lisas, sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas, resistente à temperatura de 100ºc para esterilização em água fervente (100ºc por 20 minutos)	ERCA	UNI	5,00	8,48	42,40
85	1	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 80 L Caixa Organizadora em polipropileno 80 Litros.Transparente, com tampa, multiuso. Com trava de fechamento que prende a tampa à caixa plástica. Medidas Mínimas: 45 cm altura, 65 cm comprimento, 45 cm largura.	PLASNEW	CX	30,00	97,41	2.922,30
87	1	PORTA MANTIMENTOS- CAPACIDADE 5 KG Material: Plástico transparente polipropileno com tampa Dimensões aproximadas: 23cm de diâmetro x 17,5cm de altura Composto por: 1 peça (Base e tampa)	ERCA	UNI	30,00	21,99	659,70
88	1	PORTA MANTIMENTOS- CAPACIDADE 2 KG Material: Plástico transparente polipropileno com tampa Dimensões aproximadas: 20,1 comprimento x 18,6 largura x 13,3 altura (cm) Composto por: 1 peça (Base e tampa)	ERCA	UNI	30,00	12,99	389,70
89	1	PORTA MANTIMENTOS- CAPACIDADE1 KG Material: Plástico transparente polipropileno com tampa Dimensões aproximadas: 14,9cm de diâmetro x 10,5cm de altura Composto por: 1 peça (Base e tampa)	ERCA	UNI	30,00	8,99	269,70
96	1	TOALHA PLÁSTICA TÉRMICA. TEMPERATURA ATÉ 120 °C ROLO COM: 30,00 MT(S) Composição: Filme de 100% PVC + reforço em TNT 100% polipropileno. Largura: 1,38m Temperatura até 120 °C Rolo Com: 30,00 MT(s)	ABUDE	RL	2,00	359,98	719,96
97	1	CAIXA PLÁSTICA 90 LITROS Caixa Organizadora em polipropileno 80 Litros.Transparente, com tampa, multiuso. Com trava de fechamento que prende a tampa à caixa plástica. Medidas Mínimas: 45 cm altura, 65 cm comprimento, 45 cm largura.	PLASDURAN	CX	30,00	129,97	3.899,10
98	1	CAIXA TÉRMICA ISOPOR 10 LITROS	ISOTERM	UNI	12,00	17,38	208,56
TOTAL							**33.839,50**

DETENTORA DA ATA: LARYSSA DE FATIMA POBST 33312462800 com CNPJ sob n.º 33.149.163/0001-90.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **16/11/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 25 de agosto de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:92C9C56A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 122/2020

Pregão Eletrônico nº. 093/2020

DO OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Copa, Cozinha e Armarinhos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

MIX ATACADO EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	COADOR DE PANO Coador de pano - flanela 100% algodão. Diâmetro aproximado de: 13 cm, comprimento aproximado: 18 cm, estrutura em arame galvanizado de 3,40 mm, alça revestida em PVC ou madeira	CCA	UNI	74,00	6,25	462,50
2	1	CORDA DE VARAL Corda de Varal - Composição: 90% polietileno e 10% polipropileno, produto não perecível, não tóxico, 10 metros nº 5.	VARAL	PCT	27,00	2,00	54,00
6	1	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL Confeccionado em plástico resistente na cor branca ou translúcido medindo 15 a 16 cm de comprimento. O produto deve ser isento de matérias estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embalados higienicamente em saco plásticos e reembalados em caixa de papelão. Acondicionado conforme a prosce do fabricante de forma a garantir a higiene integridade do produto ate seu uso.A embalagem deverá conter extrememente os dados de identificação, procedência e qualidade. Cada embalagem contem 50 unidades de garfos.	BELLOCOPO	PCT	44,00	3,50	154,00
7	1	PRATO DESCARTÁVEL confeccionado em plástico resistente na cor branca , medido 15 cm. produto deve ser isento de rachaduras , rebarbas ou arestas , embalados em sacos plásticos com quantidade minima de 10 pratos	BELLOCOPO	PCT	92,00	1,50	138,00
19	1	PALITO DE FOSFORO PALITO DE FOSFORO em maço com 10caixas contendo no mínimo 40 fosforos em cada cx.	BILLA	MÇ	142,00	2,50	355,00
23	1	COLHER DESCARTÁVEL - 50 UNIDADES Colher em plástico polipropileno, material resistente, atóxico, inodoro, insípido, na cor branca ou transparente, isento de rachaduras, rebarbas ou arestas. Medindo de 8 a 16 cm, embaladas higienicamente em sacos plásticos com quantidade mínima de	BELLOCOPO	PCT	134,00	4,82	645,88

		50 colheres.						
33	1	PRENDEDOR DE MADEIRA C/ 12 PRENDEDOR DE ROUPA Prendedor de roupa em madeira, formato retangular, medindo 8cm. Pacote com 12 unidades.	PRIMAVERA	PCT	12,00	1,50	18,00
38	1	ESCOVA P/ VASO SANITARIO COM SUPORTE ESCOVA VASO SANITÁRIO Com estojo plástico tufada em forma cilíndrica em haste plástica preenchida, cabeça com 63 mm de comprimento, com fio sintético formando diâmetro de 82 mm e conjunto total de 350 mm de comprimento.	DUPLAS	UNI	62,00	3,65	226,30
42	1	Papel Filme - confeccionado em PVC, no mínimo 28 cm - rolo com 30 mts Papel Filme - confeccionado em PVC, com largura de no mínimo 28 cm - rolo com 30 mts	GIOPACK	RL	19,00	5,21	98,99
51	1	CAIXA PLÁSTICA 56 LITROS CAIXA PLÁSTICA 56 LITROS- Caixa plástica (polipropileno) organizadora, capacidade 56 litros, com tampa, com travas, resistente, formato retangular, medidas 55,5cm de altura, 40,3cm de largura, 36,5cm de comprimento. Translúcida (COR INCOLOR).	PLASUTIL	UNI	115,00	71,50	8.222,50
75	1	PAPEL ALUMINIO Papel Aluminio - com largura de no mínimo 45 cm - rolo com minimo 65 mts	BRICOFLEX	UNI	12,00	35,00	420,00
TOTAL								10.795,17

DETENTORA DA ATA: MIX ATACADO EIRELI com CNPJ sob n.º 30.804.335/0001-23.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **16/11/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 25 de agosto de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7FC11CD6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 121/2020

Pregão Eletrônico nº. 103/2020

DO OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de fraldas geriátricas para distribuição à pacientes do SUS conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

ICOFA INDÚSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	FRALDA DESCARTAVEL GERIÁTRICA GG FRALDA DESCARTÁVE G NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, ATÓXICA ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS. PAINEL ANATÔMICO, NÚCLEO ABSORVENTE COMPOSTO POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE, CINTURA AJUSTÁVEL, FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES. POSSUI QUATRO FITAS REAJUSTÁVEIS. CONTÉM 7 UNIDADES. FRALDA GERIÁTRICA.	ALI MASTER PREMIUM	PCT	2.000,00	8,40	16.800,00
3	1	FRALDA GERIÁTRICA P Fralda Geriátrica P - Não estéril, uso único/ descartável, atóxica, isenta de substâncias alergênicas. Painel Anatômico, núcleo absorvente comporto por algodão hidrófilo, polpa de celulose, cintura ajustável, flocos de gel superabsorventes. Possui quatro fitas reajustáveis. Contém 8 unidades	ALI MASTER PREMIUM	PCT	280,00	7,20	2.016,00
4	1	FRALDA GERIÁTRICA M Fralda Geriátrica M - Não estéril, uso único/ descartável, atóxica, isenta de substâncias alergênicas. Painel Anatômico, núcleo absorvente comporto por algodão hidrófilo, polpa de celulose, cintura ajustável, flocos de gel superabsorventes. Possui quatro fitas reajustáveis. Contém 8 unidades	ALI MASTER PREMIUM	PCT	240,00	8,00	1.920,00
TOTAL							**20.736,00**

DETENTORA DA ATA: ICOFA INDÚSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA EPP com CNPJ sob n.º 02.121.800/0001-96.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **13/11/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 25 de agosto de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1ED12184

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 120/2020

Pregão Eletrônico nº. 103/2020

DO OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de fraldas geriátricas para distribuição à pacientes do SUS conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA G FRALDA DESCARTÁVE G NÃO ESTÉRIL, USO	MAX CLEAN	PCT	2.000,00	9,78	19.560,00

		ÚNICO, DESCARTÁVEL, ATÓXICA ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS. PAINEL ANATÔMICO, NÚCLEO ABSORVENTE COMPOSTO POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE, CINTURA AJUSTÁVEL, FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES. POSSUI QUATRO FITAS REAJUSTÁVEIS. CONTÉM 8 UNIDADES.FRALDA GERIÁTRICA.					
TOTAL							**19.560,00**

DETENTORA DA ATA: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA – ME com CNPJ sob n.º 17.676.642/0001-08.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **13/11/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 25 de agosto de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:37883F77

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 062/2021

Pregão Eletrônico nº. 027/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de Equipamento Odontológico da Nova UBS Bela Vista e demais UBS do Município de Sengés/PR conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MATERIAIS, MAQUINAS OU EQUIPAMENTOS DIVERSOS Amalgamador de voltagem dupla com controlador de tempo e microprocessador de alta precisão que oferece trituração consistente e acurada, ótimo manuseio e características clínicas dos materiais manipulados. Triturador de cápsulas, micro processador interno que controla o tempo de oscilação, freqüência de trituração 4.550 oscilações por minutos, 3 opções de tempo 6, 8 e 10s, garfo flexível com fenda preparado para uso de capsula de ionômero de vidro com ponteira de aplicação na cavidade incorporada , bivolt automático e trava de segurança. Tritura todos os tipos de material encapsulado amalgama, ionômero de vidro, cimento. 5 anos de garantia.Apresentar Registro no MS/ANVISA e Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio.	ALT ALTMIX	UNI	6,00	510,00	3.060,00
TOTAL							**R$ 3.060,00**

DETENTORA DA ATA: J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - EPP, CNPJ sob nº 84.972.926/0001-39.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **20/05/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 25 de agosto de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:CEECAE2B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 061/2021

Pregão Eletrônico nº. 040/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de Coffee break conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total

1	1	Baguete mínimo 120gr: unidade de baguete de metro recheada (maionese, queijo tipo mussarela peito de peru "ou", salame) e/ou (patê tipo frango ou atum) . Deverão estar acondicionados em badejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada a mesa para servir, podendo ser descartáveis.	UNI	650,00	3,95	2.567,50
1	2	BOLO DE ANIVERSARIO recheado, confeitado e decorado, podendo ser solicitados os seguintes recheios: brigadeiro ou beijinho com ou sem pedaços de chocolate, creme branco de leite/côco/amendoim/limão/maracujá/chocolate ou doce de leite com ou sem pedaços de frutas (podendo ser as seguintes frutas morango, pêssego, cereja, abacaxi). Para a cobertura poderão ser solicitadas as seguintes: Merengue/Marshmallow, chantili, ganache, etc. Os bolos deverão ser fornecidos em badejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada a mesa para servir, podendo ser descartáveis.	KG	30,00	34,20	1.026,00
1	3	BOLO SIMPLES COM COBERTURA deve apresentar cor, cheiro, sabor e textura do produto, podendo ser solicitados os seguintes sabores: tipo toalha felpuda com cobertura e creme e coco, cenoura com cobertura de chocolate, Cuca com recheio de goiabada e com cobertura de farofa, chocolate com cobertura de brigadeiro. Os bolos poderão ser solicitados já fatiados em badejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada a mesa para servir, podendo ser descartáveis.	KG	290,00	30,50	8.845,00
1	4	BOLO SIMPLES SEM COBERTURA deve apresentar cor, cheiro, sabor e textura do produto, podendo ser solicitados os seguintes sabores: laranja, fubá, maçã, aipin, côco, leite, milho, limão, dentre outros. Os bolos poderão ser solicitados já fatiados em badejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada a mesa para servir, podendo ser descartáveis.	KG	90,00	23,35	2.101,50
1	5	Café acondicionado em garrafa térmica, podendo ser solicitado com ou sem açúcar.	LTS	330,00	9,80	3.234,00
1	6	Doces variados: Bombom De Uva Ou Morango, Bem Casado;Beijinho, brigadeiro, dois amores. Deverão estar acondicionados em badejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada a mesa para servir, podendo ser descartáveis.	CENTO	195,00	68,01	13.261,95
1	7	Frutas fatiadas ou salada de frutas: mamão formosa ou papaia, melancia, melão, abacaxi, manga, dentre outros. Deverão estar acondicionados em badejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada à mesa para servir, podendo ser descartáveis	KG	230,00	26,05	5.991,50
1	8	Lanche tipo misto frio, constituído de 02 fatias de pão de forma, 01 fatia de queijo e 01 fatia de presunto. Deverão estar acondicionados em bandejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada a mesa para servir, podendo ser descartáveis.	UNI	500,00	3,70	1.850,00
1	9	LEITE Leite integral UHT em embalagem longa vida (Tetra Pak ou Sachê). Podendo ser solicitado Quente e acondicionado em garrafa Térmica	LTS	239,00	7,80	1.864,20
1	10	REFRIGERANTE de primeira qualidade, composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, sendo permitidos 0,02g a 0,2 g de extrato de semente de guaraná, isentos de corantes artificiais, com validade mínima de 02 meses a contar da data da entrega, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em pet com tampa de rosca contendo 2 litros.	UNI	99,00	7,20	712,80
1	11	REFRIGERANTE refrigerante de primeira qualidade, composto de extrato de cola, água gaseificada, açúcar, permitido adição de caramelo e de essências, isentos de corantes artificiais, com validade mínima de 02 meses a contar da data da entrega, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em pet com tampa de rosca contendo 2 litros.	UNI	99,00	7,99	791,01
1	12	Salgado recheado nos sabores: carne moída, frango desfiado, presunto ou queijo, pronto, descongelado sendo assado pesando aproximadamente 25 gramas, sendo 10 gramas de recheio e 15 gramas de massa. Deverão estar acondicionados em badejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada a mesa para servir, podendo ser descartáveis.	CENTO	160,00	65,00	10.400,00
1	13	Salgado recheado nos sabores: carne moída, frango desfiado, presunto ou queijo, pronto, descongelado sendo frito, pesando aproximadamente 25 gramas, sendo 10 gramas de recheio e 15 gramas de massa. Deverão estar acondicionados em badejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada a mesa para servir, podendo ser descartáveis.	CENTO	180,00	57,50	10.350,00
1	14	SANDUICHE Pão Frances mínimo 55gr, com manteiga, queijo tipo mussarela e presunto e/ou mortadela. Poderão ser solicitados que estejam acondicionados em badejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada a mesa para servir, podendo ser descartáveis ou embalagens individuais para viagens..	UNI	200,00	2,69	538,00
1	15	Sanduiche Natural: constituído de 2 fatias de p500ão forma integral recheado com alface, tomate00, frango desfiado "ou " alface, tomate, sal20ame e queijo mussarela. Poderão ser solicitados que estejam acondicionados em badejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada a mesa para servir, podendo ser descartáveis ou embalagens individuais para viagens.	UNI	850,00	4,50	3.825,00
1	16	SANDUICHE Tipo Cachorro Quente com recheio de salsicha, maionese,batata palha, milho, molhos podendo ser ketchup e mostarda. Poderão ser solicitados que estejam acondicionados em badejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada a mesa para servir, podendo ser descartáveis ou embalagens individuais para viagens.	UNI	100,00	3,83	383,00
1	17	SUCO Sucos apresentada em embalagens longa vida de 1 litro refrigerado, podendo ser solicitados os seguintes sabores: uva, abacaxi, laranja, goiaba, maçã, com opções para normal, diet e light; (Suco Concentrado).	LTS	466,00	4,40	2.050,40
2	1	Coffe Break Com Os Seguintes Itens: 4 Tipos De Salgados Assados Ou Fritos - 2 Und/Pessoa Por Tipo De Salgado, 1 Mini Panetone (100 G), 1 Unidade Por Pessoa, Em Embalagem Apropriada E Individual, 1 Tipo De Bebida Gelada, 360 Ml/Pessoa (Refrigerante De Primeira	UNI	300,00	14,55	4.365,00
TOTAL						**74.156,86**

DETENTORA DA ATA: PALADAR SUPERMERCADO EIRELL, CNPJ sob nº 01.579.237/0001-31.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **19/05/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 25 de agosto de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B939B5DB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 060/2021

Pregão Eletrônico nº. 027/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de Equipamento Odontológico da Nova UBS Bela Vista e demais UBS do Município de Sengés/PR conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	MATERIAIS, MAQUINAS OU EQUIPAMENTOS DIVERSOS Mini Incubadora Cristófoli - Incubadora biológica desenvolvida para incubação de indicadores biológicos autocontidos destinados à monitorização dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Possibilita a incubação de 04 indicadores biológicos (processados a vapor) simultaneamente. Características: Voltagem: Bivolt - Capacidade: 04 indicadores - Processo de esterilização a vapor no ciclo 24 ou 48 horas. Apresentar Registro na ANVISA e Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. Garantia contra defeitos de fabricação: 12 meses.Tendo em vista o indicador biológico já ter sido licitado estamos pedindo a aquisição com está marca, pois, é o equipamento compatível com o produto.	2i 2i	UNI	6,00	208,00	1.248,00
TOTAL							**R$ 1.248,00**

DETENTORA DA ATA: DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES. CNPJ sob nº 21.504.525/0001-34

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **18/05/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 25 de agosto de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:406DCFD1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 169/2021

Processo n.º 047/2021 – Pregão Eletrônico nº 021/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **JOSÉ ROBERTO RIBEIRO SENGÉS – ME.**
OBJETO: A presente licitação tem por objeto aquisição de televisores conforme condições definidas neste contrato.
§1º. O objeto deste instrumento consiste em:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	MATERIAIS, MAQUINAS OU EQUIPAMENTOS DIVERSOS APARELHO DE AR CONDICIONADO 18000 BTU'S - APARELHO AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU/H, TENSÃO 110 OU BIVOLT, POTÊNCIA ELÉTRICA REFRIGERAÇÃO 1.830 W, TIPO SPLIT, COM CONTROLE REMOTO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, INCLUSO O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO.	eletrolux VL18R	UNI	8	2.900,00	23.200,00
3	1	MATERIAIS, MAQUINAS OU EQUIPAMENTOS DIVERSOS APARELHO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTU`S - APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 24.000 BTU/H, TENSÃO 110 OU BIVOLT, TIPO SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTROLE REMOTO/ CICLO REVERSO (QUENTE/FRIO)/ G A, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, INCLUSO O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO.	philco pac240001qfm9w	UNI	2	3.500,00	7.000,00
TOTAL							**30.200,00**

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ **30.200,00** (trinta mil duzentos reais), referente ao(os) item(ns) especificado na clausula primeira deste contrato.
PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2021:
08 – Secretaria Municipal de Educação
002 – Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2021 – Manutenção do Departamento de Ensino Fundamental
1900 EA.107 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes
DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE: Este Contrato terá vigência de vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: **24/08/2021**
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 25 de Agosto de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F7FC5BCD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 168/2021

Processo n.º 047/2021 – Pregão Eletrônico nº 021/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **AILZA PEREIRA DOS SANTOS.**
OBJETO: A presente licitação tem por objeto aquisição de televisores conforme condições definidas neste contrato.
§1º. O objeto deste instrumento consiste em:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	MATERIAIS, MAQUINAS OU EQUIPAMENTOS DIVERSOS APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTU`S - APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU/H, TENSÃO 110 OU BIVOLT, TIPO SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTROLE REMOTO/ CICLO REVERSO (QUENTE/FRIO)/ G A, GARANTIA MÍNIMA DE 12	Philco PAC12000	UNI	10,00	2.060,00	20.600,00

		MESES, INCLUSO O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO.					

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de **R$ 20.600,00 (vinte mil e seicentos reais)**, referente ao(os) item(ns) especificado(s) na clausula primeira deste contrato.
PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2021:
08 – Secretaria Municipal de Educação
002 – Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2021 – Manutenção do Departamento de Ensino Fundamental
1900 EA.107 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes
DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE: Este Contrato terá vigência de vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: **24/08/2021**
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 25 de Agosto de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:94049E0E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 165/2021

Processo n.º 047/2021 – Pregão Eletrônico nº 021/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **JOSÉ ROBERTO RIBEIRO SENGÉS - ME.**
OBJETO: O objeto deste instrumento consiste em:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	MATERIAIS, MAQUINAS OU EQUIPAMENTOS DIVERSOS APARELHO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTU`S - APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 24.000 BTU/H, TENSÃO 110 OU BIVOLT, TIPO SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTROLE REMOTO/ CICLO REVERSO (QUENTE/FRIO)/ G A, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, INCLUSO O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO.	philco pac240001qfm9w	UNI	2,00	3.500,00.	7.000,00
TOTAL							**7.000,00**

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de **R$ 7.000,00 (sete mil reais)**, referente ao(os) item(ns) especificado(s) na clausula primeira deste contrato.
PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2021:
04. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4.122.0004-2005 – Manutenção Departamento de Administração
450.000.449052 – Equipamentos e Material Permanente (EA)
DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE: Este Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 05/11/2021.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: **23/08/2021**
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 25 de Agosto de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:99173490

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º112/2021

Pregão Eletrônico nº 074/2021
Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual fornecimento de 05 (cinco) veículo novos, 0 km, tipo Micro-ônibus, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Quantidade	Unidade	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Garantia	Valor Unitário R$	Valor Total do Lote R$
01	**05**	**Unid**	MICRO ONIBUS, com as seguintes características mínimas: ano/modelo 2021/2021, com capacidade mínima de 31 lugares + motorista e auxiliar com poltronas individuais altas 2x2com cinto de segurança individual e demais equipamentos de acordo com, as normas do CONTRAM; com tacógrafo; motor a diesel de 4 cilindros; vidros fixos na parte inferior e moveis na parte superior; injeção direta, com turbo e Inter cooler; potência mínima de 152 cv; comprimento externo mínimo 7.000 mm; sistema de direção hidráulico, sistema de freio e embreagem adequados para estradas de terra; corrimão de teto; compartimento de baterias fechados e com chave; tanque de combustível com capacidade mínima de 150 litros; pneus medidas mínimas 215/75 R 17,5 de preferência lisos no rodado dianteiro e borrachudo no rodado traseiro para facilitar o deslocamento	MARCOPOLO Volare V8L Escolar	**12 (doze) meses**	296.000,00	**1.480.000,00**

			em estradas lamacentas; porta pacotes internos; com iluminação interna; poltrona no padrão escolar (para adolescentes); com saídas de emergência e alçapão de teto; alarme de marcha a ré, e câmera de ré, com tela fixada no painel ou retrovisor com sistema de imagem ao engatar a marcha ré ou imagem direto; sistema manual p/ o acionamento de emergência. Adesivado com arte que será repassado para empresa.				

DETENTORA DA ATA: RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA com CNPJ sob n.º **20.290.311/0001-40**
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **24/08/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 25 de Agosto de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C782FDFB

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 037/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS – EDITAL Nº 034/2021

CLASSIFICAÇÃO FINAL

AUXILIAR INFANTIL		**PONTUAÇÃO**
1	JACKELINE WILTEMBURG	70
2	SILVANA CRISTIANE ROSA GONÇALVES	70
3	LUCIMARA DIAS RICARDO	62
4	CARINA APARECIDA JUNIOR	62
5	DENISE MORAES DOS SANTOS	62
6	MARI DALVA DOS SANTOS LOBO	58
7	REGIANE DA SILVA INAMASSU	58
8	LEONICE CRISTINA DE MATOS	54
9	EDILMA APARECIDA RODRIGUES CARNEIRO	54
10	CELIA DA LUZ LEMOS DOS SANTOS	50
11	ELIANE TERESA DE SOUZA	50
12	JOCIMARI APARECIDA SANTOS CARVALHO	50
13	JUCELINA DE SOUZA	46
14	MARIA OTÍLIA ALVES	46
15	CLAUDIA RAPHAELLA APOSTOLICO	46
16	NATHALIA BROQUA BRYK	46
17	YARA GOIS	44
18	GÉSSICA KELLY DA SILVA	44
19	NILCÉIA DOS SANTOS DA SILVA	42
20	KARLA SAVAGIN	42
21	ROSIMERE BRAZ DE SOUZA ROBERTO	38
22	VANESSA DE MELO	38
23	MAYARA DE ALMEIDA MOREIRA	38
24	ANA PAULA RIBEIRO DE LIMA	36
25	LENIEL GANGI	34
26	GABRIELA APARECIDA SOARES FUCKS	34
27	MARTA TATIANE DE JESUS	32
28	KETLEN PAOLA CORREA	32
29	SILMARA APARECIDA VIEIRA DE MORAES	30
30	LAUDELINA PEREIRA DE SOUZA	30
31	PRISCILA DA SILVA DANIELEWSKI	24
32	KELLY KARINE DINIZ	24
33	SHEILA DA SILVA FURQUIM	24
34	DENISE DE SOUSA SAMPAIO	20
35	CELIA DA SILVA MIRANDA	20
36	ANGELICA ALVES FERREIRA	20
37	ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA	20
38	BRUNA MAYARA DA SILVA	20
39	GIOVANNA LOPES LEONAL	20
40	HEBILA AMANDA SOARES DOS SAANTOS	20
41	ALEXIA MIRANDA DE MORAES	20
42	NÁDIA REGINA DOS SANTOS	20
43	JENIFER MILENE DE MELLO SILVA	20
44	MARIA ALICE AMARAL	20
45	YASMIN MOURA GASPARATTO DE SOUZA	20
46	LETÍCIA RIBEIRO DE MELO	20
47	DANIELLE FARIA MARTINS	20
48	IVAN GUILHERME CARVALHO DE SOUZA	20
49	ALANA YASMIN FERREIRA PAULINO	20
50	MILENA CALVILHO PEREIRA	20
51	NELMA MELLO DOS SANTOS FERREIRA	12
52	GREICE ALVES MACIEL DOMINGUES	12
53	ANA CLAUDIA GOMES	12

54	FRANCIANE DE FRANÇA AMARAL	8
55	JULIO CESAR DA SILVA	8
56	MARIA LUIZA CLETO ALMEIDA	8
57	BRUNA CRISTINA DE DEUS ROCHA	8
58	FLAVIA CAROLINE CARDOSO DOS SANTOS	8
59	VANESSA APARECIDA MENDONÇA DA SILVA	8
60	ANA FLAVIA RIBEIRO	4
61	MATHEUS VINÍCIUS DE ALVARENGA	4
62	MARIA EDUARDA DE ANDRADE RODRIGUES	2
63	EDINA CRISTINA CONSTANTE	0
64	MARCIA REGINA NOGUEIRA	0
65	MARCELA DE ANDRADE	0
66	MAYARA FERREIRA DE MIRANDA	0
67	SUIANE BEATRIZ DOS SANTOS MENDES	0
68	CAMILA UKRACHESKI GONÇALVES	0
69	DAIANE DE SOUSA FRANÇA	0
70	PAOLA MILENE ALVES	0
71	CAROLLINE PEREIRA DE CARVALHO	0
72	LIDIA DE JESUS SANTOS DE MELO	0
73	ALESSANDRA DE FRANÇA TIBURCIO	0
74	GABRIELA RIBEIRO CAMARGO	0
75	NEIRIANE DA SILVA FERREIRA	0
76	AMANDA CRISTIANA MALAQUIAS	0
77	TALITA DRUSKI CARDOSO	0
78	LAURA RODRIGUES MACHADO	0
79	CAMILA RIBEIRO DOS SANTOS	0
80	TAYNARA NELCI LIMA SANTOS	0
81	JENNIFER GOVEIA MONTEIRO	0
82	EDUARDA AMANDA CHANDELIER GABRIEL SILVA	0
83	VITÓRIA CAROLINE APARECIDA SANTOS	0
84	NATHALLI CAROLINE DA SILVA	0
85	HELEN MARIA DE OLIVEIRA	0
86	KAWANE CLAUDINEIA FELIX MACHADO	0
87	LIANDRA FERREIRA MATOS	0
88	GABRIELA COPPETTI DE MELO	0
89	MANUELA FERREIRA DA ROSA	0
-	BRUNA VALLENTINA CHAICOSKI	Desclassificada

EXECUTOR DE SERVIÇOS GERAIS		**PONTUAÇÃO**
1	MARICELMA MOREIRA VIANA HOFFMAN	25
2	FABIANE APARECIDA MIRANDA BRANCO RODRIGUES	5
3	ANA LUCIA DOMINGUES	5
4	RUTH FRANCISCO DOS SANTOS	5
5	ÉRICA RENATA DE MELLO MIRANDA	5
6	ELAINE JESUS BUENO	5
7	CAMILLE SANTOS GAIA BUENO	5
8	QUÉREN VITÓRIA BRIZOLA	5
9	ELAINE DO AMARAL DIAS FERNANDES	0
10	JAINE CARLA FRANÇA	0
11	MICHAELEM CAROLINE APARECIDA DA SILVA	0

PSICÓLOGO		**PONTUAÇÃO**
1	RENATA BRUHER	37
2	DEBORA NICOLAU DE OLIVEIRA	34
3	GIOVANA SAMPAIO BENATTO	27
4	RELLYDY MAYARA DIAS FERRAZ	2

ZELADOR		**PONTUAÇÃO**
1	ADRIANA MACHADO DE OLIVEIRA	35
2	DANIELI APARECIDA MARIANO	30
3	AGUINALDO ROSEIRA DOS SANTOS	25
4	NEUZA FERNANDES RIBAS	25
5	CLARI DE LURDES ALMEIDA	25
6	ROSEMILDA ALVES	25
7	ADRIELY MARQUES DOS SANTOS	25
8	SILVIA DE OLIVEIRA CONSTANTE	25
9	SIMONE DE MELLO WAUROF NEUMANN	25
10	SANDRA JARDIM SANTOS	15
11	ROSE DA APARECIDA BRUGGER	15
12	BERENICE DOS SANTOS DE OLIVEIRA GILIET	15
13	ANA LÚCIA MIRANDA	10
14	EDMILSON ANGELO DA SILVA	10
15	ROSELI DE OLIVEIRA	5
16	MARILENE BOZOKI	5
17	JOSETE ALVES DE ALMEIDA	5
18	SILMARA DE FATIMA CORREA	5
19	LUCILENE APARECIDA DE LIMA	5
20	CLAUDETE DA CUNHA PINTO	5
21	DICLEIA APARECIDA DO CARMO	5
22	MARA DALILA DA SILVA	5
23	CRISTIANE APARECIDA DE ARAUJO	5
24	JOSELAINE DE FÁTIMA PEROTO NUNES	5
25	LILIANE ALVES	5
26	SUELI CONSTANTE RODRIGUES	5
27	SUELLEN APAECIDA MENDES	5
28	DAISY DANIELE FERREIRA ANTUNES	5
29	JULIANE CASTRO AVILA DE SOUZA	5

30	ANDRESSA ARYANNE NEVES DOS SANTOS	5
31	ALCIELE ALVES CUSTODIO	5
32	VANDRESSA GARCIA CRESCENCIO	5
33	JANINE MOREIRA VILARINO DE ALMEIDA	5
34	GISLAINE ALVES DE BRITO	5
35	TATIANE APARECIDA MACHADO COSTA	5
36	ANDRIELLE MADUREIRA	5
37	EUNICE DOS SANTOS	5
38	BEATRIZ QUARTEROLI DA SILVA RAMOS	5
39	FABIELE DAS NEVES	5
40	PAMELA KARINA CORREA	5
41	SUELEN DE FÁTIMA LIMA	5
42	BIANCA ISABELLY SOUZA DA SILVA	5
43	JÉSSICA LUANA AZEVEDO	5
44	DAYANE FARIA COUTINHO	5
45	ALZIRENE ALVES DE MELO	0
46	SANDRA MARA RODRIGUES DE SOUZA	0
47	ANDREIA DE FATIMA MILESKI	0
48	SANDRA ALVES DE OLIVEIRA	0
49	MERLIN RODRIGUES DE SALLES	0
50	SANDRA MARA DE LIMA	0
51	JULIANA APARECIDA TURIBIO	0
52	LUCIANA APARECIDA FELIX	0
53	ANA LÚCIA ALIBERTI FRANCISCO	0
54	DEBORA ROBERTA NUNES GOMES	0
55	ANA PAULA FIRMINO DE CASTILHOS	0
56	EDNEIA DE FÁTIMA DE SOUZA DA SILVA	0
57	CARLA MARIA SILVA	0
58	ALINE GABRIEL PEREIRA	0
59	ADRIELLE PEDROSO DE MORAES	0
60	DAIANE INOCÊNCIO DE MIRANDA	0
61	OZIELE TAYNARA DE OLIVEIRA	0
62	TAINARA MARIA RODRIGUES PROENÇA	0
63	JOSÉ LUÍS DA SILVA CARVALHÃES	0
-	MARIA REGINA DOS SANTOS	Desclassificada
-	GILDETE GARCIA BARBOSA DA SILVA	Desclassificada
-	CARINE MARIANO DE OLIVEIRA	Desclassificada
-	STEPHANIE BRUNA DOS SANTOS	Desclassificada
-	JULIANE DA SILVA SANTOS	Desclassificada
-	GRACIELE PEDROSO DE MORAES	Desclassificada
-	LINDISSI JAINE MARCONDES	Desclassificada

MOTORISTA DE ÔNIBUS – Cadastro Reserva		**PONTUAÇÃO**
1	ANTÔNIO PAULO ROSA	54
2	NIZAEL BENEDITO DA SILVA	54
3	BELZAQUE LAGOS ALVES	53
4	RIVALDO DA SILVA CABELIN	51,5
-	APARECIDO EDUARDO DOMINGUES	Desclassificado
-	DERLI DE LIMA PAZ SOARES	Desclassificada
-	FRANCISCO JOSE DE SOUZA	Desclassificado
-	JOSÉ VANDILEI DE FRANÇA	Desclassificado
-	JOSIAS LOPES FILHO	Desclassificado
-	JOSIEL GONÇALVES MACHADO	Desclassificado
-	LUIZ RICARDO MARQUES	Desclassificado
-	MARCOS DE LIMA	Desclassificado
-	SANDERSON SABINO FERRAZ	Desclassificado

Sengés, 25 de agosto de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BEF12ED7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 3.106, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2021, altera a Lei Municipal nº 2.685/2017 - Plano Plurianual - PPA e a Lei Municipal nº 3.012/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2021.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e a Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
33.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPANSÃO

33.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Esgoto
33.040.17.000.0000.0.000. SANEAMENTO
33.040.17.512.0000.0.000. Saneamento Basico Urbano
33.040.17.512.0017.0.000. Agua tratada e Saneamento Basico para todos
33.040.17.512.0017.1.323. Contratatação de empresa especializada para a readequação
da Estação de Tratamento de Esgoto/ ETE.
- 4.0.00.00.00 1001 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00 1001 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00 1001 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.51.00 1001 OBRAS E INSTALAÇÕES 2.200.000,00
Total Suplementação: 2.200.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o superávit financeiro na fonte 001 na importância de 50.000,00 (cinquenta mil reais) e a importância de 2.150.000,00 (dois milhões cento e cinquenta mil reais) no cancelamento de dotações orçamentárias de acordo com Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo.

Redução
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.060.00.000.0000.0.000. Divisão de Transito e Transporte
07.060.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.060.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana
07.060.15.451.0008.0.000. Conservação, manutenção da Infraestrutura
07.060.15.451.0008.2.064. Manutenção dos serviços de conservação de ruas e logradouros publicos
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
283- 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 400.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA E MEIO-AMBIENTE
08.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Agropecuária
08.020.20.000.0000.0.000. Agricultura
08.020.20.608.0000.0.000. Promoção da Produção Agropecuária
08.020.20.608.0007.0.000. Desenvolvimento Rural e Abastecimento
08.020.20.608.0007.1.195. Aquisição de um Escavadeira Hidraulica convenio 8900077/2019
- 4.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
298 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA E MEIO-AMBIENTE
08.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Agropecuária
08.020.20.000.0000.0.000. Agricultura
08.020.20.608.0000.0.000. Promoção da Produção Agropecuária
08.020.20.608.0007.0.000. Desenvolvimento Rural e Abastecimento
08.020.20.608.0007.2.066. Manutenção dos serviços de Fomento a Agricultura
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
303 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 400.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA E MEIO-AMBIENTE
08.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Agropecuária
08.020.20.000.0000.0.000. Agricultura
08.020.20.608.0000.0.000. Promoção da Produção Agropecuária
08.020.20.608.0007.0.000. Desenvolvimento Rural e Abastecimento
08.020.20.608.0007.2.066. Manutenção dos serviços de Fomento a Agricultura
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
304 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 401.000,00

10.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão de Pessoas
10.030.04.000.0000.0.000. Administração
10.030.04.128.0000.0.000. Formação de Recursos Humanos
10.030.04.128.0001.0.000. Apoio Administrativo
10.030.04.128.0001.2.104. Manutenção da Escola Municipal de Governo
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
379 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 99.000,00

12.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER
12.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Esportes
12.020.27.000.0000.0.000. Desporto e Lazer

12.020.27.812.0000.0.000. Desporto Comunitário
12.020.27.812.0015.0.000. Promoção das atividades esportiva, recreativas e de lazer
12.020.27.812.0015.2.096. Contribuir com entidades desportivas
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.50.00.00.00 01000 TRANS. A INST. PRIV. SEM FINS LUCARITIVOS
458 - 3.3.50.41.00.00 01000 CONTRIBUIÇÃO 150.000,00

12.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER
12.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Recreação e Lazer
12.030.27.000.0000.0.000. Desporto e Lazer
12.030.27.813.0000.0.000. Lazer
12.030.27.813.0015.0.000. Promoção das atividades esportiva, recreativas e de lazer
12.030.27.813.0015.2.098. Manutenção dos serviços Recreativos e Lazer
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
135 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 200.000,00
Total Redução: 2.150.000,00

Artigo 3º - Fica acrescido ao Anexo Programas de Governo da Lei Municipal nº 2.685/2017, de 04/12/2017 - Plano Plurianual -PPA 2018/2021, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPANSÃO
Programa:	0017 – Agua tratada e Saneamento Básico para todos
Produto:	Contratação de empresa especializada para a readequação da estação de Tratamento de Esgoto/ETE

Ação	Unidade de Medida	Meta 2021
Interligações. Caixas, desarenador, Geomembrana e drenos para impermeabilização, casa de cloração, deposito, laboratório e BWC, urbanização e cortina verde	Unidade	01

Artigo 4º - Fica acrescido ao Anexo - Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 3.012 de 19/06/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2021, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPANSÃO
Programa:	0017 – Agua tratada e Saneamento Básico para todos
Produto:	Contratação de empresa especializada para a readequação da estação de Tratamento de Esgoto/ETE

Ação	Unidade de Medida	Meta 2021
Interligações. Caixas, desarenador, Geomembrana e drenos para impermeabilização, casa de cloração, deposito, laboratório e BWC, urbanização e cortina verde	Unidade	01

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 25 de agosto de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 035/2021
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:17FC197A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2.983/2021

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 40	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1638
Ano da Lei: 2020
Data da Lei: 23/12/2020

DECRETO Nº 2983, de 25 de agosto de 2021

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2.983/2021

SUPLEMENTA DESPESA POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 300.000,00(trezentos mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Serviços Públicos	08.002.0015.0451.0058.2037.33390300000000000000.00000	300.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4172801110000000000 - 00000	300.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 45.606,47(quarenta e cinco mil, seiscentos e seis reais e quarenta e sete centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Serviços Rodoviários	08.004.0026.0782.0002.2044.33390300000000000000.00504	45.606,47

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4171802610000000000 - 00504	45.606,47

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 25 de agosto de 2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:82266A8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO3741

DECRETO Nº. 3741 de 25 de Agosto de 2021.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1835 de 01 Dezembro de 2020.

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 116.200,00 (cento e dezesseis mil e duzentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	102	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.302.30.2037 - Manutenção do PAM** 319013 - Obrigações patronais **Vínculo:** 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	200,00
Suplementar	165	Departamento de Ensino	**7.1.12.361.10.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 319113 - Obrigações patronais **Vínculo:** 00101 - FUNDEB 70% - Exercício Corrente	40.000,00
Suplementar	60	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.302.30.2037 - Manutenção do PAM** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	8.000,00
Suplementar	72	Gabinete do Prefeito e Assessorias	**2.1.4.122.2.2003 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito** 319013 - Obrigações patronais **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	11.000,00
Suplementar	9	Gabinete do Prefeito e Assessorias	**2.1.4.122.2.2003 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito**	57.000,00

			319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	140	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.302.30.2037 - Manutenção do PAM** 319046 - Auxílio-alimentação **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	8.000,00
Anulação Dotação	326	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.302.30.2037 - Manutenção do PAM** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	200,00
Anulação Dotação	49	Departamento de Ensino	**7.1.12.366.13.2047 - Manutenção das Atividades do Ensino Jovens e Adultos - EJA** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00101 - FUNDEB 70% - Exercício Corrente	40.000,00
Anulação Dotação	548	Departamento de Contabilidade	**4.4.4.123.3.2014 - Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade** 339047 - Obrigações tributárias e contributivas **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex Corrente	68.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 25 de Agosto de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:3B33A6F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 - EDITAL Nº 06/2021 - EDITAL DO RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL Nº 06/2021 - EDITAL DO RESULTADO PRELIMINAR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

O Município de Tijucas do Sul, representado pelo Sr. Prefeito José Altair Moreira, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com os termos do art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal n° 660/2019, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **RESULTADO PRELIMINAR** do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam **DIVULGADO** o resultado preliminar – no Anexo I – dos inscritos no PSS nº 01/2021, de acordo com o Item 7 do Edital nº 01/2021.
Art. 2º Os candidatos poderão interpor recurso quanto a situação da inscrição, conforme previsto no item 7.2.1 "b" do Edital de Abertura nº 01/2021, utilizando o modelo estabelecido no Anexo III, nos dias **27/08/2021 e 30/08/2021**.
Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tijucas do Sul, 26 de agosto de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

NOME	INSC	CARGO	NOTA ESCOLAR.	NOTA TEMP. SERV.	NOTA FINAL	DATA DE NASCIMENTO
AGAIR DANIEL PORTELA	306	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: CAMPINA	15	0	15	08/05/1979
ALINE CRISTINA DOS SANTOS SIQUEIRA	364	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: CAMPINA	0	0	0	16/08/1992
CLEIDEMARA DO ROCIO ROCHA	25	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: CAMPINA	15	2	17	04/01/1982
CAREN TAINARA PASCOLA DA SILVA	275	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: CAMPINA	15	0	15	07/12/1995
CLAUDIA CORRÊA DE GÓIS	340	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: CAMPINA	15	0	15	05/12/1996
ELIZIANE DE FÁTIMA SILVA	177	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: CAMPINA	0	0	0	25/09/1989
ERICA FERREIRA DA MAIA	336	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: CAMPINA	15	0	15	04/07/1996
JENIFER RAFAELA MARTINS MACHADO	435	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: CAMPINA	15	0	15	19/06/1997
JOSIANE DO ROCIO GONÇALVES REIS IRCH	294	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: CAMPINA	40	0	40	31/07/1988
KÁTIA ARIANE CASAGRANDE	434	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: CAMPINA	15	0	15	15/04/1998
MARIA EDICLÉIA DA ROCHA	302	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: CAMPINA	15	0	15	26/11/1982
NAIR MARGARETE PIRES CORDEIRO BRISOLA MACHADO	145	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: CAMPINA	15	0	15	20/01/1976
MIRELE CRISTINA MAIA	280	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: CAMPINA	15	0	15	30/12/2002
SAMANTHA APARECIDE DE LIMA	172	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: CAMPINA	15	0	15	02/05/1992
SILVANA DOS SANTOS TOMAL	299	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: CAMPINA	15	10	25	22/04/1986
SILVANA LEAL DA SILVA MACEDO	264	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: CAMPINA	15	0	15	12/12/1980
SIRLENE APARECIDA CARDOSO	196	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: CAMPINA	15	0	15	26/04/1972

SUELEM DOS SANTOS SIQUEIRA	327	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: CAMPINA	15	0	15	07/08/2001
VANDERLÉIA ZAMERIM PORTELA	327	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: CAMPINA	40	0	40	25/10/1981
VERA LÚCIA MACHADO	365	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: CAMPINA	15	0	15	11/07/1990
WALQUIRIA VIEIRA MACHADO	375	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: CAMPINA	15	0	15	31/12/1986
ADRIELLE ROCHA DOS SANTOS	345	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: FAGUNDES	15	0	15	12/07/1997
BEATRIZ FAGUNDES DA CRUZ	92	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: FAGUNDES	15	0	15	28/11/1999
CAREN TAINARA PASCOAL DA SILVA	274	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: FAGUNDES	15	0	15	07/12/1995
DAIANE ALVES DIAS BECKER	394	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: FAGUNDES	15	0	15	29/12/1990
DANIELE BECKER CORRÊA	315	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: FAGUNDES	15	0	15	27/10/1989
EDICLÉIA CARDOSO VALOSKI	246	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: FAGUNDES	15	0	15	11/10/1984
JANAINE LETÍCIA DE OLIVEIRA	226	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: FAGUNDES	15	0	15	27/05/2000
JAQUELINE VIEIRA DA MAIA	376	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: FAGUNDES	0	0	0	10/01/1996
JENYFFER BORGES	472	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: FAGUNDES	15	0	15	26/07/2000
JOSIANE DO ROCIO GONÇALVES REIS IRCH	293	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: FAGUNDES	40	0	40	31/07/1988
KATIA ARIANE CASAGRANDE	432	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: FAGUNDES	15	0	15	15/04/1998
LUCAS CARVALHO DOS SANTOS	418	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: FAGUNDES	0	0	0	18/07/1997
LUCIANE APARECIDA SANTOS	211	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: FAGUNDES	15	0	15	26/11/1986
MÔNICA COSTA MACHADO DE SOUZA	140	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: FAGUNDES	15	0	15	28/08/1987
PÂMELA SUELEN CARDOSO DOS REIS BORGES	224	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: FAGUNDES	15	0	15	21/11/1991
PATRICIA BANACKI DA MAIA	166	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: FAGUNDES	15	4	19	27/12/1988
PATRICIA DAIANE TEIXEIRA DE MORAIS	261	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: FAGUNDES	0	0	0	13/03/1989
PAULO CÉSAR CARDOSO	456	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: FAGUNDES	15	0	15	03/11/1988
SILVIA REGINA RODRIGUES DE LIMA	428	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: FAGUNDES	15	14	29	29/06/1978
ADRIANA FERREIRA DA CRUZ	173	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: VILA CUBAS	15	0	15	14/09/1976
ALINE LETÍCIA DA ROCHA SANTOS	286	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: VILA CUBAS	15	0	15	17/05/1997
ANA BRUNA OLIVEIRA MAIA	422	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: VILA CUBAS	15	0	15	10/05/1988
ANDRÉ GALTIERI DE OLIVEIRA AAL	301	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: VILA CUBAS	15	0	15	23/02/2002
ANDREIA CAROLINE VAZ	393	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: VILA CUBAS	15	0	15	16/01/1990
ANNY LARESSA PEREIRA	313	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: VILA CUBAS	15	0	15	08/08/1996
APARECIDA DE PAULA	2	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: VILA CUBAS	15	0	15	09/11/1971
BIANCA ALVES CAMARGO	103	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: VILA CUBAS	15	0	15	10/02/1990
BRUNO LUCIANO DE OLIVEIRA DOS REIS PITTHAN	206	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: VILA CUBAS	40	0	40	26/11/1994
CAREN TAINARA PASCOAL DA SILVA	273	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: VILA CUBAS	15	0	15	07/12/1995
CLAYNARA MARIA DO ROSÁRIO	71	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: VILA CUBAS	0	0	0	05/05/2003
DAIANE MILHRETTO	216	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: VILA CUBAS	15	0	15	02/03/1987
DAIANY DOBROCHINSKI	475	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: VILA CUBAS	15	0	15	23/10/1992
DEISE PRISCILA CARDOSO DOS REIS CORREIA	244	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: VILA CUBAS	15	2	17	01/10/1988
DEIZIANE ANGELA SANTOS	38	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: VILA CUBAS	15	0	15	27/06/1989
EDUARDA ANACLETO DA SILVA	295	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: VILA CUBAS	15	0	15	25/11/2000
ELI VALKIRIA NUNES	18	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: VILA CUBAS	15	0	15	16/02/1975
ERIKA CAMILA DA SILVA	154	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: VILA CUBAS	0	0	0	21/06/1991
FABIANA MACHADO DE MASCENO	119	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: VILA CUBAS	15	0	15	25/08/1998
FERNANDA DE OLIVEIRA VAZ	86	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: VILA CUBAS	0	0	0	21/09/2002
FLÁVIA JANAÍNA FERNANDES MACHADO	271	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: VILA CUBAS	15	0	15	23/08/2000
FRANCIANE MARIA PANÇOLIN	112	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: VILA CUBAS	15	0	15	25/12/1982
GENESIS DANIEL ZINK	390	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: VILA CUBAS	15	0	15	23/05/1992
ILZANE DE JESUS ANJOS	482	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: VILA CUBAS	15	0	15	31/07/1989
JENIFER RAFAELA MARTINS MACHADO	436	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: VILA CUBAS	15	0	15	19/06/1997
JENYFFER BORGES	471	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: VILA CUBAS	15	0	15	26/07/2000
JOSIANE DO ROCIO GONÇALVES REIS IRCH	292	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: VILA CUBAS	40	0	40	31/07/1988
JOSILENE CRUZ DE CARVALHO	442	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: VILA CUBAS	15	0	15	08/08/1997

JUCELE DO ROCIO MELO DE ARAÚJO	407	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: VILA CUBAS	15	0	15	13/11/1980
JULIANA FARIAS BLASKOVSKI	213	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: VILA CUBAS	15	0	15	01/10/1986
JULIANA ROSA FELIPE	480	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: VILA CUBAS	15	0	15	31/05/1986
KARINA CARDOSO PEGO	465	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: VILA CUBAS	0	0	0	11/06/1988
KATIA ARIANE CASAGRANDE	433	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: VILA CUBAS	15	0	15	15/04/1998
KATIA DE SOUZA	227	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: VILA CUBAS	15	0	15	28/12/1993
KAUANE RENILDA DA CRUZ SIQUEIRA	11	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: VILA CUBAS	15	0	15	22/10/1999
LAIS CLEICIANE CHICOVIS	398	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: VILA CUBAS	15	0	15	28/03/1991
LARISSA EDUARDA DE OLIVEIRA	42	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: VILA CUBAS	0	0	0	27/06/2003
LARISSA KAROLINE DE OLIVEIRA	307	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: VILA CUBAS	15	0	15	31/05/2001
LARISSE DE OLIVEIRA	82	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: VILA CUBAS	15	0	15	05/01/1998
MARCIA DE PAULA SILVA	4	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: VILA CUBAS	15	0	15	15/02/1978
MARCOS PAULO MUNHOZ	113	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: VILA CUBAS	15	0	15	04/07/1996
MARIA DE LOURDES PEREIRA DOS SANTOS ANDRADE	183	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: VILA CUBAS	15	0	15	28/12/1964
PAULA ALICE DOS SANTOS	352	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: VILA CUBAS	15	0	15	07/04/1987
PAULA EMMY MUNIZ DURÃES	111	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: VILA CUBAS	15	0	15	27/07/1990
PATRICIA DO ROCIO MAOSKI	445	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: VILA CUBAS	15	0	15	17/08/1977
ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS	3	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: VILA CUBAS	15	0	15	28/04/1980
ROSIANE DE FÁTIMA PEREIRA	151	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: VILA CUBAS	40	4	44	30/10/1973
SILVIA REGINA RODRIGUES DE LIMA	429	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: VILA CUBAS	15	14	29	29/06/1978
SOLANGE SOARES JANUÁRIO	22	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: VILA CUBAS	0	0	0	09/06/1983
SONIA APARECIDA ZANELATO	250	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: VILA CUBAS	40	0	40	25/08/1973
STHEFFANY KAROLAYNE ALVES DE SOUZA	100	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: VILA CUBAS	15	0	15	10/09/1994
SUZANA ROSINETE DE FREITAS	333	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: VILA CUBAS	0	0	0	20/05/1988
TAINA COUTINHO ROSA	189	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: VILA CUBAS	15	0	15	04/02/2003
VALDIRENE PEREIRA	56	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: VILA CUBAS	15	0	15	17/08/1969
VICTOR THADEU FARIAS DE JESUS	420	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: VILA CUBAS	15	0	15	23/04/2002
YASMIN PENS	421	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: VILA CUBAS	15	0	15	31/12/1992
ADRIANA FERREIRA DA CRUZ	174	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40	16	56	14/09/1976
ALINI APARECIDA DA ROCHA	159	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40	14	54	10/10/1981
ANA MARIA DYBACH	91	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40	6	46	24/08/1990
ANDRÉ GALTIERI DE OLIVEIRA AAL	300	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40	0	40	23/02/2002
ANDRESSA APARECIDA DA MAIA RIBEIRO	81	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15	0	15	12/11/2001
BIANCA ALVES CAMARGO	104	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40	0	40	10/02/1990
CARLOS MANOEL AAL	210	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15	0	15	25/05/1968
CARMEM POLIANE DA CRUZ	199	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15	2	17	28/09/1987
CARMEN LÚCIA MARAFIGO	8	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40	2	42	03/04/1973
CÉLIA REGINA PADILHA	381	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15	14	29	16/11/1983
CINTIA APARECIDA DA CRUZ	195	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0	10	10	28/12/1980
CLAUDETE ROCIO ROCHA	91	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15	6	21	14/06/1968
CLARICE WASCH	431	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15	0	15	01/02/1966
CLAUDINÉIA DE LIMA RIBEIRO	374	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0	0	0	04/03/1978
CLEIDIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	363	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40	0	40	15/01/1996
CRISTIANE FEUSER DE OLIVEIRA	288	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0	4	4	15/09/1988
DAIANE MILHORETTO	217	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40	8	48	02/03/1987
DANIELE BECKER CORRÊA	314	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40	2	42	29/12/1990
DEISE PRISCILA CARDOSO DOS REIS CORREIA	389	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40	2	42	01/10/1988
DEIZIANE ANGELA SANTOS	39	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40	0	40	27/06/1989
DIENIFER BARBOSA RODRIGUES	215	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0	0	0	22/09/2002
ERIKA CAMILA DA SILVA	152	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15	4	19	21/06/1991
INÁCIA GLACI DA CRUZ ROCHA	240	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15	4	19	03/11/1977
IRIANE ZENIR DOS ANJOS	118	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40	0	40	20/02/1988
IVETE DE FÁTIMA KRUGER	49	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0	8	8	20/06/1969
IVONETE APARECIDA FARIAS	245	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40	4	44	06/03/1979
JESSICA MARGARIDA MOREIRA	467	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15	2	17	15/12/1998
JOICE JAQUELINE FAGUNDES	321	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0	0	0	27/11/1996
JOSELMA APARECIDA DA SILVA	339	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0	4	4	10/03/1978
KAOMA SANTANA ANJOS	16	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0	0	0	27/01/1994
KARINA CARDOSO PEGO	463	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15	6	21	11/06/1988
KATIA DE SOUZA	229	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40	0	40	28/12/1993
KELLY CRISTINA RIBEIRO	269	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0	4	4	15/06/1984
JOSILENE DO CARMO ROCHA	160	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0	18	18	12/05/1981
JUCELE DO ROCIO MELO DE ARAÚJO	247	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40	4	44	13/11/1980
LARISSA KAROLINE DE OLIVEIRA	308	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15	0	15	31/05/2001
LARISSA SANTANA ANJOS	17	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40	0	40	13/11/2000
LARISSE DE OLIVEIRA	83	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40	0	40	05/01/1998

LEANDRA APARECIDA LASKA VERISSIMO	330	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0	0	0	28/01/2002
LEODORA DO ROCIO DE OLIVEIRA	348	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0	8	8	16/11/1973
LUCAS CARVALHO DOS SANTOS	417	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15	0	15	18/07/1997
LUCÉLIA DA SILVA TRZESNIOVSKI	21	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0	12	12	14/12/1979
LUCIANE APARECIDA SANTOS	212	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40	10	50	26/11/1986
LUCIANE DE LIMA	157	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0	2	2	22/03/1982
LUIS FILIPE WILCZEK	403	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15	0	15	19/10/1993
MARCILENE CUBAS DA CRUZ	155	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40	0	40	11/03/1987
MARIA CECÍLIA REZENDE	114	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0	2	2	28/06/1977
MARIA DE LOURDES PEREIRA DOS SANTOS ANDRADE	184	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40	12	52	28/12/1964
MARIA ELIZETE GARCIA	319	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40	0	40	29/12/1990
MARIA ROZÉLIA PEREIRA DE LIMA	109	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40	16	56	30/08/1980
MARIA SALETE ANACLETO	176	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0	0	0	08/08/1975
MARILENE BISCAIA DE LIMA	5	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0	0	0	27/10/1980
MARLI CAMARGO	201	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15	0	15	18/08/1991
MICHELE DAS NEVES SANTOS	116	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0	8	8	09/04/1977
MIRELE CRISTINA MAIA	279	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15	0	15	30/12/2002
MYLENA FAGUNDES LIMA	479	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15	0	15	13/06/2003
MÔNICA COSTA MACHADO DE SOUZA	129	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40	0	40	28/08/1987
MÔNICA MOHR DA SILVA DE ANDRADE	424	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40	0	40	01/07/1995
NILVA DE FÁTIMA MIRANDA	24	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15	8	23	18/01/1973
PAULO CESAR CARDOSO	457	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40	0	40	03/11/1988
PAULO RICARDO FAGUNDES	37	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0	0	0	10/08/1981
RAFAELA APARECIDA DA MAIA	80	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15	0	15	05/09/1999
RAPHAEL MATHEUS ANACLETO DOS SANTOS	185	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0	0	0	20/03/1998
RITA APARECIDA DA ROSA	203	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0	8	8	06/05/1979
RUTIL APARECIDA LEPREVOST CARVALHO	40	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0	12	12	14/01/1977
SELMA CAMARGO MAOSKI	36	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0	0	0	24/06/1991
SILVANA FARIAS	126	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0	10	10	07/03/1977
SOLANGE ANACLETO	328	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0	2	2	17/06/1982
SÔNIA NEITZKE DE MOURA FAGUNDES	34	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0	0	0	18/04/2000
SUZANA ROSINETE DE FREITAS	334	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15	0	15	20/05/1988
VERA LÚCIA DE LIMA	47	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0	2	2	06/11/1967
ADEMIR ANDRADE LOURENÇO	343	MOTORISTA B	15	2	17	22/11/1988
AGAIR DANIEL PORTELA	278	MOTORISTA B	15	0	15	08/05/1979
AIRTON JOSÉ ALVES PIRES	415	MOTORISTA B	15	24	39	18/11/1978
ALEX BERNARDINO DE SENA	225	MOTORISTA B	15	0	15	23/08/1997
ALEX MESSIAS GABARDO	158	MOTORISTA B	15	0	15	29/04/1994
ALEXANDRE FARIAS STAL DE BORBA	290	MOTORISTA B	15	0	15	21/04/1999
ALISSON EUCLIDES SILVEIRA PEREIRA	270	MOTORISTA B	0	0	0	19/07/2000
AMÉLIA CELESTINA LEPREVOST JACINTHO	391	MOTORISTA B	15	0	15	15/03/1990
ANA BRUNA OLIVEIRA MAIA	423	MOTORISTA B	15	0	15	10/05/1988
ANDERSON LUIZ BORGES	404	MOTORISTA B	15	0	15	11/09/1997
ANDRÉIA CAROLINE VAZ	392	MOTORISTA B	15	0	15	16/01/1990
APARECIDA DE PAULA	15	MOTORISTA B	15	0	15	09/11/1971
BEATRIZ FAGUNDES DA CRUZ	93	MOTORISTA B	15	0	15	28/11/1999
BEATRIZ PEREIRA DE LIMA	268	MOTORISTA B	15	0	15	10/04/1998
BIANCA ALVES CAMARGO	105	MOTORISTA B	15	0	15	15/02/1990
BRUNO LUCIANO DE OLIVEIRA DOS REIS PITTHAN	193	MOTORISTA B	15	0	15	26/11/1994
CLEVERSON LUÍZ WALOSKI LIMA	408	MOTORISTA B	15	8	23	11/10/1990
DANIEL MAIA	98	MOTORISTA B	15	18	33	10/10/1982
DAVID FRANCISCO DIAS RAMOS	344	MOTORISTA B	15	0	15	20/02/2000
DEIZIANE ANGELA SANTOS	32	MOTORISTA B	15	0	15	27/06/1989
DENISE ALVES DOS SANTOS	359	MOTORISTA B	15	0	15	20/06/1982
DOUGLAS ANDRADE BENTO	148	MOTORISTA B	0	0	0	28/05/1994
EDEMILSON CARDOZO VALOSKI	478	MOTORISTA B	15	0	15	27/02/1989
EDSON TEIXEIRA DE PONTES	79	MOTORISTA B	15	0	15	04/04/1985
EDUARDO JUNIOR VAZ DE ALMEIDA IRCH	368	MOTORISTA B	15	0	15	18/04/1993
EVANDRO LIESSE MICKUS	443	MOTORISTA B	15	0	15	13/03/1996
FABIANA MACHADO DE MASCENO	121	MOTORISTA B	15	0	15	25/08/1998
GENÉSIO JOSÉ DA SILVA	483	MOTORISTA B	15	0	15	15/08/1962
GILDO JOSÉ DA SILVA LIMA	373	MOTORISTA B	15	6	21	05/10/1980
HENRIQUE DA COSTA	289	MOTORISTA B	15	0	15	15/11/1990
ILZANE DE JESUS ANJOS	452	MOTORISTA B	15	0	15	31/07/1989
IVANILDA PIRES DE OLIVEIRA	326	MOTORISTA B	15	0	15	12/03/1973
IVANAULDO VOIGT	141	MOTORISTA B	15	0	15	26/06/1981
JAIR DOS SANTOS MARTINS	68	MOTORISTA B	15	2	17	12/05/1974
JEFERSON GUSTAVO KUJASKI	354	MOTORISTA B	15	0	15	07/02/2001
JENIFER RAFAELA MARTINS MACHADO	437	MOTORISTA B	15	0	15	19/06/1997
JOÃO PAULO DE LIMA	460	MOTORISTA B	15	0	15	08/07/1993
JOÃO PEDRO SZARNIK	380	MOTORISTA B	15	0	15	13/09/2001
JOSIMAR TABORDA DA MAIA	249	MOTORISTA B	15	0	15	30/09/1989
JULIANO DOS SANTOS	124	MOTORISTA B	15	14	29	15/06/1992
KÁTIA DE SOUZA	228	MOTORISTA B	15	0	15	28/12/1993
LAÍS CLEICIANE CHICÓVIS	399	MOTORISTA B	15	0	15	28/03/1991
LEONIR CARLOS SILVA	254	MOTORISTA B	0	18	18	26/11/1981
LIDIANE VAZ	59	MOTORISTA B	15	0	15	11/04/1982
LUAN CESAR ANACLETO	332	MOTORISTA B	15	0	15	07/12/1992
LUCAS CARVALHO DOS SANTOS	419	MOTORISTA B	0	0	0	18/07/1997
LUCAS EDUARDO DE LIMA	309	MOTORISTA B	15	0	15	15/10/1998
LUCAS EDUARDO MORAES	317	MOTORISTA B	0	0	0	28/01/1995
LUCINEI ADÃO OLSZEWSKI	181	MOTORISTA B	15	0	15	11/04/1985
MARCIA DE PAULA SILVA	23	MOTORISTA B	15	2	17	15/02/1978
MARCOS CARDOSO BUENO	464	MOTORISTA B	15	0	15	26/06/1980
MARIA ELIZETE GARCIA	320	MOTORISTA B	15	0	15	29/12/1990
MAURO FRANCISCO CABRAL	66	MOTORISTA B	15	4	19	07/07/1968
MÔNICA COSTA MACHADO DE SOUZA	130	MOTORISTA B	15	0	15	28/08/1987
NILSON MATEUS DE OLIVEIRA	379	MOTORISTA B	15	0	15	09/07/1979

ODARLEI CAIO DE CAMARGO	259	MOTORISTA B	15	0	15	18/10/1999
PATRÍCIA DAIANE TEIXEIRA DE MORAIS	262	MOTORISTA B	0	0	0	13/03/1989
PATRÍCIA DO ROCIO MAOSKI	484	MOTORISTA B	15	0	15	17/08/1977
PAULO GILMAR DE MELO	411	MOTORISTA B	15	4	19	15/05/1978
RITA ROSIMERI APARECIDA MACHADO DE MORAIS	347	MOTORISTA B	15	0	15	31/08/1986
RODRIGO GOMES	30	MOTORISTA B	15	0	15	27/08/1981
SILVANA LEAL DA SILVA MACEDO	263	MOTORISTA B	15	0	15	12/12/1980
SOLANGE SOARES JANUÁRIO	10	MOTORISTA B	0	0	0	09/06/1983
STHEFFANY KAROLAYNE ALVES DE SOUZA	101	MOTORISTA B	15	0	15	10/09/1994
SUZANA ROSINETE DE FREITAS	335	MOTORISTA B	0	0	0	20/05/1988
VANDERLEI CLAUDINO	218	MOTORISTA B	15	0	15	05/03/1973
WELLINGTON CARLOS DIAS	94	MOTORISTA B	15	0	15	09/10/1998
ANTONIO LORDES DA SILVA	251	MOTORISTA D	15	0	15	31/07/1972
AROLDO DE OLIVEIRA LIMA	396	MOTORISTA D	15	12	27	11/08/1975
CLAUDIO GABARDO RODRIGUES	76	MOTORISTA D	15	8	23	13/02/1963
CLEVERSON LUÍZ WALOSKI LIMA	469	MOTORISTA D	15	8	23	11/10/1990
DANIEL MAIA	97	MOTORISTA D	15	18	33	10/10/1982
DANIEL RODRIGUES LACERDA	45	MOTORISTA D	15	0	15	05/05/1994
EDIMAR ZANELATO	156	MOTORISTA D	15	20	35	11/12/1982
IVANEI MARTIM CARDOSO	202	MOTORISTA D	15	10	25	27/05/1988
IVANILDO MARTIM CARDOSO	190	MOTORISTA D	15	22	37	24/04/1986
JAIR DOS SANTOS MARTINS	69	MOTORISTA D	15	2	17	12/05/1974
JOÃO CARLOS VIEIRA	128	MOTORISTA D	15	28	43	03/03/1967
JOAQUIM MAMEDES LASKA JUNIOR	438	MOTORISTA D	15	0	15	08/11/1993
JULIANO DOS SANTOS	90	MOTORISTA D	15	14	29	15/06/1992
MARCELO FRANCISCO BRESSIANI	77	MOTORISTA D	15	0	15	27/06/1974
MARCIA DE PAULA SILVA	27	MOTORISTA D	15	2	17	15/02/1978
MARCIA LIZETE COLACO HEINBECKER	383	MOTORISTA D	15	10	25	07/03/1978
MARCOS PAULO VIANA	427	MOTORISTA D	15	18	33	15/10/1974
PAULO CESAR DE OLIVEIRA LIMA	50	MOTORISTA D	15	0	15	03/11/1988
SEBASTIÃO ANTONIO DOS SANTOS	171	MOTORISTA D	0	24	24	28/03/1965
VALDEMIR DERENIEVICZ	167	MOTORISTA D	0	12	12	12/04/1985
IVANAULDO VOIGT	142	OPERADOR DE MÁQUINAS – FUNÇÃO: MOTONIVELADORA	15	0	15	26/06/1981
AMANDA CRISTINA ROCHA	149	ODONTÓLOGO II	40	12	52	26/11/1994
APOLIANA REIS DA SILVA	446	ODONTÓLOGO II	40	12	52	17/12/1993
CÍNTIA DE SOUZA GOLOMBIEWSKI	241	ODONTÓLOGO II	20	24	44	09/12/1981
DANIEL DISSENHA CLAUDINO	439	ODONTÓLOGO II	0	0	0	24/02/1996
DJULYENY ADOLFO CHENISKI	310	ODONTÓLOGO II	0	8	8	22/11/1994
EMANUELLE BRANCO MOREIRA	341	ODONTÓLOGO II	0	0	0	29/05/1995
JOSÉ INGLÊZ DA SILVA	14	ODONTÓLOGO II	40	30	70	28/01/1961
KAOANNE LARISSA RODRIGUES	387	ODONTÓLOGO II	0	0	0	19/01/1997
LEANDRO PEREIRA GOMES	214	ODONTÓLOGO II	0	0	0	17/10/1992
LEONARDO NOGUEIRA DA COSTA	486	ODONTÓLOGO II	0	0	0	22/06/1998
PRISCILA FERREIRA PADILHA	253	ODONTÓLOGO II	0	20	20	20/03/1987
SABRIELI ALINE DA SILVA FERREIRA	230	ODONTÓLOGO II	0	0	0	14/08/1996
THAMIRES MELO CAVALCANTE	207	ODONTÓLOGO II	0	0	0	30/11/1002
ALCIONE DE LIMA	255	PROFESSOR	20	0	20	17/06/1980
ALINE DA ROCHA	162	PROFESSOR	0	0	0	24/03/1997
ALINE FERREIRA DE MELO	298	PROFESSOR	20	12	32	25/02/1993
ANA CRISTINA CORDEIRO	44	PROFESSOR	2	0	2	28/08/1979
ANA FLAVIA DS REIS PICOLOTO	448	PROFESSOR	0	0	0	29/01/1998
ANDRESSA CRISTINA CHECHELAK	410	PROFESSOR	0	0	0	28/09/1996
ANGELO RONAN SOBRINHO	451	PROFESSOR	40	16	56	10/12/1991
ANNY LARESSA PEREIRA	312	PROFESSOR	0	0	0	08/08/1996
BIANCA DE LIMA MARCOVICZ	161	PROFESSOR	40	8	48	18/02/1994
CAMILA DA ROCHA	386	PROFESSOR	40	18	58	13/06/1989
CAMILA DA SILVA OLIVEIRA	63	PROFESSOR	40	18	58	30/09/1993
CARINE APARECIDA RIBEIRO	179	PROFESSOR	0	0	0	05/06/1998
CARLA EDUARDA BORGES DOS SANTOS	256	PROFESSOR	0	0	0	05/11/1998
CASSIANE APARECIDA DA ROCHA GUIMARÃES	26	PROFEESSOR	40	30	70	22/11/1984
CLARETE DA LUZ DOS SANTOS CUBAS	46	PROFESSOR	40	12	52	09/09/1968
CRISLAINE GONÇALVES DOS SANTOS	388	PROFESSOR	40	6	46	07/12/1994
CRISTIANE EVA PISKI	55	PROFESSOR	40	20	60	01/09/1986
DANIELLE MARQUES FONTOURA	191	PROFESSOR	0	0	0	23/04/1982
DENISE FARIA DOS SANTOS	353	PROFESSOR	0	0	0	07/03/1979
EDUARDA CAMARGO	358	PROFESSOR	20	16	36	17/08/1990
ELENISE CRISTINA CORRÊA DA SILVA	78	PROFESSOR	20	10	30	29/11/1982
ELIS MARINA PEREIRA DE LIMA	281	PROFESSOR	0	0	0	25/11/1988
ELIZABETE KARPINSKI	61	PROFESSOR	20	30	50	02/01/1970
ELOYSE CAMARGO	337	PROFESSOR	20	10	30	13/05/1994
ELVIRA DE OLIVEIRA CRUZ	221	PROFESSOR	20	0	20	21/03/1986
EVANDRO MARINHO	329	PROFESSOR	40	2	42	17/06/1994
GIANE FERREIRA DA ROCHA	338	PROFESSOR	20	2	22	24/01/1987
GISLAINE APARECIDA PISKI	53	PROFESSOR	20	16	36	10/03/1985
GISLAINE DOS SANTOS CAMARGO	316	PROFESSOR	20	8	28	05/01/1988
HILDA ADELINA CARVALHO	123	PROFESSOR	20	16	36	28/02/1983
JANAINA CARVALHO	220	PROFESSOR	0	0	0	12/01/1996
JOCÉLIA DO CARMO FERREIRA MATIAS	175	PROFESSOR	0	14	14	27/06/1971
JOELMA APARECIDA DA CRUZ SANTOS	284	PROFESSOR	40	24	64	29/11/1988
JOSETE CAMARGO MAOSKI DE LACERDA	35	PROFESSOR	0	0	0	31/10/1993
KARINA DE FÁTIMA TELMA OLTMANN	198	PROFESSOR	20	6	26	11/06/1990
KEILA THAIS DE ALMEIDA PEREIRA	170	PROFESSOR	0	0	0	24/09/1997
KELLY DAIANE DE LIMA	311	PROFESSOR	20	0	20	04/09/1997
KHANNON YASMIM DIAS DE SOUZA	147	PROFESSOR	40	0	40	24/04/1997
KIANE FERREIRA DE MELO	406	PROFESSOR	20	2	22	11/07/1994
LAYS CRISTINA PEREIRA DE LIMA CARDOSO	110	PROFESSOR	20	14	34	11/06/1992
LEANDRO GABRIEL ROCHA	106	PROFESSOR	0	0	0	26/04/1983
LEDIANE APARECIDA SILVEIRA	74	PROFESSOR	20	8	28	19/02/1993

LETICIA RAFAELA GLUSKOSKI	169	PROFESSOR	20	8	28	20/10/1993
LORENA LUIZA PINHEIRO	75	PROFESSOR	0	8	8	08/02/1991
LUANA CRISTINA DA CRUZ DE LIMA	283	PROFESSOR	20	14	34	19/09/1994
LUCILENE DOS SANTOS BATISTA	89	PROFESSOR	0	0	0	12/09/1983
MARIA APARECIDA PINHEIRO DE ANDRADE	277	PROFESSOR	20	2	22	14/08/1962
MARIA ELIZETE GARCIA	318	PROFESSOR	20	0	20	29/12/1990
MARIA HUBEL	272	PROFESSOR	40	4	44	13/02/1967
MARIA SILVANA PADILHA DE LIMA	449	PROFESSOR	0	0	0	30/09/1985
MARIANA DEZINHO NEGRÃO	382	PROFESSOR	0	0	0	02/08/1989
MARIANE MICKUS SENKO SETIM	209	PROFESSOR	20	0	20	22/05/1989
MARILENE DE JESUS CAMARGO CARVALHO	192	PROFESSOR	20	2	22	20/11/1085
MARILENE PEREIRA DE LIMA	96	PROFESSOR	40	0	40	07/11/1985
MARINÊS FERREIRA DE MELLO	322	PROFESSOR	20	16	36	19/12/1975
NEUZELI APARECIDA PRINCIVAL NEGOSEKI	62	PROFESSOR	40	10	50	28/01/1986
PAMELA SUELEN CARDOSO DOS REIS BORGES	223	PROFESSOR	20	2	22	21/11/1991
PAULA CRISTINA BOLLINO	258	PROFESSOR	0	0	0	06/10/1982
PRISCILA APARECIDA DA CRUZ BISCAIA	187	PROFESSOR	40	24	64	15/12/1985
RAFAEL DE LACERDA	362	PROFESSOR	40	8	48	07/07/1987
RAFAELA DOS SANTOS	346	PROFESSOR	20	0	20	29/11/1997
RAQUEL LEPREVOST	115	PROFESSOR	20	36	56	22/07/1982
ROSI ADRIANA DO ROSÁRIO BUENO	58	PROFESSORA	20	16	36	15/10/1971
SALETE APARECIDA LEPREVOST	385	PROFESSOR	0	40	40	10/11/1964
SELMA CARVALHO DA SILVA	349	PROFESSOR	0	12	12	05/06/1981
SILVANA PEREIRA DO ROSÁRIO CAMARGO	260	PROFESSOR	0	8	8	30/04/1979
SIMONE APARECIDA VAZ	355	PROFESSOR	20	0	20	15/12/1977
SIRLEI NEVES	43	PROFESSOR	0	0	0	07/07/1964
SIRLENE MATEUS DE OLIVEIRA	325	PROFESSOR	40	22	62	26/03/1078
SONIA MARIA DOS SANTOS DA ROCHA	168	PROFESSOR	0	4	4	17/10/1965
STEPHANIE DAYANE DE OLIVEIRA VALOSKI	180	PROFESSOR	20	2	22	06/12/1995
STHEFFANY KAROLAYNE ALVES DE SOUZA	99	PROFESSOR	0	4	4	10/09/1994
SUELI SEBASTIANA DA CRUZ NASCIMENTO	153	PROFESSOR	0	4	4	20/01/1969
SUZAMARA BUENO	248	PROFESSOR	0	0	0	22/08/1986
TALITA BARROCO	395	PROFESSOR	0	0	0	03/12/1987
THALINE THAIS PAIXÃO PADILHA	84	PROFESSOR	0	0	0	14/11/1991
THALITA PADILHA MARTINS	252	PROFESSOR	0	0	0	10/06/1994
VALDINE KRAMAR	88	PROFESSOR	40	4	44	11/11/1996
VANDERLÉIA ZAMERIM PORTELA	305	PROFESSOR	40	0	40	25/10/1981
VANESSA BELGMANN DE OLIVEIRA	51	PROFESSOR	40	16	56	09/04/1982
ZINEIDE DE FÁTIMA TAVARES DA ROCHA	70	PROFESSOR	40	20	60	15/05/1983
ANGELI REGIANE ROCHA DE MACEDO	257	PSICÓLOGO	20	0	20	24/10/1993
BRUNA CAROLINE ALVES DOS SANTOS	481	PSICÓLOGO	20	2	22	21/07/1994
CAROLINA MARTINS DOS SANTOS	186	PSICÓLOGO	40	0	40	23/02/1983
DOUGLAS REGERT	405	PSICÓLOGO	20	0	20	11/10/1994
GIANI APARECIDA GALGUER	474	PSICÓLOGO	20	18	38	28/03/1971
HELLEN MARQUES DA CRUZ	291	PSICÓLOGO	0	0	0	29/03/1997
INGRID FONSECA MAICH DA SILVA	361	PSICÓLOGO	0	12	12	22/12/1985
JAINE DOS SANTOS CRUZ	425	PSICÓLOGO	0	0	0	30/04/1992
KAREN CORRÊA ALVES	462	PSICÓLOGO	0	4	4	30/05/1995
LEONARDO FRANCISCO TEIXEIRA DE MELO	265	PSICÓLOGO	20	6	26	18/05/1994
MARINA NADALIN	360	PSICÓLOGO	20	10	30	12/11/1985
THIAGO ANDRÉ RODRIGUES MAYER	409	PSICÓLOGO	0	0	0	15/07/1986
VAINE LUQUINI FERREIRA	323	PSICÓLOGO	20	0	20	19/05/1970
ALINE TELMA MACHADO	297	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0	2	2	04/08/1998
ANDRÉ ALVES FARIAS NETO	143	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15	0	15	24/09/1994
CLARICE FERREIRA DE MELO SILVA	150	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15	14	29	25/10/1973
CRISTIANE GARCIA BUENO	455	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0	6	6	14/07/1998
EDUARDA NATAR SANTOS	73	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0	0	0	24/02/1999
ELLOM CRISTIANO PADILHA MOREIRA	371	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15	2	17	04/02/1992
FABÍOLA DA SILVA MARIANO	120	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15	0	15	21/06/1981
JENEFER LETICYA SOUZA	1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15	2	17	08/10/1989
JOSIANE DO ROCIO GONCALVES REIS	285	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0	2	2	31/07/1988
MARCIA MARIA DA ROCHA	459	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15	18	33	11/06/1978
MÔNICA MARIA KRÜEGER	473	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0	2	2	28/03/1990
PATRÍCIA FARIAS BARBOZA	440	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15	16	31	05/05/1988
PATRÍCIA MARQUES CLARO FERREIRA	178	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15	10	25	13/07/1977
PRISCILA CAVALCANTE DE SOUZA	367	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0	6	6	13/01/1979
RAFAEL CASTORINO DE LIMA PAZ	197	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0	0	0	13/06/1992
RAYSA FRANCIELE SOUZA CUNHA	296	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15	2	17	16/01/1989
SIRLENE OLIVEIRA LIMA	450	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15	0	15	16/03/1975
VANESSA FARIAS DE ALMEIDA DOS SANTOS CARETTA	356	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15	8	23	06/05/1984
ERISON LOGHAN BAZZI	470	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0	12	12	23/11/1988
FABIO GOMES DE SOUZA	122	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	15	8	23	10/02/1981
JULIANA GIEGA	303	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0	2	2	08/08/1983
LAURINDO FELICIANO GARCIA JUNIOR	107	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0	24	24	11/02/1982
MAICOM JOHNN MORO	377	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	40	0	40	18/01/1994
THIAGO CHRISTIAN DA SILVA	87	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	40	30	70	28/04/1984

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:DA343CC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
20210723

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 20/09/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
CXY1866	116100E009132039	14/05/2021	54523	R$ 195,23
DIU7I52	116100E009131574	13/05/2021	65300	R$ 195,23
MDQ7238	116100E009129465	17/05/2021	65300	R$ 195,23
MEI6B44	116100E009132354	16/05/2021	65300	R$ 195,23
NDR6778	116100E007651082	17/05/2021	55411	R$ 195,23

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:B68B5DDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
202107242

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 09/09/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ANT4639	116100E009133986	20/07/2021	54521
ATV6329	116100E009133467	21/07/2021	54100
AUC9J60	116100E009133463	21/07/2021	54100
AXP1I11	116100E009133985	18/07/2021	60501
AXT9C99	116100E009255965	21/07/2021	62700
AZB2090	116100E009133464	21/07/2021	54100
BBT4788	116100E009133461	21/07/2021	54100
IUY5981	116100E009133984	18/07/2021	60501
IXC1398	116100E009133987	20/07/2021	54523
QHN1262	116100E009255002	21/07/2021	60501
QHZ8964	116100E009133462	21/07/2021	54100

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:922D405C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
202107306

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 15/09/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AKH2I85	116100E009255566	26/07/2021	55411
QIG2094	116100E009132124	28/07/2021	60501

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:FF7ED88B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
202108038

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 17/09/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACK9497	116100E009133999	23/07/2021	72340
ACT3889	116100E009255009	29/07/2021	54521
AHP0178	116100E009133998	22/07/2021	59910
AUR3687	116100E008622695	29/07/2021	54284
BDH7B18	116100E009255007	28/07/2021	60501
GVP7993	116100E009255970	28/07/2021	54284
IPO1A02	116100E009255005	18/07/2021	65300
LWV4064	116100E009255010	29/07/2021	60502
MEV0139	116100E009130521	28/07/2021	52663
MFW9340	116100E009255008	28/07/2021	54521
MML3138	116100E009133994	26/07/2021	60502
PYG5415	116100E009133993	23/07/2021	60502
QIN3E08	116100E008658671	29/07/2021	55680
QJR5322	116100E009133995	24/07/2021	55250

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:59304F31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 193/2021

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto por intermédio do Edital nº 01/2017, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: **PROFESSOR**

Inscrição	Nome da Candidata	Nascimento	CE	CG	MAT	LP	PE	PT	NF	Classific
002566	DAIANE PEREIRA	25/10/1990	24,00	10,00	12,00	10,00	56,00	5,00	61,00	53°

Art. 2º - A candidata acima descrita deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munido(s) dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, carteira de reservista, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, n° de agência bancária e número da conta no Banco do Brasil, declaração de não acúmulo de cargos públicos.

Art. 3º - O não comparecimento da(s) candidata(s) ora convocada(s) no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 25 agosto de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:D2E2365A



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS/ADITIVOS

PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS							
Nº ADITIVO ANO 2021	CONTRATADA/DETENTORA	ATA/CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	FINALIDADE	DATA DE ASSINATURA	VALOR ANTERIOR VIGÊNCIA ANTERIOR	VALOR ATUAL VIGÊNCIA ATUAL
3º	REINALDO RADULSKI	59/2019	DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2019	PRORROGAÇÃO VIGENCIA E VALOR	05/08/2021	R$ 94.500,00	R$ 105.000,00
5º	AUTO POSTO JUELI LTDA	27/2021	PREGÃO 12/2021	REEQUILIBRIO ECONOMICO	18/08/2021	R$2.395.560,75	R$ 2.403.478,95
1º	ALEX DE OLIVEIRA STARKE - ME	07/2021	PREGÃO 04/2021	REEQUILIBRIO ECONOMICO	23/08/2021	R$ 50.800,00	R$ 63.500,00
1º	PRADO ATACADO EIRELI ME	83/2021	PREGÃO 29/2021	REEQUILIBRIO ECONOMICO	23/08/2021	R$ 206.894,59	R$ 217.733,11

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:0571AC7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Exercício de 2022

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS
As metas anuais de Receitas foram calculadas a partir das seguintes Receitas Orçamentárias

	Arrecadada		Arrecadada		Arrecadada		Previsão		Previsão		Previsão		Previsão	
	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receitas Correntes	49.460.102,10	**99,67**	51.525.520,35	**104,18**	56.125.776,78	**108,93**	54.777.603,00	**97,60**	62.280.010,00	**113,70**	65.394.010,50	**105,00**	68.663.711,03	**105,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.537.019,46	**46,00**	4.966.328,00	**109,46**	5.949.467,79	**119,80**	6.366.800,00	**107,01**	5.868.200,00	**92,17**	6.161.610,00	**105,00**	6.469.690,50	**105,00**
Contribuições	633.160,33	**117,07**	742.052,70	**117,20**	790.060,54	**106,47**	790.050,00	**100,00**	872.000,00	**110,37**	915.600,00	**105,00**	961.380,00	**105,00**
Receita Patrimonial	233.917,25	**53,23**	187.030,59	**79,96**	565.904,95	**302,57**	79.050,00	**13,97**	170.710,00	**215,95**	179.245,50	**105,00**	188.207,78	**105,00**
Receita Agropecuária	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Receita Industrial	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Receita de Serviços	165.571,76	**140,40**	151.537,92	**91,52**	77.172,92	**50,93**	128.253,00	**166,19**	45.000,00	**35,09**	47.250,00	**105,00**	49.612,50	**105,00**
Transferências Correntes	43.616.245,15	**115,70**	45.037.368,85	**103,26**	48.489.309,81	**107,66**	47.273.450,00	**97,49**	55.219.100,00	**116,81**	57.980.055,00	**105,00**	60.879.057,75	**105,00**
Outras Receitas Correntes	274.188,15	**28,33**	441.202,29	**160,91**	253.860,77	**57,54**	140.000,00	**55,15**	105.000,00	**75,00**	110.250,00	**105,00**	115.762,50	**105,00**
Receitas de Capital	1.672.119,12	**124,91**	2.155.889,30	**128,93**	6.600.742,99	**306,17**	436.700,00	**6,62**	500.000,00	**114,50**	525.000,00	**105,00**	551.250,00	**105,00**
Operações de Crédito	550.000,00		0,00		2.371.710,40				0,00		0,00		0,00	
Alienação de Bens	0,00	**0,00**	0,00		1.060.922,00	**0,00**	2.431,00	**0,00**	200.000,00	**8.227,07**	210.000,00	**105,00**	220.500,00	**105,00**
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Transferências de Capital	1.122.119,12	**83,83**	2.155.889,30	**192,13**	3.168.110,59	**146,95**	434.269,00	**13,71**	300.000,00	**69,08**	315.000,00	**105,00**	330.750,00	**105,00**
Deduções da Receita	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Renúncia	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
TOTAL	**51.132.221,22**	**100,33**	**53.681.409,65**	**104,99**	**62.726.519,77**	**116,85**	**55.214.303,00**	**88,02**	**62.780.010,00**	**113,70**	**65.919.010,50**	**105,00**	**69.214.961,03**	**105,00**
MÉDIA DE CRESCIMENTO DOS ANOS DE 2018/2019/2020				**7,39**										

Fonte: Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Sengés

A Estimativa da receita para o exercício de 2022 foi calculada pela análise da evolução da arrecadação da receita Orçamentária dos anos de 2018, 2019 e 2020, analisamos ainda a receita orçada para o exercício de 2021.
Baseado na média histórica de arrecadação dos exercícios de 2018, 2019 e 2020 a média arrecadada foi de 7,39%, observa-se que para o exercício de 2021 em relação ao exercício de 2020 a receita prevista está 28,83% menor.
De acordo com oBoletim Focus, os principais economistas em atuação no país são pessimistas nas suas projeções para 2021 sobre o Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), o Produto Interno Bruto (PIB) e a Taxa de Crescimento dos Preços Administrados, devidos a pandemia mundial.
Tendo em vista o momento econômico e a arrecadação verificada até o momento na execução orçamentária de 2021, onde provavelmente a receita se concretizará de forma estimada, para o exercício de 2022 adotamos base conservadora, levando em consideração a efetiva arrecadação para 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

LUCIANA APARECIDA VEIGA
Contadora Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:929CB7F0

